



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 – PREGÃO 003/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC
GERENCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 – PREGÃO 003/2024.

O Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada, que tem como objeto O Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais permanentes para desenvolver o projeto Espaço Modular educacional recreativo, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse Público, com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/21 e, conforme demais documentos legais inseridos no processo licitatório.

Londrina, 29 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador: B15EFBD7

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – PREGÃO 002/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC
GERENCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – PREGÃO 002/2024.

O Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supramencionada, que tem como objeto O Registro de Preços visando eventual aquisição de lousas integradas 4 seções com display interativo de 75 polegadas com prestação de serviços de instalação, configuração e capacitação dos professores em atendimento aos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse Público, com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/21 e, conforme demais documentos legais inseridos no processo licitatório.

Londrina, 29 de julho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador: 21CC1FA7

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EDITAL PARA COMODATO

O Instituto Patris, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara/PR, por força do Decreto nº 12.314/2024, inscrito no CNPJ nº 37.678.845/0004-93, com vistas a divulgar o procedimento de compras e contratações, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara, faz saber aos interessados, sobre o processo simplificado para contratação de Comodato, material de higiene/limpeza, conforme o Regulamento de Compras e Contratações, cuja íntegra, encontra-se disponível no site <https://institutopatris.org.br/transparencia>.

Piraquara/PR, 29 de julho de 2024

Publicado por:
Mayara Martelli
Código Identificador: DF8DA7B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 140.2021

Número do Contrato: 140/2021.
Número do Aditivo: 003/2024.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 065/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41

Endereço do Contratado: Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Complemento Andar 6 Centro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal e de Saúde em AMBIENTE WEB, com acesso multiusuários em banco de dados único, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversação e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte, conforme as características, quantidades e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência

Valor Total: R\$ 216.926,64 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 04/08/2024 à 04/08/2025

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de julho de 2024.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: 4A820381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDAD Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo Rolo Compactador New Holland, Modelo V110, pertencente ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08, LOCALIZADA NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 10789 – BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 4.283,27 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (SESSENTA) DIAS.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: EFE17F47

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Presidente e ainda, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, torna público o edital de Chamamento Público nº 002/2024 com o seguinte objeto:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM ELABORAÇÃO DO PMOC, NAS INSTALAÇÕES DO CONIMS E SUAS UNIDADES E SETORES DESCENTRALIZADOS, NO CRE DE CHOPINZINHO – PR, CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA – PR E PARA OS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba licitações. Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: licitacao@conims.com.br, a partir da data de 30/07/2024.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2024.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO

Coordenadora de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: C85DC4FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 003/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Presidente e ainda, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, torna público o edital de Chamamento Público nº 003/2024 com o seguinte objeto:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba licitações. Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: licitacao@conims.com.br, a partir da data de 30/07/2024.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2024.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO

Coordenadora de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: D524B356

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL Nº 075/2024

ATO DE PESSOAL Nº. 075/2024

Dispõe sobre a concessão de férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários; **CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT; **CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados do quadro funcional.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Raquel Koller Araujo	Técnico de Enfermagem I	2023	05/08/2024	19/08/2024
Gema Aparecida Lindermaier	Técnico de Enfermagem I	2022/2023	12/08/2024	31/08/2024
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	Encarregado de Almoarifado	2023	12/08/2024	25/08/2024
Maria Cecilia Soares Vannucchi	Advogado	2023/2024	19/08/2024	23/08/2024

Art. 2º. Converter 8 (oito) dias do período de férias em abono pecuniário ao empregado.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	Encarregado de Almoarifado	2023	08 DIAS

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:5B09D5A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO 90037-2024 - CURSO PRÉ VESTIBULAR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90037/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 15 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Ministrar Curso Educacional Preparatório para ENEM e Pré-Vestibular, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Valor máximo estimado: R\$ 59.421,48 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:8A9073BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO 90036-2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - ASAIKG

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90036/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 12 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Material Esportivo para Implantação da Escolinha de Futebol na Aldeia Guarani nas Comunidades de Palmeirinha do Iguau e Mato Branco – Chopinzinho/PR. Valor máximo estimado: R\$ 25.574,99 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Gênero: Material Esportivo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:157AFE6F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 262-2024 - LUTO OFICIAL - TONHÃO

DECRETO Nº 262/2024

Decreta luto oficial pelo falecimento de Rafael Antonio Salvetti.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o falecimento de Rafael Antonio Salvetti, conhecido como Tonhão, cidadão chopinzinhense, tendo destacada vida esportiva e comunitária;

CONSIDERANDO que em vida representou o município de Chopinzinho na área esportiva, por mais de 30 anos, sendo um dos pioneiros a atuar no Futsal Profissional;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Esporte do Município durante o período de 01/01/2021 a 01/02/2022;

DECRETA:

Art. 1º. É decretado luto oficial em todo o território do município de Chopinzinho, pelo período de três dias, contado da data de assinatura deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Rafael Antonio Salvetti.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:0966269F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 260/2024 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO JUNTO A ESTRADA RURAL CAPINZAL

DECRETO Nº 260, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Declara utilidade pública, para fins de execução de obras de adequação e manutenção junto a Estrada Rural Capinzal e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que é de interesse público a Pavimentação Asfáltica e parte Estrada Rural no Capinzal, cuja melhoria da sua trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e agricultores da região, otimizará o escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, bem como, trará benefícios diretos a toda a população do Município usuária da via;

CONSIDERANDO a necessidade legal de expedição de Decreto para procedimento necessário mediante autorização ambiental e florestal do Instituto Água e Terra – IAT;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.485/2024.

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada a utilidade pública, com vistas a execução de manutenção e melhorias da via, do seguinte trecho da Estrada Rural do Capinzal localizada no Município de Chopinzinho – PR, com as seguintes coordenadas: - 25°50'13.85"S, - 52°33'32.50"O e - 25°50'38.04"S, - 52°34'31.97"O.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a execução de obras a serem realizadas junto a parte da Estrada Rural Capinzal, para fins de pavimentação asfáltica em 3,5km da referida Estrada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 29 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:8A3A059C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 261/2024 - DISPONIBILIZA VEÍCULO PARA USO
PRIORITÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO
DE CHOPINZINHO/PR

DECRETO Nº 261, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Disponibiliza veículo para uso prioritário do serviço de inspeção do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o serviço de Inspeção Municipal realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por meio do Veterinário do Município em parceria com o CONSAD;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2023 do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, que estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de veículo para uso prioritário dos serviços de inspeção dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1269/2024.

DECRETA:

Art. 1ºFica a disposição os Veículos modelo: Fiat Uno 2011/2012- placa AUB 2861, Fiat Uno 2005/2006 - placa ANH 6592 e Wolkswagem Parati 2010/2011- placa ATX 9970, para uso prioritário do serviço de inspeção municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 29 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:CE17E37B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 259/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.538,49 (vinte e seis mil oitocentos e um reais e quarenta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.045	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (465)	1941	12.538,49
TOTAL			12.538,49

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I- Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.045	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (474)	1941	12.538,49
TOTAL			12.538,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 29 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D8F8C84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 864 - 2024 - DIÁRIAS ANA CARLA DEZINGRINI

PORTARIA Nº 864/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Carla Dezingrini, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3461-1, CPF nº 106. ***. ***, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 840,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite (Hospedagem custeada pelo SEBRAE), saída no dia 04 de agosto de 2024 e retorno no dia 06 de agosto de 2024, para Foz do Iguaçu-PR, para participar do Encontro Estadual de Políticas Públicas 2024 - SEBRAE, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:13AADAA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
22/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº

14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na hospedagem e manutenção do site institucional, gerenciados de conteúdos e contas de e-mails corporativos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2024 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 29 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6B88AA34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Extrato de Credenciamento/Chamamento

Processo Administrativo nº. 036/2024

Modalidade: Credenciamento nº 03/2024 Inexigibilidade nº. 007/2024

Embassamento legal: “Com fulcro Lei Federal 14.133/2021; Artigo 79; Dispositivo I; paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Lei Federal 14.133/2021; Artigo 79; Dispositivo II; com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; e Decreto Municipal 1867/2023”.

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 405.330,00 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e trinta reais).

Período de credenciamento: O prazo para credenciamento iniciará a partir da data de publicação deste instrumento e ficará aberto permanentemente durante a vigência do credenciamento.

Vigência: O Credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses a partir do início do prazo para credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período.

Participação: Exclusivamente pelo Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br

Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias

úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, pelo site eneasmarques.atende.net ou ainda pelo Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
ENÉAS MARQUES, 29 de Julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:65E8558B

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 57/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NELSO ZANONI 46683712972.**

Objeto: Contratação de prestador de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques - PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento

Valor: R\$ 92.433,60 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 26/07/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:7AE4A148

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato Primeiro Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 57/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e 50.890.353 SANDRA RIBEIRO.**

Objeto: Contratação de prestador de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques - PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento

Valor: R\$ 80.329,20 (oitenta mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 26/07/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:2AA56964

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 57/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VALMIR CARLOS BONASSI LTDA.**

Objeto: Contratação de prestador de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de

Enéas Marques - PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento
Valor: **R\$ 112.513,80**(cento e doze mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **26/07/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:86FEC97E

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARCELO FRIZON 03444491905.**

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R\$ 58.056,60**(cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **26/07/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:CCB2F0E5

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BAR FARROUPILHA LTDA - ME.**

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R\$ 133.782,60**(cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **26/07/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:22C5BE0D

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ORIDES MARIA KUFFEL 55444873915.**

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R\$ 88.854,68**(oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **26/07/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:9397F1DB

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e FLAVIO LUIZ VOLPATO.**

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R\$ 82.530,00**(oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **26/07/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:55DB12EE

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ALVANDINO RIBEIRO DA SILVA 91389810925.**

Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**

Valor: **R\$ 96.835,20**(noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **26/07/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:2D720F2E**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SILVANA GOLDONI.**Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**Valor: **R\$ 143.879,40(cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**Data Assinatura: **26/07/2024**FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:57973E2A**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CRIS TRANSPORTES LTDA.**Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**Valor: **R\$ 111.064,80(cento e onze mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**Data Assinatura: **26/07/2024**FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:140D1399**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e BETO TRANSPORTES LTDA.**Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições,****quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**Valor: **R\$ 129.996,30(cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**Data Assinatura: **26/07/2024**FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:C680B924**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VALCIR NUNES DE ALMEIDA 02374497909.**Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**Valor: **R\$ 83.630,40(oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**Data Assinatura: **26/07/2024**FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:3F069562**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VALMIR CARLOS BONASSI LTDA.**Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**Valor: **R\$ 140.093,10(cento e quarenta mil, noventa e três reais e dez centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**Data Assinatura: **26/07/2024**FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:BE786675

**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
 Extrato do Quarto Termo Aditivo
 Pregão Eletrônico Nº 7/2021
 Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NADIR RISEIKI LTDA.
 Objeto: **Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos**
 Valor: **R\$ 113.589,00(cento e treze mil e quinhentos e oitenta e nove reais)**
 O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
 Duração: **12 meses**
 Data Assinatura: **26/07/2024**
 FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:8D8DDC0E

**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
 Extrato do Contrato Nº 121/2024
 Pregão Eletrônico Nº 26/2024
 Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME.
 Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, conforme instrumento de repasse nº 4107405/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
 Valor: **R\$ 15.210,00(quinze mil e duzentos e dez reais)**
 O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
 Duração: **12 meses**
 Data Assinatura: **26/07/2024**
 FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:A4D3972A

**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ERRATA TERMO ADITIVO**

ERRATA
 Pregão Eletrônico: 07/2021.
 Processo administrativo: 07/2021.
 Objeto: **Contratação de prestador de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques - PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.**
 Contrato Administrativo nº 104/2021, 105/2021, 109/2021, 110/2021, 111/2021, 112/2021, 113/2021, 114/2021, 115/2021, 117/2021.
 Fornecedores: BAR FARROUPILHA LTDA – ME, FLAVIO LUIZ VOLPATO, MARCELO FRIZON 03444491905, ALVANDINO RIBEIRO DA SILVA 91389810925, SILVANA GOLDONI, CRIS TRANSPORTES LTDA, BETO TRANSPORTES LTDA, VALCIR NUNES DE ALMEIDA 02374497909, VALMIR CARLOS BONASSI LTDA, NADIR RISEIKI LTDA.
 Constitui objeto desta errata a correção do número do termo aditivo mencionado no cabeçalho do documento

Onde lê-se:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Leia-se:
QUARTO TERMO ADITIVO
 Contrato Administrativo nº 116/2021
 Fornecedor: ORIDES MARIA KUFFEL 55444873915
Onde lê-se:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Leia-se:
QUINTO TERMO ADITIVO

Enéas Marques, 29 de julho de 2024.

SILVANA APARECIDA KOERICH
 Divisão de Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
 Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:5429804F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2024**

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para se apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias**, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128229	MARIO CESAR VENSO	047.633.319-90	25º
128108	JAICO ELOIR BRANDT	084.200.359-20	26º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 29 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:3D4267B9

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX****SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
179/2024****PORTARIA Nº 179/2024-RH**

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2024 de 09 julho de 2024, **JULIA CALEGARI DA SILVA SANTOS**, portadora do C.P.F nº **111.004.149-75**, no cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO** com 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:784FB9BF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

180/2024

PORTARIA Nº 180/2024-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2024 de 09 julho de 2024, **GABRIELLI DA SILVA ALVES**, portadora do C.P.F nº **068.291.979-96**, no cargo de **PSICOLOGO** com 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:5ED873CC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

181/2024

PORTARIA Nº 181/2024-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2024 de 09 julho de 2024, **GÉSSICA FERNANDA ALVES GALVÃO**, portadora do C.P.F nº **066.333.619-80**, no cargo de **TECNICO EM SAÚDE BUCAL** com 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:8C9F82B3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

182/2024

PORTARIA Nº 182/2024-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 02/2024 de 17 julho de 2024, **ERICA DE FATIMA SILVA DALL AGNOL**, portadora do C.P.F nº **038.910.099-41**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA** com 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:1731D9E5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

183/2024

PORTARIA Nº 183/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LOURIVAL TEIXEIRA**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/02/2023 a 31/01/2024 a ser usufruída de 01 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:825E567D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
184/2024

PORTARIA Nº 184/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na data de 01 de agosto de 2024 portaria 252/2022 que concede a (o) servidor (a), **FABIANA SANTIAGO DE ANADRADE**, 02 (Dois) Anos de Licença **sem remuneração**, para tratar de assunto particular, de acordo com o Art. 144 da Lei municipal nº 018/2024, a ser usufruída de 10 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2024, retornou na data de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:8AD7B69F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2024

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2024

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências:

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, faz saber que, em conformidade com o que determina o parágrafo 3º, do art. 37, da Lei Federal nº 9.504/97, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º - Durante o período eleitoral fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos desta casa legislativa:

I – afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR;

II – Distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;

III – promover o transporte em veículos oficiais, ou vinculados à realização de atividades decorrentes de convênio ou contratos com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, a serviço da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

IV – ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação, exceto no caso de uso para a realização das convenções partidárias previstas no art. 8º, § 2º, da Lei nº 9.504/97;

V – utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste;

VI – ceder servidor ou empregado da administração pública local, vinculados a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, durante o horário de expediente, para participação de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

VII – a reprodução reprográfica de material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste;

VIII – conceder títulos de honraria(moção de aplauso, título de cidadão honorário e/ou benemérito ou qualquer outro tipo de homenagem);

IX – A utilização dos telefones e computadores da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste – PR para fins eleitorais.

§ 1º - entende-se por servidor e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste;

§ 2º - entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.

Art. 2º Durante o período eleitoral, a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste deverá limitar o conteúdo de suas publicações em seu site oficial e redes sociais na internet, em cumprimento a Lei Eleitoral nº 9.504/97.

Art. 3º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto nesta Resolução de Mesa é de todos os servidores e agentes políticos, cabendo às chefias imediatas de cada setor da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste zelar pela observância desta Resolução.

Art. 4º O descumprimento desta Resolução de Mesa será encaminhada em conformidade com as determinações do Regime Jurídico dos Servidores e Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo das legislações eleitorais, administrativas e penais aplicadas ao caso.

Art. 5º A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Sala das Sessões, 25 dias do mês de julho de 2024.

GERSON SIDNEI KOCH
Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA
Vice-Presidente

ODINEI JOSÉ REBONATTO
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO PRIAMO
2º Secretário

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:3C2BCA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 29/07/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:457A5B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 57/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 57/2024 Processo inexigibilidade/Nº. 9/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 07.263.271/0001-89
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Jorge D' Oeste - PR.
Valor	R\$ 575.844,30 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 29/07/2025
Prazo de vigência	até 29/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 29/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9DD1305B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – Processo nº 133/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene íntima para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios e Estaduais (FIA – RESOLUÇÃO 078/2022) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescência, conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Item 1 R\$ 17,99, Item 2 R\$ 16,49.

2- LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS Em licitações LTDA CNPJ Nº 52.804.043/0001-23. Item 3 R\$ 3,19.

3- PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMETICOS e alimentoS Ltda CNPJ Nº 26.686.422/0001-56. Item 4 R\$ 10,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.627,20 (Sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:805AE112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, conforme descritivo anexado, para atender as demandas de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 12 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 29/07/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D3BE091B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a**

futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 14 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 29/07/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B888DCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2646 LIC PREMIO ANA JULIA DE CARVALHO

Portaria n.º 2646/2024

Concede à servidora Ana Julia de Carvalho, Licença Prêmio.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, **ANA JULIA DE CARVALHO**, portadora do CPF n.º 110.029.749-92, **matricula 5591**, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença Prêmio de 01 de agosto até 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FD250FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 038/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP n.º 038/2024, de 08 de julho de 2024, com abertura e julgamento em 23 de julho de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO, PREFEITO**, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes

itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO n.º 038/2024 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
MILLENIO CONCRETMIX LTDA, com CNPJ/MF: 45.054.551/0001-76.	01,02,03,04,05,06,07,10,11.
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 46.347.567/0001-30.	08,09.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2024

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:05AD8D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 038/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Tendo em vista a **ADJUDICAÇÃO** no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n.º 038/2024, com abertura em 23 de julho 2024, e não existindo interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal, torno público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO n.º 038/2024, as seguintes Empresas:

MILLENIO CONCRETMIX LTDA, com CNPJ/MF: 45.054.551/0001-76.
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 46.347.567/0001-30.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2024

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:DD9FA9E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 040/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2024, com abertura e julgamento em 25 de julho de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 068/2024, informo o **RESULTADO** do objeto constante no Pregão Eletrônico n.º 040/2024, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: **JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA**, CNPJ N.º 47.060.802/0001-50, **LOTE: 01** valor unitário de R\$ 165.000,00 perfazendo um valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:55A7DCA8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 040/2024****MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO
PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 040/2024, com abertura em 25 de julho 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 040/2024, a empresa: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, CNPJ Nº 47.060.802/0001-50, LOTE: 01 valor unitário de R\$ 165.000,00 perfazendo um valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:20A1CB68**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 041/2024****MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO
PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024, com abertura e julgamento em 29 de julho de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 068/2024, informo o RESULTADO do objeto constante no Pregão Eletrônico nº 041/2024, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: 30.622.563 CARMELINDA MARTINELLI MANGONI, CNPJ Nº 30.622.563/0001-82, LOTE: 01 valor unitário de R\$ 27,90 perfazendo um valor total de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:EBC0B8DA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 041/2024****MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO
PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 041/2024, com abertura em 29 de julho 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto

constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 041/2024, a empresa: 30.622.563 CARMELINDA MARTINELLI MANGONI, CNPJ Nº 30.622.563/0001-82, LOTE: 01 valor unitário de R\$ 27,90 perfazendo um valor total de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:49C7CB62**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 198 2024****PORTARIA Nº 198/2024** de 29 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR GISLENE GONÇALVES AZEVEDO, portadora do RG nº 7.***.***-0 SSP-PR e CPF nº ***.156.259-**, para exercer as funções de **GESTORA** do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 29 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:F2F972B5**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 199 2024****PORTARIA Nº 199/2024** de 29 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR GISLENE GONÇALVES AZEVEDO, portadora do RG nº 7.***.***-0 SSP-PR e CPF nº ***.156.259-**, para exercer as funções de **GESTORA** do Fundo Municipal de Esporte de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 29 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:C5BCCB2F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE SEGURANÇA 24 HORAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 157.618,10 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 14 de agosto de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 29 de julho de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:77F8D3E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS E HOMOLOGAÇÃO/APROVAÇÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 120.260,26 (CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 15 de agosto de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 29 de julho de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:DDFE7A19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2024

Portaria Nº 189, de 29 de Julho de 2024.

Súmula: **NOMEAÇÃO** de **DIEGO DE CARVALHO** no Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de **01/08/2024**, no Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor **DIEGO DE CARVALHO**, inscrito no CPF: 103.612.849-00, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:983BA8A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2024

Portaria Nº 190, de 29 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **Leonardo Carlos Martins Júnior** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Técnico Agrícola** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **05/08/2024**, com retorno em **25/08/2024**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:75A092CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Designar **Eliane Gomes Panfil**, matrícula 2398, CPF: 052.156.739-42 Assistente Administrativa; **Edison de Lima**, Matrícula 2840, CPF:039.476.149-93, Diretor do Departamento de Tesouraria; **Eduardo Zoellner Ribeiro**, Matrícula 3150, CPF: 082.393.159-50, Diretor do Departamento Orçamento, Contabilidade, Patrimônio e Prestação de Contas; para responderem pelo Departamento de Tesouraria, com as seguintes atribuições:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se, publique-se.

Agudos do Sul, em 29 de julho de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:FB951D3A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 128/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Jaime Junior Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.710.170-5/PR e CPF nº 972.822.009-04, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Assistência e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de Julho de 2027.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:8CEF76EB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 177/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 175/2024, de 22 de julho de 2024:

RESOLVE

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Candidato	Emprego Público
Josilene de Jesus Dezatnih	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.

§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 29 de julho de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:91B62F21

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 178/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 30 de julho de 2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 - 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Rita de Cassia Araujo Moura	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
31	Marilene do Carmo Pires	Professor	Ampla Concorrência
32	Luzia da Conceição Grosskopf	Professor	Ampla Concorrência
33	Pamela Magalhães	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
11	Maria Aparecida da Rocha Pereira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
12	Neriane Pruchaki	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
13	Lucelia de Lima	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
14	Elsangela Aparecida Tiescone dos Santos	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 29 de julho de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FDACE838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**REGISTRO DE PREÇOS**

www.blcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA COM OPERADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 30/07/2024 até às 08h00min do dia 13/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 13/08/2024.

LOCAL: www.blcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.blcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:233E48AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 20 NASCENTES	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 19.000,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 05/08/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 29 de julho de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:BD61172C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PROCESSO REURB 024/2024**

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 024/2024, tendo como requerente, HECTOR RUAN PADILHA DOS SANTOS, CPF: 111.847.399-0, RG: 13.730.745-6, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua João Taborda da Rocha, Leão, 378.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Brenda Lara da Silva
Código Identificador:8A5145E1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 069/2024**

Convocação da 1ª Conselheira Vanessa de França para a vaga de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a vacância, visto que o Conselheiro R.B.S, afastado de suas atividades por licença médica;

RESOLVE:

Art.1º Convocamos de acordo com a lista de suplentes do pleito para conselheiro tutelar a 1ª Conselheira Suplente Vanessa de França, RG nº 34.062.169-2, inscrita na CPF nº 318.399.748-7, para a vaga de Conselheira Tutelar com início imediato.

Art. 2º - A referida conselheira passará a integrar o Conselho Tutelar, assumindo as responsabilidades e benefícios inerentes ao cargo, de acordo com as leis municipais e o Regimento Interno do Conselho Tutelar, sendo a conferência e arquivamento de sua documentação efetivada na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Eliz Andreia Silveira

Código Identificador:17A89AA7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
RGF 2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMASTRAL**

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	911.306,91	0,00	
PESSOAL ATIVO	911.306,91	0,00	
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011 PENSIONISTAS IRRF	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	911.306,91	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	29.040.432,12		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	911.306,91	3,14	
LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, II	1.742.425,93	6,00	

e III DO ART. 20 DA LRF)		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	1.655.304,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF)	1.568.183,44	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:36E8F7E1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 344/2024**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2024, 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 508391, exercendo o cargo efetivo de **AGRÔNOMO**, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 à 15/04/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:657D7708

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 345/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Conselheira tutelar suplente.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear a partir do dia 05 (cinco) de julho de 2024, a Conselheira Suplente, Sra. **TCHYESE CLECIA SOARES ARMANDO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.887.156-ISSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 074.155.219-19, para substituição temporária de Conselheira Tutelar titular afastada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 05 (cinco) de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:628CD74C**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 346/2024****SÚMULA:** Nomeia conselheira suplente para ocupar cargo eletivo vago.**JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.**R E S O L V E****Art. 1º** – Nomear a Conselheira Suplente a Srta. **SILVANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.080.415-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.393.369-60**, para ocupar a vaga de **Conselheira Tutelar Titular** a partir do dia 05 de Julho de 2024.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de julho de 2024.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 29 (vinte e nove) dia do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:BB08CA4B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 035/2024****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2024 ID 3194****Processo Administrativo nº 057/2024****Pregão Eletrônico nº 035/2024****DAS PARTES:****Contratante:** Município de Amaporá, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.**Contratado:** Servioeste Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60.**DO OBJETO:**

Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos Infectantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporá.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	12	Meses	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes do Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfuro Cortante) gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Saúde, Clínica da Mulher e Hospital do Município de Amaporá. Até 200 KG/Mês.	2.495,00	29.940,00
2	1500	Quilos	Serviços de Coleta Transporte,	13,00	19.500,00

			Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes, EXCEDENTES do Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfuro Cortante) gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Saúde, Clínica da Mulher e Hospital do Município de Amaporá.		
3	500	Quilos	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes do Grupo B (Químico) gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Saúde, Clínica da Mulher e Hospital do Município de Amaporá.	12,00	6.000,00

DO VALOR:O valor total do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**.**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda brasileira até 20 (vinte) dias, após o recebimento das Notas Fiscais/Faturas, e posteriores conferências das mesmas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica****0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Coleta de Resíduos dos Serviços da Saúde deverá ser realizada quinzenalmente e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Amaporá/PR, 29 de julho de 2024.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:1525DF28**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 170/2023 - ID 2945****Processo administrativo nº 038/2023****Tomada de Preços nº 002/2023****DAS PARTES:****Contratante:** Município de Amaporá, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.**Contratado:** MR GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74.**DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:**Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa no fornecimento de licenciamento de software de gestão pública, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento, orientação e capacitação técnica e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas

pela legislação, no software contratado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 038/2023**, modalidade da **Tomada de Preços nº 002/2023** e seus Anexos, homologado em 12/07/2023. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica visando **melhorar os processos internos, prestar melhores serviços à população, detectar a necessidade de contratar um sistema integrado de gestão pública da área de saúde, compartilhando as informações e atualizando-as automaticamente.** Dentro deste esforço, também surgiu a necessidade de prover aos servidores públicos, serviços via internet.

A Secretaria de Saúde vem se mantendo atenta as constantes evoluções e transformações da Gestão Pública no cenário nacional, principalmente no que se refere à sua modernização e especificamente com o intuito de otimizar a aplicação dos recursos públicos, gerando o maior número de benefícios possíveis à população.

Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **18.07.2024 a 17.07.2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Item	Objeto	Qtd	Un.	Valor Unitário	Valor Total
2	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA para a Secretaria de Saúde, com hospedagem de dados na "nuvem".	12	MÊS	3.600,00	43.200,00
3	Horas Técnicas para serviços de orientação e consultoria técnica, caso seja necessário	200	HORA	120,00	24.000,00

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 67.200,00** (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110303001020763390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110303001020763390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 17 de julho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BD078E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 170/2023 – ID 2945

**Processo Administrativo nº 038/2023
Tomada de Preços nº 002/2023**

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: MR GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO

O presente Termo tem como objeto a alteração do preço:

Item	Objeto	Qtd	Un.	Valor Unitário	Valor Total
2	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA para a Secretaria de Saúde, com hospedagem de dados na "nuvem".	12	MÊS	3.600,00	43.200,00
3	Horas Técnicas para serviços de orientação e consultoria técnica, caso seja necessário	200	HORA	120,00	24.000,00

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:

Item	Objeto	Qtd	Un.	Valor Unitário	Valor Total
2	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA para a Secretaria de Saúde, com hospedagem de dados na "nuvem".	12	MÊS	2.000,00	24.000,00
3	Horas Técnicas para serviços de orientação e consultoria técnica, caso seja necessário	200	HORA	120,00	24.000,00

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Contrato original.

Amaporã/PR, 17 de julho de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:OC1397A7

RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Sra. **LUCILENE CARNICELLI LOPES FERREIRA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/02/2016 a 01/02/2021, a partir de **22/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F67CE72B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 190/2024

PORTARIA Nº 190/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **VALQUIRIA FELOMENA SCHIMITZ DE SOUZA**, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **ZELADORA**, a partir de **22/07/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6F1D6C8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 191/2024

PORTARIA Nº 191/2024

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JORGÊ ALESSANDRO ALMEIDA SAKAMAE**, lotado no Departamento de Tributação, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, relativas ao período de 01/07/2021 a 01/07/2022, a partir de **29/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A7861C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA
ADOLESCÊNCIA

3º BIMESTRE DE 2024 (Maio / Junho)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - Crescer	18.297,34	49.631,35
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	1.216,47	12.832,05
TOTAL		19.513,81	62.463,40

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR
Contador

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E16F3168

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL REGRA DE OURO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICÍPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	5.234.900,00	1.000.000,00	4.234.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.627.156,51	5.565.193,62	13.061.962,89
Investimentos	18.027.156,51	5.141.264,96	12.885.891,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	423.928,66	176.071,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.627.156,51	5.565.193,62	13.061.962,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.392.256,51	4.565.193,62	8.827.062,89
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:25:19.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:67E4CB52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2023 VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023 – REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 048/2023

O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA**, CNPJ: **81.400.434/0001-80**, sediada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 379, bairro Centro, na cidade de Anahy - Paraná, Cep: 85.425-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sr^a. Darlene Grando, CPF: 037.309.449-32 e RG: 6.498.894-8 PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 119/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Registro Preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR:** Diante da variação de valor do combustível no mercado nacional, e solicitação demandada pelo fornecedor em 16 de julho de 2024, fica o valor do combustível alterado, conforme parecer jurídico e demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R\$	% de aumento	Valor Corrigido R\$
03	GASOLINA ORIGINAL COMUM	LTS	R\$ 5,79/litro	3,45%	R\$ 5,99/litro

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico - levantamento de preços de combustíveis divulgado pela ANP referente ao Estado do Paraná. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo ainda sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme se depreende da parte preambular do contrato, dando cumprimento ao art. 191 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR, Anahy-PR, 29 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:68722FE6

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º. 023/2024

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 034/2024, Processo de Registro de Preços nº. 023/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro Preços para a contratação de serviços de manutenção e reparação elétrica, para veículos automotores leves e pesados do Patrimônio Municipal de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: a empresa **LUIZ GUILHERME BELLO 09139275973**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.024.554/0001-48**, com nome de fantasia **MUNDO DIGITAL**, com sede na rua Marechal Rondon, 524, ANAHY-PR, CEP: 85.425-000, através de seu Proprietário o Sr. Luiz Guilherme Bello, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.262.936-8 SESP-PR e inscrito no CPF nº 091.392.759-73, WhatsApp (45) 98816-1477. E-mail: luizgibello@gmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
2	LUIZ GUILHERME BELLO 09139275973 CNPJ: 28.024.554/0001-48	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Valor Total		R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:B87DA881

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º. 023/2024

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 034/2024, Processo de Registro de Preços nº. 023/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro Preços para a contratação de serviços de manutenção e reparação elétrica, para veículos automotores leves e pesados do Patrimônio Municipal de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: a empresa **ANDRESSA GOMES MOREIRA MUCELINI 05765029957**, pessoa jurídica de direito privado, com nome de fantasia **J.A. AUTO ELÉTRICA**, inscrita no **CNPJ nº 18.593.176/0001-60**, com sede na rua Bandeirantes, nº 859, ANAHY-PR, através de sua Proprietária a Sra. Andressa Gomes Moreira Mucelini, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.740.204-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 057.650.299-57, WhatsApp (45) 98814-5311.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	ANDRESSA GOMES MOREIRA MUCELINI 05765029957 CNPJ:18.593.176/0001-60	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Valor Total		R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:4ECA9FF6

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de manilhas e paver para utilização do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 14/08/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 do dia 14/08/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h horas do dia 14/08/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.904,14 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais e quatorze centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 29 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:167A72F6

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de gás de cozinha, para utilização nos diversos departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 15/08/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 do dia 15/08/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h horas do dia 15/08/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$50.816,00 (cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 29 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:561E164F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.227/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	30 de julho de 2024.
Destino:	Guaraniaçu – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente VALDECIR CASADO JACOMEL e acompanhante, que passará por retorno de consulta pós-operatória no Hospital Santo Antonio.
Memorando nº	062/2024.
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E1451FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.399 DE 26 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.260 de 24 de junho de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 29 de julho de 2024, o período das férias do Servidor Público Municipal, **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9B2F6B9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.397 DE 26 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 23 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal **MAYCON EDUARDO FLOSINO**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos períodos aquisitivos 16-07-2020 a 15-07-2021 e 16-07-2021 a 15-07-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C43F4D84

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.398 DE 26 DE JULHO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 18.379 de 18 de julho de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 05 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal **JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI**, ocupante do cargo de Pedagogo para responder "interinamente" pela **Secretaria Municipal de Educação**, durante o período de férias da Servidora acima mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0C2434E4

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA
N.º 003/2024 - RETIFICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 15/08/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de Julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9190603D

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA 007/2024
PROCESSO 131/2024**

A Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 007/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 131/2024, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRETINHA REBOQUE USADO COM DOCUMENTO HOMOLOGADO PELO DETRAN, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Outorgando, assim, a contratação da empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, sob CNPJ n.º 10.726.140/0001-03, sediada na Rua Tibiriça, nº 170, Vila Americana, Andirá- PR, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Andirá, 29 de Julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BEB22774

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 18.400 DE 26 JULHO DE 2024.**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 16.790, de 04 de Janeiro de 2023, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na atual Comissão os membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

Servidor: **LEANDRO FARIA DIAS**, portador do CPF nº 035.***.*** - 45. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Servidor: **RUDIMAR FAUSTINO**, portador do CPF nº 367.***.*** - 72. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Servidor: **RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA**, portador do CPF nº 060.***.*** - 94. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7F9B39BA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
171/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores referente ao aumento de meta física, na importância de **R\$ 122.340,51** (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.07.2024

Tomada de Preços 018/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2A1435DB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 107/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/07/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, ENSINO MÉDIO, PARA FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGOS À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

CONTAZUL GESTAO E PERICIA SS LTDA, inscrito no CNPJ: **30.381.254/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 1.143.398,94** (um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:42750254

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 143/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/07/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO

RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: **82.381.815/0002-03** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 354.100,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1CF1AED5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.467 DE 26 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.189. Manter a Compensação Previdenciária	
3.3.90.86.00.00.3551 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	525.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3551 – Compensação entre Regimes Previdenciários no valor de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:C0153807

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008 – 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER POR MEIO DE TECNOLOGIA WEB A GESTÃO DE ABASTECIMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, DO COMBUSTÍVEL JÁ LICITADO, EM POSTOS JÁ HOMOLOGADOS. SENDO POR MEIO DE SOFTWARE E CARTÃO MAGNÉTICO/POS-PIMPAD, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 24.910,00 (vinte quatro mil novecentos e dez reais).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 31/07/2024.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/08/2024 às 09h:00min até o dia 07/08/2024 às 09h:00min.

ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>

ou Portal da Transparência:
<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou
licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de Julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7F4463D3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 1.216 DE 29 DE JULHO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 31 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal **RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2022 a 09-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de julho de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
 Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
 Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B9131124

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA RESOLUÇÃO 29.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 45.334,07

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público: **Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 45.334,07 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados.	
18 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.334,07
Total de Suplementação:			45.334,07

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte: **Excesso de Arrecadação;**

Receita:	1.7.3.9.50.01.16.020	Transferencias Municípios Consórcios Públicos – Prog. 15/2024 – Antonina.	45.334,07
Total da Receita:			45.334,07

PARANAGUÁ, Paraná, em 02 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM Presidente	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA Diretor Executivo
---	---

Publicado por:
 Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B2CBADFA

CISLIPA RESOLUÇÃO 31.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 10.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público: **Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
39 – 3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total de Suplementação:			10.000,00
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
49 – 3.3.90.40.00.00	1496	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total de Redução:			10.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 27 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM Presidente	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA Diretor Executivo
---	---

Publicado por:
 Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:2F2534E7

CISLIPA RESOLUÇÃO 32.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 1.500,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público: **Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2001		Gestão Administrativa CISLIPA	
14 – 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE SERVIÇOS ANTERIORES	1.500,00
Total de Suplementação:			1.500,00
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
16 – 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total de Redução:			1.500,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 27 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:6FEA92F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031/2024

A Prefeitura Municipal de Antonina – Estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação, declara que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024**, tipo menor preço, referente a Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Estrada Vicinal da Barra, Pavimentação em CBQU, Concreto Betumoso Usinado a Quente, revestimento asfáltico, no trecho da Estrada da Barra que dá acesso à ASPRAN, na comunidade do Cachoeira – Antonina-PR, como melhoria de infraestrutura rural conforme proposta cadastrada no Transferegov sob nº 49218/2023, Instrumento 950168, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, resultou **FRACASSADA**, tendo em vista a **Desclassificação e Inabilitação** das empresas participantes, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023.

Antonina, 29 de julho de 2024.

ANDERSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:67765CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Antonina, CNPJ Nº 76.022.516/0001-07, em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 081/2023 e Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento de Pães e Frios.

Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar o pedido de adesão até 8(oito) dias úteis contados da data de sua publicação, no e-mail licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 29 de Julho de 2024.

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 072/2024

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:E047D967

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina neste ato, representado pelo Diretor Geral Sr. Cleber de Araújo Cezarino,

torna público e para conhecimento de todos a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 02/2024, que tem como objeto Aquisição de mini escavadeira sob esteira e conchas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo De Referência.

Considerando a necessidade de readequação do Edital, diante do exposto fica suspenso o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

Antonina, 29 de julho de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:2A17301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024 - LICENÇA MÉDICA, DEONISÍO DA
SILVA CASSILHA

PORTARIA Nº 272/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 454/2024-online.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **DEONISÍO DA SILVA CASSILHA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **24/06/2024 a 08/07/2024**, , pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - **INDETERMINADO** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Julho de 2024..

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D76F194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, KELLI CRISTINA
MAGALHAES PINHEIRO

PORTARIA Nº 277/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2175/2024

Resolve:

Conceder a servidora **KELLI CRISTINA MAGALHAES PINHEIRO**, ocupante do cargo **COZINHEIRA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **04/07/2024 à 02/08/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:11A45DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2024 - LICENÇA MÉDICA, MARTA DIAS PEREIRA

PORTARIA Nº 278/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2465/2024.

Resolve:

Conceder a servidora **MARTA DIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 07/07/2024 até 13/07/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:57B4E632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2024 - LICENÇA MÉDICA, GILMAR DA SILVA CASSILHA

PORTARIA Nº 280/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2092/2024.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **GILMAR DA SILVA CASSILHA**, **SEGURANÇA MUNICIPAL**, matriculas nº 250971, 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 04/07/2024 até 18/07/2024, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 60 (SESSENTA) dias, **devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D80369F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024 - LICENÇA ESPECIAL, LINDA MAUREN DUTRA MARTINS

PORTARIA Nº 281/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 1851/2024

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LINDA MAUREN DUTRA MARTINS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/07/2024 à 28/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2EB0CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2024 - LICENÇA MÉDICA, JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 282/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2125/2024-online.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias 10/07/2024 a 24/07/2024, , pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - **120 (cento e vinte)** dias, devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Julho de 2024..

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3E981186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024 - LICENÇA MÉDICA, ANTONIO SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2128/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **ANTONIO SANTOS DA SILVA** , ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL** , 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 12/07/2024 até 18/07/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:38B7C56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2024 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) A PEDIDO, RODRIGO DE CARVALHO PIRES

PORTARIA Nº 284/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 2149/2024

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) a pedido, **RODRIGO DE CARVALHO PIRES**, do emprego público **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - CLT** , **MATRICULA Nº 6224** , considerando o Protocolo nº 2149/2024 **Em 16/07/2024**.

Declarar vago o emprego público de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - CLT , no Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 16 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EBEA64CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2.024 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS , GILBERTO CARDOSO

PORTARIA Nº 285/2.024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o nº 1967/2024, datado de 04/07/2024 e Deferimento do Secretario Municipal de Administração.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a), **GILBERTO CARDOSO, OPERÁRIO**, 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Julho de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F08FFEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, RICARDO DA CRUZ

PORTARIA Nº 286/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando protocolo nº 2161/2024.

Resolve:

Conceder ao servidor **RICARDO DA CRUZ** , **PROFESSOR** 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **03/07/2024 à 01/08/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 17 de julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:39BD7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2024 - LICENÇA ESPECIAL, JOSENEI
CARDOZO MARTINS

PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 1919/2024

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JOSENEI CARDOZO MARTINS**, ocupante do cargo **CALCETEIRO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/07/2024 à 28/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:371CE668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024 - CANCELAR A PEDIDO A
PORTARIA 197/2022, CLAILTON RODRIGUES CARVALHO

PORTARIA Nº 291/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o nº 2190/2024.

Resolve:

Cancelar a pedido a Portaria 197/2022 que concedeu a(o) servidor(a) **CLAILTON RODRIGUES CARVALHO**, Assistente Administrativo, 03 (tres) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares, em 24/07/2024**

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Julho de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:05DDC341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JUDITE DE JESUS VOI
DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 292/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2189/2024

Resolve:

Conceder a servidora **JUDITE DE JESUS VOI DE OLIVEIRA, COZINHEIRA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **18/07/2024 à 16/08/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22, de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E9F4B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MAURO DOVE

PORTARIA Nº 293/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2180/2024 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE, Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 18/07/2024 à 16/08/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 22 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8111E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, JANE RICARDO
RAMOS

PORTARIA Nº 294/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2176/2024

Resolve:

Conceder a servidora **JANE RICARDO RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **17/07/2024 à 15/08/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:91C1971C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS

PORTARIA Nº 295/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2181/2024.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS, Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 19/07/2024 até 17/08/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 22 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DB52A86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024 - LICENÇA ESPECIAL , CELMA
MARA RODRIGUES CALISTO

PORTARIA Nº 296/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2103/2024

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CELMA MARA RODRIGUES CALISTO**, ocupante do cargo **AUX.SERV.GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/08/2024 à 29/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:51CD7AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024 - LICENÇA ESPECIAL , AUDREY
ZAMILLE ALVES KRENKE

PORTARIA Nº 297/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2116/2024

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **AUDREY ZAMILLE ALVES KRENKE**, ocupante do cargo **de PSICÓLOGA**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/08/2024 à 29/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3E3B75EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2024 - LICENÇA MÉDICA, MARLENE
RAMOS LOURENÇO**

PORTARIA Nº 299/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2201/2024..

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARLENE RAMOS LOURENÇO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **15/07/2024 a 29/07/2024**, , pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - **90 (noventa)** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Julho de 2024..

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8C657AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2024 - DESIGNAR, EDILAINÉ GARCIA
TOLEDO VIEIRA, PORTADORA DO RG Nº 598.591-2
SESP/PR E CPF Nº 720.943.979-04 , COMO RESPONSÁVEL
PELA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA
SIMEC/PAR**

PORTARIA Nº 302/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais. E considerando o Memorando nº 366/2024-SEMED

Resolve:

Designar, **EDILAINÉ GARCIA TOLEDO VIEIRA**, portadora do RG nº 598.591-2 SESP/PR e CPF nº 720.943.979-04 , como responsável pela alimentação dos dados do **SISTEMA SIMEC/PAR** , a partir de 23/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FCB03C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2024 - LICENÇA MÉDICA, CARLOS
ROBERTO RIBEIRO NUNES**

PORTARIA Nº 303/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2232/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CARLOS ROBERTO RIBEIRO NUNES** , **ALMOXARIFE**, 4 (quatro) dias de Licença Médica, no período de 23/07/2024 até 26/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:859B65F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2024 - LICENÇA MÉDICA, NATÁLIA DO
PILAR FORTES AGUIAR**

PORTARIA Nº 304/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e Protocolo nº 2234/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NATÁLIA DO PILAR FORTES AGUIAR**, **Assistente Administrativo 07** (sete) dias de Licença Médica, no período de 22/07/2024 a 28/07/2024..

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7CBBA735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2024 - REVOGA/ DESIGNAÇÃO DA
PROFESSORA , CRISCIANE NUNES CORDEIRO**

PORTARIA Nº 305/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, Lei Municipal nº 027/2021, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 373/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga/ designação da professora abaixo relacionada para prestar serviço em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino **em 31/07/2024**.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo
01	CRISCIANE NUNES CORDEIRO	PROFESSORA

Art. 2º - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 27/2021 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

Art. 3º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:24DB35F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2024 - NOMEAR/DESIGNAR JORNADA SUPLEMENTAR, , ROSANGELA DA SILVEIRA GONÇALVES

PORTARIA Nº 306/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, e suas alterações pela Lei Municipal nº 002/2024, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 374/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/designar o(a)s professores(as) abaixo relacionados(as) para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo	Período
01	ROSANGELA DA SILVEIRA GONÇALVES	PROFESSORA	01 de Agosto à 13 de Dezembro/2024

Art. 2º - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 002/2024 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

Art. 3º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3DE70C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2024 - REVOGA A PORTARIA Nº 255/2021 – QUE DESIGNOU (SERVIDORAS PARA EXERCER AS FUNÇÕES VINCULADAS A UMC - INCRA – ANTONINA/PR - SALA DA CIDADANIA)

PORTARIA Nº 307/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Revoga a Portaria nº 255/2021 – que Designou (servidoras para exercer as funções vinculadas a UMC - INCRA – Antonina/PR - Sala da Cidadania), **em 25/07/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:22494992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2024 - DESIGNAR, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES VINCULADAS A UMC - INCRA – ANTONINA/PR - SALA DA CIDADANIA .

PORTARIA Nº 308/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercer as funções vinculadas a UMC - INCRA – Antonina/PR - Sala da Cidadania

Sala da Cidadania
KHAMILA JULIANNY CORREA DOS SANTOS –
RG nº 13.860.112-9 SSP/PR
CPF nº 109.016.499-88

UMC – Unidade Municipal de Cadastramento
DANIEL SANTOS AZIM –
RG nº 9.415.544-4 SSP/PR
CPF nº 094.745.089-09

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 25 de Julho de 2024

JOSE PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4B768BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, GRAZIELE
DAMACENO, TEC.ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 309/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2242/2024

Resolve:

Conceder a servidora **GRAZIELE DAMACENO**, **TEC.ENFERMAGEM**, 19 (dezenove) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **13/06/2024 à 01/07/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BA424CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, GRAZIELE
DAMACENO

PORTARIA Nº 310/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2242/2024

Resolve:

Conceder a servidora **GRAZIELE DAMACENO**, **TEC.ENFERMAGEM**, 17 (dezesete) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **02/07/2024 à 18/07/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D9F2C632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, LUCICLÉIA LOPES DE
RAMOS

PORTARIA Nº 311/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2252/2024

Resolve:

Conceder a servidora **LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS**, ocupante do cargo **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **24/07/2024 à 22/08/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26, de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8C9851DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2024 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE
MESTRADO OU DOUTORADO DE 02 (DOIS) ANOS, CARLA
RENATA SANTOS

PORTARIA Nº 300/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 33/1998., no seu Art.º 131 a 134 e requerimento Protocolado sob nº 1833/2024.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CARLA RENATA SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)-Matrícula nº 6047**, Afastamento para **Curso de Mestrado ou Doutorado** de 02 (dois) anos todas as quintas e sextas-feiras no período de 03/04/2024 à 02/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun De Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4278C38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024 - LICENÇA ESPECIAL
REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS EM SUAS:
MATRÍCULA Nº 354321 E MATRÍCULA Nº 1831 ,SIRLEI
DUTRA DE CASTRO

PORTARIA Nº 298/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2116/2024

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SIRLEI DUTRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias em suas: matrícula nº 354321 e matrícula nº 1831 no período de 23/07/2024 à 20/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F736FE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2024 - LICENÇA MÉDICA, ADRIANA
VILELA ISLABÃO DA CRUZ

PORTARIA Nº 312/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2258/2024..

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ADRIANA VILELA ISLABÃO DA CRUZ**, Chefe da divisão de Trabalho (Secretária Municipal de Indústria e Comércio), Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias 23/07/2024 a 06/08/2024, , pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período - 30 (trinta) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26, de Julho de 2024..

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:040E6F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2024 - LICENÇA ESPECIAL , ROSIANA
DIAS RIBEIRO

PORTARIA Nº 314/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2156/2024

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ROSIANA DIAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AUX.SERV.GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 01/08/2024 à 29/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Julho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:40981E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2024 - LICENÇA MÉDICA, MARA
TATIANE KURPIEL

PORTARIA Nº 313/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2263/2024..

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARA TATIANE KURPIEL** , Professora, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias 19/07/2024 a 02/08/2024, , pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período de 15 (trinta) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29, de Julho de 2024..

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:AC24A255**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 223/2024****MUNICÍPIO DE ASTORGA****P.D.L. - Nº 031/2024 - PMA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 223/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;**CONTRATADO:** CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ/MF: 05.593.990/0001-32.**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, A contratação de empresa especializada para aplicação do Curso de formação e atualização para condutores de transporte coletivo de passageiros, transporte de urgência e emergência e condutores do transporte escolar (regulamentados pelo CONTRAN), visando à capacitação dos motoristas que realizam o transporte de pessoas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Astorga.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 35494 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e CLEVERSON JOSE DA SILVA.**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024**Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:C246881F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA POLITICA DE CRÉDITO –
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência C.M.P. Órgão Superior de Deliberação Colegiada da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga. PREVISA realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, as 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, tendo como pauta o seguinte assunto: alteração da Política de Crédito para Empréstimo Consignado da PREVISA. Iniciando a presente reunião o Presidente Marcus Evandro Giarola explicou que o Município conseguiu obter a nota CAPAG “A” do Tesouro Nacional, o que viabiliza fazer as operações de empréstimo consignado também para os servidores ativos visando melhorar a rentabilidade das reservas financeiras da PREVISA. Após deliberação dos conselheiros, foi aprovada a abertura das operações para os servidores estatutários ficando assim definida a Política de Crédito para Empréstimo Consignado da PREVISA para os aposentados, pensionistas,

servidores estatutários ativos e celetistas, com as seguintes regras: 1 – o prazo mínimo de empréstimo consignado será de 1 parcela e o prazo máximo será de 84 parcelas; 2 – a idade máxima do mutuário será de 75 anos de idade e a idade mínima será de 18 anos; 3 – a soma do prazo da operação e da idade máxima não poderá ultrapassar 80 anos; 4 – O valor mínimo de cada operação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor líquido máximo por CPF será de R\$ 60.000,00; 5 – a 1ª parcela não poderá ser cobrada no mesmo mês do empréstimo; 6 – a taxa de juros será escalonada de acordo com o prazo da operação; 7 – A taxa de juros para empréstimos será de 2,50% a.m. para 1 parcela, 2,40% a.m. para 2 parcelas, 2,30% a.m. para 3 parcelas, 2,20% a.m. para 4 parcelas, 2,10% a.m. para 5 parcelas, 2,05% a.m. para 6 parcelas, 2,00% a.m. para 7 parcelas, 1,95% a.m. para 8 parcelas, 1,90% a.m. para 9 parcelas, 1,85% a.m. para 10 parcelas, 1,80% a.m. para 11 parcelas, 1,75% a.m. para 12 parcelas, 1,70% a.m. para 13 parcelas, 1,65% a.m. para 14 parcelas, 1,60 a.m. para 15 parcelas, 1,55% a.m. para 16 parcelas, 1,50% a.m. para 17 a 19 parcelas, 1,55% a.m. para 20 a 24 parcelas, de 25 a 36 parcelas será de 1,60% a.m., de 36 a 48 parcelas será de 1,65 a.m., de 49 a 60 parcelas será de 1,70 a.m., e de 61 a 72 parcelas será de 1,75 a.m., e de 73 a 84 parcelas será de 1,80% a.m.; 8 – Os servidores ativos, estatutários e celetistas, somente poderão ter acesso ao empréstimo consignado após 36 meses de sua admissão; 9 – A margem consignável será de 35%, conforme decreto municipal 95/2021; 10 – Em caso de rescisão contratual, a PREVISA terá preferência sobre as verbas rescisórias. 11 – Estas regras entram em vigor no dia 12 de agosto de 2024. Sem mais nenhum assunto a ser tratado nessa reunião o Presidente do Conselho Sr. José Carlos Xavier, agradeceu aos Conselheiros Aparecido Alves dos Santos e Ana Carolina Marchini, dos Diretores Marcus Evandro Giarola, Monica Carriel, Jessica Fabeni Gomenes, do servidor Diego Cardoso Ferroe deu a Reunião por encerrada. E Eu, Marcus Evandro Giarola, Secretário ad-hoc lavei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:2B934255**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024, para comparecer na Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 08/08/2024 a 09/08/2024, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Neide Ferreira	10,0	1º lugar

- Sonaira Cristina dos Santos Barbosa	10,0	2º lugar
- Cristina Ferreira Neves	10,0	3º lugar
- Dayane Stocco de Souza Santos	10,0	4º lugar
- Jéssica Fernanda de Souza Moreira	10,0	5º lugar
- Ana Carolina Thiodoro	10,0	6º lugar

CARGO: MERENDEIRO - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Sonaira C. dos Santos Barbosa (Já convocada na classificação geral)	10,0	1º lugar
- Cristina Ferreira Alves (Já convocada na classificação geral)	10,0	2º lugar
- Jéssica Fernanda de S. Moreira (Já convocada na classificação geral)	10,0	3º lugar
- Raquel Aparecida Rodrigues	9,5	4º lugar

CARGO: MERENDEIRO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Rita de Cássia Gracia Miranda	8,0	1º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Silvéria dos Santos Mathias	9,5	7º lugar
- Suzana de Fátima Prado	9,5	8º lugar
- Cláudia de Fátima Barbosa da Cunha Costa	9,5	9º lugar
- Sidilene Coresma dos Santos (afrodescendente)	9,5	10º lugar
- Karla Moreti de Freitas	9,5	11º lugar
- Ana Cláudia Silva Zagui (afrodescendente)	9,5	12º lugar
- Kelly Viviane da Silva	9,5	13º lugar
- Jéssica da Silva	9,5	14º lugar
- Keila Renata de Souza Melo	9,5	15º lugar
- Jéssica Donadeli	9,5	16º lugar
- Isadora Gouveia da Silva	9,5	17º lugar

CARGO: ZELADOR – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Franciele Ramos de Oliveira (já convocada na classificação geral)	10,0	1º lugar
- Sidilene Coresma dos Santos	9,5	2º lugar
- Ana Cláudia Coresma Zagui	9,5	3º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5481AC70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 767/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

R E S O L V E

EFETIVAR o servidor aprovado em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Wilson Seiji Takagi	Assistente Social	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0866E3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 768/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **PAULO CÉZAR DORNELAS ALFREDO**, portador do CPF nº 118.215.729-71, do cargo em comissão de **Assessor da Diretoria de Fazenda, Símbolo CC-06**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 12 de Agosto de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 12296/2024, de 29/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:713A11E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 761/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.998/2019, de 20 de novembro de 2019, que instituiu e regulamentou a jornada de trabalho em regime de compensação de 12 (doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município de Astorga;

R E S O L V E

AUTORIZAR os servidores CARLOS WAGNER ZENARO, DEIVID SOUZA SILVA, FERNANDO CLEITON DE SOUZA ORMUNDO, GILSON PORTILHO ALVES, JADER PAULO TREVISAN, JOSÉ VIDAL, JOSÉ WILHANS NUNES MONTEIRO, LUCIANO BARBOSA DE SOUZA, PAULO ROBERTO PINHEIRO, RAFAEL GUSTAVO MARTIOLI, WAGNER ALESSANDRO FRANCISCO, lotados no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, Nível 10-G, **a cumprirem jornada de trabalho em regime de compensação, que poderá ser no regime de 12 x 36, sendo 12 (doze) horas de trabalho, por 36 (trinta e seis horas) de descanso, imediatamente posteriores as horas exercidas, com descanso para repouso e alimentação de 30 (trinta) minutos.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3DD61F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 766/2024-A

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionária **JANAINA FERREIRA FRANÇA**, portadora do CPF sob n.º 039.658.359-80, do emprego público de ZELADOR - PSS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 26 de Julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 12245/2024, de 26/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19547DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º
00008, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSANOVA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º
00008, de 26 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE FRANCO PELLIZZAR	109.49X.XXX-20	7443/00037/2024
JOSE FRANCO PELLIZZAR	109.49X.XXX-20	7443/00038/2024

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE FRANCO PELLIZZAR	109.49X.XXX-20	7443/00037/2024
JOSE FRANCO PELLIZZAR	109.49X.XXX-20	7443/00038/2024

Data de afixação: 26/07/2024
Data de desafixação:10/08/2024

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1CCAF47C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º
00009, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSANOVA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º
00009, de 26 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE FRANCO PELLIZZARI	109.49X.XXX-20	7443/00039/2024
JOSE FRANCO PELLIZZARI	109.49X.XXX-20	7443/00040/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5:	Assinatura	
Data de afixação: 26/07/2024		
Data de desafixação: 10/08/2024		

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F4AB9640

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSANOVA
CONTRATADA: CZS LABORATORIOS CLINICOS LTDA, CNPJ nº 21.033.845/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e exame clínico ocupacional com atestado (ASO) indicando se o servidor está ou não "apto para manipular alimentos".
VALOR TOTAL: R\$ 6.105,58 (seis mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0800112361000920483390390000.103;
0800112365000920603390390000.104;
1200110301001621093390390000.21008;
1300108122001521203390390000.1000.
PRAZO DE VIGENCIA: 03 (Três) meses.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 24 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suéli Luciane Roecker de Souza

Código Identificador:46E65891

ADMINISTRAÇÃO CONFERÊNCIA - PLANO DE AÇÃO LEI ADIR BLANC

Aos 25 dias do mês de julho, realizou-se uma conferência online para discutir o plano de ação da Lei Adir Blanc no município de Balsa Nova, com o objetivo de apresentar o processo de implementação.

A conferência foi conduzida por Leonardo Franceschi Ferreira, que iniciou compartilhando uma planilha contendo dados de referência sobre valores e quantidade para pactuação. Ele destacou a importância de garantir que as decisões sejam descentralizadas para alcançar o maior número de pessoas possível, facilitando o acesso aos recursos ao reduzir a burocracia. Ressaltou ainda que todos os presentes são responsáveis pelas deliberações registradas nesta ata. Leonardo também enfatizou a necessidade de democratizar o uso dos recursos, evitando que sejam sempre alocados para os mesmos beneficiários, conforme prevê a lei sobre a centralização de recursos.

Para as ações gerais, foram incluídas obras, reformas e aquisições de bens culturais, sendo obrigatório que o prestador de serviços seja uma pessoa jurídica, devido aos requisitos de processo licitatório.

Na sequência, Marinei informou sobre um futuro edital que será publicado, explicando detalhadamente como elaborar os projetos, destacando a importância de incluir todas as informações necessárias e a necessidade de garantir a acessibilidade. O edital incluirá um modelo de plano de trabalho com informações essenciais que devem ser seguidas.

Eloisa mencionou a falta de recursos específicos para a área visual, que estava presente na Lei Paulo Gustavo. Em resposta, Leonardo Franceschi Ferreira observou a importância de pensar de forma abrangente, sugerindo que a nomenclatura ausente poderia ser incluída nas ações gerais, como oficinas culturais, que abrangem várias modalidades.

A Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Indianara Mello Leal Schmidt, destacou a relevância da gestão atual em promover a capacitação relacionada aos recursos culturais. Agradeceu ao apoio do agente cultural Leonardo Franceschi Ferreira, por sua articulação na melhoria contínua. Indianara mencionou o resgate da cultura como política pública para toda a comunidade e convidou os participantes a se manifestarem sobre a destinação dos recursos.

Para finalizar, foi acordado, por meio de votação, retirar o item de reformas de assolaço da biblioteca das ações gerais e definir o valor de R\$ 38.002,00 para aquisição de equipamentos de som para apresentações culturais e manutenção de instrumentos da fanfarra. Foram também estabelecidos os seguintes valores: R\$ 5.256,00 para a ação de operacionalização, R\$ 71.268,20 para fomento cultural, e R\$ 38.000,00 para obras, reformas e aquisição de bens culturais, totalizando R\$ 114.524,20.

Detalhando as ações gerais, o valor de R\$ 30.378,00 foi dividido em seis projetos para apresentações de teatro, música, dança gaúcha, audiovisual, artesanato, artes visuais, artes plásticas, literatura e outros; um projeto de R\$ 4.000,00 para formação de agentes culturais para elaboração de projetos culturais; R\$ 8.000,00 divididos em oito projetos para apresentações culturais solo; R\$ 15.000,00 divididos em três projetos para apresentações culturais em grupos; e 12 projetos de

R\$ 1.157,35, totalizando R\$ 13.888,20, para feiras de artesanato e cultura alimentar.

Leonardo Franceschi Ferreira encerrou a conferência, enfatizando a importância da participação de todos e agradecendo pela presença.

Assinado de forma digital por

IDINEI DURAU

PEDRINHO DURAU

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

ANDRESSA CAVALHEIRO RAMOS

ELOISA PARACHEN RAMOS SILVA

MARINEI VIDOLIN

ANALY MELO PRETKO

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:27B67810

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 006/2024 - CONVOCAÇÃO PSS-PROFESSOR

EDITAL Nº 006/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **31/07/2024, às 9:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os memorandos 566, 569/2024 e 586/2024 Processo 17757/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS (3)	TURNOS
Escola Itambé	01	TARDE
Escola Joaquim Ribas	01	TARDE
Escola Joaquim da Rocha Soares	01	MANHÃ

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5, no prazo de até o dia **01/08/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
29º	DANIELI SILVA DA LUZ	14764/2024
30º	ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO	15487/2024
31º	JOSELIA MARIA GARRETT	15450/2024

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

Indianara Mello Leal Schmidt

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.
- 13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 29 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BB34F1A0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2024 - CONVOCAÇÃO PSS-AGENTE
EDUCACIONAL

EDITAL Nº 012/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 4145/2024 nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **31/07/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Agente Educacional ou pela opção de

desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 451/2024 e 577/2024, Processos 4145/2024 e 13907/2024 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS
Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **01/08/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
25º	PATRICIA FRANÇA	11410/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.
- 13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 29 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Indianara Mello Leal Schmidt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F5DD6723

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 05 de agosto.

Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2024.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:C9C02DF9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N.º 018/ 2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO N.º 018/ 2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE NMSP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Barbosa Ferraz; CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS no 529, de 10 de abril de 2013, que *Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)*, com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa no 36, de 25 de julho de 2013, que *Institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências*; CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA no 63, de 25 de novembro de 2011, que *Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde*;

CONSIDERANDO a Portaria MS no 117, de 26 de janeiro de 2015, que *Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)*, para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);

CONSIDERANDO a Portaria PT no 229, de 27 de abril de 2021, que *Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISS)*;

CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos; e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O NMSP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de Barbosa Ferraz - PR.

Art. 3º Compete ao NMSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.

Art. 4º O NMSP será representado por membros das seguintes áreas:

Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

Fernando dos Santos Gomes

Coordenação da Vigilância Sanitária

Karine de Melo Couto

Coordenação da Vigilância epidemiológica

Pamela Carla de Andrade Aquino

Representante Das Equipes de Estratégia de Saúde da Família

Elaine Angelica Machado Correa

Camila Barradas Maronese

Leticia Roberta Pedrinho

Isabelle Leopoldino de Oliveira

Edilaine Apª Ferro Frazão

Representante da equipe Odontológicas

Isadora Maressa Santiago de Andrade

Representante da Equipe Multiprofissional

Daiane Apª Carlet

Representante da saúde mental

Gabrielly Tavares Botelho Sena

Representante da Assistência Farmacêutica

Edna Ribeiro Rosa Balbo

Representante dos Médicos

Paulo Makoto Furuta Peternelli

Representante do setor de compras

Adriana Gonçalves Pinto

Representante da equipe de endemias

Magna Cavalcante da Silva

Art. 5º A responsabilidade pela Coordenação do NMSP será da Divisão de Vigilância Sanitária, cuja indicação de servidor responsável compete à Diretoria de Vigilância em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Os membros representantes do NMSP, designados neste Decreto, serão nomeados mediante portaria, os quais serão competentes para a elaboração do Regimento Interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSP.

Art. 7º Anualmente o NMSP deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do município, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema.

§ 1º A ausência de membro titular às reuniões previamente definidas pelo NMSP, sem possibilidade de substituição do mesmo por seu suplente, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação.

§ 2º A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no *caput* deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NMSP.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira

Código Identificador:39B0E73D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 189/2024 DE 26 JULHO DE 2024.**

SÚMULA: Nomeia os Membros Responsáveis Pela Fiscalização e Gestão do Termo de Cooperação Celebrado entre este Município e a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC/PR, Objetivando Instituir e Executar o Programa de Incentivo à Área da Música, por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Ficam nomeados os membros Responsáveis Pela Fiscalização e Gestão do Termo de Cooperação Celebrado entre este Município e a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC/PR, Objetivando Instituir e Executar o Programa de Incentivo à Área da Música, por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná.

FISCAL:

Daniel Gonçalves da Costa – Diretor Municipal de Cultura – Portaria 031/2023

GESTOR(A):

Rodrigo Aguiar – Secretário Municipal de Cultura e Esporte – Portaria 030/2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 26 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:4C2FCFF6**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 190/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de 01/08/2024, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
4711 Ademilson Antonio dos Santos	01/08/2011 TAB F07 12anos	TAB G07 13anos
4731 Benedito de Paula Procópio	01/08/2011 TAB F07 12anos	TAB G07 13anos
4641 Bruno Luciano Possagnoli Simoni	01/08/2011 TAB F16 12anos	TAB G16 13anos
4631 Claudinei Garcia Gebim	01/08/2011 TAB F01 12anos	TAB G01 13anos
4651 Donizete Gusmão	01/08/2011 TAB F05 12anos	TAB G05 13anos
4571 Everton Aparecido Cano	01/08/2011 TAB F01 12anos	TAB G01 13anos
4741 Julio de Paula Calixto	01/08/2011 TAB F07 12anos	TAB G07 13anos
4751 Lorena Capucho de Souza	01/08/2011 TAB F12 12anos	TAB G12 13anos
4611 Luciano Garcia Gibin	01/08/2011 TAB F01 12anos	TAB G01 13anos
6751 Maria Teresinha Scabio da Silva	01/08/2017 TAB C01 06anos	TAB D01 07anos
4691 Mary Helen Baptista Jorge	01/08/2011 TAB F17 12anos	TAB G17 13anos
4821 Rodrigo Ferreira Bernardes	01/08/2011 TAB F14 12anos	TAB G14 13anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 29 de julho 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:88F0FC65**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 191/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º item XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a partir de 01/08/2024, em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, aos professores:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
4781 Flavia Renata dos Reis	01/08/2011	PES C06 12anos	PES C07 13anos
4761 Julcilea Aline Dutra	01/08/2011	PES C06 12anos	PES C07 13anos
4771 Monica Aparecida Reiko Miyao	29/08/2011	PES C06 12anos	PES C07 13anos
4811 Pedro Martins Bezerra	01/08/2011	PES C06 12anos	PES C07 13anos
360495 Franciele de Freitas Aguiar	05/08/2019	PES C02 04anos	PES C03 05anos

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:79F433CC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0153/2024****PORTARIA Nº 0153/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 29 de julho de 2024, ao servidor **JHONATA MICHAEL RIBEIRO**, portador do RG 10.008.314-0 SSP-PR e CPF 107.119.749-50, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:C2DB9F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0154/2024

PORTARIA Nº 0154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 29 de julho de 2024, a servidora **LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL**, portadora do RG nº 7.656.373-0 SSP/PR e CPF 043.946.969-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:AF431D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA -
PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 011/2024

Dispõe sobre Resolução SESA 605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

A Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião 007/2024 – reunião ordinária, realizada em 26 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA 605/2024; que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná;

Considerando que o município foi considerado elegível ao recebimento do incentivo financeiro de investimento de que trata a Resolução SESA 605/2024 para o qual deverá ser assinado o Termo de Compromisso Entre Gestores do SUS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Assinatura do Termo de Compromisso Entre Gestores do SUS, conforme anexo I da Resolução SESA 605/2024 para o repasse pela SESA de recurso financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de tablets para os Agentes de Combate a Endemias como material de apoio para execução de ações de Vigilância em Saúde no município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de julho de 2024.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 011/2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D428D86D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA -
PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 012/2024

Dispõe sobre alteração no Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – PROVIGIA-PR 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de número 007/2024 realizada em 26 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA nº 1.102/2021 e Deliberação CIB/PR nº 341/2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA-PR no Estado do Paraná e descreve as Ações Estratégicas;

Considerando a alteração no Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – PROVIGIA-PR 2024 aprovada pela Resolução CMS 005/2024 de 26 de abril de 2024;

Considerando a necessidade de incluir no Plano de Aplicação PROVIGIA-PR 2024 os recursos referentes à Resolução SESA 551/2024 destinados ao nosso município, no valor de R\$ 21.070,79;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração proposta no Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – PROVIGIA-PR –, conforme apresentação realizada, referente incentivo financeiro, constante na Resolução SESA/PR 808/2022, Resolução SESA/PR 425/2023, Resolução SESA 1519/2023, Resolução SESA 551/2024 e saldo financeiro referente à Resolução SESA/PR 1.103/2021, no valor total de R\$ 182.732,60 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sessenta centavos) para despesas de custeio e no valor de R\$ 43.746,49 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para despesas de capital/investimento, conforme detalhado no referido descritivo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de julho de 2024.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 012/2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:89F04C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2023 ADITIVO N.º 002/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JPV SERVIÇOS GERAIS LTDA**, sito a RUA ERVA MATE, 232, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2023 – Pregão Eletrônico N.º 18/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica aditado o valor do contrato n.º 082/2023, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	% Reajustado	Preço ajustado
4	Prestação de Serviço de Auxiliar Geral, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 17,15	45,13%	R\$ 24,89
5	Hora extraordinária – Auxiliar Geral	R\$ 24,95	45,85%	R\$ 36,39
6	Hora extraordinária domingo e feriados - Auxiliar Geral	R\$ 33,22	46,06%	R\$ 48,52
7	Prestação de Serviço de Limpeza Predial, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 13,84	44,58%	R\$ 20,01
8	Hora extraordinária – Limpeza Predial	R\$ 20,07	45,54%	R\$ 29,21
9	Hora extraordinária domingo e feriados - Limpeza Predial	R\$ 26,71	45,83%	R\$ 38,95
10	Prestação de serviços de Borracheiro, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 18,00	44,11%	R\$ 25,94
11	Hora extraordinária – Borracheiro	R\$ 26,20	44,92%	R\$ 37,97
12	Hora extraordinária domingo e feriados – Borracheiro	R\$ 35,85	41,23%	R\$ 50,63
16	Prestação de Serviço de Operador de Máquinas Pesadas, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 31,17	31,34%	R\$ 40,94
17	Hora extraordinária – Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 42,83	55,17%	R\$ 66,46
18	Hora extraordinária domingo e feriados - Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 57,14	55,08%	R\$ 88,61
19	Prestação de Serviço de Recepcionista, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 15,85	44,79%	R\$ 22,95
20	Hora extraordinária – Recepcionista	R\$ 22,61	48,56%	R\$ 33,59
21	Hora extraordinária domingo e feriados - Recepcionista	R\$ 30,20	48,31%	R\$ 44,79
22	Prestação de Serviço de Pedreiro mestre de obras, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 42,00	45,19%	R\$ 60,98
23	Hora extraordinária – Pedreiro mestre de obras	R\$ 58,21	53,86%	R\$ 89,56
24	Hora extraordinária domingo e feriados - Pedreiro mestre de obras	R\$ 77,61	53,87%	R\$ 119,42
25	Prestação de Serviço de Motorista Categoria "B", com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 22,57	44,88%	R\$ 32,70
26	Prestação de Serviço de Motorista Categoria "C", com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 22,57	44,88%	R\$ 32,70
27	Prestação de Serviço de Motorista Categoria "D", com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 22,57	44,88%	R\$ 32,70
28	Prestação de Serviço de Motorista Categoria "E", com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R\$ 22,57	22,73%	R\$ 27,70
29	Hora extraordinária – Motorista	R\$ 33,40	43,47%	R\$ 47,92
30	Hora extraordinária domingo e feriados - Motorista	R\$ 44,07	45,00%	R\$ 63,90

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)"

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo de valor justifica-se, considerando a solicitação efetuada pela empresa contratada, Parecer Jurídico, Parecer Contábil e Planilhas de cálculos, cujos documentos são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

JPV SERVIÇOS GERAIS LTDA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0617C8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ERRATA - LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a prorrogação de data de abertura da licitação, para às **09h00 do dia 09/08/2024**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos. Torna Público a **errata do Edital**, a qual encontra-se em inteiro teor à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1902820B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 121/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal n.º 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS2.055,39
01024.01024.09.99.06.18.2.707.0000	(SF) - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social enfrentamento à COVID 19 - LC 173/2020	2.055,39
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS91,83
01024.01024.09.99.06.18.1.707.0000	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social enfrentamento à COVID 19 - LC 173/2020	91,83
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS16.040,80
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CONVID - 19	16.040,80
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS806,57
01019.01019.09.02.06.20.1.602.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CONVID - 19	806,57

Art. 2.º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS2.055,39
01024.01024.09.99.06.18.2.707.0000	(SF) - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social enfrentamento à COVID 19 - LC 173/2020	2.055,39
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS91,83
01024.01024.09.99.06.18.1.707.0000	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social enfrentamento à COVID 19 - LC 173/2020	91,83
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		RS16.040,80
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CONVID - 19	16.040,80
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		RS806,57
01019.01019.09.02.06.20.1.602.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (CONVID - 19	806,57

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:33E02372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal Nº354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal Nº 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o ajuste na planilha de itens destinados à APAE Emilio Mudrey, emenda impositiva número 410304020230002, uma

vez que a compra do veículo já foi realizada e ainda restou em conta corrente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais rendimentos. Por este motivo e pela necessidade da Secretaria de promoção social de comprar um veículo para atendimento à população queremos utilizar este valor que restou em conta para complementar o pagamento do mesmo e beneficiar a entidade socioassistencial Secretaria Municipal de Promoção Social – CNPJ 016129060001/20.

Art. 2º Esta Resolução surge seus efeitos a partir de 29 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92F1A000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA

07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO BAIRRO SÃO MIGUEL, LINHA FOREKEVICZ E VISTA ALEGRE, EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 515.483,85 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 28/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < <https://bllcompras.com/> >.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 29/08/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início as 10h00min do dia 29/08/2024 (horário de Brasília (DF)).

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo Portal da Transparência: < [Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2024.](https://https://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7129/transparencia/licitacoes; www.bllcompras.org.br; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Moises Miranda, 422, centro – CEP: 85.225-000. Telefones 0800 115 9191, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11:30 e 13:00 às 17h00.</p>
</div>
<div data-bbox=)

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação
Decreto 56/2024

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:67B41590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **15 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília)**. Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER À DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: R\$ 153.200,39 (cento e cinquenta e três mil duzentos reais e trinta e nove centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 15 de agosto de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2024.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial
Decreto 56/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E85FB86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2024

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 19 de agosto de 2024 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE VIOLÃO, GAITA, JIU-JITSU E TUBA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: R\$ 203.370,72 (duzentos e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Entrega das propostas e documentações: até o dia 19 de agosto de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2024.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial
Decreto 56/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:56EC8C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

Pregão Nº 31/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBOS, CRACHÁS, PLACAS, BANNERS E FAIXAS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.635,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 21/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/07/2024.

Contratante EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE Representante
---	--

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:745872A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Joelma Aparecida Jack, matricula de 325-1, nomeada através da Portaria nº433/2003 para exercer o cargo de Professora, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 11/02/2022 a 10/02/2023 que serão fruídos a partir de 29/07/2024 a

02/08/2024. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 29/07/2024. Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F013E0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2024**

PORTARIA Nº 211/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rejane Campos Ferreira Ketzer Matrícula de Nº 112-1, nomeada através da portaria 280/2002 para exercer o Cargo de Professora, 30 (trinta) dias de licença prêmio por direito adquirido do quinquênio de 07/03/1997 a 07/03/2002 que serão fruídas a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:16936976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2024**

PORTARIA Nº 210/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor André Luiz Ghiotto, matrícula de nº 875-1 nomeado através do Decreto 093/2011 para exercer o cargo de Operador de Máquina, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 02/07/2024 até o dia 30/08/2024, conforme Laudo de Perícia Médica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:65ECA64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024**

PORTARIA Nº 209/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Fernando Fogaça, nomeado através do decreto 30/2020 para exercer o Cargo de Operador de Máquinas, matrícula Nº 417619, concede 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 03/02/2023 a 02/03/2024 que serão fruídas de 30/07/2024 a 04/08/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9CAD1CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2024**

DECRETO Nº 94/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Coordenador: Gelson Dalsoto Lopes

Coordenador Adjunto: Adelar Adevido dos Santos

SETOR DE OBRAS

Titular: Everton Rosa dos Santos

Suplente: Vanderlei Tintiliano

SETOR DE SAUDE

Titular: Vanderlei Honorio da Silva

Suplentes: Josiel Zafari

Jose Juliano Camargo

SETOR DE MEIO AMBIENTE

Titular: Gelson Kelner da Silva

Suplentes: Airton Machado dos Santos

SETOR DE AGRICULTURA

Titular: Junior Cezar Rodrigues do Sacramento

Suplentes: Pedro Izais de Oliveira

Cleverson Gelson dos Santos

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Marta Batista de França Gralak

Suplente: Lauriano Bender Link

SETOR DE EDUCAÇÃO

Titular: Jonas Jose Moreira de Souza

Suplentes: Michel de Gusmão Ferreira

Revogadas as disposições em contrário ao Decreto de Nº 09/2023, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FD42CE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2024

Pregão N.º 34/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA D.E.A CALCADOS LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2024 (troféus, camisetas, baralho, bolas de futebol, pratos laminados e descartáveis), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL..

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.920,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 24/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/07/2024.

Contratante EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado DANILO ESTEVAO AMARAL Representante
---	---

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:749FB398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2024

Pregão N.º 34/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ZAVAN SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2024 (troféus, camisetas, baralho, bolas de futebol, pratos laminados e descartáveis), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 24/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/07/2024.

Contratante EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado JEAN RICARDO TONON Representante
---	--

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6E3D7155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2024

Pregão N.º 34/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VIEIRA E FRANZAK LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2024 (troféus, camisetas, baralho, bolas de futebol, pratos laminados e descartáveis), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.825,76 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 24/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/07/2024.

Contratante EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado ANDRE FRANZAK Representante
---	---

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B7BF42A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2024

Pregão N.º 34/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SASSA UNIFORMES LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2024 (troféus, camisetas, baralho, bolas de futebol, pratos laminados e descartáveis), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM

CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.510,00 (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 24/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	JOSIMAR ZEGULHAN
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BDE1614C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº. 50/2024

EDITAL Nº. 50/2024

A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Médico – Clínico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023, de acordo com o Edital de número 25/2023, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 02/2023, a comparecer, nos dias 01 e 02 de Agosto para **Distribuição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 08:00h as 17:00h.**

No setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no ANEXO I, para confirmar a aceitação da vaga.

Edital de convocação do candidato classificado no PSS 02/2023 conforme abaixo:

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Nº	NOME CANDIDATO	DO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
07	Silmara Dos Santos Hoffmann		06/08/1995		55	43º
02	Vanda Da Silva Alenski		03/03/1982		50	44º

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2024.

Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST –

Presidente

Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA -

Membro

Matrícula:615-1

TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA –

Membro

Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação:

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;

Fotocópia da Cédula de Identidade;

Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;

Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;

Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;

Declaração de bens do candidato;

Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;

Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);

Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;

Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;

Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;

A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;

A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

Conta Bancária Banco do Brasil ou Cresol.

Observação: Trazer o ANEXO II, ANEXO V, já preenchido e assinado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a), portador do RG sob o numero: _____ e CPF: _____

_____, declaro para o fim específico de contratação para o PSS 02-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____

Local, Data, ----- _____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 02-2023

Eu, _____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 02-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, -----

ANEXO IV**TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 02-2023**

Eu, _____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia ____/____/____ após analisar a vaga de _____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, -----

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS**

Eu _____ Servidor (a) Público (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF _____ RG _____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue

BENS-MOVEIS: _____

BENS-IMÓVEIS: _____

Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Assinatura: _____
Local, Data, -----

ANEXO VI**DO EDITAL Nº 25/2023****MODELO DE ATESTADO MÉDICO ATESTADO**

Atesto que o (a) Sr.(a) _____, sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 25/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ 2024. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2024.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de contratação.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C71613F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2024.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2024.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2024****Pregão N.º 34/2024****GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE****DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES.**

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2024 (troféus, camisetas, baralho, bolas de futebol, pratos laminados e descartáveis), A PEDIDO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 24/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	ANATOLE FEIBER
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6EF03AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO
EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006**

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **14 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília)**. Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 29º FESTVENTURA (GERADOR, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM, BOLO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA E CARREGADORES, HOSPEDAGEM/HOTELARIA, ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, SORVETEIRO, TRANSPORTE RURAL E VANS EXECUTIVAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: R\$ 170.534,96 (cento e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 14 de AGOSTO de 2024 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br**.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, andendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Julho de 2024.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 56/2024

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:794631D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2024

PORTARIA Nº 214/2024

Data: 29/07/2024

SÚMULA - Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Federal nº.14.399/2023 – Lei Aldir Blanc e dá outras Providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei Federal nº. 14.399/2022, composta por servidores públicos, a qual contará com os seguintes membros:

Nome	Matrícula	Função
Carlos Signorini	235	Presidente
Marly Wittmann	375	Membro
Neri da Silva	196	Membro
Soniomar Gonçalves Batista	125	Membro
Roseli Klaus	378	Membro

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º. São atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto Federal nº. 11.453/2023;

III - Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto Federal nº. 11.453/2023;

IV - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2º deste decreto;

V - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

VI - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto Federal nº. 11.453/2023;

VII - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIII - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Parágrafo Único. os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1234A0BD

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BETTO, JUSTO E CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros e utilização em obras do Município de Boa Vista da Aparecida/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3C3E86F4

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S B BIAZZI ARTEFATOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros e utilização em obras do Município de Boa Vista da Aparecida/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.146,00 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:EBC9C5B6

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: W2M CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros e utilização em obras do Município de Boa Vista da Aparecida/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **29 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:60268747

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando o **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, ACIDENTES PESSOAIS E AUXÍLIO FUNERAL EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CELETISTAS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO, CONFORME DEFINIDO LEI MUNICIPAL Nº 06/2016, E ESPECIFICAÇÕES COBERTURAS ATUALIZADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2024**.

- **DATA DE ABERTURA:** 14/08/2024

- **HORÁRIO:** 14h00min

- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:1C75218B

LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação e prestação de contas final da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**.

Boa Vista da Aparecida-PR, 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:B8923A2D

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 230 2024

DECRETO nº 230/2024

Data 29/07/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024 de acordo com a Lei Municipal n. 815/2014, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Arcielli dos Santos Muller	095.513.789-62	29/07/2024	06/10/2024

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B3ADAF11

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Arcielli Chaves dos Santos**.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2B240D92

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **ELIANE MULLER**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.324.986-2 SSP-PR, e do CPF nº 033.986.679-96, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 24 de julho de 2024, dando-se por terminado em 29 de julho de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:61D2923D

RECURSOS HUMANOS DECRETO 231 2024

DECRETO nº 231/2024
Data: 29/07/2024

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Creche – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido da servidora municipal ocupante de cargo de Auxiliar de Creche – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
--------------	-----------	--------	----------

Eliane Mullar	529	Auxiliar de Creche Temporária	24/07/2024
---------------	-----	-------------------------------	------------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:35EF2B72

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 213 2024

PORTARIA nº 213/2024
Data: 29/07/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Terezinha Lopes Coelho Pinto	1843-0	Técnico de Enfermagem	de 05/08/2024 a 19/08/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0E4D5463

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESCISÃO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 4/2024

RESCISÃO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 4/2024
CONTRATO 51 - 2024 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO Nº 51/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: RAFAELE DE PAULA DOS SANTOS
CPF: 112.596.959-80
DATA DA RESCISÃO: 29/07/2024

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7AD86859

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº30/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº30/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberto Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 30/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de Jussara da Silva Gouveia, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.413.103/0001-72, no valor total de R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIACT – NOVA PLATAFORMA, A SER REALIZADO PELA PROFISSIONAL JUSSARA S. GOUVEIA, DE FORMA PRESENCIAL IN LOCO, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B5ED832C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 157/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

CONTRATO Nº 157/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPIACT – NOVA PLATAFORMA, A SER REALIZADO PELA PROFISSIONAL JUSSARA S. GOUVEIA, DE FORMA PRESENCIAL IN LOCO.
CONTRATADO: 49.413.103 JUSSARA DA SILVA GOUVEIA
CNPJ: 49.413.103/0001-72
VALOR: R\$1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

BOCAIUVA DO SUL, 29 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C5D7C0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2024.
CONTRATADA: LEANDRO LUIZ HOENIG 69319685215.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VIGÊNCIA: 29/07/2024 à 28/07/2025.
VALOR: R\$ 30.022,55 (trinta mil e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº15/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F0760948

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2024.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VIGÊNCIA: 29/07/2024 à 28/07/2025.
VALOR: R\$ 2.917,80 (dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº15/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0116D651

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2024.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VIGÊNCIA: 29/07/2024 à 28/07/2025.
VALOR: R\$ 18.722,55 (dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº15/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:99955996

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2024.
CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VIGÊNCIA: 29/07/2024 à 28/07/2025.
VALOR: R\$ 31.495,49 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº15/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:01392033

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 3ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Período de referência: Janeiro a Julho 2024

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1762-7532-052). Unidade Responsável: .

Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:46.

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:EEA0822B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA 010 2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS E POLTRONAS PARA AUDITÓRIO.

Com base nas informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, presentes no Processo Administrativo nº 044/2024, eu, por meio deste, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**. A decisão se respalda na proposta de menor valor, cujo os beneficiários são as empresas **CEO SOLUCOES ACESSIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **44.212.756/0001-70**, e o valor total é de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** e **PERFLEX MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **06.718.646/0001-95**, e o valor total é de **R\$ 20.880,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta reais)**. Essa ratificação, bem como o seu processo na íntegra, encontra amparo legal no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Além disso, fica autorizada a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Faiéd Rezende da Silva

Código Identificador:CD51A864

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27 2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2024

FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs

ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1635/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 13 de agosto de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site <http://www.licitanet.com.br> a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para futura e eventual**

contratação de serviços de manutenção e reparo de infraestrutura metálica e telhados, incluindo solda, manutenção de janelas e portas, troca de trilhos, instalação de grelhas metálicas, alambrado, telhas de aço/alumínio, corrimento, calhas e rufos de aço galvanizado, e estrutura metálica. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 29 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Faiéd Rezende da Silva

Código Identificador:E700938D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 267, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Determina a lotação da servidora Gisele Andressa Badiluk. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Determina a lotação da servidora Gisele Andressa Badiluk, matrícula nº 710-2/1, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h, para exercer suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:3316FDA6

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 268, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Determina a lotação do servidor Adelar José Duarte. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Determina a lotação do servidor Adelar José Duarte, matrícula nº 83-3/1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Irmã Neli.

Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:EC563180

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 05 de agosto de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	123458	CASSIANE CHAVIER CABRAL

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122714	EDINEI LUIZ SOUZA

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122412	EDILAINE DE LIMA

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:F0869A5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROTOCOLO 2024/07/291204

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: KOPU YOUNG LTDA - EPP
 CNPJ/MF sob o nº 48.923.055/0001-08

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de trabalho e campanha relacionada ao enfrentamento da violência contar a mulher denominada agosto lilás, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item:	Qtde.	Valor (R\$)	Unid.	Valor Total (R\$)
1	SQUEEZE PLÁSTICO 680 ML, Squeeze plástico de 680 ml. Produzido em PVC fosco livre de BPA. com tampa rosqueável em inox com alça elástica.	300	R\$ 16,12		R\$ 4.836,00
Valor Total					R\$ 4.836,00

VALOR: R\$ 4.836,00(quatro mil oitocentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social; 08030824400082.025 –

Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.30 Material de Consumo – Despesa:1010.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 26 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
 Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
 Dados: 2024.07.26 14:11:17 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josiane Folle
Código Identificador:001684FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROTOCOLO 2024/07/291221

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná

CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 04.261.458/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de trabalho e campanha relacionada ao enfrentamento da violência contar a mulher denominada agosto lilás, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item:	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gibis tina, tamanho fechado A5, cores 4x4, papel couche 150G, total de 20 páginas, acabamento grampeado.	300	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
2	Cartilha crush perfeito, tamanho fechado A5, cores 4x4, papel couche 150G, total de 20 páginas, acabamento grampeado.	300	R\$ 5,27	R\$1.581,00
Valor Total				R\$ 2.973,00

VALOR: R\$ 2.973,00(dois mil novecentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social; 08030824400082.025 – Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.30 Material de Consumo – Despesa:1010.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 26 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josiane Folle
Código Identificador:7DFFFB9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 195/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2024

Data do Aviso: 09/07/2024

(Processo Licitatório 69/2024)

Vigência: 12 (doze) meses (de 29/07/2024 a 28/07/2025)

TERMO DE FOMENTO Nº 195/2024

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul-Pr, representada por seu prefeito senhor **NILSON ANTÔNIO**

FEVERSANI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.022.984-0, inscrito no CPF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado na Comunidade de Santo Expedito, Zona Rural, Bom Sucesso do Sul-Pr e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, localizada na Rua Ivo Dorneles nº 286, inscrita no CNPJ sob nº 04.418.594/0001-06, representada por **GRAZIELA MARIA MAGRI BLOSS**, portadora do RG nº 6.256.098-7, inscrita no CPF sob nº 032.395.469-30, residente e domiciliada em Bom Sucesso do Sul-Pr, de ora em diante denominados simplesmente **MUNICÍPIO** e **APAE**, nos termos do art. 7º, § 3º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.113/2020 e art. 23, inciso I, alínea d, do Decreto Federal nº 10.656/2021, Lei Municipal nº 1.707, de 27 de junho de 2024 e demais legislação aplicáveis, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de fomento, decorrente da Licitação Dispensa por justificativa, tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, de crianças vinculadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL:

a) Repassar total à APAE, até o décimo dia útil do mês seguinte, o valor recebido proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social decorrente de emenda individual do senador Flávio Arns, por aluno matriculado na APAE no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade dos municípios.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas da APAE;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela APAE;

d) Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações pedagógicas, atividades de formação e capacitação dos professores e funcionários da APAE, de alimentação e nutrição;

e) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

f) substituir o gestor da parceria, na hipótese deste deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade;

g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA APAE:

a) Responsabilizar-se pelo pleno desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho;

b) Atender a 21 crianças matriculadas na APAE conforme definido no seu Plano de Trabalho;

c) Observar as diretrizes pedagógicas e demais normas emanadas dos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**.

d) Informar ao Departamento Municipal de Educação, o número de alunos matriculados em relação às etapas de responsabilidade dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelo MEC para encaminhamento da relação das matrículas;

e) Informar ao Departamento de Educação o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos escolares;

f) Comunicar ao Departamento de Educação paralizações de atividades, alterações de número de profissionais, alterações no número de alunos matriculados, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

g) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Departamento de Educação, as ações que objetivem a formação e capacitação de seus profissionais;

h) Manter conta corrente específica na APAE financeira pública determinada pela administração pública municipal;

i) Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

j) manter escrituração contábil regular;

k) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Arcar com todas as despesas provenientes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

m) Permitir o livre acesso dos agentes do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

n) Facilitar aos órgãos competentes do Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações na área pedagógica, administrava, contábil, de saúde e nutricional;

o) Obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

p) prestar contas ao Município dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento, conforme estabelecido na Cláusula Nona;

q) prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções daquele Órgão.

r) restituir ao Município, até 30/06/2025, os rendimentos financeiros, obtidos com a aplicação dos recursos, durante o ano.

Parágrafo único. A APAE fica obrigada a ressarcir o Município quando da utilização irregular ou não utilização dos recursos repassados em atenção aos termos deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.00,00 (cem mil reais)**.

3.2. O repasse será realizado em cotas única.

a) quando identificadas irregularidades na aplicação dos recursos e após a análise do contraditório e da ampla defesa;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no presente termo; e

c) quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, no prazo definido em notificação.

3.3. A liberação só será reiniciada após ter sido sanada(s) a (s) irregularidade(s).

3.4. A transferência será realizada de forma eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

3.5. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de APAE financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.6. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30 de junho de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

4.2. O presente Termo poderá ser prorrogado nas hipóteses;

- a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período; ou
- b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários à execução deste Convênio serão provenientes da dotação:

08.00- Departamento de Assistência Social; 08.03- Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.048 – Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social e Especial SUAS: 33.41.41 Contribuições; –Despesa 2050.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos repassados, conforme Cláusula Terceira poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- a) Gêneros alimentícios;
- b) Material de cama, mesa e banho;
- c) Material para reparos e manutenção de bens imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

7.1. Cabe à APAE, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Departamento de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo único. A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pelo Departamento de Educação, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Fica designada como Gestora do Termo de Fomento, para fiscalizar a entidade parceira a servidora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, matrícula nº 81-7/4, lotada no Departamento de Assistência Social.

8.2. Caberá a Gestora a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo Único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NOVA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A APAE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício (compreendido como o período de 12 meses) se a duração da parceria exceder um ano.

Parágrafo Único. O prazo referido nocabutpoderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

9.2. A prestação de contas deverá observar, além das regras previstas nas instruções e Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES

10.1. No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente termo de fomento poderá ser:

- 11.1.1.** denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- 11.1.2.** rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
 - d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro da Comarca de Pasto Branco/PR, com renúncia expressa a outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelas disposições da Lei Municipal nº1.707, de 27 de junho de 2024.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Sucesso do Sul-Pr, 29 de Julho de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

GRASIELA MARIA MAGRI BLOSS

Representante da APAE

FRANCIELY ZOLET

Gestora do Termo de Fomento

TESTEMUNHAS:

Elisa Helena Gemi Bele
CPF 554.060.764-49

Andreia Zanella
CPF 052.612.209-98

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:90F284D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 14/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
PROTOCOLO 2024/07/291219
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO/CRENCIADO: ELTON LUIZ SIMON
registrado na JUCEPAR, sob matrícula n.º 09/023-L RG n.º 6.5676525-0 SSP-PR, CPF nº 044.016.329-31

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na junta comercial do paraná – Jucepar, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis (veículos e máquinas), de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico, com as especificações constantes no edital de chamada pública nº 03/2019, documento que integra o presente termo.

VALOR: O valor ser pago será em porcentagem de 5% sobre o montante arrematado dos bens.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: informamos a existência de uma conta para pagamento caso haja, em nome da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com a receita de valores pagos com a venda dos bens nº 2.2.1.3.01.0.1.00 Alienação de bens, Receita Reduzida 50, o qual será efetuada no Banco da Caixa Econômica Federal, agência 0602, conta nº 225-0, Operação 006.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:84E08544

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024 – (Processo Licitatório 70/2024). DATA DO AVISO: 09/07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - ME – CNPJ: 09.342.293/0001-60.

OBJETO: aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura conforme descritivo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quat.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros	04	RS2.750,00	RS 11.000,00

Item	Descrição do Item:	Qtde.	Valor (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
2	(2.0 Panos). Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras.	04	RS 1.500,00	RS 6.000,00
3	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos) Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras com medalha da república. BORDADAS USO INTERNO	02	RS 2.400,00	RS 4.800,00
Valor total R\$ 21.800,00				

PAGAMENTO: Pela aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura a Contratante pagará o Contratado no valor de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: n.º: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.04 – Divisão do esporte; 27812000122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 44.90.52- Material Permanente; Despesa - 1824.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato que terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D78FDFB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024 – (Processo Licitatório 70/2024). DATA DO AVISO: 09/07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP – CNPJ: 11.884.132/0001-40.

OBJETO: Aquisição de **01 tabela de basquete fixa a ser utilizada na quadra**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item:	Qtde.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total do Item (R\$)
1	Tabela de Basquete Fixa confeccionada com colunas metálicas em aço carbono com medidas da base 300mm x 300mm (base do piso) e termino 100mm x 100mm, viga metálica de avanço em tubo 100 x 100 mm comprimento de 1.500. Tabela em vidro temperado de 10m/m de espessura nas medidas oficiais (1,05 x 1,80), aro retrátil com molas espirais. A altura do aro é de 3,05, pintura com fundo Antioxidante e acabamento com pintura automotiva. Prazo de entrega 10 dias úteis.	1	RS 13.900,00		RS 13.900,00
Valor Total R\$ 13.900,00					

PAGAMENTO: Pela aquisição a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$13.900,00(Treze mil e novecentos reais)** a serem pagos após o a entrega do produto dentro de 10 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.04 – Divisão do esporte; 27812000122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 44.90.52- Material Permanente; Despesa - 1824.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato que terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E6CB09BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024 - Processo Licitatório
55/2024

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda a Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2024, que teve como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para a reforma do Anfiteatro Cecília Bilan, com área total de 727,46 m², de acordo com o Projeto arquitetônico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo e projetos complementares em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.721.664/0001-13, com o valor global de R\$ 883.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil Reais).**

Bom Sucesso do Sul, 29 de Julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9F61F9C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 15/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024
PROCOLO 2024/07/291212

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: nº 01.484.706/0001-39

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços técnicos especializados para a revisão e atualização do Estatuto dos Servidores de Bom Sucesso do Sul observados os seguintes procedimentos:

Os trabalhos serão realizados, conforme a seguinte metodologia:

Diagnóstico e cronograma do trabalho - Esta etapa compreende a realização de levantamentos, diagnósticos e pesquisa, análise da legislação, com abordagem teórico-conceitual.

Planejamento – Definição de ações de maneira clara e objetiva, em conjunto com a Administração e departamentos, e, será considerada finalizada somente quando recebido o aceite e aprovação da Comissão.

Elaboração do novo Regime Jurídico - Nesta etapa será elaborada a minuta do projeto de lei, indicando os ajustes que entenderem necessários, os quais, dentro da constitucionalidade e legalidade devem ser observadas e ajustados nos documentos, alinhado às necessidades do Município.

Acompanhamento e regulamentação da lei. Confecção dos decretos de regulamentação se necessário.

Acompanhamento da implementação. Período de ajustes, adaptações ou retificações se necessário.

As reuniões serão online ao vivo, iniciando os trabalhos, para estabelecimento dos diretrizes a serem observadas na sua execução, com reunião com a comissão de servidores e verificação das demandas já identificadas; e definição das particularidades a serem observadas, considerando as peculiaridades locais; e na fase de conclusão, para apresentação do trabalho executado.

O trabalho do IGAM se encerra com o aceite definitivo do anteprojeto de Resolução do Regimento Interno, independente da data de votação na Câmara.

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032061– Manutenção das atividades da procuradoria jurídica; 33.90.39 Serviço de terceiros pessoa jurídica; despesa 1275.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:87B58608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ERRATA 02/2024

ERRATA 02/2024

No Termo de Referência e Minuta e Extrato Contratual referente à dispensa de licitação n.º 06/2024, processo administrativo n.º 07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2024, edição 3065 e, respectivamente no dia 24/07/2024, edição 3073.

Onde se lê:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

Leia-se:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

Braganey, 29 de julho de 2024.

ANA ROSA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A474EFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2024

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora relacionada abaixo, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na “Escola Municipal de Cafeara, Ensino Fundamental e Médio”, no período de 22 de julho de 2024 à 18 de dezembro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, da Lei Municipal nº 243/2005.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	PROFESSOR	467	Escola Municipal de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 29 de julho de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEEC6E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 485/2024-DRH

PORTARIA N.º 485/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 1.036/2010,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER 180 (cento e oitenta) DIAS** de Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
MAYARA KELLY TREVISOLI	ASSISTENTE SOCIAL	79561	25/07/2024	20/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:19B4AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 486/2024-DRH

PORTARIA N.º 486/2024-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** em 01/08/2024 o Servidor **CLEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula 767322621, contratado para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Ofício Nº 163/2024 - SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 29 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DE39796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **MINERACAO TREVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.827.387/0001-64, endereço RUA MARIA TENFEN, 121 - CEP: 85410000 - BAIRRO: JARDIM PINHEIROS, CIDADE Nova Aurora/PR E-MAIL: mineracaotrevo@hotmail.com, TELEFONE: 4532431935 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, PAULO BATISTA FERNANDES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA.**

Valor Total: R\$ 55.853,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e PAULO BATISTA FERNANDES

Vigência: 29/07/2024 a 28/07/2025.

Data da Assinatura:29/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4248CC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 – PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 – Processo inexigibilidade nº 012/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: LM SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.224.408/0001-75, RUA TAMOIOS, 1455 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: vigorecapitacoes@gmail.com, TELEFONE:(46)99904-1042, CIDADE: Capanema/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JESSICA ROSA DE SOUZA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO É A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM DIRETO OU INDIRETAMENTE COM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E MENORES QUE SOFREM ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA. A CAPACITAÇÃO COM A PSICÓLOGA LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS VISA FORMAR PROFISSIONAIS APTOS A DETECTAR SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA MENORES, PROPORCIONADO SUPORTE PARA AS FAMÍLIAS E AS CRIANÇAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE.

Valor Total: R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, JESSICA ROSA DE SOUZA

Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025.

Data da Assinatura: 02/07/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:198695CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 20/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO
VOTAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR**

Resolução N. 20/2024

Súmula: Dispõe sobre o resultado Provisório do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 18/2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Sobre o Resultado Provisório do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato	Total de Votos
1º	Ivonete Sampaio;	305
2º	Daiane Borges Sacomo	279
3º	Jaqueline Moreira	238
4º	Ana Paula Keller dos Santos	160
5º	Darci Alberton	149
6º	Jhenifer Anzen Virtuoso	130
7º	Joceli Belon	120
8º	Evellin Alana Dalmagro;	69
9º	Monica de Lourdes Victor;	43
10º	Rosilda dos Santos Vidal Gambetta	38
11º	Brenda da Costa Stankievicz	31
12º	Fernanda Ribeiro	11

Art. 2º O Prazo para solicitação de impugnação quanto ao processo de apuração e/ou do resultado final provisório é até dia **30/07/2024**, conforme previsto no cronograma do edital 01/001/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 29 de julho de 2024

NILSON JOSE DE LIMA

Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:55981996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Ademir Tenfen, portador do R.G. nº 4.237.414-8 - SSP/PR, 04½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de julho de 2024.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo:

Participar de Treinamento: Reforma Tributária – Os impactos no Município, Estratégias para transição.

Data do retorno: 02 (dois) de agosto de 2024.

Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:76C93368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Willian Maycon dos Santos, portador do R.G. nº 9.938.713-0 - SSP/PR, 04½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de julho de 2024.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo:

Participar de Treinamento: Reforma Tributária – Os impactos no Município, Estratégias para transição.**Data do retorno:** 02 (dois) de agosto de 2024.**Horário do retorno:** 21h00min.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE JULHO DE 2024.****DR. CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:24802E77**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2024.****SÚMULA:** Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.****RESOLVE****Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública, Sra. Eliane Cristina De Luca, portadora do R.G. nº 9.566.025-8 - SSP/PR, 04½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:**Data da saída:** 29 (vinte e nove) de julho de 2024.**Horário de saída:** 12h00min.**Motivo: Participar de Treinamento: Portal, LGPD e Ouvidoria – implementações obrigatórias.****Data do retorno:** 02 (dois) de agosto de 2024.**Horário do retorno:** 21h00min.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE JULHO DE 2024.****DR. CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:C31B3CAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2024.****SÚMULA:** Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.****RESOLVE****Art. 1º** - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública, Sra. Elisa Aparecida dos

Santos Candido, portadora do R.G. nº 6.203.131-0 - SSP/PR, 04½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de julho de 2024.**Horário de saída:** 12h00min.**Motivo: Participar de Treinamento: Portal, LGPD e Ouvidoria – implementações obrigatórias.****Data do retorno:** 02 (dois) de agosto de 2024.**Horário do retorno:** 21h00min.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE JULHO DE 2024.****DR. CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:42FAA4F2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024**EXTRATO DA ATA Nº 085/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024**OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.**VALORES:** O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 51.442,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**Fornecedor:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 31.770.650/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 51.442,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** 14.133/21**DATA:** 25/07/2024**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:4F0A5396**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024**EXTRATO DA ATA Nº 086/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024**OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.**VALORES:** O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 17.256,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e seis reais).**Fornecedor:** GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

CNPJ/CPF: 01.795.543/0001-05
 VALOR TOTAL: R\$ 17.256,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
 DATA: 25/07/2024

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E6975660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

EXTRATO DA ATA Nº 087/2024
 EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
 PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Fornecedor: JS OFFICECOMERCIO LTDA.
 CNPJ/CPF: 55.063.371/0001-04
 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
 DATA: 25/07/2024

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CA1281EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

EXTRATO DA ATA Nº 088/2024
 EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
 PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 172.687,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
 CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57
 VALOR TOTAL: R\$ 172.687,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
 DATA: 25/07/2024

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:28EC07DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

EXTRATO DA ATA Nº 089/2024
 EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
 PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 75.872,64 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
 CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86
 VALOR TOTAL: R\$ 75.872,64 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
 DATA: 25/07/2024

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:13364F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

EXTRATO DA ATA Nº 090/2024
 EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
 PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Fornecedor: PERFLEX MOVEIS LTDA.
 CNPJ/CPF: 06.718.646/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
 DATA: 25/07/2024

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3C58370A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

EXTRATO DA ATA Nº 091/2024
 EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
 PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ/CPF: 28.877.319/0001-19
 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
 DATA: 25/07/2024

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CA035651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

EXTRATO DA ATA Nº 092/2024
 EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
 PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 49.323,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e três reais).

Fornecedor: RE DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 29.765.537/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 49.323,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 25/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C7816E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

EXTRATO DA ATA Nº 093/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 21.719,96 (vinte e um mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: STERMAX PRODUTOS MEDICOS
CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20

VALOR TOTAL: R\$ 21.719,96 (vinte e um mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 25/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7DD39481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

EXTRATO DA ATA Nº 094/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia/PR.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil duzentos e sessenta reais).

Fornecedor: VRM IMPORT LTDA
CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 25/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:43ABF36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia da Retroescavadeira NEW HOLLAND B110B, da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Califórnia/PR.

FORNECEDOR: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0011-75
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 1.121,21 (um mil cento e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Ratifico a Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia da Retroescavadeira NEW HOLLAND B110B, da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Califórnia/PR.

Califórnia, 26 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7FF9779A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº 049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 103/2024
Nº Licitação: 049/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia da Retroescavadeira NEW HOLLAND B110B, da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Califórnia/PR.

Instituição: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0011-75
Valor da Empresa: R\$ 1.121,21 (um mil cento e vinte e um reais e vinte e um centavos).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	unid	Filtro de óleo	145,01	145,01
02	01	unid	Elemento de filtro de combustível	239,50	239,50
03	01	unid	Filtro de combustível	182,76	182,76
04	01	unid	Master Gold hsp 15w40	553,94	553,94
VALOR TOTAL				R\$ 1.121,21	

Total Homologado do Processo: R\$ 1.121,21 (um mil cento e vinte e um reais e vinte e um centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016.-3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000 – Red. 125
Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos
01.011.26.782.0037.2.021.- 3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000 – Red. 152
Valor Total R\$ 1.121,21

Califórnia, 26 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E75B5EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2024

PORTARIA Nº 263/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ANNA CAROLYNE DE SOUZA DA SILVA**, matrícula sob nº. 940, à partir do dia 29/07/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 29/07/2024

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D179106C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2024

PORTARIA Nº 262/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Edital de abertura do PSS Nº001/2024.

RESOLVE:

Artº.1º - CONSTITUIR a Comissão para entrevista de confirmação de Autodeclaração como Afrodescendente, para fins de atestar o enquadramento na condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei Municipal 1.877/2022 do edital de abertura do PSS Nº 001/2024 de 27 de junho de 2024.

Artº.2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:
- JULIANA FERREIRA PEREIRA – MATRICULA Nº10074401
- NIVALDO SANTOS JUNIOR – MATRICULA Nº10028052
- IVANILZA APARECIDA DE SOUZA Nº 10006401

Artº.3º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros suplentes:

- TALITA CAMPOLIM DA SILVA – MATRICULA Nº627
- ROSANA CRISTINA ORTIZ – MATRICULA Nº 10031864

Artº.4º - Os candidatos as vagas afrodescendentes deverão comparecer nos dias **31/07** e **01/08** na Câmara Municipal de Califórnia das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, munidos de documento com foto.

Artº.5º - O não comparecimento incidirá na perda do direito de concorrer como afrodescendentes, concorrendo assim em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do capítulo IV do edital de PSS Nº001/2024.

Artº.5º - Entra o presente em vigor a partir da data desta publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:9589D0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.

Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.

Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade

e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

- Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

- Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capítulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: SUELI APARECIDA MENDES

CPF: 993.421.709-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

DATA: 29/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A13D416D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: SUELI APARECIDA MENDES

CPF Nº: 993.421.709-00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 29 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:61C69A2F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 92 DE 27 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Exonera Ana Claudia Pilissari da função de conselheiro tutelar suplente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CLAUDIA PILISSARI da função de Conselheira Tutelar suplente, nomeada através da Portaria nº 62, de 09 de abril de 2024, para suprir a vaga de conselheira tutelar titular durante período de licença maternidade que se encerrou em 26/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria nº 62, de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 27 de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:D2E8146F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), que atendam as normas regulamentadoras para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social e que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, como a elaboração do PCMSO, bem como envio de 60 eventos S-2210 e/ou S-2240, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: MANGUER SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 48.770.445/0001-87

Valor R\$ 1.499,96 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Data da homologação: 23/07/2024

Fundamento Legal: Art.75, II, da Lei 14.133/21.

Autorização: EUGÊNIO JOSE ZANONA - Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FE263D8A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme consta da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 02/2023.

Fornecedor: GM ARIOSO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CNPJ: 47.727.642/0001-50

Valor R\$ 41.190,00 (quarenta e um mil, cento e noventa reais).

Data assinatura: 24/07/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Autorização:

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA

Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:790DF8C2

SETOR DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CC 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº. 01/2024

A Prefeitura de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às 09:00 do dia 15 de agosto do ano de 2024, na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Pavimentação em CBUQ	6.032,70 m²	300
02	Pavimentação em CBUQ	3.686,49 m²	300
03	Pavimentação em CBUQ	5.149,97 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e da plataforma do Compras BR. Informações através do telefone (41) 3162-7000.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2024.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8E2414A4

SETOR DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 69 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 69/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE VIDROS E SERVIÇOS DE CONSERTO DE PORTAS DE VIDROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL (VIDROS, MASSAS, ALUMÍNIOS E FERRAGENS, FECHADURAS E ROLDANAS) PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$ 446.866,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

Data de abertura: 20/08/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F7D5178C

SETOR DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CC 02 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº. 02/2024

A Prefeitura de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às 09:00 do dia 16 de agosto do ano de 2024, na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Butiá	Pavimentação via vicinal Av. Lindolfo Henrique Ferreira em CBUQ	7.277,20 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e da plataforma do Compras BR. Informações através do telefone (41) 3162-7000.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2024.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E976026C

SETOR DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CC 03 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº. 03/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$ 1.446.635,61 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Data de abertura: 19/08/2024 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital da referida Concorrência Eletrônica e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção

Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7098B623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1144/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 2.484.771,96 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0447 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 20.000,00

1073 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

0540 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

0501 – Receitas de Alienação de Ativos

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

0590 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 712.400,00

0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0690 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 25.000,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0760 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 125.000,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0786 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 145.884,20

1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

0790 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 51.252,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0830 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 230.000,00

0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0846 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 328.235,76

1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

0870 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 10.000,00

0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0917 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 291.000,00

0501 – Receitas de Alienação de Ativos

10.303.004.2038 – Assistência Farmacêutica

1060 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

1400 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 70.000,00

0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

12.361.0005.2012 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental

0780 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 25.000,00

0101 Fundeb 70%

1790 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAISR\$ 14.000,00

0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1830 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 15.000,00

0102 – Fundeb 30%

12.365.0005.2015 – Manutenção Ensino Infantil

1910 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

001.06 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2440 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 57.000,00

0934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

2480 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 42.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

2495 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 9.000,00

1073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM

16.482.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Habitação

2840 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007-1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares

2880 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 57.000,00

0501 – Receitas de Alienação de Ativos

14.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2990 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

3100 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 30.000,00

0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.5429.0008.2031 – Manutenção Do Departamento de Meio Ambiente

3426-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.000,00

0501 – Receitas de Alienação de Ativos

20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

3526 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

1073 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

3550 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 34.000,00
 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
 3557 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 18.000,00
 0511 - Taxas - Prestação de Serviços
 3590-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 27.000,00
 0501 – Receitas de Alienação de Ativos
TOTAL.....R\$ 2.484.771,96

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, anulações e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

ANULAÇÃO/EXCESSO/SUPERA VIT:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
 0592 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00
 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 0800 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R\$ 35.000,00
 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
 10302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 0930 - 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO PÚBLICO.....R\$ 75.000,00
 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
 0940 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00
 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
 0950 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
 0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 0960 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 75.000,00
 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
 0970 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R\$ 25.000,00
 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
 0990 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 25.000,00
 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
 10.303.0004.2038 Assistência Farmacêutica
 1020 - 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO PÚBLICO.....R\$ 40.000,00
 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
 10.304.0004.2036 – Vigilância Sanitária Em Saúde
 1110 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00
 0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
 10.306.0004.2040 – Alimentação e Nutrição 1150 -
 1150 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 40.000,00
 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Transporte Escolar
 1530 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00
 0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 1540 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$10.000,00
 0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
 12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
 1800 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
 0102 – Fundeb 30%
 12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
 2070 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 23.000,00

0101 – Fundeb 70%
 2080 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.000,00
 0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 2110 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00
 0101 – Fundeb 70%

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001.06 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 2430 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
 2460 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R\$ 2.000,00
 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
 08.244.0005.2046 – Fundo Municipal da Mulher
 2560 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00
 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
 2570 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R\$ 2.000,00
 0000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.5429.0008.2031 – Manutenção Do Departamento de Meio Ambiente
 3100 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 25.000,00
 0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
 3420 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
 20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
 3580 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.000,00
 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R\$ 679.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
0501	Receitas de Alienação de Ativos	449.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	55.000,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	712.400,00
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	57.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	475371,96
1073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	34.000,00
TOTAL		1.805.771,96

Art. 3º Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 14 de junho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
 Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
 Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E4814535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 307/2024- CMAS

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro em formato virtual. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Pâmela Maria Cioffi Pereira, Luzinete Aparecida Fiais de Mello; os/as conselheiros/as não governamentais, Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade, e Edson Pereira de Paula, Viviany Estevo da Silva, Amanda Cristina Santos da Silva, Patricia de Paula Rodrigues de Souza; como convidada a diretora da Secretária de Assistência Social Janaína Fátima de Souza Rodrigues, como convidado Douglas Ferreira Rosa; além da Secretária Executiva do CMAS, Paula Hatie Silva Mukai.	8ª Reunião do CMAS 18/07/2024
O presidente do CMAS, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida foi apresentado o Ofício nº 239/2024 da SAS – Secretaria de Assistência Social, sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento Municipal de Campo Magro, na modalidade Abrigo Institucional para os conselheiros. A convidada Sra. Janaína Rodrigues apresentou e explicou sobre o trabalho e a equipe designada, e solicitou uma reunião com as comissões de análise documental do conselho posteriormente. O conselheiro Sr. Daniel ressaltou que o CMDCA está mais atualizada e estruturada com a análise documental para inscrição junto ao conselho podendo este conselho (CMDCA) realizar os encaminhamentos necessários, e encaminhar para validação do CMAS posteriormente, sendo dado ciência ao ofício.	Item 1 – Inscrição do Serviço de Acolhimento Municipal de Campo Magro
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

PAULA HATIE SILVA MUKAI Secretária Executiva	EDSON PEREIRA DE PAULA Presidente do CMAS
--	---

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:33F9C382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Extraordinária nº 307/2024, realizada aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º CIÊNCIA ao Ofício nº 239/2024 SAS – inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Serviço de Acolhimento Municipal de Campo Magro, na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 29 de julho de 2024.

EDSON PEREIRA DE PAULA Presidente do CMAS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:28A3431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO XIII - DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de CAMPO MAGRO - PRRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO	SALDO
------------------------------	-------------------------------	-------

PPP	DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FINAL
		Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0
Ativos Constituídos pela SPE	-	0
TOTAL DE PASSIVOS	-	0
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0
Provisões de PPP	-	0
Outros passivos	-	0
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0
Obrigações contratuais	-	0
Riscos não Provisionados	-	0
Garantias Concedidas	-	0
Outros Passivos Contingentes	-	0

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
			DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTE S (I) = (I.1+I.2)	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratadas (I.1)	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTE S (II) = (II.1+II.2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I+II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	58.766.161,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPO MAGRO, 18/07/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0CD1F7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 08º ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2022, ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP **CNPJ:** 00.865.897/0001-16

DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de Pavimentação em CBUQ, Bairro Sede do Município - Bairro Jardim Pioneiro, 11.308,11 m², (lote 01), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 02/2022 (concorrência pública).

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3761/2024, fica aditivado ao contrato original o valor de R\$ 100.486,43 (cem mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o percentual de 5,20%,

com fulcro no art. 65 da Lei n.º 8.666/93. O valor atualizado do Contrato passa a ser R\$ 2.084.882,70 (dois milhões e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6672622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 40.030.053/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3805/2024, fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o período entre 23 de agosto de 2024 até 23 de fevereiro de 2025, conforme cláusula 2ª do 5º termo de aditivo do instrumento contratual. O valor para execução do presente aditivo contratual, será de R\$ 429.262,50 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Hora R\$	Valor Total: (Qtd X Valor R\$ hora)
1	Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde para o Enfrentamento à COVID -19, em caráter emergencial e temporário.	Hora	3.750	R\$ 114,47	R\$ 429.262,50

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:ACDC4834

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIGINÁRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADAS:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
95	2024	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – EPP	16.921.417/0001-27	R\$ 26.351,20
96	2024	LCF SERVIÇOS LTDA	26.370.279/0001-99	R\$ 25.420,80

OBJETO: Contratação de facilitadores de oficinas para os equipamentos da Assistência Social no âmbito municipal, visando suprir a necessidade na execução dos seus respectivos serviços, programas e projetos no qual compete e Programa Famílias Fortes, conforme os materiais orientadores do programa, sendo a execução por hora/atendimento.

VALOR TOTAL: R\$ 51.772,00 (cinquenta e hum mil e setecentos e setenta dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, compreendendo a data de 24/07/2024 a 24/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 24 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2606983F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º
003/2024 - PROCESSO N.º 1.019/2024

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, em cumprimento ao item 10.1 do edital, a autoridade superior, Sr. Aldoino Goldoni Filho, HOMOLOGA o resultado do julgamento realizado no dia 10 de julho de 2024 referente o credenciamento n.º 003/2024, decorrente do processo administrativo n.º 1.019/2024, que tem por objeto o “**Credenciamento de clínicas odontológicas para realização de procedimentos especializados em endodontia para atendimento as demandas da Secretária de Saúde:**”

Resultado:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ	Data do Credenciamento
2º	J.D.C. CAMARGO CLINICA ODONTOLOGICA & CIA LTDA	24.766.901/0001-57	10/07/2024

Datado e Assinado Digitalmente pelo Prefeito e Autoridade Superior, Sr. Aldoino Goldoni Filho.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4A2B69AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 40/2024 DATA: 29/07/2024

PORTARIA N.º 40/2024
DATA: 29/07/2024

SÚMULA: Autoriza a vereadora Claudete Torres de Medeiros a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 29 de julho de 2024 e retorno no dia 31 de julho de 2024, para participar de reunião na Assembleia Legislativa, Casa Civil e na Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a vereadora Claudete Torres de Medeiros a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 29 de julho de 2024 e retorno no dia 31 de julho de 2024, para participar de reunião na Assembleia Legislativa, Casa Civil e na Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para a vereadora, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal n.º 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:38EAF4E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 436/2024

DATA: 29/07/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Andre Luiz Piva**, portador do Rg. 8.725.598-0 SESP/Pr e CPF. 066.229.489-09 Agrônomo, em **substituição** ao servidor **Robson Lucas de Moraes**, RG. n.º 10.896.140-6 SESP/PR e CPF 073.730.009-40 Técnico Agropecuario, para responder como Gestor d Termo de Convenio Cessão de Uso n.º 072/2023 celebrado entre o Município de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Parana, com a cessão do equipamento - 01 retroescavadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 29 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:0153ACD3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 437/2024

PORTARIA N.º 437/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba PR	29 a 31 de julho de 2024	Reunião Assembleia Legislativa, Secretaria da Saúde e Casa Civil
Sergio Antônio Tristoni	Vice-prefeito	01 (uma)	Santa Tereza do Oeste – PR	25 de julho de 2024	Transporte dos alunos do colégio Antônio de Castro Alves para visita de aprofundamento de saberes sobre atividades produtivas no IAPAR em Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:592B159F

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2024

Edital n.º 03/2024

Retificação do Anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/07/2024
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL	09/07/2024 a 12/07/2024
INSCRIÇÕES	12/07/2024 a 22/07/2024
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	29/07/2024
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	30/07/2024 a 02/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	06/08/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	08/08/2024
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/08/2024 a 12/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14/08/2024
CONVOCAÇÃO A PARTIR DE	19/08/2024

Observação: As datas previstas podem sofrer alteração, qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal <https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>, e na aba PSS <https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss-enfermagem-e-tecnico-em-enfermagem/> devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:4B0F2148

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO N.º 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 355/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS**, com sede na Rua Jose Silva, 550, Industrial, em Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.580-000, inscrita no CNPJ sob n.º 25.371.647/0001-50, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **JEVERSON IVAN PAESE**, portador do CPF sob n.º 408.132.230-91. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 19.01.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larsen
Código Identificador:6B9D90C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 270/2024

DECRETO N.º 270/2024
DATA: 22.07.2024

EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.726/2024 de 09/05/2024, publicada em, 10/05/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 43.480,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), destinado a Criação e Suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb

Classificação Funcional: 26.782.1054.2.292 – Gestão e Manut Consórcio CIDELPARNA

Elemento de Despesa: 31.71.70.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público

Conta/Fonte de Recurso: 984/00 000 – Livre.....R\$ 8.363,84

Elemento de Despesa: 33.71.70.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público

Conta/Fonte de Recurso: 985/00 000 – Livre.....R\$ 34.480,00

Elemento de Despesa: 44.71.70.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público

Conta/Fonte de Recurso: 986/00 000 – Livre.....R\$ 636,36

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto, em conformidade com o que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 14 – Consórcio Público dos Município Prócxias - COMPRO
Unidade Orçamentária: 14.001 – Cons Púb Mun Prócxias – COMPRO/Cons Púb M Prócxias

Classificação Funcional: 04.122.1085.2.254 – Manut Cons Públicos Mun Prócxias- COMPRO

Elemento de Despesa: 31.71.70.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público

Conta/Fonte de Recurso: 917/00 000 – LivreR\$ 8.363,64

Elemento de Despesa: 33.71.70.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público

Conta/Fonte de Recurso: 918/00 000 – LivreR\$ 34.480,00

Elemento de Despesa: 44.71.70.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público

Conta/Fonte de Recurso: 919/00 000 – LivreR\$ 636,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:BDEA3AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 272/2024 DATA: 26-07-2024

SÚMULA: Concede o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de maio de 2024, ao Servidor Público abaixo relacionado:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	10 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de maio de 2024.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de julho de 2024.

MAXWELL SACAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:BF227380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 273/2024 DATA: 26-07-2024

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, dos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de julho de 2024, dos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
119591/1	Adriana Bertussi	Professor - LF 01	20%
123753/1	Agnaldo Pires Moreira	Agente Comunitário de Saúde	05%
123755/1	Diliane Sampaio da Rosa Beralde	Agente Comunitário de Saúde	05%
121041/1	Fátima Aurora G. Marta Miyahira	Nutricionista	15%
123752/1	Marilene Gonçalves do Prado da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05%
123751/1	Marina Cristina Gnoatto Tomazini	Psicólogo(a)	05%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:527863E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2023.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 095/2023.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a prestação de serviços como “**Oficina de Corpo e Movimento (Lote 03)**”, mais especificamente 16 horas semanais, no período da manhã, **Escola Municipal do Campo Bom Jesus**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**, e a empresa **51.564.239 ELIZANGELA DE ANDRADE**, localizada na Rua Antônio Federnando Roman, n.º 03, Bairro Santa Rita, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 51.564.239/0001-25, neste ato devidamente representada legalmente

por **ELIZANGELA DE ANDRADE**, portadora do CPF sob n.º 056.998.599-42, conforme o ajuste que segue:

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 05.10.2023.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.

3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R\$ 5.667,47 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

51.564.239 ELIZANGELA DE ANDRADE

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:467F620F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001/2024.**

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 029/2024 de 01.02.2024.

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 de 21.11.2023.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de banheiros na escola Terezinha Machado, sita a Rua Xambre 225, Quadra 7, Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de resolver problemas de acessibilidade e de insuficiência de banheiros, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 04/2022 e memorando 054/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

R BRANDELEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av Iguazu, 538, Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por **ROBERTO CARLOS BRANDELEIRO**, portador do CPF sob n.º 589.132.389-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa e qualitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária, solicitação da Sec. Mun. De Educação e Parecer do Departamento Jurídico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R\$ 7.009,00 (sete mil e nove reais), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

R. BRANDELEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:CF9C91C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 328/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **EDIMARA CATANI** portadora do CPF sob n.º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado, mantidas as demais condições firmadas em 22 de julho de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

ITEM I - O valor mensal justo e contratado pela CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 42 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGUROS DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E REALEZA (IDA E VOLTA). FAZENDO PARTE DA ROTA UFFS, CESREAL, IFPR. ATENÇÃO: ROTA ÚNICA, UTILIZAÇÃO SUJEITA A QUANTIDADE DE USUÁRIOS PRESENTES NO MOMENTO DA PARTIDA. CASO HAJA MENOS DE 20 PASSAGEIROS O DESLOCAMENTO DEVERÁ SE DAR POR VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, é de R\$ 619,61 (seiscentos e dezanove reais e sessenta e um centavos) a viagem, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R\$ 154.902,50 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

ITEM II - O valor mensal justo e contratado pela CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 20 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGURO DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA REALEZA (IDA E VOLTA) UFFS, CESREAL, IFPR. ATENÇÃO: ROTA ÚNICA, UTILIZAÇÃO SUJEITA A QUANTIDADE DE USUÁRIOS PRESENTES NO MOMENTO DA PARTIDA. CASO HAJA 20+1 PASSAGEIROS O DESLOCAMENTO DEVERÁ SE DAR POR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, é de R\$ 453,02 (quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) a viagem e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R\$ 67.953,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência até 22 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:EC2A93E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NORMAL Nº 008/2024 PROCESSO: Nº 099/2024 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto Obra de recuperação asfáltica em CAUQ em diversas ruas do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 29 de julho de 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min do dia 05 de setembro de 2024**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) 34) 99678-7950 / 34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 29 de julho de 2024

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:1CFD3750

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 PROCESSO INTERNO Nº 105/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 22.366.517/0001-31
Objeto:	Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel pessoal) e comunicação de dados móveis (internet), para serem utilizados de forma contínua pelos Departamentos Municipais

Vigência do Contrato:	29/07/2024 à 29/07/2025
Valor Contratual:	R\$ 65.871,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais)

Dotação Orçamentária

20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
31.007.10.122.0331.2.483.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:9AE72D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: LEONARDO DIOGO FREITAS 08726483971 CNPJ: 42.661.999/0001-60					
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	horas	HORA TÉCNICA (MÃO-DE-OBRA) para instalação e manutenção de materiais e equipamentos de informática.	60,00	60.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvás - PR, 29 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:EF7CC91A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 14 de agosto de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 29 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador: 1A0BFBF3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 060/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Ato da Mesa 058/2024 de 22/07/2024, com a publicação no dia 23/07/2024.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador: 012BE7B8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

De acordo com os termos do **Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024**, CERTIFICO que a credenciada ALESSANDRA TALITA DA SILVA apresentou no dia 29 de julho de 2024 documentação regular conforme edital, se classificando no presente processo licitatório conforme tabela abaixo descrita.

ESPECIALIDADE: FISIOTERAPEUTA		
Classificação	Nome	Data Hora
2º	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	29/07/2024 10:00

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Centenário do Sul/PR, 29 de julho de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador: C2FFA95F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009, 22 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

Súmula: Avaliar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre - RDQA;

O Conselho Municipal de Saúde de Centenário do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 3.006/2018, e deliberado em reunião realizada em 22 de julho de 2024, e Considerando: A Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. A lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. A Lei Municipal nº 3.006/2018 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. Resolução Nº 453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. A Lei Complementar nº 141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências. A deliberação da plenária.

Resolve: Art. 1º - O CMS avaliou o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre, que compreende os meses de janeiro a abril. A equipe do órgão gestor de Saúde municipal foi responsável pela elaboração e apresentação do RDQA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 22 de julho de 2024.

ADEMIR MENDONÇA

Presidente

RODRIGO ALMEIDA LENS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador: EEE28DDA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010, 22 de JULHO de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião do dia 22/07/2024.

Resolve:

ART.1º - APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2025.

Centenário do Sul, 22 de julho de 2024.

ADEMIR MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RODRIGO ALMEIDA LENS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0935A412

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº186/2024

DECRETO Nº186/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- CONSIDERANDO, que o Município ainda não dispõe de recursos orçamentários para a execução do processo, por razão de este recurso ainda não ter sido recebido por este órgão.

Artigo 2º- Declara a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 33/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

Artigo 3º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de Julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A288F416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 054/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. DARIU OBLADEN, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 30 de julho de 2024, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 26 de julho de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:4B2ABCFA

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA DE AJUSTE DE LIMITES MUNICIPAIS ENTRE
CERRO AZUL-PR E TUNAS DO PARANÁ-PR.

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul-PR, cumprindo as disposições que lhe são conferidas, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA em conjunto com a Prefeitura de Tunas do Paraná, Instituto Água e Terra (IAT) e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP), que tem como objetivo de tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Cerro Azul-PR e Tunas do Paraná-PR, visando o melhor atendimento da comunidade do Tigre, Tigrinho, Boqueirão da Serra e Pulador.

A ser realizada no dia 31 de agosto de 2024, às 14h00min, atrás da Capela São Miguel Arcanjo, situado na Rua Principal, Rodovia José Richa, Bairro Tigre, Cerro Azul-PR.

A audiência será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, sendo conduzida pelo Conselho das Cidades (ConCidades).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, em 29 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A3B0F3FD

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2024
EDITAL Nº 08.04/2024 3º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 05/07/2024.

RESOLVE:

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR – CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL –
ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)
(Vagas Diponíveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	Candidato
18º	SUELEN CROPOLATO CASTRO
19º	DEUZELI RODRIGUES LOPES
20º	OSMARI SANTANA
21º	ANDRESSA RAAB

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Escola
Elza Castro Bahr Tigre

(Vagas Disponíveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	Candidato
3º	ROSANE SANTOS DA SILVA

Cerro Azul, 29 de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito do Município de Cerro Azul

Anexo I**Vagas Disponíveis**

Escola	Turma/Período	
Escola São Sebastião 3º Ano	Manhã	
Angelo Mottim 2º Ano	Manhã	
Escola Cabeceira do Ribeirão do Veado Multi	Tarde	
Escola Rural Athanagildo de Souza Laio	Tarde	
Escola Elza Castro Bahr (Tigre)		

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:33237584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 267-2024

DECRETO Nº267/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Dionatan Rovane Correa de Oliveira, do dia 29/07/2024 até 27/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:90F4A45C

GABINETE
RESOLUÇÃO 10-2024- SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º. 010/2024

Dispõe sobre aprovação do Protocolo Municipal de Atendimentos em Psicologia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia, Estado do Paraná, em reunião ordinária na data de 26 de julho de 2024, conforme ata número 005 de 2024, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de

28/12/90, Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012 e, com base na Lei Municipal nº 2543/2015.

Resolve:

Art. 1º. – Fica aprovada o Protocolo Municipal de Atendimentos em Psicologia.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia Paraná, 29 de julho de 2024

EMANUELLE SERPA STAHLSCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:9DE70D3C

GABINETE
RESOLUÇÃO 11-2024- SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º. 011/2024

Dispõe sobre aprovação da criação da Equipe do Programa Melhor em Casa.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia, Estado do Paraná, em reunião ordinária na data de 26 de julho de 2024, conforme ata número 005 de 2024, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012 e, com base na Lei Municipal nº 2543/2015.

Resolve:

Art. 1º. – Fica aprovada a criação da Equipe do Programa Melhor em Casa.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia Paraná, 29 de julho de 2024

EMANUELLE SERPA STAHLSCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:BE9A2803

GABINETE
PORTARIA 156-2024

PORTARIA Nº156/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal, Matheus Tairan de Oliveira, matrícula nº29904, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:5FAD2F67

GABINETE
DECRETO 268-2024

DECRETO Nº 268/2024

Designa novos membros para o Conselho Municipal de Segurança Pública, em atendimento a Lei Municipal nº 2.560/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, em conformidade da Lei Municipal nº 2.560/2016:

Representante da Assessoria Jurídica:

Titular: Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti

Suplente: Anatólia Schneider da Costa

Representante do Departamento de Engenharia:

Titular: Milena Marassi Binotto

Suplente: Matheus Tairan de Oliveira

Representante Associação dos Servidores Públicos:

Titular: Paulo Roberto Lindner

Suplente: Ceni Fortunati Ferst

Representante da Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Antonio Chiarani Neto

Suplente: Caetano Munhoz da Rocha Pacheco

Representantes dos Clubes de Serviço:

Titular: Cleberson dos Santos

Suplente: Rafael Vendruscolo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 258/2024, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:5FF6A9DF

**GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação

A Prefeitura do Município de Clevelândia, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com fulcro na Lei Municipal nº 2.560/2016, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, nomeados por meio do Decreto nº 268/2024, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 06.08.2024, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria supracitada, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação do regimento;

Eleição da diretoria;

Autorização para abertura de CNPJ;

Autorização para abertura de conta corrente do Fundo Municipal de Segurança;

Demais assuntos pertinentes Assembleia;

Clevelândia- Paraná, 29 de Julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MILLENA MARASSI BINOTTO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:B9ED73FD

**LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº.014/2023**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: “Registro de preço para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas pelo prazo de 12 (doze) meses.”.

O município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 71, Centro, torna público:

Considerando os pedidos de impugnação e esclarecimento segue as alterações no presente edital (Termo de Referência):

1. Considerando a resposta do pedido de esclarecimento, os itens **04, 25, 51, 52 e 53, devem ser retificado** e retirado a exigência da apresentação do certificado inmetro;

2. Considerando a resposta do pedido de impugnação, não será necessário a apresentação de classe mínima da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE;

3. Com exceção daqueles que encontram-se excluídos do cumprimento das disposições da Portaria 379/2021, os Pneus novos deverão ter o selo de Certificação do Inmetro.

A nova data de **ABERTURA** do processo licitatório em epigrafe, ficará para o **dia 13 de agosto de 2024, às 08:30. Horas.**

Clevelândia, 29 de Julho de 2024.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:6E021DE4

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de Licitação da **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 15 de agosto de 2024, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 16/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade: Aquisição de servidores locais de dados, para conexões dos parâmetros e convênios de consultas referentes a dados da Receita Federal.

Clevelândia - PR, 29 de julho de 2024

RODRIGO MENDES

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:6B79EFC9

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 64 2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Praça Getulio Vargas, 71, centro Clevelândia - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.161.199/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rafaela Martins Losi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.839.559-5 e do CPF/MF nº 041.336.149-76.

CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.484.014/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pavimentação e recapeamento de várias ruas no município de Clevelândia, Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 54.733,15m2, sendo 5.577,86m2 de implantação asfáltica, 29.672,99m2 de recape asfáltico, 19.482,30m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R\$ 5.685.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia-PR, 29 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:EA5BC88B

LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 65 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Praça Getulio Vargas, 71, centro Clevelândia - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.161.199/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rafaela Martins Losi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.839.559-5 e do CPF/MF nº 041.336.149-76.

CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.484.014/0001-89

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 19.094,84 m2, sendo 7.213,58 m2 de implantação asfáltica em CBUQ e 11.881,26 m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 2.974.424,64 (dois milhões e novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia-PR, 29 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:8E41B198

LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 67 2024

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2024

DATA CONTRATO: 25 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUARTO) VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, SENDO 01 (UM) VEÍCULO, AMBULÂNCIA TIPO B, 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK UP, 01 (UM) VEÍCULO, TIPO SEDAN E 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS COM

CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES, MAIS MOTORISTA, MAIS AUXILIAR. OS VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DE RESOLUÇÕES SESA 254/2022 - 1108/202 - 1737/2023 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INVESTIMENTO EM TRANSPORTE SANITÁRIO; E RESOLUÇÕES SESA 808/2022 - 374/2024 DO PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE - PROVIGIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 01/08/2024 até 31/12/2024

RAFAELA MARTINS LOSI –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:FABCBFF3

LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 68 2024

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2024

DATA CONTRATO: 25 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUARTO) VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, SENDO 01 (UM) VEÍCULO, AMBULÂNCIA TIPO B, 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK UP, 01 (UM) VEÍCULO, TIPO SEDAN E 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES, MAIS MOTORISTA, MAIS AUXILIAR. OS VEÍCULOS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DE RESOLUÇÕES SESA 254/2022 - 1108/202 - 1737/2023 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INVESTIMENTO EM TRANSPORTE SANITÁRIO; E RESOLUÇÕES SESA 808/2022 - 374/2024 DO PROGRAMA E QUALIFICAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE - PROVIGIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 01/08/2024 até 31/12/2024

RAFAELA MARTINS LOSI –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:BF4241BE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2024

Processo:	Nº 18574/2024- Dispensa Nº 076/2024
Partes:	Município de Colombo/PR; CLAUDEMIR SKAVRONSKI- ME CNPJ: 07.722.621/0001-28
Objeto:	Aquisição de carimbos variados para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 28.593,00(vinte e oito mil

	quinhetos e noventa e três reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	29/07/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:B89DC399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 464/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR -
SecretariaMunicipaldaSaúde.

Fiscalização:A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada:Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 59.309.302/0001-99.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 27 de setembro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:13895CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 463/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR -
SecretariaMunicipaldaSaúde.

Fiscalização:A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada:Cepalab Laboratórios S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.248.312/0001-44.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R\$ 158.250,00 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 27 de setembro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9F77FF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 462/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR -
SecretariaMunicipaldaSaúde.

Fiscalização:A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada:Georgini Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.596.721/0001-60.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R\$ 162.787,58 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 27 de setembro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A2D7AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 461/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR -
SecretariaMunicipaldaSaúde.

Fiscalização:A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada: Cirúrgica União Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 2.305,48 (Dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 27 de setembro de 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 36A44076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada: Tech-Sul Medical Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 27 de setembro de 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 05E5693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e

a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 111.950,00 (Cento e onze mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 27 de setembro de 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: C8389481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 76.091,50 (Setenta e seis mil noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 27 de setembro de 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 7A6CCD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.**Fiscalização:** A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF: 026.200.559-03, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF: 055.305.569-06 a Sr.^a Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.**Contratada:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.**Valor:** O valor total é de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.**Local e data da emissão:** Colombo, 27 de setembro de 2023.**Assinatura:** Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.**Publicado por:**

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 1B6238A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 466/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.****Processo:** 17758/2023.**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.**Fiscalização:** A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF: 026.200.559-03, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF: 055.305.569-06 a Sr.^a Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.**Contratada:** Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.**Valor:** O valor total é de R\$ 39.499,80 (Trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.**Local e data da emissão:** Colombo, 27 de setembro de 2023.**Assinatura:** Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.**Publicado por:**

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 8FD993FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 465/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.****Processo:** 17758/2023.**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.**Fiscalização:** A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF: 026.200.559-03, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF: 055.305.569-06 a Sr.^a Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.**Contratada:** Csméd Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.587.791/0001-48.**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.**Valor:** O valor total é de R\$ 12.886,00 (Doze mil oitocentos e oitenta e seis reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.**Local e data da emissão:** Colombo, 27 de setembro de 2023.**Assinatura:** Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.**Publicado por:**

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 07352E48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 474/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.****Processo:** 19561/2023.**Contratante:** Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.**Fiscalização:** A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro e a *Fiscalização* da Sr.^a Leonor Rabelo de Andrade, Sr.^a Caroline Addressa Scarabotto, Sr. Thiago Skau, e Sr.^a Carla Alves Moreira, portadora do RG nº 08.499.661-0e o CPF nº 039.023.149-58.**Contratada:** Blumenauense Refeições Coletivas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.324/0001-77.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com entrega ponto a ponto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.**Valor:** O valor total é de R\$ 10.125.145,53 (Dez milhões cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.**Local e data da emissão:** Colombo, 02 de outubro de 2023.**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D4AB48B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 472/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Processo: 23169/2023

Contratante:Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato/Ata Sr. Cesar Junior Castro Espinola, Sr. Jaime Domingos Ribeiro, Sr. Patrick Evandro Borges Pereira Pereira, Sr. Nilton Antonio De Jesus.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita No CNPJ Sob o nº 17.613.625/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos, conforme descrição e especificações do termo de referência (Anexo I).

Valor:R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 28de setembro de 2023.

Assinatura:Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B5FB3FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 470/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldSaúde.

Fiscalização:A *Gestã*oda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada:Curamed - Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R\$ 12.892,00 (Doze mil oitocentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 27de setembro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AC927BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 469/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldSaúde.

Fiscalização:A *Gestã*oda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada:Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.733.345/0001-17.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R\$ 14.480,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo,27de setembro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2CAA6F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 468/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 17758/2023

Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização:A *Gestã*oda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada: Dental Show - Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 27de setembro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8FBAEE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 467/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipal daSaúde.

Fiscalização:A *Gestãoda* presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada:V P - Medicamentos, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R\$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 27de setembro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F255F026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 481/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Processo: 4583/2023

Contratante:Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº.022.442.429-78.

Contratada:FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor:R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão:Colombo, 11 de outubro de 2023.

Assinatura:Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B58785DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 476/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023

Processo:16346/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Fiscal do Contrato Sr. Elton Aragão portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78. **Contratada:**MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.313.081/0001-80.

Objeto:Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

Percentual de desconto e valor estimado:Referente ao Lote 02 (Veículos Motocicletas), o percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 20% e PS 1% e o Valor Máximo: R\$13.159,50(treze mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022. **Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão:Colombo, 03 de outubro de 2023.

Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DED77763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 475/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023

Processo:16346/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Fiscal do Contrato Sr. Elton Aragão portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78. **Contratada:**SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.

Objeto:Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

Percentual de desconto e valor estimado:Referente ao Lote 01 (Veículos Leves e Médios), o percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 47%e PS 75%e o Valor Máximo: R\$ 423.885,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022. **Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão:Colombo, 03 de outubro de 2023.

Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6AB73998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 499/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Processo: 28183/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.

Contratada: S A SERVICOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.283.088/0001-52.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e do CPF nº 024.508.619-63, do fiscal de contrato/técnico a Senhora Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e fiscal técnico a Senhora Leonor Rabelo de Andrade, portadora do documento de Identidade/RG nº 4.654.174-0 e do CPF nº 016.806.349-25.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de telas mosquiteiras nas cozinhas das unidades de ensino municipais vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e na sala de curativo, sala de inalação, sala de vacinação, sala de esterilização e no consultório de odontologia das unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de e missão: Colombo, 27 de outubro de 2023.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton e Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:66F9F40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 494/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada: V P - Medicamentos, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 13.762,00 (treze mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 23 de outubro de 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:30D4C630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 493/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada: Georgini Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 87.873,40 (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 23 de outubro de 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3FC8CA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 489/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A *Gestão* da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada: Macmed Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.085.156/0001-46.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 1.459,60 (mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 23de outubro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D31F7B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada:Edhmed Equipamentos Médicos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 37.955.443/0001-46.

Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de: R\$ 544,25(quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 23de outubro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6F84EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do RG nº 5.356.395-46 e o CPF nº 004.326.689-42, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada:Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme

condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de: R\$ 5.191,00 (cinco mil e cento e noventa e um reais).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 23de outubro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AC9EDA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada:Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R\$ 219,80(duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados:Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão:Colombo, 31de outubro de 2023.

Assinatura:Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6B3DD447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.

Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada:J. N. S Textil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.660.094/0001-84.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é R\$ 97.850,00 (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 31 de outubro de 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: 8212E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A *Gestã*oda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 31 de outubro de 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador: C1D06181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 38

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art 1º – Aprova a utilização do saldo referente ao rendimento da aplicação financeira da Emenda Parlamentar: nº 20380007 / 2021, sendo para a utilização de CAPITAL, no valor de **R\$ 8.000,00**, para a aquisição do item faltante do plano de aplicação. sendo a Unidade

beneficiada: Comunidade Hermon, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador: B2C2888E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

Súmula: “Autoriza a concessão de diária, conforme especifica”.

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora listada a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 007/2024

Processo Administrativo nº 023/2024

Nome: Cristiane Denega

CPF: 074.166.749-56

Cargo: Técnica legislativa

Matrícula: 426

Objetivo da viagem: Deslocamento visando a participação em aula presencial módulo III - Turma 2 Curitiba - do Curso de Pós-Graduação em Licitações e Contratos à Luz da Lei Nº 14.133: Teoria, Controle e Prática, na cidade de Curitiba.

Período de afastamento: 01 de agosto de 2024

Origem e destino: Contenda/PR - Curitiba-PR

Número de diárias: ½ diária

Total de diárias: R\$ 95,73 (noventa e cinco reais e setenta e três centavos)

Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.14.14.01 - Servidores efetivos. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 29 de julho de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista
Código Identificador: 21E1D579

CÂMARA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA.
CONTRATADA: PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Pelo presente em comum acordo as partes contratantes resolvem por fim ao Contrato nº 011/2024, assinado em 23/04/2024. Fundamentação legal: inciso I, do artigo 137 da Lei nº. 14.133/22.

Contenda, 29 de julho de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:22ED7849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 072/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 276/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 24.783,00** (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 31/07/2024 as 08h30m do dia 15/08/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 15/08/2024 as 09h:00m do dia 15/08/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 15/08/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e blcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de julho de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:EA2A52EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA COMO FRALDAS, ABSORVENTES, CONGÊNERES E PRODUTOS HIGIÊNICO COMPLEMENTARES..

VALOR TOTAL: R\$ 2.415,00 - dois mil, quatrocentos e quinze reais.

CONTRATADA:FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940 - CNPJ:46.667.239/0001-10

DATA: 26/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:71ED4C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.18.304.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.18.304.0009.2.080.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL:R\$ 347,40 - trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ:34.680.592/0001-51.

DATA:24/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5FB98BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.254/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.18.304.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.18.304.0009.2.080.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL:R\$ 1.880,00 - um mil, oitocentos e oitenta reais.

CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ:31.499.939/0001-76.

DATA:24/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:435812A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA COMO FRALDAS, ABSORVENTES, CONGÊNERES E PRODUTOS HIGIÊNICO COMPLEMENTARES..

VALOR TOTAL: R\$ 2.341,50 - dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos.

CONTRATADA:MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ:54.563.996/0001-72

DATA: 26/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D071B032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA COMO FRALDAS, ABSORVENTES, CONGÊNERES E PRODUTOS HIGIÊNICO COMPLEMENTARES..
VALOR TOTAL: R\$ 1.794,00 - um mil, setecentos e noventa e quatro reais.
CONTRATADA:ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ:39.430.487/0001-88
DATA: 26/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:59DBB73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA COMO FRALDAS, ABSORVENTES, CONGÊNERES E PRODUTOS HIGIÊNICO COMPLEMENTARES..
VALOR TOTAL: R\$ 1.429,80 - um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos.
CONTRATADA:DENISE FARIA DIAS LTDA - CNPJ:46.563.042/0001-31
DATA: 26/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F9634F4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2024

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	B06	B08

MARCIA DO ROCIO PALHANO DA SILVA SOCZEK	Assistente de Creche	A14	A16
SILVIO RODRIGUES PEREIRA	Motorista Saúde	U03	U05

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência julho/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:E60B31EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2024

Súmula: Autoriza a progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos (as) seguintes servidores (as) relacionados (as) abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
VIVIANE TIAGO DA ROCHA	Professor de Educação Infantil	NPB-02	NPC-02

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência julho/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:E62D5102

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2024

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
ADRIANA SAHIA ZAJONC	Professor (a)	19/07/2024 a 14/01/2025
ANA PAULA BOÇON DRANKA	Professor (a)	22/07/2024 a 17/01/2025
JULIANA GOOD SOARES	Chefe da Divisão de Compras	23/06/2024 a 19/12/2024

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:82CF361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 183/2024

“NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Vanessa Aparecida Cordeiro Lopes - CPF: 079.841.079-55

Suplente: Lucas Antônio Ferreira de Oliveira – CPF: 091.244.059-73

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucilene Cristina Negrelli – CPF: 064.597.969-47

Suplente: Sandra Terezinha Olech Ribeiro – CPF: 045.185.759-38

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliete Setlik Wojcik – CPF: 024.403.159-23

Suplente: Alessandra Maria Raksa – CPF: 041.006.809.88

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais

Titular: Leila Thais Cavalim dos Santos – CPF: 044.472.279-32

Suplente: Roxane Mariana Machado – CPF: 043.096.299-11

Titular: Wellington Mazur dos Santos – CPF: 085.893.919-30

Suplente: Alexsandra Gonçalves Padilha – CPF: 036.042.229-23

Representantes da Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda

Titular: Eliane Marcia Boçoen – CPF: 000.314.559-05

Suplente: Marli Cionek Soczek - CPF: 035.447.269-04

Representantes do Instituto Contendense de Inclusão Social – ACREDITE

Titular: Caroline Laska - CPF 084.284.279-92

Suplente: Bruno de Oliveira - CPF 063.884.239-57

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2024 a 2026.

Art. 3º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de Julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:862CECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 184/2024

“Dispõe sobre substituição do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cecilia Cavalim Leal - CPF 754.761.269-53

Suplente: Mario Celso Dzierva - CPF 042.406.959-88

Titular: Alessandra Mari Raksa - CPF 041.006.809-88

Suplente: Sibeli Strasbach - CPF 036.441.799-48

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Margarete Serpa - CPF 026.693.169-30

Suplente: Vilma Padilha - CPF 024.583.219-09

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Denise Baja - CPF 966.922.789-53

Suplente: Cleusa Silva de Souza - CPF 000.314.979-00

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Lucia Simone Wilczak - CPF 854.852.849-49

Suplente: Simone Maria Rozim - CPF 047.797.429-51

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Renata Cristina Faria dos Santos - CPF 214.199.048-33

Suplente: Marli Bochnia Staron - CPF 057.129.349-22

Titular: Anna Karolyne Flores da Cunha Marques - CPF 099.376.409-62

Suplente: Karina Aparecida Cordeiro - CPF 092.060.289-44

VI – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Neusa de Araujo - CPF 086.778.339-78

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Beatriz de Moraes Andrade CPF 623.308.450-49

Suplente: Nadia Lucia Baumel Bello CPF 428.304.789-91

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cleide Francisco Sobota - CPF 871.073.419-87

Suplente: Marcia Ines Kuzeratski Guimarães - CPF 029.944.939-16

IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Wellyton Mazur dos Santos CPF 085.893.919-30

Suplente: Alessandra Gonçalves Padilha CPF 036.042.229-23

X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Cintia Cordeiro Cavalim CPF 036.836.719-39

Suplente: Shirlei Maria Kuzeratski dos Santos CPF 938.003.719-87

Art. 2º. Os membros do Conselho e respectivos suplentes nomeados neste Decreto exercerão o mandato até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Os membros do Conselho ora nomeados deverão observar as competências que lhe são atribuídas pela lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal 1.883 de 23 de março de 2021.

Art. 4º. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 050 de 20 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Município de Contenda/Paraná, 29 de Julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Gregovsky Gomes

Código Identificador: IDB5E438**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2024****DATA: 26/06/24 ABERTURA: 15/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 09h**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRAS E VEÍCULO UTILITÁRIO DECORRENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 53/2024 – DEAGRO, FIRMADO COM SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGROSOLO MÁQUINAS LTDA.	140.000,00	280.000,00
2	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	101.980,00	101.980,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AGROSOLO MÁQUINAS LTDA.	22.121.171/0001-01	280.000,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	101.980,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 381.980,00 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2024.

IANA R. SCHMID

Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2024****DATA: 26/06/24 ABERTURA: 15/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 09h**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRAS E VEÍCULO UTILITÁRIO DECORRENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 53/2024 – DEAGRO, FIRMADO COM SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGROSOLO MÁQUINAS LTDA.	140.000,00	280.000,00
2	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	101.980,00	101.980,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AGROSOLO MÁQUINAS LTDA.	22.121.171/0001-01	280.000,00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 77.396.810/0008-00 | 101.980,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 381.980,00 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 26 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: B06B2D39**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 47/2024**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 942014/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 31 de julho de 2024 até às 08h do dia 13 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 13 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 13 de agosto de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 122.719,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de julho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Sandra Pelentil

Código Identificador: 968F4153**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 48/2024**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 31 de julho de 2024 até às 08h do dia 14 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 14 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 14 de agosto de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 27.932,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Juliano Ribeiro

Código Identificador: 2B500ED4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto

Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para apoio a despesas de custeio, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R\$ 660.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6795DA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 40/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. Prazo: de 30 de julho de 2024 a 29 de julho de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
84/2024	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	R\$ 519.969,90

Coronel Vivida, 29 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:A83EEB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº88/2024

PORTARIA Nº88/2024

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurada a Sindicância Administrativa, para apurar os fatos envolvendo o *Caminhão Iveco Caçamba*, placa: SBY – 5A21, de propriedade do Município de Diamante D'Oeste, que estaria transportando pedriscos no dia 15 de julho de 2024 pela Rodovia BR-277, quando em determinado momento teria supostamente despejado pedriscos pela parte de baixo da tampa traseira, causando prejuízos em veículo de terceiro.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes membros:

I – SÉRGIO SEVERINO DO NASCIMENTO, servidor público efetivo, contador municipal, matrícula funcional nº29501, para figurar como PRESIDENTE da Comissão.

II – SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE, servidora efetiva, assistente administrativo, matrícula funcional nº40797, para figurar como 1ª Secretária da Comissão;

III – MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETOS TEIXEIRA, servidor público efetivo, assistente administrativo, matrícula funcional nº40821, para figurar como 2º Secretário da Comissão.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração

dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo prorrogar o prazo por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:3AA0BBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2024

PORTARIA Nº 89/2024

29-07-2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba/PR; no dia 30 de Julho de 2024, para ir na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:AA700D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2024

PORTARIA Nº 90/2024

29/07/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO, Contador lotado na secretaria de Administração, referente à viagem para a cidade de Umuarama – PR; no dia 31 de Julho de 2024, para participar de curso da Escola de Gestão Pública – EGP; do Tribunal de Contas do Estado Paraná – TCE/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:43CE725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91//2024

PORTARIA Nº 91//2024
29/07/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA, assistente administrativo lotado na secretaria de Administração, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 30 de Julho de 2024, para ir na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:4228ABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2304/2024 DE 29/07/2024

Decreto nº 2304/2024 de 29/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos

405 - 3.3.90.30.00.00 3000MATERIAL DE CONSUMO 128.000,00

Total Suplementação: 128.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:3AE2839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 30

EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa **"GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP"**. Processo Licitatório Sob Nº 123/2024; Modalidade **Dispensa de Licitação Sob Nº 30/2024**. Que tem como objetivo a aquisição de instrumentos musicais para complementar os pertencentes à Fanfarras Municipais; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR.; **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 186/2024**, datado de 29-07-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 29-01-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R\$
"GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA" CNPJ. Nº 77.318.731/0001-04.	9.821,40

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:617BD3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90069/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90069/2024

Objeto: Aquisição de materiais e serviços de instalação de sistema de segurança para Secretaria Municipal de Educação do município de Dois Vizinhos - PR. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 30/7/2024

Data fim de recebimento de propostas: 14/8/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:683573F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº
133/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº
133/2022

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº. 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Luis Carlos Turatto, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, na data de 26 de julho de 2024, o **Contrato n.º 133/2022**, decorrente da Concorrência nº 004/2022, com fulcro nos arts. 77, 78, I e 79, I, da Lei Federal 8.666/1993 e na Cláusula Décima Sexta, alíneas “b”, “c” e “d” do Contrato nº 133/2022, celebrado com a empresa **AVI CAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.984.838/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná nº 1253, Bairro Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado Paraná, CEP 85660-000 Inscrição Estadual nº 90.488.235-61, Inscrição Municipal/ISS nº 761, neste ato representada pelo Sr. Sergio Lazorek, CPF/MF nº 054.xxx.xxx-66, que tem por objeto: **ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS URBANO Nº 04 DA QUADRA 06 DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL DA CIDADE E COMARCA DE DOIS VIZINHOS/PR COM ÁREA DE 1.650,00M². CONFORME LEI MUNICIPAL 2562/2021 E 2602/2022 QUE DISPOE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS**, e a todos os termos dele.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE7F1031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 109/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de
Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 109/2024.

Contrato	093/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ/MF nº 07.939.649/0001-11.
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para o evento natal solidário 2024, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 51.510,00 (cinquenta e um mil quinhentos e dez reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de julho de 2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2024 – Concorrência nº 008/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda – Epp - CNPJ/MF nº 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço – acresce ao Contrato o valor de e R\$ 66.067,39 (sessenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Data de Assinatura	26 de julho de 2024.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2019 – Pregão Presencial nº 069/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sergio Roberto de Souza Ltda - CNPJ/MF nº 29.219.264/0001-12.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor contratual - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R\$ 54.881,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta - Da Vigência – Prorroga-se a vigência do contrato até 29 de outubro de 2024.
Data de Assinatura	29 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C41E7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 280/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 280/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
699 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
Total Suplementação:			68.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	ELIAS ANDERSON STRAUBE
Prefeito Municipal	Contador
JOSE PAULO BITENCOURT 3891	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E11C62C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0012/2024

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO) INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADES NO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (CIDADÃO DO FUTURO) NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ETP E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 35.393,75 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 06/08/2024 às 09h:00

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 06/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 09h: 00

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.bll.org.br>.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito <http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/>; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: <http://www.bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 29 de julho de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:68FAAC0C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 SMS - RESOLUÇÃO Nº03 - DISPÕE SOBRE A
 REGULAMENTAÇÃO DAS INTERRUPTÕES DA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO
 SUS.**

RESOLUÇÃO N.º 03, de 27 de Junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a regulamentação das interrupções da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, no âmbito do Serviço de Saúde do município de Doutor Ulysses, quando do afastamento e licenças médicas de profissionais de saúde.

Define as condições e normas para fiscalização pelo CMS, com vistas a uniformização de procedimentos, bem como as respectivas condutas, em caso de descumprimento.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando; Conforme deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em sua reunião ordinária, de 27 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO

As funções precípua do CMS, em síntese ditadas pela Lei 8142/1990. “...2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.”

A legislação vigente que disciplina as licenças e afastamentos de saúde, seja no âmbito estatutário, celetista, ou assemelhado.

Os princípios basilares da Administração Pública, Legalidade, Moralidade, Proporcionalidade, Interesse Público e em especial da Eficiência da Administração Pública, inserido pela Emenda

Constitucional 19, e que assim disciplina, “...os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade.”

O Zelo ao correto uso e destinação dos recursos públicos que são finitos e escassos e oriundos de impostos dos cidadãos, o que por si só determina a necessidade da sua correta aplicação.

O princípio constitucional da ISONOMIA, como define o Art. 5 da Constituição Federal, “...Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).”

A recomendação feita, pelo Tribunal de Contas do Paraná ao Município de Doutor Ulysses, mediante Acórdão, 3794/18, nos seguintes termos, “... para que seus atos sejam fundamentados nos princípios da legalidade e do interesse público, sob pena de desvirtuamento da máquina pública para satisfação de interesses pessoais.”

A identificação pelo Conselho Municipal da adoção de condutas distintas e não uniformes, adotadas frente a afastamentos de saúde de diferentes profissionais do quadro de servidores, sem razões que as justifiquem. Não acompanhadas de medidas para compensação de eventuais prejuízos à prestação dos serviços de atenção básica na saúde..

RESOLVE

Uniformizar e assegurar a Isonomia, no procedimento de afastamento de profissionais de saúde em licença médica ou assemelhada, de modo a impedir que ocorram prejuízos aos serviços prestados no SUS, bem como assegurar igual tratamento a todos os funcionários da saúde, e o seu bem estar.

Assim, em atenção ao princípio da proporcionalidade, e da razoabilidade, considerando as práticas comumente adotadas pela municipalidade, identificadas por este conselho, estabelecem-se os seguintes critérios:

Todo afastamento de servidor, em licença de saúde ou assemelhada, ou que deixe por qualquer motivo de desempenhar as funções precípua do cargo empossado, por período superior a 15 dias, deverá ser comunicado ao Conselho Municipal de Saúde.

O órgão responsável pela comunicação será a Secretaria Municipal de Saúde.

Após 15 dias de afastamento, o servidor deverá ser orientado, da necessidade, de ser encaminhado para perícia, no órgão de previdência a que estiver vinculado, podendo alternativamente à sua escolha, requerer férias, vencidas ou antecipadas se assim desejar, caso os atestados médicos, perfaçam o período de 30 dias.

O início das férias ou transferência para o órgão de previdência, se dará 30 dias, improrrogáveis, após a data do início do afastamento.

A interrupção injustificada de serviços de saúde por períodos não razoáveis ou a utilização de critérios distintos na aplicação da lei a servidores por parte do ente público, seja no que tange aos afastamentos de saúde, concessão de férias ou qualquer outro, ferem os princípios básicos da administração pública, a eficiência dos serviços de saúde e a utilização proba dos recursos públicos, devendo sempre ser alvo da fiscalização por parte do Conselho Municipal de Saúde.

Assim, a ocorrência injustificada de tais fatos, caso venham a ser comunicadas ao CMS, irá determinar apontamento imediato e absoluto de irregularidade nas Contas no respectivo exercício, em que forem constatadas pelo Conselho Municipal de Saúde. Cabendo comunicação obrigatória aos órgãos de Controle Externo.

Doutor Ulysses, 24 de abril de 2024

ANDRÉ LUÍS SIMÕES

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 1/2024, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Membros	Assinatura
---------	------------

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador: E6312187

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO Nº 04 DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DE PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO
INTEGRAL DOS PACIENTES DE SAÚDE BUCAL
ACOMETIDOS POR PATOLOGIAS CRÔNICAS BEM COMO
ORIENTA SUA IMPLANTAÇÃO.**

RESOLUÇÃO N.º 04 de 25 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a implantação de protocolo específico para atendimento integral dos pacientes de saúde bucal acometidos por patologias crônicas bem como orienta sua implantação. Propõe medidas para o atendimento da Constatação 673.935, da Auditoria do Ministério da Saúde e Cria Comissão Temática pertinente, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, bem como projeto piloto a ser desenvolvido na Unidade de Saúde Aníbal Khury. Estabelece por fim, os requisitos e procedimentos gerais de funcionamento e desenvolvimento.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando; Conforme deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em sua reunião ordinária, de 25 de julho de 2024.

CONSIDERANDO

Que as informações clínicas obtidas nas anamneses, junto a pacientes hipertensos, acolhidos na Unidade Aníbal Khury, para fins de realização de procedimentos cirúrgicos odontológicos, trazidas ao conhecimento do pleno, pelo Sr. André Luis Simões. Cirurgião dentista, lotado nesta unidade, denotam dificuldade na realização dos procedimentos dada a ausência de compensação da pressão arterial ou índice de glicemia, por parte dos pacientes, a despeito de cientes das patologias e relataram tomar medicamentos regularmente para o controle das referidas patologias.

Que o relatório da Auditoria nº 19.594, do Ministério da Saúde, na Constatação 673.935, informa que; (...) “ *Considerando que não foram apresentados documentos que comprovem contraditório ao verificado pela equipe de auditoria, fica mantida a não conformidade apresentada na constatação. Acatamento da Justificativa: Não. Recomendação: 1. Melhorar o acesso e a qualidade das ações de saúde ofertadas, considerando o papel da Atenção Primária à Saúde no cuidado à pessoa com hipertensão arterial, de acordo com o estabelecido na Nota Técnica nº 18/2022-SAPS/MS; 2. Atender às recomendações constantes na letra C do item 6 do “Documento Orientador” do Programa Previne Brasil, visando melhorar os resultados do Indicador 6 do Programa.” Propondo recomendações para o aprimoramento da questão. (...)*

Que o controle das patologias citadas constituem um dos indicadores do Programa Previne Brasil, portanto considerados metas prioritárias obrigatórias a serem atingidas, e alvo de tratativa junto a equipe de auditoria do Ministério da Saúde, para que se faça a efetiva fiscalização e acompanhamento por parte do Conselho Municipal de Saúde, além de constituírem subsídio para determinar as proporções de repasses de recursos de Saúde ao Município.

Que existe risco concreto aos pacientes, ao submeter-se a procedimentos cirúrgicos odontológicos sem a devida compensação das patologias citadas.

Que muitos usuários são oriundos da Zona Rural, tornando a impossibilidade de se executar o procedimento, um transtorno ainda maior, requerendo novos e muitas vezes sucessivos deslocamentos.

Que identificar e implementar mecanismos de busca ativa de pacientes e a disponibilização de vias de acesso ao tratamento, e monitoramento são pilares essenciais na estruturação de qualquer serviço de saúde.

RESOLVE

Criar comissão temática mista do CMS, com a participação de técnicos vinculados ao tema, a ser formalizada mediante ato da Secretaria de Saúde, portaria ou o que couber.

Definir protocolo específico, para o atendimento multidisciplinar dos pacientes da Saúde Bucal, com atenção aos aspectos sistêmicos, de modo a cumprir o princípio básico norteador do SUS que é propiciar o “Atendimento de Saúde Integral” aos seus usuários.

Testar as medidas estabelecidas no protocolo, em projeto piloto a ser implantado na Unidade Aníbal Khury, para avaliação, aprimoramento das estratégias propostas e sua aplicabilidade sistemática no serviço.

Estabelecer critérios mínimos básicos que deverão integrar o protocolo. A saber:

Estabelecer o acesso à Saúde Bucal como ferramenta relevante para a busca ativa e monitoramento dos pacientes com patologias crônicas (Ex: Hipertensão e secundariamente Diabetes).

Definir medicação de eleição para controle de hipertensão, profilática pontual, quando da oportunidade de intervenções odontológicas, quando aplicável.

Definir protocolo de triagem dos pacientes portadores de patologias crônicas, de modo geral, bem como o fluxo de atenção destes pacientes, em especial no âmbito odontológico.

Estabelecer e normatizar os níveis pressóricos e glicêmicos que contra indiquem intervenções cirúrgicas ou outras.

Definir instrumento para controle pelos pacientes e profissionais dos níveis pressóricos e glicêmicos. (Carteira do HipertensoDiabético), bem como metodologia de uso e monitoramento. Assim como a utilização dos recursos humanos específicos como por exemplo os Agentes Comunitários de Saúde, neste monitoramento. (Condição dos equipamentos, calibração e capacitação técnica)

Propor fonte de recursos para aquisição e confecção dos materiais necessários para implantação do protocolo, confecção de carteiras de controle, material de apoio (caso requerido) etc...

Analisar as carteiras já existentes, caso existam, e verificar o seu uso.

Estabelecer como metodologia de desenvolvimento, 3 fases, Inicial, mediante discussões em grupos específicos no whatsapp, questionários temáticos ou reuniões virtuais.

Intermediária com reuniões presenciais se necessário.

Final com a definição do protocolo definitivo e início do projeto piloto. Com reavaliação de resultados a cada 2 meses pelo período de 6 meses. Período em que serão promovidos aperfeiçoamentos que se mostrarem necessários.

Apresentação dos resultados ao Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a replicação em todas as unidades, onde seja viável.

Doutor Ulysses, 27 de junho de 2024 André Luís Simões
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 1/2024, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador: 7D343AFF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05 - DISPÕE SOBRE A REORIENTAÇÃO DA
POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
ULYSSES.**

RESOLUÇÃO N.º 05, de 25 de Julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a reorientação da Política de Saúde Bucal do Município de Doutor Ulysses, de modo a readequá-la aos princípios básicos e diretrizes orientadoras do SUS, com ênfase à Equidade e à Resolutividade. Estabelece normas orientadoras, determina a retomada de ações interrompidas, define instrumentos de diagnóstico, monitoramento e estratégia de reimplantação.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90 Conforme amplamente deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em sua reunião ordinária, de 25 de Julho de 2024.

CONSIDERANDO

As funções precípua do CMS, em síntese ditadas pela **Lei 8142/1990**, que constituem princípio básico do SUS, a “Participação Social”, “...2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.”

Os princípios basilares da Administração Pública, Legalidade, Moralidade, Proporcionalidade, Interesse Público e em especial da Eficiência da Administração Pública, inserido pela Emenda Constitucional 19, e que assim disciplina, “...os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade.

Os princípios básicos do SUS, Universalidade, Integralidade, Equidade e Participação Popular e as diretrizes de Qualidade e Resolutividade.

Onde, “O princípio da equidade norteia as políticas de saúde pública brasileira, reconhecendo necessidades de grupos específicos e atuando para reduzir o impacto das diferenças. No Sistema Único de Saúde (SUS) a equidade se evidencia no atendimento aos indivíduos de acordo com suas necessidades, oferecendo mais a quem mais precisa e menos a quem requer menos cuidados”.

A necessidade de atendimento à aplicação da Estratégia de Saúde da Família, que busca a consolidação da atenção básica mediante a reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, ampliando a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Que a despeito de possuir profissional de Saúde da Família o município encontra-se há anos, sem adequado credenciamento de equipes de Saúde Bucal, e por conseguinte sem receber os respectivos repasses financeiros.

Que há muito não se identificam ações estruturadas, compondo um Programa Estruturado de Atenção à Saúde Bucal, em sua integralidade.

Zelo ao correto uso e destinação dos recursos públicos que são finitos e escassos e oriundos de impostos dos cidadãos, o que por si só determina a necessidade da sua correta aplicação, visando a melhoria do ecossistema de saúde como um todo.

A necessidade de haver o correto lançamento dos procedimentos odontológicos realizados em seus prontuários eletrônicos, tendo em vista que hoje já não existem backups físicos dos procedimentos realizados. Devendo ser realizado no local em que o serviço é prestado e no momento da prestação. De modo a assegurar a fidelidade das informações.

Considerando que não há equipamento de informática específicos para a odontologia, em alguns postos de prestação de serviços, sendo compartilhado por diversos profissionais simultaneamente, prejudicando o lançamento dos prontuários, havendo relatos de necessidade de lançamento na própria residência ou em outras unidades de saúde, havendo risco de comprometimento dos dados e quebra da sua fidelidade.

Considerando a existência de vagas disponíveis na Unidade Aníbal Khury constatadas, mediante a observação prévia nos últimos 6 meses mediante o sistema de Agendamento mediante o programa Reserva de Contingência, já aprovado no Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que os dados fornecidos, ao Conselho Municipal de Saúde, apresentados ao longo do tempo, não têm sido adequados, para a correta análise e acompanhamento do serviço de saúde bucal. (Dados brutos por paciente e não individualizados por profissionais, o que mascara as informações e dificulta o diagnóstico e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde)

Considerando que tem sido constatado e comprovado o inadequado aproveitamento da mão de obra odontológica, havendo inconsistências entre a carga horária formal e a respectiva produtividade, em valores não justificáveis.

Considerando que as iniciativas no desenvolvimento das ações de saúde bucal não estão seguindo critérios definidos tecnicamente.

RESOLVE

Retomar a busca ativa propiciando via de acesso normatizada, transparente, e tecnicamente balizada, em consonância com o princípio da “Equidade”, de modo a assegurar porta de entrada diferenciada ao usuário em condição vulnerável, sob o ponto de vista da Saúde Bucal.

Retomar a utilização da “Ficha O”, importante instrumento, desenvolvido e utilizado no município de Doutor Ulysses no passado, como ferramenta para sistematização, diagnóstico e monitoramento das ações, mediante integração ao PACS.

Capacitação dos agentes comunitários no uso da Ficha O, de modo a adequada integração das atividades, na Estratégia de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Du o período de re-implantação, reformatar o projeto piloto já em andamento na Unidade Aníbal Khury, (Reserva de Contingência) envolvendo primariamente as comunidades, Quilombola, Feital, 3 Barras e Figueira, aplicando-se a este a Ficha O.

Monitorar por 6 meses, avaliar e implantar no município todo, na estratégia de Saúde da Família, e demais equipes da atenção básica.

Estabelecer como padrão para monitoramento da evolução do serviço de odontologia, o valor discriminado de procedimentos realizados, por equipe, para o adequado acompanhamento, pelo Conselho Municipal de Saúde, nas prestações de contas trimestrais.

Equipar todos os consultórios odontológicos com computadores dedicados para uso da Odontologia, de modo a assegurar o adequado lançamento dos procedimentos nas bases de dados nos postos rurais. Havendo recursos, represados disponíveis para aquisição destes equipamentos.

Doutor Ulysses, 25 de julho de 2024

ANDRÉ LUÍS SIMÕES

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 1/2024, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DEEC45BB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 DISPÕE SOBRE A ADESAO À
RESOLUÇÃO 605/2024, DO PROGRAMA ESTADUAL DE
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

RESOLUÇÃO N.º 06, de 25 de Julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a adesão à Resolução 605/2024, do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, assim como desde já estabelece os requisitos de monitoramento e fiscalização

pelo Conselho Municipal de Saúde, quanto aos requisitos e condições, elencadas no respectivo termo de compromisso.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Conforme amplamente deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em sua reunião ordinária, de 25 de Julho de 2024.

CONSIDERANDO

As funções precípua do CMS, em síntese ditadas pela **Lei 8142/1990**, que constituem princípio básico do SUS, a “Participação Social”, “...2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.”

Os princípios basilares da Administração Pública, Legalidade, Moralidade, Proporcionalidade, Interesse Público e em especial da Eficiência da Administração Pública, inserido pela Emenda Constitucional 19, e que assim disciplina, “...os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade.

Considerando que os Agentes de Endemias tem um papel relevante no fortalecimento do SUS, para fins de promoção, prevenção e controle de agravos nos seus respectivos territórios.

Considerando a necessidade de aprimorar o sistema de notificação de agravos aos bancos de dados do Ministério da Saúde que poderá ser beneficiada pela utilização da tecnologia e mobilidade típica dos dispositivos “Tablets”.

Considerando a necessidade de alimentação de dados nos sistemas SISS-GEO, Aplicativo “Aqui o Mosquito não Entra”, entre outros.

RESOLVE

Aprovar a adesão ao incentivo financeiro de que trata a resolução estadual 605/2024, do PROVIGIA, para o fornecimento de TABLETS aos Agentes de Endemias.

Acompanhar e fiscalizar a utilização adequada dos recursos na aquisição e destinação dos equipamentos.

Determinar que a partir do quadrimestre seguinte ao do fornecimento dos equipamentos, a Secretaria Municipal de Saúde, nas prestações quadrimestrais passe a demonstrar a efetiva utilização dos equipamentos na alimentação dos dados nas respectivas bases de dados citadas nesta resolução, sem prejuízo das demais, constantes do termo de compromisso firmado entre o Município e o Estado.

Doutor Ulysses, 25 de julho de 2024 André Luís Simões
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 1/2024, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7DE30B91

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES.**

Ata da 14ª reunião ordinária do Conselho Municipal Saúde de Doutor Ulysses, realizada no dia 28 de Maio de 2024 às 13h30min no recinto da nova sede do CMS. Estiveram presentes os Senhores André Luís Simões, Pedro Desplanches, Anderson Leme, Dionatan Genovezzi Machado, Ozéias Nicolau de Pina e Rodrigo Pereira da Silva. Bem como às senhoras Joceli Ferreira da Rosa e Patrícia Rodrigues Miranda. O Presidente do Conselho, Drº André Luís Simões dá as boas vindas a todos e solicita ao Sr. Rodrigo que realize a leitura da

ata da reunião precedente, após a leitura da ata, Dr. André solicita correção quanto a produção de Saúde bucal na ata, não tendo ficado clara para análise do conselho, abrindo então ao plenário para possíveis correções e ou inclusões aos demais membros do CMS. Ata complementada, colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Passando para a pauta do dia “Prestação de contas do 01º quadrimestre de 2024” iniciando pela questão financeira, a qual é apresentada pelo Sr. Joanerson Kenol, do Setor de contabilidade. “[...] Hoje o Município possui 31 contas bancárias vinculadas a Saúde, sendo que desse montante, apenas 05 delas vem sendo movimentadas, com recebimentos de repasses, as demais estão abertas, por serem saldos de repasses anteriores, essas apresentam rendimentos todos os meses, sendo que a maioria são todos investimentos nas contas da Caixa Econômica Federal, se os saldos não forem gastos até o final de 2024, as verbas terão que ser devolvidas [...]”. O Sr. Joanerson apresenta os saldos em contas específicas, repasses, fixos e variáveis, valores disponíveis, repasses dos ACS, gastos referentes à “Fonte Livre” a qual recebe o repasse do FPM, ou seja a porcentagem dos 15% constitucionais, valor esse que é repassado para a Saúde, sendo o último repasse num percentual de 25,76%, com fechamento dia 30/04/2024, bem como todas as despesas vinculadas a mesma fonte citada, “Comesp, diárias, repasses realizados pelo setor financeiro, INSS, FGTS, prestações de serviços, produtos adquiridos, despesas com SAMAE, telefone, energia elétrica e tarifas bancárias, folha de pagamento, despesas com o programa mais Médicos, auxílio moradia e vale alimentação, despesas com revisão de veículos, Patronal, Fundo de Previdência e combustíveis”. O Dr. André pergunta, o que é necessário para que essas verbas possam ser gastas, e o motivo por que tais valores ainda não foram utilizados. Sr. Joanerson, fala que a maioria das contas são destinadas a reforma e construção, mas salienta que os valores podem ser utilizados inclusive para compra de materiais permanentes, para um dado local, cita como exemplo, o saldo da Academia de Saúde, sendo este de R\$ 29.000,000, que podem ser gastos não só em reforma, mas sim com todos os materiais utilizados dentro da Academia, e assim sucessivamente com os demais setores que contam com saldo em conta, bem como, Assistência farmacêutica, entre outros setores. O Sr. Anderson fala que vem trabalhando para que essas contas possam ser eliminadas, mas como os valores são altos, existe a possibilidade de não conseguir utilizar todo o dinheiro disponível, e que com a seu retorno como secretário de saúde, está analisando os repasses, em relação ao que poderá ser utilizado, entretanto, acaba perdendo tempo com isso, o que resulta muitas vezes na possibilidade de não conseguir utilizar todo o dinheiro. O Sr. Joanerson fala que de acordo com uma nova resolução emitida no ano de 2023, as verbas poderão ser gastas com custeio e investimento, e que estão sendo gastas. O Sr. Anderson fala que esse é um dos problemas encontrados pela maioria dos Municípios e que recentemente participou de uma reunião junto a 02º Regional de Saúde, para discutir exatamente sobre os saldos remanescentes em contas, que por questões burocráticas acabam perdendo recursos. O Sr. Joanerson fala dos Saldos específicos para o Covid – 19, que provavelmente serão devolvidos. O Sr. Rodrigo sugere que os saldos poderiam ser gastos com Monitores Cardíacos, para a Unidade. A Sra. Patrícia inclui também materiais para reabilitação do Pós-Covid. O Sr. Anderson salienta que esse trabalho já havia sido dado no ano anterior, mas com seu afastamento da Secretaria, acabou sendo interrompido, mas que pretende dar seguimento, e que de início, pretende realizar um levantamento junto à equipe técnica quanto às necessidades dentro do serviço de Saúde. Já que ainda conta com tempo hábil, devido ao fato de que a nova lei de licitação, não aponta nenhum empecilho quanto ao ser realizado em ano eleitoral. O Dr. André fala sobre o formato de apresentação realizado em reunião anterior, e solicita para as próximas apresentações, que seja apresentado no mesmo formato, de desdobramento de despesas, para melhor entendimento. O Dr. André destaca que é de suma importância a questão dos valores, dos saldos em contas, para que se faça a projeção dos gastos, com vistas a sanar as necessidades de modo satisfatório. O Sr. Joanerson fala sobre os gastos destinados à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, questionados pelo Conselho, e assim como alguns outros não constantes no SIOPS, informando que está sendo trabalhado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para que no próximo ano as despesas possam ser criadas e utilizadas de maneira correta, e que o planejamento para 2025 já se encontra em andamento. O Dr. André

sugere ao Sr. Anderson para que esse assunto seja apresentado no CMS, de maneira paralela em sintonia com o que está dentro do plano de saúde. Destaca que nos Planos devem estar previstos recursos específicos para o CMS, e para capacitação de funcionários por exemplo, e não são aplicados. O Sr. Anderson fala que até então o sistema DIGISUS estava bloqueado, mas que voltou a ter acesso, sendo possível ver que o plano anual de Saúde referente ao ano de 2025, ainda não passou pelo CMS, o que geralmente ocorre em janeiro do ano precedente, e que no momento nenhum membro do CMS tem acesso, mas já solicitou acesso tanto para o Presidente como para o Secretário do CMS. O Dr. André destaca o quão importante é que as ações propostas no planos tenham o seu paralelo orçamentário elaborado para que as projeções realizadas estejam previstas no orçamento, assim como tenham sido devidamente discutidas previamente no Conselho e tomadas com uma visão técnica e voltada ao interesse público. Sr. Joanerson fala, quanto aos desdobramentos de despesas, assunto já questionado pelo Conselho em reunião anterior, que no momento vem encontrando muitas falhas em relação aos mesmos, pagamentos de fontes erradas, ou seja, a folha é gerada, mas se o desdobramento estiver incorreto não há como corrigi-lo, mas que o pessoal responsável, já está sendo cobrado em relação ao assunto, no intuito de não voltar a repeti-lo. O Dr. André observa que já percebeu melhora, tendo identificado menores discrepâncias nessa prestação. Finalizada a apresentação e sanadas todas as dúvidas, Dr. André agradece a presença do Sr. Joanerson, realça que o CMS, atua com processos dinâmicos e à medida que os trabalhos são realizados, possíveis alterações poderão ser feitas, aperfeiçoando cada vez mais o trabalho desenvolvido, destaca que a participação da contabilidade na reunião e no processo de prestação é algo que o Conselho requer há muito tempo, e como esperado já demonstra resultados positivos. Destaca que futuramente, com a comissão financeira formada, irá solicitar os dados financeiros com antecedência à reunião, para análise prévia. O Dr. André solicita também para o Sr. Anderson, que sejam incluídos nos próximos relatórios, os valores dos repasses que estão sendo recebidos, vinculados por estratégias e equipes cadastradas. Dando sequência. O Sr. Anderson faz a apresentação dos “Dados de produção”, sendo estes já apresentados também pela Sr^a Caroline em reunião anterior. “[...] Esse seria o modelo da planilha o qual foi solicitado, sendo os exames citopatológicos somando um total de 127, pré-natal 213, consulta de puerpério 23, atendimentos a Saúde da criança 334, atendimento domiciliar 1, atendimentos da Assistência Social da Saúde, não conseguimos informação, ficando pendente para próxima reunião, atendimentos do plantão, urgência e emergência 25, atendimento básico 3.009, Psicólogo 111, Fisioterapia 1.789, atendimentos odontológicos 774, consultas de profissionais de nível médio 712, escuta inicial, acolhimento, triagem 816, visitas domiciliares, realizadas por profissional enfermeiro 13, visitas de Agentes Comunitários de Saúde 9.694, procedimentos gerais, bem como: administração de medicação 464, aferição de pressão arterial 2.920, avaliação antropométrica 2.541, coleta de exames laboratoriais 120, curativos simples e especial 124, drenagem de abscesso 35, Eletrocardiograma 262, aferição de glicemia capilar 237, nebulização 6, inserção e retirada de Diu 3, outros procedimentos 19, retirada de pontos cirúrgicos 18, testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C 249, vacinas de rotina e especial 797, Dispensação de medicamentos 6.370, pacientes atendidos 2.573, total de itens dispensados 4.987, visitas dos Agentes de Endemias somaram um total de 200 visitas, coletas de exames laboratoriais realizados nos postos de coletas do Município, em janeiro 4.697, fevereiro 3.590, março 7.925 e abril 4.510, somando um total de 20.092, consultas realizadas pelo COMESP 110, exames pelo COMESP 710, consultas no ESaúde 63, consultas do GSUS 226, esse é um relatório retirado do sistema COMESP[...].” Quanto às notificações, o Sr. Rodrigo explica que a tabela mostra um percentual muito baixo, havendo subnotificação de pacientes. “[...] Muitos pacientes são atendidos e não são notificados, os pacientes notificados foram os que tive contato direto na unidade Hetty Rosa de Moura e Costa, toda semana o sistema deve ser atualizado, especificamente na segunda-feira, não havendo notificações positivas, emitimos uma notificação negativa, os pacientes de Hanseníase são os únicos com nível de acompanhamento fidedigno, somam um total de 03 pacientes em tratamento atualmente no Município, dispensação de Imunoglobulina 2, SIM 16, SINASC 20 [...]”. O Dr. André pergunta sobre a questão das notificações, e os responsáveis nas unidades, Sr. Rodrigo fala que o responsável pela

notificação é o profissional que atende o paciente, inclusive em reunião com o pessoal da 02^o Regional de Saúde, essa questão ficou bem clara para todos os profissionais, não sendo o trabalho específico de um único profissional, estando ele, incumbido do lançamento destas notificações no sistema. O Dr. André sugere para que o pessoal seja orientado, em realizar as notificações, e que não sabe se todos os profissionais têm acesso ao material de notificação, e que se o trabalho fosse centralizado, poderia ter melhores resultados. O Sr. Rodrigo fala que o que havia ficado acordado entre a equipe, seria que as notificações fossem feitas, e que este ficaria responsável por pegar as notificações na unidade toda semana, mas que no entanto não é o que vem ocorrendo. O Anderson fala que inclusive já realizou uma reunião onde discutiu o tema com os Enfermeiros. O Sr. Rodrigo explica que deixou uma pasta em posse da equipe de enfermagem, com cópias de todas as notificações, que também podem ser obtidas na internet. O Sr. Rodrigo fala também do prejuízo quanto à ausência de notificação, e cita como exemplos a vacina contra Dengue, que atualmente vem sendo disponibilizada em áreas endêmicas, e que com o Município atuando de maneira silenciosa nessa questão, a possibilidade do Município de Doutor Ulysses vir a receber a vacina seria impossível, e que em outros Municípios estão sendo disponibilizadas, além do mais, não seria possível contabilizar os casos sem notificações. O Sr. Rodrigo fala que acredita que todos os membros da equipe de enfermagem já aprenderam o que é uma doença de notificação compulsória, e que o procedimento deveria ser posto em prática. O Dr. André sugere para que seja organizado um grupo da equipe de enfermagem para que o assunto seja discutido, cobrado e colocado em prática. O Dr. André fala da importância da capacitação realizada pela 02^o Regional, devido ao fato de ser preocupante a falta de notificação, uma vez que consiste em um trabalho simples. O Sr. Rodrigo comenta sobre um ofício que recebeu do Sr. Valdivino, inclusive já no último dia, falando sobre o silêncio do Município de doutor Ulysses em relação a notificações de acidente de trabalho, e solicitando investigação de óbito, estes com CID. de causa morte desconhecida, fato bem comum com Médicos do SAMU, de outras cidades, tendo em vista que todo óbito deve ter uma causa e que no momento vêm realizando notificações e investigações de óbito solicitado, todas dentro do prazo. O Sr. Anderson aproveita a oportunidade e informa que em conversa com o Cartório do Município, foi informado, que de acordo com uma fiscalização realizada recentemente, foi possível observar que os óbitos estavam sendo registrados de maneira tardia, devendo ser realizada de preferência no mesmo dia do óbito, mesmo em finais de semana, o Cartório fará o registro da declaração, e que irá trabalhar em regime de plantão, e que cabe aos profissionais de Saúde estar inteirado do assunto, para que possam informar familiares, que irá fazer um documento informando a todos, ficando o prazo anterior de 15 dias, que antes era para todos, agora somente será aplicável para área rural acima de 30 KM de distância. O Dr. André pergunta quanto ao atestado de óbito, se consegue ser feito no Município, e se vem antes ou após a declaração do óbito. O Sr. Rodrigo fala que sim, e é realizado, até porque o serviço funerário não realiza o transporte sem o atestado de óbito. O Dr. André fala que sendo assim, em tese a investigação clínica não é realizada, pois o corpo não será exumado. O Sr. Rodrigo, explica que o que ocorre para a investigação, quando atestado por morte desconhecida, é realizado uma autópsia verbal, além de busca de patologias em prontuário Médico, realizado um relatório e enviado para o responsável na 02^o Regional de Saúde, o qual poderá realizar a mudança no CID, ou não. O Dr. André, questiona a eficácia de uma autópsia verbal. O Sr. Rodrigo fala que é o que é solicitado no momento, e que de maneira resumida coleta todas as informações possíveis e envia ao responsável. Dando sequência, o Dr. André fala que as prestações de contas do CMS não são simplesmente proforma, mas sim servem para que sejam analisadas, para a partir daí se ter um diagnóstico do serviço, além de identificar as facilidades e dificuldades, e que informações que são apresentadas de maneira genérica, podem muitas vezes dificultar uma análise. Finalizada as apresentações. O Dr. André relembra que em reunião anterior, ficou decidido que produção de atendimentos odontológicos, deverá ser computada por procedimentos, sendo a partir da presente reunião consolidado de procedimentos por profissional, para que se possa ter um dimensionamento do trabalho realizado, e saber o que poderá ser melhorado, tendo em vista que a proposta vale para todos os profissionais, e que se preocupará

especificamente com a parte da odontologia, como já havia se comprometido em reunião anterior. O Dr. André acredita que um mesmo paciente poderá realizar mais de um procedimento em um mesmo dia, a depender do tipo de atendimento, reduzindo o número de retornos, sendo por isso, a contabilização por procedimentos mais adequada para análise da eficiência do serviço e processo de trabalho. André mais uma vez abre o plenário para possíveis observações e ou sugestões. Sem observações, na sequência o Sr. Anderson fala sobre o Plano anual de Saúde, o que em tese ficou para traz, pois deveria ter sido apresentado em janeiro de 2024, entretanto deverá ser realizado mesmo com data posterior, para fechamento do DIGISUS e se propõe, na tentativa de agilizar o processo, a realizar os preenchimentos dos dados junto à impressão da própria tela do DIGISUS, para ser aprovado pelo CMS. O Dr. André concorda com a sugestão, entretanto é necessário ter o plano impresso, mas que é de suma importância tal apresentação, para que o CMS possa entender o que é o DIGISUS, uma vez que a própria prestação de conta é possível observar uma série de itens dos quais na prática não vem sendo executados. Seguindo, o Dr. André solicita uma impressora para o CMS, já que as verbas represadas além de serem suficientes, sendo necessário a sua utilização, estão previstos gastos como estes, no Plano anual, sendo acatada a solicitação. Na sequência, finalizando alguns itens pendentes da reunião anterior, Dr. André solicita ao Sr. Rodrigo, que realizou a leitura das resoluções 01 e 02/2024, finalizada a leitura, Dr. André propõe nova resolução quanto a Saúde Bucal sobre a questão dos Hipertensos, devido ao fato de se deparar com frequência com pacientes com a pressão arterial descompensada, situação que já abordou no passado em outras reuniões, para viabilizar o atendimento destes pacientes com a segurança necessária e evitar que venham a perder consultas, sendo necessária a realização de um protocolo específico, para que possa ser oferecido um atendimento adequado de qualidade e no tempo certo, sendo alguns itens destacados na proposta, além do controle da pressão arterial, a prescrição de medicamentos em dose de ataque, diante de PA descompensada, com intuito de o paciente não retornar para casa sem o atendimento, e sendo possível o controle no mesmo dia, viabilizando o atendimento, assim como posteriormente o atendimento clínico, assegurando em seguida mediante medidas outras, a manutenção dos níveis de pressão arterial. Destaca inclusive que segundo os dados levantados pela 02ª Regional de Saúde, a maior causa de morte do Município vem sendo devido a problemas cardiovasculares. O Sr. Rodrigo fala que seria necessário o cancelamento de renovações de receita, ou pelo menos reduzir em 90%, pois medicamentos para controle de PA, muitas vezes devem ser ajustados, com a renovação de receitas, facilita parte do atendimento, entretanto não há um controle de qualidade. Dr. André, comenta que a renovação pode permanecer mas devendo haver um controle regular da pressão, com períodos predeterminados para reavaliação da terapêutica. Coloca a proposta de resolução em votação, comprometendo-se a apresentar proposta detalhada na próxima reunião, para análise final pelo conselho. O Sr. Rodrigo pergunta se nessa proposta os profissionais Médicos atenderiam os pacientes descompensados. Dr. André fala que irá desenvolver melhor a proposta de trabalho, na resolução, inclusive pretende incluir Médicos e Enfermeiros, em Comissão temática do Conselho, para que detalhes específicos do protocolo possam ser definidos em um grupo de trabalho. O Sr. Rodrigo concorda, mas fala que devem ser ajustados vários detalhes. Proposta de resolução aprovada por unanimidade. Ainda tratando da política de Saúde Bucal, seguindo, o Dr. André pergunta ao Sr. Anderson sobre o funcionamento da Saúde Bucal, quanto à equipe de saúde da família do Cerrado, e ao Sr. Guilherme Oneda e a sua situação contratual, que até a reunião passada tinha a informação que teria pedido demissão. O Sr. Anderson fala que o Sr. Guilherme está atendendo 40 horas semanais, nas UBS dos Bairros do Cerrado, Caraguatá, e Sede, além de permanecer atuando na coordenação e segundo informações do Departamento de Recursos Humanos do Município RH, que havia entrado com pedido de exoneração, mas que apresentou documentos obliterando sua exoneração no dia 10 de Abril de 2024. Sr. Anderson esclarece que seu retorno para a Secretaria de Saúde do Município foi no dia 20 de Abril de 2024. O Dr. André comenta, “[...] Alguns pontos no Saúde Bucal devem ser revistos, e também ampliados para o serviço de forma geral, um deles é que o atendimento da Saúde Bucal, da única equipe de saúde bucal da estratégia de Saúde da Família, deixou de

ocorrer desde Dezembro de 2023, até o fim de abril de 2024, segundo a informação do secretário e caso profissionais sejam afastados por motivo de doença, deverá após 15 dias ser encaminhado para o INSS, ou Instituto de Previdência, realizar os devidos procedimentos e o Município fazer uma nova contratação ou adequações do quadro existente, devidamente justificadas e documentadas, informando adequadamente o Ministério da Saúde, para que não se perca credenciamento de equipes, durante esse período de afastamento, [...]”. O Sr. Anderson fala que não deve responder questões referentes ao RH, e que o retorno do Sr. Guilherme foi antes de assumir a Secretaria, tendo assumido exatamente no dia 20, e que em conversa informal foi informado pelo RH, de que no dia 10 receberam documentos do Sr. Guilherme solicitando o seu retorno, e pelo fato da exoneração ainda não ter sido feita até o momento, nem tão pouco publicada, houve tempo do profissional voltar atrás, mas que mesmo sem saber qual o teor da solicitação de documentos, irá solicitá-los de maneira formalizada ao RH. Dr. André esclarece que não se trata de voltar ou não voltar, mas sim do processo de trabalho, e da interrupção da prestação de serviços do SUS e da eficiência destes serviços. Se o servidor está passando por um problema de Saúde, deverá ser respeitado o prazo de afastamento, e terminado esse período, deverá ser encaminhado para o Instituto de Previdência ou para o INSS. Devendo haver um procedimento uniforme e previsível para todos os funcionários. Dr. André exemplifica, que para não citar outros funcionários, usará um exemplo próprio, citando que quando teve problemas de Saúde dos quais teve que se afastar, após o prazo de 15 dias, foi encaminhado para o Instituto de Previdência, e vê que as condutas estão sendo feitas ao arpejo da lei e de forma diferente de funcionário para funcionário, o que não é admissível, em especial quando isso prejudica os usuários do sistema de saúde. Visto que a lei deve ser aplicada da mesma forma para todos, e que o Secretário deverá estar inteirado de situações como essa, pois quem sofre com a falta de atendimentos, ou da prestação do serviço é o usuário do SUS, cujo interesse é obrigação deste conselho defender, na mesma proporção em que deve cobrar a eficiência dos serviços. Na sequência, o Dr. André solicita ao Sr. Rodrigo para apresentar a produção de Odontologia de 2023, sendo, constatado, uma produção de 3.816 procedimentos para o profissional de 30 horas e de 2.381, para o profissional de 40 horas. O que representa grosseiramente um percentual de aproximados 70 % de diferença a menor, para o profissional de maior carga horária. O Dr. André fala que este tipo de situações vem acontecendo a tempos, e esta discrepância, não é tolerável, nem compatível, pois acaba sobrecarregando outros profissionais ou gerando uma demanda inexistente, comprometendo o bom uso de recursos públicos. O Sr. Anderson fala que obviamente observa diferenças, mas que sem querer defender nenhum profissional, o Sr. Guilherme, além dos atendimentos, também, faz a licitação, na coordenação de Saúde Bucal, o que justificaria a menor produção. O Dr. André aclara que o profissional de saúde da família, sequer poderia estar atuando em atividade administrativa, uma vez que o vínculo na Saúde da Família, não permite cargos de comissão. O Sr. Anderson fala que o intuito seria buscar por melhorias, e se estiver errado, irá realizar mudanças. O Dr. André, esclarece que a única mudança necessária é que a Saúde Bucal atue com eficiência. É preciso ter ciência que melhorar a qualidade dos serviços não é simplesmente contratar funcionários a rodo, sem qualquer critério, mas sim fazer bom uso dos funcionários que se dispõe. Além do fato que sempre alguém será sobrecarregado, cita exemplos próprio, como ter retornado antes do que deveria, quando deveria ter se afastado em licença médica, ter trabalhado com o pé contundido, mesmo tendo férias vencidas, para não interromper o atendimento à população, para garantir que o trabalho fluísse como deveria. É preciso ter respeito ao uso dos recursos públicos. Exemplifica num momento em que precisou reduzir por motivos médicos a carga de trabalho, obteve exames com especialistas diversos e passou por perícia no instituto de previdência, para ter sua carga horária reduzida, e com redução proporcional do salário. Como deve ser. Assim o serviço não pode ser aperfeiçoado se simplesmente passarmos pano para os problemas buscando encontrar desculpas ou justificativas. O Sr. Anderson fala que aceita as críticas, mas que irá trazer os documentos quanto ao que o se decidiu, e que quando assumiu novamente a Secretaria, o que estava em andamento seria a contratação de novos profissionais, o que está sendo feito, e que o novo PSS, para contratações já deveria ter sido feito em janeiro. Doutor André afirma que permaneceu omissos

por muito tempo esperando que as coisas melhorassem, mas que atingiu-se um limite. “[...] Só estou fazendo isso por que na realidade eu cansei, eu estou a exatamente sete anos cobrindo funcionários de licença, que de 15 dias, viram 30 ou muito mais, sem nenhum tipo de controle, e em contrapartida eu estou sem conseguir tirar férias, 3 vencidas, me deparando com reclamações de pacientes pela ausência de atendimento, enquanto unidades são fechadas sem justificativa, esse tipo de situação fica complicada, tem que deixar as coisa de uma forma mais objetiva, então iremos realizar algumas mudanças, um exemplo é o caso das gestantes, as quais muitas chegam até o consultório já no 7º mês de gravidez, demandando por extrações, constando em prontuário que passaram por orientações de Saúde Bucal, na unidade de referência, limpeza, etc, e chega pra mim, para realizar extrações, as quais deveriam ter sido realizadas no segundo trimestre. sendo essas situações que não podem mais vir a ocorrer, devendo os atendimentos às gestantes ser realizados na UBS do Bairro do Cerrado, onde já tem o atendimento de pré-natal, como deve ser, e se na eventualidade do profissional não estar atendendo, seja qual for o motivo, aguardarão o retorno das atividades, e serão atendidas pelo profissional responsável, ao retornar. O processo de trabalho deve ser eficiente.(...), não se trata de atingir metas, mas produzir resultados na qualidade de vida do paciente. Assim não é cabível, que pacientes com casos de dor, que já deveriam ter realizado a extração no início da gestação, tenham inúmeras palestras, e o paciente com abscesso não realizou a extração ao fim da gravidez, o que pode vir a comprometer a gestação e o parto. Faz muitos anos que eu construí a Saúde Bucal neste Município e estou vendo ela ser cada vez mais destruída, eu já deixei de lado no passado, mas agora a situação deve ser controlada, estou cobrando dessa vez, por que é minha obrigação como representante da categoria da Odontologia, neste conselho, não apenas dos funcionários, mas do Conselho Regional de Odontologia. A UBS do Cerrado, Saúde da Família, ficou parada por muito tempo, por falta de equipamentos, ou por falta de profissional, fiquei sem anestésicos, cheguei a utilizar anestésicos vencidos com os pacientes, resinas inclusive [...]”. O Sr. Anderson pede coerência, e que não gosta de ser cobrado por erros de Secretários anteriores. “[...] O Dr. André, eu não estou cobrando por erros dos outros, e sim estou citando uma situação que está acontecendo no momento, e que vem acontecendo há muito tempo e deve ser tratada com quem estiver no cargo, e a questão da UBS da sede eu vou organizar, o resto apenas inicialmente eu não quero interferir, além do necessário, mas o indispensável será corrigido. Assim, por exemplo, as gestantes devem ser atendidas pelo profissional da Saúde da Família, que no caso deveria ser o Guilherme, que não está devidamente cadastrado, ou a equipe credenciada, pois o repasse financeiro não está vindo [...]”. O Sr. Anderson fala que o Sr. Guilherme está cadastrado, tendo em vista que foi o criador do CNES no Município, e tem certeza do que está dizendo, e se não estiver, algum erro deve estar acontecendo. Dr. André fala que desde o ano de 2020, não tem nenhuma equipe de saúde bucal credenciada Saúde da Família. O Sr. Anderson fala que foi solicitada no EGESTOR, a inclusão de duas equipes de Saúde Bucal e informado a 02ª Regional de Saúde, sendo esse o processo legal há 20 dias. Dr. André fala que no período anterior ao primeiro quadrimestre de 2024, o Sr. Guilherme não estava cadastrado, tanto que não foi recebido nenhum recurso financeiro. O Dr. André fala que contratou o Sr. Guilherme para fazer parte da Saúde da Família em 2017, quando então deixou as equipes de vidamente credenciadas. O Sr. Anderson fala que o recurso financeiro não veio, devido ao fato da solicitação ter ocorrido após o quadrimestre citado. Em relação à nova contratação de dentistas. O Dr. André fala que a questão não é somente novas contratações, mas que é necessário analisar e explorar mais o quadro de funcionários no intuito de fazer com que o pessoal realize um trabalho de qualidade, tendo em vista que o gasto com Saúde passa dos 25%, aproximando-se do dobro do percentual constitucional, gasto esse que poderia ser reduzido e melhor aproveitado, se explorado de maneira adequada o quadro de profissionais existente, uma vez que para melhoria do trabalho não é necessário somente gastar dinheiro, e sim aprimorar o processo de trabalho. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do CMS Drº André Luís Simões encerra a reunião às 15h30min agradecendo a presença de todos, já antecipando o convite para a próxima reunião, e eu, Rodrigo Pereira da Silva, Secretário do CMS, lavrei o presente a Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes

ANDRÉ LUÍS SIMÕES	
ELIZEU DE MATOS	
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	
ANDERSOM LEME DA SILVA	
OZÉIAS NICOLAU DE PINA	
PEDRO DESPLANCHES	
DIONATAN GENEVEZZI MACHADO	
PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	
SENI DE ANDRADE ROESLER	
ZEILA DE FATIMA SCHEFFER	
JOCELI FERREIRA DA ROSA	
ALAI ANTUNES DE SOUZA	
VILMA MATILDE DE OLIVEIRA	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EDDD5F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 252/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 833/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
111-1	MARISTELA SERPE NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	N1	N2	267/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heart
Código Identificador:270A6901

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 253/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 832/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
860-1	KAREN CREVELIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N3	N4	280/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:AAF7EFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Nº.: 005/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Contratada.: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO – ME (INVIOSIST SOLUÇÃO E SEGURANÇA)

CNPJ nº 12.084.019/0001-42

Valor.....: R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais)

Vigência...: Início: 26/07/2024 Término: 25/07/2029

Licitação...: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 10/2024

Recursos...: Dotação: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 1001

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MONITORAMENTO DE ALARME NA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL, serviço de caráter contínuo.

NELSON ALOISIO KUNSLER

Presidente

Flor da Serra do Sul, 26/07/2024

Publicado por:

Francieli Regina Caus

Código Identificador:3CC1DD67

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 121/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: METALURGICA CVM LTDA

Valor.....: 40.685,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 29/07/2024 Término: 29/07/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (28), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e de prestação de serviços de metalúrgica para realizar manutenções e reparos em todos os prédios municipais conforme identificado à necessidade pelos secretários responsáveis da Prefeitura Municipal de Flor Da Serra Do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 29 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 122/2024

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FERNANDO DE OLIVEIRA

Valor.....: 87.386,00 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais)

Vigência.....: Início: 29/07/2024 Término: 29/07/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (28), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e de prestação de serviços de metalúrgica para realizar manutenções e reparos em todos os prédios municipais conforme identificado à necessidade pelos secretários responsáveis da Prefeitura Municipal de Flor Da Serra Do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 29 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 123/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: LEONARDO VAGNER FRANK

Valor.....: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Vigência.....: Início: 29/07/2024 Término: 29/07/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (28), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e de prestação de serviços de metalúrgica para realizar manutenções e reparos em todos os prédios municipais conforme identificado à necessidade pelos secretários responsáveis da Prefeitura Municipal de Flor Da Serra Do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 29 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 124/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: 54.592.582 EMANOEL JUNIOR RITTER

Valor.....: 10.300,00 (dez mil trezentos reais)

Vigência.....: Início: 29/07/2024 Término: 29/07/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2024

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (28), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e de prestação de serviços de metalúrgica para realizar manutenções e reparos em todos os prédios municipais conforme identificado à necessidade pelos secretários responsáveis da Prefeitura Municipal de Flor Da Serra Do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 29 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:505A73EC

RH
ERRATA DA PORTARIA 270/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
“ERRATA”

Retifica a Publicação da Portaria nº. 270/2024

FICA RETIFICADA a **Publicação da Portaria nº 270/2024** de 26 de julho de 2024. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 29 de julho de 2024, Pg. 98, Edição Nº 3076. Considerando que na referida Portaria constou a data da Portaria incorreta, desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:

“Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.”

Leia-se:

“Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de julho de 2024”.

Flor da Serra do Sul, 29 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:EDB19F3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.538, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.538, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Alicio Alves de Souza Junior para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Alicio Alves de Souza Junior, portador do RG 36.956.656-7/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, simbologia CC-2, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva

Código Identificador:808EDEB7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.539, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.539, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Aparecido Raimundo Filho para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Aparecido Raimundo Filho, portador do RG 7.762.544-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8E1BAA99

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.540, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.540, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Exonera Gabrieli dos Santos Moura do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 31 de julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a senhora Gabrieli dos Santos Moura, matrícula nº 4-01982.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva

Código Identificador:7964CA1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.537, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.537, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço ao servidor Jose Carlos de Moraes no mês de julho/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01272	José Carlos de Moraes	Motorista/40h	De 22 para 23

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01272	José Carlos de Moraes	Motorista/40h	De 1% para 2%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2024.

Flórida, 26 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva

Código Identificador:2D38AF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.251, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.251, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, ACS/40h, matrícula 2-01201, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, para fruição no período de 15 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:66244059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.252, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.252, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor Jorge Aparecido da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Jorge Aparecido da Silva, Motorista/40h, matrícula 2-01227, antecipação de 20(vinte) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 15/12/2024, para fruição no período de 31 de julho de 2024 a 19 de agosto de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6A6F41E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 338/2024

PORTARIA Nº 338/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**EVANE BERNADETE DO AMARAL**” portadora do RG nº 7.036.744-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 030.124.959-83, para ocupar o Cargo Efetivo de “**PROFESSOR LETRAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)**”, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**” do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C3A5B4A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 339/2024

PORTARIA Nº 339/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**FRANCISLEI PRESA**” portadora do RG nº 7.170.722-5 SSP e inscrita no CPF nº 035.846.529-01, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de “**PROFESSORA**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:964A252D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 340/2024

PORTARIA Nº 340/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**BEATRIS APARECIDA ROCHA**” portadora do RG nº 7.162.734-9 SSP e inscrita no CPF nº 005.267.379-05, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de “**PROFESSORA**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3138A8C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, conforme Homologação na data de 24 de julho de 2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2024, deste Município.

PROFESSOR

9º MARCIA MENDES

10º SALETE DE FATIMA SANTO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;

Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.

Número de conta bancária;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2024, conforme **Anexo IV**.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 30 de Julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão _____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,

(endereço completo)

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados: _____.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de _____, do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu _____, inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:A4FA93BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR
PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR
PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

ENTIDADE: APAE - a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO

OBJETO: promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderam se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou incapacidades”

VIGÊNCIA: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art.30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014,

JUSTIFICATIVA: A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista na **Lei Municipal nº 999/2023**.

No tocante, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE de Foz do Jordão – Pr, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, ressaltando-se ainda que o trabalho já desenvolvido durante os anos anteriores mediante termo de fomento existentes naqueles anos, quais foram satisfatórios e bem executados, atendendo as necessidades municipais e ao fim que se destina.

O atual plano de trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como, no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Diante desta situação constada no Município, conforme documentos recebidos, se faz necessária a presente celebração do Termo de parceria, com a APAE de Foz do Jordão, Pr, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 13.204/2015, o que no caso está presente todos os requisitos para a presente Inexigibilidade de Chamamento Público.

Ratifico a justificativa da escolha da contratação, e autorizo a formalização do Termo de Fomento através da Inexigibilidade de

Chamamento Público, recomendo ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão - Pr em 29 de julho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

SILMARA MATOS DE SOUZA
Secretária M. de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:57BBB62F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 320 DE 29 DE JULHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL N.º 320 DE 29 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que “nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 9.533/2024 da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

ENTIDADE	TTT/SUP	NOME
ADVT - Ass. Defesa dos Vitimados pelo Trab.	TTT	VALDEMAR A. M. BELLO
ADVT - Ass. Defesa dos Vitimados pelo Trab.	SUP	LUCIMARA G. M. BELLO

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:696DE4CF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 321 DE 29 DE JULHO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL N.º 321 DE 29 DE JULHO DE 2024

Nomeia NADIA TEREZINHA BONATTO para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NADIA TEREZINHA BONATTO, portador do RG n.º 4.803.962-6 e CPF n.º 787.122.629-00 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:47D695A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 322 DE 29 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 322 DE 29 DE JULHO DE 2024

Nomeia LEODIR DA SILVA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LEODIR DA SILVA, portador do RG n.º 5.735.080-6 e CPF n.º 880.753.709-53 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, a partir de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:64A3BE92

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 305 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 305 DE 29 DE JULHO DE 2024

Revoga a designação da servidora LEODIR DA SILVA da função de CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor LEODIR DA SILVA que deixa de exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:9A3B323F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de testes de DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou autoridade judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal n.º 3520/2008.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico n.º 90069/2024, por inconsistência entre os dados informados no Sistema ComprasGov e o Edital.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:859C89C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento n.º 01 – Processo Administrativo n.º 20.570/2024, firmado entre o município de Francisco Beltrão e as empresas:

ATA Nº 611/2024 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ATA Nº 612/2024 - BELINKI E SOUZA LTDA

ATA Nº 613/2024 - DANIEL ROSA LOPES 25949024893

ATA Nº 614/2024 - IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

ATA Nº 615/2024 - JP EQUIPAMENTOS LTDA – ME

ATA Nº 616/2024 - LAGUNA ESPORTE LTDA

ATA Nº 617/2024 - MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

ATA Nº 618/2024 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ATA Nº 619/2024 - R&L COMERCIAL LTDA

ATA Nº 620/2024 - ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS

ATA Nº 621/2024 - 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de expediente.

DO APOSTILAMENTO: O termo de apostilamento tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente visando contribuir para a efetivação do projeto de trabalho social do Conjunto Habitacional Vida Nova, que está sendo realizado por meio do Programa Pró-Moradia do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Financiamento n.º 0618882-62 com a Caixa Econômica Federal.

Para fins de pagamento, fica incluídas as seguintes dotações orçamentárias.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento / Natureza de despesa	Fonte
2921	06.008	16.482.0801.2078	3.3.90.30.16.00	610
2921	06.008	16.482.0801.2078	3.3.90.30.17.00	610

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:9EC663D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTÁRIO, conforme EDITAL N.º 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
13º	REGINALDO ESTOQUERO	OPERADOR DE MAQUINAS – 40h	Ampla Concorrência

2.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
14º	MARCELO OSTWALD	MOTORISTA D – 40h	Ampla Concorrência
15º	LUCIANO GUSTAVO PELENTIER DE OLIVEIRA	MOTORISTA D – 40h	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7B1DB3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2023

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 731, Município de Cascavel, Estado do Paraná, representada pelo senhor **DIRCEU DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO N.º 090/2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023**, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o Aditivo de Valor de **18,99% (dezoito virgula noventa e nove por cento)**, nos termos do **art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93**, conforme Parecer Técnico nº 033/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 46.084,15 (quarenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos)**.

2.2. A **Cláusula Quarta – Do Preço**, do contrato original passará a ter a seguinte redação:

2.2.1. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais deste contrato, o Município pagará a contratada, a importância de **R\$ 288.767,41 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

DIRCEU DE OLIVEIRA
D&a Reformas e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:597AA171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 627/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**,

brasileiro, casado, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.915.134/000193, sediado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 32, Andar 4, Centro, CEP. 86.020-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **AGOSTINHO DE REZENDE**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o CONTRATO Nº 627/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e na **Comunicação Interna nº 044/2024 PMG/SMF**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. À **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1. Fica prorrogado à Vigência e Execução do Contrato por **12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê
Contratante

AGOSTINHO DE REZENDE

Drz Geotecnologia E Consultoria Ltda
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0739CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, torna público aos interessados na Dispensa de Licitação nº 38/2024, cujo objeto visava o Registro de Preço visando aquisições futuras de REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS, para o BANCO DE SANGUE de Goioerê, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Que foi declarada FRACASSADA a referida dispensa, considerando que não houveram propostas apresentadas durante a fase de recebimento de propostas, e considerando que foram convocadas as empresas que apresentaram menor preço na fase de cotação, porém as mesmas não apresentaram documentação de habilitação

Goioerê-PR, 29 de julho de 2024

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação
Portaria nº 400/2024

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E1C4A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 visa o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, para atender as EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 400/2024**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 5.3 do edital, decidiu:

Credenciar os interessados abaixo:

INTERESSADA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
LAIASA SARUBO PELLIZER DLUGOSZ TERAPIA OCUPACIONAL	Fabiane de Lama

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, abre-se prazo para qualquer dos interessados que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7.1 do Edital.

Goioerê-Pr, 29 de julho de 2024.

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Agente de Contratação

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA

Equipe de Apoio

ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:20C1B3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	29/07/2024	2.511,69
Goioerê, 29 de Julho de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:5B09C930

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATO: nº 008/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada para revisão, atualização e elaboração da Lei Orgânica e do Regimento Interno por meio de consultoria e tutoria fornecida pelo Portal do Legislativo, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo

para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.

CONTRATADA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 08 (oito) meses

PRAZO ACRESCIDO: 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador: C29A740A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2024

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024**, cujo objeto é a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato; b) À produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato; c) À criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, conforme segue:

Em face da retomada fica estabelecida a nova data de abertura do CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2024: DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2024 às 09:00 horas, LOCAL: Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, 1º Piso, Setor de Licitações, CEP: 85.980-000, Centro, Guaíra/PR.

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador: DA9A1EDD

COMPRAS E LICITAÇÕES

2º ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA -
EDITAL Nº 005/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**. A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, EXCLUI-SE, INCLUI-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO ITEM 2 – OBJETO:

ALTERA-SE O SUBITEM 2.1. E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

A presente licitação tem por objeto a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

LEIA-SE:

A presente licitação tem por objeto a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral

ALTERA-SE O SUBITEM 2.3. E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

O regime de execução será por preço global

LEIA-SE:

O regime de execução indireta

NO ITEM 9 (DA PROPOSTA TÉCNICA – Primeiro, Segundo e Terceiro Invólucros):

ALTERA-SE O SUBITEM 9.1.7.2. E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

Para fins de cálculo da distribuição de verba para a **criação, produção e veiculação** da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LEIA-SE:

Para fins de cálculo da distribuição de verba para a **criação, produção e veiculação** da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ALTERA-SE NO ITEM 9.6 (RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO) O SUBITEM 9.6.3;

ONDE SE LÊ:

As propostas Comerciais devem ter sido implementadas a partir de 01/01/2018.

LEIA-SE:

As soluções de problemas de comunicação devem ter sido implementadas a partir de 01/01/2018.

NO ITEM 10 (PROPOSTA COMERCIAL – Quarto invólucro):

NO SUBITEM 10.1.1:

ONDE SE LÊ

Para a Proposta de Preços deverão ser observadas as práticas de mercado, conforme estabelece o inciso V do art. 6º da Lei nº 12.232/2010.

LEIA-SE

Para a Proposta de Preços deverão ser observadas as práticas remuneratórias de mercado, conforme estabelece o inciso V do art. 6º da Lei nº 12.232/2010.

EXCLUA-SE DO SUBITEM 10.7, O SEGUINTE TRECHO:

“(…) comerciais (…)”

EXCLUA-SE DO SUBITEM 10.12.1, O SEGUINTE TRECHO:

“(…) ou total e definitiva”

NO ITEM 11 (HABILITAÇÃO):

EXCLUA-SE DO SUBITEM 11.2, O SEGUINTE TRECHO:

“(…) e/ou Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Guaira/PR (…)”

EXCLUA-SE DO SUBITENS 11.2.1, 11.2.2 E 11.2.5, O SEGUINTE TRECHO:

“(…) e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Guaira/PR (…)”

EXCLUA-SE O SUBITEM 11.5.2

EXCLUA-SE DO SUBITEM 11.6.8, O SEGUINTE TRECHO:

“Os microempreendedores individuais, as microempresas e (…)”

EXCLUA-SE O SUBITEM 11.7.5

ALTERA-SE NO ITEM 11.8 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

NO SUBITEM 11.8.3.

ONDE SE LÊ

Comprovante/Declaração de registro ou inscrição da agência licitante na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP.

LEIA-SE:

Comprovante/Declaração de registro ou inscrição da agência licitante na entidade de representação profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP.

EXCLUA-SE OS SUBITEM 11.8.4 E 11.8.5

NO ITEM 13 (PROCESSAMENTO):

ALTERA-SE O SUBITEM 13.6:

ONDE SE LÊ

Visando dar publicidade e transparência ao processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitações, mediante a sessão pública (todas as sessões pertinentes a este certame) serão gravadas e transmitidas ao vivo em áudio e vídeo, o qual poderão ser acessadas através do link <https://www.youtube.com/@municipiodeguairapr3194/streams>, não resultando desta forma qualquer prejuízo à Administração

LEIA-SE

Visando dar publicidade e transparência ao processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitações, mediante a sessão pública (as sessões pertinentes a este certame, exceto a segunda sessão) serão gravadas e transmitidas ao vivo em áudio e vídeo, o qual poderão ser acessadas através do link <https://www.youtube.com/@municipiodeguairapr3194/streams>, não resultando desta forma qualquer prejuízo à Administração.

ALTERA-SE O SUBITEM 13.29

ONDE SE LÊ

Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação (invólucro nº 5) dos licitantes previstos no item 13.27 deste edital, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório

LEIA-SE

Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação (invólucro nº 5) dos licitantes previstos no item 13.27 deste edital, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório

ALTERA-SE O SUBITEM 13.29

Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação (invólucro nº 5) dos licitantes classificados no julgamento final, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório.

EXCLUA-SE DOS SUBITENS 13.33, 13.33.1 E 13.33.2 E ONDE CONSTAR NO EDITAL, O SEGUINTE TRECHO:

(…) microempresa e/ou (…)

NO ITEM 17 (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):

ALTERA-SE NO SUBITEM 17.3

ONDE SE LÊ:

Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

LEIA-SE:

Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, sem ônus para a Contratante, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

ALTERA-SE NO SUBITEM 17.4

ONDE SE LÊ:

Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

LEIA-SE:

Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação que lhe forem imputáveis, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade

ALTERA-SE NO SUBITEM 17.5.

ONDE SE LÊ:

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação (...)

LEIA-SE:

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação no que for afeto (...)

NO ITEM 18 (CONTRATAÇÃO):

ALTERA-SE NO SUBITEM 18.8.

ONDE SE LÊ:

O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, (...)

LEIA-SE:

O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 12.232/2010, na Lei nº 14.133/21 aplicada suplementarmente, (...)

EXCLUA-SE O SUBITEM 18.9

NO ITEM 22 (DISPOSIÇÕES GERAIS) DO EDITAL E NO ITEM 13 (CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO) DA MINUTA DO CONTRATO:

INCLUA-SE NOS REFERIDOS TÓPICOS, OS SEGUINTE SUBITEMS:

Os bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do Contrato, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010 somente poderão ser fornecidos à Agência Contratada, por pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Guaíra.

As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de bens e serviços especializados e dos veículos de divulgação serão publicadas no site da CONTRATANTE na Internet, ficando à disposição de quaisquer interessados.

DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

EXCLUA-SE DO ITEM 4 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) DO SUBITEM 4.1, OS SEGUINTE TRECHOS:

Criação produção, e execução de jingles, elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
Planejamento, produção, organização e execução geral de eventos relacionados a campanhas educativas e/ou ações sociais de interesse público e demais serviços correlacionados;

Assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios;

NO ITEM 8 (MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO)

ALTERA-SE NO SUBITEM 8.3

ONDE SE LÊ:

Local da prestação dos serviços: O local de prestação dos serviços é definido conforme a demanda e o tipo de campanha a ser desenvolvida, podendo ser aplicado em diversos locais do Município e fora dele.

LEIA-SE:

Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados no endereço da CONTRATADA.

ALTERA-SE NO SUBITEM 10.1.4

ONDE SE LÊ:

Honorários de 20% (vinte por cento), (...).

LEIA-SE:

Honorários de 15% (quinze por cento), (...).

EXCLUA-SE DO SUBITEM 10.6. O SEGUINTE TRECHO:

(...) que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou (...)

DO ANEXO IV (MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO):

ALTERA-SE O TRECHO A SEGUIR:

ONDE SE LÊ: (...) inscrição estadual (...)

LEIA-SE: (...) inscrição municipal (...)

DO ANEXO V (MODELO DE PROPOSTA):

FICA EXCLUÍDOS NAS ALÍNEAS “A” E “B”, OS QUADROS DE EXEMPLOS DE DESCONTO, TENDO EM VISTA DE JÁ CONSTAR EM EDITAL.

DO ANEXO VII (MINUTA DO CONTRATO):

ALTERA-SE NO PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

(...) em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (...)

LEIA-SE:

(...) em observância às disposições da Lei nº 12.232/2010, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de aplicação suplementar (...)

NO ITEM 1 (OBJETO), NO SUBITEM 1.1, ABRA-SE O SUBITEM 1.1.1. A PARTIR DO TRECHO:

(...) Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes (...)

NO ITEM 5 (PREÇO) ALTERA-SE O SUBITEM 5.1.

ONDE SE LÊ

(...) cujos valores unitários (...)

LEIA-SE:

(...) cujos valores percentuais (...)

**NO ITEM 6 (CRITÉRIOS MEDIÇÃO E PAGAMENTO)
ALTERA-SE O SUBITEM 6.1.12.****ONDE SE LÊ**

Além da remuneração prevista anteriormente, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1965 e com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680/1965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966 (...)

LEIA-SE:

Além da remuneração prevista anteriormente, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência de 20% (vinte por cento), (...)

Em face das alterações fica estabelecida a **nova data de abertura** do CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2024: DATA DE ABERTURA: **19 de setembro de 2024 às 09:00 horas**, LOCAL: Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, 1º Piso, Setor de Licitações, CEP: 85.980-000, Centro, Guaíra/PR.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado e sua pasta técnica será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:845A6227

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024****Pregão Eletrônico nº 095/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 50.238.039/0001-10.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 137.290,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:79D75711

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024****Pregão Eletrônico nº 095/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:79D66BB6

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024****Pregão Eletrônico nº 095/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 411.950,00 (quatrocentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C745C579

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024****Pregão Eletrônico nº 095/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OPEN VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **04.675.147/0001-32**.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C6F7AD29

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024

Pregão Eletrônico nº 095/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **APPLAUSO VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **02.084.388/0001-81**.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 122.540,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:16C85A0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 512/2024

Concorrência Pública nº 019/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora do Contrato: **MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA**, CNPJ nº **31.279.370/0001-33**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender prédios públicos e iluminação pública, conforme projetos/protocolos informados pela Copel.

Valor Total: R\$ 786.800,00 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2024 e término em 26 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A9C5DD8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 328/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA**, CNPJ nº **50.238.039/0001-10**.

Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 137.290,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **29 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6B89C8B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 329/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **77.310.928/0001-05**.

Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **29 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do

contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C4797076

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 330/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48.**

Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 411.950,00 (quatrocentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **29 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EC72CC74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 331/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32.**

Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **29 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:24AD750F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 332/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.084.388/0001-81.**

Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 122.540,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **29 de julho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:CA77E09E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 014/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de obras em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) que irá realizar a recuperação das condições funcionais da pista de pouso e decolagem (PPD 08/26) do Aeroporto Municipal de Guaíra Walter Martins De Oliveira – PR (SSGY), com área total de 1.425,00 m e 45.556,00 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital. Recursos oriundos do Convênio nº 32/2023 – SEIL.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.137/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de **R\$ 125.087,17 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, que corresponde à **3,089% do valor original do contrato, que é de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).** O valor total final

contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 123/2024 e a presente supressão será de R\$ 4.934.657,54 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:7D6DA914

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 370/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 019/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 019/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender prédios públicos e iluminação pública, conforme projetos/protocolos informados pela Copel, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, sendo a empresa vencedora:

MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.279.370/0001-33, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 786.800,00 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:673914EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 372/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 095/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 095/2024**, cujo objeto é a aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.238.039/0001-10, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 137.290,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e noventa reais);

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais);

CARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora do item 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 411.950,00 (quatrocentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais);

OPEN VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 6 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais);

APPLAUSO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.084.388/0001-81, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 122.540,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais);

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:C578F943

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 037/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 3 (três) meses a partir de 31 de julho de 2024. O valor total estimado da renovação será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A presente renovação poderá ser extinta antecipadamente, quando da finalização dos serviços de implantação, decorrentes da nova contratação.

FIRMADO EM: 26 de julho de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 616/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Leandro Freitas de Freitas

Edilene Balzanello

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:5E1CAA9

PROJUR

PORTARIA Nº 371/2024 DATA: 29.07.2024 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 074/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Edson Teodoro Rosa	Motorista de Veículos	17647-01	2010/2015	05/08/2024 a 04/11/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:ACF20364

PROJUR

DECRETO Nº 306/2024 DATA: 29.07.2024 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 507.873,61 (QUINHENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 507.873,61 (quinhentos e sete mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) na forma abaixo discriminada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
110	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	507.873,61
TOTAL			507.873,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EC717AC1

PROJUR

DECRETO Nº 307/2024 DATA: 29.07.2024 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 5.389,00(CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PRO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 10840 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 5.389,00(cinco mil trezentos e oitenta e nove reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2061	33390300000000000000 - Material de consumo	10840	5.389,00
TOTAL			5.389,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERÁVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A8302B2A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº. 014/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no artigo 47 da Lei Municipal nº 892/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, em seu favor, para ida a cidade de Curitiba, no dia 29 de julho de 2024, para participar de audiência na SEAB e COAHAPAR e visita na assembleia legislativa do Paraná no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, com retorno no dia 31/07/2024.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 700,00 (Setecentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1636/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Guaraci/PR, 29 de julho de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

Presidente

ILSON RODRIGUES

1º Secretário

Publicado por:

Michelli de Souza Soares

Código Identificador:80C53B72**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020****CELEBRADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. RONALDO VLADIMIR MOREIRA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 80.896.194/0001-94, com sede estabelecida à Rua Tupã, no 1643, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá - PR, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 87152324-SSP/PR e CPF/MF n.º 035.470.069-37, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato firmado em 28/09/2020 e reajuste de valor, tendo em vista tratar-se de serviços continuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Altera-se a **cláusula oitava** do presente contrato que passará a vigorar com a seguinte redação: “A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e término em 28/09/2021, podendo a juízo exclusivo da Contratante, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado, por períodos de 12 (doze) meses, na forma prevista no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, que prevê a vigência até no máximo de 60 (sessenta) meses, no interesse da Administração.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Através do presente termo, o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando no período compreendido entre 29/09/2024 a 28/09/2025, na forma prevista no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Através do presente termo, o valor da prestação mensal do presente contrato de R\$ 5.122,82 (cinco mil cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), submetidos à atualização pelo índice IGP-M no período de 29 de setembro de 2023 até 15 de julho de 2024 passa a vigorar com o valor de R\$ 5.293,29 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), para os próximos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato n.º 003/2020 e por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelas partes.

Guaraci, em 15 de Julho de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Contratada

Publicado por:

Michelli de Souza Soares

Código Identificador:C98EEC87**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2024**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS ZERO QUILOMETRO (SENDO UM CARROCERIA ABERTA E UM CARROCERIA FECHADA), ATRAVÉS DO CONVENIO N.º 175/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEABE) E O MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO 2.641/2023, QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES – PPMC III, de acordo com as condições e especificações completas dos veículos, descritas no (Anexo I)**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **15 de agosto de 2024 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 29 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:95470A74**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 094/2024****DECRETO N.º 094/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.150,03 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e três centavos) autorizado pela Lei n.º 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.150,03 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e três centavos) conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód.

671..... R\$ 14.150,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 14.150,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte	de	Recurso	983	-
.....				R\$
14.150,03				

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 14.150,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0F753D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2024 DE 29/07/2024

Decreto nº 209/2024 de 29/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

138 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 85.000,00

Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

133 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 85.000,00

Total Redução: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:BBEB82B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 220/2024 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO 220/2024

Origem: Processo de Inexigibilidade 11/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.856.061/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para Capacitação de servidores municipais no formato In Company, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global R\$ 99.116,82 (noventa e nove mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 06 (sies) meses

Dotação Orçamentaria:

(365) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura 26/07/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:584089AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2024

AVISO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2024

(ProcessoAdministrativonº51/2024)
OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização, direção, supervisão, coordenação de obras, entre outras atividades e serviços técnicos correlatos que, por natureza. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA LICITAÇÃO:
R\$153.171,20(cento e cinquenta e três mil cento e setenta e um reais evinte centavos)

Local:PrefeituraMunicipal Guaraqueçaba
Endereço:RuamajorDomingosdoNascimento,nº46,centro
Data para entrega:A partir de 30/07/2024 das 08:00h até as 17:30h.
SessãoPública:15/08/2024**sessão:**09:30h.
Vigênciadocontrato:12 meses.
Referênciadetempo:Horário de Brasília (DF).
LINKSÚTEIS
DiárioOficialdosMunicípiosdoParaná-www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR -
www.guaraqueçaba.pr.gov.brE-mail:compras@guaraqueçaba.pr.gov.brTelefone:(41)34821280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:55691D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 45/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

“Dispõe acerca da formação da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos Inservíveis e a nomeação de seus membros.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133 /2021, e suas alterações; o Decreto 9373/2018, e a Lei Orgânica do Município de Honório Serpa; **Considerando** a necessidade da constituição de uma Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos e a nomeação de seus membros, conforme a Lei nº 14.133/21.

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios para a realização do desfazimento dos bens imóveis inservíveis do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as normas gerais sobre a destinação dos bens inservíveis, a constituição e as atribuições da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos, obedecerão ao disposto nesta Portaria;

Art. 2º - Nomear os Integrantes da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos, pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Marciane Borges de Camargo

Membro: Adriano Jose de Camargo

Membro: Claudinei da Rosa

Membro: Deisimara Vivian Tubin

Membro: Gabriel Lemos

Membro: Luciane Fornari de Menezes

Membro: Humberto Matias Lermen

§1º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§2º A Comissão deliberará com quórum de cinco membros, sendo válidas as decisões que obtiverem a maioria dos presentes à reunião.

§3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, com a indicação da pauta, e seus registros efetuados em ata.

§4º Durante os dias em que realizarem os trabalhos na Comissão, os seus membros atuarão, se necessário, com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem, porém suas atividades não serão remuneradas.

§5º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 3º - Que incumbe ao Presidente da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos:

I – coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios necessários à sua realização;

II – controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da Comissão, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores hierárquicos;

III – assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 4º - Que compete à Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos:

I – elaborar e divulgar o cronograma de atividades;

II – realizar o desfazimento dos bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerado inservíveis, incluindo resíduos economicamente aproveitáveis;

III – receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando a sua existência física e seu estado de conservação;

IV – avaliar o material com base no seu valor de mercado quando se tratar de modalidade de alienação realizada através de leilão público;

V – proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (antieconômico, ocioso, recuperável ou irrecuperável);

VI – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;

VII – instruir os processos administrativos de desfazimento com todas as peças necessárias, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a alienação dos materiais inservíveis, por meio de autorização do Prefeito.

Art. 5º - Que o procedimento para desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo regular, onde constarão todas as fases do procedimento, sendo indispensável à juntada dos seguintes documentos, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I – Cópia do Ato de Designação da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos;

II – Memorando emitido pelo responsável pela carga patrimonial do Setor, contendo o pedido de recolhimento e a relação dos bens para desfazimento com descrição e tombamento;

III – Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com a sua descrição, modelo, documento fiscal, número de patrimônio, valor de aquisição, valor mercado, situação do bem, classificação (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável) e destinação proposta;

IV – Relatório com parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e das normas complementares;

V – Ofícios de envio/recebimento de órgãos públicos e entidades solicitantes;

VI - Encaminhamento do processo para parecer do Procurador;

VII – Autorização do Prefeito para declarar que os bens imóveis pertencentes o município inservível à administração sejam desincorporados do Patrimônio Público e alienados por meio de modalidade licitatória de leilão;

VIII– Relatório de destruição no caso de bens irrecuperáveis;

IX – Encaminhamento do processo finalizado para o Setor de Contabilidade responsável para a baixa contábil;

X – Edital de Leilão para os bens móveis inservíveis.

Art. 6º - Que cumpridas às etapas próprias do processo de desfazimento de bens inservíveis na modalidade de Leilão, será solicitado ao Departamento de Licitação do município que realize os atos necessários para o leilão dos bens inservíveis à Administração Pública, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Concluído o procedimento de licitação, deverão ser juntados aos autos do processo de desfazimento todos os documentos comprobatórios do certame.

Art. 7º - Que os editais e contratos relativos aos desfazimentos dos bens inservíveis deverão ser publicados no Diário Oficial do município.

Art. 8º - Que a Comissão deverá informar tempestivamente ao Setor de Patrimônio a relação dos bens inservíveis alienados para efetuarem a baixa patrimonial.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial a portaria 27/2022.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 29 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cesar Augusto Pessetti

Código Identificador:93DCD7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
09/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, processo licitatório nº 65/2024, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte por um**

período de 1 (um) ano de sistema/software para orçamentação eletrônica de peças e serviços para máquinas pesadas, motocicletas, veículos e caminhões, destinadas a manutenção e recuperação da frota de veículos e máquinas da administração municipal á seguinte CONTRATADA : **L.RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 17.922.286/0001-65 SITUADA NA RUA ALEMANHA (LOT CERRADOS), S/N, NA QUADRA 03, LOTE 09 NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE – MT. Responsável Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ R\$21.100,00. (Vinte e um mil reais).** Com base no Art. 74, INCISO I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:AA58E284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade 09/2024.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa L.RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

CNPJ: 17.922.286/0001-65

ESPÉCIE: Contrato nº 191/2024 – Inexigibilidade 09/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte por um período de 1 (um) ano de sistema/software para orçamentação eletrônica de peças e serviços para máquinas pesadas, motocicletas, veículos e caminhões, destinadas a manutenção e recuperação da frota de veículos e máquinas da administração municipal

PRAZO: 12 (doze meses).

VALOR TOTAL: R\$ R\$21.100,00. (Vinte e um mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
57	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.40.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA:29/07/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

LUCIANO DIAS

Gabinete do Prefeito Municipal -

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:EA7B479E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 181/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **ADENIR MACHADO DOS SANTOS**, portador do RG 13.918.219-7 SSP/PR, nomeado no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Divisão de Treinamento Técnico Desportivo da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, desde 24/04/2023, fica exonerado a partir de 29/07/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 29/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 29 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2BF490FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 167/2024

PORTARIA N.º 167/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora CILENE DO PASSO JORGE BENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVICOS GERAIS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem gozadas no período de 30/07/2024 à 27/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6B1D6BBC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 139/2024

DECRETO N.º 139/2024

Súmula: Interrompe Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares à Servidora NAUDIMAR URIAS PEREIRA PACHECO (Mat.: 1529).

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu – Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º - Fica interrompido a pedido, a contar de 13 de fevereiro de 2019, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares,

à servidora NAUDIMAR URIAS PEREIRA PACHECO (Mat.: 1529), OPERARIO, conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal nº 005/1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 29 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:634C4638

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N.º 140/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 140/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADANÇA - CONVÊNIOS/FUNDOS e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADANÇA - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 330,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 541 - 449052 - 00139 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	330,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010139000000 - 314 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 139

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 29 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:377E49FE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO N° 07/2024**

RESOLUÇÃO N° 07/2024, de 03 de junho de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 70.000,00 (Setenta mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.002 – Programas de Desenvolvimento
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento Regional
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

TOTAL:.....R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) recursos provenientes do excesso de arrecadação:

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADANÇA:.....R\$ 220.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 220.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 03 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Presidente do CONDER

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:001ADA25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: BH Brindes e Serviços Ltda.

CNPJ: 45.802.500/0001-85

Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO:

Lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
14	Und.	750	RS 13,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.100.****10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496****10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357**Prazo: **01/08/2024** a **01/08/2025**.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

CIS/ AMCESPAR

Contratante

BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 45.802.500/0001-85

Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: **BOLSAS FENIX LTDA.**

CNPJ: 50.892.186/0001-09

Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO:

Lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
16	Un	600	RS 10,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.100.****10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496****10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357**Prazo: **01/08/2024** a **01/08/2025**.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

CIS/AMCESPAR

Contratante

BOLSAS FENIX LTDA.

CNPJ: 50.892.186/0001-09

Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: **D S J CONFECÇÕES LTDA.**

CNPJ: 48.911.914/0001-30

Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO:

Lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
17	Un	300	RS 152,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.100.****10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496****10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357**Prazo: **01/08/2024** a **01/08/2025**.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

CIS/AMCESPAR

Contratante

D S J CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 48.911.914/0001-30

Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: **ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA**

CNPJ: 49.573.352/0001-25

Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO:

lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
2	Un	14300	RS 7,49
3	Un	4850	RS 5,89
18	Un	130	RS 7,80
20	Un	1200	RS 2,39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.100.****10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496****10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357**Prazo: **01/08/2024** a **01/08/2025**.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

CIS/AMCESPAR

Contratante

ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 49.573.352/0001-25CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: **JUAR BRINDES LTDA**

CNPJ: 50.750.151/0001-35

Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO:

lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
1	Un	6392	RS 13,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.100.****10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496****10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357**Prazo: **01/08/2024** a **01/08/2025**.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

CIS/AMCESPAR

Contratante

JUAR BRINDES LTDA
CNPJ: 50.750.151/0001-35
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.545/0001-06
Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO:

lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
4	Un	4250	RS 7,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357

Prazo: **01/08/2024 a 01/08/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.311.545/0001-06
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24
Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO:

lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
9	Und.	2605	RS 9,03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357

Prazo: **01/08/2024 a 01/08/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.820.742/0001-91
Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO:

lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
6	Un	4800	RS 8,00
12	Un	160	RS 12,79

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357

Prazo: **01/08/2024 a 01/08/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.820.742/0001-91
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: MOSELE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.009.248/0001-56
Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO:

lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
15	Un	1500	RS 4,89
19	Un	500	RS 5,49

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2008.3.3.90.30.00.00 fonte 357

Prazo: **01/08/2024 a 01/08/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

MOSELE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.009.248/0001-56
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: ANJU SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 08.621.403/0001-60
Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO:

lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
------	------	-------	------------

08	Un	5900	RS 0,44
----	----	------	---------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.100.****10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 fonte 496****10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00 fonte 357**Prazo: **01/08/2024 a 01/08/2025.**

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

CIS/AMCESPAR

Contratante

ANJU SOLUCOES GRAFICAS LTDA

CNPJ: 08.621.403/0001-60

Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: **BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP**CNPJ: **20.376.556/0001-94**Objeto: **Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO:

lote	Und.	Qntd.	Valor Unt.
10	Un	1000	RS 9,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.100.****10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 378****10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 fonte 496****10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00 fonte 357**Prazo: **01/08/2024 a 01/08/2025.**

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

CIS/AMCESPAR

Contratante

BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP

CNPJ: 20.376.556/0001-94

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:585A51E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 065/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula

46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 30 de julho de 2024 e retorno no dia 02 de agosto de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO PARA O BOM DESEMPENHO DA VEREAÇÃO E DAS ASSESSORIAS-INOVAÇÕES NORMATIVAS APLICADAS E SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO LOCAL."

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-

Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:DA46C6C6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 067/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:Autorizar o Vereador **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis,

Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 420, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 30 de julho de 2024 e retorno no dia 02 de agosto de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO PARA O BOM DESEMPENHO DA VEREANÇA E DAS ASSESSORIAS- INOVAÇÕES NORMATIVAS APLICADAS E SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO LOCAL.”

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguacu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino”.

Art. 281...

§1º A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:D1825E08

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 068/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ALAN KELVIN BORTOLOTTI A VIAJAR À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **ALAN KELVIN BORTOLOTTI**, brasileiro, divorciado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal,

Matrícula 49, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.431.539-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 032.002.429-65, residente e domiciliado à Avenida 31 de março, esquina com a Rua Rui Barbosa, s/nº, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 30 de julho de 2024 e retorno no dia 02 de agosto de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO PARA O BOM DESEMPENHO DA VEREANÇA E DAS ASSESSORIAS-INOVAÇÕES NORMATIVAS APLICADAS E SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO LOCAL.”

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguacu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino”.

Art. 281...

§1º A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:A27BE0F5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 066/2024

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar a Vereadora **ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO**, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 30 de julho de 2024 e retorno no dia 02 de agosto de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO PARA O BOM DESEMPENHO DA VEREANÇA E DAS ASSESSORIAS- INOVAÇÕES NORMATIVAS APLICADAS E SUA COMPATIBILIZAÇÃO COM O ORDENAMENTO JURÍDICO LOCAL.”

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino”.

Art. 281...

§1º A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Vereadora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BBA09F86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1301/2024 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E380ADAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1304/2024

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no 29 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CF1B1820

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1305/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-355/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, reenquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2022 à 10/12/2023 a contar de 11/09/2024 à 20/09/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8843DBDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1306/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-414/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 02/03/2021 a contar a de 16/09/2024 à 30/09/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:988809B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1307/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3811/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 15/03/2022 à 14/03/2023, a contar de 16/09/2024 à 25/09/2024 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 à 14/03/2024, a contar de 26/09/2024 à 30/09/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0D1040AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1308/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Filipe Augusto Souza Paiva	03/04/2023/2024	18/09/2024 à 27/09/2024	10
Marta Bueno	06/03/2023/2024	02/09/2024 à 11/09/2024	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:49D6FCOF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1309/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3812/2023.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora SANDRA MARA NEVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 14/12/2022 à 13/12/2023 a contar de 09/09/2024 à 28/09/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F01D20CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1310/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-420/2024.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.019-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 090.609.539-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, lotado no Gabinete do Prefeito, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 08/11/2023 à 07/11/2024 a contar de 09/09/2024 à 18/09/2024 e a contar de 05/01/2024 à 14/11/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:386D068B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 100/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: JOCH SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

Objeto: Execução de serviço de prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, com capacitação e treinamento do corpo técnico, análise de contingências e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal, incluindo revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para suporte.

Valor Total: R\$ 199.233,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta e três reais)

Vigência: 29/07/2024 Á 29/07/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 084/2024 e DISPENSA nº 016/2024.

Iporã-Pr. 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1A379721

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Justificativa nº 016/2024, objetivando Prestação de serviços técnicos especializados para estudo técnico na área tributária, com a realização de capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução, diagnóstico de gestão de despesas em pessoal referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização, do Município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
JOCH SOLUCOES EM GESTAO LTDA	R\$ 199.233,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 23 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:277BD158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 002/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IRATI

CAPSIRATI. Contratado: ANTONIO JACIEL LASKOSKI – ADMINISTRADOR DO IMÓVEL, CPF: 243.373.589-00. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA VICENTE MACHADO, Nº1107, CENTRO, IRATI – PR, SEDE DO CAPSIRATI. Valor Global: R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:E8CC6D51

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 003/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IRATI**

CAPSIRATI. Contratado: K.H.D. SILVETRI E CIA LTDA (CONNECTSUL), CNPJ: 02.578.819/0001-66. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA A SEDE DO CAPSIRATI. Valor Global: R\$1.908,00 (Um mil e novecentos e oito reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:028BB4C7

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Dispensa licitaçãoº 003/2024 Processo Administrativo 006/2024.
Contrato nº 001/2024. Objeto contratação de serviço de internet fibra
óptica para a Sede do CAPSIRATI. Contratado: K.H.D. SILVESTRI
E CIA LTDA (CONNECTSUL), CNPJ: 02.578.819/0001-66. Valor
contratado: R\$ 1.908,00 (Um mil e novecentos e oito reais).
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:E40D3A15

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Dispensa licitaçãoº 002/2024 Processo Administrativo 005/2024.
Contrato nº 002/2024. Objeto Locação do imóvel localizado na
Avenida Vicente Machado, Nº1107, Centro, Irati-Pr, Sede do
CAPSIRATI. Contratado: Antonio Jaciel Laskoski (Administrador),
CPF: 243.373.589-00. Valor contratado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil).
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:7FF8855C

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 424/2024**

DECRETO Nº 424/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas durante a realização da “3ª Expo Irati”, a realizar-se nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2024.

Art. 2º - Para efeitos de limitação espacial do evento para o consumo de bebidas alcoólicas compreende-se a área delimitada do Centro de Tradições Willy Laars.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento.

Art. 4º - É vedada a comercialização de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D47149B6

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 425/2024**

DECRETO Nº 425/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, ligado ao Departamento de Trânsito de Irati- IRATRAN, conforme prevê o art.11 da Lei Municipal nº 3103/2010:

I – MEMBROS TITULARES:

- Representante do órgão que impôs a penalidade (IRATRAN):
CRISTIANE DE FÁTIMA CUMIN

- Representante de entidade ligada à área de Trânsito (GUARDA MUNICIPAL):
DIEGO CÉSAR LUIZ

- Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:
ANA FLÁVIA MENON COLTRO

II – MEMBROS SUPLENTE:

- Representante do órgão que impôs a penalidade (IRATRAN):
KHETLEN LEITÃO

- Representante de entidade ligada à área de Trânsito (GUARDA MUNICIPAL):
FAGNER LANDUCCI

- Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:
JEFERSON PEREIRA BEM

Parágrafo único – As atribuições e funcionamento da JARI estão previstos no Regimento Interno, proferido por Decreto específico, bem como previsto na legislação pertinente a matéria.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 422/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5BE21EE2

**PROCURADORIA
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**Edital 29/2024**

Errata do Edital de Convocação nº 28/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – Que tornar sem efeitos o Edital de chamamento 28/2024.

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:52586F53

**PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 30/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 30/07/2024 a 05/08/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10

da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

r) Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**021º SIRLENE ALVES PEREIRA**

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:D5593A2E

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 059/2024. Processo Administrativo nº 120/2024.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem em atendimento à Deliberação nº 024/2023- CEDI/PR.

A Autoridade Competente do Município, informa a revogação do processo de pregão para adequação do objeto.

Irati, 26 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:449E9B78

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica nº 063/2024. Processo Administrativo nº 132/2024- 1º RETIFICADOR

A Autoridade Competente informa a retificação do processo após questionamentos recebidos e acatados.

Objeto: Registro de preços para aquisição de etilômetro.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 15/08/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 060/2024. Processo Administrativo nº 121/2024-1º RETIFICADOR

A Autoridade Competente informa a retificação do processo após questionamentos recebidos.

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Hospitalar Satélite localizada no Pronto Atendimento Municipal.

Tipo: Menor preço global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 16/08/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 29 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:A7D0E260

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 069/2024. Processo Administrativo nº 137/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição de enxovais hospitalares.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 19/08/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bl.org.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 29 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:F42CA06F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 93/2024, publicado em 19 de julho de 2024, Edição 3070, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernando da Silva	Agente Adm	Comêlio Procópio	23/07/2024	Participar de treinamento Escritura na Mão – COHAPAR	R\$ 145,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de julho de 2024.

Publicado por:

Julio Cesar Dias

Código Identificador:7E99CC30

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Adm: Nº 30/2024

Objeto: Contratação de Empresa aquisição e fornecimento de Material de Expediente em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze meses).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 46.900,36 (quarenta e seis mil e novecentos reais e trinta e seis centavos): **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES**, CNPJ:18.828.722/0001-02 com os lotes: 75

e 81 no valor total de R\$ 1.932,00 (um mil e novecentos e trinta e dois reais). **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME**, CNPJ: 28.257.900/0001-38 com os lotes: 1, 13, 21, 22, 31, 65, 67 e 77 no valor total de R\$ 1.141,58 (um mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 53.494.246/0001-23 com os lotes: 7, 8, 25, 27, 44, 54, 55, 56, 62, 63, 78 e 82 no valor total de R\$ 7.778,63 (sete mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 47.426.140/0001-90 com os lotes: 2, 5, 6, 9, 11, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 64, 71, 76, 79, 80 e 83 no valor total de R\$ 7.935,66 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ: 51.231.745/0001-00 com os lotes: 3, 4, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 35, 36, 41, 43, 46, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74 e 84 no valor total de R\$ 7.964,49 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA**, CNPJ: 41.087.715/0001-00 com o lote: 52 no valor total de R\$ 20.148,00 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais).

ITAMBARACÁ - PR, 29 de julho de 2024

ARIOVALDO MARTINS

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Portaria nº 148/2024

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:5C35CB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 282/2024

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 709/2024 do Ofício nº 280/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de Turno Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de Trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	HORA	INICIO SUPLEMENTAR	REGIME
JOSIANE CRISTINA ROSIM	400818	20 horas	25/07/2024	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:8A4B4BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 283/2024

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 709/2024 do Ofício nº 280/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de Turno Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de Trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	HORA	INICIO SUPLEMENTAR	REGIME
DENISE APARECIDA ROBERTO	400839	20 horas	25/07/2024	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:6EE088A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 284/2024**

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 711/2024 do Ofício nº 282/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 05 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Sara Gabriane dos Santos Trevisan – Matrícula 400632, retroagindo a 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:2F9F68DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 285/2024**

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 735/2024 do Ofício nº 285/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de Turno Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de Trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	HORA	INICIO SUPLEMENTAR	REGIME
SOLANGE APA DOS SANTOS SEVERINO	400791	10 horas	25/07/2024	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:E5DAC404

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 286/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 665/2024 do Ofício nº 011/2024 do Secretário Municipal de Administração que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JULIO CÉSAR DIAS	200413	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2023 05/04/2024	A	09/09/2024 28/09/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A9CDD1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 287/2024

Súmula: Dispõem sobre a concessão do Afastamento na forma do Art. 143 Inciso III da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e do artigo 065 da Lei Municipal nº 1.950/2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/2024 de 22 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 733/2024 do Requerimento de afastamento temporário a partir de 24 de julho de 2024 e em atendimento ao artigo 065 da Lei Municipal nº 1.950/2023 da servidora pública,

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Karine Sila Magalhães Matrícula 200904, ocupante de cargo de provimento efetivo de Educador Social, admitida em 02/05/2024, o Afastamento de acordo com o disposto Inciso III do Artigo n.º 143 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e em atendimento ao artigo 065 da Lei Municipal nº 1.950/2023, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:08D7ADBC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 20/2024

Art. 1º - Revoga-se a alteração no art. 6º da Portaria nº 06/2024, promovida pela Portaria nº 18/2024, reestabelecendo a seguinte redação:

"Art. 6º - Designar o servidor efetivo abaixo relacionado para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pelo SAMAE:

- **REGINALDO APARECIDO TONET**, CPF: 018.306.029-69;"

Itambaracá, PR, 29 de julho de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:B2DD9DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 90010/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90010/2024

Processo nº 90010/2024, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor do fornecedor I. N. DE ALMEIDA LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.324.313/0001-02, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de Julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AF0007BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2024, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R\$
44.00.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação total da dotação orçamentária:

Conta	Descrição	Valor R\$
3.3.00.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	90.000,00

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos legais a partir de 10 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:A9E56D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/08/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/08/2024 às 09h00min.

Objeto Contratação de empresa especializada em execução do projeto de climatização para o auditório do Centro de Convenções da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 484.092,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil noventa e dois reais centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu, 29 de julho de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO

Pregoeira

Publicado por:

Adriane de Matos Fressato

Código Identificador:B5237FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024**

**LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E LOTE**

Data Limite para Abertura de proposta: até 12/08/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/08/2024 às 09h00min.

Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos e palestras para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultural e Turismo no evento denominado “**Simpósio TEA e os desafios da inclusão na escola e na família**, que acontecerá nos dias **22/08/2024** no período das 13:00 às 17:00h horas e das 18:00 às 21:00h, envolvendo professores, profissionais da Educação e Pais ou responsáveis dos estudantes da Rede Municipal da Educação Infantil de Itaperuçu.

VALOR MÁXIMO: R\$ 29.663,33 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 29 de julho de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO

Pregoeira

Publicado por:

Adriane de Matos Fressato

Código Identificador:F2642609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024**

CONTRATO Nº 161/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: WS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.701.568/0001-66

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a **Reforma da Unidade da Secretaria de Saúde**, Rua Alcides Gomes da Silva nº 590 - Jardim Benato, Itaperuçu - PR, 83560-000, conforme projeto padrão do Departamento de Engenharia, a ser construído na área urbana do município de Itaperuçu”.

DO VALOR: R\$ 197.142,09 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO DE 25 DE JULHO DE 2024 A 25/01/2025.

DA EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.

Publicado por:

Adriane de Matos Fressato

Código Identificador:65089051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024**

CONTRATO Nº 155/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ELO TEXTIL LTDA

CNPJ: 28.844.636/0001-39

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS CMEIS MUNICIPAIS E A CRECHE NOVA A SER INAUGURADA”.

DO VALOR: R\$ 13.150,00 (TREZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Adriane de Matos Fressato

Código Identificador:734A9261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024**

CONTRATO Nº 156/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 44.651.148/0001-61

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS CMEIS MUNICIPAIS E A CRECHE NOVA A SER INAUGURADA”.

DO VALOR: R\$ 19.397,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Adriane de Matos Fressato

Código Identificador:F361FF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024**

CONTRATO Nº 159/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: WBK EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS LTDA – ME

CNPJ: 08.380.534/0001-00

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de uma cortina motorizada para o Centro de Convenções Municipal a ser inaugurado no segundo semestre de 2024”.

DO VALOR: R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Adriane de Matos Fressato

Código Identificador:1265AF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para serviços de confecção de letreiros, logo marca adesiva e placas de inauguração e placas de revitalização para Escolas Municipais de Ensino**”. Cujo vencedor foi a empresa: **DX DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ: 51.499.082/0001-00**, no valor de **R\$ 5.598,84** (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 29 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:C2123F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 046/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder extensão de jornada a servidora **Idimar Machado do Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.***.***-3/PR**, matrícula **6237-1**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:C89AB640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Henrique Fernandes Cardozo**, portador da Cédula de Identidade **RG: 13.***.***.9/PR**, matrícula **5205-1**, ocupante do Cargo de comissão **Coordenador Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Agosto de 2024 a 14 de Agosto de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:263418D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Patrícia de Fátima Pinheiro**, **RG 9.***.***-5**, Matrícula **1059-1**, ocupante do cargo efetivo de

Operador de Computador o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras referente ao mês de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:2F5B784B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Beatriz do Rocio Silva Marques**, **RG 5.***.***-6**, Matrícula **6053-1**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** o pagamento de 16 (dezesesseis) horas extras referente ao mês de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E9B263A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 050/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidor, **Alcione de Paula**, **RG 6.***.***-8**, Matrícula **6052-1**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras referente ao mês de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:C9D46C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 051/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana do Rocio de França**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.***.***-6/PR**, matrícula **1010-1**, ocupante do Cargo Efetivo **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Agosto de 2024 a 13 de Agosto de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 20/2021

Publicado por:

Maria Eduarda de Miranda

Código Identificador:C3743E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, neste ato representado por Gerson Cecon Secretário de Educação, Cultura e Turismo, e o(a) AGENTE CULTURAL Marinei Vidolin portador(a) do RG nº 5.536.576-8 SSP PR, CPF nº 020.009.029-10, residente e domiciliado(a) à R. Nigéria, 129, CEP 83.404.140 - Colombo PR, telefones: (41) 99152.0202, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Operacionalização - incluindo assessoria, consultoria, elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos da PNAB em Itaperuçu, contemplado no conforme processo administrativo nº 2045281.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$12.758,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no Banco Bradesco, agência 1867-8, Conta Corrente de n.º 47227-1, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, 83560-000

1

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Itaperuçu por meio da Secretaria de Educação - Departamento de Cultura:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas nos editais/legislação referentes á PNAB.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações a Cultura de Itaperuçu por meio de Relatório de Execução do Objeto no prazo máximo de 12 meses a partir do recebimento do recurso;

VI) para fins de monitoramento, atender em 3 dias úteis a qualquer solicitação regular feita pela Cultura de Itaperuçu a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalho, para si ou para seus assistentes, caso tenha algum, incluindo encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada a execução do serviço, originalmente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;

Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, 83560-000

2

IX) observar requisitos de qualidade e segurança, recomendados por normas técnicas.

X) Executar o proposto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste instrumento com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da contratante, ou de terceiros, em virtude de falha, negligência, dolo ou culpa, durante a execução do projeto proposto, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 Além do relatório, caso seja solicitado, o agente cultural deverá prestar contas à administração pública in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, 83560-000

3

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

8.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

8.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

8.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

8.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 8.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, 83560-000

4

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

8.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

8.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

8.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

8.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

8.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

8.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

9. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, 83560-000

5

9.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

10. TITULARIDADE DE BENS

10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10.3 Caso o agente cultural tenha proposto em seu projeto, que os bens adquiridos serão como contrapartida cedido à administração pública em decorrência da execução da ação cultural fomentada, os bens serão incorporados e patrimoniados de acordo com os trâmites internos utilizados pelo ente.

11. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, 83560-000

6

11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

- e) má administração de recursos públicos;
 f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. SANÇÕES

12.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, 83560-000
7

12.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

12.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Itaperuçu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
Itaperuçu, 29 de julho de 2024.

GERSON CECCON

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Av. Crispim

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:545DB97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 093/2024

DECRETO 093/2024

De 29 de julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.597/2024 de 29 de julho de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.097.239,18 (dois milhões noventa e sete mil duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884300030.099 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339197:- Aporte p Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 161)
R\$ 708.500,00

TOTAL R\$ 708.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162).....
R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viacão, Serviços e Desenv.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 242)...
R\$ 10.433,18

TOTAL R\$ 10.433,18

FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 769).....
R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1000200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 304).....
R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 331).....
R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 326).. R\$ 250.000,00

TOTALR\$ 250.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 672).. R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

FONTE: 1499 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 655) R\$ 200.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 656)... R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 355)..... R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICACÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 674).. R\$ 21.000,00

TOTALR\$ 21.000,00

FONTE: 1499 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Civil (Ficha 398)..... R\$ 10.000,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 400) R\$ 79.806,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 403)... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 189.806,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 405)..... R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICACÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 478)..... R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07001:1339200072.162 – Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 501)... R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00

FONTE: 813 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICACÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 563)..... R\$ 9.000,00

TOTALR\$ 9.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 568). R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICACÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 621).. R\$ 22.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 613)..... R\$ 2.000,00

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 608)..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 39.000,00

FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 2.097.239,18

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 429.931,90 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 110.549,27

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 87.143,45

FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 60.433,18

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 171.806,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 429.931,90

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.308.950,73 (um milhão trezentos e oito mil novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.23.50.01.09.00.00.00.00 RES. SESA 374/2024 - PROVIGIA CUSTEIO - F. 1494	64.000,00
17.19.99.01.05.00.00.00.00 INC. TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - SEN. ORIOVISTO GUIMARÃES - F. 4494	200.000,00
17.19.99.01.06.00.00.00.00 INC. TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - DEP. TIÃO MEDEIROS - F. 4494	300.000,00
17.13.50.51.01.00.00.00.00 PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - F. 1499	36.000,00
24.21.50.01.01.00.00.00.00 RES. SESA 1737/2023 - AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS P/ATENÇÃO PRIMÁRIA - F. 1518	150.000,00
17.11.51.11.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	358.950,73
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	200.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO	1.308.950,73
---	---------------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 358.356,55 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.099 - Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

320000:- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

329000:- APLICAÇÕES DIRETAS

329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 160) **R\$ 70.000,00**

TOTALR\$ 70.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 - Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 325).. **R\$ 25.000,00**

TOTALR\$ 25.000,00

FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 330)..... **R\$ 20.000,00**

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 323)..... **R\$ 29.856,55**

TOTALR\$ 49.856,55

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 338) **R\$ 25.000,00**

339039:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 345)... **R\$ 88.000,00**

TOTALR\$ 113.000,00

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07001:1339200072.162 - Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 661)..... **R\$ 12.500,00**

TOTAL R\$ 12.500,00

FONTE: 813 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 - Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 554).. **R\$ 49.000,00**

TOTAL R\$ 49.000,00

FONTE: 101 - FUNDEB 60%

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 556).. **R\$ 39.000,00**

TOTAL R\$ 39.000,00

FONTE: 104 - 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 358.356,55

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador: 7268E09E

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 092/2024

DECRETO 092/2024

De 29 de julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.596/2024 de 29 de julho de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos

Vinculados no valor de R\$ 89.597,96 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO**02004:- CONTROLE INTERNO**

02004:041240022.087 – Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados

300000:- DESPESAS CORRENTES**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 765).....R\$ 8.000,00

TOTALR\$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

04002:2060800042.126 – Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 654) R\$ 33.301,84

TOTAL R\$ 33.301,84

FONTE: 801 – Conv SIT 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA**

07001:1339200072.164 – Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 768)..... R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00

FONTE: 826 – Transferências da Política Nacional Aldir

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 767)..... R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 826 – Transferências da Política Nacional Aldir

07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07002:1236100061.057 – Conv. FNDE PAC nº957071-4 – Aq. de Ônibus Rural Escolar

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 762)..... R\$ 1.296,12

TOTALR\$ 1.296,12

FONTE: 137 – Conv FNDE PAC 957071-4 Aq. de Ônibus Rural Escolar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 89.597,96

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 23.301,84 (vinte e três mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 801 – Conv. Sit 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel R\$ 23.301,84

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 23.301,84

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos

Vinculados no valor de R\$ 48.296,12 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.12.50.11.01.00.00.00 CONV. FNDE PAC Nº 957071-4 - AQ. DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - F. 137	1.296,12
17.19.60.01.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL- F. 826	47.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	48.296,12
---	------------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

04002:2060800042.126 – Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 268)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 801 – Conv SIT 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 718) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 18.000,00

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:30C41A8E

ADMINISTRAÇÃO RH

PORTARIA Nº 208/2024

PORTARIA Nº 208/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Leticia Sottoriva Correia e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Leticia Sottoriva Correia, matrícula nº 679, CPF 065.10*.***-95, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias a partir de 25/07/2024 conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
 Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:52F33EBA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 209/2024

PORTARIA Nº 209/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Auria Viana Cabral, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Auria Viana Cabral, matrícula nº 78, CPF 506.84*.***-63, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias a partir de 29/07/2024, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA,
 Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:45BFC530

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 210/2024

PORTARIA Nº 210/2024

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2024 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Desclassificar o candidato **Leonidio Rogerio dos Santos**, CPF 017.20*.***-26, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº034/2024 de 15 de abril de 2024, para o cargo de Motorista PSS, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 010/2024 de 22 de julho de 2024, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
 Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
 Allan Thaler Domingos
Código Identificador:68E78A37

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 08/2024, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público aos interessados que pretende realizar a **Dispensa de Licitação nº 03/2024**, na forma física, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de material, para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR**. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações contidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Comercial no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data e horário para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	Do dia da publicação deste Aviso de Contratação Direta até o dia 05 de agosto de 2024, às 23h59.
Endereço eletrônico para envio da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	contato@itaunadosul.pr.leg.br
Endereço físico para protocolo presencial da PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO:	Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, localizada na Avenida Brasil, 883, Centro, Itaúna do Sul/PR, Horário de atendimento: 8h às 12h e das 13h às 17h.
Referência de Horários:	Horário de Brasília - DF
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Valor Máximo da PROPOSTA:	R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais)

Links do Edital/ Aviso:	Portal da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR:	https://www.itaunadosul.pr.leg.br
	Portal Nacional de	https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2024/3

Contratações Públicas PNC:

Itaúna do Sul/PR, 29 de julho de 2024.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIORAgente De Contratação
Portaria Nº 08/2024

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:A9AD7021

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

LEI MUNICIPAL 1.595/2024

De 29 de julho de 2024

SÚMULA: Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de ITAÚNA DO SUL/PR no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica ratificada, na íntegra, a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, que passa a ser denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária.

Art. 2º. Fica autorizada a permanência do município de ITAÚNA DO SUL/PR no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR, nos termos da 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público.

Art. 3º. A alteração não implica aumento de despesa para o exercício corrente, sendo mantida e ratificada a estrutura de pessoal e de serviços atualmente existentes.

Art. 4º. A gestão associada de outros serviços, não previstos no contrato de programa e no orçamento anual do consórcio, dependerá de prévia formalização do competente Contrato de Programa e/ou aditivo ao Contrato de Rateio, observada a previsão orçamentária do ente consorciado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul/PR, 29 de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:B4EAB1ED

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

LEI MUNICIPAL 1.596/2024

De 29 de julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na

LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 89.597,96 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO**02004:- CONTROLE INTERNO****02004:0412400022.087 – Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 765).....R\$ 8.000,00

TOTALR\$ 8.000,00**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E****DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA****04002:2060800042.126 – Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 654) R\$ 33.301,84

TOTAL R\$ 33.301,84**FONTE: 801 – Conv SIT 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA****07001:1339200072.164 – Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 768)..... R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00**FONTE: 826 – Transferências da Política Nacional Aldir**

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 767)..... R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00**FONTE: 826 – Transferências da Política Nacional Aldir****07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA****07002:1236100061.057 – Conv. FNDE PAC nº957071-4 – Aq. de Ônibus Rural Escolar****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 762)..... R\$ 1.296,12

TOTALR\$ 1.296,12**FONTE: 137 – Conv FNDE PAC 957071-4 Aq. de Ônibus Rural Escolar**

TOTAL	DO	CRÉDITO	ADICIONAL
ESPECIAL.....	R\$ 89.597,96		

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 23.301,84 (vinte e três mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 801 – Conv. Sit 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel R\$ 23.301,84

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 23.301,84

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 48.296,12 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.12.50.11.01.00.00.00 CONV. FNDE PAC Nº 957071-4 - AQ. DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - F. 137	1.296,12
17.19.60.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL- F. 826	47.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	48.296,12
---	------------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800042.126 – Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 268)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 801 – Conv SIT 53413016 SEAB – Aquisição de Óleo Diesel

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICOMICO

04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 718) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 18.000,00

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:23B0F3D4

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

LEI MUNICIPAL 1.597/2024

De 29 de julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.097.239,18 (dois milhões noventa e sete mil duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884300030.099 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339197:- Aporte p Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 161) R\$ 708.500,00

TOTAL R\$ 708.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162)..... R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICOMICO

04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viacão, Serviços e Desenv.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 242)... R\$ 10.433,18

TOTAL R\$ 10.433,18

FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 769)..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE****05002:1000200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****335000:- TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 304)..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00**FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 331)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00**FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 326). R\$ 250.000,00

TOTALR\$ 250.000,00**FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 672). R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00**FONTE: 1499 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 655) R\$ 200.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 656)... R\$ 300.000,00.....

TOTAL R\$ 500.000,00**FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 355)..... R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00**FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde****05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 674). R\$ 21.000,00

TOTALR\$ 21.000,00**FONTE: 1499 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem****05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias – Civil (Ficha 398)..... R\$ 10.000,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 400) R\$ 79.806,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 403)... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 189.806,00**FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 405)..... R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00**FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde****06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 478)..... R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA****07001:1339200072.162 – Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 501)... R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00**FONTE: 813 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 563).....R\$ 9.000,00

TOTALR\$ 9.000,00**FONTE: 101 – FUNDEB 60%****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 568). R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00**FONTE: 101 – FUNDEB 60%****07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 621). R\$ 22.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 613)..... R\$ 2.000,00

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 608)..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 39.000,00**FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 2.097.239,18****Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos**

provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 429.931,90 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 110.549,27

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 87.143,45

FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 60.433,18

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 171.806,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 429.931,90

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.308.950,73 (um milhão trezentos e oito mil novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.23.50.01.09.00.00.00.00 RES. SESA 374/2024 - PROVIGIA CUSTEIO - F. 1494	64.000,00
17.19.99.01.05.00.00.00.00 INC. TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - SEN. ORIOVISTO GUIMARÃES - F. 4494	200.000,00
17.19.99.01.06.00.00.00.00 INC. TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - DEP. TIAO MEDEIROS - F. 4494	300.000,00
17.13.50.51.01.00.00.00.00 PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - F. 1499	36.000,00
24.21.50.01.01.00.00.00.00 RES. SESA 1737/2023 - AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS P/ATENÇÃO PRIMÁRIA - F. 1518	150.000,00
17.11.51.11.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL	358.950,73
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	200.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO 1.308.950,73

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 358.356,55 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884300030.099 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

329000:- APLICAÇÕES DIRETAS

329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 160) R\$ 70.000,00

TOTALR\$ 70.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 325). R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 25.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 330)..... R\$ 20.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 323).....R\$ 29.856,55

TOTALR\$ 49.856,55

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 338) R\$ 25.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 345)... R\$ 88.000,00

TOTALR\$ 113.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07001:1339200072.162 – Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 661)..... R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00

FONTE: 813 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554). R\$ 49.000,00

TOTAL R\$ 49.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 556). R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 39.000,00

FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 358.356,55

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:9D2ACFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO PE035.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 035/2024
Processo nº 0112/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE MERCADO (HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS Dia e horário: 12/08/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

ITAÚNA DO SUL, 29 de julho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D1C8F55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 154/2024
LICITAÇÃO Nº: 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
058/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 058/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 154/2024

Licitação nº: 061/2024

Pregão Eletrônico nº: 058/2024

Processo Eletrônico nº: 058/2024

OBJETO: Aquisição de itens para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando contribuir e prestar devido suporte para as equipes no que diz respeito aos atendimentos grupais com os usuários incluídos no Cadastro Único/ Programa Bolsa Família – LOTE 005.

CONTRATADA: F SANTOS DE ALMEIDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 274,25

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FRANCIELI SANTOS DE ALMEIDA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:230BE5F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 151/2024
LICITAÇÃO Nº: 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
063/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 063/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 151/2024

Licitação nº: 063/2024

Pregão Eletrônico nº: 063/2024

Processo Eletrônico nº: 063/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATADA: COLONHESI & COLONHESI LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 29.900,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/07/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Colonhesi – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:11D1E497

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2024
LICITAÇÃO Nº: 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
058/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 058/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2024

Licitação nº: 061/2024

Pregão Eletrônico nº: 058/2024

Processo Eletrônico nº: 058/2024

OBJETO: Aquisição de itens para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando contribuir e prestar devido suporte para as equipes no que diz respeito aos atendimentos grupais com os usuários incluídos no Cadastro Único/ Programa Bolsa Família – LOTES 001, 002, 003 e 009.

CONTRATADA: 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.146,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

48.035.491

LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DA88B89E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148/2024
LICITAÇÃO Nº: 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
064/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148/2024

Licitação nº: 067/2024

Pregão Eletrônico nº: 064/2024

Processo Eletrônico nº: 064/2024

OBJETO: Aquisição de Bolsas de colostomia, Sondas uretrais e Protetores - LOTES 004.

CONTRATADA: ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 4.692,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JEFERSON LUIZ LANGOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C98D0E61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2024
LICITAÇÃO Nº: 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
064/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2024

Licitação nº: 067/2024

Pregão Eletrônico nº: 064/2024

Processo Eletrônico nº: 064/2024

OBJETO: Aquisição de Bolsas de colostomia, Sondas uretrais e Protetores - LOTES 001, 002, 003, 005, 006 e 007.

CONTRATADA: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 33.620,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/07/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Mariana Bulka Tkatchuk – Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:9217D6A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 150/2024

LICITAÇÃO Nº: 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

064/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 150/2024

Licitação nº: 067/2024

Pregão Eletrônico nº: 064/2024

Processo Eletrônico nº: 064/2024

OBJETO: Aquisição de Bolsas de colostomia, Sondas uretrais e Protetores – LOTE 012.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.518,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI –

Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:6C1B4EBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2023 LICITAÇÃO Nº

043/2023 PREGÃO Nº 031/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº

018/2023

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 073/2023

LICITAÇÃO Nº 043/2023

PREGÃO Nº 031/2023

PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91** a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 27/01/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 25 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH

Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:11C68FE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2021 LICITAÇÃO Nº

194/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 317/2021

LICITAÇÃO Nº 194/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 06/02/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 25 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –

Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:CA0E2FBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 373/2021 LICITAÇÃO

Nº 208/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

13º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 373/2021

LICITAÇÃO Nº 208/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE**

CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski e ampliação – construção da maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução), ficam prorrogados até 22/09/2024 e 07/08/2024, respectivamente, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 20 de julho de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Cleiton Dambrós – Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:DEBED4BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e de execução deste contrato, ficam prorrogados até 30/09/2024, e 14/08/2024, respectivamente, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 24 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9D2E1A50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 074/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 074/2024 (Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: Menor preço

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Aquisição de 240 pacotes de rações para cães, que serão destinados para a "ONG AMIGO FIEL" do município de Ivaí.

Valor estimado: R\$ 24.480,00

Dotação orçamentária:

0500120606200120143390300000 0580

Nova data de início de acolhimento de Propostas: 30/07/2024 a partir das 17h00min.

Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 12/08/2024 – 08h45min.

Nova data de início da fase de LANCES: 12/08/2024 – a partir das 09h00min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:343B63FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A

ALINI NOVAK GRANISKA e **LUCIA FELEMA**, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 31 de julho de 2024.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 29 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:9EB9BFCA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

GUSTAVO DE OLIVEIRA CORTES, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **08 de agosto de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 29 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:2F4DCEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2024

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, CAMILA DE OLIVEIRA CAMBITO TEIXEIRA, portadora da CI. RG nº 10.503.675-2 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 083.548.349-56, matrícula nº 626, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de julho de 2024, conforme o Processo Administrativo nº 1760/2024 – PMI de 22/07/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:9CA0A22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.
REPUBLICAÇÃO

Concede Função Gratificada a servidor municipal, para desempenho de suas atribuições na Gerência de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao senhor BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO, servidor público municipal, matrícula nº 687, detentor do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Função Gratificada – FG, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar, além das atribuições já realizadas, as funções de Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e na Gerência de Projetos, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 18 de julho de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:C3873B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2024 – NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS
OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
TÍTULOS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

Edital nº 011/2024 – NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS
OBJETIVAS e convocação para entrega de títulos

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO nomeada por meio da Portaria nº 434/2024,
no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas e convocação para entrega de títulos do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2024

1. O **resultado dos recursos interpostos quanto as Notas Preliminares das Provas Objetivas**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.

2. As **Notas Definitivas das Provas Objetivas**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO II**.

3. As **Notas Definitivas das Provas Objetivas, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO III**.

4. As **Notas Definitivas das Provas Objetivas, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO IV**.

5. **Convoca** os candidatos aos cargos de **ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, DENTISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR, PSICÓLOGO e VETERINÁRIO**, constantes no **ANEXO V**

(inscritos como candidatos a Ampla Concorrência), ANEXO VI (inscritos como Pessoa com Deficiência) e ANEXO VII (inscritos como candidatos Afrodescendentes) do presente edital, para realização da entrega de títulos nas datas de **01/08/2024 e 02/08/2024**, na forma e prazo estabelecidos abaixo:

DATAS DE ENTREGA DE TÍTULOS: 01/08/2024 a 02/08/2024

FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS: ENTREGA ELETRÔNICA – VIDE ITEM 09 DA PUBLICAÇÃO Nº 001/2024 (ABAIXO TRANSCRITO)

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos será aplicada aos cargos de **Advogado, Assistente Social, Contador, Dentista, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Educação Física, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Veterinário.**

9.1.1 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 7.4, terão seus títulos avaliados.

9.1.2 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem 9.1.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da Fael em sessão reservada, por intermédio de análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos.

Título	Pontuação individual	Máximo de pontos
Doutorado	8,00 pontos	8,00 pontos
Mestrado	6,00 pontos	6,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	3,00 pontos	6,00 pontos
TOTAL		20,00

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, **comprovado mediante Certificado/Diploma de Conclusão de Curso, acompanhado de histórico escolar**, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e a aprovação da monografia.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.7 Para a Prova de Títulos, **somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório**, as quais devem estar legíveis e em bom estado de conservação, e documentos originários de meio digital (obtidos via internet) que contenham o **endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão ou o QR-Code que permita a comprovação da validade do documento.**

9.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.9 Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente no Brasil, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 **Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser confirmada por meio de Edital de convocação específico**, a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fael.org.br e <http://jaguapita.pr.gov.br/>.

9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico,

utilizando-se de **link específico**, que estará disponível no *site* da Fael para que o candidato possa fazer o *upload* dos seus títulos.

9.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

9.14 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega.

9.15 O candidato deverá acessar o **link** por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do Edital de convocação, sendo que o candidato que não o preencher e não fizer *upload* de seus documentos não terá seus títulos computados.

9.16 No ato de envio dos títulos, o candidato deverá indicar a **quantidade de páginas entregues**.

9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** com todos os títulos para ser enviado (*upload*) via sistema eletrônico, atentando para que os documentos que apresentem frente e verso estejam em ordem sequencial (primeiro a frente e depois o verso).

9.17.1 O arquivo único para *upload* deve obrigatoriamente ser do **tipo PDF e com tamanho máximo de 8 MB**. Se o arquivo for maior que 8 MB, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRAR ou WinZip**.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em Edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

9.18 Para que o envio dos documentos se efetive, o candidato deverá, após fazer o *upload* do arquivo, clicar em ENVIAR, quando, então, será gerado um protocolo do envio eletrônico.

9.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem atentar para que a digitalização fique legível.

9.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da Fael e pela Comissão de Organização e Coordenação do Concurso Público do Município de Jaguapitã.

9.19 Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Edital de convocação para a prova de títulos;
- cujas cópias estejam ilegíveis;
- cujas cópias **não estejam com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.19.1 Nessas hipóteses, o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público e mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova para cálculo da classificação final.

9.20 O Edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fael.org.br e no *site* do Município de Jaguapitã.

9.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de sua admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Jaguapitã, 29 de julho de 2024

DIOGO ALVES

Comissão de Organização e Coordenação de Concurso Público

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:D964C97A

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.502/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar**, a partir de 01/08/2024, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de Coordenadora Pedagógica:

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR	PERÍODO SUPLEMENTAR
CLAUDIA REGINA MANZAN	301	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Nascimento.	Vespertino

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRE-SE. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 26 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EA56FA11

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 503/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
MARLENE RODRIGUES PAGANINI	62501	ZELADOR	22/07/2024 a 20/10/2024
JAQUELINE SILVA MARCELINO	71701	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2024 a 30/08/2024
CLAUDINEI DE FREITAS	34201	OPERADOR DE MAQUINAS	01/08/2024 a 31/10/2024
PATRICIA KELLY DO NASCIMENTO ROSA	78001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/07/2024 a 20/10/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:70C59A55

**GOVERNO MUNICIPAL
SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS APLICADAS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001/2023.**

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pela Exma. Dra. Jade Seffair Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Jaguapitã-Paraná, nos autos nº 0001309-92.2024.8.16.0099, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Jaguapitã;

O Município de Jaguapitã-Paraná, através de seu representante legal, o Sr Gerson Luiz Marcato, vem através deste, SUSPENDER, para todos os fins, os efeitos das penalidades aplicada no Procedimento Administrativo 001/2023 em desfavor da empresa Samuel Pasim do Nascimento, bem como todos os atos delas decorrentes e praticados, a saber:

1) **Aplicação de multa em 20% (vinte por cento) do valor global do contrato** de R\$ 126.656,10 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), **resultando em sanção de R\$ 25.313,02** (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e dois centavos) à empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.479.901/0001-64 — com base no art. 77 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c Cláusula 8.1.2.4 do Contrato n.º 394/2022 (vinculado ao Pregão n.º 91/2022 e ao Processo Administrativo n.º 257/2022);

2) **Declaração de Inidoneidade da empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966** — com base no art. 77 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c Cláusula 8.1.4 do Contrato n.º 394/2022 (vinculado ao Pregão n.º 91/2022 e ao Processo Administrativo n.º 257/2022);

3) **Impedimento à empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 de licitar por 2 (dois) anos com a Administração Pública Municipal de Jaguapitã/PR** — com base no art. 77 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c Cláusula 8.2.5 do Contrato n.º 394/2022 (vinculado ao Pregão n.º 91/2022 e ao Processo Administrativo n.º 257/2022).

Jaguapitã/PR, 29 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B65593C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2024**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 25 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:FB01E816

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 29 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a extinção de benefício de Aposentadoria que específica e dá outras providências.

ANDREA APARECIDA FERREIRA, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que após regular processo administrativo, foi concedido em 01 de agosto de 2017 o benefício de Aposentadoria em favor de **ADOMIRA FERREIRA RODRIGUES**;

Considerando que em 27 de julho de 2024 foi registrado o falecimento da aposentada Sr^a. **ADOMIRA FERREIRA RODRIGUES**;

Considerando que a aposentada não deixou dependentes para o benefício de pensão por morte;

Considerando que nos termos do art. 73, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 024/2024, a perda da qualidade de segurado, acarreta, para todos os efeitos, a caducidade de todos os direitos inerentes a esta qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o benefício de Aposentadoria concedida a **ADOMIRA FERREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.921.719-**, em razão de seu falecimento ocorrido em 27 de julho de 2024, com fundamento no art. 73 e seguintes da Lei Complementar nº 24/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 29 de julho de 2024.

ANDREA APARECIDA FERREIRA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:8E4C9210

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
JARDIM OLINDA | LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO DOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, por meio do Departamento Municipal de Cultura e Esporte, torna público os **HABILITADOS**, apresentados no ANEXO I desta convocação, para o recebimento dos recursos de fomento cultural do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023 de Fomento à Execução de Projetos Culturais Pessoa Jurídica e Pessoa Física;

Art. 2º O Departamento Municipal de Cultura e Esporte, nestes termos, **CONVOCA** os proponentes **HABILITADOS** para assinatura do Termo de Execução de Ações Culturais do dia **29/07/2024 a 02/08/2024 das 09:00 às 17:00, sempre nos dias úteis**, a fim de cumprimento de fase documental para recebimento dos recursos de fomento cultural do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 de Fomento à Execução de Projetos Culturais Pessoa Jurídica e Pessoa Física;

Art. 3º Os proponentes **HABILITADOS** e **CONVOCADOS** deverão comparecer nos dias e horários supracitados, conforme Art. 2º do presente Edital de Convocação, no Departamento Municipal de Cultura e Esportes para assinatura do Termo de Execução Pessoa Jurídica e Pessoa Física no Centro Cultural Jose Gonçalves de

Queiroz, Avenida Tiradentes, 266, Centro, na cidade de Jardim Olinda (PR).

Art. 4º Para a **Modalidade Termo de Execução Cultural | Pessoa Jurídica (PJ)** a assinatura é exclusivamente do representante legal da instituição, devidamente comprovado via documentos apresentados no processo de inscrição do supracitado edital.

Art. 5º De acordo com o item 15.4.1 do Edital, o agente cultural convocado deverá assinar o Termo de Execução em até 05 dias úteis a partir do prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 6º Durante o prazo de convocação para assinatura do Termo de Execução, o agente cultural contemplado para o Fomento de Ações Culturais deverá encaminhar devidamente preenchido o Plano de Ação por meio de Formulário Específico (Modelo de Plano de Ação – Anexo II) via e-mail jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br, documento que acompanha o Termo de Execução conforme item 15.2 do Edital que considerarão ajustes necessários conforme indicação, quando houver, da Comissão de Seleção e da Administração.

Art. 7º O pagamento será realizado em parcela única diretamente na conta bancária indicada, cabendo ao Departamento Municipal de Cultura e Esporte atualizar todas as certidões apresentadas para que seja possível realizar o repasse.

Jardim Olinda, 29 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:ED3F4DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 039/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que através do Deliberação de Diligência de valores publicados na data 29/07/2024, no Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024, derivado do Processo Administrativo nº 39/2024 e Protocolo Eletrônico nº 10/2024

Aonde se lê:

O valor total do objeto requisitado é de **R\$9.896,00** (nove mil oitocentos e noventa e seis reais), em favor da **Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 02.593.711/0001-42**.

Leia-se:

O valor total do objeto requisitado é de **R\$ 29.688,00** (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais), referente aos lotes 01, 02 e 03, em favor da **Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 02.593.711/0001-42**.

Para Aquisição de Kits Livros Infantis para estudantes do 1º ao 5º ano da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques – Ensino Fundamental e EJA e para estudantes do CMEI Nice Braga, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação Geral, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1FA042C5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 35/2022 – referente à Inexigibilidade 06/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

OBJETO: Contratação da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para viabilizar ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema de busca baseado em licitações adjudicadas e homologadas pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2022.

VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 10.916,40 (dez mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 19 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:FCEEB9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27957, DE 29 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA, para provimento do cargo de PSICÓLOGO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 5018/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PSICÓLOGO, abaixo relacionado(a):

PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA

RG: 8.792.236-7/PR

CPF: 036.765.539-00

CARGO: PSICÓLOGO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CLASSE C REFERENCIA 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição à servidora ANA KARINA

AZAMBUJA exonerada por meio do Decreto nº 27570 de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CB0E985

GABINETE
DECRETO Nº 27958, DE 29 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia MARCIA KORCZAK, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 5649/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

MARCIA KORCZAK

RG: 10.315.954-7/PR

CPF: 083.117.779-93

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO

CLASSE C

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição à Claudia Maria Bezunek Wosniak servidora aposentada por meio da Portaria nº 316, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E13ECDF8

GABINETE
DECRETO Nº 27959, DE 29 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187, de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 21479, de 22/11/2024, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 GABINETE DO PREFEITO	
01.02 COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
04.131.0004.2030 Realizar e Apoiar Eventos	
17: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 32.807-X	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EC628910

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO
RESIDENCIAIS Nº 148/2022**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022 (PD Nº 16.192/2022).

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

LOCADOR: SR. JOSÉ MARIA PINTO, CPF/MF SOB Nº 403.735.419-53.

OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR ANUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL Nº 148/2022, PASSANDO A SER:

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL Nº 148/2022, PASSANDO A SER R\$ 3.229,78 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R\$ 38.757,34 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

...

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL Nº 148/2022, PASSANDO A SER R\$ 3.229,78 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R\$ 38.757,36 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

...

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 22/07/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:33419219

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº
148/2022**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 (PD Nº 16.192/2022).

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

LOCADOR: SR. JOSÉ MARIA PINTO, CPF/MF SOB Nº 403.735.419-53.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 148/2022, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.07.2024 A 24.07.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 38.757,36 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.

DATA: 22/07/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3B23E591

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME
ESPECIAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12944702-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 108.547.589-17, residente em SETOR FAXINAL DOS CORREAS, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

É por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 26 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG: 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72B26FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 258/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD Nº 16575/2023).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.

OBJETO: FICA REEQUILIBRADO O PREÇO DO ITEM 86. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023, PASSANDO A SER R\$0,647.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 22/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B06E129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL Nº
9.386/2024**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Tenente Henrique dos Santos, nº 029, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. João Luis Gallego Crivellaro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.947.388-39, portador da Cédula de Identidade - RG nº 5.269.339-0, residente e domiciliado na Rua: Monsenhor Manoel Vicente, 867, bairro Água Verde, Curitiba - PR, e;

II – Laboratório de Análises Clínicas Becker Ltda EPP, inscrita sob CNPJ nº 78.475.902/0001-71, estabelecida na Praça General Carneiro, S/N, Centro, Lapa –PR, neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Artur Zanluti Filho, brasileiro, casado, empresário e farmacêutico bioquímico, portador da CIRG nº 1.457.398-4SSP-PR e CPF nº 874.428.509-44, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 1444, Centro, Lapa PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao

pagamento de Serviços Prestados pela empresa Laboratório de Análises Clínicas Becker Ltda EPP, no valor de Hum mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos, correspondente ao serviço prestado no período de 01/01/2024 à 31/03/2024, em virtude de serviços de exame anatomopatológico para a Secretaria de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 479/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.347,33, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas -previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Laboratório de Análises Clínicas Becker Ltda EPP.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Digital nº 9.386/2024 e outra para Empresa Laboratório de Análises Clínicas Becker Ltda EPP.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 26 de julho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO

Empresa Laboratório de Análises Clínicas Becker Ltda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EE353F8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2024**

PORTARIA Nº. 340/2024

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de PAD.

O Prefeito Municipal de Laranjal/PR, no uso das atribuições previstas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f; tendo em vista o disposto no artigo 197, parágrafo único da Lei Municipal nº 11/1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar

nº 001/2024 bem como o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do PAD, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, designada pela Portaria nº 197, de 27 maio de 2024, publicada no Boletim do Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3032, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº001/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 27/07/2024.

Laranjal/PR, 29 de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Nayara Goes

Código Identificador:E7AA2C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2024

Processo de Inexigibilidade nº 01/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA/PR (CNPJ Nº 00.661.865/0001-07) e Empresa MK ASSESSORIA & CAPACITACAO LTDA (CNPJ Nº 48.173.712/0001-39).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar treinamento em licitações e contratos e revisão da elaboração dos instrumentos da fase interna da licitação para a Câmara Municipal de Loanda-PR.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência- prorrogando-se por 3 meses o respectivo contrato, sendo de 01 de agosto de 2024 a 01 de novembro de 2024.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:F4C77359

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 22/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

E considerando o requerimento datado de 29 de julho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA, pelo período trabalhado de 01/08/2023 a 31/07/2024, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 105 e Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 07 (sete) dias, no período de 06/08/2024 à 12/08/2024 - Retornando as suas atividades normais em 13/08/2024;

- 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 29 de julho de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:5579030F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº003/2024-PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024-PML

PROCESSO Nº. 097/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação na área da Saúde de Medico Clinico Geral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **30/07/2024** até o dia **16/08/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:447377F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº017/2024-PML

REDESIGNAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024-PML

PROCESSO Nº. 89/2024-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a revitalização dos calçamentos de Praças conforme projetos básico e executivo, compreendendo, os serviços preliminares e instalação de canteiro de obra, demolição e retirada com descarte adequado, de acordo as normas vigentes, execução dos serviços de assentamento de guias e de passeio em piso intertravado. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Fica redesignada para às 09:00 do dia 15 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 198.438,91(cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3913A60A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PML**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social de acordo com a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação) e suas alterações, onde visa atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **J. E. ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.369.662/0001-74, vencedora dos Lotes 01, 02, perfazendo o valor global de R\$120.571,20(cento e vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Loanda, 29 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04C9AC3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2024 - PML**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, perfazendo o valor global de R\$694.987,50(seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Loanda, 29 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E9298A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 586/2024**

PORTARIA Nº. 586/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula 966245, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/07/2024 a 19/10/2024, devendo realizar nova perícia em 20/10/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:C30CEBB2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 587/2024**

PORTARIA Nº. 587/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4836/2024 de 26/07/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **TIAGO GARCIA BATILANI**, matrícula nº. 966516, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 25/07/2024 a 29/07/2024**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 30/07/2024 a**

13/08/2024, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:CC2C2A2C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 588/2024**

PORTARIA Nº. 588/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FERNANDA DA SILVA GONCALVES**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas 966425 e 966939, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/07/2024 a 23/08/2024, devendo realizar nova perícia em 24/08/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:A79A1C84

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135/2024**

DECRETO Nº. 135/2024

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de

JUNHO/2024, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2024	JUNHO	7141,00	0,25

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3CFA9286

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 004/2024-L**

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 004/2024-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: 37.053.828 DANIELLI GREICE RODRIGUES
CNPJ: 37.053.828/0001-18
OBJETO: SERVIÇO DE BUFFET PARA A SESSÃO SOLENE DO 68º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
QUANTIDADE:
BUFFET PARA 60 PESSOAS
VALOR TOTAL: R\$ R\$1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.
Câmara Municipal de Lobato aos 29 dias do mês de julho de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:2616FAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 63/2024**

Considerando as informações e pareceres contidos na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com previsão legal do Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES** – CNPJ: 12.650.672/0001-21 PARA A APRESENTAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES “LÉO E GIBA” COM DURAÇÃO DE 01:30 HRS E “BANDA BRASIL 2000” COM DURAÇÃO DE 03:00 HRS NO DIA 03 DE AGOSTO (SÁBADO), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, CAMARIM, SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO EM LED, EQUIPE TÉCNICA, GERADOR DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DURANTE O EVENTO “24º FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024”, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Empresa: **RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES**
CNPJ: 12.650.672/0001-21

Nos termos dos documentos acostados a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 26 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:214DABD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2024**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024**, nos termos do Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 - PML		
Contratada: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES, inscrita no CNPJ nº 12.650.672/0001-21.		
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES - CNPJ: 12.650.672/0001-21 PARA A APRESENTAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES "LÉO E GIBA" COM DURAÇÃO DE 01:30 HRS E "BANDA BRASIL 2000" COM DURAÇÃO DE 03:00 HRS NO DIA 03 DE AGOSTO (SÁBADO), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, CAMARIM, SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO EM LED, EQUIPE TÉCNICA, GERADOR DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DURANTE O EVENTO "24º FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.		
Valor Global: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).		
Data da Assinatura e Vigência: 26 de julho de 2024 com vigência até 22/01/2025.		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição	Máscara
09.001	Manutenção da Departamento de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00
10.003	Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:5B3EE8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 122/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO
PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE
28/06/2024.**

SÚMULA – Contratação de candidato aprovado no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - CONTRATA a partir do dia 18/07/2024, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
AILTON GOMES DOS SANTOS	965.525.659-68	MOTORISTA	40hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se fará por prazo determinado de 06 (SEIS) meses e terá vigência até 17/12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 18/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6498664A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 - PML**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Vergílio de Paula, nº 444, Sala 02, Centro, Atalaia - PR, CEP: 87.630-000.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024. Processo Administrativo nº 63/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES - CNPJ: 12.650.672/0001-21 PARA A APRESENTAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES "LÉO E GIBA" COM DURAÇÃO DE 01:30 HRS E "BANDA BRASIL 2000" COM DURAÇÃO DE 03:00 HRS NO DIA 03 DE AGOSTO (SÁBADO), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA, CAMARIM, SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO EM LED, EQUIPE TÉCNICA, GERADOR DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DURANTE O EVENTO "24º FESTA DA LEITOA NO TACHO DE 2024", QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição	Máscara
09.001	Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2024 até 24/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F9AEE3F1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - REAJUSTE Nº 01/2024**

CONTRATO Nº 71/2023
 PL Nº 33/2023 - DISPENSA Nº 10/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: CELEPAR - (COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ)
 OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, discriminados em:
 Plano Básico I - 01GB - 40 e-mails
 Plano Básico II - 05GB - 18 e-mails
 Plano Básico III - 10GB - 20 e-mails
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 MESES - 19/06/2026
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 MESES - 06/07/2026
 VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 17.552,88 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
 VALOR DO REAJUSTE: R\$ 508,96 (quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)
 VALOR DO CONTRATO REAJUSTE: R\$ 18.061,84 (dezoito mil e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura – elemento despesa: 320 – fonte 000
 Lupionópolis, 15 de julho de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:7B25F92A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE Nº 23/2024

CNPJ: 75.845.511/0001-03
 PL Nº 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
 O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 15 de agosto de 2024 fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base na Lei Federal 14.133/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS CONTENDO PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA AO AR LIVRE, QUADRA DE AREIA. CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 29 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:B30467F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 107/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 107/2023 cujo objeto contempla

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para realização de consertos de pneus de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ 17.218.211/0001-06 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 125 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:86771E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 107/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 107/2023 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para realização de consertos de pneus de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ 17.218.211/0001-06 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 311 - MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE - 02.013.18.541.0039.2045.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C72D5DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 57/2021 cujo objeto contempla “Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.” firmado com a empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 191 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.305.0004.2043.3.3.90.30.00 /

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:F722C704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 236/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 236/2021 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 192 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.305.0004.2043.3.3.90.39.00 / 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:D95C3BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 236/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 236/2021 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 311 - MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE - 02.013.18.541.0039.2045.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:14F592DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 107/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 107/2023 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para realização de consertos de pneus de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ 17.218.211/0001-06 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 259 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2035.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Desp. 237 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 02.009.08.243.0014.2034.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:4D547A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 150/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 150/2023 cujo objeto contempla “Aquisição de materiais de construção civil visando atender à necessidade de das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet.” firmado com a empresa OLDACIR PILATTI LEITE, CNPJ 09.008.386/0001-52, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 01068.01068.09.99.05.18.1.759.0000 - 1068 - CALAMIDADE PUBLICA

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 01068.01068.09.99.05.18.2.759.0000 - 3068 - CALAMIDADE PUBLICA

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00939.00939.09.06.06.00.2.898.0000 - 3798 Bloco de Financiamento

da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:F5576478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 131/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 131/2024 cujo objeto contempla “Contratação de empresa para aquisição e instalação de Câmeras de Segurança, nas salas de aula e demais ambientes de uso comum das escolas da rede municipal de educação.” firmado com a empresa FABIO HORBACZ 09481264939, CNPJ 42.239.294/0001-59, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 90 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:7E7F3B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 57/2021 cujo objeto contempla “Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.” firmado com a empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 - 3799 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:40C7F199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 001/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 001/2024 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR” firmado com a empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI, CNPJ 13.986.656/0001-77, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 87 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.32.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:22A753EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 236/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 236/2021 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 191 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.305.0004.2043.3.3.90.30.00 / 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Desp. 199 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00372.01019.09.02.06.20.2.602.0000 - 3372 COVID 19 - CORONAVIRUS

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:F64FA168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 036/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 036/2024 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada visando à modernização do sistema de iluminação pública do município de Mallet, contemplando as seguintes etapas: fornecimento de luminárias em LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), gestão do contrato junto à COPEL DIS, instalação de parte das luminárias, marketing, treinamento e capacitação dos servidores públicos, medição e verificação ex post, guarda e destinação dos materiais retirados, bem como, a administração do Termo de Cooperação” firmado com a empresa RIVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 79.954.533/0001-62, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 167 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2530667D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 037/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 037/2024 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR” firmado com a empresa TCM OFFICE LTDA - ME, CNPJ 19.454.034/0001-84, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00939.00939.09.06.06.00.2.898.0000 - 3798 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0C863493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 061/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 061/2024 cujo objeto contempla

“Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento óleos lubrificantes e afins para uso na frota municipal” firmado com a empresa DORIVAL GAPINSKI ME, CNPJ 27.041.419/0001-48, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 - 3799 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:297E3DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 145/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 145/2023 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada visando à futura e eventual aquisição parcelada de diversos uniformes e confecções para utilização em diferentes fins das Secretarias solicitantes do município de Mallet/PR” firmado com a empresa RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME, CNPJ 06.786.973/0001-84, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00939.00939.09.06.06.00.2.898.0000 - 3798 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00846.01011.09.99.05.18.2.749.0000 - 3846 FMAS INCENTIVO - ESTADO

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:145A4D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 146/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 146/2023 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada visando à futura e eventual aquisição parcelada de diversos uniformes e confecções para utilização em diferentes fins das Secretarias solicitantes do município de Mallet/PR” firmado com a empresa MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES, CNPJ 39.903.214/0001-03, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e

pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00939.00939.09.06.06.00.2.898.0000 - 3798 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Desp. 249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00846.01011.09.99.05.18.2.749.0000 - 3846 FMAS INCENTIVO - ESTADO

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:1DD9C1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 237/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 237/2021 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI, CNPJ 37.309.102/0001-01, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 191 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.305.0004.2043.3.3.90.30.00 / 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Desp. 192 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.305.0004.2043.3.3.90.39.00 / 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:661A2A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, CNPJ 05.441.255/0001-03, domiciliada

à Rua André Balardini, S/N, Colônia Correntes, Distrito de São Domingos, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo senhor **JOSÉ DE JESUS, CPF 117.561.365-72**, domiciliado à Rua André Balardini, S/N, Colônia Correntes, Distrito de São Domingos, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instituição de longa permanência para idosos apenas do sexo masculino, considerando a necessidade de proteção social especial de alta complexidade.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 21.739,20 (vinte e um mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **29 de julho de 2024** e encerrar-se-á na data de **29 de julho de 2025**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:41204962

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
NOTAS EXPLICATIVAS**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2022

1. Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Mandaguari/PR, órgão Legislativo do Município, composta por Vereadores eleitos em sufrágio universal, por voto direto e secreto, desempenha funções Legislativas e exerce atribuições de fiscalização externa, financeira, orçamentária e patrimonial, controle e assessoramento dos atos do Executivo, e pratica atos de administração interna. A Mesa Diretora em 2022 foi composta da seguinte forma:

Presidente: Alécio Bento da Silva Filho

Vice-Presidente: Sidney da Silva

Primeiro Secretário: Claudete Pereira Velasco da Conceição

Segundo Secretário: Marcio Cledson Simois A principal fonte de recursos da Câmara Municipal de Mandaguari/PR é o repasse mensal realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR em duodécimos, entregues até o dia 20 de cada mês, conforme art. 168 da Constituição Federal de 1988. Além disso, goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços, nos termos do art. 150, VI, a, da Constituição Federal de 1988.

2. Diretrizes Contábeis

2.1. Apresentação e elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos princípios contábeis, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis contendo informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Na elaboração das demonstrações contábeis, foi utilizado o regime de competência para as receitas e despesas. Evidenciaremos a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2022:

2.2. Ambiente Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

2.2.1. Déficit Orçamentário

O Déficit apresentado no Balanço Orçamentário (R\$ 498.883,78) é ocasionado devido ao Legislativo não possuir receita orçamentária. O recurso utilizado provém das Transferências Financeiras Recebidas do Executivo (extra orçamentário) Repasse Mensal – duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR.

2.2.2. Restos à Pagar

Não houve execução de restos à pagar no exercício de 2022.

2.3 Ambiente Financeiro

A Câmara Municipal de Mandaguari/PR possui atualmente as seguintes contas correntes:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Caixa Econômica Federal	0969	33-5

2.3.1 Transferência Financeiras Recebidas

O valor destacado como Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (R\$ 4.048.107,48) corresponde à transferência mensal realizada junto à conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal pela Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR para realização das despesas da Câmara. Este valor em 2022 foi de R\$ 337.342,29 mensalmente.

2.3.2 Transferências Financeiras Concedidas

O valor correspondente à Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 582.495,37) engloba os seguintes transferidos à Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR:

a) O valor de R\$ 83.611,59 se refere a devolução dos rendimentos financeiros da conta bancária de competência de janeiro a dezembro de 2022;

b) O valor R\$ 498.883,78 referente a devolução de sobra financeira do exercício de 2022.

2.4 Ambiente Patrimonial

2.4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades correspondentes a Caixa e Equivalentes de Caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original na data do Balanço Patrimonial sendo nas contas bancárias:

BANCO	VALOR R\$
Caixa Econômica Federal	R\$ 247.432,01

2.4.2 Estoques

Os materiais que compõem o Almoxarifado são mensurados utilizando-se o custo médio de aquisição.

2.4.3 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição para os bens móveis e no valor de construção para os bens imóveis.

2.4.3.1 Depreciação

No corrente exercício, foi utilizado o método das quotas constantes para a apropriação da depreciação. O critério de mensuração do valor contábil bruto foi o do custo. O quadro abaixo discrimina a vida útil e o valor residual por grupo contábil.

Grupo contábil	Vida útil (anos)	Valor residual (%)
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10
Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	05	10
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10
Equipamentos de Processamento de Dados	05	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10

Mobiliário em Geral	10	10
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	10	10
Obras de Arte e Peças para Museu	Não Depreciável	
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	10	10
Veículos de Tração Mecânica	15	10
Outros Bens Móveis	10	10
Edifícios		
Outros Bens de Uso Especial	Não Depreciável	

2.4.4 Demonstração das Variações Patrimoniais Em relação ao resultado Patrimonial do período como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se um resultado patrimonial positivo de R\$ 659.181,39, devido a incorporação de ativos e ao saldo de R\$ 245.673,14 em caixa para cobrir os restos a pagar que passou para o exercício 2023.

2.4.5 Demonstrativo do Fluxo de Caixa – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Mandaguari, 17 de Abril de 2023.

DANIEL GONÇALVES DA SILVA	ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Contador	Tesoureiro
CRC RJ 128469/O-8	
EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO	ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Controle Interno	Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador: 2CE92DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI PORTARIA Nº 057/2024

Súmula: Concede férias ao servidor Lucas Vieira de Araújo, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Lucas Vieira de Araújo, ocupante do cargo de Jornalista da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 07/10/2024 à 26/10/2024, referente ao período aquisitivo de 22/08/2022 à 21/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia de julho de dois mil e vinte e quatro (29.07.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador: 403925FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI PORTARIA Nº 058/2024

Súmula: Concede férias ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 12/08/2024 à 23/08/2024, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 à 09/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29.07.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2D2E2895

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 059/2024**

Súmula: Concede férias ao servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 12/08/2024 à 26/08/2024, referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 à 19/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29.07.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:302F2B50

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.131/2024 - CRIA SOBRE O PROGRAMA DE
INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS EQUINAS**

LEI Nº. 4.131/2024

Súmula: Cria sobre o programa de incentivo às Atividades Esportivas Equinas no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme estabelece

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o programa de incentivo às Atividades Esportivas Equinas no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nos termos dispostos nesta Lei.

Art. 2º O programa criado nesta Lei tem como objetivo fomentar a prática esportiva equina e preservar a cultura e tradição do município, por meio de atividades esportivas, educativas, culturais e de lazer.

Art. 3º As atividades poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas e privadas, desde que devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

Art. 4º As ações a serem realizadas poderão incluir:

- competições equinas, laços de bezerros, três tambores, balizas, team roping, corridas, saltos, equestres, provas de resistência, entre outras;
- exposições de cavalos, com a finalidade de fomentar a criação e o desenvolvimento da atividade equina no município;
- palestras, cursos e seminários sobre a atividade equina, com o objetivo de difundir conhecimento técnico e científico sobre a prática esportiva;
- atividades culturais, como apresentações de música, dança e teatro, relacionadas à temática equina;
- atividades de lazer, como passeios a cavalo, cavalgadas e outras atividades recreativas relacionadas à prática equina.

Art. 5º As atividades e eventos realizados deverão ser previamente aprovadas pelos órgãos competentes do Município, que verificará a adequação e segurança para a realização das atividades.

Parágrafo Único. As ações promovidas deverão ser gratuitas e abertas à participação da comunidade, salvo as atividades de caráter privado, realizadas em espaços privados.

Art. 6º Os órgãos competentes do município poderão promover a divulgação das atividades por meio de campanhas publicitárias e outras formas de comunicação.

§ 1º As campanhas publicitárias e outras formas de comunicação deverão ser realizadas observando as normas e legislações específicas e poderão incluir informações sobre as atividades esportivas, educativas, culturais e de lazer relacionadas à temática.

§ 2º As atividades e eventos realizados poderão ser divulgados previamente, com ampla divulgação em meios de comunicação locais, com a finalidade de alcançar o maior número de pessoas interessadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.927 de 03 de julho de 2023.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C37AED2F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2024 - DECLARA DE INTERESSE SOCIAL,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL, O LOTE DE TERRAS SOB Nº 194**

DECRETO Nº 408/2024

Súmula: Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote de Terras sob nº 194 (cento e noventa e quatro) (Remanescente), para implantação de bacia de água pluvial, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V, e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº. 4.132/1962, e

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o Procedimento Administrativo nº MPPR-0082.10.000014-8 em trâmite junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguari-PR;

Considerando o passivo ambiental existente em razão da ausência de galeria de águas pluviais adequadas no Lote de Terras nº. 194-A e suas redondezas; e

Considerando a necessidade de implantação de bacia de contenção de água pluvial para comportar toda bacia de influência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, o Lote de Terras sob nº 194 (cento e noventa e quatro) (Remanescente), com área de 30.155,88 m², situado na Gleba do Patrimônio Mandaguari, sob Matrícula nº. 21.205, de propriedade particular (Sergio Carlos Machado, Sheila Gonçalves Machado, Edilson Gonçalves Machado e sua esposa Tania Mara Pires Viana Machado), para fins de implantação de bacia de água pluvial.

Parágrafo único. A matrícula objeto de desapropriação prevista no caput apresenta a seguinte descrição: - "DIVISAS principiando num marco de madeira de lei, colocado a margem direita do Córrego Juquiá, deste marco segue confrontando com o Lote nº 16 no rumo de 75°45'00"SO com 114,20 metros e no rumo de 22°57'00"NE com 50,40 metros até outro marco; deste marco segue confrontando com os Lotes nº 17 e 18 no rumo de 0°04'00"NE com 282,00 metros, até outro marco colocado à margem da Estradinha de entrada, deste marco segue para a direita atravessando a estradinha e confrontando com o Lote nº 194-A e parte do Lote nº 194-D no rumo de 71°10'00"SE com 5,28 metros, até outro marco, deste segue confrontando com o Lote nº 194/A, no rumo de 0°04'00"SO com 169,48 metros e no rumo de 82°13'21" NE com 157,95 metros, até um marco colocado a 50,00 metros da nascente do Córrego Juquiá, daí segue com 89,23 metros por raio de 50,00 metros da referida nascente, ainda confrontando com o Lote nº 194/A, até a margem de um valetão provocado pela erosão acima da nascente do Córrego Juquiá, daí segue para a direita, margeando o dito valetão, até a nascente do Córrego Juquiá, e finalmente, seguindo pela margem direita do Córrego Juquiá, descendo até encontrar o marco que serviu como ponto de partida".

Art. 2º A desapropriação estabelecida no artigo anterior será destinada para implantação de bacia para contenção de água pluvial.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Mandaguari a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:EB0DF8DC

GABINETE DO PREFEITO

DECERTO Nº 409/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 409/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
MICHEL CARLOS CALIZOTTI FERREIRA	MOTORISTA CATEGORIA D	01/08/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:E01D987D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 410/2024 - DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 296/2014

DECRETO Nº 410/2024

Súmula: Dispõe sobre nova redação de dispositivos do Decreto Nº 296/2014, de 27/08/2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o erro material ocorrido quando da edição do Decreto Nº 296/2014, de 27/08/2014

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 364/2021, de 29.06.2021, passa a vigir com as seguintes alterações:

Onde se lê: "Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 361/2013, de 04 de outubro de 2013, o qual revogou a doação do lote de terra nº 12 (remanescente), quadra nº 01, com área de 592,90 metros quadrados, situado no Parque Industrial III, nesta cidade de Mandaguari - PR, realizada a Paulo Henrique da Silva e reverteu o bem a patrimônio público municipal."

Leia-se: "Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 360/2013, de 04 de outubro de 2013, o qual revogou a doação do lote de terra nº 12 (remanescente), quadra nº 01, com área de 592,90 metros quadrados, situado no Parque Industrial III, nesta cidade de Mandaguari - PR, realizada a Paulo Henrique da Silva e reverteu o bem a patrimônio público municipal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:DA1A47C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MANDIRITUBA
PORTARIA 004/2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 514/2009:
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias de 20 dias à Servidora abaixo relacionada e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIA
Diana Aparecida Wosniak

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
02/01/2023 à 01/01/2024 01/08/2024 à 20/08/2024

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de Julho de 2024.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:5A0BBFE1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

CONTRATADO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.254/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de sistema para gerenciamento do tempo de contribuição e dados previdenciários.

VALOR MENSAL: R\$860,15 (oitocentos e sessenta reais e quinze centavos).

VALOR ANUAL: R\$10.321,80 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

VALIDADE: 12 meses, de 20/08/2024 até 19/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.40.06.00.00.1.001

DATA: 29/07/2024

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:C7A42B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024 - PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - UASG 455978
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Credenciamento designada pelo Decreto nº 1179/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaglia, torna público a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA:

MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº 1216, de 13 de abril de 2023, Lei Municipal nº 1.042 de 09 de Maio de 2019 e demais normas aplicáveis.

Link para inscrição: <https://mandirituba.pr.gov.br/chamamento-publico-credenciamento-prestacao-servicos-medicos>.

O edital completo encontra-se disponível pelo Link: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras, no Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 29 de julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:BC64FA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo senhor **LUIS ANTONIO BISCAIA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 620.548.729-20, residente e domiciliado nesta cidade, no efetivo exercício de seu cargo, **RESOLVE RETIFICAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**, celebrado com a empresa **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 17.747.344/0001-61, localizada na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1229, LOJA 01, ANDAR TR, CONDOMÍNIO MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.620-300, a seguir denominada CONTRATADA, representada por STHEFANY PAULA LINS, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.161.753-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 073.615.679-83, residente na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1229, LOJA 01, ANDAR TR, CONDOMÍNIO MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.620-300, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER EM ATENDIMENTO AO COVÊNIO Nº 1335/2022 - SEDU.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a retificação do 4º termo aditivo ao contrato nº 13/2023, para correção de erro formal no objeto do 4º Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Por este Termo de Retificação ao 4º Termo Aditivo do contrato nº 13/2023, ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 02 de junho de 2024 o prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte dias) até 30 de setembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do protocolo nº 3260/2024.”, **LEIA-SE:** “CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de

comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 02 de junho de 2024 o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte dias) até 30 de setembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do protocolo n.º 3260/2024.”; e

2.2 Por este ato, retifica-se também o Extrato de Publicação do 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 13/2023, vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de maio de 2024, Edição 3033, Código identificador C44CBFB8, **ONDE SE LÊ:** execução contratual, **LEIA-SE:** vigência contratual.

2.3 Permanecem mantidas as demais cláusulas contidas no 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 13/2023, desde que não contrariem as disposições constantes neste instrumento.

E, assim assina o presente instrumento, em vias iguais, para que se produza os seus efeitos legais, fazendo publicar-se na forma da Lei.

Mandirituba, 29 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:A0CCD2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 364 DE 23 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, **MANOEL AIRTON CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.129.504-1/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 402.786.899-49, no cargo de Vice- Prefeito, para **responder pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a perceber sua atual remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:0A2F89B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 64-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 64 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Aluguel de brinquedos a serem usados nas festividades do dia das crianças, conforme processo de Processo dispensa n.º 13/2024.

CONTRATADO: 25.036.673 SONIA KRUG REGINATTO.
CNPJ: 25.036.673/0001-22

VALOR CONTRATADO: 12.410,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 dia na data futura de **18/10/2024.**

Manfrinópolis, 29/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:EF2BA5F3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2023

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica suprimido no valor **R\$ 177.207,76 (Cento e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão N.º 27/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/07/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:019BABF9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2023

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 153.768,53 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **08/08/2025**, conforme Pregão n.º 27/2023 e Contrato original n.º 56/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/07/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:4C4AEFDD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 29-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 29/2024

Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **19/08/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do **Pregão Nº 29/2024** do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de controle tecnológico de ensaios técnicos de solo ISC., mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/08/2024**, às **07:30 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/08/2024**, às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/08/2024**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 29/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F8A8BEDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1813/2024 - 29.07.2024

Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 com suas posteriores alterações, e Processo nº 107/2024 – SRH, de 26 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a **Sra. JESSICA ANDREA DE QUADROS**, portadora do RG nº 13.409.309-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **1º de agosto de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B716B85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 176/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$106.333,70 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

138 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

139 - 01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE JULHO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, E ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8C310E0C

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 089/2024.

O **MUNICÍPIO DE MARILENA/PR**, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por e-mail licitacao@marilena.pr.gov.br ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 30/07/2024 às 15h a 01/08/2024 às 15h, as cotações de

preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado cujo objeto é a Aquisição de Placas de Borracha para colocação de piso no parque infantil localizado na Praça da Matriz do Município de Marilena – PR, conforme especificações do termo de Referência. A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- Cópia do RG e CPF do responsável que vai assinar o contrato.
- Contrato Social com suas últimas alterações.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico: Licitacao@marilena.pr.gov.br ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto em até 5 dias úteis após o término do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) demonstrado no Termo de Referência que se encontra abaixo.
A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da proposta;

Marilena, 29 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 021/2024.

1. OBJETO

Aquisição de Placas de Borracha para colocação de piso no parque infantil localizado na Praça da Matriz do Município de Marilena – PR. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 -					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	36	UNIDADE	PLACA BORRACHA ECOLOGICO 15MM 1X1 COLOR	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
TOTAL					R\$ 7.560,00

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação por dispensa para futura aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização desses materiais para cobrir o piso de cimento do parque infantil localizado na praça da matriz por placas de borracha para termos mais segurança com o intuito de evitar acidentes e maiores ferimentos em caso de possíveis queda das crianças ao brincar e utilizar os brinquedos.

A solicitação tem por base as informações obtidas quanto à problemática apresentada, ou seja, a falta de segurança do piso cimentado em volta dos brinquedos do parque que pode ocasionar ferimentos mais graves diante de uma possível queda dos usuários. A solução proposta com o piso de borracha visa estar pautada no melhor interesse e atendimento à necessidade pública. Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as especificações do item e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. Os serviços do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados com prazo não superior a 10 (dez) dias após a solicitação.

5.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O custo estimado total da presente Aquisição é de **R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)**. O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das duas fontes. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

7 . RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente ou parceladamente: Conforme solicitação do departamento.

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria descrita, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber parcialmente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Secretariado Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei n.º 14.133 de 2021.

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, no Decreto n.º 3.555 de 2000 e no Decreto n.º 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4 Apresentar documentação falsa;

12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

12.3 A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

12.5 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei n.º 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do (a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Marilena-PR, 29 de julho de 2024.

REGISON GENTIL SCOTTÁ

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por objeto a **Aquisição de Placas de Borracha para colocação de piso no parque infantil localizado na Praça da Matriz do Município de Marilena – PR**, conforme segue:

LOTE 01 -					
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	36	UNIDADE	PLACA BORRACHA ECOLOGICO 15MM 1X1 COLOR	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL				RS 0,00	RS 0,00

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura do envio da proposta Referente ao Processo de Dispensa 21/2024

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....
..... de 2024.
Local e Data

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:563EB417

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 149/2024 DE 29 DE JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Irismar Pereira da Costa, matrícula 279, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 29/07/2024. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 29 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CA533048

COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 333/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO**, portadora do CPF n. 026.742.729-88 e do RG sob nº. 6.210.448-1 SSP PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 29 de Julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DB38AB02

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO – CPF/MF: 026.742.729-88

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VALOR: R\$4.023,31 (Quatro mil, Vinte Tres reais e Trinta e Um Centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 29 de Julho de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:E48F1D28

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 334/24**

DECRETO Nº 334/2024

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica designado o funcionário Ademilson de Souza portador da RG. Nº 9.788.955-4 SSP SP e do Cpf nº 057.516.809-95, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Assessor de Gabinete para responder como gestor de convênio e como fiscal fica designado o funcionário Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Pesca, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Artigo 2º) - Convênio protocolo nº 21.771.181-9 pactuado entre o Município de Marilena-Pr e A SEC – Secretaria de Estado da Cultura, instrumento com o objetivo de viabilizar a implantação de Fanfarra no Município referente ao Plano Paraná Mais Cidades, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.641/2023, o qual se realiza nesta Pasta, por meio do Programa de incentivo à área da música por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná.

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

- 1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;**
- 1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;**
- 1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;**
- 1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;**
- 1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;**
- 1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;**
- 1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;**
- 1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.**

**Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.**

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:05EAC859

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.150/2024**

SUMULA: Designa servidora Pública Efetiva para responder como Diretora da Escola Municipal Nayme Abrão Nasser.

Considerando dispositivo da Portaria Municipal Nº. 133/2024 de 05/07/2024 que desincompatibiliza do quadro de funcionários a funcionária Celia Maria dos Santos Moreira, para concorrer às eleições municipais.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada ao cargo de diretora na Escola Municipal Nayme Abrão Nasser, a servidora pública Municipal Efetiva Senhora **Elizabeth Vanzelli Mantuani, portadora do CPF Nº. 748.442.539-72 e do RG Sob Nº. 4.713.067-0, para substituir a Diretora eleita Senhora Calia Maria dos Santos Moreira, no período eleitoral.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 29 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:4C411563

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2024

OBJETO: Aquisição de refeições e refrigerantes, para atendimento dos Departamentos Administrativo – Sede, Saúde, Limpeza Pública, Rodoviário e Meio Ambiente, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de julho de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de agosto de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:148AF8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1186	TIAGO BALHAN	Motorista	10º
1261	LENIR TEREZINHA DE PAULA KOPCZUK	Monitor (a) de Creche	8
1394	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	Técnico (a) em Enfermagem	06º
445	ANA DE ANDRADE GUIMARAES	Técnico (a) em Enfermagem	07º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:043973ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 360/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 15 de AGOSTO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público aos interessados, que ALTERA o descritivo do item 2, constante no ANEXO III – Termo de Referência, objetivando maior competitividade no certame. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 15/08/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 29 de Julho de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:59188481

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 525/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 16 de AGOSTO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 525/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de fonoaudiologia, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/08/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C64A1C32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 379/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 16 de AGOSTO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.

33/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 379/2024, objetivando a aquisição de móveis sob medida que serão instalados na nova sede do CRAS, Departamento de Assistência Social e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 110/2023, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/08/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, n.º 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG N.º 987693.

Mariópolis/PR, 29 de Julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:060C0DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3085, DE 19 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n.º 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO**, inscrita no CPF sob o n.º 321.980.918-95, portadora da Carteira de Identidade RG 16.150.043-7 SSP-PR, do cargo público de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2024, revogando o decreto 2765/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:65DC2645

GABINETE
DECRETO Nº 3087/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 242.143,21 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal n.º 4.320/64 e a autorização constante da Lei n.º 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 242.143,21 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Valor	Fonte
10.001.0028.0846.0110.9	33390930000000000000	Indenizações restituções	87.143,21	00000
08.002.0012.0361.0108.2055	33390300000000000000	Materiais de consumo	155.000,00	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n.º 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 242.143,21 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA44C50B

GABINETE
DECRETO Nº 3088/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.762,71 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal n.º 4.320/64 e a autorização constante da Lei n.º 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 2.762,71

(dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
10.001.0028.0846.0110.9	33390930000000000000	Indenizações restituições	e	2.762,71	00761

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.762,71 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) na fonte de recurso 00761.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:BE688060

GABINETE

DECRETO Nº 3089, DE 22 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 25369/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ANDREIA BERNINI JORENTE MARROQUE**, inscrita no CPF sob o nº 967.855.949-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.678.559.498-7 SESP/PR, do cargo público de Professor, matrícula nº 101473 /1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024, revogando o decreto 2815/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:EDE51682

GABINETE

DECRETO Nº 3090, DE 23 DE JULHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 129.756.599-11 e portador da Carteira de Identidade RG nº 14.870.332-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:855171B6

GABINETE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 903/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 24625/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 19 de agosto a 17 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58785/1	Julhana Salete Giacconi	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:BC79E04B

GABINETE

PORTARIA Nº 915/2024

(Portaria de Retificação de ato de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar suposta desídia cometida por Servidor Público na abertura de cadastro imobiliário provisório gerando execução fiscal indevida ao contribuinte.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2.608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:

Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/

Suplentes:

Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2

Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1

Apoio Jurídico:

Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 18 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9C508F86

**GABINETE
PORTARIA Nº 916/2024**

(Portaria de Retificação de ato de Instauração de Processos Administrativos de Sindicâncias)

Considerando que o artigo 235, §4º, da Lei Municipal nº 1.165/2008, dispõe que a composição da comissão permanente de sindicância deverá ser renovada mediante a substituição de dois de seus membros a cada 2 (dois) anos, contados da designação;

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.608/2024, alterou a composição da Comissão Permanente de Sindicância do Município de Matinhos, em atenção ao dispositivo legal supracitado;

Considerando que a Procuradoria-Geral exarou parecer técnico jurídico solicitando a retificação das Portarias de instauração dos Processos Administrativos de Sindicâncias instaurados durante a vigência do Decreto nº 277/2021 e anteriores;

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º- Estabelece que o Artigo 2º das Portarias nº 357/2023, nº 119/2023, nº 636/2018, nº 298/2022, nº 178/2022, nº 1009/2022 e nº 317/2023, passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2.608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:

Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/

Suplentes:

Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2

Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1

Apoio Jurídico:

Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01”.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão indicada no artigo 1º gozará das mesmas prerrogativas da Comissão anterior, assim como terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos.

Matinhos, 18 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C1C3D7AB

**GABINETE
PORTARIA Nº 917/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município em conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **ELISANGELA MARGARIDA PEREIRA**, ocupante do cargo público de Cozinheiro/merendeira, matrícula 78026/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 365 dias (01 ano), a contar do dia 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025, com redução de 03 (três) horas diárias, 01 (um) dia da semana (segunda-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:731F5F36

**GABINETE
PORTARIA Nº 918/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 24574/2024, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **14 (quatorze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 694/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
58815-1	Raphael José Paupério	Professor de Educação Física	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9A75BA25

**GABINETE
PORTARIA Nº 920/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 25291/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80209/4	Fagner Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AAEF83B5

**GABINETE
PORTARIA N.º 921/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em atenção ao Processo Administrativo nº 25097/2024 e em cumprimento ao Termo de Convênio celebrado com Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, voltado à manutenção do Posto de Atendimento do DETRAN/PR nesta municipalidade

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor Público efetivo **Paulo Ricardo Silva Júnior**, matrícula nº 72729/1, ocupante do cargo público de **Administrador**, para exercer a função especial de “Atendente do Posto DETRAN” e desempenhar os demais atos necessários do setor Posto de Atendimento do DETRAN/PR de Matinhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Matinhos, 22 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E9DFBACB

**GABINETE
PORTARIA N.º 922/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 25291/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **18 (dezoito) dias de férias**, a partir de 01 a 18 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63240/1	Marlene de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E3F75B7D

**GABINETE
PORTARIA N.º 923/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 25208/2024, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **3 (três) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 693/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
65510-1	Marcel Augusto Belém Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:DE5774FD

**GABINETE
PORTARIA N.º 924/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 815/2024 do dia 01 de julho de 2024, referente a **FÉRIAS**, dos servidores **DANIELLE PRISCILA TAVARES GONÇALVES POSTAL** e **JOSY ANELLY GOULART DA COSTA**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3062 do dia 09 de julho de 2024, por se tratar de ato duplicado, conforme portaria 846/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:746CE0E0

**GABINETE
PORTARIA N.º 925/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 25499/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a partir de 02 a 21 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100715/1	Cintia Siufi de Julio Barbo	Técnico em Radiologia	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A5EED67E

**GABINETE
PORTARIA Nº 926/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 25067/2024, resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 057 do dia 19 de janeiro de 2024, que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA**, matrícula 100648/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a servidora **ANA MARQUES BRAZ**, a partir do dia 22 de julho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6349FDFB

**GABINETE
PORTARIA Nº 927/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 25067/2024, resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA**, matrícula 100648/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **DAYANNE DE OLIVEIRA SILVA**, a partir de 22 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:BDAD499F

**GABINETE
PORTARIA Nº 928/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 24124/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ELIZABETH MESQUITA MAXIMOVITZ MACHADO**, matrícula nº 59943/2 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 270 (duzentos e setenta) dias, de **Licença Prêmio a contar do dia 01 de agosto de 2024 a 27 de abril de 2025**, referente aos períodos aquisitivos de 2007 a 2023, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 24 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E8652671

**GABINETE
PORTARIA Nº 929/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 24000/2023 e ofício nº336/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **VALDECIR FRANCISCO CAGNINI** matrícula nº 74560/2, ocupante do cargo público de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias**, de **Licença Prêmio a contar do dia 01 de agosto a 29 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 24 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D3CC4C21

**GABINETE
PORTARIA Nº 930/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, e em face ao processo nº 25078/2024 e ofício nº 349/2024, resolve:

SUSPENDER

Art.1º A pedido da servidora **SCHAIANE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **82414/1**, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 01 de agosto de 2024**, concedida por meio da Portaria nº 976/2023, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:5B4B3D0E

GABINETE

PORTARIA Nº 931/2024

Considerando o artigo 37 do Decreto Municipal n.º 272/2018 que regulamenta a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Município de Matinhos;

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNA os seguintes funcionários para compor a equipe do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Matinhos – SIM/POA/MATINHOS:

TAKASHI YOTSUMOTO – matrícula 21903-1 - veterinário e coordenador do SIM/POA/MATINHOS

CLIVOR NEGOCHADLE – matrícula 76457-1 - auxiliar

MICHEL DEMORVAN CERQUIM – matrícula 100530-1 - auxiliar

ANDREA LUIZA MAZETTO PESCH - matrícula 101321-1 - auxiliar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CF3ACE7C

GABINETE

PORTARIA Nº 932/2024

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2022, assinado entre o Município de Matinhos e a Receita Federal do Brasil;

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para exercer a função especial de “Atendente do Posto Virtual da Receita Federal” e desempenhar todos os atos necessários ao funcionamento do referido setor:

PAULO RICARDO SILVA JÚNIOR – Matrícula n.º 72729/1

RG n.º 9166822-0

CPF n.º 052.072.059-86

LEANDRO SILVEIRA TAVARES – Matrícula n.º 57240/1

RG n.º 422160-2

CPF n.º 066.712.459-40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de julho de 2024.

Matinhos, 24 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B2935653

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 422/2024 - CONVOCAÇÃO CONCURSO 001 2023 - PROCURADOR 10º CHAMADA

PORTARIA Nº 422/2024

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 010/2023 de 07/11/2023, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023; convocar em 10ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Vicente Bufon de Almeida Neto	29/05/1996	Procurador Municipal	75	1º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renúncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

29 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:7ECD585

MUNICÍPIO DE MATO RICO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº15/2024

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 29 de julho de 2024.

Do objeto: Aquisição celulares para Secretaria de e finanças para secretaria de Assistência Social para uso do conselho tutelar.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **15/2024 HOMOLOGO** e

AUTORIZO a contratação da proponente, AGNOS C GEHRING INFORMATICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.437.057/0001-27, com sede na cidade de Roncador Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro nº 410-sala C, centro, CEP:87.320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Agnos Carlos Gehring, inscrita no CPF sob nº***.426.***-96, na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme item descritos no orçamento e no termo referência em anexo:

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C64A7BAA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº55/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2024
DISPENSA Nº 15/2024

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: AGNOS C GEHRING INFORMATICA - CNPJ/MF sob o nº. 09.437.057/0001-27.

OBJETO: Aquisição celulares para Secretaria de e finanças para secretaria de Assistência Social para uso do conselho tutelar.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação contratação direta amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 29/10/2024

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 – TESOURARIA

04.003.04.123.0201.2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 – FMDCA – Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente

09.003.08.243.0801.6.036 – Manutenção do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.52. 00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FEA21656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **LUIZ MACHADO**, portador do CPF nº 549.570.289-15, RG nº 1.815.063-PR, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**, de provimento em comissão, lotado(a) na Divisão de Transportes, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C88DE8CC

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ nº: 10.210.196/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Divisão Municipal de Administração do município de Miraselva/PR.	
VALOR TOTAL	R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura 002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 001 – Divisão de Ensino 12.361.0005.2039 – Atendimento ao Programa Salário Educação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 07 – Secretaria de Assistência Social 001 – Divisão de Assistência Social - CRAS 08.244.0003.6015 – Manutenção do Serviços de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 29 de julho de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D316064C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 28/2024

Eu **Rogério Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA – ME	E 10.210.196/0001-00	R\$ 6.993,00

Miraselva/PR, 29 de julho de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:CC893B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a suspensão do Edital de Concurso Público nº 01/2024, relativamente ao Contrato nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 01/2024.”

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.409 de 11 de março de 2024, após aprovação do **CONSELHO CURADOR** da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024 às 15h00min;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de maio de 2022, que institui a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, alterando a Lei Complementar 44/2021;

CONSIDERANDO a adoção de atividades necessárias para implementação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

CONSIDERANDO a regra disciplinada no art. 37, caput, combinado com seu inciso II da constituição federal, sobre a contratação de profissionais necessários à consecução das suas finalidades, por meio de seleção pública.

CONSIDERANDO a contratação do Instituto Omni para prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização, coordenação e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio, Técnico e Superior em favor do quadro de pessoal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, nos moldes efetivado pelo Contrato nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 01/2024, com fulcro no inciso XV do Art. 75. da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 158/2024, que asseverou acerca dos estudos preliminares decorrente do impacto financeiro e orçamentário para o ano de 2024 com a execução do Concurso Público, sopesando à necessidade de adequação dos cargos e remunerações ofertadas no Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adiamento da prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização, coordenação e realização de Concurso Público, no intuito de realizar ajustes destinados à perfectibilização dos atos necessários ao regular funcionamento das atividades da Fundação, sob pena do ônus do mal planejamento;

CONSIDERANDO que, a gestão de pessoal da administração pública é um dos maiores desafios no âmbito do SUS, eis que a contratação de profissionais e especialistas na quantidade e na diversidade necessárias com remuneração mais justa, encontram barreiras impostas tanto pela Lei de Responsabilidade Fiscal como pela falta de autonomia orçamentária e financeira a que estão submetidos os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da quantidade, especificações e remunerações dos cargos necessários ao suprimento da demanda existente no Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, com observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e às iniciativas de reorganização do modelo de atenção à saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Edital de Concurso Público nº 01/2024, publicado por força da execução do Contrato nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 01/2024.

Art. 2º Adiar a prestação de serviço técnico especializado de planejamento, organização, coordenação e realização de Concurso Público, que visa a seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos públicos inerentes ao quadro de pessoal da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, pelo período necessário às adequações nas especificações, quantidade de vagas e remunerações dos cargos necessários ao suprimento da demanda existente no Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 29 de julho de 2024.

VÂNIA STOPINSKI

Diretora Geral

Publicado por:

Vânia Stopinski

Código Identificador:7CE683A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1663 DE 24 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1663/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.593,79 (trinta e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n	R\$ 31.593,79
Total Suplementação:		R\$ 31.593,79

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n	R\$ 31.593,79
Total Redução:		R\$ 31.593,79

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não P	31.593,79	31.593,79
Total		31.593,79	31.593,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:31130611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1666 DE 25 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1666/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 96.420,64 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009 Amortização - Encargos Dívida Confessada	
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.614,55
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 23.261,03
04.002.28.846.0000.2.011 Encargos com Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 52.048,89
05 Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.496,17
Total Suplementação:	R\$ 96.420,64

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 88.924,47
05 Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013 Manutenção das Ações de defesa Civil	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.134,63
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.361,54
Total Redução:	R\$ 96.420,64

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	96.420,64	96.420,64
Total		96.420,64	96.420,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D53E3577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ATA Nº 001/2024

ATA Nº 001/2024	Paiçandu, 15 de maio de 2024
-----------------	------------------------------

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PAIÇANDU-PR.

Aos quinze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se a Presidente do CAE | PAIÇANDU-PR Juliana Maria Fabro Alves e os demais membros do conselho inscritos, por meio de videochamada (*Google Meet*), para tratar dos assuntos relacionados ao tema: **ELEIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PAIÇANDU-PR**. Inicialmente, a Presidente deu as boas-vindas a todo o colegiado. Para a reunião de hoje foram apresentadas as demandas referentes ao Parecer Favorável do Conselho de Alimentação Escolar de Paiçandu-PR referente ao ano de dois mil e vinte e três. Durante a reunião, a presidente informou que alguns representantes deixariam suas representatividades por diferentes motivos. Além disso, outros(as) representantes deveriam ser alterados devido ao desligamento, por não pertencerem mais a representatividade e por ausência nas reuniões. Com isso, foram encaminhados Ofícios para as representatividades que necessitavam ser alteradas. Os nomes dos segmentos representados, bem como, os nomes dos(as) representantes que solicitaram renúncia e dos(as) novos(as) representantes são apresentados no final desta ata como anexo. Durante o andamento da reunião, não foram apresentados questionamentos sobre o trabalho dos(as) conselheiros(as). Por fim, encerramos essa reunião e não havendo nada mais a acrescentar, eu, Juliana Maria Fabro Alves redigi a presente ata que segue assinada por mim e por todos(as) os(as) presentes, informando a saída dos membros do Conselho de Alimentação Escolar e a inclusão dos(as) novo(as) representantes. Paiçandu-PR, quinze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANEXO I

LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024			
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
Titular	Leonardo Aves Biava		Exonerou do cargo
Suplente	Ana Beatriz Baltrusch Rodrigues		Permanece no conselho
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ALUNOS			
REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
Titular	Tereza Aparecida de Souza		Solicitou renúncia
Suplente	Maria de Fátima da Silva Pereira		Solicitou renúncia
Titular	Andréia Cristina dos Santos Fontini		Solicitou renúncia
Suplente	Maria de Lourdes Ferreira da Silva		Solicitou renúncia
REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS/AS			
REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
1º Titular	Juliana Maria Fabro Alves		Permanece no conselho
1º Suplente	Ester Aparecida Pereira Fuzari		Permanece no conselho
2º Titular	Géssica Aline da Silva Cardoso		Solicitou renúncia
2º Suplente	Fabiane Maria Ramalheira		Solicitou renúncia
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
1º Titular	Sara Gonçalves dos Santos Nogueira		Solicitou renúncia
1º Suplente	Carla Mariana Silva Santos		Solicitou renúncia
2º Titular	Márcio Castilho dos Santos		Permanece no conselho
2º Suplente	Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi		Permanece no conselho

ANEXO II
CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PAIÇANDU-PR QUE SERÃO NOMAEADOS PARA SUBSTITUIR OS MEMBROS LISTADOS NO ANEXO I REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLENTE

NOME: Jordana Camille Silveira Leibante

RG: 13.205.307-5

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ALUNOS

1º TITULAR

NOME: Andrielly Silva de Oliveira

RG: 10.453.545-3

1º SUPLENTE

NOME: Vania Vasselai Lima Gardinal

RG: 10.164.177-5

2º TITULAR

NOME: Juliana Alexandre dos Santos Zaia

RG: 7.140.534-6

2º SUPLENTE

NOME: Cleonice Moreira Fernandes dos Santos

RG: 6.605.381-4

REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS/AS

2º TITULAR

NOME: Marluci Ferreira da Silva

RG: 6.163.887-3

2º SUPLENTE

NOME: Angela Hiromi Ohta Pereira Sacchi

RG: 9.750.877-1

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1º TITULAR

NOME: Maria Socorro dos Santos

RG: 668.968-54

1º SUPLENTE

NOME: Natalia Pinheiro Eugênio

RG: 12.959.425-0

Publicado por:
 Alan de Souza Miranda
Código Identificador:669F4013

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ATA Nº 002/2024

ATA Nº 002/2024	Paçandu, 29 de julho de 2024
-----------------	------------------------------

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PAIÇANDU-PR.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se a Presidente do CAE | PAIÇANDU-PR Juliana Maria Fabro Alves e os demais membros do conselho inscritos, por meio de videochamada (*Google Meet*), para tratar dos assuntos relacionados ao tema: **ELEIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PAIÇANDU-PR**. Inicialmente, a Presidente deu as boas-vindas a todo o colegiado. Durante a reunião, a presidente informou que a convocação para a reunião extraordinária se deu por conta da vacância de alguns representantes em reuniões do Conselho de Alimentação Escolar realizadas anteriormente. Alguns membros alegaram suas ausências por diferentes motivos. Outro motivo foi a verificação de um erro na postagem da última ata. A mesma que deveria ser numerada como 001/2024, estava numerada como 005/2023. Nesse sentido, foi informado ao colegiado que seria realizada a correção e encaminhado para a publicação. Durante a reunião, A presidente mencionou sobre a importância do cadastro do Conselho de Alimentação Escolar nos sistemas e que o não cadastramento acarretaria na inadimplência do Município em relação as documentações vigentes para a execução de serviços e pagamentos. Diante disso, anteriormente, uma das representantes solicitou o desligamento do Conselho por vacância por não conseguir participar de forma assídua e ativa das reuniões do Conselho. Diante das muitas substituições realizadas dos membros do conselho, foi realizada uma votação para eleição da nova Diretoria do Conselho de Alimentação

Escolar de Paçandu-PR composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretariado. De acordo com a votação ficou decidido que JULIANA MARIA FABRO ALVES, permanece na Presidência, MARLUCI FERREIRA DA SILVA, assume a Vice-Presidência e LEONOR APARECIDA DA SILVA assume a Secretária do Conselho. Com isso, serão encaminhados Ofícios para as representatividades que necessitarão ser alteradas, assim como a solicitação da errata do ofício anterior. Os nomes dos segmentos representados, bem como, os nomes dos(as) representantes que solicitaram renúncia e dos(as) novos(as) representantes são apresentados no final desta ata como anexo. Durante o andamento da reunião, não foram apresentados questionamentos sobre o trabalho dos(as) conselheiros(as). Por fim, encerramos essa reunião e não havendo nada mais a acrescentar, eu, Juliana Maria Fabro Alves redigi a presente ata que segue assinada por mim e por todos(as) os(as) presentes, informando a saída dos membros do Conselho de Alimentação Escolar e a inclusão dos(as) novo(as) representantes. Paçandu-PR, vinte de julho de dois mil e vinte e quatro.

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2024			
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
Titular	Ana Beatriz Baltrusch Rodrigues		
Suplente	Jordana Camille Silveira Leibante		
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ALUNOS			
REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
Titular	Andrielly Silva de Oliveira		
Suplente	Vania Vasselai Lima Gardinal		
Titular	Juliana Alexandre dos Santos Zaia		
Suplente	Cleonice Moreira Fernandes dos Santos		
REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS/AS			
REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
1º Titular	Juliana Maria Fabro Alves		Presidente
1º Suplente	Ester Aparecida Pereira Fuzari		
2º Titular	Marluci Ferreira da Silva		Vice-Presidente
2º Suplente	Angela Hiromi Ohta Pereira Sacchi		
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
1º Titular	Maria Socorro dos Santos		
1º Suplente	Natalia Pinheiro Eugênio		
2º Titular	Márcio Castilho dos Santos		
2º Suplente	Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi		

ANEXO III

CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PAIÇANDU-PR QUE SERÃO NOMAEADOS PARA SUBSTITUIR OS MEMBROS LISTADOS NO ANEXO I REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (QUEM DEIXA O CONSELHO)

2º SUPLENTE

NOME: GLÁUCIA FABIANO DE MAGALHÃES MARCONI

RG:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (QUEM ENTRA)

2º SUPLENTE

NOME: LEONOR APARECIDA DA SILVA

RG: 8.891.576-3

Publicado por:
 Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BB8B8B94

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 201/2024

DECRETO Nº 201/2024

De 29 de julho de 2024

Súmula: Nomeia os Conselheiros para compor/substituir os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PAIÇANDU-PR – CAE | PAIÇANDU-PR no QUADRIÊNIO 2022-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º – Inclui na composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PAIÇANDU – CAE | PAIÇANDU-PR no QUADRIÊNIO de 2022-2026 os novos Conselheiros a fim de substituir, em virtude de VACÂNCIA e ou ENOXERAÇÃO, os conselheiros abaixo descritos neste artigo:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2º SUPLENTE

NOME: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi

RG: 5.076.908-9

MOTIVO: Desligamento

Art. 2º – Nomeia novos Conselheiros para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme segue:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2º SUPLENTE

NOME: Leonor Aparecida da Silva

RG: 8.891.576-3

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan de Souza Miranda

Código Identificador:338B44B9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 282/2024**

de 25 de julho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre 29 de julho a 7 de agosto de 2024, a servidora público municipal, Senhora, **SIMONE MARQUES SANTANA** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.70*.7**-.9 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.8**.959-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:FFCC3A5E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 283/2024**

de 25 de julho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 1 de agosto a 30 de agosto de 2024, a servidora público municipal, Senhora, **IVONICE FERRETTI** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.70*.7**-.9 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.3**.629-**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:D84BDFE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº23/2024**

TERMO DE FOMENTO Nº06//2024

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU (APAE)
CNPJ/CPF:	79.696.647/0001-50
OBJETO:	Termo de Fomento entre a Fundação municipal de Educação e a Entidade, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
VALOR GLOBAL:	R\$ 191.389,49 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e o valor mensal conforme cronograma de desembolso.
VIGÊNCIA	Agosto de 2024.
ASSINATURA	Março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:4752EFC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 35/2024

Nº PROC. ADM. 51/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAIÇANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 29/07/2024 14:59

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2024 15:00

FIM REC. PROPOSTA: 14/08/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 14/08/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 8.527,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Skate e equipamento de segurança, através de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses para atender às necessidades da Casa Lar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D4pITIEsu%2FTcT6h5Vnr8M1BIj9dOb_Q%2Fo3%2Fz6qEsKP3_JYiAWDVzEF_FG2W%2FYHEQjgH54uQYhH6yi8AIyEeCk263k0Y%2F4LFmmJUkEASQsEA%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 29/07/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5ACC6BBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em excursões e viagens turísticas na modalidade de Dispensa de Licitação para a ação/interatividade dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Centro de Convivência do Idoso do Idoso do Município de Paicandu, no valor total da presente contratação é de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), a favor da empresa: **HSB SALTO BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 22.568.524/0001-16, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:760B1967

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.
04/2024 - RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024 - RODRIGO WTIKOUSKI &
CIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2024 cujo objeto prevê credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA	49.943.519/0001-00	15766/2024	O proponente não apresentou a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:12495A93

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024 –
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**

Referente ao Credenciamento n.º 05/2024 – Processo Administrativo n.º 6352/2024

Termo de Credenciamento n.º 01/2024 – Processo Administrativo n.º 14270/2024

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Credenciada: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Objeto: visa o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 29/07/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:C09AB4F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.999 DE 29 DE JULHO DE 2024 -
PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 22.838, DE 27 DE JUNHO
DE 2024.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 22.837, de 27 de junho de 2024, contados a partir de 27/07/2024.

Art. 2º A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 10/08/2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BB5E69D5

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 17.491 DE 29 DE JULHO DE 2024 - CONSTITUI
O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA DE
DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA O BIÊNIO 2024/2026**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no processo protocolado 13027/2024;

Decreta:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme Lei Municipal Nº 4.180/2016 e suas alterações, para o biênio 2024/2026, o qual será composto pelos seguintes representantes:

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	Luiza de Oliveira Rosas
	Suplente	Luelen Maria Schuster Sobota
EDUCAÇÃO	Titular	Roberta de Oliveira Brecailo
	Suplente	Andressa C. Delfrate
ASSISTÊNCIA SOCIAL,	Titular	Paola Emanuelle Santos
	Suplente	Larissa Mattia Calixto
CULTURA, E ESPORTE	Titular	Luigi costa
	Suplente	Edson luiz gross
URBANISMO E FINANÇAS	Titular	Jennifer Maria Alves
	Suplente	Miriane Borges Motisuk

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMDCA 2024/2026:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CMDCA 2024/2026:

Segmento	Nome do Representante	
Entidades prestadoras de serviço na área de adolescentes de 12 a 14 anos	Titular	Elba Ribeiro Rodrigues Antunes
	Suplente	Mabel Bastos de Paula
Entidade prestadora de serviços na área da Criança de 5 a 11 anos	Titular	Mariana Bordinhão Costa
	Suplente	Fernanda de Mello Breda
Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente com necessidades educativas especiais:	Titular	Débora Puchalski Bronoski Furmam
	Suplente	Eluana Stelle
Entidades prestadoras de serviço na área da família e crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	Titular	Stefany Andrade Machado
	Suplente	Rodrigo Tarabauka
Entidades prestadoras de serviço na área da Criança de 15 a 18 anos	Titular	Debora de Moraes Canestraro
	Suplente	Daniel Ricardo Canestraro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:248EED4B

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 17.489 DE 29 DE JULHO DE 2024 - ALTERA O
DECRETO Nº 17.445 DE 11 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 13953/2024,

Decreta:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas *a, b, c, d e e*, do inciso III, do art. 2º do Decreto nº 17.445 de 11 de Julho de 2024, que Nomeia os representantes do Conselho Municipal do Trabalho, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º -----

III-----
a) Marlon Cleiton Gross - Titular;
b) Luciano Turra Agottani – Titular;
c) Cesar Ruzin – Titular;
d) Alyssia Assunção – Suplente;
e) Liliane Santos – Suplente;
f) -----
-----” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.445 de 11 de Julho de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A1B41687

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - TATIANE ROSCOSZ.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de julho de 2024.

TATIANE ROSCOSZ

Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:EF13AA61

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - SIMONE FREITAS DA SILVA.**

Palmeira, 29 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 31 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

SIMONE FREITAS DA SILVA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:25E341AD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FELIPPE
GAMA MOREIRA.**

Palmeira, 29 de julho de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2024 de 23 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: FELIPPE GAMA MOREIRA

Inscrição: 393

Emprego público: PROFESSOR 20H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:EA077942

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.488 DE 29/07/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
65.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
600 - 3.3.90.32.00.00 948 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 65.000,00

Total Suplementação: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R\$ 65.000,00

Total da Receita: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A4D30ADA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - LUCIA PATRICIA
STUPP WEHRLI.**

Palmeira, 29 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

Professor 20h:

LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BF628FCD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - SUZANA
KOVALSKI.**

Palmeira, 29 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 31 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14852/2024.

Professor 40h:

SUZANA KOVALSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D1D92EFF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 40H - ADMARI
PRIMO SCHUHLLI PRIMO DA SILVA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor 40h**, chamado a se apresentar para assumir

a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de julho de 2024.

ADMARI PRIMO SCHUHLLI PRIMO DA SILVA

Desistente

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:6ED741A1

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.996 DE 29 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO EDSON LUIZ GROSS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15988/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Edson Luiz Gross	687.xxx.xxx-91	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9FF6B757

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.997 DE 29 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO DANIEL CHARLES PHILIPPSSEN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15989/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,

ocupante do cargo de Diretor de Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Daniel Charles Philippsen	076.xxx.xxx-04	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8031D43A

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.991 DE 29 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO RAFAELA WIEGAND FURMAN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16085/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Rafaela Wiegand Furman	078.xxx.xxx-50	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B3B6C8A2

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.992 DE 29 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO VIVIANE LOUISE ANTONIETE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16086/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Viviane Louise Antoniete	075.xxx.xxx-58	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:35477D76

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.993 DE 29 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO LUIZA DE OLIVEIRA ROSAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16087/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicólogo (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Luíza de Oliveira Rosas	100.xxx.xxx-88	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1B539BD3

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.994 DE 29 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16089/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Katlen Cristina de Lima Koslovski	064.xxx.xxx-62	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:915533DB

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.995 DE 29 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO DIANDRA CLARA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15784/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Diandra Clara Costa	094.xxx.xxx-96	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8712750C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2024**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES

Data início: 30/07/2024

Data fim: 31/07/2024

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 29 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:41C08930

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 051/2024**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 051/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOSÉ KATCHUK

Data início: 30/07/2024

Data fim: 31/07/2024

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 29 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:6699E78A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 052/2024**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 052/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 30/07/2024

Data fim: 31/07/2024

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Realizar o transporte de vereadores da Câmara Municipal para visita ao gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 29 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:1A346B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1297/2024 - DENOMINA RUA CEZAR SILVESTRE**

LEI Nº 1297/2024.

Denomina de "DEPUTADO CEZAR SILVESTRI" via pública do Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua do Loteamento Santana, logradouro público do Município de Palmital, Paraná passa a ter denominação na forma da disposição a seguir:

I – Rua projetada, localizada dentro do Loteamento Santana, perpendicular a rua Interventor Manoel Ribas, entre as Ruas Pitanga e Vicente Machado, fica por esta Lei denominada de Rua DEPUTADOR CEZAR SILVESTRI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024).

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:080A955A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1298/2024**

LEI N. 1298/2024

DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DO PARQUE INDUSTRIAL II DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Parque Industrial **ADÃO DIVAL MENDES**, o Parque Industrial II do Município de Palmital.

Art. 2º - A denominação homenageia e torna perene na História de Palmital o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (29/07/2024).

ROBERTO CALOS ROSSI

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:288D0EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 39/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 96/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 39/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078, 0 - CEP: 83050120 - BAIRRO: PARQUE DA FONTE, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº84.988.237/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PAULO ROBERTO AGLEARI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.426.039-00 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-PR.

DATA DO CONTRATO: 29/07/2024 (vinte e nove dias de julho de 2024)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 (dez dias de fevereiro de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 45.999,80 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 39/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion

nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA RICALDE MARQUES, 119, 0 - CEP: 91040280 - BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº36.999.842/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROBERTA PIZZOLI**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.214.070-72 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-PR.

DATA DO CONTRATO: 29/07/2024 (vinte e nove dias de julho de 2024)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 (dez dias de fevereiro de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:32B778EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO- 113/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão/Eletrônico Nº 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 113/2023

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JULIANO DE COSTA LTDA – EPP**, com endereço à RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 37, 0 37 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIUGAÇU, inscrita no 72.150.550/0001-06 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ROGERIO POSSATTO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1272023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº127/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período **18/07/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
196	34,91	23,03	42,95
197	35,91	23,03	43,95

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Juliano De Costa LTDA – EPP
ROGERIO POSSATTO,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987
--	--

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3B7D0E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 113/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 129/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazemos entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - Bairro: Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.194.440/0001-03, neste ato representado por **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.860.049-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 129/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº129/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período **18/07/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
896.860.049-04
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:51D873A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazemos entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Paraguaçu, 1020, 0 - CEP: 87706435 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.097.911/0001-05, neste ato representado por **JULIANO LAMBERTI DIAS**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.869.479-98, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 128/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº128/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período **18/07/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as

disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Lovian Medicamentos LTDA - ME

JULIANO LAMBERTI DIAS

042.869.479-98

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:A7B5CF71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 113/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 128/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Paraguaçu, 1020, 0 - CEP: 87706435 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.097.911/0001-05, neste ato representado por **JULIANO LAMBERTI DIAS**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.869.479-98, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 128/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº128/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período **18/07/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME

JULIANO LAMBERTI DIAS

042.869.479-98

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:B35073B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 113/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 130/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO, PARA SUPR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 130/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA GATURAMO, 100 - CEP: 86702000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.478.140/0001-34, neste ato representado por **LUIZ CARLOS SALVI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.057.639-72, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 130/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº130/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período **18/07/2024 até**

30/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Salvi, Lopes & CIA. LTDA
LUIZ CARLOS SALVI
619.057.639-72
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E961964A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 036/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –
113/2023 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNIC

Pregão Nº 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 113/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
126/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 126/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/07/2024

até 30/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987
--	--

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8D70FD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 39/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 118/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 147/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA CONFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 147/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A
NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MELO AMBIENTE E
TURISMO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 0 SALA 2 - CEP: 85065060 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.178.366/0001-37, neste ato representado por **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 147/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº147/2023 do **Pregão 39/2023**, fica prorrogado pelo período **26/07/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as

disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Vital Produtos Para Saúde LTDA-EPP
CAROLINA MARCONDES THOMÉ
058.495.429-81
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:49578434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 118/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 143/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 39/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 143/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SEGUNDO COSTENARO, N 85, 0 - CEP: 86900000 - BAIRRO: PQ INDS DOMINGOS MASSA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.804.425/0001-93, neste ato representado por LILIAM MOURA MORALES AGUIAR, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.322.359-77, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 143/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº143/2023 do **Pregão 39/2023**, fica prorrogado pelo período **26/07/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as

disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Lilian Eireli Epp
LILIAM MOURA MORALES AGUIAR
006.322.359-77
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:22EBA06E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 50/2024 - RECESSO**

**DECRETO Nº 50 DE 29 DE JULHO DE 2024
DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 627/2006;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município no dia 05 do mês de Agosto de 2024 (segunda-feira), em virtude do feriado Municipal de São Bom Jesus no dia 06 de Agosto de 2024 (Terça-feira).

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos municipais na data supramencionada.

Art. 3º O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial como saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e serviço de inspeção municipal, bem como os demais assim considerados.

Parágrafo Único – A Secretaria de Agricultura efetuará atendimento em Plantão para emissão de notas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Viação Serviços Rodoviários seguirão calendário e escala próprias das Secretarias..

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 29 dias do mês de Julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:48E2839F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 77 2024

PORTARIA Nº 077/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente à Chamada Pública 04/2024 - Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão-alimentação, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LIDIANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	FISCAL	Nº 60-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº98

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 26 de Julho de 2024.

NAIR MARIA VICHIAITI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4E82B473

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CONTRATO 134/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 28.080.108/0001-50

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - PROGRAMA QUALICIS - EXERCÍCIO 2024.

Dotação Orçamentária: [2024] 31 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039509900000000.327

Prazo de Vigência: 28/07/2024 a 09/07/2025.

Valor: R\$283.440,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 134/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 29 de julho de 2024.

NAIR MARIA VICHIAITI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:792B9F1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 135-24

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA

CNPJ: 30.816.717/0001-77

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - PROGRAMA QUALICIS - EXERCÍCIO 2024.

Dotação Orçamentária: [2024] 31 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039509900000000.327

Prazo de Vigência: 28/07/2024 a 09/07/2025.

Valor: R\$202.560,00 (duzentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 135/2024

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 29 de julho de 2024.

NAIR MARIA VICHIAITI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ED6E2CBA

PROCURADORIA
ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE
PARANAÍ/PGM E A FUNDAÇÃO GERAL DA
UNIVERSIDADE DE SALAMANCA SALAMANCA
(ESPANHA), 22 DE JULHO DE 2024.

JUNTO:

De um lado, os senhores BENJAMIM MARÇAL COSTA (e-mail: procuraria@paranavai.pr.gov.br) e WASHINGTON APARECIDO PINTO (e-mail: washington.pinto@yahoo.com.br), representantes do MUNICÍPIO DE PARANAÍ – Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF com número. 76.977.768/0001-81, município com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 900, Centro, CEP n. Estado do Paraná, como Procurador-Geral do Município e Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município, respectivamente.

Por outro lado, D. ÓSCAR GONZÁLEZ BENITO, na qualidade de Diretor-Gerente da Fundação Geral da Universidade de Salamanca, com poderes suficientes para a realização deste ato em virtude do acordo adotado no Conselho Ordinário de Curadores da Fundação Geral da Universidade de Salamanca exerceu em 17 de dezembro de 2013, poderes que não foram revogados ou modificados.

Ambas as partes reconhecem mutuamente plena capacidade para assinar este Acordo e, para esse fim,

Eles expõem:

Que La Fundación General de la Universidad de Salamanca (en lo sucesivo, FG/USAL) es una institución sin ánimo de lucro que tiene como objetivo primordial cooperar al cumplimiento de los fines de la Universidad de Salamanca, previstos en el artículo segundo de sus Estatutos (Acuerdo 19/2003 de la Junta de Castilla y León, publicados en BOCYL n.º 22, de 3 de febrero de 2003, modificados por Acuerdo 38/2011 de la Junta de Castilla y León, BOCYL n.º 90, de 11 de maio).

Aquele MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM que tem como função principal uma instituição sem fins lucrativos cujo objetivo principal é cooperar no cumprimento de seus propósitos, cuja função é oferecer amplos e rigorosos cursos de pós-graduação, conferências e seminários internacionais, intercâmbio de professores e ditos.

Que a FG/USAL, no desenvolvimento de suas atribuições, participe dos mesmos objetivos perseguidos pelo MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM, especialmente a promoção de atividades acadêmicas, formativas e educativas que beneficiem a sociedade.

Que ambas as Instituições estão interessadas em estabelecer colaboração mútua através do início de ações comuns em matéria de formação e educação, para o que vêm assinar este Acordo de Colaboração de acordo com o seguinte

CLÁUSULAS

PRIMEIRO.— Do objeto do Acordo.

Através deste Acordo pretende-se estabelecer uma relação de colaboração entre a FG/USAL e o MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM para o desenvolvimento da atividade periódica “Cursos de Especialização em Direito” (doravante, CED) que seja benéfica para ambas as Partes.

SEGUNDO.— Do CED e dos beneficiários do Convênio.

Por meio desta atividade, a FG/USAL oferecerá formação continuada de alto nível, em condições especialmente vantajosas, aos graduados em ciências jurídicas ou outras disciplinas afins vinculadas ao MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM, visando seu aperfeiçoamento profissional.

Os CED são ministrados em duas edições anuais, oferecendo em cada uma delas um conjunto de programas acadêmicos relacionados com os diferentes ramos do sistema jurídico e que, atualizados, podem ser consultados no site <http://fundacion.usal.es/ced>. Cada programa é composto por 120 horas nominais, das quais 60 são presenciais e ministradas em Salamanca, sendo as restantes 60 horas correspondentes à realização e conclusão de um projeto de investigação relacionado com uma das disciplinas desenvolvidas no presencial.

TERCEIRO.— Dos compromissos das Partes.

A FG/USAL compromete-se junto ao MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM a realizar as seguintes ações:

a) Informar prioritariamente cada nova edição dos Cursos de Especialização em Direito, fornecendo tanto os endereços URL necessários para o acesso aos mesmos como o material de divulgação em papel publicado pela FG/USAL (cartazes, dípticos, etc.).

b) Garantir desconto variável no preço de matrícula nos Cursos de Especialização em Direito aos grupos de pessoas lotadas e/ou dependentes do MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM, que será praticado da seguinte forma:

- Grupo de três (3) ou mais pessoas: 15 por cento.
- Grupo de cinco (5) ou mais pessoas: 20 por cento.
- Grupo de dez (10) ou mais pessoas: 25 por cento.

c) Incorporar a logomarca ou sinais distintivos do MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM sob o conceito de “instituição colaboradora”, em condições de igualdade com outras entidades com as quais a FG/USAL mantenha acordos semelhantes ao documentado neste Acordo.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM obriga-se junto à FG/USAL a realizar as seguintes ações:

a) Quanto ao processo de inscrição dos beneficiários dos descontos acima indicados, o Coordenador indicado na Cláusula Quarta deste Convênio administrará os procedimentos necessários on-line perante a FG/USAL, fornecendo a lista dos participantes de sua instituição. Para tanto, uma das cartas de recomendação de cada um dos beneficiários deverá ser do responsável pelo departamento ou serviço a que pertence MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM

b) O pagamento correspondente à matrícula dos beneficiários será de responsabilidade dos dirigentes do MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM que desejarem participar dos cursos. O MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM enviará a lista final de participantes através do seu Coordenador. Os pagamentos correspondentes serão processados diretamente pelos funcionários participantes junto à Fundação, de acordo com as modalidades aceitas por esta.

c) Oferecerá a divulgação dos Cursos de Especialização em Direito através dos meios de comunicação corporativos disponíveis para esse fim, incluindo a convocatória geral nas redes sociais da Internet em que participa, tomando como referência as informações gerais oferecidas pela FG/USAL. No início de cada chamada, o MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM informará à FG/USAL as ações desenvolvidas nesse sentido.

QUARTO.— Coordenação e notificações.

O departamento responsável no âmbito do MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM por garantir o bom cumprimento deste Convênio é o Curso de Pós-Graduação, sendo sua execução inicialmente confiada ao Sr. Washington Aparecido Pinto, que atuará como Coordenador. As notificações e comunicações deverão ser dirigidas ao referido Coordenador para o seguinte endereço postal, fax ou e-mail:

MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PGM

Departamento da Procuradoria-Geral do Município
Município- Província – País: R. Getúlio Vargas, 900 – Centro,
Paranaí – Paraná – CEP: 87.702-000 – Brasil
Telefone: 00 55 43 3421-2323

Correio eletrônico

(e-mail: procuradoria@paranavai.pr.gov.br)

(e-mail:

washington.pinto@yahoo.com.br),

O departamento responsável dentro da FG/USAL pela coordenação das atividades da FG/USAL de acordo com este Acordo é o seu Departamento de Treinamento e Congressos, sob a responsabilidade do Sr. Óscar González Benito, Diretor Geral da FG/USAL. As notificações e comunicações deverão ser enviadas para o seguinte endereço, telefone, fax e e-mail:

Fundación General de la Universidad de Salamanca

Departamento de Formación y Congresos

Hospedería de Fonseca – Calle Fonseca, 2

37002 – Salamanca (España)

Teléfono: (+34) 923 294 679

Correo electrónico: ced@usal.es

Todas as comunicações e notificações decorrentes do presente Acordo só serão válidas quando forem enviadas por correio postal ou email e forem endereçadas aos respetivos Coordenadores nos endereços indicados nos parágrafos anteriores.

Qualquer uma das Partes poderá alterar o órgão responsável, o Coordenador designado, o endereço, telefone ou e-mail indicado, notificando assim a outra Parte por escrito.

QUINTO.— Provisão financeira.

Sem prejuízo do que as Partes preveem nos acordos complementares assinados ao abrigo do presente Acordo, este Acordo por si só não implica obrigações financeiras para as Partes.

SEXTO.— Da colaboração entre os signatários

As Partes signatárias deste Acordo colaborarão em todos os momentos, de acordo com os princípios da boa-fé e da eficiência, para garantir a correta execução do que foi acordado.

SÉTIMO.— Proteção de dados pessoais.

As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais exclusivamente de acordo com as finalidades previstas neste Contrato e dentro dos seus limites, sempre em conformidade com as disposições legais em vigor sobre a matéria e, em particular, com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados. Regulamento (Regulamento UE 2016/679) e Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, sobre Proteção de Dados Pessoais e garantia de direitos digitais.

OITAVO.— Utilização de sinais distintivos

A utilização do logótipo, marca e outros sinais distintivos da FUNDAÇÃO GERAL e do CED limitar-se-á exclusivamente à divulgação e desenvolvimento da atividade que é objeto deste acordo. Salvo autorização expressa por escrito, terceiros ou entidades vinculadas ao MUNICIPAL DE PARANAÍ/PGM e/ou FUNDACIÓN GENERAL e ao CED não estão autorizados a utilizar os sinais distintivos das partes.

NONO.— Da duração do Acordo.

Este Acordo entrará em vigor no momento da assinatura e será válido por três (3) anos. Decorrido o referido prazo, este contrato será automaticamente renovado por períodos sucessivos de (1) ano caso não haja denúncia expressa por qualquer das partes signatárias, mediante notificação formal à outra parte com antecedência mínima de (1) mês.

Os acordos específicos que, no desenvolvimento do Acordo Quadro, não tenham sido celebrados no seu final, permanecerão em vigor até à sua rescisão, salvo acordo prévio entre as partes.

O Contrato poderá ser modificado pelas partes por acordo mútuo.

E para que isso fique registrado para os devidos fins, como prova de conformidade das Partes, assinam este Contrato, em duas vias de todas as suas páginas e para um único efeito e teor, no local e data indicados no caput.

PELA FUNDAÇÃO GERAL
Fdo.: D. Óscar González Benito

POR MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM
Fdo.: D. Benjamim Marçal Costa e
Washington Aparecido Pinto

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D746B655

PROCURADORIA
CONVENIO DE COLABORACIÓN ENTRE MUNICIPIO DE
PARANAVAI/PGM Y LA FUNDACIÓN GENERAL DE LA
UNIVERSIDAD DE SALAMANCA SALAMANCA (ESPAÑA),
A 22 DE JULIO DE 2024.

PROCURADORIA
CONVENIO DE COLABORACIÓN ENTRE MUNICIPIO DE
PARANAVAI/PGM Y LA FUNDACIÓN GENERAL DE LA
UNIVERSIDAD DE SALAMANCA SALAMANCA (ESPAÑA), A
22 DE JULIO DE 2024.

REUNIDOS:

De una parte, D. BENJAMIM MARÇAL COSTA (correo electrónico: procuraria@paranavai.pr.gov.br) y WASHINGTON APARECIDO PINTO (correo electrónico: washington.pinto@yahoo.com.br), representantes del MUNICIPIO DE PARANAVAI – Estado de Paraná, persona jurídica de derecho público, inscrita en el MF CNPJ con número. 76.977.768/0001-81, municipio con sede en Rua Getúlio Vargas, n. 900, Centro, CEP n. Estado de Paraná, como Fiscal General del Municipio y Director del Centro de Estudios de la Procuraduría General del Municipio, respectivamente.

De otra parte, D. ÓSCAR GONZÁLEZ BENITO, en su calidad de Director-Gerente de la Fundación General de la Universidad de Salamanca, con poderes suficientes para la celebración de este acto en virtud del acuerdo adoptado en la Junta Ordinaria del Patronato de la Fundación General de la Universidad de Salamanca celebrado el 17 de diciembre de 2013, poderes que no le han sido derogados ni modificados.

Ambas partes se reconocen mutuamente plena capacidad para suscribir el presente Convenio, y a tal efecto,

EXPONEN:

Que La Fundación General de la Universidad de Salamanca (en lo sucesivo, FG/USAL) es una institución sin ánimo de lucro que tiene como objetivo primordial cooperar al cumplimiento de los fines de la Universidad de Salamanca, previstos en el artículo segundo de sus Estatutos (Acuerdo 19/2003 de la Junta de Castilla y León, publicados en BOCYL n.º 22, de 3 de febrero de 2003, modificados por Acuerdo 38/2011 de la Junta de Castilla y León, BOCYL n.º 90, de 11 de mayo).

Que **MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM** cuya función principal es una institución sin ánimo de lucro que tiene como objetivo primordial cooperar al cumplimiento de los fines, cuya función es ofrecer curso de post grado lato y stricto sensu, conferencias y seminarios internacionales, intercambio de docentes y docentes.

Que la FG/USAL, en desarrollo de sus competencias, participa de los mismos objetivos que persigue **MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM**, en especial el fomento de actividades académicas, formativas y educativas, que redunden en beneficio de la sociedad.

Que ambas Instituciones están interesadas en establecer una mutua colaboración mediante el inicio de acciones comunes en materia formativa y educativa, a cuyo fin vienen a suscribir el presente Convenio de Colaboración de conformidad a las siguientes

CLÁUSULAS

PRIMERA.— Del objeto del Convenio.

Mediante el presente Convenio se pretende establecer una relación de colaboración entre la FG/USAL y MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM para el desarrollo de la actividad periódica

“Cursos de Especialización en Derecho” (en lo sucesivo, CED) que sea beneficioso para ambas Partes.

SEGUNDA.— De los CED y de los beneficiarios del Convenio.

A través de esta actividad, la FG/USAL ofrecerá formación continuada de alto nivel en condiciones especialmente ventajosas a los titulados superiores en ciencias jurídicas u otras disciplinas afines vinculados a MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM, procurando su perfeccionamiento profesional.

Los CED se imparten en dos ediciones anuales, ofreciendo en cada una de ellas una colección de programas académicos relacionados con las diferentes ramas del ordenamiento jurídico y que, actualizados, se pueden consultar en la web <http://fundacion.usal.es/ced>. Cada programa se compone de 120 horas nominales, de las cuales 60 tienen carácter presencial y se cursan en Salamanca, correspondiendo las 60 horas restantes a la realización y superación de un trabajo de investigación relacionado con alguna de las materias desarrolladas en la parte presencial.

TERCERA.— De los compromisos de las Partes.

La FG/USAL se compromete ante MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM a realizar las siguientes acciones:

a)--- Facilitar información de cada nueva edición de los Cursos de Especialización en Derecho con carácter prioritario, facilitando tanto las direcciones URL que sean precisas para acceder a ella como el material de difusión en papel que edite la FG/USAL (carteles, dípticos, etc.).

b)--- Garantizar un descuento variable en el precio de la inscripción en los Cursos de Especialización en Derecho a los grupos de personas adscritas y/o dependientes de MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM, que se practicará del siguiente modo:

----- — Grupo de tres (3) o más personas: 15 por 100.

— Grupo de cinco (5) o más personas: 20 por 100.

— Grupo de diez (10) o más personas: 25 por 100.

c)--- Incorporar el logo o signos distintivos de MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM bajo el concepto de “institución colaboradora”, en condiciones de igualdad con otras entidades con las que la FG/USAL llegue a acuerdos similares al documentado en el presente Convenio.

La MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM se compromete ante la FG/USAL a realizar las siguientes acciones:

a)--- Respecto del proceso de inscripción de los beneficiarios de los descuentos arriba indicados, el/la Coordinador/a indicado en la Cláusula Cuarta del presente Convenio gestionará *on-line* ante la FG/USAL los trámites que sean precisos aportando el listado de los participantes de su institución. A tal efecto, una de las cartas de recomendación de cada uno de los beneficiarios deberá proceder del responsable del departamento o servicio al que pertenezca MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM

b)--- El pago correspondiente a la matrícula de los beneficiarios quedará a cargo de los funcionarios de MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM que deseen participar de los cursos. La MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM enviará a través de su Coordinador la lista final de participantes. Los pagos correspondientes serán tramitados directamente por los funcionarios participantes con la Fundación, conforme a las modalidades aceptadas por la última.

c)--- Ofrecerá difusión de los Cursos de Especialización en Derecho a través de los medios corporativos que a tal efecto disponga, con inclusión de la convocatoria general en las redes sociales de Internet en que participe, tomando como referencia la información general que ofrezca la FG/USAL. Al comienzo de cada convocatoria, MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM informará a la FG/USAL de las acciones emprendidas en tal sentido.

CUARTA.— Coordinación y notificaciones.

La dependencia responsable dentro de MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM de velar del buen fin del presente Convenio es el **Curso de Post grado**, quedando su ejecución inicialmente encomendada a D. **Washington Aparecido Pinto**, que actuará como Coordinador/a. Las notificaciones y comunicaciones deberán dirigirse

a dicho/a Coordinador/a a la siguiente dirección postal, fax o correo electrónico:

MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM

Departamento Procuradoria-Geral do Município
Localidad- Provincia – País: R. Getúlio Vargas, 900 – Centro,
Paranavaí – Paraná – CEP: 87.702-000 - Brasil
Teléfono: 00 55 43 3421-2323

Correo electrónico

(e-mail: procuradoria@paranavaí.pr.gov.br) (e-mail: washington.pinto@yahoo.com.br),

La dependencia responsable dentro de la FG/USAL de coordinar las actividades de la FG/USAL según este Convenio es su Departamento de Formación y Congresos, quedando a cargo del Sr. D. Óscar González Benito, Director Gerente de la FG/USAL. Las notificaciones y comunicaciones deberán dirigirse a la siguiente dirección, teléfono, fax y correo electrónico:

Fundación General de la Universidad de Salamanca

Departamento de Formación y Congresos

Hospedería de Fonseca – Calle Fonseca, 2

37002 – Salamanca (España)

Teléfono: (+34) 923 294 679

Correo electrónico: ced@usal.es

Todas las comunicaciones y notificaciones que deriven de este Convenio sólo tendrán validez cuando sean remitidas por correo postal o por correo electrónico y estén dirigidas a los Coordinadores respectivos en las direcciones indicadas en los párrafos anteriores.

Cualquiera de las Partes podrá cambiar la dependencia responsable, el/la Coordinador/a designado/a, la dirección, teléfono o correo electrónico indicados, notificándolo así a la otra Parte por escrito.

QUINTA.— Disposición financiera.

Sin perjuicio de lo que las Partes dispongan en los acuerdos suplementarios suscritos en virtud de este Convenio, este Convenio por si solo no implica obligaciones de carácter financiero para las Partes.

SEXTA.— De la colaboración entre los firmantes

Las Partes firmantes del presente Convenio colaborarán en todo momento, de acuerdo con los principios de buena fe y eficiencia, para asegurar la correcta ejecución de lo pactado.

SÉPTIMA.— Protección de datos de carácter personal.

Las partes se comprometen a tratar los datos de carácter personal exclusivamente de acuerdo con las finalidades previstas en el presente Convenio y dentro de sus límites, de conformidad en todo momento con las disposiciones legales vigentes sobre la materia y, en especial, con lo establecido en el Reglamento General de Protección de Datos (Reglamento UE 2016/679) y la Ley Orgánica 3/2018, de 5 de diciembre, de Protección de Datos Personales y garantía de los derechos digitales.

OCTAVA.— Uso de signos distintivos

El uso del logotipo, marca y demás signos distintivos de la FUNDACIÓN GENERAL y de los CED quedará limitado exclusivamente a la difusión y desarrollo de la actividad objeto del presente acuerdo.

Salvo autorización expresa y por escrito, no se autoriza a terceras empresas o entidades relacionadas con MUNICIPIO DE PARANAVAI/PGM y/o FUNDACIÓN GENERAL y de los CED a hacer uso de los signos distintivos de las partes.

NOVENA.— De la duración del Convenio.

El presente Convenio entrará en vigor en el momento de la firma y tendrá una vigencia de tres (3) años. A la expiración de dicho plazo, este convenio se renovará automáticamente por periodos sucesivos de (1) año si no existe denuncia expresa por cualquiera de las partes firmantes, mediando preaviso formal a la otra parte con una antelación mínima de (1) mes.

Los acuerdos específicos que, en desarrollo del Convenio Marco, no hubiesen concluido a su término, permanecerán en vigor hasta su finalización, salvo acuerdo previo de las partes.

El Convenio podrá ser modificado por las partes mediante mutuo acuerdo.

Y para que así conste a los efectos oportunos, en prueba de conformidad de las Partes, firman el presente Convenio, por duplicado ejemplar de todas sus hojas y a un solo efecto y tenor, en el lugar y fecha indicados en el encabezamiento

Por La Fundación General

Fdo.:

D. ÓSCAR GONZÁLEZ BENITO

Por Municipio De Paranavaí/PGM

Fdo.:

D. BENJAMIM MARÇAL COSTA

e

WASHINGTON APARECIDO PINTO

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:A8780202

**PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CSPGM Nº 01/2024**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI**, no uso da atribuição legal prevista no inciso I do artigo 19 da Lei Municipal nº 5.365/2024, em sessão ordinária, por unanimidade, **RESOLVE APROVAR** o

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí (CSPGM) reger-se-á pela Lei Municipal nº 5.365/2024 e pelas normas específicas deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao CSPGM:

- I - elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno;
- II - examinar matérias de interesse do Município, da Procuradoria-Geral do Município (PGM) ou concernentes à carreira de Procurador do Município, propondo as medidas necessárias à defesa do interesse público e ao aperfeiçoamento institucional;
- III - analisar e manifestar-se sobre:
 - a) revisão dos próprios pronunciamentos e pronunciamentos da PGM em matéria considerada relevante pelo Procurador-Geral do Município;
 - b) pronunciamentos divergentes entre os Procuradores Municipais a respeito da mesma matéria, com o fim de assegurar a uniformidade da orientação jurídica; e
 - c) proposta de normatização de parecer e uniformização de parecer;
- IV - pronunciar-se de forma vinculativa sobre a realização de acordos judiciais ou administrativos, bem como sobre o reconhecimento de direitos, encaminhados pelo Procurador-Geral do Município;
- V - editar enunciados de súmula administrativa ou determinação de providências que, após ratificação do Prefeito, serão de observância obrigatória pelas Secretarias de Municipais e/ou pelos demais órgãos do Município e entidades a ele vinculados;
- VI - pronunciar-se sobre propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei ou decretos de interesse da PGM ou concernentes à carreira de Procurador do Município, a serem propostos pelo Procurador-Geral do Município no âmbito do Poder Executivo;
- VII - pronunciar-se sobre qualquer representação atinente à usurpação de competência legal ou constitucionalmente conferida à PGM,

inclusive, propondo providências ou outras medidas aplicáveis à espécie para sanar a irregularidade;

VIII - pronunciar-se sobre as alterações da estrutura administrativa da PGM;

IX - autorizar a nomeação de Procurador do Município para outros cargos nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, nos termos do art. 117 da Lei Municipal nº 5.365/2024;

X - opinar sobre a conveniência da concessão de licença para qualificação profissional de Procurador do Município;

XI - promover, a pedido ou *ex-officio*, desagravo, ou outras medidas aplicáveis à espécie, de Procurador do Município que tenha sofrido afronta ou constrangimento no exercício regular das atividades funcionais, bem como quando ocorra violação das prerrogativas ou atribuições do cargo;

XII - propor a instauração de sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por Procuradores do Município;

XIII - pronunciar-se antes da instauração de processo administrativo disciplinar em que Procurador do Município figure como indiciado, bem como antes do julgamento;

XIV - julgar recurso interposto por Procurador do Município contra penalidade aplicada pelo Procurador-Geral do Município em processo administrativo disciplinar;

XV - apreciar o relatório apresentado pelo Corregedor-Geral sobre o estágio probatório dos Procuradores do Município e emitir juízo de mérito sobre a conveniência ou não da confirmação na carreira;

XVI - destituir o Corregedor-Geral, pelo voto secreto de dois terços dos membros, mediante representação do Procurador-Geral ou da maioria absoluta do colegiado;

XVII - deliberar sobre o arquivamento de representações alusivas à prática de irregularidades formuladas em procedimento de controle da legalidade;

XVIII - editar resoluções, atos regulamentares, recomendações, provimentos e demais atos para dar cumprimento às decisões;

XIX - deliberar e definir critérios de impedimento e suspeição dos membros para participarem e votarem matérias submetidas à apreciação;

XX - solicitar das autoridades competentes autos, informações, certidões, pareceres, documentos e diligências necessárias ou úteis à instrução de matéria submetidas à consideração do Conselho; e

XXI - exercer demais competências previstas em lei.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CSPGM, presidido pelo Procurador-Geral do Município, é composto pelos integrantes da carreira de Procurador que tenham adquirido estabilidade no cargo.

Art. 4º Para o exercício das funções, o CSPGM contará com os seguintes órgãos internos:

I - A Presidência;

II - O Plenário; e

III - A Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º O CSPGM é presidido pelo Procurador-Geral do Município.

§ 1º Em caso de impedimentos ou ausências eventuais, o Presidente será substituído pelo Procurador-Geral Adjunto.

§ 2º Na ausência ou impedimento deste, o Procurador mais antigo na carreira será o substituto.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - presidir as sessões, zelando pela manutenção da ordem em Plenário;

II - abrir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões, mandando proceder a chamada, a leitura do expediente e da ordem do dia, segundo a conveniência dos trabalhos, determinando, no final, a lavratura da ata;

III - supervisionar a produção e firmar documentos pertinentes às atividades do colegiado, incluindo convocações, pautas, atas, certidões, ofícios e outras comunicações oficiais;

IV - dirigir os debates e as discussões das matérias, conceder a palavra aos conselheiros, resolver as questões de ordem e decidir sobre as reclamações que forem apresentadas pelos membros;

V - encaminhar as votações, apurando-as com o auxílio da Secretaria Executiva ou, se necessário, de escrutinador previamente escolhido, e proclamar o resultado das deliberações;

VI - submeter à deliberação as hipóteses em que for omissa este Regimento Interno;

VII - designar relator para os processos distribuídos ao CSPGM;

VIII - determinar a convocação para as sessões, a elaboração do expediente e da ordem do dia com a pauta dos processos;

IX - dar cumprimento e publicidade às deliberações do CSPGM; e

X - exercer a representação do CSPGM.

Art. 7º Das decisões do Presidente caberá recurso ao Plenário, oralmente, quando em sessão, ou por escrito, das decisões proferidas em processo administrativo.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º A Secretaria contará com um secretário executivo designado pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência justificada do secretário executivo designado, a Secretaria será exercida por secretário executivo *ad hoc*.

Art. 9º O secretário executivo auxiliará o Presidente e os demais conselheiros no desempenho das atribuições, incumbindo-lhe ainda:

I - receber e autuar os processos ou expedientes encaminhados ao CSPGM;

II - preparar a pauta das sessões e a lista de presença;

III - secretariar as sessões, lendo a ata da sessão anterior, o expediente e a ordem do dia, redigindo as respectivas atas e assinando-as após o Presidente e os conselheiros;

IV - manter registro das atas e das convocações às sessões;

V - manter registro das deliberações de caráter normativo adotadas pelo CSPGM, anotando a circunstância de haverem sido superadas total ou parcialmente;

VI - anexar aos processos os elementos necessários ou úteis à apreciação da matéria obtidos mediante realização de diligência determinada pela Presidência ou pelo Plenário;

VII - receber, autuar, organizar e dar ciência à Presidência das correspondências endereçadas ao CSPGM;

VIII - manter registro organizado dos processos e documentos em tramitação no CSPGM;

IX - acompanhar a tramitação externa dos processos originários do CSPGM, anexando aos respectivos autos cópias das decisões eventualmente tomadas por autoridades administrativas a respeito da matéria;

X - executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas, propiciando o apoio administrativo necessário ao funcionamento;

XI - ressalvadas as decisões de caráter meramente administrativo, providenciar a publicação no sítio oficial do Município na internet da pauta das sessões e da ementa de todas as deliberações adotadas pelo CSPGM; e

XII - exercer as demais competências fixadas em regulamento.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 O CSPGM funcionará reunido em sessões plenárias, grupos de trabalho e comissões.

§ 1º Salvo disposição em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros.

§ 2º Nos casos de destituição do Corregedor-Geral as deliberações serão tomadas pelo voto de dois terços dos membros.

§ 3º A competência deliberativa é exercida pelo Plenário, sendo admitidas decisões *ad referendum* pelo Presidente nas hipóteses urgentes ou de entendimento administrativo consolidado pelo colegiado, caso em que elas serão submetidas à ratificação na sessão ordinária subsequente.

§ 4º Cabe ao Presidente votar somente nos casos de empate.

§ 5º Poderão ser constituídas comissões ou grupos de trabalho, para desenvolvimento de atribuições específicas e por prazo certo.

Art. 11 As sessões do CSPGM serão:

I – ordinárias, a cada 2 (dois) meses;

II – extraordinárias, por convocação do Presidente ou atendendo requerimento subscrito por, no mínimo, metade mais um dos conselheiros, para o exame de matérias urgentes ou relevantes; e

III - solenes, convocadas pelo Presidente para atos especialmente significativos, homenagens ou desagravo.

Parágrafo único. As sessões serão públicas, com exceção das que versarem sobre casos protegidos por sigilo, que serão reservadas, permitidas, neste caso, a presença dos interessados e respectivos advogados.

Art. 12 Fica facultada, preservados os requisitos formais, a realização de sessões:

I - presenciais, a serem realizadas nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado ou em local previamente designado;

II - por videoconferência, a serem realizadas em ambiente virtual próprio e compartilhado; ou

III - virtuais, em que a votação ocorre sem a presença física dos membros e de forma eletrônica assíncrona, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante compartilhamento dos votos via sistema ou por qualquer meio tecnológico que assegure a confiabilidade da informação.

§ 1º A referência à modalidade da sessão deverá constar expressamente no edital de convocação.

§ 2º Serão retirados da pauta da sessão virtual e incluídos posteriormente em sessão presencial ou por videoconferência os processos em que houver solicitação de destaque para discussão, por qualquer dos conselheiros, a ser apresentado ao secretário executivo antes do fim do prazo da votação.

§ 3º Fica permitida a realização de reuniões em formato híbrido, com participação presencial e por videoconferência simultaneamente.

Art. 13 As sessões presenciais ou por videoconferência serão instaladas com a presença de, pelo menos, dois terços dos conselheiros.

§ 1º Se, no horário marcado para o início da sessão, não estiverem satisfeitas as condições de instalação, aguardar-se-á 30 (trinta) minutos, após o que, persistindo a situação, será determinado o encerramento, com a lavratura de ata registrando a ocorrência e os conselheiros presentes.

§ 2º Para a verificação do quórum serão computados o Presidente e todos os conselheiros presentes, mesmo que se declarem impedidos ou suspeitos, com a exceção prevista no art. 18 deste Regimento Interno.

Art. 14 A sessão ordinária será dividida em Expediente e Ordem do Dia.

§ 1º O Expediente compreende:

I - verificação de quórum e abertura;

II - leitura e aprovação da ata da sessão anterior;

III - comunicações diversas do Presidente e dos conselheiros;

IV - comunicações do secretário executivo;

V - "Hora do Procurador";

VI - manifestação de conselheiros sobre assuntos de interesse do Município, da PGM ou da carreira de Procurador do Município; e

VII - discussão e votação de matéria administrativa concernente ao CSPGM que, a critério do Plenário, comporte deliberação imediata, independentemente da aplicação das normas regimentais de processamento.

§ 2º A Ordem do Dia compreende discussão e votação das matérias constantes da pauta da respectiva sessão.

§ 3º Verificado o quórum e declarada aberta a sessão pelo Presidente, proceder-se-á à leitura da ata da sessão anterior, a qual será submetida à aprovação do Plenário, admitidos pedidos de retificação, supressão ou aditamento do texto a serem decididos pela Presidência, consultado o Plenário em caso de dúvida.

§ 4º Aprovada a ata, será ela assinada pelo Presidente, pelos conselheiros e pelo secretário executivo, ou na ausência deste, por quem tenha sido designado para o ato.

§ 5º Independentemente da inclusão em pauta, poderão ser submetidas matérias consideradas de urgência pelo Presidente ou pela maioria simples dos conselheiros, em votação preliminar.

Art. 15 A "Hora do Procurador" é destinada à manifestação de Procuradores do Município que não sejam conselheiros, inscritos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, sobre quaisquer assuntos de interesse da PGM e da carreira de Procurador do Município.

§ 1º Na inscrição, dirigida ao Presidente, o interessado especificará o tema a ser abordado.

§ 2º Serão admitidas até duas inscrições em cada sessão, cabendo a cada interessado o tempo máximo de 10 (dez) minutos para exposição, prorrogável, a critério do Presidente, por 5 (cinco) minutos.

§ 3º Havendo mais de duas inscrições, será observada a ordem de antecedência das inscrições, salvo no caso de acordo entre os interessados.

Art. 16 Na Ordem do Dia, serão apreciadas as matérias constantes da pauta da sessão, as quais serão apregoadas pelo Presidente, segundo a sequência prevista na convocação, anunciando-se o número do processo, o assunto e o conselheiro relator.

§ 1º Poderá haver inversão da ordem da pauta por deliberação do Presidente ou, em questão de ordem, da maioria simples dos membros do colegiado.

§ 2º O Presidente concederá a palavra ao relator, que apresentará o relatório e proferirá o voto no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez).

§ 3º Concluído o voto do relator, o Presidente abrirá a fase de discussão, em que cada conselheiro poderá se inscrever até 2 (duas) vezes para debater o voto do relator ou solicitar esclarecimentos.

§ 4º As questões prejudiciais ou preliminares eventualmente suscitadas pelo relator ou por qualquer dos conselheiros serão apreciadas antes do mérito.

§ 5º Concluída a discussão e não havendo questões prejudiciais ou preliminares a serem apreciadas, o Presidente colocará a matéria em votação, em que cada conselheiro poderá fazer declaração de voto oralmente pelo prazo de até 10 (dez) minutos.

§ 6º Até o início da votação, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, na modalidade de vista em mesa, quando houver urgência na apreciação do processo, devendo ser devolvida até o final da sessão para deliberação, ou de vista por prazo mínimo de 5 (cinco) dias, hipótese em que o exame da matéria será retomado na sessão seguinte, com ou sem o voto vista.

§ 7º A votação poderá, a critério do Presidente, ser organizada com destaques para votação em separado, para melhor compreensão e otimização dos trabalhos.

§ 8º Iniciada a votação, somente serão admitidos pedidos de esclarecimento ou questões de ordem que versem sobre a própria votação.

§ 9º A votação poderá ser:

I - simbólica, por contraste, quando o Presidente determina a forma de manifestação;

II - nominal, quando o Presidente ou o secretário executivo procede a chamada dos conselheiros para manifestação individual a partir do voto do relator ou do voto divergente; ou

III - secreta, quando o Presidente determina a utilização de cédulas próprias e impressas, com finalidade adequada à matéria, podendo escolher como escrutinador qualquer conselheiro.

§ 10. Se o resultado da votação acolher o voto do relator, inclusive no que tange aos fundamentos, o voto será adotado como fundamento da deliberação.

§ 11. Caso o voto do relator seja vencido, será designado relator o conselheiro que apresentou voto divergente, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação por escrito do voto, salvo se a divergência for parcial e de menor importância, hipótese em que será registrada em ata.

§ 12. Os fundamentos dos votos vencidos deverão ser enunciados na sessão e devidamente registrados em ata ou apresentados por escrito no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 17 Aos interessados, será assegurada sustentação oral pelo prazo de até 15 (quinze) minutos, após o relatório e antes do voto do relator.

Parágrafo único. A sustentação oral poderá ser realizada pelo próprio interessado ou por advogado constituído para esse fim.

Art. 18 Não participará das deliberações o conselheiro que não tiver acompanhado a apresentação do relatório, das sustentações orais e do voto do relator, salvo quando se declarar habilitado a votar.

Art. 19 Não constitui impedimento de conselheiro a circunstância de previamente haver atuado, no regular exercício das atribuições, na emissão de parecer, informação ou, por qualquer meio, ter manifestado entendimento jurídico sobre a mesma matéria de mérito posta em deliberação.

Art. 20 A reinclusão em pauta de processo fica condicionada à presença do conselheiro relator originário, se ainda integrante, ressalvada a hipótese de urgência, em que poderá o Presidente designar novo relator.

Art. 21 Nas sessões extraordinárias e solenes aplicar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos deste Regimento Interno pertinentes às sessões ordinárias, desde que compatíveis com a finalidade específica para a qual foram convocadas.

CAPÍTULO VII DOS PROCESSOS

Art. 22 As matérias a serem apreciadas na Ordem do Dia constarão obrigatoriamente de expedientes administrativos, devidamente autuados e previamente incluídos na pauta da sessão, por determinação do Presidente.

§ 1º No caso de expediente recebido sem autuação, será esta providenciada pela Secretaria Executiva.

§ 2º Os conselheiros solicitarão inclusão em pauta dos processos que lhe forem distribuídos para relatar, os quais serão incluídos nas convocações das sessões subsequentes, a critério do Presidente.

§ 3º Por decisão do Presidente ou mediante deliberação da maioria simples do Plenário, a partir de solicitação de qualquer dos conselheiros, poderá ser incluída em pauta matéria considerada urgente.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, se o relator ainda não houver elaborado voto escrito, poderá se manifestar oralmente, apresentando texto escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º A pauta da sessão será distribuída aos conselheiros com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo casos urgentes e imprevistos.

§ 6º As deliberações serão transcritas resumidamente na ata da respectiva sessão.

Art. 23 Os processos serão distribuídos aos conselheiros por despacho do Presidente, operacionalizado pela Secretaria Executiva.

§ 1º As distribuições e redistribuições de processos serão devidamente registradas pela Secretaria Executiva.

§ 2º O Presidente poderá promover a redistribuição de processos em que haja indicação de impedimento ou suspeição do relator, ou nos casos em que o relatório e voto não tenham sido apresentados para inclusão em pauta no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da designação.

Art. 24 Os processos serão instruídos com informações, certidões, pareceres, documentos e outros elementos necessários ou úteis à decisão, observando-se, outrossim, o disposto em deliberações normativas de caráter específico.

Art. 25 Os procedimentos disciplinares contra Procuradores do Município constarão da pauta por número e iniciais do indiciado.

Art. 26 Os processos que, estando em pauta, não forem apreciados por falta de tempo na sessão designada, terão preferência sobre os demais na sessão seguinte.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* aos processos cuja apreciação tenha sido suspensa ou adiada por pedido de vista.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 As situações não previstas neste Regimento Interno serão resolvidas pelo Plenário, pelo voto da maioria simples dos membros presentes.

Art. 28 Ressalvados casos em que seja materialmente inviável ou não recomendado por decisão do Presidente, todos os atos do CSPGM serão tramitados de forma digital utilizando os sistemas informatizados disponíveis.

Art. 29 As pautas das sessões e a ementa das deliberações do CSPGM deverão ser publicadas no sítio eletrônico do Município na internet.

Parágrafo único. As sessões presenciais e por videoconferência deverão ser transmitidas ao vivo aos Procuradores do Município por sistema de transmissão virtual.

Art. 30 A Secretaria Executiva atenderá às determinações, às solicitações e aos questionamentos que lhes forem enviados pelo Procurador-Geral Adjunto quanto às adaptações de procedimentos ao disposto na Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 31 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador-Geral
OAB/PR nº 48.766

GILSON JOSÉ DOS SANTOS

Procurador Municipal
OAB/PR nº 31.128

SUELI ANTUNES

Procuradora Municipal
OAB/PR nº 27.997

WASHINGTON APARECIDO PINTO

Procurador Municipal
OAB/PR nº 74.023

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA

Procurador-Geral Adjunto
OAB/PR nº 51.262

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA

Procuradora Municipal
OAB/PR nº 31.801

VANESSA YOSHIURA

Procuradora Municipal
OAB/PR nº 96.515

SIVONEI SIMAS

Procurador Municipal
OAB/PR nº 96.101

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7500C228

PROCURADORIA ATA 002/2024 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (26.07.2024), às 09h00min, na Prefeitura do Município de Paranavaí, na Procuradoria Geral, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais na sede da Procuradoria Geral do Município, sob a direção do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Dr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, com base na Lei Municipal 5.365/2024, para reunião ordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 20. Inicialmente o Presidente agradeceu a presença de todos. Itens da pauta: **1.O Conselho Superior por unanimidade de votos, aprovou a ata da reunião anterior** Colocada em votação, a ata da reunião

realizada em 03 de abril de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos. **2.Leitura, discussão e votação do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município**(art. 19,I,LOPGM), nos termos da Lei Municipal nº5.365 de 02 de abril de 2024. Após leitura e discussão do Regimento Interno pelo Conselho Superior, houve votação, no qual foi aprovado por unanimidade de votos. **3.Discussão sobre a necessidade de criação de Resolução para Acordos Judiciais/administrativos e transações judiciais**(art. 19, b, VII e art.180LOPGM), nos termos da Lei Municipal nº5.365 de 02 de abril de 2024. Com o intuito de evitar divergências a respeito da mesma matéria, houve discussão sobre a necessidade de criação de Resolução para Acordos Judiciais e Administrativos, e Transações Judiciais, para assegurar a uniformidade da orientação jurídica. **4.Foi informado a celebração do convênio entre o Município de Paranaíba e a Fundação General da Universidade de Salamanca**O Procurador Dr. Washington Aparecido Pinto (OAB/Pr74.023), informou ao Conselho Superior, um importante convênio celebrando entre o Município de Paranaíba e o Universidade de Salamanca, no qual, tem por objetivo fornecer aos acadêmicos atividades periódicas para o Curso de Especialização em Direito. Além desses temas, foram discutidos outros assuntos diversos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária da Procuradoria-Geral do Município, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município. Paranaíba, PR, 26 de julho de 2024.

BENJAMIM MARÇAL COSTA (OAB/PR 48.766)
Procurador-Geral do Município

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA (OAB/Pr51.262)
Procurador-Geral Adjunto

SUELI ANTUNES (OAB/PR27.997)

GILSON JOSE DOS SANTOS (OAB/PR31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA (OAB/PR31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO (OAB/PR74.023)

SIVONEI SIMAS (OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA (OAB/Pr 96.515)

BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA
Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1707FDB6

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAÍBA

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 79.728.895/0001-35, neste ato representado por sua representante legal Ana Lúcia de Paula Castilho, CPF558.199.581-87RG.15.581.831.0SSP/PRora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Valor concedente : R\$84.040,15 (oitenta e quatro mil, quarenta reais e quinze centavos)

Plano de Aplicação Detalhado

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	VALOR TOTAL (em R\$)
CUSTEIO	
Material de Consumo	
Gênero Alimentício (carnes e frutas)	18.968,30
Material de Manutenção de bens e imóveis	41.890,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
Manutenção de conservação de bens e imóveis (Mão de Obra)	7.806,85
INVESTIMENTO	
Equipamentos/ Materiais Permanentes	
Equipamento de processamento de dados	8.285,00
Mobiliário em Geral	7.090,00
TOTAL RECURSOS	84.040,15

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Custeio	R\$ 68.665,15
2	Investimento	R\$ 15.375,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		R\$ 84.040,15

CLÁUSULA SEGUNDA: através desse Termo aditivo e em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício SS-29/2024 de 03 de junho de 2024, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item gêneros alimentícios sendo:

Valor concedente inicial: R\$ 82.812,49 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos) ;

Valor dos rendimentos de aplicação R\$ 1.227,66 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) conforme Lei Federal 13.019/2014, Seção V, art.51§ único onde os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de contas exigidas para os recursos transferidos. **Totalizando:** R\$ 84.040,15 (Oitenta e quatro mil, quarenta reais e quinze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 02/08/2023 a 01/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento.

Paranaíba, 22 de julho de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:750F533E

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

CREENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E SIMILARES, PARA O EVENTO FLASH BACK NA PRAÇA, NA PRAÇA DOS PIONEIROS.

O Município de Paranavaí, CNPJ 76.977.768/0001-81, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o **EDITALDE CREDENCIAMENTO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação, bebidas e similares, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, além de serviços de recreação infantil que tenham interesse em participar do **FLASH BACK NA PRAÇA**, a ser realizado no dia 04 de Agosto de 2024, a partir das 16:00 horas na Praça dos Pioneiros de Paranavaí, utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício, bebidas ou similares, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário *online* do “google forms”, até o dia 03 de Agosto de 2024 às 16:00 horas.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

1.1. Descrição. O objeto deste credenciamento público é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado na Praça dos Pioneiros, para a venda de produtos de alimentação, bebidas e similares, além de serviços de recreação infantil por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboques ou pequenos vendedores no dia 04 de Agosto de 2024 no evento “Flash Back na Praça”.

1.2. Vigência.

A inscrição para o objeto do presente credenciamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 03 de Agosto de 2024 às 16:00 horas.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes.

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente credenciamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital e desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações.

Fica vedado:

2.2.1.A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:

2.2.1.1.Próximo aos brinquedos e/ou parquinho infantil;

2.2.1.2.Fora do local estipulado pela organização.

2.2.1.3.Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço.

O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.

2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.

2.2.2.Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.

2.2.3.Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que solicitar sua inscrição fora do prazo estipulado delimitado no tópico 1.2, Da Vigência.

2.2.4.Fica vedado a venda de produtos que não sejam alimentícios e bebidas, além de produtos ilícitos tais como drogas, explosivos, narcóticos controlados, armas de fogo etc.

2.3.Requisitos de inscrição.

As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online* que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico através da Diretoria de Turismo no site da Prefeitura.

2.3.1.A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online*.

2.3.2.– Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:

- a) nome completo do interessado;
- b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
- c) CPF ou CNPJ do interessado;
- d) endereço completo do interessado;
- e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
- f) tipo de comercialização de alimento: lanche comum, hambúrguer, sorvete, churros, açaí, bebidas em geral, milhos, doces, outros;
- g) tipo de serviço de recreação infantil;
- h) número de telefone celular;
- i) endereço de e-mail;
- j) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.

2.4. Das Sanções

Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.

2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *siteda* Prefeitura Municipal de Paranavaí, (<https://paranavai.atende.net/cidadao>) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo “*assunto*”, selecionar SEDECTUR – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo “*subassunto*” selecionar REQUERIMENTO, no campo “*descrição da solicitação*”, descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.

2.4.2.O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.

2.4.3.Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:

2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;

2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;

2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.

2.4.4.Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3.FINS PUBLICITÁRIOS.

Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2.Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação *Whatsapp*, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de credenciamento público.

4.3. Esclarecimentos.

4.3.1 A Prefeitura de Paranavaí não disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, que será alocada na quadra poliesportiva da Praça dos Pioneiros. O interessado poderá montar barraca para abrigar sua estrutura, caso assim deseje.

4.3.2Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação a partir das 09:00 horas até às 14:00 horas do dia 04/08/2024, podendo ocupar o espaço até o término do evento em 04/08/2024 devendo todos desocuparem o espaço em até 01 (uma hora) após o evento sob pena de serem retirados pela guarda-municipal.

4.3.3 Será disponibilizado pela Prefeitura de Paranavaí carga pequena de energia elétrica (padrão trifásico de 50 amperes) para ser dividido entre os credenciados, não sendo autorizado o uso de fritadeiras elétricas, sanduicheiras e ou qualquer equipamento a base de resistência elétrica, inclusive máquinas de crepes;

4.3.4Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de extensão elétrica para ligação de equipamento dos credenciados;

4.3.5Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de fornecimento de água, internet e segurança privada para a praça de alimentação, devendo cada cadastradoorganizar sua forma de

fornecimento desses serviços para o desenvolvimento de suas atividades através de geradores de energia, caixas d'água e demais ações caso necessitem.

4.3.6Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br

4.4.Omissões.

Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento

4.5.Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.

Paranavai, 29 de Julho de 2024.

LEANDRO RODRIGUES CASTRO

Diretor de Turismo e Eventos

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

1. DADOS DO INTERESSADO:

Nome da Pessoa Física: _____

Nome da Empresa: _____

RG/CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Tipo de equipamento: () Food Truck; () Reboque; () Pequeno vendedor.

Tipo de comercialização de alimento:

() lanche comum

() sorvete

() churros

() açai

() bebidas em geral

() doces

() outros: _____

Tipo de serviço de recreação infantil: _____

Telefones para contato: _____

Endereço de correio eletrônico: _____

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente credenciamento público.

Paranavai _____, de _____ de 2024.

Nome completo legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

CPF e/ou CNPJ: _____

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE EVENTO

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

Fica o referido CRENCIADO, **NOTIFICADO** que terá a partir das _____ horas, o tempo de mais uma hora no espaço público para atendimento aos clientes e encerramento de suas atividades. Após esse período, deverá desocupar o espaço e a energia da praça de alimentação do evento FLASH BACK NA PRAÇA será desligada.

Paranavai, _____, de _____, de 2024

CRENCIADO

PREFEITURA DE PARANAÍ

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:625E33C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.555/2024

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **LELIANE CARECHO FERREIRA, C.P.F. Nº. 045.XXX.XXX-04**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 26.489/2024, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 290/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:7BF4F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.556/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **MARGARETE DE SANDES LOPES, C.P.F. nº. 074.XXX.XXX-93**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:916B44E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 307/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora MARGARETE DE SANDES LOPES, C.P.F. nº. 074.XXX.XXX-93, aprovada no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 26.556/2024, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, ATÉ O DIA 16 DE AGOSTO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (cópia simples e original):

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal – Fórum da Comarca (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - m3. Carga horária do outro vínculo;
 - m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
 - m5. Remuneração do outro vínculo.
- n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
 - n1. Cônjuge:
 - n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n1.2. CPF;
 - n1.3. Certidão de casamento.
 - n2. Companheiro (a):
 - n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n2.2. CPF;
 - n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
 - n3.1. CPF (independente da idade);
 - n3.2. Certidão de nascimento.
- n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
 - n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

- todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n4.2. CPF;
- n4.3. Certidão de nascimento;
- n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n5. Enteadado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
 - n5.1. CPF (independente da idade);
 - n5.2. Certidão de nascimento;
 - n5.3. Declaração de dependência econômica;
 - n5.4. Termo de Tutela em vigor.
- n6. Enteadado (a), não emancipado (a), inválido:
 - n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n6.2. CPF;
 - n6.3. Certidão de Nascimento;
 - n6.4. Declaração de dependência econômica;
 - n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
 - n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
 - n7.2. Termo de curatela/tutela;
 - n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
 - n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n7.5. CPF do representante legal;
 - n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
- o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e **Parecer Psiquiátrico** (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
- p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:F29C226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.557/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do candidato **JOÃO PAULO DOS SANTOS SANCHES, C.P.F. nº. 066.XXX.XXX-32**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE**

CONTABILIDADE, Concurso Público nº. 005/2018, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A45F2A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 308/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOÃO PAULO DOS SANTOS SANCHES, C.P.F. nº. 066.XXX.XXX-32**, aprovado no Concurso Público nº. **005/2018**, no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.557/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 16 DE AGOSTO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio de Nível Técnico em Contabilidade com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum da comarca) – Civil e Criminal (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - m3) Carga horária do outro vínculo;
 - m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
 - m5) Remuneração do outro vínculo.
- n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

n1) Cônjuge:

n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.1.2) CPF;

n.1.3) Certidão de casamento.

n.2) Companheiro (a):

n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.2.2) CPF;

n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

n.3.1) CPF (independente da idade);

n.3.2) Certidão de nascimento.

n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.4.2) CPF;

n.4.3) Certidão de nascimento;

n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

n.5.1) CPF (independente da idade);

n.5.2) Certidão de nascimento;

n.5.3) Declaração de dependência econômica;

n.5.4) Termo de Tutela em vigor.

n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.6.2) CPF;

n.6.3) Certidão de Nascimento;

n.6.4) Declaração de dependência econômica;

n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n.7.2) Termo de curatela/tutela;

n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.7.5) CPF do representante legal;

n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

p) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FCAA1B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.558/2024**

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças.

Considerando a Lei Municipal nº 3.466/2009, que cria o Programa Municipal Mais Leite das Crianças; o Memorando nº 741/2024, que solicita a designação de servidores públicos municipais,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação dos servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças junto à Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Débora Valentim, Matrícula nº 5547-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

Suplente: Marcos Antônio de Mattos, Matrícula nº 7730-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 26.396/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7FB92B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.562/2024**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 42897/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARÃES**, Matrícula nº. 10647-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.23.085/2021, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 29 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 42897/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE1E8405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 787/2024**

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

Considerando o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;

Considerando o processo digital 25829/2024, em que a servidora solicita a redução da jornada de trabalho;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de 40 horas semanais para 30 horas semanais, da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA**, Matrícula nº. 8076-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, a partir de 07 de junho de 2024, tendo seu retorno em 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 641/2024

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FBB92121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.559/2024**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Assistência Social.

Considerando o Memorando nº. 735/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, Matrícula nº. 10262-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da função gratificada de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 26.071/2024, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:77646572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.561/2024

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando o Memorando nº 259/2024, encaminhado pelo Secretaria Municipal de Fazenda,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **JESSICA FERNANDES SOARES**, Matrícula nº. 10854-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 26 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:21560382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.560/2024

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Secretária do Secretário, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o Memorando nº. 735/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **NATHALIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº. 10850-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:389A4EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 16/2024
(Nº COMPRAS.GOV: 90016/2024)

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de agosto de 2024, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **Reforma da Casa da Cultura e Museu com área de 951,60 m²**, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí; com valor máximo estimado em **R\$ 1.509.757,70**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:59 horas do dia 15 de agosto de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAÍ/PR, EM 29 DE JULHO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2092F293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 075/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 075/2024
(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CONTRATO Nº 075/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 075/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA DINIZ LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.193.805/0001-31**, com sede e foro à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, e-mail:

construtora.diniz@outlook.com.br, neste ato representada pela sócia administradora Sr^a **LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0SSP/PR e inscrita no CPF nº 634.509.099-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para **REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Localizado na Rua Pernambuco, nº 858, Lote 1A/2A-3, Quadra 95, Centro, Paranaíba – Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato nº 075/2024** de: **R\$ 406.980,16 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

Parágrafo Único: O presente contrato está vinculado ao edital da Licitação nº 01/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo aproximado de **2,27%** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao montante de **R\$ 9.242,78 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, considerando solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde (ordenadora da despesa) por meio do Memorando nº 393/2024; planilha de serviços acrescidos; parecer técnico favorável exarado pela Eng^a Fiscal do Contrato; anuência da gestora contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta do seguinte recurso orçamentário:

Referência: **89-** 04.001.0010.0122.0006.2348.3449051-Elemento/ Complemento:44.90.51.01.04

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

3.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **supressão de serviços**, correspondente ao percentual aproximado de **1,87%** em relação ao valor global do contrato original, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, resultando em uma **redução no valor contratual de R\$ 7.605,44 (sete mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde, ordenadora da despesa, por meio do Memorando nº 393/2024, planilha de serviços suprimidos, parecer técnico exarado pela Eng^a Fiscal do Contrato, anuência da gestora contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: VALOR ATUAL DO CONTRATO

4.1. Considerando o acréscimo e a supressão de serviços firmados através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global

do Contrato nº 075/2024 passa a ser de: **R\$ 408.617,50 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a garantia contratual deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido, nos termos do item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº 075/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº **40.952/2024**.

6.2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 075/2024), datado de 15 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SARA ANDRESSA CONSANI

Engenheira Civil / CREA – PR167662/D
Fiscal do Contrato
Portaria nº 431/2024

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI

Gestora do Contrato
Portaria nº 431/2024

Construtora Diniz Ltda.

LUCIA GESSER DINIZ

CPF nº 634.509.099-91/
Sócia Administradora
Empresa Contratada

Publicado por:

Sueli da Silva Dos Santos

Código Identificador:97CEF30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022

(REAJUSTE CONTRATUAL)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

CONTRATONº 014/2022

9º (nono) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal Interino de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº 586.307.919-34 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.^a **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA:ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.415.569/0001-43**, devidamente representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. **MICHAEL HECKMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, nº 2855, CEP. 87.709-180, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.146.771-3 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 639.355.469-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL E ADITIVOS ANTERIORES

1.1. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS – CMEI AVELINO DAL PRÁ**, conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Lote 01/B, Quadra 11, Rua Mario Miola, Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, Paranavaí – Paraná; por meio do Termo de Compromisso nº 202003024-1 FNDE – Ministério da Educação, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 004/2021; no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 014/2022, 1º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução e Acréscimo de Serviço), **2º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços), **3º termo aditivo** (reajuste contratual), **4º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução), **5º Termo Aditivo** (Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência), **6º Termo Aditivo** (Prorrogação dos Prazos, Supressão e Acréscimo de Serviço), **7º Termo Aditivo** (Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) e **8º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviço), de **R\$ 4.566.175,17 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezessetecentavos)**.

Parágrafo Único: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. Com fundamento na previsão da Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 e preceitos do parecer jurídico referencial nº 003/2023/PGM, o CONTRATANTE resolve expedir o presente instrumento com a finalidade de **REAJUSTAR** o saldo contratual ainda não executado, no percentual de **3,30%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI/FGV) no período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2024, perfazendo o valor total do reajuste no montante de **R\$ 51.045,46 (cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, considerando parecer técnico favorável em que atesta o direito, o período e o cálculo do reajuste, emitido pelo Engenheiro Fiscal da Obra e tendo em vista a anuência expressa do Secretário Municipal Interino de Educação (Ordenador da Despesa) e do Gestor Contratual, mediante a subscrição conjunta do Memorando nº 346/2024.

Parágrafo Primeiro: Com o presente reajuste de preços o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 passa a ser de: **R\$ 4.617.220,63 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**.

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de preços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Referência: 784- Rubrica: 06.002.12.361.0005.2.450-3.3.90.51-Obras e Instalações - Subelemento: 34490510103 - Creches

Recurso: (104) – Demais Impostos Vinculados à Educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração no valor contratual, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº **40.901/2024**.

4.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022), datado de 11 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE JULHO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal Interino de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

RENAN VILANI DE CAMARGO
Engenheiro Civil - CREA 138.128/D-PR
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Arrimo Engenharia E Construções LTDA
MICHAEL HECKMANN
C.P.F. nº 639.355.469-04 / Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:CE33017B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024

Com fundamento no art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 45/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 23/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do veículo oficial Renault Fluence, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), em favor de C&M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.089.683/0001-04.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 29 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:A8ECD89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2024. INEXIGIBILIDADE Nº
17/2024. PROCESSO Nº 63/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **LOCADOR:** *Elsa Maria Guerre*, inscrita no CPF nº 137.398.169-53. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel urbano com construção em alvenaria, situado no Lote 15 da quadra 23, na Rua Tapir, 834, Centro, no município de Pato Branco-PR. O referido imóvel, registrado sob o número nº 23.818 no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, possui uma área total de 436,07m², sendo 120 m² de área construída, o qual será utilizado para o Conselho Tutelar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DOTAÇÃO:** 625-10867. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 18 de julho de 2024.

ELSA MARIA GUERRO –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:93B55ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO ADIAMENTO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e componentes eletrônicos remanescentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 21/2024 para montagem elétrica e mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos e ferramentas visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 29.849,30

MOTIVO: Inconsistências na Plataforma Comprasnet para abertura de sessão Pública.

NOVA DATA DE ABERTURA:

30 de julho de 2024, às 14h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3CB252AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 31/2024 PROCESSO Nº 61/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo van, 0 (zero) km, com 16 (dezesesseis) lugares, destinado para a Divisão de Vigilância Epidemiológica, em atendimento a emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DA ERRATA:** com base no acolhimento da impugnação apresentada o descritivo do veículo passa a vigor conforme segue:

Descrição

Veículo novo, 0 (zero) km, tipo Van Passageiro, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco; combustível óleo diesel; capacidade mínima para 16 (dezesesseis) lugares, sendo 15 (quinze) passageiros + motorista; com 03 (três) portas, sendo 02 (duas) portas laterais dianteiras e 01 (uma) porta lateral deslizante no lado direito todas as portas deverão ter fechaduras e serem travadas e destravadas remotamente por meio de acionamento na chaves pintura original de fábrica na cor brancas motor com 04 (quatro) cilindros em linha; com potência de no mínimo, 130 (cento e trinta) CV, câmbio de no mínimo 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré direção com acionamento hidráulico, elétrico ou eletrohidráulico original de fábricas deve vir equipado com rodas de aço e seus respectivos pneus, mais estepe, conforme linha de montagem; **DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO 3.450 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA) MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) LITROS;** freios ABS; com controle de estabilidade; freios a disco nas 4 (quatro) rodas; com controle elétrico dos vidros dianteiros; com travamento central das portas; com sistema de ar condicionado original de fábrica; com ar quente; Rádio com conexão USB; com câmera e sensor de ré; com kit de ferramentas e demais itens de segurança exigidos por lei e normas do CONTRAN; com no mínimo airbags frontais; com cinto de segurança para todos os ocupantes; com retrovisores externos com controle interno (manual ou elétrico); conta giros; com indicador gradual de temperatura da água e do nível de combustível; com jogo de tapetes; com encosto de cabeça para todos os ocupantes e demais itens previstos em legislação. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. Com treinamento de mecânicos e motoristas (entrega técnica).

DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 12 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A55B78B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03, CONTRATO N.
º 80/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Web Kriativa Ltda. **OBJETO:** A contratação de empresa de sistema PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento, manutenção e atualização. O sistema PACS deverá contemplar à comunicação e arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas DICOM com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das unidades de saúde externas UPAS e UBS com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, até 04 de agosto de 2025. **PRAZO DE LICENÇA:** As partes pactuam a prorrogação do Prazo de Licença do Sistema para mais 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16065-16750. **RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO:** O Termo de Aditamento 03/2023, passa a ser Termo de Aditamento 02/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de julho de 2024. Robson Cantu – Prefeito e Tiago Jolio Barbosa - Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:82ECB0B0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.722/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NESTOR WERNER JUNIOR**, Matrícula nº 6988-4, do cargo de Odontólogo, função Odontólogo 40h, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9738D5AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 19.759, de 22 de julho de 2024, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOAO VITOR VENANCIO**, Matrícula nº 11499-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Processual, junto ao Governo Municipal - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AEE12199

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 19.759, de 22 de julho de 2024, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULLY ANNA MARIA DA ROSA SPANHOLI** para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Processual, Símbolo CC10, junto ao Governo Municipal - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F8807474

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 20.302, de 29 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DIEGO DA ROCHA**, Matrícula nº 11274-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Setor de Captação de Imagens, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:00703CA7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.766/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GUSTAVO FELIPE DE CASTRO**, Matrícula nº 11306-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Setor de Imprensa e Mídias Sociais, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FFE1EB46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

considerando o contido no Memorando nº 20.106, de 25 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THAISE VANESSA GUIDINI**, Matrícula nº 11275-5, do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:2849B9DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 19.853, de 23 de julho de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário base do cargo da empregada pública **SANDRA MARIA PATRIARCA**, matrícula nº 7007-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:E9A55495

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
RHR9D74	277510L000016110	30/04/2024	74550	562842203

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:0B36BB11

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/09/2024, o qual será				

remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAS3I20	277510L000016412	02/05/2024	74550	
JIL7703	277510L000016414	02/05/2024	74550	
QUF1A19	277510L000016411	02/05/2024	74550	1880440964

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:4C0C7C61

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYB7B85	277510L000016556	04/05/2024	74550	7084630367

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:BC2EC775

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS**

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 18/07/2024 a 26/07/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	18/07/2024	370.599,33
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	18/07/2024	13.724,80
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	19/07/2024	1.043.990,59
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19/07/2024	258,42
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	19/07/2024	27.033,69
FUNDEB	19/07/2024	203.958,11
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	19/07/2024	73.487,38
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	19/07/2024	73.190,20
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	19/07/2024	52.988,28
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	19/07/2024	321.920,33
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	19/07/2024	61.018,31
FAEC - NEFROLOGIA	19/07/2024	4.433,21
FUNDEB	23/07/2024	273.904,52
FUNDEB	24/07/2024	324.849,03
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	24/07/2024	6.000,00

Pato Branco 29 de julho de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:

Indiane Ferreira de Souza

Código Identificador:8425E3B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.097/2024 – DE 29 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 3.097/2024 – de 29 de Julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, bem como a nomeação de seus respectivos membros titulares e suplentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n. 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º, pela Lei 1.034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas, em razão da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, ocorrida em 15 de março de 2023, as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, respeitando a paridade conforme previsto no regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, artigo 5º parágrafo 1º:

50% - USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MEMBROS
Sindicato Rural dos Trabalhadores de Paula Freitas	Titular: Gabriel Bormann Chuede Suplente: Maria Marli Bormann
APMF do Colégio Marina Marés de Souza	Titular: Cláudia Simone dos Reis Scaratti Suplente: Marilene Feliz dos Santos da Luz

25% - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	MEMBROS
Secretaria Municipal de saúde de Paula Freitas	Titular: Dener Alex Baran Suplente: Maria Rosemeide Kimita
ENTIDADE SUPLENTE - APAE de Paula Freitas	Titular: Fernanda Wenningkamp Suplente: Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk

25% - SENDO TRABALHADORES DA SAÚDE	MEMBROS
COREN-PR	Titular: Raquel de Miranda Suplente: Carina Balsanello

Art. 2º. Em razão desta, fica revogado o Decreto n.º 2.843/2023 – de 16 de março de 2023.

Art. 3º. Entra este decreto em vigor e data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4EC52DEE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022

TERMO DE RESCISÃO 006/2024

RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LUCAS JUNIOR LIEBL 07949034955.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, MAICON GROSSKOPF, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naianya Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, outorga PERMISSÃO DE USO, a título precário, das instalações do ITEM IV - LANCHONETE GINÁSIO DE ESPORTES CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDES E DO ESTÁDIO MUNICIPAL DOS PATAMARES, localizada nesta cidade, à empresa LUCAS JUNIOR LIEBL 07949034955, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.056.145/0001-42 estabelecida a Rua Campo Grande, nº 111, Avencal, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 99285-3129, e-mail; lucasliebl04@gmail.com; neste ato representado pelo Sr.

Lucas Junior Liebl, CPF 079.490.349-55, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO resolve RESCINDIR UNILATERAL a TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022, CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, conforme Processo Administrativo Apuratório 004/2024, PROTOCOLO 3186/2024 a partir do dia 24 de julho de 2024.

Piên, 24 de julho de 2024

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F3A9B015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 759 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 759 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública DANIELLI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário Estadual para avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16/07/2024 a 17/07/2024	Curitiba PR	2(duas)	263,00	6140/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4C8BA6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 743, DE 11 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 743, DE 11 DE JULHO DE 2024.

ALTERA PORTARIA 582/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 582/2024 que concedeu férias, no período de 01 de julho a 20 de julho de 2024 para 08 de julho a 27 de julho de 2024, a empregada pública JUCEMARA DE JESUS KNUTZ DA CRUZ, portadora da cédula de identidade civil com RG nº

4.406.086/SC e matrícula funcional 79271, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:87C68C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 768, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 768, DE 22 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de julho a 14 de agosto de 2024, a empregada pública **Adriana Preisler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.994/SC e matrícula funcional 4765758, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BDAE3B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 769, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 769, DE 22 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de dezembro a 23 de dezembro de 2024, à servidora pública **ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.471.578/SC e matrícula funcional 4765280, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR DE ÁREA III – COMPRAS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DF6946E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 770, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 770, DE 22 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2024, à servidora pública **Daiane dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR e matrícula funcional 4765251, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Apoio Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B502A05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 754, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 754, DE 22 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, ao servidor público **Robson Crosoe Conceição Pinto**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6055079071/RS e matrícula funcional 4765883 ocupante do cargo público de **FISCAL MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:91C724F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 92/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes.

Município de Pinhal de São Bento, em 26 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F4479105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 - DISPENSA Nº
16/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à VILLA CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Rua Francisco Portes, 1321, Registro – Mandirituba-PR, CEP nº 83.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.671.235/0001-55, a “Aquisição de item de gênero alimentício – café”, no valor de: R\$ 7.601,34 (sete mil seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de julho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:7981BF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 21.354/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo

com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 21.354/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, que tem por objeto a *Contratação de serviços de corte, poda e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo a retirada, transporte e destino final dos resíduos oriundos dos serviços prestados*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ABG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Antonio Domingues da Rocha, nº 56 – Casa 02B, Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.330.398/0001-60, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12** pelo valor total de **R\$ 145.760,00** (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais); Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 145.760,00** (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB9F02B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N. 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 30140/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, será realizada no dia **13/08/2024 – 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: **R\$ 1.040.280,00 (Um milhão quarenta mil, duzentos e oitenta reais)**. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 29 de julho de 2024

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A56F790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 6/2024 – PROCESSO Nº. 19.637/2024

Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. - **Ata n.º 175/2024 - Detentora:** **AGRO+ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 44.177.363/0001-72, vencedora do lote 1 (itens 1 ao 16, 19 ao 21), lote 2 (itens 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 21) lote 3 (itens 1, 2, 6, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33 ao 45), pelo valor total de R\$ 3.068.142,50 (três milhões sessenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 176/2024 - Detentora:** **LUCAS VALENTE MARTINS** inscrita no CNPJ sob nº. 09.600.533/0001-89, vencedora do lote 1 (itens 17, 18 e 22), lote 2 (itens 2 ao 8, 11, 17, 18, 20 e 22) lote 3 (itens 3, 4, 5, 7 ao 13, 17, 20, 24, 31 e 32), pelo valor total de R\$ 1.033.115,04 (um milhão trinta e três mil cento e quinze reais e quatro centavos). - **Vigência da Ata: será de 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. - Data da assinatura: 29/07/2024.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:96DA8A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
29.523/2019 - CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE
Nº 15/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 29.523/2019 – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**, de contratação da empresa **TSS HUMANA SERVICOS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 13.369.421/0001-36, que tem por objeto o *credenciamento de empresas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela referencial de Consultas especializadas, conforme dispõe a resolução nº 14 de 29 maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde*, sob valor total de R\$ 1.684.362,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Piraquara, 29 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B419EDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.656.992/0001-72. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento do Prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto à execução de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 15.786,68 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO:** Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo quantitativo/qualitativo de **R\$ 147.989,80 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, correspondendo aproximadamente 2,60% sobre o valor do contrato. Ainda, aplica-se **supressão de R\$ 68.449,92 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, totalizando uma supressão de 1,20% sobre o valor do contrato. **DO PRAZO: Parágrafo primeiro.** O prazo de execução do contrato fica prorrogado por **02 (dois) meses**, contados a partir de 09/07/2024, prorrogando-o até a data de 09/09/2024. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **02 (dois) meses**, contados a partir de 25/09/2024, prorrogando-o até a data de 25/11/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D451757C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto:**Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº 159/2024 – item nº 1. Contratado:**EDNA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**22/03/2024. **Contrato nº 161/2024 – item nº 2. Contratado:**SOLANGE SUREK PIRES NUNES, **Prazo de**

vigência:06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**22/03/2024. **Contrato nº 162/2024 – item nº 2. Contratado:**KATIUSCIA MARIANA GOMES AFONSO, **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura:**22/03/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC76CCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.537/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cleyton Angeli	825541	Agente Operacional	22/07/2024	Falecimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:24A956AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.538/2024

Dispõe sobre a correção de classe dos servidores da educação municipal em específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes corrigidas, após solicitação de revisão, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CORREÇÃO
992222	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	07	08

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 29 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EAD6F9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA (ELETRÔNICA)
Nº 17/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 17/2024

Objeto: aquisição de 12 certificados digitais, e-CPF A1.
CONTRATADO: CR Serviços Digitais Ltda CNPJ: 52.991.389/0001-88
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA:
Valdomiro Rodrigues de Lima
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2024

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9A469BF5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 008/2024

1ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2024
DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 411 de 27 de junho de 2024.

TORNA PÚBLICO

I. A 1ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

a) Do 1º ao 12º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

Classificação	Nome	Situação
1º lugar	Ana Maria Roque Tizot	NÃO COMPROVOU
2º lugar	Elizete de Lima Bonifácio	NÃO COMPARECEU
3º lugar	Michelly de Lima Buhnemann	NÃO COMPROVOU
4º lugar	Ivone Moreira	NÃO COMPARECEU
5º lugar	Andreia Hrysyk	NÃO COMPARECEU
6º lugar	Ana Paula Marinhak	NÃO COMPARECEU
7º lugar	Franciely Gonsalves Assunção	NÃO COMPARECEU
8º lugar	Valdivina Regina Silvestre Helmatos Rak	NÃO COMPARECEU
9º lugar	Debora Fernandes Nunes	NÃO COMPARECEU
10º lugar	Ana Cristina Teigão Raulik	NÃO COMPARECEU
11º lugar	Lucélia Laconski do Carmo	NÃO COMPARECEU
12º lugar	Aurora Padilha Euzebio	NÃO COMPROVOU

b) O 41º lugar do Anexo II - do Edital nº 006/2024; que corresponde ao 1º lugar da classificação da seleção de vagas para Afrodescendente:

Classificação	Nome	Situação
41º lugar	Fernanda Landgraf Honorio Cozar	NÃO COMPARECEU

c) O 75º e o 212º lugar do Anexo III - do Edital nº 006/2024; que correspondem respectivamente ao 1º e ao 2º lugar da classificação da seleção de vagas para Pessoa com Deficiência - PcD:

Classificação	Nome	Situação
75º lugar	Neuza Telles	NÃO COMPARECEU
212º lugar	Zenilda Valentim Cleve	NÃO COMPARECEU

Pitanga, 29 de julho de 2024.

DANIELA BARBOZA

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ABF61A31

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 009/2024

DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 411 de 27 de junho de 2024.

CONVOCA

I. Para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

a) do 13º ao 24º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024;

b) o 63º lugar do Anexo II - do Edital nº 006/2024; que corresponde ao 2º lugar da classificação da seleção de vagas para Afrodescendente;

c) o 322º e o 326º lugar do Anexo III - do Edital nº 006/2024; que correspondem respectivamente ao 3º e ao 4º lugar da classificação da seleção de vagas para Pessoa com Deficiência - PcD.

Dos títulos comprobatórios:

a). Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com foto, conforme declarado no processo de inscrição online.

b). Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital nº 001/2024:

“14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado”.

c). Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital nº 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.

“14.3. “A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório”.

d). Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital nº 01/2024.

e). A documentação exigida conforme edital nº 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a **eliminação** do candidato do processo.

f). O dia da apresentação da documentação comprobatória será no **dia 2 de agosto de 2024 às 14 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada a Rua Portugal, 351, Bairro - Centro, Pitanga - Pr.

g). O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital nº 001/2024, será eliminado do processo seletivo.

II. A Certidão de Classificação da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, será emitida via e-mail se o candidato comprovar a escolaridade exigida para o cargo no ato da convocação, bem como, a comprovação das titulações declaradas e pontuadas no processo.

III. Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital nº 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7.

IV. O candidato será considerado apto, após a conferência do checklist da documentação comprobatória especificada no formulário de inscrição do sistema online. A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do

edital nº 001/202, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:

“14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos”.

V. O candidato que optou pela seleção de vagas, como Afrodescendente deverá no ato da convocação, apresentar a declaração assinada, sob pena de ser desclassificado do processo.

VI. O candidato que optou pela seleção de vagas, como Pessoa com Deficiência - PCD, deverá apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 01/2024, conforme item 16.13.:

“16.13. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição a função com a opção: Pessoa com Deficiência, bem como, deverá apresentar às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos 06 (seis) meses contados até o último dia do período de convocação por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido. Devendo constar de forma expressa no dia da convocação, conforme modelo anexo III, os seguintes dados:

a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais; d) cargo para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido conforme descrição neste Edital; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo.”

VII. A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, **não implica obrigatoriedade de contratação**, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

Pitanga, 29 de julho de 2024.

DANIELA BARBOZA

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:784A8C9F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 180 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$104.069,50 (cento e quatro mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.004		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.364.0602.2.036		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	

172 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
377 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.069,50
Total Suplementação:			104.069,50

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.364.0602.2.036		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	
173 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
196 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.242.1101.2.062		Incentivo a APAE	
348 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11.004.08.243.1101.2.063		Ações Estratégicas do - PETI	
349 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
352 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.004.08.243.1101.2.114		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
358 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
379 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
11.004.08.244.1101.2.067		Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	
393 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	69,50
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	
408 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			104.069,50

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:3CBF91CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATO - 333-2022 DELAI**

**TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº. 333/2022**

Termo Supressão ao contrato nº.333/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso o seguinte Termo de Supressão, referente à Licitação nº. 04/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA EM TRECHOS DAS RUAS: 26 DE MAIO, CAMPOS SALES, IVAN FERREIRA DO AMARAL, ORESTES FERREIRA, VISCONDE DE GUARAPUAVA, MARGARIDA BECHER E MARCÍLIO DIAS. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o disposto a seguir::

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original contratado fica suprimido em R\$30.963,25. (trinta mil novecentos e sessenta e três reais e vinte cinco centavos), correspondente a 1,51% do total, conforme planilhas de serviços anexado ao processo, Em conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/07/2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:583DB026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATO 282-2022 ROMO

TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº. 282/2022

Termo Supressão ao contrato nº.282/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **ROMO – PAVIMENTADORA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão ao Contrato nº. 282/2022, referente a CONCORRÊNCIA 01/2022 para PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ COM 6.159,71 M2, SENDO IMPLANTAÇÃO NOVA COM 6.113,51 M2 E RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE COM 46,20 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato fica suprimido em R\$16.177,69 (dezesesseis mil cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 1,91% do total, conforme planilhas de serviços anexado ao processo, Em conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/07/2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:66F85228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2024

DATA: 29 de julho de 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública imóvel rural para fins de desapropriação.

O PFEFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, e os artigos 55, inciso XV, e 61, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

DECRETA:--

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da alínea “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, uma área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, a ser destacada do Lote de Terras nº 40-A-REM, da Gleba Patrimônio Santo Antônio, de propriedade do **Sr. Luiz Carlos Casaroto**, CPF nº 780.028.189-20, e de sua esposa, a **Srª. Diume de Lourdes Leocádio Casaroto**, CPF nº 045.937.659-43, ou Sucessores, objeto da Matrícula nº 16.838, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com o seguinte memorial descritivo:

“Principiando num marco cravado na divisa com o Lote nº 40-A-REM; deste segue confrontando com o Lote nº 40, no rumo SO 62º06’ NE com uma distância de 13,03 metros, deste segue confrontando com o Lote nº 40-A-4, no rumo NO 10º12’ SE, com um distância de 120,65 metros, até um marco cravado na divisa com a Estrada Municipal Pitangueiras – Rolândia; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Pitangueiras – Rolândia, no rumo NE 59º42’ SO, com uma distância de 13,22 metros, até o marco cravado na divisa dom o Lote nº 40-A-REM; deste segue confrontando com o Lote nº 40-A-REM; no rumo SE 10º12’ NO, com uma distância de 121,13 metros, até o ponto de partida.”

Art. 2º – A área que se refere o artigo anterior será incorporada ao domínio do Município e se destinará à Ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º – Na aplicação das normas contidas nesse Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.785/56.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:45BA5E8A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 020/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 020/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIF.
KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA (Cota Afrodescendente)	EDUCADOR INFANTIL 40 HS	1º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 29 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0E0A8A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024

DATA: 29 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **David Alves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 30 de julho de 2024, e retorno previsto para o dia 02 de agosto de 2024, com a finalidade de realizar o transporte de paciente para realização de consulta e procedimento médico, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.891/2024, de 29/07/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 625,00 (seiscentos e cinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de Julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:41A8E659

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 59/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ/MF: 08257978000226

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens 01, 02, 03 e 04 do referido contrato e conseqüentemente o valor de R\$ 14.986,82 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Nilce Salete Trombeta

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DD8F4222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO
Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 86/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO 175/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
593/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenas Filho**, e de outro lado, a Empresa **52.990.031 REGINA MARIA DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº **52.990.031/0001-30**, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. **REGINA MARIA DE JESUS**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 6.398.300-4 e CPF nº 026.068.789-81, decorrente do INEXIGIBILIDADE 86/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 e MEMORANDO 3.156/2024, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede**

municipal de ensino de Pontal do Paraná. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 26 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9EDA053D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 43/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 592/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 e o FUNDO DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.353.732/0001-90, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024, processo administrativo nº 167/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **ELÉTRICA ZEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.914.445/0001-03**. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, dentre outros materiais de construção em geral**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 228.650,00 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Pontal do Paraná, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8F881C1B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 43/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 591/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30 e o FUNDO DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.353.732/0001-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024, processo administrativo nº 167/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.368.178/0001-09**, estabelecida à Rod PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes nº 1012, Balneário Praia de Leste, Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e-mail: fernandarefrigeracaonortesul@gmail.com, telefones: (41) 3458-3310, neste ato representada por **ANGELO FABIANO SALMENTO**, RG nº 8537106-1 e CPF nº 048.786.229-54. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, dentre outros materiais de**

construção em geral, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 253.650,00 (Duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Pontal do Paraná, 26 de julho de 2024. Departamento de Compras e Licitações.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8EFABC67

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2024 DE CESSÃO DO DIREITO DE
USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL DO
PARANÁ E A ZETRASOFT.**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, representado pelo (a) Sr (a). **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram o Contrato nº 311/2023 de 01 de agosto de 2023 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema *eConsig* – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças. Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título. Prorrogação: As partes resolvem, de comum acordo, **PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2024. Ratificação: Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 01 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3BF70330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11894/2024 DE 26/07/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 11894/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000		DIRETORIA GERAL
03.001.04.122.0003.1.002		CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS
45 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		9.750,00

Total Suplementação: 9.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
51 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.750,00
Total Redução:			9.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:2A386A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11895/2024 DE 26/07/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11895/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.262,00 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
53 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	85.262,00
Total Suplementação:			85.262,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
51 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	85.262,00
Total Redução:			85.262,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6D47EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11896/2024 DE 26/07/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11896/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.100,00 (dez mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
512 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
654 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total Suplementação:			10.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
531 - 3.3.90.49.00.00	494	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
653 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
Total Redução:			10.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:BA6645F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.252/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN - MATRICULA 67421**, ocupante do cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/06/2019 a 06/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JULHO/2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1F0E4A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 872 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.286/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANA DA LUZ DE OLIVEIRA DE SA - MATRICULA 286.811**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 04/02/2019 a 03/02/2024, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:555C2DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 873 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 23.260/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARILI TERESINHA IELEM - MATRICULA 228.881**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/07/2017 a 25/07/2022, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D477F308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 874 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 21.088/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANDRÉ LOPES DE MOURA BEZERRA - MATRICULA 323.480**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/07/2016 a 17/07/2021, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6339641D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 875 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 18.410/2022 e 12.307/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DOROTEIA KUCHUMINSKI- MATRICULA 318.791**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E05585BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 876 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 15.106/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **HUGO MARINHO-MATRICULA 319.501**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 16/11/2015 a 20/11/2017 e 08/04/2021 a 31/03/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:297B6733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 877 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 18.431/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CLEVERSON MATIAS PAIFFER - MATRICULA 317.801**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6962F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 878 DE 25 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: “DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O CONTIDO NO MEMORANDO N.º 8185/2024. RESOLVE:
ARTIGO 1º– DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIDORES: WILLIAM PEREIRA -AGENTE ADMINISTRATIVO KATIA SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO- AGENTE ADMINISTRATIVO DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE-AGENTE ADMINISTRATIVO
ARTIGO 2º- A COMISSÃO SERÁ PRESIDIDA PELA SERVIDORA WILLIAM PEREIRA , TERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DO TRABALHO.
ARTIGO 3º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA. ARTIGO 4º – PUBLIQUE-SE. PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY

GIMENES, 25 DE JULHO DE 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB1F51B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 879 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 13.062/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **EMILY JOEMA CARDOZO DE LIMA MACHADO - MATRICULA 292.891**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE PÚBLICA**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/05/2019 a 04/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1837E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 880 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 16.855/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ADRUIR JOAO GONÇALVES DE ARAUJO - MATRICULA 320.771**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (NOVENTA) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1BA18A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 881 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 13.910/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS- MATRICULA 323.903,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** , lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/10/2017 a 01/10/2022** , **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:EF679E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 882 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 15.161/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANO PEREIRA BRASÍLIO - MATRICULA 80011** , ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL** , lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/06/2004 a 31/05/2009** , **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D2F756F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 883 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 14.804/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GRAZIELLE DE CARVALHO MARTINS - MATRICULA 292.971** , ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA** , lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/05/2014 a 04/05/2019** , **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E3FACB33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 884 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 4035/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **AMY MAYNARA IRINEU - MATRICULA 323.892** , ocupante do cargo de **PROFESSOR** , lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/10/2017 a 01/10/2022** , **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:83B2744B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 885 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido

na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3335/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GENEROSA MARTINS MENEGUSSO - MATRICULA 117622**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 05/02/2017 a 04/02/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3D6B500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 886 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.717/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **VANESSA COSTA SOUZA - MATRICULA 69711**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 08/06/2019 a 07/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO/2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39E5B633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 887 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 2147/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SOLANGE PEREIRA MANOSSO DA LUZ - MATRICULA 32991**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**

do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 12/06/2015 a 11/06/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EBF5DF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 888 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.711/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **IVANI TEREZA BATISTA MACIEL- MATRICULA 171751**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 60 (sessenta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DA9B15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 889 DE 25 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 13.394/2024- desp 18.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARILENE MORAIS DE SOUZA - MATRICULA 61491**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 60 (sessenta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1B59FB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 890 DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n.º 001/2022 e Edital de Convocação n.º 025/2022 e MEMORANDO 11.815/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **REGIANE FERNANDA MAKUCHO- MATRICULA 325084**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS**, conforme **Portaria n.º 091 de 03 de fevereiro de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:19ED5CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 891 DE 26 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 8957/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARCOS AURÉLIO SAÓ - MATRICULA 21861**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 06/06/2018 a 15/06/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JULHO /2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4F2E7237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 892 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido

na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 14.711/2024- Desp. 10**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **IVANI TEREZA BATISTA MACIEL - MATRICULA 171751**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL** - lotada na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2023**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7E74EB3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11897/2024 DE 26/07/202**

Exercício: 2024

Decreto n.º 11897/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
189 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
405 - 3.1.90.04.00.00	00102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
184 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
443 - 3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C8BBBE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.873 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

SÚMULA: “APROVA A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NA SEÇÃO V, ARTIGO 20 DA LEI N.º 075/1997, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na **Seção V, Artigo 20 da Lei n.º 075/1997** e conforme solicitado no Memorando n.º 12.357/2024.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do servidor público municipal em período de estágio probatório, cujo resultado obtido será utilizado a fim de conferir estabilidade ao servidor público considerado apto.

Art. 2º O processo de avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório será conduzido pelo Departamento de Recursos Humanos do Gabinete do Poder Executivo, sendo o preenchimento das Fichas de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório realizado pela unidade de lotação do servidor.

Art. 3º A avaliação do Estágio Probatório dar-se-á no período de 36 (trinta e seis) meses iniciais de exercício do servidor, no cargo efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações periódicas para o desempenho no cargo para o qual foi nomeado, observando-se os seguintes fatores:

I - CONHECIMENTO PARA O TRABALHO: demonstração de conhecimentos técnicos e práticos para execução das ações, adequados aos objetivos da unidade de trabalho de seu órgão de lotação.

II – ASSIDUIDADE: comparecimento regular e permanência no local de trabalho, desempenhando as atividades de sua competência.

III - PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.

IV - INICIATIVA: apresentação de sugestões para melhoria do trabalho e/ou busca de participação e soluções em situações previstas e não previstas, de acordo com os objetivos de sua unidade.

V - FLEXIBILIDADE: capacidade de adaptar o trabalho a novas realidades, buscando alterações necessárias à nova situação, de forma a garantir qualidade e continuidade das ações no local de trabalho, de acordo com as metas de seu órgão de lotação.

VI – PRODUTIVIDADE: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo.

VII - QUALIDADE NO TRABALHO: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados.

VIII – DISCIPLINA E ÉTICA PÚBLICA: observância de preceitos, normas, legislação, deveres morais e bons costumes. Compromisso profissional, legal e moral, para realizar ações adequadas às exigências das tarefas de sua competência voltadas para as metas da unidade de trabalho.

IX – RESPONSABILIDADE: comprometimento com as tarefas estabelecidas pela unidade.

X - CUIDADOS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE: zelo e organização na manutenção de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.

XI - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: habilidade de trocar, discutir idéias e comunicar-se com a equipe de trabalho e o público em geral, de forma clara, com argumentação precisa, apoiando-se no respeito mútuo.

XII – PRESTEZA: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho e no atendimento as pessoas e prestação de informações.

Art. 4º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza especial, cargos de provimento em comissão.

Art. 5º A avaliação de Estágio Probatório para os servidores efetivos que ocupam cargo de provimento em comissão ou exerçam função gratificada deve ser elaborada respeitando os fatores estabelecidos no artigo 3º acrescentando-se os abaixo mencionados:

I – DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES: comportamento voltado à condução e distribuição de tarefas com bom senso de direcionamento.

II – PLANEJAMENTO: elabora a execução das tarefas estabelecendo metas; orienta-se por objetivos pré-estabelecidos. Organizar suas idéias para ações futuras com base no que percebe e sente sobre um determinado contexto ou situação.

III – COMUNICAÇÃO: possui comunicação clara, a equipe compreende o que deve ser feito; tem capacidade para comunicar com transparência e fazer-se claro para o meio.

Art. 6º O processo de avaliação de desempenho em estágio probatório será realizado em 06 etapas, conforme segue:

1ª Avaliação - após o servidor completar 06 meses de efetivo exercício.

2ª Avaliação - após o servidor completar 12 meses de efetivo exercício.

3ª Avaliação - após o servidor completar 18 meses de efetivo exercício.

4ª Avaliação - após o servidor completar 24 meses de efetivo exercício.

5ª Avaliação - após o servidor completar 30 meses de efetivo exercício.

6ª Avaliação - após o servidor completar 36 meses de efetivo exercício.

§ 1º As avaliações deverão ser entregues às respectivas lotações para preenchimento em no máximo 10 (dez) dias após seu vencimento, devendo as mesmas retornar ao DRH 10 (dez) dias a contar da data do recebimento.

Art. 7º A avaliação de desempenho no estágio probatório será realizada obedecendo:

- O preenchimento do instrumento de avaliação que evidencie objetivamente o atendimento dos fatores necessários para o exercício do cargo, de acordo com anexos II e III deste decreto;

- A realização de entrevistas entre o avaliador e o avaliado;

- O conhecimento por parte do avaliado, dos instrumentos de avaliação;

- A apresentação de comentários adicionais, pelo avaliador e avaliado, sobre as dificuldades no desempenho do cargo, necessidades de

qualificação ou outros comentários/sugestões, que forem julgados pertinentes.

PARAGRAFO ÚNICO: Entende-se por Avaliador o chefe imediato, ou seja, o servidor responsável pela unidade de lotação do avaliado. Todas as avaliações devem possuir a assinatura do avaliador e avaliado como também ciência do Secretário Municipal da respectiva lotação ou Diretor Geral quando da impossibilidade do primeiro.

Art. 8º O Resultado de cada avaliação será obtido pelo somatório da pontuação dos fatores conforme Formulário de Avaliação do Estágio Probatório. O peso de cada fator será de 0,4, 0,8 ou 1,2 pontos dependendo da importância do mesmo na carreira onde o servidor estiver enquadrado, conforme Anexo I deste decreto. O Resultado Final será obtido com o somatório das médias das 06 avaliações dividido por seis (correspondente aos seis períodos avaliados). Sendo a nota máxima de 100 (cem) pontos.

Art. 9º Será considerado aprovado na avaliação de desempenho em estágio probatório o servidor que obtiver, no cômputo geral, no mínimo 70 (setenta) pontos.

§ 1º O servidor que não atingir o índice mínimo de 40 (quarenta) pontos na somatória dos fatores, da avaliação de desempenho do estágio probatório, em qualquer das fases, será considerado inapto para a função e exonerado do cargo.

Art. 10º O servidor que não for aprovado na avaliação do estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, conforme artigo 20 § 6º da Lei 075/1997.

Art. 11º Durante o estágio probatório, somente serão computados como de efetivo exercício os afastamentos do servidor, devidamente comprovados, em virtude de:

- a) Licença para tratamento da própria saúde;
- b) Férias;
- c) Licença gestante;
- d) Licença à adotante;
- e) Licença paternidade;
- f) Alistamento eleitoral, até 02 (dois) dias;
- g) Casamento;
- h) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 12º Ao servidor em Estágio Probatório, além das licenças e afastamentos compulsórios, poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos:

- I - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- II - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou de companheiro;
- III - licença para o serviço militar;
- IV - licença para atividade política;
- V - afastamento para exercício de mandato eletivo;

§ 1º Suspende-se o curso do estágio probatório, até que o servidor reassuma o exercício do cargo, nos casos de:

- a - licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro sem remuneração;
- b - licença para atividade política e para exercício de mandato eletivo;
- c - licença por motivo de doença em pessoa da família;

Art. 13º Conforme legislação específica, nos casos de acumulação de cargos, os servidores em estágio probatório deverão ter para cada cargo uma avaliação de desempenho.

Art. 14º -Fimdo o período do estágio probatório, até o trigésimo oitavo mês de exercício do servidor, será homologado pela Chefia do Gabinete o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório

Art. 15º O servidor que discordar do resultado da avaliação, em qualquer etapa, deverá encaminhar recurso á Chefia do Gabinete do Poder Executivo, protocolando seu pedido junto a Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da pontuação obtida na avaliação. A ciência do servidor dá-se no momento em que o mesmo

assina o Formulário de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instrumento no qual constará à respectiva pontuação.

Art. 16º O Chefe do Gabinete, com o objetivo de subsidiar sua decisão determinará ao Departamento de Recursos Humanos que designe comissão composta por 03 (três) servidores estáveis, sendo um da Secretaria da lotação do servidor, um do departamento de Recursos Humanos, e um da Procuradoria Geral do Município, para apurar os fatos e emitir parecer conclusivo sobre o recurso interposto.

Art. 17º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3431 de 04/01/2010

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Gabinete do Poder Executivo, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:07CE217A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 02/2024

ATO DA MESA Nº 02/2024

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª REUNIÃO COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CAPDM – NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Poder Executivo Municipal de Porecatu em 26 de julho de 2024, a qual requereu autorização para uso da sala das sessões (Plenário) desta Câmara Municipal para realização da 1ª reunião com os membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 30 de julho do corrente ano, com início às 09h30min;

CONSIDERANDO que o § 5º do artigo 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal prevê que, em período de recesso, a autorização para uso da sala das sessões será de alçada da Mesa Executiva desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que a sala das sessões desta Câmara Municipal (Plenário) seja utilizada no dia 30 de julho do corrente ano, a partir das 09h30min, para realização da 1ª reunião com os membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal – CAPDM.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN

Presidente

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

Vice- Presidente

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS
2º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A8E11D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 64/2024

PORTARIA Nº 64/2024

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, lotado no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, que serão gozadas parcialmente no período de 05 a 09 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:257B9B22

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 63/2024

PORTARIA Nº 63/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:907AA1AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 62/2024

PORTARIA Nº 62/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BB689F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 61/2024

PORTARIA Nº 61/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:72F6AFD0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 60/2024

PORTARIA Nº 60/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias nº 51, 52, 53 e 59/2024, que concederam diárias, para custeio de viagem a Umuarama/PR, respectivamente, ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, e aos vereadores Alex Tenan, Leandro Sergio Bezerra e João de Oliveira Junior.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9DF9CD70

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 026/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2024
ABERTURA: 08:00Horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 987779

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos com monitores, para o departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Porecatu-PR.

Valor: R\$ 18.232,60 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo municipal de Saúde
Função: 103040200 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 335 SAÚDE SESA – VIGIASUS- CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.39.14 – 1750 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 194

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:5F1B29CD

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, Prefeito municipal, portador do CPF nº 004.411.199-13, RG nº 6.605.256-7 SSP-PR e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.984.379-00, residente na Rua Belém, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR), Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 31 de julho de 2024 os valores a serem: mensalmente o valor fica **R\$ 26.653,81** (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) num total de **R\$ R\$319.845,72** (trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) por um período de 12(doze) meses.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:843F5D32

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 21/2024
Procedimento Licitatório 45/2024
Pregão Presencial nº 23/2024

Objeto Contratação de Empresa Especializada para a Realização de 07 (sete) shows Artísticos Musicais, com Fornecimento de: Equipe técnica, som e iluminação e segurança, para atender as festividades do ano de 2024 do município de Porecatu.

Contratada: NR SHOW LTDA CNPJ 37.495.428/0001-62

Valor: R\$ 257.775,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-140
Secretaria de Educação: 08.02.123060170.3.3.90.32.05.00.00-1967

Data de Assinatura: 29/07/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:D9D8CE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 124/2024

DECRETO N.º 124, DE 29 DE JULHO DE 2024

Constitui e designa comissão para avaliação de bens imóveis a serem locados pelo Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO a reforma do Pronto Atendimento Municipal, e que o mesmo será realocado para a UBS Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, faz-se necessário transferir o setor administrativo do Departamento de Saúde do Município lotado na referida UBS, para outro local, deixando o espaço livre à disposição para o Pronto Atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão para Avaliação de Bens Imóveis a serem locados pelo Departamento de Saúde do Município no âmbito do Município de Porto Amazonas, composta pelos seguintes membros:

ALEX TEIXEIRA SOARES, Matrícula n.º 287862, Engenheiro Agrônomo, CREA –PR 175189/D, Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário– MEMBRO;

NICOLY DE FÁTIAM KREITLOW, Matrícula n.º 287815, Auxiliar Administrativo II, lotada no Departamento de Esportes, Recreação e Turismo– MEMBRO;

VICTÓRIA CAROLINE MULLER, Matrícula n.º 1000100, Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro - MEMBRO;

Art. 2º - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens imóveis de propriedade de terceiros, para efeito de locação, especificamente para o setor administrativo do Departamento de Saúde do Município – DMS, pelo Município de Porto Amazonas, observada a legislação vigente, para dar início ao processo de contratação.

Parágrafo Único – Serão avaliados os bens levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido Laudo de Avaliação de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença de todos os três membros, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 5º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Porto Amazonas.

Art. 6º - Esta comissão será imediatamente dissolvida após o cumprimento de suas atribuições, que atenda as especificações físicas e normas para serviços de saúde, bem como a definição do valor do aluguel de bem imóvel que definitivamente atenda os interesses do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Paraná, em 29 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8DAC71CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAD 01.07.2024

PROCESSO: PAD 01.07.2024

ASSUNTO: DEMISSÃO DE AGENTE PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR ABANDONO DE CARGO.

DOS FATOS

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado através da Portaria n.º 051 de 01 de julho de 2024, para apurar irregularidade funcional supostamente cometido pela agente pública Fernanda Suelen Batista, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, lotada no Departamento Municipal de Saúde, por abandono de cargo.

O processo seguiu o rito sumário, a agente pública acusada foi indiciada, citada/notificada para apresentar Defesa Escrita, após recebimento tempestivo da Defesa, a Comissão Processante entendeu pela **RESPONSABILIDADE** da agente pública Fernanda Suelen Batista, na irregularidade de **ABANDONO DE CARGO**, prevista no art. 138, da Lei n.º 8.112/1990, cuja penalidade de **DEMISSÃO** encontra-se prevista na alínea “i”, do art. 482, da CLT; com a mesma tipificação no inciso II, do art. 132, da Lei n.º 8.112/1990, entendendo ainda, pela impossibilidade de mitigar a pena sugerida; encerrado os trabalhos, vieram remetidos os autos para julgamento.

A Assessoria Jurídica procedeu análise dos autos do PAD 01.07.2027, entendendo pela legalidade do mesmo.

Vieram conclusos os autos para julgamento.

É o relatório.

DECIDO

Submetida à minha superior análise para julgamento e final decisão, nos termos das disposições do art. 64 ss., da Lei Municipal n.º 1.158/2021, com fundamento nas razões elencadas no Relatório Final da Comissão Processante 01.07.2024 e Parecer n.º 039/2024 da Assessoria Jurídica do Município que entendeu pela legalidade do PAD, acolho em sua íntegra o Relatório Final do PAD 01.07.2024.

Preliminarmente, considero importante pontuar que é dever do Agente Público ser assíduo e pontual. Quanto à atitude da Diretora do Departamento de Saúde, entendo que a mesma agiu nos limites de sua competência funcional, organizando os serviços públicos de saúde ofertados aos munícipes, pautando-se na tutela do interesse público. Com relação ao instrumento contratual, esse pauta-se na isonomia funcional, sendo o mesmo para todos os agentes públicos, não podendo ser modificado por interesse particular do agente público contratado, isso porque, a atuação da Administração almeja a finalidade pública, portanto, não pode se dar de forma a privilegiar alguém em detrimento de outros.

A infração administrativa imputada à agente pública é tipificada no art. 138, da Lei n.º 8.112/1990, cuja penalidade prevista é de demissão, conforme prevê o art. 132, II, da lei 8.112/1990 e; o art. 482, “i”, da CLT.

No âmbito do Direito Administrativo, para configuração da infração de abandono de cargo, necessário a comprovação dos elementos objetivo (ausência do agente público por mais de trinta dias consecutivos) e subjetivo – *animus abandonandi*, ou seja, a ausência intencional do servidor, a voluntariedade, sua intenção de abandonar as funções inerentes ao seu cargo. Isso porque o servidor tem o dever de assiduidade no exercício da função pública. A obrigação de comparecimento ao serviço, nos dias e horários determinados – jornada de trabalho –, é um viés da própria responsabilidade a que está sujeito, no exercício da função pública. Com efeito, o dever de assiduidade pressupõe o comparecimento e o exercício das atribuições do cargo, tanto assim que qualquer falta/ausência ao trabalho precisa ser justificada. Tal elemento, apesar de estar na esfera da voluntariedade do servidor, exige, contudo, pela Administração, a sua comprovação objetiva, a partir das circunstâncias do caso concreto, em face da existência, ou não, de justa causa para as ausências verificadas.

O elemento objetivo e o *animus abandonandi* do tipo administrativo restaram fartamente demonstrados na instrução processual: pelos

espelhos pontos juntados que demonstram que a agente pública não comparece ao serviço há mais de 60 (sessenta) dias, como também pela defesa apresentada, na qual a mesma sustenta e reconhece que os espelhos pontos juntados aos autos são incontestes, sem no entanto, apresentar uma justificativa válida, ou seja, para elidir a configuração do abandono de cargo deveria a agente pública, ao menos, ter apresentado, em sua defesa, a existência de circunstâncias insuperáveis, que teriam impedido o seu comparecimento ao local de trabalho e se fundamentassem em razões que impedissem a sua vontade de se apresentar e estar em serviço, no entanto, assim não o fez.

Para descaracterizar o abandono, o motivo apresentado pelo servidor faltoso "precisa ser relevante, já que a ausência injustificada faz pressupor o desinteresse e a irresponsabilidade do servidor na prestação do serviço público, essa presunção só se afasta por motivo de força maior, entendido como tal, o obstáculo intransponível, de origem estranha, liberatório da responsabilidade, no entanto, nada disso restou evidenciado na defesa escrita apresentada ao PAD 01.07.2024.

Restou comprovado no PAD através da defesa apresentada e pela diligência realizada pela Comissão Processante, para citação da agente pública, que as faltas são intencionais, visto que possui outro vínculo de emprego junto ao Município de Campo Largo e que há incompatibilidade de horário entre os cargos públicos assumidos pela agente pública e que essa tinha pleno conhecimento disso e mesmo assim assumiu um cargo público no Município de Porto Amazonas, tendo declarado isso em sua defesa; ademais a agente pública foi citada/notificada pela Comissão processante em uma Unidade de Saúde do Município de Campo Largo, em data e horário que deveria estar trabalhando em uma Unidade de Saúde neste Município.

Por outro lado, a conduta da agente pública, também contraria a exceção prevista no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal. Portanto, é gravíssima, visto que colide com a exceção revista naquele inciso.

Diante do exposto, decido pela aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 482, "i" da CLT c/c art. 132, II, da Lei n.º 8.112/1990, à agente pública Fernanda Suelen Batista, matrícula 1000088, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, lotada no Departamento Municipal de Saúde. Encaminhe-se o presente expediente à Divisão de Recursos Humanos para que dê conhecimento da referida decisão e tome as providências de praxe. Comunique-se ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Justiça Eleitoral.

Porto Amazonas, 29 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:3DA043E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 125/2024

DECRETO N.º 125, DE 29 DE JULHO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos agentes públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

CONSIDERANDO que é dever do agente público ser assíduo e pontual no exercício da função pública;

CONSIDERANDO que é enfatizada a necessidade de assiduidade funcional e primazia pelo interesse público, com ausência de práticas e anseios de cunho particular, que não se configure o interesse público no exercício da função pública;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante n.º 01-07-2024, instaurada pela Portaria n.º 051 de 1.º de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 039/2024, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que Processo Administrativo Disciplinar – PAD 01.07.2024 observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 01.07.2024, proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 482, alínea "i", da CLT combinado com o artigo 132, inciso II, da Lei Federal n.º 8.112/1990.

DECRETA:

Art. 1.º Fica DEMITIDA a bem do serviço público, a partir de 30/07/2024, do cargo que exercia em provimento efetivo, por incursão na infração tipificada no art. 138 caput, da Lei 8.112/1990, com fundamento do art. 132, II, da Lei 8.112/1990 combinado com art. 482, "i", da CLT, a agente pública abaixo relacionada.

FERNANDA SUELEN BATISTA

MATRÍCULA; 1000088

RG: 12.886.672-8

CPF: 088.526.059-75

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar n.º 01.07.2024, instaurado pela Portaria n.º 051 de 1.º de julho de 2024, em face da agente pública supracitada, de acordo com o Relatório Final e Decisão Administrativa proferida pela Autoridade competente.

Art. 3.º Revoga-se o Decreto n.º 31/2024, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Paraná, em 29 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:80B26537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 65/2024

PORTARIA N.º 65 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a Agente Pública Municipal **EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO**, matrícula n.º 6541, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, para responder como **GESTORA** dos Termos de Cooperação e de Cessão de Uso dos Instrumentos Musicais (Kit Fanfarra), a serem celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura –SEEC.

Art. 2º Designar, a Agente Pública Municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KASEKER**, matrícula n.º 801, ocupante do cargo em

provimento efetivo de Professor, para responder como **FISCAL** dos Termos de Cooperação e de Cessão de Uso dos Instrumentos Musicais (Kit Fanfarra), a serem celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura –SEEC.

Art. 3º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9BF1F1DE

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DE
DOCUMENTOS REFERENTE A ETAPA DE AVALIAÇÃO DO
EDITAL N.º 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL
PNAB**

O novo prazo para envio de documentos, referente a etapa de avaliação do Edital 08/2024 – Prêmio Trajetória Cultural, da Política Nacional Aldir Blanc, é até às 12h do dia 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:53B0CD57

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º. 090/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 032/2024**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 090/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 032/2024**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 13/2024 e **ADJUDICO** a empresa **LOJAS MM MARINGÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º.: **n.º. 77.500.049/0250-41**, no valor de **R\$ 2.799,90**.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) fogão de 05 (cinco) bocas de piso, vidro panorâmico, botões removíveis, voltagem bivolt 110V/220V, para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

CONTRATADO: LOJAS MM MARINGÁ
CNPJ: 77.500.049/0250-41

Endereço: Avenida Brasil 3992 – Térreo/Salão - CEP – Zona 1 – Maringá/PR

Telefone: (44) 3220-6092

VALOR: R\$ 2.799,90 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através

do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 19 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:EE8FB410

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 39,82 (trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, em favor da Fisioterapeuta, **Adriana Pereira dos Santos**, RG nº 9.796.523-4 e CPF nº 066.229.289-83, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para Workshop PLANIFICASUS – Etapa 8, realizado no dia 16/07/2024, na UNICESUMAR, em Londrina/PR.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:566CCE5D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR
BLANC**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas no auditório da Casa de Cultura Amélia Chaves Rocha, sito a Rua Iguatemi, 961 na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná reuniram-se a sociedade civil organizada para escuta e discussão da Execução da Política Nacional Aldir Blanc no município de Prado Ferreira, Estado do Paraná. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Prado Ferreira, o Sr. Wilson Herber Filho, fez a abertura da Audiência Pública, agradecendo a presença de todos os presentes e dizendo da importância desse processo democrática para o município. Na sequência o mesmo conduziu o processo da escuta pública para aplicação da Política Nacional Aldir Blanc. O Sr. Wilson Herber Filho explicou que no ano de 2024, o Município de Prado Ferreira foi contemplado com o montante de R\$ 48.504,96 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), transferido pela União à Prefeitura Municipal em conta corrente específica do Banco do Brasil, para serem operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo com a colaboração da comissão temporária gestora da lei, que fará as deliberações sobre as prioridades, metas e estratégias para que a aplicação dos recursos seja definida de forma participativa, com transparência e controle social. Explicou que a audiência pública é uma dessas ações de participação e controle social, apresentando as propostas que a administração delineou para o uso dos recursos, sendo elas: a) contratação de companhia de teatro ou dança para apresentação nas festividades de final de ano e/ou de festival de rua, com amplo acesso à sociedade em geral de uma manifestação artística elaborada, b) Aquisição de um tablado/piso de madeira para o palco da casa da cultura. Após essa

explicação o Sr. Wilson abriu para perguntas e questionamentos mas ninguém se manifestou o Sr. Wilson Herber Filho frisou que seria elaborada uma ata da audiência, a ser publicada em Diário Oficial, que servirá de suprimento para construção das políticas públicas culturais, que também agradeceu a presença de todos, o apoio da gestão nessa empreitada. Ao final desejou um bom retorno a todos a suas casas. Nada Mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que segue para a assinatura dos presentes.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DEC5215A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MEL, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14/08/2024, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 928.977,05 (Novecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 29 de julho de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:85200B83

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO
PORTARIA Nº 06/2024

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R\$60,00 (sessenta reais) cada, valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor do Diretor do Samae, Eder Junior Mazar, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para participar do 4º Encontro Assemæ Regional Paraná, em Maringá – Pr, dias 01 e 02 de Agosto de 2024.

Prado Ferreira, 29 de Julho de 2024.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:63669B60

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO
PORTARIA Nº 07/2024

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$60,00 (sessenta reais), a favor da chefe do administrativo do Samae, Fabiana Cristina Neto, RG nº 7.085.452-0 e CPF nº 038.558.949-22, para participar do 4º Encontro Assemæ Regional Paraná, em Maringá – Pr, dias 01 e 02 de Agosto de 2024.

Prado Ferreira, 29 de Julho de 2024.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:918B1FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2024

Súmula: Substituição de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº LEI Nº 1.606, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1046/2017, DISPONDO A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 01 de novembro de 2023 e considerando, o Decreto nº6175/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras/PR; a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º Substituição de suplentes e titulares para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ – **Titular** da Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos - SMMDH – Na vaga da Conselheira Silvana Marli Pereira Fernandes Andruszezin

ROSELI MELO SCHINEMAM – **Suplente** da Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos - SMMDH - Na vaga da Conselheira Nadini Pedroso

EDNA APARECIDA VARGAS GOMES DOS REIS – **Suplente** da Cooperativa Agropecuária QB - Na vaga da Conselheira Roseli Melo Schinemam

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

TERESA ALMEIDA

Vice – Presidente

Quatro Barras, 03 de julho de 2024.

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:21B48F75

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 07/2024

Súmula: Substituição da Presidência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº LEI Nº 1.606, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1046/2017, DISPONDO A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 01 de novembro de 2023 e considerando, o Decreto nº6175/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras/PR; a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Eleger a nova Presidência do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com os artigos nº13, 14 e 15 do Regimento Interno que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho.

- Presidente: Manuela Skodowski da Cruz

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

TERESA ALMEIDA

Vice – Presidente

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:D234E32C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 11024/2024.

Considerando o processo administrativo nº 11435/2024, em que o classificado em 27º lugar **DIEGO MAFEI**, chamada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/07/2024, Edição 3075, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–

SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KLEBER APARECIDO RABAC	28º

Quatro Barras, 29 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:0B9EE31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO REPUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 38/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 11.205/2024. Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento de nº 04/2023 de empresa especializada para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatas, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR, referente a 3.840 (três mil e oitocentos e quarenta) serviços de atendimento, com fulcro no com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 303/2023.**

CONTRATADA: SILIANE RODRIGUES CAMARGO

CNPJ: 53.179.004/0001-45

VALOR TOTAL DE R\$: 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

939–0600110301001220763390390000–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:439360CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de materiais de consumo e peças, exceto papel, com software de bilhetagem, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após a decisão de impugnação e adequações do

processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE RECURSO NFC*:

e) Leitor de cartões NFC integrado – (No caso de o equipamento não possuir essa função incorporada, será aceita sua integração de forma externa Parte superior do formulário).

*A exclusão procede para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09 da tabela de itens do item 02 do Anexo 01 – Termo de Referências.

EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DO RECURSO FAX*:

*A exclusão procede para os itens 01 e 02 da tabela de itens do item 02 do Anexo 01 – Termo de Referências.

3. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00h do dia 24/04/2024 as 09:59h do dia 16/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00h do dia 16/08/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador: E44F2371

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 030/2024

EDITAL Nº. 031/2024

SÚMULA: Convoca candidatos/as aprovados no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 007/2024 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte-PR, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições legais, e, considerando as Licenças para professores/as em vias de aposentadoria no Setor de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;

Considerando as Licenças para atividades políticas amparadas pela Lei Complementar nº 064/1990 e pelo Decreto Municipal nº 097/2024;

Considerando o surgimento de vagas para a ampliação de carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral conforme Decreto Municipal nº 071/2024;

Considerando que houve candidatos que não atenderam a convocação marcada pelo Edital nº 030/2024.

Convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 007/2024 e homologado pelos Editais 010/2024, 012/2024 e 014/2024 para possível Contratação Temporária por tempo determinado.

Classificação Afrodescendentes

NOME	CLASS	CARGO
SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	5º	PROFESSOR
ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	6º	

Classificação Ampla Concorrência

NOME	CLASS	CARGO
MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO	26º	PROFESSOR
ROSELI NEVES DE ARAÚJO POLINI	27º	PROFESSOR
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	28º	PROFESSOR

SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	29º	PROFESSOR
ELISANGELA CRISTINA TRINDADE	30º	PROFESSOR

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal impreterivelmente no período de 30/07 à 07/08/2024 das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 007/2024;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
- Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
- PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 29 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador: F92162AB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.460.925,83
Previsão Atualizada	34.460.925,83
Receitas Realizadas	15.943.698,19
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.792.426,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.214.505,83
Dotação Atualizada	48.994.259,24
Despesas Empenhadas	19.769.368,85
Despesas Liquidadas	15.671.394,90
Despesas Pagas	14.136.029,66
Superávit Orçamentário	272.303,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	19.769.368,85
Despesas Liquidadas	15.671.394,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	15.606.294,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.606.294,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.606.294,04
RECEITAS E DESPESAS DO	Até o bimestre

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	362.848,57				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	281.353,40				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	281.353,40				
Despesas Previdenciárias Pagas	281.353,40				
Resultado Previdenciário	81.495,17				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta		
	(a)	(b)	(b/a)		
	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	142.043,41		
	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	798.679,90		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	457.721,43	957,12	456.580,48	183,83	
	<i>Poder Executivo</i>	457.721,43	957,12	456.580,48 183,83	
	<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00 0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.157.857,32	0,00	774.761,73	383.095,59	
	<i>Poder Executivo</i>	1.157.857,32	0,00	774.761,73 383.095,59	
	<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL	1.615.578,75	957,12	1.231.342,21	383.279,42	
Limites Constitucionais Anuais					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o		
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.295.260,26	25%	28,34		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	810.479,53	70%	81,04		
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre		
		Aplicar no exercício			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
NOTA EXPLICATIVA: - Valores publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterado devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.					
EVERTON CÁSSIO ZANUTO Prefeito Municipal	JOSÉ REGINALDO PEPECE CRCPR 033451/O-1	LORENA DE NOVAES B.VIANA Diretora do Dep de Fazenda.	VIVALDO PEREIRA Controle Interno	JOSÉ	

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.753, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC) e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1836/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia - FAITEC, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia do Município de Realeza.

Art. 2º O Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia - FAITEC ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia - FAITEC:

I - Os valores transferidos por instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;

II - Dotações orçamentárias dos recursos repassados ao município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;

III - Repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;

IV - Contribuições, doações e auxílios de qualquer ordem;

V - Aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

VI - Resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;

VII - Valores oriundos de outros fundos administrados pelo município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;

VIII - Os montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;

X - Saldos de exercícios anteriores;

XI - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

XII - Os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;

XIII - Devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;

XIV - Quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FAITEC.

XV - Dotação Orçamentária proveniente do orçamento anual do Município de Realeza;

Publicado por:

Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:49A5D936

§1º. A Dotação Orçamentária prevista no inciso XV deste artigo corresponderá a 5% do orçamento anual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Realeza, operacionalizada através de empenho no saldo disponível para a secretaria, sendo que o valor cumulativo dos empenhos não pode ultrapassar o percentual previsto neste parágrafo.

§2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia", sua destinação será liberada por meio de projetos, programas e atividades voltadas ao desenvolvimento e incentivo à inovação e tecnologia.

§3º. Os projetos e ações que necessitem de recursos acima do previsto no §1º do inciso XV deste artigo, quando se referir ao uso de recursos provenientes do orçamento anual do Município, serão objetos de lei específica.

Art. 4º Os recursos do FAITEC serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMAIT, observando os incisos I, II e III do art. 16º da Lei nº 1.836/2019.

Art. 5º O Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia - FAITEC será operado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em conjunto com o Comitê Gestor do FAITEC e sob supervisão do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT).

Art. 6º O Comitê Gestor, é composto pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo Secretário Municipal da Fazenda, pelo Secretário Municipal da Educação e por outros dois membros, eleitos pela plenária do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e tecnologia - CMAIT, entre os seus pares.

§ 1º. Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, presidir o Comitê Gestor do FAITEC.

§ 2º. A secretaria executiva do Comitê Gestor será exercida pela secretaria executiva do CMAIT.

§ 3º. A contabilidade do Fundo será organizada e processada pela Secretaria Municipal de Finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente.

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor do FAITEC:

- I - praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à concessão de financiamentos;
- II - determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;
- III - apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;
- IV - juntamente com o CMAIT analisar e emitir parecer a respeito de projetos de financiamento;
- V - acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;
- VI - manter o CMAIT informado sobre os projetos financiados e valores garantidos;
- VII - publicar os balanços, na forma da lei;
- VIII - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;
- IX - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
- X - deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;
- XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças dará vistas ao Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT), sobre a contabilidade do fundo, quando for solicitado pelo conselho ou pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:601BA080

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.746/2024 29/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 29/07/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/08/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
FRANCIELI CAVAGNOLI	21/22

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/08/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
LUCI CEMIN	22/23

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 05/08/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
MARINA VENTURA DA LUZ	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 05/08/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
ROSANE GARCIA FERREIRA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 17/08/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
FRANCIELI CAVAGNOLI	22/23

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 19/08/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
BLANCA VERONA MATTANA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7900E3B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 67 –
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos,

abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (30 de julho a 08 de agosto de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

FONOAUDIÓLOGO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
202260	EDUARDA GRASSI PIZATTO	2º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 29 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

- () Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II**FICHA CADASTRAL**

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: ____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: ____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: ____ UF: ____ Data

Emissão: _____

Título de Eleitor: ____ Zona Eleitoral: ____ Seção: _____

Número CTPS: ____ Série: ____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () ____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / _____

Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____

_____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$_____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R\$ _____
2. _____
Valor: R\$ _____
3. _____
Valor: R\$ _____
4. _____
Valor: R\$ _____
5. _____
Valor: R\$ _____
6. _____
Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a

minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:00A1D1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Desratização e Limpeza de Reservatórios de Água para atender a demanda das Secretarias de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Administração do município de Realeza/PR.

A alteração está disposta nas quantidades cadastradas no Portal de Compras Governamentais.

Realeza, 29 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:8A63393E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 153/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**OBJETO:** Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás de Cozinha e Cascos de botijões para todas as secretarias do Município**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 21 de Agosto de 2024 às 08:30h**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de julho de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Simoes Perico

Código Identificador:0E94303D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2024****ABERTURA:** DIA: 10/07/2024 ÀS 08:30 HORAS.**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**- **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 20, 22, 24 E 25, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.139.460,00.- **FELIPE DE FAVERI ME**, ITENS 7, 8, 9, 10 E 16, COM VALOR TOTAL DE R\$ 587.750,00.- **MATERIAIS DE CONSTRUCOES FERRANDIN LTDA**, ITENS 11, 12, 13, 14, 15, E 23, COM VALOR TOTAL DE R\$ 357.500,00.- **DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA**, ITEM 17, COM VALOR TOTAL DE R\$ 115.520,00.- **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, ITEM 18, COM VALOR TOTAL DE R\$ 35.976,00.- **MILLENIO CONCRETMIX LTDA**, ITENS 19 E 21, COM VALOR TOTAL DE R\$ 461.200,00.

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 2.697.406,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE JULHO DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:1893DDC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 383/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 77.092.799/0001-18, COM SEDE NA AV. REPUBLICA ARGENTINA, 173 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, AMPÉRE/PR**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**REFERENTE:** PREGÃO Nº 70/2024**VALOR TOTAL:** R\$1.139.460,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 384/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** FELIPE DE FAVERI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 21.339.545/0001-05, COM SEDE NA AV CAPIBARIBE, 670 SALA - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, PRANCHITA/PR**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**REFERENTE:** PREGÃO Nº 70/2024**VALOR TOTAL:** R\$587.750,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 385/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** MATERIAIS DE CONSTRUCOES FERRANDIN LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 47.261.724/0001-52, COM SEDE NA RUA DO BRITADOR, S/N ANEXO BARRACAO; - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, REALEZA/PR**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**REFERENTE:** PREGÃO Nº 70/2024**VALOR TOTAL:** R\$357.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 386/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 79.847.687/0001-55, COM SEDE NA AVENIDA TUPI, 6300 SALA - CEP: 85508000 - BAIRRO: SÃO ROQUE, PATO BRANCO/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR

REFERENTE: PREGÃO Nº 70/2024

VALOR TOTAL: R\$115.520,00 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 387/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 46.347.567/0001-30, COM SEDE NA AV TUPI, 6300 - CEP: 85507155 - BAIRRO: SÃO ROQUE, PATO BRANCO/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR

REFERENTE: PREGÃO Nº 70/2024

VALOR TOTAL: R\$35.976,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 388/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 45.054.551/0001-76, COM SEDE NA RODOVIA PR 281 KM 16, SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, CHOPINZINHO/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR

REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2024

VALOR TOTAL: R\$461.200,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:71B93487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 70/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para

futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL, para atender as necessidades do município de Realeza – Pr, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de julho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D861D77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2024

ABERTURA: DIA: 12/07/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DMP - MANUTENÇÃO DE MAQUINARIOS PESADOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 316.000,00.

- CAPANEMA TERRAPLENAGEM LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE R\$ 119.400,00.

- TERRAPLANAGEM BETIOLO LTDA, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE R\$ 286.000,00.

- M. BIGATON E CIA LTDA ME, ITEM 4, COM VALOR TOTAL DE R\$ 214.200,00.

- TOMAS RIBEIRO PALINSKI, ITEM 5, COM VALOR TOTAL DE R\$ 256.200,00.

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 1.191.800,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE JULHO DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D79404C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVICOS Nº 389/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DMP - MANUTENÇÃO DE MAQUINARIOS PESADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 43.267.655/0001-33, COM SEDE NA RUA PADRE ANCHIETA, 1241 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA

HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

REFERENTE: PREGÃO Nº 71/2024

VALOR TOTAL: R\$316.000,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CAPANEMA TERRAPLENAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.097.330/0001-26, COM SEDE NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 SOBRADO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

REFERENTE: PREGÃO Nº 71/20124

VALOR TOTAL: R\$119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM BETIOLO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.149.498/0001-84, COM SEDE NA RODOVIA PR 182 KM 75, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: FLOR DA SERRA, REALEZA/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

REFERENTE: PREGÃO Nº 71/2024

VALOR TOTAL: R\$286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 392/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: M. BIGATON E CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.517.372/0001-39, COM SEDE NA RUA AIMORES, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS D E TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

REFERENTE: PREGÃO Nº 71/2024

VALOR TOTAL: R\$214.200,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 393/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TOMAS RIBEIRO PALINSKI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 51.371.570/0001-29, COM SEDE NA RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, PLANALTO/PR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

REFERENTE: PREGÃO Nº 71/2024

VALOR TOTAL: R\$256.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:51E9D5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 71/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de Trator de Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e Caminhão Caçamba para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de julho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:AA284735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 94/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.537.626/0001-92, COM SEDE NA RUA PARAGUAI, 1716 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO, SANTA HELENA/PR

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO DE UMA PONTE (29,65M DE COMPRIMENTO, 2,50M DE LARGURA) SOBRE O RIO SARANDI, COMUNIDADE DE LINHA SALTINHO. CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADITIVO: ACRESCENTAR AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 20.585,33 (VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO ACOSTADOS AOS AUTOS, CONFORME FACULTA O ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/21 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F299E730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:0F90AB3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2024 – PMR. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Brita graduada e Pedra brita nº 04 (Rachão), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,** em favor da seguinte empresa:

PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R\$ 180.422,70 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Renascença, 29 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:49E1B404

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2024 – PMR. **Objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalares e equipamentos,** em favor das seguintes empresas:

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 71.692,58 (setenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos);

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 21.906,78 (vinte e um mil novecentos e seis reais e setenta e oito centavos);

MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 10.916,80 (dez mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 3.691,60 (três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos);

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R\$ 5.703,08 (cinco mil setecentos e três reais e oito centavos);

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, no valor total de R\$ 5.042,50 (cinco mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 911,00 (novecentos e onze reais);

BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 11.722,00 (onze mil setecentos e vinte e dois reais);

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 11.241,00 (onze mil duzentos e quarenta e um reais);

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 10.614,00 (dez mil seiscentos e quatorze reais);

PREMISSE HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 2.081,95 (dois mil oitenta e um reais e noventa e cinco centavos);

WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 6.782,40 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 2.847,75 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 10.222,00 (dez mil duzentos e vinte e dois reais);

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais);

L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA, no valor total de R\$ 1.737,50 (um mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, no valor total de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais);

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Renascença, 29 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:79300EC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PMR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Claudineia Porta Lorenzon	Prof. com Lic. Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação	de 07/07/2024
Josy Carvalho Salini	Aux. Serviços Gerais "A"	Secr. Municipal de Educação	de 07/07/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:ECD4B358

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 205 DE 29 DE JULHO DE 2024**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Da Referencia	Para Referencia	a	Período Aquisitivo
Ivete Terezinha Werle	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-4	C-5		20/07/2024
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-7	C-8		20/07/2024
Doles Catarina Pichi	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-7	C-8		20/07/2024
Angélica Patricia Bilibiu	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-7	C-8		20/07/2024
Angela de Lima	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-7	C-8		20/07/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0EBD3819

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 206 DE 29 DE JULHO DE 2024**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Luana Speorin Burin	Escriturária	11-A	11-B	22/07/2024
Daniel Douglas Serigati	Motorista	10-A	10-B	06/07/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D496DCE0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 207 DE 29 DE JULHO DE 2024**

Retifica a Portaria nº 300 de 20 de dezembro de 2023.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 300 de 20 de dezembro de 2023, para alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alessandro José Capelin	Diretor do Depto. De Educação	16/08/2022 a 15/08/2023	25/09/2024 a 04/10/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:49403F68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 208 DE 29 DE JULHO DE 2024**

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas nos períodos que especificam:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cerli Aparecida Ribeiro de Jesus	Técnica de enfermagem	01/04/2023 a 31/03/2024	08/07/2024 a 22/07/2024 17/12/2024 a 31/12/2024
Izadora Antonietti	Auxiliar de Farmácia	10/07/2023 a 09/07/2024	19/08/2024 a 02/09/2024 17/12/2024 a 31/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A1968851

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 010/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N.º 010/2024, 26 de Julho de 2024.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença**.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal n.º. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a Adesão a Resolução SESA n.º 882/2024 Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para aquisição de uma Van para transporte de pacientes no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e 03 (três) veículos utilitários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas N.º 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000, com o objetivo de qualificar o atendimento aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, proporcionando o cuidado em saúde com atendimento humanizado.

RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º APROVAR Adesão a Resolução SESA n.º 882/2024 Adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário para aquisição de uma Van para transporte de pacientes no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e 03 (três) veículos utilitários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será utilizado na unidade saúde Centro de Saúde NIS I, CNES 2583348, Renascença, Rua Getúlio Vargas N.º 901, Bairro Centro, CEP: 85610-000.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 26 de Julho de 2024.

TEREZA ANA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorensset Gutstein
Código Identificador:EF57D471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA 97/2024

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC E O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, OBJETIVANDO INSTITUIR E EXECUTAR O PROGRAMA DE INCENTIVO À ÁREA DA MÚSICA, POR MEIO DE FANFARRAS, BANDAS MARCIAIS E ORQUESTRAS DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como **GESTORA** do Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, a Sra. **Luciane Aparecida Mendes Balcota**, servidora pública da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Fica designada como **FISCAL** do Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, a Sra. **Maria Teresinha Rodrigues Siqueira**, servidora pública da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 3º O Termo de Cooperação tem por objeto instituir e executar o Programa de Incentivo à Área da Música por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 25 de Julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:7A70A176

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA N.º: 98/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

DERECK MENDES DOS SANTOS, Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF: 106.627.279-40 e RG: 12623398-1, Registro de Habilitação sob n.º: 06838087681, Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16/07/2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:121CC389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO N.º 157/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal, s/n.º, Linha São Roque, Cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA CLASSE I, GRUPO “A, B e E” CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

VALOR TOTAL: R\$ 38.420,85 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 29 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador: 828D0F2C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024.**

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024.

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR, torna público que às 08 horas do dia 12 de AGOSTO de 2024, na plataforma ComprasGov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, **por lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (RS)	TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	RETROESCAVADEIRA 4x4	05	2.200.000,00		180
02	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	440.000,00		180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e na plataforma ComprasGov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Rio Azul, 29 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador: 540656D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, N.º 60/2024**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, n.º 60/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 14 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 14/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 30 de julho de 2024.

Rio Azul, 29 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador: C90F5774

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO, N.º 61/2024**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, n.º 61/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 14 de agosto de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CERCAS, PARA NUTRIÇÃO E SANIDADE ANIMAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E UNIFORMES PARA GARI, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 30/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 14/08/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/08/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 30 de julho de 2024.

Rio Azul, 29 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador: 8696EAE6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 142/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, à servidora, **Dirce Maria Marques de Lima França**, matrícula 2059-1, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B129F5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 169/2024- RH

PORTARIA Nº. 169/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 29 de Janeiro de 2023 a Portaria nº 143/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:192571B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 170/2024- RH

PORTARIA Nº. 170 /2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ANDRIELE DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2023 à 17/05/2024, a partir do dia 24 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1C9ECB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ATA Nº 001- 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte quatro, ocorreu a 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Jennifer Paes Schwartz que desejou boas vindas a todas e apresentou as seguintes pautas **1- Boas vindas; 2 – Eleição de Presidente e Vice-Presidente; 4- Regimento Interno; 3- Calendário anual de reuniões.** Em seguida passou a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e Conselheira Stefania Poeta Pontes que seguiu dando as boas vindas para as conselheiras que estavam presentes e falou da importância de ter o Conselho da Mulher e da criação de políticas públicas voltadas as mulheres. Após a apresentação de cada conselheira, Stefania fez uma breve explicação da função da presidente e vice-presidente, logo em sequência aconteceu à votação. A conselheira Janaina Martins Stresser candidatou-se a presidente e a Conselheira Juliana Silva Simão vice-presidente. Sendo assim, elas foram eleitas por unanimidade. O Regimento interno será encaminhado no grupo para que as conselheiras possam ler e indicar alguma mudança caso necessite. As reuniões acontecerão a cada dois meses nas ultimas sextas-feiras às 14h. A Secretária Stefania aproveitou e mencionou CRAM, explicando que será um espaço parecido com CREAS, mas tem como diferencial somente o atendimento para mulheres vítimas de violência doméstica. A conselheira Kelli Daiane Leal Braz fez uma breve explicação da diferença do CRAM de uma Casa de Acolhimento para mulheres. Sendo o que havia para o momento, a presidente eleita no data de hoje Janaina Martins Stresser encerrou a reunião e eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz secretária executiva dos conselhos da SMASH lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

Stefania Poeta Pontes

Assinatura:

Kelly Daiane Leal Braz

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elaine Aparecida Viana

Assinatura:

Jéssica Cristina de Souza Prestes

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leticia Santos da Rosa

Assinatura:

Ana Paula Mayer Vaz

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Jhessica Rosa Stocko

Assinatura:

Salete Pacheco Alves

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Jéssica Fernanda Raussis

Assinatura:

Kátia Jackeline Santos Bueno

Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO AÇUNGUI

Janaina Martins Stresser

Assinatura:

Vago

Assinatura:

REPRESENTANTES DOS TIMES FEMININOS DE VÔLEI

Juliana Silva Simão

Assinatura:

Ana Caroline da Silva

Assinatura:

REPRESENTANTES AUTÔNOMAS

Mariângela Mejias

Assinatura:

Vago

Assinatura:

Monica Thais Ferreira dos Santos

Assinatura:

Vago

Assinatura:

Amanda Rafaela Siqueira

Assinatura:

Vago

Assinatura:

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A7A3FF49

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**ATA Nº010-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO BRANCO DO SUL**

Ao décimo sétimo dia do mês de julho de forma híbrida aconteceu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Branco do Sul para deliberar sobre as seguintes pautas **1. Devolução dos saldos do “Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares” (2018) e “Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes” (2018).; 2- Diligências do Ofício nº647/2024 do Ministério Público.** A reunião foi iniciada pela secretária executiva Jennifer Geffer Paes que agradeceu a presença de todos que estavam presentes em seguida passou a palavra para a Diretora do Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial Leticia Trein que informou aos presentes sobre os valores dos saldos do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (2018) e Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes (2018). Sugeriu a devolução dos valores que estão em R\$ 64,00 do recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares e R\$ 88,00 de saldo do recurso Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente. A devolução dos saldos dos dois recursos foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente do CMDCA Maria Carolina Paske de Pinho que apresentou o Fluxograma de Atendimento da Rede de Proteção, explicou o seu funcionamento e deu um tempo para que os conselheiros lessem o Fluxograma encaminhado no grupo de whatsapp do CMDCA, após a leitura em acordo os conselheiros deliberaram para que seja

apresentado como pauta na reunião da Rede de Proteção do mês de agosto. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

Loruana Ceccon Cavalheiro

Assinatura:

Andrea Silva Barbosa Schmidt

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Carolina da Rosa Silva

Assinatura:

Ketlyn do Rocio Moreschi

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nathália Mazuchi Braz de Oliveira

Assinatura:

Ana Cristina Cordeiro Marchioro

Assinatura:

PROCURADORIA MUNICIPAL

Maria Carolina Paske de Pinho

Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos

Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI

Raquel Stresser de Jesus Pedroso

Assinatura:

Patricia Deizele Vaz Correa

Assinatura:

COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM

Eliane Geffer Machado Bruning

Assinatura:

Mariles do Rocio Cordeiro Paes

Assinatura:

APMF

Cristiane Aparecida de Freitas

Assinatura:

Flávia Tatiana Faria

Assinatura:

CONVIDADOS PERMANENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Jonas Augusto da Silva

Assinatura:

Elisabete Elias dos Santos Raab

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Marcelo Oliveira

Assinatura:

Elton Kennedy Vaz Assinatura
 Assinatura

Publicado por:
 Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:5219080B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE
 RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

“Dispõe sobre a aprovação da devolução dos saldos dos repasses “Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares” (2018) e “Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes” (2018);”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.095/2015, e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária do dia 17 de julho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º. APROVAR a devolução dos saldos dos repasses “Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares” (2018) e “Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes” (2018);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de julho de 2024.

MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
 Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:5C205712

**GABINETE DA PREFEITA
 EDITAL N° 007/2024 – 25ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2023 -
 SEMED**

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SEMED:

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano.

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
10º	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA
11º	PRISCILA LAZAROTTO
12º	GRACIELE DE ARAUJO
13º	NABIANE MALARA DOS SANTOS
14º	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA
15º	REGIANE DOS REIS ARAUJO

2- **Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no dia 03/08/2024 às 9h, para escolha de vaga.**

3- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **30/07/2024 à 03/08/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o

seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
- Cópia certificado Conclusão de Curso
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 29 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:99025CB2

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO Nº 7.368/2024**

“Exonera por motivo de falecimento o servidor detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar por motivo de falecimento o servidor **JOSE DO AMPARO DE BONFIM**, portador do RG nº 4.523.417-7, da matrícula 47291, detentor do cargo efetivo de Agente de Manutenção I na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 8 de Julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:80CB863C

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO Nº 7.369/2024**

“Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º do Decreto 6.907/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear o servidor **JOSE FERREIRA DA SILVA**, portador do RG 05.104.017-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7, com gratificação de 80%, a partir de 1º de Julho de 2024.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º do Decreto 7.193/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear o servidor **RAMON ELIAS CRUZ**, portador do RG 9.689.891-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS-2, com gratificação de 10%, a partir de 1º de Julho de 2024.”

Art. 3º Fica alterado o Art. 4º do Decreto 7.214/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear o servidor **SIDNEI MACHADO**, portador do RG 5.952.303-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-7, com gratificação de 80%, a partir de 1º de Julho de 2024.”

Art. 4º Fica alterado o Art. 10º do Decreto 6.897/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear a servidora **ROSILDA DO CARMO**, portadora do RG 7.665.036-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-5, com gratificação de 68%, a partir de 1º de Julho de 2024.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:2260F17A

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.371/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Branco do Sul”.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº 433, de 18 de Novembro de 1995,

DECRETA:

Art.1º Fica designado para ocupar a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a conselheira Janaina Martins Stresser;

Art.2º Fica designada para ocupar a Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a conselheira Juliana Silva Simão;

Art.3º O referido mandato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de julho de 2024 a 26 de julho de 2026;

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:112EDC87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO DE EMPREITADA N.º
116/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **execução** por mais 6 (seis) meses, a partir do dia **03/08/2024**, para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1B6DBD62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO N.º 139/2023 REF.:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023 TERMO DE
RETOMADA DE OBRA E ADITIVO DE PRAZO**

O CONTRATANTE O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a CONTRATADA Empresa CONSTRUTORA GLL LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 45, Bairro Alto da Glória, na cidade de Irati - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 31.218.450/0001-89, neste ato representada por JULIANO VITORINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 053.077.359-79, tem entre si justo e acordado o seguinte termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – RETOMADA DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica retomada a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA ZELINDA** do referido contrato, na data de **28 de junho de 2024**, tendo em vista a realização do repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, referente a proposta 09127.1660001/22-002, visto que a obra é financiada totalmente com recursos federais. **CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRAZO** Fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato, em mais **120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/06/2024**. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:509FBFE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 6 AO CONTRATO N.º 052/2021 REF.:
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 136/2021**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e RG sob n.º 3.008.021-1, e o proprietário do imóvel Sr. **ANIBAL DE ANDRADE FONTES**, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.823.429.72 e RG sob n.º 327.072-6, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier da Silva, 455 – Centro – Rio Negro/PR, tendo como Corretora de Imóveis a Sra. **SANDRA ROGELIA MOREIRA RIBAS**, inscrita no CRECI sob n.º 8.874-SC e 13.091-PR, portadora do RG sob n.º 9/C 1.368.186/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 513.941.709-04, residente e domiciliado no Município de Mafra – SC, acordam e ajustam firmar o presente nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência da LOCADORA fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir do dia **29/07/2024** o prazo de locação do imóvel urbano com área construída de 320 m², localizado na Rua Bom Jesus n.º 38, Centro, neste município, onde se encontra instalado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A LOCATÁRIO** pagará mensalmente à LOCADORA, a importância de R\$ **3.849,86** (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, a título de aluguel, tendo um reajuste de **4,23%**, com base no IPCA/IBGE acumulado no período. Totalizando R\$ **46.198,32** (quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária: **667 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.36.15 – Fonte 303. CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.** Rio Negro, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C0E05670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 059/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 227/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/07/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/07/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/08/2024 às 08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do *site* rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:483AC097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°
008/2024 INEXIGIBILIDADE N° 058/2024

O **Município de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, no período de **30 de julho de 2024 até 30 de julho de 2025**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA realizarem **serviços de EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE**

EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do *site* rionegro.atende.net. Rio Negro, 29 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B53F3E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 23 AO CONTRATO N.º
055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, n.º 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 055/2021, por parte da Administração, visando a troca de dotação orçamentária. **Dotação Orçamentária:** 563 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.97 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:94E7739E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.897 /2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar

transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**, CNPJ nº 52.502.555/0001-35, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/2;
- **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;
- **DEBORAH SALLYNE ALVES DE MOURA**, matrícula nº 378069-4/1;
- **DAYANE APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 2317-5/1;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, matrícula nº 377686-7/1;
- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 378235-2/1;
- **KARLA TATIANE LUDOVICO**, matrícula nº 377561-5/3;
- **MICHELE CRISTINA MARQUES**, matrícula nº 33940-7/1;
- **MICHELE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 378073-2/1;
- **RENATE KOPP** matrícula nº 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8546C43F

SECRETARIA GERAL NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

NOTIFICAÇÃO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29. Notifica os familiares ou responsáveis por este falecido abaixo relacionado, que está sepultado na gaveta colméia, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta número
28.611	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	180

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:32A74560

SECRETARIA GERAL NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos da Lei nº 2.399/94, artigo 20, item IV, que dispõem sobre cemitérios e das outras providências.

Notifica os familiares do falecido abaixo relacionado, que o titular Sr. EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA, não está interessado na continuidade da concessão por não ter parentesco com o falecido no local e desistiu.

Sendo assim a ACMR notifica que no prazo de 30 dias da data da publicação os familiares do falecido que tiverem interesse em adquirir o TCUP deste terreno deve comparecer na Rua Santa Catarina, nº 559, para assinar um termo de interesse.

Caso mais de um familiar se interessar será decidido pelo parentesco mais próximo do primeiro sepultado.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
30.313	PEDRO PEREZ SIVIERO	24	06	23

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI

Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:OC7016B0

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 312 29 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R\$ 5.000,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.01.04.122.0004.1.043	4.4.90.52.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
13.02.18.541.0013.2.069	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	de Mês	Previsão de Aplicação de Recursos	
					Acréscimo
04.01	4.4	000	Julho		R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.02	3.3		000		Julho	Redução
TOTAL						R\$ 5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:65DEDA39

SECRETARIA GERAL
DECRETO 311, 29 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 100, de 26 de março de 2024, a contar de **28/07/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 29 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:6B941D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
10º ADITIVO DO CONTRATO 017/2022

10º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.482.909/0001-63, estabelecida na Rua Tremembés, nº 1.685, Sala 02, na cidade de LONDRINA - PR, e-mail: **construtoramakino@gamil.com**, telefones (43) 3337-1867 e/ou (43) 99153-0627, neste ato, representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de

identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF nº 006.702.129.89, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta do contrato, respectivamente, prorrogando os prazos por mais **90** (noventa) dias, com início em **27/07/2024** e término em **25/10/2024** para execução; e, 90 (noventa) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA Contratada
---	--

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:579A4E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2024 - CONTRATO Nº: 22/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor: R\$ 50.932,80
Vigência: Início: 18 de julho de 2024 Término: 31 de dezembro de 2024
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 04/2024
Recursos: Dotação: 160 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
200 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:2C1F404E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - CNPJ/MF nº 08.831.603/0001-47.

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, nº. 1015, SALA 01, BAIRRO VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP. 85605-090.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toners, cilindros e tinta para impressora, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 29 de julho de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:5A1D396E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 36.832.659/0001-51, no Pregão nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR

VALOR REGISTRADO: 130.900,00 (Cento e Trinta Mil e Novecentos Reais)

DATA DO REGISTRO: 29/07/2024

VALIDADE: 28/07/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:44F81462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EMPRESAS VENCEDORAS:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA	15.358.601/0001-48	R\$ 113.544,79
KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA	21.534.063/0001-06	R\$ 138.685,08
A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.038.989/0001-70	R\$ 8.324,50
Total:		R\$ 260.554,37

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 2172/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 29 de julho de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E49749A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 2.502,77 (dois mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Data da Publicação no Diário Oficial: 30/07/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2024 às 08h30min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2024 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado, conforme o Art. 4º parágrafo §2º do Decreto Municipal nº 2.435/2024.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 31/08/2024 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

propostallicitacao@scmc.pr.gov.br

LINK DO EDITAL:
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-

mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1155, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:E039C887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.723 DE 29 DE JULHO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI Nº 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI Nº 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDE

LEI Nº 2.723 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir e alterar meta, para o exercício de 2024 na Lei nº 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei nº 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 19.233,16 (dezenove mil duzentos e trinta três reais e dezesseis centavos)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
822	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01053	19.233,16

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 19.233,16 (dezenove mil duzentos e trinta três reais e dezesseis centavos)**.

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
823	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01053	19.233,16

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ 19.233,16 (dezenove mil duzentos e trinta três reais e dezesseis centavos)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
822	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01053	19.233,16

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ 19.233,16 (dezenove mil duzentos e trinta três reais e dezesseis centavos)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
822	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01053	19.233,16

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 19.233,16 (dezenove mil duzentos e trinta três reais e dezesseis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
822	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01053	19.233,16

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
822	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01053	19.233,16

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:25E1A837

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.697 DE 29 DE JULHO DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO DE OBRAS, COM BARRAMENTO DE CURSO HÍDRICO, NO CÓRREGO ÁGUAS DO SUDOESTE, FORMA COMO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

DECRETO Nº 3.697 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de realização de obras de intervenção de obras, com barramento de curso hídrico, no Córrego Águas do Sudoeste, forma como específica e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.546 de 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, “k” do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o projeto de construção do lago municipal, a fim de alavancar o turismo no município, preservando e conservando monumento turístico do município;

CONSIDERANDO que as obras de intervenção a serem realizadas, encontram-se em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo do Município de Santa Izabel do Oeste;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de declaração de utilidade pública das obras é exigência parcial do Órgão Ambiental Estadual, para concessão de Outorga Prévia e Outorga de Direito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de realização de obras de intervenção de obras de barramento de curso hídrico, com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C5631ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.698 DE 29 DE JULHO DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO DE OBRAS, COM RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE CURSO HÍDRICO, NO CÓRREGO ÁGUAS DO SUDOESTE, FORMA COMO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

DECRETO Nº 3.698 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de realização de obras de intervenção de obras, com retificação e canalização de curso hídrico, no Córrego Águas do Sudoeste, forma como específica e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.546 de 16 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, “k” do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o projeto de construção do lago municipal, a fim de alavancar o turismo no município, preservando e conservando monumento turístico do município;

CONSIDERANDO que as obras de intervenção a serem realizadas, encontram-se em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo do Município de Santa Izabel do Oeste;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de declaração de utilidade pública das obras é exigência parcial do Órgão Ambiental Estadual, para concessão de Outorga Prévia e Outorga de Direito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de realização de obras de intervenção de obras de retificação e canalização de curso hídrico, com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:491A358D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3699 DATA: 29/07/2024 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 3699
Data: 29/07/2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.724 de 29 de

julho de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II e III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 561.567,97 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado a restituição de saldo financeiro do convênio SECID nº 1.324/2022 (Almoxarifado) e suporte de despesa com a obra de Macrodrenagem na área urbana do município de Santa Izabel do Oeste, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.241 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023 – EXEC. MACRODRENAGEM URBANA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 777	Obras e Instalações	626	561.217,97

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 – 771	Indenizações/Restituições	884	350,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 132101010696 proveniente do convênio SECID nº 1.324/2022 firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades SECID, destinado a restituição de saldo financeiro e do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.176 - OP DE CRÉDITO– IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUM. PÚBLICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.30.00 - 106	Material de Consumo	626	561.217,97

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:D9198A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

OBJETO: Aquisição de 01 veículo van, 0 km, ano e modelo 2023/2023, ou superior, adaptada para transporte de portadores de necessidades especiais motoras (cadeirante) com no mínimo 10 lugares, conforme Proposta Federal nº 09502448000123002/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 312.782,96 (Trezentos e doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de agosto de 2024, às 09:00 horas

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e nove de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:125A3EE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 120/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº9/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP;

Objeto:

Aquisição de Kit de Educação Inclusiva para ser utilizado no Cmei Lucia Dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor:

R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Prazo de Vigência: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:8B810336

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 121/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº14/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ADEMIR KONRAD 74273043904;

Objeto:

Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:

R\$ 40.513,35 (Quarenta Mil, Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Prazo de Vigência: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:ED1C0A47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 122/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº14/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CODABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Objeto:

Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:

R\$ 98.500,74 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Prazo de Vigência: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:1496C246

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 123/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº14/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Objeto:

Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:

R\$ 311.194,78 (Trezentos e Onze Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Prazo de Vigência: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:C8F8EF33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 124/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº14/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ELETRICA ZEUS LTDA;

Objeto:

Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:

R\$ 2.957,80 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Prazo de Vigência: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:28066F94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 125/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº14/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: BERINA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:

R\$ 10.605,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Prazo de Vigência: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:30A1C9EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024.**

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 14/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ADEMIR KONRAD 74273043904;

Objeto:

Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:

R\$ 40.513,35 (Quarenta Mil, Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:B5A82094

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.**

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 14/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CODABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Objeto:

Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:

R\$ 98.500,74 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:17AAFE94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024.**

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 14/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Objeto:
Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:
R\$ 311.194,78 (Trezentos e Onze Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D2604D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 14/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ELETRICA ZEUS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:
R\$ 2.957,80 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:832E3EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 14/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BERINA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:
R\$ 10.605,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 28/07/2025.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:36B42C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214 DE 29 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 214 de 29 DE JULHO de 2024.

Declara vacância de cargo efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, inciso VII, da Lei Municipal nº 314, de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica que trate acerca do pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a solicitação de vacância por posse em outro cargo inacumulável protocolado pela servidora Elisandra Ritter aos 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância é o desligamento de cargo público efetivo, com geração de vaga, que possibilita ao servidor aprovado em concurso público ser nomeado para outro cargo inacumulável, independente da esfera de poder, e sem que haja o rompimento da relação jurídica com o ente onde se encontra lotado,

D E C R E T A

Art. 1º. Declaro vago o cargo de Professor(a), da Secretaria de Educação, por motivo da servidora Elisandra Ritter, matrícula nº 8.711, ter tomado posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Declaro, ainda, de acordo com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Municipal nº 314/2009, a vacância do cargo de Professor(a).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 29 de julho de 2024

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4B1CCB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215/2024 DATA: 29/07/2024 CONCEDE FÉRIAS
AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 215/2024

Data: 29/07/2024

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE	DATA DE RETORNO	DE
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	29/07/2024	a	28/08/2024	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

J RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:533826B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2024 DATA: 29/07/2024

PORTARIA Nº 085/2024

DATA: 29/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para os servidores **EDES MOTA TAVARES (Agente Administrativo)** e **FERNANDO ISEDERIO TORTELLI (Agente Administrativo)**, em decorrência da viagem a Umuarama - PR, para participar do evento: Obras Públicas e Credenciamento Aplicado a Pequenos Reparos, no dia 30 julho de 2024. Saída no dia 29 de julho de 2024.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING

PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A477E0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2024 DATA 29/07/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 216/2024

Data 29/07/2024

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **VANILDE SALETE SCALON DALBEN**, lotado na Secretaria Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo 22/02/2019 a 21/02/2024.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 29 de julho de 2024 à 26 de outubro de 2024, retornando ao seu trabalho no dia 27 de outubro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:98C11A6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA LEI 1203/2024 DATA 26/07/2024

ERRATA

LEI 1203/2024 Data 26/07/2024

Onde se lê:

Conta/Natureza de Despesa 1963 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R\$ 7.500,00

Leia-se:

Conta/Natureza de Despesa 1963 – 33.60.45.00 – Subvenções Econômicas

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R\$ 7.500,00

Santa Lucia, Pr 29 de julho de 2024

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0CB12D99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 213/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

DECRETO 213/2024

De 29 de julho de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 48.121,48 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1203/2024 de 26/07/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.121,48 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1981	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2004	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	2.406,07
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2021	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	10.715,41
	SUBTOTAL	23.121,48
	TOTAL	23.121,48
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	

1951	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	7.500,00
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1963	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	7.500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2005	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:02992A00

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani.

OBJETO: Reajuste do preço unitário do litro de combustível, do tipo gasolina comum, em decorrência do reajuste de seu preço médio de mercado.

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR PROPORCIONAL ACRESCIDO: R\$ 364,57 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26 de julho de 2024.

Pela Contratante:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B3D81781

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 09 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020 PREGÃO Nº 30/2020**

**EXTRATO ADITIVO Nº 09 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
PREGÃO Nº 30/2020**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA;

VALOR: R\$ 45.600,00Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3CBED15F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.165/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2024**

SÚMULA:Designar Servidor público Municipal efetivo para Responder como Diretor Departamento Compras Licitações, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1ºDesignar Servidor público Municipal,**FERNANDO LOPES**,portador do CPF Nº 033.***.***-03, para responder como Diretor Departamento Compras Licitações, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2ºRevoga-se a portaria 021/2024.

ART. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszczynski
Código Identificador:E8ED8648

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 07/2024
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 07/2024
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Preço do Contrato Administrativo nº 07/2024, relativo à Dispensa de Licitação nº 01/2024, de 26 de março de 2024.

DESIGNAR a servidora **SUZAMARA FALEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, desenvolvendo atividades de Documentador Escolar responsável pelas Escolas e CMEIS da rede Municipal.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador: 18AA9F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 27/2024

Portaria N.º 27/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo **KLEBER ROBERTO PEREIRA RODRIGUES S BUENO**, brasileiro, titular do RG nº (dado protegido LGPD), inscrito no CPF nº (dado protegido LGPD), na data de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2024.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonseca
Código Identificador: 99529773

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, torna Público que fará realizar no dia 19/08/2024, às 09h:00min, na sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, sito à Rua Luiz Lemos, nº 120, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM**), conforme se especifica a seguir:

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 30/07/2024 08:00h
(Horário de Brasília/DF).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/08/2024 08:30h
(Horário de Brasília/DF).

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSO DIGITAL, PARA TRÂMITE, GESTÃO E ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3142-3501).

OBS: Qualquer incongruência entre a descrição das características dos itens deste edital e do sistema comprasnet, prevalecerá a descrição da característica dos itens constante neste Edital.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador: 53120D4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS PARA CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	PÂMELA FONSECA RIBAS GIUNTA
Cargo/Função	ASSESSORA JURÍDICA
Data	29/07/2024 a 30/07/2024
Quantidade	1 pernoites e 1 de 40%
Valor	RS 980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	REUNIÃO FUNDEPAR, SEED E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	EDMUNDO LOPES
Cargo/Função	PRESIDENTE
Data	29/07/2024 a 30/07/2024
Quantidade	1 pernoites e 1 de 40%
Valor	RS 980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	REUNIÃO FUNDEPAR, SEED E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE
Data	29/07/2024 a 30/07/2024
Quantidade	1 pernoites e 1 de 40%
Valor	RS 980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	REUNIÃO FUNDEPAR, SEED E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador: 38BD10E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO N.º 128/2024 de 19 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.805,64 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.608.0011.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FERTILIDADE DO SOLO	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	524,04
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	35.281,60

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.608.0011.2035 - CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES, CONSELHEIROS E APOIO A	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	524,04
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	35.281,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Barbara Correa

Código Identificador:F84A680B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 129/2024 de 19 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Barbara Correa

Código Identificador:5A5A09E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO Nº 130/2024 de 22 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0501)	70.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	70.400,00
------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Barbara Correa

Código Identificador:A7CCFFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 085/2021,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E A EMPRESA LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS**

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao Contrato nº. 085/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 37/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 26.240.086/0001-57, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº. 1.330, Santa Cecília do Pavão, representada pela Senhora **Laize Gavioli dos Santos** portador da Cédula de Identidade R.G. 10935041 SSP/PR e CPF/MF nº. 082.172.959-48, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião de Amoreira, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADOS A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXÍLIO FUNERAL), CONCEDIDO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO J. DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 de e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 085/2021 assinado no dia 28/06/2021, passando a duração do aditamento para o período de 29/06/2023 até 28/06/2024. No valor de **R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 25 de junho de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
P/Contratante

LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS
P/Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6E66570A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL - Nº.
01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E A EMPRESA PETROLIUM COMBUSTÍVEIS
LTDA**

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATUAL - Nº. 01 à Ata de Registro de Preços nº. 110/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Ricardo Debertolis, 150, Bairro Industrial, Município de Cambé/PR, CNPJ 00.179.490/0001-35, representante **Ana Clara Franzner Chiodini**, sócia administradora, RG 4.407.802 SESP/SC, CPF 006.219.329-57. Fone /Fax : 47 3372 8891 - E-mail licitacao@agricopel.com.br, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a supressão dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 027/2023 do Pregão Eletrônico nº. 20/2023. Os percentuais

reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
DIESEL S10	R\$ 5,25	R\$ 0,30	R\$ 5,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total reajustado é de **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)**, corresponde ao reajuste do item 2 (dois) “” no valor de 0,30 (trinta centavos) “DIESEL S10, multiplicado pela quantidade pendente de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Ass: _____ CPF/MF:

Nome: _____ Ass: _____ CPF/MF:

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:55435565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº. 006 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2024 REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**

Gestão 2021/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº. 006 à Ata de Registro de Preços nº. 109/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida, na Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438, TINDIQUERA, CEP: 83.708-135, na cidade de Araucária - PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 01.466.091/0004-60 e IE sob nº. 90178219-94, representada por seu Procurador, o Sr. **PAULO SERGIO SOUTO**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº57272554 SESP/PR,

inscrito no CPF: 774.746.439-87, residente e domiciliado na Avenida Rondônia nº643, Cianorte, estado do Paraná. E-mail: licitacao@uauh.com.br - Fone: (44) 3039-4622, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, reequilíbrio dos valores equivalente a cláusula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 109/2024 do Pregão Eletrônico nº. 22/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. Os percentuais e quantidades reajustados representam os valores conforme tabela abaixo:

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
Gasolina comum	R\$ 5,47	R\$ 0,09	R\$ 5,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER SUPRIMIDO

O valor total a ser suprimido é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, corresponde ao item 1 (um) “Gasolina comum” multiplicado pela quantidade pendente de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2024.

VENICÍUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Ass: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

Ass: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:AC68BB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
–
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 060/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED – PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.455,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Realização dia 02/08/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:BCDE79E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
–
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 061/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA FISCAL (SIF) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Realização dia 05/08/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:77F4261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
–
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 062/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.377,48 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Realização dia 06/08/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –

Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3D69EA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 22/2024
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores de grande porte.”
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME	01.	R\$ 20.500,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 29 de julho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:100299DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2024 - Processo administrativo nº 50/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores de grande porte.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Período de vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025.
Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

São José da Boa Vista PR, 29 de julho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FA4C1A1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 237/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023; *Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais; *Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 50/2024 – Pregão Eletrônico nº 22/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores de grande porte;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 29/2024 o senhor Elio Roberto Vaciloto Secretario do meio ambiente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei

municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BEC7B4C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pelo Servidor Junior Carlos Vieira.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor JUNIOR CARLOS VIEIRA, Monitor do

Transporte Escolar, matrícula 24837/1 a partir desta data de 30/07/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CD4578AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido desligamento do Cargo de Conselheira Tutelar da Senhora Franciane Aparecida de Oliveira .

RESOLVE:

Artigo 1º- DEIXA de ocupar o cargo de Conselheira Tutelar de São José da Boa Vista a Sra. Franciane Aparecida de Oliveira, Rg. 7.469.***-* a partir desta data de 30/07/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D6D2DB57

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Eva Aparecida Ferreira da Silva se deu em 21/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 608/3 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data imediatamente posterior a do último dia de trabalho até data final do Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá o respectivo Servidor apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B8AE2358

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 28/2024 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu **AUXÍLIO GÁS** nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 28/2024

Beneficiário: JOELMA FRANCO RODRIGUES

Objeto: Concessão de auxílio gás

Fundamento legal: artigo 16, “e”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 29/07/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E73B9B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	050/2024
Dispensa de Licitação n.º:	011/2024
OBJETO	Aquisição de colchões e verniz intumescente para ser aplicado na área externa do Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José das Palmeiras/PR.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

•Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 30/07/2024 até 08h30min do dia 05/08/2024.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia 05/08/2024

•Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 05/08/2024

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 29 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BC0E1E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 172 de 29 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente Adão Alves da Silva para retorno médico no Hospital Angelina Caron em Curitiba/Pr.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9J58
Saída: 29 de julho de 2024	Retorno: 30 de julho de 2024
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F8313FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 74/2024- RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 15 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site

<http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de julho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3AC39195

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 269/2024

DECRETO Nº 269/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para pequenos reparos, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **35.813.409 DANIEL SABINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.813.409/0001-01**, e o valor global a ser contratado é de **R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 DE 12/07/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pedreiro 04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:FD003133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 270/2024

DECRETO Nº 270/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria para acompanhar autoridades e servidores do executivo municipal em reuniões com secretários, diretores e ou dirigentes de órgãos do Governo do Estado do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **EDUARDO N TEIXEIRA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.943.565/0001-80,** e o valor global a ser contratado é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024 DE 09/07/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2024

OBJETO: serviços de assessoramento junto ao Governo Estadual 03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:E12A603A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de julho de 2024.

ROSELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:4318B9F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE GLOBO LEITOSO POR DIFUSORES DE LED NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LAGO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO E CALÇADÃO NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 14 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de julho de 2024.

ROSELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:529EA6BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024 PMSPPR
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 79/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 14 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de julho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
 Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6FFB5E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 188, DE 29 DE JULHO DE 2024

Súmula: Prorroga prazo contido no artigo 1º do Decreto nº 030 de 29 de janeiro de 2024 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, e

CONSIDERANDO o Memorando do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias do Município de São Sebastião da Amoreira;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogas as medidas preventivas de combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti-vetor transmissor da Dengue, Chicungunya e Zika Vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo contido no artigo 1º do Decreto nº 030 de 29 de janeiro de 2024 para mais 90 (noventa) dias a contar da data deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 29 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CCCCBBC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 289/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.518.620/0001-78, com sede à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918, Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei José Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº 6.843.367-3 SSP PR e do CPF nº 019.695.559-98, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira, PR

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 194/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 03/02/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:20393DFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 19/204 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA AUTO POSTO AMOREIRA LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Amoreira Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para o município de São Sebastião da Amoreira,PR.

Valor Total: R\$ 17.345,67 (dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1A5A9FFC

**SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2024

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **Triunfar Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA**, estabelecida à Rua **Bernardino Bogo**, nº **250**, Bairro **Vila Bernardino Bogo**, CEP: **87160-000** no Município de **Mandaguauá**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **41.597.900/0001-45**, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais.)

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:83A34BB9

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024**

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Objeto: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO RELACIONADO À ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA LICITATÓRIO DE COMPRAS, EM FACE DA PROMULGAÇÃO DA LEI 14.133/2021, PARA QUE POSSA ATUAR SEMANALMENTE IN LOCO NO DIAGNÓSTICO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO PARA OFERECER SUPORTE REMOTO SOB O ESCOPO LICITATÓRIO E CONTRATUAL.

Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 29/07/2025

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:91ACA2CF

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/Pr, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 torna público aos interessados que a administração municipal realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação de empresa para **Contratação de empresa para desenvolvimento da arte e impressão de 5.007 carnês de IPTU para o exercício de 2024, contendo capa contracapa, campo para anotação do protocolo de entrega, parcela única, primeira, segunda e terceira parcela respectivamente, devidamente grampeado e de acordo com as especificações indicadas**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a contar desta Publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ R\$ 3.955,53 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 02 de agosto de 2024 às 08:00h

Abertura da sessão de disputa: 02 de agosto de 2024 às 09:00h

A proposta de preços deverá ser inserida no sistema da Bolsa Nacional de Compras BNC no site: <https://bnc.org.br>, no horário de 7:30 as 17:00 hrs em dias uteis até a data limite.

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município <https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/1/licitacoes>, informações serão prestadas através do telefone 43 3265-8320.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2024.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Portaria 150/2023

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:745DCE70

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Troféus, Medalhas e Placas de Homenagem.

Valor: R\$1.762,92 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/07/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4941B7F5

**SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA**

Contrato assinado eletronicamente pela plataforma Portal de Assinaturas Sicredi, podendo ser verificado as assinaturas no link: <http://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificador/4D93-CA26-4D6A-79AF> ou vá até ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar a veracidade deste documento: Código para verificação: 4D93-CA26-4D6A-79AF.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

ONDE SE LÊ:

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 189/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até **15/07/2024**, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 189/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até **15/07/2025**, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2024.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7374B5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 222/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 222/2022

Pregão Nº 64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 64/2022**.

CONTRATADO: LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina- Paraná – Rua Senador Souza Naves, 441, centro - CEP: 86.010-929, telefone 43-9962-9188, e-mail vicproducoes@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.221.464/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Lucas Ponce Silva Shimizu, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9614014-2 e C.P.F. nº 078.032.569-96, residente e domiciliado na cidade de Londrina e sua Procuradora, Rita de Cassia Shimizu, portadora da cédula de identidade nº 4551946-5 e CPF: 683.638.269-87 residente na cidade de Sapopema-Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 222/2022, até o dia 09/08/2025. Conforme acordo Nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Referente à os próximos 12 (doze) meses de prestação de serviços. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos trabalhos que está sendo executado, e levando em consideração a economicidade que o município terá em manter o valor.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, vinte e nove de julho de 2024

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D3062BD8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 244/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Extinguir a Aposentadoria, e, comunicar a perda da qualidade de beneficiário do Fundo Previdenciário Municipal, o Sr. Alcindo Nunes da Silva, CPF nº 286.552.909-63, a partir do dia 14/07/2024, pelo seu falecimento conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Não consta cadastro de dependentes do beneficiário nos arquivos do Fundo de Previdência apto a requerer o benefício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melany Suetch
Código Identificador:2818174B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024
PROCESSO Nº 58/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024, 123/2024 E 124/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERADORES, SEGURANÇAS E FECHAMENTO (DE FORMA PARCELADA) PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, EM ESPECIAL A 17ª FESTA DAS REGIÕES BRASILEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 64º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **FL EVENTOS LTDA**, CNPJ:49.680843/0001-75 valor R\$: 10.000,00(dez mil reais) **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**, CNPJ: 02.418955/0001-99 valor de R\$: 27.000,00(vinte sete mil reais) **MUNDIAL FOGOS LTDA** CNPJ: 07.203347/0001-80 valor de R\$: 43.200,00(quarenta e tres mil e duzentos reais). Sendo o valor total do certame R\$ 80.200,00 (Oitenta Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 29/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melany Suetch
Código Identificador:B4E982F4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08 /2024 CMS

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 29 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR

1 - Autorização de transferência de 10 AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio para o Hospital São Camilo de Ribeirão do Pinhal, permanecendo 14 AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) para atendimento de alto risco, urgência e emergência para a Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio.

2 – Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya -2024 /2025.

ERALDO ROQUE BRIZOLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 08/2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1FEC66E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 308/2024

PORTARIA Nº 308/2024

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda da **Dispensa Eletrônica nº 002/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para **PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, durante a vigência da respectiva Ata:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2855	Carlos Henrique Cordeiro	Gestor de Contrato
2859	Lucila Lima de Souza	Fiscal de Contrato

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 29 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D0AF8BC0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 309/2024/SMSA

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal, na forma que especifica.

O **Diretor-Geral** da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **EXONERAÇÃO** de cargo efetivo, a pedido da servidora, **FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº **2925**, exercendo o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 29 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-geral

águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:ABC11820

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA 014/2023 - CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PARA O VEÍCULO TOYOTA COROLLA, XEI 2.0, ANO/MODELO 2023/2023.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R\$ 2.380,98 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 4.761,96 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 A 04 DE SETEMBRO DE 2025.
BASE LEGAL:	Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93
ASSINATURA:	26 de julho 2024.

Sarandi, 29 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7419C5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 087/2024.

Designar servidora THAIS SABINO JANUNZZI, para fiscalização de contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **THAIS SABINO JANUNZZI**, matrícula nº 140, inscrita no CPF sob nº XXX.260.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do **Contrato nº 11/2024-CMS**, firmado junto à empresa **ELIANE NASCIMENTO SILVA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.428.649/0001-70, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de arranjos florais.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.

Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato “Substituto”, a Servidora **MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI** – Matrícula 133 – CPF nº XXX.967.XXX-XX, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Republicação para correção de informações na publicação do dia 26/07/2024, edição 3075, página 272.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:488A5C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2100/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivo dissipador e energia de águas pluviais.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivo dissipador de energia de águas pluviais e o devido licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, o lote 2-D-1 (dois-D-um), localizado na Gleba, Matrícula nº 5228, Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Sarandi.

Art 2º. Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B140EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINARIA 06/2024
CMDPI

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 06/2024

Prezado(a) Senhor(a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCA-LO** para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;
Pauta 02: Apresentação e deliberação sobre denúncia n.º 116150/2024 recebida pelo SIGO, referente a maus tratos a pessoas idosas institucionalizadas.

Data: 30/07/2024 às 13:30
Local: <<https://meet.google.com/eof-spcw-cdi>>

CLEIDE ANDRADE DURÃES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:19B37FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2097/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2323-3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
Total Suplementação:			1.200.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C20881D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA "MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: RR CONSTRUTORA E ADMINSTRADORA LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 635- 02/07/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1241
QUADRA: 3LOTE: 1/2/3
PQ. DA GÁVEA- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B9F9D9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA "MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA

LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 694- 12/07/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA GOIAS, 1116
QUADRA: 1LOTE: 20
CHACARAS AEROPORTO- SARANDI-PR

INFRATOR: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 636- 02/07/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 117
QUADRA: 5LOTE: 1
JD. NOVO PANORAMA- SARANDI-PR

INFRATOR: ESPOLIO DE ALAN JONES DE OLIVEIRA FERNANDES
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 483- 23/05/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA MACHADO DE ASSIS, 485
QUADRA: 9LOTE: 29A
JD. PANORAMA- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:7FBA22D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 595- 27/06/2024

DATA DA LAVRATURA: 27/06/2024

INFRATOR: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

CPF: 015.560.399-05

LOCALIDADE DO DANO: AV. DOS GIRASSOIS, 77 JD. VERÃOSARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO:

DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS DIVERSOS AV. DOS GIRASSOIS, 77 JD. VERÃOSARANDI/PR.

LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43§2º E ART.52 PARÁGRAFO ÚNICO.

LEI 1650/2009 ART. 5º, INCISO III

ART. 5º PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 1314/2011,

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 43 § 2º - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE "BOTA FORA", ENCOSTAS, CORPO D'ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.

ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER

PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:30DF7DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

Na Rua Laurita Machado Capeli, 152-B JD. Ouro Verde III Sarandi/PR, foi constatado maus-tratos, pois os 2(dois)cachorros, adultos, casal de pitbull, foram deixados no imóvel cerca de 20 dias, conforme denúncia sem alimento, água e com quintal tendo acúmulo de fezes, cachorros bem magros, sendo ajudado pelos vizinhos nesse período, necessitando de cuidados veterinários. Não foi possível encontrar o tutor.

Lei Nº 2288/2016:

Art. 2º Inciso II, descritos abaixo:

Art. 2º - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo”.

II- “privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água”;

VII- “criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção”.

Multa com base no Art. 5º, INC. II “Infração Grave: de R\$ 2001,00 (Dois mil e um reais) a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) “.

RUA LAURITA MACHADO CAPELI, Nº 152-B

Bairro: JD. OURO VERDE III

NOME: ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F5230514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 488- 28/05/2024

DATA DA LAVRATURA: 28/05/2024

INFRATOR: ANGELO CESAR VALE

CPF: 017.269.419-14

LOCALIDADE DO DANO: RUA ERACIDES MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 1348- RES. SÃO JOSÉ

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 219/2009:

ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: INCISO I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;

Art.173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve, e a apreensão das ferramentas;

Art.174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172, 173 e 174

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER

PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:0A8CA593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO:**

47.308.437 ITALO REIMER JÚNIOR – CNPJ: 47.308.437/0001-50, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R\$ 23,09	11º COLOCADO
02	H	SERVIÇO DE ELETRECISTA	R\$ 22,32	7º COLOCADO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R\$ 23,90	10º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R\$ 16,27	10º COLOCADO
05	H	SERVIÇO DE ENCANADOR	R\$ 23,81	6º COLOCADO
06	H	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R\$ 23,90	7º COLOCADO

Sengés, 29 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9F4C13BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS:**

47.308.437 ITALO REIMER JUNIOR – CNPJ: 47.308.437/0001-50, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R\$ 23,09	11º COLOCADO
02	H	SERVIÇO DE ELETRECISTA	R\$ 22,32	7º COLOCADO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R\$ 23,90	10º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R\$ 16,27	10º COLOCADO
05	H	SERVIÇO DE ENCANADOR	R\$ 23,81	6º COLOCADO
06	H	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R\$ 23,90	7º COLOCADO

Sengés, 29 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F4DA6A4F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

Comunica-se que o Aviso de Retificação do Pregão n. 069/2024 teve o número do processo licitatório e do Pregão (102/2024-069/2024) digitados incorretamente na publicação do dia 29/07/2024, edição 3076, Ano XIII página 300 neste mesmo jornal. Portanto através deste republicamos o referido aviso com as devidas correções:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

(Processo Licitatório n.º 102/2024)

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o objeto da presente licitação a fim de modificar o objeto da contratação para incluir a oportunidade de contratação de profissionais (pessoa física) e incluir a exigência de documentação de habilitação pertinente e agrupar o itens que fazem parte do objeto da licitação em LOTE ÚNICO.

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual com contratação de empresas ou profissionais para prestação de serviço confecção de Próteses Dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 103.407,60 (cento e três mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

NOVA DATA DA LICITAÇÃO

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA: 14 de agosto de 2024

HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/07/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:73504702

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO**

CRENCIAMENTO N.º 008/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica ou física especializada para prestação de serviços de fonoaudióloga, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés e aos alunos da rede municipal de ensino conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**

DATA DA ABERTURA: 26/07/2024, às 14H00min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 26 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E8CC74C8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

BASE LEGAL

Instrução Normativa nº 36/2009

3º BIMESTRE DE 2024

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2024
Manutenção das ações do Fundo da Inf. e adolescência	R\$ 49.500,00
Manutenção Conselho Tutelar	R\$ 527.000,00
Manutenção Casa Lar	R\$ 701.000,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R\$ 125.000,00
	R\$ 1.402.500,00

Executado no Bimestre

Descrição	Executado até o bimestre
Manutenção das ações do Fundo da Inf. e adolescência	R\$ 16.338,00
Manutenção Conselho Tutelar	R\$ 219.048,71
Manutenção Casa Lar	R\$ 514.182,80
Contribuições a entidades de Média Complexidade	<u>R\$ 43.846,88</u>
	R\$ 793.416,39

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27F57D9E

**ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 014/2024**

O Município de Sertanópolis, estado do Paraná, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32 da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Missão Mão Acolhedora, inscrita no CNPJ sob o nº40.195.591/0001-14, para o repasse de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86.170-000, ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 29 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BFAB7957

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº.87/2023

1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.87/2023, decorrente de Pregão nº 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, portador do RG nº 3328823-9, portador do CPF sob nº 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 1.191,09 (um mil, cento e noventa e um reais e nove centavos), corresponde ao acréscimo de 15,00% do item 05 e 11,00% do item 64, com finalidade de atender a demanda do Departamento de Assistência Social, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, solúvel em água, embalagem plástica, fragrância clássica azul, - galão de 5 litros. MARCA: BRILHO SHOW	UN	27	R\$ 8,15	R\$ 220,05
64	Sabão em pó, embalagem caixa de papel, 1.600 kg - Conforme Termo de Referência. MARCA: TIXAN	UN	51	R\$ 19,04	R\$ 971,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 29 de julho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:13C70A80

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº.74/2023

1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.74/2023, decorrente de Pregão nº 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.257.900/0001-38, com sede no endereço AV BRASIL, 870, JARDIM INGA, Andirá-PR., neste ato representada por **Luiza Pires**

Estefanuto, portador do RG nº 133775811, portador do CPF sob nº 097.658.489-19, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 354,45 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 5,00% com finalidade de atender a demanda do Departamento de Assistência Social, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água Sanitária (alvejante, desinfetante e bactericida - cloro ativo) - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S. MARCA: RENDE MAIS	UN	51	R\$ 6,95	R\$ 354,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 29 de julho de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2E8B6A09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CASA DOS PARAFUSOS GUAPORÉ - ANTARES COMERCIAL, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 84.877.786/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOPA DE ALGODÃO PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R\$ 133,40 (Cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CD99D3AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/2024.

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: BARBIERI & BERSANETI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 85.512.804/0001-22.

OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

VALOR: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de Julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4986BECA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2024.**

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: L DOS SANTOS – DECORAÇÕES DE TECIDOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 28.667.496/0001-70.

OBJETO: Aquisição de persianas verticais, incluindo fornecimento e instalação para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis.

Valor total: R\$ 5.987,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:51C08AB5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2024**

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: BOREAL TECHNOLOGIES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 24.111.167/0001-98.

OBJETO: Aquisição de Acessórios para Manutenção de Impressoras Portátil de Leituras Simultâneas.

Valor Total: R\$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D70FB0BB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PARECER: RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE
ECOMAC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – PREGÃO ELETRÔNICO
09/2024 (SAAE) – ALEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DO EDITAL E INDEVIDA INABILITAÇÃO –
DESPROVIMENTO DO RECURSO**

Trata-se de recursos administrativo interposto por ECOMAC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (fls. 398/407), quanto a decisão que inabilitou a empresa.

Narra, em síntese, que a inabilitação foi equivocada e que o valor proposto geraria economicidade em detrimento das demais propostas.

Não foram apresentadas contrarrazões e o Pregoeiro manteve a decisão.

É o breve relatório.

Inicialmente, anoto que a presente licitação versa sobre a aquisição de um **sistema de aeração para as lagoas de tratamento dos efluentes**.

Quanto a ausência de certidão municipal, correta a decisão da Pregoeira.

Com efeito, em consulta aos documentos enviados pela licitante que seriam as certidões negativas, verifica-se que o arquivo *CND MUNICIPAL ECOMAC MOBILIARIOS 26-10-2024.pdf* trata em verdade de uma certidão do Município de São Paulo, diverso da sede da licitante; por sua vez, o arquivo *CND MUNICIPAL NEGATIVA IMOBILIARIA ECOMAC-31-12-2024.pdf* trata de uma certidão de valor venal de imóvel situado em Franco da Rocha e de propriedade do Espólio de Gustavo Leon Zalecki.

A alegação de que o documento poderia ser suprido pela juntada do relatório do SICAF também não procede. De fato, em diligência realizada pela Procuradoria do Município junto ao SICAF constatou-se que certidão municipal está vencida desde 10/05/2022, conforme se depreende do documento que acompanha este parecer.

A licitante sequer fez juntar eventual certidão negativa municipal com as razões recursais.

Logo, correta a inabilitação da licitante em razão da ausência de prova da sua completa regularidade fiscal, não merecendo reparos a decisão da Pregoeira no particular.

Quanto ao atestado de capacidade técnica.

A licitante, para atender as disposições do edital, fez juntar os documentos (fls. 262/267) para evidenciar capacidade técnica.

Os atestados de fls. 264 a 267 não se prestam a comprovar capacidade técnica porque dizem respeito a produtos/serviços não contemplados pela presente licitação (*ex. preparadores de polímeros, tanque*

agitador polímero, misturador de soluções e sistema preparo dosagem cal).

Remanesceria o atestado de fl. 263, que versaria sobre 15 equipamentos aeradores tipo escova.

No entanto, em razão das peculiaridades, correta a não aceitação do documento.

Trata-se de atestado supostamente emitido por empresa que não faz constar inscrição no CNPJ, endereço, telefone, e-mail ou qualquer outro único dado que não fosse o nome do emitente e a imagem de uma assinatura, o que impossibilita a realização de qualquer diligência para fins de apurar a efetiva validade do atestado em si ou das informações dele constantes.

No mais, e não menos importante, o atestado é de 2008 ou seja, teria sido emitido há 16 anos não se prestando a comprovar, com segurança, se de fato a licitante pode executar um sistema de aeração de lagoa de tratamento de efluentes, pois o atestado diz respeito a antiga aquisição de equipamentos aeradores.

Correta, portanto, a decisão da Pregoeira.

Portanto, diante de tudo o quanto exposto opino pelo desprovimento do recurso.

Sertanópolis, 26 de julho de 2024.

HENRIQUE ZANONI

Procurador do Município

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por ECOMAC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Sertanópolis, 26/07/2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:FD95EAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024

Processo Administrativo nº. 54/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	ESMAEL FERREIRA LTDA
CNPJ	85.061.505/0001-19
VALOR	R\$ 12.167,00 (doze mil cento e sessenta e sete reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 29 de julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade

Código Identificador:E6B4DBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB DA EQUIPLANO, POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), PARA O PODER LEGISLATIVO

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

VALOR: R\$35.100,00 (EM TREZE PARCELAS MENSIS DE R\$2.700,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DATA: 29/07/2024

CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:CB43D473

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº. 35, DE 29 DE JULHO DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias, sendo uma com pernoite no valor de R\$518,55 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e uma diária sem pernoite no valor de R\$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), à SERVIDORA KARLA MISKALO BERNERT, titular do cargo de Procuradora Jurídica (Matrícula n.º 53), para participar da aula presencial no dia 01/08/2024 do Módulo III da pós graduação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em parceria com o sistema educacional Pólis Civitas: “MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática”, no Auditório do SEBRAE, no Município de Curitiba/Paraná, com ida na data de 31/07/2024, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no dia 01/08/2024, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:6B2DF68E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº. 36, DE 29 DE JULHO DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias, sendo uma com pernoite no valor de R\$518,55 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e uma diária sem pernoite no valor de R\$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52), para participar da aula presencial no dia 01/08/2024 do Módulo III da pós graduação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em parceria com o sistema educacional Pólis Civitas: “MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática”, no Auditório do SEBRAE, no Município de Curitiba/Paraná, com ida na data de 31/07/2024, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no dia 01/08/2024, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:3EF1878C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO EVENTO “ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS” A SER PROMOVIDO PELA UVB, EM BRASÍLIA, DE 06 A 09 DE AGOSTO DE 2024
EMPRESA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00
VALOR ESTIMADO: R\$ 690,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 29/07/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C9B95ECE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 261/2024
REF: PREGÃO N.º 63/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 29.032.903/0001-36, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, CPF: 537.555.021-00, carteira de Identidade nº 27367965.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Equipamentos e Material de acordo com a Resolução SESA 870/2021, Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à

Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 3.240,60 (três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de julho de 2024, com vencimento até 24 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C5D9BF5

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 266/2024
REF: PREGÃO N.º 51/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com sede Curitiba, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MABEL ANDRUSIEVICZ, CPF: 727.028.189-00, carteira de Identidade nº 40742212.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.964,68 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3513CD47

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 267/2024
REF: PREGÃO N.º 51/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA, CNPJ nº nº 43.633.468/0001-26, com sede Ponta Grossa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO VIVIAN, CPF: 118.943.179-39, carteira de Identidade nº 128054499.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3621B11F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 268/2024
REF: PREGÃO Nº 51/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS, CNPJ nº nº 16.779.255/0002-15, com sede Cambuí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, CPF: 077.156.659-08, carteira de Identidade nº 5418890.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 4.199,36 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8D04F2F0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 269/2024
REF: PREGÃO Nº 51/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ nº nº 47.034.949/0001-76, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SUELI DE ASSIS, CPF: 562.661.629-20, carteira de Identidade nº 10220114.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.039,90 (dois mil e trinta e nove reais e noventa centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7FB961EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 270/2024
REF: PREGÃO Nº 51/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº nº 42.727.372/0001-64, com sede Araquari, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADEMIR FORMIGARI, CPF: 584.656.269-87, carteira de Identidade nº 1228875.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46B749FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 272/2024
REF: PREGÃO Nº 51/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 38.143.099/0001-53, com sede Curitiba, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: 804.569.449-15, carteira de Identidade nº 82547037.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 13.839,00 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5D6F075

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 275/2024
REF: PREGÃO Nº 51/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº nº 07.481.107/0001-48, com sede Campina do Simão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CPF: 041.420.939-75, carteira de Identidade nº 81710791.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser

prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9E132E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 276/2024
REF: PREGÃO Nº 51/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, CNPJ nº nº 08.148.745/0001-04, com sede Presidente Prudente, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSILENE APARECIDA HERNANDES, CPF: 224.135.188-19, carteira de Identidade nº 344677321.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B3B08B3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 279/2024
REF: PREGÃO Nº 51/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VIOLA MIX MÓVEIS LTDA, CNPJ nº nº 36.953.803/0001-08, com sede Francisco Alves, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, CPF: 109.539.759-16, carteira de Identidade nº 139144295.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:2ACDDEF

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 70/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para locação de peças de decoração, aquisição de flores naturais e fornecimento de Buffet, para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.861.792/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R\$ 216.396,19 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

Terra Boa, 29 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:8B6D2F06

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 282/2024

REF: PREGÃO Nº 70/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME., CNPJ nº nº 01.861.792/0001-51, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUSTAVO VIANNA GALHARDO, CPF: 071.674.189-00, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para locação de peças de decoração, aquisição de flores naturais e fornecimento de Buffet, para atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 216.396,19 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais

e dezenove centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 29 de julho de 2024, com vencimento até 28 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:5894415A

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 277/2024

REF: PREGÃO Nº 51/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.344.050/0001-97, com sede Blumenau, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLEITO PITZ DOS SANTOS, CPF: 076.992.229-54, carteira de Identidade nº 5917088.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 10.556,92 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 26 de julho de 2024, com vencimento até 26 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:4377DB12

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na Av. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Agnaldo de Souza Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, portador da cédula de

identidade RG nº. 5.994.543-2/SSPPR e do CPF nº. 919.243.329-49 e de outro lado a empresa **Sysmar Informática Ltda EPP**, cadastrada no CNPJ nº. 00.850.753/0001-96, sito a Rua Neo Alves Martins, nº. 864 S. Loja, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-110, neste ato representada pelo seu representante Sócio Sr. Alysson Pinto de Andrade, inscrito no CPF nº. 971.547.419-53 a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado, através do contrato nº. 005/2023 o **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE**, CONFORME Licitação Modalidade Pregão nº 042/2023 da Prefeitura Municipal de Terra Rica, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor de R\$ 3.870,85 (Três mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R\$ 104.617,50 (Cento e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) perfazendo o montante de R\$ 108.488,35 (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Artigo 125;

CLAUSULA SEGUNDA: Aditar por 12 (doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Artigo 105; a partir de 01 (um) de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro); com vigência até dia 31 (trinta e um) de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 29 de Julho de 2024.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara
Contratante

ALYSSON PINTO DE ANDRADE
Sysmar Informática LTDA. EPP
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:D4F23733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 383/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GRASIELA MECATTI NAKAHARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de 01/07/2024 de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **GRASIELA MECATTI NAKAHARA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, matrícula nº. 12276.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (29/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:731622CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

PROCESSO 53/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, vem por meio deste, **DESCRENCIAR** a empresa ANESTESIOLOGIA E.E.W.R LTDA - CNPJ 10.484.550/0001-87 do Processo de Inexigibilidade nº 05/2024 que tem como objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica especializada para realização de plantões e sobre avisos de anestesiologia para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor.**

JUSTIFICATIVA: A empresa não assinou o Contrato no prazo estabelecido em Edital, conforme cláusulas abaixo:

8.11. Conforme ordem e critérios de distribuição de plantões, os credenciados serão convocados, via e-mail para, no prazo de até 05 (cinco) dias, firmar Contrato Administrativo para prestação dos serviços.

8.11.1. Se o credenciado e convocado para celebrar o Contrato não o fizer no prazo indicado, será este descredenciado, nos termos deste Edital, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Terra Rica, 29/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C68CD81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 384/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WILLIAM GOMES DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **WILLIAM GOMES DE MORAES**, matrícula Nº 12179, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, referente ao período aquisitivo de 06/09/2022 a 05/09/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **30/07/2024 a 28/08/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (29/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5F5AA1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 311/2024

Decreto Nº 311/2024

Súmula: Designa servidores para responderem como Gestor e Fiscal de Convênio com a SETU – Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para responderem como **Gestor** e **Fiscal** do Convênio a ser firmado com a SETU – Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, para fins de realização de Feira Agro Industrial (**EXPOTERRA 2024**).

Nome	CPF	Cargo	Função
Alex Alves Garcia	076.***.679-93	Auxiliar Administrativo	Gestor
Vinicius Luiz Tetila Pineze	037.***.719-21	Dir. Div. de Man. de Maq., V. e Eq.	Fiscal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro (29/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:177590D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado **MARCIA SESTITO**, inscrita no CPF/MF sob nº 003.582.499-96, com endereço na RUA PARAIBA, 794 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 9/2021, objetivando a **Contratação de Profissionais para o NASF (Professor (a) de Educação Física, Profissional de Artesanato, Fonoaudiólogo (a) e Fisioterapeuta.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até o dia 22/07/2025 (vinte e dois dias de julho de 2025).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, aditivado em R\$ 48.438,96 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Sendo o seu valor mensal corrigido conforme índice INPC de 3,69%, passando a ser de R\$ 4.036,58 (Quatro mil e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 298/2021 de 26/07/2021.

Terra Rica-Pr, 10/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	MARCIA SESTITO
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3E6C7FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **16.575.350/0001-16**.

DOMICÍLIO: AV PEDRO TAQUES, 5087 - CEP: 87035591 - BAIRRO: CENTRO, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: meia-quadra de basquete, playground e paisagismo, do Concorrência 7/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 08/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 274.566,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais).

VALOR GARANTIA: R\$ 13.728,30 (Treze mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 08/07/2024 (oito dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Gabas & Lauxen - Engenharia
HUGO ROGERIO SANTOS GABAS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:103A608B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**EXTRATO
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Processo Administrativo nº 113/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanção administrativa à empresa **JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO CNPJ nº 38.063.834/0001-19**, em vista de descumprimento das obrigações previstas na ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023.

A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos do Decreto Municipal nº 599/2019, concluiu pela aplicação da sanção de: **“suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração”, com prazo de 02 (dois) anos**, à contar da publicação deste Extrato; à empresa **JOÃO GONÇALVES DA SILVA NETO** CNPJ nº 38.063.834/0001-19.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 29 de julho de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Périco

Código Identificador:6B02F1C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 312-2024**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1131	01072-CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	13.600,00
	SUBTOTAL	13.600,00
	TOTAL	13.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.600,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01072	CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	13.600,00
	TOTAL	13.600,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1072 Julho R\$ **13600,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 290/2024.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de julho de 2024 (29/07/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Fernando Zacarias Dos Santos

Código Identificador:F27DA442

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 20/2024**

PORTARIA Nº 20/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **BEATRIZ MARTINS ROS**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PÉRIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 007/2010, de 17 de março de 2010, a funcionária pública municipal Sra. **BEATRIZ MARTINS ROS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. 1032.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (29/07/2024).

MARCOS PAULO PÉRIGO

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Carlos Alberto Perico

Código Identificador:A4F30A5E

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 21/2024**

PORTARIA Nº: 21/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL **CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA (Matricula 1076)**, ocupante do cargo de DIR DA DIV. ADM E FINANCEIRA, relativa ao período de 01/06/2023 à 31/05/2024, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/08/2024, com término em 30/08/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (29/07/2024).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:CD840CAC

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 22/2024**

• **PORTARIA Nº: 22/2024**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL **ROBERTO PEREIRA PORTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ROBERTO PEREIRA PORTO (Matricula 1069)**, ocupante do cargo de DIR. DA DIV. OBRAS E REDES, relativa ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 29/07/2024, com término em 17/08/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (29/07/2024).

• **MARCOS PAULO PERIGO**
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:2DA0A220

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 23/2024**

• **PORTARIA Nº: 23/2024**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL **JOSÉ MARCOS DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOSÉ MARCOS DA SILVA (Matricula 1072)**, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, relativa ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 26/08/2024, com término em 14/09/2024.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (29/07/2024).

• **MARCOS PAULO PERIGO**
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:C6139114

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 18/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

De um lado: **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor neste ato representado pelo Diretor **MARCOS PAULO PERIGO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 e CPF nº.752.102.319-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 1625, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado empresa **Sysmar Informática Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 00.850.753/0001-96, com sede na Rua Deputado Neo Alves Martins nº 864, Zona 03 no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP:87.050-110, neste ato representada pelo sócio **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, portador do RG nº 4975754-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 971.5476419-53, doravante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/2021, realizou licitação na modalidade Pregão nº 42/2023, objetivando a contratação empresa **Fornecimento de Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para o SAMAE de Terra Rica**, na qual a CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o Lote os 39, 40,41,42,43,44,44,46 sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Samae	Valor Atual	Valor Reajustado
39 Sistema De Contabilidade Pública, LDO PPA, Tesouraria, Orçamento, Atendimento Ao TCE-Pr	R\$ 2.118,00	R\$ 2.196,36
40 Sistema De Recursos Humanos, Folha De Pagamento E E-Social	R\$ 1.156,00	R\$ 1.1988,77
41 Sistema De Saneamento Com Leitura E Impressão Simultânea De Faturas Arrecadação E Faturamento	R\$ 3.544,00	R\$ 3.675,12
42 Sistema De Compras E Licitações	R\$ 845,00	R\$ 876,26
43 Sistema De Gestão De Patrimônio Público	R\$ 500,00	R\$ 518,50
44 Sistema De Portal De Transparência	R\$ 1.040,00	R\$ 1.078,48
45 Sistema De Frotas	R\$ 678,00	R\$ 703,08
46 Serviço De Hospedagem Em Nuvem	R\$ 991,00	R\$ 1.027,66
47 Horas Técnicas Para Capacitações E Treinamentos Adicionais - Samae	R\$ 102,73	R\$ 106,53
Total	R\$ 160.750,26	

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados do lote acima mencionado, será necessário acrescer ao contrato o valor de R\$ 14.877,03 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 01 de agosto de 2025

CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 18/2023 datado de 01/08/2023.

Terra Rica-Pr, 26 de julho de 2024

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do Samae
contratante

Sysmar Informática LTDA -EPP
ALYSSON PINTO DE ANDRADE
 Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
 C.P.F.:

Nome: _____
 C.P.F.:

Publicado por:
 Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:BE93B4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16162/2024

PORTARIA Nº 16162/2024

SÚMULA: Constitui gestor - agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, referente às Parcerias celebradas entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Roxa no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Decreto nº 2892/2016.

Resolve:

Art. 1º. Fica constituído os gestores - agentes públicos responsáveis pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, referente às Parcerias celebradas entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016, quais sejam:

PROJETO/OBJETO: Atender crianças e adolescentes em período integral, em forma de contra turno escolar, em atividades esportivas, visando a inclusão social, cultural, em todas as faixas sociais e/ou em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, desenvolvendo assim, suas potencialidades com vistas ao alcance da emancipação e construção da cidadania. **GESTOR: DAIANE FRANCIELE CAMARGO**, Funcionária Pública Municipal, CPF: 061.422.299-09.

PROJETO/OBJETO: Promover e desencadear ações que visam à articulação entre a defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços na área assistencial, educacional, saúde e apoio à família, no conjunto das necessidades básicas, direcionando essas ações para a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua família, numa visão holística da conquista dos direitos sociais. **GESTOR: JANAÍNA SANTANA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, CPF: 067.686.899-16.

Art. 2º. A competência dos Gestores de que trata o *caput* do artigo 1º, estão previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 2892/2016.

Art. 3º. Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos Gestores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcénia May

Código Identificador:0B3BC17D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16163/2024

PORTARIA Nº 16163/2024

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel para fins de Locação para a Instalação do Departamento de Vigilância Epidemiológica no Município de Terra Roxa - PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação do Imóvel objeto da Matrícula nº 12.870, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 534, Centro, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2º Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH - Matrícula nº 170232-00;
 FABIO RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 119792-03;
 CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON – Matrícula nº 63010 - 00.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

- I – avaliar o imóvel constante da Matrícula nº 12.870 do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa PR, para fins de locação de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para a instalação do Departamento de Vigilância Epidemiológica Municipal;
- II - verificar a compatibilidade do valor em relação ao mercado imobiliário local;
- III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcénia May

Código Identificador:4336AD91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16164/2024

PORTARIA Nº 16164/2024

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de julho de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Alex Miranda de Sousa	5	RS 110,00
Anelisa Wohleberg Nogueira	14	RS 308,00
Araceli Cristina de Lima	16	RS 352,00
Carlos Aparecido Ferreira da Silva	16	RS 352,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	15	RS 330,00
Cassiana Schroeder Aparecido	15	RS 330,00
Cassilda Brognoli Volpato	16	RS 352,00
Claudia Cristiane Bender dos Santos	15	RS 330,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	14	RS 308,00
Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	16	RS 352,00
Edi Junior Zanovello Diniz	6	RS 132,00
Eduardo da Silva Araújo	10	RS 220,00
Elisete Barbosa	14	RS 308,00
Gracielle Pereira da Rocha	16	RS 352,00
Heverton Berrí	10	RS 220,00
José Roberto Sacomano	14	RS 308,00
Lalidane Berlanda Antônio	13	RS 286,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	13	RS 286,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	8	RS 176,00
Marcia Regina da Cruz	14	RS 308,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	15	RS 330,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	16	RS 352,00
Maristela da Silva	7	RS 154,00
Ramiro Joaquim Pereira	14	RS 308,00
Rita de Cássia Viana dos Santos	15	RS 330,00
Uilhan Schenato Megda	12	RS 264,00
Samis Farias Simas	2	RS 44,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7D9FCEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 045-2024

Termo de Adjudicação	
Processo nº: 96/2024	
Licitação nº: 45/2024	
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico	
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):	
Vencedores	
Nome	Itens
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	25, 37
RS1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)	
MARILY - COMERCIO DE PLANTAS LTDA	9, 10, 12, 15, 19, 21, 23, 27, 28
RS34.686,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)	
FRUTICULTURA PLANTAR LTDA	18
RS2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	
GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA	7
RS189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)	
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	16, 17, 36
RS14.188,00 (quatorze mil e cento e oitenta e oito reais)	
PLANTUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	24
RS54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)	
MERCADO DAS FLORES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34
RS61.717,00 (sessenta e um mil e setecentos e dezessete reais)	

PROCOPIO & DALSSASSO LTDA | 8, 14, 20, 26, 35
RS16.904,40 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos)

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de julho de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:783F371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 772.905.779-49, com endereço à Avenida munhoz da rocha, 1004, CENTRO - 87.160-000, Mandaguaçu - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CC8A651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MARILY - COMERCIO DE PLANTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.734.642/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AMAURY PASOTI FOSSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 226.122.048-06, com endereço à Avenida Cel José Soares Marcondes, 4430-, Parque Higienópolis - 19.050-230, Presidente Prudente - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 34.686,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 10, 12, 15, 19, 21, 23, 27, 28.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F52E0000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245-2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.308.564/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VICTORIO DE MOURA MAGALHÃES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 108.020.406-75, com endereço à RODOVIA Vereador Cid Vieira de Magalhães, km 01, ZONA RURAL - 36.784-000, Dona Euzébia - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

**SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA/PR.**

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ED9EEDE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246-2024**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.278.471/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LISANDRA LUCIANA KONZELMANN, Administrador, portador do RG/CI nº 76423334 e no CPF/MF nº 033.094.969-10, com endereço à Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA, 472, CENTRO - 85.900-001, Toledo - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E3EC6678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247-2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.677.887/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI, Administrador, portador do RG/CI nº 7962850 e no CPF/MF nº 034.546.199-12, com endereço à Estrada ESTRADA DA PEDREIRA, S/N, Zona rural. - 87.200-000, Cianorte - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 14.188,00 (quatorze mil e cento e oitenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 17, 36.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:602E7FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248-2024**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.590.203/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no

CPF/MF nº 045.073.368-80, com endereço à Rua José Bonifácio, 547, Vila São José - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C886A93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249-2024**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MERCADO DAS FLORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.161.009/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, Administrador, portador do RG/CI nº 12.789.070-6 e no CPF/MF nº 087.070.349-89, com endereço à Avenida DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, JARDIM SAO JORGE - 87.710-000, Paranavaí - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 61.717,00 (sessenta e um mil e setecentos e dezessete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:52166E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de julho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PROCOPIO & DALSSASSO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.256.154/0001-81, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 131.748.226-37, com endereço à SITIO COLONIA, , ZONA RURAL - 36.780-000, Astolfo Dutra - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES, GRAMAS E FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS, BOSQUES E AVENIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 16.904,40 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 14, 20, 26, 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ECAFD5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 DO CONTRATO Nº 341/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: GABRIEL FERNANDO MUSSI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE MODO A DISPONIBILIZAR RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL “SIM” E ATENÇÃO AOS SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO QUANTO A PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO ANIMAL DE PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 06/08/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 37.739,70 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: GABRIEL FERNANDO MUSSI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E6683B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

ATA Nº 001 - CHAMAMENTO Nº 004/2024

ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 004/2024

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 16079/2024, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Alcenia May, Paulo César Farias e Debora Luzetti Gomes, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes:

01. 55.934.948 POLIANA BARBOSA MARTINS, CNPJ nº 55.934.948/0001-06,
02. 54.772.933 RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 54.772.933/0001-26,
03. 54.823.997 CLAUDETE DELARMELINO, CNPJ nº 54.823.997/0001-09,
04. 56.068.617 FABIO ROBERTO RAMOS, CNPJ nº 56.068.617/0001-01,

Participantes do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**

Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Ficando **INABILITADA** as empresas:

01. 55.934.948 POLIANA BARBOSA MARTINS, CNPJ nº 55.934.948/0001-06,
02. 54.772.933 RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 54.772.933/0001-26,
03. 54.823.997 CLAUDETE DELARMELINO, CNPJ nº 54.823.997/0001-09,
04. 56.068.617 FABIO ROBERTO RAMOS, CNPJ nº 56.068.617/0001-01,

Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, Atestado(s) de Capacidade Técnica.

As empresas poderão protocolar envelope com documentos que complementem este envelope, sendo considerado para fins de classificação o último protocolo da empresa.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA ALCENIA MAY

Agente de Contratação Membro

PAULO CÉSAR FARIAS DÉBORA LUZETTI GOMES

Membro Membro

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:0776E508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO
DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA
APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 01/08/2024, às 09h, na sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, em conformidade com o item 13.14 do Edital da Concorrência nº 001/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 29 de Julho de 2024.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:EC0E4C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 1.228,75 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14.133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO.

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:311A6234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: 53.256.075 ANDRE JAQUES DA SILVA BOGADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 4.280,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14.133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: 53.256.075 ANDRE JAQUES DA SILVA BOGADO.

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:AFA06BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 17.965,56 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14.133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E68DEEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SILVA E SIMOES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 4.652,78 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14.133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SILVA E SIMOES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:36F9E24A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: 53.256.075 ANDRE JAQUES DA SILVA BOGADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 1.781,87 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14.133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: 53.256.075 ANDRE JAQUES DA SILVA BOGADO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2A3E81DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024.
Contratada: E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADOS NO PROJETO ROBÓTICA EDUCACIONAL E

NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA EMPREGADA NO LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL A SER IMPLANTADO NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Fundamento Legal: 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Terra Roxa – PR, 29 de Julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:427D89C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 29 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, ao servidor **TIAGO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1707, portador da cédula de identidade com RG nº 10.266.212-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:0F11A9F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 39/2024**

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:39/2024- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2024	
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5096 de 08 de julho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2024 às 08:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://tijucasdosul.pr.gov.br	
Objeto da Licitação:	
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	
Tijucas do Sul, 29 de julho de 2024.	
ALINE WOIAKTEVICZ GIOMBELLI	
Pregoeiro(a)	

Publicado por:
Thaís Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:D27462B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142 ANO 2023**

Nº ATA DE REGISTRO	DE PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
--------------------	--------------------------	----------------	------------	--------------------

DE PREÇO				
Nº142/2023	Pregão Eletrônico nº47/2023	Prorrogação de Prazo (12 meses).	de PERFECT CLEAN LTDA CNPJ sob nº 39.835.150/0001-50	24/07/2024

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:03A88A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 288/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a), **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GUALIUME**, RG 15.043.026-7 e CPF: 097.967.779-32, do cargo comissionado de **ASSESSORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, a partir 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 181/2022 e demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C16E9B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL N.º. 112/2024

EDITAL N.º. 112/2024
29/07/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
6º	DENISE DA SILVA LISCHUISCHY

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva

caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7617D789

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 111/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 29.386.329/0001-14**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, aplicação de reajuste de 2,45% no valor do quilômetro rodado e aumento de 2.300 km a título de aumento de meta, com a empresa **CELITO EISING TRANSPORTES - ME**, prestadora dos serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 127.233,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/07/2024

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de agosto de 2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 22/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9348C187

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 112/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974- CNPJ nº 36.114.873/0001-72**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e aplicação do reajuste de 2,45% no valor unitário do quilômetro rodado, com a empresa **NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI**, prestadora dos serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 181.830,00 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/07/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de agosto de 2024

Pregão Presencial nº 22/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ECE2E2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
LEI Nº 985 DE 29 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2024, o crédito adicional Especial no valor de R\$ 16.168.600,01 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos reais e um centavo), a seguir especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 – Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0017– Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.076 – Construção de Escola em Tempo Integral

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 950 – Novo PAC – Escolas em Tempo Integral..... R\$ 10.061.513,03

Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 101.631,44

06.002 – Departamento de Educação Especial, EJA e Ensino Infantil

12.365.0018– Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil

1.077 – Construção de Creche Municipal

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 951 – Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil..... R\$ 5.945.400,98

Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 60.054,56

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelos incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

§ 1º - O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial na fonte:

000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 161.686,00

§ 2º - O Excesso de arrecadação nas fontes:

950 – Novo PAC – Escolas em Tempo Integral..... R\$ 10.061.513,03

951 – Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil..... R\$ 5.945.400,98

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 979 de 02 de maio de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5790D229

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 237 DE 25 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município

3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 15.000,00

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 45.000,00

3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R\$ 10.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 23.500,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R\$ 55.000,00

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 23.500,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R\$ 55.000,00

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3A3CEFB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 238 DE 25 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.33.00.00 880 Passagens e Despesas com
Locomoção..... R\$ 3.100,00

3.3.90.39.00.00 880 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica..... R\$ 1.500,00

**08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de
Atenção Primária à Saúde**

3.1.90.11.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover.
ECA/FMDCA..... R\$ 4.600,00

1064 – Assistência Financeira da União Pisos Salariais para
Profissionais da Enfermagem... R\$ 4.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5EC4A851

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024**

PROCESSO Nº. 23/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para compra de lavadora de roupas.

Enquadramento legal:

Lei 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição trata-se da necessidade de contratação deste serviço, trata-se da necessidade de equipamentos para auxiliar na limpeza e conservação do patrimônio da câmara municipal de turvo, buscando melhorar o serviço de limpeza.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de MEGA SUPER MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 19.685.773/0001-87 com valor total de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)

Turvo, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:105195FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de eletricitista (mestre), ajudante de eletricitista e sistemas de segurança para suprir as demandas de todas as secretarias.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 13 de agosto de 2024.

Início da Sessão: 13 de agosto de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 93.730,00 (noventa e três mil setecentos e trinta reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:146B0890

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 156 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 08 (oito) dias para o servidor efetivo Diógenes Mauricio Garcia, ocupante do cargo de motorista veículos pesados, no período de 27 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, em virtude de casamento. Em atenção ao protocolo nº 1.829/2024 e apresentação da certidão de casamento.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 27 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:1D64FE14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário remanescente de 10 (dez) dias de férias regulares da servidora Aline Cristina Fagundes de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional.

Art.2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que a servidora conforme Portaria Nº 757/2023 deveria ter gozado de 30 (trinta) dias de férias regulares sendo entre os dias 02/01/2024 a 31/01/2024, contudo teve parte deste período cassado deixando de usufruir 10 (dez) dias conforme pode ser verificado em registros ponto bem como autorização da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social informado no Memorando Nº 2.484/2024 da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:70B7427D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE
EXPOSITORES PARA FEIRA DO MEI - UNIÃO
EMPREENDEDORA**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 14133/21, torna público que está procedendo o , **Chamamento Público para Cadastro de Expositores para Feira do MEI - União Empreendedora** para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo,

conforme croquis em anexo, localizados na Praça Coronel Amazonas e Praça Alvir Riesenbergs na área central de União da Vitória – PR, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, em conformidade com os **ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, Microempreendedor Individual, com CNPJ inscrito no município de União da Vitória com no mínimo 3 meses, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial de brinquedos infláveis, artesanatos, comercialização de alimentos, prestação de serviços, bem como somente para divulgação de sua atividade, objetivando, para tanto, Chamamento Público para Cadastramento de Expositores para Feira do MEI - União Empreendedora, para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo conforme croquis em anexo ao processo, localizados Praça Coronel Amazonas de União da Vitória – PR.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no *site* da PMUVA - www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE: O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, ou seja: **30/07/2024.**

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o *e-mail:* licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e Anexos I, II, III e IV. Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3521-1228 / 3521-1237 / 3521-1200, Departamento de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

União da Vitória/PR, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:E074A66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 356/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JANE BEKON**, portadora do CPF nº 072.245.909-24 e RG 10.752.252-2, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 26 de julho de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CEBF5E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 494/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria 589/2023, referente ao Processo n. 0036.0113336, ante as razões apresentadas no Memorando CPAD 28/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9E570B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO**

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 16 de julho de 2024, Edição 3067, página 353.

**3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 71/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 46/2023**

ONDE SE LÊ:

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 170/2024) anexa ao processo, o valor de R\$ 13.903,69 (Dezenove mil novecentos e três reais e nove centavos), correspondente ao percentual de -2,57% do total contratado.

LEIA-SE:

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 170/2024) anexa ao processo, o valor de R\$ 13.903,69 (Treze mil novecentos e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de -2,57% do total contratado.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A37BA7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 357/2024**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$95,96 (noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95,96

TOTAL CRÉDITO	95,96
----------------------	--------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas
Esportivas e Lazer**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	95,96

TOTAL DA ANULAÇÃO	95,96
--------------------------	--------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 357/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 15/07/2024	8.316.525,43
Este decreto	95,96
Total	8.316.621,39
Saldo a utilizar	14.518.378,61

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

MIRNA BLEY BONATO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5E2BC191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 358/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.907,33 (onze mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.877,80
876	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28,06
931	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,47

TOTAL CRÉDITO	11.907,33
----------------------	------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 358/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação. Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:380DBB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 359/2024**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE
DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.024,60 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.990,89
931	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33,71

TOTAL CRÉDITO	56.024,60
----------------------	------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 359/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:612B8ED4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 2100, DE 03 DE JULHO DE 2024**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 3000/2024 no Diário Oficial do Município, no dia 03 de julho de 2024, na edição nº 3058a:

ONDE SÊ LÊ “Lei nº 3000, de 03 de julho de 2024”, LEIA-SE “Lei nº 2100, de 03 de julho de 2024”

Com a devida correção por meio da presente errata, a lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei nº 2100, de 03 de julho de 2024”

Súmula: Altera a Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, na forma em que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Transfere o cargo de Gerente de Assessoramento Administrativo – Padrão de vencimento CC13, afetado à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio para a Secretaria de Administração e Planejamento, que passará a ser denominado Gerente de Comunicação Integrada e contará com atribuições consolidadas na forma descrita nos anexos I.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.”

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:E460D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2101, DE 05 DE JULHO DE 2024.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 3001/2024 no Diário Oficial do Município, no dia 08 de julho de 2024, na edição nº 3061:

ONDE SÊ LÊ “Lei nº 3001, de 5 de julho de 2024”, LEIA-SE “Lei nº 2101, de 5 de julho de 2024”

Com a devida correção por meio da presente errata, a lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei nº 2101, de 05 de julho de 2024.

Súmula: Altera a Lei 1915, de 07 de janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Fica desafetada e autorizada a permuta do terreno com 3.151,82m² (três mil cento e cinquenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), Matrícula nº 9.201, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, situada neste Município de Vitorino - PR, no Loteamento Araucária Park II, ao lado da Quadra nº 51, área rural, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 505.525,29 (quinhentos e cinco mil quinhentos e vinte cinco reais e vinte nove centavos);

Art. 2º. Os incisos VII e XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

VII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra,150, Rua - Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, com uma área de 1.236,28m² (mil duzentos e trinta e seis e vinte e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.296, do 2º Registro da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 222.530,40

(duzentos e vinte dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos);

(...)

XIII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra, 149, Rua Leonilda Galiuzzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, Com uma área de 1227,00m² (mil duzentos e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.292, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 220.860,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais);

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.”

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:15A16F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5605/2024- CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5605/2024

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ

3.1.90.11- 102 -1494 – Vencimentos e vantagens R\$ 580.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recurso;

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.13.50.11 Repasse Federal Bloco Manut das Ações Saúde R\$ 580.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 26 de julho de 2024.
Vitorino, 26 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleoneete Spigiorin
Código Identificador:CDB699E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5606/2024 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5606/2024

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais) no orçamento do município e das outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.47 – 55 – 1000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 67.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS URBANAS

4.4.90.51 – 437 – (3) 1000 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE

3.3.90.93 – 388 – 1000 – Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recurso;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte de Recurso (3) 1000 R\$ 140.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.12.50.00 IPTU R\$ 87.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 27 de julho de 2024.
Vitorino, 27 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:8661E7EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA 230, DE 29 DE JULHO DE 2024****Portaria 230, de 29 de julho de 2024**

Súmula: Altera a Portaria nº 260 de 03 de novembro de 2021 – que constitui comissão de avaliação de imóveis no município de Vitorino,

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. A Portaria nº 260 de 03 de novembro de 2021, que constitui comissão especial, para análise e avaliação de imóveis no município de Vitorino PR, *passará a vigorar com a seguinte redação;*

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Avaliação no Município, através da nomeação dos seguintes membros, representativos do Poder Público e da Sociedade Civil do Município:

I – Representativos do Poder Público:

- Maria Catarina Bergamaschi**, inscrita no CPF/MF sob o n. 553.965.xxx-xx, portadora de CI n. 4.081.xxx-x SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de Analista Fiscal e Tributário;
- Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti**, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.984.xxx-xx, portador de CI n. 8.534.xxx-x SSP/PR, servidor público municipal ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob o n. 172337/D;
- Suzana Regina Sozin**, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.181.xxx-xx, portador de CI n. 8.879.xxx-x SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob o n. 178699/D;
- Patrícia Madruga**, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.453.xxx-xx, portador de CI n. 10.609.xxx-x SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de Assessora Técnica de Projetos;
- Rui Sérgio Todescato**, inscrito no CPF/MF sob o n. 938.283.xxx-xx, portador de CI n. 6.070.xxx-x SESP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal.

II – Representativos da Sociedade:

- Halisson Caleffi de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o n. 064.437.xxx-xx, portador de CI n. 9.339.xxx-x SSP/PR, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI/PR sob o n. 26.980;
- Neori Martarello**, inscrito no CPF/MF sob o n. 524.887.xxx-xx, portador de CI n. 3.978.xxx-x SSP/PR, Empresário do ramo da Construção Civil;
- Rosana Regina Tomassi**, inscrito no CPF/MF sob o n. 072.931.xxx-xx, portador de CI n. 9.610.xxx-x SSP/PR, Assistente Financeiro;

Art. 2º. Competirá à comissão proceder à avaliação dos bens imóveis que o Município pretenda alienar ou adquirir mediante desapropriação, bem como dos bens móveis inservíveis ao Município.

Art. 3º. As atividades de avaliação de bens imóveis serão feitas sempre por quatro membros da comissão, sendo dois servidores públicos e dois particulares, observado o seguinte:

I – Para avaliação dos bens imóveis, farão a avaliação:

- Maria Catarina Bergamaschi;**
- Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti;**
- Suzana Regina Sozin;**
- Halisson Caleffi de Almeida;**
- Neori Martarello;**

II – Para avaliação dos bens móveis, farão a avaliação:

- Maria Catarina Bergamaschi;**
- Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti;**
- Suzana Regina Sozin;**

Art. 4º. A avaliação será lavrada através de laudo ou ata, corroborado por fotos e outros elementos que permitam auferir a adequação do valor indicado, não gerando tal atividade nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 260/2021.

Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:01E3522A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 231, DE 29 DE JULHO DE 2024**

Portaria 231, de 29 de julho de 2024

Súmula: Altera a Portaria nº 76 de 14 de março de 2023 – que constitui comissão para revisão do Plano Diretor do Município.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. A Portaria nº 76 de 14 de março de 2023, que constitui comissão especial encarregada de acompanhar todo processo de revisão do Plano Diretor do Município (PDM), *passará a vigorar com a seguinte redação;*

Art. 2º. Fica constituída Equipe Técnica Municipal (ETM), encarregada de acompanhar todo processo de revisão do Plano Diretor do Município (PDM) e de dar suporte à realização de todas as tarefas e atividades necessárias, realizadas pela Equipe de Técnica de Consultoria (ETC), a ser contratada pelo Município.

§ 1º. Compete à ETM:

I – assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II – avaliar e validar junto com a Consultoria e o CMDU/GA, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

III – recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

IV – emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;

V – dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VI – participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

§ 2º. Compete ainda à ETM:

I – acompanhar o processo de licitação de contratação da empresa de consultoria, manifestando-se, pela totalidade de seus membros ou por algum membro específico dentre de sua área técnica, caso haja necessidade da órgão ou do(s) agente(s) de licitação do Município;

II – fiscalizar os trabalhos de execução do contrato pela ETC da empresa contratada.

Art. 3º. A ETM será constituída pelos seguintes servidores:

I – **Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti**, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;

II – **Patricia Madruga**, engenheira civil, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica de Projetos, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;

III – **Suzana Regina Sozin**, servidora pública, ocupante do cargo de engenheira civil, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;

IV – **Fernando Favero**, médico veterinário, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento de Agricultura e Interior;

V – **Patrícia Sanagiotto**, professora, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

VI – **Eliane Nunes Martinello**, enfermeira, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde;

VII – **Fernanda Tomassoni**, assistente social, ocupante do cargo efetivo de assistente social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social;

VIII – **Carla Beatriz Rachwal**, economista, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Fazenda;

IX – **Cristhian Denardi de Britto**, advogado, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal.

Parágrafo único. Após a data da publicação desta Portaria, a ETM deverá se reunir para eleger um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário.

Art. 4º. Compete especificamente ao Coordenador da ETM:

I – coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;

II – aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases, na conformidade do Termo de Referência após aceitação da ETM;

III – efetuar a medição (conforme modelo apresentado em anexo) dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;

IV – encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, após a medição;

V – emitir parecer técnico e solicitar substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;

VI – solicitar anuência prévia para a substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;

VII – dar conhecimento e solicitar providências à Administração Municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;

VIII – mediar e fazer a interlocução entre a Administração Municipal e a Consultoria;

IX – tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da ETM serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 76/2023.

Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F06126BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 232, DE 29 DE JULHO DE 2024**

Portaria 232, de 29 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Edna Colla Renosto	Farmacêutica	2022/2023	05/08/2024 19/08/2024 até
Fernanda Aragão Peyneau	Médica Clínico Geral IV	2022/2023	29/08/2024 12/09/2024 até
Sandra Breowicz Pederiva	Médica Pediatra	2022/2023	26/08/2024 04/09/2024 até

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B2A24D52

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RREO - ANEXO 2 - DEM EXECUÇÃO DESP FUNÇÃO FUBFUNÇÃO - 2024 - 3º BIM - MAI24 A JUN24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.084.500,00	1.084.500,00	188.825,59	378.991,93	100,00	705.508,07	142.145,89	321.070,45	100,00	763.429,55			
LEGISLATIVA													
Ação Legislativa													
Controle Externo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
JUDICIÁRIA													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ESSENCIAL A JUSTIÇA													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ADMINISTRAÇÃO													
Planejamento e Orçamento													
Administração Geral													
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
Demais Subfunções													
DEFESA NACIONAL													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SEGURANÇA PÚBLICA	1.084.500,00	1.084.500,00	188.825,59	378.991,93	100,00	705.508,07	142.145,89	321.070,45	100,00	763.429,55			
Policiamento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
Administração Geral	1.084.500,00	1.084.500,00	188.825,59	378.991,93	100,00	705.508,07	142.145,89	321.070,45	100,00	763.429,55			
Demais Subfunções													
RELAÇÕES EXTERIORES													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Assistência ao Idoso													
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
PREVIDÊNCIA SOCIAL													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													

Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	1.084.500,00	1.084.500,00	188.825,59	378.991,93	100,00	705.508,07	142.145,89	321.070,45	100,00	763.429,55	

UNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											

Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

LONDRINA - PR, 29 de julho de 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO

Contador - CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI

Controlador Interno

Data: 29/07/2024 10:18:11

Data da emissão: 29/07/2024 10:18:11

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO CROZATTO NETO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:7F35310D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Leilão Nº 1/2024

Objeto:

Alienação de bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no estado que se encontram, conforme especificado no Anexo I.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítems / Lotes
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	1
R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)	
MARCOS ANTONIO KOGHOFER	2
R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais)	
HELIO GIANOTTO	5
R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)	
SILVIO MONTANARI PRYJMAK	3
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
REJANE LINHARES ROCHA MEGDA	8 - 9
R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)	
HALAN PEDRO SANGALETTI	6
R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)	
BRABUS TURISMO E FRETAMENTOS	10
R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)	
WASHINGTON LUIZ DELLA COSTA	11
R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)	
LEANDRO RUFATTO	12 - 21 - 44
R\$ 109.750,00 (cento e nove mil e setecentos e cinquenta reais)	
LUIS MIELLI AUGUSTO	14 - 15 - 16
R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)	
MARCEL BARBIZAN DIAS FERREIRA	17
R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)	
YURI ANDREIS BOEIRA	18
R\$ 324.750,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)	
DIOGO SCOZ	19 - 20
R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)	
JORGE DALLA CORTE JUNIOR	24
R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)	
ADAIR SAGGIN	25
R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)	
DOUGLAS RODRIGO ZENI	27 - 29 - 30 - 32 - 35 - 36 - 37 - 45
R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)	
JOAO PAULO KAKTIN	28
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	

Vencedores	
Nome	Ítems / Lotes
SAMUEL DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	31 - 33
R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais)	
LUIZ OTAVIO JORGE DOS REIS	39
R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	
SOUZA E BURGEL LTDA	40
R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)	
VILSON ROMAO	42
R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)	
AMARILDO DA ROLD	41
R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
JAIME GILBERTO BRAZ FILHO	22
R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)	
MARIA CLEUSA ANDREIS	34
R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
CIRILO CORMAN DOS SANTOS	23
R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)	
ALESSANDRA NOGUEIRA BIAZUZ	13
R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)	
CELIO AZEREDO	7 - 38
R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	
KEILA DANIELI DA SILVA FREITAS	26
R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 22 de julho de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:862175FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - JULHO/2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)											
Nº Contrato:	503/2024											
Contratado:	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A											
CNPJ/CPF:	09.397.355/0001-30					Fundamento Legal:						14133
Nº Licitação:	146/2024		Nº Processo:			166/2024			Modalidade:			Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, nas modalidades previstas em lei, em todas as suas formas											
Data da Assinatura:	12/07/2024											
Valor:	0,01											
Vigência:	15/07/2024 a 14/07/2029											
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)											
Nº Contrato:	509/2024											
Contratado:	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA											
CNPJ/CPF:	51.961.258/0001-95					Fundamento Legal:						14133
Nº Licitação:	9/2024		Nº Processo:			176/2024			Modalidade:			Dispensa de licitação
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MONITORES MAPA E GRAVADORES DE HOLTER PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, visando o atendimento à especialidade de cardiologia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.											
Data da Assinatura:	19/07/2024											
Valor:	119.534,12											
Vigência:	19/07/2024 a 19/07/2025											
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)											
Nº Contrato:	547/2024											
Contratado:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA											
CNPJ/CPF:	07.797.967/0001-95					Fundamento Legal:						14133
Nº Licitação:	148/2024		Nº Processo:			168/2024			Modalidade:			Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS											
Data da Assinatura:	23/07/2024											
Valor:	11.960,00											
Vigência:	23/07/2024 a 23/07/2025											
Tipo de Instrumento:	Termo de adesão											
Nº Contrato:	554/2024											
Contratado:	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA											
CNPJ/CPF:	05.035.532/0018-26					Fundamento Legal:						14133
Nº Licitação:	159/2024		Nº Processo:			181/2024			Modalidade:			Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0045/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0038/2023 para aquisição de veículo automotor											
Data da Assinatura:	18/07/2024											
Valor:	108.900,00											
Vigência:	18/07/2024 a 16/10/2024											
Tipo de Instrumento:	Termo de adesão											
Nº Contrato:	552/2024											
Contratado:	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA											
CNPJ/CPF:	07.953.689/0001-18					Fundamento Legal:						14133
Nº Licitação:	163/2024		Nº Processo:			185/2024			Modalidade:			Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0109/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0092/2023, para aquisição de 20 monitores para computador, conforme especificações constantes nesta Inexigibilidade.											
Data da Assinatura:	25/07/2024											
Valor:	11.300,00											
Vigência:	25/07/2024 a 06/02/2025											
Tipo de Instrumento:	Termo de adesão											
Nº Contrato:	553/2024											
Contratado:	EXEBR INFORMATICA LTDA											
CNPJ/CPF:	29.520.946/0001-60					Fundamento Legal:						14133
Nº Licitação:	167/2024		Nº Processo:			189/2024			Modalidade:			Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0057/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0063/2023, para aquisição de 32 smartphones, conforme especificações constantes nesta Inexigibilidade											
Data da Assinatura:	25/07/2024											
Valor:	57.472,00											
Vigência:	25/07/2024 a 06/11/2024											
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato											
Nº Contrato:	183/2022		Aditivo:									2
Contratado:	BETHA SISTEMAS LTDA											
CNPJ/CPF:	00.456.865/0001-67					Fundamento Legal:						8666
Nº Licitação:	110/2022		Nº Processo:			157/2022			Modalidade:			Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e valor do Contrato nº 183/2022											
Data do Aditivo:	01/07/2024											
Valor:	5.021,40											
Vigência:	25/07/2022 a 25/07/2025					Nova data final do contrato:			25/07/2025			

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço	
Nº Contrato:	341/2023 Aditivo: 1
Contratado:	K C GUIMARAES LTDA
CNPJ/CPF:	42.711.814/0001-84 Fundamento Legal: 14133
Nº Licitação:	12/2023 Nº Processo: 101/2023 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência da Ata de Registro de Preço nº 341/2023.	
Data do Aditivo:	02/07/2024
Valor:	1.146.839,20
Vigência:	03/07/2023 a 04/07/2025 Nova data final do contrato: 04/07/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço	
Nº Contrato:	342/2023 Aditivo: 1
Contratado:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:	00.331.788/0041-06 Fundamento Legal: 14133
Nº Licitação:	12/2023 Nº Processo: 101/2023 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência da Ata de Registro de Preço nº 342/2023	
Data do Aditivo:	02/07/2024
Valor:	204.036,02
Vigência:	03/07/2023 a 04/07/2025 Nova data final do contrato: 04/07/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	282/2021 Aditivo: 5
Contratado:	DOVALE VENDING LTDA
CNPJ/CPF:	21.583.401/0002-72 Fundamento Legal: 8666
Nº Licitação:	65/2021 Nº Processo: 118/2021 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e reajuste de valor unitário dos itens ao Contrato nº 282/2021.	
Data do Aditivo:	19/07/2024
Valor:	22.486,00
Vigência:	20/07/2021 a 20/07/2025 Nova data final do contrato: 20/07/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)	
Nº Contrato:	66/2024 Aditivo: 2
Contratado:	VIACAO SAN GENARO LTDA
CNPJ/CPF:	78.554.458/0001-80 Fundamento Legal: 14133
Nº Licitação:	18/2023 Nº Processo: 143/2023 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e valor, bem como a retificação do Contrato nº 066/2024	
Data do Aditivo:	22/07/2024
Valor:	860.672,50
Vigência:	21/01/2024 a 06/08/2025 Nova data final do contrato: 06/08/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	370/2021 Aditivo: 3
Contratado:	DWLINK SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF:	21.780.865/0001-98 Fundamento Legal: 8666
Nº Licitação:	33/2021 Nº Processo: 142/2021 Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do Contrato nº 370/2021.	
Data do Aditivo:	26/07/2024
Valor:	1.019,88
Vigência:	08/09/2021 a 09/09/2025 Nova data final do contrato: 09/09/2025

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44461983

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS - JULHO/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)	
Nº Contrato:	78/2024 Aditivo: 1
Contratado: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	
CNPJ/CPF:	29.715.704/0001-22 Fundamento Legal: 14133
Nº Licitação:	22/2024 Nº Processo: 25/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a adequação do valor, para menor, do Contrato nº 078/2024, visto à necessidade de adequação ao orçamento anual do CONIMS;	
Data do Aditivo:	22/07/2024
Valor:	55.673.211,06
Vigência:	05/02/2024 a 04/02/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)	
Nº Contrato:	78/2024 Aditivo: 2
Contratado: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	
CNPJ/CPF:	29.715.704/0001-22 Fundamento Legal: 14133
Nº Licitação:	22/2024 Nº Processo: 25/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Exclusão de itens do referido contrato.	
Data do Aditivo:	22/07/2024
Valor:	0,00
Vigência:	05/02/2024 a 04/02/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)	
Nº Contrato:	214/2024 Aditivo: 1
Contratado: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	
CNPJ/CPF:	03.302.477/0001-10 Fundamento Legal: 14133
Nº Licitação:	51/2024 Nº Processo: 56/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a adequação do valor contratual frente ao orçamento anual do CONIMS, mantidos os itens, valores unitários e quantidade	
Data do Aditivo:	23/07/2024
Valor:	15.426.482,33
Vigência:	05/03/2024 a 05/03/2025
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão)	
Nº Contrato:	417/2024 - Contrato (termo inicial)
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	
CNPJ/CPF:	18.500.770/0001-69 Fundamento Legal: 14133
Nº Licitação:	95/2024 Nº Processo: 108/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Exclusão de item do contrato.	
Data do Aditivo:	22/07/2024
Valor:	0,00

Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)		
Nº Contrato: 216/2024	Aditivo: 1	
Contratado: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ/CPF: 28.921.456/0001-03	Fundamento Legal: 14133	
Nº Licitação: 52/2024	Nº Processo: 57/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a adequação do valor contratual frente ao orçamento anual do CONIMS, mantidos os itens, valores unitários e quantidade.		
Data do Aditivo: 24/07/2024		
Valor: 13.251.684,03		
Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)		
Nº Contrato: 215/2024	Aditivo: 1	
Contratado: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13	Fundamento Legal: 14133	
Nº Licitação: 53/2024	Nº Processo: 58/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a adequação do valor contratual frente ao orçamento anual do CONIMS, mantidos os itens, valores unitários e quantidade.		
Data do Aditivo: 24/07/2024		
Valor: 13.251.684,03		
Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025		
Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)		
Nº Contrato: 437/2024	Aditivo: 1	
Contratado: VACCARIN & ALFF LTDA		
CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27	Fundamento Legal: 14133	
Nº Licitação: 105/2024	Nº Processo: 129/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a adequação do valor contratual frente ao orçamento anual do CONIMS, mantidos os itens, valores unitários e quantidade.		
Data do Aditivo: 24/07/2024		
Valor: 31.662.272,47		
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE3EC1B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - ANO 2024 - 3º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE								Data: 26/07/2024
CONSOLIDADO								Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.997.124,12	132.997.124,12	23.097.367,89	17,37	68.244.029,54	51,31	64.753.094,58	
RECEITAS CORRENTES	132.987.124,12	132.987.124,12	23.097.367,89	17,37	68.244.029,54	51,32	64.743.094,58	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.748.000,00	1.748.000,00	339.752,60	19,44	887.573,19	50,78	860.426,81	
Impostos	1.748.000,00	1.748.000,00	339.752,60	19,44	887.573,19	50,78	860.426,81	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	692.000,00	130.662,29	18,88	389.207,62	56,24	302.792,38	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	692.000,00	692.000,00	130.662,29	18,88	389.207,62	56,24	302.792,38	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	73,55	0,00	173,50	0,00	-173,50	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	73,55	0,00	173,50	0,00	-173,50	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.538.124,12	130.538.124,12	22.612.379,45	17,32	66.944.047,08	51,28	63.594.077,04	
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	658.718,18	18,30	1.971.153,59	54,75	1.628.846,41	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.699,12	804.699,12	338.434,16	42,06	551.211,93	68,50	253.487,19	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	126.133.425,00	126.133.425,00	21.615.227,11	17,14	64.421.681,56	51,07	61.711.743,44	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	14.500,00	161,11	23.028,15	255,87	-14.028,15	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	14.500,00	161,11	23.028,15	255,87	-14.028,15	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.997.124,12	132.997.124,12	23.097.367,89	17,37	68.244.029,54	51,31	64.753.094,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.997.124,12	132.997.124,12	23.097.367,89	17,37	68.244.029,54	51,31	64.753.094,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	52.028.064,76	----	6.881.403,11	----	10.372.338,07
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.997.124,12	132.997.124,12	75.125.432,65	56,49	75.125.432,65	56,49	75.125.432,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.997.124,12	134.155.026,74	21.065.848,09	117.422.961,49	16732065,25	27.272.021,20	75.125.432,65	59.029.594,09	64.161.968,13
DESPESAS CORRENTES	132.647.124,12	133.277.124,12	21.024.651,65	116.714.536,76	16562587,36	27.253.577,06	74.496.146,96	58.780.977,16	63.532.682,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.356.000,00	7.356.000,00	1.686.159,34	4.184.259,23	3171740,77	1.567.956,48	4.032.320,55	3.323.679,45	4.032.320,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.291.124,12	125.921.124,12	19.338.492,31	112.530.277,53	13390846,59	25.685.620,58	70.463.826,41	55.457.297,71	59.500.361,89
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	777.902,62	41.196,44	708.424,73	69477,89	18.444,14	629.285,69	148.616,93	629.285,69
INVESTIMENTOS	250.000,00	777.902,62	41.196,44	708.424,73	69477,89	18.444,14	629.285,69	148.616,93	629.285,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	----	----	0	----	----	100.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	132.997.124,12	134.155.026,74	21.065.848,09	117.422.961,49	16732065,25	27.272.021,20	75.125.432,65	59.029.594,09	64.161.968,13
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.997.124,12	134.155.026,74	21.065.848,09	117.422.961,49	16732065,25	27.272.021,20	75.125.432,65	59.029.594,09	64.161.968,13
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	4.082.061,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.997.124,12	134.155.026,74	21.065.848,09	117.422.961,49	----	27.272.021,20	75.125.432,65	----	68.244.029,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULO HORN

Presidente

FRANCIELI DOS SANTOS

Controle Interno

MARIANA GRAHL

Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:67E94133

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1_RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_EXPEDIENTE_2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E**MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024,****MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 90021/2024.**

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AValiação
01	Apagador em EVA para quadro branco e lousa à giz. Anatômico, ultra leve e macio, cores sortidas, maciço com feltro especial. Medidas mínimas 15x5cm.	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	O produto ofertado atende as especificações do edital
02	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado não atende as especificações do edital por apresentar em testes realizados desempenho insatisfatório. O produto não apresenta indicação de marca com impressão externa.
03	Borracha escolar branca número 20. Produto Atóxico. Dimensões: 4,2 x 2,9x 1cm. Produto com selo Inmetro, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	JM LICITAÇÕES LTDA	LEO&LEO	Não apresentou amostra
04	Borracha escolar branca número 20. Produto Atóxico. Dimensões: 4,2 x 2,9x 1cm. Produto com selo Inmetro, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	MAX DIST. DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	Não apresentou amostra
05	Caneta esferográfica ponta FINA 0,8 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha (cores serão definidas por ocasião no pedido), 1ª linha. Plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo ergonômico e transparente. Produto com selo do Inmetro.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	COMPACTOR	O produto ofertado atende as especificações do edital
06	Caneta hidrográfica escolar colorida JUMBO, embalagem com 12 cores, corpo na cor da tinta, ponta super resistente e bloqueada (não entra quando pressionada), tinta lavável e atóxica, Tampa anti-asfixia. Produto com selo do Inmetro.	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA	Não apresentou amostra
07	Caneta marca texto, blister com no mínimo 4 canetas, marca texto coloridas. Não tóxica. Ponta chanfrada, fina e resistente. Tinta de composição fluorescente e que não transfere para a folha de trás. Produto com selo do Inmetro.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar tinta de composição fluorescente.
08	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 20 g, resistente à umidade, bico aplicador de longo alcance p/ facilitar o uso, embalagem que fica em pé, com bico anti-entupimento, colagem transparente e instantânea, fórmula sem solventes. Indicada p/ porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ALMATA	O produto ofertado atende as especificações do edital
09	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com no mínimo 90 g - composta por: P.V.A e água, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos. Aplicações principais: Colar cartolinas e papéis em geral, madeira. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	PIRATININGA	O produto ofertado atende as especificações do edital
10	Cola branca líquida, livre de solventes, com bico aplicador com sistema antientupimento, secagem rápida, indicada para as colagens e artesanatos, adequado para crianças. Embalagem com 1,0 Kg, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	BELINKI & SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar bico com sistema antientupimento e pela ausência da indicação de aplicações.
11	Cola bastão, para colar papel, cartolina, fotos e similares, secagem rápida, fórmula atóxica e lavável, com peso mínimo 10 gr. na cor branca, com selo do INMETRO na embalagem do produto, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	BELINKI & SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado atende as especificações do edital
12	Corretivo líquido. Blister com 18ml a base de água, não tóxico, secagem rápida, sem cheiro e lavável. Não resseca. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de	BELINKI & SOUZA LTDA	FRAMA	O produto ofertado atende as especificações do edital

	entrega.			
13	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016.	MAX DIST. DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	PIRA	Não apresentou amostra
14	Giz de cera grande, triangular, colorido, com 12 Unidades, mínimo de 95 gr, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro.	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA	Não apresentou amostra
15	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, antialérgico – composto por: Gipsita desidratada e água.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	DELTA	O produto ofertado atende as especificações do edital
16	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Produzido com madeira reflorestada. Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não tóxico. Produto com selo do Inmetro.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MULTICOLOR	O produto ofertado atende as especificações do edital
17	Lápis preto nº 2 sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada com Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Embalagem caixa com 12 unidades, produto com selo do Inmetro.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	FUTURO	Não apresentou amostra
18	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	LEO&LEO	Não apresentou amostra
19	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ACRILEX	O produto ofertado atende as especificações do edital
20	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	BELINKI & SOUZA LTDA	FRAMA	O produto ofertado atende as especificações do edital
21	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ICL	O produto ofertado atende as especificações do edital
22	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	BELINKI & SOUZA LTDA	FRAMA	O produto ofertado atende as especificações do edital
23	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, espessura 0,50 mm, plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), peso mínimo 0,092 Kg, com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem/caixa com 50 unidades. Produto deverá ter certificado de qualidade.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ICL	O produto ofertado atende as especificações do edital
24	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro.	BELINKI & SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar ponta redonda
25	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	LYKE	O produto ofertado atende as especificações do edital
26	Pincel marcador p/ QUADRO BRANCO, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde. Produto com selo do Inmetro.	BELINKI & SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado atende as especificações do edital
27	Pistola para aplicar cola quente para bastão fino (8mm x 30cm), com corpo injetado de plástico e ponta metálica fina, fio mínimo 1 metro de comprimento, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência mínima de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	BELINKI & SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar fio com comprimento mínimo de 1 metro e potencia mínima de 15 watts.
28	Pistola para aplicar cola quente para bastão grosso (11mm x 30cm), com corpo injetado de plástico e ponta metálica fina, fio mínimo 1 metro de comprimento, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência mínima de 40 watts. Produto com selo de segurança do INMETRO.	BELINKI & SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado apresenta marca diferente da apresentada na proposta.
29	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020.	BELINKI & SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar o comprimento mínimo solicitado.
30	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca gravada no Produto.	BELINKI & SOUZA LTDA	MASTER	O produto ofertado atende as especificações do edital
31	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica, solúvel em água, secagem rápida. Ideal para aplicação em papel, papel cartão, cartolina e EVA. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	BELINKI & SOUZA LTDA	PIRA	O produto ofertado atende as especificações do edital

* Amostras apresentadas até o dia 14 de junho de 2024 e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.

Chopinzinho, 19 de junho de 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
 Andreia da Silva
Código Identificador:36FEFFD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2_RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_EXPEDIENTE_2024

2 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E**MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024,****MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 90021/2024.**

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
02	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	LEO&LEO	O produto ofertado não atende as especificações do edital por apresentar em testes realizados desempenho insatisfatório.
03	Borracha escolar branca número 20. Produto Atóxico. Dimensões: 4,2 x 2,9x 1cm. Produto com selo Inmetro, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	MAPU DISTRIBUIDORA	LEO&LEO	O produto ofertado atende as especificações do edital
04	Borracha escolar branca número 20. Produto Atóxico. Dimensões: 4,2 x 2,9x 1cm. Produto com selo Inmetro, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	MAPU DISTRIBUIDORA	LEO&LEO	O produto ofertado atende as especificações do edital
06	Caneta hidrográfica escolar colorida JUMBO, embalagem com 12 cores, corpo na cor da tinta, ponta super resistente e bloqueada (não entra quando pressionada), tinta lavável e atóxica, Tampa anti-asfixia. Produto com selo do Inmetro.	BELINKI & SOUZA LTDA	MASTER	Não apresentou amostra
07	Caneta marca texto, blister com no mínimo 4 canetas, marca texto coloridas. Não tóxica. Ponta chanfrada, fina e resistente. Tinta de composição fluorescente e que não transfere para a folha de trás. Produto com selo do Inmetro.	A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	BRW	O produto ofertado atende as especificações do edital
10	Cola branca líquida, livre de solventes, com bico aplicador com sistema antientupimento, secagem rápida, indicada para as colagens e artesanatos, adequado para crianças. Embalagem com 1,0 Kg, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	PIRATININGA	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar bico aplicador.
13	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016.	MAPU DISTRIBUIDORA	PIRATININGA	O produto ofertado atende as especificações do edital
14	Giz de cera grande, triangular, colorido, com 12 Unidades, mínimo de 95 gr, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ACRILEX	Não apresentou amostra
17	Lápis preto nº 2 sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada com Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Embalagem caixa com 12 unidades, produto com selo do Inmetro.	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA	Não apresentou amostra
18	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA	Não apresentou amostra

24	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro.	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	MASTERPRINT	Não apresentou amostra
27	Pistola para aplicar cola quente para bastão fino (8mm x 30cm), com corpo injetado de plástico e ponta metálica fina, fio mínimo 1 metro de comprimento, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência mínima de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	GATTE	O produto ofertado atende as especificações do edital
28	Pistola para aplicar cola quente para bastão grosso (11mm x 30cm), com corpo injetado de plástico e ponta metálica fina, fio mínimo 1 metro de comprimento, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência mínima de 40 watts. Produto com selo de segurança do INMETRO.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	GATTE	O produto ofertado atende as especificações do edital
29	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020.	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA	Não apresentou amostra

* Amostras apresentadas até o dia 27 de junho de 2024 e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.

Chopininho, 03 de junho de 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7C5A6C47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3_RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_EXPEDIENTE_2024

3 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 90021/2024.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AValiação
02	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO.	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	ONDA	O produto ofertado não atende as especificações do edital por apresentar em testes realizados desempenho insatisfatório.
06	Caneta hidrográfica escolar colorida JUMBO, embalagem com 12 cores, corpo na cor da tinta, ponta super resistente e bloqueada (não entra quando pressionada), tinta lavável e atóxica, Tampa anti-asfixia. Produto com selo do Inmetro.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	LEO&LEO	O produto ofertado atende as especificações do edital
10	Cola branca líquida, livre de solventes, com bico aplicador com sistema antientupimento, secagem rápida, indicada para as colagens e artesanatos, adequado para crianças. Embalagem com 1,0 Kg, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	FRAMA	O produto ofertado atende as especificações do edital
14	Giz de cera grande, triangular, colorido, com 12 Unidades, mínimo de 95 gr, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro.	BELINKI& SOUZA LTDA	ACRILEX	O produto ofertado atende as especificações do edital
17	Lápis preto nº 2 sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada com Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Embalagem caixa com 12 unidades, produto com selo do Inmetro.	A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MULTICOLOR	O produto ofertado atende as especificações do edital
18	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato)	BELINKI& SOUZA LTDA	BRW	O produto ofertado atende as especificações do edital

	da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.			
24	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	LYKE	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar ponta redonda
29	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020.	MAXDISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	BE ART	Não apresentou amostra

* Amostras apresentadas até o dia 11 de julho de 2024 e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.

Chopinzinho, 16 de julho de 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:97C08B5F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4_RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_EXPEDIENTE_2024

4 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E

MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024,

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 90021/2024.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO	AVALIAÇÃO
			APRESENTADO	
02	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO.	A&H Soluções Integradas Ltda	FABER CASTELL	O produto ofertado atende as especificações do edital
24	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro.	A&H Soluções Integradas Ltda	COMPACTOR	O produto ofertado atende as especificações do edital
29	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020.	AndreMatias Comércio Artigos de Papelaria	GATTE	Não apresentou amostra

* Amostras apresentadas até o dia 24 de julho de 2024 e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.

Chopinzinho, 25 de julho de 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4A8ECC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2024 DESIGNA CHEFIA IMEDIATA PROGRESSÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 863/2024

Designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos:

I – **Ana Flávia Mafioletti Zuconelli**, responsável pela **Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almojarifado**, designado (a) pela **Portaria nº 735/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo I** desta Portaria;

II – **Diego Felipe Becker**, responsável pelo **Divisão de Proteção Social Especializada de Alta Complexidade**, designado (a) pela **Portaria nº 160/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo II** desta Portaria;

III – **Zeli Terezinha Soares de Freitas**, responsável pela **Divisão de Central de Óbitos**, designado (a) pela **Portaria nº 1.746/2022**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo III** desta Portaria.

Art. 2º Fica designada a servidora pública **Gislaine Tania Galeazzi**, responsável pelo **Departamento de Gestão do SUAS**, designado (a) pelo **Decreto nº 053/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo IV** desta Portaria.

Art. 3º Fica designado (a) o (a) Secretário (a) Municipal de **Assistência Social, Mulher e Família**, **Jennifer Nunes de Almeida** nomeado (a) pelo **Decreto nº 193/2024, 06/06/2024**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo V** desta Portaria.

Art. 4º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 884/2023, de 10 de julho de 2023, e 1.034/2023, de 18 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

ANEXO I**RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**

Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado

ANEXO II

Divisão de Proteção Social Especializada de Alta Complexidade

NOME	CARGO
CLAUDIA RITA DE OLIVEIRA	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
DOSOLINA PRESOTTO	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
JOSIANE REINHEIMER	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
MARGARET IVANHA FUCHS	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
MARILENE DE SOUZA	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
MARIZA DE SOUZA	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
MIRIAN KETLIN BASSANESE	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
TALINE PAMELA COFFERRI	PSICÓLOGA – 40HS
THAISE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

ANEXO III**RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**

Divisão de Central de Óbitos

NOME	CARGO
ILTON GONÇALVES DA SILVA	OPERÁRIO

ANEXO IV**RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**

Departamento de Gestão do SUAS

ANEXO V**RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

NOME	CARGO
ANA CLAUDIA DE CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL
ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR	MOTORISTA
BEATRIS DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
DEONICE DA FATIMA MIOTTO DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
DIEGO FELIPE BECKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA PIAIA	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA RÖTTA POZZA	PSICÓLOGA – 20HS
GISLAINE TANIA GALEAZZI	ASSISTENTE SOCIAL
ITATIANA CAMPIGOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA PAOLA BERNARDO	ASSISTENTE SOCIAL
JUSARA KANIGOSKI	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
KARINE FÁTIMA SOUZA	VISITADORA DOMICILIAR
LARISSA LEZ WESSLING	PSICÓLOGA – 40HS

LIDIANE AMBROSINI	PSICÓLOGO – 40H
MADALENA OLIVIA SAUER	PSICÓLOGO – 40H
MÁRCUS EVANDRO SPEROTTO DALMUT	MOTORISTA
MARIA EDUARDA GASPARD DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISTEL DO ROCIO T. FERREIRA DA COSTA	VISITADORA DOMICILIAR
MICHELE SCHECHELECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICHELI KARI DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSIMARCIA CERBATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOLANGE FERNANDES ZUCONELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TERESINHA MEZZOMO	ASSISTENTE SOCIAL
WESLEN BERTOLASSI PRESSINATO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ZELI T. SOARES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:41540EFF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.844,41	456.840,10	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	14.844,41	456.840,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	456.840,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(14.844,41)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(14.844,41)	(456.840,10)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 17:25:12.			
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA															
Exercício em que o ente excedeu o limite				Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte				Exercício do terceiro período seguinte			
Quadrimestre/Semestre				Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte				Terceiro período seguinte			
Limite Máximo (a)	% (b)	DCL (b-a)	% Excedente (c) = (0,25*c)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% (f)	DCL (f-a)	Redutor Residual (g) = (e-f)	Limite (h) = (e-i)	% (i)	DCL (i-a)	Redutor Residual (j) = (h-i)	Limite (k) = (j-l)	% (l)	DCL (l-a)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

JAIR FORMAIO	JANETE SOZI GALO	GISLAINE ALBINO
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 759.845.809-00		

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:20156810

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E			
CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da			
Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho			
de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da			
CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 17:27:26.			
NOTA:			

JAIR FORMAIO	JANETE SOZI GALO	GISLAINE ALBINO
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 759.845.809-00		

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:B7AA2571

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 17:28:40.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

JAIR FORMAIO	JANETE SOZI GALO	GISLAINE ALBINO
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 759.845.809-00		

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:AFD4748B

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL**

CAMARA									
MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES									
- PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A									
PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
							RS 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (f) = (a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados e Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	448.359,36	0,00	0,00	0,00	0,00	448.359,36	25.603,62	0,00	422.755,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.480,74	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,74	0,00	0,00	8.480,74
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	8.480,74	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,74	0,00	0,00	8.480,74
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	456.840,10	0,00	0,00	0,00	0,00	456.840,10	25.603,62	0,00	431.236,48

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES.

Emissão: 25/07/2024, às 17:34:23.

¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

JAIR FORMAIO	JANETE SOZI GALO	GISLAINE ALBINO
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 759.845.809-00		

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:64ABC917

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
LRP, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.925.915,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada	44.415.379,22	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.080.539,70	2,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.664.922,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.531.676,61	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.398.430,48	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 17:35:56.

NOTA:

JAIR FORMAIO	JANETE SOZI GALO	GISLAINE ALBINO
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 759.845.809-00		

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:282003F5

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA DE FENIX	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	533.686,03

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.598.400,00
Dotação Atualizada	1.598.400,00
Despesas Empenhadas	535.211,75
Despesas Liquidadas	533.686,03
Despesas Pagas	532.508,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	535.211,75
Despesas Liquidadas	533.686,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	407.068,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	407.068,85
Resultado Previdenciário	-407.068,85
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.316.512,84
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
Poder Executivo	0,00
Poder Legislativo	0,00
Poder Judiciário	0,00
Ministério Público	0,00
Defensoria Pública	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00
Poder Executivo	0,00
Poder Legislativo	0,00
Poder Judiciário	0,00
Ministério Público	0,00
Defensoria Pública	0,00
TOTAL	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	27.500,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	1.821.799,41	2.607.948,04	3.232.473,94	1.483.743,80
Despesas Previdenciárias	821.311,23	2.135.026,16	2.767.916,08	1.940.327,28
Resultado Previdenciário	1.000.488,18	472.921,88	464.557,86	-456.583,48
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
26/07/2024 - 08:43:44			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9968521F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
								RS 1.00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.705.430,60	30.745.055,05	7.010.961,70	22,80	20.233.513,48	65,81	10.511.541,57	
RECEITAS CORRENTES	28.589.668,10	28.792.792,55	5.814.411,60	20,19	17.435.571,98	60,56	11.357.220,57	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.487.094,71	1.487.094,71	155.549,73	10,46	941.053,15	63,28	546.041,56	
Impostos	1.208.955,21	1.208.955,21	121.083,32	10,02	708.602,78	58,61	500.352,43	
Taxas	191.317,62	191.317,62	34.466,41	18,02	232.450,37	121,50	-41.132,75	
Contribuição de Melhoria	86.821,88	86.821,88	0,00	0,00	0,00	0,00	86.821,88	
CONTRIBUIÇÕES	544.083,75	544.083,75	84.847,12	15,59	274.849,84	50,52	269.233,91	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	544.083,75	544.083,75	84.847,12	15,59	274.849,84	50,52	269.233,91	
RECEITA PATRIMONIAL	45.031,61	45.031,61	183.735,15	408,01	576.914,27	1.281,13	-531.882,66	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38	
Valores Mobiliários	27.667,23	27.667,23	183.735,15	664,09	576.914,27	2.085,19	-549.247,04	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	133,41	5,76	2.181,84	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	133,41	5,76	2.181,84	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.458.495,08	26.661.619,53	5.383.654,68	20,19	15.627.604,48	58,61	11.034.015,05	
Transferências da União e de suas Entidades	15.240.254,40	15.293.378,85	3.311.125,48	21,65	8.970.522,39	58,66	6.322.856,46	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.451.659,15	8.601.659,15	1.379.192,88	16,03	4.532.998,03	52,70	4.068.661,12	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.766.581,53	2.766.581,53	693.336,32	25,06	2.124.084,06	76,78	642.497,47	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.647,70	52.647,70	6.624,92	12,58	15.016,83	28,52	37.630,87	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	195,64	0,00	1.055,83	0,00	-1.055,83	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.418,88	2.418,88	0,00	0,00	1.192,79	49,31	1.226,09	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	574,07	0,00	574,07	0,00	-574,07	
Demais Receitas Correntes	50.228,82	50.228,82	5.855,21	11,66	12.194,14	24,28	38.034,68	
RECEITAS DE CAPITAL	115.762,50	1.952.262,50	1.196.550,10	61,29	2.797.941,50	143,32	-845.679,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	792.580,10	158,52	-292.580,10	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	0,00	0,00	792.580,10	158,52	-292.580,10	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,50	
Alienação de Bens Móveis	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,50	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.336.500,00	1.196.550,10	89,53	2.005.361,40	150,05	-668.861,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	286.500,00	0,00	0,00	165.144,00	57,64	121.356,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.050.000,00	1.196.550,10	113,96	1.840.217,40	175,26	-790.217,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.705.430,60	30.745.055,05	7.010.961,70	22,80	20.233.513,48	65,81	10.511.541,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.705.430,60	30.745.055,05	7.010.961,70	22,80	20.233.513,48	65,81	10.511.541,57	
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.705.430,60	30.745.055,05	7.010.961,70	22,80	20.233.513,48	65,81	10.511.541,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.169.874,43	0,00	0,00	7.169.874,43	100,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.169.874,43	0,00	0,00	7.169.874,43	100,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE FENIX	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	RS 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.057.500,00	36.266.998,88	8.131.818,01	18.555.343,37	17.711.655,51	6.314.288,81	16.028.877,98	20.238.120,90	15.071.866,19	2.526.465,39
DESPESAS CORRENTES	24.782.123,09	28.468.663,95	5.810.961,28	14.968.320,71	13.500.343,24	5.489.333,64	14.261.882,63	14.206.781,32	13.658.535,00	706.438,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.737.812,94	12.878.812,94	2.435.781,77	6.344.172,48	6.534.640,46	2.435.781,77	6.344.172,48	6.534.640,46	6.264.350,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	242.550,00	242.550,00	51.336,89	150.519,91	92.030,09	51.336,89	150.519,91	92.030,09	150.519,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.801.760,15	15.347.301,01	3.323.842,62	8.473.628,32	6.873.672,69	3.002.214,98	7.767.190,24	7.580.110,77	7.243.665,07	706.438,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.989.534,53	7.512.492,55	2.320.856,73	3.587.022,66	3.925.469,89	824.955,17	1.766.995,35	5.745.497,20	1.413.331,19	1.820.027,31
INVESTIMENTOS	1.217.784,53	6.740.742,55	2.142.534,18	3.076.085,41	3.664.657,14	646.632,62	1.256.058,10	5.484.684,45	902.393,94	1.820.027,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	771.750,00	771.750,00	178.322,55	510.937,25	260.812,75	178.322,55	510.937,25	260.812,75	510.937,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.842,38	285.842,38	0,00	0,00	285.842,38	0,00	0,00	285.842,38	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	39.788,85	0,00	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.101.600,00	36.311.098,88	8.131.818,01	18.559.654,52	17.751.444,36	6.314.288,81	16.033.189,13	20.277.909,75	15.076.177,34	2.526.465,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.101.600,00	36.311.098,88	8.131.818,01	18.559.654,52	17.751.444,36	6.314.288,81	16.033.189,13	20.277.909,75	15.076.177,34	2.526.465,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.673.858,96	-1.673.858,96	0,00	4.200.324,35	0,00	5.157.336,14	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.101.600,00	36.311.098,88	8.131.818,01	20.233.513,48	16.077.585,40	6.314.288,81	20.233.513,48	0,00	20.233.513,48	2.526.465,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	39.788,85	0,00	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	39.788,85	0,00	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	39.788,85	0,00	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24/07/2024 - 15:59:44

ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5779A557

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.057.500,00	36.266.998,88	8.131.818,01	18.555.343,37	99,98	17.711.655,51	6.314.288,81	16.028.877,98	99,97	20.238.120,90	2.526.465,39
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	105.515,25	105.515,25	36,92	36,92	0,00	105.478,33	36,92	36,92	0,00	105.478,33	0,00
Ação Judiciária	105.515,25	105.515,25	36,92	36,92	0,00	105.478,33	36,92	36,92	0,00	105.478,33	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.136.277,49	9.909.444,93	2.133.542,33	5.141.345,94	27,70	4.768.098,99	1.949.072,16	4.923.588,56	30,71	4.985.856,37	217.757,38
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.664.734,44	8.437.901,88	1.945.578,32	4.563.972,94	24,59	3.873.928,94	1.766.257,94	4.352.874,75	27,15	4.085.027,13	211.098,19
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	1.074.937,50	1.074.937,50	125.480,37	417.206,73	2,25	657.730,77	122.810,58	413.027,54	2,58	661.909,96	4.179,19
Normatização e Fiscalização	262.942,50	262.942,50	51.562,08	128.840,36	0,69	134.102,14	49.082,08	126.360,36	0,79	136.582,14	2.480,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	133.663,05	133.663,05	10.921,56	31.325,91	0,17	102.337,14	10.921,56	31.325,91	0,20	102.337,14	0,00
DEFESA NACIONAL	60.360,78	60.360,78	8.321,21	21.736,22	0,12	38.624,56	8.321,21	21.736,22	0,14	38.624,56	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	60.360,78	60.360,78	8.321,21	21.736,22	0,12	38.624,56	8.321,21	21.736,22	0,14	38.624,56	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.471,46	1.338.071,46	222.503,22	576.536,59	3,11	761.534,87	219.735,68	554.245,89	3,46	783.825,57	22.290,70
Assistência ao Idoso	66.000,00	66.000,00	10.000,00	30.000,00	0,16	36.000,00	10.000,00	30.000,00	0,19	36.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	278.939,62	278.939,62	40.950,15	129.346,52	0,70	149.593,10	42.413,29	128.336,49	0,80	150.603,13	1.010,03
MUNICÍPIO DE FENIX											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
Assistência Comunitária	990.531,84	993.131,84	171.553,07	417.190,07	2,25	575.941,77	167.322,39	395.909,40	2,47	597.222,44	21.280,67
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.088.509,75	9.810.437,69	2.146.131,73	4.911.356,35	26,46	4.899.081,34	1.648.906,55	3.891.581,37	24,27	5.918.856,32	1.019.774,98

Atenção Básica	4.619.102,87	8.295.730,81	1.907.434,08	4.290.422,10	23,12	4.005.308,71	1.461.431,08	3.351.666,85	20,90	4.944.063,96	938.755,25
Assistência Hospitalar Ambulatorial	760.302,80	760.302,80	193.423,98	489.340,75	2,64	270.962,05	140.705,70	410.263,33	2,56	350.039,47	79.077,42
Suporte Profilático Terapêutico	440.399,47	465.699,47	32.900,00	71.600,00	0,39	394.099,47	32.900,00	71.600,00	0,45	394.099,47	0,00
Vigilância Sanitária	68.079,37	73.079,37	1.786,00	4.295,18	0,02	68.784,19	1.786,00	4.295,18	0,03	68.784,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.625,24	215.625,24	10.587,67	55.698,32	0,30	159.926,92	12.083,77	53.756,01	0,34	161.869,23	1.942,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.010.490,03	6.600.630,85	1.543.403,38	4.136.652,10	22,29	2.463.978,75	1.576.856,22	4.061.391,04	25,33	2.539.239,81	75.261,06
Ensino Fundamental	3.556.302,11	4.005.302,11	992.602,59	3.053.067,79	16,45	952.234,32	1.017.181,53	3.009.957,13	18,77	995.344,98	43.110,66
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	167.418,48	167.418,48	29.528,08	59.528,08	0,32	107.890,40	29.528,08	59.528,08	0,37	107.890,40	0,00
Educação Infantil	1.774.257,09	1.915.397,91	442.484,86	820.578,02	4,42	1.094.819,89	453.692,47	795.226,12	4,96	1.120.171,79	25.351,90
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	139.466,26	139.466,26	26.000,00	76.500,00	0,41	62.966,26	26.000,00	76.500,00	0,48	62.966,26	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	373.046,09	373.046,09	52.787,85	126.978,21	0,68	246.067,88	50.454,14	120.179,71	0,75	252.866,38	6.798,50
CULTURA	88.644,32	232.528,77	137.725,25	147.216,52	0,79	85.312,25	34.409,54	41.110,78	0,26	191.417,99	106.105,74
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	88.644,32	232.528,77	137.725,25	147.216,52	0,79	85.312,25	34.409,54	41.110,78	0,26	191.417,99	106.105,74
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	719.825,50	1.825.557,65	1.235.316,76	1.333.708,62	7,19	491.849,03	256.120,07	354.451,93	2,21	1.471.105,72	979.256,69
Infra-Estrutura Urbana	176.150,01	1.281.882,16	1.169.332,16	1.181.477,10	6,37	100.405,06	190.135,47	202.220,41	1,26	1.079.661,75	979.256,69

MUNICÍPIO DE FENIX

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	494.636,62	494.636,62	65.984,60	152.231,52	0,82	342.405,10	65.984,60	152.231,52	0,95	342.405,10	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	49.038,87	49.038,87	0,00	0,00	0,00	49.038,87	0,00	0,00	0,00	49.038,87	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	323.676,32	1.405.722,40	21.412,60	86.482,54	0,47	1.319.239,86	39.286,74	85.900,55	0,54	1.319.821,85	581,99
Preservação e Conservação Ambiental	323.676,32	1.405.722,40	21.412,60	86.482,54	0,47	1.319.239,86	39.286,74	85.900,55	0,54	1.319.821,85	581,99
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	458.654,45	748.654,45	113.586,05	149.929,62	0,81	598.724,83	59.972,21	95.115,78	0,59	653.538,67	54.813,84
Abastecimento	363.373,65	363.373,65	113.586,05	149.929,62	0,81	213.444,03	59.972,21	95.115,78	0,59	268.257,87	54.813,84
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	95.280,80	385.280,80	0,00	0,00	0,00	385.280,80	0,00	0,00	0,00	385.280,80	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	406.512,50	906.512,50	18.033,45	516.918,95	2,79	389.593,55	3.115,55	502.001,05	3,13	404.511,45	14.917,90
Promoção Industrial	406.512,50	906.512,50	18.033,45	516.918,95	2,79	389.593,55	3.115,55	502.001,05	3,13	404.511,45	14.917,90
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE FENIX											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1.00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	531.056,75	531.056,75	38.494,61	58.869,11	0,32	472.187,64	38.494,61	58.869,11	0,37	472.187,64	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	531.056,75	531.056,75	38.494,61	58.869,11	0,32	472.187,64	38.494,61	58.869,11	0,37	472.187,64	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	653.205,52	653.205,52	70.954,37	194.026,07	1,05	459.179,45	69.750,00	191.945,69	1,20	461.259,83	2.080,38
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	19.056,15	19.056,15	0,00	0,00	0,00	19.056,15	0,00	0,00	0,00	19.056,15	0,00
Lazer	634.149,37	634.149,37	70.954,37	194.026,07	1,05	440.123,30	69.750,00	191.945,69	1,20	442.203,68	2.080,38
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.833.457,50	1.833.457,50	442.356,13	1.280.527,82	6,90	552.929,68	410.211,35	1.246.903,09	7,78	586.554,41	33.624,73
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.521.450,00	1.521.450,00	349.856,13	1.054.338,86	5,68	467.111,14	349.856,13	1.054.338,86	6,58	467.111,14	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	312.007,50	312.007,50	92.500,00	226.188,96	1,22	85.818,54	60.355,22	192.564,23	1,20	119.443,27	33.624,73
Transferências para Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.842,38	285.842,38	0,00	0,00	0,00	285.842,38	0,00	0,00	0,00	285.842,38	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	0,02	39.788,85	0,00	4.311,15	0,03	39.788,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.101.600,00	36.311.098,88	8.131.818,01	18.559.654,52	100,00	17.751.444,36	6.314.288,81	16.033.189,13	100,00	20.277.909,75	2.526.465,39

MUNICÍPIO DE FENIX											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	0,02	39.788,85	0,00	4.311,15	0,03	39.788,85	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	0,02	39.788,85	0,00	4.311,15	0,03	39.788,85	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	0,02	39.788,85	0,00	4.311,15	0,03	39.788,85	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE FENIX											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE FENIX											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE FENIX												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											RS 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/III d)			
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24/07/2024 - 16:05:04

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:46BE9D25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO		
EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens/Direitos	0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0,0				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre

		(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24/07/2024 - 16:07:15	
ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:DEC12595

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.792.792,55	17.435.571,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.487.094,71	941.053,15
IPU	515.437,51	248.701,26
ISS	129.324,35	181.631,03
ITBI	234.806,04	47.187,82
IRRF	329.387,31	231.082,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.139,50	232.450,37
Contribuições	544.083,75	274.849,84
Receita Patrimonial	45.031,61	576.914,27
Aplicações Financeiras (II)	27.667,23	576.914,27
Outras Receitas Patrimoniais	17.364,38	0,00
Transferências Correntes	26.661.619,53	15.627.604,48
Cota-Parte do FPM	13.020.525,00	7.423.393,55
Cota-Parte do ICMS	7.594.020,00	3.741.489,99
Cota-Parte do IPVA	520.440,00	522.691,49
Cota-Parte do ITR	268.569,00	30.289,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	175.959,00	53.285,91
Transferências do FUNDEB	2.766.581,53	2.124.084,06
Outras Transferências Correntes	2.315.525,00	1.732.370,12
Demais Receitas Correntes	54.962,95	15.150,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.962,95	15.150,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.765.125,32	16.858.657,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.952.262,50	2.797.941,50
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	792.580,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.762,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.762,50	0,00
Transferências de Capital	1.336.500,00	2.005.361,40
Convênios	286.500,00	735.822,41
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	1.269.538,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.452.262,50	2.005.361,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.217.387,82	18.864.019,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.217.387,82	18.864.019,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/ 2024
--------------------	---------	----------------------

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.512.763,95	14.972.631,86	14.266.193,78	13.662.846,15	606.415,48	131.067,44	143.605,80
Pessoal e Encargos Sociais	12.922.912,94	6.348.483,63	6.348.483,63	6.268.661,17	202.416,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	242.550,00	150.519,91	150.519,91	150.519,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.347.301,01	8.473.628,32	7.767.190,24	7.243.665,07	403.999,27	131.067,44	143.605,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.270.213,95	14.822.111,95	14.115.673,87	13.512.326,24	606.415,48	131.067,44	143.605,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.512.492,55	3.587.022,66	1.766.995,35	1.413.331,19	3.608,00	2.080.102,12	1.653.591,72
Investimentos	6.740.742,55	3.076.085,41	1.256.058,10	902.393,94	3.608,00	2.080.102,12	1.653.591,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	771.750,00	510.937,25	510.937,25	510.937,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.740.742,55	3.076.085,41	1.256.058,10	902.393,94	3.608,00	2.080.102,12	1.653.591,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	285.842,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.296.798,88	17.898.197,36	15.371.731,97	14.414.720,18	610.023,48	2.211.169,56	1.797.197,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.296.798,88	17.898.197,36	15.371.731,97	14.414.720,18	610.023,48	2.211.169,56	1.797.197,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]						2.042.077,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						2.042.077,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						17.937.332,80	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre 2024	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						574.987,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						324.147,76	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						2.292.917,32	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o bimestre/ 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.690.515,48	4.972.158,33
DEDUÇÕES (XL)	12.721.204,25	13.911.159,04
Disponibilidade de Caixa	12.721.204,25	13.911.159,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.045.029,18	16.154.362,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.193.141,02	1.954.101,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.683,91	289.101,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.030.688,77	-8.939.000,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		908.311,94
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	760.960,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.669.272,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.418.432,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.169.874,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.169.874,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5FABF88B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.208.955,21	708.602,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	515.437,51	248.701,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	234.806,04	47.187,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	129.324,35	181.631,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	329.387,31	231.082,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.633.703,75	14.713.937,57
2.1- Cota-Parte FPM	15.972.468,75	9.279.241,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.759.718,75	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.212.750,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.492.525,00	4.676.862,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	219.948,75	66.607,42
2.4- Cota-Parte ITR	335.711,25	37.861,64
2.5- Cota-Parte IPVA	613.050,00	653.364,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.842.658,96	15.422.540,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.084.190,75	2.942.787,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.876.473,99	912.847,57

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.768.317,96	2.140.778,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.768.317,96	2.140.778,17
6.1.1- Principal	2.766.581,53	2.124.084,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.736,43	16.694,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.317.609,22	-818.703,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.259,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
	30.259,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.171.038,08	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.768.317,96	1.824.897,55	1.824.897,55	1.788.580,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.659.410,07	1.824.897,55	1.824.897,55	1.788.580,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	859.519,69	269.172,26	269.172,26	254.192,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.799.890,38	1.555.725,29	1.555.725,29	1.534.387,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	108.907,89	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	108.907,89	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR PROCESSADOS DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	NÃO (SEM) DE VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.824.897,55	1.824.897,55	1.788.580,13	0,00	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.824.897,55	1.824.897,55	1.788.580,13	0,00	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.824.897,55	1.824.897,55	1.788.580,13	0,00	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.498.544,72	1.824.897,55	1.824.897,55	85,24	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	214.077,82	315.880,62	315.880,62	101802,8	14,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	334.756,67	30.259,91	0,00	0,00	0,00	30.259,91
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
	334.756,67	30.259,91	0,00	0,00	0,00	30.259,91
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.074.827,01	1.605.325,47	1.585.830,89	1.556.830,49	19.494,58	
20.1- Educação Infantil	997.896,13	371.635,81	370.987,20	370.987,20	648,61	
20.2- Ensino Fundamental	1.789.670,37	1.232.695,16	1.213.849,19	1.184.848,79	18.845,97	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	139.466,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	147.794,25	994,50	994,50	994,50	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.555.884,46	3.429.228,52	3.409.733,94	3.344.416,12	19.494,58	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.857.415,82	640.808,07	640.159,46	625.179,77	648,61	
21.1.1- Creche	1.857.415,82	640.808,07	640.159,46	625.179,77	648,61	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.698.468,64	2.788.420,45	2.769.574,48	2.719.236,35	18.845,97
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.585.830,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.942.787,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	101.802,80
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.419.815,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.855.635,09	4.419.815,60	28,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	148.691,07	0,00	120.193,10	7.000,00	21.497,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.305,74	0,00	56.807,77	7.000,00	21.497,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.385,33	0,00	63.385,33	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.406,25	207.724,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	289.406,25	207.724,49
31.1.1- Salário-Educação	289.406,25	148.210,73
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	59.513,76
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	996.226,13	477.787,81	426.279,26	357.978,81	51.508,55
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	252.140,82	179.769,95	155.066,66	130.560,00	24.703,29
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	518.833,47	251.607,31	227.692,62	197.088,68	23.914,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	225.251,84	46.410,55	43.519,98	30.330,13	2.890,57

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.600.630,85	3.889.446,98	3.821.401,56	3.691.699,71	68.045,42
33.1- Despesas Correntes	6.430.765,83	3.795.906,08	3.731.878,69	3.612.526,40	64.027,39
33.1.1- Pessoal Ativo	4.050.725,30	2.730.633,00	2.730.633,00	2.694.315,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	306.884,74	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.073.155,79	1.065.273,08	1.001.245,69	918.210,82	64.027,39
33.2- Despesas de Capital	169.865,02	93.540,90	89.522,87	79.173,31	4.018,03
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	169.865,02	93.540,90	89.522,87	79.173,31	4.018,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.074,17	261.803,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.140.778,17	148.210,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.852.626,78	50.283,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	395.225,56	359.730,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	395.225,56	359.730,44

ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:68ABCE6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	500.000,00	792.580,10	-292.580,10

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.512.492,55	3.587.022,66	1.766.995,35	0,00	3.925.469,89
Investimentos	6.740.742,55	3.076.085,41	1.256.058,10	0,00	3.664.657,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	771.750,00	510.937,25	510.937,25	0,00	260.812,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.512.492,55	3.587.022,66	1.766.995,35	0,00	3.925.469,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.012.492,55	2.794.442,56	0,00	0,00	4.218.049,99
24/07/2024 - 16:18:04					
Notas Explicativas					

ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8094C268

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79

2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

24/07/2024 - 16:20:09

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:882B2596

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.762,50	3.706,77	112.055,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	115.762,50	574,07	115.188,43
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.132,70	-3.132,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	119.262,50	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	108.962,50
Despesas de Capital	119.262,50	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	108.962,50
Investimentos	119.262,50	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	108.962,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III+ IIg))				SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)	124.705,63	-6.593,23				118.112,40	

ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E7EFC479

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE**

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.208.955,21	1.208.955,21	708.602,78	58,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	515.437,51	515.437,51	248.701,26	48,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.806,04	234.806,04	47.187,82	20,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.324,35	129.324,35	181.631,03	140,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	329.387,31	329.387,31	231.082,67	70,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.270.953,75	25.420.953,75	14.713.937,57	57,88
Cota-Parte FPM	14.759.718,75	14.759.718,75	9.279.241,69	62,87
Cota-Parte ITR	335.711,25	335.711,25	37.861,64	11,28
Cota-Parte IPVA	463.050,00	613.050,00	653.364,44	106,58
Cota-Parte ICMS	9.492.525,00	9.492.525,00	4.676.862,38	49,27
Cota-Parte IPI-Exportação	219.948,75	219.948,75	66.607,42	30,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.479.908,96	26.629.908,96	15.422.540,35	57,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.630.315,63	4.900.834,51	2.517.015,67	51,36	2.350.369,33	47,96	2.171.570,97	44,31	166.646,34
Despesas Correntes	3.554.128,31	4.493.947,19	2.327.448,83	51,79	2.184.113,34	48,60	2.097.526,58	46,67	143.335,49
Despesas de Capital	76.187,32	406.887,32	189.566,84	46,59	166.255,99	40,86	74.044,39	18,20	23.310,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	760.302,80	760.302,80	469.699,27	61,78	390.621,85	51,38	390.621,85	51,38	79.077,42
Despesas Correntes	760.302,80	760.302,80	469.699,27	61,78	390.621,85	51,38	390.621,85	51,38	79.077,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	390.409,02	390.409,02	60.000,00	15,37	60.000,00	15,37	60.000,00	15,37	0,00
Despesas Correntes	390.409,02	390.409,02	60.000,00	15,37	60.000,00	15,37	60.000,00	15,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.350,62	33.350,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.350,62	33.350,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.710,75	79.710,75	5.000,00	6,27	3.057,69	3,84	3.057,69	3,84	1.942,31
Despesas Correntes	79.710,75	79.710,75	5.000,00	6,27	3.057,69	3,84	3.057,69	3,84	1.942,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.284.497,84	6.555.016,72	3.111.714,94	47,47	2.864.048,87	43,69	2.685.250,51	40,96	247.666,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.111.714,94	2.864.048,87	2.685.250,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.111.714,94	2.864.048,87	2.685.250,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.313.381,05	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	798.333,89	550.667,82	371.869,46
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,18	18,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no sem (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.313.381,05	3.111.714,94	798.333,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.333,89
Empenhos de 2023	21.085.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.191.526,87	2.241.526,87	2.169.660,65	96,79
Proveniente da União	1.139.433,75	1.139.433,75	942.724,65	82,74
Proveniente dos Estados	52.093,12	1.102.093,12	1.226.936,00	111,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.894,06	2.894,06	158.661,95	5.482,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.194.420,93	2.244.420,93	2.328.322,60	103,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	988.787,24	3.394.896,30	1.765.660,09	52,01	993.551,18	29,27	760.207,85	22,39	772.108,91	
Despesas Correntes	988.787,24	1.623.381,30	777.412,08	47,89	764.521,19	47,09	729.749,86	44,95	12.890,89	
Despesas de Capital	0,00	1.771.515,00	988.248,01	55,79	229.029,99	12,93	30.457,99	1,72	759.218,02	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.990,45	75.290,45	11.600,00	15,41	11.600,00	15,41	8.700,00	11,56	0,00	
Despesas Correntes	43.375,45	63.675,45	11.600,00	18,22	11.600,00	18,22	8.700,00	13,66	0,00	
Despesas de Capital	6.615,00	11.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.728,75	39.728,75	4.295,18	10,81	4.295,18	10,81	2.509,18	6,32	0,00	
Despesas Correntes	28.940,63	28.940,63	2.509,18	8,67	2.509,18	8,67	2.509,18	8,67	0,00	
Despesas de Capital	5.788,12	10.788,12	1.786,00	16,56	1.786,00	16,56	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.914,49	135.914,49	50.698,32	37,30	50.698,32	37,30	48.669,31	35,81	0,00	
Despesas Correntes	113.735,01	128.735,01	50.698,32	39,38	50.698,32	39,38	48.669,31	37,81	0,00	
Despesas de Capital	7.179,48	7.179,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.194.420,93	3.645.829,99	1.832.253,59	50,26	1.060.144,68	29,08	820.086,34	22,49	772.108,91	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.619.102,87	8.295.730,81	4.282.675,76	51,63	3.343.920,51	40,31	2.931.778,82	35,34	938.755,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	760.302,80	760.302,80	469.699,27	61,78	390.621,85	51,38	390.621,85	51,38	79.077,42
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	440.399,47	465.699,47	71.600,00	15,37	71.600,00	15,37	68.700,00	14,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.079,37	73.079,37	4.295,18	5,88	4.295,18	5,88	2.509,18	3,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.625,24	215.625,24	55.698,32	25,83	53.756,01	24,93	51.727,00	23,99	1.942,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.200.846,71							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.478.918,77		4.943.968,53	48,47	3.924.193,55	38,47	3.505.336,85	34,36	1.019.774,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.194.420,93	3.139.844,39	1.490.796,35	47,48	974.187,44	31,03	742.484,87	23,65	516.608,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.894.088,82	6.670.593,30	3.393.172,18	50,87	2.890.006,11	43,32	2.702.851,98	40,52	503.166,07

24/07/2024 - 16:23:45

ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:276A24BB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

MUNICÍPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9CB82A8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.705.430,60
Previsão Atualizada	30.745.055,05
Receitas Realizadas	20.233.513,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.169.874,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.101.600,00
Dotação Atualizada	36.311.098,88
Despesas Empenhadas	18.559.654,52
Despesas Liquidadas	16.033.189,13
Despesas Pagas	15.076.177,34
Superávit Orçamentário	4.200.324,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.559.654,52
Despesas Liquidadas	16.033.189,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	33.843.238,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.493.238,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.312.502,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	2.042.077,93	11,38	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.292.917,32	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.193.141,48	0,00	610.023,48	583.118,00
Poder Executivo	1.193.141,48	0,00	610.023,48	583.118,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.829.467,99	63.246,76	1.797.197,52	5.969.023,71
Poder Executivo	7.829.467,99	63.246,76	1.797.197,52	5.969.023,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.022.609,47	63.246,76	2.407.221,00	6.552.141,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.419.815,60	25,00	28,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.824.897,55	70,00	85,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	792.580,10	-292.580,10	
Despesa de Capital Líquida	3.587.022,66	3.925.469,89	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	3.706,77	112.055,73		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.300,00	108.962,50		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.864.048,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	% Aplicado Até o
		15,00	18,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
24/07/2024 - 16:27:08			
Notas Explicativas			
ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA		
Prefeito	Contador		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:89DCA222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.272.107,92	33.843.238,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.272.107,92	33.493.238,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	6.879.863,74	7.368.512,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.191.877,37	6.631.661,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
24/07/2024 - 16:31:25			
ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA		
Prefeito	Contador		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E46D8BC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO FILTROS DO RELATÓRIO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No	de	de Referência
	Referência	Até o	de Referência
		(a)	
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	792.580,10		792.580,10
Interna	792.580,10		792.580,10
Empréstimos	792.580,10		792.580,10
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	792.580,10	792.580,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.843.238,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VI) = (IV - V)	33.493.238,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	792.580,10	2,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.358.918,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.823.026,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.344.526,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
24/07/2024 - 16:32:48		
ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA	
Prefeito	Contador	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0FEC1FAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO FILTROS DO RELATÓRIO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.668.052,30	429.833,70	364.733,52	1.548.052,51	289.101,93	0,00	26.036.330,64	948.712,40	0,00	25.087.618,24
Transferências do FUNDEB	395.225,56	0,00	36.317,42	0,00	0,00	0,00	358.908,14	0,00	0,00	358.908,14
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	427.101,74	6.179,04	144.834,61	0,00	0,00	11.080.900,99	0,00	0,00	11.080.900,99
Alienação de Bens	118.688,97	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	108.388,97	0,00	0,00	108.388,97
Operações de Crédito	4.548,34	0,00	0,00	1.244.787,52	0,00	0,00	-1.240.239,18	0,00	0,00	-1.240.239,18
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	2.731,96	277.871,19	52.840,58	0,00	0,00	13.580.890,80	587.276,44	0,00	12.993.614,36
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.011.496,28	0,00	1.412,84	1.589,80	0,00	0,00	1.008.493,64	257.309,66	0,00	751.183,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	366.461,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.461,31	0,00	0,00	366.461,31
Cessão Onerosa - Pré-Sal	171,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,14	0,00	0,00	171,14
Valores Restituíveis	289.101,93	0,00	0,00	0,00	289.101,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	909.007,86	0,00	32.653,03	104.000,00	0,00	0,00	772.354,83	104.126,30	0,00	668.228,53
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	567.256,34	592.278,27	47.167,98	0,00	0,00	6.738.598,44	1.577.752,99	0,00	5.160.845,45
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	567.256,34	592.278,27	47.167,98	0,00	0,00	6.738.598,44	1.577.752,99	0,00	5.160.845,45
TOTAL (III) = (I + II)	36.613.353,33	997.090,04	957.011,79	1.595.220,49	289.101,93	0,00	32.774.929,08	2.526.465,39	0,00	30.248.463,69
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	36.613.353,33	997.090,04	957.011,79	1.595.220,49	289.101,93	0,00	32.774.929,08	2.526.465,39	0,00	30.248.463,69

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8769A425

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRP, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		33.843.238,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.493.238,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.312.502,98
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.322.248,35	39,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.988.751,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.089.314,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.189.876,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.939.000,71	-26,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.191.886,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.252.475,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	792.580,10	2,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.358.918,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.344.526,73	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
24/07/2024 - 16:37:36		
ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA	
Prefeito	Contador	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B978CC4C

EDITAL Nº 03/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Cópia do Título de Eleitor;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;

q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 29 julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ENI PEREIRA DOS SANTOS	3º	Ampla Concorrência

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANDRESSA ESTAFANI HILDEBRAND	1º	Ampla Concorrência
JOSIANE LOPES SEVERINO	2º	Ampla Concorrência

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ALANA ARAUJO DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
LARISSA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA	1º	Ampla Concorrência

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MATEUS CHIQUETTO KAVA	1º	Ampla Concorrência

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CASSIO BRESSAN TONIELLO	1º	Ampla Concorrência

CARGO: MÉDICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
GABRIELA FERNANDA FURMAN	1º	Ampla Concorrência

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ARTHUR ROBERTO DA COSTA	1º	Ampla Concorrência

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
WELINGTON GONÇALVES CAMPANHA	1º	Ampla Concorrência

CARGO: SERVENTE BRACAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CRISTIANO DE LIMA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
RANGEL PEREIRA DA SILVA	2º	Ampla Concorrência
JOSÉ RAFAEL FRAMARTINO DA SILVA	3º	Ampla Concorrência
CARLOS ALEXANDRE SOLTOSKI	4º	Ampla Concorrência
GEAN ALEXANDRE SOLTOSKI SOARES	5º	Ampla Concorrência
FABIANO VITORINO LIMA	6º	Ampla Concorrência
LUCAS FERNANDO DE NOGUEIRA	7º	Ampla Concorrência
TIAGO ALVES DE SOUZA	8º	Ampla Concorrência
JOÃO BATISTA BALA	9	Ampla Concorrência
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	10º	Ampla Concorrência
JULIANO DIAS	11	Ampla Concorrência
EVAIR FRANCISCO DA SILVA	12º	Ampla Concorrência
REGINALDO FURTADO	13º	Ampla Concorrência
HUMBERTO EDUARDO SOUZA DE ANDRADE	14º	Ampla Concorrência
CLEITON BATISTA	15º	Ampla Concorrência

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO	1º	Ampla Concorrência

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARIA DA PENHA DE SOUZA	1º	Ampla Concorrência

CARGO: SERVIÇOS GERAIS ZELADOR

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
FERNANDA SALES GONÇALVES	1º	Ampla Concorrência
MARIA EDUARDO CÂNDIDO DE SÁ VIEIRA SILVA	2º	Ampla Concorrência
MIRIAN DA SILVA AUGUSTO	1º	Pretos ou Pardos
CLAUDETE PORTELA DA SILVA	3º	Ampla Concorrência
ALINE REGINA LIMA	4º	Ampla Concorrência
JUCILANDE SOUZA DA SILVA	5º	Ampla Concorrência
SABRINA CAROLINE DIAS DOS SANTOS	6º	Ampla Concorrência
ISABELY DOS SANTOS TEIXEIRA	7º	Ampla Concorrência
ELISÂNIA CORREIA DA SILVA	8º	Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARCELO CARLOS GOULART	1º	Ampla Concorrência
VALERIA RODLER	2º	Ampla Concorrência
WANDERLEI EMILIANO DA SILVA	1º	Pretos ou Pardos
RIVALDO ANTONIO FERREIRA	3º	Ampla Concorrência
MARCIO ADRIANO SANDI	4º	Ampla Concorrência
ROSEVALDO ALVES DO NASCIMENTO	5º	Ampla Concorrência
ALESSANDRO ROGERIO DE QUEIROZ	6º	Ampla Concorrência
VALDEIR HIPOLITO RIBEIRO	7º	Ampla Concorrência
BRUNO FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA	8º	Ampla Concorrência
JOÃO MOLINA SERRANO NETO	9º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FE4D1AF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4362 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R\$ 456.989,50

Decreto nº. 4362/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Leila Aparecida da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 456.989,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (25/07/2024).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2024			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4362/2024 de 25/07/2024		Escopo	Nº Ano
Autorização: 8111 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1121 2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	230.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	230.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	65.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	65.000,00

Suplementar	Superávit Financeiro	161.989,50	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	161.989,50

Despesa			
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	30.000,00
03.004	Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0012.2018	Fundo Municipal do Idoso	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1230 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	31.989,50
07.001	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026	Serviços Administrativos	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	50.000,00
07.002	Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
28.846.0008.2031	Amortização de Precatórios	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
2160 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	50.000,00
10.006	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.0015.2053	Atividades Esportivas	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3700 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	230.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saúde	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3850 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	200.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saúde	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3910 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
11.001	Departamento de Administração em Saúde	Abertura	
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3950 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	65.000,00
11.002	Departamento de Atenção em Saúde	Abertura	
10.301.0011.2057	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4312 00391	Resolução SESA 1737/2023 Investimento para transporte Sanitário		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	230.000,00	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	230.000,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	230.000,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	65.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	65.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	161.989,50	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	161.989,50 #

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:DBE7996A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º SEMESTRE DE 2024	
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	56.159.206,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.929.206,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	55.238.822,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
	SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal DTP	1.708.747,86	3,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.314.329,33	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.148.612,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.982.896,40	5,40

CARLOS NEI NICHELLE	FELIPE FORGIARINI
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
EDILAINÉ SANDRIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:591DFCB3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 111/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº. 111/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		23.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		9.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 107.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		23.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		9.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 107.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilvane Hoffmann
Código Identificador:DC0B916B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DA ATA PE 038/2024**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 038/2024.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura de derivados de concreto (tubos, calhas) para manutenção viária, bens imóveis e estradas do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, com CNPJ/MF: 45.054.551/0001-76.						
Lote	Descrição	UN	Marca	Qua.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Tubo em concreto DN 300mm PS-1 S/Armação conforme normas de ABNT NBR 8890/2007	UN	PROPRIA	220	48,00	10560,00
2	TUBO EM CONCRETO DN 400MM PS-1 S/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PROPRIA	450	53,50	24075,00
3	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PS-1 S/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PROPRIA	150	103,50	15525,00
4	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PROPRIA	40	180,00	7200,00
5	TUBO EM CONCRETO DN 800MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PROPRIA	70	295,00	20650,00
6	TUBO EM CONCRETO DN 1000MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PROPRIA	40	399,05	15962,00
7	TUBO EM CONCRETO DN 1200MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PROPRIA	25	599,00	14975,00
10	CALHA DE 30CM SEM ARMACAO- CONFORME NORMAS DA ABTN NBR 8890/2007 DEVE SER UTILIZADOS CONCRETO FCK=25MPA. O COMPRIMENTO UTIL DA CALHA DEVE SER DE NO MINIMO 85CM, O COMPRIMENTO MINIMO DA FEMEADA 2CM, E A FOLGA MAXIMA DO ENCAIXE DE 3CM. QUANTO A ESPESSURA MINIMA DE PAREDE, PARA CALHAS COM	UN	PROPRIA	150	41,00	6150,00

	DE 30 CM A ESPESSURA E DE NO MINIMO 3 CM.					
11	CALHA DE 40CM SEM ARMACAO- CONFORME NORMAS DA ABTN NBR 8890/2007 DEVE SER UTILIZADOS CONCRETO FCK=25MPA. O COMPRIMENTO UTIL DA CALHA DEVE SER DE NO MINIMO 95CM, O COMPRIMENTO MINIMO DA FEMEADA 2CM, E A FOLGA MAXIMA DO ENCAIXE DE 3CM. QUANTO A ESPESSURA MINIMA DE PAREDE, PARA CALHAS COM 40CM A ESPESSURA E DE NO MINIMO 4 CM	UN	PROPRIA	80	55,00	4400,00
					TOTAL	119.497,00
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 46.347.567/0001- 30						
Lote	Descrição	UN	Marca	Qua.	VL. Unit.	VL. Total
8	TUBO EM CONCRETO DN 1500MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PROPRIA	40	850,00	34.000,00
9	TUBO EM CONCRETO DN 2000MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	UN	PROPRIA	15	2.000,00	30.000,00
					TOTAL	64.000,00

Saudade do Iguaçu – PR 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO -

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:03166118

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO - TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DO 3º ADITIVO – TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2021.

Concedente: *MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.*

Gestor: DANIELA CAMELLO

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU - APAE. – **CNPJ:** 01.392.357/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a Clausula Nona – da vigência referente ao Termo de Fomento nº 002/2021, passando com a seguinte redação:

Clausula Nona: O Prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 01/08/2024 e terminando em 31/07/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

o valor estipulado para o período acima descrito será de R\$ 120.562,64 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Data da assinatura: 01/08/2024

Data do término: 31/07/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR 29 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO - ADITIVO DE PRAZO

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – ATUALIZADO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

3 - QUADRO DE PROFISSIONAIS			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL
Nutricionista	1	20 horas	R\$ 3.163,09
Serviços Gerais	1	40 horas	R\$ 1.524,60
Professora	1	20 horas	R\$ 1.730,67

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
NATUREZA DAS DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ADITIVO E	VALOR
		INICIAL R\$	REPROGRAMAÇÃO EM R\$	FINAL EM R\$
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	231.060,96	104.987,59	336.048,55
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	19.255,08	4.634,68	23.889,76
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.417,72	2.063,48	8.481,20
3.1.90.13.01	FGTS	20.538,69	8.876,89	29.415,58
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.215,47	0,00	8.215,47
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.000,00	(0,04)	14.999,96
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.000,00	(2.082,34)	3.917,66

3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	15.000,00	17.036,57	32.036,57
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	25.200,00	(19.954,19)	5.245,81
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.000,00	(6.000,00)	0,00
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	6.000,00	(6.000,00)	0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.000,00	0,00	3.000,00
	TOTAL	361.687,92	120.562,64	482.250,56

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024
R\$ 10.046,88	R\$ 10.046,88	R\$ 10.046,88	R\$ 10.046,88
DEZEMBRO/2023 R\$ 10.046,88	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025
	R\$ 10.046,88	R\$ 10.046,88	R\$ 10.046,88
ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025
R\$ 10.046,88	R\$ 10.046,88	R\$ 10.046,88	R\$ 10.046,96
	TOTAL.....: R\$ 120.562,64		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:949C5FFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO - TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DO 4º ADITIVO – TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: 001/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

Gestor: LUCIANE DE AZEVEDO

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU - APAE. CNPJ: 01.392.357/0001-25

DO OBJETO – Prazo de Vigência

Fica alterada a Clausula Nona – da vigência referente ao Termo de Fomento nº 001/2021, passando com a seguinte redação:

Objeto: – O Prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses passando a vigorar a partir de **01/08/2024 até 31/07/2025**, podendo ser alterado mediante apresentação de justificativas formulada, e, após o cumprimento de todas as exigências legais.

Valor: R\$ 157.980,50 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 01/08/2024

Data do término: 31/07/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR 29 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO - ADITIVO DE PRAZO****Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – ATUALIZADO**

NATUREZA DAS DESPESAS	DAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
			INICIAL R\$	VALOR AJUSTADO – ADITIVO EM R\$	
			FINAL EM R\$		
3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	256.113,36	86.990,35	343.103,71
3.1.90.11.43		13º SALÁRIO	21.342,78	4.019,40	25.362,18
3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.113,54	1.260,84	8.374,38
3.1.90.13.01		FGTS	22.765,59	7.048,28	29.813,87
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.106,23	(106,23)	9.000,00
3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	60.000,00	8.035,65	68.035,65
3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	60.000,00	34.757,65	94.757,65
3.3.90.30.20		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3.000,00	(0,04)	2.999,96
3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.000,00	(25,40)	2.974,60
3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.000,00	5.800,00	11.800,00

3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	21.000,00	14.700,00	35.700,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.500,00	(4.500,00)	0,00
	TOTAL	473.941,50	157.980,50	631.922,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALOR MENSAL – PERÍODO AGOSTO/2024 A JULHO/2025.

AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025
R\$ 13.165,06	R\$ 13.165,04	R\$ 13.165,04	R\$ 13.165,04	R\$ 13.165,04	R\$ 13.165,04
FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025
R\$ 13.165,04	R\$ 13.165,04	R\$ 13.165,04	R\$ 13.165,04	R\$ 13.165,04	R\$ 13.165,04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 29 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:BC1DC5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 1º BIMETRE DE 2024- ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.385.170,58	62.385.170,58	10.352.728,83	16,59	10.352.728,83	16,59	52.032.441,75
RECEITAS CORRENTES	54.731.355,91	54.731.355,91	9.374.738,83	17,13	9.374.738,83	17,13	45.356.617,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.961.592,52	3.961.592,52	408.837,89	10,32	408.837,89	10,32	3.552.754,63
IMPOSTOS	3.892.380,47	3.892.380,47	408.837,89	10,50	408.837,89	10,50	3.483.542,58
TAXAS	69.212,05	69.212,05	0,00	0,00	0,00	0,00	69.212,05
CONTRIBUIÇÕES	2.852.000,00	2.852.000,00	494.767,36	17,35	494.767,36	17,35	2.357.232,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.600.000,00	2.600.000,00	494.767,36	19,03	494.767,36	19,03	2.105.232,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.586.974,18	1.586.974,18	336.510,89	21,20	336.510,89	21,20	1.250.463,29
VALORES MOBILIÁRIOS	1.286.969,18	1.286.969,18	336.510,89	26,15	336.510,89	26,15	950.458,29
CESSAÇÃO DE DIREITOS	300.005,00	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.005,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	44.088.808,83	44.088.808,83	7.367.833,70	16,71	7.367.833,70	16,71	36.720.975,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.312.872,04	24.312.872,04	3.926.041,77	16,15	3.926.041,77	16,15	20.386.830,27
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	15.978.936,79	15.978.936,79	2.468.731,87	15,45	2.468.731,87	15,45	13.510.204,92
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.797.000,00	3.797.000,00	973.060,06	25,63	973.060,06	25,63	2.823.939,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.241.980,38	2.241.980,38	766.788,99	34,20	766.788,99	34,20	1.475.191,39
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.152,96	102.152,96	0,00	0,00	0,00	0,00	102.152,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.139.827,42	2.139.827,42	766.788,99	35,83	766.788,99	35,83	1.373.038,43
RECEITAS DE CAPITAL	7.653.814,67	7.653.814,67	977.990,00	12,78	977.990,00	12,78	6.675.824,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.735.000,00	4.735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.735.000,00	4.735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.918.814,67	2.918.814,67	977.990,00	33,51	977.990,00	33,51	1.940.824,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	447.610,00	447.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.610,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	2.471.204,67	2.471.204,67	977.990,00	39,58	977.990,00	39,58	1.493.214,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	295.000,00	295.000,00	2.868,12	0,97	2.868,12	0,97	292.131,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.680.170,58	62.680.170,58	10.355.596,95	16,52	10.355.596,95	16,52	52.324.573,63

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.680.170,58	62.680.170,58	10.355.596,95	16,52	10.355.596,95	16,52	52.324.573,63

DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.680.170,58	62.680.170,58	10.355.596,95	16,52	10.355.596,95	16,52	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	583.841,83	—	—	583.841,83	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	583.841,83	—	—	583.841,83	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.483.565,88	58.747.407,71	13.705.457,62	13.705.457,62	45.041.950,09	7.288.705,78	7.288.705,78	51.458.701,93	7.240.015,26
DESPESAS CORRENTES	44.944.755,81	45.243.597,64	12.325.762,21	12.325.762,21	32.917.835,43	7.064.689,34	7.064.689,34	38.178.908,30	7.015.998,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.128.649,00	25.128.649,00	4.399.746,11	4.399.746,11	20.728.902,89	4.292.561,24	4.292.561,24	20.836.087,76	4.243.870,72

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.796.106,81	20.094.948,64	7.926.016,10	7.926.016,10	12.168.932,54	2.772.128,10	2.772.128,10	17.322.820,54	2.772.128,10
DESPESAS DE CAPITAL	12.296.112,47	13.261.112,47	1.379.695,41	1.379.695,41	11.881.417,06	224.016,44	224.016,44	13.037.096,03	224.016,44
INVESTIMENTOS	11.396.112,47	12.361.112,47	1.307.291,47	1.307.291,47	11.053.821,00	151.612,50	151.612,50	12.209.499,97	151.612,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	72.403,94	72.403,94	827.596,06	72.403,94	72.403,94	827.596,06	72.403,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	242.697,60	—	—	242.697,60	—	—	242.697,60	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	242.697,60	—	—	242.697,60	—	—	242.697,60	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.544.200,00	4.544.200,00	2.048.252,63	2.048.252,63	2.495.947,37	1.031.931,96	1.031.931,96	3.512.268,04	902.787,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.544.200,00	4.544.200,00	2.048.252,63	2.048.252,63	2.495.947,37	1.031.931,96	1.031.931,96	3.512.268,04	902.787,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.027.765,88	63.291.607,71	15.753.710,25	15.753.710,25	47.537.897,46	8.320.637,74	8.320.637,74	54.970.969,97	8.142.802,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.027.765,88	63.291.607,71	15.753.710,25	15.753.710,25	47.537.897,46	8.320.637,74	8.320.637,74	54.970.969,97	8.142.802,73
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.034.959,21	—	2.212.794,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.027.765,88	63.291.607,71	15.753.710,25	15.753.710,25	—	8.320.637,74	10.355.596,95	—	10.355.596,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	295.000,00	295.000,00	2.868,12	0,97	2.868,12	0,97	292.131,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	295.000,00	295.000,00	2.868,12	0,97	2.868,12	0,97	292.131,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	295.000,00	295.000,00	2.868,12	0,97	2.868,12	0,97	292.131,88
Contribuições Sociais	295.000,00	295.000,00	2.868,12	0,97	2.868,12	0,97	292.131,88

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	4.544.200,00	4.544.200,00	2.048.252,63	2.048.252,63	2.495.947,37	1.031.931,96	1.031.931,96	3.512.268,04	902.787,47
DESPESAS CORRENTES	4.444.200,00	4.444.200,00	2.029.529,14	2.029.529,14	2.414.670,86	1.013.208,47	1.013.208,47	3.430.991,53	884.063,98
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.544.200,00	4.544.200,00	2.048.252,63	2.048.252,63	2.495.947,37	1.031.931,96	1.031.931,96	3.512.268,04	902.787,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.234.200,00	1.234.200,00	527.489,07	527.489,07	706.710,93	265.142,97	265.142,97	969.057,03	135.998,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.209.000,00	3.209.000,00	1.502.040,07	1.502.040,07	1.706.959,93	748.065,50	748.065,50	2.460.934,50	748.065,50
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	18.723,49	18.723,49	81.276,51	18.723,49	18.723,49	81.276,51	18.723,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	18.723,49	18.723,49	81.276,51	18.723,49	18.723,49	81.276,51	18.723,49

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:7275AB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
48/2024	PE	33/2024	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM CHAPA GALVANIZADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18/07/2024	12 MESES	R\$ 27.500,00	RODRIGO BERGMANN 10673839990 CNPJ:32.350.322/0001-57
49/2024	PE	34/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR, DA LINHA TABOÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18/07/2024	12 MESES	R\$ 149.600,00	BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA CNPJ: 43.630.560/0001-32

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:04122220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72 E 73/2024**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72 e 73/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024							
DETENTOR: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA							
CNPJ: 54.511.354/0001-20							
TELEFONE: 41 3672-1510 / 41 99272-9160							
E-MAIL: adm.protectorcontroledpragas@gmail.com							
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024							
VIGÊNCIA: 19/07/2025							
Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R\$ Unit.	
1	1	UN	30	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS	Serviço	R\$ 26,70	
1	2	UN	35	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS	Serviço	R\$ 24,20	
1	3	UN	30	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, COM CAPACIDADE DE 1500 LITROS	Serviço	R\$ 28,90	
1	4	UN	25	LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, COM CAPACIDADE DE 3000 LITROS	Serviço	R\$ 47,80	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024							
DETENTOR: JLM - SERVICOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS							
CNPJ: 26.614.095/0001-27							
TELEFONE: 41 3060-5949							
E-MAIL: dedetizadoraatrix@hotmail.com							
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024							
VIGÊNCIA: 19/07/2025							
Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R\$ Unit.	
2	5	M2	8.000	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO GERAL, PELO MÉTODO TERMONEBULIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO: CONTROLE COM PROCESSO DE ARMADILHA PORTA ISCAS CONTRA RATOS DO TIPO RATAZANA, RATO DE TELHADO, RATO DE PORÃO E CAMUNDONGO. DESCUPINIZAÇÃO: APLICAÇÃO POR INJEÇÃO LOCALIZADA NAS ÁREAS AFETADAS; PAREDES, PORTAS, PORTAIS, MOVEIS ETC.SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO GERAL, PELO MÉTODO	Serviço	R\$ 0,16	

TERMONEBULIZACAO; DESRATIZACAO: CONTROLE COM PROCESSO DE ARMADILHA PORTA ISCAS CONTRA RATOS DO TIPO RATAZANA, RATO DE TELHADO, RATO DE PORAO E CAMUNDONGO. DESCUPINIZACAO: APLICACAO POR INJECAO LOCALIZADA NAS AREAS AFETADA; PAREDES, PORTAS, PORTAIS, MOVEIS ETC.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:9208EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
40/2024	PE	31/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022	17/07/2024	12 MESES	RS 720,00	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ:38.259.748/0001-86
41/2024	PE	31/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022	17/07/2024	12 MESES	RS 16.420,00	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50
42/2024	PE	31/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022	17/07/2024	12 MESES	RS 5.570,00	SANDRO VILMAR PIRES CNPJ:09.253.952/0001-91
43/2024	PE	31/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022	17/07/2024	12 MESES	RS 2.198,00	PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:28.877.319/0001-19
44/2024	PE	31/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022	17/07/2024	12 MESES	RS 1.740,00	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:31.499.939/0001-76
45/2024	PE	31/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022	17/07/2024	12 MESES	RS 11.100,00	JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ:54.647.123/0001-48
46/2024	PE	31/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022	17/07/2024	12 MESES	RS 9.440,00	INTELMASTER LTDA CNPJ:33.008.679/0001-14
47/2024	PE	31/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022	17/07/2024	12 MESES	RS 11.190,00	TEKMARKET INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:21.579.468/0001-52

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:53A515C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 A 71/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 a 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024					
DETENTOR: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS					
CNPJ: 35.137.952/0001-36					
TELEFONE: (44) 99939-0400					
E-MAIL: MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM					
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024					
VIGÊNCIA: 10/07/2025					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	12	UN	CARTUCHO/TINTA - HP COLOR DESKJET - PRETOCARTUCHO/TINTA de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora HP COLORDESKJET 1000 J110A - DL - CH340C AK4.CARTUCHO DE TINTA.REFERENCIA CH561HB - NÂ° 122-PRETO.	MICROJET/ 122	RS 60,00
2	12	UN	CARTUCHO/TINTA - HP COLOR DESKJET - TRICOLORCARTUCHO/TINTA de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora HP COLORDESKJET 1000 J110A - DL - CH340C AK4.REFERENCIA CH562HB - NÂ° 122-TRICOLOR.Rendimento: aprox. 10.000 paginas com 5% de cobertura da paginaem papel A4.	MICROJET/ 122	RS 65,00
3	50	UN	CARTUCHO/TONER - BROTHER - HL L2360Cartucho/toner de primeiro uso, nao remanufaturado, recondicionadoou recarregado, para impressora Brother, modelo HL L2360DW.Referencia: TN-2340BR.Rendimento: aprox. 2.600 pg. com 5% de cobertura da pagina empapel A4.	PROPRIA/ TN2340	RS 18,00
21	6	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 6270 - MAGENTACARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L6270 -Cartucho 544 Magenta.	ASTON/ 544	RS 4,00
22	6	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON - L 6270 - PRETOCARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L6270 -Cartucho 544 Preto.	ASTON/ 544	RS 4,00
27	60	UN	Cartucho/toner - Referencia CF226ACartucho/toner de primeiro uso, nao remanufaturado, recondicionado ou recarregado, para impressora HP, modelo LaserJet PRO M402n.Referencia: CF226ARendimento: Aproximadamente 3.000 paginas com 5% de cobertura da pagina em papel A4.	PROPRIA/ CF226A	RS 35,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024					
DETENTOR: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 20.058.175/0001-67					
TELEFONE: (54) 3444-9488 / (54) 98116-7920					
E-MAIL: cartuchosinovar@gmail.com					
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024					
VIGÊNCIA: 10/07/2025					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
24	50	UN	CARTUCHO/TONER - PANTUN PD-219Cartucho/toner de primeiro uso, nao remanufaturado, recondicionadoou recarregado, para impressora IMPRESSORA PANTUM p2509w -TONER PANTUM Pd-219.Rendimento: aprox. 10.000 paginas com 5% de cobertura da pagina em papel A4	PREMIUM / PD219	RS 42,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024					
DETENTOR: MAXIMA ATACADISTA LTDA					
CNPJ: 26.716.048/0001-94					

TELEFONE: (47) 3644-6300					
E-MAIL: licitacoes@grupomaxima.com.br / luiz@grupomaxima.com.br					
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024					
VIGÊNCIA: 10/07/2025					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
4	10	UN	CARTUCHO/TONER - CF 2304 BKVCartucho/toner de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora HP M203 DW.Referencia: CF 2304 BKV.	MASTERPRINT	R\$ 32,10
5	68	UN	CARTUCHO/TONER - Epson L3150Cartucho/toner de primeiro uso, nao remanufaturado, recondicionadoou recarregado, para impressora Epson L3150 - TINTA 544 PRETA /AMARELA/ CIANO e MAGENTA.Rendimento: aprox. 10.000 paginas com 5% de cobertura da paginaem papel A4.	MASTERPRINT	R\$ 5,95
10	10	UN	CARTUCHO/TONER EPSON L375CARTUCHO/TONER EPSON L375 Cartucho /toner de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora, modelo L375.Rendimento: aprox. 1.800 paginas com 5% de cobertura da paginaem papel A4.	MASTERPRINT	R\$ 5,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024					
DETENTOR: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 23.496.174/0001-92					
TELEFONE: (17) 3042-1395					
E-MAIL: nc.rp.licitacao@gmail.com					
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024					
VIGÊNCIA: 10/07/2025					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
23	40	UN	CARTUCHO/TONER - HP COLOR JET PROCARTUCHO/TONER - HP COLOR JET PRO Cartucho /toner de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora HP,modelo Color LaserJet Pro M454dw.Referencia: M454dwRendimento: aprox. 1.800 paginas com 5% de cobertura da paginaem papel A4.	DSI/ W2020A	R\$ 149,99
25	20	UN	Cartucho/toner - Referencia 604H LexmarkCartucho/toner de primeiro uso, nao remanufaturado, recondicionado ou recarregado, para impressora Lexmark, modelo MX 310DN. Referencia: 604HRendimento: Aproximadamente 10.000 paginas com 5% de cobertura da pagina em papel A4.	DSI/ 60FBH00	R\$ 59,99
26	60	UN	Cartucho/toner - Referencia CE285ACartucho/toner de primeiro uso, nao remanufaturado, recondicionado ou recarregado, para impressora HP, modelo LaserJet P1102, P1102W e M1132MF. Referencia: CE285A. Rendimento: Aproximadamente 1.800 paginas com 5% de cobertura da pagina em papel A4.	DSI/ CE285A	R\$ 22,79
28	30	UN	Cartucho/toner - Referencia MS 510/610Cartucho/toner de primeiro uso, nao remanufaturado, recondicionado ou recarregado, para impressora Lexmark, modelo MS 610DN. Referencia: MS 510/610. Rendimento: Aproximadamente 10.000 paginas com 5% de cobertura da pagina em papel A4.	DSI/ 50FBX00	R\$ 62,00
29	2	UN	CARTUCHO/TONER - SAMSUNG MLT D204CARTUCHO TONER - REFERENCIA CARTUCHO: MLT-D204(10k), COR TINTA: PRETA. SANSUMG M3375FD	DSI/ MLTD204L	R\$ 49,42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024					
DETENTOR: PAPELARIA SAO BENTO LTDA					
CNPJ: 07.634.816/0001-16					
TELEFONE: (47) 3626-6101 / (47) 3635-2858					
E-MAIL: contato@papelariasabento.com.br / nfe.papelariasabento@gmail.com					
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024					
VIGÊNCIA: 10/07/2025					
ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
6	12	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON - L 3250 - AMARELACARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L3250 -Cartucho 544 Amarela.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 4,14
7	12	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 3250 - CIANOCARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L3250 -Cartucho 544 CIANO	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 4,09

8	12	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 3250 - MAGENTACARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L3250 -Cartucho 544 Magenta.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 4,14
9	12	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 3250 - PRETOCARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L3259 -Cartucho 544 - PRETO	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 4,14
11	6	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 375 AMARELACARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L375 -Cartucho 544 Amarela	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 3,80
12	6	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 375 - CIANOCARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L375 -Cartucho 544 CIANO	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 3,80
13	6	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 375 - MAGENTACARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L375 -Cartucho 544 MAGENTA	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 3,80
14	6	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 375 - PRETOCARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L375 -Cartucho 544 Preto.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 3,80
15	3	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 396 - AMARELACARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L396 -Cartucho 544 Amarela.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 3,80
16	3	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 396 - CIANOCARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L396 -Cartucho 544 Ciano.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 3,80
17	3	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 396 - MAGENTACARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L396 -Cartucho 544 Magenta.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 3,80
18	3	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 396 - PRETOCARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L396 -Cartucho 544 Preto.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 3,80
19	6	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON - L 6270 - AMARELACARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L6270 -Cartucho 544 Amarela.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 4,14
20	6	UN	CARTUCHO/TONER - EPSON L 6270 - CIANOCARTUCHO/TONER de primeiro uso, nao remanufaturado,recondicionado ou recarregado, para impressora Epson L6270 -Cartucho 544 Ciano.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 4,14
30	6	UN	GARRAFA DE TINTA GI-190GARRAFA DE TINTA GI-190 Y AMARELA REFIL DE TINTA CORANTE CANON GI-190, COR AMARELA, 70 ML., COMPATIVEL COM IMPRESSORAS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 4,65
31	6	UN	GARRAFA DE TINTA GI-190GARRAFA DE TINTA GI-190 C CIANOREFIL DE TINTA CORANTE CANON GI-190, COR CIANO, 70 ML., COMPATIVEL COM IMPRESSORAS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 5,89
32	6	UN	GARRAFA DE TINTA GI-190GARRAFA DE TINTA GI-190 B PRETO REFIL DE TINTA PIGMENTO CANON GI-190, COR PRETA, 135 ML., COMPATIVEL COM IMPRESSORAS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 5,67
33	6	UN	GARRAFA DE TINTA GI-190GARRAFA DE TINTA GI-190 M MAGENTA REFIL DE TINTA CORANTE CANON GI-190, COR MAGENTA, 70 ML., COMPATIVEL COM IMPRESSORAS G1100, G1110, G2100, G2110, G3100, G3102, G3110, G3111, G4100, G4110, G4111.	MASTERPRIN/ MASTERPRINT	R\$ 5,85

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:FEF3ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 A 64/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 a 64/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024							
DETENTOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA							
CNPJ: 27.486.278/0001-77							
TELEFONE: (41) 3606-3572							
E-MAIL: mercittaalimentos@hotmail.com							
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024							
VIGÊNCIA: 05/07/2025							
Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R\$ Unit.	
2	4	PACOTE	80	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO FINO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	R\$ 24,22	
2	5	UNIDADE	80	CANJICA DE MILHO BRANCA GRAOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPECIE ZEAMAY, L. QUE APRESENTAM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERME, EM FUNCAO DO PROCESSO DA ESCARIFICACAO MECANICA OU MANUAL, NAO DEVEM APRESENTAR SUIJIDADES E RENDIMENTO INSATISFATORIO.PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500G	JANDIRA	R\$ 5,68	
2	6	QUILO	100	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	APOLOI	R\$ 1,57	
2	7	PACOTE	80	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1 EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL CONTENDO 5KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE	CARBONARA	R\$ 16,61	

				110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
2	8	QUILO	100	FEIJAO PRETO, 1ª QUALIDADE, LIMPO	NOTA MIL	R\$ 6,95
2	9	UNIDADE	50	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO 125G	GOOD INSTANT	R\$ 5,95
2	10	LATA	50	FERMENTO EM PO PARA BOLO - LT 100 GR	TRISANTI	R\$ 3,80
2	11	PACOTE	150	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO COR BRANCA E SABOR CARACTERISTICO. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NAO CARACTERISTICA DO PRODUTO, SABOR ACIDO INTENSO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E PROPRIA PARA ESTE ALIMENTO CONTENDO NO MINIMO 400G. DEVERA TRAZER INFORMACOES GERAIS, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE BEM VISIVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO. AS BORDAS DO FECHO DE VEDACAO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFICIOS OU DEFEITOS) QUEPREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E PROBLEMAS DE VEDACAO DA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.	MULAC	R\$ 12,07
2	12	CAIXA	150	LEITE PASTEURIZADO CAIXA COM 12 LITROS	TERRA VIVA	R\$ 59,34
2	13	PACOTE	100	MACARRAO TIPO SPAGHETTI - PCT 1 KG	JOIA	R\$ 4,80
2	14	PACOTE	50	MILHO PIPOCA - PACOTE 500G	JANDIRA	R\$ 4,00
2	15	PACOTE	80	MISTURA PARA BOLO - PO PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE,BAUNILHA, FUBA, COCO, COM COR, ODOR E SABOR CORRESPONDENTE.FORMULADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SELECIONADAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EMPERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. INGREDIENTES: ACUCAR, FARINHA DETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO DE MILHO, LEITE EMPO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU, FERMENTO QUIMICO EM PO,OVO EM PO E AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. O PREPARODEVERA EXIGIR APENAS A ADICAO DE AGUA.*RENDIMENTO: 1 KG DE PO + 500M DE AGUA = 20 FATIAS DE 60G, SENDO AQUANTIDADE PER CAPITA DE 50G DE PRODUTO SECO.B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM ALEGLISLACAO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOSDE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DOPRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DEFABRICACAO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO;COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LIQUIDO; INFORMACOES NUTRICIONAIS;NUMERO DO LOTE.C) O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIRDA DATA DE FABRICACAO, SENDO QUE ESTA NAO PODERA SER ANTERIOR A 30(TRINTA) DA DATA DA ENTREGA.D) EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO, ATOXICO,HERMETICAMENTE SELADO, COM PESO LIQUIDO DE 1 KG OU 2 KG CADA. ASEMBALAGENS DEVERAO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELAOONDULADO, RESISTENTE E LACRADAS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERARECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA OPRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO.	QUALIMESSE	R\$ 12,22
4	23	UNIDADE	600	BISCOITO AMANTEIGADO, COM 3 OU 4 EMBALAGENS PLASTICAS, PACOTE 330G - SABOR LEITE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	R\$ 5,08
4	24	UNIDADE	600	SABOR COCO BISCOITO AMANTEIGADO, COM 3 OU 4 EMBALAGENS PLASTICAS, PACOTE 330G - SABOR COCO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	R\$ 5,08
4	25	UNIDADE	600	BISCOITO AMANTEIGADO, COM 3 OU 4 EMBALAGENS PLASTICAS, PACOTE 330G - SABOR CHOCOLATE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	R\$ 5,08
4	26	PACOTE	500	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - PCT 400 GR	LUAM	R\$ 4,81
4	27	PACOTE	350	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO NO MINIMO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LUAM	R\$ 4,35
4	28	PACOTE	350	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO NO MINIMO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LUAM	R\$ 4,35
4	29	PACOTE	500	BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL - PCT 400 GR	LUAM	R\$ 4,81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

DETENTOR: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ: 07.634.816/0001-16

TELEFONE: (47) 3635-2858

E-MAIL: contato@papelariasãobento.com.br

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 05/07/2025

Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R\$ Unit.
6	33	UNIDADE	300	BALA MASTIGAVEL E SORTIDA - PCT MINIMO C/ 400 GR	RICLAN	R\$ 10,00
6	34	UNIDADE	250	CHOCOLATE TIPO BOMBOM - CAIXA COM NO MINIMO 250 GR	GAROTO	R\$ 10,80
6	35	PACOTE	300	CHOCOLATE TIPO BOMBOM - SABOR CHOCOLATE BRANCO - PCT 1 KG	AMOR CARIOCA	R\$ 45,49
6	36	CAIXA	80	CREME DE LEITE - CX 200 GR	MOCOCA	R\$ 2,98
6	37	POTE	100	DOCE DE FRUTAS - POTE 400 GR	LUISALVENSE	R\$ 5,18
6	38	POTE	100	DOCE DE LEITE - POTE 400 GR	FRELLI	R\$ 5,77
6	39	LATA	80	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GR	MOCOCA	R\$ 5,12
6	40	UNIDADE	150	PIRULITO - PCT C/ NO MINIMO 480 GR	7 BELO	R\$ 11,32
6	41	UNIDADE	50	COCO RALADO EM FLOCOS - EMBALAGEM C/ 100 GR	PINDUCA	R\$ 5,26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024						
DETENTOR: UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA						
CNPJ: 03.483.400/0001-93						
TELEFONE: 41 98740-9205						
E-MAIL: casacomercialuniao@gmail.com						
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024						
VIGÊNCIA: 05/07/2025						
Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R\$ Unit.
3	16	QUILO	300	CARNE BOVINA CONGELADA (MOIDA DE 2Á*) No processamento deve ser realizada a aparagem (eliminacao de gordura, cartilagem e aponevrose). A carne podera possuir ate 20% de gordura. Embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no maximo 2Kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7Á°C (10% de tolerÁncia). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Chuletão	R\$ 21,49
3	17	QUILO	250	CARNE BOVINA CONGELADA (MUSCULO EM CUBOS) No processamento deve ser realizada a aparagem e o corte em cubos de 3 cm. Embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Embalagem com no maximo 2Kg. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7Á°C (10% de tolerÁncia). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Frigomax	R\$ 23,56
3	18	QUILO	600	CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA E SOBRECOXA) Embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Nao deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7Á°C (10% de tolerÁncia). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Maringá	R\$ 8,75
3	19	QUILO	500	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO) Embalado em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Nao deve apresentar gelo superficial, agua dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspecao estadual ou federal, procedencia da carne, nome e/ou marca, lote e informacoes nutricionais. Temperatura durante o recebimento do produto devera ser de ate 7Á°C (10% de tolerÁncia). Prazo de validade minimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Maringá	R\$ 17,65
3	20	QUILO	300	CARNE SUINA CONGELADA (PERNIL FATIADO)	Frigomax	R\$ 13,29
3	21	QUILO	200	SALSICHA TIPO VINA - KG	Maná	R\$ 11,00
3	22	DUZIA	120	OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO MEDIO	São José	R\$ 9,18
5	30	UNIDADE	1600	CAFE EM PO DO TIPO SUPERIOR CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTACAO, COM TORREFACAO MEDIA. EMBALADO A VACUO EM PACOTES DE 500 G. PREDOMINANTEMENTE CAFE TIPO ARABICA, COM GRAOS DE CAFE DOS TIPOS 6 COB, AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFE (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FISICO-QUIMICO, MICROBIOLOGICO, MICROSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	Da Terra	R\$ 11,93
5	31	UNIDADE	300	CHA DE ERVA MATE TRADICIONALCARACTERISTICAS GERAIS: CHA MATE TOSTADO, ACONDICIONADO EMCAIXA DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SAQUINHOS, SABOR NATURAL, COMMARCA, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DE CADAPRODUTO.MARCAS DE REFERENCIA: CHA MATE LEAO, LARANJEIRAS, SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.PRAZO DE VALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DADATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.EMBALAGEM: EM CAIXA DE PAPELAO PROPRIA DO PRODUTO QUEAPRESENTE, PREFERENCIALMENTE, CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTODIAE/OU SELO DE CADEIA DE CUSTODIA DO CERFLOR OU DO FSC; OU CAIXAS.EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA DO PRODUTO	Leão	R\$ 3,79
5	32	UNIDADE	100	PO PARA REFRESCOPO PARA REFRESCO - ACONDICIONADO EM CAIXA DESCRICAO: CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 25G CADA; - NAO FERMENTADO; - SEM PRESENCA DE GLUTEN; - CAPACIDADE PARA FAZER 1 LITRO; - SABORES: UVA, PESSEGO, ABACAXI, MARACUJA, GOIABA, MANGA, LARANJA MAMAO E CAJU. - QUANTIDADE NUTRICIONAL POR 6G: A) CARBOIDRATOS: MINIMO DE 5,0G; B) SO DIO: MAXIMO DE 35MG; C) FERRO: MINIMO DE 2,0G; D) VITAMINA C: MINIMO DE 6,5MG; E) VITAMINA A: MINIMO DE 90 MCG RE; F) VALOR ENERGETICO: ENTRE 20KCAL E 25KCAL.	Frisco	R\$ 17,69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024						
DETENTOR: W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 29.513.872/0001-35						
TELEFONE: (41) 99515-7730						
E-MAIL: wsilvalitacoes@gmail.com						

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024						
VIGÊNCIA: 05/07/2025						
Lote	Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R\$ Unit.
1	1	PACOTE	20	ACUCAR CRISTAL - PCT 5KG	ALTO ALEGRE	R\$ 17,90
1	2	PACOTE	300	ACUCAR REFINADO BRANCO - PACOTE 5KG	ALTO ALEGRE	R\$ 18,90
1	3	UNIDADE	30	ADOCANTE 100 MLADOCANTE 100 ML	ADOCYL	R\$ 5,00
7	42	UNIDADE	300	PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA C/100 PALITOS.	PARANA	R\$ 1,15
7	43	ROLO	5	SACO PARA CONGELAMENTO 2 KG SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 25 CM X 35 CM, PODENDO VARIAR 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS.	DSPLAST	R\$ 18,22
7	44	CAIXA	50	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS	NEILAR	R\$ 2,88
7	45	LATA	50	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA MINIMO 840 GREXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA MINIMO 840 GR	DAJUDA	R\$ 10,30
7	46	POTE	150	MAIONESE - POTE 500 GRMAIONESE - POTE 500 GR	SUAVIT	R\$ 7,00
7	47	UNIDADE	50	MANTEIGA SEM SAL - EMBALAGEM 200 GRMANTEIGA SEM SAL - EMBALAGEM 200 GR	ELEGE	R\$ 11,20
7	48	POTE	300	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 70% A 80% DE LIPIDIOS - POTE 500MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 70% A 80% DE LIPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS - POTE C/ 500 GR	CREMOSY	R\$ 5,97
7	49	SACHE	200	MOLHO DE TOMATE PRONTO - SACHE 340 GMOLHO DE TOMATE PRONTO - SACHE 340 G	BONARE	R\$ 2,00
7	50	LATA	320	OLEO DE SOJA COMUM 900 MLOLEO DE SOJA COMUM 900 ML	COCAMA	R\$ 5,89
7	51	UNIDADE	50	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO C/ MINIMO 750MLVINAGRE DE ALCOOL - FRASCO C/ MINIMO 750ML	NEVAL	R\$ 2,10

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:5A0D36B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.738.649,99	7.013.830,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.738.649,99	7.013.830,44	0,00
Empréstimos	1.668.531,50	1.320.186,97	0,00
Internos	1.668.531,50	1.320.186,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.059.463,59	5.682.988,57	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.059.463,59	5.682.988,57	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.654,90	10.654,90	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.694.482,49	7.153.305,26	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	5.694.482,49	7.153.305,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.879.595,40	8.513.180,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	945.022,76	1.099.233,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.090,15	260.641,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.044.167,50	-139.474,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.494.277,75	31.280.088,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	1.539.654,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.094.277,75	29.740.434,12	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,55	23,58	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,28	-0,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	33.713.133,30	35.688.520,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	30.341.819,97	32.119.668,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	129.463,86	206.176,68	0,00
PASSIVO ATUARIAL	33.390.003,79	33.390.003,79	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	549.777,85	151.111,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

25/07/2024 - 11:16:56

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1DCD6BE4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.494.277,75	31.280.088,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	1.539.654,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.094.277,75	29.740.434,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	6.180.741,11	6.542.895,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.562.667,00	5.888.605,96	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00		0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D8B79744

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação II (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.280.088,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.539.654,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VI) = (IV - V)	29.740.434,12	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.758.469,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.282.622,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.081.830,39	7,00
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0BA8A126

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.347.311,83	3.145,48	657.383,09	2.950,77	260.641,98	0,00	6.423.190,51	4.459.207,93	0,00	1.963.982,58
Transferências do FUNDEB	120.164,14	243,41	27.553,21	0,00	0,00	0,00	92.367,52	0,00	0,00	92.367,52
Transferências Voluntárias	2.817.929,74	0,00	334.028,66	0,00	0,00	0,00	2.483.901,08	3.875.594,26	0,00	-1.391.693,18
Alienação de Bens	8.232,78	0,00	0,00	3,08	0,00	0,00	8.229,70	0,00	0,00	8.229,70
Operações de Crédito	5.677,65	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.677,55	0,00	0,00	5.677,55
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.117.287,61	2.279,53	99.327,98	0,00	0,00	0,00	2.015.680,10	499.154,96	0,00	1.516.525,14
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.761.981,23	12,04	136.123,08	0,00	0,00	0,00	1.625.846,11	56.312,84	0,00	1.569.533,27
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.332,34	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331,94	0,00	0,00	2.331,94
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	260.641,98	0,00	0,00	0,00	260.641,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	253.064,36	610,00	60.350,16	2.947,69	0,00	0,00	189.156,51	28.145,87	0,00	161.010,64
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.089.465,81	35.048,29	1.266.942,97	45.871,41	0,00	0,00	741.603,14	424.319,32	0,00	317.283,82
Recursos Ordinários/Livres	2.089.465,81	35.048,29	1.266.942,97	45.871,41	0,00	0,00	741.603,14	424.319,32	0,00	317.283,82
TOTAL (III) = (I + II)	9.436.777,64	38.193,77	1.924.326,06	48.822,18	260.641,98	0,00	7.164.793,65	4.883.527,25	0,00	2.281.266,40
REGIME PRÓPRIO	7.918.976,68	4.238,88	0,00	1.812,18	0,00	0,00	7.912.925,62	0,00	0,00	7.912.925,62

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	7.918.976,68	4.238,88	0,00	1.812,18	0,00	0,00	7.912.925,62	0,00	0,00	7.912.925,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL (V) = (III + IV)	17.355.754,32	42.432,65	1.924.326,06	50.634,36	260.641,98	0,00	15.077.719,27	4.883.527,25	0,00	10.194.192,02

25/07/2024 - 11:58:07

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3CBD41DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRf, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	31.280.088,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.740.434,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.040.434,12	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.137.052,34	48,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.681.834,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.897.742,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.113.650,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.773,89	-0,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.207.777,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.542.895,51	20,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.758.469,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.081.830,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5F7E5A82

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO								
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.600.784,42	40.032.074,01	7.098.752,11	17,73	18.431.962,63	46,04	21.600.111,38	
RECEITAS CORRENTES	30.600.784,42	30.988.005,72	6.726.539,75	21,71	17.598.231,57	56,79	13.389.774,15	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	950.527,89	950.527,89	271.566,65	28,57	866.797,67	91,19	83.730,22	
Impostos	771.608,58	771.608,58	263.723,91	34,18	744.060,88	96,43	27.547,70	
Taxas	177.190,29	177.190,29	7.842,74	4,43	122.736,79	69,27	54.453,50	
Contribuição de Melhoria	1.729,02	1.729,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,02	
CONTRIBUIÇÕES	1.061.254,42	1.061.254,42	169.862,94	16,01	490.166,23	46,19	571.088,19	
Contribuições Sociais	975.124,00	975.124,00	150.904,19	15,48	437.065,49	44,82	538.058,51	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	86.130,42	86.130,42	18.958,75	22,01	53.100,74	61,65	33.029,68
RECEITA PATRIMONIAL	450.641,83	451.863,13	164.754,14	36,46	488.300,91	108,06	-36.437,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.714,57	1.714,57	1.944,00	113,38	7.120,06	415,27	-5.405,49
Valores Mobiliários	448.927,26	450.148,56	162.810,14	36,17	481.180,85	106,89	-31.032,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.478,93	52.478,93	35.880,00	68,37	36.760,00	70,05	15.718,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.497,73	3.497,73	35.880,00	1.025,81	36.760,00	1.050,97	-33.262,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.635,75	46.635,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.635,75
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.345,45	2.345,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.345,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.020.551,51	27.406.551,51	5.571.169,70	20,33	14.343.050,46	52,33	13.063.501,05
Transferências da União e de suas Entidades	19.041.354,82	19.327.354,82	4.051.374,38	20,96	9.767.546,79	50,54	9.559.808,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.271.934,26	5.371.934,26	1.056.513,01	19,67	3.149.962,36	58,64	2.221.971,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.707.262,43	2.707.262,43	463.282,31	17,11	1.425.541,31	52,66	1.281.721,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.065.329,84	1.065.329,84	513.306,32	48,18	1.373.156,30	128,89	-307.826,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	728,68	728,68	24.535,98	3.367,18	68.564,84	9.409,46	-67.836,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.064.601,16	1.064.601,16	488.770,34	45,91	1.304.591,46	122,54	-239.990,30
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	9.044.068,29	372.212,36	4,12	833.731,06	9,22	8.210.337,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.044.068,29	372.212,36	7,38	833.731,06	16,53	4.210.337,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	346.548,83	0,00	0,00	414.671,00	119,66	-68.122,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.697.519,46	372.212,36	7,92	419.060,06	8,92	4.278.459,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.635.123,00	1.635.123,00	265.792,55	16,26	772.437,11	47,24	862.685,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.235.907,42	41.667.197,01	7.364.544,66	17,67	19.204.399,74	46,09	22.462.797,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.235.907,42	41.667.197,01	7.364.544,66	17,67	19.204.399,74	46,09	22.462.797,27
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.235.907,42	41.667.197,01	7.364.544,66	17,67	19.204.399,74	46,09	22.462.797,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.765.451,32	0,00	0,00	1.765.451,32	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.765.451,32	0,00	0,00	1.765.451,32	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.662.541,94	39.574.727,38	7.072.533,87	19.783.562,97	19.791.164,41	5.786.068,29	14.900.035,72	24.674.691,66	13.840.149,47	4.883.527,25
DESPESAS CORRENTES	26.115.893,06	27.512.540,14	4.799.018,20	13.935.334,23	13.577.205,91	4.847.834,42	13.405.358,10	14.107.182,04	12.781.100,58	529.976,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.154.491,38	16.156.886,66	2.551.601,96	7.235.175,22	8.921.711,44	2.551.601,96	7.235.175,22	8.921.711,44	7.204.520,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.981,98	108.981,98	21.208,26	77.448,98	31.533,00	21.208,26	77.448,98	31.533,00	77.448,98	0,00
OUTRAS DESPESAS	9.852.419,70	11.246.671,50	2.226.207,98	6.622.710,03	4.623.961,47	2.275.024,20	6.092.733,90	5.153.937,60	5.499.131,46	529.976,13

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	5.667.009,02	11.182.547,38	2.273.515,67	5.848.228,74	5.334.318,64	938.233,87	1.494.677,62	9.687.869,76	1.059.048,89	4.353.551,12
INVESTIMENTOS	4.179.607,00	9.695.145,36	2.008.438,65	5.069.006,28	4.626.139,08	673.156,85	715.455,16	8.979.690,20	279.826,43	4.353.551,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.487.402,02	1.487.402,02	265.077,02	779.222,46	708.179,56	265.077,02	779.222,46	708.179,56	779.222,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	879.639,86	879.639,86	0,00	0,00	879.639,86	0,00	0,00	879.639,86	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.977.365,48	2.261.920,95	409.261,37	1.679.640,22	582.280,73	409.261,37	1.679.640,22	582.280,73	815.200,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.639.907,42	41.836.648,33	7.481.795,24	21.463.203,19	20.373.445,14	6.195.329,66	16.579.675,94	25.256.972,39	14.655.349,88	4.883.527,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.639.907,42	41.836.648,33	7.481.795,24	21.463.203,19	20.373.445,14	6.195.329,66	16.579.675,94	25.256.972,39	14.655.349,88	4.883.527,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.624.723,80	0,00	4.549.049,86	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.639.907,42	41.836.648,33	7.481.795,24	21.463.203,19	20.373.445,14	6.195.329,66	19.204.399,74	0,00	19.204.399,74	4.883.527,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	939.648,87	2.630.989,56	-2.630.989,56	0,00	0,00	-2.630.989,56	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.635.123,00	1.635.123,00	265.792,55	0,16	772.437,11	0,47	862.685,89
RECEITAS CORRENTES	1.635.123,00	1.635.123,00	265.792,55	0,16	772.437,11	0,47	862.685,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.635.123,00	1.635.123,00	265.792,55	0,16	772.437,11	0,47	862.685,89
Contribuições Sociais	1.635.123,00	1.635.123,00	265.792,55	0,16	772.437,11	0,47	862.685,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.977.365,48	2.261.920,95	409.261,37	1.679.640,22	582.280,73	409.261,37	1.679.640,22	582.280,73	815.200,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.977.365,48	2.261.920,95	409.261,37	1.679.640,22	582.280,73	409.261,37	1.679.640,22	582.280,73	815.200,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	977.123,00	1.001.678,47	149.098,19	426.088,32	575.590,15	149.098,19	426.088,32	575.590,15	351.704,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.242,48	1.260.242,48	260.163,18	1.253.551,90	6.690,58	260.163,18	1.253.551,90	6.690,58	463.495,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25/07/2024 - 08:48:21

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B326BFC4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.988.004,72	17.598.231,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.527,89	866.797,67
IPTU	169.599,30	144.775,72
ISS	114.474,23	120.054,61
ITBI	284.000,00	167.325,22
IRRF	203.535,05	311.905,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.919,31	122.736,79
Contribuições	1.061.253,42	490.166,23
Receita Patrimonial	451.863,13	488.300,91
Aplicações Financeiras (II)	450.148,56	481.180,85
Outras Receitas Patrimoniais	1.714,57	7.120,06
Transferências Correntes	27.406.551,51	14.343.050,46
Cota-Parte do FPM	16.030.243,75	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	4.224.869,60	2.270.122,34
Cota-Parte do IPVA	319.214,41	390.851,68
Cota-Parte do ITR	711.907,30	74.997,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.290,05	31.955,11
Transferências do FUNDEB	2.707.262,43	1.425.541,31
Outras Transferências Correntes	3.347.763,97	2.726.188,70
Demais Receitas Correntes	1.117.808,77	1.409.916,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	68.564,84
Receitas Correntes Restantes	1.117.808,77	1.341.351,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.537.856,16	17.048.485,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.044.068,29	833.731,06
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.044.068,29	833.731,06
Convênios	4.282.519,46	22.212,36
Outras Transferências de Capital	761.548,83	811.518,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.044.068,29	833.731,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.581.924,45	17.882.216,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.512.540,14	13.935.334,23	13.405.358,10	12.781.100,58	904.264,17	306.201,12	304.817,18
Pessoal e Encargos Sociais	16.156.886,66	7.235.175,22	7.235.175,22	7.204.520,14	56.504,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.981,98	77.448,98	77.448,98	77.448,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.246.671,50	6.622.710,03	6.092.733,90	5.499.131,46	847.759,79	306.201,12	304.817,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.403.558,16	13.857.885,25	13.327.909,12	12.703.651,60	904.264,17	306.201,12	304.817,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.182.547,38	5.848.228,74	1.494.677,62	1.059.048,89	2.755,38	76.142,80	76.142,80
Investimentos	9.695.145,36	5.069.006,28	715.455,16	279.826,43	2.755,38	76.142,80	76.142,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.487.402,02	779.222,46	779.222,46	779.222,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.695.145,36	5.069.006,28	715.455,16	279.826,43	2.755,38	76.142,80	76.142,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	879.639,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.978.343,38	18.926.891,53	14.043.364,28	12.983.478,03	907.019,55	382.343,92	380.959,98

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.610.759,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-204.316.512,84
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	260.819,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	77.448,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.794.129,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
	Até o bimestre/ 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.738.649,99
DEDUÇÕES (XXIX)	5.694.482,49
Disponibilidade de Caixa	5.694.482,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.879.595,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	945.022,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.090,15
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.044.167,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.183.642,32

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-154.210,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.337.852,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.154.482,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.765.451,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.765.451,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
	25/07/2024 - 09:00:42

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4AA992CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.388.172,48	2.293.479,39
Receita de Contribuições dos Segurados	975.123,00	437.065,49
Ativo	975.123,00	437.065,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	975.124,00	434.926,94
Ativo	975.124,00	434.926,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	382.453,00	220.361,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	382.453,00	220.361,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.055.472,48	1.201.125,18
Compensação Financeira entre os regimes	54.180,00	733.938,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	1.000.242,48	463.495,75
Demais Receitas Correntes	1.050,00	3.690,58
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.387.930,00	1.829.983,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	5.828.804,40	5.828.804,40	5.723.765,66	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	5.828.804,40	5.828.804,40	5.723.765,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	5.828.804,40	5.828.804,40	5.723.765,66	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	2.387.930,00	-3.998.820,76	-3.998.820,76	-3.893.782,02	1.829.983,64
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANTERIORES					
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-463.495,75				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.543.145,00	1.389.400,41	1.389.400,41	1.389.400,41	0,00
Aposentadorias	2.510.260,00	1.377.893,59	1.377.893,59	1.377.893,59	0,00
Pensões por Morte	907.970,00	372.255,05	372.255,05	372.255,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	32.885,00	11.506,82	11.506,82	11.506,82	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	32.885,00	11.506,82	11.506,82	11.506,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.576.030,00	1.400.907,23	1.400.907,23	1.400.907,23	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-2.576.030,00	-1.400.907,23	-1.400.907,23	-1.400.907,23	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1550652,08				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
RECEITAS CORRENTES	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	336991,95				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0,0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A8D4594E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.988.004,72	17.598.231,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.527,89	866.797,67
IPTU	169.599,30	144.775,72
ISS	114.474,23	120.054,61
ITBI	284.000,00	167.325,22
IRRF	203.535,05	311.905,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.919,31	122.736,79
Contribuições	1.061.253,42	490.166,23
Receita Patrimonial	451.863,13	488.300,91
Aplicações Financeiras (II)	450.148,56	481.180,85
Outras Receitas Patrimoniais	1.714,57	7.120,06
Transferências Correntes	27.406.551,51	14.343.050,46
Cota-Parte do FPM	16.030.243,75	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	4.224.869,60	2.270.122,34
Cota-Parte do IPVA	319.214,41	390.851,68
Cota-Parte do ITR	711.907,30	74.997,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.290,05	31.955,11
Transferências do FUNDEB	2.707.262,43	1.425.541,31
Outras Transferências Correntes	3.347.763,97	2.726.188,70
Demais Receitas Correntes	1.117.808,77	1.409.916,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	68.564,84
Receitas Correntes Restantes	1.117.808,77	1.341.351,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.537.856,16	17.048.485,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.044.068,29	833.731,06
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.044.068,29	833.731,06
Convênios	4.282.519,46	22.212,36
Outras Transferências de Capital	761.548,83	811.518,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.044.068,29	833.731,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.581.924,45	17.882.216,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.512.540,14	13.935.334,23	13.405.358,10	12.781.100,58	904.264,17	306.201,12	304.817,18
Pessoal e Encargos Sociais	16.156.886,66	7.235.175,22	7.235.175,22	7.204.520,14	56.504,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.981,98	77.448,98	77.448,98	77.448,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.246.671,50	6.622.710,03	6.092.733,90	5.499.131,46	847.759,79	306.201,12	304.817,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.403.558,16	13.857.885,25	13.327.909,12	12.703.651,60	904.264,17	306.201,12	304.817,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.182.547,38	5.848.228,74	1.494.677,62	1.059.048,89	2.755,38	76.142,80	76.142,80
Investimentos	9.695.145,36	5.069.006,28	715.455,16	279.826,43	2.755,38	76.142,80	76.142,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	1.487.402,02	779.222,46	779.222,46	779.222,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.695.145,36	5.069.006,28	715.455,16	279.826,43	2.755,38	76.142,80	76.142,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	879.639,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.978.343,38	18.926.891,53	14.043.364,28	12.983.478,03	907.019,55	382.343,92	380.959,98

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.610.759,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-204.316.512,84
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	260.819,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	77.448,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.794.129,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
	Até o bimestre/ 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.738.649,99
DEDUÇÕES (XXIX)	5.694.482,49
Disponibilidade de Caixa	5.694.482,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.879.595,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	945.022,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.090,15
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.044.167,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.183.642,32

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-154.210,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.337.852,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.154.482,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.765.451,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.765.451,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
25/07/2024 - 09:00:42	

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador: EFE8412F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	771.608,58	744.060,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	169.599,30	144.775,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.000,00	167.325,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.474,23	120.054,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	203.535,05	311.905,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.331.927,75	12.739.150,05
2.1- Cota-Parte FPM	19.680.326,06	9.279.241,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.250.411,56	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.429.914,50	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.281.087,00	2.837.652,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.612,56	39.943,86
2.4- Cota-Parte ITR	889.884,12	93.747,13
2.5- Cota-Parte IPVA	399.018,01	488.564,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.103.536,33	13.483.210,93

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.980.402,65	2.547.830,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.795.481,43	822.972,72

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.715.442,00	1.433.712,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.715.442,00	1.433.712,73
6.1.1- Principal	2.707.262,43	1.425.541,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.179,57	8.171,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.273.140,22	-1.122.288,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.417,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
	15.430,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	987,82	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.450.130,68	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.747.952,94	1.357.763,16	1.357.763,16	1.330.209,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.728.592,47	1.357.763,16	1.357.763,16	1.330.209,95	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	945.755,47	390.656,32	390.656,32	380.755,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.782.837,00	967.106,84	967.106,84	949.454,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.360,47	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	17.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.341.507,69	1.341.507,69	1.313.954,48	0,00	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.341.507,69	1.341.507,69	1.313.954,48	0,00	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.341.507,69	1.341.507,69	1.313.954,48	0,00	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.003.598,91	1.341.507,69	1.341.507,69	93,57
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	143.371,27	92.205,04	92.205,04	0,0	6,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	253.412,80	15.430,13	16.255,47	0,00	-825,34	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.412,80	15.430,13	16.255,47	0,00	-825,34	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.551.249,28	904.767,00	846.970,45	775.495,43	57.796,55
20.1- Educação Infantil	330.653,28	153.731,58	148.164,82	144.855,81	5.566,76
20.2- Ensino Fundamental	1.961.429,00	749.080,60	697.415,81	629.475,58	51.664,79
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	142.583,00	1.954,82	1.389,82	1.164,04	565,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	105.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------	------------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Área de Atuação)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.023.779,75	2.244.319,87	2.187.088,32	2.088.285,87	57.231,55
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.277.443,75	528.132,43	522.565,67	509.356,22	5.566,76
21.1.1- Creche	1.277.443,75	528.132,43	522.565,67	509.356,22	5.566,76
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.746.336,00	1.716.187,44	1.664.522,65	1.578.929,65	51.664,79
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					846.970,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.547.830,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					15.252,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					3.379.547,96
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.370.802,73	3.379.547,96	25,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.075,27	4.458,79	153.308,37	15.252,50	66.514,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.831,86	4.458,79	153.308,37	15.252,50	66.270,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	243,41	0,00	0,00	0,00	243,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	354.795,40	201.324,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	193.031,20	102.599,47
31.1.1- Salário-Educação	193.031,20	102.599,47
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,30
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.764,20	98.723,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.779.695,81	1.512.973,94	256.756,84	158.956,26	1.256.217,10

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.995,28	1.091,09	896,24	230,17	194,85
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.637.350,22	1.399.088,43	145.571,81	110.983,75	1.253.516,62
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	69.035,00	24.452,02	24.451,94	22.845,21	0,08
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	50.315,31	88.342,40	85.836,85	24.897,13	2.505,55

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.039.647,28	3.775.504,10	2.461.490,45	2.264.661,64	1.314.013,65
33.1- Despesas Correntes	5.741.313,28	2.525.004,10	2.436.278,09	2.261.483,95	88.726,01
33.1.1- Pessoal Ativo	3.747.764,75	1.728.109,78	1.728.109,78	1.693.909,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.893.548,53	796.894,32	708.168,31	567.574,36	88.726,01
33.2- Despesas de Capital	1.298.334,00	1.250.500,00	25.212,36	3.177,69	1.225.287,64
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.298.334,00	1.250.500,00	25.212,36	3.177,69	1.225.287,64
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.661,36				47.658,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.433.712,73				102.599,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.330.209,95				72.980,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	120.164,14				77.277,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.571,83				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	438,24				604,29
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	121.297,73				76.673,36

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:SF6208CE

SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	RS 1,00
	ATUALIZADA		SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.182.547,38	5.848.228,74	1.494.677,62	4.353.551,12	5.334.318,64
Investimentos	9.695.145,36	5.069.006,28	715.455,16	4.353.551,12	4.626.139,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.487.402,02	779.222,46	779.222,46	0,00	708.179,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.182.547,38	5.848.228,74	1.494.677,62	4.353.551,12	5.334.318,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.182.547,38	5.848.228,74	0,00	0,00	1.334.318,64

Notas Explicativas

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FD6B11AB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			R\$ 1.00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	266,06	-266,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	266,06	-266,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	85.252,62	78.898,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	85.252,62	78.898,18	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	85.252,62	78.898,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II+f+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	208.800,00	-78.632,12	130.167,88

25/07/2024 - 10:33:55

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B8D01903

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				R\$ 1.00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89

2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

25/07/2024 - 10:15:23

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9DDDB1DE

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024**

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	771.608,58	771.608,58	744.060,88	96,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.599,30	169.599,30	144.775,72	85,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.000,00	284.000,00	167.325,22	58,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.474,23	114.474,23	120.054,61	104,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	203.535,05	203.535,05	311.905,33	153,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.902.013,25	24.902.013,25	12.739.150,05	51,16
Cota-Parte FPM	18.250.411,56	18.250.411,56	9.279.241,69	50,84
Cota-Parte ITR	889.884,12	889.884,12	93.747,13	10,53
Cota-Parte IPVA	399.018,01	399.018,01	488.564,60	122,44
Cota-Parte ICMS	5.281.087,00	5.281.087,00	2.837.652,77	53,73
Cota-Parte IPI-Exportação	81.612,56	81.612,56	39.943,86	48,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.673.621,83	25.673.621,83	13.483.210,93	52,52
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.969.303,48	3.439.003,48	1.356.152,57	39,43	1.315.726,78	38,26	1.284.569,71	37,35	40.425,79
Despesas Correntes	3.966.198,48	3.408.910,48	1.329.164,57	38,99	1.315.726,78	38,60	1.284.569,71	37,68	13.437,79
Despesas de Capital	3.105,00	30.093,00	26.988,00	89,68	0,00	0,00	0,00	0,00	26.988,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	2.110.740,33	2.388.740,33	1.294.959,12	54,21	1.201.614,88	50,30	1.162.744,36	48,68	93.344,24
Despesas Correntes	2.107.635,33	2.385.635,33	1.294.959,12	54,28	1.201.614,88	50,37	1.162.744,36	48,74	93.344,24
Despesas de Capital	3.105,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.924,91	1.924,91	452,00	23,48	0,00	0,00	0,00	0,00	452,00
Despesas Correntes	1.924,91	1.924,91	452,00	23,48	0,00	0,00	0,00	0,00	452,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.081.968,72	5.829.668,72	2.651.563,69	45,48	2.517.341,66	43,18	2.447.314,07	41,98	134.222,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.651.563,69	2.517.341,66	2.447.314,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.651.563,69	2.517.341,66	2.447.314,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.022.481,64	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	629.082,05	494.860,02	424.832,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,67	18,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.022.481,64	2.651.563,69	629.082,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.082,05
Empenhos de 2023	3.552.162,88	6.266.807,04	2.714.644,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.644,16
Empenhos de 2022	3.410.604,15	4.794.545,79	1.383.941,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.941,64
Empenhos de 2021	2.792.930,29	4.176.588,49	1.383.658,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.658,20
Empenhos de 2020 e anteriores	14.392.507,88	19.617.022,97	5.224.515,09	2.195,23	0,00	0,00	926,72	0,00	1.268,51	5.223.246,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	81.421,84	81.421,84	81.421,84	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	81.421,84	81.421,84	81.421,84	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.501,44	2.490.501,44	2.822.411,76	113,33
Proveniente da União	1.464.301,44	1.750.301,44	2.252.019,23	128,66
Proveniente dos Estados	325.200,00	740.200,00	570.392,53	77,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	64.970,57	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.789.501,44	2.490.501,44	2.887.382,33	115,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.233.970,76	2.607.531,92	1.698.017,50	65,12	1.248.600,80	47,88	1.093.119,23	41,92	449.416,70
Despesas Correntes	1.233.970,76	1.898.231,92	1.000.317,51	52,70	962.300,81	50,69	880.227,64	46,37	38.016,70
Despesas de Capital	0,00	709.300,00	697.699,99	98,36	286.299,99	40,36	212.891,59	30,01	411.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	540.589,35	299.592,08	55,42	253.616,34	46,91	253.508,66	46,89	45.975,74
Despesas Correntes	528.373,68	540.589,35	299.592,08	55,42	253.616,34	46,91	253.508,66	46,89	45.975,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	90.657,00	86.356,68	95,26	79.237,52	87,40	58.003,18	63,98	7.119,16
Despesas Correntes	27.157,00	90.657,00	86.356,68	95,26	79.237,52	87,40	58.003,18	63,98	7.119,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.789.501,44	3.238.778,27	2.083.966,26	64,34	1.581.454,66	48,83	1.404.631,07	43,37	502.511,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.203.274,24	6.046.535,40	3.054.170,07	50,51	2.564.327,58	42,41	2.377.688,94	39,32	489.842,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.639.114,01	2.929.329,68	1.594.551,20	54,43	1.455.231,22	49,68	1.416.253,02	48,35	139.319,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	29.081,91	92.581,91	86.808,68	93,76	79.237,52	85,59	58.003,18	62,65	7.571,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.871.470,16	9.068.446,99	4.735.529,95	52,22	4.098.796,32	45,20	3.851.945,14	42,48	636.733,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.789.501,44	3.229.478,27	2.074.666,26	64,24	1.572.154,66	48,68	1.404.631,07	43,49	502.511,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.081.968,72	5.838.968,72	2.660.863,69	45,57	2.526.641,66	43,27	2.447.314,07	41,91	134.222,03

25/07/2024 - 10:36:18

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador: C267A8DD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25/07/2024 - 10:41:06

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador: AB396266

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.235.907,42
Previsão Atualizada	41.667.197,01
Receitas Realizadas	19.204.399,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.765.451,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.639.907,42
Dotação Atualizada	41.836.648,33
Despesas Empenhadas	21.463.203,19
Despesas Liquidadas	16.579.675,94
Despesas Pagas	14.655.349,88
Superávit Orçamentário	2.624.723,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.463.203,19
Despesas Liquidadas	16.579.675,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.280.088,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.740.434,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.040.434,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.829.983,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.828.804,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.828.804,40
Resultado Previdenciário	-3.998.820,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.400.907,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.400.907,23
Resultado Previdenciário	-1.400.907,23

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.316.512,84	3.610.759,38	-1,77
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.794.129,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.215,64	40,25	974.706,45	-930.531,06
Poder Executivo	44.215,64	40,25	974.706,45	-930.531,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	65.733,79	15.257,35	380.959,98	-330.483,54
Poder Executivo	65.733,79	15.257,35	380.959,98	-330.483,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	109.949,43	15.297,60	1.355.666,43	-1.261.014,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.379.547,96	25,00	25,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.341.507,69	70,00	93,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.848.228,74	5.334.318,64	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	1.821.799,41	2.607.948,04	3.232.473,94	1.483.743,80
Despesas Previdenciárias	821.311,23	2.135.026,16	2.767.916,08	1.940.327,28
Resultado Previdenciário	1.000.488,18	472.921,88	464.557,86	-456.583,48
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	266,06	-266,06		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.517.341,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	18,67	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
25/07/2024 - 10:52:25				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:25CC534F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

TERCEIRO BIMESTRE DE 2024

PERÍODO DE MAIO E JUNHO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS	
E	
PROJETOS	GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos
	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

SERVIÇOS	
E	
AÇÕES	
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2024 com término em 31/12/2024, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO	
MAIO / JUNHO	R\$65.091,24

SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO	R\$ 10.281,62	R\$ 29.832,16
MAIO / JUNHO		
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R\$ 40.113,78		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO 2024.....R\$ 105.205,02

Amaporã Pr., em 29 de julho de 2024.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS

Secretária de Assistência Ação Social

ALICE F. OLIVEIRA ALVES

Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:380FBCA8

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
II - DÍVIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	R\$ 1,00
	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
	ANTERIOR	Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.576.384,24	1.436.644,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.576.384,24	1.436.644,16
Empréstimos	652.012,44	565.807,29
Interna	652.012,44	565.807,29
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	897.317,68	870.836,87
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	372.659,14	360.787,61
De Demais Contribuições Sociais	524.658,54	510.049,26
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	27.054,12	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.963.895,34	10.148.203,54
Disponibilidade de Caixa ¹	7.963.895,34	10.148.203,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.131.108,24	10.658.537,64
(-) Restos a Pagar Processados	167.212,90	510.334,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.387.511,10	-8.711.559,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.429.415,37	37.239.240,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	32.129.415,37	35.939.240,46
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,91	4,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,88	-24,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	38.555.298,44	43.127.088,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.699.768,60	38.814.379,70
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
	EXERCÍCIO	Até 1º Sem.
	ANTERIOR	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	431.576,57	808,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 01m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
MAURO LEMOS		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6B098215

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	R\$ 1,00		
		EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.429.415,37	37.239.240,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.129.415,37	35.939.240,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.068.471,38	7.906.632,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.361.624,24	7.115.969,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 05m.			

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:CD14F028

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.239.240,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.939.240,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.750.278,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.175.250,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.515.746,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 06m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MAURO LEMOS		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6498FFBA

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.422.407,05	601,42	149.648,27	785,50	0,00	0,00	5.271.371,86	1.555.119,73	24.757,90	3.716.252,13
Recursos Ordinários	5.417.968,30	601,42	149.648,27	785,50	0,00	0,00	5.266.933,11	1.555.119,73	24.757,90	3.711.813,38
Outros Recursos não Vinculados	4.438,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,75	0,00	0,00	4.438,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.949.420,83	82.622,90	277.461,51	23,00	0,00	0,00	6.589.313,42	4.298.219,06	305.138,66	2.291.094,36
Recursos Vinculados à Educação	111.922,21	0,00	34.970,73	0,00	0,00	0,00	76.951,48	62.555,19	1.094,21	14.396,29
Transferências do FUNDEB	37.593,85	0,00	7.684,79	0,00	0,00	0,00	29.909,06	48.858,00	78,34	-18.948,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	74.328,36	0,00	27.285,94	0,00	0,00	0,00	47.042,42	13.697,19	1.015,87	33.345,23
Recursos Vinculados à Saúde	2.107.676,79	0,00	164.691,78	0,00	0,00	0,00	1.942.985,01	57.439,40	2.042,00	1.885.545,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.088.891,80	0,00	164.691,78	0,00	0,00	0,00	1.924.200,02	57.439,40	2.042,00	1.866.760,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.784,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.784,99	0,00	0,00	18.784,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	85.018,41	0,00	9.344,78	0,00	0,00	0,00	75.673,63	22.350,13	0,00	53.323,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.169.600,95	82.622,90	7.077,20	0,00	0,00	0,00	3.079.900,85	3.994.071,72	302.002,45	-914.170,87
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.126.769,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126.769,49	3.984.483,87	0,00	-1.857.714,38
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.042.831,46	82.622,90	7.077,20	0,00	0,00	0,00	953.131,36	9.587,85	302.002,45	943.543,51
Demais Vinculações Legais	1.475.138,83	0,00	61.377,02	23,00	0,00	0,00	1.413.738,81	161.802,62	0,00	1.251.936,19
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	504.670,28	0,00	9.260,00	0,00	0,00	0,00	495.410,28	8.284,00	0,00	487.126,28
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	970.468,55	0,00	52.117,02	23,00	0,00	0,00	918.328,53	153.518,62	0,00	764.809,91
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	63,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,64	0,00	0,00	63,64
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.371.827,88	83.224,32	427.109,78	808,50	0,00	0,00	11.860.685,28	5.853.338,79	329.896,56	6.007.346,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 08m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:14A83DAD

CONTABILIDADE MUNICIPAL 6.DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		RS 1,00
VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida		37.239.240,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.939.240,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.269.711,07
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.306.185,32	43,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.045.643,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.093.361,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.141.079,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.711.559,38	-24,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.127.088,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.906.632,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.750.278,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.515.746,83	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 15m.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:10A7C52A

CONTABILIDADE MUNICIPAL 1.BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.081.323,87	47.711.285,87	7.444.250,31	15,60	19.650.832,78	41,19	28.060.453,09
RECEITAS CORRENTES	39.685.267,75	40.268.320,61	6.748.588,59	16,76	18.741.744,52	46,54	21.526.576,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.501.231,00	2.501.231,00	442.461,78	17,69	1.209.641,22	48,36	1.291.589,78
Impostos	2.249.731,00	2.249.731,00	393.326,33	17,48	1.043.357,45	46,38	1.206.373,55
Taxas	251.500,00	251.500,00	49.135,45	19,54	166.283,77	66,12	85.216,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	753.500,00	753.500,00	167.279,55	22,20	480.612,64	63,78	272.887,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.500,00	753.500,00	167.279,55	22,20	480.612,64	63,78	272.887,36
RECEITA PATRIMONIAL	544.747,00	547.337,86	125.391,65	22,91	432.029,69	78,93	115.308,17

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00	2.247,00	1.230,74	54,77	1.951,70	86,86	295,30
Valores Mobiliários	542.500,00	545.090,86	124.160,91	22,78	430.077,99	78,90	115.012,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.500,00	53.500,00	1.620,06	3,03	1.931,61	3,61	51.568,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.620,06	0,00	1.931,61	0,00	-1.931,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.809.189,75	36.389.651,75	6.003.153,93	16,50	16.604.877,17	45,63	19.784.774,58
Transferências da União e de suas Entidades	23.822.600,00	24.300.335,45	4.163.892,39	17,14	10.820.741,06	44,53	13.479.594,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.786.589,75	7.889.316,30	1.097.039,84	13,91	3.500.308,11	44,37	4.389.008,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	742.221,70	17,67	2.283.828,00	54,38	1.916.172,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.100,00	23.100,00	8.681,62	37,58	12.652,19	54,77	10.447,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	80,28	0,00	-80,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	670,03	31,91	1.429,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	8.681,62	41,34	11.901,88	56,68	9.098,12
RECEITAS DE CAPITAL	7.396.056,12	7.442.965,26	695.661,72	9,35	909.088,26	12,21	6.533.877,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.276.056,12	7.322.965,26	695.661,72	9,50	909.088,26	12,41	6.413.877,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.276.056,12	7.322.965,26	695.661,72	9,50	909.088,26	12,41	6.413.877,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.081.323,87	47.711.285,87	7.444.250,31	15,60	19.650.832,78	41,19	28.060.453,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.081.323,87	47.711.285,87	7.444.250,31	15,60	19.650.832,78	41,19	28.060.453,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.081.323,87	47.711.285,87	7.444.250,31	15,60	19.650.832,78	41,19	28.060.453,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.714.914,25	-	-	3.714.914,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.714.914,25	-	-	3.714.914,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.664.277,03	44.877.729,65	3.944.840,46	20.284.459,06	24.593.270,59	5.493.746,62	14.434.274,84	30.443.454,81	14.007.165,06
DESPESAS CORRENTES	31.604.309,49	35.308.645,04	3.781.758,46	15.027.908,59	20.280.736,45	4.603.854,75	13.207.970,92	22.100.674,12	12.913.810,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.142.350,47	17.266.600,72	2.361.939,81	6.923.394,59	10.343.206,13	2.356.002,82	6.803.456,86	10.463.143,86	6.797.508,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	50.000,00	70.000,00	7.473,22	23.638,37	96.361,63	23.638,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.341.959,02	17.922.044,32	1.419.818,65	8.054.514,00	9.867.530,32	2.240.378,71	6.380.875,69	11.541.168,63	6.092.662,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.341.959,02	17.922.044,32	1.419.818,65	8.054.514,00	9.867.530,32	2.240.378,71	6.380.875,69	11.541.168,63	6.092.662,79
DESPESAS DE CAPITAL	8.959.967,54	9.469.084,61	163.082,00	5.256.550,47	4.212.534,14	889.891,87	1.226.303,92	8.242.780,69	1.093.355,00
INVESTIMENTOS	8.499.967,54	9.009.084,61	163.082,00	5.118.050,47	3.891.034,14	854.267,22	1.120.922,60	7.888.162,01	987.973,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	0,00	138.500,00	321.500,00	35.624,65	105.381,32	354.618,68	105.381,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.380.166,04	4.511.589,67	503.966,36	1.557.430,99	2.954.158,68	622.658,13	1.528.333,80	2.983.255,87	1.528.333,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.044.443,07	49.389.319,32	4.448.806,82	21.841.890,05	27.547.429,27	6.116.404,75	15.962.608,64	33.426.710,68	15.535.498,86

IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	45.044.443,07	49.389.319,32	4.448.806,82	21.841.890,05	27.547.429,27	6.116.404,75	15.962.608,64	33.426.710,68	15.535.498,86	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.688.224,14	-	4.115.333,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.044.443,07	49.389.319,32	4.448.806,82	21.841.890,05	-	6.116.404,75	19.650.832,78	-	19.650.832,78	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 18m.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
				No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-	4.380.166,04	4.511.589,67	503.966,36	1.557.430,99	2.954.158,68	622.658,13	1.528.333,80	2.983.255,87	1.528.333,80
DESPESAS CORRENTES		3.815.555,81	3.946.979,44	503.966,36	1.542.821,71	2.404.157,73	620.223,25	1.521.029,16	2.425.950,28	1.521.029,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.659.104,04	1.689.604,04	227.919,10	677.079,93	1.012.524,11	337.625,51	673.608,37	1.015.995,67	673.608,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		82.200,00	45.100,00	0,00	37.600,00	7.500,00	6.550,48	19.279,01	25.820,99	19.279,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.074.251,77	2.212.275,40	276.047,26	828.141,78	1.384.133,62	276.047,26	828.141,78	1.384.133,62	828.141,78
DESPESAS DE CAPITAL		564.610,23	564.610,23	0,00	14.609,28	550.000,95	2.434,88	7.304,64	557.305,59	7.304,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		564.610,23	564.610,23	0,00	14.609,28	550.000,95	2.434,88	7.304,64	557.305,59	7.304,64

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:961B0D23

CONTABILIDADE MUNICIPAL 2.DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.664.277,03	44.877.729,65	3.944.840,46	20.284.459,06	92,87	24.593.270,59	5.493.746,62	14.434.274,84	90,43	30.443.454,81
JUDICIÁRIA	418.849,00	424.672,00	55.590,48	159.900,09	0,73	264.771,91	54.227,75	158.195,80	0,99	266.476,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	418.849,00	424.672,00	55.590,48	159.900,09	0,73	264.771,91	54.227,75	158.195,80	0,99	266.476,20
ADMINISTRAÇÃO	3.037.570,00	3.077.270,00	332.927,99	1.370.017,74	6,27	1.707.252,26	414.705,98	1.168.369,61	7,32	1.908.900,39
Planejamento e Orçamento	363.100,00	373.000,00	43.592,52	149.122,68	0,68	223.877,32	48.609,20	139.398,05	0,87	233.601,95
Administração Geral	1.761.400,00	1.796.200,00	198.930,54	861.616,31	3,94	934.583,69	250.923,96	720.227,47	4,51	1.075.972,53
Administração Financeira	286.200,00	295.600,00	43.373,07	123.138,74	0,56	172.461,26	44.632,58	114.527,45	0,72	181.072,55
Controle Externo	176.930,00	178.130,00	16.528,97	50.061,23	0,23	128.068,77	18.552,08	46.893,76	0,29	131.236,24
Normatização e Fiscalização	89.900,00	91.100,00	8.680,99	26.941,86	0,12	64.158,14	8.853,53	25.854,12	0,16	65.245,88
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	10.000,00	0,00	1.300,00	0,01	8.700,00	0,00	1.300,00	0,01	8.700,00
Administração de Receitas	302.540,00	298.740,00	21.821,90	127.747,95	0,58	170.992,05	36.408,09	97.660,21	0,61	201.079,79
Comunicação Social	7.500,00	34.500,00	0,00	30.088,97	0,14	4.411,03	6.726,54	22.508,55	0,14	11.991,45
DEFESA NACIONAL	40.600,00	41.800,00	4.340,42	11.844,12	0,05	29.955,88	4.014,98	11.318,48	0,07	30.481,52
Administração Geral	40.600,00	41.800,00	4.340,42	11.844,12	0,05	29.955,88	4.014,98	11.318,48	0,07	30.481,52
SEGURANÇA PÚBLICA	17.350,00	69.148,00	14.598,00	54.774,00	0,25	14.374,00	21.063,70	34.065,01	0,21	35.082,99
Administração Geral	17.350,00	69.148,00	14.598,00	54.774,00	0,25	14.374,00	21.063,70	34.065,01	0,21	35.082,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.219.402,00	1.422.056,60	224.769,30	668.580,47	3,06	753.476,13	222.058,18	595.358,16	3,73	826.698,44
Administração Geral	356.900,00	395.100,00	61.263,18	193.194,88	0,88	201.905,12	61.428,40	175.137,80	1,10	219.962,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	291.000,00	349.927,48	40.025,13	157.214,19	0,72	192.713,29	45.321,78	138.430,40	0,87	211.497,08
Assistência Comunitária	571.502,00	677.029,12	123.480,99	318.171,40	1,46	358.857,72	115.308,00	281.789,96	1,77	395.239,16
SAÚDE	11.623.490,72	14.233.710,89	1.515.519,26	6.364.444,71	29,14	7.869.266,18	2.078.927,05	5.376.188,48	33,68	8.857.522,41
Administração Geral	481.500,00	547.544,54	44.824,87	205.807,81	0,94	341.736,73	52.811,58	182.338,45	1,14	365.206,09
Atenção Básica	4.643.212,00	5.565.421,24	749.251,52	2.261.714,76	10,35	3.303.706,48	783.987,46	2.156.154,99	13,51	3.409.266,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.758.278,72	7.009.126,76	491.492,46	3.387.820,51	15,51	3.621.306,25	1.004.939,44	2.549.387,61	15,97	4.459.739,15
Suporte Profilático e Terapêutico	348.000,00	450.495,46	65.490,12	216.784,42	0,99	233.711,04	76.393,00	202.143,45	1,27	248.352,01
Vigilância Sanitária	66.000,00	81.123,33	7.769,97	24.770,64	0,11	56.352,69	7.769,97	24.554,64	0,15	56.568,69
Vigilância Epidemiológica	284.500,00	537.999,56	150.309,88	255.007,39	1,17	282.992,17	146.463,48	249.070,16	1,56	288.929,40
Alimentação e Nutrição	42.000,00	42.000,00	6.380,44	12.539,18	0,06	29.460,82	6.562,12	12.539,18	0,08	29.460,82
EDUCAÇÃO	9.316.480,19	9.840.007,85	1.240.027,10	3.945.006,47	18,06	5.895.001,38	1.281.162,04	3.815.690,14	23,90	6.024.317,71
Administração Geral	596.850,00	733.840,00	87.410,41	269.046,06	1,23	464.793,94	83.980,00	250.773,33	1,57	483.066,67
Ensino Fundamental	5.261.600,00	5.570.807,66	715.150,76	2.280.648,09	10,44	3.290.159,57	740.333,85	2.220.859,83	13,91	3.349.947,83
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	21.910,00	46.300,00	0,21	23.700,00	21.910,00	46.300,00	0,29	23.700,00
Educação Infantil	3.224.230,19	3.336.360,19	406.350,59	1.321.396,30	6,05	2.014.963,89	425.732,85	1.270.140,96	7,96	2.066.219,23
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	160.300,00	125.500,00	9.205,34	27.616,02	0,13	97.883,98	9.205,34	27.616,02	0,17	97.883,98
CULTURA	336.200,00	417.400,00	796,09	109.737,01	0,50	307.662,99	4.426,81	104.608,71	0,66	312.791,29
Difusão Cultural	336.200,00	417.400,00	796,09	109.737,01	0,50	307.662,99	4.426,81	104.608,71	0,66	312.791,29
URBANISMO	6.881.680,08	7.274.408,80	242.315,55	5.615.857,29	25,71	1.658.551,51	936.331,12	1.587.924,20	9,95	5.686.484,60

Infra-Estrutura Urbana	5.753.800,00	5.746.310,00	66.353,87	5.041.204,20	23,08	705.105,80	763.853,23	1.049.931,22	6,58	4.696.378,78
Serviços Urbanos	1.127.880,08	1.528.098,80	175.961,68	574.653,09	2,63	953.445,71	172.477,89	537.992,98	3,37	990.105,82
SANEAMENTO	584.800,00	599.248,36	30.408,91	278.131,36	1,27	321.117,00	54.868,89	172.589,56	1,08	426.658,80
Saneamento Básico Urbano	584.800,00	599.248,36	30.408,91	278.131,36	1,27	321.117,00	54.868,89	172.589,56	1,08	426.658,80
GESTÃO AMBIENTAL	140.557,92	213.557,92	8.900,01	118.131,40	0,54	95.426,52	15.152,64	96.679,04	0,61	116.878,88
Preservação e Conservação Ambiental	140.557,92	213.557,92	8.900,01	118.131,40	0,54	95.426,52	15.152,64	96.679,04	0,61	116.878,88
AGRICULTURA	296.500,00	357.700,00	49.168,28	208.037,78	0,95	149.662,22	47.198,94	201.309,87	1,26	156.390,13
Promoção da Produção Agropecuária	296.500,00	357.700,00	49.168,28	208.037,78	0,95	149.662,22	47.198,94	201.309,87	1,26	156.390,13
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
Turismo	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
ENERGIA	1.863.600,00	1.863.600,00	7.133,71	322.338,64	1,48	1.541.261,36	58.020,57	176.359,38	1,10	1.687.240,62
Energia Elétrica	1.863.600,00	1.863.600,00	7.133,71	322.338,64	1,48	1.541.261,36	58.020,57	176.359,38	1,10	1.687.240,62
TRANSPORTE	3.401.497,12	3.460.016,23	146.046,03	471.610,88	2,16	2.988.405,35	143.059,17	464.625,38	2,91	2.995.390,85
Extensão Rural	2.385.156,12	2.385.156,12	0,00	0,00	0,00	2.385.156,12	0,00	0,00	0,00	2.385.156,12
Transporte Rodoviário	1.016.341,00	1.074.860,11	146.046,03	471.610,88	2,16	603.249,23	143.059,17	464.625,38	2,91	610.234,73
DESPORTO E LAZER	222.000,00	291.433,00	32.684,61	160.032,60	0,73	131.400,40	43.089,27	123.976,69	0,78	167.456,31
Desporto Comunitário	222.000,00	291.433,00	32.684,61	160.032,60	0,73	131.400,40	43.089,27	123.976,69	0,78	167.456,31
ENCARGOS ESPECIAIS	950.200,00	978.200,00	39.614,72	426.014,50	1,95	552.185,50	115.439,53	347.016,33	2,17	631.183,67
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	330.000,00	0,00	188.500,00	0,86	141.500,00	43.097,87	129.019,69	0,81	200.980,31
Outros Encargos Especiais	620.200,00	648.200,00	39.614,72	237.514,50	1,09	410.685,50	72.341,66	217.996,64	1,37	430.203,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.380.166,04	4.511.589,67	503.966,36	1.557.430,99	7,13	2.954.158,68	622.658,13	1.528.333,80	9,57	2.983.255,87
JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	4.478,14	11.741,88	0,05	9.258,12	6.632,54	11.741,88	0,07	9.258,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.000,00	21.000,00	4.478,14	11.741,88	0,05	9.258,12	6.632,54	11.741,88	0,07	9.258,12
ADMINISTRAÇÃO	90.100,00	94.900,00	13.419,46	37.098,42	0,17	57.801,58	19.426,91	37.098,42	0,23	57.801,58
Planejamento e Orçamento	17.000,00	17.000,00	2.845,22	7.466,98	0,03	9.533,02	4.000,66	7.466,98	0,05	9.533,02
Administração Geral	33.100,00	37.900,00	5.532,92	15.826,67	0,07	22.073,33	8.264,43	15.826,67	0,10	22.073,33
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	2.360,99	6.759,67	0,03	9.240,33	3.460,66	6.759,67	0,04	9.240,33
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	1.042,45	2.848,85	0,01	9.151,15	1.494,05	2.848,85	0,02	9.151,15
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração de Receitas	11.500,00	11.500,00	1.637,88	4.196,25	0,02	7.303,75	2.207,11	4.196,25	0,03	7.303,75
DEFESA NACIONAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	31.700,00	4.408,61	13.062,86	0,06	18.637,14	6.526,00	13.062,86	0,08	18.637,14
Administração Geral	15.000,00	15.700,00	2.480,77	7.324,56	0,03	8.375,44	3.662,84	7.324,56	0,05	8.375,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	9.000,00	14.000,00	1.927,84	5.738,30	0,03	8.261,70	2.863,16	5.738,30	0,04	8.261,70
SAÚDE	535.100,00	545.100,00	76.916,76	229.455,32	1,05	315.644,68	111.153,30	225.983,76	1,42	319.116,24
Administração Geral	37.600,00	37.600,00	3.424,99	12.316,14	0,06	25.283,86	5.240,24	12.211,55	0,08	25.388,45
Atenção Básica	190.000,00	200.000,00	28.617,26	86.998,53	0,40	113.001,47	41.450,20	85.794,51	0,54	114.205,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	41.623,35	121.658,74	0,56	158.341,26	59.974,79	119.495,79	0,75	160.504,21
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	2.665,80	7.613,44	0,03	11.386,56	3.902,71	7.613,44	0,05	11.386,56
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	585,36	868,47	0,00	7.131,53	585,36	868,47	0,01	7.131,53
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	806.000,00	816.000,00	107.093,75	321.245,65	1,47	494.754,35	161.440,47	321.245,65	2,01	494.754,35
Administração Geral	62.000,00	85.000,00	4.759,01	20.024,91	0,09	64.975,09	8.264,74	20.024,91	0,13	64.975,09
Ensino Fundamental	453.000,00	430.000,00	62.036,12	178.027,52	0,82	251.972,48	92.451,84	178.027,52	1,12	251.972,48
Educação Infantil	276.500,00	286.500,00	39.009,88	119.326,99	0,55	167.173,01	58.790,78	119.326,99	0,75	167.173,01
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	1.288,74	3.866,23	0,02	10.133,77	1.933,11	3.866,23	0,02	10.133,77
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	95.104,04	95.104,04	12.180,60	36.765,09	0,17	58.338,95	18.336,42	36.765,09	0,23	58.338,95
Infra-Estrutura Urbana	33.000,00	33.000,00	4.861,85	14.491,72	0,07	18.508,28	7.280,02	14.491,72	0,09	18.508,28
Serviços Urbanos	62.104,04	62.104,04	7.318,75	22.273,37	0,10	39.830,67	11.056,40	22.273,37	0,14	39.830,67
SANEAMENTO	21.000,00	21.000,00	2.553,31	7.821,42	0,04	13.178,58	3.909,43	7.821,42	0,05	13.178,58
Saneamento Básico Urbano	21.000,00	21.000,00	2.553,31	7.821,42	0,04	13.178,58	3.909,43	7.821,42	0,05	13.178,58
GESTÃO AMBIENTAL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	5.940,35	17.139,29	0,08	32.860,71	8.816,85	17.139,29	0,11	32.860,71
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	5.940,35	17.139,29	0,08	32.860,71	8.816,85	17.139,29	0,11	32.860,71
DESPORTO E LAZER	7.100,00	7.100,00	928,12	2.750,00	0,01	4.350,00	1.383,59	2.750,00	0,02	4.350,00
Desporto Comunitário	7.100,00	7.100,00	928,12	2.750,00	0,01	4.350,00	1.383,59	2.750,00	0,02	4.350,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.721.062,00	2.821.985,63	276.047,26	880.351,06	4,03	1.941.634,57	285.032,62	854.725,43	5,35	1.967.260,20
Serviço da Dívida Interna	2.171.062,00	2.271.985,63	276.047,26	880.351,06	4,03	1.391.634,57	285.032,62	854.725,43	5,35	1.417.260,20
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL	45.044.443,07	49.389.319,32	4.448.806,82	21.841.890,05	100,00	27.547.429,27	6.116.404,75	15.962.608,64	100,00	33.426.710,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 25m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EC399547

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO		
2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.268.320,61	18.741.744,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.501.231,00	1.209.641,22
IPTU	283.500,00	195.873,07
ISS	217.000,00	117.918,12
ITBI	406.231,00	67.661,88
IRRF	1.343.000,00	661.904,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.500,00	166.283,77
Contribuições	753.500,00	480.612,64
Receita Patrimonial	547.337,86	432.029,69
Aplicações Financeiras (II)	545.090,86	430.077,99
Outras Receitas Patrimoniais	2.247,00	1.951,70
Transferências Correntes	36.389.651,75	16.604.877,17
Cota-Parte do FPM	19.200.000,00	7.426.957,30
Cota-Parte do ICMS	5.700.000,00	2.632.267,08
Cota-Parte do IPVA	509.589,75	456.497,74
Cota-Parte do ITR	1.480.000,00	168.598,96
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	37.046,74
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	2.350.528,27
Outras Transferências Correntes	5.220.062,00	3.532.981,08
Demais Receitas Correntes	76.600,00	14.583,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.600,00	14.583,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =	39.723.229,75	18.311.666,53
[I - (II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.442.965,26	909.088,26
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.322.965,26	909.088,26
Convênios	5.000.000,00	862.179,12
Outras Transferências de Capital	2.322.965,26	46.909,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	7.442.965,26	909.088,26
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.166.195,01	19.220.754,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +	47.166.195,01	19.220.754,79
XIII)		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.255.624,48	16.570.730,30	14.729.000,08	14.434.839,22	84.590,00	30.768,07	30.166,65
Pessoal e Encargos Sociais	18.956.204,76	7.600.474,52	7.477.065,23	7.471.117,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	165.100,00	87.600,00	42.917,38	42.917,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.134.319,72	8.882.655,78	7.209.017,47	6.920.804,57	84.590,00	30.768,07	30.166,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.090.524,48	16.483.130,30	14.686.082,70	14.391.921,84	84.590,00	30.768,07	30.166,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	10.033.694,84	5.271.159,75	1.233.608,56	1.100.659,64	0,00	400.000,00	400.000,00
(XXIII)							
Investimentos	9.009.084,61	5.118.050,47	1.120.922,60	987.973,68	0,00	400.000,00	400.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.024.610,23	153.109,28	112.685,96	112.685,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.009.084,61	5.118.050,47	1.120.922,60	987.973,68	0,00	400.000,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.199.609,09	21.601.180,77	15.807.005,30	15.379.895,52	84.590,00	430.768,07	430.166,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.199.609,09	21.601.180,77	15.807.005,30	15.379.895,52	84.590,00	430.768,07	430.166,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.326.102,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.326.102,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	430.077,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	42.917,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.713.263,23

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.576.384,24	1.436.644,16
DEDUÇÕES (XL)	7.963.895,34	10.148.203,54
Disponibilidade de Caixa	7.963.895,34	10.148.203,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.131.108,24	10.658.537,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	167.212,90	510.334,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.387.511,10	-8.711.559,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.324.048,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	343.121,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.667.169,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.280.008,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.714.914,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.714.914,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 47m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1171F1A1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
9.DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL REGRA DE OURO

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Em Reais
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	EMPENHADAS (e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.033.694,84	5.271.159,75	4.762.535,09
Investimentos	9.009.084,61	5.118.050,47	3.891.034,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.024.610,23	153.109,28	871.500,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.033.694,84	5.271.159,75	4.762.535,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	10.033.694,84	5.271.159,75	4.762.535,09

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 59m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BE9B8F06

CONTABILIDADE MUNICIPAL
11.DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	121.500,00			20.781,78		100.718,22	
Receita de Alienação de Bens Móveis	120.000,00			0,00		120.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	1.500,00			20.781,78		-19.281,78	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.033.694,84	5.271.159,75	1.233.608,56	1.100.659,64	4.037.551,19	400.000,00	8.800.086,28
Despesas de Capital	10.033.694,84	5.271.159,75	1.233.608,56	1.100.659,64	4.037.551,19	400.000,00	8.800.086,28
Investimentos	9.009.084,61	5.118.050,47	1.120.922,60	987.973,68	3.997.127,87	400.000,00	7.888.162,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.024.610,23	153.109,28	112.685,96	112.685,96	40.423,32	0,00	911.924,27
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (III + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)	-1.533.342,65			-1.079.877,86		-2.613.220,51	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 12h e 02m.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:ABEBBD73

CONTABILIDADE MUNICIPAL
11.DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	121.500,00	20.781,78	100.718,22
Receita de Alienação de Bens Móveis	120.000,00	0,00	120.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	1.500,00	20.781,78	-19.281,78

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.033.694,84	5.271.159,75	1.233.608,56	1.100.659,64	4.037.551,19	400.000,00	8.800.086,28
Despesas de Capital	10.033.694,84	5.271.159,75	1.233.608,56	1.100.659,64	4.037.551,19	400.000,00	8.800.086,28
Investimentos	9.009.084,61	5.118.050,47	1.120.922,60	987.973,68	3.997.127,87	400.000,00	7.888.162,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.024.610,23	153.109,28	112.685,96	112.685,96	40.423,32	0,00	911.924,27
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	-1.533.342,65	-1.079.877,86	-2.613.220,51

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 12h e 02m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:7F12DC50

CONTABILIDADE MUNICIPAL
8.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.PDF

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	Até o Período (b)
RECEITAS DE IMPOSTOS	2.249.731,00	1.043.357,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	283.500,00	195.873,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	406.231,00	67.661,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	217.000,00	117.918,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.343.000,00	661.904,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.731.589,75	13.401.709,48
2.1- Cota-Parte FPM	23.200.000,00	9.283.696,37
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	9.283.696,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	3.290.333,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	46.308,45
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	210.748,64
2.5- Cota-Parte IPVA	631.589,75	570.622,29
	0,00	0,00
	0,00	0,00

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.981.320,75	14.445.066,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.206.317,95	2.680.341,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.539.012,24	930.924,84

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		(a)	Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		4.220.000,00	2.363.406,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1- Principal		4.220.000,00	2.296.705,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		4.200.000,00	2.283.828,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal		20.000,00	12.877,99
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR 6.4.1- Principal		0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		-2.006.317,95	-396.513,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		115.783,25	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		81.309,57	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		34.473,68	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.479.189,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.301.785,20	2.250.109,10	2.250.109,10	2.250.109,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.220.000,00	2.168.716,50	2.168.716,50	2.168.716,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2- Ensino Fundamental	1.212.500,00	802.976,37	802.976,37	802.976,37	0,00
10.1.1.1 - Educação Infantil 10.1.2.1- Ensino Fundamental	2.834.500,00	1.334.257,88	1.334.257,88	1.334.257,88	0,00
10.1.1.1.1 - Educação Infantil 10.1.2.1.1- Ensino Fundamental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.1.2 - Educação Infantil 10.1.2.1.2- Ensino Fundamental	83.000,00	31.482,25	31.482,25	31.482,25	0,00
10.1.1.1.3 - Educação Infantil 10.1.2.1.3- Ensino Fundamental	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.1.4 - Educação Infantil 10.1.2.1.4- Ensino Fundamental	81.785,20	81.392,60	81.392,60	81.392,60	0,00
10.1.1.1.5 - Educação Infantil 10.1.2.1.5- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.1.6 - Educação Infantil 10.1.2.1.6- Ensino Fundamental	81.785,20	81.392,60	81.392,60	81.392,60	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental					
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS
	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)			

				(g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.168.716,50	2.168.716,50	2.168.716,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.168.716,50	2.168.716,50	2.168.716,50	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.168.716,50	2.168.716,50	2.168.716,50	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)		(k)		(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.607.694,19		2.168.716,50		2.168.716,50	94,43
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	236.340,63	194.689,76	194.689,76	0,00		8,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	398.241,87	7.883.444,74	81.392,60	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	398.241,87	7.883.444,74	81.392,60	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.932.980,19	1.252.567,43	1.208.974,70	1.170.801,81	43.592,73
20.1- Educação Infantil	1.897.630,19	395.697,25	382.228,17	377.011,89	13.469,08
20.2- Ensino Fundamental	2.288.500,00	591.442,46	564.091,01	531.806,63	27.351,45
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	55.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	689.550,00	265.427,72	262.655,52	261.983,29	2.772,20
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.233.130,19	3.124.373,96	3.083.553,43	3.046.052,77	40.820,53
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.110.130,19	1.198.673,62	1.185.204,54	1.179.988,26	13.469,08
21.1.1- Creche	3.110.130,19	1.198.673,62	1.185.204,54	1.179.988,26	13.469,08

21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.123.000,00	1.925.700,34	1.898.348,89	1.866.064,51	27.351,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.208.974,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.680.341,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					3.889.316,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.611.266,73	3.889.316,60	26,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			819,50	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			819,50	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			(a)	Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			583.200,00	265.591,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			436.200,00	215.107,30
31.1.1- Salário-Educação			312.000,00	155.617,51
31.1.2- PDDE			0,00	0,00
31.1.3- PNAE			93.600,00	49.231,81
31.1.4 - PNATE			30.600,00	10.257,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			7.000,00	1.395,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			140.000,00	49.089,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	749.927,71	664.022,40	594.113,15	552.176,03	69.909,25
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	273.830,00	227.754,60	195.411,68	174.524,07	32.342,92
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	454.007,71	413.774,75	391.358,87	372.320,53	22.415,88
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	22.090,00	22.493,05	7.342,60	5.331,43	15.150,45

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.656.007,85	4.232.901,92	4.119.399,94	4.038.708,70	113.501,98
	10.460.467,85	4.210.671,92	4.104.659,94	4.030.658,70	106.011,98
	6.824.510,00	2.871.351,68	2.870.447,00	2.870.447,00	904,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	3.635.957,85	1.339.320,24	1.234.212,94	1.160.211,70	105.107,30
	195.540,00	22.230,00	14.740,00	8.050,00	7.490,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo					
	195.540,00	22.230,00	14.740,00	8.050,00	7.490,00
33.1.2- Pessoal Inativo					

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					
			VALOR		
			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			(ah)	(ai)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			81.309,57		18.900,82
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				2.363.406,26	155.617,51
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				2.257.385,90	155.083,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				187.329,93	19.434,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		474,52
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				187.329,93	19.909,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 55m.

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:811CDE0E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
9.DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL REGRA DE OURO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Em Reais

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
RECEITAS			
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
DESPESAS			
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.033.694,84	5.271.159,75	4.762.535,09
Investimentos	9.009.084,61	5.118.050,47	3.891.034,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.024.610,23	153.109,28	871.500,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.033.694,84	5.271.159,75	4.762.535,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	10.033.694,84	5.271.159,75	4.762.535,09

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 59m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MAURO LEMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5554AC56

CONTABILIDADE MUNICIPAL
3.DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
GARANTIAS CONCEDIDAS			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.429.415,37	37.239.240,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.129.415,37	35.939.240,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.068.471,38	7.906.632,90	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.361.624,24	7.115.969,61	0,00
--	--------------	--------------	------

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 05m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:22BC207A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.000.000,00	1.000.000,00
Interna	1.000.000,00	1.000.000,00
Empréstimos	1.000.000,00	1.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.000.000,00	1.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.433.104,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.433.104,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.000.000,00	3,52
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.549.296,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	4.094.367,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.990.317,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:45:54.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8A45EC37

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICÍPIO DE ANAHY										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	412.985,68	21.512,72	1.113.516,00	22.848,23	33.490,05	0,00	(778.381,32)	110.993,05	0,00	(889.374,37)
Recursos Não Vinculados de Impostos	407.202,17	21.512,72	1.113.516,00	22.848,23	33.490,05	0,00	(784.164,83)	110.993,05	0,00	(895.157,88)
Outros Recursos não Vinculados	5.783,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,51	0,00	0,00	5.783,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.595.521,82	12.260,87	1.001.133,51	5.300,00	0,00	0,00	8.576.827,44	212.759,34	0,00	8.364.068,10
Recursos Vinculados à Educação	945.489,44	3.240,49	1.058,56	0,00	0,00	0,00	941.190,39	0,00	0,00	941.190,39
Transferências do FUNDEB	830.147,81	0,00	1.058,56	0,00	0,00	0,00	829.089,25	0,00	0,00	829.089,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	115.341,63	3.240,49	0,00	0,00	0,00	0,00	112.101,14	0,00	0,00	112.101,14
Recursos Vinculados à Saúde	3.352.106,23	7.468,38	180.130,13	5.300,00	0,00	0,00	3.159.207,72	40.962,44	0,00	3.118.245,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.364.206,23	7.468,38	172.206,61	5.300,00	0,00	0,00	2.179.231,24	40.962,44	0,00	2.138.268,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	987.900,00	0,00	7.923,52	0,00	0,00	0,00	979.976,48	0,00	0,00	979.976,48
Recursos Vinculados à Assistência Social	502.391,37	0,00	23.455,63	0,00	0,00	0,00	478.935,74	914,00	0,00	478.021,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.554.862,24	1.552,00	467.996,74	0,00	0,00	0,00	2.085.313,50	165.182,90	0,00	1.920.130,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.080.389,86	1.080,00	464.942,27	0,00	0,00	0,00	1.614.367,59	159.270,68	0,00	1.455.096,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	474.472,38	472,00	3.054,47	0,00	0,00	0,00	470.945,91	5.912,22	0,00	465.033,69
Demais Vinculações Legais	2.239.967,47	0,00	328.492,45	0,00	0,00	0,00	1.911.475,02	5.700,00	0,00	1.905.775,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	540.189,02	0,00	219.669,71	0,00	0,00	0,00	320.519,31	0,00	0,00	320.519,31
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	698.449,77	0,00	18.273,06	0,00	0,00	0,00	680.176,71	0,00	0,00	680.176,71
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.001.328,68	0,00	90.549,68	0,00	0,00	0,00	910.779,00	5.700,00	0,00	905.079,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	705,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,07	0,00	0,00	705,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.008.507,50	33.773,59	2.114.649,51	28.148,23	33.490,05	0,00	7.798.446,12	323.752,39	0,00	7.474.693,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:46:42.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:37108D4B

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1.00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.515.231,65	8.926.437,72	0,00
Dívida Mobiliária	829.127,56	1.438.002,64	0,00
Dívida Contratual	7.686.104,09	7.488.435,08	0,00
Empréstimos	7.686.104,09	7.488.435,08	0,00
Internos	7.686.104,09	7.488.435,08	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.097.827,95	9.941.243,86	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	8.097.827,95	9.941.243,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.119.201,29	10.008.507,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	21.373,34	33.773,59	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	33.490,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	417.403,70	(1.014.806,14)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.552.772,59	28.433.104,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.552.772,59	28.433.104,46	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,07	31,39	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,57	(3,57)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.863.327,11	34.119.725,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.676.994,40	30.707.752,82	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	204.944,76	28.148,23	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:38:45.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICÍPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.552.772,59	28.433.104,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.552.772,59	28.433.104,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.841.609,97	6.255.282,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	5.257.448,97	5.629.754,68	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:43:40.			
NOTA:			

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICÍPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.985.050,23	14.707.271,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.922.630,00	1.049.867,98
IPTU	470.400,00	235.986,71
ISS	262.500,00	130.960,76
ITBI	262.500,00	99.155,93
IRRF	175.350,00	307.641,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.751.880,00	276.123,06
Contribuições	449.475,00	155.382,56
Receita Patrimonial	451.485,87	366.660,41
Aplicações Financeiras (II)	440.985,87	366.660,41
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	28.908.794,50	13.124.732,16
Cota-Parte do FPM	16.060.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	4.433.244,00	2.033.968,19
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	443.569,07
Cota-Parte do ITR	12.600,00	37.410,05
Transferências da LC 61/1989	52.080,00	28.619,73
Transferências do FUNDEB	2.325.190,00	1.325.928,69
Outras Transferências Correntes	5.545.680,50	1.831.842,87
Demais Receitas Correntes	252.664,86	10.628,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	252.664,86	10.628,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.544.064,36	14.340.611,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.770.984,52	4.178.616,69
Operações de Crédito (VIII)	5.234.900,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	352.950,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	352.950,00	0,00
Transferências de Capital	6.183.134,52	3.178.616,69
Convênios	4.841.988,52	2.239.804,23
Outras Transferências de Capital	1.341.146,00	938.812,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.536.084,52	3.178.616,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.080.148,88	17.519.228,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.080.148,88	17.519.228,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.866.575,66	12.936.363,08	12.630.341,41	11.373.553,55	164.840,26	65.541,53	65.541,53
Pessoal e Encargos Sociais	13.993.123,38	5.476.313,76	5.476.313,76	5.469.921,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	801.680,00	536.156,99	536.156,99	536.156,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.071.772,28	6.923.892,33	6.617.870,66	5.367.475,47	164.840,26	65.541,53	65.541,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.071.772,28	6.923.892,33	6.617.870,66	5.367.475,47	164.840,26	65.541,53	65.541,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.064.895,66	12.400.206,09	12.094.184,42	10.837.396,56	164.840,26	65.541,53	65.541,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.627.156,51	5.565.193,62	5.547.462,90	4.689.601,25	146.035,77	108.000,00	108.000,00
Investimentos	18.027.156,51	5.141.264,96	5.123.534,24	4.265.672,59	146.035,77	108.000,00	108.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	423.928,66	423.928,66	423.928,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.027.156,51	5.141.264,96	5.123.534,24	4.265.672,59	146.035,77	108.000,00	108.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.378.052,17	17.541.471,05	17.217.718,66	15.103.069,15	310.876,03	173.541,53	173.541,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.378.052,17	17.541.471,05	17.217.718,66	15.103.069,15	310.876,03	173.541,53	173.541,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.931.741,36

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.931.741,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	366.660,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	476.274,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.822.127,72

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.515.231,65	8.926.437,72
DEDUÇÕES (XL)	8.097.827,95	9.941.243,86
Disponibilidade de Caixa ¹	8.097.827,95	9.941.243,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.119.201,29	10.008.507,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	21.373,34	33.773,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	33.490,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	417.403,70	(1.014.806,14)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.432.209,84
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	12.400,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.444.610,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.554.223,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.988.697,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.988.697,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:23:21.	
* Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C0AF655D

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre	Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.103.395,00
Previsão Atualizada	46.756.034,75
Receitas Realizadas	18.885.888,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.988.697,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.138.395,00
Créditos Adicionais	13.641.337,17
Dotação Atualizada	50.779.732,17
Despesas Empenhadas	18.501.556,70
Despesas Liquidadas	18.177.804,31
Despesas Pagas	16.063.154,80
Superávit Orçamentário	708.084,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	18.501.556,70
Despesas Liquidadas	18.177.804,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.433.104,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.433.104,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.139.152,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00
	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)
	% em Relação à Meta (b/a)
	1.931.741,36
	0,00
	1.432.209,84
	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	344.649,62	0,00	310.876,03	33.773,59
Poder Executivo	344.649,62	0,00	310.876,03	33.773,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	204.944,76	3.255,00	173.541,53	28.148,23

Poder Executivo	204.944,76	3.255,00	173.541,53	28.148,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	549.594,38	3.255,00	484.417,56	61.921,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.371.703,93	25,00	17,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	790.449,61	70,00	58,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.000.000,00	4.234.900,00
Despesa de Capital Líquida	5.565.193,62	13.061.962,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	29.439,11	325.686,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	54.990,00	360.210,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.676.177,68	15,00	20,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:31:33.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:36D480D6

CONTABILIDADE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDO (a-c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.103.395,00	46.756.034,75	7.462.149,72	15,96	18.885.888,48	40,39	27.870.146,27
RECEITAS CORRENTES	33.065.704,35	34.985.050,23	5.044.345,49	14,42	14.707.271,79	42,04	20.277.778,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.922.630,00	4.922.630,00	286.189,46	5,81	1.049.867,98	21,33	3.872.762,02
Impostos	1.170.750,00	1.170.750,00	239.491,44	20,46	773.744,92	66,09	397.005,08
Taxas	294.230,00	294.230,00	46.698,02	15,87	276.123,06	93,85	18.106,94
Contribuição de Melhoria	3.457.650,00	3.457.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457.650,00
CONTRIBUIÇÕES	449.475,00	449.475,00	53.168,14	11,83	155.382,56	34,57	294.092,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	449.475,00	449.475,00	53.168,14	11,83	155.382,56	34,57	294.092,44
RECEITA PATRIMONIAL	112.083,50	451.485,87	126.454,35	28,01	366.660,41	81,21	84.825,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	101.583,50	440.985,87	126.454,35	28,68	366.660,41	83,15	74.325,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.050,00	148.050,00	7.900,00	5,34	8.080,90	5,46	139.969,10	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	5.300,00	4,59	5.300,00	4,59	110.200,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	32.550,00	32.550,00	2.600,00	7,99	2.780,90	8,54	29.769,10	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.328.850,99	28.908.794,50	4.570.309,86	15,81	13.124.732,16	45,40	15.784.062,34	
Transferências da União e de suas Entidades	17.399.091,86	18.663.035,37	3.340.247,15	17,90	8.898.624,39	47,68	9.764.410,98	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.454.069,13	5.770.069,13	786.087,03	13,62	2.727.927,35	47,28	3.042.141,78	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	109.000,00	109.000,00	12.093,13	11,09	12.093,13	11,09	96.906,87	
Transferências de Instituições Privadas	2.041.500,00	2.041.500,00	0,00	0,00	160.158,60	7,85	1.881.341,40	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.325.190,00	2.325.190,00	431.882,55	18,57	1.325.928,69	57,02	999.261,31	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.614,86	104.614,86	323,68	0,31	2.547,78	2,44	102.067,08	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.414,45	21.414,45	0,00	0,00	746,74	3,49	20.667,71	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	83.200,41	83.200,41	323,68	0,39	1.801,04	2,16	81.399,37	
RECEITAS DE CAPITAL	5.037.690,65	11.770.984,52	2.417.804,23	20,54	4.178.616,69	35,50	7.592.367,83	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.909.900,00	5.234.900,00	0,00	0,00	1.000.000,00	19,10	4.234.900,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.909.900,00	5.234.900,00	0,00	0,00	1.000.000,00	19,10	4.234.900,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	352.950,00	352.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.950,00	
Alienação de Bens Móveis	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.774.840,65	6.183.134,52	2.417.804,23	39,10	3.178.616,69	51,41	3.004.517,83	
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	1.505.869,90	478.970,70	31,81	478.970,70	31,81	1.026.899,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	833.840,65	3.787.118,62	1.311.833,53	34,64	2.072.645,99	54,73	1.714.472,63	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	641.000,00	890.146,00	627.000,00	70,44	627.000,00	70,44	263.146,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.103.395,00	46.756.034,75	7.462.149,72	15,96	18.885.888,48	40,39	27.870.146,27	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.103.395,00	46.756.034,75	7.462.149,72	15,96	18.885.888,48	40,39	27.870.146,27	
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.103.395,00	46.756.034,75	7.462.149,72	15,96	18.885.888,48	40,39	27.870.146,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.988.697,42	-	-	4.988.697,42	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.988.697,42	-	-	4.988.697,42	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.138.395,00	50.779.732,17	8.311.175,94	18.501.556,70	32.278.175,47	8.708.598,88	18.177.804,31	32.601.927,86	16.063.154,80
DESPESAS CORRENTES	27.256.482,85	31.866.575,66	4.342.888,16	12.936.363,08	18.930.212,58	4.349.553,48	12.630.341,41	19.236.234,25	11.373.553,55
Pessoal e Encargos Sociais	13.608.692,00	13.993.123,38	1.819.107,76	5.476.313,76	8.516.809,62	1.819.107,76	5.476.313,76	8.516.809,62	5.469.921,09
Juros e Encargos da Dívida	801.680,00	801.680,00	179.124,58	536.156,99	265.523,01	179.124,58	536.156,99	265.523,01	536.156,99
Outras Despesas Correntes	12.846.110,85	17.071.772,28	2.344.655,82	6.923.892,33	10.147.879,95	2.351.321,14	6.617.870,66	10.453.901,62	5.367.475,47
DESPESAS DE CAPITAL	9.595.912,15	18.627.156,51	3.968.287,78	5.565.193,62	13.061.962,89	4.359.045,40	5.547.462,90	13.079.693,61	4.689.601,25
Investimentos	8.995.912,15	18.027.156,51	3.822.837,33	5.141.264,96	12.885.891,55	4.213.594,95	5.123.534,24	12.903.622,27	4.265.672,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	145.450,45	423.928,66	176.071,34	145.450,45	423.928,66	176.071,34	423.928,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.138.395,00	50.779.732,17	8.311.175,94	18.501.556,70	32.278.175,47	8.708.598,88	18.177.804,31	32.601.927,86	16.063.154,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	37.138.395,00	50.779.732,17	8.311.175,94	18.501.556,70	32.278.175,47	8.708.598,88	18.177.804,31	32.601.927,86	16.063.154,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	384.331,78	-	-	708.084,17	-	2.822.733,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.138.395,00	50.779.732,17	8.311.175,94	18.885.888,48	-	8.708.598,88	18.885.888,48	-	18.885.888,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 15:53:12.
 * O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
				No Bimestre	3º Bimestre (f)		No Bimestre	3º Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:29324051

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.138.395,00	50.779.732,17	8.311.175,94	18.501.556,70	100,00	32.278.175,47	8.708.598,88	18.177.804,31	100,00	32.601.927,86
ADMINISTRAÇÃO	3.958.930,00	4.029.896,36	479.546,39	1.547.242,74	8,36	2.482.653,62	481.231,58	1.528.097,49	8,41	2.501.798,87
Planejamento e Orçamento	82.575,00	82.575,00	7.531,30	23.392,23	0,13	59.182,77	7.531,30	23.392,23	0,13	59.182,77
Administração Geral	2.897.020,00	2.937.020,00	346.210,79	1.171.257,09	6,33	1.765.762,91	347.895,98	1.152.111,84	6,34	1.784.908,16
Administração Financeira	384.425,00	384.425,00	39.617,54	127.158,55	0,69	257.266,45	39.617,54	127.158,55	0,70	257.266,45
Controle Interno	71.870,00	71.870,00	1.806,94	1.806,94	0,01	70.063,06	1.806,94	1.806,94	0,01	70.063,06
Administração de Receitas	389.900,00	420.866,36	72.030,90	179.037,85	0,97	241.828,51	72.030,90	179.037,85	0,98	241.828,51
Comunicação Social	133.140,00	133.140,00	12.348,92	44.590,08	0,24	88.549,92	12.348,92	44.590,08	0,25	88.549,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.920.245,50	4.116.368,80	345.498,18	1.070.945,46	5,79	3.045.423,34	405.049,27	1.040.078,46	5,72	3.076.290,34
Assistência ao Idoso	198.575,00	743.575,00	30.906,97	90.848,06	0,49	652.726,94	24.554,39	75.649,89	0,42	667.925,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	354.975,00	520.388,47	20.548,81	63.498,40	0,34	456.890,07	25.119,97	58.009,44	0,32	462.379,03
Assistência Comunitária	2.366.695,50	2.852.405,33	294.042,40	916.599,00	4,95	1.935.806,33	355.374,91	906.419,13	4,99	1.945.986,20
SAÚDE	7.983.465,03	10.956.893,93	1.537.241,92	4.307.003,52	23,28	6.649.890,41	1.596.348,80	4.244.534,37	23,35	6.712.359,56
Atenção Básica	7.746.381,00	10.521.620,88	1.514.299,54	4.283.726,34	23,15	6.237.894,54	1.589.853,72	4.237.704,49	23,31	6.283.916,39
Vigilância Epidemiológica	237.084,03	435.273,05	22.942,38	23.277,18	0,13	411.995,87	6.495,08	6.829,88	0,04	428.443,17
EDUCAÇÃO	5.749.565,51	6.015.651,51	746.281,76	2.184.533,16	11,81	3.831.118,35	800.830,75	2.176.070,49	11,97	3.839.581,02
Ensino Fundamental	4.738.455,51	4.886.134,75	601.241,70	1.671.876,84	9,04	3.214.257,91	619.835,90	1.668.452,72	9,18	3.217.682,03
Educação Infantil	941.110,00	1.059.516,76	134.247,76	480.279,42	2,60	579.237,34	170.202,55	475.240,87	2,61	584.275,89
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	10.792,30	32.376,90	0,17	37.623,10	10.792,30	32.376,90	0,18	37.623,10
CULTURA	583.705,00	1.083.755,33	23.469,67	316.643,08	1,71	767.112,25	30.444,01	316.643,08	1,74	767.112,25
Difusão Cultural	583.705,00	1.083.755,33	23.469,67	316.643,08	1,71	767.112,25	30.444,01	316.643,08	1,74	767.112,25
URBANISMO	7.753.428,65	11.376.116,82	1.127.234,64	1.959.914,21	10,59	9.416.202,61	1.097.932,64	1.771.263,21	9,74	9.604.853,61
Infra-Estrutura Urbana	4.878.618,65	7.186.183,92	329.475,20	350.643,25	1,90	6.835.540,67	328.425,20	349.593,25	1,92	6.836.590,67
Serviços Urbanos	2.874.810,00	4.189.932,90	797.759,44	1.609.270,96	8,70	2.580.661,94	769.507,44	1.421.669,96	7,82	2.768.262,94
HABITAÇÃO	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Demais Subfunções	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
AGRICULTURA	1.776.525,00	2.733.800,90	785.917,82	1.209.814,72	6,54	1.523.986,18	788.527,05	1.208.614,72	6,65	1.525.186,18
Extensão Rural	1.776.525,00	2.733.800,90	785.917,82	1.209.814,72	6,54	1.523.986,18	788.527,05	1.208.614,72	6,65	1.525.186,18
INDÚSTRIA	382.000,00	382.000,00	21.311,01	48.232,24	0,26	333.767,76	21.311,01	48.232,24	0,27	333.767,76
Promoção Industrial	382.000,00	382.000,00	21.311,01	48.232,24	0,26	333.767,76	21.311,01	48.232,24	0,27	333.767,76
TRANSPORTE	3.157.905,31	6.126.905,31	2.819.732,25	4.382.154,43	23,69	1.744.750,88	2.811.119,48	4.369.197,11	24,04	1.757.708,20
Transporte Rodoviário	3.157.905,31	6.126.905,31	2.819.732,25	4.382.154,43	23,69	1.744.750,88	2.811.119,48	4.369.197,11	24,04	1.757.708,20
DESPORTO E LAZER	997.625,00	2.083.343,21	100.367,27	514.987,49	2,78	1.568.355,72	351.229,26	514.987,49	2,83	1.568.355,72
Desporto de Rendimento	997.625,00	2.083.343,21	100.367,27	514.987,49	2,78	1.568.355,72	351.229,26	514.987,49	2,83	1.568.355,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	324.575,03	960.085,65	5,19	439.914,35	324.575,03	960.085,65	5,28	439.914,35
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	324.575,03	960.085,65	5,19	439.914,35	324.575,03	960.085,65	5,28	439.914,35
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.138.395,00	50.779.732,17	8.311.175,94	18.501.556,70	100,00	32.278.175,47	8.708.598,88	18.177.804,31	100,00	32.601.927,86

NOTA: FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 15:54:14.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
			(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C970B61F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO (c) = (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.126,00	29.439,11	325.686,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	291.000,00	0,00	291.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	61.950,00	0,00	61.950,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.176,00	29.439,11	(27.263,11)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	415.200,18	54.990,00	54.990,00	36.716,94	0,00	0,00	360.210,18
Despesas de Capital	415.200,18	54.990,00	54.990,00	36.716,94	0,00	0,00	360.210,18
Investimentos	415.200,18	54.990,00	54.990,00	36.716,94	0,00	0,00	360.210,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)		
VALOR (III)	665.110,37	(7.277,83)			657.832,54		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:26:09.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5F23717E

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.552.772,59	34.985.050,23	34.985.050,23	34.985.050,23	34.985.050,23	34.985.050,23	34.985.050,23	34.985.050,23	34.985.050,23	34.985.050,23	34.985.050,23
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:28:11.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:35B43393

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.750,00	1.170.750,00	773.744,92	66,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.400,00	470.400,00	235.986,71	50,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	99.155,93	37,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	130.960,76	49,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	175.350,00	307.641,52	175,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.097.294,00	24.057.294,00	12.458.699,96	51,79
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.860.000,00	9.279.241,69	51,96
Cota-Parte ITR	15.750,00	15.750,00	46.762,50	296,90
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	554.460,98	92,41
Cota-Parte ICMS	5.416.444,00	5.516.444,00	2.542.460,11	46,09
Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	35.774,68	54,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.268.044,00	25.228.044,00	13.232.444,88	52,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.222.375,00	5.282.375,00	2.697.684,39	51,07	2.676.177,68	50,66	2.515.095,54	47,61
Despesas Correntes	4.946.725,00	4.986.725,00	2.636.651,39	52,87	2.615.144,68	52,44	2.457.074,93	49,27
Despesas de Capital	275.650,00	295.650,00	61.033,00	20,64	61.033,00	20,64	58.020,61	19,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.222.375,00	5.352.375,00	2.697.684,39	50,40	2.676.177,68	50,00	2.515.095,54	46,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.697.684,39	2.676.177,68	2.515.095,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.697.684,39	2.676.177,68	2.515.095,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (LC 141/2012)	1.984.866,73		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.984.866,73		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	712.817,66	691.310,95	530.228,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,39	20,22	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.984.866,73	2.676.177,68	691.310,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.349.107,23	4.461.519,31	1.112.412,08	37.529,60	0,00	0,00	37.002,60	92,00	435,00	1.111.977,08
Empenhos de 2022	3.116.799,24	4.944.383,68	1.827.584,44	7.777,37	0,00	0,00	6.775,27	1.002,10	0,00	1.827.584,44
Empenhos de 2021	2.630.402,85	3.751.636,74	1.121.233,89	687,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	1.121.233,89
Empenhos de 2020 e anteriores	7.405.714,20	10.134.814,71	2.729.100,51	208.099,90	0,00	0,00	206.899,38	1.200,52	0,00	2.729.100,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.717.090,03	1.717.090,03	1.229.452,99	71,60
Proveniente da União	1.395.965,50	1.395.965,50	1.085.284,38	77,74
Proveniente dos Estados	321.124,53	321.124,53	144.168,61	44,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	11.270,74	3,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.017.090,03	2.017.090,03	1.240.723,73	61,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.839.006,00	4.275.196,35	979.800,96	22,92	955.285,82
Despesas Correntes	1.790.396,00	3.693.831,51	637.247,21	17,25	628.240,57	17,01	556.426,64	15,06
Despesas de Capital	48.610,00	581.364,84	342.553,75	58,92	327.045,25	56,25	220.329,05	37,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	237.084,03	365.273,05	23.277,18	6,37	6.829,88	1,87	5.229,88	1,43
Despesas Correntes	233.984,03	353.245,34	21.677,18	6,14	5.229,88	1,48	5.229,88	1,48
Despesas de Capital	3.100,00	12.027,71	1.600,00	13,30	1.600,00	13,30	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.076.090,03	4.640.469,40	1.003.078,14	21,62	962.115,70	20,73	781.985,57	16,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.061.381,00	9.557.571,35	3.677.485,35	38,48	3.631.463,50	38,00	3.291.851,23	34,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	237.084,03	435.273,05	23.277,18	5,35	6.829,88	1,57	5.229,88	1,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.298.465,03	9.992.844,40	3.700.762,53	37,03	3.638.293,38	36,41	3.297.081,11	32,99

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:27:15.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:69430F2F

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.170.750,00	773.744,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	235.986,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	99.155,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	130.960,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	307.641,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.657.294,00	12.458.699,96
2.1- Cota-Parte FPM	19.460.000,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.860.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.516.444,00	2.542.460,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	35.774,68
2.4- Cota-Parte ITR	15.750,00	46.762,50
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	554.460,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.828.044,00	13.232.444,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.619.370,00	2.491.739,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.895.552,20	816.371,23

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.339.050,00	1.345.814,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.339.050,00	1.345.814,90
6.1.1- Principal	2.325.190,00	1.325.928,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	19.886,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(2.294.180,00)	(1.165.810,67)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.345.814,90	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.339.050,00	790.449,61	790.449,61	789.391,05
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.850.000,00	790.449,61	790.449,61	789.391,05
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.850.000,00	790.449,61	790.449,61	789.391,05
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	489.050,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	489.050,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (j)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	790.449,61	790.449,61	789.391,05	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	790.449,61	790.449,61	789.391,05	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	790.449,61	790.449,61	789.391,05	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	942.070,43	790.449,61	790.449,61	58,73
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	134.581,49	555.365,29	555.365,29	420.783,80	41,27

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	209.024,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.024,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	886.881,86	302.977,49	300.748,37	218.769,35		
20.1- Educação Infantil	365.606,76	146.434,40	146.434,40	123.157,41		
20.2- Ensino Fundamental	521.275,10	156.543,09	154.313,97	95.611,94		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.225.931,86	1.093.427,10	1.091.197,98	1.008.160,40
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	365.606,76	146.434,40	146.434,40	123.157,41
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.860.325,10	946.992,70	944.763,58	885.002,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		300.748,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.491.739,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		420.783,80
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (L30.1(af) + L30.2(af))	= 0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.371.703,93		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.308.111,22	2.371.703,93	17,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.120,56	20.120,56	20.120,56	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.120,56	20.120,56	20.120,56	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	237.677,50	86.804,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	237.100,00	86.102,07
31.1.1- Salário-Educação	237.100,00	86.102,07
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	577,50	702,45
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.789.719,65	1.091.106,06	1.084.872,51	965.657,39
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	693.910,00	333.845,02	328.806,47	280.043,16
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.025.809,65	724.884,14	723.689,14	653.237,33
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	32.376,90	32.376,90	32.376,90
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.015.651,51	2.184.533,16	2.176.070,49	1.973.817,79
33.1- Despesas Correntes	5.808.390,51	2.128.854,58	2.120.391,91	1.940.813,46
33.1.1- Pessoal Ativo	3.838.586,00	1.354.531,02	1.354.531,02	1.353.472,46
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	32.376,90	32.376,90	32.376,90
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.899.804,51	741.946,66	733.483,99	554.964,10
33.2- Despesas de Capital	207.261,00	55.678,58	55.678,58	33.004,33
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	207.261,00	55.678,58	55.678,58	33.004,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	248.149,63	90.121,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.345.814,90	86.102,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	789.391,05	155.538,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	804.573,48	20.684,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	804.573,48	20.684,49

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:24:30.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EF8994FC

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY													
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos						Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	21.373,34	323.276,28	310.876,03	0,00	33.773,59	0,00	204.944,76	173.541,53	173.541,53	3.255,00	28.148,23	61.921,82	
Executivo	21.373,34	323.276,28	310.876,03	0,00	33.773,59	0,00	204.944,76	173.541,53	173.541,53	3.255,00	28.148,23	61.921,82	
Departamento de Ação Social	860,00	78.705,68	78.705,68	0,00	860,00	0,00	1.511,14	1.511,14	0,00	0,00	860,00	860,00	
Departamento de Administração	2.271,48	3.386,96	1.986,46	0,00	3.671,98	0,00	27.485,98	22.574,48	2.820,00	2.091,50	5.763,48	5.763,48	
Departamento de Cultura	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	110.810,36	108.365,73	108.365,73	0,00	2.444,63	2.519,63	
Departamento de Educação	6.602,59	63.252,25	62.145,20	0,00	7.709,64	0,00	35.134,47	35.134,47	35.134,47	0,00	0,00	7.709,64	
Departamento de Finanças	192,69	0,00	0,00	0,00	192,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,69	
Departamento de Obras e Urbanismo	226,94	64.537,00	61.665,00	0,00	3.098,94	0,00	843,44	843,44	843,44	0,00	0,00	3.098,94	
Departamento de Saúde	2.952,30	101.336,33	94.525,63	0,00	9.763,00	0,00	7.735,00	2.000,00	2.000,00	435,00	5.300,00	15.063,00	
Departamento Rodoviário	1.474,28	11.848,04	11.848,04	0,00	1.474,28	0,00	10.235,69	223,36	223,36	0,00	10.012,33	11.486,61	
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	455,00	210,02	0,02	0,00	665,00	0,00	9.618,72	1.318,95	1.318,95	0,00	8.299,77	8.964,77	
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	4.503,06	0,00	0,00	0,00	4.503,06	0,00	735,26	735,26	735,26	0,00	0,00	4.503,06	
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,70	834,70	834,70	0,00	0,00	0,00	
Executivo Municipal	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	21.373,34	323.276,28	310.876,03	0,00	33.773,59	0,00	204.944,76	173.541,53	173.541,53	3.255,00	28.148,23	61.921,82	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:23:35.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CE97293F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-1

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.433.104,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.433.104,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.139.152,46	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.712.670,21	45,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.195.142,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.435.385,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.675.628,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(1.014.806,14)	(3,57)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.119.725,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.255.282,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.000.000,00	3,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.549.296,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.990.317,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:48:19.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:16525772

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 032/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 85, 88, 89, 91, 92, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 143, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 163 e 167	ZENAIDO SARTORI MERCADO CNPJ: 81.233.694/0001-09	R\$ 290.904,45 (duzentos e noventa mil e novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
2, 3, 4, 6, 8, 10, 17, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 35, 38, 42, 44, 45, 47, 52, 53, 59, 61, 68, 72, 76, 77, 81, 86, 90, 93, 94, 97, 100, 103, 109, 112, 119, 123, 124, 128, 130, 131, 136, 137, 139, 142, 144, 145, 148, 151, 157, 162, 164, 165 e 166	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R\$ 263.830,95 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)
64, 67, 78, 84, 87, 106, 107, 116, 121 e 125	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:10.828.263/0001-47	R\$ 40.912,90 (quarenta mil e novecentos e doze reais e noventa centavos).
Valor Total		R\$ 595.648,30 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Itens desertos: 71 e 108

Anahy-PR, 29 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:FEE7A1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A JUNHO 2024			
DESPESA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	605.873,00	568.315,53	70.853,45
Outras Despesas Correntes	577.876,00	540.318,53	68.658,45
Investimentos	27.997,00	27.997,00	2.195,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	17.978,00	85.381,21	0,00
Outras Despesas Correntes	17.978,00	59.298,86	0,00
Investimentos	0,00	26.082,35	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	37.082,00	81.868,85	26.550,93
PROJETO ESPERANÇA			
Outras Despesas Correntes	37.082,00	81.868,85	26.550,93
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	36.384,00	51.158,20	10.652,57
DE ALTA COMPLEXIDADE			
Outras Despesas Correntes	33.866,00	39.640,20	6.282,77
Investimentos	2.518,00	11.518,00	4.369,80
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR	0,00	105,77	105,77
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA			
Outras Despesas Correntes	0,00	105,77	105,77
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS -	0,00	1.614,46	604,09
ESTADO			
Outras Despesas Correntes	0,00	1.614,46	604,09
Investimentos	0,00	0,00	0,00

949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA	44.679,00	111.276,07	32.974,79
COMPLEXIDADE			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.679,00	111.276,07	32.974,79
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da	0,00	0,00	0,00
Criança e adolescente			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção	0,00	6.938,78	0,00
a Criança e Adolescente			
Outras Despesas Correntes	0,00	6.938,78	0,00
961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES -	0,00	1.155,64	0,00
COVID-19			
Investimentos	0,00	1.155,64	0,00
964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS -	0,00	63466,89	1708,43
DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -			
Outras Despesas Correntes	0,00	58466,89	1708,43
Investimentos	0,00	5000,00	0,00
966 - Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E	0,00	24.223,33	0,00
ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA			
Investimentos	0,00	24.223,33	0,00
968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA	0,00	15.452,14	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	15.452,14	0,00
969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social	0,00	20.000,00	0,00
Básica			
Outras Despesas Correntes	0,00	20.000,00	0,00
970 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Centro de Convivência e Projeto	0,00	257.735,51	6.231,96
Esperança-Emenda de Bancada			
Investimentos	0,00	257.735,51	6.231,96
971 - Piso Único de Assistência Social - PAS	20.000,00	20.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00
975 - Piso Único de Assistência Social - PAS	0,00	31.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	24.000,00	0,00
Investimentos	0,00	7.000,00	0,00
	761.996,00	1.339.692,38	149.681,99
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			
IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON	DIRCEU LUIZ	
Prefeita Municipal	Contadora-CRC 05.2002/O-8 PR	Secretário Municipal De Finanças	
4.1.1.6 órgão unidade 10004 + despesas			

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:794EB9CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.395 DE 26 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Fiscal Titular:	GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	104/2021	Vigência:	01.07.2024 A 31.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 20.285,03		

Fiscal Titular:	GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	004/2022	Vigência:	01.07.2024 A 26.12.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	069/2021		
Contratado:	COPEL DISTRIBUICAO S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 700.000,00		

Fiscal Titular:	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA DANIEL LUIZ MILANI JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JULIANA CASAGRANDE FELIX KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	086/2021	Vigência:	01.07.2024 A 25.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	020/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 80.192,42		

Fiscal Titular:	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA DANIEL LUIZ MILANI DORIVAL TENERELLE JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JOSE CARLOS FIGUEIROBA JULIANA CASAGRANDE FELIX		
-----------------	--	--	--

	JULIO CESAR CARVALHO		
	MARIELE DE OLIVEIRA PEREIRA		
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
	REGINALDO REINALDO		
	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	131/2021	Vigência:	01.07.2024 A 31.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	090/2021		
Contratado:	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO CAPACITADA A INSTALAR, IMPLEMENTAR E MANTER O CIRCUITO PRIVADO DE DADOS INTERLIGADOS COM TECNOLOGIA MPLS (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 26.846,24		

	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA		
	JULIANA CASAGRANDE FELIX		
	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO		
	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Fiscal Titular:	MARIELE DE OLIVEIRA PEREIRA		
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	071/2021	Vigência:	01.07.2024 A 07.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	020/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 64.784,13		

	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
	FABIO BIANCARDI BALDINI		
	GUSTAVO TACONI		
Fiscal Titular:	MARCEL LEMANA		
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	137/2022	Vigência:	01.07.2024 A 30.09.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	074/2022		
Contratado:	SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ.		
Valor:	R\$129.586,54		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
	FABIO BIANCARDI BALDINI		
	FRANCIELI MUNHÃO MARTINS		
	GUSTAVO TACONI		
	JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
	JULIO CESAR CARVALHO		
	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA		
	MARCEL LEMANA		
	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
REGINALDO REINALDO			
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA			
TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA			
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	099/2023	Vigência:	01.07.2024 A 03.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	074/2022		
Contratado:	SERGIO RICARDO BORRI LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÉ.		
Valor:	R\$ 596.069,88		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO			
	CRISTIANA DA SILVA SANTOS			
	FABIO BIANCARDI BALDINI			
	GLEISON ESNEDER MANICARDI			
	GUSTAVO TACONI			
	JULIANA CASAGRANDE FELIX			
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO			
	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA			
	Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
	Contrato nº	005/2024	Vigência:	01.07.2024 A 03.01.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Nº licitação	073/2023			
Contratado:	LIZIERI CERTPR EIRELI			
Objeto:	AQUISIÇÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF (A3) E E-CNPJ (A1), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA			
Valor:	R\$ 4.690,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Fiscal Titular:	REGINALDO REINALDO		
	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	060/2021	Vigência:	01.07.2024 A 25.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	020/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 129.586,54		

Fiscal Titular:	REGINALDO REINALDO		
	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	095/2021	Vigência:	01.07.2024 A 16.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 121.320,57		

Fiscal Titular:	REGINALDO REINALDO		
	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	096/2021	Vigência:	01.07.2024 A 17.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 34.970,40		

Fiscal Titular:	REGINALDO REINALDO		
	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	126/2023	Vigência:	01.07.2024 A 25.10.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	051/2023		
Contratado:	JOSÉ ODECIO FURLAN		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BIODIGESTORES PARA O LAGO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R\$ 7.200,00		

Fiscal Titular:	REGINALDO REINALDO		
	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	065/2022	Vigência:	01.07.2024 A 12.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - LAGO.		
Valor:	R\$ 34.970,40		

Fiscal Titular:	REGINALDO REINALDO		
	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	075/2022	Vigência:	01.07.2024 A 26.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (OPERADOR DE MÁQUINAS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R\$ 60.660,28		

Fiscal Titular:	REGINALDO REINALDO		
	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		

Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	108/2022	Vigência:	01.07.2024 A 24.09.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (OPERADOR DE MÁQUINAS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R\$ 60.660,28		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE:

Fiscal Titular:	CLAUDIA BODNARCZUK TROINA		
	EDUARDO FIDELIS DA SILVA		
	FRANCIELI MUNHAO MARTINS		
	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO		
	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO		
	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS		
	JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO		
	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO		
	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI		
	ROSENEIDE DE ALMEIDA CEZARIO		
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA			
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	017/2021	Vigência:	01.07.2024 A 22.02.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	007/2021		
Contratado:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA MÓVEL PARA MANTER O CONSELHO TUTELAR		
Valor:	R\$ 2.676,71		

Fiscal Titular:	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS		
	CLAUDIA BODNARCZUK TROINA		
	EDUARDO FIDELIS DA SILVA		
	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO		
	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS		
	JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO		
	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO		
	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI		
	ROSENEIDE DE ALMEIDA CEZARIO		
	Simone Godoi Audi de Mello		
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA			
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	143/2021	Vigência:	01.07.2024 A 01.12.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – CASA LAR.		
Valor:	R\$ 10.250,00		

Fiscal Titular:	CLAUDIA BODNARCZUK TROINA
-----------------	---------------------------

	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO		
	EDUARDO FIDELIS DA SILVA		
	EDUARDO FIDELIS DA SILVA		
	FRANCIELI MUNHAO MARTINS		
	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO		
	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS		
	JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO		
	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO		
	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI		
	ROSENEIDE DE ALMEIDA CEZARIO		
	SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA		
Gestor:	elessandra pacheco coelho		
Contrato nº	098/2023	Vigência:	01.07.2024 A 31.07.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	090/2022		
Contratado:	C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS TERCEIRIZADOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R\$ 103.608,13		

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO:

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI		
	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	019/2024	Vigência:	01.07.2024 A 31.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – CENTRO DE HISTÓRIA NATURAL		
Valor:	R\$ 6.483,60		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI		
	Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	016/2024	Vigência:	01.07.2024 A 31.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – CENTRO DE HISTÓRIA NATURAL		
Valor:	R\$ 16.561,25		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI		
	Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	013/2024	Vigência:	01.07.2024 A 31.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – CINE TEATRO SÃO CARLOS.		
Valor:	R\$ 16.561,25		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI		
	Silvana Aparecida Jesus da Silva		

Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	009/2024	Vigência:	01.07.2024 A 10.01.2025
Modalidade:	pregão eletrônico		
Nº licitação	141/2022		
Contratado:	WEB PORTAL DO PARANA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO A MESORREGIÃO DO NORTE PIONEIRO PARANAENSE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R\$ 40.370,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	114/2023	Vigência:	01.07.2024 a 19.09.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	042/2023		
Contratado:	SÉRGIO GAWLETA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL – BARRAÇÃO, DESTINADO A ARMAZENAR EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R\$ 40.500,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	106/2023	Vigência:	01.07.2024 A 15.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	073/2023		
Contratado:	BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULA DE BALLE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R\$ 22.080,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	089/2023	Vigência:	01.07.2024 A 31.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	056/2022		
Contratado:	BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R\$ 41.595,38		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	011/2023	Vigência:	01.07.2024 a 22.01.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	005/2023		
Contratado:	CRISTIANO APARECIDO SILVA OLIVEIRA 06275145960		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R\$ 21.600,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	002/2023	Vigência:	01.07.2024 A 02.01.2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	036/2022		
Contratado:	INSTITUTO HARPIA DE PESQUISA EM HISTORIA NATURAL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL COM DISPONIBILIDADE DE ACERVO DE ANIMAIS TAXIDERMIZADOS DA FLORA E FAUNA DE DIVERSOS BIOMAS DO BRASIL E DO MUNDO, A SEREM LOCADOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO PERMANENTE NO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	R\$ 120.000,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		

Contrato nº	169/2022	Vigência:	01.07.2024 A 30.11.2024
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	102/2022		
Contratado:	CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA 07378727997		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (TOBOGÁ, PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA PIPOQUEIRA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R\$ 13.080,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	107/2022	Vigência:	01.07.2024 A 27.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	056/2022		
Contratado:	BIG CLEAN SERVIÇOS - EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	R\$ 56.810,88		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	063/2022	Vigência:	01.07.2024 A 12.06.2025
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	036/2022		
Contratado:	SERGIO JOSE DA SILVA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	R\$ 17.280,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	061/2022	Vigência:	01.07.2024 A 12.06.2025
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	036/2022		
Contratado:	ERAO VINICIOS MACIEL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES PLÁSTICAS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	R\$ 16.188,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	023/2022	Vigência:	01.07.2024 A 31.03.2025
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	020/2022		
Contratado:	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DA BANDA MUSICAL MARCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R\$ 28.800,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	018/2022	Vigência:	01.07.2024 A 28.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	090/2021		
Contratado:	RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO CAPACITADA A INSTALAR, IMPLEMENTAR E MANTER O CIRCUITO PRIVADO DE DADOS INTERLIGADOS COM TECNOLOGIA MPLS (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING), COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - CASA DA MEMÓRIA ROBERTO SIMONI / MUSEU HISTÓRIA NATURAL		
Valor:	R\$ 3.785,11		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	061/2021	Vigência:	01.07.2024 A 25.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	020/2021
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor:	R\$ 86.400,00

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI		
Gestor:	Silvana Aparecida Jesus da Silva		
Contrato nº	118/2023	Vigência:	01.07.2024 A 21.09.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	101/2023		
Contratado:	47.455.267 DION MARCOS MENDES GOMES		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R\$ 21.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Gestor:	JULIO CESAR CARVALHO		
Contrato nº	124/2021	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 22.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CENTRO ESPORTIVO OSVALDO VAULA		
Valor:	R\$ 72.321,08		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Gestor:	JULIO CESAR CARVALHO		
Contrato nº	127/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 29.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	117/2023		
Contratado:	J. R. DA SILVA & CIA LTDA		
Objeto:	CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA LANCHONETE NO LAGO MUNICIPAL, NO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, E ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO HERMÓGENES DE ANDRADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVO, CONDIÇÕES COMERCIAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
Valor:	R\$ 40.150,00		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Gestor:	JULIO CESAR CARVALHO		
Contrato nº	152/2022	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 30.08.2024
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	078/2022		
Contratado:	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA NA MODALIDADE: 01(UM) DANÇA FITNESS (ZUMBA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.		
Valor:	R\$ 2.600,00		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Gestor:	JULIO CESAR CARVALHO		
Contrato nº	132/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 10.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	R\$ 16.252,76		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
-----------------	---

	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	111/2021	Vigência:	01.07.2024 A 05.09.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 75.465,47		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
	DANIEL LUIZ MILANI		
	FABIO BIANCARDI BALDINI		
	JULIO CESAR CARVALHO		
	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO		
	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
	MARCEL LEMANA		
	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
	REGINALDO REINALDO		
	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	145/2023	Vigência:	01.07.2024 A 07.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2022		
Contratado:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, ENSINO MÉDIO, PARA FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGOS À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R\$ 832.860,56		

Fiscal Titular:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	138/2022	Vigência:	01.07.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2022		
Contratado:	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 637.926,96		

Fiscal Titular:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	025/2023	Vigência:	01.07.2024 A 07.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2022		
Contratado:	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 155.019,60		

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		

Contrato nº	111/2023	Vigência:	01.07.2024 A 10.09.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	081/2022		
Contratado:	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 94.216,32		

Fiscal Titular:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Gestor:	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Contrato nº	003/2024	Vigência:	01.07.2024 A 10.09.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	074/2023		
Contratado:	CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, PARA POSSIBILITAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE RATEIO E DE PROGRAMA, ACORDOS, RECEBER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ENTIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME O PROTOCOLO DE INTENÇÕES		
Valor:	R\$ 44.778,60		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor:	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Contrato nº	094/2021	Vigência:	01.07.2024 A 12.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 75.465,47		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor:	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Contrato nº	125/2020	Vigência:	01.07.2024 A 06.08.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	079/2020		
Contratado:	WALTER PADEIGIS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL - BR 369 ENTRE OS KMS 37 E 38 EM ANDIRÁ PR, DESTINADO A ATENDER EMPRESAS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ALUGUEL, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 DE ACORDO COM A LEI 3.199/2019, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA; CONSTANTE NOS AUTOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 26 DA LEI 8.666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94, COM BASE ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93.		
Valor:	R\$ 36.000,00		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor:	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Contrato nº	116/2020	Vigência:	01.07.2024 A 21.07.2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	002/2020		
Contratado:	ANDIRÁ PET - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	CONCESSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL EMPRESA, PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		
Valor:	R\$ 36.000,00		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Gestor:	FABIO BIANCARDI BALDINI		
Contrato nº	009/2022	Vigência:	01.07.2024 A 26.01.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	005/2022		
Contratado:	COOCANORPI - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DO NORTE PIONEIRO		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092 - LOTE 01, DESTINADO A		

INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	FABIO BIANCARDI BALDINI		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	030/2022	Vigência:	01.07.2024 A 10.04.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	002/2022		
Contratado:	J.VITORIANO MECANIZACAO AGRICOLA		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADO NA AVENIDA VIDAL LOURENÇO, AREA INDUSTRIAL III, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	153/2022	Vigência:	01.07.2024 A 16.11.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	ADILSON APARECIDO MORETTI - MEI		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	155/2022	Vigência:	01.07.2024 A 16.11.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	158/2022	Vigência:	01.07.2024 A 16.11.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	R. ZAMBONI - MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	122/2023	Vigência:	01.07.2024 A 24.08.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2023		
Contratado:	EDITORA CAMARGO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GUIA TURÍSTICO (REVISTA COM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO) PARA VEÍCULAÇÃO, EM NOVEMBRO DE 2023, EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A SEDECTIM.		
Valor:	R\$ 5.000,00		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	006/2023	Vigência:	01.07.2024 A 10.01.2073
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	008/2022		
Contratado:	DANIEL DE GOES GILLOLI 04175297910		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR 369, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	032/2023	Vigência:	01.07.2024 A 02.04.2073
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	009/2022		
Contratado:	PIONEIRO PRÉ-MOLDADOS LTDA		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENO - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR 369, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	062/2023	Vigência:	01.07.2024 A 19.04.2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	010/2022		
Contratado:	META CONFECÇÕES & TECNOLOGIA LTDA		
Objeto:	CONCESSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL EMPRESA, PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		
Valor:	R\$ 72.000,00		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	silvia flores		
Contrato nº	070/2023	Vigência:	01.07.2024 A 03.05.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	017/2023		
Contratado:	MARCOS ANTÔNIO DOS REIS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO JARDIM DO ESTÁDIO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PELA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA Nº 022/2022 (BOLSA ALUGUEL), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2019, ATENDENDO A SEDECTTIM		
Valor:	R\$ 24.000,00		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	131/2022	Vigência:	01.07.2024 A 15.09.2072
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	006/2022		
Contratado:	TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	189/2019	Vigência:	01.07.2024 A 26.12.2069
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	005/2019		
Contratado:	CARTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA		
Objeto:	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Fiscal Titular:	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	014/2024	Vigência:	01.07.2024 A 31.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - CENTRO DE EVENTOS.		
Valor:	R\$ 16.561,25		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	097/2021	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 17.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 34.970,40		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	123/2021	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 04.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – MANTER PARQUES, PRAÇAS E JARDINS.		
Valor:	R\$ 34.970,40		

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	078/2022	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 31.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	006/2022		
Contratado:	BIG CLEAN SERVIÇOS - EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EXECUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE BUEIROS E PASSEIOS PÚBLICOS), MEDIANTE O RÉGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R\$ 122.485,61		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	171/2022	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 14.08.2024
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	018/2022		
Contratado:	M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MICHEL KAIRALLA - FASE 1 E 2, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R\$ 681.153,29		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Fiscal Suplente:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	069/2022	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 09.08.2024
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	009/2022		
Contratado:	J L GODOI CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA / MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO HERMÓGENES DE ANDRADE (ANDRADÃO) - SEGUNDA ETAPA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.		
Valor:	R\$ 725.117,56		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	133/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 10.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O RÉGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R\$ 35.276,70		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		

Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	134/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 10.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R\$ 28.221,36		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	135/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 10.11.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R\$ 42.332,04		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	063/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 14.09.2024
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	002/2023		
Contratado:	J L GODOI CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R\$ 611.533,64		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	109/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 20.08.2024
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	003/2023		
Contratado:	M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MICHEL KAIRALLA - FASE 2, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R\$ 523.448,27		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	020/2024	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 04.10.2024
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	007/2023		
Contratado:	EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - VILA INDUSTRIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 324.870,31		

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	010/2024	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 10.01.2025
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	006/2023		
Contratado:	LS ALVES		
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PLAYGROUND E PAISAGISMO		
Valor:	R\$ 274.626,76		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	125/2021	Vigência:	01.07.2024 A 22.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTOS DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 75.465,47		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	128/2021	Vigência:	01.07.2024 A 19.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2021		
Contratado:	MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE NAS UNIDADES GERADORAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 26.400,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	137/2021	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 11.11.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	056/2021		
Contratado:	JOSE LEONEL BUENO DE GODOY		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER A SEDE DO CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.		
Valor:	R\$ 20.400,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	123/2022	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 28.11.2024
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	065/2022		
Contratado:	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R\$ 248.362,30		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	012/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 29.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	077/2022		
Contratado:	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 206.531,42		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	013/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 29.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	077/2022		
Contratado:	INSTITUTO SAÚDE BAHIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 225.982,04		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	021/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 23.11.2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	004/2023		
Contratado:	CENTRO DE APOIOESPERANCA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (CASA DE APOIO), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		

Valor:	R\$ 279,96
--------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	018/2021	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 23.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	149/2020		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CORREÇÃO ASFÁLTICA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R\$ 24.579,91		

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	074/2021	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 08.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	036/2021		
Contratado:	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 3.800 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) PONTOS AO MÊS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS, E DEMAIS CUSTOS PERTINENTES AO OBJETO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R\$ 4.000,00		

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	028/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 19.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	009/2023		
Contratado:	E. T. L. DOS SANTOS MARTINS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 54.449,70		

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	088/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 07.12.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2023		
Contratado:	INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 163.826,64		

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	152/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 31.12.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	087/2023		
Contratado:	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 19.995,60		

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	149/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 14.06.2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R\$ 109.684,26		

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Contrato nº	113/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 17.09.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	090/2023
Contratado:	TOP TOUR LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS ENTRE O DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA E ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Valor:	R\$ 1.207,50

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	155/2023	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 30.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – PARQUEURBANO MARIO BONACIN		
Valor:	R\$ 40.995,18		

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	012/2024	VIGÊNCIA:	01.07.2024 A 31.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – TERMINAL RODOVIÁRIO.		
Valor:	R\$ 3.312,25		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:995723DC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.468/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

Decreto nº 10468/2024 de 26 de julho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.007.		Manter a Cantina	
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
394 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
07.003.04.122.0018.2.056.		Manter a Agência do Trabalhador	
579 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355,00
		Total Suplementação:	6.776,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.007.		Manter a Cantina	
66 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	321,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
404 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
07.003.04.122.0018.2.056.		Manter a Agência do Trabalhador	
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355,00
		Total Redução:	6.776,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:6E01DF9A

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		
	R\$ 1,00	R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.761.264,28	8.660.330,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.305.675,35	7.395.808,72
Empréstimos	6.542.413,67	6.693.932,20
Interna	6.542.413,67	6.693.932,20
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	763.261,68	701.876,52
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	763.261,68	701.876,52
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.455.588,93	1.264.521,41
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.589.709,33	19.601.603,74
Disponibilidade de Caixa ¹	17.589.709,33	19.601.603,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.276.630,03	23.790.752,14
(-) Restos a Pagar Processados	1.715.916,86	3.153.128,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	971.003,84	1.036.019,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.828.445,05	-10.941.273,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.489.801,28	109.743.271,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	1.780.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	101.339.801,28	107.963.271,31
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,65	8,02
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,71	-10,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	121.607.761,54	129.555.925,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	109.446.985,38	116.600.333,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	878.320,80	795.192,17
PASSIVO ATUARIAL	277.853.199,84	277.853.199,84
RP NÃO PROCESSADOS	5.636.085,48	849.323,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 16m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON	DIRCEU LUIZ
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A4DC01AD

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	102.489.801,28	109.743.271,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	1.780.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	101.339.801,28	107.963.271,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.294.756,28	23.751.919,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.065.280,65	21.376.727,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 16m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON	DIRCEU LUIZ
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:84071B89

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	637.224,66	637.224,66
Interna	637.224,66	637.224,66
Empréstimos	637.224,66	637.224,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	637.224,66	637.224,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.743.271,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.780.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	107.963.271,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	637.224,66	0,59
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	17.274.123,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	15.546.711,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.557.428,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 31m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON	DIRCEU LUIZ
Prefeita Municipal	Contadora Cre/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C3AE2BE7

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		109.743.271,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.963.271,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		106.609.373,95
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.518.845,79	48,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	57.569.061,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	54.690.608,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	51.812.155,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.941.273,61	-10,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	129.555.925,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.751.919,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	637.224,66	0,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.274.123,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.557.428,99	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 53m.		
IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON	
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	
DIRCEU LUIZ		
Secretário Municipal De Finanças		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:17290E50

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	137.706.857,95	150.756.949,89	18.355.035,92	73.650.935,08	90,16	77.106.014,81	22.517.985,63	53.540.183,18	87,25	97.216.766,71	
LEGISLATIVA	2.654.114,91	2.654.114,91	297.738,00	890.240,96	1,09	1.763.873,95	297.738,00	890.240,96	1,45	1.763.873,95	
Ação Legislativa	2.654.114,91	2.654.114,91	297.738,00	890.240,96	1,09	1.763.873,95	297.738,00	890.240,96	1,45	1.763.873,95	
ADMINISTRAÇÃO	15.447.868,34	16.078.432,17	2.249.330,33	7.901.476,64	9,67	8.176.955,53	3.082.268,92	6.401.294,94	10,43	9.677.137,23	
Administração Geral	13.682.046,34	13.984.110,17	1.733.253,46	6.723.011,95	8,23	7.261.098,22	2.627.055,85	5.536.003,43	9,02	8.448.106,74	
Administração Financeira	1.750.643,00	2.049.143,00	486.076,87	1.148.464,69	1,41	900.678,31	445.213,07	855.291,51	1,39	1.193.851,49	
Formação de Recursos Humanos	15.179,00	45.179,00	30.000,00	30.000,00	0,04	15.179,00	10.000,00	10.000,00	0,02	35.179,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.664.993,76	4.285.167,82	642.025,58	1.875.941,32	2,30	2.409.226,50	449.234,34	1.032.569,31	1,68	3.252.598,51	
Administração Geral	9.735,00	9.944,98	0,00	1.500,00	0,00	8.444,98	351,66	848,87	0,00	9.096,11	
Assistência ao Idoso	205.256,00	360.066,81	35.810,59	130.843,52	0,16	229.223,29	52.118,53	104.665,96	0,17	255.400,85	
Assistência à Criança e ao Adolescente	956.743,00	1.606.319,91	148.494,44	554.640,31	0,68	1.051.679,60	123.332,02	255.842,75	0,42	1.350.477,16	
Assistência Comunitária	1.493.259,76	2.308.836,12	457.720,55	1.188.957,49	1,46	1.119.878,63	273.432,13	671.211,73	1,09	1.637.624,39	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.086.861,90	19.086.861,90	2.973.326,51	8.759.595,74	10,72	10.327.266,16	2.973.626,51	8.757.836,63	14,27	10.329.025,27	
Previdência do Regime Estatutário	19.086.861,90	19.086.861,90	2.973.326,51	8.759.595,74	10,72	10.327.266,16	2.973.626,51	8.757.836,63	14,27	10.329.025,27	
SAÚDE	26.655.784,39	29.948.454,28	3.634.749,69	19.024.137,81	23,29	10.924.316,47	5.521.729,13	12.049.032,34	19,63	17.899.421,94	
Atenção Básica	21.081.220,73	23.687.534,31	2.710.528,56	14.846.961,85	18,18	8.840.572,46	4.298.490,10	9.665.162,18	15,75	14.022.372,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.156.029,66	4.633.172,75	689.340,27	3.476.252,75	4,26	1.156.920,00	863.925,22	1.740.543,99	2,84	2.892.628,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	106.679,00	232.039,00	5.189,40	35.675,00	0,04	196.364,00	9.486,50	14.967,74	0,02	217.071,26	
Vigilância Sanitária	267.750,00	273.400,00	45.857,08	140.364,73	0,17	133.035,27	67.117,48	122.514,02	0,20	150.885,98	
Vigilância Epidemiológica	1.044.105,00	1.122.308,22	183.834,38	524.883,48	0,64	597.424,74	282.709,83	505.844,41	0,82	616.463,81	
TRABALHO	119.582,00	223.582,00	20.830,72	125.830,72	0,15	97.751,28	18.203,84	45.203,84	0,07	178.378,16	
Empregabilidade	119.582,00	223.582,00	20.830,72	125.830,72	0,15	97.751,28	18.203,84	45.203,84	0,07	178.378,16	
EDUCAÇÃO	26.449.163,08	28.097.012,20	4.283.866,01	15.082.960,88	18,46	13.014.051,32	5.423.804,65	12.519.733,71	20,40	15.577.278,49	
Administração Geral	1.382.307,00	1.382.307,00	173.784,46	837.793,57	1,03	544.513,43	265.939,49	775.402,16	1,26	606.904,84	
Alimentação e Nutrição	1.108.842,00	1.122.027,26	162.273,45	533.388,24	0,65	588.639,02	248.224,84	500.936,57	0,82	621.090,69	
Ensino Fundamental	15.980.716,56	17.209.887,33	2.399.264,23	9.038.913,02	11,07	8.170.974,31	3.303.641,68	7.554.634,21	12,31	9.655.253,12	
Ensino Superior	951.995,00	966.325,70	161.749,97	445.011,43	0,54	521.314,27	155.323,54	366.201,36	0,60	600.124,34	
Educação Infantil	6.359.586,52	6.568.844,52	852.582,42	3.588.827,18	4,39	2.980.017,34	1.260.215,44	3.051.436,40	4,97	3.517.408,12	
Educação Especial	665.716,00	847.620,39	534.211,48	639.027,44	0,78	208.592,95	190.459,46	271.123,01	0,44	576.497,38	
CULTURA	1.286.894,00	2.084.608,60	343.866,64	1.362.484,76	1,67	722.123,84	252.927,34	486.965,45	0,79	1.597.643,15	
Difusão Cultural	1.286.894,00	2.084.608,60	343.866,64	1.362.484,76	1,67	722.123,84	252.927,34	486.965,45	0,79	1.597.643,15	
URBANISMO	15.982.048,55	19.406.352,61	1.174.728,75	5.942.739,93	7,27	13.463.612,68	1.413.056,45	3.955.299,39	6,45	15.451.053,22	
Infra-Estrutura Urbana	4.267.585,55	7.118.033,11	586.630,45	2.558.828,45	3,13	4.559.204,66	347.471,80	1.650.112,50	2,69	5.467.920,61	
Serviços Urbanos	11.714.463,00	12.288.319,50	588.098,30	3.383.911,48	4,14	8.904.408,02	1.065.584,65	2.305.186,89	3,76	9.983.132,61	
SANEAMENTO	6.166.146,55	6.657.646,55	838.610,23	4.199.613,65	5,14	2.458.032,90	1.033.672,45	2.290.364,43	3,73	4.367.282,12	
Saneamento Básico Urbano	6.166.146,55	6.657.646,55	838.610,23	4.199.613,65	5,14	2.458.032,90	1.033.672,45	2.290.364,43	3,73	4.367.282,12	
GESTÃO AMBIENTAL	3.212.007,06	3.704.082,30	85.482,33	2.673.536,32	3,27	1.030.545,98	488.139,56	1.176.905,70	1,92	2.527.176,60	
Administração Geral	70.172,00	55.172,00	0,00	10.000,00	0,01	45.172,00	7.500,00	7.500,00	0,01	47.672,00	
Serviços Urbanos	2.891.898,06	3.185.898,06	1.666,59	2.487.388,96	3,04	698.509,10	446.987,44	1.090.736,06	1,78	2.095.162,00	
Preservação e Conservação Ambiental	249.937,00	463.012,24	83.815,74	176.147,36	0,22	286.864,88	33.652,12	78.669,64	0,13	384.342,60	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.900,00	19.900,00	754,40	754,40	0,00	19.145,60	0,00	0,00	0,00	19.900,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	19.900,00	19.900,00	754,40	754,40	0,00	19.145,60	0,00	0,00	0,00	19.900,00	
AGRICULTURA	2.535.916,00	2.517.760,79	1.118.281,38	1.660.603,44	2,03	857.157,35	183.567,95	648.446,74	1,06	1.869.314,05	
Abastecimento	57.296,00	57.296,00	0,00	18.000,00	0,02	39.296,00	4.740,21	10.158,87	0,02	47.137,13	
Extensão Rural	14.000,00	85.900,00	1.785,00	5.355,00	0,01	80.545,00	1.039,29	4.147,21	0,01	81.752,79	
Promoção da Produção Agropecuária	4.363,00	4.363,00	0,00	0,00	0,00	4.363,00	0,00	0,00	0,00	4.363,00	
Transporte Rodoviário	2.460.257,00	2.370.201,79	1.116.496,38	1.637.248,44	2,00	732.953,35	177.788,45	634.140,66	1,03	1.736.061,13	
ENERGIA	3.106.458,71	3.106.458,71	0,00	0,00	0,00	3.106.458,71	0,00	0,00	0,00	3.106.458,71	
Energia Elétrica	3.106.458,71	3.106.458,71	0,00	0,00	0,00	3.106.458,71	0,00	0,00	0,00	3.106.458,71	
TRANSPORTE	169.000,00	269.191,00	2.349,95	188.742,65	0,23	80.448,35	21.817,80	53.475,00	0,09	215.716,00	
Infra-Estrutura Urbana	37.000,00	137.191,00	2.349,95	102.540,95	0,13	34.650,05	0,00	0,00	0,00	137.191,00	
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	0,00	86.201,70	0,11	45.798,30	21.817,80	53.475,00	0,09	78.525,00	
DESPORTO E LAZER	2.129.205,47	2.572.786,72	190.645,53	1.566.042,22	1,92	1.006.744,50	648.608,17	1.307.418,18	2,13	1.265.368,54	
Desporto Comunitário	2.129.205,47	2.572.786,72	190.645,53	1.566.042,22	1,92	1.006.744,50	648.608,17	1.307.418,18	2,13	1.265.368,54	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.849.177,45	3.872.801,55	498.449,87	2.396.233,64	2,93	1.476.567,91	709.590,52	1.925.396,56	3,14	1.947.404,99	
Outros Encargos Especiais	3.849.177,45	3.872.801,55	498.449,87	2.396.233,64	2,93	1.476.567,91	709.590,52	1.925.396,56	3,14	1.947.404,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.171.735,78	6.171.735,78	0,00	0,00	0,00	6.171.735,78	0,00	0,00	0,00	6.171.735,78	
Reserva de contingência para o RPPS	5.578.981,12	5.578.981,12	0,00	0,00	0,00	5.578.981,12	0,00	0,00	0,00	5.578.981,12	
Reserva de Contingência geral	592.754,66	592.754,66	0,00	0,00	0,00	592.754,66	0,00	0,00	0,00	592.754,66	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.558.577,46	16.492.205,99	2.641.020,43	8.037.779,14	9,84	8.454.426,85	3.148.726,90	7.825.329,05	12,75	8.666.876,94	

LEGISLATIVA	94.828,73	94.828,73	15.175,12	46.537,22	0,06	48.291,51	15.175,12	46.537,22	0,08	48.291,51
Ação Legislativa	94.828,73	94.828,73	15.175,12	46.537,22	0,06	48.291,51	15.175,12	46.537,22	0,08	48.291,51
ADMINISTRAÇÃO	9.663.198,25	9.678.198,25	1.579.044,58	4.746.042,49	5,81	4.932.155,76	1.672.552,47	4.704.295,87	7,67	4.973.902,38
Administração Geral	9.463.918,25	9.478.918,25	1.544.608,44	4.649.818,05	5,69	4.829.100,20	1.621.217,02	4.608.071,43	7,51	4.870.846,82
Administração Financeira	199.280,00	199.280,00	34.436,14	96.224,44	0,12	103.055,56	51.335,45	96.224,44	0,16	103.055,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.200,00	62.200,00	0,00	39.000,00	0,05	23.200,00	7.410,50	16.345,46	0,03	45.854,54
Assistência ao Idoso	20.500,00	20.500,00	0,00	14.500,00	0,02	6.000,00	4.752,18	9.781,91	0,02	10.718,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.200,00	16.200,00	0,00	14.000,00	0,02	2.200,00	1.466,37	3.320,62	0,01	12.879,38
Assistência Comunitária	25.500,00	25.500,00	0,00	10.500,00	0,01	15.000,00	1.191,95	3.242,93	0,01	22.257,07
SAÚDE	1.675.540,00	1.675.540,00	279.017,19	805.826,05	0,99	869.713,95	420.638,89	795.167,79	1,30	880.372,21
Atenção Básica	1.454.839,00	1.454.839,00	236.078,95	688.112,61	0,84	766.726,39	357.157,26	680.879,78	1,11	773.959,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.780,00	63.780,00	6.075,00	22.074,88	0,03	41.705,12	9.712,64	19.444,20	0,03	44.335,80
Vigilância Sanitária	38.074,00	38.074,00	6.653,72	17.709,81	0,02	20.364,19	9.343,14	16.915,06	0,03	21.158,94
Vigilância Epidemiológica	118.847,00	118.847,00	30.209,52	77.928,75	0,10	40.918,25	44.425,85	77.928,75	0,13	40.918,25
EDUCAÇÃO	2.855.226,00	2.773.854,53	402.665,44	1.266.496,79	1,55	1.507.357,74	620.595,96	1.195.590,42	1,95	1.578.264,11
Administração Geral	186.513,00	186.513,00	27.324,69	90.349,04	0,11	96.163,96	42.491,74	88.271,30	0,14	98.241,70
Ensino Fundamental	1.826.567,00	1.750.613,53	255.442,82	788.641,68	0,97	961.971,85	392.419,32	735.370,60	1,20	1.015.242,93
Educação Infantil	810.346,00	804.928,00	114.020,75	371.551,73	0,45	433.376,27	177.288,43	355.994,18	0,58	448.933,82
Educação Especial	31.800,00	31.800,00	5.877,18	15.954,34	0,02	15.845,66	8.396,47	15.954,34	0,03	15.845,66
CULTURA	16.300,00	16.300,00	0,00	11.800,00	0,01	4.500,00	1.907,29	4.562,55	0,01	11.737,45
Difusão Cultural	16.300,00	16.300,00	0,00	11.800,00	0,01	4.500,00	1.907,29	4.562,55	0,01	11.737,45
URBANISMO	531.243,00	531.243,00	57.931,90	208.362,65	0,26	322.880,35	94.203,54	181.268,36	0,30	349.974,64
Serviços Urbanos	531.243,00	531.243,00	57.931,90	208.362,65	0,26	322.880,35	94.203,54	181.268,36	0,30	349.974,64
SANEAMENTO	314.817,48	314.817,48	44.180,75	129.206,80	0,16	185.610,68	43.533,01	106.816,73	0,17	208.000,75
Saneamento Básico Urbano	314.817,48	314.817,48	44.180,75	129.206,80	0,16	185.610,68	43.533,01	106.816,73	0,17	208.000,75
DESPORTO E LAZER	99.500,00	99.500,00	12.563,09	53.745,85	0,07	45.754,15	22.267,76	43.983,36	0,07	55.516,64
Desporto Comunitário	99.500,00	99.500,00	12.563,09	53.745,85	0,07	45.754,15	22.267,76	43.983,36	0,07	55.516,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.245.724,00	1.245.724,00	250.442,36	730.761,29	0,89	514.962,71	250.442,36	730.761,29	1,19	514.962,71
Outros Encargos Especiais	1.245.724,00	1.245.724,00	250.442,36	730.761,29	0,89	514.962,71	250.442,36	730.761,29	1,19	514.962,71
TOTAL	154.265.435,41	167.249.155,88	20.996.056,35	81.688.714,22	100,00	85.560.441,66	25.666.712,53	61.365.512,23	100,00	105.883.643,65

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/Jul/2024 às 10h e 06m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON

Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador: A0689C39

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANOPREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.877.904,75	12.603.860,91
Receita de Contribuições dos Segurados	5.786.330,64	2.922.123,60
Ativo	5.731.360,37	2.894.102,65
Inativo	33.658,39	18.066,77
Pensionista	21.311,88	9.954,18
Receita de Contribuições Patronais	5.881.387,23	2.780.074,90
Ativo	5.881.387,23	2.780.074,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.419.028,57	2.542.082,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.419.028,57	2.542.082,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.791.158,31	4.359.579,98
Compensação Financeira entre os regimes	545.832,54	236.917,10
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	8.245.325,77	4.122.662,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	16.632.578,98	8.481.198,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADA até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	18.987.072,10	8.715.133,04	8.715.133,04	8.713.781,00	0,00
Aposentadorias	16.253.727,55	7.494.833,37	7.494.833,37	7.494.833,37	0,00
Pensões por Morte	2.733.344,55	1.220.299,67	1.220.299,67	1.218.947,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.019.851,53	564.303,97	417.675,95	417.675,95	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	93.628,00	40.603,59	40.603,59	40.603,59	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	926.223,53	523.700,38	377.072,36	377.072,36	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(V)	20.006.923,63	9.279.437,01	9.132.808,99	9.131.456,95	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(VI) = (IV - V)²	-3.374.344,65	-798.238,98	-651.610,96	-650.258,92	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	5.578.981,12				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.322,77	
Investimentos e Aplicações	70.314.525,30	
Outros Bens e Direitos	207.428.589,92	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANOFINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO- FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO- RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO- RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) ATUALIZADA		PREVISÃO (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²		0,00	0,00	0,00	0,00	
ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO		ANDRE HENRIQUE DASSIE				
Contadora Crc/Pr 063570/O-3		Presidente Do Fundo Previdencia				

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:4A3E01B8

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.009.461,40	7.568.378,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.978.681,00	2.091.960,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.318,00	753.103,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.630.462,40	2.664.887,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.900.000,00	2.058.427,18
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.509.787,51	32.150.773,95
2.1- Cota-Parte FPM	38.805.969,51	18.558.483,50
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.094.617,59	18.558.483,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.711.351,92	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	9.038.314,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	403.818,00	128.641,03
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	98.963,67
2.5- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	4.326.371,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.519.248,91	39.719.152,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.359.687,12	6.430.154,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	8.770.125,11	3.499.633,31
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.760.685,48	8.153.756,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.641.919,48	8.153.756,21
6.1.1- Principal	14.518.116,48	8.096.112,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	123.803,00	50.207,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	7.435,91
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.766,00	0,00
6.2.1- Principal	118.766,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.158.429,36	1.665.958,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	497.591,85	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	289.389,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	208.201,95	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.651.348,06	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.093.999,99	7.901.751,90	7.528.945,01	6.656.182,74	372.806,89
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.481.103,83	6.274.612,83	6.269.710,37	5.547.148,68	4.902,46

10.1.1 - Educação Infantil	4.085.864,00	2.141.450,70	2.141.450,70	1.935.483,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.926.546,83	3.960.084,74	3.955.182,28	3.459.703,26	4.902,46
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	265.000,00	173.077,39	173.077,39	151.962,14	0,00
10.1.5- Administração Geral	203.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.612.896,16	1.627.139,07	1.259.234,64	1.109.034,06	367.904,43
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.611.896,16	1.145.234,68	1.145.234,68	995.034,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	481.904,39	113.999,96	113.999,96	367.904,43
10.2.5- Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.613.127,31	7.240.320,42	6.367.558,15	372.806,89	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.613.127,31	7.240.320,42	6.367.558,15	372.806,89	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.257.544,48	6.252.642,02	5.530.080,33	4.902,46	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.707.629,35	6.252.642,02	6.252.642,02		76,68
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	815.375,62	913.435,79	913.435,79	98.060,17	11,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.287.496,25		25.469.299,52	288.744,53	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.287.496,25		25.469.299,52	288.744,53	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.056.711,81	6.038.007,94	4.510.225,94	4.237.624,90	1.527.782,00	
20.1- Educação Infantil	2.402.680,52	1.490.447,28	1.142.672,44	1.057.769,02	347.774,84	
20.2- Ensino Fundamental	6.377.600,82	3.645.735,38	2.518.127,01	2.403.065,75	1.127.608,37	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	107.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.151.787,47	901.825,28	849.426,49	776.790,13	52.398,79	

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal	SIMONE ZANON Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	DIRCEU LUIZ Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador: A1C6EE33

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.786.134,40	18.786.134,40	7.568.378,45	40,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.755.570,00	4.755.570,00	2.091.960,53	43,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.318,00	2.500.318,00	753.103,39	30,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.630.246,40	6.630.246,40	2.664.887,35	40,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	2.058.427,18	42,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.798.435,59	66.798.435,59	32.150.773,95	48,13
Cota-Parte FPM	36.094.617,59	36.094.617,59	18.558.483,50	51,42
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	98.963,67	5,50
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	4.326.371,38	78,66
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	9.038.314,37	39,30
Cota-Parte IPI-Exportação	403.818,00	403.818,00	128.641,03	31,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	85.584.569,99	85.584.569,99	39.719.152,40	46,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.799.247,73	15.839.305,60	10.955.579,48	69,17	7.350.959,45	46,41	6.874.908,20	43,40
Despesas Correntes	15.423.977,68	15.333.323,33	10.768.558,53	70,23	7.254.633,87	47,31	6.782.170,56	44,23
Despesas de Capital	375.270,05	505.982,27	187.020,95	36,96	96.325,58	19,04	92.737,64	18,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.556.691,44	2.599.536,44	2.194.468,71	84,42	1.126.380,91	43,33	993.179,59	38,21
Despesas Correntes	2.556.691,44	2.599.536,44	2.194.468,71	84,42	1.126.380,91	43,33	993.179,59	38,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	304.824,00	310.474,00	155.302,14	50,02	138.187,63	44,51	115.318,48	37,14
Despesas Correntes	302.091,00	302.091,00	155.302,14	51,41	138.187,63	45,74	115.318,48	38,17
Despesas de Capital	2.733,00	8.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	626.397,00	626.397,00	312.537,53	49,89	311.937,53	49,80	249.239,23	39,79
Despesas Correntes	626.397,00	626.397,00	312.537,53	49,89	311.937,53	49,80	249.239,23	39,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.287.160,17	19.375.713,04	13.617.887,86	70,28	8.927.465,52	46,08	8.232.645,50	42,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
APLICAÇÃO EM ASPS			
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	13.617.887,86	8.927.465,52	8.232.645,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.435.279,67	1.435.279,67	1.435.279,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.182.608,19	7.492.185,85	6.797.365,83

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.957.872,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)'	6.224.735,33	1.534.312,99	839.492,97
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	30,67	18,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)' (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIV'd)	Inscrito no Exercício sem e (r) = (XIV'd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.957.872,86	13.617.887,86	7.660.015,00	5.502.626,71	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.660.015,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	4.758.608,19	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	845.227,80	65.712,05	198.673,60	-198.673,60
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	339.558,70	1.400,00	110.053,23	-110.053,23
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2.496.537,92	120,00	510.142,16	-510.142,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)l (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	157.724,37	157.724,37	157.724,37	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	272.234,68	272.234,68	272.234,68	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	429.959,05	429.959,05	429.959,05	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.179.595,84	6.471.875,52	2.971.076,90	45,91
Proveniente da União	4.678.901,84	4.971.181,52	2.519.683,65	50,69
Proveniente dos Estados	1.500.694,00	1.500.694,00	451.393,25	30,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	204.168,00	204.168,00	148.201,39	72,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.383.763,84	6.676.043,52	3.119.278,29	46,72

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.719.288,62	7.814.988,22	3.954.481,93	50,60	2.487.867,51	31,83	2.223.261,92	28,45
Despesas Correntes	4.746.577,62	5.881.297,69	2.962.595,09	50,37	2.174.190,74	36,97	1.911.382,57	32,50
Despesas de Capital	972.711,00	1.933.690,53	991.886,84	51,30	313.676,77	16,22	311.879,35	16,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.504.377,22	1.890.675,31	1.159.685,19	61,34	552.907,36	29,24	552.088,27	29,20
Despesas Correntes	1.502.919,22	1.883.717,31	1.154.259,49	61,28	548.862,06	29,14	548.042,97	29,09
Despesas de Capital	1.458,00	6.958,00	5.425,70	77,98	4.045,30	58,14	4.045,30	58,14
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.679,00	232.039,00	35.675,00	15,37	14.967,74	6,45	14.967,74	6,45
Despesas Correntes	39.502,00	104.502,00	13.171,04	12,60	9.873,76	9,45	9.873,76	9,45
Despesas de Capital	67.177,00	127.537,00	22.503,96	17,65	5.093,98	3,99	5.093,98	3,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	517.033,00	595.236,22	290.274,70	48,77	271.835,63	45,67	263.096,88	44,20
Despesas Correntes	507.895,00	586.098,22	289.465,80	49,39	271.835,63	46,38	263.096,88	44,89
Despesas de Capital	9.138,00	9.138,00	808,90	8,85	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.848.377,84	10.533.938,75	5.440.116,82	51,64	3.327.578,24	31,59	3.053.414,81	28,99	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.518.536,35	23.654.293,82	14.910.061,41	63,03	9.838.826,96	41,59	9.098.170,12	38,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.061.068,66	4.490.211,75	3.354.153,90	74,70	1.679.288,27	37,40	1.545.267,86	34,41
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.679,00	232.039,00	35.675,00	15,37	14.967,74	6,45	14.967,74	6,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.824,00	311.474,00	155.302,14	49,86	138.187,63	44,37	115.318,48	37,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.143.430,00	1.221.633,22	602.812,23	49,34	583.773,16	47,79	512.336,11	41,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.135.538,01	29.909.651,79	19.058.004,68	63,72	12.255.043,76	40,97	11.286.060,31	37,73

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
 FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 54m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON	DIRCEU LUIZ
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
 Simone Zanon
 Código Identificador:92E95325

**GABINETE DA PREFEITA
 DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		RS 1,00	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		SALDO FINAL	
3º Bimestre de 2024		Até o Bimestre	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 55m.
 Nota:

IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON	DIRCEU LUIZ
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
 Simone Zanon
 Código Identificador:20B70326

**GABINETE DA PREFEITA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								SALD	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								O (a-)	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO								e)	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				%	O (a-)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.817.540,11	142.327.769,48	22.764.172,39	15,99	62.549.202,57	43,95	79.778.566,91		
RECEITAS CORRENTES	125.360.068,79	126.954.463,35	21.269.617,00	16,75	60.235.494,09	47,45	66.718.969,26		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.876.105,07	20.876.105,07	3.657.556,55	17,52	8.243.839,13	39,49	12.632.265,94		
Impostos	18.786.134,40	18.786.134,40	3.567.837,43	18,99	7.568.378,45	40,29	11.217.755,95		
Taxas	1.691.877,67	1.691.877,67	89.623,29	5,30	675.164,13	39,91	1.016.713,54		
Contribuição de Melhoria	398.093,00	398.093,00	95,83	0,02	296,55	0,07	397.796,45		
CONTRIBUIÇÕES	6.691.254,08	6.691.254,08	1.181.456,86	17,66	3.262.902,16	48,76	3.428.351,92		
Contribuições Sociais	4.652.575,08	4.652.575,08	794.121,73	17,07	2.191.362,31	47,10	2.461.212,77		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.038.679,00	2.038.679,00	387.335,13	19,00	1.071.539,85	52,56	967.139,15
RECEITA PATRIMONIAL	6.015.415,90	6.015.415,90	1.249.764,91	20,78	3.408.871,01	56,67	2.606.544,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	66.959,00	66.959,00	15.375,88	22,96	39.855,76	59,52	27.103,24
Valores Mobiliários	5.939.661,90	5.939.661,90	1.233.023,51	20,76	3.364.929,32	56,65	2.574.732,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	8.795,00	8.795,00	1.365,52	15,53	4.085,93	46,46	4.709,07
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.983.256,37	9.983.256,37	1.810.073,29	18,13	5.500.965,14	55,10	4.482.291,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.566.675,37	9.566.675,37	0,00	0,00	0,00	0,00	9.566.675,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	24.560,00	24.560,00	449,26	1,83	3.287,73	13,39	21.272,27
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	392.021,00	392.021,00	1.809.624,03	461,61	5.497.677,41	1.402,39	-5.105.656,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.076.433,83	82.670.828,39	13.228.339,47	16,00	39.427.952,38	47,69	43.242.876,01
Transferências da União e de suas Entidades	42.991.041,83	43.825.257,91	7.494.196,38	17,10	20.176.975,08	46,04	23.648.282,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.188.409,00	24.263.409,00	3.102.841,68	12,79	11.154.864,37	45,97	13.108.544,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.045,00	64.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.045,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.832.938,00	14.518.116,48	2.631.301,41	18,12	8.096.112,93	55,77	6.422.003,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	717.603,54	717.603,54	142.425,92	19,85	390.964,27	54,48	326.639,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.839,00	70.839,00	5.212,09	7,36	16.869,00	23,81	53.970,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.854,00	13.854,00	4.784,58	34,54	72.915,52	526,31	-59.061,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00
Demais Receitas Correntes	632.303,54	632.303,54	132.429,25	20,94	301.179,75	47,63	331.123,79
RECEITAS DE CAPITAL	13.457.471,32	15.373.306,13	1.494.555,39	9,72	2.313.708,48	15,05	13.059.597,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.669.113,65	6.669.113,65	34.891,45	0,52	637.224,66	9,55	6.031.888,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.669.113,65	6.669.113,65	34.891,45	0,52	637.224,66	9,55	6.031.888,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.265,00	25.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.265,00
Alienação de Bens Móveis	25.265,00	25.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.265,00
Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.763.092,67	8.678.927,48	1.459.663,94	16,82	1.676.483,82	19,32	7.002.443,66
Entidades	4.556.917,64	4.576.917,64	787.639,93	17,21	787.639,93	17,21	3.789.277,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.206.175,03	4.102.009,84	672.024,01	16,38	888.843,89	21,67	3.213.165,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.447.895,30	15.447.895,30	2.687.865,18	17,40	7.772.958,19	50,32	7.674.937,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.265.435,41	157.775.664,78	25.452.037,57	16,13	70.322.160,76	44,57	87.453.504,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.265.435,41	157.775.664,78	25.452.037,57	16,13	70.322.160,76	44,57	87.453.504,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.265.435,41	157.775.664,78	25.452.037,57	16,13	70.322.160,76	44,57	87.453.504,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.473.491,10	-	-	9.473.491,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.473.491,10	-	-	9.473.491,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No	Até o		No	Até o		
			Período	Período		Período	Período		

				Período			Período			O PERÍODO
				(f)			(h)		(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.127.876,83	145.177.968,77	18.355.035,92	73.650.935,08	71.527.033,69	22.517.985,63	53.540.183,18	91.637.785,59	50.649.569,42	
DESPESAS CORRENTES	113.599.176,03	120.457.040,80	16.338.766,33	67.334.629,72	53.122.411,08	21.045.723,89	50.046.621,43	70.410.419,37	47.212.641,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.748.277,76	67.853.518,52	10.156.674,94	31.189.307,15	36.664.211,37	12.902.220,47	30.620.698,87	37.232.819,65	28.359.324,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.728,00	386.728,00	87.267,80	263.291,66	123.436,34	87.267,80	263.291,66	123.436,34	263.291,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.464.170,27	52.216.794,28	6.094.823,59	35.882.030,91	16.334.763,37	8.056.235,62	19.162.630,90	33.054.163,38	18.590.026,19	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	46.464.170,27	52.216.794,28	6.094.823,59	35.882.030,91	16.334.763,37	8.056.235,62	19.162.630,90	33.054.163,38	18.590.026,19	
DESPESAS DE CAPITAL	17.935.946,14	24.128.173,31	2.016.269,59	6.316.305,36	17.811.867,95	1.472.261,74	3.493.561,75	20.634.611,56	3.436.927,49	
INVESTIMENTOS	16.793.869,14	22.986.096,31	1.846.153,23	5.830.599,23	17.155.497,08	1.302.145,38	3.007.855,62	19.978.240,69	2.951.221,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.132.077,00	1.132.077,00	170.116,36	485.706,13	646.370,87	170.116,36	485.706,13	646.370,87	485.706,13	
RESERVADE CONTINGÊNCIA	592.754,66	592.754,66	0,00	0,00	592.754,66	0,00	0,00	592.754,66	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.558.577,46	16.492.205,99	2.641.020,43	8.037.779,14	8.454.426,85	3.148.726,90	7.825.329,05	8.666.876,94	7.358.875,56	
SUBTOTALDAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.686.454,29	161.670.174,76	20.996.056,35	81.688.714,22	79.981.460,54	25.666.712,53	61.365.512,23	100.304.662,53	58.008.444,98	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	148.686.454,29	161.670.174,76	20.996.056,35	81.688.714,22	79.981.460,54	25.666.712,53	61.365.512,23	100.304.662,53	58.008.444,98	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.956.648,53	-	12.313.715,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.686.454,29	161.670.174,76	20.996.056,35	81.688.714,22	-	25.666.712,53	70.322.160,76	-	70.322.160,76	
RESERVADE RPPS	5.578.981,12	5.578.981,12	1.428.156,53	3.324.423,90	2.254.557,22			2.107.929,20		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2024

as 11h e 30m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.447.895,30	15.447.895,30	2.687.865,18	17,40	7.772.958,19	50,32	7.674.937,11
RECEITAS CORRENTES	15.447.895,30	15.447.895,30	2.687.865,18	17,40	7.772.958,19	50,32	7.674.937,11
CONTRIBUIÇÕES	7.015.142,79	7.015.142,79	1.258.608,34	17,94	3.510.836,19	50,05	3.504.306,60
Contribuições Sociais	7.015.142,79	7.015.142,79	1.258.608,34	17,94	3.510.836,19	50,05	3.504.306,60
RECEITA DE SERVIÇOS	187.426,74	187.426,74	55.035,88	29,36	139.459,12	74,41	47.967,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	187.426,74	187.426,74	55.035,88	29,36	139.459,12	74,41	47.967,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.245.325,77	8.245.325,77	1.374.220,96	16,67	4.122.662,88	50,00	4.122.662,89
Demais Receitas Correntes	8.245.325,77	8.245.325,77	1.374.220,96	16,67	4.122.662,88	50,00	4.122.662,89

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (l)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.558.577,46	16.492.205,99	2.641.020,43	8.037.779,14	8.454.426,85	3.148.726,90	7.825.329,05	8.666.876,94	7.358.875,56
DESPESAS CORRENTES	16.412.853,46	16.346.481,99	2.620.558,71	7.976.393,98	8.370.088,01	3.128.265,18	7.763.943,89	8.582.538,10	7.297.490,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.693.303,69	6.626.932,22	1.016.357,11	2.884.330,97	3.742.601,25	1.469.257,40	2.853.960,80	3.772.971,42	2.387.507,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	229.980,64	669.376,13	430.623,87	229.980,64	669.376,13	430.623,87	669.376,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.619.549,77	8.619.549,77	1.374.220,96	4.422.686,88	4.196.862,89	1.429.027,14	4.240.606,96	4.378.942,81	4.240.606,96
DESPESAS DE CAPITAL	145.724,00	145.724,00	20.461,72	61.385,16	84.338,84	20.461,72	61.385,16	84.338,84	61.385,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.724,00	145.724,00	20.461,72	61.385,16	84.338,84	20.461,72	61.385,16	84.338,84	61.385,16

IONE ELISABETHALVES ABIB Prefeitamunicipal	SIMONE ZANON Contadoracrc/Pr 05.2002/O-8	DIRCEU LUIZ Secretáriomunicipalde Finanças
--	--	--

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador: AFB47892

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Semestre / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.524.453,90	55.404.591,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.876.105,07	8.243.839,13
IPTU	4.755.570,00	2.091.960,53
ISS	6.630.246,40	2.664.887,35
ITBI	2.500.318,00	753.103,39
IRRF	4.900.000,00	2.058.427,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.089.970,67	675.460,68
Contribuições Receita Patrimonial Aplicações	2.038.679,00	1.071.539,85
Financeiras (II) Outras	1.517.956,33	819.409,22
Receitas Patrimoniais	78.431,00	47.379,36
Transferências Correntes	82.670.828,39	39.427.952,38
Cota-Parte do FPM	31.587.045,99	14.846.787,02
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	7.230.651,61
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	3.461.096,98
Cota-Parte do ITR	1.800.000,00	79.171,01
Transferências da LC 61/1989	323.055,00	102.912,81
Transferências do FUNDEB	14.636.882,48	8.096.112,93
Outras Transferências Correntes	11.523.844,92	5.611.220,02
Demais Receitas Correntes	10.342.454,11	5.794.471,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.342.454,11	5.794.471,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
	116.006.497,57	54.585.182,15
[I - (II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.458.876,18	10.061.778,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.419.028,57	2.542.082,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.373.306,13	2.313.708,48
Operações de Crédito (VIII)	6.669.113,65	637.224,66
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.265,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.265,00	0,00
Transferências de Capital	8.678.927,48	1.676.483,82
Convênios	4.835.930,84	1.257.746,26
Outras Transferências de Capital	3.842.996,64	418.737,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
	8.704.192,48	1.676.483,82
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	145.169.566,23	66.323.444,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +		
XIII)	124.710.690,05	56.261.665,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.845.899,16	66.063.576,69	48.709.746,33	45.410.665,38	1.853.986,92	2.892.345,78	2.892.266,48
Pessoal e Encargos Sociais	54.992.062,39	25.155.201,03	24.556.222,58	21.829.746,34	1.297.174,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.486.728,00	932.667,79	932.667,79	932.667,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.367.108,77	39.975.707,87	23.220.855,96	22.648.251,25	556.811,98	2.892.345,78	2.892.266,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	115.359.171,16	65.130.908,90	47.777.078,54	44.477.997,59	1.853.986,92	2.892.345,78	2.892.266,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.957.623,63	9.247.447,01	9.100.818,99	9.099.466,95	0,00	8.184,61	8.184,61
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	24.224.597,31	6.345.700,52	3.522.956,91	3.466.322,65	13.430,00	1.433.042,48	1.431.162,48
(XXIII)							
Investimentos	22.936.796,31	5.798.609,23	2.975.865,62	2.919.231,36	13.430,00	1.433.042,48	1.431.162,48
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.277.801,00	547.091,29	547.091,29	547.091,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO	22.946.796,31	5.798.609,23	2.975.865,62	2.919.231,36	13.430,00	1.433.042,48	1.431.162,48

FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XXIX)	6.171.735,78	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XXX)	49.300,00	31.990,00	31.990,00	31.990,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	164.484.626,88	80.208.955,14	59.885.753,15	56.528.685,90	1.867.416,92	4.333.572,87	4.331.613,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	144.477.703,25	70.929.518,13	50.752.944,16	47.397.228,95	1.867.416,92	4.325.388,26	4.323.428,96

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.595.728,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.673.591,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	819.409,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	932.667,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.560.332,57

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.761.264,28	8.660.330,13
DEDUÇÕES (XL) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	17.174.156,37	19.133.004,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.276.630,03	23.789.053,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.131.469,82	3.621.727,41
Demais Haveres Financeiros	971.003,84	1.034.321,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-8.412.892,09	-10.472.674,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.490.257,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.550.040,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.663.298,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.473.491,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.473.491,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.578.981,12	

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal	SIMONE ZANON Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	DIRCEU LUIZ Secretário Municipal de Finanças
--	---	--

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador: E976AEEC

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRALJANEIRO-JUNHO	
LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.265.435,41
Previsão Atualizada	157.775.664,78

Receitas Realizadas	70.322.160,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.473.491,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	148.686.454,29
Dotação Atualizada	161.670.174,76
Despesas Empenhadas	81.688.714,22
Despesas Liquidadas	61.365.512,23
Despesas Pagas	58.008.444,98
Superávit Orçamentário	8.956.648,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	81.688.714,22
Despesas Liquidadas	61.365.512,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	109.743.271,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.963.271,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.609.373,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.481.198,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.279.437,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.132.808,99
Despesas Previdenciárias Pagas	9.131.456,95
Resultado Previdenciário	651.610,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	no AMF da LDO	até o Período	
	(a)	(b)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.673.591,14	0,00
RESULTADO NOMINAL(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.059.782,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado	Pagamento	Saldo
		Até o Período	Até o Período	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.163.119,16	0,00	1.867.416,92	295.702,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.646.509,89	463.383,15	4.331.613,57	851.513,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.809.629,05	463.383,15	6.199.030,49	1.147.215,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor	Limites		
	Apurado	Constitucionais		
	Até Período	Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.857.336,62	<18% / 25%>	27,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.252.642,02	70%	76,68	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado		Saldo Não	
	Até Período		Realizado	
Receita de Operação de Crédito	637.224,66		6.031.888,99	
Despesa de Capital Líquida	6.377.690,52		17.896.206,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º	20º	35º
		Exercício	Exercício	Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	46.790.519,51	65.126.817,40	37.827.532,55	19.443.294,00
Despesas Previdenciárias	30.656.176,41	43.829.429,51	47.801.747,72	25.372.542,27

Resultado Previdenciário	16.134.343,10	21.297.387,89	-9.974.215,17	-5.929.248,27
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado		Saldo a Realizar	
	Até Período			
Receita da Alienação de Ativos	6.960,92		20.919,08	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.554.946,91		17.896.206,79	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Límites Constitucionais Anuais		
	Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.927.465,52	15,00	22,48	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 56m.				

IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador: 61B205BD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.217 DE 29 DE JULHO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO de 2024**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
CLAUDIO REGINATO	PEDREIRO –PSS	SAMAE	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	16
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	40
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	40
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	20
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	FISCAL LEITURISTA –PSS	SAMAE	50
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	20
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	50

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D0ED9EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.867.134,33	0,00
Pessoal Ativo	1.867.134,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.615.834,89	0,00
Obrigações Patronais	251.299,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.867.134,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.702.240,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.020.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.437.798,89	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	125.244.441,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.867.134,33	1,49
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.514.666,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.138.933,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.763.199,84	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO Controlador Interno	RODRIGO GOMEDI Contador	FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI Presidente
--	-----------------------------------	---

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B03A2AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	114.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	114.176,40	0,00	0,00	114.176,40
Recursos Ordinários	114.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	114.176,40	0,00	0,00	114.176,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	114.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	114.176,40	0,00	0,00	114.176,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 08m.

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	RODRIGO GOMEDI	FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4DFD90CF

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		RS 1,00
Receita Corrente Líquida		VALOR ATÉ O SEMESTRE
		125.244.441,44
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.867.134,33	1,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.514.666,49	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.138.933,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.763.199,84	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-114.176,40	-0,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	152.018.688,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.870.092,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.269.158,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação de Receita	8.867.756,82	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 09m.		
ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	RODRIGO GOMEDI	
Controlador Interno	Contador	
FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI		
Presidente		

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO JAN-JUN 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.362.543,00	151.955.978,42	27.085.213,08	17,82	80.025.116,63	52,66	71.930.861,79
RECEITAS CORRENTES	128.262.543,00	129.796.064,80	23.604.505,08	18,19	73.111.662,31	56,33	56.684.402,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.438.500,00	18.699.156,00	2.915.766,81	15,59	11.887.773,32	63,57	6.811.382,68
Impostos	15.663.100,00	16.923.756,00	2.639.218,00	15,59	10.810.892,41	63,88	6.112.863,59
Taxas	1.775.100,00	1.775.100,00	276.388,32	15,57	1.075.828,35	60,61	699.271,65
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	160,49	53,50	1.052,56	350,85	-752,56
CONTRIBUIÇÕES	6.977.500,00	6.977.500,00	1.227.305,13	17,59	3.666.464,19	52,55	3.311.035,81
Contribuições Sociais	4.612.000,00	4.612.000,00	795.071,27	17,24	2.336.291,13	50,66	2.275.708,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.365.500,00	2.365.500,00	432.233,86	18,27	1.330.173,06	56,23	1.035.326,94
RECEITA PATRIMONIAL	8.059.700,00	8.181.054,00	1.023.323,86	12,51	2.989.657,67	36,54	5.191.396,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	27.309,04	13,65	80.833,05	40,42	119.166,95
Valores Mobiliários	7.859.700,00	7.981.054,00	996.014,82	12,48	2.908.824,62	36,45	5.072.229,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.900,00	46.900,00	18.141,78	38,68	40.325,61	85,98	6.574,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.900,00	10.900,00	12.609,52	115,68	24.894,86	228,39	-13.994,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	3.267,15	0,00	8.183,81	0,00	-8.183,81
Outros Serviços	30.000,00	36.000,00	2.265,11	6,29	7.246,94	20,13	28.753,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.498.143,00	95.643.654,80	18.320.674,81	19,16	53.903.518,34	56,36	41.740.136,46
Transferências da União e de suas Entidades	44.984.943,00	45.001.204,80	9.438.755,51	20,97	24.337.407,79	54,08	20.663.797,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.231.200,00	33.360.450,00	5.487.984,78	16,45	19.080.711,51	57,20	14.279.738,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	45.000,00	225,00	-25.000,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	260.000,00	42.047,70	16,17	127.027,94	48,86	132.972,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	3.351.886,82	19,72	10.313.371,10	60,67	6.686.628,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.800,00	247.800,00	99.292,69	40,07	623.923,18	251,78	-376.123,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	5.744,55	574,46	22.860.322.286,03		-21.860,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	4.062,42	16,93	224.388,35	934,95	-200.388,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	222.800,00	222.800,00	89.485,72	40,16	376.674,51	169,06	-153.874,51
RECEITAS DE CAPITAL	10.100.000,00	22.159.913,62	3.480.708,00	15,71	6.913.454,32	31,20	15.246.459,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.400.000,00	9.200.000,00	1.484.730,92	16,14	3.114.621,93	33,85	6.085.378,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.400.000,00	9.200.000,00	1.484.730,92	16,14	3.114.621,93	33,85	6.085.378,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	-145.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	-145.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	12.959.913,62	1.995.977,08	15,40	3.653.632,39	28,19	9.306.281,23
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	2.946.459,00	455.693,58	15,47	455.693,58	15,47	2.490.765,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	10.013.454,62	1.540.283,50	15,38	3.197.938,81	31,94	6.815.515,81
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.831.600,00	6.831.600,00	851.040,00	12,46	2.501.468,20	36,62	4.330.131,80	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.194.143,00	158.787.578,42	27.936.253,08	17,59	82.526.584,83	51,97	76.260.993,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	145.194.143,00	158.787.578,42	27.936.253,08	17,59	82.526.584,83	51,97	76.260.993,59	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	145.194.143,00	158.787.578,42	27.936.253,08	17,59	82.526.584,83	51,97	76.260.993,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.587.606,27	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.587.606,27	-	-	11.587.606,27	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.831.718,00	160.833.374,30	37.799.009,83	93.534.278,39	67.299.095,91	27.346.811,56	70.797.217,01	90.036.157,29	70.268.706,89
DESPESAS CORRENTES	119.468.298,00	130.022.454,22	24.394.165,57	69.474.359,52	60.548.094,70	24.559.071,34	64.544.389,00	65.478.065,22	64.092.196,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.277.460,00	71.875.828,85	14.284.895,79	38.232.795,39	33.643.033,46	14.301.128,91	38.144.907,66	33.730.921,19	38.033.158,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	767.000,00	767.000,00	183.354,04	356.857,02	410.142,98	183.354,04	356.857,02	410.142,98	356.857,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.423.838,00	57.379.625,37	9.925.915,74	30.884.707,11	26.494.918,26	10.074.588,39	26.042.624,32	31.337.001,05	25.702.181,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.423.838,00	57.379.625,37	9.925.915,74	30.884.707,11	26.494.918,26	10.074.588,39	26.042.624,32	31.337.001,05	25.702.181,31
DESPESAS DE CAPITAL	14.563.420,00	30.010.920,08	13.404.844,26	24.059.918,87	5.951.001,21	2.787.740,22	6.252.828,01	23.758.092,07	6.176.509,95
INVESTIMENTOS	13.044.420,00	28.436.051,90	13.168.355,36	23.320.035,51	5.116.016,39	2.551.251,32	5.512.944,65	22.923.107,25	5.436.626,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.516.000,00	1.571.868,18	236.488,90	739.883,36	831.984,82	236.488,90	739.883,36	831.984,82	739.883,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.767.435,00	6.950.020,39	857.792,43	2.540.685,92	4.409.334,47	857.792,43	2.540.685,92	4.409.334,47	2.152.526,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.599.153,00	167.783.394,69	38.656.802,26	96.074.964,31	71.708.430,38	28.204.603,99	73.337.902,93	94.445.491,76	72.421.233,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	142.599.153,00	167.783.394,69	38.656.802,26	96.074.964,31	71.708.430,38	28.204.603,99	73.337.902,93	94.445.491,76	72.421.233,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.188.681,90	-	10.105.351,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.599.153,00	167.783.394,69	38.656.802,26	96.074.964,31	-	28.204.603,99	82.526.584,83	-	82.526.584,83
RESERVA DO RPPS	2.595.000,00	2.595.000,00	-491.402,39	-674.149,01	3.269.149,01			3.244.621,28	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 46m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.831.600,00	6.831.600,00	851.040,00	12,46	2.501.468,20	36,62	4.330.131,80
RECEITAS CORRENTES	6.501.600,00	6.501.600,00	781.883,85	12,03	2.295.383,85	35,30	4.206.216,15
CONTRIBUIÇÕES	4.500.500,00	4.500.500,00	781.883,85	17,37	2.295.383,85	51,00	2.205.116,15
Contribuições Sociais	4.500.500,00	4.500.500,00	781.883,85	17,37	2.295.383,85	51,00	2.205.116,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.001.100,00	2.001.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.100,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais Receitas Correntes	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	69.156,15	20,96	206.084,35	62,45	123.915,65
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	69.156,15	20,96	206.084,35	62,45	123.915,65

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.767.435,00	6.950.020,39	857.792,43	2.540.685,92	4.409.334,47	857.792,43	2.540.685,92	4.409.334,47	2.152.526,75
DESPESAS CORRENTES	7.507.435,00	6.690.020,39	815.925,13	2.415.084,02	4.274.936,37	815.925,13	2.415.084,02	4.274.936,37	2.026.924,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.232.375,00	5.358.130,39	788.636,28	2.334.601,57	3.023.528,82	788.636,28	2.334.601,57	3.023.528,82	1.946.442,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	27.288,85	80.482,45	89.517,55	27.288,85	80.482,45	89.517,55	80.482,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.105.060,00	1.161.890,00	0,00	0,00	1.161.890,00	0,00	0,00	1.161.890,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	260.000,00	41.867,30	125.601,90	134.398,10	41.867,30	125.601,90	134.398,10	125.601,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	41.867,30	125.601,90	134.398,10	41.867,30	125.601,90	134.398,10	125.601,90

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	MONICA APARECIDA CARRIEL	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
PREFEITA	CONTADORA CRC 045105/O-5	CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:21AFD735

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN-JUN 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “e”)										
										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	137.426.718,00	163.428.374,30	37.799.009,83	93.534.278,39	97,36	69.894.095,91	27.346.811,56	70.797.217,01	96,54	92.631.157,29
LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.470.000,00	378.884,79	1.106.097,07	1,15	1.363.902,93	378.884,79	1.106.097,07	1,51	1.363.902,93
Ação Legislativa	2.120.000,00	2.470.000,00	378.884,79	1.106.097,07	1,15	1.363.902,93	378.884,79	1.106.097,07	1,51	1.363.902,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.142.300,00	1.299.086,88	297.196,91	744.651,37	0,78	554.435,51	298.955,20	724.409,66	0,99	574.677,22
Defesa da Ordem Jurídica	1.142.300,00	1.299.086,88	297.196,91	744.651,37	0,78	554.435,51	298.955,20	724.409,66	0,99	574.677,22
ADMINISTRAÇÃO	8.804.500,00	9.218.170,27	1.617.274,97	4.807.090,87	5,00	4.411.079,40	1.574.469,93	4.225.159,33	5,76	4.993.010,94
Planejamento e Orçamento	274.000,00	277.096,88	54.067,32	165.829,04	0,17	111.267,84	51.221,44	152.340,36	0,21	124.756,52
Administração Geral	6.477.700,00	6.583.322,76	1.165.669,31	3.351.496,47	3,49	3.231.826,29	1.084.819,19	2.974.570,25	4,06	3.608.752,51
Administração Financeira	1.052.500,00	1.071.003,12	203.735,90	576.831,26	0,60	494.171,86	218.320,70	561.384,06	0,77	509.619,06
Controle Externo	138.100,00	148.280,00	26.636,52	82.158,33	0,09	66.121,67	29.265,01	78.186,97	0,11	70.093,03
Administração de Receitas	862.200,00	1.138.467,51	167.165,92	630.775,77	0,66	507.691,74	190.843,59	458.677,69	0,63	679.789,82
DEFESA NACIONAL	88.600,00	90.768,98	415,02	22.973,79	0,02	67.795,19	415,02	22.766,28	0,03	68.002,70
Defesa Terrestre	88.600,00	90.768,98	415,02	22.973,79	0,02	67.795,19	415,02	22.766,28	0,03	68.002,70
SEGURANÇA PÚBLICA	1.669.200,00	1.243.531,88	146.663,73	752.261,70	0,78	491.270,18	196.380,82	573.553,12	0,78	669.978,76
Policimento	853.600,00	422.835,00	6.209,27	347.611,10	0,36	75.223,90	60.529,33	182.395,35	0,25	240.439,65
Defesa Civil	815.600,00	820.696,88	140.454,46	404.650,60	0,42	416.046,28	135.851,49	391.157,77	0,53	429.539,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.937.283,00	6.670.068,67	871.112,14	3.047.887,60	3,17	3.622.181,07	1.125.453,96	2.712.519,94	3,70	3.957.548,73
Assistência ao Idoso	680.000,00	637.010,16	85.238,49	258.591,29	0,27	378.418,87	96.567,81	227.383,26	0,31	409.626,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	432.000,00	558.029,46	60.097,32	216.816,40	0,23	341.213,06	51.365,98	154.413,11	0,21	403.616,35
Assistência Comunitária	4.825.283,00	5.475.029,05	725.776,33	2.572.479,91	2,68	2.902.549,14	977.520,17	2.330.723,57	3,18	3.144.305,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.400.000,00	16.400.000,00	2.750.628,37	7.050.276,33	7,34	9.349.723,67	2.750.628,37	7.050.276,33	9,61	9.349.723,67
Previdência do Regime Estatutário	16.400.000,00	16.400.000,00	2.750.628,37	7.050.276,33	7,34	9.349.723,67	2.750.628,37	7.050.276,33	9,61	9.349.723,67
SAÚDE	33.124.925,00	38.603.768,43	7.812.530,48	19.347.948,55	20,14	19.255.819,88	6.645.687,55	17.046.057,49	23,24	21.557.710,94
Administração Geral	784.500,00	897.320,20	119.489,26	455.354,23	0,47	441.965,97	119.677,60	454.280,02	0,62	443.040,18
Atenção Básica	18.947.360,00	21.964.327,65	4.720.929,15	10.693.300,34	11,13	11.271.027,31	3.679.960,84	9.185.740,64	12,53	12.778.587,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.854.500,00	12.809.975,33	2.307.627,63	6.538.006,91	6,81	6.271.968,42	2.344.159,29	6.050.030,29	8,25	6.759.945,04
Suporte Profilático e Terapêutico	349.265,00	490.332,50	199.590,84	346.778,02	0,36	143.554,48	97.005,71	219.317,79	0,30	271.014,71
Vigilância Sanitária	896.600,00	1.163.978,88	294.867,65	752.925,23	0,78	411.053,65	266.640,86	715.200,83	0,98	448.778,05
Vigilância Epidemiológica	503.200,00	567.448,87	88.898,05	204.164,92	0,21	363.283,95	58.768,35	143.282,12	0,20	424.166,75
Alimentação e Nutrição	789.500,00	710.385,00	81.127,90	357.418,90	0,37	352.966,10	79.474,90	278.205,80	0,38	432.179,20
TRABALHO	1.155.500,00	1.203.850,00	121.996,73	948.342,58	0,99	255.507,42	252.162,99	698.998,55	0,95	504.851,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00	550.000,00	0,00	514.447,20	0,54	35.552,80	128.611,80	385.835,40	0,53	164.164,60
Relação de Trabalho	605.500,00	653.850,00	121.996,73	433.895,38	0,45	219.954,62	123.551,19	313.163,15	0,43	340.686,85
EDUCAÇÃO	33.008.300,00	39.776.810,30	11.253.911,98	25.093.173,97	26,12	14.683.636,33	7.239.496,30	19.192.074,12	26,17	20.584.736,18
Administração Geral	1.972.400,00	1.913.033,47	267.040,18	564.531,52	0,59	1.348.501,95	212.330,00	503.728,45	0,69	1.409.305,02
Ensino Fundamental	16.557.500,00	19.742.661,40	6.685.602,51	12.964.260,15	13,49	6.778.401,25	3.433.176,21	9.135.900,26	12,46	10.606.761,14
Ensino Superior	251.600,00	249.205,00	56.087,72	146.625,06	0,15	102.579,94	55.267,28	145.804,62	0,20	103.400,38
Educação Infantil	13.584.500,00	17.167.911,00	4.176.848,90	10.978.033,84	11,43	6.189.877,16	3.405.659,29	9.058.485,40	12,35	8.109.425,60
Educação de Jovens e Adultos	79.100,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00
Educação Especial	563.200,00	624.899,43	68.332,67	439.723,40	0,46	185.176,03	133.063,52	348.155,39	0,47	276.744,04
CULTURA	844.400,00	1.140.613,87	103.638,30	551.562,24	0,57	589.051,63	114.955,87	487.887,91	0,67	652.725,96
Difusão Cultural	844.400,00	1.140.613,87	103.638,30	551.562,24	0,57	589.051,63	114.955,87	487.887,91	0,67	652.725,96
DIREITOS DA CIDADANIA	374.700,00	444.844,00	88.083,33	269.053,84	0,28	175.790,16	93.902,98	244.887,80	0,33	199.956,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	373.900,00	411.644,00	69.409,72	237.575,39	0,25	174.068,61	72.383,85	223.368,67	0,30	188.275,33
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	800,00	33.200,00	18.673,61	31.478,45	0,03	1.721,55	21.519,13	21.519,13	0,03	11.680,87
URBANISMO	19.783.310,00	31.180.383,68	10.736.155,63	24.037.205,37	25,02	7.143.178,31	4.867.841,61	11.450.398,18	15,61	19.729.985,50
Infra-Estrutura Urbana	10.119.560,00	20.280.390,88	8.626.991,04	17.595.251,34	18,31	2.685.139,54	2.494.295,18	5.717.428,80	7,80	14.562.962,08
Serviços Urbanos	9.663.750,00	10.899.992,80	2.109.164,59	6.441.954,03	6,71	4.458.038,77	2.373.546,43	5.732.969,38	7,82	5.167.023,42
HABITAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Habitação Urbana	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.586.400,00	1.996.968,76	125.086,75	1.045.103,24	1,09	951.865,52	263.233,21	916.346,33	1,25	1.080.622,43

Preservação e Conservação Ambiental	1.586.400,00	1.996.968,76	125.086,75	1.045.103,24	1,09	951.865,52	263.233,21	916.346,33	1,25	1.080.622,43
AGRICULTURA	403.500,00	346.700,00	0,00	309.929,88	0,32	36.770,12	44.355,40	221.345,88	0,30	125.354,12
Extensão Rural	403.500,00	346.700,00	0,00	309.929,88	0,32	36.770,12	44.355,40	221.345,88	0,30	125.354,12
INDÚSTRIA	122.600,00	110.800,00	0,00	89.000,00	0,09	21.800,00	19.416,66	58.249,98	0,08	52.550,02
Promoção Industrial	67.600,00	55.800,00	0,00	38.500,00	0,04	17.300,00	11.000,00	33.000,00	0,04	22.800,00
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	0,00	50.500,00	0,05	4.500,00	8.416,66	25.249,98	0,03	29.750,02
COMÉRCIO SERVIÇOS	98.900,00	66.900,00	2.898,04	6.336,56	0,01	60.563,44	2.898,04	6.336,56	0,01	60.563,44
Promoção Comercial	63.800,00	27.800,00	2.898,04	2.898,04	0,00	24.901,96	2.898,04	2.898,04	0,00	24.901,96
Turismo	35.100,00	39.100,00	0,00	3.438,52	0,00	35.661,48	0,00	3.438,52	0,00	35.661,48
TRANSPORTE	1.677.700,00	1.789.560,40	372.935,09	985.643,27	1,03	803.917,13	319.738,47	889.031,36	1,21	900.529,04
Transporte Rodoviário	1.677.700,00	1.789.560,40	372.935,09	985.643,27	1,03	803.917,13	319.738,47	889.031,36	1,21	900.529,04
DESPORTO E LAZER	1.710.700,00	1.919.280,00	435.213,55	1.344.553,21	1,40	574.726,79	473.550,37	1.195.634,17	1,63	723.645,83
Desporto Comunitário	1.710.700,00	1.919.280,00	435.213,55	1.344.553,21	1,40	574.726,79	473.550,37	1.195.634,17	1,63	723.645,83
ENCARGOS ESPECIAIS	3.978.200,00	4.060.568,18	684.384,02	1.975.186,95	2,06	2.085.381,23	684.384,02	1.975.186,95	2,69	2.085.381,23
Serviço da Dívida Interna	2.283.000,00	2.338.868,18	419.842,94	1.096.740,38	1,14	1.242.127,80	419.842,94	1.096.740,38	1,50	1.242.127,80
Outros Encargos Especiais	1.695.200,00	1.721.700,00	264.541,08	878.446,57	0,91	843.253,43	264.541,08	878.446,57	1,20	843.253,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.395.000,00	3.395.000,00	0,00	0,00	0,00	3.395.000,00	0,00	0,00	0,00	3.395.000,00
Reserva de contingência para o RPPS	2.595.000,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00	0,00	0,00	0,00	2.595.000,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.767.435,00	6.950.020,39	857.792,43	2.540.685,92	2,64	4.409.334,47	857.792,43	2.540.685,92	3,46	4.409.334,47
LEGISLATIVA	80.000,00	130.000,00	13.749,07	39.726,51	0,04	90.273,49	13.749,07	39.726,51	0,05	90.273,49
Ação Legislativa	80.000,00	130.000,00	13.749,07	39.726,51	0,04	90.273,49	13.749,07	39.726,51	0,05	90.273,49
ESSENCIAL À JUSTIÇA	103.000,00	103.000,00	15.736,54	47.352,84	0,05	55.647,16	15.736,54	47.352,84	0,06	55.647,16
Defesa da Ordem Jurídica	103.000,00	103.000,00	15.736,54	47.352,84	0,05	55.647,16	15.736,54	47.352,84	0,06	55.647,16
ADMINISTRAÇÃO	308.200,00	308.130,00	47.171,98	138.274,86	0,14	169.855,14	47.171,98	138.274,86	0,19	169.855,14
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	163.200,00	163.130,00	27.716,37	80.018,33	0,08	83.111,67	27.716,37	80.018,33	0,11	83.111,67
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	12.602,54	37.807,62	0,04	47.192,38	12.602,54	37.807,62	0,05	47.192,38
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	1.627,13	4.820,97	0,01	7.179,03	1.627,13	4.820,97	0,01	7.179,03
Administração de Receitas	38.000,00	38.000,00	5.225,94	15.627,94	0,02	22.372,06	5.225,94	15.627,94	0,02	22.372,06
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	2.399,55	0,00	9.600,45	0,00	2.399,55	0,00	9.600,45
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	0,00	2.399,55	0,00	9.600,45	0,00	2.399,55	0,00	9.600,45
SEGURANÇA PÚBLICA	48.100,00	48.100,00	7.361,46	21.932,42	0,02	26.167,58	7.361,46	21.932,42	0,03	26.167,58
Policciamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	48.000,00	48.000,00	7.361,46	21.932,42	0,02	26.067,58	7.361,46	21.932,42	0,03	26.067,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	296.200,00	300.413,74	44.813,28	131.908,03	0,14	168.505,71	44.813,28	131.908,03	0,18	168.505,71
Assistência ao Idoso	21.100,00	21.100,00	3.955,48	12.568,19	0,01	8.531,81	3.955,48	12.568,19	0,02	8.531,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Assistência Comunitária	271.000,00	275.213,74	40.857,80	119.339,84	0,12	155.873,90	40.857,80	119.339,84	0,16	155.873,90
SAÚDE	759.200,00	799.787,31	116.073,35	340.797,51	0,35	458.989,80	116.073,35	340.797,51	0,46	458.989,80
Administração Geral	40.000,00	37.929,13	5.133,20	17.628,73	0,02	20.300,40	5.133,20	17.628,73	0,02	20.300,40
Atenção Básica	553.100,00	564.063,67	77.616,25	218.104,69	0,23	345.958,98	77.616,25	218.104,69	0,30	345.958,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.100,00	130.544,09	19.496,16	62.685,61	0,07	67.858,48	19.496,16	62.685,61	0,09	67.858,48
Suporte Profilático e Terapêutico	2.000,00	12.551,00	4.356,58	12.538,44	0,01	12,56	4.356,58	12.538,44	0,02	12,56
Vigilância Sanitária	42.000,00	44.699,42	7.588,18	24.318,66	0,03	20.380,76	7.588,18	24.318,66	0,03	20.380,76
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.882,98	5.521,38	0,01	4.478,62	1.882,98	5.521,38	0,01	4.478,62
TRABALHO	44.000,00	44.000,00	7.984,82	21.116,37	0,02	22.883,63	7.984,82	21.116,37	0,03	22.883,63
Relação de Trabalho	44.000,00	44.000,00	7.984,82	21.116,37	0,02	22.883,63	7.984,82	21.116,37	0,03	22.883,63
EDUCAÇÃO	3.138.175,00	3.184.199,34	469.522,32	1.394.991,41	1,45	1.789.207,93	469.522,32	1.394.991,41	1,90	1.789.207,93
Administração Geral	85.000,00	86.510,55	11.066,74	25.292,35	0,03	61.218,20	11.066,74	25.292,35	0,03	61.218,20
Ensino Fundamental	1.112.000,00	1.137.594,52	173.058,06	524.513,28	0,55	613.081,24	173.058,06	524.513,28	0,72	613.081,24
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	4.283,42	12.541,86	0,01	12.458,14	4.283,42	12.541,86	0,02	12.458,14
Educação Infantil	1.905.175,00	1.924.094,27	279.688,48	828.401,14	0,86	1.095.693,13	279.688,48	828.401,14	1,13	1.095.693,13
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	1.425,62	4.242,78	0,00	5.757,22	1.425,62	4.242,78	0,01	5.757,22
CULTURA	18.000,00	18.000,00	2.765,92	8.229,20	0,01	9.770,80	2.765,92	8.229,20	0,01	9.770,80
Diffusão Cultural	18.000,00	18.000,00	2.765,92	8.229,20	0,01	9.770,80	2.765,92	8.229,20	0,01	9.770,80
DIREITOS CIDADANIA	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	310.100,00	297.100,00	45.543,30	135.763,62	0,14	161.336,38	45.543,30	135.763,62	0,19	161.336,38
Infra-Estrutura Urbana	82.000,00	82.000,00	12.646,96	37.474,72	0,04	44.525,28	12.646,96	37.474,72	0,05	44.525,28
Serviços Urbanos	228.100,00	215.100,00	32.896,34	98.288,90	0,10	116.811,10	32.896,34	98.288,90	0,13	116.811,10
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	580,72	1.728,56	0,00	3.271,44	580,72	1.728,56	0,00	3.271,44
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	580,72	1.728,56	0,00	3.271,44	580,72	1.728,56	0,00	3.271,44
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	7.727,72	23.720,86	0,02	31.279,14	7.727,72	23.720,86	0,03	31.279,14
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	7.727,72	23.720,86	0,02	31.279,14	7.727,72	23.720,86	0,03	31.279,14
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	9.605,80	26.659,83	0,03	23.340,17	9.605,80	26.659,83	0,04	23.340,17
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	9.605,80	26.659,83	0,03	23.340,17	9.605,80	26.659,83	0,04	23.340,17
ENCARGOS ESPECIAIS	2.535.060,00	1.591.890,00	69.156,15	206.084,35	0,21	1.385.805,65	69.156,15	206.084,35	0,28	1.385.805,65
Serviço da Dívida Interna	430.000,00	430.000,00	69.156,15	206.084,35	0,21	223.915,65	69.156,15	206.084,35	0,28	223.915,65

Outros Encargos Especiais	2.105.060,00	1.161.890,00	0,00	0,00	0,00	1.161.890,00	0,00	0,00	0,00	1.161.890,00
TOTAL	145.194.153,00	170.378.394,69	38.656.802,26	96.074.964,31	100,00	74.303.430,38	28.204.603,99	73.337.902,93	100,00	97.040.491,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 55m.										
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA					MONICA APARECIDA CARRIEL					
Prefeita					Contadora CRC 045105/O-5					
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA										
Controlador Interno										

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador: 73899A83

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JAN-JUN 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.676.000,00	2.307.881,15
Receita de Contribuições dos Segurados	4.612.000,00	0,00
Ativo	4.502.000,00	0,00
Inativo	100.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.500.500,00	2.295.383,85
Ativo	4.500.500,00	2.295.383,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.355.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.355.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.900,00	12.497,30
Outras Receitas Correntes	2.201.600,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	2.001.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	16.675.000,00	2.307.881,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	14.900.000,00	7.050.276,33	7.050.276,33	7.050.276,33	0,00
Aposentadorias	12.900.000,00	6.179.713,87	6.179.713,87	6.179.713,87	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	870.562,46	870.562,46	870.562,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.767.300,00	318.676,70	314.876,70	314.876,70	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.067.300,00	318.676,70	314.876,70	314.876,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.667.300,00	7.368.953,03	7.365.153,03	7.365.153,03	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	7.700,00	-5.061.071,88	-5.057.271,88	-5.057.271,88	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	2.595.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.690.164,03	
Investimentos e Aplicações	48.923.147,80	
Outros Bens e Direitos	168.997,11	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	9.909,30
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.909,30
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	9.909,30
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	9.909,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	9.909,30	9.909,30	9.909,30	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.853.862,06
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-163.698,03				
Investimentos e Aplicações	35.266,76				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00				2.336.291,13
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				2.336.291,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	2.336.291,13	2.336.291,13	2.336.291,13	

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA Prefeita	MONICA APARECIDA CARRIEL Contadora Crc 045105/O-5	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA Controlador Interno
---	--	---

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador: B4C360DE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL JAN A JUN 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.620.864,80	68.854.169,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.699.156,00	11.887.773,32
IPTU	4.659.500,00	3.993.572,34
ISS	5.434.056,00	3.257.482,25
ITBI	2.200.200,00	1.076.548,22
IRRF	4.630.000,00	2.483.289,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.400,00	1.076.880,91
Contribuições	2.365.500,00	1.330.173,06
Receita Patrimonial	825.254,00	1.239.862,02
Aplicações Financeiras (II)	625.254,00	1.159.028,97
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	80.833,05
Transferências Correntes	95.643.654,80	53.903.518,34
Cota-Parte do FPM	35.000.000,00	17.321.251,41
Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	13.409.349,37
Cota-Parte do IPVA	5.440.000,00	4.692.092,60
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	113.561,45
Transferências da LC 61/1989	264.000,00	188.844,53
Transferências do FUNDEB	17.010.000,00	10.313.371,10
Outras Transferências Correntes	11.129.654,80	7.865.047,88
Demais Receitas Correntes	87.300,00	492.842,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.300,00	492.842,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	116.995.610,80	67.695.140,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.320.900,00	4.794.897,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.355.900,00	1.757.979,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.159.913,62	6.913.454,32
Operações de Crédito (VIII)	9.200.000,00	3.114.621,93
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	145.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	145.200,00
Transferências de Capital	12.959.913,62	3.653.632,39
Convênios	12.259.913,62	3.129.371,80
Outras Transferências de Capital	700.000,00	524.260,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.959.913,62	3.798.832,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	330.000,00	206.084,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.276.424,42	76.288.870,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	129.955.524,42	71.493.972,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.301.674,61	64.456.333,44	59.550.890,65	58.710.539,42	808.686,78	3.297.641,55	3.297.641,55
Pessoal e Encargos Sociais	61.458.759,24	33.312.755,18	33.224.867,45	32.724.959,23	562.752,07	37.293,98	37.293,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	937.000,00	437.339,47	437.339,47	437.339,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.905.915,37	30.706.238,79	25.888.683,73	25.548.240,72	245.934,71	3.260.347,57	3.260.347,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	118.364.674,61	64.018.993,97	59.113.551,18	58.273.199,95	808.686,78	3.297.641,55	3.297.641,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.410.800,00	7.433.110,10	7.408.582,37	7.408.582,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.266.920,08	24.185.520,77	6.378.429,91	6.302.111,85	68.484,48	2.891.966,29	2.891.966,29
Investimentos	28.435.051,90	23.320.035,51	5.512.944,65	5.436.626,59	68.484,48	2.891.966,29	2.891.966,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.831.868,18	865.485,26	865.485,26	865.485,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.435.051,90	23.320.035,51	5.512.944,65	5.436.626,59	68.484,48	2.891.966,29	2.891.966,29

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.395.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	167.606.526,51	94.772.139,58	72.035.078,20	71.118.408,91	877.171,26	6.189.607,84	6.189.607,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.194.726,51	87.339.029,48	64.626.495,83	63.709.826,54	877.171,26	6.189.607,84	6.189.607,84

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.896.317,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	717.367,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.363.500,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.159.028,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	437.339,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.439.056,70
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.524.154,45
DEDUÇÕES (XL)	23.695.972,61
Disponibilidade de Caixa	23.695.972,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.628.989,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	901.717,67
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	1.031.299,42
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.171.818,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	936.701,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.845.777,98
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	39.498,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	976.199,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	254.509,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.587.606,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.587.606,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.595.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 51m.	

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	MONICA APARECIDA CARRIEL	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
 Monica Aparecida Carriel
 Código Identificador:68537178

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO JAN A JUN 2024

ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO													
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b) (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g) (i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.546,41	526.849,67	526.849,67	0,00	24.546,41	0,00	8.507.631,08	6.189.607,84	6.189.607,84	725.114,21	1.592.909,03	1.617.455,44	
PODER EXECUTIVO	24.546,41	526.849,67	526.849,67	0,00	24.546,41	0,00	8.507.631,08	6.189.607,84	6.189.607,84	725.114,21	1.592.909,03	1.617.455,44	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	350.321,59	350.321,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	350.321,59	350.321,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	24.546,41	877.171,26	877.171,26	0,00	24.546,41	0,00	8.507.631,08	6.189.607,84	6.189.607,84	725.114,21	1.592.909,03	1.617.455,44	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 13h e 25m.													

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA Prefeita	MONICA APARECIDA CARRIEL Contadora CRC 045105/O-5	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA Controlador Interno
---	--	---

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador: EFE82826

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESP COM A MANUT E DESENV DO ENSINO-MDE JAN-JUN 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.686.956,00	10.810.892,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.411.000,00	3.993.572,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200.300,00	1.076.548,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.445.656,00	3.257.482,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.630.000,00	2.483.289,60
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.920.000,00	44.656.373,84
2.1- Cota-Parte FPM	42.800.000,00	21.651.564,00
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	21.651.564,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	16.761.686,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	236.055,69
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	141.951,71
2.5- Cota-Parte IPVA	6.800.000,00	5.865.115,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	490.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	101.606.956,00	55.467.266,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	16.024.000,00	8.931.274,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.475.739,00	4.935.541,79
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.016.100,00	10.352.925,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.006.100,00	10.352.925,28
6.1.1- Principal	17.000.000,00	10.313.371,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.100,00	39.554,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	0,00
6.2.1- Principal	5.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	976.000,00	1.382.096,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	411.827,70	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	402.599,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	9.227,82	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.764.752,98	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.078.092,76	10.348.789,93	10.275.289,93	10.107.787,56	73.500,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.668.032,90	9.593.645,65	9.593.645,65	9.427.225,65	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.586.473,33	5.820.613,09	5.820.613,09	5.715.577,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.081.559,57	3.773.032,56	3.773.032,56	3.711.648,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.410.059,86	755.144,28	681.644,28	680.561,91	73.500,00
10.2.1- Educação Infantil	638.000,00	246.064,94	246.064,94	246.064,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	579.800,00	194.144,66	194.144,66	194.144,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	192.259,86	314.934,68	241.434,68	240.352,31	73.500,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.983.467,68	9.909.967,68	9.742.465,31	73.500,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.983.467,68	9.909.967,68	9.742.465,31	73.500,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.226.425,81	9.226.425,81	9.060.005,81	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.247.047,70	9.226.425,81	9.226.425,81	89,12
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.035.292,53	442.957,60	442.957,60	0,00	4,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.673.657,81		33.075.002,16	370.279,70	2.132,80		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.673.657,81		33.075.002,16	370.279,70	2.132,80		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.890.886,45	7.169.071,06	6.787.448,93	6.659.666,61	381.622,13	
20.1- Educação Infantil	5.644.415,82	2.671.656,06	2.571.625,26	2.534.710,62	100.030,80	
20.2- Ensino Fundamental	6.321.381,63	3.948.484,21	3.717.123,51	3.634.775,99	231.360,70	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	4.100,00	3.526,43	3.526,43	3.526,43	0,00	
20.5- Administração Geral	1.908.289,00	545.404,36	495.173,73	486.653,57	50.230,63	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.384.597,45	16.293.865,93	15.962.474,43	15.676.792,27	331.391,50	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.715.115,82	8.672.034,22	8.572.003,42	8.430.052,92	100.030,80	
21.1.1- Creche	14.715.115,82	8.672.034,22	8.572.003,42	8.430.052,92	100.030,80	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.669.481,63	7.621.831,71	7.390.471,01	7.246.739,35	231.360,70	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						6.787.448,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						8.931.274,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))						6.375,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						15.712.348,70
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				13.866.816,56	15.712.348,70	28,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	389.609,14	128.246,38	381.136,13	6.375,00	2.098,01	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	203.064,94	128.246,38	194.591,93	6.375,00	2.098,01	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	186.544,20	0,00	186.544,20	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		7.757.227,68			2.529.556,60	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.330.800,00			1.390.097,94	
31.1.1- Salário-Educação		1.305.000,00			686.789,18	
31.1.2- PDDE		0,00			0,00	
31.1.3- PNAE		380.500,00			220.430,22	
31.1.4 - PNATE		45.100,00			26.478,04	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		600.200,00			456.400,50	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.026.327,68			511.603,56	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		1.800.000,00			327.767,03	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		600.100,00			300.088,07	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.061.613,24	7.031.935,02	1.894.163,10	1.846.736,24	5.137.771,92	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.336.031,12	2.500.239,60	684.943,82	668.687,86	1.815.295,78	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.549.681,67	4.386.250,54	1.092.267,35	1.066.387,63	3.293.983,19	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.470,43	101.172,87	83.104,86	77.813,68	18.068,01	
32.8- OUTRAS	51.130,02	44.272,01	33.847,07	33.847,07	10.424,94	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.961.009,64	26.487.261,18	20.586.751,33	20.241.898,07	5.900.509,85	
33.1- Despesas Correntes	37.473.773,85	21.396.985,85	20.133.236,88	19.788.383,62	1.263.748,97	
33.1.1- Pessoal Ativo	26.818.180,69	14.963.759,53	14.963.759,53	14.718.404,03	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	222.000,00	148.500,00	148.500,00	73.500,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.355.593,16	6.211.226,32	5.020.977,35	4.921.479,59	1.190.248,97	
33.2- Despesas de Capital	5.487.235,79	5.090.275,33	453.514,45	453.514,45	4.636.760,88	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.487.235,79	5.090.275,33	453.514,45	453.514,45	4.636.760,88	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				VALOR		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				589.144,08	149.879,42	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				10.352.925,28	686.789,18	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				10.324.444,26	559.442,19	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				617.625,10	277.226,41	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	451,05	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	0,00	
				617.625,10	277.677,46	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 13h e 40m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	MONICA APARECIDA CARRIEL	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:768F6D46

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS COM SAÚDE JAN-JUN 2024

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.663.100,00	16.923.756,00	10.810.892,41	63,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.659.500,00	4.659.500,00	3.993.572,34	85,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200.200,00	2.200.200,00	1.076.548,22	48,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.173.400,00	5.434.056,00	3.257.482,25	59,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.630.000,00	4.630.000,00	2.483.289,60	53,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.120.000,00	80.120.000,00	44.656.373,84	55,74
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	21.651.564,00	55,52
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	141.951,71	9,46
Cota-Parte IPVA	6.800.000,00	6.800.000,00	5.865.115,89	86,25
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	16.761.686,55	52,38
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	236.055,69	71,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	95.783.100,00	97.043.756,00	55.467.266,25	57,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.378.300,00	8.086.082,35	6.230.373,62	77,05	5.967.356,35	73,80	5.890.077,45	72,84
Despesas Correntes	7.899.300,00	7.459.021,75	5.680.170,69	76,15	5.570.971,34	74,69	5.506.063,81	73,82
Despesas de Capital	479.000,00	627.060,60	550.202,93	87,74	396.385,01	63,21	384.013,64	61,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.159.600,00	9.985.241,12	5.138.392,06	51,46	4.799.489,50	48,07	4.727.459,59	47,34
Despesas Correntes	9.152.600,00	9.978.241,12	5.138.392,06	51,50	4.799.489,50	48,10	4.727.459,59	47,38
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	61.200,00	196.883,50	225.306,86	114,44	193.941,33	98,51	191.763,04	97,40
Despesas Correntes	60.200,00	195.883,50	225.306,86	115,02	193.941,33	99,01	191.763,04	97,90
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	579.600,00	665.378,53	382.762,76	57,53	380.428,81	57,17	374.316,80	56,26
Despesas Correntes	577.600,00	663.378,53	382.762,76	57,70	380.428,81	57,35	374.316,80	56,43
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	345.100,00	311.900,00	85.331,38	27,36	85.331,38	27,36	83.895,03	26,90
Despesas Correntes	344.100,00	310.900,00	85.331,38	27,45	85.331,38	27,45	83.895,03	26,98
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	764.400,00	754.068,33	452.092,56	59,95	451.433,37	59,87	447.276,19	59,32
Despesas Correntes	763.400,00	753.068,33	452.092,56	60,03	451.433,37	59,95	447.276,19	59,39
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.288.200,00	19.999.553,83	12.514.259,24	62,57	11.877.980,74	59,39	11.714.788,10	58,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.514.259,24	11.877.980,74	11.714.788,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.514.259,24	11.877.980,74	11.714.788,10
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	8.320.089,94		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	4.194.169,30	3.557.890,80	3.394.698,16
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	22,56	21,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Inscrito no sem e	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	8.320.089,94	12.514.259,24	4.194.169,30	1.004.480,34	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.194.169,30
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	275.677,06	0,00	58.951,89	-58.951,89
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.624.502,63	5.376,00	159.020,75	-159.020,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)l (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	4.594,97	4.594,97	4.594,97
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	52.368,22	52.368,22	52.368,22
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	56.963,19	56.963,19	56.963,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.623.260,00	8.639.021,80	6.004.245,07	69,50
Proveniente da União	5.773.260,00	5.789.021,80	3.199.184,16	55,26
Proveniente dos Estados	2.850.000,00	2.850.000,00	2.805.060,91	98,42
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	309.300,00	309.300,00	454.547,64	146,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.932.560,00	8.948.321,80	6.458.792,71	72,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.894.960,00	9.646.748,93	4.587.536,49	47,56	3.276.089,36	34,93	3.276.092,70	33,96
Despesas Correntes	4.188.860,00	5.180.227,06	2.857.467,46	55,16	2.617.733,84	50,53	2.584.181,41	49,89
Despesas de Capital	2.706.100,00	4.466.521,87	1.730.069,03	38,73	752.355,52	16,84	691.911,29	15,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.016.100,00	2.138.928,30	1.430.051,92	66,86	1.289.977,86	60,31	1.276.744,07	59,69
Despesas Correntes	1.016.100,00	2.131.601,30	1.423.286,17	66,77	1.283.822,64	60,23	1.270.588,85	59,61
Despesas de Capital	0,00	7.327,00	6.765,75	92,34	6.155,22	84,01	6.155,22	84,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	18.635,00	9.214,47	49,45	6.543,47	35,11	6.543,47	35,11
Despesas Correntes	6.000,00	18.635,00	9.214,47	49,45	6.543,47	35,11	6.543,47	35,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	321.000,00	535.299,77	394.481,13	73,69	359.090,68	67,08	352.933,76	65,93
Despesas Correntes	321.000,00	485.299,77	389.180,53	80,19	355.740,08	73,30	349.583,16	72,03
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	5.300,60	10,60	3.350,60	6,70	3.350,60	6,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.100,00	256.628,00	124.354,92	48,46	63.472,12	24,73	63.472,12	24,73
Despesas Correntes	162.100,00	256.628,00	124.354,92	48,46	63.472,12	24,73	63.472,12	24,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	57.766,00	20.890,40	36,16	20.475,38	35,45	20.475,38	35,45
Despesas Correntes	30.000,00	57.766,00	20.890,40	36,16	20.475,38	35,45	20.475,38	35,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.510.160,00	12.704.006,00	6.566.529,33	51,69	5.109.648,87	40,22	4.996.261,50	39,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.273.260,00	17.732.831,28	10.817.910,11	61,00	9.337.445,71	52,66	9.166.170,15	51,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.175.700,00	12.124.169,42	6.568.443,98	54,18	6.089.467,36	50,23	6.004.203,66	49,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	67.200,00	215.518,50	234.521,33	108,82	200.484,80	93,02	198.306,51	92,01

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	900.600,00	1.200.678,30	777.243,89	64,73	739.519,49	61,59	727.250,56	60,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	507.200,00	568.528,00	209.686,30	36,88	148.803,50	26,17	147.367,15	25,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	794.400,00	811.834,33	472.982,96	58,26	471.908,75	58,13	467.751,57	57,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.798.360,00	32.703.559,83	19.080.788,57	58,34	16.987.629,61	51,94	16.711.049,60	51,10

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 13h e 56m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	MONICA APARECIDA CARRIEL	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:358E8C6E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS JAN-JUN 2024

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2024											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL				
							Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 13h e 56m.											
Nota:											
Sem movimento											
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	MONICA APARECIDA CARRIEL	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA									
Prefeita	ContadoraA CRC 045105/O-5	Controlador Interno									

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:07FB04C5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DO RREO JAN-JUN 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	145.194.143,00
Previsão Atualizada	158.787.578,42
Receitas Realizadas	82.526.584,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.587.606,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	142.599.153,00
Dotação Atualizada	167.783.394,69
Despesas Empenhadas	96.074.964,31
Despesas Liquidadas	73.337.902,93
Despesas Pagas	72.421.233,64
Superávit Orçamentário	9.188.681,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	96.074.964,31
Despesas Liquidadas	73.337.902,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	130.702.240,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.682.240,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.244.441,44
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.307.881,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.368.953,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.365.153,03
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-5.057.271,88
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.909,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	9.909,30

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-9.363.500,00	717.367,20	-7,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	23.845.777,98	936.701,13	3,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	901.717,67	0,00	877.171,26	24.546,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.507.631,08	725.114,21	6.189.607,84	1.592.909,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.409.348,75	725.114,21	7.066.779,10	1.617.455,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.725.098,70	<18% / 25%>	28,35	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.226.425,81	70%	89,12	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	3.114.621,93	6.085.378,07		
Despesa de Capital Líquida	24.185.520,77	6.085.399,31		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	13.140.279,92	15.216.075,87	15.315.073,62	7.981.590,96
Despesas Previdenciárias	9.099.407,73	12.846.183,23	15.793.295,67	9.307.020,97
Resultado Previdenciário	4.040.872,19	2.369.892,64	-478.222,05	-1.325.430,01
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos		150.965,82		-150.565,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		6.378.429,91		6.085.399,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.877.980,74	15,00	21,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 14h e 23m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	MONICA APARECIDA CARRIEL
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9D2199B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JAN-JUN 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.524.154,45	11.772.698,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.524.154,45	11.772.698,66
Empréstimos	4.141.503,37	6.724.316,16
Interna	4.141.503,37	6.724.316,16
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.382.651,08	5.048.382,50
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.574.207,58	3.448.605,68
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.808.443,50	1.599.776,82
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.046.294,20	27.269.377,12
Disponibilidade de Caixa ¹	24.046.294,20	27.269.377,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.628.989,70	28.909.550,99
(-) Restos a Pagar Processados	551.396,08	553.056,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.031.299,42	1.087.117,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-14.522.139,75	-15.496.678,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.291.589,98	130.702.240,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.321.750,00	4.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.969.839,98	126.682.240,33
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,07	9,29
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,31	-12,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	141.563.807,98	152.018.688,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	127.407.427,18	136.816.819,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	32.783,49	0,00
PASSIVO ATUARIAL	174.482.474,87	174.482.474,87
RP NÃO PROCESSADOS	8.507.631,08	1.592.909,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 14h e 41m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	MONICA APARECIDA CARRIEL	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:AF11FA2A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JAN-JUN 2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.291.589,98	130.702.240,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.321.750,00	4.020.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	117.969.839,98	126.682.240,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.953.364,80	27.870.092,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	23.358.028,32	25.083.083,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 14h e 42m.			

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:ED737759

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JAN-JUN 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.114.621,93	3.114.621,93
Interna	3.114.621,93	3.114.621,93
Empréstimos	3.114.621,93	3.114.621,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.114.621,93	3.114.621,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.702.240,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.020.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	126.682.240,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.114.621,93	2,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	20.269.158,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	18.242.242,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.867.756,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 14h e 43m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	MONICA APARECIDA CARRIEL	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B74DB058

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF JAN-JUN 2024**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRP, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	130.702.240,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.682.240,33	
	125.244.441,44	
DESPESAS COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	59.974.945,69	47,89
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	67.631.998,38	54,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	64.250.398,46	51,30
	60.868.798,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite definido por Resolução do Senado Federal	-15.496.678,46	-12,23
	152.018.688,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
	27.870.092,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.114.621,93	2,46
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	20.269.158,45	16,00
	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.867.756,82	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jul/2024 as 15h e 52m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	MONICA APARECIDA CARRIEL
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E87F2B63

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-JUN 2024**

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Bimestre Janeiro a Junho de 2024			
IN 36/2009 - TCE			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 3º bím (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	117.620.864,80	68.854.169,42	59%
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	18.699.156,00	11.887.773,32	64%
Receita de Contribuições	2.365.500,00	1.330.173,06	56%
Receita Patrimonial	825.254,00	1.239.862,02	150%
Receita Industrial	-	-	#DIV/0!
Receita de Serviços	40.000,00	27.828,31	70%
Transferências Correntes	95.643.654,80	53.903.518,34	56%
Outras Receitas Correntes	47.300,00	465.014,37	983%
RECEITAS DE CAPITAL	22.159.913,62	6.913.454,32	31%
Operações de Crédito	9.200.000,00	3.114.621,93	34%
Alienação de Bens	-	145.200,00	#DIV/0!
Amortização de Empréstimos	-	-	0%
Transferências de Capital	12.959.913,62	3.653.632,39	28%
Outras Receitas de Capital	-	-	0%
TOTAL	139.780.778,42	75.767.623,74	54%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 3º bím (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.681.400,50	3.126.623,01	47%
Pessoal e Encargos Sociais	3.522.817,33	1.605.364,33	46%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	0%
Outras Despesas Correntes	3.158.583,17	1.521.258,68	48%
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	289.081,91	53.172,62	18%
Investimentos	289.081,91	53.172,62	18%
Inversões Financeiras	-	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	0%
TOTAL (IV)	6.970.482,41	3.179.795,63	46%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 3º bím (f)	% (d/c)
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	938.673,46	427.105,05	46%
DESPESAS CORRENTES	372.494,00	189.357,76	51%
Pessoal e Encargos Sociais	372.494,00	189.357,76	51%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	0%
Outras Despesas Correntes	566.179,46	237.747,29	42%
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	38.100,00	27.286,74	72%
Investimentos	38.100,00	27.286,74	72%

Inversões Financeiras	-	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	0%
TOTAL (IV)	976.773,46	454.391,79	47%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	976.773,46	até o 3º bím (f)	% (f/e)
TOTAL	976.773,46	454.391,79	47%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243	(e/a) %	(f/b) %	
CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,70%	0,60%	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -	(c/a) %	(d/b) %	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	4,99%	4,20%	
SUZIE APARECIDA P. ZANATA	MÔNICA APARECIDA CARRIEL		
Prefeita Municipal	Contadora CRC 045105/O-5		
ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA			
Controle Interno			

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador: 70195D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Nº Processo: 73/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação unificada para atender as necessidades do Município de Barra do Jacaré, com comodato de aparelhos telefônicos IP, suporte técnico especializado e demais serviços constantes, conforme descrição detalhada no estudo técnico preliminar, termo de referência e na proposta de preço. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 29/07/2024 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais). Contratado: BRUNA DIAS CERVI 04109904935, CNPJ 40.695.368/0001-36, conforme quadro a seguir:

BRUNA DIAS CERVI 04109904935								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>1 UN PABX IP com 50 Ramais; 1 UN Pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil; 50 UN Telefone IP Dect sem fio, especificações mínimas:</p> <p>LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto;</p> <p>Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos.</p> <p>13 UN Base Dect para telefone IP sem fio, especificações mínimas:</p> <p>05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros.</p> <p>Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.</p> <p>2 UN 0800 Ilimitado com 04 canais.</p> <p>1 UN Licença de Softphone para realização de Videoconferência com até 900 participantes.</p>	Serviço		UN	12,00	4.200,00	50.400,00

1 UN Licença de Usuário de Chat corporativo.						
1 UN Licença de Gestor/Administrador para chat corporativo.						
1 UN Licença de usuário Atendente para chat com integração com o WhatsApp (Chatbot).						
1 UN Licenças de Softphone para uso em Smartphone e Desktop/Notebook.						
1 UN Pacote de disparador de mensagens, 100 disparos mensais, via WhatsApp.						
1 UN Licença de usuário/atendente de agendamento.						
1 UN Licença de administrador de sistema de agendamento de consultas.						
1 UN Licenças de Unidade de atendimento (agendamento de consultas).						
3 UN Pacote De Serviços De Telefonia Móvel, Serviço Móvel Pessoal - SMP (Voz, Dados E SMS), Acesso À Internet Por Meio De Tecnologia 4g Ou Superior Com No Mínimo 3GB De Dados, Validos Por 30 Dias, SMS Ilimitado, WhatsApp Ilimitado, Chamadas Ilimitadas Para Fixo E Móvel De Todas As Operadoras (Vc1, Vc2, Vc3), Gestor Online Para Todas As Linhas Contratadas.						
TOTAL						50.400,00

Barra do Jacaré/PR, 29 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BAEEF456

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA**

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.383,74	8.383,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.383,74	8.383,74	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.383,74	8.383,74	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.383,74	8.383,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.244,45	508.161,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.244,45	508.161,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.244,45	551.278,95	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	4.734,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	38.382,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	139,29	(499.778,22)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.848.261,86	48.270.560,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.848.261,86	48.270.560,88	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,02	0,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(1,04)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.017.914,23	57.924.673,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.516.122,81	52.132.205,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.244,45	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:2B6802EC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	45.848.261,86	48.270.560,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.848.261,86	48.270.560,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.086.617,61	10.619.523,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	9.077.955,85	9.557.571,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
--------------------	------	------	------

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:A85D95F2

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	48.270.560,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.270.560,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.723.289,74	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.950.960,77	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.378.939,26	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:59033733

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.339.100,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.878.784,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.270.560,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.432.867,64	2,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.896.233,65	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.751.421,97	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.606.610,29	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-508.161,96	-1,05
Limite definido por resolução do senado federal	57.924.673,06	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.619.523,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.723.289,74	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.378.939,26	7,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:055DB9FF

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.383,74	8.383,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.383,74	8.383,74	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.383,74	8.383,74	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.383,74	8.383,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.244,45	508.161,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.244,45	508.161,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.244,45	551.278,95	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	4.734,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	38.382,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	139,29	(499.778,22)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.848.261,86	48.270.560,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.848.261,86	48.270.560,88	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,02	0,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(1,04)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	55.017.914,23	57.924.673,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.516.122,81	52.132.205,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.244,45	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:7528E701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 95/2024**

DECRETO N.º 95/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 268.560,46 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 268.560,46 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.122.0301.2012	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
04	Secretaria de Finanças	
04.003	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0401.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3261	00956-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	22.560,46
	SUBTOTAL	132.560,46
06	Secretaria de Saúde	
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4310	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	268.560,46

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Poder Executivo	
02.003	Chefia de Gabinete	
04.122.0201.2006	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Pessoal	
04.122.0301.2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.000,00
12.782.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	246.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00956	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	22.560,46
	TOTAL	22.560,46

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de julho de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:FC4BE6A5**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**RECURSOS HUMANOS**
EDITAL 028 2024**PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024****Edital n.º 028/2024****Data: 29/07/2024**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 176/2024 de 18 de julho de 2024, solicitando o chamamento de **1 (uma)** vaga de Auxiliar de Creche – Temporário:

Para suprir a licença por Pleito Eleitoral, concedida até a data de **06 de outubro de 2024**, para a servidora ROSANGELA MARIA OLDONI através, da Portaria 183/2024 de 04 de julho de 2024.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
106	IVONETE RAMOS	16/11/1980	20,00	25,00	16,00	30,00	91,00	8º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:87AA6D28

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL 029 2024**

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024

Edital n.º 029/2024

Data: 29/07/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 186/2024 de 29 de julho de 2024, solicitando o chamamento de **2(duas)** vagas de Auxiliares de Serviços Gerais – Temporário:

Para suprir a licença Saúde, concedida as servidoras, Dalva Ribeiro Ciszewski e Maria Aparecida Guilherme, a presente vaga se fará necessária durante o período em que as servidoras estiverem em Auxílio Doença, assim que retornarem, serão rescindidos os contratos feitos através deste Edital;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminadas:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
91	VANESSA CARLA CERESOLI SILVANO	06/12/1989	20,00	25,00	16,00	30,00	91,00	5º
28	ROSANGELA RODRIGUES	01/12/1996	15,00	25,00	16,00	30,00	86,00	6º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final

Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 29 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DE2EB8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2024

DECRETO Nº 120/2024 em 10 de julho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

812 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

813 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM

710 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1625-0327-115 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 120/2024 de 10/07/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM					
Despesa 710 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/07/2024	1713051	Redução da Despesa Anulação			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Despesa 812 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/07/2024	1713050	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				50.000,00	100.000,00
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 813 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/07/2024	1713049	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				50.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				100.000,00	100.000,00
Total do fundamento:				100.000,00	100.000,00
Total geral				100.000,00	100.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8BF306C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2024

DECRETO Nº 121/2024 em 12 de julho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 95.221,31 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

2.53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

724 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

2.53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

2.53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

804 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

808 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

809 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS R\$ 95.221,31 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 95.221,31 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	R\$ 88.117,721
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	R\$ 4.103,59

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				Usuário: Adriano Junior Dias	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				Chave de Autenticação Digital	
Relação de Alterações Orçamentárias				1477-7606-877 1/1	
Fundamento: Decreto 121/2024 de 12/07/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713276	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.103,59	
		Excesso de arrecadação fonte 7012 e 1940			
Total da despesa:				4.103,59	0,00
Despesa 808 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.669.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713272	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.117,72	
		Excesso de arrecadação fonte 7012 e 1940			
Total da despesa:				16.117,72	0,00
Despesa 809 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.669.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713271	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
		Excesso de arrecadação fonte 7012 e 1940			
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				25.221,31	0,00
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Despesa 724 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.669.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713275	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	57.000,00	
		Excesso de arrecadação fonte 7012 e 1940			
Total da despesa:				57.000,00	0,00
Despesa 725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.669.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713274	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.000,00	
		Excesso de arrecadação fonte 7012 e 1940			
Total da despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 804 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.669.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713273	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.000,00	
		Excesso de arrecadação fonte 7012 e 1940			
Total da despesa:				6.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				70.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				95.221,31	0,00
Total do fundamento:				95.221,31	0,00
Total geral				95.221,31	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F6ECF736

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2024**

DECRETO Nº 122-2024 em 12 de julho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO

509 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

740 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. 41.674,97 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO

508 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

694 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. 41.674,97 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1992-0467-240
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 122-2024 de 12/07/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 740 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713278	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.674,97	
		Remanejamento			
			Total da despesa:	1.674,97	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.674,97	0,00
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 694 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713280	Redução da Despesa			1.674,97
		Remanejamento			
			Total da despesa:	0,00	1.674,97
			Total da unidade orçamentária:	0,00	1.674,97
			Total do órgão orçamentário:	1.674,97	1.674,97
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO					
Ação: 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO					
Despesa 508 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713279	Redução da Despesa			40.000,00
		Remanejamento			
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 509 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/07/2024	1713277	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
		Remanejamento			
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	40.000,00	40.000,00

			Total do órgão orçamentário:	40.000,00	40.000,00
			Total do fundamento:	41.674,97	41.674,97
			Total geral	41.674,97	41.674,97

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C585BBAF

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR30/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 26/07/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5450 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA (24.371.907/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
5	436 - Achromatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	LA REND	70	2,95	206,50
7	29948 - Açúcar de baunilha, refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote de produto.	PCT	Kamila	20	4,75	95,00
8	29949 - Açúcar mascavo c/ 500 gramas. Açúcar mascavo contém proteínas, gordura, cálcio, fósforo, ferro, vitamina b1, b2, niacina, vitamina c, sódio, potássio, magnésio, cobre e zinco, é obtido diretamente da concentração do caldo de cana recém-extraído, eliminando os aditivos químicos, pacote com 500 gr.	PCT	RUDEL	50	4,80	240,00
10	29951 - Adoçante dietético líquido, adoçante dietético líquido; composição: ciclamato de sódio e sacarina sódica, acondicionado em frascos plásticos resistentes contendo de 80 ml a 100 ml.	UN	ADOCYL	2	2,95	5,90
15	29954 - Amido de milho – amido de milho - pct - 500 gr. Produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, isenta de sujidade, larvas e parasitas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses da data da entrega.	PCT	BONIELA	80	3,05	244,00
17	29956 - Aveia em flocos finos, pct c/ 200 grs. Aveia em flocos finos- produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de até 200 gramas, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	PCT	Kamila	35	3,80	133,00
26	29964 - Bolacha água e sal com 350 a 370 grs. – composição: farinha, água e certo teor de gordura para deixá-los crocantes. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	NINFA	102	4,20	428,40
27	29965 - Bolacha maisena, pct com 350 a 370 grs. Biscoito doce tipo maisena - biscoito ser fabricados a partir de matérias primas limpas, isentas de parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Na embalagem não deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente,	PCT	NINFA	90	3,62	325,80

	lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
28	29966 - Bolacha tipo maria, biscoito ser fabricados a partir de matérias primas limpas, isentas de parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Na embalagem não deve conter biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) boa aparência e qualidade, validade mínima de seis meses da data de entrega, pacotes com 350 a 370 g	PCT	NINFA	164	3,65	598,60
29	29967 - Bolacha salgada com gergelim c/ 350 a 370 gramas. Bolacha salgada integral com gergelim: tipo água e sal, firme, não esfarelada. Deve conter na composição farinha de trigo integral e gergelim na sua composição. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	IZABELA	75	4,99	374,25
31	29969 - Chocolate tipo wafer crocante, recheado com cobertura de chocolate branco.	PCT	Parati	250	5,09	1.272,50
33	4261 - Café em pó cx c/ 500 gramas	CX	PRESIDENTE	115	10,85	1.247,75
39	29975 - Canela em rama, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades. Canela em ramo, produto de boa qualidade, data de fabricação, validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades. Pct. De 10 grs.	PCT	Kamila	100	1,35	135,00
46	29978 - Chá composto para chimarrão, sachê com 15 gramas.	PCT	Kamila	70	2,65	185,50
48	5706 - Chocolate Granulado embalagem c/ 500 gramas. Embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com no mínimo 6 meses.	PCT	INCAS	20	6,50	130,00
51	29982 - Coco desidratado (ralados flocos), tipo: branco, apresentação: ralado, açúcar: sem açúcar, fornecimento: pacote 100g.	PCT	Adelcoco	70	3,70	259,00
64	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g	PCT	Kamila	40	1,35	54,00
67	29991 - Extrato de tomate concentrado c/ 350 grs produto deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Será tolerado a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagem lata ou pote de 350 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	UN	FUGINE	70	2,10	147,00
76	9635 - Filtro para café características: nº 103, caixa com 30 unidades.	CX	brigita	40	3,20	128,00
80	29996 - Goiabada, ingredientes: goiabada e açúcar. Não contém glúten. Embalagem em pote plástico com 300 grs.	UN	PREDILETA	40	2,80	112,00
87	30001 - Leite em pó desnatado instantâneo enriquecido com cálcio e vitaminas, c/ 400 grs.	Lata	AURORA	40	11,95	478,00
95	13034 - Maionese tradicional sache com 472 gramas.	PCT	D'AJUDA	40	5,90	236,00
100	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	Coamo	50	5,40	270,00
102	26255 - Massa cabelo de anjo composição: massa cabelo de anjo. Forma de fornecimento: pacote com 500g.	PCT	IZABELA	30	4,45	133,50
117	15624 - Pepino em conserva composição: com boa qualidade, com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: vidro com 560 gramas.	VD	NUTRIOURO	30	7,90	237,00
130	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de fornecimento: Pacote com 500Gr.	PCT	Prata	95	4,50	427,50
133	26260 - Refrigerante 2 lts, sabores variados.	UN	SUKITA	123	6,75	830,25
138	25326 - Sal temperado sem pimenta pacote de 1 kg.	KG	ALIGUACU	35	4,35	152,25
Total (R\$):						9.086,70

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	318 - Abacaxi em calda, com 830 gr peso líquido e 400 grs peso drenado.	Lata	CANTU	25	10,00	250,00
2	29944 - Abacaxi de 1ª qualidade, com prazo de validade de 05 dias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	UN	CANTU	101	13,20	1.333,20
3	29945 - Abobrinha verde de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	65	9,35	607,75
4	29946 - Acelga: íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho regular e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacolas plásticas.	UN	CANTU	80	11,80	944,00
6	29947 - Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	PCT	Alto Alegre	146	15,26	2.227,96
9	29950 - Açúcar refinado c/ 01 kg, açúcar cristal refinado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado de 01 kg.	PCT	Alto Alegre	75	4,70	352,50

	sem substâncias tóxicas					
	ou estranhas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.					
11	28173 - Água mineral sem gás 500 ml.	UN	aqua life	80	0,70	56,00
12	29952 - Alface- verdura "in natura", tipo alface, espécie crespa, de 1ª qualidade, folhas frescas, com coloração uniforme, firmes, sem lesões, livres de fungos e sujidades.	UN	CANTU	140	3,50	490,00
13	29953 - Alho com 200 gramas – alho - de 1ª qualidade, roxo, embalagem de 200 gramas - boa qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras), com prazo validade quinzenal, forma de fornecimento: pct com 200 gramas.	PCT	Nossa Terra	47	10,40	488,80
14	25297 - Amendoim descascado, pcte c/ 500 grs.	PCT	GERIBA	70	5,18	362,60
16	29955 - Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Forma de fornecimento: pct de 5 kg.	PCT	kisafra	140	26,95	3.773,00
18	26427 - Avio acendedor de fogão com gás em plástico com acendedor em metal de 8 cm x 2,5 cm, nacional.	UN	bick	12	5,50	66,00
19	29957 - Bacon em pedaços, bacon, defumado, em pedaços (não fatiado), com selo de inspeção sanitária, embalado a vácuo, validade mínima de 30 dias da data da entrega, embalagem mínima de 300 gr.	KG	sigma	37	46,60	1.724,20
20	29958 - Bala mastigável – pct. C/ 600 grs. Bala mastigável - pct 600 gramas - diversos sabor acondicionado individualmente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	BIERBAU	115	6,75	776,25
21	29959 - Banana comum – banana comum - médio amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	540	3,30	1.782,00
22	29960 - Banha inspecionada - banha de porco, inspecionado pelo órgão vigente, ingredientes: gordura suína desidratada, não contém glúten, validade de 120 dias, forma de fornecimento: pacote de 1 kg.	KG	AURORA	30	18,50	555,00
23	29961 - Batata doce de boa qualidade, alimento sem brotos, rachaduras ou corte na casca, manchas, machucaduras, bolores.	KG	CANTU	95	4,20	399,00
24	29962 - Batata inglesa especial - tamanho grande ou médio, composição: firmes e integras, com tamanho uniforme e casca lisa, sem manchas e brotos, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento kg.	KG	CANTU	570	6,03	3.437,10
25	29963 - Beterraba - beterraba- inteira, limpa, de tamanho média, de 1ª qualidade, sem folhas e ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e coloração uniforme, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	KG	CANTU	130	7,00	910,00
30	29968 - Bombom recheado com creme de castanha de caju, pcte com 950 g.	UN	SONHO VALSA	55	50,00	2.750,00
32	29970 - Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	UN	CANTU	105	6,48	680,40
34	29971 - Café solúvel granulado - tradicional (vidro com 160 gr). Café, 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 160 gramas. Deve apresentar especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem. Produto como válida mínima de 6 meses no momento da entrega.	FR	AMIGO	110	17,99	1.978,90
35	23564 - Calabresa Forma de fornecimento pct. c/ 350 gramas.	PCT	sigma	25	17,00	425,00
36	29972 - Caldo de galinha em tiras com 24 unidades, contendo no mínimo 19 gramas em cubos, composto de sal, amido, glutamato monossódico, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, com identificação do produto marca do fabricante, acondicionado em embalagem apropriada, cx com 12 tabletes.	CX	KNOR	95	15,80	1.501,00
37	29973 - Camomila (pacote de 10 g). Embalagem de 10 gramas, reembalado em sachês, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	Kamila	50	1,35	67,50
38	29974 - Canela em pó, c/ 30 gramas - canela, em pó fino homogêneo, obtida da casca do espécime genuíno, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária plástico atóxico e lacrado, embalagem secundária caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação correlata.	PCT	Kamila	55	1,79	98,45
40	29976 - Milho para canjica - pct 500 gramas - o produto deverá ser de boa qualidade, isento de sujidades ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PCT	GERIBA	40	2,99	119,60
41	5187 - Carne Bovina Inspeccionada Carne Bovina Inspeccionada - Composição: Carne Bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos, forma de fornecimento: Kg.	KG	FLISPAR	690	22,85	15.766,50

42	5199 - Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e sebo. Com Inspeção.	KG	FLISPAR	215	21,99	4.727,85
43	5421 - Cebola características: tamanho uniforme, íntegra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	143	6,40	915,20
44	26246 - Cenoura - Composição: Cenoura- tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	195	6,00	1.170,00
45	29977 - Chá mate em sabores diversos- composição: folhas e talos tostados de ervas-mate (Ilex parauriensis), forma de fornecimento: caixa de 40g.	CX	leao	105	3,60	378,00
47	29979 - Chocolate em pó, produto composto de 50% cacau. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	PCT	zaeli	80	15,30	1.224,00
49	29980 - Barras de chocolate hidrogenado de 01 kg. Barras de chocolate de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	HARAUUD	16	23,50	376,00
50	29981 - Chuchu fresco, tamanho médio (pesando em média de 200 gramas a 300 gramas cada), produto são, limpo, de boa qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, sem brotos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	CANTU	80	5,50	440,00
52	6249 - Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorífico) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	PCT	Kamila	35	5,70	199,50
53	29983 - Copo descartável de 180 ml pacote com 100 unid composição mínima: copos plásticos descartáveis termo formados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp), translúcido, reforçados com frisões laterais, com capacidade para 180ml, com diâmetro da borda 70mm, diâmetro do fundo 45mm, altura 73mm, medidas podendo variar +/- 5%, temperatura máxima de uso 100°C, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Deverão estar embalados em mangas plásticas com 100 copos cada e acondicionadas em caixa original do fabricante, constando dados de identificação, procedência.	PCT	COPOSUL	105	4,28	449,40
54	29984 - Copo descartável material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: sem tampa/norma nbr 14865, cor: branco.	PCT	COPOSUL	25	6,99	174,75
55	29985 - Copo descartável material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor: branco.	PCT	COPOSUL	15	3,14	47,10
56	7111 - Couve flor composição: couve-flor em unidade, graúda, de 1 qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	85	9,40	799,00
57	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Composição: congelado, com coloração característica do produto, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso, tipo, data de validade, com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	CEVALE	575	6,61	3.800,75
58	29986 - Cravo da Índia, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades. Pct. com 10 gr.	PCT	Kamila	406	1,45	588,70
59	29987 - Creme de leite - cx com 200gr. Teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado.	Lata	TERRAVIVA	160	2,89	462,40
60	7799 - Doce de leite - c/ 400 grs. Doce de leite cremoso ou em pasta (lata ou pote plástico - 400 grs).	UN	TERRAVIVA	30	3,65	109,50
61	29988 - Embalagem para freezer e micro ondas, bobina/saco plástico - embalagem para freezer e micro ondas, bobina plástica e picotada de 5 kg rolo 30 cm x 40 cm (rolo com 100 unidades).	UN	flexfilm	55	5,34	293,70
62	29989 - Emustab - 200 g -características: ingredientes básicos: água e emulsificantes (monoglicérides de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	Selecta	35	12,70	444,50
63	8242 - Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	30	1,50	45,00
65	29990 - Erva-mate para chimarrão, a vácuo, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades.	KG	HERANÇA	110	9,19	1.010,90
66	26249 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	65	2,48	161,20
68	26250 - Farinha de mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Farinha de mandioca torrada; forma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente sem rupturas, pacote de 1 Kg.	KG	amafil	27	6,80	183,60
69	8965 - Farinha de rosca c/ 500gr	PCT	GERIBA	35	8,70	304,50
70	29992 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pct. C/ 05 kg tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade: validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	AURIVERDE	180	14,49	2.608,20
71	29993 - Farinha integral para preparo de pão, pacote de 5 kg não deverá apresentar resíduos de impurezas bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve ser intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Embalagem: pacote de 1 kg.	PCT	talita	15	15,19	227,85
72	29994 - Feijão preto 1kg, produto de boa qualidade, data de fabricação validade, sem perfurações de embalagem nem quaisquer deformidades.	KG	REIDAMESA	95	5,98	568,10

73	29226 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	UN	Royal	75	7,49	561,75
74	26251 - Fermento Granulado biológico para pão - Composição: Fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote com 500 gramas.	PCT	SAFTY	20	23,90	478,00
75	9251 - filme de PVC transparente 28cm x 30m	RL	flexfilm	30	4,19	125,70
77	10210 - Fubá de milho.Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes. milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote c/ 5 Kg.	PCT	DALLA	75	14,39	1.079,25
78	10410 - Gelatina - Composição: sabores variados com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 0,85g.	CX	Apti	140	0,89	124,60
79	29995 - Gergelim 200g – gergelim inteiro, branco, sem casca. 1ª qualidade, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação e embalagem. Embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação, marca, lote, data de validade. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	PCT	zaeli	15	9,80	147,00
81	10658 - Guardanapo grande pcte c/ 50 unidades	PCT	lar	170	2,85	484,50
82	26252 - Iogurte - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores: morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem: pacote barriga mole com 1000 gramas.	UN	Frimesa	325	8,70	2.827,50
83	29997 - Iogurte: natural sabores diversos: embalagem com no mínimo 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	FR	Nestlé	25	4,49	112,25
84	29998 - Laranja. Especial de primeira qualidade, fresca, sem folhas, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, com casca sã, sem rupturas e lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras com coloração uniforme, isento de sujidades, larvas, parasitas, de material estranho, sem apodrecimento. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, peso líquido, devidamente registrado nos ministérios competentes e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação.	KG	CANTU	232	6,99	1.621,68
85	29999 - Leite condensado, de primeira qualidade, embalagem tretra park contendo no mínimo 395 gr, com prazo de validade mínimo de 120 dias após a data da entrega.	CX	PIRACANJUBA	175	5,39	943,25
86	30000 - Leite de coco tradicional, embalagem de vidro contendo 200 ml, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	VD	sococo	25	3,48	87,00
88	25312 - Leite integral, pasteurizado, embalagem contendo 1 litro.	CX	TERRAVIVA	395	5,70	2.251,50
89	30002 - Pó liga neutra, pó branco embalagem contendo 100 gr, com prazo de validade mínimo de 120 dias após a data da entrega.	FR	Nestlé	15	6,55	98,25
90	30003 - Limão taiti in natura (kg) grupo c3; classe 64 (diâmetro entre 64 mm e 68 mm); tipo i (somatório de defeitos 25%), casca lisa e verde, arredondado.	KG	CANTU	175	8,40	1.470,00
91	30004 - Sementes de linhaça. Embalagem atóxica, pacote de 200 gramas. Livre de sujidades.	PCT	zaeli	5	8,15	40,75
92	30005 - Folha de louro – produto desidratado com cor e cheiro característico, devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais. Com aparência e cheiro próprios. Embalagem contendo 05 gramas.com validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	PCT	Kamila	20	1,50	30,00
93	25315 - Maçã vermelha Cat II, especial, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	282	14,79	4.170,78
94	25316 - Macarrão parafuso, composição: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fornecimento pacte. c/ 3 Kg.	PCT	PICININI	75	24,50	1.837,50
96	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	122	11,90	1.451,80
97	13099 - Mandioca descascada com boa qualidade, sem listras e cortadas em pedaços médios.	KG	CANTU	130	7,69	999,70
98	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	210	12,39	2.601,90
99	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	AVIAÇÃO	25	13,74	343,50
101	13531 - Margarina sem sal - 500 grs	UN	DORIANA	25	11,40	285,00
103	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	Nossa Terra	70	14,90	1.043,00
104	25319 - Melancia - composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	350	4,65	1.627,50
105	13650 - Melão composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	180	10,80	1.944,00
106	26256 - Milho verde, sachê plástico contendo 200 gramas drenado.	CX	Quero	120	2,49	298,80
107	30006 - Mortadela, composição: carne suína, carne bovina, sem toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido (máximo 5%) proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitrito e nitrato de sódio, aromatizantes: aroma natural realçador de sabor, glutamato monossódico, especiarias, antioxidante: eritorbato de sódio.	KG	Frimesa	96	18,90	1.814,40
108	14248 - Nata, pct c/ 300 grs.	PCT	TERRAVIVA	94	11,49	1.080,06
109	14368 - Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamila	32	1,69	54,08
110	26257 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet, c/ 900 ml.	Lata	Coamo	380	5,89	2.238,20
111	14531 - Orégano desidratado, embalagem com 100 gramas.	PCT	Kamila	10	4,89	48,90
112	27699 - Ovos de galinha frescos. Composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco, vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	260	12,39	3.221,40
113	14647 - Palito, cx. c/ 100 unid.	CAX	GINA	18	0,89	16,02
114	14745 - Papel alumínio 45cm X 4,0 mts.	UN	lar	30	4,19	125,70
115	30007 - Papel toalha – composição: folha simples, texturizado, picotado; pct com 2 rolos.	PCT	BOB	135	3,89	525,15
116	30008 - Peito de frango, fresco, inspecionado.	KG	CEVALE	145	14,40	2.088,00
118	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos	KG	CANTU	120	12,60	1.512,00

	profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.					
119	25320 - pernil de porco sem gordura, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos. Forma de fornecimento: Peças com 3 a 4cm de altura.	KG	sigma	435	19,90	8.656,50
120	30009 - Pêssego em calda com peso líquido 830 a 850 grs e 400 a 425 g drenado.	Lata	CANTU	30	9,18	275,40
121	26258 - Pimenta do reino em grão, pct c/ 30 grs.	PCT	Kamila	10	4,97	49,70
122	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, inteiro e firme	KG	CANTU	30	11,13	333,90
123	16101 - Pipoca – pct c/ 500 grs.	PCT	GERIBA	50	3,49	174,50
124	22939 - Pirulito chato, 200 gr (50 unid).	PCT	BIERBAU	930	8,98	8.351,40
125	16110 - Pirulito chaves - pcte. com 50 unidades	PCT	BIERBAU	10	7,98	79,80
126	25321 - Pirulito redondo frutas com 300g (aprox. 50 unidades)	PCT	BIERBAU	70	8,99	629,30
127	25322 - Pó para preparo de pudim, caixa c/ 50 gramas.	CX	Apti	80	1,75	140,00
128	26259 - Pó sabor para sorvete, pote com 100 gramas.	UN	Apti	30	7,50	225,00
129	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com validade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de fornecimento: Pacote c 500g	PCT	GERIBA	95	5,49	521,55
131	17000 - presunto embalagem com 190 gramas.	PCT	AURORA	50	7,29	364,50
132	25324 - Queijo mussarela de ótima qualidade.	KG	TERRAVIVA	253	44,10	11.157,30
134	17872 - Repolho características:Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	155	5,90	914,50
135	17876 - Requeijão cremoso, pote c/ 180 grs.	UN	Nestlé	45	6,70	301,50
136	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	70	5,99	419,30
137	18980 - Sal refinado Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiemulcantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	67	1,30	87,10
139	26261 - Salame colonial	KG	SIGAMA	60	38,56	2.313,60
140	26262 - Salsicha - Composição: Carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes polifosfato de sódio (INS 4521), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aromas naturais de fumaça e de pimenta: brancas e da Jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrato de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160 B) forma de fornecimento: kg.	KG	CEVALE	95	19,50	1.852,50
141	19122 - selecta de legumes cx com 200grs	CX	Quero	75	5,80	435,00
142	30010 - Suco artificial, pct c/ 250 a 270 grs.	PCT	Apti	310	4,40	1.364,00
143	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	MAGUARI	70	12,30	861,00
144	26264 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1º qualidade, novo, são. Validade semanal.	KG	CANTU	230	9,80	2.254,00
145	21838 - Uva passa, pct c/ 200 grs.	PCT	zaeli	14	10,49	146,86
146	26265 - Vinagre - composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	UN	Koller	74	4,44	328,56
147	25329 - Vinho colonial tinto, frasco com 2,00 lts.	UN	RANDOM	35	23,00	805,00
Total (R\$):						150.484,55

Bom Jesus do Sul-PR, 26/07/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:29C5E616

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR33/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 29/07/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de Unidade Odontológica Móvel.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6130 - RENOVO MOTORS LTDA (42.111.920/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>30063 - Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 L; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm</p> <p>no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 110-127 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 110 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigo-bar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg. Com plotagem conforme o padrão do Ministério da Saúde Programa Brasil Sorridente. Garantia de 12 (doze) meses.</p>	UN	RENAULT	1	330.000,00	330.000,00
Total (R\$):						330.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/07/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4B191000

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.684.649,00	24.684.649,00	6.238.290,08	25,27	17.194.801,03	69,66	7.489.847,97

RECEITAS CORRENTES	24.684.649,00	24.684.649,00	5.655.942,12	22,91	16.493.219,88	66,82	8.191.429,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.221.987,00	1.221.987,00	273.356,32	22,37	806.067,44	65,96	415.919,56
Impostos	932.059,00	932.059,00	240.823,90	25,84	662.335,17	71,06	269.723,83
Taxas	289.928,00	289.928,00	32.532,42	11,22	143.732,27	49,58	146.195,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.333,00	150.333,00	44.265,41	29,44	121.445,60	80,78	28.887,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.333,00	150.333,00	44.265,41	29,44	121.445,60	80,78	28.887,40
RECEITA PATRIMONIAL	64.428,00	64.428,00	148.760,65	230,89	473.153,12	734,39	-408.725,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.738,00	10.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.738,00
Valores Mobiliários	53.690,00	53.690,00	148.760,65	277,07	473.153,12	881,27	-419.463,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.738,00	10.738,00	0,00	0,00	6.890,00	64,16	3.848,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.738,00	10.738,00	0,00	0,00	6.890,00	64,16	3.848,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.237.163,00	23.237.163,00	5.183.253,36	22,31	15.067.894,61	64,84	8.169.268,39
Transferências da União e de suas Entidades	16.195.815,00	16.195.815,00	3.369.887,91	20,81	9.294.857,93	57,39	6.900.957,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.623.411,00	3.623.411,00	1.002.047,77	27,65	3.271.904,94	90,30	351.506,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.417.937,00	3.417.937,00	811.317,68	23,74	2.501.131,74	73,18	916.805,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.306,38	0,00	17.769,11	0,00	-17.769,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.000,00	0,00	17.000,00	0,00	-17.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	306,38	0,00	769,11	0,00	-769,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	582.347,96	0,00	701.581,15	0,00	-701.581,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	582.347,96	0,00	701.581,15	0,00	-701.581,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	582.347,96	0,00	701.581,15	0,00	-701.581,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.684.649,00	24.684.649,00	6.238.290,08	25,27	17.194.801,03	69,66	7.489.847,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.684.649,00	24.684.649,00	6.238.290,08	25,27	17.194.801,03	69,66	7.489.847,97
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	271.397,72	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.684.649,00	24.684.649,00	6.238.290,08	25,27	17.466.198,75	70,76	7.218.450,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	11.360.026,73	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	11.360.026,73	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.684.649,00	46.027.479,74	8.878.739,21	22.948.777,70	23.078.702,04	6.314.288,26	17.466.198,75	15.507.350,61	28.561.280,99
DESPESAS CORRENTES	23.359.354,79	29.142.289,88	4.797.441,17	14.063.979,32	15.078.310,56	4.746.282,00	13.813.760,76	13.035.639,47	15.328.529,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.906.190,54	11.529.792,68	1.740.148,25	5.660.933,23	5.868.859,45	1.740.148,07	5.660.933,05	5.572.363,43	5.868.859,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.453.164,25	17.612.497,20	3.057.292,92	8.403.046,09	9.209.451,11	3.006.133,93	8.152.827,71	7.463.276,04	9.459.669,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.217.913,21	16.777.808,86	4.081.298,04	8.884.798,38	7.893.010,48	1.568.006,26	3.652.437,99	2.471.711,14	13.125.370,87
INVESTIMENTOS	1.217.913,21	16.777.808,86	4.081.298,04	8.884.798,38	7.893.010,48	1.568.006,26	3.652.437,99	2.471.711,14	13.125.370,87
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.381,00	107.381,00	0,00	0,00	107.381,00	0,00	0,00	0,00	107.381,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.684.649,00	46.027.479,74	8.878.739,21	22.948.777,70	23.078.702,04	6.314.288,26	17.466.198,75	15.507.350,61	28.561.280,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.684.649,00	46.027.479,74	8.878.739,21	22.948.777,70	23.078.702,04	6.314.288,26	17.466.198,75	15.507.350,61	28.561.280,99
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.687.450,42	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.684.649,00	46.027.479,74	8.878.739,21	22.948.777,70	23.078.702,04	6.314.288,26	17.466.198,75	17.194.801,03	28.561.280,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9900-7520-80). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:42

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:84AC23CB

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.684.649,00	46.027.479,74	8.878.739,21	22.948.777,70	100,00	23.078.702,04	6.314.288,26	17.466.198,75	100,00	28.561.280,99
LEGISLATIVA	660.826,25	555.826,25	69.705,15	249.935,36	1,09	305.890,89	95.074,56	249.356,96	1,43	306.469,29
Ação Legislativa	660.826,25	555.826,25	69.705,15	249.935,36	1,09	305.890,89	95.074,56	249.356,96	1,43	306.469,29
ADMINISTRAÇÃO	3.464.167,00	3.156.387,00	364.044,01	1.198.553,89	5,22	1.957.833,11	370.498,48	1.186.758,23	6,79	1.969.628,77
Administração Geral	1.451.865,00	1.294.085,00	121.086,28	409.743,90	1,79	884.341,10	120.615,62	409.273,24	2,34	884.811,76
Administração Financeira	368.309,00	368.309,00	44.185,07	134.449,40	0,59	233.859,60	41.985,07	132.249,40	0,76	236.059,60
Controle Interno	469.249,00	469.249,00	58.254,50	185.338,17	0,81	283.910,83	58.254,50	185.338,17	1,06	283.910,83
Formação de Recursos Humanos	1.174.744,00	1.024.744,00	140.518,16	469.022,42	2,04	555.721,58	149.643,29	459.897,42	2,63	564.846,58
SEGURANÇA PÚBLICA	69.797,00	69.797,00	0,00	0,00	0,00	69.797,00	0,00	0,00	0,00	69.797,00
Defesa Civil	69.797,00	69.797,00	0,00	0,00	0,00	69.797,00	0,00	0,00	0,00	69.797,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.486.240,00	2.131.051,08	310.983,55	737.021,72	3,21	1.394.029,36	320.160,89	730.472,53	4,18	1.400.578,55
Assistência à Pessoa Idosa	73.014,00	73.014,00	0,00	2.542,55	0,01	70.471,45	0,00	2.542,55	0,01	70.471,45
Assistência à Pessoa com Deficiência	57.982,00	25.769,00	0,00	0,00	0,00	25.769,00	0,00	0,00	0,00	25.769,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	309.773,00	341.986,00	33.921,36	91.616,55	0,40	250.369,45	33.921,36	91.616,55	0,52	250.369,45
Assistência Comunitária	1.045.471,00	1.690.282,08	277.062,19	642.862,62	2,80	1.047.419,46	286.239,53	636.313,43	3,64	1.053.968,65
SAÚDE	4.907.409,50	9.309.252,14	1.455.216,05	3.812.054,51	16,61	5.497.197,63	1.107.369,39	3.415.439,08	19,55	5.893.813,06
Atenção Básica	4.721.650,50	9.123.493,14	1.455.216,05	3.812.054,51	16,61	5.311.438,63	1.107.369,39	3.415.439,08	19,55	5.708.054,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	127.242,00	127.242,00	0,00	0,00	0,00	127.242,00	0,00	0,00	0,00	127.242,00
Vigilância Sanitária	58.517,00	58.517,00	0,00	0,00	0,00	58.517,00	0,00	0,00	0,00	58.517,00
EDUCAÇÃO	6.673.691,00	10.162.843,00	1.685.953,77	5.341.418,98	23,28	4.821.424,02	1.936.604,36	5.000.552,98	28,63	5.162.290,02
Ensino Fundamental	6.092.238,00	9.220.210,00	1.566.873,99	5.030.522,99	21,92	4.189.687,01	1.821.071,72	4.717.469,71	27,01	4.502.740,29
Ensino Superior	80.532,00	80.532,00	17.760,00	46.470,00	0,20	34.062,00	17.760,00	46.470,00	0,27	34.062,00
Educação Infantil	500.921,00	862.101,00	101.319,78	264.425,99	1,15	597.675,01	97.772,64	236.613,27	1,35	625.487,73
CULTURA	226.693,00	228.693,00	107.432,00	140.107,60	0,61	88.585,40	109.438,40	139.013,20	0,80	89.679,80
Difusão Cultural	226.693,00	228.693,00	107.432,00	140.107,60	0,61	88.585,40	109.438,40	139.013,20	0,80	89.679,80
URBANISMO	1.130.716,00	5.206.131,60	511.827,75	3.276.290,02	14,28	1.929.841,58	373.685,15	1.024.830,92	5,87	4.181.300,68
Infra-Estrutura Urbana	1.107.093,00	2.687.881,00	271.731,02	805.074,98	3,51	1.882.806,02	276.387,40	799.244,99	4,58	1.888.636,01
Serviços Urbanos	23.623,00	2.518.250,60	240.096,73	2.471.215,04	10,77	47.035,56	97.297,75	225.585,93	1,29	2.292.664,67
SANEAMENTO	379.257,00	343.257,00	48.128,23	83.975,09	0,37	259.281,91	28.364,99	64.211,85	0,37	279.045,15
Saneamento Básico Urbano	379.257,00	343.257,00	48.128,23	83.975,09	0,37	259.281,91	28.364,99	64.211,85	0,37	279.045,15
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	61.146,00	79.062,72	4.000,00	12.000,00	0,05	67.062,72	4.000,00	12.000,00	0,07	67.062,72
Preservação e Conservação Ambiental	61.146,00	79.062,72	4.000,00	12.000,00	0,05	67.062,72	4.000,00	12.000,00	0,07	67.062,72
AGRICULTURA	2.635.119,00	10.369.423,03	3.515.022,54	6.005.945,82	26,17	4.363.477,21	1.462.124,76	3.884.294,67	22,24	6.485.128,36
Abastecimento	886.965,00	1.645.298,33	797.279,71	1.050.097,75	4,58	595.200,58	790.415,64	1.038.040,25	5,94	607.258,08
Extensão Rural	1.159.710,00	4.204.156,00	655.414,74	1.238.718,34	5,40	2.965.437,66	338.458,94	858.602,60	4,92	3.345.553,40
Promoção da Produção Agropecuária	588.444,00	4.519.968,70	2.062.328,09	3.717.129,73	16,20	802.838,97	333.250,18	1.987.651,82	11,38	2.532.316,88
INDÚSTRIA	564.276,00	1.125.901,87	78.319,99	261.962,93	1,14	863.938,94	79.440,99	260.947,93	1,49	864.953,94

Promoção Industrial	317.844,00	945.469,87	61.466,23	173.990,64	0,76	771.479,23	62.391,23	173.065,64	0,99	772.404,23
Normalização e Qualidade	246.432,00	180.432,00	16.853,76	87.972,29	0,38	92.459,71	17.049,76	87.882,29	0,50	92.549,71
TRANSPORTE	1.099.157,00	1.894.027,25	481.696,98	1.093.053,79	4,76	800.973,46	182.561,80	793.918,61	4,55	1.100.108,64
Transporte Rodoviário	1.099.157,00	1.894.027,25	481.696,98	1.093.053,79	4,76	800.973,46	182.561,80	793.918,61	4,55	1.100.108,64
DESPORTE E LAZER	209.386,00	275.386,00	86.293,83	160.173,80	0,70	115.212,20	74.893,20	146.379,61	0,84	129.006,39
Desporto Comunitário	209.386,00	275.386,00	86.293,83	160.173,80	0,70	115.212,20	74.893,20	146.379,61	0,84	129.006,39
ENCARGOS ESPECIAIS	1.009.387,25	1.013.059,80	160.115,36	576.284,19	2,51	436.775,61	170.071,29	558.022,18	3,19	455.037,62
Outros Encargos Especiais	1.009.387,25	1.013.059,80	160.115,36	576.284,19	2,51	436.775,61	170.071,29	558.022,18	3,19	455.037,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.381,00	107.381,00	0,00	0,00	0,00	107.381,00	0,00	0,00	0,00	107.381,00
Reserva de Contingência	107.381,00	107.381,00	0,00	0,00	0,00	107.381,00	0,00	0,00	0,00	107.381,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.684.649,00	46.027.479,74	8.878.739,21	22.948.777,70	100,00	23.078.702,04	6.314.288,26	17.466.198,75	100,00	28.561.280,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1572-3740-324). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:43.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B417E29F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO					
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Até o Bimestre	
				(b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS			SALDO		
- ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Até o Bimestre	
				(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XVII - XVIII) ²				
FONTE: Sistema e-Pública (1550-5612-965). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:44.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C5EEB43A

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.200.078,00	16.493.219,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.221.987,00	806.067,44
IPTU	198.654,00	9.825,46
ISS	152.479,00	177.794,17
ITBI	196.504,00	95.947,57
IRRF	384.422,00	378.767,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.928,00	143.732,27
Contribuições	150.333,00	121.445,60
Receita Patrimonial	64.428,00	473.153,12
Aplicações Financeiras (II)	53.690,00	473.153,12
Outras Receitas Patrimoniais	10.738,00	0,00
Transferências Correntes	23.752.592,00	15.067.894,61
Cota-Parte do FPM	13.358.840,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	3.096.079,00	2.488.391,95
Cota-Parte do IPVA	274.896,00	406.158,65
Cota-Parte do ITR	25.771,00	9.334,76
Transferências da LC 61/1989	31.783,00	35.060,13
Transferências do FUNDEB	3.417.937,00	2.524.396,69
Outras Transferências Correntes	3.547.286,00	2.181.158,87
Demais Receitas Correntes	10.738,00	24.659,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.738,00	24.659,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.146.388,00	16.020.066,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	701.581,15
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	701.581,15
Convênios	0,00	654.713,01
Outras Transferências de Capital	0,00	46.868,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	701.581,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.146.388,00	16.721.647,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.146.388,00	16.721.647,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.142.289,88	14.063.979,32	13.813.760,76	13.035.639,47	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.529.792,68	5.660.933,23	5.660.933,05	5.572.363,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.612.497,20	8.403.046,09	8.152.827,71	7.463.276,04	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.612.497,20	8.403.046,09	8.152.827,71	7.463.276,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.142.289,88	14.063.979,32	13.813.760,76	13.035.639,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.777.808,86	8.884.798,38	3.652.437,99	2.471.711,14	0,00	0,00	0,00

Investimentos	16.777.808,86	8.884.798,38	3.652.437,99	2.471.711,14	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.777.808,86	8.884.798,38	3.652.437,99	2.471.711,14	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	107.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.027.479,74	22.948.777,70	17.466.198,75	15.507.350,61	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.027.479,74	22.948.777,70	17.466.198,75	15.507.350,61	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.214.297,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.214.297,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							473.153,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							0,00
							1.687.450,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.680.306,58	13.367.757,00
Disponibilidade de Caixa	11.380.746,07	13.055.418,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.399.620,17	13.202.849,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.874,10	147.431,01
Demais Haveres Financeiros	299.560,51	312.338,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.680.306,58	-13.367.757,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.687.450,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.687.450,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.214.297,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.360.026,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.360.026,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	107.381,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1365-8844-824). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:44.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2AB96083

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	Bimestre
		(b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	932.059,00	662.335,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	198.654,00	9.825,46
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.504,00	95.947,57
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.479,00	177.794,17
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	384.422,00	378.767,97
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.352.984,00	12.952.923,39

2.1-Cota Parte FPM	16.068.198,00	9.279.241,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.552.769,00	9.279.241,69
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	515.429,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.869.224,00	3.110.489,81
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	39.729,00	43.825,18
2.4-Cota-Parte ITR	32.213,00	11.668,38
2.5-Cota-Parte IPVA	343.620,00	507.698,33
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.285.043,00	13.615.258,56
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.565.615,00	2.590.584,34
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	1.353.749,75	813.229,96
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.417.937,00	2.548.065,12
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.417.937,00	2.524.800,17
6.1.1-Principal	3.417.937,00	2.501.131,74
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.668,43
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	23.264,95
6.4.1-Principal	0,00	23.264,95
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-147.678,00	-89.452,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.548.065,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.774.974,99	1.845.563,95	1.845.563,95	1.820.953,51	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.759.653,79	1.444.768,90	1.444.768,90	1.424.954,49	0,00
10.1.1-Educação Infantil	193.000,00	16.664,40	16.664,40	16.664,40	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.566.653,79	1.428.104,50	1.428.104,50	1.408.290,09	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.015.321,20	400.795,05	400.795,05	395.999,02	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.015.321,20	400.795,05	400.795,05	395.999,02	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.845.563,95	1.845.563,95	1.820.953,51	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.845.563,95	1.845.563,95	1.820.953,51	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.444.768,90	1.444.768,90	1.424.954,49	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR CONSIDERADO VALOR APLICADO (k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.767.360,12	1.444.768,90	1.444.768,90	57,22
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		254.806,51	702.501,17	702.501,17	447.694,66	27,57

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO
--	---	---------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--	--

	EXERCÍCIO	ANTERIOR	ATÉ O PRIMEIRO	QUADRIMESTRE	FINAL DO	QUADRIMESTRE
	ANTERIOR (s)	(t)	QUADRIMESTRE (u)	(v)	EXERCÍCIO(w)	DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM NÃO
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.606.240,77	1.423.496,55	1.340.930,61	1.228.742,71	0,00	
20.1-Educação Infantil	669.101,00	247.761,59	219.948,87	214.811,83	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.937.139,77	1.175.734,96	1.120.981,74	1.013.930,88	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM NÃO
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.340.930,61	

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.590.584,34
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						447.694,66
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						3.483.820,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
				(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.403.814,64	3.483.820,29	25,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8			SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS
			(ac)	(ad)	(ae)	(af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Até o

	ATUALIZADA	Bimestre
	(a)	(b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	506.836,00	343.693,98
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	431.670,00	261.560,28
31.1.1-Salário-Educação	201.876,00	143.251,07
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	150.333,00	75.644,33
31.1.4-PNATE	79.461,00	42.664,88
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.166,00	82.133,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.781.627,24	2.072.358,48	1.814.058,42	1.258.839,56	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.701.095,24	2.025.888,48	1.767.588,42	1.219.884,56	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	80.532,00	46.470,00	46.470,00	38.955,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.162.843,00	5.341.418,98	5.000.552,98	4.308.535,78	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.717.193,85	4.393.866,37	4.311.535,12	4.083.148,19	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	3.959.129,45	2.011.690,23	2.011.690,23	1.983.290,46	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.758.064,40	2.382.176,14	2.299.844,89	2.099.857,73	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.445.649,15	947.552,61	689.017,86	225.387,59	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.445.649,15	947.552,61	689.017,86	225.387,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				4.598,71	31.829,75
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.548.065,12	143.251,07
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.690.190,82	146.188,09
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				862.473,01	28.892,73
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				862.473,01	28.892,73
FONTE: Sistema e-Pública (1664-5381-997). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:45.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de					
crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada					
a diferença entre					
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.590.064,10	10.021.175,90	6.568.888,20
Investimentos	16.590.064,10	10.021.175,90	6.568.888,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.590.064,10	10.021.175,90	6.568.888,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	16.590.064,10	10.021.175,90	6.568.888,20

FONTE: Sistema e-Pública (2080-1932-433). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:46.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E167BE7E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1825-9705-649). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:47.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1C6ED454

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	932.059,00	932.059,00	662.335,17	71,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.654,00	198.654,00	9.825,46	4,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.504,00	196.504,00	95.947,57	48,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.479,00	152.479,00	177.794,17	116,60

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	384.422,00	384.422,00	378.767,97	98,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.837.555,00	19.837.555,00	12.952.923,39	65,29
Cota-Parte FPM	15.552.769,00	15.552.769,00	9.279.241,69	59,66
Cota-Parte ITR	32.213,00	32.213,00	11.668,38	36,22
Cota-Parte IPVA	343.620,00	343.620,00	507.698,33	147,75
Cota-Parte ICMS	3.869.224,00	3.869.224,00	3.110.489,81	80,39
Cota-Parte IPI-Exportação	39.729,00	39.729,00	43.825,18	110,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.769.614,00	20.769.614,00	13.615.258,56	65,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre x100 (f)	(f/c) %
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.912.697,50	2.950.050,29	1.884.040,65	63,86	1.790.245,65	60,69	1.606.354,94	54,45
Despesas Correntes	2.836.153,50	2.776.607,57	1.826.577,15	65,78	1.766.382,15	63,62	1.599.291,44	57,60
Despesas de Capital	76.544,00	173.442,72	57.463,50	33,13	23.863,50	13,76	7.063,50	4,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.912.697,50	2.950.050,29	1.884.040,65	63,86	1.790.245,65	60,69	1.606.354,94	54,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.884.040,65	1.790.245,65	1.606.354,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.884.040,65	1.790.245,65	1.606.354,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.042.288,78	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	-252.043,13	-435.933,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	252.043,13	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	13,15	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	252.043,13

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS	Mínimo em limite = (n)	Valor aplicado em limite mínimo (o) - m, se < 0, então (o)	Valor aplicado além do exercício (p)	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite

	(m)	ASPS exercício (n)	no = 0		Exercício sem (r) = (p - (o + q)) se < Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	0 então (r) = (0)				e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.042.288,78	1.790.245,65	0,00	7.276.156,92	0,00	7.276.156,92	-----	639.029,78	-----	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	13.910.836,03	16.208.892,09	2.298.056,06	0,00	0,00	0,00	23.603,42	0,00	2.369,95	2.295.686,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.652.034,00	1.652.034,00	1.563.530,29	94,64
Proveniente da União	1.560.767,00	1.560.767,00	1.362.980,50	87,33
Proveniente dos Estados	91.267,00	91.267,00	200.549,79	219,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.652.034,00	1.652.034,00	1.563.530,29	94,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.471.644,00	5.753.804,66	1.799.448,16	31,27	1.497.590,41	26,03	1.458.522,31	25,35
Despesas Correntes	1.367.486,00	3.242.828,92	1.382.714,63	42,64	1.380.856,88	42,58	1.341.788,78	41,38
Despesas de Capital	104.158,00	2.510.975,74	416.733,53	16,60	116.733,53	4,65	116.733,53	4,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	127.242,00	127.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.095,00	125.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.147,00	2.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.148,00	53.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.854,00	48.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.294,00	4.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.652.034,00	5.934.194,66	1.799.448,16	30,32	1.497.590,41	25,24	1.458.522,31	24,58
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%	Até o	%	Até o	%
	(c)	(d)	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.384.341,50	8.703.854,95	3.683.488,81	42,32	3.287.836,06	37,77	3.064.877,25	35,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	127.242,00	127.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.148,00	53.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.564.731,50	8.884.244,95	3.683.488,81	41,46	3.287.836,06	37,01	3.064.877,25	34,50

FONTE: Sistema e-Pública (1302-1769-712). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:48.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1DE822FA

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)		
		R\$ 1,00
		Até o bimestre
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	24.684.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1480-0398-809). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:48.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4910172

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	24.684.649,00
Previsão Atualizada	24.684.649,00
Receitas Realizadas	17.194.801,03
Déficit Orçamentário	271.397,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	11.360.026,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.684.649,00
Créditos Adicionais	21.342.830,74
Dotação Atualizada	46.027.479,74
Despesas Empenhadas	22.948.777,70

Despesas Liquidadas	17.466.198,75
Despesas Pagas	15.507.350,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.948.777,70
Despesas Liquidadas	17.466.198,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.178.546,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.202.646,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.513.274,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.214.297,30	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.687.450,42	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.483.820,29	25,00	25,59	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.444.768,90	70,00	57,22	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.790.245,65	15,00	13,15	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2315-1927-367). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:49.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F408E838

GOVERNO MUNICIPAL ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.752.548,23	2.501.582,17	2.332.082,04	2.455.994,13	4.448.360,97	4.168.170,50	3.244.642,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.177,66	212.677,72	104.582,86	118.639,76	122.914,58	154.365,90	112.441,48
IPTU	38.305,35	103.888,47	10.583,43	10.992,97	14.212,37	9.046,09	960,75
ISS	19.670,75	20.077,24	23.922,92	23.808,30	22.017,88	31.020,45	27.228,72
ITBI	18.016,75	14.885,43	7.744,84	10.108,47	12.718,07	11.406,69	9.961,38
IRRF	50.540,85	50.474,36	47.441,75	53.494,50	52.934,78	88.276,93	52.654,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.643,96	23.352,22	14.889,92	20.235,52	21.031,48	14.615,74	21.635,87
Contribuições	20.588,30	28.252,37	17.514,14	16.974,57	18.955,36	18.530,71	17.265,89
Receita Patrimonial	38.637,92	42.811,59	36.124,24	37.878,01	41.155,58	60.092,32	88.258,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.637,92	42.811,59	36.124,24	37.878,01	41.155,58	60.092,32	88.258,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.510.556,39	2.194.530,17	2.165.860,80	2.282.501,79	4.265.335,45	3.935.181,57	3.026.443,96
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63
Cota-Parte do ICMS	382.897,41	427.487,53	431.380,59	449.701,04	422.963,92	509.764,97	515.781,74
Cota-Parte do IPVA	13.322,26	12.309,99	9.523,63	6.560,83	9.199,10	3.668,24	233.941,08

Cota-Parte do ITR	6.328,86	4.129,98	39.476,62	44.049,20	1.392,42	742,11	1.750,10
Transferências da LC 61/1989	4.054,89	3.609,24	4.677,59	5.225,49	4.281,63	4.661,38	6.418,15
Transferências do FUNDEB	275.061,19	315.019,96	286.955,19	315.745,88	333.528,32	424.770,02	512.615,81
Outras Transferências Correntes	202.221,42	328.512,42	271.686,42	416.485,24	2.138.464,70	838.937,20	268.597,45
Outras Receitas Correntes	10.587,96	23.310,32	8.000,00	0,00	0,00	0,00	232,37
DEDUÇÕES (II)	276.730,24	311.569,54	288.614,55	312.826,70	360.067,61	423.602,98	449.046,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.730,24	311.569,54	288.614,55	312.826,70	360.067,61	423.602,98	449.046,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.475.817,99	2.190.012,63	2.043.467,49	2.143.167,43	4.088.293,36	3.744.567,52	2.795.596,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	575.900,00	300.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.475.817,99	2.190.012,63	2.043.467,49	2.143.167,43	3.512.393,36	3.444.567,52	2.795.596,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	31.680,00	31.680,00	31.680,00	29.040,00	301.244,00	55.704,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.904,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.444.137,99	2.158.332,63	2.011.787,49	2.114.127,43	3.211.149,36	3.388.863,52	2.756.692,21
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.450.038,05	2.877.028,63	2.997.696,64	3.271.531,53	3.242.867,05	37.742.542,26	28.250.264,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.498,70	207.203,66	114.567,28	135.957,82	137.398,50	1.691.425,92	1.221.987,00
IPTU	2.725,12	2.390,02	482,63	1.825,14	1.441,80	196.854,14	198.654,00
ISS	18.105,45	38.913,29	22.403,85	41.743,61	29.399,25	318.311,71	152.479,00
ITBI	15.346,34	12.493,68	15.878,20	13.774,16	28.493,81	170.827,82	196.504,00
IRRF	13.272,45	127.915,37	60.779,26	63.683,06	60.463,07	721.931,14	384.422,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.049,34	25.491,30	15.023,34	14.931,85	17.600,57	283.501,11	289.928,00
Contribuições	18.898,68	20.671,87	20.343,75	23.085,64	21.179,77	242.261,05	150.333,00
Receita Patrimonial	77.293,07	81.197,08	77.643,70	75.350,53	73.410,12	729.852,78	64.428,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.293,07	81.197,08	77.643,70	75.350,53	73.410,12	729.852,78	53.690,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.738,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	240,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00	10.738,00
Transferências Correntes	3.250.107,60	2.558.075,66	2.782.141,91	3.034.137,54	3.007.572,28	35.012.445,12	26.802.778,00
Cota-Parte do FPM	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	16.068.198,00
Cota-Parte do ICMS	469.918,54	502.155,98	605.392,41	500.130,75	517.110,39	5.734.685,27	3.869.224,00
Cota-Parte do IPVA	85.681,34	53.023,06	69.474,44	54.305,28	11.273,13	562.282,38	343.620,00
Cota-Parte do ITR	3.615,10	2.710,68	858,95	1.679,86	1.053,69	107.787,57	32.213,00
Transferências da LC 61/1989	6.675,21	7.842,16	6.781,89	7.138,18	8.969,59	70.335,40	39.729,00
Transferências do FUNDEB	421.714,96	372.294,73	395.497,14	445.449,01	376.825,04	4.475.477,25	3.417.937,00
Outras Transferências Correntes	240.090,95	359.186,40	386.131,22	486.920,20	440.232,65	6.377.466,27	3.031.857,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	3.230,36	3.000,00	3.000,00	3.306,38	59.667,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	517.660,28	365.318,84	400.102,65	420.353,61	438.102,85	4.563.995,96	3.565.615,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	517.660,28	365.318,84	400.102,65	420.353,61	438.102,85	4.563.995,96	3.565.615,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.932.377,77	2.511.709,79	2.597.593,99	2.851.177,92	2.804.764,20	33.178.546,30	24.684.649,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	975.900,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.932.377,77	2.511.709,79	2.597.593,99	2.851.177,92	2.704.764,20	32.202.646,30	24.684.649,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.028,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	208.344,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.898.489,77	2.477.821,79	2.563.705,99	2.817.289,92	2.670.876,20	31.513.274,30	24.684.649,00

FONTE: Sistema e-Pública (2191-4544-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:43.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8113F9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.501, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nas Fontes de Recursos: 101 e 1040 para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
09.02	Divisão de Ensino - FUNDEB		
12.365.0010.2.034	Ensino Pré Escolar - FUNDEB 70% e 30%		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Efetivo (387)	101	300.000,00
12.361.0010.2.033	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	1040	70.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VI da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

I - Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.02 (54)	Remuneração de depósitos bancários - Educação		
		101	300.000,00
1.7.1.5.52.00 (115)	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1040	70.000,00
	TOTAL		370.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA - Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador: 1B1E667C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – Registro de Preços nº 19/2024 - Processo Licitatório 60/2024

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com o Termo de Julgamento Eletrônico do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA prestação de serviços de arbitragem, das diversas modalidades de esportes, a serem realizada nas competições promovidas pelo departamento de esporte, que representam o município de Bom Sucesso do Sul**, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus

próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 27.319.042/0001-46

Item	Descrição Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Categoria Adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	Trio	50	371,00	18.550,00
2	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Feminino – categoria adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos) com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	Trio	10	371,00	3.710,00
3	Serviço de arbitragem para jogos de Futsal, categorias menores (sub17, sub15, sub13, sub10) (com duração de 02 tempos de 15 minutos) composta por dois (02) árbitros e um (01) anotador.	Trio	20	304,00	6.080,00
4	Serviço de arbitragem na modalidade de Futebol Sete, na categoria adulto Masculino livre-equipe, composta por dois (2) árbitros e um (01) anotador. Duração de dois tempos de 25 minutos. Jogos na cidade e zona rural.	Trio	40	381,97	15.278,80
5	Serviço de arbitragem para jogos de Futebol de Campo na categoria adulto, equipe composta por dois (1) árbitros (02) assistentes e um (01) anotador.	Trio	15	818,00	12.270,00
7	Diárias para arbitragem de competições/festivais predefinidas nas modalidades de futebol, Futebol Sete, Futebol Society, Futsal, Voleibol, Vôlei de Praia, Futevôlei, Bocha, Ciclismo, Corrida de Rua, Karatê e Xadrez, em todas as categorias, masculino e feminino (diárias por árbitro ou instrutor).	Unid.	30	380,00	11.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:					R\$ 67.288,80

EMPRESA FORNECEDORA: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 28.800.338/0001-47

Item	Descrição Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
6	Serviço de arbitragem de Voleibol de Quadra, nas categorias adulto masculino e feminino, e voleibol misto, composta por três (03) Árbitros.	Trio	20	R\$ 422,07	R\$ 8.441,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:					R\$ 8.441,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 75.730,20

(Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta Reais e Vinte Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 29 de Julho de 2024.

(assinado Digitalmente)

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3125895A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – Registro de Preços nº 23/2024 - Processo Licitatório 66/2024

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com o Termo de Julgamento Eletrônico do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA)**”, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante fornecedora **AMANDA STELLA GAS – ME** com o CNPJ: **36.464.044/0001-10**, conforme seus itens, descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	200	Botijão de 13 Kg	SUPERGASBRAS	152,49	30.498,00
2	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	40	Botijão de 45 Kg	SUPERGASBRAS	565,29	22.611,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:					R\$ 53.109,60	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**R\$ 53.109,60****(Cinquenta e Três Mil e Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos)**

Bom Sucesso do Sul, 29 de Julho de 2024.

(assinado Digitalmente)

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FE9AE0D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – Processo Licitatório Nº 58/2024**

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com o Termo de Julgamento Eletrônico do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2024, cujo objeto é a **contratação de serviços de tratamento de fisioterapia Neurológica especializada pelo método Cuevas de Medek Exercices Nível III (CME)**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa **PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADAS LTDA - EPP**, com o CNPJ nº **22.483.990/0001-07**, conforme itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição/Serviços:	Unidade/Mês	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total DO Item (R\$)
1	Contratação de Serviços de fisioterapia pelo “Método de Cuevas de Medek, Exercício Nível 3”, para o paciente Samuel Augusto Antonello, por se tratar de Paciente Especial.	Meses com mínimo de 5 (cinco) sessões Mensais	12	R\$ 1.533,05	R\$ 18.396,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:				R\$ 18.396,60	

Bom Sucesso do Sul, 29 de Julho de 2024.

*(Assinado Digitalmente)***NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A8A5ED64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 18/2024 (Processo Licitatório 59/2024)**

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2024, que teve como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul**, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ: 07.414.845/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	Ônibus, Bouble Decker (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 45 Assentos com Encosto de Perna; Com Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV E DVD, Fornecimento de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado, Fornecimento de Traveseiro e Manta ou Cobertor, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Cultural, Viagens para Outras Cidades para Estudo do Meio, em Cidades do Paraná e Eventualmente em Outros Estados.	10.000	KM	11,00	110.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 110.000,00			

(Cento e Dez Mil Reais).

EMPRESA FORNECEDORA: BEPPO TUR TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 33.186.779/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	8.000	KM	9,43	75.440,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 75.440,00			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO		R\$ 185.440,00			
(Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 29 de Julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:41BAACAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	544.444,43	0,00	0,00	0,00	0,00	544.444,43	0,00	0,00	544.444,43
Recursos Ordinários	544.444,43	0,00	0,00	0,00	0,00	544.444,43	0,00	0,00	544.444,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	544.444,43	0,00	0,00	0,00	0,00	544.444,43	0,00	0,00	544.444,43

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 52m.

ANA ROSA BARBOSA Presidente Da Camara	ELAINE SALETE DA ROCHA Contadora-CRC/PR- 072320-O	ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA 1º SECRETÁRIO
---	---	--

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9D98CF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.061.093,07
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	920.644,59	2,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.223.665,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.112.482,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.001.299,03	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-544.444,43	-1,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.957.986,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.242.297,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.994.398,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.622.549,23	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 53m.		
ANA ROSA BARBOSA Presidente Da Camara	ELAINE SALETE DA ROCHA Contadora-Crc/Pr- 072320-O	
ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA 1º SECRETÁRIO		

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1F4D73B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.885.553,41	1.070.230,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	706.350,00	169.754,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.393,00	124.538,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	654.871,00	341.315,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	495.939,41	434.622,23
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.471.984,75	14.940.498,12
2.1- Cota-Parte FPM	15.160.531,75	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.147.138,75	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.013.393,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.232.777,00	4.712.265,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.720,00	66.312,60
2.4- Cota-Parte ITR	79.016,00	26.210,62
2.5- Cota-Parte IPVA	879.940,00	856.467,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.357.538,16	16.010.728,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.891.718,35	2.988.099,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.197.666,19	1.014.582,58

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Período
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.563.715,00	2.439.055,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.563.715,00	2.383.254,98
6.1.1- Principal	4.563.715,00	2.361.292,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.962,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	55.800,65
6.4.1- Principal	0,00	55.800,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-328.003,35	-626.806,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	344.138,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	190.537,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	153.600,31	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.783.193,63	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
		Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.710.913,08	2.187.269,40	2.186.658,94	2.152.893,31	610,46
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.413.102,90	2.055.291,54	2.055.291,54	2.022.472,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.871.837,92	1.049.002,98	1.049.002,98	1.031.184,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.360.269,47	851.124,39	851.124,39	838.555,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	98.077,73	72.246,39	72.246,39	71.441,15	0,00
10.1.5- Administração Geral	82.917,78	82.917,78	82.917,78	81.290,59	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	297.810,18	131.977,86	131.367,40	130.420,90	610,46
10.2.1- Educação Infantil	101.472,91	62.146,91	62.146,91	62.146,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	196.337,27	69.830,95	69.220,49	68.273,99	610,46
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	EMPENHADAS EM
	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.016.226,43	2.015.615,97	1.981.850,34	610,46	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	2.016.226,43	2.015.615,97	1.981.850,34	610,46	0,00	0,00

de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.994.328,49	1.994.328,49	1.961.509,36	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.668.278,49	1.994.328,49	1.994.328,49	83,68
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO 243.905,56		423.439,66	423.439,66	179.534,10	17,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	243.905,56	4.455.282,06	108.896,06	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	238.325,50	4.399.481,41	108.896,06	0,00		0,00

19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.580,07	55.800,65	0,00	0,00	0,00
--	----------	-----------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.307.423,53	1.201.706,97	986.734,61	922.558,87	214.972,36
20.1- Educação Infantil	689.298,34	318.449,48	252.138,02	237.409,21	66.311,46
20.2- Ensino Fundamental	1.284.110,11	625.878,06	499.657,52	458.035,06	126.220,54
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.555,00	5.700,00	3.382,14	2.824,80	2.317,86
20.5- Administração Geral	313.460,08	251.679,43	231.556,93	224.289,80	20.122,50
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.327.687,67	2.817.412,01	2.624.269,55	2.536.585,08	193.142,46
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.539.392,34	1.318.511,62	1.252.200,16	1.219.653,12	66.311,46
21.1.1- Creche	2.539.392,34	1.318.511,62	1.252.200,16	1.219.653,12	66.311,46
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.788.295,33	1.498.900,39	1.372.069,39	1.316.931,96	126.831,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		986.734,61		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.988.099,62		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		179.534,10		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS		0,00		
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		3.795.300,14		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		3.795.300,14		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.002.682,20	3.795.300,14	23,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	87.738,04	8.577,59	85.511,21	0,00	2.226,83
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.023,45	8.577,59	28.796,62	0,00	2.226,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.714,59	0,00	56.714,59	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	988.870,74	500.416,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	766.191,74	317.961,58
31.1.1- Salário-Educação	357.964,00	148.535,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	408.227,74	169.425,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	957,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	222.679,00	181.497,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	975.462,56	763.659,31	709.812,61	597.052,05	53.846,70
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.111,30	28.742,71	28.742,71	15.352,42	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	727.038,26	409.023,73	390.578,06	361.138,10	18.445,67
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	3.569,60	3.569,60	2.790,60	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	123.313,00	322.323,27	286.922,24	217.770,93	35.401,03
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.774.034,53	4.315.640,66	4.041.820,92	3.825.139,46	273.819,74
33.1- Despesas Correntes	8.567.033,53	4.305.025,56	4.035.214,92	3.819.528,38	269.810,64
33.1.1- Pessoal Ativo	5.825.944,14	2.595.220,65	2.595.220,65	2.559.233,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.696.145,39	1.709.804,91	1.439.994,27	1.260.295,21	269.810,64
33.2- Despesas de Capital	207.001,00	10.615,10	6.606,00	5.611,08	4.009,10
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	207.001,00	10.615,10	6.606,00	5.611,08	4.009,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	247.252,28	147.513,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.439.055,63	148.535,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.211.111,64	262.451,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	475.196,27	33.598,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-11,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	475.196,27	33.586,53

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2024 as 11h e 06m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA Prefeito Municipal	LILIAN RIGAMONTI Contadora	DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA Controlador Interno
---	--------------------------------------	--

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6F6858FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.569.989,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.464.989,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.061.093,07	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.277.804,89	41,22
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.012.990,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.012.340,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.011.691,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-16.434.399,37	-43,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.957.986,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.242.297,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.737.487,94	4,64
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.994.398,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.622.549,23	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2024 as 11h e 10m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA Prefeito Municipal	LILIAN RIGAMONTI Contadora
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4BE98C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO - Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Cafeara, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada adequação no Edital de Licitação PREGÃO ELETRONICO - Nº 12/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 759/20219, 452/2024, E 483/2024 assim como se segue:

Onde se lê:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	19445		Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, 0KM, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, ano/modelo mínimo 2024, motor mínimo 1.0, firefly, potência máxima 71CV(A) e 75.1(E), câmbio manual, direção elétrica, mínimo de 2 airbags frontal, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, limpador e desembaçador traseiro, rádio com entrada USB e bluetooth, auto falantes, trava elétrica e alarme, jogos de tapete em borracha, porta malas com capacidade mínima de 300 litros, plotagem padrão SESA, e com primeiro emplacamento. Garantia de 03 anos	1,00	UNID	91.932,50	91.932,50
TOTAL							91.932,50
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	19446		Veículo automotor tipo utilitário tradicional fechado 0km ano/modelo mínimo 2024, motor mínimo 1.0, combustível flex. (gasolina/etanol) câmbio automático, direção elétrica, 6 lugares mais 1 do motorista, banco do motorista com ajuste de altura, mínimo de 2 airbags frontal, freios ABS, ar condicionado manual, bancos traseiros rebatíveis, vidros elétricos dianteiros e traseiros, limpador e desembaçador traseiro, central multimídia, chave com controle de abertura remoto, jogos de tapetes em borracha, plotagem padrão SESA, e com primeiro emplacamento. Garantia de 03 anos.	2,00	UNID	126.896,67	253.793,34
TOTAL							253.793,34
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	19415		Veículo tipo van com capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios. Motor mínimo de 1.5 turbo diesel Ar-condicionado, direção hidráulica, retrovisores elétricos, computador de bordo, câmbio manual de 6 velocidades, volante com regulagem de altura, duplo airbag frontal, potência máxima de 120 CV diesel S-10 com capacidade do tanque de no mínimo 69 litros, bancos reclináveis, com rádio AM/FM com no mínimo USB e Bluetooth, porta lateral corredeira, porta traseira com abertura de até 180°, sirene e câmera de ré, plotagem padrão SESA, e com primeiro emplacamento. Garantia de 3 anos.	1,00	UNID	268.991,29	268.991,29
TOTAL							268.991,29

Leia-se:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	19445		Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, 0KM, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, ano/modelo mínimo 2024, motor mínimo 1.0, firefly, potência máxima 71CV(A) e 75.1(E), câmbio manual, direção elétrica, mínimo de 2 airbags frontal, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, limpador e desembaçador traseiro, rádio com entrada USB e bluetooth, auto falantes, trava elétrica e alarme, jogos de tapete em borracha, porta malas com capacidade mínima de 300 litros, plotagem padrão SESA, e com emplacamento. Garantia de 03 anos	1,00	UNID	91.932,50	91.932,50
TOTAL							91.932,50
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	19446		Veículo automotor tipo utilitário tradicional fechado 0km ano/modelo mínimo 2024, motor mínimo 1.0, combustível flex. (gasolina/etanol) câmbio automático, direção elétrica, 6 lugares mais 1 do motorista, banco do motorista com ajuste de altura, mínimo de 2 airbags frontal, freios ABS, ar condicionado manual, bancos traseiros rebatíveis, vidros elétricos dianteiros e traseiros, limpador e desembaçador traseiro, central multimídia, chave com controle de abertura remoto, jogos de tapetes em borracha, plotagem padrão SESA, e com emplacamento. Garantia de 03 anos.	2,00	UNID	126.896,67	253.793,34
TOTAL							253.793,34
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	19415		Veículo tipo van 0 km com capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios. Motor mínimo de 1.5 turbo diesel Ar-condicionado, direção hidráulica, retrovisores elétricos, computador de bordo, câmbio manual de 6 velocidades, volante com regulagem de altura, duplo airbag frontal,	1,00	UNID	268.991,29	268.991,29

	potência máxima de 120 CV diesel S-10 com capacidade do tanque de no mínimo 69 litros, bancos reclináveis, com rádio AM/FM com no mínimo USB e Bluetooth, porta lateral corredeira, porta traseira com abertura de até 180°, sirene e câmera de ré, plotagem padrão SESA, e com emplacamento. Garantia de 3 anos.			
TOTAL				268.991,29

Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a data para realização do certame para o dia 08 de agosto de 2024 as 09:00h.

Edital e demais documentos estão na plataforma do pregão eletrônico BLL compras.

Cafeara-PR, 29 de julho de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41251DB9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	399.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.474,02	0,00	0,00	399.474,02
Recursos Ordinários/Livres	399.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.474,02	0,00	0,00	399.474,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-33.965,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.965,70	0,00	0,00	-33.965,70
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-33.965,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.965,70	0,00	0,00	-33.965,70

Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	365.508,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.508,32	0,00	0,00	365.508,32

CARLOS EDUARDO KRUPISKI	NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS	MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO
Presidente	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:6D40DAFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	RS 1,00
Receita Corrente Líquida	40.492.019,43	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.492.019,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.492.019,43	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.426.971,48	3,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.429.521,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.308.045,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.186.569,05	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-365.508,32	-0,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.908.244,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.478.723,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.834.441,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
26/07/2024 - 10:29:47		
Presidente	Contador(a)	
Controle Interno		

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:1BA094F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 PREGÃO Nº 022/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 067/2024

Pregão nº 022/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 147/2024**, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Aquisição de Kit de Livros Infantis para os CMEI's e Escolas Municipais**.

FORNECEDOR: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**CNPJ: 30.975.644/0001-66**

Descrição e Quantidade					
Lote	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	3	Kit	KIT DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO II DO EDITAL.	R\$ 11.196,00	R\$ 33.588,00
02	2	Kit	KIT DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO II DO EDITAL.	R\$ 11.096,00	R\$ 22.192,00
Total					R\$ 55.780,00

ANEXO II

LISTA DE LIVROS BIBLIOTECA INFANTIL								
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	12	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHAS E FERROADAS	12	AGAQUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	12	AGAQUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUINTAL DA JOANINHA	12	AGAQUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PISCA PISCA NO CEU	12	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	12	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUIERA	PAPEL COUCHE
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CHUTA CHUTEIRA!	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MERGULHO NA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O POMBO E O XADREZ	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISITNA KLEIN	LIVRO DE PANO
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	8	BLU EDITORA	REVISAO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	8	BLU EDITORA	REVISAO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO	8	BLU EDITORA	REVISAO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EU AMO VOCE RATINHA	6	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	123 DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	CARTONADO
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABC DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	CARTONADO
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	CARTONADO
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	24	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	PAPEL COUCHE
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	CARTONADO
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO	24	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	PAPEL COUCHE
31	EDUCAÇÃO	LIVRO	1	O MUNDINHO DE BOAS	24	DCL	INGRID BIESEMEYER	OFFSET 90G

	INFANTIL			ATTITUDES 2ª EDICAO			BELLINGHAUSEN	
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	24	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	PAPEL COUCHE
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	24	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	PAPEL COUCHE
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS OPOSTOS DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	CARTONADO
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3	24	DCL	INGRID BELLINGHAUSEN BIESEMEYER	PAPEL COUCHE
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ESTRADA DE TUOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNO UNICORNIO	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NA BOCA DO POLVO	6	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	20	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA, MARIANA MASSARANI	PAPEL COUCHE
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O JABUTI NA ROCA	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MACACO	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	OFFSET 90G
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	64	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET 90G
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	6	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	6	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM VOCE VE	8	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	22	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTD	CARTONADO
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A LAGARTA	21	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	12	MANDALA	SCOTT BARKER	CARTONADO
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABANANDO O RABINHO	8	MANDALA	KIDSBOOKS	LIVRO DE PANO
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA FLORESTA	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA SAVANA	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DO GELO	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM RAPOSINHA	10	MANDALA	ROSIE GREENING	CAPA DURA
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE BEZERRINHO	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE PREGUICINHA	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE RAPOSINHA	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA

	INFANTIL							
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE UNICORNIO	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	18	MANDALA	JO MOON	E.V.A.
83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC CLAC O TRENZINHO	8	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
84	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	6	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS	21	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA DAWN MACHELL	FELTRO
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA DAWN MACHELL	FELTRO
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO A SELVA	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA DAWN MACHELL	FELTRO
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO O OCEANO	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	FELTRO
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	6	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	6	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	6	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	6	MANDALA	WELLLA TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE	6	MANDALA	JINAN WELLLA	LIVRO DE PANO
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	18	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	CARTONADO
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE SERA - OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O SITIO DOS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	21	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PANDA BUBI	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUE SOM VOCE FAZ	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM BEIJO NA MAMAE	18	MANDALA	MANDALA	CARTONADO
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM BEIJO NO PAPAÍ	18	MANDALA	MANDALA	CARTONADO
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM A CASINHA PEQUENINA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM AS CORES E OS DIAS DA SEMANA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM AS FLORES DA PRIMAVERA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM CADA UM MORA ONDE PODE	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM COMO IR AO MUNDO DA LUA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM DIGA ME COM QUEM COME	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM ESTE MUNDO E UMA BOLA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
121	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM LICAÇÃO DE GEOGRAFIA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM TEM BICHO NO CIRCO	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM UM AMOR DE FAMÍLIA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BICHIM UM BICHINHO NA LINHA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLECAO	8	SERIE BEBE MALUQUINHO	15	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	6	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	6	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
128	EDUCAÇÃO	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - A	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHÉ

	INFANTIL			AVENTURA DOS DINOSSAUROS				
129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHÊ
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHÊ
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHÊ
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	6	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
140	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A HISTORIA DE PEPPA	32	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET 90G
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	48	SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET 90G
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	28	SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL COUCHE
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COME DE TUDO	39	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	32	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DENTRO DA CASA TEM	24	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHE
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	12	TODOLIVRO	JAENNETTE ROWE/TRAD:ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
149	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	12	TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE-TRAD:ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAE E FILHOTES	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	8	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	8	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRINHO DE PANO - ANIMAIS	6	TODOLIVRO	TUDO LIVRO	LIVRO DE PANO
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRINHO DE PANO - PALAVRAS	6	TODOLIVRO	TUDO LIVRO	LIVRO DE PANO
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	8	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO
163	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DA FAZENDA	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
164	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DE ESTIMACAO	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
165	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES CORES	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
166	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES NUMEROS	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
167	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A GALINHA AFLITA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
168	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A PATA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
169	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A VACA MALHADA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
170	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CADE O RATO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
171	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A EMA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
172	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
173	EDUCAÇÃO	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A ONCA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO	PAPEL COUCHE

	INFANTIL						FRANCA	
174	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
175	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
176	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
177	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
178	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
179	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
180	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLECAO	10	GATO E RATO	32	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE
181	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O GATO VIU ...	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
182	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MAIS BONITO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
183	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O OVO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
184	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS ATLETAS	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
185	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
186	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	13	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
187	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	10	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
188	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	12	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
189	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLECAO	12	SERIE BUCHO FALANTE	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
190	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	8	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
191	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	8	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
192	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A BORBOLETA E AS CORES	12	VIZU	CUBERDON	CAPA DURA
193	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
194	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A FESTA NO CASTELO	8	VIZU	LAKE PRESS	CAPA DURA
195	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A OFICINA MECANICA	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
196	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
197	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	48	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	CARTONADO
198	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMENTAL	LIVRO DE PANO
199	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
200	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
201	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
202	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AMAR E...	15	VIZU	NOAH JAMES	CARTONADO
203	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS DA SAVANA	8	VIZU	LAKE PRESS	CAPA DURA
204	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL	10	VIZU	STEPHEN BARKER	CARTONADO
205	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	10	VIZU	STEPHEN BARKER	CARTONADO
206	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
207	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
208	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS - CADE OS PATINHOS	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
209	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
211	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
212	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
213	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
214	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
215	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
216	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO

				DO URSINHO				
217	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE COM ABRACOS	15	VIZU	KITTY TAYLOR	CAPA DURA
218	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	15	VIZU	OAKLEY GRAHAM	CARTONADO
219	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CADE O BICHINHO O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
220	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CADE OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS	6	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	LIVRO DE PANO
221	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	6	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	LIVRO DE PANO
222	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	7	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO
223	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	7	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO
224	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
225	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DONA ARANHA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
226	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS MAMAE E SEUS BEBES	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
227	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS OLHE QUEM ESTA CONTANDO	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
228	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS RODAS CORES A CAMINHO	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
229	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
230	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	8	VIZU	BOBBIE BROOKSS	CARTONADO
231	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	8	VIZU	BOBBIE BROOKSS	CARTONADO
232	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	8	VIZU	BOBBIE BROOKSS	CARTONADO
233	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	11	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
234	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	11	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
235	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	11	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
236	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
237	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
238	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MAQUINAS EM ACAO	8	VIZU	LAKE PRESS	CAPA DURA
239	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O CAOZINHO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CAPA DURA
240	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O DRAGAOZINHO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CAPA DURA
241	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O PINGUINZINHO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CAPA DURA
242	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O UNICORNIO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CAPA DURA
243	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
244	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
245	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
246	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
247	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO DE FELTRO - O CAMALEAO E AS CORES DO ARCO-IRIS	10	VIZU	NEIL CALRK	FELTRO
248	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
249	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
250	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
251	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
252	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	8	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
253	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	6	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
254	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
255	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
256	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
257	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
258	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
259	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
260	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
261	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OLHA PRA LA E PRA CA O	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO

	INFANTIL			POLEN DA ABELHINHA				
262	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
263	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
264	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
265	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA PEGA O COELHINHO	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
266	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	8	VIZU	CLAIRE MOWAT	PAPEL COUCHE
267	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	8	VIZU	CLAIRE MOWAT	PAPEL COUCHE
268	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	15	VIZU	SEB DAVEY	CARTONADO
269	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	46	VIZU	HEATH MCKENZIE	CARTONADO
270	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
271	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
272	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
273	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
274	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
275	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
276	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
277	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
278	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
279	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
280	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
281	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
282	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
283	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VEJA! EU SOU UM URSO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
284	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	35	LIVROS DIVERSOS	0	0	0	0

LISTA DE LIVROS BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL
1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
2	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS ALADIM QUADRINHOS	32	AGAQUE	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
3	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
4	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
5	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
6	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
7	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
8	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	32	AGAQUE	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
9	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	ADAPTACAO: RAMON M SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
10	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	144	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
11	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ILHA DO TESOURO EM HQ	80	ARTELER	ROBERT LOUIS STEVENSON	PAPEL COUCHE
12	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
13	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
14	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
15	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
16	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A REFORMA DA NATUREZA	80	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
17	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	128	ARTELER	LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA	OFFSET 90G
18	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	111	ARTELER	LEWIS GARROLL	OFFSET 90G
19	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HQ	80	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU TRADUCAO: PALOMA BLANCA	OFFSET 90G

20	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARITMETICA DA EMILIA	112	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
21	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	80	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
22	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BELA E A FERA	112	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE-TRADUCAO FRANK DE OLIVEIRA	OFFSET 90G
23	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CACADAS DE PEDRINHO	72	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
24	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHUTA CHUTEIRA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
25	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	175	ARTELER	EDITH NESBIT - TRADUCAO CARLA BITELLI	OFFSET 90G
26	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	128	ARTELER	CHARLES PERRAULT TRADUCAO FABIO TEIXEIRA E KARLA	OFFSET 90G
27	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOM CASMURRO EM HQ	80	ARTELER	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR	PAPEL COUCHE
28	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	161	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
29	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	128	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
30	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS	128	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
31	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	208	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
32	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	286	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
33	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	160	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
34	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DIVERSAS	95	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
35	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ILIADA EM HQ	80	ARTELER	ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU TRADUCAO: PALOMA BLANCA	OFFSET 90G
36	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEMORIAS DA EMILIA	95	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
37	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	80	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	PAPEL COUCHE
38	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MOBY DICK EM HQ	72	ARTELER	HERMAN MELVILLE	PAPEL COUCHE
39	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
40	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CORTICO EM HQ	80	ARTELER	ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	PAPEL COUCHE
41	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	128	ARTELER	L.FRANK BAUM TRADUCAO: LAURA FOLGUEIRA	OFFSET 90G
42	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MERGULHO NA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
43	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MINOTAURO	176	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
44	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
45	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	142	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
46	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O POCO DO VISCONDE	172	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
47	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O POMBO E O XADREZ	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
48	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	80	ARTELER	OSCAR WILDE; ADAPTACAO JORGE MORHAIN	OFFSET 90G
49	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O SACI	93	ARTELER	MONTERIO LOBATO	OFFSET 90G
50	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ODISSEIA EM HQ	80	ARTELER	ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU, TRADUCAO PALOMA BLANCA AL	OFFSET 90G
51	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS MISERAVEIS EM HQ	80	ARTELER	VICTOR HUGO;ADAPTADO:LUCIANO SARACINO;TRADUCAO PAL	OFFSET 90G
52	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	80	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS;ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUCAO PA	OFFSET 90G
53	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN	78	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
54	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PINOQUIO	160	ARTELER	CARLO COLLODI TRADUCAO MAX WELCMAN	OFFSET 90G
55	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	REINACOES DE NARIZINHO	285	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
56	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	80	ARTELER	DANIEL DEFOE - ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUCAO PAL	OFFSET 90G
57	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	80	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE;ORGANIZADO:ARTHUR GARCIA,FRANC	PAPEL COUCHE
58	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	80	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE;ADAPTADO:HERNAN CARRERAS	OFFSET 90G
59	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SENHORA EM HQ	80	ARTELER	JOSE DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA	PAPEL COUCHE
60	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEROES DE DONA BENTA	176	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
61	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	80	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	PAPEL COUCHE
62	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	48	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
63	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIAGEM AO CEU	128	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
64	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CASA SONOLENTA	30	ATICA	AUDREY WOOD	PAPEL COUCHE
65	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	96	ATICA	MARIA JOSE DUPRE	OFFSET 90G
66	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	120	ATICA	MOACYR SCLiar	OFFSET 90G
67	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	152	ATICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET 90G
68	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MISTERIO DA CASA	77	ATICA	MOACYR SCLiar	OFFSET 90G

	FUNDAMENTAL			VERDE				
69	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	32	ATICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHE
70	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE	171	ATICA	MACAL AQUINO	OFFSET 90G
71	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VAGALUME POR TRAS DAS PORTAS	72	ATICA	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G
72	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	136	ATICA	WALCYR CARRASCO	OFFSET 90G
73	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	32	CIRANDA CULTURAL	MOREIRA DE ACOPIARA	PAPEL COUCHE
74	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE TEMPESTADE	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
75	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
76	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE MERCADOR DE VENEZA	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
77	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOS AGORA SOMOS QUATRO	34	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LILLI L'ARRONGE	PAPEL COUCHE
78	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIARIO DO LOBO A VERDADEIRA HISTORIA DOS TRES PORQUINHOS	32	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LANE SMITH	PAPEL COUCHE
79	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	69	EDITORA DO BRASIL SA	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90G
80	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	32	EDITORA DO BRASIL SA	ROGINHA	PAPEL COUCHE
81	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	40	EDITORA DO BRASIL SA	JOAO LUIZ GUIMARAES	PAPEL COUCHE
82	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
83	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
84	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHE
85	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHE
86	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHE
87	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	36	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	PAPEL COUCHE
88	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	28	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA
89	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	36	EUREKA	PATO MENA	OFFSET 90G
90	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
91	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	14	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
92	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	47	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	PAPEL COUCHE
93	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	32	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE
94	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	32	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE
95	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AU AU MIAU	33	EUREKA	BLANCA LACASA	OFFSET 90G
96	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	36	EUREKA	SUSANNA ISERN	OFFSET 90G
97	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	34	EUREKA	SIMA OZKAN	PAPEL COUCHE
98	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	34	EUREKA	SIRLEL TAS	PAPEL COUCHE
99	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	32	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES	OFFSET 90G
100	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	14	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUCAO:EDITORA EUREKA	CARTONADO
101	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA CABECA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
102	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA CABECA LA NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
103	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA CABECA OS TRES PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
104	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRACABECA UNI O UNICORNIO	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
105	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU URSINHO MEU URSAO	32	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO -TRADUCAO EDUARDO REIS SILVA	PAPEL COUCHE
106	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO FUI EU!	32	EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET 90G
107	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	28	EUREKA	DOLORES BROWN	OFFSET 90G
108	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
109	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O QUE VOCE FARIA	95	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	PAPEL COUCHE
110	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	24	EUREKA	MAUDIE POWELL	CAPA DURA
111	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	36	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	PAPEL COUCHE
112	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
113	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ROUPA NOVA DO REI	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO SILVIA OBERG	CAPA DURA
114	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO LAIZ B. DE CARVALHO	CAPA DURA
115	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BRANCA DE NEVE	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO LAIZ B. DE CARVALHO	CAPA DURA

116	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CINDERELA	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO SUSANA VENTURA	CAPA DURA
117	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO DE BOTAS	25	FOLHA DE S. PAULO	ADAPTACAO LAIZ B. DE CARVALHO	CAPA DURA
118	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DO JEITO QUE VOCE E	24	FORMATO	TELMA GUIMARAES	PAPEL COUCHE
119	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	32	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
120	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FESTA NO CEU	32	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
121	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	40	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
122	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	31	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
123	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	47	FTD	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G
124	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTE UMA FABULA	128	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	OFFSET 90G
125	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DA MONICA NARIZINHO ARREBITADO	63	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHE
126	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CABRA	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE
127	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	80	GLOBAL	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G
128	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	36	GLOBAL	ELISABETH TEIXEIRA, ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
129	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU REINO POR UM CAVALO	23	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
130	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
131	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
132	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	32	GLOBAL	RUTH ROCHA, LUÍS MAIA	PAPEL COUCHE
133	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	15	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	PAPEL COUCHE
134	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	36	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	PAPEL COUCHE
135	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	32	GLOBAL	MARIANA MASSARANI, RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
136	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	64	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	PAPEL COUCHE
137	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	32	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
138	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	OFFSET 90G
139	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM FOI QUE FEZ?	28	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO E LUISA BAETA	PAPEL COUCHE
140	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	37	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
141	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TEM UMA SEMENTE NA BARRIGA DA MAMAE	28	GLOBAL	CHRISTIANE GRIBEL	0
142	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM AMOR DE BEBE	13	GLOBAL	MARY FRANCA; ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
143	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	32	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
144	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	64	GLOBINHO	ZIRALDO	OFFSET 90G
145	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	64	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
146	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA BRUXOLICA HISTORIA	56	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHE
147	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	16	HAPPY BOOKS	LOUISE FORSHAW	E.V.A.
148	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO ABRA ESTE LIVRO	28	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
149	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	32	HAPPY BOOKS	TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
150	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	32	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA
151	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES	48	HAPPY BOOKS	CHIARA PIRODDI	CAPA DURA
152	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A BELA E A FERA CLASSICO POP UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
153	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES CLASSICO POPUP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
154	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DENIS VAMPIRO	26	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
155	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER A ARVORE E A FAMILIA	24	MANDALA	OAKLEY GRAHAM	PAPEL COUCHE
156	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER A FADA ENROLADA	24	MANDALA	SEEMA BARKER	PAPEL COUCHE
157	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO	24	MANDALA	JACLIN AZOULAY	PAPEL COUCHE
158	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O BEBE URSO	24	MANDALA	ELLIE PATTERSON	PAPEL COUCHE
159	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O COELHO DE VELUDO	24	MANDALA	MARGERIE WILLIAMS	PAPEL COUCHE
160	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O FLAUTISTA DE HAMELIN	24	MANDALA	JOSHUA GEORGE	PAPEL COUCHE
161	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA	24	MANDALA	REBECCA ELLIOT	PAPEL COUCHE
162	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E HORA DE LER O ULTIMO UNICORNIO	24	MANDALA	JEMIMA SUMMER	PAPEL COUCHE
163	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E UMA EMERGENCIA	8	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO

164	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	INCRIVEL TERRA UM PLANETA EM MOVIMENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA
165	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	JOAO E O PE DE FEIJAO CLASSICO POP UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
166	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
167	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
168	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE O PINGUIM QUER SOSSEGO	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
169	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
170	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	95	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	PAPEL COUCHE
171	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO DIA NA ESCOLA	24	MANDALA	MARNIE WILLOW	PAPEL COUCHE
172	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUIÇA FIRMEZA	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
173	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
174	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
175	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
176	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAVEGANDO PELOS MARES	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
177	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	34	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA
178	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM	96	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHE
179	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	24	MANDALA	BEN WHITEHOUSE	PAPEL COUCHE
180	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	34	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	CAPA DURA
181	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS	12	MANDALA	BOOKWORKS LLC	CARTONADO
182	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PASSEANDO PELA CIDADE	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
183	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN CLASSICO POP UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
184	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM	12	MANDALA	BOOKWORKS LLC	CARTONADO
185	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM E O FILHOTINHO	12	MANDALA	BOOKWORKS LLC	CAPA DURA
186	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA
187	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SIMAO ABOMINAVEL	26	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
188	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VOANDO PELOS CEUS	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
189	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ELEICAO NA SELVA	30	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHE
190	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	62	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHE
191	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	24	MELHORAMENTOS	NANI	PAPEL COUCHE
192	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	31	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
193	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	32	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	PAPEL COUCHE
194	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	32	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHE
195	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS DE AMIZADE	31	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHE
196	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS DE HONESTIDADE	31	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	PAPEL COUCHE
197	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FLICTS	48	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
198	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LA VEM O RATINHO CARTEIRO	0	MELHORAMENTOS	0	0
199	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	96	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
200	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA NINA	37	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
201	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINAS	0	MELHORAMENTOS	0	0
202	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	23	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
203	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	32	MELHORAMENTOS	MERLI	PAPEL COUCHE
204	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	32	MELHORAMENTOS	SERGIO MERLI	PAPEL COUCHE
205	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	106	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
206	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MARROM	31	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
207	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	32	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
208	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	POEMAS COM SOL E SONS	72	MELHORAMENTOS	MELHORAMENTOS	PAPEL COUCHE
209	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RITA NAO GRITA NOVA	30	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ	PAPEL COUCHE

	FUNDAMENTAL			EDICAO				
210	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	38	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHE
211	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	46	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHE
212	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
213	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	115	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
214	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	39	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHE
215	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DO MONICA AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	31	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUZA	CAPA DURA
216	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	58	PEIROPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHE
217	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	240	PRINCIPIIS	ARTHUR CONAN DOYLE	OFFSET 90G
218	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	32	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	PAPEL COUCHE
219	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E O TAMBOR DE CRIOULA	32	PROJETO	SONIA ROSA	PAPEL COUCHE
220	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ENDE / VOCE UMA HISTORIA SOBRE A GENTE	64	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	0
221	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TOM	34	PROJETO	ANDRE NEVES	PAPEL COUCHE
222	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA	24	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE
223	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	28	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
224	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VOZ DO SILENCIO	61	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G
225	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PRINCIPE E O MENDIGO	48	SCIPIONE	MARK TWIN	PAPEL COUCHE
226	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	89	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	OFFSET 90G
227	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	42	SO LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHE
228	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	43	SO LETRINHAS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHE
229	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS	32	SONAR	ADAPTACAO GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
230	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS A BELA E A FERA EM QUADRINHOS	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
231	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
232	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
233	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS CINDERELA EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
234	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS JOAO E O PE DE FEJAO EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
235	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS O GATO DE BOTAS EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
236	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS PINOQUIO EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
237	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS RAPUNZEL EM QUADRINHOS	32	SONAR	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE
238	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS A FERA QUE NAO TINHA BELA	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
239	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS A MENINA PINOQUIO	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	OFFSET 90G
240	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
241	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
242	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
243	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
244	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
245	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
246	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
247	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS O GALO DE BOTAS	32	SONAR	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
248	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO: CLAUDINE ULLRICH	CARTONADO
249	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO

250	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
251	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A FOFOQUEIRA FOCOCADA / UMA TAL ADRIANA	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
252	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA AFLITA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
253	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	40	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	PAPEL COUCHE
254	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	40	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE
255	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PATA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
256	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PESCARIA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
257	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
258	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VACA MALHADA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
259	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	39	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE
260	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	64	TRIBOS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHE
261	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BALAO DE GATO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
262	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	47	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHE
263	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE A APOSTA DO MACACO	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
264	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE A DIVISAO DAS JABUTICABAS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
265	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE BICHO ESCONDIDO	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
266	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE FUTEBOL DE BICHOS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
267	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE GIRAFAFINHA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
268	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE HELINHO E A CEGONHA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
269	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE O TAMANDUA E AS FORMIGAS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
270	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE O URSINHO MIXILIM	27	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
271	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE PATA TI E PATA TA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
272	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE TITA A TRUTA CURIOSA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
273	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE UMA CARTA PARA O REI	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
274	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE UMA CASA PARA DOIS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
275	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CADE O RATO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
276	ENSINO FUNDAMENTAL	COLECAO	12	COLECAO REINACOES DA GAROTADA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
277	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A EMA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
278	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A JOANINHA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
279	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A ONCA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
280	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A PREGUICA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
281	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA A SUCURI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
282	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA AS ARARAS	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
283	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA O DOURADO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
284	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA O JABUTI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
285	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA O TUCANO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
286	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR MEU QUERIDO ROBO	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
287	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR O HOMEM MONTANHA	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
288	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
289	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
290	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR PROMESSA MACABRA	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
291	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR A GRAVATA BORBOLETA	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
292	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR EU NUNCA VOU TE DEIXAR	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
293	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
294	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR UMA BOA	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE

				NOITE DE SONO O CHAVEIRO DOURADO O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA				
295	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR UMA CARTA PARA O VOVO BENDITA PROFESSORA A DECISAO	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
296	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	16	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE
297	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	31	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
298	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CACHIMBO DO SACT / PITANDO O SETE	32	TRIBOS	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA	PAPEL COUCHE
299	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO VIU	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
300	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
301	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MAIS BONITO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
302	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
303	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TJOLINHO	40	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHE
304	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O OVO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
305	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
306	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O REI DESCALCO	32	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE
307	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS ATLETAS	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
308	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
309	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
310	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEM PE NEM CABECA	16	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHE
311	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CABANA	71	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	OFFSET 90G
312	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	55	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
313	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	71	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL COUCHE
314	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOITE	64	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET 90G
315	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	71	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
316	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	REINVENTANDO	34	VALE DAS LETRAS	CRISTINA MARQUES E NANA TOLEDO	OFFSET 90G
317	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA VIAGEM ATRAPALHADA	32	VALE DAS LETRAS	EDWARD LEAR	PAPEL COUCHE
318	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FROZEN UM BONECO DE NEVE INCRIVEL	32	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	BARBARA JEAN HICKS TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA	CAPA DURA
319	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	36	VIZU	MERITXELL MARTI	CAPA DURA
320	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
321	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ADEUS QUERIDO URSO	24	VIZU	JANE CHAPMAN	CAPA DURA
322	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARGH ESTEGOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
323	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
324	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
325	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
326	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
327	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
328	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BLIP E PIP	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
329	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
330	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
331	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
332	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHOMP APATOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
333	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DESBRAVANDO OS CORAIS	12	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO
334	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
335	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	25	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
336	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS	12	VIZU	MAGDA GARGULAKPVA	CARTONADO
337	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	32	VIZU	KARL NEWSON - TRADUCAO: VIZU	PAPEL COUCHE

	FUNDAMENTAL						EDITORA	
338	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDEL	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
339	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA	CARTONADO
340	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	CARTONADO
341	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FLIC O PORCO ESPINHO	30	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	PAPEL COUCHE
342	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GRRR TRICERATOPE	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
343	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
344	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOS	8	VIZU	INGLOO BOOKS	CARTONADO
345	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
346	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
347	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	30	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	PAPEL COUCHE
348	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MOGLI POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
349	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
350	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
351	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	26	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	CAPA DURA
352	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	6	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
353	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	8	VIZU	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
354	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO A CIDADE	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
355	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO A FAZENDA	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	CAPA DURA
356	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO ANIMAL	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
357	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	36	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO:VIZU EDITORA	PAPEL COUCHE
358	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	24	VIZU	JONNY LAMBERT	CAPA DURA
359	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS TRES PORQUINHOS POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
360	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PIP SOBRE RODAS	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
361	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	12	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO
362	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR UM LIVRO DUAS HISTORIAS	25	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	CAPA DURA
363	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE	14	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO
364	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	14	VIZU	BUDDY E BARNEY LTD	CARTONADO
365	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
366	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	28	VIZU	QUENTIN GREBAN	CAPA DURA
367	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	30	VIZU	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHE
368	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SLIME CORNIO	21	VIZU	STEPHANIE MOSS	PAPEL COUCHE
369	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SOCORRO MINHA CALCA SUMIU	28	VIZU	QUENTIN GREBAN	CAPA DURA
370	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	36	VIZU	KATARINA MACUVORA - TRADUCAO VIZU	PAPEL COUCHE

Valor Total do Pregão: R\$ R\$ 55.780,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)

Califórnia, 29/07/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:30F7B821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024

Nº Licitação: 008/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: SUELI APARECIDA MENDES

CPF: 993.421.709-00

Valor da Empresa: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE				VALOR	VALOR
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
5	**	KG	ACELGA: APRESENTAM TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	5,74	**
6	**	KG	ALFACE AMERICANA: FRESCA, FIRME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE SER O HIDROPÔNICO	5,57	**
7	**	KG	ALFACE CRESPA: FRESCA, FIRME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE SER O HIDROPÔNICO.	4,57	**
8	**	KG	ALMEIRÃO, PRODUTO FRESCO; COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 10NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; FOLHAS TENRAS, BRILHANTE, DE COR VERDE VIVO; SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DEVE ESTAR COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. MAÇO COM 400G.	6,22	**
19	**	KG	CHEIRO VERDE: MAÇOS DE CEBOLINHA E SALSINHA, SEM A PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS.	15,51	**
20	**	KG	CHICÓRIA	7,83	**
23	**	KG	COUVE FLOR: CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	7,74	**
24	**	KG	COUVE MANTEIGA: EM MAÇOS, FOLHAS SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	9,49	**
28	**	KG	LIMÃO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	4,62	**
43	**	L	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	16,96	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Merenda Escolar

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Califórnia, 29 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3A04A7E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.214.524,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.263.481,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.254.009,89	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.014.457,00	45,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.817.165,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.676.307,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.535.448,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-14.631.022,37	-33,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.116.178,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.737.966,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.082.157,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.098.443,73	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 40m.

VALDIR DE SOUZA

Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:2F6CAB7A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	946.601,02	0,00	10.492,78	0,00	0,00	0,00	936.108,24	458.417,46	0,00	477.690,78
Recursos Ordinários/Livres	946.601,02	0,00	10.492,78	0,00	0,00	0,00	936.108,24	458.417,46	0,00	477.690,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.458,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.458,89	0,00	0,00	4.458,89
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.458,89	0,00	0,00	0,00	4.458,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	951.059,91	0,00	10.492,78	0,00	0,00	0,00	940.567,13	458.417,46	0,00	482.149,67
ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA			EUGENIO JOSE ZANONA							
Contador			Presidente							

Publicado por:
 Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C6200812

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	249.264.164,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	247.268.649,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	244.643.921,75	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.991.904,32	1,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.678.635,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.944.703,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.210.771,78	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-952.634,91	-0,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
26/07/2024 - 14:58:41		

<i>EUGENIO JOSE ZANONA</i>	<i>ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA</i>
Presidente	Contador

Publicado por:
 Jasielle Leoni Moroski
Código Identificador:BE89812E

**GABINETE
 PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

Segunda-feira, julho 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-018748

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CNPJ Ente Recebedor: 76 105.600/0001-86

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 370.744,54

Masked Input 370 744.54

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome ELIANE DOS SANTOS PEDROSO

Cargo COORDENADORADECULTURA

Telefone (41) 98841-9180

E-mail ellianepedroso@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome VANESSA DAL PONTE

Cargo SECRETÁRIA

Telefone (41) 99155-0987

E-mail vanessadalponte85@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizado A escuta pública no dia 14/05/2024, às 18:00H, nas dependências da Secretaria da Ação Social, Família e Cultura, na rua Duílio Calderari, número 1567, Jardim Paulista. Esteve presente 22 artistas e técnicos da área artística, ativos, do município de Campina Grande do Sul, que contribuíram de forma relevante para a construção do PAAR. Foi explicado aos presentes o que a Lei Aldir Blanc II podiam abranger, desde reformas, compras de equipamentos e acervos, operacionalização da lei, e quais seriam os prazos para execução. Os presentes entenderam que somente uma única escuta seria o suficiente, por isso, fizemos uma votação no mesmo dia decidindo quais seriam as ações.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/68384BD5/86b29edd4c7e173354376d02ab9f06c986b29edd4c7e173354376d02ab9f06c9>

<https://campinagrandedosul.pr.gov.br/cultura>

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às dezoito horas, na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, situada à Rua Duílio Calderari, número 1567, bairro Jardim Paulista no município de Campina Grande do Sul, realizou-se a primeira Escuta pública da Lei Aldir Blanc2. A reunião foi conduzida pela coordenadora da Cultura Eliane Pedroso e contou com a presença do diretor da Cultura José Antonio Teixeira, Assessoria Jurídica Carolina Ribas, Coordenadora da praça CEU Sandra K., e artistas locais. A senhora Eliane Pedroso iniciou explicando que o recurso novo da Lei Aldir Blanc2 não é emergencial igual à Lei Aldir Blanc1, em seguida informou sobre o prazo dos dois editais abertos, áudio visual e demais áreas culturais e que as inscrições se darão a partir do dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro, assim como, a forma de inserir o projeto na plataforma. Informou que haverá uma capacitação e consultoria para o áudio visual e demais áreas culturais nos dias vinte e um e vinte dois de maio iniciando às dezoito e trinta na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, solicitando apoio aos fazedores de cultura para divulgar Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc2, a fim de que um maior número de artistas participe dos editais e do curso de capacitação e consultoria. Nesse momento o artista Leandro Aguiar expõe sua preocupação com a burocracia imposta pela lei, à coordenadora Eliane esclarece que o curso vem para facilitar e orientar essas questões burocráticas. O artista Luiz afirma que a secretaria municipal de Ação social, família e Cultura está auxiliando em todos os momentos para desenvolver o projeto e fazer as inscrições, o qual ele percebe ser um ponto positivo que vem tranquilizar a nossa classe artística. O artista Maicon pergunta se há necessidade de participar dos dois dias de capacitação e consultoria, a coordenadora da cultura Eliane afirma que sim, pois são duas abordagens diferentes apesar de se complementarem. Informa que todos os municípios terão o prazo até dia onze de julho para aderir ao sistema nacional de cultura do município para dar continuidade no recebimento de verba federal. O artista Leandro Aguiar aponta ser necessário trazer todas as comunidades para participar do conselho da cultura e assim democratizar a cultura no município. A coordenadora Eliane afirma que a gestão esta favorecendo a cultura ao aceitar a lei Aldir Blanc1, a Lei Paulo Gustavo e agora no processo da lei Aldir Blanc2 e se fazendo necessário fortalecer a participação da classe artística no conselho municipal da Cultura. Que a Lei Aldir Blanc no nosso município vem de oitenta por cento do valor

arrecadado com IBGE e vinte por cento com o fundo de participação municipal e que vinte e cinco por cento do valor pode ser aplicado em agentes culturais com potencial de cultura coletiva, estabelecimentos como ONGs, associações, feira de artesanato, movimento hip hop, sem fins lucrativos. Já a apresentação da Paixão de Cristo é um evento esporádico por isso nesse momento não se enquadra, mas futuramente podem se organizarem para participarem. Em seguida a senhora Eliane Pedroso esclarece que os municípios que receberam acima de trezentos e sessenta mil, se torna obrigatório investir vinte e cinco por cento do recurso na Cultura Viva, Pontos e Pontões de Culturas explicando que Pontos não tem endereço fixo como, por exemplo, um coletivo de artistas sem espaço físico, e Pontões tem endereço fixo. Um questionamento levantado por um dos artistas presente é como será utilizado o fomento? Eliane esclarece que se dará da seguinte forma, em chamamento público ou editais de premiação lembrando

que nesse quesito não tem produto, não tem contrapartida e não tem prestação de contas. O artista Ian relata a dificuldade de a equipe técnica, os assistentes de palco comprovarem que são da área áudio visual, propondo um curso para profissionalização de eletricitistas, mesa de som, PCs comandos de luz efeitos especiais. O artista Rodrigo Duarte propõe projetos para equipamentos, divulgação dos artistas mais para o áudio visual e afirma ser a primeira vez que a gestão apóia a atividade. O artista Leandro Aguiar complementa que as Leis Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo são conquistas da classe artística. A coordenadora da Cultura Eliane afirma o repasse para os trabalhadores que não estão à frente do palco só será possível por meio de premiação, e que a aplicabilidade das leis no município de Campina Grande do Sul só estão sendo possível por ter uma gestão favorável a todo ao processo. O artista Rodrigo propõe uma maior divulgação das atividades culturais, divulgando assim todos os movimentos culturais em Campina Grande do Sul e com isso trazer a um maior numero de público, e que ele tem perfil nas redes sociais desde o ano de dois mil e doze e utiliza esse meio para divulgação. Em seguida Eliane Pedroso pontua que a Lei Aldir Blanc autoriza a compra de equipamentos por edital de menor valor e que na premiação a sobra pode ser utilizada na compra, aquisição de equipamentos culturais, exemplo: sistema de som ou/e vara de iluminação para teatro. O artista Leandro Aguiar diz ser necessário fortalecer a classe artística do município de Campina Grande do Sul fomentando a capacitação da classe artista e que para isso necessita-se de um local adequado sendo a iluminação do teatro municipal de suma importância. A coordenadora da Cultura Eliane Pedroso expõe que a gestão tem obrigação de investir no Conselho Municipal da Cultura e que funcionará se for contemplado as áreas culturais. Os editais da Lei Aldir Blanc estão seguindo o padrão MINC e que não será muito diferente da Lei Paulo Gustavo. O artista Ian questiona a possibilidade de fazer festival de tais áreas? Eliane responde que pode no edital de fomento, conforme plano de ação. O artista Leandro Aguiar pergunta se a Lei Paulo Gustavo custeia local de locação? A coordenadora Eliane responde que pode ser utilizado porém, alerta para a quantidade de entrega de ingressos gratuitos e que o direcionamento de espaço é possível chamando a atenção para a idéia do Festival no qual, reúne a comunidade. Em seguida questiona qual o valor será utilizado, esclarecendo sobre Cultura Viva e percentuais dos valores potencial que pode ser Ponto ou Pontões.

Lembrando que a lei vem de cima, mas aplica-se no município onde todas as realidades são diferentes,

pois a regulamentação é diferente da lei. O artista Leandro Aguiar coloca que o movimento Hip Hop se uniu para se juntar as discussões e hoje faz parte do Conselho Estadual e se coloca a disposição para discutir, trocar idéias e sanar duvidas como acessar os editais dentro da área cultural. O artista Luciano Oro propõe deixar como legado para Campina Grande do Sul e para os fazedores de cultura idéias como repasses, festival, direcionando o conselho para busca e participação de editais. Em seguida, coloca a idéia de utilizar o recurso da Lei Aldir Blanc² para produzir três festivais. Eliane questiona se o festival será aberto ao público? O artista Adelmo Ferrarini aponta a necessidade de divulgação e que pequenos gestos ajudam como, por exemplo, exposição de mascaras que serão utilizadas na peça de teatro a qual ele irá participar. Nesse momento o artista Ian propõem se fazer um festival com palco para apresentar de cinco a dez espetáculos. Questionamentos

surgiram como o artista utilizará o recurso? Custos do projeto, qual o valor da execução, discriminando:

iluminação, cerimonial, musica, técnicos, artistas e demais custos que venha surgir para cada projeto. Se o projeto proporcionar um festival menor qual o valor? Caso se decida em um Festival grande com um único vencedor? Haverá capacitação para a classe artística? A coordenadora Eliane afirma se for decidido por premiação para equipe técnica necessitará de outro edital, festival cultural, ampla, negro e indígena.

Iniciou-se uma ampla discussão foi sobre como, qual e quem será contemplado nos editais. Surgiram duvidas quanto a aquisição de equipamentos pode ser por pessoa jurídica ou pessoa física para os espaços da cultura como a Praça CEU, Sede, Área Rural. Depois de esclarecidas todas as dúvidas a coordenadora Eliane colocou em votação aberta para que os artistas presentes escolhessem entre Premiação ou Fomento e por nove votos a quatro ganhou a premiação. Em seguida foi colocado em

votação se haverá mais uma escuta e decidiram por unanimidade que não. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, assessora jurídica Caroline Ribas e pela coordenadora da Cultura Eliane Pedroso.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Fomento Cultural	EDITAL DE PREMIAÇÃO 50 BOLSAS DE R\$ 5.190,42	259.521,19	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	50	Sim
------------------	---	------------	---	---------------------------	----	-----

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE APOIO A APLICAÇÃO DA PNAB E PARECERES DE PROJETOS	18.537,22	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	3 PROJETOS CONTEMPLADOS, NO VALOR DE R\$30.895,37 CADA. TOTAL : 92.686,13	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

NO EDITAL DE PREMIAÇÃO HAVERÁ CATEGORIAS DESTINADAS PARA ARTISTAS DE PERIFERIAS, OU QUE VIVAM EM LOCAL DE VUNERABILIDADE SOCIAL, OU COM MENOR ÍNDICE DE IDH, ENTENDENDO QUE

PODE HAVER OUTRAS MEDIDAS DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONAL.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

ALÉM DAS COTAS PREVISTAS NA LEI, PROPORCIONAR À ELES E AOS GRUPOS MINORIZADOS PONTUAÇÕES EXTRAS NAS CATEGORIAS A QUAIS ELES SE INSCREVEREM.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 6QQFNP2B

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:4E64062F

**GABINETE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-018748

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CNPJ Ente Recebedor: 76 105.600/0001-86

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 370.744,54

Masked Input 370 744.54

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome ELIANE DOS SANTOS PEDROSO

Cargo COORDENADORADECULTURA

Telefone (41) 98841-9180

E-mail ellianepedroso@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome VANESSA DAL PONTE

Cargo SECRETÁRIA

Telefone (41) 99155-0987

E-mail vanessadalponte85@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizado A escuta pública no dia 14/05/2024, às 18:00H , nas dependências da Secretaria da Ação Social, Família e Cultura, na rua Duílio Calderari, número 1567, Jardim Paulista. Esteve presente 22 artistas e técnicos da área artística, ativos, do município de Campina Grande do Sul, que contribuíram de forma relevante para a construção do PAAR. Foi explicado aos presentes o que a da Lei Aldir Blanc II podiam abranger, desde reformas, compras de equipamentos e acervos, operacionalização da lei, e quais seriam os prazos para execução. Os presentes entenderam que somente uma única escuta seria o suficiente, por isso, fizemos uma votação no mesmo dia decidindo quais seriam as ações.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/68384BD5/86b29edd4c7e173354376d02ab9f06c986b29edd4c7e173354376d02ab9f06c9>

<https://campinagrandedosul.pr.gov.br/cultura>

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às dezoito horas, na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, situada à Rua Duílio Calderari, número 1567, bairro Jardim Paulista no município de Campina Grande do Sul, realizou-se a primeira Escuta pública da Lei Aldir Blanc2. A reunião foi conduzida pela coordenadora da Cultura Eliane Pedroso e contou com a presença do diretor da Cultura José Antonio Teixeira, Assessoria Jurídica Carolina Ribas, Coordenadora da praça CEU Sandra K., e artistas locais. A senhora Eliane Pedroso iniciou explicando que o recurso novo da Lei Aldir Blanc2 não é emergencial igual à Lei Aldir Blanc1, em seguida informou sobre o prazo dos dois editais abertos, áudio visual e demais áreas culturais e que as inscrições se darão a partir do dia dezesseis de maio de dois mil e vinte quatro, assim como, a forma de inserir o projeto na plataforma. Informou que haverá uma capacitação e consultoria para o áudio visual e demais áreas culturais nos dias vinte e um e vinte dois de maio iniciando às dezoito e trinta na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, solicitando apoio aos fazedores de cultura para divulgar Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc2, a fim de que um maior número de artistas participe dos editais e do curso de capacitação e consultoria. Nesse momento o artista Leandro Aguiar expõe sua preocupação com a burocracia imposta pela lei, à coordenadora Eliane esclarece que o curso vem para facilitar e orientar essas questões burocráticas. O artista Luiz afirma que a secretaria municipal de Ação social, família e Cultura está auxiliando em todos os momentos para desenvolver o projeto e fazer as inscrições, o qual ele percebe ser um ponto positivo que vem tranquilizar a nossa classe artística. O artista Maicon pergunta se há necessidade de participar dos dois dias de capacitação e consultoria, a coordenadora da cultura Eliane afirma que sim, pois são duas abordagens diferentes apesar de se complementarem. Informa que todos os municípios terão o prazo até dia onze de julho para aderir ao sistema nacional de cultura do município para dar continuidade no recebimento de verba federal. O artista Leandro Aguiar aponta ser necessário trazer todas as comunidades para participar do conselho da cultura e assim democratizar a cultura no município. A coordenadora Eliane afirma que a gestão esta favorecendo a cultura ao aceitar a lei Aldir Blanc1, a Lei Paulo Gustavo e agora no processo da lei Aldir Blanc2 e se fazendo necessário fortalecer a participação da classe artística no conselho municipal da Cultura. Que a Lei Aldir Blanc no nosso município vem de oitenta por cento do valor arrecadado com IBGE e vinte por cento com o fundo de participação municipal e que vinte e cinco por cento do valor pode ser aplicado em agentes culturais com potencial de cultura coletiva, estabelecimentos como ONGs, associações, feira de artesanato, movimento hip hop, sem fins lucrativos. Já a apresentação da Paixão de Cristo é um evento esporádico por isso nesse momento não se enquadra, mas futuramente podem se organizarem para participarem. Em seguida a senhora Eliane Pedroso esclarece que os municípios que receberam acima de trezentos e sessenta mil, se torna obrigatório investir vinte e cinco por cento do recurso na Cultura Viva, Pontos e Pontões de Culturas explicando que Pontos não tem endereço fixo como, por exemplo, um coletivo de artistas sem espaço físico, e Pontões tem endereço fixo. Um questionamento levantado por um dos artistas presente é como será utilizado o fomento? Eliane esclarece que se dará da seguinte forma, em chamamento público ou editais de premiação lembrando que nesse quesito não tem produto, não tem contrapartida e não tem prestação de contas. O artista Ian relata a dificuldade de a equipe técnica, os assistentes de palco comprovarem que são da área áudio visual, propondo um curso para profissionalização de eletricitas, mesa de som, PCs comandos de luz efeitos especiais. O artista Rodrigo Duarte propõe projetos para equipamentos, divulgação dos artistas mais para o áudio visual e afirma ser a primeira vez que a gestão apóia a atividade. O artista Leandro Aguiar complementa que as Leis Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo são conquistas da classe artística. A coordenadora da Cultura Eliane afirma o repasse para os trabalhadores que não estão à frente do palco só será possível por meio de premiação, e que a aplicabilidade das leis no município de Campina Grande do Sul só estão sendo possível por ter uma gestão favorável a todo ao processo. O artista Rodrigo propõe uma maior divulgação das atividades culturais, divulgando assim todos os movimentos culturais em Campina Grande do Sul e com isso trazer a um maior numero de público, e

que ele tem perfil nas redes sociais desde o ano de dois mil e doze e utiliza esse meio para divulgação. Em seguida Eliane Pedroso pontua que a Lei Aldir Blanc autoriza a compra de equipamentos por edital de menor valor e que na premiação a sobra pode ser utilizada na compra, aquisição de equipamentos culturais, exemplo: sistema de som ou/ e vara de iluminação para teatro. O artista Leandro Aguiar diz ser necessário fortalecer a classe artística do município de Campina Grande do Sul fomentando a capacitação da classe artista e que para isso necessita-se de um local adequado sendo a iluminação do teatro municipal de suma importância. A coordenadora da Cultura Eliane Pedroso expõe que a gestão tem obrigação de investir no Conselho Municipal da Cultura e que funcionará se for contemplado as áreas culturais. Os editais da Lei Aldir Blanc estão seguindo o padrão MINC e que não será muito diferente da Lei Paulo Gustavo. O artista Ian questiona a possibilidade de fazer festival de tais áreas? Eliane responde que pode no edital de fomento, conforme plano de ação. O artista Leandro Aguiar pergunta se a Lei Paulo Gustavo custeia local de locação? A coordenadora Eliane responde que pode ser utilizado porém, alerta para a quantidade de entrega de ingressos gratuitos e que o direcionamento de espaço é possível chamando a atenção para a idéia do Festival no qual, reúne a comunidade. Em seguida questiona qual o valor será utilizado, esclarecendo sobre Cultura Viva e percentuais dos valores potencial que pode ser Ponto ou Pontões.

Lembrando que a lei vem de cima, mas aplica-se no município onde todas as realidades são diferentes, pois a regulamentação é diferente da lei. O artista Leandro Aguiar coloca que o movimento Hip Hop se uniu para se juntar as discussões e hoje faz parte do Conselho Estadual e se coloca a disposição para discutir, trocar idéias e sanar duvidas como acessar os editais dentro da área cultural. O artista Luciano Oro propõe deixar como legado para Campina Grande do Sul e para os fazedores de cultura idéias como repasses, festival, direcionando o conselho para busca e participação de editais. Em seguida, coloca a idéia de utilizar o recurso da Lei Aldir Blanc para produzir três festivais. Eliane questiona se o festival será aberto ao público? O artista Adelmo Ferrarini aponta a necessidade de divulgação e que pequenos gestos ajudam como, por exemplo, exposição de mascaras que serão utilizadas na peça de teatro a qual ele irá participar. Nesse momento o artista Ian propõem se fazer um festival com palco para apresentar de cinco a dez espetáculos. Questionamentos surgiram como o artista utilizará o recurso? Custos do projeto, qual o valor da execução, discriminando:

iluminação, cerimonial, musica, técnicos, artistas e demais custos que venha surgir para cada projeto. Se o projeto proporcionar um festival menor qual o valor? Caso se decida em um Festival grande com um único vencedor? Haverá capacitação para a classe artística? A coordenadora Eliane afirma se for decidido por premiação para equipe técnica necessitará de outro edital, festival cultural, ampla, negro e indígena.

Iniciou-se uma ampla discussão foi sobre como, qual e quem será contemplado nos editais. Surgiram duvidas quanto a aquisição de equipamentos pode ser por pessoa jurídica ou pessoa física para os espaços da cultura como a Praça CEU, Sede, Área Rural. Depois de esclarecidas todas as dúvidas a coordenadora Eliane colocou em votação aberta para que os artistas presentes escolhessem entre Premiação ou Fomento e por nove votos a quatro ganhou a premiação. Em seguida foi colocado em votação se haverá mais uma escuta e decidiram por unanimidade que não. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, assessora jurídica Caroline Ribas e pela coordenadora da Cultura Eliane Pedroso.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DE PREMIAÇÃO 50 - BOLSAS DE R\$ 5.190,42	259.521,19	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	50	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE APOIO A APLICAÇÃO DA PNAB E PARECERES DE PROJETOS	18.537,22	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	3 PROJETOS CONTEMPLADOS, NO VALOR DE R\$30.895,37 CADA. TOTAL : 92.686,13	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

NO EDITAL DE PREMIAÇÃO HAVERÁ CATEGORIAS DESTINADAS A ARTISTAS DE PERIFERIAS, OU QUE VIVAM EM LOCAL DE VUNERABILIDADE SOCIAL, OU COM MENOR ÍNDICE DE IDH, ENTENDENDO QUE PODE HAVER OUTRAS MEDIDAS DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONAL.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

ALÉM DAS COTAS PREVISTAS NA LEI, PROPORCIONAR À ELES E AOS GRUPOS MINORIZADOS PONTUAÇÕES EXTRAS NAS CATEGORIAS A QUAIS ELES SE INSCREVEREM.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 6QQFNP2B

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0FD35926

GABINETE

CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - LPG – AUDIOVISUAL

O Município de **Campina Grande do Sul**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Interna para Elaboração, Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Aplicação da Lei n.º 195/2022, após julgamento de recursos na fase de análise de mérito, convoca os proponentes abaixo indicados como CONVOCADOS para encaminhamento da documentação.

Legenda

Convocado: Inscrição selecionada no edital, convocada para apresentação de documentos conforme item 13 do edital;

Classificado: Inscrição classificada, porém não selecionada, apta a receber em casos de desistência ou desclassificação de inscrição convocada, redistribuição de recursos, entre outros.

Inciso I, Categoria a) Videoclipes musicais			
PROJETO	PROponente	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Essa Delícia	Aguinaldo Almeida da Silva	58,33	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Veneno	Weverson Huan da Cruz	47,33	CONVOCADO COTA NEGROS
Clipe Maria	Roberto Souza Farias	47,33	CONVOCADO COTA NEGROS
Shine Of Death	Weverson Huan da Cruz	44,00	CLASSIFICADO

Inciso I, Categoria b) Filmes ou Jogos eletrônicos sobre Campina Grande do Sul			
PROJETO	PROponente	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CAMPINA GRANDE DO SUL E O CORO DE 1000 VOZES	Associação Kazuco Akamine	93,33	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
ZONA NORTE	WILLIAN AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO	79,00	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Campina Quiz	Patricia Godoi	60,33	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Curiosidades sobre Campina Grande do Sul	Denisson Miranda	60,00	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Eu e minha Mochila	Denisson Miranda	52,33	CLASSIFICADO

Inciso I, Categoria c) Filmes de temática livre			
PROJETO	PROponente	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Onde os Besouros se Escondem	Bruno Magrin	90,00	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Gira A beleza desse chão	Luiz Eduardo Woellner Ortega	90,00	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Tindiqueras – Arqueologia indígena em Campina Grande do Sul	Fernando da Silva Falavinha	89,00	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Zelma	Angelica Zanchettin	88,00	CLASSIFICADO
Gatilho Mental	Wesley Moura	87,67	CLASSIFICADO
A FLORESTA ENCANTADA DO PERDÃO	Associação Kazuco Akamine	87,00	CLASSIFICADO
Histórias do Capivari	Bernardo Bravo	86,67	CLASSIFICADO
MARIAS - Curta	Jordana Meirelles	85,67	CLASSIFICADO
As Montanhas de Campina Grande do Sul	Fernando da Silva Falavinha	83,00	CLASSIFICADO
JOW's TalkShow	Wesley Moura	78,00	CLASSIFICADO
DOM PEDRO II E SUA INFLUÊNCIA NA REGIAO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	João Alcanja da Silva	72,67	CONVOCADO COTA NEGROS
Despertar Espiritual: Neoxamanismo em Campina Grande do Sul	Lucio de Freitas Buchi	69,33	CLASSIFICADO
TERRA MULTIRRELIGIOSA	JARDES RODRIGUES AMORIM	64,33	CONVOCADO COTA INDÍGENA
Projeto Audiovisual: "Exposição de João Alcanja da Silva"	João Alcanja da Silva	50,67	CLASSIFICADO

Inciso II, a) Projeto de reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema públicas ou privadas / Cinema Itinerante			
PROJETO	PROponente	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cineclubes Campina	Rodrigo Duarte de Souza	68,67	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA

Inciso III, a) Projeto de formação, qualificação e difusão em audiovisual e b) Projeto de memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais			
PROJETO	PROponente	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HÁ INSCRITOS			

Conforme previsto em edital, finalizada a etapa de análise de mérito cultural, os proponentes selecionados, deverão apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, os documentos solicitados no item 13.

Para tanto é obrigatório agendar o atendimento pelo telefone (41) 3162-7232 visando a entrega da documentação.

Deste modo, após apresentação das documentações na fase de avaliação documental, poderá ocorrer remanejamento de valores. Após a fase supracitada, em caso de desistência ou não apresentação de documentação por proponente aprovado, poderão ser convocadas inscrições classificadas, de acordo com ordem de classificação e de acordo com a verba residual.

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura do município de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2024.

VANESSA DAL PONTE

Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura

COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N.º 195/2022

BARBARA DE JESUS BOSSARDI	ELIANE DOS SANTOS PEDROSO
Comissão – Decreto Municipal n.º 2.137/2023	Comissão – Decreto Municipal n.º 2.137/2023
LILIAN DE ARAUJO	ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS
Comissão – Decreto Municipal n.º 2.137/2023	Comissão – Decreto Municipal N.º 2.137/2023 (Alterado Pelo Decreto Municipal N.º 2.251/2024)
SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS	
Comissão – Decreto Municipal n.º 2.137/2023	

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador: 12ABFDA9**GABINETE****CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - LPG – DEMAIS ÁREAS**

O Município de **Campina Grande do Sul**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Interna para Elaboração, Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Aplicação da Lei n.º 195/2022, após julgamento de recursos na fase de análise de mérito, convoca os proponentes abaixo indicados como CONVOCADOS para encaminhamento da documentação.

Legenda**Convocado:** Inscrição selecionada no edital, convocada para apresentação de documentos conforme item 13 do edital;**Classificado:** Inscrição classificada, porém não selecionada, apta a receber em casos de desistência ou desclassificação de inscrição convocada, redistribuição de recursos, entre outros.

PROJETO	PROponente	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Oficina de Coral Infantil e Prática de Música Instrumental em Grupo	Associação Kazuco Akamine		95,00	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Festival Hip Hop VOZ ATIVA	Leandro de Paula Aguiar		95,00	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Regional Zona Norte Paranaense de Rima	Pedro Henrique Ribeiro Hning		92,67	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Quase centenário	Fernando da Silva Falavinha		91,00	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Espectáculo musical	Associação Kazuco Akamine		90,00	CLASSIFICADO
Passos de ouro - Balé para a 3ª Idade.	Pricila da Cruz de Souza		89,33	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Makear - Oficina de Maquiagem artística	Patricia Godoi		89,00	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Histórias Yawanawá	Lucio de Freitas Buchi		86,67	CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Festival de Capoeira Vai Colorindo	Roberto Souza Farias	SIM - NEGRO	86,67	CONVOCADO COTA NEGROS
Exposição Afro Fotográfica	Wesley Moura		84,67	CLASSIFICADO
Café com tecnicos	Jefferson Ricardo Sehnem		79,67	CLASSIFICADO
Mãos na massa – entre verdes campinas	Maria Rosana Ceccon		79,00	CLASSIFICADO
BRINCANDO COM ARTESANATO	Jardes Rodrigues Amorim	SIM - INDÍGENA	78,67	CONVOCADO COTA INDÍGENA
MUSICAL AMORES DIVERSOS DIVERSOS AMORES	Ínaja queiroz Barone lopes		78,33	CLASSIFICADO
Pintores do Amanhã	Adelmo Ferrarine		76,33	CLASSIFICADO
Música nas Escolas	Fernando da Silva Falavinha		74,33	CLASSIFICADO
MUSICA @RAIZ - RESGATE DO SERTANEJO	Isaque Felipe Maestri Ribeiro		69,67	CLASSIFICADO
Projeto Cultural: Arte para Todos - Exposição João Alcanja da Silva	João Alcanja da Silva	SIM - NEGRO	66,00	CONVOCADO COTA NEGROS
RESGATANDO CANTIGAS INFANTIS	Barbara Queiroz Barone Lopes		65,67	CLASSIFICADO

Dança terapia	Nara Letícia Rezende Motta da Silva	40,00	CLASSIFICADO
---------------	-------------------------------------	-------	--------------

Conforme previsto em edital, finalizada a etapa de análise de mérito cultural, os proponentes selecionados, deverão apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, os documentos solicitados no item 13.

Para tanto é obrigatório agendar o atendimento pelo telefone (41) 3162-7232 visando a entrega da documentação.

Deste modo, após apresentação das documentações na fase de avaliação documental, poderá ocorrer remanejamento de valores. Após a fase supracitada, em caso de desistência ou não apresentação de documentação por proponente aprovado, poderão ser convocadas inscrições classificadas, de acordo com ordem de classificação e de acordo com a verba residual.

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura do município de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul, 29 de Julho de 2024

VANESSA DAL PONTE

Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura

COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N.º 195/2022

BARBARA DE JESUS BOSSARDI	ELIANE DOS SANTOS PEDROSO
Comissão – Decreto Municipal n.º 2.137/2023	Comissão – Decreto Municipal n.º 2.137/2023
LILIAN DE ARAUJO	ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS
Comissão – Decreto Municipal n.º 2.137/2023	Comissão – Decreto Municipal n.º 2.137/2023 (alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.251/2024)
SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS	
Comissão – Decreto Municipal n.º 2.137/2023	

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3EE6A04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.209,47	85.302,39	91.362,70	100.677,45	85.205,38	104.933,01	86.337,64	73.916,88	88.770,97	85.583,34	92.654,73	81.510,44	1.060.464,40	0,00
Pessoal Ativo	84.209,47	85.302,39	91.362,70	100.677,45	85.205,38	104.933,01	86.337,64	73.916,88	88.770,97	85.583,34	92.654,73	81.510,44	1.060.464,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.640,57	69.543,80	74.336,90	84.520,55	69.204,97	82.284,63	70.075,94	71.204,97	77.751,35	75.334,85	75.334,85	77.217,28	895.450,66	0,00
Obrigações Patronais	15.568,90	15.758,59	17.025,80	16.156,90	16.000,41	22.648,38	16.261,70	2.711,91	11.019,62	10.248,49	17.319,88	4.293,16	165.013,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.209,47	85.302,39	91.362,70	100.677,45	85.205,38	104.933,01	86.337,64	73.916,88	88.770,97	85.583,34	92.654,73	81.510,44	1.060.464,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											49.627.289,09			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											2.694.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											150.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											460.965,50			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											46.322.323,59			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.060.464,40	2,29%		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											2.779.339,42	6%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											2.640.372,44	5,7%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.501.405,47	5,4%		

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:D534C9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.534.104,51 (Hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais e cinqüenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1285/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1285/2023 de 24 de Abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.534.104,51 (Hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais e cinqüenta centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIS e Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0859	250.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0858	500.000,00
TOTAL			750.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0104	250.000,00
TOTAL			250.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0102	37.966,76
TOTAL			37.966,76

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1006.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	350.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	2.000,00
TOTAL			352.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1019	0,01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1495	100,00
TOTAL			100,01

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1009.1.022 – Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0833	4.016,27
TOTAL			4.016,27

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.023 – Proteção Social Básica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0789	1,47
TOTAL			1,47

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.022 – Concessão de Benefícios Eventuais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1024.6.001 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0829	20,00
TOTAL			20,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de R\$ 1.456.137,75 (Hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) e a anulação parcial de dotações no valor de 77.966,76 (Setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos):

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.011- Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Obrigações Patronais	0102	37.966,76
TOTAL			37.966,76

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.022 – Concessão de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	140.000,00	40.000,00	100.000,00	0,00
0102	37.966,76	37.966,76	0,00	0,00
0104	602.000,00	0,00	602.000,00	0,00
0789	1,47	0,00	1,47	0,00
0858	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
0859	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
0829	20,00	0,00	20,00	0,00
0833	4.016,27	0,00	4.016,27	0,00
1019	0,01	0,00	0,01	0,00
1495	100,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.534.104,51	77.966,76	1.456.137,75	0,00

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 10.º da Lei 1329/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B7DF4662

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 005/2024 – ENFERMEIRO APÓS RECURSOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 005/2024, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2024, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 – APÓS RECURSOS, PARA RECRUTAMENTO DE ENFERMEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. CONFORME ANEXO ÚNICO:

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 04 de agosto de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.

1.1.1 A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.

1.1.2 A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.

1.1.3 Será desclassificado o (a) candidato (a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.

1.1.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação), juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

1.1.5 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar com foto recente e legível, NA FORMA FÍSICA OU DIGITAL, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

1.1.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.

1.1.7 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao processo no local de realização da prova.

1.1.8 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

a) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;

b) manter em seu poder relógio, e aparelhos eletrônicos;

c) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;

d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;

e) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;

f) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;

g) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;

h) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado.

2. DOS RECURSOS

2.1 A divulgação do gabarito provisório será no dia 05/08/2024 (segunda-feira), sendo que o prazo para recursos ao gabarito provisório será no período de 06/08/2024 (terça-feira) a 07/08/2024 (quarta-feira).

2.2 Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

2.3 Para interposição na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o (a) candidato (a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.

2.4 Para interposição via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “RECURSO PSS” e, no campo “motivo” inserir a expressão “RECURSO PSS”. No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso devidamente assinadas, na forma digitalizada, em PDF, até às 16h00min do último dia de prazo, conforme os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (EDITAL ABERTURA PSS RETIFICADO).

2.5 O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

2.6 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

2.7 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado serão publicados nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8 Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

2.9 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

2.10 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3. DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

3.1 O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 20/08/2024 (terça-feira) nos endereços eletrônicos <http://diariomunicipal.com.br/amp/>, <http://www.campomagro.pr.gov.br/>, sendo responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Campo Magro, 29 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL PSS SESAU Nº 005/2024 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	PROTOCOLO	CPF	PCD
1	ADINAM SILVEIRA OMARIANO JUNIOR	3942/2024	070.306.699-40	NÃO
2	ADRIANA BRASIL	3941/2024	874.370.159-00	NÃO
3	ANA CAROLINA TAVARES	3897/2024	025.828.819-10	NÃO
4	ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA	3965/2024	060.865.749-28	NÃO
5	ANDREIA GONÇALVES PINTO	3940/2024	044.221.649-10	NÃO
6	CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3931/2024	964.191.219-49	NÃO
7	CHUANG FU JU	3877/2024	187.426.678-60	NÃO
8	CILMARA MILACKI	4007/2024	008.912.049-38	NÃO
9	CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	3895/2024	024.190.219-32	NÃO
10	DALILA GOMES TEIXEIRA	3899/2024	263.821.378-04	NÃO
11	DEISE ORTIS MACHADO	3874/2024	058.567.179-61	NÃO
12	DEUSARINA SOARES GUIMARAES	3981/2024	457.748.892-20	NÃO
13	EDNA DE JESUS MOURA MAURICIO	4027/2024	876.111.639-49	NÃO
14	ELIZABETH APARECIDA GUEDES	3939/2024	090.092.099-89	NÃO
15	ELVES GUILHERME MILELSTEKI	3811/2024	026.552.549-70	NÃO
16	EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA	3876/2024	078.904.209-60	NÃO
17	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	3976/2024	026.318.629-61	NÃO
18	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	3968/2024	095.850.379-63	NÃO
19	FERNANDA BARBIERI INACIO FOX	3975/2024	010.212.369-18	NÃO
20	FERNANDA MAIESKI	3974/2024	095.182.199-74	NÃO
21	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	4025/2024	037.046.712-40	NÃO
22	FRANCYS HENRIQUE DO CARMO	4014/2024	037.544.629-03	NÃO
23	GISELE DAYANE DE LIMA	4001/2024	066.221.419-67	NÃO
24	GISSELE KARLEY DOS SANTOS MARTINS	3865/2024	729.327.672-91	NÃO
25	JAQUELINE ALBAN BUENO	3816/2024	088.818.429-80	NÃO
26	JAQUELINE FERREIRA	3867/2024	874.123.659-91	NÃO
27	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	3898/2024	049.244.159-60	NÃO
28	JUCIMARA CRISTINA DA SILVA	3885/2024	075.393.589-98	NÃO
29	KAWANE EMANUELLE BATISTA DELERA	3997/2024	068.751.269-74	NÃO
30	KESLER DA ROSA COSTA	3972/2024	100.639.569-50	NÃO
31	KETHRILYN SUELEN RIBEIRO MACIEL	4031/2024	969.915.342-34	NÃO
32	LETICIA CRISTINA GALIOTO	3893/2024	114.642.779-40	NÃO
33	LETICIA EDUARDA MACHADO FERRAZ	4024/2024	089.906.199-04	NÃO
34	LETICIA SEIXAS SEVERINO	4023/2024	052.086.792-05	NÃO
35	LIDIA MARIA RIBEIRO	3872/2024	025.912.929-14	NÃO
36	LOHANNA NATALLY NASCIMENTO	4022/2024	122.389.609-96	NÃO
37	LUANE FERNANDA RODRIGUES DIAS	3937/2024	126.592.169-59	NÃO
38	LUCINEIA CORREIA PALHANO	3959/2024	038.787.059-80	NÃO
39	MAGNA MARIA CHEMIM	3999/2024	877.963.099-53	NÃO
40	MARCIA DOS REIS OLIVEIRA MARINHO	3913/2024	059.580.398-90	NÃO
41	MARCIO GLEY ALVES DE PAULA	3905/2024	912.471.520-49	NÃO
42	MARCIO MARCELO MIRANDA	4011/2024	005.107.569-56	NÃO
43	MARIA CECILIA DE LARA MATOS	4021/2024	114.246.069-00	NÃO
44	MARIELLY KELLY SILVA SERAFIM	3971/2024	065.827.911-41	NÃO
45	MIRIAN IVAZ DE SOUZA	4000/2024	055.085.549-12	NÃO
46	NATHALIA COSTA DOMINGUES	3970/2024	082.729.399-24	NÃO
47	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	4020/2024	044.878.889-64	NÃO
48	PATRICIA KELLY LIMA RIBEIRO STECANELLA DE OLIVEIRA	4110/2024	046.249.589-26	NÃO
49	ROSELAINÉ CAETANO	4019/2024	028.686.297-25	NÃO
50	ROSEMARI COSTA CORREA	4018/2024	941.482.959-87	NÃO
51	ROSILIANE DE MORAES	4017/2024	620.749.899-20	NÃO
52	ROSILYNE BEATRIZ CORDEIRO	3869/2024	877.766.189-34	NÃO
53	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	3868/2024	657.589.513-15	NÃO
54	SAMIA RORIZ BATISTA VIANA	3875/2024	027.703.842-10	NÃO
55	SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	3896/2024	873.090.339-49	NÃO
56	SHIRLENE LOPES SILVA	3815/2024	812.636.942-68	NÃO
57	SIMONE FACHI	4029/2024	020.229.509-50	NÃO
58	SIMONE ZAMMAR	3996/2024	598.380.279-87	NÃO
59	SOLANGE SANTANA LIMA ABREU	3901/2024	535.898.075-04	NÃO
60	SUELI NEVES DA SILVA	4016/2024	032.547.789-28	NÃO
61	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	3912/2024	813.071.792-15	NÃO
62	VANIA ANDRESSA DE SOUZA	3870/2024	033.141.919-01	NÃO
63	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	4015/2024	020.064.979-52	NÃO
64	WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	3873/2024	030.065.669-63	NÃO

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador: B796D01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR – PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2024

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	133.517.370,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.517.370,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.517.370,93

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ARCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.457.383,81	41,54
Limite Máximo (incisos I, II e II, art. 20 da LRF) - <%>	72.099.380,30	54
Limite Prudencial (parágrafo fôrnico, art. 22 da LRF) - <%>	68.494.411,29	51,3
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	64.889.442,27	48,6

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE ARCL
Dívida Consolidada Líquida	34.688.644,59	25,98
Limite De finido por Resolução do Senado Federal	160.220.845,12	120

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.373.821,60	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.362.779,35	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.346.215,97	7

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0	0

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador: 79147A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO XI

Município de CAMPO MAGRO – PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 11(LRF, art.53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	Até o Bimestre (b)	(c) =(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	0	0	0
Receita de Alienação De Bens Móveis	0	0	0
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0	0	0
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0	0	0
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
	0	0	0	0	0	0	0
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em2023 (i)	Em2024 (j)= (Ib- (IIIf+ IIg)	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
Valor(III)	0	0	0

CAMPO MAGRO, 25/07/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3112E174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO VII

Município de CAMPO MAGRO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.127.338,74	18.127.338,74	5.986.156,88	33,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/IPTU	5.820.000,00	5.820.000,00	741.234,66	12,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU/Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI/ITBI	4.840.000,00	4.840.000,00	315.644,04	6,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	980.000,00	980.000,00	425.590,62	43,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS/ISS	1.329.000,00	1.329.000,00	658.066,68	49,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	613.325,42	51,11
Receita Resultante do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte/RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	129.000,00	129.000,00	44.741,26	34,68
Cota-Parte	4.388.338,74	4.388.338,74	1.659.602,38	37,82
FPM/Cota-Parte	4.200.000,00	4.200.000,00	1.517.581,89	36,13
ITR/Cota-Parte	188.338,74	188.338,74	142.020,49	75,41
IPVA/Cota-Parte	6.590.000,00	6.590.000,00	2.927.253,16	44,42
Parte do CMS	92.291.863,64	92.291.863,64	41.157.987,23	44,6
	55.000.000,00	55.000.000,00	21.655.567,93	39,37
	46.391,14	46.391,14	5.453,10	11,75
	6.077.827,15	6.077.827,15	4.077.144,10	67,08
	30.000.000,00	30.000.000,00	15.205.744,72	50,69
	1.167.645,35	1.167.645,35	214.077,38	18,33

Cota-ParteIPI-Exportação	0	0	0	0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0	0	0	0
ConstitucionaisDesoneração ICMS - LC 87/1996	0	0	0	0
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	110.419.202,38	110.419.202,38	47.144.144,11	42,7

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
(Por Sub função e Categoria Econômica)		(c)						
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.317.285,13	21.783.444,35	10.357.154,95	47,55	8.999.405,24	41,31	6.401.617,66	29,39
Despesas Correntes	21.264.939,43	21.664.939,43	10.357.154,95	47,81	8.999.405,24	41,54	6.401.617,66	29,55
Despesas de Capital	52.345,70	118.504,92	0	0	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	480.000,00	480.000,00	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	480.000,00	480.000,00	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
(Por Subfunção e Categoria Econômica)		(c)						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0	0	0	0	0	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500	500	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0	0	0	0	0	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	21.828.285,13	22.294.444,35	10.357.154,95	46,46	8.999.405,24	40,37	6.401.617,66	28,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EMA SPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.357.154,95	8.999.405,24	6.401.617,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercícios em Disponibilidade Financeira (XIII)	1.377.749,71	1.377.749,71	1.377.749,71
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0	0	0
(=) VALOR APLICADO EMA SPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	8.979.405,24	7.621.655,53	5.023.867,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)	7.071.621,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	1.907.783,62	550.033,91	-2.047.753,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0	//////////	//////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EMA SPS (XVI)	19,05	16,17	//////////
(III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			//////////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 - Diferença de limite não cumprido em 2023	0	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0	0	0	0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0	0	0	0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RPNP	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP Pagos	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
(m)	(m)	(n)		(p)	Inscritos Indevidamente no Exercícios/Disponibilidade Financeira = (XIIIId)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2024						//////////			//////////	
Empenho de 2023										

Empenhosde2022										
Empenhosde2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empenhosde2020eanteriores	7.892.120,41	10.420.110,11	2.527.989,70	0	0	0	0	0	0	2.527.989,70
TOTALDOSRESTOSAPAGARCANCELADOSOUPRESCRITOSATÉOFINALDOEXERCÍCIOATUALQUEAFETARAMOCUMPRIMENTODOLIMITE(XXI)										0
TOTALDOSRESTOSAPAGARCANC.OUPRESCRITOSATÉOFINALDOEXERCÍCIOANTERIORQUEAFETARAMOCUMPRIMENTODOLIMITE(XXII)										
TOTALDOSRESTOSAPAGARCANCELADOSOUPRESCRITOSNOEXERCÍCIOATUALQUEAFETARAMOCUMPRIMENTODOLIMITE(XXIII)=(XXI-XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w-(xouy))

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0	0	0	0	0
--	---	---	---	---	---

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.674.298,70	5.674.298,70	2.898.250,10	51,08
Proveniente da União	4.823.298,70	4.823.298,70	2.660.263,41	55,15
Proveniente dos Estados	851.000,00	851.000,00	237.986,69	27,97
Proveniente de outros Municípios	0	0	0	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	485.404,74	485.404,74	194.838,65	40,14

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	6.159.703,44	6.159.703,44	3.093.088,75	50,21
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (PorSubfunçãoeCategoriaEconômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.750.519,90	9.903.525,91	4.371.352,95	44,14	3.615.274,54	36,5	2.607.138,13	26,33
Despesas Correntes Despesas de Capital	4.849.169,90	6.099.269,91	3.560.211,95	58,37	3.008.945,58	49,33	2.000.809,17	32,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	901.350,00	3.804.256,00	811.141,00	21,32	606.328,96	15,94	606.328,96	15,94
Despesas Correntes Despesas de Capital	706.600,00	706.600,00	63.704,70	9,02	49.474,94	7	5.754,44	0,81
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	706.500,00	706.500,00	63.704,70	9,02	49.474,94	7	5.754,44	0,81
Despesas Correntes Despesas de Capital	100	100	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	486.000,00	486.000,00	280.687,84	57,75	279.536,47	57,52	221.290,34	45,53
Despesas Correntes Despesas de Capital	486.000,00	486.000,00	280.687,84	57,75	279.536,47	57,52	221.290,34	45,53
	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.943.119,90	11.096.125,91	4.715.745,49	42,5	3.944.285,95	35,55	2.834.182,91	25,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	27.067.805,03	31.686.970,26	14.728.507,90	46,48	12.614.679,78	39,81	9.008.755,79	28,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V+XXXIII) SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+XXXIV) VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII+ XXXV)	1.186.600,00	1.186.600,00	63.704,70	5,37	49.474,94	4,17	5.754,44	0,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII+XXXVI) ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX+XXXVII)	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X+XXXVIII)	0	0	0	0	0	0	0	0
	517.000,00	517.000,00	280.687,84	54,29	279.536,47	54,07	221.290,34	42,8
	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI+XXXIX)	28.771.405,03	33.390.570,26	15.072.900,44	45,14	12.943.691,19	38,76	9.235.800,57	27,66
(-) Desp. Executadas c/ rec. Provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	6.793.119,90	10.946.025,91	4.640.645,49	42,4	3.869.274,05	35,35	2.771.671,01	25,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.978.285,13	22.444.544,35	10.432.254,95	46,48	9.074.417,14	40,43	6.464.129,56	28,8

1 – Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 – Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 – Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1D80FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO VI - DEM. SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	133.517.370,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.517.370,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.517.370,93	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.457.383,81	41,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	72.099.380,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	68.494.411,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	64.889.442,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	34.688.644,59	25,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.220.845,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.373.821,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.362.779,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.346.215,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4332D168

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO VIII - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					
					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.127.338,74	18.127.338,74	1.653.600,08	5.986.156,88	33,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.820.000,00	5.820.000,00	123.552,79	741.234,66	12,74
1.1.1- IPTU	4.840.000,00	4.840.000,00	28.832,05	315.644,04	6,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	980.000,00	980.000,00	94.720,74	425.590,62	43,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.329.000,00	1.329.000,00	272.981,78	658.066,68	49,52
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	249.459,99	613.325,42	51,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	129.000,00	129.000,00	23.521,79	44.741,26	34,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.388.338,74	4.388.338,74	596.931,64	1.659.602,38	37,82
1.3.1- ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	566.282,17	1.517.581,89	36,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	188.338,74	188.338,74	30.649,47	142.020,49	75,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.590.000,00	6.590.000,00	660.133,87	2.927.253,16	44,42
1.4.1- IRRF	6.590.000,00	6.590.000,00	660.133,87	2.927.253,16	44,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.358.254,80	94.358.254,80	13.216.620,06	41.157.987,23	43,62
2.1- Cota-Parte FPM	57.066.391,16	57.066.391,16	7.444.784,77	21.655.567,93	37,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.000.000,00	55.000.000,00	7.444.784,77	21.655.567,93	39,37

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.066.391,16	2.066.391,16	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.967.422,80	15.205.744,72	50,69
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.167.645,35	1.167.645,35	78.657,93	214.077,38	18,33
2.5- Cota-Parte ITR	46.391,14	46.391,14	1.394,70	5.453,10	11,75
2.6- Cota-Parte IPVA	6.077.827,15	6.077.827,15	724.359,86	4.077.144,10	67,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.485.593,54	112.485.593,54	14.870.220,14	47.144.144,11	41,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	435.872,36	435.872,36	4.302,57	13.285,17	3,05
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.983.000,00	2.983.000,00	1.276.199,43	2.521.806,19	84,54
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.780.000,00	1.780.000,00	230.022,31	769.764,16	43,25
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.203.000,00	1.203.000,00	1.013.580,74	1.700.984,48	141,40
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	32.596,38	51.057,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	0,00	0,27	2,41	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,27	2,41	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.418.872,36	3.418.872,36	1.280.502,27	2.535.093,77	74,15

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.600.000,00	11.600.000,00	2.627.591,70	8.187.983,42	70,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.488.956,89	4.330.312,59	65,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	993.484,54	3.041.148,85	60,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	278,93	1.090,56	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	144.871,34	815.431,42	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.413.671,88	19.413.671,88	3.516.396,29	10.809.281,18	55,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.413.671,88	19.413.671,88	3.468.129,94	10.671.548,61	54,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	48.266,35	137.732,57	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.813.671,88	7.813.671,88	840.538,24	2.483.565,19	31,78
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.813.671,88	7.813.671,88	840.538,24	2.483.565,19	31,78
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.020.000,00	17.020.000,00	7.473.314,63	43,91	7.473.314,63	43,91
13.1- Com Educação Infantil	520.000,00	520.000,00	236.164,55	45,42	236.164,55	45,42
13.2- Com Ensino Fundamental	16.500.000,00	16.500.000,00	7.237.150,08	43,86	7.237.150,08	43,86
14- OUTRAS DESPESAS	2.391.171,88	3.341.171,88	2.157.404,07	64,57	2.157.334,07	64,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.391.171,88	3.341.171,88	2.157.404,07	64,57	2.157.334,07	64,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.411.171,88	20.361.171,88	9.630.718,70	47,30	9.630.648,70	47,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		188.103,61
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		188.103,61
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		188.103,61
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)		9.442.545,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		69,14
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		18,22
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		12,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2023 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2024 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.453.915,34	4.005.915,34	1.487.038,44	37,12	1.487.038,44	37,12
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	520.000,00	520.000,00	236.164,55	45,42	236.164,55	45,42

22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.933.915,34	3.485.915,34	1.250.873,89	35,88	1.250.873,89	35,88
23- ENSINO FUNDAMENTAL	33.711.618,67	35.561.618,67	14.163.073,86	39,83	12.667.651,62	35,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.891.171,88	19.841.171,88	9.394.554,15	47,35	9.394.484,15	47,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.820.446,79	15.720.446,79	5.067.181,27	32,23	3.477.950,07	22,12
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-298.661,56	0,00	-204.782,60	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.199.704,56	1.199.704,56	34.430,12	2,87	34.430,12	2,87
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	38.365.238,57	40.767.238,57	15.684.542,42	38,47	14.189.120,18	34,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.483.565,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	137.732,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.252.803,48
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	158,85
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.874.260,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	9.280.429,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.780.000,00	1.780.000,00	260.000,00	14,61	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.203.000,00	2.583.670,34	910.677,48	35,25	785.248,75	30,39
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.983.000,00	4.363.670,34	1.170.677,48	26,83	785.248,75	18,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	41.348.238,57	45.130.908,91	16.855.219,90	37,35	14.974.368,93	33,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2024(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.865.198,92	158,85
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.180.659,64	1.808.478,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.671.548,61	769.764,16
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.185.259,44	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.794.148,82	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	2.391.110,62	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	137.732,57	18.068,01
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.804.681,38	2.596.310,92
51- (+) AJUSTES	3.073.001,72	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	3.073.001,72	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.877.683,10	2.596.310,92

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BF5F6B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RREO - ANEXO X - DEM. PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA				
SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO				
FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="(d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO

FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c=(a-b)	(d)={"d" exercício anterior} + (c)
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social -

MPS.

FONTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO XIV - DEM. SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
R\$ 1,00	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	158.945.754,65
Previsão Atualizada	158.945.754,65
Receitas Realizadas	65.850.971,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.371.821,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.445.754,65
Dotação Atualizada	174.632.266,90
Despesas Empenhadas	67.120.242,33
Despesas Liquidadas	56.212.036,63
Despesas pagas	43.196.044,97
Superavit Orçamentário	9.638.934,50
Até o Bimestre	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	67.120.242,33
Despesas Liquidadas	56.212.036,63
Até o Bimestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	133.517.370,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.517.370,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.517.370,93
Até o Bimestre	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas			
	Fiscais da LDO (a)			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		6.518.224,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		1.281.762,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.506.488,80	243.409,98	5.877.097,91	9.385.980,91
EXECUTIVO	15.506.488,80	243.409,98	5.877.097,91	9.385.980,91
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.019.853,55	14.579,75	13.522.363,38	14.482.910,42
EXECUTIVO	28.019.853,55	14.579,75	13.522.363,38	14.482.910,42
TOTAL:	43.526.342,35	257.989,73	19.399.461,29	23.868.891,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Valor apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o
DO ENSINO	Bimestre	no Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-9.728.353,06	25%	-332,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00
Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	0,00	50%	0,00
Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	0,00	15%	0,00
Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o	Saldo não Realizado
			Bimestre	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			917.399,84	-917.399,84
DESPESAS DE CAPITAL			7.857.153,00	28.602.293,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o	Saldo a Realizar
			Bimestre	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o	Limite Constitucional Anual
			Bimestre	% Mínimo a Aplicar
				% Aplicado até o
				Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			82.996,77	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
CAMPO MAGRO, 25/07/2024				
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE			KARINA ALVES DA SILVA	
Prefeito Municipal			Contadora	

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6515135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO IX - DEM. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA (a)	(b)	REALIZADO
			(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	917.399,84	-917.399,84
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA (d)	(e)	EXECUTADO
			(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.459.446,44	7.857.153,00	28.602.293,44
Investimentos	31.778.630,92	4.715.994,04	27.062.636,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	4.680.815,52	3.141.158,96	1.539.656,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	36.459.446,44	7.857.153,00	28.602.293,44
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	36.459.446,44	6.939.753,16	29.519.693,28

CAMPO MAGRO, 18/07/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA

Contadora

FONTE:

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador: CED49AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO II - DEM. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Município de CAMPO MAGRO - PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO										
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
									RS\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.445.754,65	174.632.266,90	25.006.431,87	67.116.903,82	100,00	107.515.363,08	19.993.544,32	56.040.528,18	100,00	118.591.738,72
Judiciária	1.532.500,00	1.682.500,00	86.608,54	781.036,69	1,16	901.463,31	83.052,59	776.700,52	1,39	905.799,48
Ação Judiciária	1.532.500,00	1.682.500,00	86.608,54	781.036,69	1,16	901.463,31	83.052,59	776.700,52	1,39	905.799,48
Administração	35.104.590,22	38.566.116,00	7.082.925,41	15.263.551,76	22,74	23.302.564,24	4.689.633,97	12.647.698,33	22,57	25.918.417,67
Planejamento e Orçamento	694.000,00	1.256.229,19	34.458,36	54.791,56	0,08	1.201.437,63	14.591,50	31.489,65	0,06	1.224.739,54
Administração Geral	31.693.609,91	34.577.826,18	6.833.392,17	14.637.371,86	21,81	19.940.454,32	4.545.901,02	12.166.530,20	21,71	22.411.295,98
Administração Financeira	1.561.000,00	1.576.080,32	127.429,41	470.157,00	0,70	1.105.923,32	120.911,61	431.979,47	0,77	1.144.100,85
Controle Interno	38.940,74	38.940,74	2.827,40	6.771,67	0,01	32.169,07	2.713,47	6.441,04	0,01	32.499,70
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.200,00	183.200,00	0,00	5.741,60	0,01	177.458,40	0,00	5.741,60	0,01	177.458,40
Educação Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Comercial	380.866,17	380.866,17	84.201,27	88.101,27	0,13	292.764,90	5.516,37	5.516,37	0,01	375.349,80
Turismo	361.973,40	361.973,40	616,80	616,80	0,00	361.356,60	0,00	0,00	0,00	361.973,40
Segurança Pública	1.304.000,00	1.304.000,00	533.276,52	596.553,65	0,89	707.446,35	26.797,53	75.199,34	0,13	1.228.800,66
Administração Geral	909.000,00	909.000,00	504.735,70	504.735,70	0,75	404.264,30	0,00	0,00	0,00	909.000,00
Policciamento	363.000,00	363.000,00	28.540,82	91.817,95	0,14	271.182,05	26.797,53	75.199,34	0,13	287.800,66
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Assistência Social	4.355.550,65	7.399.909,81	534.102,33	2.892.979,94	4,31	4.506.929,87	435.610,68	2.434.494,13	4,34	4.965.415,68
Ação Legislativa	212.200,65	212.200,65	0,00	0,00	0,00	212.200,65	0,00	0,00	0,00	212.200,65
Assistência ao Idoso	250.500,00	307.451,67	5.852,58	20.674,66	0,03	286.777,01	5.898,33	18.703,11	0,03	288.748,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.005.100,00	4.377.253,02	144.215,28	1.701.268,96	2,53	2.675.984,06	100.259,02	1.590.057,80	2,84	2.787.195,22
Assistência Comunitária	1.880.250,00	2.495.504,47	384.034,47	1.171.036,32	1,74	1.324.468,15	329.453,33	825.733,22	1,47	1.669.771,25
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Saúde	29.830.612,85	34.449.778,08	5.472.004,57	15.104.447,98	22,50	19.345.330,10	4.416.981,55	12.954.058,73	23,12	21.495.719,35
Ação Legislativa	829.207,82	829.207,82	0,00	7.547,54	0,01	821.660,28	0,00	6.367,54	0,01	822.840,28
Atenção Básica	27.297.805,03	31.916.970,26	5.346.422,91	14.752.507,90	21,98	17.164.462,36	4.306.322,91	12.618.679,78	22,52	19.298.290,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.186.600,00	1.186.600,00	48.210,24	63.704,70	0,09	1.122.895,30	34.051,82	49.474,94	0,09	1.137.125,06
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	77.371,42	280.687,84	0,42	236.312,16	76.606,82	279.536,47	0,50	237.463,53
Trabalho	131.000,00	131.000,00	1.850,40	5.758,41	0,01	125.241,59	930,15	3.412,55	0,01	127.587,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.000,00	18.000,00	260,00	780,00	0,00	17.220,00	90,87	451,47	0,00	17.548,53
Relação de Trabalho	88.000,00	88.000,00	1.590,40	4.978,41	0,01	83.021,59	839,28	2.961,08	0,01	85.038,92
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.445.754,65	174.632.266,90	25.006.431,87	67.116.903,82	100,00	107.515.363,08	19.993.544,32	56.040.528,18	100,00	118.591.738,72
Trabalho	131.000,00	131.000,00	1.850,40	5.758,41	0,01	125.241,59	930,15	3.412,55	0,01	127.587,45
Fomento ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação	52.600.738,57	57.133.408,91	6.262.729,08	17.840.218,07	26,58	39.293.190,84	6.092.531,11	15.504.906,36	27,67	41.628.502,55
Ação Legislativa	340.704,56	340.704,56	26.352,62	34.430,12	0,05	306.274,44	31.887,62	34.430,12	0,06	306.274,44
Ensino Fundamental	36.236.618,67	40.217.289,01	5.742.257,23	16.063.491,51	23,93	24.153.797,50	5.551.852,76	13.940.894,80	24,88	26.276.394,21
Educação Infantil	3.453.915,34	4.005.915,34	486.919,23	1.487.038,44	2,22	2.518.876,90	486.919,23	1.487.038,44	2,65	2.518.876,90
Educação Especial	458.000,00	458.000,00	7.200,00	255.258,00	0,38	202.742,00	21.871,50	42.543,00	0,08	415.457,00
Educação Básica	12.111.500,00	12.111.500,00	0,00	0,00	0,00	12.111.500,00	0,00	0,00	0,00	12.111.500,00
Cultura	628.347,00	634.347,00	8.096,48	29.542,08	0,04	604.804,92	9.570,02	27.706,47	0,05	606.640,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.100,00	12.100,00	-2.490,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Difusão Cultural	542.000,00	542.000,00	10.586,48	29.542,08	0,04	512.457,92	9.570,02	27.706,47	0,05	514.293,53
Infra-Estrutura Urbana	80.247,00	80.247,00	0,00	0,00	0,00	80.247,00	0,00	0,00	0,00	80.247,00
Urbanismo	7.135.201,48	12.315.770,22	1.634.950,93	4.113.853,84	6,13	8.201.916,38	1.050.947,69	2.619.244,99	4,67	9.696.525,23
Ação Legislativa	124.201,48	124.201,48	0,00	0,00	0,00	124.201,48	0,00	0,00	0,00	124.201,48
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Informação e Inteligência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	537.000,00	5.117.568,74	668.347,43	1.011.676,73	1,51	4.105.892,01	321.767,27	425.492,79	0,76	4.692.075,95
Serviços Urbanos	6.391.000,00	6.991.000,00	966.603,50	3.102.177,11	4,62	3.888.822,89	729.180,42	2.193.752,20	3,91	4.797.247,80
Energia Elétrica	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Habitação	190.200,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00
Habitação Urbana	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Gestão Ambiental	4.241.563,50	4.993.286,50	517.075,88	1.881.773,26	2,80	3.111.513,24	547.396,09	1.286.209,29	2,30	3.707.077,21
Saneamento Básico Rural	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.796.563,50	4.756.786,50	517.075,88	1.881.773,26	2,80	2.875.013,24	547.396,09	1.286.209,29	2,30	3.470.577,21
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	425.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Ciência e Tecnologia	125.250,00	125.250,00	8.202,48	24.607,44	0,04	100.642,56	8.202,48	24.607,44	0,04	100.642,56
Tecnologia da Informatização	75.250,00	75.250,00	8.202,48	24.607,44	0,04	50.642,56	8.202,48	24.607,44	0,04	50.642,56
Informação e Inteligência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	2.408.500,00	2.768.350,00	423.703,33	1.229.316,01	1,83	1.539.033,99	336.010,22	857.157,21	1,53	1.911.192,79
Normatização e Fiscalização	6.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	1.950,00	0,00	58,00	0,00	1.892,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.445.754,65	174.632.266,90	25.006.431,87	67.116.903,82	100,00	107.515.363,08	19.993.544,32	56.040.528,18	100,00	118.591.738,72
Agricultura	2.408.500,00	2.768.350,00	423.703,33	1.229.316,01	1,83	1.539.033,99	336.010,22	857.157,21	1,53	1.911.192,79
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Controle Ambiental	6.500,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Abastecimento	1.406.500,00	1.495.800,00	315.584,02	912.690,23	1,36	583.109,77	227.247,75	592.688,11	1,06	903.111,89
Promoção da Produção Agropecuária	943.000,00	1.258.150,00	108.119,31	316.567,78	0,47	941.582,22	108.762,47	264.469,10	0,47	993.680,90
Organização Agrária	5.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Indústria	180.000,00	180.000,00	11.972,28	41.244,05	0,06	138.755,95	14.542,77	37.289,03	0,07	142.710,97
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Promoção Industrial	127.000,00	127.000,00	11.972,28	41.244,05	0,06	85.755,95	14.542,77	37.289,03	0,07	89.710,97
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicações	332.750,65	332.750,65	80.000,00	112.505,58	0,17	220.245,07	917,04	4.408,58	0,01	328.342,07
Comunicação Social	332.750,65	332.750,65	80.000,00	112.505,58	0,17	220.245,07	917,04	4.408,58	0,01	328.342,07
Energia	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Energia Elétrica	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte	1.990.000,00	2.090.000,00	302.038,36	1.043.628,37	1,55	1.046.371,63	260.175,09	788.188,29	1,41	1.301.811,71
Transporte Rodoviário	1.990.000,00	2.090.000,00	302.038,36	1.043.628,37	1,55	1.046.371,63	260.175,09	788.188,29	1,41	1.301.811,71
Desporto e Lazer	386.878,17	386.878,17	15.323,44	37.729,55	0,06	349.148,62	11.022,75	30.575,26	0,05	356.302,91
Educação Básica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Lazer	351.878,17	351.878,17	15.323,44	37.729,55	0,06	314.148,62	11.022,75	30.575,26	0,05	321.302,91
Encargos Especiais	9.320.815,52	9.320.815,52	2.031.571,84	6.118.157,14	9,12	3.202.658,38	2.009.222,59	5.968.671,66	10,65	3.352.143,86
Serviços Financeiros	1.640.000,00	1.640.000,00	250.052,07	743.208,78	1,11	896.791,22	227.711,82	593.732,30	1,06	1.046.267,70
Serviço da Dívida Interna	7.680.815,52	7.680.815,52	1.781.519,77	5.374.948,36	8,01	2.305.867,16	1.781.510,77	5.374.939,36	9,59	2.305.876,16
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.445.754,65	174.632.266,90	25.006.431,87	67.116.903,82	100,00	107.515.363,08	19.993.544,32	56.040.528,18	100,00	118.591.738,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.256,04	569.256,04	0,00	0,00	0,00	569.256,04	0,00	0,00	0,00	569.256,04
TOTAL (III) = (I + II)	152.445.754,65	174.632.266,90	25.006.431,87	67.116.903,82	100,00	107.515.363,08	19.993.544,32	56.040.528,18	100,00	118.591.738,72
CAMPO MAGRO, 18/07/2024										
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	KARINAALVES DA SILVA									
Prefeito Municipal	Contadora									

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E8AAA200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 251/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.288/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vincular esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 056/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 53.154,00** (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 43.014.546/0001-04, com sede administrativa na 10TV Caciue Candói, nº 112, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL BUENO, inscrito no CPF sob o nº 088.205.369-86, endereço eletrônico: lucasgabrielbueno159@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Lavagem completa de automóvel, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	UN	1.230,00	41,00	50.430,00
2	Lavagem completa de caminhonete, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	PS	32,00	78,00	2.496,00
3	Lavagem completa de motocicleta incluído secagem e acabamento.	UN	12,00	19,00	228,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	510	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	510	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	650	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	740	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	830	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	950	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1040	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1140	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1380	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1380	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1600	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1680	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1790	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1910	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2024	1920	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2080	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2200	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2450	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2480	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2480	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2570	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2720	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2880	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2990	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3010	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3110	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3115	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3115	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3120	09.003.08.244.0006.2042	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3170	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3200	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3220	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3220	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3360	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3420	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3530	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3630	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3710	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3790	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3799	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3800	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3900	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3990	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4120	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4210	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4290	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4360	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4430	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4510	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 29 de julho de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Lucas Gabriel Bueno** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Lucimara Pinheiro da silva como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4316F87

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 252/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.288/2024

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e máquinas da frota municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 056/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 338.037,68** (trezentos e trinta e oito mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.812.490/0001-02, com sede administrativa na Rua Eugenio Bayer, nº 494, Sala C, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Cândói-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. PAMELA ANGELA ALGERI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 077.414.169-79, portadora da cédula de identidade RG nº 12327488-1 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua Eugenio Bayer, nº 494, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Cândói-PR, endereço eletrônico: pamelaaalgeri@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	Lavagem completa de van, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem da entre porta, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	UN	357,00	137,19	48.976,83
5	Lavagem completa para máquina Escavadeira Hidráulica (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	PS	18,00	282,58	5.086,44
6	Lavagem completa para máquina Mini Carregadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	6,00	191,86	1.151,16
7	Lavagem completa para máquina Motoniveladora (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	PS	25,00	354,79	8.869,75
8	Lavagem completa para máquina Retro Escavadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	PS	25,00	324,38	8.109,50
9	Lavagem completa para máquina Rolo Compactador (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	PS	9,00	245,00	2.205,00
10	Lavagem completa para veículo Caminhão (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	PS	75,00	251,14	18.835,50
11	Lavagem completa para veículo Micro Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	UN	342,00	181,85	62.192,70
12	Lavagem completa para veículo Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	UN	920,00	198,49	182.610,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante

1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	510	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	510	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	650	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	740	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	830	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	950	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1040	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1140	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1320	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1330	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1380	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1380	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1600	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1680	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1790	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1790	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1910	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1920	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2080	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2200	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2450	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2480	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2480	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2570	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2720	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2880	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2950	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2990	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3010	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3110	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3115	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3115	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3120	09.003.08.244.0006.2042	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3170	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3200	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3220	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3220	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3360	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3420	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3530	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3630	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3710	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3790	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3799	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3800	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3900	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3990	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4120	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4210	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4290	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4360	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4430	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4510	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 29 de julho de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Pamela Angela Algeri** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Lucimara Pinheiro da Silva como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1BCD01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Edital nº 02/2024

Retifica o Edital nº 01/2024, referente a Publicação do deferimento das inscrições

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2024, torna público aos interessados a relação dos candidatos inscritos, conforme anexo I, deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Edital Nº 003/2024 e a relação dos candidatos inscritos.

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

BARBARA MARCA SCAPINI

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PSS ENFERMEIRO			
Nº	NOME	CPF	DEFERIDO/ INDEFERIDO
1	ALLANA SCHMIDT	111*****12	DEFERIDO
2	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	032*****44	DEFERIDO
3	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	849*****72	DEFERIDO
4	ELIZANDRA PORTO	043*****93	DEFERIDO
5	ODAIR MENDONSA DA SILVA	501*****91	DEFERIDO
6	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	632*****34	DEFERIDO
7	ISAIAS JOSE SANTIAGO DE SOUZA	058*****33	DEFERIDO
8	ANDERSON LUIZ SOARES PADILHA	091*****76	DEFERIDO

9	JEFERSON DA SILVA FIGUEREDO	010*****74	DEFERIDO
10	ANTONIA BENEDITA GOMES DE AMORIM	078*****63	DEFERIDO
11	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	536*****68	DEFERIDO
12	GEISELIANE PARRAS LAU DE LIMA	338*****02	DEFERIDO
13	MAILA RODRIGUES POCIDONIO WEBBER	050*****99	DEFERIDO
14	JAQUELINE BAREA CHIODI	037*****85	DEFERIDO
15	MARIA ANGELA SCHUPINSKI	645*****34	DEFERIDO
16	CELOIR SALETE NUNES DA SILVA	047*****03	DEFERIDO
17	NILVO RETKA	030*****00	DEFERIDO
18	DIRCELENE SALDANHA	008*****31	DEFERIDO
19	ALINE MARIA KLUSKA	615*****34	DEFERIDO
20	RENATA GOMES DA SILVA	302*****35	DEFERIDO
21	KARINE THEOBALD	089*****37	DEFERIDO
22	TACIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	036*****48	DEFERIDO
23	ANDRESSA TOKARSKI	064*****52	DEFERIDO
24	MARA REGIANE BENETTI EICH	028*****03	DEFERIDO
25	MARIELLI CRISTINA FABRO	086*****45	DEFERIDO
26	KATIA MARIA BENVENUTTI	033*****01	DEFERIDO
27	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299*****06	DEFERIDO
28	EMILI DOS SANTOS FRANÇA	122*****09	DEFERIDO
29	MARIANA LOHANNA	112*****93	DEFERIDO
30	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	108*****59	DEFERIDO
31	ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	027*****45	DEFERIDO
32	ROSELY PIRES	740*****91	DEFERIDO
33	JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES	077*****41	DEFERIDO
34	NATALIA LETICIA NOVAES DE OLIVEIRA	042*****20	DEFERIDO
35	MARIA WALDRIELE ORLOVSKI	112*****30	DEFERIDO
36	DEBORA RASIA DEL PAULO	828*****78	DEFERIDO
37	LUANA APARECIDA ANTUNES	087*****03	DEFERIDO
38	ELIANE PUSINI DE SOUZA	036*****31	DEFERIDO
39	ANDRESSA OLIVEIRA	089*****14	DEFERIDO
40	ANDERSON DA SILVA REGO	075*****20	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.9.9 E 3.2 DO EDITAL.
41	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	016*****80	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
42	ALINE DOS REIS SANTANA	*****	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
43	RUBENSON BALTAZAR RODRIGUES DE FREITAS	032*****48	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
44	MICHEL WALMRATH	819*****15	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
PSS TECNICO DE ENFERMAGEM			

Nº	NOME	CPF	DEFERIDO/ INDEFERIDO
1	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	099*****29	DEFERIDO
2	MARLI GHISI PEREIRA	663*****68	DEFERIDO
3	ROSEMERI RODRIGUES	025*****12	DEFERIDO
4	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	119*****54	DEFERIDO
5	DOMINGA ESPEDITA DE ANDRADE	025*****05	DEFERIDO
6	ASUCENA CLEIZIDE SOUZA	107*****03	DEFERIDO
7	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	062*****30	DEFERIDO
8	DOLORES ANGEHEBEN LEITE	030*****86	DEFERIDO
9	FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	083*****52	DEFERIDO
10	OATANA GREICY ESTIVAL	108*****23	DEFERIDO
11	GIOVANA MARCELE PIZONE	085*****78	DEFERIDO
12	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RYZER	003*****84	DEFERIDO
13	GISLAINE KARINA PIVA	049*****97	DEFERIDO
14	JANICE ALVES VISSOTO	859*****53	DEFERIDO
15	GIOVANA APARECIDA DE MOURA	046*****08	DEFERIDO
16	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	045*****82	DEFERIDO
17	ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	038*****98	DEFERIDO
18	ALINE DRIELE ROSA	092*****94	DEFERIDO
19	MARIA SELMA SERVILLEIRE	576*****15	DEFERIDO
20	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	041*****94	DEFERIDO
21	MARTA KLEINERT DE SOUZA	013*****30	DEFERIDO
22	VALERIA LOPES BIAZZI	055*****30	DEFERIDO
23	TATIANE HAEFLIGER	033*****16	DEFERIDO
24	FRANCIELI DOS SANTOS	085*****57	DEFERIDO
25	ANDRE LUIZ MAGNABOSCO	087*****07	DEFERIDO
26	FERNANDA VALÉRIO DIAS	102*****90	DEFERIDO
27	FABIO ROBERTO DA SILVA	*****	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
28	ELIANE NOVAKOSKI	*****	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
29	ROSELEI FATIMA REISDERFER OS EMER	025*****08	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
30	JOSIANE SOARES NUNES	885*****87	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
31	CRISTIANE HAGEMANN	*****	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
32	FABIANA DE CALDAS BATISTA DOS SANTOS	*****	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.
33	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	*****	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL.

Obs. Não houve candidatos inscritos para as vagas de pessoa com deficiência (PCD).

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:F840E538

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.442.776,00	95.442.776,00	17.061.628,35	17,88	50.062.213,15	52,45	45.380.562,85	
RECEITAS CORRENTES	92.617.176,00	92.617.176,00	16.441.275,62	17,75	47.607.476,98	51,40	45.009.699,02	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.368.410,13	11.368.410,13	2.049.863,84	18,03	5.069.134,90	44,59	6.299.275,23	
Impostos	9.951.100,13	9.951.100,13	1.816.832,54	18,26	4.508.061,52	45,30	5.443.038,61	
Taxas	1.377.730,00	1.377.730,00	233.031,30	16,91	561.073,38	40,72	816.656,62	
Contribuição de Melhoria	39.580,00	39.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.580,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.994.880,00	1.994.880,00	269.537,86	13,51	879.927,26	44,11	1.114.952,74	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.994.880,00	1.994.880,00	269.537,86	13,51	879.927,26	44,11	1.114.952,74	
RECEITA PATRIMONIAL	1.103.220,27	1.103.220,27	305.629,10	27,70	886.632,46	80,37	216.587,81	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	91.000,00	91.000,00	10.871,44	11,95	33.112,71	36,39	57.887,29	
Valores Mobiliários	462.220,27	462.220,27	294.757,66	63,77	853.519,75	184,66	-391.299,48	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	202.000,00	202.000,00	35.102,98	17,38	90.678,83	44,89	111.321,17	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	35.102,98	17,38	90.678,83	44,89	111.321,17	

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.793.515,60	77.793.515,60	13.765.357,11	17,69	40.619.165,70	52,21	37.174.349,90
Transferências da União e de suas Entidades	36.565.724,80	36.565.724,80	7.754.441,18	21,21	20.336.017,09	55,61	16.229.707,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.655.240,80	27.655.240,80	3.678.640,88	13,30	12.967.292,49	46,89	14.687.948,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	744.300,00	744.300,00	60.706,02	8,16	326.455,34	43,86	417.844,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.828.250,00	12.828.250,00	2.271.569,03	17,71	6.989.400,78	54,48	5.838.849,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.150,00	155.150,00	15.784,73	10,17	61.937,83	39,92	93.212,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.100,00	36.100,00	2.190,02	6,07	20.202,62	55,96	15.897,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	119.050,00	119.050,00	13.594,71	11,42	41.735,21	35,06	77.314,79
RECEITAS DE CAPITAL	2.825.600,00	2.825.600,00	620.352,73	21,95	2.454.736,17	86,87	370.863,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.795.600,00	2.795.600,00	620.352,73	22,19	2.454.736,17	87,81	340.863,83
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	451.202,73	45,12	1.003.558,73	100,36	-3.558,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.267.427,44	0,00	-1.267.427,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	69.150,00	38,42	183.750,00	102,08	-3.750,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.615.600,00	1.615.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.600,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.442.776,00	95.442.776,00	17.061.628,35	17,88	50.062.213,15	52,45	45.380.562,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.442.776,00	95.442.776,00	17.061.628,35	17,88	50.062.213,15	52,45	45.380.562,85
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	23.594.079,30	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI)	95.442.776,00	95.442.776,00	40.655.707,65	42,60	50.062.213,15	52,45	45.380.562,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.741.856,16	----	----	11.741.856,16	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	11.741.856,16	----	----	11.741.856,16	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.677.776,00	113.284.768,60	15.912.835,20	43.951.371,46	69.333.397,14	14.387.874,95	40.655.707,65	72.629.060,95	39.228.664,18
DESPESAS CORRENTES	82.702.943,56	88.190.260,31	13.023.279,02	39.160.817,03	49.029.443,28	13.604.393,76	37.971.228,21	50.219.032,10	36.848.845,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.754.839,34	42.229.075,61	6.242.493,05	18.346.547,45	23.882.528,16	6.242.493,05	18.346.547,45	23.882.528,16	18.257.792,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.100,00	350.100,00	36.932,84	115.991,37	234.108,63	36.932,84	115.991,37	234.108,63	115.991,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.598.004,22	45.611.084,70	6.743.853,13	20.698.278,21	24.912.806,49	7.324.967,87	19.508.689,39	26.102.395,31	18.475.061,96
DESPESAS DE CAPITAL	9.519.832,44	25.039.508,29	2.889.556,18	4.790.554,43	20.248.953,86	783.481,19	2.684.479,44	22.355.028,85	2.379.818,48
INVESTIMENTOS	8.810.832,44	24.330.508,29	2.829.597,62	4.610.678,75	19.719.829,54	723.522,63	2.504.603,76	21.825.904,53	2.199.942,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	709.000,00	709.000,00	59.958,56	179.875,68	529.124,32	59.958,56	179.875,68	529.124,32	179.875,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	55.000,00	----	----	55.000,00	----	----	55.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.677.776,00	113.284.768,60	15.912.835,20	43.951.371,46	69.333.397,14	14.387.874,95	40.655.707,65	72.629.060,95	39.228.664,18
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.677.776,00	113.284.768,60	15.912.835,20	43.951.371,46	69.333.397,14	14.387.874,95	40.655.707,65	72.629.060,95	39.228.664,18
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	6.110.841,69	----	----	9.406.505,50	----	10.833.548,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.677.776,00	113.284.768,60	15.912.835,20	50.062.213,15	----	14.387.874,95	50.062.213,15	----	50.062.213,15

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 14:18:54.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:59A94AF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										RS 1.00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(D)	92.677.776,00	113.284.768,60	15.912.835,20	43.951.371,46	100,00	69.333.397,14	14.387.874,95	40.655.707,65	100,00	72.629.060,95
ADMINISTRAÇÃO	9.346.727,00	9.656.727,00	1.373.057,43	4.338.145,88	9,87	5.318.581,12	1.384.868,15	4.263.506,92	10,49	5.393.220,08
Administração de Receitas	530.330,00	530.330,00	94.577,56	330.944,05	0,75	199.385,95	94.577,56	330.944,05	0,81	199.385,95
Administração Financeira	372.800,00	372.800,00	62.504,62	151.288,61	0,34	221.511,39	62.504,62	151.288,61	0,37	221.511,39
Administração Geral	7.230.537,00	7.540.537,00	1.039.286,91	3.354.375,25	7,63	4.186.161,75	1.051.097,63	3.279.736,29	8,07	4.260.800,71
Controle Interno	175.990,00	175.990,00	23.436,58	71.354,97	0,16	104.635,03	23.436,58	71.354,97	0,18	104.635,03
Demais Subfunções	95.050,00	95.050,00	0,00	0,00	0,00	95.050,00	0,00	0,00	0,00	95.050,00
Planejamento e Orçamento	942.020,00	942.020,00	153.251,76	430.183,00	0,98	511.837,00	153.251,76	430.183,00	1,06	511.837,00
SEGURANÇA PÚBLICA	617.230,00	1.489.195,35	324.677,54	1.035.865,01	2,36	453.330,34	324.677,54	1.035.865,01	2,55	453.330,34
Defesa Civil	617.230,00	1.489.195,35	324.677,54	1.035.865,01	2,36	453.330,34	324.677,54	1.035.865,01	2,55	453.330,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.169.240,00	4.979.080,22	396.118,38	1.276.376,46	2,90	3.702.703,76	396.118,38	1.246.376,46	3,07	3.732.703,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	690.100,00	927.808,18	49.839,40	154.082,48	0,35	773.725,70	49.839,40	154.082,48	0,38	773.725,70
Assistência ao Idoso	94.080,00	118.972,55	1.820,77	4.228,77	0,01	114.743,78	1.820,77	4.228,77	0,01	114.743,78
Assistência ao Portador de Deficiência	33.950,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00
Assistência Comunitária	3.351.110,00	3.898.349,49	344.458,21	1.118.065,21	2,54	2.780.284,28	344.458,21	1.088.065,21	2,68	2.810.284,28
SAÚDE	25.770.592,00	32.296.289,64	4.513.221,77	12.759.927,68	29,03	19.536.361,96	4.552.336,50	12.497.892,30	30,74	19.798.397,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,57	0,00	250.000,00	250.000,00	0,61	0,00
Atenção Básica	24.978.562,00	31.187.895,64	4.151.380,79	12.181.980,91	27,72	19.005.914,73	4.190.495,52	11.919.945,53	29,32	19.267.950,11
Vigilância Epidemiológica	269.550,00	269.550,00	37.332,14	109.671,02	0,25	159.878,98	37.332,14	109.671,02	0,27	159.878,98
Vigilância Sanitária	522.480,00	588.844,00	74.508,84	218.275,75	0,50	370.568,25	74.508,84	218.275,75	0,54	370.568,25
TRABALHO	124.850,00	54.850,00	1.536,25	1.536,25	0,00	53.313,75	1.536,25	1.536,25	0,00	53.313,75
Empregabilidade	124.850,00	54.850,00	1.536,25	1.536,25	0,00	53.313,75	1.536,25	1.536,25	0,00	53.313,75
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)	
EDUCAÇÃO	23.893.036,00	24.925.899,80	4.027.701,31	10.923.574,90	24,85	14.002.324,90	3.710.557,65	10.248.648,47	25,21	14.677.251,33
Demais Subfunções	1.167.400,00	1.167.400,00	158.784,48	524.826,76	1,19	642.573,24	158.784,48	524.826,76	1,29	642.573,24
Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	13.700,00	1.205,00	1.955,00	0,00	11.745,00	1.205,00	1.955,00	0,00	11.745,00
Educação Especial	786.370,00	1.578.158,44	227.707,03	402.145,85	0,91	1.176.012,59	227.707,03	402.145,85	0,99	1.176.012,59
Educação Infantil	6.868.450,00	6.738.498,78	759.187,69	2.293.111,12	5,22	4.445.387,66	759.187,69	2.233.111,12	5,49	4.505.387,66
Ensino Fundamental	14.782.716,00	15.153.673,51	2.846.149,84	7.568.432,05	17,22	7.585.241,46	2.511.519,14	7.016.018,58	17,26	8.137.654,93
Ensino Superior	274.400,00	274.469,07	34.667,27	133.104,12	0,30	141.364,95	52.154,31	70.591,16	0,17	203.877,91
CULTURA	763.850,00	763.850,00	43.370,57	131.007,11	0,30	632.842,89	43.370,57	131.007,11	0,32	632.842,89
Difusão Cultural	763.850,00	763.850,00	43.370,57	131.007,11	0,30	632.842,89	43.370,57	131.007,11	0,32	632.842,89
URBANISMO	9.928.240,00	12.065.015,93	2.661.651,91	5.416.254,34	12,32	6.648.761,59	1.468.465,59	3.642.102,02	8,96	8.422.913,91
Infra-Estrutura Urbana	6.590.840,00	8.727.615,93	2.250.754,49	4.101.694,09	9,33	4.625.921,84	1.002.723,44	2.327.541,77	5,73	6.400.074,16
Serviços Urbanos	3.337.400,00	3.337.400,00	410.897,42	1.314.560,25	2,99	2.022.839,75	465.742,15	1.314.560,25	3,23	2.022.839,75
HABITAÇÃO	310.000,00	310.000,00	0,00	99.220,63	0,23	210.779,37	0,00	99.220,63	0,24	210.779,37
Habitação Urbana	310.000,00	310.000,00	0,00	99.220,63	0,23	210.779,37	0,00	99.220,63	0,24	210.779,37
GESTÃO AMBIENTAL	3.044.350,00	8.284.344,05	70.447,30	274.106,90	0,62	8.010.237,15	70.447,30	274.106,90	0,67	8.010.237,15
Controle Ambiental	39.550,00	39.550,00	0,00	4.497,00	0,01	35.053,00	0,00	4.497,00	0,01	35.053,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.004.800,00	8.244.794,05	70.447,30	269.609,90	0,61	7.975.184,15	70.447,30	269.609,90	0,66	7.975.184,15
AGRICULTURA	3.863.000,00	6.067.624,46	555.357,77	1.609.934,85	3,66	4.457.689,61	699.699,77	1.564.429,76	3,85	4.503.194,70
Extensão Rural	3.793.000,00	5.997.624,46	555.357,77	1.609.934,85	3,66	4.387.689,61	699.699,77	1.564.429,76	3,85	4.433.194,70
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INDÚSTRIA	867.980,00	1.137.980,00	154.822,54	661.102,31	1,50	476.877,69	154.822,54	661.102,31	1,63	476.877,69
Promoção Industrial	867.980,00	1.137.980,00	154.822,54	661.102,31	1,50	476.877,69	154.822,54	661.102,31	1,63	476.877,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	465.400,00	415.400,00	44.627,23	154.061,58	0,35	261.338,42	44.627,23	132.001,58	0,32	283.398,42
Comercialização	366.900,00	346.900,00	44.489,13	153.923,48	0,35	192.976,52	44.489,13	131.863,48	0,32	215.036,52
Turismo	98.500,00	68.500,00	138,10	138,10	0,00	68.361,90	138,10	138,10	0,00	68.361,90
ENERGIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)	
TRANSPORTE	4.454.800,00	4.754.800,00	806.286,13	2.243.453,50	5,10	2.511.346,50	596.388,41	1.831.107,87	4,50	2.923.692,13
Transporte Rodoviário	4.454.800,00	4.754.800,00	806.286,13	2.243.453,50	5,10	2.511.346,50	596.388,41	1.831.107,87	4,50	2.923.692,13
DESPORTO E LAZER	1.876.992,00	2.664.516,83	327.547,03	1.093.391,29	2,49	1.571.125,54	327.547,03	1.093.391,29	2,69	1.571.125,54

Desporto Comunitário	1.876.992,00	2.664.516,83	327.547,03	1.093.391,29	2,49	1.571.125,54	327.547,03	1.093.391,29	2,69	1.571.125,54
ENCARGOS ESPECIAIS	2.696.489,00	3.354.195,32	612.412,04	1.933.412,77	4,40	1.420.782,55	612.412,04	1.933.412,77	4,76	1.420.782,55
Outros Encargos Especiais	1.388.489,00	1.876.195,32	515.520,64	1.226.541,49	2,79	649.653,83	515.520,64	1.226.541,49	3,02	649.653,83
Serviço da Dívida Interna	1.308.000,00	1.478.000,00	96.891,40	706.871,28	1,61	771.128,72	96.891,40	706.871,28	1,74	771.128,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Reserva de Contingência	455.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	92.677.776,00	113.284.768,60	15.912.835,20	43.951.371,46	100,00	69.333.397,14	14.387.874,95	40.655.707,65	100,00	72.629.060,95

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 14:52:30.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C1393EE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃOCONS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.442.776,00	116.049.768,60	16.165.385,75	44.783.622,30	100,00	71.266.146,30	14.640.425,50	41.487.958,49	100,00	74.561.810,11
LEGISLATIVA	2.765.000,00	2.765.000,00	252.550,55	832.250,84	1,86	1.932.749,16	252.550,55	832.250,84	2,01	1.932.749,16
Ação Legislativa	2.765.000,00	2.765.000,00	252.550,55	832.250,84	1,86	1.932.749,16	252.550,55	832.250,84	2,01	1.932.749,16
ADMINISTRAÇÃO	9.346.727,00	9.656.727,00	1.373.057,43	4.338.145,88	9,69	5.318.581,12	1.384.868,15	4.263.506,92	10,28	5.393.220,08
Administração de Receitas	530.330,00	530.330,00	94.577,56	330.944,05	0,74	199.385,95	59.457,56	330.944,05	0,80	199.385,95
Administração Financeira	372.800,00	372.800,00	62.504,62	151.288,61	0,34	221.511,39	62.504,62	151.288,61	0,36	221.511,39
Administração Geral	7.230.537,00	7.540.537,00	1.039.286,91	3.354.375,25	7,49	4.186.161,75	1.051.097,63	3.279.736,29	7,91	4.260.800,71
Controle Interno	175.990,00	175.990,00	23.436,58	71.354,97	0,16	104.635,03	23.436,58	71.354,97	0,17	104.635,03
Demais Subfunções	95.050,00	95.050,00	0,00	0,00	0,00	95.050,00	0,00	0,00	0,00	95.050,00
Planejamento e Orçamento	942.020,00	942.020,00	153.251,76	430.183,00	0,96	511.837,00	153.251,76	430.183,00	1,04	511.837,00
SEGURANÇA PÚBLICA	617.230,00	1.489.195,35	324.677,54	1.035.865,01	2,31	453.330,34	324.677,54	1.035.865,01	2,50	453.330,34
Defesa Civil	617.230,00	1.489.195,35	324.677,54	1.035.865,01	2,31	453.330,34	324.677,54	1.035.865,01	2,50	453.330,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.169.240,00	4.979.080,22	396.118,38	1.276.376,46	2,85	3.702.703,76	396.118,38	1.246.376,46	3,00	3.732.703,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	690.100,00	927.808,18	49.839,40	154.082,48	0,34	773.725,70	49.839,40	154.082,48	0,37	773.725,70
Assistência ao Idoso	94.080,00	118.972,55	1.820,77	4.228,77	0,01	114.743,78	1.820,77	4.228,77	0,01	114.743,78
Assistência ao Portador de Deficiência	33.950,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00
Assistência Comunitária	3.351.110,00	3.898.349,49	344.458,21	1.118.065,21	2,50	2.780.284,28	344.458,21	1.088.065,21	2,62	2.810.284,28
SAÚDE	25.770.592,00	32.296.289,64	4.513.221,77	12.759.927,68	28,49	19.536.361,96	4.552.336,50	12.497.892,30	30,12	19.798.397,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,56	0,00	250.000,00	250.000,00	0,60	0,00
Atenção Básica	24.978.562,00	31.187.895,64	4.151.380,79	12.181.980,91	27,20	19.005.914,73	4.190.495,52	11.919.945,53	28,73	19.267.950,11
Vigilância Epidemiológica	269.550,00	269.550,00	37.332,14	109.671,02	0,24	159.878,98	37.332,14	109.671,02	0,26	159.878,98
Vigilância Sanitária	522.480,00	588.844,00	74.508,84	128.275,75	0,49	370.568,25	74.508,84	218.275,75	0,53	370.568,25
TRABALHO	124.850,00	54.850,00	1.536,25	1.536,25	0,00	53.313,75	1.536,25	1.536,25	0,00	53.313,75
Empregabilidade	124.850,00	54.850,00	1.536,25	1.536,25	0,00	53.313,75	1.536,25	1.536,25	0,00	53.313,75
EDUCAÇÃO	23.893.036,00	24.925.899,80	4.027.701,31	10.923.574,90	24,39	14.002.324,90	3.710.557,65	10.248.648,47	24,70	14.677.251,33
Demais Subfunções	1.167.400,00	1.167.400,00	158.784,48	524.826,76	1,17	642.573,24	158.784,48	524.826,76	1,27	642.573,24
Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	13.700,00	1.205,00	1.955,00	0,00	11.745,00	1.205,00	1.955,00	0,00	11.745,00
Educação Especial	786.370,00	1.578.158,44	227.707,03	402.145,85	0,90	1.176.012,59	227.707,03	402.145,85	0,97	1.176.012,59
Educação Infantil	6.868.450,00	6.738.498,78	759.187,69	2.293.111,12	5,12	4.445.387,66	759.187,69	2.233.111,12	5,38	4.505.387,66
Ensino Fundamental	14.782.716,00	15.153.673,51	2.846.149,84	7.568.432,05	16,90	7.585.241,46	2.511.519,14	7.016.018,58	16,91	8.137.654,93
Ensino Superior	274.400,00	274.469,07	34.667,27	133.104,12	0,30	141.364,95	52.154,31	70.591,16	0,17	203.877,91
CULTURA	763.850,00	763.850,00	43.370,57	131.007,11	0,29	632.842,89	43.370,57	131.007,11	0,32	632.842,89
Difusão Cultural	763.850,00	763.850,00	43.370,57	131.007,11	0,29	632.842,89	43.370,57	131.007,11	0,32	632.842,89
URBANISMO	9.928.240,00	12.065.015,93	2.661.651,91	5.416.254,34	12,09	6.648.761,59	1.468.465,59	3.642.102,02	8,78	8.422.913,91
Infra-Estrutura Urbana	6.590.840,00	8.727.615,93	2.250.754,49	4.101.694,09	9,16	4.625.921,84	1.002.723,44	2.327.541,77	5,61	6.400.074,16
Serviços Urbanos	3.337.400,00	3.337.400,00	410.897,42	1.314.560,25	2,94	2.022.839,75	465.742,15	1.314.560,25	3,17	2.022.839,75
HABITAÇÃO	310.000,00	310.000,00	0,00	99.220,63	0,22	210.779,37	0,00	99.220,63	0,24	210.779,37
Habituação Urbana	310.000,00	310.000,00	0,00	99.220,63	0,22	210.779,37	0,00	99.220,63	0,24	210.779,37
GESTÃO AMBIENTAL	3.044.350,00	8.284.344,05	70.447,30	274.106,90	0,61	8.010.237,15	70.447,30	274.106,90	0,66	8.010.237,15
Controle Ambiental	39.550,00	39.550,00	0,00	4.497,00	0,01	35.053,00	0,00	4.497,00	0,01	35.053,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.004.800,00	8.244.794,05	70.447,30	269.609,90	0,60	7.975.184,15	70.447,30	269.609,90	0,65	7.975.184,15
AGRICULTURA	3.863.000,00	6.067.624,46	555.357,77	1.609.934,85	3,59	4.457.689,61	699.699,77	1.564.429,76	3,77	4.503.194,70
Extensão Rural	3.793.000,00	5.997.624,46	555.357,77	1.609.934,85	3,59	4.387.689,61	699.699,77	1.564.429,76	3,77	4.433.194,70
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INDÚSTRIA	867.980,00	1.137.980,00	154.822,54	661.102,31	1,48	476.877,69	154.822,54	661.102,31	1,59	476.877,69
Promoção Industrial	867.980,00	1.137.980,00	154.822,54	661.102,31	1,48	476.877,69	154.822,54	661.102,31	1,59	476.877,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	465.400,00	415.400,00	44.627,23	154.061,58	0,34	261.338,42	44.627,23	132.001,58	0,32	283.398,42
Comercialização	366.900,00	346.900,00	44.489,13	153.923,48	0,34	192.976,52	44.489,13	131.863,48	0,32	215.036,52
Turismo	98.500,00	68.500,00	138,10	138,10	0,00	68.361,90	138,10	138,10	0,00	68.361,90
ENERGIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	4.454.800,00	4.754.800,00	806.286,13	2.243.453,50	5,01	2.511.346,50	596.388,41	1.831.107,87	4,41	2.923.692,13
Transporte Rodoviário	4.454.800,00	4.754.800,00	806.286,13	2.243.453,50	5,01	2.511.346,50	596.388,41	1.831.107,87	4,41	2.923.692,13
DESPORTO E LAZER	1.876.992,00	2.664.516,83	327.547,03	1.093.391,29	2,44	1.571.125,54	327.547,03	1.093.391,29	2,64	1.571.125,54
Desporto Comunitário	1.876.992,00	2.664.516,83	327.547,03	1.093.391,29	2,44	1.571.125,54	327.547,03	1.093.391,29	2,64	1.571.125,54
ENCARGOS ESPECIAIS	2.696.489,00	3.354.195,32	612.412,04	1.933.412,77	4,32	1.420.782,55	612.412,04	1.933.412,77	4,66	1.420.782,55
Outros Encargos Especiais	1.388.489,00	1.876.195,32	515.520,64	1.226.541,49	2,74	649.653,83	515.520,64	1.226.541,49	2,96	649.653,83

Serviço da Dívida Interna	1.308.000,00	1.478.000,00	96.891,40	706.871,28	1,58	771.128,72	96.891,40	706.871,28	1,70	771.128,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE	455.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Reserva de Contingência	455.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	95.442.776,00	116.049.768,60	16.165.385,75	44.783.622,30	100,00	71.266.146,30	14.640.425,50	41.487.958,49	100,00	74.561.810,11

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 14:28:25.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8282A53E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 16:59:05.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Capitão Leônidas Marques, 25/07/2024					

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F6EA4BEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO - JUNHO 2024			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.368.410,13	5.069.134,90	
IPPU	2.000.378,54	969.361,44	
ISS	4.158.981,63	1.798.946,90	
ITBI	1.647.079,96	699.541,95	
IRRF	2.123.750,00	1.040.211,23	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.438.220,00	561.073,38	
Contribuições	1.994.880,00	879.927,26	
Receita Patrimonial	1.103.220,27	886.632,46	
Aplicações Financeiras (II)	397.220,27	786.946,11	
Outras Receitas Patrimoniais	706.000,00	99.686,35	
Transferências Correntes	77.793.515,60	40.619.165,70	
Cota-Parte FPM	25.985.550,00	12.372.322,53	
Cota-Parte ICMS	23.139.748,80	9.869.525,62	
Cota-Parte IPVA	3.871.960,00	2.721.217,18	
Cota-Parte ITR	24.724,80	3.361,40	
Transferências da LC 61/1989	310.232,00	138.903,60	
Transferências do FUNDEB	12.828.250,00	7.140.971,75	
Outras Transferências Correntes	11.633.050,00	8.372.863,62	
Demais Receitas Correntes	357.150,00	152.616,66	
Outras Receitas Financeiras (III)	49.050,00	28.577,36	
Receitas Correntes Restantes	308.100,00	124.039,30	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	92.170.905,73	46.791.953,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.825.600,00	2.454.736,17	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.795.600,00	2.454.736,17	
Convênios	1.000.000,00	933.558,73	
Outras Transferências de Capital	1.795.600,00	1.521.177,44	

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.825.600,00	2.454.736,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.996.505,73	49.246.689,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.996.505,73	49.246.689,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	88.190.260,31	39.160.817,03	37.971.228,21	36.848.845,70	500.585,28	339.883,40	339.883,40
Pessoal e Encargos Sociais	42.229.075,61	18.346.547,45	18.346.547,45	18.257.792,37	26.009,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.100,00	115.991,37	115.991,37	115.991,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.611.084,70	20.698.278,21	19.508.689,39	18.475.061,96	474.575,82	339.883,40	339.883,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	87.840.160,31	39.044.825,66	37.855.236,84	36.732.854,33	500.585,28	339.883,40	339.883,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.039.508,29	4.790.554,43	2.684.479,44	2.379.818,48	1.445,11	1.259.879,02	1.259.879,02
Investimentos	24.330.508,29	4.610.678,75	2.504.603,76	2.199.942,80	1.445,11	1.259.879,02	1.259.879,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	709.000,00	179.875,68	179.875,68	179.875,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.330.508,29	4.610.678,75	2.504.603,76	2.199.942,80	1.445,11	1.259.879,02	1.259.879,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.225.668,60	43.655.504,41	40.359.840,60	38.932.797,13	502.030,39	1.599.762,42	1.599.762,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.225.668,60	43.655.504,41	40.359.840,60	38.932.797,13	502.030,39	1.599.762,42	1.599.762,42

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	8.212.099,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.212.099,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.059.100,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	786.946,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	188.559,36
	8.810.486,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.927.713,56	2.820.405,87
DEDUÇÕES (XL)	15.387.324,93	21.827.442,32
Disponibilidade de Caixa	15.387.324,93	21.827.442,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.915.575,32	23.280.705,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	528.250,39	1.453.263,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.459.611,37	-19.007.036,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.547.425,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		925.013,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		7.472.438,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.874.051,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.741.856,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.741.856,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 15:30:47.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador: ODD9EB08

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Exercício de 2024					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
					R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		9.930.190,13	4.508.061,52		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		2.000.378,54	969.361,44		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.647.079,96	699.541,95		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		4.158.981,63	1.798.946,90		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		2.123.750,00	1.040.211,23		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		66.068.787,00	31.381.662,57		
2.1 - Cota-Parte FPM		31.885.455,00	15.465.402,87		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		29.499.525,00	15.465.402,87		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.385.930,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS		28.924.686,00	12.336.906,90		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		387.790,00	173.629,51		
2.4 - Cota-Parte ITR		30.906,00	4.201,65		
2.5 - Cota-Parte IPVA		4.839.950,00	3.401.521,64		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		75.998.977,13	35.889.724,09		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'		12.736.571,40	6.276.332,51		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		6.263.172,88	2.696.098,51		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		12.828.250,00	7.193.070,28		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		12.828.250,00	7.038.199,62		
6.1.1 - Principal		12.828.250,00	6.989.400,78		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	48.798,84		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	109,47		
6.2.1 - Principal		0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	109,47		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	1,06		
6.3.1 - Principal		0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	1,06		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	154.760,13		
6.4.1 - Principal		0,00	151.570,97		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	3.189,16		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'		91.678,60	713.068,27		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		368.027,98			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		368.027,98			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.561.098,26			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		13.082.514,88	6.497.323,04	6.497.323,04	6.466.803,21
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.268.571,95	6.331.649,55	6.331.649,55	6.301.835,34
10.1.1 - Educação Infantil		3.637.350,00	1.395.077,28	1.395.077,28	1.395.077,28
10.1.2 - Ensino Fundamental		8.062.301,95	4.772.870,02	4.772.870,02	4.743.055,81
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial		568.920,00	163.702,25	163.702,25	163.702,25
10.1.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS		813.942,93	165.673,49	165.673,49	164.967,87
10.2.1 - Educação Infantil		35.326,41	4.108,01	4.108,01	4.108,01
10.2.2 - Ensino Fundamental		6.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial		772.316,52	161.565,48	161.565,48	160.859,86
10.2.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.243.198,57	6.243.198,57	6.212.678,74	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.243.198,57	6.243.198,57	6.212.678,74	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.331.649,55	6.331.649,55	6.301.835,34	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS % APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.926.817,11	6.331.649,55	6.331.649,55	89,96
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,53	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,16	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	719.307,03	949.871,71	949.871,71	230.564,68	13,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-11.237.836,21	254.124,47	0,00	-11.491.960,68	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-11.237.836,21	254.124,47	0,00	-11.491.960,68	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.544.436,00	2.565.936,60	2.475.523,13	2.377.013,59	
20.1 - Educação Infantil	2.683.170,00	732.432,22	702.432,22	636.621,46	
20.2 - Ensino Fundamental	5.750.116,00	1.774.143,18	1.713.729,71	1.681.030,93	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	
20.4 - Educação Especial	217.450,00	57.406,20	57.406,20	57.406,20	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	880.000,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.920.299,48	8.424.506,24	8.334.092,77	8.205.769,02	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.355.706,00	2.131.617,51	2.101.617,51	2.035.806,75	
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.564.593,48	6.292.888,73	6.232.475,26	6.169.962,27	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.475.523,13	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.276.332,51	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				230.564,68	
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL				-	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7				0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				8.521.290,96	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2e5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO (ab)
---	---------------	----------------	-----------------

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		(z)	(aa)		
		8.972.431,02	8.521.290,96	23,74	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.210,82	68.688,10	68.688,10	0,00	522,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.207,00	56.684,28	56.684,28	0,00	522,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.003,82	12.003,82	12.003,82	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.481.350,00	1.311.968,84
31.1.1 - Salário-Educação	911.000,00	475.893,98
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	287.400,00	143.812,20
31.1.4 - PNATE	68.550,00	31.458,32
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.214.400,00	660.804,34
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	1.282,28
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.400,00	71.842,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.298.948,92	1.756.293,10	1.171.780,14	1.070.285,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	382.652,37	137.847,32	107.847,32	103.368,32
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.334.955,56	941.042,98	449.042,98	435.475,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	274.469,07	133.104,12	70.591,16	51.678,45
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.471,92	19.471,92	19.471,92	19.471,92
32.8 - OUTRAS	287.400,00	524.826,76	524.826,76	460.290,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.925.899,80	10.407.775,51	9.732.849,08	9.521.823,53
33.1 - Despesas Correntes	23.608.223,80	9.767.205,51	9.504.279,08	9.296.243,53
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.736.342,99	7.378.959,71	7.378.959,71	7.349.132,18
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	710.186,58	206.650,56	206.650,56	206.650,56
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.161.694,23	2.181.595,24	1.918.668,81	1.740.460,79
33.2 - Despesas de Capital	1.317.676,00	640.570,00	228.570,00	225.580,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.317.676,00	640.570,00	228.570,00	225.580,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 15:50:51.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3F0D6FB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.930.190,13	9.930.190,13	4.508.061,52	45,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.378,54	2.000.378,54	969.361,44	48,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.647.079,96	1.647.079,96	699.541,95	42,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.158.981,63	4.158.981,63	1.798.946,90	43,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.123.750,00	2.123.750,00	1.040.211,23	48,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.682.857,00	63.682.857,00	31.381.662,57	49,28
Cota-Parte FPM	29.499.525,00	29.499.525,00	15.465.402,87	52,43
Cota-Parte ITR	30.906,00	30.906,00	4.201,65	13,59
Cota-Parte IPVA	4.839.950,00	4.839.950,00	3.401.521,64	70,28
Cota-Parte ICMS	28.924.686,00	28.924.686,00	12.336.906,90	42,65
Cota-Parte IPI-Exportação	387.790,00	387.790,00	173.629,51	44,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.613.047,13	73.613.047,13	35.889.724,09	48,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.132.502,00	17.079.979,18	8.837.964,06	51,74	8.575.928,68	50,21	8.253.438,66	48,32
Despesas Correntes	15.531.542,00	15.324.019,18	8.613.548,82	56,21	8.351.513,44	54,50	8.029.023,42	52,40
Despesas de Capital	1.600.960,00	1.755.960,00	224.415,24	12,78	224.415,24	12,78	224.415,24	12,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.133.602,00	17.081.079,18	8.837.964,06	51,74	8.575.928,68	50,21	8.253.438,66	48,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.837.964,06	8.575.928,68	8.253.438,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.837.964,06	8.575.928,68	8.253.438,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.383.458,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.454.505,45	3.192.470,07	2.869.980,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,63	23,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	5.383.458,61	8.837.964,06	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00		0,00	52.067,60	0,00	0,00	9.897.504,84
Empenhos de 2021	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	347.625,56	230.778,40		0,00	347.625,56	0,00	0,00	5.277.470,65

Empenhos de 2020 e anteriores	5.859.030,07	10.484.674,90	4.625.644,83	146.932,19	0,00	0,00	523.577,25	0,00	0,00	4.625.644,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.443.540,00	5.443.540,00	6.281.220,59	115,39
Proveniente da União	5.239.240,00	5.239.240,00	4.748.043,83	90,62
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.267.427,44	0,00
Proveniente de outros Municípios	204.300,00	204.300,00	265.749,32	130,08
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.050,00	23.050,00	245.988,87	1.067,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.466.590,00	5.466.590,00	6.527.209,46	119,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.916.800,00	10.408.656,46	3.256.871,67	31,29	3.256.871,67	31,29	3.137.769,39	30,15
Despesas Correntes	3.872.050,00	5.009.759,11	2.544.499,30	50,79	2.544.499,30	50,79	2.439.931,88	48,70
Despesas de Capital	1.044.750,00	5.398.897,35	712.372,37	13,19	712.372,37	13,19	697.837,51	12,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	520.680,00	587.044,00	218.275,75	37,18	218.275,75	37,18	212.485,98	36,20
Despesas Correntes	440.680,00	507.044,00	218.275,75	43,05	218.275,75	43,05	212.485,98	41,91
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	269.000,00	269.000,00	109.671,02	40,77	109.671,02	40,77	107.877,02	40,10
Despesas Correntes	268.000,00	268.000,00	109.671,02	40,92	109.671,02	40,92	107.877,02	40,25
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.706.480,00	11.264.700,46	3.834.818,44	34,04	3.834.818,44	34,04	3.708.132,39	32,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.049.302,00	27.488.635,64	12.094.835,73	44,00	11.832.800,35	43,05	11.391.208,05	41,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	521.780,00	588.144,00	218.275,75	37,11	218.275,75	37,11	212.485,98	36,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	269.000,00	269.000,00	109.671,02	40,77	109.671,02	40,77	107.877,02	40,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.840.082,00	28.345.779,64	12.672.782,50	44,71	12.410.747,12	43,78	11.961.571,05	42,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.506.428,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.504.736,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.691,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.506.428,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até Bimestre (d)	(d%/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	541.599,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	540.850,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	749,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	541.599,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até Bimestre (d)	(d%/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPs (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 15:56:38.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 25/07/2024

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3AF8ECA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR											
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O												
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 15:58:34.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:803B715D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	95.442.776,00

Previsão Atualizada	95.442.776,00
Receitas Realizadas	50.062.213,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.741.856,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.677.776,00
Dotação Atualizada	113.284.768,60
Despesas Empenhadas	43.951.371,46
Despesas Liquidadas	40.655.707,65
Despesas Pagas	39.228.664,18
Superávit Orçamentário	9.406.505,50
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.951.371,46
Despesas Liquidadas	40.655.707,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.618.260,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.393.260,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.976.300,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.059.100,00	8.212.099,74		775,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.547.425,08		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	528.250,39	0,00	502.030,39	26.220,00
Poder Executivo	528.250,39	0,00	502.030,39	26.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.664.421,22	0,00	1.599.762,42	64.658,80
Poder Executivo	1.664.421,22	0,00	1.599.762,42	64.658,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.192.671,61	0,00	2.101.792,81	90.878,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.521.290,96	25%		23,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.331.649,55	70%		89,96
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.790.554,43	20.248.953,86		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	5.333,07	24.666,93		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.941,04	17.058,96		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.575.928,68	15%		23,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 16:23:01.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Capitão Leônidas Marques, 25/07/2024				

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador: B7BE2652

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
		RS 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.927.713,56	2.820.405,87	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.927.713,56	2.820.405,87	0,00	
Empréstimos	455.646,81	456.525,11	0,00	
Internos	455.646,81	456.525,11	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	2.275.835,26	2.312.263,25	0,00	
Internos	2.275.835,26	2.312.263,25	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	196.231,49	51.617,51	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	196.231,49	51.617,51	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	15.387.324,93	22.375.191,48	0,00	
Disponibilidade de Caixa ¹	15.387.324,93	22.375.191,48	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.915.575,32	23.828.454,95	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	528.250,39	1.453.263,47	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.459.611,37	-19.554.785,61	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.681.643,36	91.618.260,68	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.525.000,00	3.225.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.156.643,36	88.393.260,68	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3.61%	3.19%	0%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15.35%	-22.12%	0%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	97.387.972,03	106.071.912,82	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	87.649.174,83	95.464.721,53	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.664.421,22	64.658,80	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 16:31:53.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador: CBF18B84

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
GARANTIAS CONCEDIDAS			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.681.643,36	91.618.260,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.525.000,00	3.225.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	81.156.643,36	88.393.260,68	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.854.461,54	19.446.517,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.069.015,39	17.501.865,62	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 16:36:09.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A9600616

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.618.260,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.225.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.393.260,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =	0,00	0,00 %
(IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	14.142.921,71	16 %
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	12.728.629,54	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	6.187.528,25	7%
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 16:37:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DD22E23E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Até 1º Semestre de 2024			
LRP, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	91.618.260,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.393.260,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.976.300,68		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.485.120,22		44,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.967.202,37		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.618.842,25		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.270.482,13		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-19.554.785,61		-22,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.071.912,82		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.446.517,35		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.142.921,71		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.187.528,25		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	3.295.663,81		18.453.745,40

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Emissão: 25/07/2024, às 16:42:06.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A41E1AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JUNHO/2.024							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	no Período	%	Até o Período	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.594.000,00	87.515.401,69	7.169.035,98	8,19	42.607.651,43	48,69	44.907.750,26
RECEITAS CORRENTES	65.911.370,00	68.929.277,69	6.318.473,73	9,17	39.877.967,07	57,85	29.051.310,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.517.198,50	10.602.198,50	1.004.514,09	9,47	5.944.904,07	56,07	4.657.294,43
Impostos	8.407.071,55	8.492.071,55	861.525,10	10,15	4.697.378,85	55,31	3.794.692,70
Taxas	2.110.126,95	2.110.126,95	141.142,20	6,69	1.234.911,00	58,52	875.215,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.846,79	0,00	12.614,22	0,00	-12.614,22
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de							
Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.415.734,23	1.919.150,92	261.930,49	13,65	1.951.001,75	101,66	-31.850,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.085,07	10.085,07	1.478,46	14,66	10.075,20	99,90	9,87
Valores Mobiliários	1.405.649,16	1.909.065,85	260.452,03	13,64	1.648.541,55	86,35	260.524,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	292.385,00	0,00	-292.385,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.255,00	26.255,00	240,00	0,91	236.966,46	902,56	-210.711,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	235.204,00	0,00	-235.204,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	26.255,00	26.255,00	240,00	0,91	1.762,46	6,71	24.492,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.015.656,27	53.445.147,27	4.893.717,48	9,16	30.920.730,27	57,86	22.524.417,00
Transferências da União e de suas Entidades	27.202.205,34	28.412.013,42	2.673.065,84	9,41	16.180.369,13	56,95	12.231.644,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.736.150,93	12.325.333,85	1.220.595,19	9,90	8.530.263,11	69,21	3.795.070,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.077.300,00	12.707.800,00	1.000.056,45	7,87	6.210.098,03	48,87	6.497.701,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.936.526,00	2.936.526,00	158.071,67	5,38	824.364,52	28,07	2.112.161,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	37.832,63	0,00	-37.832,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	684,52	0,00	-684,52
Demais Receitas Correntes	2.936.526,00	2.936.526,00	158.071,67	5,38	785.847,37	26,76	2.150.678,63
RECEITAS DE CAPITAL	682.630,00	18.586.124,00	850.562,25	4,58	2.729.684,36	14,69	15.856.439,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	381.720,46	0,00	-381.720,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	381.720,46	0,00	-381.720,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	682.630,00	682.630,00	12.569,75	1,84	195.858,01	28,69	486.771,99
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	682.630,00	682.630,00	12.569,75	1,84	195.858,01	28,69	486.771,99
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.903.494,00	837.992,50	4,68	2.152.105,89	12,02	15.751.388,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.878.494,00	587.992,50	31,30	1.548.011,50	82,41	330.482,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	16.025.000,00	250.000,00	1,56	604.094,39	3,77	15.420.905,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO							
ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JUNHO/2024							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.594.000,00	87.515.401,69	7.169.035,98	8,19	42.607.651,43	48,69	44.907.750,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.594.000,00	87.515.401,69	7.169.035,98	8,19	42.607.651,43	48,69	44.907.750,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.594.000,00	87.515.401,69	7.169.035,98	8,19	42.607.651,43	48,69	44.907.750,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.064.321,31	-	-	13.064.321,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.064.321,31	-	-	13.064.321,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)=(e-h)	(j)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.774.000,00	97.766.123,00	5.500.208,58	42.325.455,78	55.440.667,22	5.107.800,70	25.312.353,46	72.453.769,54	21.853.040,48
DESPESAS CORRENTES	59.486.467,66	69.495.901,22	4.652.913,78	32.140.056,86	37.355.844,36	4.383.614,35	24.051.532,97	45.444.368,25	20.613.535,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.767.045,47	32.303.306,87	2.068.881,26	11.889.543,72	20.413.763,15	2.068.881,26	11.889.543,72	20.413.763,15	9.818.741,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.506,00	31.506,00	0,00	15.753,00	15.753,00	0,00	15.753,00	15.753,00	14.590,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.687.916,19	37.161.088,35	2.584.032,52	20.234.760,14	16.926.328,21	2.314.733,09	12.146.236,25	25.014.852,10	10.780.203,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.687.916,19	37.161.088,35	2.584.032,52	20.234.760,14	16.926.328,21	2.314.733,09	12.146.236,25	25.014.852,10	10.780.203,33
DESPESAS DE CAPITAL	3.628.418,64	27.611.108,08	847.294,80	10.185.398,92	17.425.709,16	724.186,35	1.260.820,49	26.350.287,59	1.239.505,33
INVESTIMENTOS	3.008.800,64	26.991.490,08	847.294,80	9.686.234,63	17.305.255,45	707.222,29	1.109.085,76	25.882.404,32	1.096.278,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	619.618,00	619.618,00	0,00	499.164,29	120.453,71	16.964,06	151.734,73	467.883,27	143.227,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	659.113,70	659.113,70	0,00	0,00	659.113,70	0,00	0,00	659.113,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.774.000,00	97.766.123,00	5.500.208,58	42.325.455,78	55.440.667,22	5.107.800,70	25.312.353,46	72.453.769,54	21.853.040,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.774.000,00	97.766.123,00	5.500.208,58	42.325.455,78	55.440.667,22	5.107.800,70	25.312.353,46	72.453.769,54	21.853.040,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	282.195,65	-	-	17.295.297,97	-	20.754.610,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.774.000,00	97.766.123,00	5.500.208,58	42.607.651,43	-	5.107.800,70	42.607.651,43	-	42.607.651,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 27m.

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUNHO/2024

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA

CONTADOR

ISP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:41D909EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JUNHO/2024										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período (d)	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	63.774.000,00	97.766.123,00	5.500.208,58	42.325.455,78	100,00	55.440.667,22	5.107.800,70	25.312.353,46	100,00	72.453.769,54
ADMINISTRAÇÃO	8.972.157,86	9.745.557,86	365.283,87	3.115.197,50	7,36	6.630.360,36	354.767,15	2.363.774,76	9,34	7.381.783,10
Representação Judicial e Extrajudicial	534.278,04	534.278,04	22.030,96	143.775,61	0,34	390.502,43	22.035,04	142.434,93	0,56	391.843,11
Planejamento e Orçamento	1.354.983,44	1.388.183,44	27.977,93	258.816,74	0,61	1.129.366,70	28.586,53	224.422,42	0,89	1.163.761,02
Administração Geral	4.757.949,38	5.115.379,38	257.630,88	1.686.130,18	3,98	3.429.249,20	195.281,15	1.303.820,68	5,15	3.811.558,70
Administração Financeira	785.179,00	789.349,00	29.329,94	409.366,44	0,97	379.982,56	29.329,94	168.369,84	0,67	620.979,16

Controle Externo	182.320,00	275.920,00	0,00	120.024,29	0,28	155.895,71	1.500,00	118.824,29	0,47	157.095,71
Tecnologia da Informação	639.240,00	639.240,00	7.538,16	75.958,11	0,18	563.281,89	8.083,16	67.027,84	0,26	572.212,16
Administração de Receitas	490.280,00	755.280,00	20.776,00	370.436,49	0,88	384.843,51	60.615,33	304.869,92	1,20	450.410,08
Comunicação Social	227.928,00	247.928,00	0,00	50.689,64	0,12	197.238,36	9.336,00	34.004,84	0,13	213.923,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.115.333,99	2.383.413,99	177.624,96	1.021.499,41	2,41	1.361.914,58	146.518,48	726.245,34	2,87	1.657.168,65
Administração Geral	488.900,00	538.760,00	32.258,60	201.452,68	0,48	337.307,32	39.064,16	186.954,65	0,74	351.805,35
Assistência ao Idoso	120.919,00	127.919,00	4.691,78	94.891,78	0,22	33.027,22	10.000,00	17.456,91	0,07	110.462,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	566.273,00	742.923,00	74.429,37	389.661,92	0,92	353.261,08	49.936,82	256.674,78	1,01	486.248,22
Assistência Comunitária	932.352,39	966.922,39	66.245,21	335.493,03	0,79	631.429,36	47.517,50	265.159,00	1,05	701.763,39
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.889,60	6.889,60	0,00	0,00	0,00	6.889,60	0,00	0,00	0,00	6.889,60
SAÚDE	17.426.040,18	22.896.492,98	1.537.214,91	12.401.999,36	29,30	10.494.493,62	1.589.995,11	7.799.530,50	30,81	15.096.962,48
Administração Geral	424.679,00	424.779,00	14.752,31	106.633,50	0,25	318.145,50	13.688,91	97.547,17	0,39	327.231,83
Comunicação Social	44.809,38	44.809,38	0,00	0,00	0,00	44.809,38	0,00	0,00	0,00	44.809,38
Atenção Básica	9.417.894,97	13.373.058,73	933.786,95	7.301.791,73	17,25	6.071.267,00	762.247,66	4.571.207,62	18,06	8.801.851,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.005.572,41	6.944.635,97	444.790,06	4.062.152,25	9,60	2.882.483,72	643.369,52	2.457.694,81	9,71	4.486.941,16
Suporte Profilático e Terapêutico	544.201,00	803.291,00	47.134,00	462.699,86	1,09	340.591,14	85.234,00	281.227,15	1,11	522.063,85
Vigilância Sanitária	277.553,42	380.287,90	56.714,78	166.733,50	0,39	213.554,40	46.422,81	105.672,43	0,42	274.615,47
Vigilância Epidemiológica	711.330,00	925.631,00	40.036,81	301.988,52	0,71	623.642,48	39.032,21	286.181,32	1,13	639.449,68
TRABALHO	157.930,00	185.430,00	6.607,78	67.082,87	0,16	118.347,13	5.700,84	62.045,60	0,25	123.384,40
Fomento ao Trabalho	157.930,00	185.430,00	6.607,78	67.082,87	0,16	118.347,13	5.700,84	62.045,60	0,25	123.384,40
EDUCAÇÃO	18.676.944,80	20.201.479,06	1.542.837,07	8.703.533,30	20,56	11.497.945,76	1.407.997,02	7.095.344,90	28,03	13.106.134,16
Administração Geral	1.270.169,00	1.303.269,00	83.756,11	515.238,35	1,22	788.030,65	78.122,85	449.488,05	1,78	853.780,95
Assistência ao Portador de Deficiência	30.983,60	30.983,60	0,00	0,00	0,00	30.983,60	0,00	0,00	0,00	30.983,60
Alimentação e Nutrição	502.009,00	652.009,00	15.871,16	374.350,34	0,88	277.658,66	58.970,58	267.418,64	1,06	384.590,36
Ensino Fundamental	9.857.451,69	10.291.389,26	865.038,47	4.544.004,18	10,74	5.747.385,08	803.990,10	3.894.065,54	15,38	6.397.323,72
Ensino Superior	381.072,00	381.072,00	0,00	0,00	0,00	381.072,00	0,00	0,00	0,00	381.072,00
Educação Infantil	5.866.897,01	6.874.393,70	576.171,33	2.855.640,43	6,75	4.018.753,27	421.913,49	2.350.087,68	9,28	4.524.306,02
Educação Especial	768.362,50	668.362,50	2.000,00	414.300,00	0,98	254.062,50	45.000,00	134.284,99	0,53	534.077,51
CULTURA	218.645,00	525.017,56	200,00	355.761,15	0,84	169.256,41	20.794,30	342.858,11	1,35	182.159,45
Difusão Cultural	218.645,00	525.017,56	200,00	355.761,15	0,84	169.256,41	20.794,30	342.858,11	1,35	182.159,45
DIREITOS DA CIDADANIA	323.876,00	366.966,00	21.084,08	173.009,79	0,41	193.956,21	23.825,25	154.012,46	0,61	212.953,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.876,00	366.966,00	21.084,08	173.009,79	0,41	193.956,21	23.825,25	154.012,46	0,61	212.953,54
URBANISMO	2.041.936,40	22.455.918,78	864.823,50	6.881.434,78	16,26	15.574.484,00	129.080,88	809.658,31	3,20	21.646.260,47
Administração Geral	37.005,00	37.005,00	120,00	12.833,83	0,03	24.171,17	257,22	10.099,76	0,04	26.905,24
Infra-Estrutura Urbana	1.112.524,40	20.063.543,40	702.832,36	6.121.501,94	14,46	13.942.041,46	56.356,31	403.715,81	1,59	19.659.827,59
Serviços Urbanos	892.407,00	2.355.370,38	161.871,14	747.099,01	1,77	1.608.271,37	72.467,35	395.842,74	1,56	1.959.527,64
HABITAÇÃO	29.407,00	29.407,00	0,00	0,00	0,00	29.407,00	0,00	0,00	0,00	29.407,00
Infra-Estrutura Urbana	29.407,00	29.407,00	0,00	0,00	0,00	29.407,00	0,00	0,00	0,00	29.407,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.762.328,26	3.437.508,26	3.670,52	1.774.681,27	4,19	1.662.826,99	3.670,52	1.382.426,97	5,46	2.055.081,29
Preservação e Conservação Ambiental	3.547.456,74	3.210.956,74	0,00	1.750.587,01	4,14	1.460.369,73	0,00	1.358.360,07	5,37	1.852.596,67
Controle Ambiental	214.871,52	226.551,52	3.670,52	24.094,26	0,06	202.457,26	3.670,52	24.066,90	0,10	202.484,62
AGRICULTURA	3.111.076,80	5.147.927,80	456.802,08	3.358.499,62	7,93	1.789.428,18	978.880,17	2.504.465,33	9,89	2.643.462,47
Administração Geral	748.458,20	781.158,20	84.668,22	457.369,49	1,08	323.788,71	81.892,31	430.956,09	1,70	350.202,11
Extensão Rural	162.784,00	162.784,00	232,00	152.392,64	0,36	10.391,36	0,00	36.753,78	0,15	126.030,22
Promoção da Produção Agropecuária	2.199.834,60	4.203.985,60	371.901,86	2.748.737,49	6,49	1.455.248,11	896.987,86	2.036.755,46	8,05	2.167.230,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.120.680,00	4.992.730,00	247.249,00	1.681.058,14	3,97	3.311.671,86	284.320,51	897.046,87	3,54	4.095.683,13
Administração Geral	294.060,00	426.610,00	19.861,19	129.511,32	0,31	297.098,68	17.295,37	102.383,08	0,40	324.226,92
Promoção Comercial	112.220,00	130.220,00	18.860,88	61.056,92	0,14	69.163,08	7.245,98	40.357,85	0,16	89.862,15
Serviços Financeiros	25.880,00	38.380,00	301,98	4.114,02	0,01	34.265,98	0,00	0,00	0,00	38.380,00
Turismo	2.688.520,00	4.397.520,00	208.224,95	1.486.375,88	3,51	2.911.144,12	259.779,16	754.305,94	2,98	3.643.214,06
ENERGIA	528.028,00	528.028,00	39.710,00	358.090,97	0,85	169.937,03	23.500,00	200.676,61	0,79	327.351,39
Energia Elétrica	528.028,00	528.028,00	39.710,00	358.090,97	0,85	169.937,03	23.500,00	200.676,61	0,79	327.351,39
DESPORTO E LAZER	748.009,01	1.828.639,01	185.903,26	789.797,67	1,87	1.038.841,34	70.810,59	326.022,75	1,29	1.502.616,26
Administração Geral	292.604,00	374.234,00	23.480,68	233.843,95	0,55	140.390,05	51.983,83	187.002,71	0,74	187.231,29
Desporto Comunitário	455.405,01	1.454.405,01	162.422,58	555.953,72	1,31	898.451,29	18.826,76	139.020,04	0,55	1.315.384,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.882.493,00	2.382.493,00	51.197,55	1.643.809,95	3,88	738.683,05	67.939,88	648.244,95	2,56	1.734.248,05
Serviço da Dívida Interna	393.825,00	393.825,00	0,00	274.917,29	0,65	118.907,71	16.964,06	167.487,73	0,66	226.337,27
Outros Encargos Especiais	1.488.668,00	1.988.668,00	51.197,55	1.368.892,66	3,23	619.775,34	50.975,82	480.757,22	1,90	1.507.910,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	659.113,70	659.113,70	0,00	0,00	0,00	659.113,70	0,00	0,00	0,00	659.113,70
Reserva de Contingência geral	659.113,70	659.113,70	0,00	0,00	0,00	659.113,70	0,00	0,00	0,00	659.113,70
TOTAL	63.774.000,00	97.766.123,00	5.500.208,58	42.325.455,78	100,00	55.440.667,22	5.107.800,70	25.312.353,46	100,00	72.453.769,54

FOIN TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 27m.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

LAYRANE TMISTOCLE BERGAMO

Secretária Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA

Contador

ISP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0F84557F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JUNHO/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.492.071,55	4.697.378,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.700.963,17	1.222.520,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.002.080,28	941.830,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.230.293,99	1.450.662,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.558.734,11	1.082.365,42
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.036.625,70	25.895.988,82
2.1- Cota-Parte FPM	26.519.304,00	15.465.402,87
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.867.373,60	15.465.402,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.651.930,40	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.671.059,87	7.638.055,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	178.996,09	128.114,65
2.4- Cota-Parte ITR	152.489,04	13.455,89
2.5- Cota-Parte IPVA	2.514.776,70	2.650.959,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.528.697,25	30.593.367,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.676.939,06	5.179.197,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.705.235,25	2.469.144,15
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.831.420,00	6.328.824,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.831.420,00	6.328.824,30
6.1.1- Principal	12.707.800,00	6.210.098,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	123.620,00	118.726,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.030.860,94	1.030.900,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.698,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46.698,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.375.522,95	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.333.689,00	5.470.679,41	5.017.779,01	4.140.578,74	452.900,40
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.902.419,80	4.469.921,64	4.469.921,64	3.657.361,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.273.047,40	1.586.929,86	1.586.929,86	1.306.083,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.732.804,40	2.518.941,71	2.518.941,71	2.050.133,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	896.568,00	364.050,07	364.050,07	301.144,68	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.431.269,20	1.000.757,77	547.857,37	483.217,37	452.900,40
10.2.1- Educação Infantil	898.935,00	703.597,74	390.398,58	359.148,58	313.199,16
10.2.2- Ensino Fundamental	491.423,20	279.967,56	141.148,99	110.758,99	138.818,57
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.103,00	300,00	75,00	75,00	225,00
10.2.5- Administração Geral	39.808,00	16.892,47	16.234,80	13.234,80	657,67

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.492.395,39	5.039.494,99	4.140.578,74	452.900,40	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.492.395,39	5.039.494,99	4.140.578,74	452.900,40	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.491.637,62	4.491.637,62	3.657.361,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.430.177,01	4.491.637,62	4.491.637,62	70,97
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	632.882,43	1.289.329,31	1.289.329,31	656.446,88	20,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	632.882,43		11.821.219,69	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	632.882,43		11.821.219,69	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.274.652,92	2.095.693,39	1.371.885,41	1.331.780,98	723.807,98	
20.1- Educação Infantil	1.556.621,30	492.426,71	309.834,14	284.737,21	182.592,57	
20.2- Ensino Fundamental	2.948.904,12	1.478.130,19	998.993,08	989.779,67	479.137,11	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	267.259,50	14.000,00	4.209,99	4.209,99	9.790,01	
20.5- Administração Geral	346.425,00	107.750,49	55.803,12	50.107,03	51.947,37	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	155.443,00	3.386,00	3.045,08	2.947,08	340,92	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.901.735,42	7.059.993,77	5.946.246,36	5.100.641,14	1.113.747,41
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.728.603,70	2.782.954,31	2.287.162,58	1.949.969,46	495.791,73
21.1.1- Creche	6.728.603,70	2.782.954,31	2.287.162,58	1.949.969,46	495.791,73
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.173.131,72	4.277.039,46	3.659.083,78	3.150.671,68	617.955,68
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.371.885,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.179.197,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					656.446,88
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					6.947,23
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.887.689,06
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.648.341,92	5.887.689,06	19,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.180.397,16	1.817.711,50	10.264.011,53	6.947,23	5.909.438,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.153.844,41	1.454.357,02	1.871.676,76	0,00	2.282.167,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.026.552,75	363.354,48	8.392.334,77	6.947,23	3.627.270,75
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.241.472,92			979.985,27	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	951.549,46			805.910,63	
31.1.1- Salário-Educação	661.626,00			421.693,21	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	289.923,46			384.217,42	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			17.755,54	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.923,46			156.319,10	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.669.133,54	616.537,34	488.344,06	482.942,24	128.193,28
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.231,00	2.907,00	0,00	0,00	2.907,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.092.336,54	242.918,50	223.760,86	223.760,86	19.157,64
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	511.566,00	370.711,84	264.583,20	259.181,38	106.128,64
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.170.495,46	8.187.867,57	6.878.008,48	5.955.301,96	1.309.859,09
33.1- Despesas Correntes	19.573.016,20	8.026.430,88	6.819.971,79	5.897.265,27	1.206.459,09
33.1.1- Pessoal Ativo	11.394.948,80	4.469.921,64	4.469.921,64	3.657.361,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	778.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.399.995,40	3.556.509,24	2.350.050,15	2.239.903,90	1.206.459,09
33.2- Despesas de Capital	597.479,26	161.436,69	58.036,69	58.036,69	103.400,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	597.479,26	161.436,69	58.036,69	58.036,69	103.400,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	12.039.008,19	2.346.760,07
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.328.824,30	421.693,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.660.113,51	217.497,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.707.718,98	2.550.955,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.707.718,98	2.550.955,79

FOIN TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/Jul/2024 as 14h e 39m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA

ISP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:46ADE6AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JUNHO/2024				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.407.071,55	8.492.071,55	4.697.378,85	55,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.680.963,17	2.700.963,17	1.222.520,13	45,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.002.080,28	2.002.080,28	941.830,72	47,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.230.293,99	2.230.293,99	1.450.662,58	65,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.493.734,11	1.558.734,11	1.082.365,42	69,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.919.545,30	38.384.695,30	25.895.988,82	67,46
Cota-Parte FPM	23.867.373,60	23.867.373,60	15.465.402,87	64,80
Cota-Parte ITR	152.489,04	152.489,04	13.455,89	8,82
Cota-Parte IPVA	2.205.936,70	2.514.776,70	2.650.959,80	105,42
Cota-Parte ICMS	11.514.749,87	11.671.059,87	7.638.055,61	65,44
Cota-Parte IPI-Exportação	178.996,09	178.996,09	128.114,65	71,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	46.326.616,85	46.876.766,85	30.593.367,67	65,26
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.475.737,72	7.983.787,72	3.271.869,77	40,98	3.018.355,42	37,81	2.455.125,33	30,75
Despesas Correntes	7.447.658,33	7.950.708,33	3.261.879,77	41,03	3.009.625,42	37,85	2.446.395,33	30,77
Despesas de Capital	28.079,39	33.079,39	9.990,00	30,20	8.730,00	26,39	8.730,00	26,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.946.216,41	6.347.318,24	4.008.289,53	63,15	2.457.694,81	38,72	1.845.305,41	29,07
Despesas Correntes	5.921.936,41	6.145.403,44	3.830.654,73	62,33	2.457.694,81	39,99	1.845.305,41	30,03
Despesas de Capital	24.280,00	201.914,80	177.634,80	87,98	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	542.099,00	736.599,00	434.822,86	59,03	278.827,15	37,85	246.888,92	33,52
Despesas Correntes	537.099,00	731.599,00	434.822,86	59,43	278.827,15	38,11	246.888,92	33,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	277.027,42	277.107,42	75.903,02	27,39	68.903,94	24,87	58.989,62	21,29
Despesas Correntes	266.525,42	266.605,42	68.657,36	25,75	61.658,28	23,13	51.743,96	19,41
Despesas de Capital	10.502,00	10.502,00	7.245,66	68,99	7.245,66	68,99	7.245,66	68,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	710.330,00	710.330,00	94.201,94	13,26	78.394,74	11,04	69.312,70	9,76
Despesas Correntes	704.830,00	704.830,00	92.235,27	13,09	76.428,07	10,84	67.346,03	9,55
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	1.966,67	35,76	1.966,67	35,76	1.966,67	35,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	423.128,00	423.228,00	106.633,50	25,20	97.547,17	23,05	81.868,86	19,34
Despesas Correntes	408.626,00	408.726,00	100.995,50	24,71	95.054,84	23,26	79.376,53	19,42
Despesas de Capital	14.502,00	14.502,00	5.638,00	38,88	2.492,33	17,19	2.492,33	17,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.374.538,55	16.478.370,38	7.991.720,62	48,50	5.999.723,23	36,41	4.757.490,84	28,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.991.720,62	5.999.723,23	4.757.490,84
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.991.720,62	5.999.723,23	4.757.490,84
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.589.005,15		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	3.402.715,47	1.410.718,08	168.485,69
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	26,12	19,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	2.345,53	2.345,53	2.345,53	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	29.828,66	29.828,66	29.828,66	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	32.174,19	32.174,19	32.174,19	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.861.181,25	4.180.022,25	1.156.711,27	27,67
Proveniente da União	1.619.158,46	2.228.966,54	906.711,27	40,68
Proveniente dos Estados	242.022,79	1.951.055,71	250.000,00	12,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	283.628,57	318.118,57	251.297,02	78,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.144.809,82	4.498.140,82	1.408.008,29	31,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.921.832,25	5.275.646,01	3.926.647,81	74,43	1.451.168,05	27,51	1.368.325,74	25,94

Despesas Correntes	1.852.432,25	2.975.753,01	1.672.322,60	56,20	1.433.747,21	48,18	1.350.904,90	45,40
Despesas de Capital	69.400,00	2.299.893,00	2.254.325,21	98,02	17.420,84	0,76	17.420,84	0,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	56.711,00	594.672,73	53.862,72	9,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	537.961,73	53.862,72	10,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.711,00	56.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	64.590,00	27.877,00	43,16	2.400,00	3,72	2.400,00	3,72
Despesas Correntes	0,00	35.400,00	24.922,00	70,40	2.400,00	6,78	2.400,00	6,78
Despesas de Capital	0,00	29.190,00	2.955,00	10,12	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	102.654,48	90.830,48	88,48	36.768,49	35,82	36.768,49	35,82
Despesas Correntes	0,00	102.654,48	90.830,48	88,48	36.768,49	35,82	36.768,49	35,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	214.301,00	207.786,58	96,96	207.786,58	96,96	177.640,97	82,89
Despesas Correntes	0,00	214.301,00	207.786,58	96,96	207.786,58	96,96	177.640,97	82,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.978.543,25	6.251.864,22	4.307.004,59	68,89	1.698.123,12	27,16	1.585.135,20	25,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.397.569,97	13.259.433,73	7.198.517,58	54,29	4.469.523,47	33,71	3.823.451,07	28,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.002.927,41	6.941.990,97	4.062.152,25	58,52	2.457.694,81	35,40	1.845.305,41	26,58
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	542.099,00	801.189,00	462.699,86	57,75	281.227,15	35,10	249.288,92	31,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	277.027,42	379.761,90	166.733,50	43,90	105.672,43	27,83	95.758,11	25,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	710.330,00	924.631,00	301.988,52	32,66	286.181,32	30,95	246.953,67	26,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	423.128,00	423.228,00	106.633,50	25,20	97.547,17	23,05	81.868,86	19,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.353.081,80	22.730.234,60	12.298.725,21	54,11	7.697.846,35	33,87	6.342.626,04	27,90

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 43m.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretária Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F3D714CE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO		
2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.929.277,69	39.825.835,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.602.198,50	5.892.772,06
IP TU	2.700.963,17	1.222.520,13
ISS	2.230.293,99	1.410.561,03
ITBI	2.002.080,28	941.830,72
IRRF	1.558.734,11	1.070.334,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.110.126,95	1.247.525,22
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.919.150,92	1.951.001,75
Aplicações Financeiras (II)	1.909.065,85	1.648.541,55
Outras Receitas Patrimoniais	10.085,07	302.460,20
Transferências Correntes	53.445.147,27	30.920.730,27
Cota-Parte do FPM	21.745.829,28	12.372.322,53
Cota-Parte do ICMS	9.368.109,90	6.110.444,60
Cota-Parte do IPVA	2.073.589,78	2.120.770,13
Cota-Parte do ITR	121.991,23	10.764,77
Transferências da LC 61/1989	143.197,92	102.491,74
Transferências do FUNDEB	12.707.800,00	6.210.098,03
Outras Transferências Correntes	7.284.629,16	3.993.838,47
Demais Receitas Correntes	2.962.781,00	1.061.330,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.962.781,00	1.061.330,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.020.211,84	38.177.293,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.586.124,00	2.729.684,36
Operações de Crédito (VIII)	0,00	381.720,46
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	682.630,00	195.858,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	682.630,00	195.858,01
Transferências de Capital	17.903.494,00	2.152.105,89
Convênios	14.440.000,00	354.094,39
Outras Transferências de Capital	3.463.494,00	1.798.011,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.586.124,00	2.347.963,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.606.335,84	40.525.257,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.606.335,84	40.525.257,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.495.901,22	32.140.056,86	24.051.189,78	20.613.535,15	23.702.336,03	4.691.933,10	4.511.713,18
Pessoal e Encargos Sociais	32.303.306,87	11.889.543,72	11.889.543,72	9.818.741,75	19.892.840,91	0,00	30.832,26
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31.506,00	15.753,00	15.753,00	14.590,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.161.088,35	20.234.760,14	12.145.893,06	10.780.203,33	3.809.495,12	4.691.933,10	4.480.880,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.464.395,22	32.124.303,86	24.035.436,78	20.598.945,08	23.702.336,03	4.691.933,10	4.511.713,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	27.611.108,08	10.185.398,92	1.260.820,49	1.239.505,33	4.094.028,93	3.491.395,03	3.392.035,03
Investimentos	26.991.490,08	9.686.234,63	1.109.085,76	1.096.278,13	4.094.028,93	3.491.395,03	3.392.035,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	619.618,00	499.164,29	151.734,73	143.227,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.991.490,08	9.686.234,63	1.109.085,76	1.096.278,13	4.094.028,93	3.491.395,03	3.392.035,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	659.113,70	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.114.999,00	41.810.538,49	25.144.522,54	21.695.223,21	27.796.364,96	8.183.328,13	7.903.748,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	97.114.999,00	41.810.538,49	25.144.522,54	21.695.223,21	27.796.364,96	8.183.328,13	7.903.748,21

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-16.870.078,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-16.870.078,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.065.474,84
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.648.541,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.753,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-15.237.290,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.560.367,50	7.790.353,23
DEDUÇÕES (XL)	45.582.231,35	53.176.583,57
Disponibilidade de Caixa	45.582.231,35	53.176.583,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.859.373,35	70.432.082,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	38.890.470,68	14.816.459,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	386.671,32	2.439.039,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-38.021.863,85	-45.386.230,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.364.366,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.326.841,69

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-24.074.010,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-16.709.644,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-18.342.433,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.064.321,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.064.321,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
HIROSHI KUBO		
Prefeito Municipal		0,00
JAYME EGIVALDO SOARES		
Controle Interno		

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretária Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:78359329

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 44m.
Nota:

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretária Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:6ACA19DF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1,00
RECEITAS	Até Período

Previsão Inicial	66.594.000,00
Previsão Atualizada	87.515.401,69
Receitas Realizadas	42.607.651,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.064.321,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.774.000,00
Dotação Atualizada	97.766.123,00
Despesas Empenhadas	42.325.455,78
Despesas Liquidadas	25.312.010,27
Despesas Pagas	21.853.040,48
Superávit Orçamentário	17.295.641,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	42.325.455,78
Despesas Liquidadas	25.312.010,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	82.231.008,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.080.858,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.963.678,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.065.474,84	-16.870.078,97	-816,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.326.841,69	18.835.749,86	-809,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	38.890.470,68	-35.634,31	27.796.364,96	11.129.740,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.131.133,37	0,00	7.843.010,95	11.288.122,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.021.604,05	-35.634,31	35.639.375,91	22.417.862,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.901.583,52	<18% / 25%>	19,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.491.637,62	70%	70,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	381.720,46	-381.720,46		
Despesa de Capital Líquida	10.185.398,92	17.425.709,16		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	247.274,62	435.355,38		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.260.820,49	17.425.709,16		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.999.723,23	15,00	19,61	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 54m.	
HIROSHI KUBO	
PREFEITO MUNICIPAL	
JAYME EGIVALDO SOARES	
CONTROLE INTERNO	
LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
RODRIGO LIMA	
CONTADOR	
1SP280742/O-7 T-PR	

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador: B2E31D8D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até junho	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.560.367,50	7.790.353,23	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	7.560.367,50	7.790.353,23	
Empréstimos	6.000.000,00	6.381.720,46	
Interna	6.000.000,00	6.381.720,46	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.560.367,50	1.408.632,77	
De Tributos	76.372,38	25.327,20	
De Contribuições Previdenciárias	1.483.995,12	1.383.305,57	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	45.582.231,35	53.176.240,38	
Disponibilidade de Caixa¹	45.582.231,35	53.176.240,38	
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.859.373,35	70.432.082,89	
(-) Restos a Pagar Processados	38.890.470,68	14.816.802,91	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	386.671,32	2.439.039,60	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-38.021.863,85	-45.385.887,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.041.214,66	82.231.008,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.150,00	1.150.150,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	65.541.064,66	81.080.858,20	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,54	9,61	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-58,01	-55,98	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	78.649.277,59	97.297.029,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	70.784.349,83	87.567.326,86	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até junho	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	418.815,10	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	19.131.133,37	10.947.805,24	

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 14m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

RODRIGO LIMA

ISP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2AE1569D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.041.214,66		79.711.017,86	39.877.967,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.150,00		500.150,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.541.064,66		79.210.867,86	39.227.967,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.419.034,23		17.426.390,93	8.630.152,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	12.977.130,81		15.683.751,84	7.767.137,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 15m.				

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

ISP280742/O-7 -T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:56EE1007

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
Mobilária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	381.720,46
Interna	0,00	381.720,46
Empréstimos	0,00	381.720,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	381.720,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.231.008,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.150,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.080.858,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	381.720,46	0,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.972.937,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.675.643,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.675.660,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 16m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

ISP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E33714BE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		82.231.008,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.080.858,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		79.963.678,20
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.192.622,39	30,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	43.180.386,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	41.021.366,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	38.862.347,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-45.385.887,15	-55,98
Limite definido por Resolução do Senado Federal	97.297.029,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.837.788,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	381.720,46	0,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.972.937,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.675.660,07	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 25m.		
 HIROSHI KUBO Prefeito Municipal		
 JAYME EGIVALDO SOARES Controle Interno		
 RODRIGO LIMA Contador		
ISP280742/O-7 T-PR		

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1ECD0ECE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2024**

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	822.279,96	-
Pessoal Ativo	822.279,96	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	716.996,93	-
Obrigações Patronais	105.283,03	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	12.833,91	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.833,91	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	809.446,05	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.819.013,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	591.648,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	56.477.365,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	809.446,05	1,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.388.641,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.219.209,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.049.777,74	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

RICARDO BARRETO SALGUEIRO	REGINALDO AMANCIO
- Presidente	- Contador

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:F4271BCF

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Catanduvas - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2024									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	148.120,58	-	-	-	(57.556,26)	205.676,84	-	-	205.676,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	57.556,26	(57.556,26)	-	-	(57.556,26)
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	57.556,26	(57.556,26)	-	-	(57.556,26)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	148.120,58	-	-	-	-	148.120,58	-	-	148.120,58
------------------------	------------	---	---	---	---	------------	---	---	------------

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO – Presidente	REGINALDO AMANCIO – Contador
--	--

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:B8C05DE6

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- 1º SEMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		57.819.013,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.069.013,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.477.365,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	809.446,05	1,43
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.338.641,93	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.219.209,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.049.777,74	5,40

RICARDO BARRETO SALGUEIRO –

Presidente

REGINALDO AMANCIO

- Contador

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:3B885D6E

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **LEONARDO DIOGO FREITAS 08726483971**, estabelecida na Rua Costa e Silva, Nº 544, bairro Centro, na cidade de Catanduvás, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 42.661.999/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leonardo Diogo Freitas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.xxx.22x-x, e do CPF nº 087.xxx.xxx-71, residente e domiciliado a Rua Juvelina Rodrigues do Carmo, Nº 473, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvás, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº38/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá atuar de maneira preventiva em equipamentos de informática, a fim de identificar os principais componentes de um computador e suas funcionalidades;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Analisar e identificar as arquiteturas de rede, meios físicos e dispositivos de padrões de comunicação;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Avaliar se há necessidade de substituições dos equipamentos ou a atualização de alguns componentes de rede, assim como instalar, configurar e desinstalar softwares básicos, aplicativos e utilitários, com o intuito de sempre conservar as redes de computadores de uma empresa ou até mesmo uma residência, por exemplo, mais veloz e atualizada;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Realizar Back-Ups (cópias de segurança) e recuperação de dados;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Realizar a manutenção e suporte em Informática, fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos *software* na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica;

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO – A empresa deverá atender ao chamado e executar o serviço no prazo máximo de 1 (uma) hora após o comunicado.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO– O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	horas	HORA TÉCNICA (MÃO-DE-OBRA) para instalação e manutenção de materiais e equipamentos de informática.	60,00	60.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- a) conforme execução.
- b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal
- c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “d”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4262
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4264
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4265
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4266
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4267
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	103	4268
			104	4269
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	103	4270
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4271
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4272
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4273
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4275
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4274
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4276
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	303	4278
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4279
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4281
			840	4282
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4285
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4286
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4287
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	4288

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá atender ao chamado e executar o serviço no prazo máximo de 1 (uma) hora após o comunicado.

PARÁGRAFO QUARTO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “d” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “d” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la

por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de julho de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

Leonardo Diogo Freitas 08726483971

LEONARDO DIOGO FREITAS

Representante Legal

CPF: 087.xxx.xxx-71

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Fiscal da Ata de registro de preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora da Ata de registro de preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:88D3F334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.949.830,04	4.175.787,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.949.830,04	4.175.787,24	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.949.830,04	4.175.787,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.256.170,76	3.565.634,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	693.659,28	610.152,69	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(829.378,99)	742.918,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	(829.378,99)	742.918,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.079.763,67	11.743.082,25	0,00
(-) Restos a pagar processados	9.190.318,39	9.106.936,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718.824,27	1.893.227,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.779.209,03	3.432.868,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.516.655,11	64.637.689,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.532.415,00	3.343.415,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.984.240,11	61.294.274,35	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,34	6,81	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,91	5,60	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	63.581.088,13	73.553.129,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	57.222.979,32	66.197.816,30	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	930.030,59	552.267,51	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.538.462,46	1.467.296,02	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	------	------	------

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:3F938AF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A JUNHO DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	64.637.689,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.343.415,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.294.274,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.807.083,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.826.375,51	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.290.599,20	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:97D692C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO DE			
GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS			
E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	54.516.655,11	64.637.689,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.532.415,00	3.343.415,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.984.240,11	61.294.274,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.993.664,12	14.220.291,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.794.297,71	12.798.262,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:490189A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.501.100,00	4.388.212,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.034.000,00	513.575,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.176.500,00	2.365.990,53
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.106.600,00	634.318,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.184.000,00	874.328,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.454.100,00	18.870.545,73
2.1 - Cota-parte FPM	33.300.000,00	12.372.322,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.700.000,00	12.372.322,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.524.000,00	4.794.260,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.100,00	67.487,88
2.4 - Cota-parte ITR	900.000,00	192.851,77
2.5 - Cota-parte IPVA	1.640.000,00	1.443.623,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.955.200,00	23.258.758,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.570.820,00	3.774.109,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.917.980,00	2.040.580,38
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.102.000,00	5.192.348,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.102.000,00	4.761.788,38
6.1.1 - Principal	9.100.000,00	4.730.482,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	31.306,30
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	325.493,66
6.3.1 - Principal	0,00	325.493,66
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	105.066,54
6.4.1 - Principal	0,00	105.066,54
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	529.180,00	956.372,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.192.348,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.654.000,00	5.525.099,56	5.141.335,86	4.939.924,62	383.763,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.154.758,00	3.134.391,32	3.134.391,32	3.010.511,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.323.090,00	610.522,45	610.522,45	587.764,91	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.831.668,00	2.523.868,87	2.523.868,87	2.422.746,20	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.499.242,00	2.390.708,24	2.006.944,54	1.929.413,51	383.763,70
10.2.1 - Educação Infantil	901.600,00	885.027,16	884.859,06	878.675,42	168,10
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.247.963,24	1.214.895,24	831.299,64	759.952,25	383.595,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	349.678,76	290.785,84	290.785,84	290.785,84	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.525.099,56	5.141.335,86	4.939.924,62	383.763,70	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.525.099,56	5.141.335,86	4.939.924,62	383.763,70	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.134.391,32	3.134.391,32	3.010.511,11	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.561.097,43	3.134.391,32	3.134.391,32	61,61
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	162.746,83	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	48.824,05	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	519.234,86	51.012,72	51.012,72	0,00	0,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	854.014,71		2.281.578,39	0,00	0,00	2.281.578,	2.281.578,

19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	780.667,80	2.281.578,39	0,00	0,00	2.281.578,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	73.346,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.706.472,00	2.133.951,97	1.802.483,15	1.750.553,52	331.468,82	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20.1 - Educação Infantil	2.981.762,00	1.117.537,23	926.747,43	922.138,41	190.789,80	
20.2 - Ensino Fundamental	1.790.736,00	759.426,28	622.613,29	608.409,92	136.812,99	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	512.974,00	209.141,48	205.275,45	177.066,13	3.866,03	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	271.000,00	47.846,98	47.846,98	42.939,06	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.875.367,24	4.498.190,39	3.977.781,80	3.791.108,37	520.408,59	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	805.075,74	303.147,60	251.373,26	249.625,37	51.774,34	
21.1.2 - Pré-escola	2.176.686,26	819.621,27	679.638,81	674.913,04	139.982,46	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.875.367,24	4.498.190,39	3.977.781,80	3.791.108,37	520.408,59	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.802.483,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.774.109,15
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 - MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.655,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.574.937,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.814.689,53	5.574.937,29	23,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.547.021,83	82.807,65	496.860,94	1.655,01	2.048.505,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	761.294,56	37.806,71	128.575,72	1.655,01	631.063,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.699.858,56	45.000,94	282.416,52	0,00	1.417.442,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	85.868,71	0,00	85.868,70	0,00	0,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.418.560,00	902.871,94
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.082.560,00	759.502,48
31.1.1 - Salário-Educação	367.800,00	211.785,90
31.1.2 - PDDE	0,00	74,30
31.1.3 - PNAE	296.640,00	119.698,03
31.1.4 - PNATE	79.120,00	293.454,45
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	339.000,00	134.489,80
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	10.087,21
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.000,00	133.282,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	1.414.491,96	901.265,31	805.247,45	700.603,55	96.017,86	

MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	204.720,39	139.046,61	138.079,61	138.079,61	967,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	712.336,79	357.878,40	281.542,43	253.929,02	76.335,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.894,78	6.894,78	6.894,78	6.894,78	0,00
32.8 - OUTRAS	490.540,00	397.445,52	378.730,63	301.700,14	18.714,89

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.779.963,96	8.561.260,99	7.749.773,36	7.391.081,69	811.487,63
33.1 - Despesas Correntes	16.070.693,11	8.371.486,51	7.578.671,88	7.219.980,21	792.814,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.042.231,24	3.551.568,78	3.551.568,78	3.415.490,30	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.915.729,54	1.934.680,62	1.836.680,62	1.836.680,62	98.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.112.732,33	2.885.237,11	2.190.422,48	1.967.809,29	694.814,63
33.2 - Despesas de Capital	709.270,85	189.774,48	171.101,48	171.101,48	18.673,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	709.270,85	189.774,48	171.101,48	171.101,48	18.673,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			199.804,72	59.543,47	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.192.348,58	211.955,20	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.308.209,84	170.637,02	
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			83.943,46	100.861,65	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			83.943,46	100.861,65	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 16:27

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:FF0A9A10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	70.330.614,00
Previsão Atualizada da Receita	74.185.681,84
Receitas Realizadas	35.301.819,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.806.078,78
Dotação Inicial	70.330.614,00
Créditos Adicionais	7.813.771,83
Dotação Atualizada	78.144.385,83
Despesas Empenhadas	34.581.838,33
Despesas Liquidadas	32.607.920,67
Despesas Pagas	29.949.883,14
Superávit Orçamentário	2.693.898,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.581.838,33
Despesas Liquidadas	32.607.920,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.637.689,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.294.274,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	61.020.346,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.526.911,25	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.122.420,73	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.190.318,39	61.803,45	2.617.359,09	6.511.155,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.538.462,46	8.345,65	1.006.411,51	1.523.705,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.728.780,85	70.149,10	3.623.770,60	8.034.861,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		% Aplicado até o bimestre
		% Mínimo a aplicar no exercício		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.574.937,29	25% / 18%		23,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.134.391,32	70%		61,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	7.382.250,23	15.509.923,05		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	287.523,99	(129.273,99)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	110.126,00	47.624,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
		% Mínimo a aplicar no exercício
		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.229.643,98	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 16:21

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:0AB7EA71

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.319.260,00	5.413.539,16
IPTU	1.034.000,00	513.575,16
ISS	1.106.600,00	634.318,28
ITBI	1.176.500,00	2.365.990,53
IRRF	1.184.000,00	874.328,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.818.160,00	1.025.326,77
Contribuições	1.460.900,00	725.827,89
Receita patrimonial	107.552,40	457.246,70
Aplicações Financeiras (II)	101.052,40	454.606,15
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	2.640,55
Transferências correntes	52.780.151,52	25.653.750,87
Cota-Parte do FPM	27.160.000,00	9.897.858,08
Cota-Parte do ICMS	7.619.200,00	3.835.408,39
Cota-Parte do IPVA	1.322.000,00	1.154.898,66
Cota-Parte do ITR	720.000,00	154.281,48
Transferências da LC 61/1989	72.080,00	53.990,28
Transferências do FUNDEB	9.100.000,00	5.161.042,28

Outras transferências correntes	6.786.871,52	5.396.271,70
Demais receitas correntes	85.600,00	161.236,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.600,00	161.236,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	60.652.411,52	31.956.994,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.432.217,92	2.890.218,05
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	158.250,00	287.523,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	158.250,00	287.523,99
Transferências de Capital	13.273.967,92	2.602.694,06
Convênios	5.023.967,92	1.092.440,75
Outras Transferências de Capital	8.250.000,00	1.510.253,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.432.217,92	2.890.218,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.084.629,44	34.847.212,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.084.629,44	34.847.212,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.718.312,55	27.199.588,10	25.681.644,61	23.946.446,75	2.232.314,23	567.797,32	559.877,71	
Pessoal e encargos sociais	30.120.147,38	13.575.084,91	13.575.084,91	12.912.034,63	546.287,11	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	24.598.165,17	13.624.503,19	12.106.559,70	11.034.412,12	1.686.027,12	567.797,32	559.877,71	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.718.312,55	27.199.588,10	25.681.644,61	23.946.446,75	2.232.314,23	567.797,32	559.877,71	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.892.173,28	7.382.250,23	6.926.276,06	6.003.436,39	385.044,86	495.023,47	446.533,80	
Investimentos	18.435.873,28	4.490.482,06	4.034.507,89	3.154.574,89	385.044,86	495.023,47	446.533,80	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	4.456.300,00	2.891.768,17	2.891.768,17	2.848.861,50	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.435.873,28	4.490.482,06	4.034.507,89	3.154.574,89	385.044,86	495.023,47	446.533,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	533.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
RPPS (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.688.085,83	31.690.070,16	29.716.152,50	27.101.021,64	2.617.359,09	1.062.820,79	1.006.411,51	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.688.085,83	31.690.070,16	29.716.152,50	27.101.021,64	2.617.359,09	1.062.820,79	1.006.411,51	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.122.420,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.122.420,73	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	453.059,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	48.568,95	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.526.911,25	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.949.830,04	4.175.787,24
DEDUÇÕES (XL)	(829.378,99)	698.502,12
Disponibilidade de Caixa	(829.378,99)	698.502,12

Disponibilidade de Caixa Bruta	10.079.763,67	11.858.789,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.190.318,39	9.225.602,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718.824,27	1.934.684,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.779.209,03	3.477.285,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.301.923,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	35.284,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.337.208,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.932.717,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.806.078,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.806.078,78	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:6B766E80

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	64.637.689,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.294.274,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.020.346,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	26.392.776,98	43,25
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.950.987,03	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.303.437,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.655.888,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	3.558.823,27	5,81
Limite definido por resolução do senado federal	73.553.129,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.220.291,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.807.083,90	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.290.599,20	7,00

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:06A27964

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.801.100,00	4.501.100,00	4.388.212,39	97,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.034.000,00	1.034.000,00	513.575,16	49,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.500,00	1.176.500,00	2.365.990,53	201,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.106.600,00	1.106.600,00	634.318,28	57,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.184.000,00	1.184.000,00	874.328,42	73,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.804.100,00	42.854.100,00	18.870.545,73	44,03
Cota-Parte FPM	30.700.000,00	30.700.000,00	12.372.322,34	40,30
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	192.851,77	21,43
Cota-Parte IPVA	1.590.000,00	1.640.000,00	1.443.623,39	88,03
Cota-Parte ICMS	9.524.000,00	9.524.000,00	4.794.260,35	50,34
Cota-Parte IPI-Exportação	90.100,00	90.100,00	67.487,88	74,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.605.200,00	47.355.200,00	23.258.758,12	49,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.498.120,0	4.152.620,0	1.198.294,73	28,86	1.125.336,27	27,10	1.016.822,30	24,49
Despesas Correntes	4.488.120,0	4.054.620,0	1.102.656,73	27,20	1.098.938,27	27,10	1.003.053,30	24,74
Despesas de Capital	10.000,00	98.000,00	95.638,00	97,59	26.398,00	26,94	13.769,00	14,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.898.136,0	6.051.136,0	1.989.584,43	32,88	1.953.775,55	32,29	1.831.396,47	30,27
Despesas Correntes	5.871.136,0	5.762.636,0	1.919.695,61	33,31	1.883.886,73	32,69	1.761.507,65	30,57
Despesas de Capital	27.000,00	288.500,00	69.888,82	24,22	69.888,82	24,22	69.888,82	24,22
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	21.714,60	0,00	18.808,60	0,00	15.083,60	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	21.714,60	0,00	18.808,60	0,00	15.083,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	428.600,00	428.600,00	15.715,43	3,67	15.715,43	3,67	1.313,00	0,31
Despesas Correntes	428.600,00	428.600,00	15.715,43	3,67	15.715,43	3,67	1.313,00	0,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	915,00	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	915,00	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	269.384,00	325.884,00	232.549,47	71,36	229.749,47	70,50	225.874,47	69,31
Despesas Correntes	259.384,00	315.884,00	232.549,47	73,62	229.749,47	72,73	225.874,47	71,51
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.094.240,0	10.958.240,0	3.458.773,66	31,56	3.344.117,32	30,52	3.090.489,84	28,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.458.773,66	3.344.117,32	3.090.489,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	114.473,34	114.473,34	114.473,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.344.300,32	3.229.643,98	2.976.016,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.488.813,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(144.513,40)	(259.169,74)	(512.797,22)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(144.513,40)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,38	13,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.488.813,7	3.344.300,3	0,00	0,00	114.473,34	0,00	0,00	0,00	463,30	114.473,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	463,30	463,30	463,30	-463,30
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.387.414,00	4.526.914,00	3.652.686,14	80,69
Proveniente da União	2.383.414,00	3.457.914,00	3.300.108,38	95,44
Proveniente dos Estados	1.004.000,00	1.069.000,00	352.577,76	32,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.050,00	129.951,33	682,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.406.414,00	4.545.964,00	3.782.637,47	83,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.328,0	3.898.310,7	2.710.675,40	69,53	2.303.878,76	59,10	2.170.096,74	55,67
Despesas Correntes	1.495.328,0	3.376.772,7	2.341.669,40	69,53	2.116.470,76	62,68	1.982.688,74	58,72
Despesas de Capital	0,00	521.538,00	369.006,00	70,75	187.408,00	35,93	187.408,00	35,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.269.052,0	2.102.517,9	1.425.643,58	67,81	1.389.377,81	66,08	1.343.890,05	63,92
Despesas Correntes	1.269.052,0	1.852.517,9	1.425.643,58	76,96	1.389.377,81	75,00	1.343.890,05	72,54
Despesas de Capital	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	638.034,00	764.034,00	352.973,52	46,20	352.973,52	46,20	352.431,27	46,13
Despesas Correntes	638.034,00	764.034,00	352.973,52	46,20	352.973,52	46,20	352.431,27	46,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	343.200,65	98.959,61	28,83	72.082,61	21,00	67.957,61	19,80
Despesas Correntes	0,00	10.050,00	7.997,19	79,57	7.997,19	79,57	7.997,19	79,57
Despesas de Capital	0,00	333.150,65	90.962,42	27,30	64.085,42	19,24	59.960,42	18,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.402.414,0	7.108.063,2	4.588.252,11	64,55	4.118.312,70	57,94	3.934.375,67	55,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.993.448,0	8.050.930,7	3.908.970,13	48,55	3.429.215,03	42,59	3.186.919,04	39,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.167.188,0	8.153.653,9	3.415.228,01	41,89	3.343.153,36	41,00	3.175.286,52	38,94
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	21.714,60	0,00	18.808,60	0,00	15.083,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.066.634,0	1.192.634,0	368.688,95	30,91	368.688,95	30,91	353.744,27	29,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	915,00	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	269.384,00	669.084,65	331.509,08	49,55	301.832,08	45,11	293.832,08	43,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.496.654,0	18.066.303,2	8.047.025,77	44,54	7.462.430,02	41,31	7.024.865,51	38,88

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:30AD8B88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.949.830,04	0,00	4.175.787,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.949.830,04	0,00	4.175.787,24	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.949.830,04	0,00	4.175.787,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.256.170,76	0,00	3.565.634,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	693.659,28	0,00	610.152,69	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(829.378,99)	0,00	742.918,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	(829.378,99)	0,00	742.918,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.079.763,67	0,00	11.743.082,25	0,00
(-) Restos a pagar processados	9.190.318,39	0,00	9.106.936,11	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	1.718.824,27	0,00	1.893.227,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.779.209,03	0,00	3.432.868,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.516.655,11	0,00	64.637.689,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.532.415,00	0,00	3.343.415,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.984.240,11	0,00	61.294.274,35	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,34	0,00	6,81	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,91	0,00	5,60	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	63.581.088,13	0,00	73.553.129,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	57.222.979,32	0,00	66.197.816,30	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	930.030,59	552.267,51	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.538.462,46	1.467.296,02	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:0B3A4097

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.330.614,00	78.144.385,83	11.234.139,52	34.581.838,33	43.562.547,50	12.248.082,84	32.607.920,67	45.536.465,16	29.949.883,14
DESPESAS CORRENTES	53.527.114,00	54.718.312,55	9.273.251,43	27.199.588,10	27.518.724,45	9.342.086,98	25.681.644,61	29.036.667,94	23.946.446,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.127.058,00	30.120.147,38	4.559.360,06	13.575.084,91	16.545.062,47	4.559.360,06	13.575.084,91	16.545.062,47	12.912.034,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.400.056,00	24.598.165,17	4.713.891,37	13.624.503,19	10.973.661,98	4.782.726,92	12.106.559,70	12.491.605,47	11.034.412,12
DESPESAS DE CAPITAL	16.269.600,00	22.892.173,28	1.960.888,09	7.382.250,23	15.509.923,05	2.905.995,86	6.926.276,06	15.965.897,22	6.003.436,39
INVESTIMENTOS	12.752.600,00	18.435.873,28	850.087,28	4.490.482,06	13.945.391,22	1.795.195,05	4.034.507,89	14.401.365,39	3.154.574,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.517.000,00	4.456.300,00	1.110.800,81	2.891.768,17	1.564.531,83	1.110.800,81	2.891.768,17	1.564.531,83	2.848.861,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	533.900,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00	0,00	533.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.330.614,00	78.144.385,83	11.234.139,52	34.581.838,33	43.562.547,50	12.248.082,84	32.607.920,67	45.536.465,16	29.949.883,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.330.614,00	78.144.385,83	11.234.139,52	34.581.838,33	43.562.547,50	12.248.082,84	32.607.920,67	45.536.465,16	29.949.883,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.781.229,30	719.980,79	(719.980,79)	767.285,98	2.693.898,45	(2.693.898,45)	5.351.935,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.330.614,00	78.144.385,83	13.015.368,82	35.301.819,12	42.842.566,71	13.015.368,82	35.301.819,12	42.842.566,71	35.301.819,12

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:7C334BFE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS 1.00
	(a)	SALDO FINAL Até o bimestre
		(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)												
			2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033			
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)														
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	36.394.995,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:ABD95415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, julho 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017874

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CLEVELANDIA

CNPJ Ente Recebedor: 76 161.199/0001-00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 142.154,88

Masked Input 142 154.88

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome PATRICIA ANZELIERO ALVES

Cargo CHEFE DE DEPARTAMENTO DA CULTURA**Telefone (46) 99941-1944****E-mail mozartpatricia@gmail.com****Sou o gestor responsável pela pasta de cultura- Sim****Dados do (a) Gestor (a):****Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.****Processo de Participação Social****Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a****sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):****FOI FEITA CONSULTA PUBLICA E COMO TEVE POUCO ENGAJAMENTO FOI DECIDO FAZER UMA REUNIÃO COM O CONSELHO.****APÓS REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DECIDIMOS COM BASE NAS NECESSIDADES APONTAS POR TODOS COMO SERIA MELHOR ENVESTIDO O DINHEIRO.****Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:****<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUyuwPuBVSdSr82EBoRb0f1MfMpDIA3FUh-TOYq7LUwFSIcA/viewform>****Metas****META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (RS)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais
Fomento Cultural	FOMENTO CULTURAL	R\$43.000,0 0	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	FOMENTO CULTURAL	R\$27.000,0 00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	FOMENTO CULTURAL	R\$70.000,0 0	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/ Entrega	Quantidade
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OPERACIONALIDADE	R\$5.585,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

ATIVIDADES SERAM REALIZADAS NA PRAÇA MUNICIPAL ASSIM CONSEGUINDA TER O MEIOR NUMERO DE PESSOAS E FAZENDO O EVENTO ALGO DE COM MAIOR ACESSIBILIDADE PARA TODAS AS COMUNIDADES.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

ATIVIDADES SERAM REALIZADAS NA PRAÇA MUNICIPAL ASSIM CONSEGUINDA TER O MEIOR NUMERO DE PESSOAS E FAZENDO O EVENTO ALGO DE COM MAIOR ACESSIBILIDADE PARA TODAS AS COMUNIDADES.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim.

Possui Plano de Cultura? Não.

Possui Fundo de Cultura? Sim.

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR KOFQFHL0

Aceito

Aceito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 057/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.814.557,91(Dez milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).”

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1746/2023 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.814.557,91(dez milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
02	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
05	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.234	Convênio nº 202402044/2024 - SEED/PR Aquisição de Chromebook e Headset (234) - Exercício Corrente	261.250,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	100.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500.000,00
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex. Corrente	900.000,00

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
1.518.2	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais - Exercício Corrente	4.200.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	DEPARTAMENTO GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369-Exercício Corrente	1.500,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369- Exercícios Anteriores	8.331,77
02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores	64.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.811	PROCAD-SUAS Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-Exercício Corrente	450,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.811	PROCAD-SUAS Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS- Exercícios Anteriores	629,39
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.807	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social-Exercício Corrente	85.792,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.807	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social-Exercício Corrente	150.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio-Exercício Corrente	600.000,00
03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369-Exercício Corrente	4.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369- Exercícios Anteriores	38.179,93
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.804	Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida)-Exercício Corrente	8.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.807	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social-Exercício Corrente	70.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.807	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social-Exercício Corrente	80.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
20.605.0032.2.117	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	285.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
06	COORDENAÇÃO GERAL	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.224	Instrumento de Repasse nº 4105805/2023 - ITAIPU - Exercício Anterior	13.600,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE LAZER	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.200	Conv. 905607/2020 MC Construção de Quadras Sintéticas (200) - Exercício Anterior	184,32
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.233	Convênio nº 263/2024 - SEC/PR Aquisição de Veículo Tipo Van (233) - Exercício Corrente	253.640,50
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	10.814.557,91

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 124.925,41 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.339.632,50 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.14	Diárias - Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
20.605.0032.2.117	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	285.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	3.350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FE1DD5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO	
Janeiro a Junho/2024 - Bimestre Maio - Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	824.888.233,31
Previsão Atualizada	886.732.794,85
Receitas Realizadas	467.626.966,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	824.888.233,31
Créditos Adicionais	187.556.395,20
Dotação Atualizada	1.012.444.628,51
Despesas Empenhadas	514.454.158,67
Despesas Liquidadas	360.292.693,04
Despesas Pagas	324.238.900,87
Superávit Orçamentário	107.334.273,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	514.454.158,67
Despesas Liquidadas	360.292.693,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	761.020.311,22

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	754.834.519,22			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	745.346.063,22			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 3º Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	37.690.423,08			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.874.513,76			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	25.694.324,33			
Resultado Previdenciário	11.996.098,75			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.951.370,43			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.076.979,76			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.664.260,37			
Resultado Previdenciário	-13.712.889,94			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 2.152.108,00	56.495.924,78	(26,25)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	22.067.416,98	69.905.373,21	(32,48)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pagos Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.303.713,28	17.905,73	8.470.261,08	815.546,47
Poder Executivo	9.303.713,28	17.905,73	8.470.261,08	815.546,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	174.120.291,52	7.180.421,39	61.563.576,36	105.376.293,77
Poder Executivo	174.120.291,52	7.180.421,39	61.563.576,36	105.376.293,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	183.424.004,80	7.198.327,12	70.033.837,44	106.191.840,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.375.226,33	25,00	18,15	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	64.212.506,80	70,00	64,41	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	79.199.061,25	15,00	30,34	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 29/07/2024.				
DANIELE DENISE MANIKA				
CRC 54828-O/PR				
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR				
Controlador Municipal				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4ACF2776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 07.001/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL N.º 07.001/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, TORNA PÚBLICO o Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.
Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de 28/07/2024 .
Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 30/07/2024 às 23h59min do dia 31/07/2024 , observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br .
Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br , observando-se as seguintes ressalvas:
I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia 29/07/2024 até às 23h59min do dia 08/08/2024 .
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda (PR), 29 de julho de 2024.
ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2024 - GABARITO PRELIMINAR

6326 - EDUCADOR SOCIAL									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: E	12: B	13: E	14: D	15: A	16: A	17: C	18: A	19: E	20: E
21: D	22: A	23: D	24: C	25: A	26: D	27: A	28: B	29: C	30: D
31: A	32: E	33: A	34: A	35: E	36: B	37: C	38: B	39: E	40: D
6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: E	12: B	13: E	14: D	15: A	16: A	17: C	18: A	19: E	20: E
21: E	22: A	23: B	24: B	25: B	26: E	27: E	28: D	29: E	30: C
31: A	32: A	33: A	34: B	35: E	36: A	37: E	38: B	39: B	40: E
6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: E	12: B	13: E	14: D	15: A	16: A	17: C	18: A	19: E	20: E
21: D	22: E	23: B	24: D	25: C	26: D	27: C	28: D	29: C	30: C
31: D	32: C	33: B	34: D	35: C	36: A	37: D	38: E	39: B	40: D
6329 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: E	12: B	13: E	14: D	15: A	16: A	17: C	18: A	19: E	20: E
21: C	22: A	23: A	24: E	25: A	26: D	27: E	28: C	29: A	30: D
31: D	32: A	33: C	34: D	35: C	36: C	37: D	38: E	39: A	40: E
6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: E	12: B	13: E	14: D	15: A	16: A	17: C	18: A	19: E	20: E
21: D	22: D	23: A	24: A	25: C	26: C	27: E	28: A	29: E	30: C
31: E	32: E	33: D	34: E	35: D	36: A	37: B	38: B	39: D	40: D
6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: E	12: B	13: E	14: D	15: A	16: A	17: C	18: A	19: E	20: E
21: A	22: B	23: B	24: A	25: E	26: D	27: D	28: B	29: C	30: A
31: A	32: C	33: C	34: A	35: C	36: A	37: E	38: D	39: D	40: C
6332 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: E	12: B	13: E	14: D	15: A	16: A	17: C	18: A	19: E	20: E
21: E	22: C	23: B	24: D	25: C	26: B	27: D	28: C	29: E	30: A
31: C	32: C	33: B	34: A	35: E	36: D	37: A	38: E	39: A	40: C
6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: E	12: B	13: E	14: D	15: A	16: A	17: C	18: A	19: E	20: E
21: E	22: C	23: D	24: B	25: A	26: C	27: A	28: D	29: E	30: E
31: A	32: A	33: D	34: B	35: A	36: A	37: E	38: D	39: C	40: E
6334 - ARQUITETO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: A	22: C	23: A	24: E	25: A	26: C	27: C	28: A	29: C	30: C
31: A	32: B	33: A	34: C	35: C	36: D	37: C	38: D	39: C	40: D
6335 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: B	23: C	24: D	25: B	26: E	27: A	28: E	29: A	30: C
31: E	32: A	33: C	34: B	35: B	36: E	37: E	38: E	39: A	40: A
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR									
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2024 - GABARITO PRELIMINAR									
6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: C	23: B	24: B	25: C	26: C	27: B	28: B	29: C	30: A
31: E	32: E	33: C	34: B	35: E	36: B	37: C	38: A	39: C	40: C
6337 - CONTADOR									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: D	23: C	24: C	25: D	26: D	27: E	28: E	29: A	30: E
31: A	32: B	33: B	34: E	35: B	36: C	37: C	38: B	39: D	40: D
6338 - DENTISTA									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: D	22: C	23: D	24: B	25: D	26: B	27: B	28: D	29: C	30: B
31: E	32: C	33: B	34: E	35: E	36: C	37: E	38: B	39: B	40: C
6339 - ENFERMEIRO(A)									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: C	23: C	24: A	25: D	26: C	27: B	28: C	29: A	30: A
31: E	32: A	33: D	34: C	35: A	36: D	37: D	38: B	39: B	40: B
6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: E	22: A	23: E	24: B	25: B	26: D	27: A	28: D	29: E	30: A
31: E	32: B	33: C	34: D	35: D	36: A	37: B	38: C	39: A	40: E
6341 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: D	22: A	23: A	24: C	25: B	26: E	27: A	28: E	29: E	30: B
31: C	32: B	33: C	34: A	35: A	36: C	37: E	38: C	39: D	40: A
6342 - FARMACÊUTICO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: A	23: E	24: B	25: A	26: C	27: C	28: E	29: A	30: B

31: E	32: A	33: A	34: E	35: B	36: A	37: B	38: C	39: C	40: C
6343 - FISIOTERAPEUTA									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: C	23: B	24: C	25: D	26: E	27: A	28: D	29: E	30: E
31: A	32: C	33: A	34: A	35: A	36: A	37: B	38: C	39: B	40: A
6344 - FONOAUDIÓLOGO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: A	22: A	23: D	24: A	25: B	26: B	27: D	28: B	29: C	30: B
31: A	32: D	33: A	34: E	35: E	36: C	37: B	38: D	39: C	40: A
6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: C	22: C	23: C	24: C	25: D	26: C	27: A	28: B	29: D	30: D
31: C	32: B	33: C	34: A	35: A	36: E	37: C	38: A	39: D	40: D
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ/PR									
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2024 - GABARITO PRELIMINAR									
6346 - MÉDICO PSIQUIATRA									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: C	22: D	23: B	24: B	25: A	26: B	27: B	28: C	29: C	30: A
31: D	32: D	33: A	34: A	35: E	36: D	37: E	38: C	39: C	40: C
6347 - NUTRICIONISTA									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: C	22: E	23: C	24: B	25: E	26: E	27: C	28: D	29: A	30: C
31: B	32: C	33: E	34: A	35: B	36: D	37: C	38: C	39: D	40: B
6348 - PEDAGOGO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: A	22: B	23: C	24: A	25: D	26: A	27: A	28: C	29: E	30: E
31: A	32: B	33: E	34: B	35: B	36: B	37: D	38: C	39: C	40: A
6349 - PROCURADOR JURÍDICO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: D	08: D	09: E	10: A
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: D	22: A	23: B	24: E	25: E	26: D	27: D	28: B	29: E	30: D
31: A	32: E	33: E	34: D	35: B	36: C	37: D	38: D	39: B	40: B
6350 - PROFESSOR									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: D	22: D	23: B	24: D	25: E	26: E	27: C	28: B	29: C	30: A
31: D	32: E	33: D	34: A	35: D	36: E	37: A	38: A	39: B	40: A
6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: C	22: D	23: D	24: E	25: C	26: E	27: A	28: C	29: A	30: A
31: A	32: E	33: B	34: E	35: C	36: E	37: D	38: B	39: E	40: B
6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: B	23: B	24: A	25: C	26: C	27: D	28: D	29: E	30: D
31: E	32: D	33: C	34: E	35: B	36: E	37: E	38: E	39: D	40: C
6353 - PSICÓLOGO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: E	23: C	24: C	25: A	26: B	27: E	28: E	29: E	30: E
31: C	32: D	33: B	34: E	35: A	36: B	37: C	38: A	39: B	40: E
6354 - PSICOPEDAGOGO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: E	23: B	24: C	25: E	26: C	27: B	28: E	29: D	30: A
31: A	32: D	33: B	34: B	35: A	36: B	37: D	38: E	39: D	40: B
6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: A	22: D	23: D	24: D	25: B	26: D	27: C	28: C	29: D	30: C
31: D	32: E	33: C	34: C	35: B	36: E	37: C	38: B	39: B	40: B
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ/PR									
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2024 - GABARITO PRELIMINAR									
6356 - TOPÓGRAFO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: C	22: C	23: C	24: A	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: A
31: C	32: C	33: C	34: D	35: A	36: C	37: C	38: E	39: A	40: D
6357 - VETERINÁRIO									
01: D	02: D	03: E	04: A	05: D	06: E	07: C	08: B	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: C	17: A	18: C	19: E	20: D
21: B	22: D	23: B	24: A	25: D	26: A	27: E	28: A	29: C	30: A
31: E	32: B	33: E	34: E	35: C	36: C	37: B	38: C	39: A	40: A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 07.002/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL N.º 07.002/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de

28/07/2024.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 30/07/2024 às 23h59min do dia 31/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na “Área do Candidato”, do dia **29/07/2024 até às 23h59min do dia 08/08/2024.**

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 29 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

Editais n.º 07.002/2024 – Divulgação do gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso – PMC

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR

PROCESSO SELETIVO - 002/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.002/2024 - GABARITO PRELIMINAR

6358 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: C	08: C	09: B	10: C
11: E	12: B	13: E	14: D	15: A	16: A	17: C	18: A	19: E	20: E
21: A	22: E	23: B	24: D	25: A	26: B	27: B	28: E	29: A	30: C
31: D	32: B	33: E	34: B	35: C	36: C	37: A	38: E	39: D	40: D

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:297EDE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2303/2024 DE 29/07/2024

Decreto nº 2303/2024 de 29/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 436.622,08** (quatrocentos e trinta e seis mil seiscientos e vinte e dois reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
20 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.071,63
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
52 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.087,19
55 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.468,46
57 - 3.1.90.16.00.00 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.764,31
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
138 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.718,71	
146 - 3.1.90.16.00.00 103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 879,27	
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil	
164 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.749,09	

166 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.023,15
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.000.00.000.0000.0.000.	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
203 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.344,86
205 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.298,94
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social
228 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.118,32

07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS	
245 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.639,70
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
274 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.710,77	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
299 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 198,30	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
329 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 549,38	

Total Suplementação: 436.622,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0005.2.012. Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

42 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto

Atendimento Municipal

95 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 219.851,50

96 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.468,46

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental

136 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.749,09

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

08.002.26.782.0017.2.055. Atividades do Departamento de Transporte

297 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 83.553,03

Total Redução: 436.622,08**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:C2F6AC24**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO 278/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**Exercício: 2024****Decreto nº 278/2024 de 24/07/2024****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.500,00 (trinta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
75 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			30.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
144 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			30.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:551137DD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.419,95	33.637.559,33	6.679.658,42	19,86	20.407.244,43	60,67	13.230.314,90
RECEITAS CORRENTES	28.397.419,95	28.666.427,34	5.691.331,83	19,85	17.342.217,84	60,50	11.324.209,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.692.599,96	1.725.510,68	362.846,18	21,03	1.014.577,22	58,80	710.933,46
Impostos	1.596.351,89	1.629.262,61	352.971,73	21,66	961.691,48	59,03	667.571,13
Taxas	96.248,07	96.248,07	9.874,45	10,26	52.885,74	54,95	43.362,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.668,00	121.668,00	26.974,86	22,17	77.047,49	63,33	44.620,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.668,00	121.668,00	26.974,86	22,17	77.047,49	63,33	44.620,51
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	11.401,87	225.562,55	1.978,29	746.923,976	550,89	-735.522,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	11.401,87	225.562,55	1.978,29	746.923,976	550,89	-735.522,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	381.259,65	381.259,65	44.670,68	11,72	225.120,93	59,05	156.138,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	381.259,65	381.259,65	44.670,68	11,72	225.120,93	59,05	156.138,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.199.392,34	26.408.054,79	5.026.898,24	19,04	15.239.672,74	57,71	11.168.382,05	
Transferências da União e de suas Entidades	16.921.999,46	17.125.661,91	3.064.353,74	17,89	9.312.519,84	54,38	7.813.142,07	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.798.227,89	5.803.227,89	1.234.797,16	21,28	3.704.404,18	63,83	2.098.823,71	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.479.164,99	3.479.164,99	727.747,34	20,92	2.222.748,72	63,89	1.256.416,27	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	18.532,35	4.379,32	23,63	38.875,49	209,77	-20.343,14	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	18.532,35	4.379,32	23,63	38.875,49	209,77	-20.343,14	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.971.131,99	988.326,59	19,88	3.065.026,59	61,66	1.906.105,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	430.800,00	430.800,00	100,00	430.800,00	100,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	430.800,00	430.800,00	100,00	430.800,00	100,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.540.331,99	557.526,59	12,28	2.634.226,59	58,02	1.906.105,40	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	-450.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.084.331,99	107.526,59	2,63	107.526,59	2,63	3.976.805,40	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	456.000,00	0,00	0,00	2.076.700,00	455,42	-1.620.700,00	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.843.769,95	1.843.769,95	147.290,32	7,99	648.138,18	35,15	1.195.631,77	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.241.189,90	35.481.329,28	6.826.948,74	19,24	21.055.382,61	59,34	14.425.946,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.241.189,90	35.481.329,28	6.826.948,74	19,24	21.055.382,61	59,34	14.425.946,67	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.241.189,90	35.481.329,28	6.826.948,74	19,24	21.055.382,61	59,34	14.425.946,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.131.970,73	-	-	3.131.970,73	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.131.970,73	-	-	3.131.970,73	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.979.098,43	36.746.903,86	8.966.634,48	21.429.731,23	15.317.172,63	5.919.211,86	16.688.622,18	20.058.281,68	15.993.273,02
DESPESAS CORRENTES	26.604.347,89	30.138.364,04	5.240.561,00	16.810.402,96	13.327.961,08	5.403.424,09	15.847.248,18	14.291.115,86	15.155.596,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.307.310,35	16.911.121,37	2.954.257,17	8.879.143,78	8.031.977,59	2.952.570,31	8.856.383,30	8.054.738,07	8.550.528,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.500,00	61.500,00	0,00	38.000,00	23.500,00	6.899,67	19.951,08	41.548,92	19.951,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.185.537,54	13.165.742,67	2.286.303,83	7.893.259,18	5.272.483,49	2.443.954,11	6.970.913,80	6.194.828,87	6.585.117,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.185.537,54	13.165.742,67	2.286.303,83	7.893.259,18	5.272.483,49	2.443.954,11	6.970.913,80	6.194.828,87	6.585.117,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.222.170,00	6.455.959,28	3.726.073,48	4.619.328,27	1.836.631,01	515.787,77	841.374,00	5.614.585,28	837.676,03
INVESTIMENTOS	870.565,00	6.021.003,15	3.726.073,48	4.185.977,14	1.835.026,01	439.342,40	613.988,84	5.407.014,31	610.290,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351.605,00	434.956,13	0,00	433.351,13	1.605,00	76.445,37	227.385,16	207.570,97	227.385,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.580,54	152.580,54	0,00	0,00	152.580,54	0,00	0,00	152.580,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.262.091,47	1.435.396,15	212.854,17	623.041,94	812.354,21	212.854,17	623.041,94	812.354,21	512.647,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.241.189,90	38.182.300,01	9.179.488,65	22.052.773,17	16.129.526,84	6.132.066,03	17.311.664,12	20.870.635,89	16.505.920,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.241.189,90	38.182.300,01	9.179.488,65	22.052.773,17	16.129.526,84	6.132.066,03	17.311.664,12	20.870.635,89	16.505.920,97

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.743.718,49	-	4.549.461,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.241.189,90	38.182.300,01	9.179.488,65	22.052.773,17	-	6.132.066,03	21.055.382,61	-	21.055.382,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	43.718,61	87.446,01	-87.446,01			-87.446,01	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2024 as 15h e 09m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.843.769,95	1.843.769,95	147.290,32	7,99	648.138,18	35,15	1.195.631,77
RECEITAS CORRENTES	1.843.769,95	1.843.769,95	147.290,32	7,99	648.138,18	35,15	1.195.631,77
CONTRIBUIÇÕES	1.843.769,95	1.843.769,95	147.290,32	7,99	648.138,18	35,15	1.195.631,77
Contribuições Sociais	1.843.769,95	1.843.769,95	147.290,32	7,99	648.138,18	35,15	1.195.631,77

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
				No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-	2.262.091,47	1.435.396,15	212.854,17	623.041,94	812.354,21	212.854,17	623.041,94	812.354,21	512.647,95
DESPESAS CORRENTES		2.262.091,47	1.435.396,15	212.854,17	623.041,94	812.354,21	212.854,17	623.041,94	812.354,21	512.647,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.342.091,47	1.430.638,44	212.854,17	623.041,94	807.596,50	212.854,17	623.041,94	807.596,50	512.647,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		920.000,00	4.757,71	0,00	0,00	4.757,71	0,00	0,00	4.757,71	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2138EF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEM 2024

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.406.653,81	4.142.301,15	0,00
Dívida Mobiliária	1.644.297,86	1.784.796,78	0,00
Dívida Contratual	2.762.355,95	2.357.504,37	0,00
Empréstimos	2.762.355,95	2.357.504,37	0,00
Internos	2.762.355,95	2.357.504,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.560.663,27	10.926.966,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.560.663,27	10.926.966,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.613.151,42	12.056.428,62	0,00
(-) Restos a pagar processados	803.893,94	751.363,46	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	248.594,21	378.098,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.154.009,46)	(6.784.665,67)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.661.410,15	40.569.722,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.661.410,15	40.569.722,67	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,84	10,21	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,30)	(16,72)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	48.793.692,18	48.683.667,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.914.322,96	43.815.300,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	50.216.176,63	50.216.176,63	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.639.890,45	748.055,66	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:14F66476

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEM 2024

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	40.661.410,15	40.569.722,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.661.410,15	40.569.722,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.945.510,23	8.925.338,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.050.959,21	8.032.805,09	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AFFCF46E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEM 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.569.722,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.569.722,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.491.155,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.842.040,06	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.839.880,59	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA Contador - CRC 052494/0-1	JOAO RICARDO MOREIRA Controlador Interno	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Prefeita Municipal
--	--	--

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A775420

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEM 2024

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
Recursos Ordinários (Livres)	3.188.086,56	8.007,84	290.430,76	9.823,77	0,00	0,00	2.879.824,19	703.947,87	0,00	2.175.876,32
INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICÍPIO	(0,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,87)	0,00	0,00	(0,87)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.188.085,69	8.007,84	290.430,76	9.823,77	0,00	0,00	2.879.823,32	703.947,87	0,00	2.175.875,45
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.995,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.995,45	0,00	0,00	11.995,45
Bloco de Investimento na Rede de Serviços	683.397,58	0,00	0,00	6.780,34	0,00	0,00	676.617,24	1.089,10	0,00	675.528,14

Públicos de Saúde 517											
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	41.693,14	0,00	0,00	3.325,40	0,00	0,00	38.367,74	0,00	0,00	38.367,74	
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	13.648,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.648,56	0,00	0,00	13.648,56	
Outros Recursos não Vinculados	708.954,68	0,00	12.571,20	0,00	0,00	0,00	696.383,48	15.605,15	0,00	680.778,33	
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	(94,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(94,57)	0,00	0,00	(94,57)	
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	588,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,02	0,00	0,00	588,02	
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	14.573,20	0,00	1.855,87	0,00	0,00	0,00	12.717,33	1.671,00	0,00	11.046,33	
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	34.248,45	0,00	34.183,10	0,00	0,00	0,00	65,35	0,00	0,00	65,35	
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	32.141,92	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	27.741,92	3.031,13	0,00	24.710,79	
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	10.999,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.999,49	0,00	0,00	10.999,49	
SALARIO EDUCAÇÃO 158	57.411,01	0,00	22.702,11	0,00	0,00	0,00	34.708,90	13.364,56	0,00	21.344,34	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	575,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,91	0,00	0,00	575,91	
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	11.286,83	0,00	1.717,85	0,00	0,00	0,00	9.568,98	2.009,84	0,00	7.559,14	
Operações de Crédito Interna FINISA 2023	2.513.798,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.798,17	0,00	0,00	2.513.798,17	
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	3.098,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098,96	0,00	0,00	3.098,96	
TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAI - 164	172.812,72	0,00	0,00	186.880,45	0,00	0,00	(14.067,73)	0,00	0,00	(14.067,73)	
TRANSF. ESTADO Progr. FEAS CRESCER AC FAMILIA	5.103,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.103,70	0,00	0,00	5.103,70	
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	24.487,08	0,00	803,80	23,92	0,00	0,00	23.659,36	12.479,90	0,00	11.179,46	
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc Fomneto a Cultura	64.263,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.263,90	0,00	0,00	64.263,90	
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	19.210,54	0,00	1.206,74	0,00	0,00	0,00	18.003,80	5.560,82	0,00	12.442,98	
FNS Assis.Fin.União Complement.pago pisos salariais para	1.260,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,55	0,00	0,00	1.260,55	
TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER.	5.670,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,94	0,00	0,00	5.670,94	
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	3.571,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571,65	0,00	0,00	3.571,65	
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	395,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,23	0,00	0,00	395,23	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	608.505,62	1.050,00	92.473,34	29.780,80	0,00	0,00	485.201,48	109.984,98	0,00	375.216,50	
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	160.675,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.675,93	21.860,00	0,00	138.815,93	
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.020.281,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.281,24	0,00	0,00	2.020.281,24	
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	11.000,09	0,00	1.454,50	1.424,76	0,00	0,00	8.120,83	5.560,00	0,00	2.560,83	
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	280,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,78	0,00	0,00	280,78	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios						Demais Obrigações Financeiras (e)

				Anteriores (d)			= (a - (b + c + d +			EXERCÍCIO (i) = (g - h)
TRANSF. FUNDO ESTADUAL IDOSO FIPAR AO FDO M IDOSO INC.CENTRO	7.742,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.742,55	5.100,00	0,00	2.642,55
TRANSF. FIA PROGRAMMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	40.281,73	0,00	0,00	894,80	0,00	0,00	39.386,93	0,00	0,00	39.386,93
TRANSF. PROGRAMMA ESTADUAL ATENÇÃO CRIANÇA FIA A	2.808,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.808,34	0,00	0,00	2.808,34
TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR	193.353,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.353,33	0,00	0,00	193.353,33
FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19	330,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,84	0,00	0,00	330,84
CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	378.052,54	0,00	0,00	196.415,90	0,00	0,00	181.636,64	0,00	0,00	181.636,64
CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - SIT 51015	8.193,76	0,00	0,00	293.252,67	0,00	0,00	(285.058,91)	0,00	0,00	(285.058,91)
OUTROS PROGRAMA ICMBIO INSTITUTOCHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE	1.692,78	0,00	170,41	0,00	0,00	0,00	1.522,37	0,00	0,00	1.522,37
CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO URBANA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	(808.391,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(808.391,04)	4.199.808,96	0,00	(5.008.200,00)
Transferência Estadual Sec. Ação Social Programa Viaja Mais 60	10.433,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.433,12	0,00	0,00	10.433,12
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	893,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893,41	26.918,15	0,00	(26.024,74)
Retenções em Caráter Consignatário	24.442,30	0,00	0,00	0,00	378.098,34	0,00	(353.656,04)	0,00	0,00	(353.656,04)
Fundeb 60%	162.601,53	0,00	48.916,38	0,00	0,00	0,00	113.685,15	0,00	0,00	113.685,15
Fundeb 40%	28.055,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.055,20	20.400,00	0,00	7.655,20
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.942,67	0,00	108.024,47	0,00	0,00	0,00	(5.081,80)	20.331,57	0,00	(25.413,37)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	113.021,90	0,00	48.573,60	0,00	0,00	0,00	64.448,30	2.896,93	0,00	61.551,37
Salário-Educação	(3,62)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3,62)	0,00	0,00	(3,62)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	461.320,10	0,00	0,00	15.700,06	0,00	0,00	445.620,04	62.069,20	0,00	383.550,84
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.620,44	0,00	13.816,61	3.752,79	0,00	0,00	357.051,04	101.222,86	0,00	255.828,18
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	38,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,27	0,00	0,00	38,27
Receitas de Alienações de Ativos	7.639,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.639,94	2.916,52	0,00	4.723,42
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.229,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229,47	0,00	0,00	1.229,47
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	234.758,98	0,00	38.550,00	0,00	0,00	0,00	196.208,98	102.370,82	0,00	93.838,16
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	207.389,98	0,00	20.104,88	0,00	0,00	0,00	187.285,10	0,00	0,00	187.285,10
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	19.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.203,00	0,00	0,00	19.203,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.414,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.414,72	9.858,42	0,00	14.556,30
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	816,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,82	0,00	0,00	816,82
Taxas - Prestação de Serviços	40.067,78	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	39.717,78	6.000,00	0,00	33.717,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.873.787,61	1.050,00	451.874,86	738.231,89	378.098,34	0,00	7.304.532,52	4.752.109,91	0,00	2.552.422,61
TOTAL (III) = (I + II)	12.061.873,30	9.057,84	742.305,62	748.055,66	378.098,34	0,00	10.184.355,84	5.456.057,78	0,00	4.728.298,06
REGIME PRÓPRIO	38.770.067,22	0,00	0,00	0,00	31.374,86	0,00	38.738.692,36	6.625,00	0,00	38.732.067,36

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES										
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B9AF5532

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEM 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.569.722,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.569.722,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.211.122,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.740.093,10	44,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.714.006,24	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.628.305,93	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.542.605,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-6.527.249,49	-16,09
Limite definido por resolução do senado federal	48.683.667,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.925.338,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.491.155,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.839.880,59	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DA7525E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre (f)	Até bimestre (i)		No bimestre (h)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.653.500,00	65.348.041,12	7.758.557,11	22.147.066,81	43.200.974,31	4.258.161,74	16.684.384,03	48.663.657,09	16.067.082,19
DESPESAS CORRENTES	43.048.791,40	45.871.023,49	3.151.115,99	15.844.471,97	30.026.551,52	3.155.914,36	14.794.359,41	31.076.664,08	14.177.057,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.935.722,26	23.564.868,79	1.685.232,39	8.154.919,39	15.409.949,40	1.580.741,33	8.032.689,25	15.532.179,54	7.994.197,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	73.556,46	324.749,17	325.250,83	73.556,46	324.749,17	325.250,83	324.749,17

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.463.069,14	21.656.154,70	1.392.327,14	7.364.803,41	14.291.351,29	1.501.616,57	6.436.920,99	15.219.233,71	5.858.110,70
DESPESAS DE CAPITAL	6.124.708,60	18.997.017,63	4.607.441,12	6.302.594,84	12.694.422,79	1.102.247,38	1.890.024,62	17.106.993,01	1.890.024,62
INVESTIMENTOS	5.034.708,60	17.907.017,63	4.552.568,30	6.038.242,18	11.868.775,45	1.047.374,56	1.625.671,96	16.281.345,67	1.625.671,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	54.872,82	264.352,66	395.647,34	54.872,82	264.352,66	395.647,34	264.352,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.146.500,00	2.146.000,00	125.003,78	574.658,02	1.571.341,98	125.003,78	574.658,02	1.571.341,98	449.654,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.800.000,00	67.494.041,12	7.883.560,89	22.721.724,83	44.772.316,29	4.383.165,52	17.259.042,05	50.234.999,07	16.516.736,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.800.000,00	67.494.041,12	7.883.560,89	22.721.724,83	44.772.316,29	4.383.165,52	17.259.042,05	50.234.999,07	16.516.736,43
RESERVA DO RPPS	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.200.000,00	3.872.305,36	0,00	1.119.347,64	2.752.957,72	0,00	6.582.030,42	(2.709.725,06)	7.324.336,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.000.000,00	71.366.346,48	7.883.560,89	23.841.072,47	47.525.274,01	4.383.165,52	23.841.072,47	47.525.274,01	23.841.072,47

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E448412E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.146.000,00	2.145.500,00	125.003,78	574.658,02	1.570.841,98	125.003,78	574.658,02	1.570.841,98	449.654,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.545.500,00	1.545.000,00	125.003,78	574.658,02	970.341,98	125.003,78	574.658,02	970.341,98	449.654,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.146.500,00	2.146.000,00	125.003,78	574.658,02	1.571.341,98	125.003,78	574.658,02	1.571.341,98	449.654,24
SUPERÁVIT (IV)	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.146.500,00	2.146.500,00	125.003,78	574.658,02	1.571.841,98	125.003,78	574.658,02	1.571.841,98	449.654,24

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D2582D87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.900.000,00	69.266.346,48	3.492.240,72	5,04	23.398.773,06	33,78	45.867.573,42
RECEITAS CORRENTES	54.250.000,00	54.307.346,48	3.492.240,72	6,43	19.966.785,64	36,77	34.340.560,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.984.000,00	2.984.000,00	334.150,69	11,20	1.166.402,13	39,09	1.817.597,87
IMPOSTOS	2.766.000,00	2.766.000,00	316.926,39	11,46	1.064.848,31	38,50	1.701.151,69
TAXAS	205.000,00	205.000,00	17.224,30	8,40	101.481,79	49,50	103.518,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	72,03	0,55	12.927,97
CONTRIBUIÇÕES	1.570.000,00	1.570.000,00	29.669,24	1,89	589.604,67	37,55	980.395,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00	435.785,82	35,00	809.214,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	325.000,00	325.000,00	29.669,24	9,13	153.818,85	47,33	171.181,15
RECEITA PATRIMONIAL	5.890.000,00	5.904.346,48	167,43	0,00	1.341.358,69	22,72	4.562.987,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.000,00	5.000,00	167,36	3,35	1.478,93	29,58	3.521,07
VALORES MOBILIÁRIOS	5.885.000,00	5.899.346,48	0,07	0,00	1.339.879,76	22,71	4.559.466,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	(575.000,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	(575.000,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.100,00	26.100,00	861,58	3,30	3.368,31	12,91	22.731,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.100,00	26.100,00	861,58	3,30	3.368,31	12,91	22.731,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.645.000,00	43.688.000,00	3.127.391,78	7,16	16.239.071,93	37,17	27.448.928,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.852.000,00	20.852.000,00	1.466.506,59	7,03	7.387.966,83	35,43	13.464.033,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	17.793.000,00	17.836.000,00	1.205.789,78	6,76	6.635.948,57	37,21	11.200.051,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.000.000,00	5.000.000,00	455.095,41	9,10	2.215.156,53	44,30	2.784.843,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	51.979,91	38,53	82.920,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	772,04	35,09	1.427,96
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	52.700,00	52.700,00	0,00	0,00	43.978,55	83,45	8.721,45
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	7.229,32	9,04	72.770,68
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	14.959.000,00	0,00	0,00	3.431.987,42	22,94	11.527.012,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.838.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	62,01	1.838.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	4.838.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	62,01	1.838.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	9.521.000,00	0,00	0,00	431.987,42	4,54	9.089.012,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	9.471.000,00	0,00	0,00	431.987,42	4,56	9.039.012,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	442.299,41	21,06	1.657.700,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.000.000,00	71.366.346,48	3.492.240,72	4,89	23.841.072,47	33,41	47.525.274,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.000.000,00	71.366.346,48	3.492.240,72	4,89	23.841.072,47	33,41	47.525.274,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.000.000,00	71.366.346,48	3.492.240,72	4,89	23.841.072,47	33,41	47.525.274,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.128.844,64	0,00	0,00	5.128.844,64	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.128.844,64	0,00	0,00	5.128.844,64	100,00	0,00
SIDNEI ANTONIO DE LIMA		JOAO RICARDO MOREIRA			CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK		
Contador - CRC 052494/0-1		Controlador Interno			Prefeita Municipal		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EEF524A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	442.299,41	21,06	1.657.700,59
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	442.299,41	29,49	1.057.700,59
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	442.299,41	29,49	1.057.700,59
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	442.299,41	21,06	1.657.700,59
DÉFICIT (IV)	46.500,00	46.000,00	125.003,78		132.358,61		0,00

TOTAL(V) = (III + IV)	2.146.500,00	2.146.000,00	125.003,78	5,82	574.658,02	26,78	1.657.700,59
-----------------------	--------------	--------------	------------	------	------------	-------	--------------

SIDNEI ANTONIO DE LIMA Contador - CRC 052494/0-1	JOAO RICARDO MOREIRA Controlador Interno	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Prefeita Municipal
--	--	--

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4BD2409C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.853.500,00	70.548.041,12	7.758.557,11	22.147.066,81	97,47	48.400.974,31	4.258.161,74	16.684.384,03	96,67	53.863.657,09	
LEGISLATIVA	1.876.000,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.878.000,00	3.952.036,82	212.527,12	1.307.504,08	5,75	2.644.532,74	202.546,44	1.215.249,61	7,04	2.736.787,21	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.069.000,00	3.197.798,42	167.810,28	863.708,13	3,80	2.334.090,29	150.451,73	772.459,37	4,48	2.425.339,05	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.099.500,00	4.099.500,00	213.211,29	1.043.803,43	4,59	3.055.696,57	213.211,29	1.037.178,43	6,01	3.062.321,57	
SAÚDE	11.108.000,00	12.830.513,03	707.865,38	4.060.115,97	17,87	8.770.397,06	685.871,21	3.382.236,47	19,60	9.448.276,56	
EDUCAÇÃO	12.767.000,00	14.068.954,93	1.138.686,43	4.916.716,18	21,64	9.152.238,75	1.118.547,52	4.798.818,99	27,80	9.270.135,94	
CULTURA	588.000,00	588.000,00	41.676,63	124.256,77	0,55	463.743,23	4.257,26	86.337,40	0,50	501.662,60	
URBANISMO	4.309.000,00	12.045.396,42	4.572.280,46	6.441.024,25	28,35	5.604.372,17	1.088.245,31	2.111.370,06	12,23	9.934.026,36	
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	884.000,00	1.255.303,60	40.599,96	212.613,04	0,94	1.042.690,56	57.920,49	188.182,27	1,09	1.067.121,33	
AGRICULTURA	1.052.000,00	1.082.000,00	46.609,81	302.625,54	1,33	779.374,46	37.075,80	273.276,67	1,58	808.723,33	
TRANSPORTE	2.940.000,00	7.190.702,89	432.220,32	1.908.807,85	8,40	5.281.895,04	481.172,87	1.860.034,33	10,78	5.330.668,56	
DESPORTO E LAZER	278.000,00	318.000,00	45.511,00	133.720,67	0,59	184.279,33	44.303,39	127.069,53	0,74	190.930,47	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.225.000,00	2.263.835,01	139.558,43	832.170,90	3,66	1.431.664,11	174.558,43	832.170,90	4,82	1.431.664,11	
RESERVA DE CONTRINGÊNCIA	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	2.146.500,00	2.146.000,00	125.003,78	574.658,02	2,53	1.571.341,98	125.003,78	574.658,02	3,33	1.571.341,98	
TOTAL III = (I +	57.000.000,00	72.694.041,12	7.883.560,89	22.721.724,83	100,00	49.972.316,29	4.383.165,52	17.259.042,05	100,00	55.434.999,07	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA Contador - CRC 052494/0-1	JOAO RICARDO MOREIRA Controlador Interno	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Prefeita Municipal
--	--	--

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EE964177

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.853.500,00	70.548.041,12	7.758.557,11	22.147.066,81	97,47	48.400.974,31	4.258.161,74	16.684.384,03	96,67	53.863.657,09	
LEGISLATIVA	1.876.000,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	1.876.000,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.878.000,00	3.952.036,82	212.527,12	1.307.504,08	5,75	2.644.532,74	202.546,44	1.215.249,61	7,04	2.736.787,21	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.878.000,00	3.952.036,82	212.527,12	1.307.504,08	5,75	2.644.532,74	202.546,44	1.215.249,61	7,04	2.736.787,21	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.069.000,00	3.197.798,42	167.810,28	863.708,13	3,80	2.334.090,29	150.451,73	772.459,37	4,48	2.425.339,05	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	114.000,00	131.702,57	14.786,30	53.531,50	0,24	78.171,07	0,00	38.745,20	0,22	92.957,37	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	352.000,00	391.835,50	22.656,94	118.012,57	0,52	273.822,93	24.011,18	112.285,33	0,65	279.550,17	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.601.500,00	2.672.760,35	130.367,04	692.164,06	3,05	1.980.596,29	126.440,55	621.428,84	3,60	2.051.331,51	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.099.500,00	4.099.500,00	213.211,29	1.043.803,43	4,59	3.055.696,57	213.211,29	1.037.178,43	6,01	3.062.321,57	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	499.500,00	499.500,00	11.403,06	59.770,38	0,26	439.729,62	11.403,06	53.145,38	0,31	446.354,62	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.600.000,00	3.600.000,00	201.808,23	984.033,05	4,33	2.615.966,95	201.808,23	984.033,05	5,70	2.615.966,95	
SAÚDE	11.108.000,00	12.830.513,03	707.865,38	4.060.115,97	17,87	8.770.397,06	685.871,21	3.382.236,47	19,60	9.448.276,56	
ATENÇÃO BÁSICA	6.416.891,48	7.745.001,88	510.219,23	2.266.674,94	9,98	5.478.326,94	427.541,03	2.038.524,15	11,81	5.706.477,73	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	2.523.108,52	2.650.675,22	58.949,45	1.028.945,51	4,53	1.621.729,71	117.614,39	581.635,33	3,37	2.069.039,89	

AMBULATORIAL										
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.803.000,00	2.044.569,01	119.673,03	648.825,61	2,86	1.395.743,40	119.673,03	648.825,61	3,76	1.395.743,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	365.000,00	390.266,92	19.023,67	115.669,91	0,51	274.597,01	21.042,76	113.251,38	0,66	277.015,54
EDUCAÇÃO	12.767.000,00	14.068.954,93	1.138.686,43	4.916.716,18	21,64	9.152.238,75	1.118.547,52	4.798.818,99	27,80	9.270.135,94
ENSINO FUNDAMENTAL	9.113.343,92	9.578.298,85	769.257,90	3.488.745,03	15,35	6.089.553,82	781.473,20	3.433.764,27	19,90	6.144.534,58
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	320.000,00	22.540,59	151.288,33	0,67	168.711,67	22.820,59	151.288,33	0,88	168.711,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.721.915,13	3.118.915,13	184.686,94	896.766,85	3,95	2.222.148,28	190.452,32	881.931,37	5,11	2.236.983,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.000,00	34.000,00	1.680,01	8.185,59	0,04	25.814,41	2.719,95	6.937,62	0,04	27.062,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	717.740,95	1.017.740,95	160.520,99	371.730,38	1,64	646.010,57	121.081,46	324.897,40	1,88	692.843,55
CULTURA	588.000,00	588.000,00	41.676,63	124.256,77	0,55	463.743,23	4.257,26	86.337,40	0,50	501.662,60
DIFUSÃO CULTURAL	588.000,00	588.000,00	41.676,63	124.256,77	0,55	463.743,23	4.257,26	86.337,40	0,50	501.662,60
URBANISMO	4.309.000,00	12.045.396,42	4.572.280,46	6.441.024,25	28,35	5.604.372,17	1.088.245,31	2.111.370,06	12,23	9.934.026,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.511.700,00	10.916.855,58	4.528.769,16	6.238.948,84	27,46	4.677.906,74	1.044.734,01	1.909.294,65	11,06	9.007.560,93
SERVIÇOS URBANOS	795.800,00	1.127.040,84	43.511,30	202.075,41	0,89	924.965,43	43.511,30	202.075,41	1,17	924.965,43
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	884.000,00	1.255.303,60	40.599,96	212.613,04	0,94	1.042.690,56	57.920,49	188.182,27	1,09	1.067.121,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	884.000,00	1.255.303,60	40.599,96	212.613,04	0,94	1.042.690,56	57.920,49	188.182,27	1,09	1.067.121,33
AGRICULTURA	1.052.000,00	1.082.000,00	46.609,81	302.625,54	1,33	779.374,46	37.075,80	273.276,67	1,58	808.723,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.850,00	256.850,00	12.000,00	60.000,00	0,26	196.850,00	0,00	36.000,00	0,21	220.850,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	795.150,00	825.150,00	34.609,81	242.625,54	1,07	582.524,46	37.075,80	237.276,67	1,37	587.873,33
TRANSPORTE	2.940.000,00	7.190.702,89	432.220,32	1.908.807,85	8,40	5.281.895,04	481.172,87	1.860.034,33	10,78	5.330.668,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.940.000,00	7.190.702,89	432.220,32	1.908.807,85	8,40	5.281.895,04	481.172,87	1.860.034,33	10,78	5.330.668,56
DESPORTO E LAZER	278.000,00	318.000,00	45.511,00	133.720,67	0,59	184.279,33	44.303,39	127.069,53	0,74	190.930,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	278.000,00	318.000,00	45.511,00	133.720,67	0,59	184.279,33	44.303,39	127.069,53	0,74	190.930,47
ENCARGOS ESPECIAIS	2.225.000,00	2.263.835,01	139.558,43	832.170,90	3,66	1.431.664,11	174.558,43	832.170,90	4,82	1.431.664,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.310.000,00	128.429,28	589.101,83	2,59	720.898,17	128.429,28	589.101,83	3,41	720.898,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	915.000,00	953.835,01	11.129,15	243.069,07	1,07	710.765,94	46.129,15	243.069,07	1,41	710.765,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00
RESERVA DO RPPS	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.146.500,00	2.146.000,00	125.003,78	574.658,02	2,53	1.571.341,98	125.003,78	574.658,02	3,33	1.571.341,98
TOTAL III = (I +)	57.000.000,00	72.694.041,12	7.883.560,89	22.721.724,83	100,00	49.972.316,29	4.383.165,52	17.259.042,05	100,00	55.434.999,07
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA		CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK							
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno		Prefeita Municipal							

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador: B42C1BC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM
2024

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.146.500,00	2.146.000,00	125.003,78	574.658,02	2,53	1.571.341,98	125.003,78	574.658,02	3,33	1.571.341,98
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO	139.000,00	139.000,00	11.039,44	52.543,97	0,23	86.456,03	11.039,44	52.543,97	0,30	86.456,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.000,00	139.000,00	11.039,44	52.543,97	0,23	86.456,03	11.039,44	52.543,97	0,30	86.456,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	4.434,30	21.598,80	0,10	34.401,20	4.434,30	21.598,80	0,13	34.401,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	4.434,30	21.598,80	0,10	33.401,20	4.434,30	21.598,80	0,13	33.401,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SAÚDE	467.000,00	467.000,00	39.202,31	176.747,62	0,78	290.252,38	39.202,31	176.747,62	1,02	290.252,38
ATENÇÃO BÁSICA	342.000,00	342.000,00	29.702,06	132.265,54	0,58	209.734,46	29.702,06	132.265,54	0,77	209.734,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	95.000,00	95.000,00	7.645,61	34.966,33	0,15	60.033,67	7.645,61	34.966,33	0,20	60.033,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.854,64	9.515,75	0,04	20.484,25	1.854,64	9.515,75	0,06	20.484,25
EDUCAÇÃO	635.000,00	634.500,00	57.320,32	259.960,02	1,14	374.539,98	57.320,32	259.960,02	1,51	374.539,98
ENSINO FUNDAMENTAL	494.000,00	493.500,00	45.796,93	206.900,02	0,91	286.599,98	45.796,93	206.900,02	1,20	286.599,98

EDUCAÇÃO INFANTIL	132.000,00	132.000,00	11.105,45	50.994,21	0,22	81.005,79	11.105,45	50.994,21	0,30	81.005,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	417,94	2.065,79	0,01	5.934,21	417,94	2.065,79	0,01	5.934,21
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	125.000,00	125.000,00	7.809,82	39.653,98	0,17	85.346,02	7.809,82	39.653,98	0,23	85.346,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	91.000,00	91.000,00	5.154,75	26.664,38	0,12	64.335,62	5.154,75	26.664,38	0,15	64.335,62
SERVIÇOS URBANOS	34.000,00	34.000,00	2.655,07	12.989,60	0,06	21.010,40	2.655,07	12.989,60	0,08	21.010,40
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	1.185,14	4.802,83	0,02	12.197,17	1.185,14	4.802,83	0,03	12.197,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	1.185,14	4.802,83	0,02	12.197,17	1.185,14	4.802,83	0,03	12.197,17
AGRICULTURA	17.000,00	17.000,00	1.400,55	6.602,06	0,03	10.397,94	1.400,55	6.602,06	0,04	10.397,94
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	17.000,00	17.000,00	1.400,55	6.602,06	0,03	10.397,94	1.400,55	6.602,06	0,04	10.397,94
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	2.611,90	12.748,74	0,06	22.251,26	2.611,90	12.748,74	0,07	22.251,26
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	35.000,00	2.611,90	12.748,74	0,06	22.251,26	2.611,90	12.748,74	0,07	22.251,26
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL (I) =	2.146.500,00	2.146.000,00	125.003,78	574.658,02	100,00	1.571.341,98	125.003,78	574.658,02	100,00	1.571.341,98
SIDNEI ANTONIO DE LIMA			JOAO RICARDO MOREIRA			CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK				
Contador - CRC 052494/0-1			Controlador Interno			Prefeita Municipal				

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador: B4509BAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIM 2024

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.000.000,00	1.926.330,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.245.000,00	435.785,82
Civil	1.245.000,00	435.785,82
Ativo	1.230.000,00	434.788,89
Inativo	15.000,00	996,93
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	442.299,41
Civil	1.500.000,00	442.299,41
Ativo	1.500.000,00	442.299,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.575.000,00	1.041.015,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.575.000,00	1.041.015,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	680.000,00	7.229,32
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	7.229,32
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	600.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.400.000,00	1.926.330,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	3.600.000,00	984.033,05	984.033,05	984.033,05
Aposentadorias	3.000.000,00	827.239,80	827.239,80	827.239,80
Pensões	600.000,00	156.793,25	156.793,25	156.793,25
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	272.000,00	29.113,16	29.113,16	29.113,16
Compensação Financeira entre os regimes	160.000,00	4.127,45	4.127,45	4.127,45
Demais Despesas Previdenciárias	112.000,00	24.985,71	24.985,71	24.985,71
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.872.000,00	1.013.146,21	1.013.146,21	1.013.146,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.528.000,00	913.183,79	913.183,79	(1.013.146,21)

(VI) = (IV - V) ²				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	5.200.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	(175.621,49)	
Investimentos e Aplicações	38.945.688,71	
Outros Bens e Direitos	16.532.079,07	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
---	---------------------------	---	---	--------------------------------------

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.937,37)			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores	2.745.000,00		878.085,23	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	2.745.000,00		878.085,23	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIEGEL	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA
Téc.Em Contabilidade-Crc 046623/O-	Diretor Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:558FC44C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.838.000,00	3.000.000,00	1.838.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.997.517,63	6.302.594,84	12.694.922,79
Investimentos	17.907.017,63	6.038.242,18	11.868.775,45
Inversões Financeiras	430.000,00	0,00	430.000,00
Amortização da Dívida	660.500,00	264.352,66	396.147,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.997.517,63	6.302.594,84	12.694.922,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.159.517,63	3.302.594,84	10.856.922,79
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK	
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4CF67617

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.766.000,00	1.064.848,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	145.000,00	120.557,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	127.956,55
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	825.000,00	320.898,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.396.000,00	495.436,06
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.070.000,00	15.604.853,47
2.1 - Cota-parte FPM	21.100.000,00	7.627.133,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.400.000,00	7.627.133,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	7.123.653,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	95.624,25
2.4 - Cota-parte ITR	650.000,00	29.366,25
2.5 - Cota-parte IPVA	1.100.000,00	729.075,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.836.000,00	16.669.701,78
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.274.000,00	3.120.970,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.185.000,00	1.046.454,75

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.020.100,00	2.223.985,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.020.100,00	2.223.985,27
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	2.215.156,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	8.828,74
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	(3.274.000,00)	(905.814,16)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.126,23
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.126,23
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.244.111,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.039.126,23	2.200.414,99	2.180.014,99	2.131.098,61	20.400,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.789.026,23	2.097.158,91	2.097.158,91	2.048.242,53	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.860.000,00	696.598,43	696.598,43	674.346,60	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.868.026,23	1.378.006,86	1.378.006,86	1.351.760,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	61.000,00	22.553,62	22.553,62	22.135,68	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	250.100,00	103.256,08	82.856,08	82.856,08	20.400,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.043,92	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	247.056,08	103.256,08	82.856,08	82.856,08	20.400,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS A	DESPESAS EMPENHADAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR	PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM VALOR SUPERIOR AO

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.180.292,75	2.159.892,75	2.110.976,37	20.400,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.180.292,75	2.159.892,75	2.110.976,37	20.400,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.077.032,68	2.077.032,68	2.028.116,30	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.556.789,69	2.077.032,68	2.077.032,68	93,39
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	222.398,53	64.092,52	64.092,52	0,00	2,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT DE APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO (x)

						APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	457.861,15	2.398.318,70	20.126,23	0,00	2.378.192,	2.378.192,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.861,15	2.398.318,70	20.126,23	0,00	2.378.192,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.069.084,22	2.175.553,41	2.115.772,57	1.944.301,30	59.780,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	866.615,13	190.137,96	183.867,28	181.906,46	6.270,68
20.2 - Ensino Fundamental	5.636.184,22	1.864.440,70	1.834.777,11	1.665.544,42	29.663,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	1.827,02	1.438,95	1.161,19	388,07
20.4 - Educação Especial	536.284,87	119.147,73	95.689,23	95.689,23	23.458,50
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.506.754,37	3.222.325,32	3.192.661,73	2.997.182,43	29.663,59
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.506.754,37	3.222.325,32	3.192.661,73	2.997.182,43	29.663,59
APURAÇÃO DAS DESPESAS					Valor
PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.115.772,57
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.120.970,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.236.743,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.167.425,44	5.236.743,26	31,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.119,58	20.811,00	106.682,92	0,00	6.436,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de					
Impostos	78.905,46	20.811,00	72.468,80	0,00	6.436,66
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.214,12	0,00	34.214,12	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da					
União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.751.700,00	573.838,62
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.088.700,00	386.041,41
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	141.000,00	37.649,92
31.1.4 - PNATE	140.500,00	54.867,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	807.200,00	293.523,54
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	12.000,00	51.256,17
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651.000,00	136.541,04

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.274.144,48	674.631,25	640.655,80	528.645,43	33.975,45
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	523.000,00	57.745,17	49.180,37	33.995,80	8.564,80
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.044,48	441.501,84	419.925,57	341.303,91	21.576,27
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	41.081,01	41.081,01	31.161,01	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	6.358,57	5.498,67	3.738,34	859,90
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.100,00	127.944,66	124.970,18	118.446,37	2.974,48
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.703.454,93	5.160.810,96	5.046.654,67	4.714.256,65	114.156,29
33.1 - Despesas Correntes	12.680.954,93	5.085.328,78	4.991.228,83	4.658.830,81	94.099,95
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.237.101,42	2.892.340,26	2.892.340,26	2.818.320,47	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	527.340,95	220.500,95	176.680,95	176.680,95	43.820,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.916.512,56	1.972.487,57	1.922.207,62	1.663.829,39	50.279,95
33.2 - Despesas de Capital	2.022.500,00	75.482,18	55.425,84	55.425,84	20.056,34
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.022.500,00	75.482,18	55.425,84	55.425,84	20.056,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.340,35	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.223.985,27	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.165.316,72	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	113.008,90	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	113.008,90	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA Contador - CRC 052494/0-1	JOAO RICARDO MOREIRA Controlador Interno	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Prefeita Municipal
--	--	--

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6683846C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Junho / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.407.346,48	18.482.755,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.984.000,00	1.166.402,13
IPTU	145.000,00	120.557,24
ISS	825.000,00	320.898,46
ITBI	400.000,00	127.956,55
IRRF	1.396.000,00	495.436,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.000,00	101.553,82
Contribuições	325.000,00	153.818,85
Receita patrimonial	329.346,48	300.343,24
Aplicações Financeiras (II)	324.346,48	298.864,31
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	1.478,93
Transferências correntes	43.688.000,00	16.239.071,93
Cota-Parte do FPM	17.220.000,00	6.101.707,28
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	5.698.923,09
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	583.260,21
Cota-Parte do ITR	520.000,00	23.493,05
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	76.499,38
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.215.156,53
Outras transferências correntes	3.892.000,00	1.540.032,39
Demais receitas correntes	81.000,00	623.118,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.000,00	623.118,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.083.000,00	18.183.890,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.425.000,00	885.314,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.575.000,00	1.041.015,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.959.000,00	3.431.987,42
Operações de Crédito (VIII)	4.838.000,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	600.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.521.000,00	431.987,42
Convênios	5.306.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.215.000,00	431.987,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.121.000,00	431.987,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.629.000,00	19.501.192,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.204.000,00	18.615.878,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Junho / 2024				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A
					PROCESSADOS	PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.926.523,49	15.375.326,56	14.331.839,00	13.589.533,38	386.428,27	453.002,20	452.885,23
Pessoal e encargos sociais	21.397.868,79	7.720.558,65	7.598.328,51	7.434.833,18	169.833,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	650.500,00	324.749,17	324.749,17	324.749,17	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.878.154,70	7.330.018,74	6.408.761,32	5.829.951,03	216.595,14	453.002,20	452.885,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.276.023,49	15.050.577,39	14.007.089,83	13.264.784,21	386.428,27	453.002,20	452.885,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.090.000,00	1.043.803,43	1.037.178,43	1.037.178,43	0,00	150,00	150,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.987.517,63	6.302.594,84	1.890.024,62	1.890.024,62	408.507,22	24.136,96	24.136,96
Investimentos	17.897.017,63	6.038.242,18	1.625.671,96	1.625.671,96	408.507,22	24.136,96	24.136,96
Inversões financeiras	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	660.500,00	264.352,66	264.352,66	264.352,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.327.017,63	6.038.242,18	1.625.671,96	1.625.671,96	408.507,22	24.136,96	24.136,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	71.383.041,12	22.132.623,00	16.669.940,22	15.927.634,60	794.935,49	477.289,16	477.172,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.283.041,12	21.088.819,57	15.632.761,79	14.890.456,17	794.935,49	477.139,16	477.022,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.301.450,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							2.453.464,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.866.923,15)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho	
	/ 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	298.864,31	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	324.749,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.427.579,45	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.406.653,81	4.142.301,15
DEDUÇÕES (XL)	6.560.663,27	10.926.966,82
Disponibilidade de Caixa	6.560.663,27	10.926.966,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.613.151,42	12.056.428,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	803.893,94	751.363,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	248.594,21	378.098,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.154.009,46)	(6.784.665,67)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.630.656,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(485.389,17)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(52.530,48)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII]	4.578.125,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.604.010,59	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.128.844,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.128.844,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.200.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:24B365F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	603.000,00	9.963,60	593.036,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	603.000,00	9.963,60	593.036,40
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	9.963,60	(6.963,60)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	603.000,00	9.963,60	593.036,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	761.352,27	24.776,52	0,00	0,00	0,00	736.575,75
Investimentos	731.352,27	24.776,52	0,00	0,00	0,00	706.575,75
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	761.352,27	24.776,52	0,00	0,00	0,00	736.575,75

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(25.155,77)	(14.812,92)	(39.968,69)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8C1B03DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
	(a)	Até o bimestre
		(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE (EC)									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	18.482.755,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B84B267C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.766.000,00	2.766.000,00	1.064.848,31	38,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.000,00	145.000,00	120.557,24	83,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	127.956,55	31,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	825.000,00	825.000,00	320.898,46	38,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.396.000,00	1.396.000,00	495.436,06	35,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.370.000,00	41.370.000,00	15.604.853,47	37,72
Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	7.627.133,90	39,32
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	29.366,25	4,52
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	729.075,35	66,28
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.123.653,72	35,62
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	95.624,25	43,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.136.000,00	44.136.000,00	16.669.701,78	37,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.615.491,4	5.867.045,0	1.988.736,99	33,90	1.887.632,56	32,17	1.808.665,32	30,83
Despesas Correntes	5.381.591,4	5.633.145,0	1.969.180,75	34,96	1.887.632,56	33,51	1.808.665,32	32,11
Despesas de Capital	233.900,00	233.900,00	19.556,24	8,36	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.420.108,5	2.470.108,5	903.378,81	36,57	539.763,05	21,85	539.763,05	21,85
Despesas Correntes	2.416.549,9	2.466.549,9	903.180,69	36,62	539.564,93	21,88	539.564,93	21,88
Despesas de Capital	3.558,60	3.558,60	198,12	5,57	198,12	5,57	198,12	5,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.246.000,0	1.274.000,0	391.727,83	30,75	391.727,83	30,75	380.385,61	29,86
Despesas Correntes	1.246.000,0	1.274.000,0	391.727,83	30,75	391.727,83	30,75	380.385,61	29,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	291.000,00	291.000,00	83.239,63	28,60	83.239,63	28,60	81.384,99	27,97
Despesas Correntes	291.000,00	291.000,00	83.239,63	28,60	83.239,63	28,60	81.384,99	27,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.572.600,0	9.902.153,5	3.367.083,26	34,00	2.902.363,07	29,31	2.810.198,97	28,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.367.083,26	2.902.363,07	2.810.198,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.367.083,26	2.902.363,07	2.810.198,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.500.455,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	866.627,99	401.907,80	309.743,70

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,20	17,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no RP no exercício (p)	RPNP inscrito sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	2.500.455,2	3.367.083,2	866.627,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.005,18	866.627,99	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	6.005,18	6.005,18	6.005,18	-6.005,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.667.000,00	5.875.000,00	1.230.906,00	20,95
Proveniente da União	1.510.000,00	1.510.000,00	669.119,12	44,31
Proveniente dos Estados	157.000,00	4.365.000,00	561.786,88	12,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	124.400,00	134.400,00	66.787,91	49,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.791.400,00	6.009.400,00	1.297.693,91	21,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.143.400,0	2.219.956,8	382.916,71	17,25	259.456,60	11,69	251.867,61	11,35	
Despesas Correntes	847.300,00	1.157.839,6	357.601,73	30,89	257.090,72	22,20	249.501,73	21,55	
Despesas de Capital	296.100,00	1.062.117,1	25.314,98	2,38	2.365,88	0,22	2.365,88	0,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	63.000,00	140.566,70	125.566,70	89,33	41.872,28	29,79	41.872,28	29,79	
Despesas Correntes	63.000,00	140.566,70	125.566,70	89,33	41.872,28	29,79	41.872,28	29,79	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	652.000,00	865.569,01	292.064,11	33,74	292.064,11	33,74	287.625,10	33,23	
Despesas Correntes	652.000,00	865.569,01	292.064,11	33,74	292.064,11	33,74	287.625,10	33,23	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	104.000,00	129.266,92	41.946,03	32,45	39.527,50	30,58	37.738,89	29,19	
Despesas Correntes	104.000,00	129.266,92	41.946,03	32,45	39.527,50	30,58	37.738,89	29,19	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.962.400,0	3.355.359,4	842.493,55	25,11	632.920,49	18,86	619.103,88	18,45	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.758.891,4	8.087.001,8	2.371.653,70	29,33	2.147.089,16	26,55	2.060.532,93	25,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.483.108,5	2.610.675,2	1.028.945,51	39,41	581.635,33	22,28	581.635,33	22,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.898.000,0	2.139.569,0	683.791,94	31,96	683.791,94	31,96	668.010,71	31,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	395.000,00	420.266,92	125.185,66	29,79	122.767,13	29,21	119.123,88	28,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.535.000,	13.257.513,	4.209.576,81	31,75	3.535.283,56	26,67	3.429.302,85	25,87

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador: A399DF1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	57.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	71.366.346,48
Receitas Realizadas	23.841.072,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.128.844,64
Dotação Inicial	51.800.000,00
Créditos Adicionais	15.694.041,12
Dotação Atualizada	67.494.041,12
Despesas Empenhadas	22.721.724,83
Despesas Liquidadas	17.259.042,05
Despesas Pagas	16.516.736,43
Superávit Orçamentário	6.582.030,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.721.724,83
Despesas Liquidadas	17.259.042,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.569.722,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.569.722,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	40.211.122,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.013.146,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.013.146,21
Despesas Previdenciárias Pagas	1.013.146,21
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
	de			
Resultado Nominal	0,00		2.388.097,46	0,00 %
Resultado Primário	(4.866.923,15)		2.413.982,32	(50,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	803.893,94	17,58	794.935,49	8.940,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.639.890,45	414.545,63	477.172,19	748.172,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.443.784,39	414.563,21	1.272.107,68	757.113,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		% Aplicado até o bimestre
		% Mínimo a aplicar no exercício		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.236.743,26	25% / 18%		31,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.077.032,68	70%		93,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	3.000.000,00		1.838.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.302.594,84		12.694.922,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		24.776,52	736.575,75
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.902.363,07	15%	17,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ADE2DED8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267/2024**

PORTARIA Nº 267/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

- a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
- b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando Relatório de Avaliação, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Alice Valente da Silva – Mat. 1030	Professora de Ed. Infantil	C	2	C	3	24/07/2024

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com a tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 25 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1ED19DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS EMPEB E CMEI CRIANÇA FELIZ."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2024.

Detentor da Ata: GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 45.230.082/0001-07, sediada à RUA BAHIA, 0 SOBRADO - CEP: 85035050 - BAIRRO: DOS ESTADOS, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TIAGO JOSE KELER, inscrito (a) no CPF sob n.º 078.754.039-01, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 108766328.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	26358	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESTINADO A UNIDADE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRIANÇA FELIZ - MEI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 SEGURANÇA DESARMADO SENDO 1800 HORAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ (CMEI) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 7:00 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 17:00, EXCETO FERIADOS, FERIAS E RECESSOS ESCOLARES. OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM EXPERIENCIA E CURSOS ESPECIFICOS NA AREA DE SEGURANÇA. OS PROFISSIONAIS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS, UTILIZANDO DE RÁDIOS COMUNICADORES. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALARIOS OU DIARIAS DOS PROFISSIONAIS SAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Serviço	HORA	1.800,00	35,00	63.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	26358	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESTINADO A UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMÍLIO BARBIÉRI - EMPEBPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 SEGURANÇA DESARMADO SENDO 1800 HORAS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMÍLIO BARBIERI (EMPEB) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 7:00 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 17:00, EXCETO FERIADOS, FERIAS E RECESSOS ESCOLARES. OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM EXPERIENCIA E CURSOS ESPECIFICOS NA AREA DE SEGURANÇA. OS PROFISSIONAIS DEVERAO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS, UTILIZANDO DE RÁDIOS COMUNICADORES.TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALARIOS OU DIARIAS DOS PROFISSIONAIS SAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Serviço	HORA	1.800,00	35,00	63.000,00	
TOTAL								126.000,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2024.**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E096E37B**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 24/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E A ITAIPU BINACIONAL."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2024.

Detentor da Ata: J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 18.871.595/0001-16, sediada à CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES,520, 0 - CEP: 85015390 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI, inscrito (a) no CPF sob n.º 072.432.419-48, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 5.205.759-3.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26994	<p>RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS TRMOS DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E A ITAIPU BINACIONAL</p> <p>* FAZEM PARTE DESTE SERVIÇO:</p> <p>MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>ASSESSORIA TECNICA</p> <p>MÃO DE OBRA</p> <p>* AS NASCENTES SERÃO INFORMADAS CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA, SENDO LOCALIZADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO</p>	Serviço	UN	20,00	1.149,00	22.980,00

		MUNICIPIO					
		* OS SERVIÇOS PARA ESTA ATIVIDADE DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NA SEGUINTE REFERENCIA: PROTEÇÃO DE NASCENTES A BASE DE SOLO-CIMENTO- CURITIBA: INSTITUTO EMATER, 2015.20P, DISPONIVEL EM: http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/folheto_protecao_nascentes.pdf					
		* OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER SEGUIDAS NORMAS DA ITAIPU					
TOTAL							22.980,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 22.980,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:582A3ED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ITR

O que é ITR

O ITR é o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, tributo federal previsto no inciso VI, do artigo 153 da Constituição Federal. Sua apuração é anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel rural. Para fins de apuração, imóvel rural é considerado a área contínua localizada fora da zona urbana do município.

Ainda conforme o artigo 153 da Constituição Federal, especificamente o § 4º, inciso III, o ITR poderá ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem. Caso seja realizado o convênio entre o Município e a Receita Federal, conforme previsto na Lei 11.250 de 27 de Dezembro de 2005, o Município conveniado fará jus ao recebimento de 100% dos valores arrecadados com o ITR.

A partir do ano de 2015, através da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1562, de 29 de Abril de 2015, os Municípios conveniados deverão repassar anualmente para a Receita os valores da Terra Nua, com o objetivo de orientar a fiscalização e o contribuinte que irá realizar a Declaração do ITR – DITR.

Para ajudar o contribuinte a realizar a Declaração do ITR, segue abaixo os valores apurados a partir de 2019, separados por aptidão agrícola. Vale ressaltar que os valores repassados pela Prefeitura Municipal deverão ser adotados por contadores ou contribuintes na DITR, pois os mesmos servirão como valores base para posteriores fiscalizações.

Em março de 2019 a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa n.º 1877/2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Vale ressaltar sobre a Instrução Normativa as seguintes informações:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

– Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e

– Uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

– Lavoura – aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

– Lavoura – aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os

benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

– Lavoura – aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

– Pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

– Silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

– Preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrícolas.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA REGULAR APTIDÃO	LAVOURA RESTRITA APTIDÃO	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA PASTAGEM NATURAL OU	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
VTN 2024	R\$ 44.735,80	R\$ 35.317,73	R\$ 25.899,67	R\$ 18.836,12	R\$ 14.127,09	R\$ 8.829,43
Valor da Terra Nua em Reais – VTN em hectares						

DECLARAÇÃO

A entrega da declaração do ITR é obrigatória para pessoa física ou jurídica, que seja proprietária, titular do domínio ou possuidora a qualquer título.

O prazo para apresentar a declaração do ITR em 2024 será a partir do dia 12/08/2024 a 30/09/2024. O preenchimento da declaração deverá ser feita por meio eletrônico do programa gerador, que pode ser baixado através do site da Receita Federal.

RETIFICAÇÃO

As divergências quanto aos valores declarados (VTN/há) nas declarações de ITR dos anos anteriores, poderão ser retificadas antes de iniciado o procedimento de lançamento de ofício, todavia, deve ser ressaltado que o produtor rural que entregar a declaração depois do prazo estará sujeito ao pagamento de multa que tem como base o valor do imposto devido.

A declaração retificadora tem a mesma natureza da declaração originalmente apresentada, substituindo-a integralmente.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:921A6011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº029/2024 I

EDITAL Nº029/2024 I

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 19/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4E49	275650R000013498	14/06/2024	55412
ADO3A07	275650R000013497	14/06/2024	55412
AGM7J09	116100T000645344	23/06/2024	54521
AHH4H99	275650R000013464	15/06/2024	55412
AIZ6A33	275650R000013478	15/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013496	14/06/2024	55412
AMX7311	275650R000013484	14/06/2024	55412
ARL9B25	275650R000013468	15/06/2024	55412
ATH2C90	275650R000013487	14/06/2024	55412
ATS9D18	116100T001271303	24/06/2024	54600
AUC1463	275650R000013477	15/06/2024	55412
AUW2J66	275650R000013501	14/06/2024	55412
AWG5B12	275650R000013492	14/06/2024	55412
AXJ9G92	275650R000013486	14/06/2024	55412
AYD2E08	275650R000013500	14/06/2024	55412
AYW2E57	275650R000013469	15/06/2024	55412
AZG2030	275650R000013467	15/06/2024	55412
BAT4B79	275650R000013473	15/06/2024	55412
BCF9556	275650R000013466	15/06/2024	55412
BDW8117	275650R000013499	14/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013505	14/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013493	14/06/2024	55412
DFR0I07	275650R000013472	15/06/2024	55412
ENK6062	275650R000013485	14/06/2024	55412
EQX7G70	275650R000013475	15/06/2024	55412
EYO6295	275650R000013494	14/06/2024	55412
FJV6C68	275650R000013513	14/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013507	14/06/2024	55412
JFX2083	275650R000013465	15/06/2024	55412
LST4F52	275650R000013490	14/06/2024	55412
LZV2A22	275650R000013495	14/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013470	15/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013479	15/06/2024	55412
MIM2C90	275650R000013503	14/06/2024	55412
MIR5F19	275650R000013506	14/06/2024	55412

NBQ2B81	275650R000013508	14/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013504	14/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013482	14/06/2024	55412
QQO3D08	275650R000013489	14/06/2024	55412
RAF8446	275650R000013476	15/06/2024	55412
RHE5A69	275650R000013474	15/06/2024	55412
SFJ4I95	275650R000013509	14/06/2024	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO7771	275650NIC0057265	11/06/2024	50020
ACZ2G16	275650NIC0057247	11/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057242	11/06/2024	50020
ADP5868	275650NIC0057205	11/06/2024	50020
AEZ0E85	275650NIC0057199	11/06/2024	50020
AFL9E00	275650NIC0057218	11/06/2024	50020
AIJ9J91	275650NIC0057284	11/06/2024	50020
AJT1A50	275650NIC0057267	11/06/2024	50020
ANR7A74	275650NIC0057243	11/06/2024	50020
AOW5110	275650NIC0057249	11/06/2024	50020
AQR0A53	275650NIC0057204	11/06/2024	50020
ATK7763	275650NIC0057215	11/06/2024	50020
ATL8B04	275650NIC0057287	11/06/2024	50020
ATN3B42	275650NIC0057262	11/06/2024	50020
ATY6A71	275650NIC0057298	11/06/2024	50020
AUU5B98	275650NIC0057283	11/06/2024	50020
AUU5B98	275650NIC0057291	11/06/2024	50020
AVE1E47	275650NIC0057197	11/06/2024	50020
AVN1836	275650NIC0057235	11/06/2024	50020
AVO6E35	275650NIC0057250	11/06/2024	50020
AVU7F10	275650NIC0057222	11/06/2024	50020
AXD1610	275650NIC0057237	11/06/2024	50020
AXM2032	275650NIC0057207	11/06/2024	50020
AXY2I32	275650NIC0057256	11/06/2024	50020
AYA1A17	275650NIC0057297	11/06/2024	50020
AYI3E29	275650NIC0057224	11/06/2024	50020
AYJ7D12	275650NIC0057217	11/06/2024	50020
AYN4344	275650NIC0057260	11/06/2024	50020
AZK2F95	275650NIC0057202	11/06/2024	50020
AZK9G54	275650NIC0057268	11/06/2024	50020
AZW8438	275650NIC0057213	11/06/2024	50020
BAM3397	275650NIC0057200	11/06/2024	50020
BAX1627	275650NIC0057216	11/06/2024	50020
BAY9522	275650NIC0057231	11/06/2024	50020
BBC6786	275650NIC0057241	11/06/2024	50020
BBE2345	275650NIC0057212	11/06/2024	50020
BBH7H37	275650NIC0057225	11/06/2024	50020
BBN1H75	275650NIC0057252	11/06/2024	50020
BBR2E66	275650NIC0057203	11/06/2024	50020
BBR7I28	275650NIC0057273	11/06/2024	50020
BBT4384	275650NIC0057245	11/06/2024	50020
BBW4612	275650NIC0057296	11/06/2024	50020
BBZ9D96	275650NIC0057209	11/06/2024	50020
BCK1476	275650NIC0057292	11/06/2024	50020
BCK4H57	275650NIC0057234	11/06/2024	50020
BCM9I79	275650NIC0057294	11/06/2024	50020
BCW3C65	275650NIC0057254	11/06/2024	50020
CCT6G08	275650NIC0057276	11/06/2024	50020
CDK2I28	275650NIC0057295	11/06/2024	50020
CDK2I28	275650NIC0057194	11/06/2024	50020
CVC6E20	275650NIC0057251	11/06/2024	50020
CZL2H98	275650NIC0057258	11/06/2024	50020
DWK8584	275650NIC0057192	11/06/2024	50020
EDT1D00	275650NIC0057193	11/06/2024	50020
EFC7J26	275650NIC0057266	11/06/2024	50020
EHY3685	275650NIC0057274	11/06/2024	50020
FCR6G71	275650NIC0057264	11/06/2024	50020
FFJ5D80	275650NIC0057281	11/06/2024	50020
FRS2010	275650NIC0057277	11/06/2024	50020
FUF3G76	275650NIC0057244	11/06/2024	50020
FZT0B78	275650NIC0057278	11/06/2024	50020
GAQ0979	275650NIC0057236	11/06/2024	50020
GGX4A46	275650NIC0057282	11/06/2024	50020
ILB2B51	275650NIC0057211	11/06/2024	50020
INT9A09	275650NIC0057263	11/06/2024	50020
ITN5J65	275650NIC0057220	11/06/2024	50020
IUJ6F67	275650NIC0057271	11/06/2024	50020
IXD6A02	275650NIC0057230	11/06/2024	50020
IXT0H42	275650NIC0057210	11/06/2024	50020
JCA5G38	275650NIC0057290	11/06/2024	50020
JCI4G96	275650NIC0057289	11/06/2024	50020
JGR9F54	275650NIC0057285	11/06/2024	50020
LLP8F31	275650NIC0057286	11/06/2024	50020
MEG0B56	275650NIC0057239	11/06/2024	50020
MJW4221	275650NIC0057195	11/06/2024	50020
MLG8I37	275650NIC0057201	11/06/2024	50020
MTU0B27	275650NIC0057257	11/06/2024	50020
NRL2213	275650NIC0057270	11/06/2024	50020

NXT1193	275650NIC0057238	11/06/2024	50020
OEB3C06	275650NIC0057246	11/06/2024	50020
QHJ0D95	275650NIC0057227	11/06/2024	50020
QOU0A83	275650NIC0057280	11/06/2024	50020
QUK9J36	275650NIC0057253	11/06/2024	50020
QWV6J72	275650NIC0057214	11/06/2024	50020
QWV6J72	275650NIC0057279	11/06/2024	50020
REL9D92	275650NIC0057269	11/06/2024	50020
RHB3E09	275650NIC0057228	11/06/2024	50020
RHB5C23	275650NIC0057255	11/06/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0057288	11/06/2024	50020
RHN8F06	275650NIC0057196	11/06/2024	50020
RHY7D02	275650NIC0057272	11/06/2024	50020
RJF3C37	275650NIC0057223	11/06/2024	50020
RKZ4H71	275650NIC0057275	11/06/2024	50020
RLH0D61	275650NIC0057191	11/06/2024	50020
RLO4H19	275650NIC0057219	11/06/2024	50020
RXN8A48	275650NIC0057221	11/06/2024	50020
RXN8D86	275650NIC0057206	11/06/2024	50020
RYP9I88	275650NIC0057301	11/06/2024	50020
RYP9I88	275650NIC0057300	11/06/2024	50020
SDS3B21	275650NIC0057208	11/06/2024	50020
SDU5F90	275650NIC0057293	11/06/2024	50020
SEL1F68	275650NIC0057240	11/06/2024	50020
SER5I85	275650NIC0057232	11/06/2024	50020
SEV4E35	275650NIC0057261	11/06/2024	50020
SFE7B97	275650NIC0057226	11/06/2024	50020
SFG3E25	275650NIC0057233	11/06/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL4B80	275650NIC0055706	06/04/2024	50020
AID8I40	275650NIC0055741	06/04/2024	50020
AKA3028	275650NIC0055755	06/04/2024	50020
APG0127	275650R000012643	10/04/2024	55412
ARX6720	275650B000166605	22/02/2024	74550
ATO5040	275650NIC0055720	06/04/2024	50020
AUI8G88	275650NIC0055763	06/04/2024	50020
AUX1191	275650NIC0055729	06/04/2024	50020

AW13G00	275650NIC0055756	06/04/2024	50020
AWS3420	275650R000012648	10/04/2024	55412
AYJ2156	275650NIC0055709	06/04/2024	50020
AYY8587	275650NIC0055713	06/04/2024	50020
AZK9A37	275650NIC0055719	06/04/2024	50020
AZW4471	275650NIC0055770	06/04/2024	50020
BAA3116	275650NIC0055715	06/04/2024	50020
BAA3116	275650NIC0055716	06/04/2024	50020
BAA3116	275650NIC0055718	06/04/2024	50020
BAC4491	275650B000166365	17/02/2024	74550
BAI5H66	275650B000166408	18/02/2024	74550
BAR5B05	275650NIC0055768	06/04/2024	50020
BAT9D90	275650NIC0055737	06/04/2024	50020
BAT9D90	275650NIC0055739	06/04/2024	50020
BAW9H65	275650R000012640	10/04/2024	55412
BBP5454	275650NIC0055708	06/04/2024	50020
BCA4138	275650NIC0055710	06/04/2024	50020
BCB4169	275650NIC0055769	06/04/2024	50020
BCG1553	275650NIC0055750	06/04/2024	50020
BCQ2002	275650W000129396	19/02/2024	74550
BCW7151	275650NIC0055714	06/04/2024	50020
BDL4F09	275650NIC0055748	06/04/2024	50020
BDM2E08	275650NIC0055745	06/04/2024	50020
BDP0J63	275650NIC0055711	06/04/2024	50020
BDZ3C15	275650NIC0055731	06/04/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0055772	06/04/2024	50020
BEX2H59	275650NIC0055746	06/04/2024	50020
EYS8635	275650NIC0055722	06/04/2024	50020
FAM0J17	275650NIC0055765	06/04/2024	50020
FBC4E27	275650NIC0055761	06/04/2024	50020
FLF4C43	275650NIC0055764	06/04/2024	50020
FPL6E32	275650NIC0055740	06/04/2024	50020
FQO8I93	275650B000166626	22/02/2024	74550
FWN0J21	275650NIC0055754	06/04/2024	50020
HLZ8481	275650R000012641	10/04/2024	55412
IKM1679	275650R000012647	10/04/2024	55412
IKM1679	275650R000012638	10/04/2024	55412
KAQ0A17	275650R000012642	10/04/2024	55412
MLA8768	275650NIC0055717	06/04/2024	50020
MLJ2E10	275650R000012636	10/04/2024	55412
MLN3D56	275650NIC0055751	06/04/2024	50020
MLN3D56	275650NIC0055742	06/04/2024	50020
MLX8192	275650NIC0055762	06/04/2024	50020
OBF7I63	275650NIC0055749	06/04/2024	50020
OBF7I63	275650NIC0055757	06/04/2024	50020
OMX9G86	275650R000012644	10/04/2024	55412
OOI7268	275650NIC0055703	06/04/2024	50020
OOI7268	275650R000012639	10/04/2024	55412
PIL0D08	275650NIC0055732	06/04/2024	50020
PQG9F96	275650NIC0055758	06/04/2024	50020
PQG9F96	275650NIC0055744	06/04/2024	50020
PQG9F96	275650NIC0055759	06/04/2024	50020
PUL6J42	275650NIC0055723	06/04/2024	50020
QBU2E67	275650R000012646	10/04/2024	55412
QHZ3112	275650NIC0055712	06/04/2024	50020
QID1C35	275650NIC0055734	06/04/2024	50020
QIO0735	275650NIC0055730	06/04/2024	50020
QTO9E40	275650NIC0055771	06/04/2024	50020
QTO9E40	275650NIC0055743	06/04/2024	50020
QXX1J32	275650NIC0055767	06/04/2024	50020
RAG1715	275650NIC0055705	06/04/2024	50020
RAZ7J29	275650NIC0055766	06/04/2024	50020
RDV4H72	275650NIC0055724	06/04/2024	50020
REL9D92	275650NIC0055760	06/04/2024	50020
RHE3J59	275650NIC0055727	06/04/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0055704	06/04/2024	50020
RHH4J38	275650NIC0055728	06/04/2024	50020
RHY3I80	275650NIC0055725	06/04/2024	50020
ROY9C21	275650NIC0055733	06/04/2024	50020
RYY2D38	275650NIC0055707	06/04/2024	50020
SEA9A07	275650NIC0055735	06/04/2024	50020
SEI9G05	275650NIC0055726	06/04/2024	50020
SEL1J86	275650NIC0055753	06/04/2024	50020
SEPOJ17	275650NIC0055747	06/04/2024	50020
SER7F34	275650NIC0055752	06/04/2024	50020
SES3G10	275650NIC0055738	06/04/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISSCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^o oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC9922	275650B000171916	20/04/2024	74550
AFD1A09	275650B000172011	21/04/2024	74550
AKD1H03	275650B000172099	22/04/2024	74550
ALK0I37	275650B000172017	21/04/2024	74550
ALP7331	275650B000172022	21/04/2024	74550
ALU5516	275650B000171801	19/04/2024	74550
ANA0J33	275650W000130733	21/04/2024	74550
ANL5A15	275650B000172051	21/04/2024	74550
ANO0800	275650B000172151	22/04/2024	74550

AOY3G77	275650W000130742	21/04/2024	74550
AQB3354	275650T000007372	22/04/2024	72690
AQD2458	275650B000171883	20/04/2024	74550
ARM6A79	275650B000172143	22/04/2024	74550
ARNIH70	275650B000172121	22/04/2024	74550
ARO6B34	275650B000172123	22/04/2024	74550
ARW5538	275650B000171924	20/04/2024	74550
ASK9493	275650B000172095	22/04/2024	74550
ASN1J48	275650B000171872	20/04/2024	74550
AST3F26	275650B000172029	21/04/2024	74550
AST4G27	275650B000171815	19/04/2024	74550
ATE5679	275650B000172138	22/04/2024	74550
ATG9C65	275650T000007431	23/04/2024	55500
ATW3145	275650W000130741	21/04/2024	74550
AUM2728	275650B000172192	23/04/2024	74550
AUR3615	275650B000172046	21/04/2024	74550
AUR6275	275650B000171702	16/04/2024	74550
AUU0J91	275650B000171771	18/04/2024	74550
AWD6D93	275650B000172081	22/04/2024	74550
AWH2I59	275650B000171780	18/04/2024	74550
AWJ7B69	275650B000172077	21/04/2024	74550
AWL4604	275650B000171990	21/04/2024	74550
AWN3586	275650B000171769	18/04/2024	74550
AWT0C34	275650B000171853	20/04/2024	74550
AWX2H07	275650B000172130	22/04/2024	74550
AXI5691	275650B000171742	17/04/2024	74550
AYR9490	275650B000172133	22/04/2024	74550
AYV5F24	275650B000171982	21/04/2024	74550
AYY7D69	275650B000171877	20/04/2024	74550
AZA8848	275650B000172110	22/04/2024	74550
AZC9G09	275650B000172064	21/04/2024	74550
AZE8G19	275650T000007423	22/04/2024	55920
AZG4B13	275650B000171904	20/04/2024	74550
AZV7983	275650B000171741	17/04/2024	74550
AZV8164	275650B000171750	17/04/2024	74550
BAB0G53	275650B000172182	23/04/2024	74550
BAM3E81	275650B000171993	21/04/2024	74550
BAQ6051	275650B000171936	20/04/2024	74550
BAS0262	275650B000171985	21/04/2024	74550
BBG3095	275650B000172197	23/04/2024	74550
BBH3B62	275650B000172199	23/04/2024	74550
BBK1E27	275650B000171861	20/04/2024	74550
BBL3H35	275650B000172109	22/04/2024	74550
BBR6J78	275650B000171747	17/04/2024	74550
BBU8D80	275650W000130737	21/04/2024	74550
BBU9J23	275650B000172080	22/04/2024	74550
BBZ7764	275650B000171944	20/04/2024	74550
BCK9253	275650B000171757	17/04/2024	74550
BCO9717	275650B000171731	17/04/2024	74550
BDF1G56	275650B000172074	21/04/2024	74550
BDJC02	275650B000172141	22/04/2024	74550
BDL7B10	275650B000171989	21/04/2024	74550
BDM6B30	275650B000171704	16/04/2024	74550
BEE5E40	275650B000171880	20/04/2024	74550
BEG4F80	275650B000172156	22/04/2024	74550
BEX0G58	275650B000171874	20/04/2024	74550
DMB4C96	275650B000171736	17/04/2024	74550
EBY3C36	275650B000171724	16/04/2024	74550
ELP4E41	275650B000171806	19/04/2024	74550
FHH3J16	275650W000130749	21/04/2024	74550
FKW1J45	275650W000130764	23/04/2024	74550
FOA3H87	275650B000171807	19/04/2024	74550
FZE6B00	275650B000172106	22/04/2024	74550
HKP3C32	275650B000171790	18/04/2024	74550
IWR3F35	275650B000171886	20/04/2024	74550
IZZ0I19	275650B000171768	18/04/2024	74550
JBS6J00	275650B000172045	21/04/2024	74550
JHK1I18	275650B000171799	19/04/2024	74550
LXH9089	275650W000130766	23/04/2024	74550
LYN7069	275650B000172185	23/04/2024	74550
MAG7D05	275650B000172075	21/04/2024	74550
MAN4360	275650B000172107	22/04/2024	74550
MAY8B50	275650B000171791	18/04/2024	74550
MBR4B17	275650W000130713	19/04/2024	74550
MDN9D44	275650B000171719	16/04/2024	74550
MEM1202	275650W000130759	22/04/2024	74550
MFA6I53	275650B000171720	16/04/2024	74550
MF18D26	275650B000171843	19/04/2024	74550
MGG3360	275650B000172198	23/04/2024	74550
MIR9813	275650W000130760	22/04/2024	74550
MJD2I44	275650B000171911	20/04/2024	74550
MJI3I36	275650B000171745	17/04/2024	74550
MKY7H83	275650B000172176	23/04/2024	74550
MLR9E30	275650B000171902	20/04/2024	74550
MLZ9D28	275650B000172003	21/04/2024	74550
MMD8H04	275650B000172114	22/04/2024	74550
MMF1I27	275650W000130726	20/04/2024	74550
MMI9B94	275650B000171943	20/04/2024	74550
MRS0A69	275650B000171846	19/04/2024	74550

NSN5G07	275650B000171926	20/04/2024	74550
ONID26	275650B000171836	19/04/2024	74550
OLS5C76	275650B000171948	20/04/2024	74550
OWA6J18	275650W000130740	21/04/2024	74550
PRF3D20	275650B000171856	20/04/2024	74550
PXS3J15	275650B000172005	21/04/2024	74550
PXY9853	275650B000171956	20/04/2024	74550
QCZ7H86	275650B000172059	21/04/2024	74550
QIR6401	275650B000171878	20/04/2024	74550
QUO0H05	275650B000171994	21/04/2024	74550
QIX7771	275650B000172008	21/04/2024	74550
QXI2F78	275650W000130701	17/04/2024	74550
RHT1D90	275650B000172104	22/04/2024	74550
RHV6I60	275650B000171832	19/04/2024	74550
RSZ3C45	275650B000172128	22/04/2024	74550
RYR3H06	275650B000171820	19/04/2024	74550
SDR8H79	275650B000172194	23/04/2024	74550
SDU9I64	275650B000171882	20/04/2024	74550
SDY8A36	275650B000171889	20/04/2024	74550
SED5H53	275650B000172012	21/04/2024	74550
SEE3H45	275650B000171778	18/04/2024	74550
SEM0E83	275650B000171928	20/04/2024	74550
SEP3D90	275650B000171726	16/04/2024	74550
SFA2G14	275650B000172061	21/04/2024	74550
SFI5D38	275650B000172060	21/04/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4108F03

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº029/2024 II

EDITAL Nº029/2024 II**V****IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY8F56	275650T000007432	23/04/2024	55411
ACO0H19	275650B000172175	23/04/2024	74550
ADH6B61	116100T001492214	21/04/2024	54523
ADO3A07	275650R000012694	12/04/2024	55412
ADP1E44	275650B000171873	20/04/2024	74550
AEX4475	275650B000171951	20/04/2024	74550
AGB5J98	275650B000172084	22/04/2024	74550
Ago5212	275650B000171784	18/04/2024	74550
AHC7860	275650B000171855	20/04/2024	74710
AHI6677	275650B000171805	19/04/2024	74550
AHY3065	275650B000172115	22/04/2024	74550
AIHOC08	275650B000172083	22/04/2024	74550
AIU4488	275650B000171827	19/04/2024	74630
AIX1C52	275650B000171764	18/04/2024	74550
AJF8182	275650B000171851	19/04/2024	74550
AJIIF83	275650R000012668	11/04/2024	55412
AJJOE68	275650B000171917	20/04/2024	74550
AJM8E19	275650B000172065	21/04/2024	74630
AJQ0697	275650T000007415	22/04/2024	55500
AJQ6865	275650B000172082	22/04/2024	74550
AJR5753	116100T000882474	22/04/2024	54521
AJV7G01	275650W000130745	21/04/2024	74550
AJW9874	275650B000172117	22/04/2024	74550
AJY1B90	275650R000012656	11/04/2024	55412
AJZ1A85	275650W000130739	21/04/2024	74550
AKF1G05	275650B000171965	20/04/2024	74550
AKF6J03	275650T000007379	23/04/2024	51930
AKF9G90	275650B000171802	19/04/2024	74550
AKH5513	275650T000007150	22/04/2024	51851
AKN0343	275650T000007430	22/04/2024	55500
AKV0F45	275650B000171840	19/04/2024	74550
AKY3387	275650B000171743	17/04/2024	74550
ALB2944	275650B000172160	23/04/2024	74630
ALR1C80	275650B000171967	20/04/2024	74710
ALS5D14	275650R000012669	11/04/2024	55412
ALT0I72	275650W000130761	22/04/2024	74550
ALT1920	275650T000007375	22/04/2024	51851
ALW2B48	275650B000171949	20/04/2024	74550
ALW2B48	275650W000130725	20/04/2024	74550
ALZ5B04	275650B000171927	20/04/2024	74630
AMH6929	275650B000172137	22/04/2024	74550
AMH6929	275650B000172023	21/04/2024	74630
AMI5C78	275650R000012682	13/04/2024	55412
AMI7J17	275650R000012683	12/04/2024	55412
AMO9F03	275650B000172007	21/04/2024	74550
ANF1F31	275650B000171835	19/04/2024	74550
ANG7033	275650T000007361	22/04/2024	72690
ANK0H34	275650B000171804	19/04/2024	74550
ANK1I60	275650B000171977	21/04/2024	74630
ANM7226	275650T000007363	22/04/2024	52070
ANM7I65	275650B000171775	18/04/2024	74550
ANZ5C75	275650B000172035	21/04/2024	74550
AOD0F51	275650B000171907	20/04/2024	74550
AOD7529	275650B000172103	22/04/2024	74550
AOF1B29	275650B000171850	19/04/2024	74550
AOH7G34	275650W000130710	19/04/2024	74550
AOI7321	275650B000171810	19/04/2024	74550
AOK0864	275650T000007371	22/04/2024	73400
AOQ0A48	275650B000172183	23/04/2024	74550
APC6D47	275650W000130767	23/04/2024	74550
APE5H24	275650B000172148	22/04/2024	74550
APG3I95	275650B000172101	22/04/2024	74550
APK6E28	116100T001492211	21/04/2024	54523
APO2G73	275650B000171803	19/04/2024	74550
APQ6E75	275650B000172172	23/04/2024	74550
APQ8758	275650B000172142	22/04/2024	74550
APW2A24	275650B000172157	22/04/2024	74550
APW3481	275650B000172069	21/04/2024	74710
AQA7044	275650B000171839	19/04/2024	74550
AQF5910	275650W000130750	21/04/2024	74550
AQJ7G28	275650B000172088	22/04/2024	74630
AQN0C89	275650T000007360	22/04/2024	72690
AQO0123	275650R000012667	11/04/2024	55412
AQO7F77	275650A000012959	23/04/2024	60503
AQP3I97	275650B000171831	19/04/2024	74550
AQQ3791	275650T000007358	22/04/2024	51851
AQS0186	275650A000012968	24/04/2024	60503
AQT5C12	275650B000171776	18/04/2024	74550
AQY8B52	275650R000012671	13/04/2024	55412
ARB9696	275650A000012955	23/04/2024	60503
ARG6509	275650B000171968	20/04/2024	74630

ARJ4H93	275650R000012703	12/04/2024	55412
ARN2434	275650A000012949	22/04/2024	60503
ASA3583	275650W000130720	20/04/2024	74550
ASG4683	275650T000007376	22/04/2024	51851
ASN4133	275650A000012961	23/04/2024	60503
ASS5642	275650R000012702	12/04/2024	55412
AST7783	275650T000007351	22/04/2024	51851
ATD5D92	275650B000172170	23/04/2024	74550
ATJ3304	275650B000171930	20/04/2024	74550
ATM8H65	275650B000171860	20/04/2024	74630
ATM8H65	275650B000171859	20/04/2024	74630
ATN3A72	116100T001479961	22/04/2024	54526
ATQ1C56	275650B000171962	20/04/2024	74710
ATR3I13	275650B000171915	20/04/2024	74630
ATY2376	275650A000012951	23/04/2024	60503
AUA1053	275650B000171752	17/04/2024	74550
AUD0G54	275650B000171912	20/04/2024	74550
AUK1C48	275650B000171754	17/04/2024	74550
AUX8199	275650B000171972	21/04/2024	74550
AUX8H74	275650B000172093	22/04/2024	74550
AUZ7436	275650T000007416	22/04/2024	55680
AVB6106	275650A000012940	22/04/2024	60503
AVC2A08	275650R000012701	12/04/2024	55412
AVE2H13	275650B000171888	20/04/2024	74550
AVJ2D55	275650B000171870	20/04/2024	74550
AVL4J59	275650R000012706	12/04/2024	55412
AVL4J59	275650R000012687	12/04/2024	55412
AVM1E67	275650B000172125	22/04/2024	74550
AVO8I45	275650R000012649	11/04/2024	55412
AVP6376	275650B000171723	16/04/2024	74550
AVT0465	275650T000007378	23/04/2024	65300
AVV3889	275650B000172105	22/04/2024	74550
AVX7E37	275650B000171941	20/04/2024	74550
AWC0927	275650W000130704	17/04/2024	74630
AWJ2160	275650B000171969	21/04/2024	74550
AWL5C84	275650B000171767	18/04/2024	74550
AWL7965	275650B000172149	22/04/2024	74550
AWP7D82	275650R000012650	11/04/2024	55412
AWT6C72	275650B000171749	17/04/2024	74550
AXC3806	275650A000012945	22/04/2024	60503
AXE5H15	275650B000171713	16/04/2024	74630
AXG4H20	275650R000012677	13/04/2024	55412
AXK4772	275650B000171898	20/04/2024	74550
AXM5248	275650R000012700	12/04/2024	55412
AXN8095	275650B000172001	21/04/2024	74550
AXP9918	275650A000012964	23/04/2024	60503
AXR2C53	275650B000171854	20/04/2024	74550
AXS3G95	275650B000172036	21/04/2024	74550
AXU2925	275650B000171848	19/04/2024	74550
AXW1F42	275650B000172004	21/04/2024	74550
AXY3573	275650B000171727	16/04/2024	74550
AXY3573	275650W000130732	21/04/2024	74550
AXZ2G12	275650B000171868	20/04/2024	74550
AYB3934	275650B000172066	21/04/2024	74550
AYC2731	275650T000007354	22/04/2024	76251
AYG8I28	275650B000171838	19/04/2024	74550
AYH3876	275650B000171746	17/04/2024	74550
AYJ8C70	275650B000172136	22/04/2024	74550
AYQ9F76	275650B000172040	21/04/2024	74550
AYV5A29	275650B000171925	20/04/2024	74550
AYV7614	275650B000171785	18/04/2024	74550
AYW8J46	275650T000007429	22/04/2024	55500
AYX4H88	275650W000130754	22/04/2024	74550
AYY8587	275650B000172025	21/04/2024	74710
AYZ5J55	275650B000171779	18/04/2024	74550
AZC3E64	275650B000171792	18/04/2024	74550
AZC6478	275650A000012953	23/04/2024	60503
AZE4A63	275650B000171842	19/04/2024	74550
AZE5650	275650R000012696	12/04/2024	55412
AZF0553	275650T000007149	22/04/2024	54870
AZF7F04	275650B000171950	20/04/2024	74550
AZM3J05	275650B000172086	22/04/2024	74710
AZU8F48	275650T000007353	22/04/2024	51851
AZV5J37	275650B000171708	16/04/2024	74550
AZV9540	275650B000171922	20/04/2024	74550
BAA7I69	116100T000882473	22/04/2024	54521
BAM1E16	275650A000012948	22/04/2024	60503
BAM3E81	275650B000172062	21/04/2024	74630
BAS9J87	275650A000012956	23/04/2024	60503
BAV9F07	275650A000012958	23/04/2024	60503
BAX0I12	275650B000171729	17/04/2024	74630
BAX5D81	275650B000171761	17/04/2024	74550
BBA6F66	275650W000130728	20/04/2024	74550
BBA9A64	275650B000171954	20/04/2024	74630
BBF5697	275650B000171777	18/04/2024	74550
BBG1490	275650B000171875	20/04/2024	74550
BBG4027	275650T000007366	22/04/2024	51851
BBH7241	275650T000007352	22/04/2024	54870
BBH7H22	275650B000171823	19/04/2024	74630

BBJ9135	275650B000172100	22/04/2024	74630
BBK1803	275650B000171786	18/04/2024	74550
BBL3F87	275650W000130706	18/04/2024	74550
BBN9115	275650W000130730	20/04/2024	74550
BBO8D13	275650B000172071	21/04/2024	74550
BBR3366	275650B000171932	20/04/2024	74550
BBR8234	275650T000007439	23/04/2024	54870
BBS1F42	275650B000172118	22/04/2024	74550
BBS8G06	275650T000007418	22/04/2024	51930
BBU2576	275650A000012954	23/04/2024	60503
BBU2D05	275650B000171756	17/04/2024	74550
BBU4765	275650R000012705	12/04/2024	55412
BBU9048	275650R000012681	13/04/2024	55412
BCB9F54	116100T001492212	21/04/2024	54523
BCE9A57	275650B000172108	22/04/2024	74550
BCE9F59	275650B000172057	21/04/2024	74550
BCF1908	275650W000130747	21/04/2024	74710
BCF1908	275650W000130748	21/04/2024	74630
BCI0E93	275650T000007414	22/04/2024	76331
BCJ0D20	275650B000171728	16/04/2024	74550
BCM5F89	275650T000007436	23/04/2024	54521
BCN4573	275650T000007417	22/04/2024	76331
BCN7E97	275650B000171892	20/04/2024	74550
BCP8383	275650B000172154	22/04/2024	74630
BCQ5E75	275650B000171980	21/04/2024	74550
BCW2F46	275650B000171903	20/04/2024	74550
BCW4C24	275650B000171715	16/04/2024	74550
BDB3C04	275650B000172102	22/04/2024	74550
BDD3B87	275650T000007413	22/04/2024	76331
BDI3B47	116100T001492218	22/04/2024	54521
BDJ6E13	275650B000171770	18/04/2024	74550
BDO4G38	275650B000171772	18/04/2024	74630
BDP8B58	275650B000172111	22/04/2024	74550
BDS7H76	275650B000172131	22/04/2024	74550
BDW8G56	275650B000172135	22/04/2024	74550
BDZ5C30	275650B000172038	21/04/2024	74550
BDZ5C30	275650B000171740	17/04/2024	74550
BEH3A07	275650B000171918	20/04/2024	74550
BEQ0G66	275650B000171900	20/04/2024	74550
BEQ5A97	275650B000171712	16/04/2024	74550
BES2G46	275650A000012966	23/04/2024	60503
BET3E14	275650B000171701	16/04/2024	74550
BEV8I84	275650A000012936	22/04/2024	60503
BEY2F24	275650A000012939	22/04/2024	60503
BEZ6G30	275650A000012972	24/04/2024	60503
BEZ8I78	275650B000171897	20/04/2024	74550
BIQ0368	275650B000171905	20/04/2024	74550
CFR1C99	116100T000997876	21/04/2024	55250
CIK0G06	275650T000007420	22/04/2024	55920
CJT7A31	275650W000130729	20/04/2024	74550
COI2A10	275650R000012654	11/04/2024	55412
CTA0468	275650B000172049	21/04/2024	74550
CVZ4440	275650A000012938	22/04/2024	60503
DCC9E21	275650B000172034	21/04/2024	74550
DCC9E21	275650B000171844	19/04/2024	74550
DFR0I07	275650R000012686	12/04/2024	55412
DFT8747	275650R000012697	12/04/2024	55412
DIE6824	275650R000012685	12/04/2024	55412
DJP8I04	275650B000171955	20/04/2024	74550
DKW3D65	275650B000171711	16/04/2024	74550
DMO7A78	275650B000172000	21/04/2024	74550
EDY8G81	275650B000171893	20/04/2024	74630
EEJ8C21	275650T000007412	22/04/2024	55920
EIB9F49	275650B000171826	19/04/2024	74550
ELM0E59	275650B000171735	17/04/2024	74550
ELV4H93	275650B000171765	18/04/2024	74550
ENZ4C99	275650B000172124	22/04/2024	74630
ERA1D39	275650B000172031	21/04/2024	74630
ERA1D39	275650B000172032	21/04/2024	74630
EUV3855	275650B000171788	18/04/2024	74550
EVE2E25	275650B000171940	20/04/2024	74550
EWU2A28	275650B000172056	21/04/2024	74550
EXS3E38	275650B000172190	23/04/2024	74550
FAM0I17	275650A000012946	22/04/2024	60503
FBZ9J89	275650A000012947	22/04/2024	60503
FCC0G24	275650A000012944	22/04/2024	60503
FCV5887	275650B000171813	19/04/2024	74550
FGI9F00	275650B000171759	17/04/2024	74630
FHL1C07	275650B000172087	22/04/2024	74550
FLH1I78	275650B000171996	21/04/2024	74630
FQA8A27	275650W000130705	18/04/2024	74550
FXQ5J59	275650B000171705	16/04/2024	74550
FZB2G38	275650B000171751	17/04/2024	74550
FZN9881	275650T000007357	22/04/2024	51851
FZS8B04	275650R000012658	11/04/2024	55412
GAV2E65	275650B000171953	20/04/2024	74550
GBZ6J67	275650B000171847	19/04/2024	74550
GER2H27	275650B000171796	19/04/2024	74550
GIR7I28	275650B000172026	21/04/2024	74550

HDH2I85	275650A000012971	24/04/2024	60503
HFG3I67	275650B000172068	21/04/2024	74550
HGP6H58	275650B000171857	20/04/2024	74550
HHR6C28	275650B000172014	21/04/2024	74550
HKR3C87	275650B000171793	19/04/2024	74550
HKR3C87	275650R000012690	12/04/2024	55412
HLZ8481	275650R000012665	11/04/2024	55412
HLZ8481	275650R000012698	12/04/2024	55412
HMC6H38	275650R000012693	12/04/2024	55412
HNP5D47	275650R000012664	11/04/2024	55412
HOT2I66	275650W000130722	20/04/2024	74710
HOT2I66	275650W000130708	19/04/2024	74710
HPB1D86	275650B000172193	23/04/2024	74550
IAI1J63	275650B000172129	22/04/2024	74550
IBD4223	275650W000130755	22/04/2024	74550
IJC7F71	275650W000130762	23/04/2024	74630
IJK1643	275650A000012937	22/04/2024	60503
IJL2204	275650B000171971	21/04/2024	74630
IKM1679	275650R000012692	12/04/2024	55412
IKM1679	275650R000012662	11/04/2024	55412
ILW3A47	116100T001479958	22/04/2024	54526
INBOE45	275650B000172184	23/04/2024	74630
INO1G41	275650R000012678	13/04/2024	55412
INX1E25	116100T001479957	21/04/2024	54526
IOT2684	275650B000172186	23/04/2024	74710
IRF5G28	275650T000007373	22/04/2024	51851
ISS7D93	275650B000172055	21/04/2024	74630
IUN2C97	275650R000012676	13/04/2024	55412
IVC4A64	275650B000172042	21/04/2024	74550
IVI3G56	275650B000172097	22/04/2024	74550
IXI3G65	275650B000171721	16/04/2024	74550
IYO3606	275650B000172171	23/04/2024	74550
IZB6B69	275650B000171992	21/04/2024	74550
IZD1F00	275650R000012675	13/04/2024	55412
JAA0A47	275650B000171973	21/04/2024	74550
JFW2E62	275650W000130703	17/04/2024	74550
JKK8909	275650W000130716	20/04/2024	74550
JKK8909	275650W000130717	20/04/2024	74550
KAH8060	275650B000171934	20/04/2024	74630
KDH6672	275650B000172070	21/04/2024	74550
KDY1D08	275650B000171830	19/04/2024	74630
KDY1D08	275650B000171760	17/04/2024	74550
KMB1C25	275650R000012708	12/04/2024	55412
KRX5F95	275650B000171981	21/04/2024	74550
KXX3H58	275650B000172178	23/04/2024	74550
LKU6467	275650B000171901	20/04/2024	74550
LSU2B36	275650R000012704	12/04/2024	55412
LSX4D25	275650B000171920	20/04/2024	74550
LTF7C26	275650T000007365	22/04/2024	76331
LYN5C67	275650B000171825	19/04/2024	74550
LYN7069	275650B000172120	22/04/2024	74710
LX5940	275650A000012960	23/04/2024	60503
LZN6H22	275650B000171966	20/04/2024	74630
MAN5402	275650R000012691	12/04/2024	55412
MAN5402	275650R000012689	12/04/2024	55412
MAN5402	275650R000012707	12/04/2024	55412
MBE4H59	275650A000012941	22/04/2024	60503
MCH8I55	116100T001479956	21/04/2024	54526
MCN1C17	275650R000012674	13/04/2024	55412
MCQ2E83	275650B000172169	23/04/2024	74550
MDI9A45	275650A000012963	23/04/2024	60503
MDS0H24	275650B000172085	22/04/2024	74550
MEB1056	275650B000172079	21/04/2024	74550
MEH1G74	275650T000007421	22/04/2024	73400
MEN3A84	275650B000172033	21/04/2024	74710
MEN4A54	275650T000007367	22/04/2024	73400
MEO4951	275650A000012962	23/04/2024	60503
MEQ3G04	275650B000172094	22/04/2024	74550
MES6784	275650T000007356	22/04/2024	54522
MEZ8C13	275650B000171849	19/04/2024	74550
MFA9J57	275650A000012967	24/04/2024	60503
MGB0C50	275650B000171821	19/04/2024	74550
MGF1912	275650B000171812	19/04/2024	74550
MGF2F67	116100T001492216	21/04/2024	54523
MGP5G73	275650R000012673	13/04/2024	55412
MGP6J58	275650B000171858	20/04/2024	74630
MGQ1H00	275650R000012655	11/04/2024	55412
MHD1614	275650W000130712	19/04/2024	74630
MIA4C11	275650B000171718	16/04/2024	74550
MID3D68	275650B000171763	17/04/2024	74630
MIM3C61	275650B000172196	23/04/2024	74550
MIS6256	275650W000130769	23/04/2024	74630
MKG5327	275650W000130744	21/04/2024	74550
MLG6349	275650B000171974	21/04/2024	74550
MMH2C51	275650B000171863	20/04/2024	74630
MMO5315	275650B000171970	21/04/2024	74630
MTU0008	275650T000007435	23/04/2024	55417
MWC9I07	275650B000172164	23/04/2024	74550
NAR2D81	275650B000172147	22/04/2024	74550

NBA3575	275650B000171921	20/04/2024	74550
NFR5G55	275650W000130734	21/04/2024	74550
NPJ9H64	275650R000012680	13/04/2024	55412
NSA2G29	275650B000172024	21/04/2024	74550
OBF7I63	275650B000172134	22/04/2024	74550
ODG9G97	275650R000012699	12/04/2024	55412
OHV2E84	275650B000172089	22/04/2024	74630
OJB9I38	275650B000171887	20/04/2024	74550
OKE7A91	275650W000130736	21/04/2024	74630
OKE8E50	275650B000171748	17/04/2024	74550
OKE8E50	275650W000130752	22/04/2024	74550
OKF2659	275650B000172021	21/04/2024	74550
ORS7A55	275650B000171978	21/04/2024	74550
OTY9G11	275650B000172155	22/04/2024	74550
OWN8E65	275650B000171899	20/04/2024	74550
PCD8H45	275650B000172044	21/04/2024	74630
PUL6J42	275650W000130724	20/04/2024	74550
PYA4C21	275650R000012653	11/04/2024	55412
QAA4C76	275650B000171834	19/04/2024	74550
QBL1J99	275650B000171914	20/04/2024	74550
QBU2E67	275650R000012657	11/04/2024	55412
QCE9J10	275650B000172112	22/04/2024	74550
QCE9J10	275650B000172113	22/04/2024	74550
QGR1J42	275650B000172043	21/04/2024	74550
QHA1C29	275650B000171800	19/04/2024	74630
QHJ6C70	275650W000130719	20/04/2024	74550
QHY7E34	275650B000171957	20/04/2024	74550
QIB7B90	275650B000171738	17/04/2024	74550
QIC7H46	275650B000171809	19/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000171958	20/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000172189	23/04/2024	74630
QIN5A87	275650W000130727	20/04/2024	74550
QIN5A87	275650W000130768	23/04/2024	74710
QIO0J55	275650T000007377	23/04/2024	73400
QIW0E29	275650R000012688	12/04/2024	55412
QIZ1J81	275650B000171909	20/04/2024	74550
QJD3632	275650B000171797	19/04/2024	74550
QIY2I81	275650B000171933	20/04/2024	74550
QUK9J18	275650A000012965	23/04/2024	60503
QUK9J18	275650B000171852	19/04/2024	74550
QUK9J52	275650B000172013	21/04/2024	74550
RAB6041	275650B000172119	22/04/2024	74550
RAF6F60	275650B000172091	22/04/2024	74550
RAJ0806	275650B000172146	22/04/2024	74630
RDT1G67	275650A000012952	23/04/2024	60503
RDW0F32	275650T000007359	22/04/2024	76331
REB0A16	275650B000171884	20/04/2024	74550
REL9D92	275650B000172048	21/04/2024	74550
RFW0G11	275650B000171709	16/04/2024	74550
RGC3I35	275650T000007355	22/04/2024	54526
RHA9I75	275650T000007438	23/04/2024	54870
RHA9I75	275650T000007434	23/04/2024	54010
RHB4B18	275650R000012652	11/04/2024	55412
RHF6H50	275650B000171947	20/04/2024	74550
RHG2F57	275650B000172159	22/04/2024	74550
RHG2F57	275650B000172122	22/04/2024	74550
RHT3G00	275650B000172078	21/04/2024	74550
RHU9H36	275650W000130753	22/04/2024	74550
RHW1J13	116100T001479955	21/04/2024	54526
RHY8G07	275650B000171710	16/04/2024	74550
RLB9A70	275650B000171824	19/04/2024	74550
RLC4G32	275650B000171819	19/04/2024	74550
RLY8H10	275650B000171828	19/04/2024	74550
RNA7E36	275650R000012663	11/04/2024	55412
RNG0I52	275650B000171732	17/04/2024	74630
RTO6D99	275650B000172053	21/04/2024	74550
RYO9J24	275650B000172016	21/04/2024	74550
RYZ8H32	275650R000012684	12/04/2024	55412
SDV6B67	275650B000172144	22/04/2024	74550
SDX0H49	275650B000172168	23/04/2024	74550
SEB5H15	275650B000171837	19/04/2024	74630
SED3B37	275650B000171945	20/04/2024	74550
SEE1B39	275650B000171739	17/04/2024	74630
SEH2I65	275650W000130771	23/04/2024	74550
SEH8J79	275650B000172150	22/04/2024	74550
SEK2J46	275650B000171929	20/04/2024	74550
SEK3I92	275650B000172020	21/04/2024	74630
SEL1D26	275650B000172191	23/04/2024	74550
SEM1H72	275650B000171737	17/04/2024	74550
SEM5E37	275650B000171716	16/04/2024	74550
SEM6D39	275650B000171829	19/04/2024	74550
SEQ8F76	275650T000007426	22/04/2024	76331
SEQ8H74	275650B000171733	17/04/2024	74550
SER2C05	275650B000172200	23/04/2024	74550
SFG2E81	275650B000171986	21/04/2024	74550
SFI2H89	275650B000171938	20/04/2024	74550
SHQ7I36	275650B000171706	16/04/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D5801F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº029/2024 III

EDITAL Nº029/2024 III**V****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRA - FCO. BELTRÃO até 22/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD4A06	275650B000177182	30/06/2024	74630
AAW3487	275650B000177073	28/06/2024	74550
ABK7G62	275650B000177038	28/06/2024	74550
ABP6117	275650B000176958	27/06/2024	74550
ABS5900	275650B000177061	28/06/2024	74550
ACO0511	275650B000177143	29/06/2024	74550
ADZ7847	275650B000177161	29/06/2024	74630
AEK1058	275650B000176874	25/06/2024	74550
AFF3I87	275650B000177293	30/06/2024	74550
AFI8F40	275650A000013698	02/07/2024	60503
AFW2034	275650W000131513	29/06/2024	74550
AGA7936	275650B000177272	30/06/2024	74550
AGC4H05	275650B000177174	30/06/2024	74550
AGC4H05	275650B000177175	30/06/2024	74550
AGL0613	275650B000177093	29/06/2024	74550
AHK3D66	275650B000177231	30/06/2024	74550
AHT8A84	275650B000177300	01/07/2024	74630
AHT8A84	275650A000013684	29/06/2024	60503
AHY3065	275650B000177317	01/07/2024	74550
AIA4675	275650B000176894	26/06/2024	74550
AIC9D39	275650B000177261	30/06/2024	74550
AIV7E00	275650B000176868	25/06/2024	74550
AJN2728	275650B000177090	29/06/2024	74710
AJO5945	275650B000177023	28/06/2024	74550
AJV1H55	275650B000177201	30/06/2024	74630
AJV1H55	275650B000177198	30/06/2024	74710
AJX3H93	275650B000177279	30/06/2024	74550

AJY0171	275650B000176896	26/06/2024	74550
AKG1972	275650B000177121	29/06/2024	74630
AKI9A39	275650B000177208	30/06/2024	74630
AKK5C71	275650B000177311	01/07/2024	74550
AKK7518	275650B000176999	27/06/2024	74630
AKK7518	275650B000176976	27/06/2024	74630
AKK7518	275650B000176978	27/06/2024	74550
AKO6198	275650B000176984	27/06/2024	74550
AKR3272	275650B000176961	27/06/2024	74550
AKS2J81	275650B000177297	01/07/2024	74550
AKV5A08	275650B000177142	29/06/2024	74630
ALC9506	275650B000177018	28/06/2024	74550
ALG4351	275650B000177146	29/06/2024	74550
ALH4188	275650B000176920	26/06/2024	74550
ALH4188	275650B000176919	26/06/2024	74550
ALO7D00	275650B000177168	29/06/2024	74550
ALR1C80	275650B000177283	30/06/2024	74630
ALV7759	275650A000013695	30/06/2024	60503
ALW1668	275650B000176840	25/06/2024	74550
ALX7842	275650B000177094	29/06/2024	74550
AMA5G79	275650B000177077	28/06/2024	74710
AMA5G79	275650B000177289	30/06/2024	74710
AMJ9223	275650B000177196	30/06/2024	74550
AMM2732	275650B000176923	26/06/2024	74550
AMR5878	275650B000177126	29/06/2024	74550
AMX1F74	275650A000013692	29/06/2024	60503
AMX5H40	275650B000176888	25/06/2024	74550
ANE9750	275650W000131522	30/06/2024	74550
ANL9506	275650A000013685	29/06/2024	60503
ANQ4082	275650B000177024	28/06/2024	74550
AOD6348	275650B000177164	29/06/2024	74550
AOK7C34	275650B000177032	28/06/2024	74550
AOO3509	275650B000177302	01/07/2024	74550
AOU5F00	275650A000013697	01/07/2024	60503
AOW1A22	275650W000131531	01/07/2024	74550
AOW1A22	275650B000176938	26/06/2024	74630
AOX5814	275650B000177080	28/06/2024	74550
APH0951	275650B000176963	27/06/2024	74550
APH2J67	275650B000176900	26/06/2024	74550
APQ8C18	275650B000177029	28/06/2024	74550
APS4428	275650B000176922	26/06/2024	74630
APW1274	275650B000176930	26/06/2024	74550
APW1274	275650B000176855	25/06/2024	74550
APW1274	275650B000177288	30/06/2024	74630
APW1274	275650B000176885	25/06/2024	74630
APW1274	275650B000176990	27/06/2024	74630
APW1274	275650B000176989	27/06/2024	74630
APX7776	275650B000176972	27/06/2024	74630
APX8J23	275650B000177306	01/07/2024	74550
APY8582	275650B000177096	29/06/2024	74550
AQF5910	275650B000177285	30/06/2024	74550
AQQ9E89	275650B000177086	29/06/2024	74630
AQU1171	275650B000177083	29/06/2024	74550
AQV7147	275650B000176982	27/06/2024	74550
AQV8220	275650B000177041	28/06/2024	74550
AQY0J85	275650B000177239	30/06/2024	74550
AQZ4J55	275650B000177315	01/07/2024	74550
ARA4C70	275650B000177044	28/06/2024	74550
ARC6G88	275650B000176927	26/06/2024	74550
ARD1737	275650B000177088	29/06/2024	74550
ARK3852	275650B000177211	30/06/2024	74550
ARP3F96	275650B000176975	27/06/2024	74550
ARV4964	275650B000177159	29/06/2024	74630
ASA5691	275650A000013690	29/06/2024	60503
ASA5691	275650A000013688	29/06/2024	60503
ASA8E73	275650B000177015	27/06/2024	74550
ASB6C36	275650B000176926	26/06/2024	74550
ASD4160	275650B000177156	29/06/2024	74550
ASF2070	275650B000177195	30/06/2024	74550
ASH6J15	275650B000177151	29/06/2024	74550
ASP1734	275650W000131505	28/06/2024	74550
ASY4C37	275650B000176864	25/06/2024	74550
ATC5370	275650B000176871	25/06/2024	74550
ATH2A16	275650B000176842	25/06/2024	74550
ATI6378	275650W000131521	30/06/2024	74630
ATN1055	275650B000176876	25/06/2024	74550
ATR4630	275650B000177082	28/06/2024	74710
ATR4630	275650B000177001	27/06/2024	74550
ATR4630	275650B000177036	28/06/2024	74550
ATV3H20	275650B000177202	30/06/2024	74550
ATZ6267	275650B000177055	28/06/2024	74630
AUI4A54	275650B000177169	29/06/2024	74550
AUQ3F33	275650B000177095	29/06/2024	74550
AUQ8J06	275650B000177232	30/06/2024	74550
AUV9954	275650B000177221	30/06/2024	74630
AUV9954	275650B000177257	30/06/2024	74630
AUW4532	275650B000177155	29/06/2024	74550
AUX2194	275650A000013696	01/07/2024	60503
AVA0G65	275650W000131502	28/06/2024	74550

AVC8H40	275650B000176985	27/06/2024	74630
AVM1G11	275650B000176993	27/06/2024	74550
AVV2A94	275650B000176834	24/06/2024	74630
AVW2G74	275650B000176921	26/06/2024	74630
AVX2H81	275650B000177179	30/06/2024	74550
AVZ3D13	275650W000131538	01/07/2024	74550
AWD7G16	275650B000177191	30/06/2024	74550
AWH0D66	275650B000176928	26/06/2024	74550
AWP4A74	275650B000177066	28/06/2024	74550
AWS9186	275650B000177128	29/06/2024	74550
AWU5B67	275650B000176948	27/06/2024	74550
AWW6525	275650B000177188	30/06/2024	74550
AWX0J67	275650W000131504	28/06/2024	74550
AWZ1311	275650B000176883	25/06/2024	74550
AXE9C84	275650B000177124	29/06/2024	74550
AXG7G26	275650W000131532	01/07/2024	74550
AXJ9J49	275650B000177180	30/06/2024	74630
AXL9D32	275650B000176939	26/06/2024	74550
AXU5676	275650B000176890	26/06/2024	74550
AXW2053	275650B000177205	30/06/2024	74550
AXY3F50	275650B000177069	28/06/2024	74550
AYB2E48	275650B000177163	29/06/2024	74550
AYD4J37	275650B000177312	01/07/2024	74550
AYF5002	275650A000013671	27/06/2024	60503
AYN0I42	275650B000177280	30/06/2024	74550
AYN7007	275650B000177258	30/06/2024	74550
AYN9802	275650A000013683	29/06/2024	60503
AYQ5B32	275650B000176837	25/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176889	26/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176944	26/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000177178	30/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000176836	24/06/2024	74630
AZD9494	275650B000176914	26/06/2024	74550
AZG7D48	275650B000176997	27/06/2024	74550
AZG9422	275650B000177284	30/06/2024	74550
AZK2F96	275650B000176946	27/06/2024	74550
AZL8403	275650B000177160	29/06/2024	74550
AZM0I77	275650B000177270	30/06/2024	74550
AZN5I67	275650B000177079	28/06/2024	74550
AZN7532	275650B000176936	26/06/2024	74550
AZO6991	275650B000177292	30/06/2024	74710
AZR9506	275650B000177173	30/06/2024	74630
AZU9H03	275650B000177326	01/07/2024	74550
BAH9A51	275650B000177074	28/06/2024	74550
BAO1E49	275650B000177025	28/06/2024	74550
BAT9904	275650B000177215	30/06/2024	74550
BAU0612	275650B000177217	30/06/2024	74550
BAU8I28	275650B000177109	29/06/2024	74550
BAY7I96	275650W000131530	01/07/2024	74550
BBA3A84	275650B000177256	30/06/2024	74550
BBA4I43	275650B000176839	25/06/2024	74550
BBC2I97	275650B000177129	29/06/2024	74550
BBD8F74	275650A000013682	29/06/2024	60503
BBJ7I31	275650B000177299	01/07/2024	74550
BBK0732	275650B000177290	30/06/2024	74550
BBL7B79	275650W000131508	28/06/2024	74550
BBM7572	275650B000176940	26/06/2024	74550
BBQ6401	275650B000177037	28/06/2024	74550
BBR5G16	275650B000177133	29/06/2024	74550
BBS9D10	275650B000176908	26/06/2024	74550
BBS9D10	275650B000176909	26/06/2024	74550
BBT7H11	275650B000177158	29/06/2024	74550
BCB1E85	275650B000177259	30/06/2024	74630
BCC0983	275650B000177017	27/06/2024	74550
BCL3B69	275650B000176918	26/06/2024	74550
BCM7D28	275650NIC0057321	14/06/2024	50020
BCQ6784	275650B000176863	25/06/2024	74550
BCR5I48	275650B000176998	27/06/2024	74550
BCT0D96	275650W000131529	01/07/2024	74550
BCT8G17	275650B000177248	30/06/2024	74630
BCW4G34	275650B000176942	26/06/2024	74550
BCX1B15	275650B000176845	25/06/2024	74550
BDA7B40	275650B000177187	30/06/2024	74550
BDA7B40	275650B000177186	30/06/2024	74630
BDD9J31	275650B000176893	26/06/2024	74550
BDD9J31	275650B000176892	26/06/2024	74550
BDE7B09	275650B000177250	30/06/2024	74550
BDF4B70	275650B000176849	25/06/2024	74550
BDG9D72	275650B000176987	27/06/2024	74630
BDH6G89	275650B000176843	25/06/2024	74550
BDI4I04	275650B000177282	30/06/2024	74550
BDK5C27	275650B000177233	30/06/2024	74550
BDN7J36	275650B000176847	25/06/2024	74550
BDP0J63	275650B000177286	30/06/2024	74550
BDQ0H47	275650B000177099	29/06/2024	74630
BDQ4A15	275650B000176869	25/06/2024	74550
BDY3E87	275650B000177228	30/06/2024	74630
BDZ5C30	275650B000176887	25/06/2024	74550
BDZ5C30	275650B000177216	30/06/2024	74550

BEI3A86	275650B000177213	30/06/2024	74550
BEK2D84	275650B000177057	28/06/2024	74550
BEM9I87	275650B000176875	25/06/2024	74630
BEN4D06	275650B000177303	01/07/2024	74550
BEP4A83	275650B000176983	27/06/2024	74550
BEP7F11	275650B000177209	30/06/2024	74550
BET1E78	275650B000177091	29/06/2024	74550
BEW2E41	275650B000177153	29/06/2024	74550
BEY5D74	275650B000177033	28/06/2024	74550
BEZ8E87	275650B000177030	28/06/2024	74550
BGL1D59	275650B000177189	30/06/2024	74550
BMJ2B25	275650B000177087	29/06/2024	74550
CDW8H16	275650B000177054	28/06/2024	74550
CEK8742	275650A000013674	28/06/2024	60503
CHJ4B87	275650B000177157	29/06/2024	74550
CHT8346	275650A000013681	29/06/2024	60503
CIL1812	275650B000177081	28/06/2024	74550
CKM6053	275650B000176970	27/06/2024	74630
CLG9898	275650B000177166	29/06/2024	74710
CML3A33	275650B000177101	29/06/2024	74630
CMP8C43	275650W000131518	29/06/2024	74550
CPR0J63	275650B000176870	25/06/2024	74550
CYB7088	275650B000176881	25/06/2024	74630
CYB7088	275650B000177223	30/06/2024	74550
CYB7088	275650B000177123	29/06/2024	74550
CYB7088	275650B000177314	01/07/2024	74550
CYB7088	275650B000176879	25/06/2024	74710
CY4440	275650B000177220	30/06/2024	74550
CZX1938	275650B000176967	27/06/2024	74550
DDG4C93	275650B000176960	27/06/2024	74710
DFO9H57	275650B000177238	30/06/2024	74550
DPS4A07	275650B000177012	27/06/2024	74550
DPS7489	275650B000177241	30/06/2024	74550
DGD4D94	275650B000177140	29/06/2024	74550
DHH5I34	275650B000176901	26/06/2024	74550
DKC3F69	275650B000177275	30/06/2024	74550
DNS1H31	275650B000177085	29/06/2024	74630
DOA5I15	275650B000177020	28/06/2024	74710
DRE5J68	275650W000131519	29/06/2024	74550
DWG1H81	275650B000176882	25/06/2024	74550
DYB0F89	275650B000177053	28/06/2024	74550
EBH5C37	275650B000176951	27/06/2024	74550
EDM2737	275650B000177183	30/06/2024	74550
EID3E28	275650B000177185	30/06/2024	74550
ELK6F29	275650B000177114	29/06/2024	74550
EOA3E23	275650B000176852	25/06/2024	74550
EOD3F86	275650B000176832	24/06/2024	74550
EQH0E58	275650B000176906	26/06/2024	74550
ESU3G03	275650B000177062	28/06/2024	74550
ETO8I98	275650W000131523	30/06/2024	74550
FFN8F57	275650B000176848	25/06/2024	74550
FGG0F30	275650B000177224	30/06/2024	74550
FJV6C68	275650B000177065	28/06/2024	74550
FJV6C68	275650B000177049	28/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131501	27/06/2024	74630
FMD4971	275650B000177122	29/06/2024	74630
FMD4971	275650B000177125	29/06/2024	74550
FQE4H96	275650B000177132	29/06/2024	74550
FTJ3D44	275650B000177264	30/06/2024	74630
FTJ8G99	275650B000176867	25/06/2024	74550
FUP1D21	275650A000013686	29/06/2024	60503
FWO6G63	275650B000177267	30/06/2024	74550
GCF8A38	275650B000177050	28/06/2024	74550
GER2D87	275650B000176973	27/06/2024	74550
GHE4I20	275650B000177225	30/06/2024	74550
GIQ3A17	275650B000177197	30/06/2024	74550
GQS3D97	275650B000177008	27/06/2024	74550
HIC5I14	275650B000177014	27/06/2024	74550
HJX8F93	275650B000177107	29/06/2024	74550
HNE0D59	275650B000177294	01/07/2024	74710
HNE0D59	275650B000177076	28/06/2024	74550
HOI1H70	275650B000177089	29/06/2024	74630
HQN3038	275650B000176974	27/06/2024	74550
HRI6C47	275650B000177100	29/06/2024	74550
HSG4752	275650B000177172	29/06/2024	74550
ICR6268	275650B000176952	27/06/2024	74550
IHX1097	275650B000176859	25/06/2024	74550
IKD6C59	275650B000176954	27/06/2024	74550
IMF9J59	275650B000176910	26/06/2024	74550
IQJ3G21	275650B000177244	30/06/2024	74550
IRA1A14	275650B000177148	29/06/2024	74550
IRE7F08	275650B000176913	26/06/2024	74550
IRG8A16	275650B000177295	01/07/2024	74550
ISC4D95	275650B000177115	29/06/2024	74550
ITS5I85	275650B000176850	25/06/2024	74550
IVH0H26	275650B000177235	30/06/2024	74630
IXG5E48	275650B000177031	28/06/2024	74550
IYR0I61	275650B000177308	01/07/2024	74550
IYU2H41	275650A000013672	27/06/2024	60503

IZX4B82	275650W000131537	01/07/2024	74550
JAV0B90	275650B000177149	29/06/2024	74550
JCI5E94	275650B000177042	28/06/2024	74550
JKC3652	275650B000177130	29/06/2024	74550
JSW6296	275650B000176857	25/06/2024	74550
JUW9F44	275650B000177141	29/06/2024	74550
KWJ7G47	275650B000176886	25/06/2024	74550
KYI2F86	275650B000177019	28/06/2024	74550
LCQ9139	275650B000177070	28/06/2024	74550
LNI6010	275650W000131506	28/06/2024	74550
LXE7H13	275650B000177296	01/07/2024	74630
LXT9494	275650W000131517	29/06/2024	74550
LYA2D76	275650B000177120	29/06/2024	74630
LYL1E17	275650B000176953	27/06/2024	74550
LYV9B32	275650B000177200	30/06/2024	74630
MBE4605	275650B000177318	01/07/2024	74550
MBR8J69	275650B000177075	28/06/2024	74550
MBY3158	275650B000176917	26/06/2024	74550
MBZ5F36	275650B000177139	29/06/2024	74550
MCG2J48	275650B000177072	28/06/2024	74550
MCR1B06	275650B000177016	27/06/2024	74550
MCW5A64	275650W000131520	30/06/2024	74550
MDP6A15	275650A000013694	30/06/2024	60503
MEH8713	275650B000176947	27/06/2024	74550
MEH8713	275650B000177004	27/06/2024	74550
MEK6C02	275650B000177268	30/06/2024	74630
MEL0753	275650B000177047	28/06/2024	74550
MFK1B47	275650B000176937	26/06/2024	74550
MF2605	275650B000177134	29/06/2024	74550
MHH0B74	275650W000131527	01/07/2024	74550
MHZ5F71	275650B000176838	25/06/2024	74550
MIL6E23	275650B000176899	26/06/2024	74550
MIO8798	275650B000177103	29/06/2024	74550
MIR4J30	275650B000177071	28/06/2024	74550
MIV6J50	275650B000176929	26/06/2024	74550
MJH3804	275650A000013687	29/06/2024	60503
MJZ6D20	275650B000177266	30/06/2024	74550
MKD9900	275650B000177021	28/06/2024	74550
MKQ1F12	275650B000176835	24/06/2024	74550
MKU5I54	275650B000177243	30/06/2024	74630
MKV4F49	275650B000177230	30/06/2024	74550
MKV4F49	275650B000177298	01/07/2024	74630
MLA0D14	275650B000177045	28/06/2024	74550
MLA0D14	275650B000177305	01/07/2024	74550
MLA0D14	275650B000177304	01/07/2024	74550
MLA0D14	275650W000131498	27/06/2024	74550
MLD0327	275650B000177127	29/06/2024	74550
MLU7H84	275650A000013693	29/06/2024	60503
MLX3761	275650B000177147	29/06/2024	74550
MLX3761	275650B000177260	30/06/2024	74550
MLZ7J64	275650B000177199	30/06/2024	74710
MMA5I55	275650W000131511	29/06/2024	74550
MMB7I38	275650B000176905	26/06/2024	74550
MMH2C51	275650B000177097	29/06/2024	74550
MMH2C51	275650B000177092	29/06/2024	74630
MMK7267	275650W000131510	29/06/2024	74550
NEM4J04	275650A000013680	29/06/2024	60503
NEM4J04	275650B000177131	29/06/2024	74550
NFP0800	275650A000013675	28/06/2024	60503
NMK2760	275650B000176841	25/06/2024	74550
NPD7H96	275650A000013677	28/06/2024	60503
NSL4966	275650B000176962	27/06/2024	74550
OAQ4G91	275650B000177043	28/06/2024	74550
OAS2468	275650W000131515	29/06/2024	74550
OBC6235	275650B000176949	27/06/2024	74550
OB6D6H02	275650B000177291	30/06/2024	74550
OFO8763	275650B000176907	26/06/2024	74550
OMU5J18	275650B000176971	27/06/2024	74550
ORS7A55	275650B000176945	27/06/2024	74630
PGA0F89	275650B000177193	30/06/2024	74550
PVJ0B62	275650B000177034	28/06/2024	74550
PVJ0B62	275650B000177242	30/06/2024	74550
PVW5J24	275650W000131526	01/07/2024	74550
PWX1F29	275650B000177252	30/06/2024	74550
QBR0J79	275650B000177108	29/06/2024	74550
QHC8F96	275650B000177214	30/06/2024	74550
QHM6746	275650B000177273	30/06/2024	74550
QHV2D82	275650B000177276	30/06/2024	74550
QHV7A96	275650B000177119	29/06/2024	74550
QHV8243	275650B000177152	29/06/2024	74630
QHV8243	275650W000131535	01/07/2024	74630
QHV8243	275650B000177136	29/06/2024	74710
QIK9F14	275650A000013678	28/06/2024	60503
QIN2A45	275650B000177271	30/06/2024	74550
QIN5A87	275650W000131539	01/07/2024	74550
QIN5A87	275650B000176986	27/06/2024	74710
QIN5A87	275650B000176860	25/06/2024	74550
QIN5A87	275650B000177048	28/06/2024	74550
QIN5A87	275650B000176924	26/06/2024	74630

QIG7H81	275650B000176991	27/06/2024	74550
QJR7085	275650B000177138	29/06/2024	74550
QY0843	275650B000177263	30/06/2024	74550
QNM8G19	275650B000176903	26/06/2024	74550
QOPIF06	275650B000176943	26/06/2024	74550
QOP1F06	275650B000177320	01/07/2024	74550
QPI9D87	275650B000176932	26/06/2024	74550
QQE0D63	275650B000177307	01/07/2024	74550
QQP5C75	275650B000177262	30/06/2024	74710
QQP5C75	275650B000177190	30/06/2024	74550
QUI2G42	275650B000176956	27/06/2024	74550
QUI6E85	275650W000131512	29/06/2024	74550
QUI6E85	275650W000131516	29/06/2024	74550
QWV2F29	275650B000177319	01/07/2024	74550
QWY0E89	275650B000177039	28/06/2024	74550
RAE6C20	275650B000176934	26/06/2024	74550
RDT1I19	275650B000176831	24/06/2024	74550
REVIJ83	275650B000177281	30/06/2024	74550
RFB0B68	275650B000176931	26/06/2024	74550
RHB0E60	275650B000177060	28/06/2024	74550
RHB2C28	275650B000177207	30/06/2024	74550
RHE3J59	275650B000177150	29/06/2024	74550
RHG1H08	275650B000176844	25/06/2024	74550
RHI1I40	275650B000177135	29/06/2024	74550
RHK6J72	275650B000177046	28/06/2024	74550
RHM9A72	275650A000013676	28/06/2024	60503
RHO4A12	275650B000177003	27/06/2024	74550
RHO4I31	275650W000131503	28/06/2024	74630
RHT5D68	275650B000177112	29/06/2024	74550
RHU9J69	275650B000176965	27/06/2024	74550
RHY3E90	275650B000176955	27/06/2024	74550
RLP7B43	275650B000177227	30/06/2024	74630
RNU4A12	275650B000177203	30/06/2024	74550
RXK8F75	275650B000177323	01/07/2024	74550
RXP5C72	275650B000177010	27/06/2024	74550
RYG6B39	275650B000176884	25/06/2024	74550
SDR5F03	275650B000177040	28/06/2024	74550
SDR6H95	275650B000177240	30/06/2024	74550
SDR9E39	275650B000176964	27/06/2024	74550
SDT9B31	275650B000176912	26/06/2024	74550
SEB4B33	275650B000176897	26/06/2024	74550
SEC0E10	275650W000131534	01/07/2024	74710
SEG6D15	275650B000176880	25/06/2024	74550
SEH3B08	275650W000131524	30/06/2024	74550
SEH6A72	275650B000177105	29/06/2024	74550
SEJ8E62	275650B000177145	29/06/2024	74550
SEM1H72	275650B000176846	25/06/2024	74550
SEN6E72	275650B000177316	01/07/2024	74550
SEP7I20	275650B000177068	28/06/2024	74630
SESSC58	275650A000013673	27/06/2024	60503
SEZ0D88	275650B000177005	27/06/2024	74550
SEZ4D19	275650B000177007	27/06/2024	74550
SFB3E53	275650B000177234	30/06/2024	74550
SFB3E53	275650B000176979	27/06/2024	74550
SFC1B16	275650B000177192	30/06/2024	74550
SFD3J57	275650B000176853	25/06/2024	74550
SFJ4F96	275650B000177181	30/06/2024	74550
SFK9A48	275650B000177165	29/06/2024	74550
SFM0J70	275650A000013679	28/06/2024	60503
SFM1A61	275650NIC0057302	14/06/2024	50020
SPI5J24	275650B000177098	29/06/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº029/2024 IV**EDITAL Nº029/2024 IV****V****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000013533	18/06/2024	55412
ADO3A07	275650R000013574	19/06/2024	55412
AFX8I22	275650R000013545	19/06/2024	55412
AGD3347	275650R000013560	19/06/2024	55412
AGO8A43	275650R000013543	19/06/2024	55412
AID7175	116100T000454232	27/06/2024	54100
AJG5C38	275650R000013528	18/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013520	18/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013530	18/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013534	18/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013546	19/06/2024	55412
APN0J25	275650R000013562	19/06/2024	55412
ARU2B31	275650R000013547	19/06/2024	55412
ATF3J47	275650R000013558	19/06/2024	55412
ATO3538	275650R000013571	19/06/2024	55412
AUT2A96	275650R000013518	18/06/2024	55412
AUW2J66	275650R000013568	19/06/2024	55412
AUW2J66	275650R000013559	19/06/2024	55412
AVO8I45	275650R000013517	18/06/2024	55412
AVX0402	275650R000013539	18/06/2024	55412
AWL1I49	275650R000013532	18/06/2024	55412
AWL1I49	275650R000013538	18/06/2024	55412
AYG4682	275650R000013563	19/06/2024	55412
AYH0E53	275650R000013572	19/06/2024	55412
BAR9998	275650R000013540	18/06/2024	55412
BAW9H65	275650NIC0057325	15/06/2024	50020
BDY6D67	275650R000013523	18/06/2024	55412
BEX7D89	275650R000013524	18/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013561	19/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013573	19/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013537	18/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013519	18/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013575	19/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013548	19/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013529	18/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013555	19/06/2024	55412
DBS1880	275650R000013549	19/06/2024	55412
DIX4B58	275650R000013516	18/06/2024	55412
DMI8C03	275650R000013556	19/06/2024	55412
ELC4461	275650R000013526	18/06/2024	55412
GAT0E30	275650R000013544	19/06/2024	55412
GZV7957	275650R000013521	18/06/2024	55412
HPY1566	116100T000645349	27/06/2024	54284
IXG5E48	275650R000013542	19/06/2024	55412
IXZ0H74	116100T000645350	27/06/2024	56221
KKV1796	275650R000013564	19/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013565	19/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013576	19/06/2024	55412
MKC5I22	275650R000013567	19/06/2024	55412
MKV4F49	275650R000013570	19/06/2024	55412
MLB4659	275650R000013566	19/06/2024	55412
MPN5E22	275650R000013535	18/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013541	18/06/2024	55412

ODG9G97	275650R000013522	18/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013554	19/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013550	19/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013569	19/06/2024	55412
OOI7268	275650NIC0057324	15/06/2024	50020
QBU2E67	275650NIC0057326	15/06/2024	50020
QIQ2777	275650R000013527	18/06/2024	55412
RHC1E27	116100T000645347	27/06/2024	55250
RNE3H41	275650R000013525	18/06/2024	55412
RNE3H41	275650R000013515	18/06/2024	55412
SFK9E11	275650R000013551	19/06/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6502	275650T000007393	25/04/2024	76331
AAA6856	275650T000006991	26/04/2024	51851
AAA9D68	275650T000007445	25/04/2024	51851
AAA9D68	275650T000005722	25/04/2024	51851
AAG8D00	275650T000002362	26/04/2024	76331
AAV4879	275650T000001786	26/04/2024	51851
ABJ1780	275650T000007649	26/04/2024	54526
ABJ3D61	275650T000004266	25/04/2024	51851
ABJ4E49	275650T000007622	25/04/2024	51930
ABO3700	275650T000007449	25/04/2024	51851
ABQ3E34	275650T000002026	26/04/2024	51851
ABU4E07	275650T000006988	26/04/2024	76331
ACY7D33	275650W000130772	24/04/2024	74630
ADO3A07	275650A000013010	26/04/2024	60503
ADQ7897	275650T000007007	26/04/2024	76251
AEE5F54	275650T000001774	25/04/2024	51851
AFR2D52	275650T000007388	24/04/2024	55411
AGG4645	275650T000007647	26/04/2024	55680
AGM7J09	275650T000004288	26/04/2024	51851
AGW0487	275650T000007303	25/04/2024	51851
AHJ5822	275650T000002015	26/04/2024	51851
AHX1B19	275650T000002363	26/04/2024	51851
AHY5996	275650T000001128	25/04/2024	51851
AID4925	275650T000002356	25/04/2024	51851
AID4925	275650T000005731	25/04/2024	51851
AIT8C25	275650T000003171	26/04/2024	51851
AIT8C25	275650T000001134	26/04/2024	51851
AJL1276	275650T000001985	26/04/2024	51851
AJL5F34	275650A000013008	26/04/2024	60503
AJP1E89	275650T000002022	26/04/2024	51851
AJP9495	275650A000012980	24/04/2024	60503
AJU9H89	275650W000130796	25/04/2024	74550
AJV3H89	275650T000007610	25/04/2024	66371
AJV8089	275650A000012993	25/04/2024	60503
AJW6B75	275650T000002364	26/04/2024	51851
AJZ1A85	275650A000013002	25/04/2024	60503
AKE4103	275650T000001787	26/04/2024	51851

AKR2B16	275650T000007617	25/04/2024	55920
AKS4D07	275650T000007302	25/04/2024	51851
AKV6F20	275650T000007008	26/04/2024	51851
ALF6161	275650A000013006	26/04/2024	60503
ALG0292	275650T000001976	26/04/2024	51851
ALO1883	275650A000013004	26/04/2024	60503
ALX6E54	275650T000007010	26/04/2024	76332
ALY0F39	275650W000130813	26/04/2024	74630
AML4303	275650T000007320	26/04/2024	76331
AMO9F03	275650A000013005	26/04/2024	60503
AMP9E27	275650T000001775	25/04/2024	51851
AMR5942	275650T000001981	26/04/2024	51851
AMR5942	275650T000007311	25/04/2024	73232
AMX5F05	275650T000001048	25/04/2024	51851
AND8683	275650T000008051	25/04/2024	51851
ANI6198	275650T000007618	25/04/2024	55920
ANJ9240	275650T000002955	26/04/2024	51851
ANV9210	275650T000007706	26/04/2024	52070
ANW8E80	275650A000012981	24/04/2024	60503
ANY1E28	275650T000001795	26/04/2024	51851
AOC1G11	275650T000002005	25/04/2024	51851
AOL6B42	275650T000001776	25/04/2024	51851
AOL6D90	275650T000001790	26/04/2024	51851
AOM0055	275650T000001849	26/04/2024	51851
AOQ0H27	275650T000002009	25/04/2024	51851
APA5B93	275650T000001844	26/04/2024	51851
APC4350	275650T000003177	26/04/2024	51851
APK3451	275650T000007660	26/04/2024	72690
APO2G73	275650T000007705	26/04/2024	76842
APP1E93	275650T000004286	26/04/2024	51851
APR9169	275650W000130794	25/04/2024	74550
APS2989	275650T000007446	25/04/2024	51851
AQA5E56	275650T000001983	26/04/2024	76842
AQB1E00	275650T000004280	26/04/2024	51851
AQD6C76	275650A000012985	24/04/2024	60503
AQF0E67	275650W000130785	25/04/2024	74550
AQN0C89	275650T000005734	26/04/2024	73400
AQN0C89	275650T000005735	26/04/2024	76842
AQZ9I73	275650W000130782	24/04/2024	74550
ARB5E51	275650T000006143	26/04/2024	51851
ARD7B89	275650T000007002	26/04/2024	51851
ARE4011	275650T000001472	26/04/2024	51851
ARG2J71	275650A000012987	25/04/2024	60503
ARG5C85	275650T000002011	25/04/2024	51851
ARG6J95	275650W000130799	25/04/2024	74550
ARH0197	275650T000005730	25/04/2024	51851
ARH0197	275650T000002004	25/04/2024	51851
ARI3A61	275650T000004271	25/04/2024	51851
ARM2949	275650T000000500	25/04/2024	58431
ARM2949	275650T000002351	25/04/2024	52070
ARQ4933	275650W000130789	25/04/2024	74550
ARS3G75	275650A000012995	25/04/2024	60503
ARW7795	275650T000001706	25/04/2024	51851
ARX6247	275650T000003168	25/04/2024	76842
ASB5C75	275650T000007604	25/04/2024	51851
ASD8D36	275650A000013007	26/04/2024	60503
ASH1E66	275650T000007607	25/04/2024	51851
ASJ2D98	275650T000006992	26/04/2024	51851
ASL9D62	275650A000012996	25/04/2024	60503
ASN4133	275650T000001705	25/04/2024	51852
ASQ5798	275650T000005739	26/04/2024	51851
ASU9E83	275650W000130812	26/04/2024	74550
ASW9113	275650T000002352	25/04/2024	51851
ATD9447	275650T000007306	25/04/2024	73400
ATE5H70	275650T000004282	26/04/2024	51851
ATE5H70	275650T000006986	26/04/2024	51851
ATH3F17	275650T000001719	26/04/2024	51851
ATJ5236	275650T000007442	25/04/2024	73400
ATR1E83	275650T000007399	25/04/2024	51851
ATR2749	275650T000005723	25/04/2024	76842
ATR2C66	275650T000006144	26/04/2024	76842
ATT4743	275650T000002962	26/04/2024	76252
ATW4J25	275650T000007667	26/04/2024	51851
AUB3C97	275650T000001979	26/04/2024	51851
AUI3F08	275650T000003167	25/04/2024	51851
AUI7247	275650A000012999	25/04/2024	60503
AUK8323	275650T000002163	26/04/2024	51852
AUM0782	275650T000001973	26/04/2024	51851
AUO1646	275650T000007670	26/04/2024	51851
AUO7G16	275650T000003172	26/04/2024	76331
AUU2G19	275650T000000005	26/04/2024	76332
AUY5C71	275650T000001130	25/04/2024	51851
AUZ0I30	275650T000000416	25/04/2024	51852
AUZ0I30	275650T000001050	25/04/2024	51851
AUZ5E05	275650T000007395	25/04/2024	51851
AVF3657	275650T000001780	26/04/2024	51851
AVG9154	275650T000004275	26/04/2024	73400
AVG9154	275650T000005737	26/04/2024	76842
AVG9154	275650T000007631	26/04/2024	73400

AVJ0G52	275650T000007703	26/04/2024	76332
AVJ1097	275650T000007702	26/04/2024	51851
AVP1530	275650T000002954	26/04/2024	51851
AVV1G72	275650T000001710	26/04/2024	51851
AVX3573	275650T000001964	25/04/2024	51851
AVX3573	275650T000002951	25/04/2024	51851
AVZ0796	275650T000005744	26/04/2024	51851
AVZ0796	275650T000007005	26/04/2024	51851
AVZ5H45	275650T000004291	26/04/2024	51851
AVZ7I31	275650A000013001	25/04/2024	60503
AWA3A78	275650T000007614	25/04/2024	51851
AWJ2A67	275650T000006990	26/04/2024	51851
AWJ6513	275650T000002354	25/04/2024	51851
AWL9I39	275650T000004270	25/04/2024	51851
AWQ4D89	275650T000007328	26/04/2024	51851
AWR7G89	275650T000007628	26/04/2024	51851
AWT1G24	275650T000007011	26/04/2024	51851
AWT2I14	275650T000007652	25/04/2024	51851
AWX9073	275650T000007648	26/04/2024	54521
AWX9073	275650T000005749	26/04/2024	58431
AXD3559	275650T000001978	26/04/2024	51851
AXD7J20	275650A000013011	26/04/2024	60503
AXE6H79	275650T000002958	26/04/2024	51851
AXG5H30	275650T000002366	26/04/2024	51851
AXH7I35	275650T000005750	26/04/2024	54526
AXI4J40	275650T000006996	26/04/2024	51851
AXI4J40	275650T000002358	26/04/2024	51851
AXN1J54	275650T000001848	26/04/2024	51851
AXQ8A71	275650T000007606	25/04/2024	51851
AXR7I32	275650T000004267	25/04/2024	51851
AXU6I89	275650T000002002	25/04/2024	51851
AXZ8H05	275650T000001842	26/04/2024	76331
AYG6966	275650T000001846	26/04/2024	51851
AYI7E45	275650T000007632	26/04/2024	76331
AYM7561	275650W000130801	25/04/2024	74550
AYQ0271	275650T000007855	26/04/2024	51851
AYQ0271	275650T000001140	26/04/2024	54870
AYQ0271	275650T000001480	26/04/2024	51852
AYQ1G49	275650T000001716	26/04/2024	51851
AYR8D93	275650T000004276	26/04/2024	51851
AYW6I87	275650T000001474	26/04/2024	76842
AYX4H88	275650T000002031	26/04/2024	76331
AYX4H88	275650T000001969	25/04/2024	76331
AYX4H88	275650T000007635	26/04/2024	51851
AYY4309	275650T000001792	26/04/2024	51851
AZB5471	275650T000007623	25/04/2024	54526
AZC3C14	275650T000007385	24/04/2024	76332
AZC3E64	275650W000130825	27/04/2024	74550
AZE0280	275650T000002368	26/04/2024	54526
AZE1565	275650T000007383	24/04/2024	76332
AZE6519	275650T000003174	26/04/2024	51851
AZF5H22	275650T000001794	26/04/2024	51851
AZF7F06	275650T000001468	25/04/2024	51851
AZK0381	275650T000002032	26/04/2024	55417
AZN4207	275650T000002017	26/04/2024	76331
AZN9C57	275650T000007651	25/04/2024	55417
AZR9773	275650T000001972	25/04/2024	76842
AZT0967	275650T000001707	25/04/2024	51851
AZU2181	275650T000007612	25/04/2024	51851
AZV6I66	275650T000001784	26/04/2024	73400
AZV9711	275650T000007641	26/04/2024	76842
AZW3787	275650T000002024	26/04/2024	76331
AZY3848	275650T000007308	25/04/2024	51851
AZY9G99	275650T000006997	26/04/2024	51852
BAC9D70	275650T000007661	26/04/2024	76331
BAD5D27	275650T000007616	25/04/2024	55920
BAH5D63	275650T000000424	26/04/2024	76331
BAJ0A32	275650T000005736	26/04/2024	51851
BAQ5E46	275650T000002019	26/04/2024	51851
BAR8659	275650T000007398	25/04/2024	51851
BAZ3941	275650T000007665	26/04/2024	76331
BBF7E01	275650T000001466	25/04/2024	51851
BBF9H83	275650T000005733	26/04/2024	51851
BBH6894	275650T000002007	25/04/2024	51851
BBJ7I68	275650T000002160	25/04/2024	76842
BBL7I75	275650A000012990	25/04/2024	60503
BBN1G70	275650A000012983	24/04/2024	60503
BBQ3698	275650T000007322	26/04/2024	76332
BBT9G37	275650T000001850	26/04/2024	51851
BBW0H80	275650T000002003	25/04/2024	76331
BBW5335	275650T000007326	26/04/2024	76331
BCC1099	275650T000001718	26/04/2024	51852
BCG1G38	275650T000007301	25/04/2024	76331
BCH1527	275650T000005747	26/04/2024	51851
BCI3071	275650T000002953	26/04/2024	76842
BCI3071	275650T000003169	26/04/2024	76842
BCI3A62	275650T000007853	26/04/2024	54521
BCN9898	275650T000001785	26/04/2024	51851
BCY6F93	275650T000001049	25/04/2024	76842

BDI3E22	275650W000130780	24/04/2024	74550
BDJ6H03	275650T000007634	26/04/2024	51851
BDK2E49	275650T000007323	26/04/2024	51851
BDL6F25	275650T000007645	26/04/2024	51851
BDM0609	275650T000002018	26/04/2024	51851
BDP7A23	275650T000007004	26/04/2024	76331
BDT7I83	275650T000001723	26/04/2024	57380
BDT7I83	275650T000004273	26/04/2024	51851
BDU6C04	275650T000006145	26/04/2024	73400
BDV6D33	275650T000007386	24/04/2024	76331
BDV7B27	275650T000002010	25/04/2024	51851
BDY7J84	275650T000007313	26/04/2024	76331
BDZ5C30	275650T000007630	26/04/2024	51851
BEA7C53	275650T000007621	25/04/2024	51930
BEI0J56	275650T000002960	26/04/2024	51851
BEJ1A79	275650T000007380	24/04/2024	76252
BEK1403	275650T000002367	26/04/2024	55417
BEL5082	275650A000012988	25/04/2024	60503
BEN3D87	275650W000130824	27/04/2024	74550
BEQ3F22	275650T000000418	26/04/2024	51851
BET1247	275650T000002028	26/04/2024	51851
BET8D78	275650T000007627	25/04/2024	58191
BFC2357	275650T000005738	26/04/2024	51851
BKO6I93	275650T000007448	25/04/2024	51851
BOZ2972	275650T000007389	25/04/2024	76331
BUU9785	275650T000001782	26/04/2024	51851
CBP5C24	275650T000007644	26/04/2024	51851
CFR1C99	275650T000007392	25/04/2024	54526
CVR0684	275650T000001470	25/04/2024	51851
DDB4485	275650A000013009	26/04/2024	60503
DDJ0I42	275650T000002030	26/04/2024	51851
DHV6B15	275650T000001984	26/04/2024	51851
DJF6318	275650T000007387	24/04/2024	54521
DKE3J77	275650A000013016	26/04/2024	60503
DNU5633	275650T000001797	26/04/2024	51851
DSB8G99	275650T000007613	25/04/2024	51851
DSB8G99	275650T000001708	25/04/2024	51851
DWC6088	275650T000001793	26/04/2024	51851
DWK3300	275650T000007663	26/04/2024	76332
EEO2B26	275650T000001477	26/04/2024	51930
EFF6D68	275650T000007633	26/04/2024	76331
EFV6F58	275650A000012991	25/04/2024	60503
EGL2086	275650T000005748	26/04/2024	51851
EOE5H28	275650T000001980	26/04/2024	51851
EQG3J17	275650T000001965	25/04/2024	51851
EQW1B09	275650T000001788	26/04/2024	51851
ERS6I14	275650T000000003	25/04/2024	51851
ETP0A63	275650T000007655	26/04/2024	76331
FHX5B09	275650T000007643	26/04/2024	76842
FJV6C68	275650W000130818	26/04/2024	74710
FNA5C77	275650W000130806	26/04/2024	74550
FOS1A21	275650T000001789	26/04/2024	51851
FUL0G87	275650T000007626	25/04/2024	55920
GOL9623	275650T000000004	25/04/2024	51851
GRI3093	275650T000007802	25/04/2024	51851
GUA7780	275650T000002159	25/04/2024	51852
HPY1566	275650T000002013	25/04/2024	51851
HRM9G48	275650T000007654	26/04/2024	65640
HUV4J58	275650T000001702	25/04/2024	51851
IFX1H10	275650T000001717	26/04/2024	51851
IGF0F20	275650A000012989	25/04/2024	60503
IJH2C92	275650T000001779	26/04/2024	51851
IJK1643	275650W000130775	24/04/2024	74550
IJN0G62	275650T000005725	25/04/2024	51851
IKL9H00	275650T000001475	26/04/2024	51851
IKW2J45	275650T000001988	26/04/2024	55417
ILL9230	275650T000003251	26/04/2024	51851
IND4D84	275650T000001471	26/04/2024	51851
IOR9G51	275650T000001971	25/04/2024	51851
IPG9304	275650A000012977	24/04/2024	60503
IPT5D06	275650A000012992	25/04/2024	60503
IRF5G28	275650T000005742	26/04/2024	51851
IRF5G28	275650T000007638	26/04/2024	51851
ITU6H44	275650T000007701	26/04/2024	51852
ITY5G16	275650W000130777	24/04/2024	74630
IUM6I82	275650T000003176	26/04/2024	51851
IVY1390	275650T000002029	26/04/2024	51851
IWC1J23	275650T000007640	26/04/2024	51851
IWO6F90	275650T000007854	26/04/2024	55417
IXY4D29	275650T000007619	25/04/2024	55500
JCB3C03	275650A000012982	24/04/2024	60503
JXO7G21	275650T000001131	25/04/2024	51851
KAL0H54	275650T000001132	25/04/2024	51851
KEN8498	275650T000007851	26/04/2024	51851
KHY9E29	275650T000001982	26/04/2024	51851
KKR5J68	275650A000012975	24/04/2024	60503
KXC4H08	275650T000001781	26/04/2024	51851
LCL8I81	275650T000006989	26/04/2024	51851
LWW3064	275650T000001841	26/04/2024	51851

LXV1A84	275650A000013000	25/04/2024	60503
LXY7F51	275650T000002166	26/04/2024	76331
MAL0379	275650W000130815	26/04/2024	74550
MBH6327	275650T000001714	26/04/2024	51851
MBH6126	275650T000007671	26/04/2024	51851
MCG1268	275650T000007669	26/04/2024	76331
MCJ3438	275650T000003173	26/04/2024	51851
MCP6624	275650T000007608	25/04/2024	51851
MCP9039	275650T000001712	26/04/2024	51851
MDG9179	275650W000130810	26/04/2024	74550
MDY0A33	275650T000007605	25/04/2024	51851
MDY8535	275650T000002012	25/04/2024	51851
MFQ7E75	275650T000005726	25/04/2024	58433
MGQ0816	275650T000001796	26/04/2024	51851
MGT5H30	275650T000007400	25/04/2024	51930
MHQ6509	275650W000130823	27/04/2024	74630
MIZ3G21	275650T000004272	26/04/2024	51851
MJE0945	275650T000001713	26/04/2024	51851
MJN6718	275650T000007310	25/04/2024	51851
MJW1C56	275650T000001129	25/04/2024	51851
MJX3E95	275650T000007639	26/04/2024	51851
MMC9D21	275650A000012984	24/04/2024	60503
MMK8I34	275650T000001135	26/04/2024	51851
MSA1H53	275650B000166680	23/02/2024	74550
MYU9J12	275650T000007325	26/04/2024	76331
NAK7I13	275650T000002001	25/04/2024	51851
NBI7778	275650T000007615	25/04/2024	51851
NKB4F31	275650T000001847	26/04/2024	51851
NKB4F31	275650T000004277	26/04/2024	51851
OBC0E76	275650T000002956	26/04/2024	51851
OIQ2A14	275650T000005743	26/04/2024	51851
OKD2A94	275650W000130811	26/04/2024	74550
OKE8E50	275650W000130788	25/04/2024	74630
OLV1J00	275650A000012994	25/04/2024	60503
OPO2F00	275650T000007394	25/04/2024	55417
OTI3B44	275650T000006998	26/04/2024	51851
PUH4I84	275650T000001966	25/04/2024	51851
PVN4C68	275650T000007803	25/04/2024	51851
PXQ3H81	275650T000001711	26/04/2024	51851
PXS4A41	275650T000007602	25/04/2024	51851
PXX9B64	275650T000007312	25/04/2024	76332
PYM5008	275650T000004268	25/04/2024	51851
QH1192	275650A000013003	26/04/2024	60503
QHL8J22	275650T000007611	25/04/2024	51851
QID0F58	275650W000130820	26/04/2024	74550
QJZ9D25	275650T000007650	26/04/2024	76252
QQX7J07	275650T000001137	26/04/2024	76332
QQY8B64	275650T000000419	26/04/2024	51851
QSM5A55	275650W000130822	27/04/2024	74550
REB2B35	275650W000130803	25/04/2024	74550
RHA7A41	275650W000130792	25/04/2024	74550
RHC3C44	275650T000007603	25/04/2024	51851
RHI2G16	275650T000002020	26/04/2024	51851
RHP3E97	275650W000130778	24/04/2024	74550
RHQ1B43	275650T000007309	25/04/2024	51851
RHS3G04	275650T000001722	26/04/2024	76331
RHS7B70	275650T000001476	26/04/2024	76842
RHV3H51	275650T000000414	25/04/2024	73662
RLI0G25	275650T000002025	26/04/2024	73400
RMK0C09	275650T000007444	25/04/2024	51851
RMT5G54	275650T000004284	26/04/2024	51851
RTC7J56	275650T000007397	25/04/2024	76331
RXV1C54	275650A000012986	25/04/2024	60503
RYX8F61	275650T000001479	26/04/2024	76331
SDP3D71	275650T000007704	26/04/2024	76842
SDZ6H99	275650T000007804	25/04/2024	76842
SEA8H56	275650T000003164	25/04/2024	51851
SEE9J58	275650T000000425	26/04/2024	54526
SEL1H11	275650A000012979	24/04/2024	60503
SER1F89	275650T000001481	26/04/2024	76332
SER1J55	275650T000007304	25/04/2024	76331
SER2B00	275650T000007658	26/04/2024	55417
SER4G87	275650T000004269	25/04/2024	51851
SET9H65	275650T000007396	25/04/2024	51851
SEW6C63	275650A000012978	24/04/2024	60503
SEW8F69	275650T000007381	24/04/2024	76331
SFA7C21	275650T000002167	26/04/2024	52070
SFD2C54	275650T000007656	26/04/2024	54870
SFD3J57	275650T000001721	26/04/2024	51852
SFE6F35	275650T000001467	25/04/2024	51851
SFG9F96	275650T000007653	26/04/2024	76331
SFH5A90	275650W000130805	25/04/2024	74630
SFH5A90	275650W000130784	24/04/2024	74630
SFH6D20	275650T000007314	26/04/2024	76331
SYE9H07	275650T000007666	26/04/2024	54526

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
---------------	------------------	---------------	--------------------

AJL2B52	275650T000007307	25/04/2024	76841
APL5731	275650T000003170	26/04/2024	76842
AQM2140	275650W000130783	24/04/2024	74550
ASB3327	275650T000007629	26/04/2024	76842
ASH6642	275650T000002957	26/04/2024	76842
AUP0942	275650T000007609	25/04/2024	76842
AXZ8285	275650T000005729	25/04/2024	76842
AYS7477	275650T000002359	26/04/2024	76842
AZD0D65	275650W000130816	26/04/2024	74550
BAA4815	275650T000002361	26/04/2024	76842
BAK7A80	275650W000130819	26/04/2024	74550
BAM1E16	275650T000004274	26/04/2024	56300
BBM7J38	275650T000007642	26/04/2024	76842
BEF6A75	275650T000007636	26/04/2024	76841
DDQ3115	275650T000000426	26/04/2024	53800
ELS7613	275650W000130808	26/04/2024	74550
EWL9956	275650T000007620	25/04/2024	55920
EZJ7A40	275650T000007000	26/04/2024	73662
MCZ5165	275650W000130807	26/04/2024	74550
MEQ6C81	275650T000007443	25/04/2024	76842
MHY4674	275650T000001703	25/04/2024	76842
MII9C91	275650T000003166	25/04/2024	76842
RAJ8H01	275650T000007319	26/04/2024	76842
RHO0C13	275650T000000417	26/04/2024	76842
RMO8J63	275650W000130798	25/04/2024	74550
SET8F25	275650W000130809	26/04/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALN5J97	275650W000130141	23/03/2024	74550
ALN5J97	275650B000169554	23/03/2024	74550
ALN5J97	275650B000169720	25/03/2024	74550
AOX0E56	275650W000130188	24/03/2024	74550
AWA1604	275650W000130166	24/03/2024	74550
AZG8537	275650B000169632	24/03/2024	74550
FWK2B76	275650B000172319	25/04/2024	74550
GBI3J21	275650W000130238	27/03/2024	74550
MCG6C81	275650B000169655	24/03/2024	74550
RAD5J60	275650W000130246	27/03/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8039739A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.880.798,00	2.149.517,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	473.784,00	135.652,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	396.414,00	97.830,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.450.600,00	905.465,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.560.000,00	1.010.570,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.806.566,91	25.038.552,21
2.1 - Cota-Parte FPM	28.068.050,00	15.121.506,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.724.000,00	15.121.506,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.344.050,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.360.966,91	8.322.038,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	163.500,00	117.214,49
2.4 - Cota-Parte ITR	592.050,00	61.535,45
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.622.000,00	1.416.257,37
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.687.364,91	27.188.070,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.292.503,38	5.007.710,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.629.337,85	1.789.307,06

FUNDEB		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.635.000,00	4.944.376,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.635.000,00	4.944.376,58
6.1.1 - Principal	8.635.000,00	4.915.344,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	29.032,44
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	342.496,62	-92.366,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.944.376,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.618.499,00	4.278.911,33	4.278.911,33	4.214.550,81
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.178.499,00	4.278.911,33	4.278.911,33	4.214.550,81
10.1.1 - Educação Infantil	2.748.000,00	1.823.458,18	1.823.458,18	1.811.312,55
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.430.499,00	2.455.453,15	2.455.453,15	2.403.238,26
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	440.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	438.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS
			Até o Bimestre	LIQUIDADAS/EMPENHADAS

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.295.412,20	4.295.412,20	4.231.051,68	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.295.412,20	4.295.412,20	4.231.051,68	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.278.911,33	4.278.911,33	4.214.550,81	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.461.063,61	4.278.911,33	4.278.911,33	86,54
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	494.437,66	648.964,38	648.964,38	154.526,72	13,13

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-7.665.192,82	0,00	0,00	-7.665.192,82	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-7.665.192,82	0,00	0,00	-7.665.192,82	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.918.731,35	2.284.851,00	2.240.950,96	2.201.332,39
DE IMPOSTOS				
20.1 - Educação Infantil	241.900,00	38.675,70	38.675,70	38.349,84
20.2 - Ensino Fundamental	4.671.331,35	2.246.175,30	2.202.275,26	2.162.982,55
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	5.500,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.109.731,35	6.580.263,20	6.536.363,16	6.432.384,07
DE IMPOSTOS E FUNDEB				
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.989.900,00	1.862.133,88	1.862.133,88	1.849.662,39
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.119.831,35	4.718.129,32	4.674.229,28	4.582.721,68
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.240.950,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.007.710,44
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				154.526,72
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL				-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
4e7				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				7.094.134,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2e5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.797.017,51	7.094.134,68	26,09		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.674,13	115.674,13	115.674,13	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.808,77	33.808,77	33.808,77	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	81.865,36	81.865,36	81.865,36	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.223.500,00	886.112,09
31.1.1 - Salário-Educação			606.700,00	334.324,51
31.1.2 - PDDE			0,00	0,00
31.1.3 - PNAE			0,00	0,00
31.1.4 - PNATE			0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			616.800,00	551.787,58
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			5.807.301,15	9.748,46
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			540.200,00	432.634,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.239.010,62	1.612.896,08	1.389.891,48	1.352.656,08
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	78.200,00	120.109,78	119.709,96	104.274,66
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.160.810,62	1.492.786,30	1.270.181,52	1.248.381,42
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.792.741,97	7.976.833,51	7.735.548,56	7.631.569,47
33.1 - Despesas Correntes	14.878.636,82	7.263.191,51	7.234.618,63	7.143.676,54
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.643.175,00	5.378.482,42	5.378.482,42	5.298.263,06
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	438.500,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.796.961,82	1.884.709,09	1.856.136,21	1.845.413,48
33.2 - Despesas de Capital	5.914.105,15	713.642,00	500.929,93	487.892,93
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.914.105,15	713.642,00	500.929,93	487.892,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	81.865,36		18.996,99	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.944.376,58		334.324,51	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.573.686,85		304.010,52	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	452.555,09		49.310,98	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	723,09		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	451.832,00		49.310,98	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:05:47.				
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7				
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14,				
deverá ser verificada a diferença				
entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4DEE6B56

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.883.000,00
Previsão Atualizada	75.883.000,00
Receitas Realizadas	42.319.011,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.796.240,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.662.291,30
Dotação Atualizada	101.691.090,31
Despesas Empenhadas	40.822.408,22
Despesas Liquidadas	32.335.756,60
Despesas Pagas	30.824.145,43
Superávit Orçamentário	9.983.255,34
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.822.408,22
Despesas Liquidadas	32.335.756,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.408.192,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.143.192,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.360.515,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-5.555.585,00	6.675.190,14	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.854.953,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.022.163,82	0,00	2.015.814,93	6.348,89
Poder Executivo	2.022.163,82	0,00	2.015.814,93	6.348,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	991.199,89	3.587,04	523.477,70	464.135,15
Poder Executivo	991.199,89	3.587,04	523.477,70	464.135,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.013.363,71	3.587,04	2.539.292,63	470.484,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.094.134,68	25%	26,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.278.911,33	70%	86,54
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	3.000.000,00	5.815.000,00		
Despesa de Capital Líquida	13.253.054,49	35.208.818,35		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	611.099,36	-551.099,36		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.438.719,27	15%	20,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:10:26.

Nota(s) Explicativa(s):

General Carneiro, 25/07/2024

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3F79FAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO/2024-MAIO E JUNHO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GOIOERÉ/PR

Elaboração:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Informações:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.

A apresentação deste Plano tem como base **duas especificações**, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.

As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Benéficas estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.

O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê

Contato Telefônico: (44) 3522-8357

E-mail: cras.goioere@hotmail.com

O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05 anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnóstico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa cadúnico.
- Programa Auxílio Brasil
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa Nossa Gente Paraná
- Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 4 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 05 anos	53	----
JUNHO	De 00 a 05 anos	34	----
MAIO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	71	
JUNHO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	69	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR

Contato Telefônico: (44) 3522-3190

e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares

participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentido de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial

Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.

Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 advogada, 1 serviços gerais, e 1 administrativo e 1 estagiário

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	45	00
JUNHO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	31	00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba

Contato: 44- 3522-8250

E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:

Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 18 anos	106	00
JUNHO	De 00 a 18 anos	99	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)

Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129

E-mail: secretariaesportegre@gmail.com

(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).

Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:

(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma específica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	07 a 17 anos	226 pessoas entre masc. e feminino	00
JUNHO	07 a 17 anos	225 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço: R. Cuiabá s/nº

Contatos: 3522-2266

E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.

OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma específica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 16 anos	220	00
JUNHO	De 05 a 16 anos	250	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Bonifácio, 840 – Centro

Fone/Fax: (44) 3909-3048

E-mail:decgoioere@gmail.com

Atendimento ao Público

De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Programas e Objetivos

Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.

COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.

Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.

AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.

Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.

Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)

Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.

Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.

Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.

Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.

As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos

Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais

218 Professor(a)

10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos

11 Coordenador(a) Pedagógico(a)

01 Psicólogo(a)

01 Assistente Social

01 Nutricionista

01 Psicopedagogo(a)

08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
MAIO	00-05	1.202	-----
	06-10	1.580	----

JUNHO	00-05	1.246	-----
	06-10	1.577	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite

Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto

Telefone: 3521-8950

E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentária.

A **Pesagem do Leite** e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).

Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção

da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 17 anos	1.812	00
JUNHO	De 00 a 17 anos	1.753	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675

(44)3522-1732/ (44)9990-2821

sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntário e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possamos alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho

que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	DEMANDA
REFERÊNCIA		DE ATENDIDOS	REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 00 a 06 anos	152	00
JUNHO	De 00 a 06 anos	148	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n.º 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do

sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestão da casa lar é da Mãe Social,

que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeias SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricionais, psicossociais, intelectuais, culturais e de estímulos às suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.

Os principais fatores identificados são: Negligência parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção específica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados às crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos

são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.

Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade

e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento

com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico

02 casas Lares

01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:

01 Coordenador de Serviço do Acolhimento

01 Assistente Social;

02 Psicólogo;

01 Assistente Administrativa;

04 Cuidadora;

01 Zelador.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18anos	Acolhidos xx Projeto 34	00
JUNHO	0 a 18 anos	Acolhidos xx Projeto 37	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.

Contato telefônico: 44 3522 2702

E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br

Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.**Programas e Objetivos:**

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MAIO	0 a 18 anos	177	01
JUNHO	0 a 18 anos	180	01

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná

Contato Telefônico: (44) 3522-3088

E-mail: centrosantaclara@hotmail.com

O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.

PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.

Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.**PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:** 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

MÊS DE	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	DEMANDA
REFERÊNCIA		DE ATENDIDOS	REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 01 a 17 anos	177	19
JUNHO	De 01 a 17 anos	175	10

CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE - CREER

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias

Telefone: 44-3522-3927

E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar às crianças e adolescentes de baixa renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	DEMANDA
REFERÊNCIA		DE ATENDIDOS	REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 17 anos	45	00
JUNHO	De 05 a 17 anos	45	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR

Telefone: 44-3522-4568

E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando à redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.

RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.**NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:**

MÊS DE	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	DEMANDA
REFERÊNCIA		DE ATENDIDOS	REPREMIDA NO MÊS
MAIO	De 05 a 17 anos	125	00
JUNHO	De 05 a 17 anos	140	00

Goioerê, 25 de JULHO de 2024.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº007/2021

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:D456A7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2.024

Pregão nº. 27/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.450.653/0001-00, situada na Avenida Manoel Nogueira nº 526, Jardim Lar Paraná, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.305-150, neste ato representado pelo Srº **CAIO MEDEIROS GONÇALVES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

GRUPO 01 – EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Itens	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R\$
1	UN	04	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE P/AUTOCLAVE 21 L	89,89
2	UN	01	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	144,48
3	UN	03	BRAÇADEIRA ALGODÃO (FECHO METAL) APARELHO DE PRESSÃO	39,34
4	UN	01	CIRCUITO ELETRÔNICO P/AUTOCLAVE 21 L	500,00
5	UN	01	CIRCUITO PLACA LED AUTOCLAVE 21 L	203,00
6	UN	01	CONECTOR FCL C/CAPACITOR SOLDADO	50,00
7	UN	01	CONTROLADOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE STERMAX	685,00
8	UN	06	FILTRO REGULADOR DE AR P/CENTRAL DE INALAÇÃO	130,00
9	UN	06	FITA PARA SELADORA	39,90
10	UN	06	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	134,90
11	UN	03	GUARNIÇÃO DE SILICONE P/AUTOCLAVE STERMAX	349,00
12	UN	03	LÂMPADA PARA FOCO AUXILIAR	64,90
13	M	02	MANGUEIRA DE SILICONE P/AUTOCLAVE	34,90
14	UN	03	MANGUITO DE LATEX P/APARELHO DE PRESSÃO	34,90
15	UN	06	MANIPULO COMPLETO P/AUTOCLAVE STERMAX	314,00
16	UN	06	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	12,00
17	UN	06	PÊRA PARA ECG PEQUENA EM SILICONE	7,99
18	UN	03	PINO ANTI VACUO	24,00
19	UN	03	PINO SELO SEGURANÇA	11,99
20	UN	02	PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE	48,83
21	UN	04	RELÉ PARA AUTOCLAVE STERMAX	254,90
22	UN	04	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 21 L	130,00
23	UN	06	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE STERMAX	179,00
24	UN	02	RESISTENCIA PARA SELADORA AGIR	85,00
25	UN	02	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	14,90
26	UN	03	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE STERMAX	16,90
27	UN	02	SENSOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE 21 L	113,00
28	UN	02	SINALEIRO LED AUTOCLAVE STERMAX	68,00
29	UN	02	SINALIZADOR LUMINOSO AUTOCLAVE STERMAX	43,00
30	UN	02	TECLADO MEMBRANA P/AUTOCLAVE DIGITALE	90,00
31	UN	02	TERMOSTATO CERÂMICO P/AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	110,00
32	UN	04	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE STERMAX	80,00
33	UN	02	VÁLVULA ANTI VÁCUO P/AUTOCLAVE DIGITALE	112,00
34	UN	05	VÁLVULA DE ESCAPE (ALÍVIO) COMPLETA P/AUTOCLAVE STERMAX	184,00
35	UN	03	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO	8,90
36	UN	02	VÁLVULA SOLENOIDE DANFOSS AUTOCLAVE 21L	113,00
37	HR	60	MÃO DE OBRA TÉCNICA (SERV. EM EQUIPAMENTO MÉDICO) HOSPITALAR	143,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

CAIO MEDEIROS GONÇALVES

Lamed Hospitalar Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B05F56F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2.024

Pregão nº. 27/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MGA ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.628.401/0001-57, situada na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, Arquiteto nº 808, Parque da Gávea, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-010, neste ato representado pela Srª **CLEIDE PRATES ANDRADE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

GRUPO 02 – EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO				
Itens	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R\$
38	UN	06	BIELA PARA COMPRESSOR	88,90
39	UN	12	BORRACHA PARA PONTEIRA DO SUGADOR	9,99
40	UN	06	CABEÇA COMPLETA P/CONTRA ÂNGULO KAVO	262,00
41	UN	06	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	178,00
42	UN	06	CAMISA PARA COMPRESSOR	93,00
43	UN	02	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA CADEIRA	25,99
44	UN	10	CHAVE MICRO SWITCH P/PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	21,99
45	UN	01	CIRCUITO ELETRÔNICO P/CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	504,90
46	UN	02	CIRCUITO ELETRÔNICO P/CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	499,00
47	UN	04	CORREIA PARA COMPRESSOR	26,00
48	UN	03	EIXO PINÇA C/ROTOR PARA ALTA ROTAÇÃO	95,00
49	UN	03	EIXO PRINCIPAL COMPLETO CONTRA ÂNGULO KAVO	120,00
50	UN	06	INJETOR PARA SUGADOR	69,99
51	UN	03	FILTRO DE AR P/COMPRESSOR COM ELEMENTO FILTRANTE	45,00
52	UN	08	FILTRO REGULADOR DE AR	94,99
53	UN	06	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	27,00
54	UN	06	FUSÍVEL	1,99
55	UN	06	JOGO DE ANEL DE PISTÃO PARA COMPRESSOR	99,90
56	JG	06	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	43,00
57	UN	06	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	23,00
58	UN	04	LAMPADA DE LED P/FOTOPOLIMERIZADOR	52,00
59	UN	06	LÂMPADA P/REFLETOR DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	33,00
60	M	60	MANGUEIRA DE AR ALTA PRESSÃO	9,99
61	M	30	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	5,99
62	M	30	MANGUEIRA DO SUGADOR P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	9,09
63	M	30	MANGUEIRA ESPAGUETE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	5,49
64	M	30	MANGUEIRA TRIPLA P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO GNATUS	13,99
65	UN	02	MANOMETRO PARA COMPRESSOR DE AR	44,00
66	UN	06	PISTÃO PARA COMPRESSOR	100,00
67	UN	06	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR	110,00
68	UN	06	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	87,00
69	UN	02	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	55,00
70	UN	02	PROTETOR OCULAR P/FOTOPOLIMERIZADOR	25,00
71	UN	04	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	47,90
72	UN	06	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	35,00
73	UN	06	ROLAMENTO DO MOTOR PARA COMPRESSOR	35,00
74	UN	08	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	85,00
75	UN	08	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	55,00
76	UN	06	SERINGA TRIPLICE P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	135,00
77	UN	06	SUPORTE P/PONTAS C/LINGUETA E VÁLVULA P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	90,00

78	UN	06	SUPORTE PARA PONTAS S/VÁLVULA EQUIPO ODONTOLÓGICO	85,00
79	UN	02	TAMPA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO	45,00
80	UN	10	TERMINAL PARA SUGADOR SEM REGISTRO	27,00
81	UN	06	TERMINAL TRIPLO C/REGULADOR P/EQUIPO ODONTOLÓGICO	95,00
82	UN	06	VÁLVULA DE RETENÇÃO P/COMPRESSOR DE AR	80,00
83	UN	04	VALVULA DE SUPORTE DE PONTAS E SUGADOR KAVO	90,00
84	UN	02	VÁLVULA P/PONTAS COMANDO EQUIPO KAVO	90,00
85	UN	05	VÁLVULA PNEUMÁTICA C/REGULAGEM P/EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS	85,00
86	UN	04	VÁLVULA SOLENÓIDE P/APARELHO DE PROFILAXIA	129,00
87	HRS	120	MÃO DE OBRA TÉCNICA (SERV. EM EQUIPAMENTO) ODONTOLÓGICO	89,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

CLEIDE PRATES ANDRADE

MGA Assistência Técnica e Calibração Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4DADB855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.937/2.024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.254.263,02 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2174-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$900.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	900.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	

12.007.10.301.10.2175-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RS126.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	126.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS5.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS5.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS95.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	95.800,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS22.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	22.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS10.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS1.147,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.147,34
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS615,68
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	615,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS900.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	900.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS126.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	126.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS5.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS95.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	95.800,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	RS5.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS10.000,00

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	22.000,00
16.000	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
16.000	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
16.000	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST.COM./TURISMO	
17.001.22.122.16.2116-3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R\$615,68
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	615,68
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R\$1.147,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.147,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 29 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:35FB2F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BIMESTRE 3 - RREO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.230.000,00	131.230.000,00	26.428.101,79	20,14	77.105.072,20	58,76	54.124.927,80
RECEITAS CORRENTES	128.692.336,92	128.692.336,92	25.436.851,79	19,77	74.145.441,96	57,61	54.546.894,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.720.604,16	22.720.604,16	2.524.742,00	11,11	7.672.627,44	33,77	15.047.976,72
Impostos	19.524.974,65	19.524.974,65	2.295.600,53	11,76	6.602.665,12	33,82	12.922.309,53
Taxas	3.102.891,59	3.102.891,59	228.459,41	7,36	1.067.324,19	34,40	2.035.567,40
Contribuição de Melhoria	92.737,92	92.737,92	682,06	0,74	2.638,13	2,84	90.099,79
CONTRIBUIÇÕES	5.135.523,33	5.135.523,33	1.008.803,69	19,64	2.892.833,77	56,33	2.242.689,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.135.523,33	5.135.523,33	1.008.803,69	19,64	2.892.833,77	56,33	2.242.689,56
RECEITA PATRIMONIAL	37.663,58	37.663,58	457.005,98	1.213,39	1.384.432,39	3.675,79	-1.346.768,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.663,58	37.663,58	6.478,60	17,20	19.315,70	51,28	18.347,88
Valores Mobiliários	0,00	0,00	449.080,09	0,00	1.355.723,82	0,00	-1.355.723,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	1.447,29	0,00	9.392,87	0,00	-9.392,87
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.572,74	7.572,74	390,00	5,15	1.058,90	13,98	6.513,84
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.358,89	128.358,89	29.304,50	22,83	68.671,55	53,50	59.687,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.237,29	100.237,29	19.696,23	19,65	48.294,62	48,18	51.942,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.121,60	28.121,60	9.608,27	34,17	20.376,93	72,46	7.744,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.463.014,22	100.463.014,22	21.392.918,86	21,29	61.727.724,63	61,44	38.735.289,59
Transferências da União e de suas Entidades	47.534.389,09	47.534.389,09	12.788.132,98	26,90	32.584.804,27	68,55	14.949.584,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.286.033,77	28.286.033,77	5.037.824,11	17,81	18.167.887,99	64,23	10.118.145,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.642.591,36	24.642.591,36	3.566.961,77	14,47	10.975.032,37	44,54	13.667.558,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.600,00	199.600,00	23.686,76	11,87	398.093,28	199,45	-198.493,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.190,84	0,00	11.690,09	0,00	-11.690,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	502,60	0,00	265.763,50	0,00	-265.763,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	199.600,00	199.600,00	17.993,32	9,01	120.639,69	60,44	78.960,31
RECEITAS DE CAPITAL	2.537.663,08	2.537.663,08	991.250,00	39,06	2.959.630,24	116,63	-421.967,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.537.663,08	2.537.663,08	991.250,00	39,06	2.959.630,24	116,63	-421.967,16
Transferências da União e de suas Entidades	2.037.663,08	2.037.663,08	175.000,00	8,59	498.000,00	24,44	1.539.663,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	816.250,00	163,25	2.461.630,24	492,33	-1.961.630,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.230.000,00	131.230.000,00	26.428.101,79	20,14	77.105.072,20	58,76	54.124.927,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.230.000,00	131.230.000,00	26.428.101,79	20,14	77.105.072,20	58,76	54.124.927,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	34.694.540,30	---	0,00	---	6.997.714,29
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.230.000,00	131.230.000,00	61.122.642,09	46,58	77.105.072,20	58,76	61.122.642,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.941.976,15	---	---	12.941.976,15	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	12.941.976,15	---	---	12.941.976,15	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.218.000,00	155.936.250,17	33.609.902,42	88.212.158,46	67.724.091,71	22.881.659,95	61.122.642,09	94.813.608,08	60.346.400,42
DESPESAS CORRENTES	115.316.197,85	125.547.329,95	20.594.345,12	70.472.128,67	55.075.201,28	21.212.345,18	56.168.445,04	69.378.884,91	55.406.556,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.423.737,01	66.122.432,74	9.244.057,92	30.280.943,08	35.841.489,66	9.640.829,29	27.386.277,73	38.736.155,01	27.256.821,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	224.714,24	715.188,32	1.284.811,68	224.714,24	715.188,32	1.284.811,68	715.188,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.892.460,84	57.424.897,21	11.125.572,96	39.475.997,27	17.948.899,94	11.346.801,65	28.066.978,99	29.357.918,22	27.434.546,60
DESPESAS DE CAPITAL	8.601.802,15	30.388.920,22	13.015.557,30	17.740.029,79	12.648.890,43	1.669.314,77	4.954.197,05	25.434.723,17	4.939.844,12
INVESTIMENTOS	4.217.802,15	26.014.920,22	12.487.330,93	16.199.881,60	9.815.038,62	1.141.088,40	3.414.048,86	22.600.871,36	3.399.695,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.384.000,00	4.374.000,00	528.226,37	1.540.148,19	2.833.851,81	528.226,37	1.540.148,19	2.833.851,81	1.540.148,19

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	125.218.000,00	155.936.250,17	33.609.902,42	88.212.158,46	67.724.091,71	22.881.659,95	61.122.642,09	94.813.608,08	60.346.400,42
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.218.000,00	155.936.250,17	33.609.902,42	88.212.158,46	67.724.091,71	22.881.659,95	61.122.642,09	94.813.608,08	60.346.400,42
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	15.982.430,11	----	16.758.671,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.218.000,00	155.936.250,17	33.609.902,42	88.212.158,46	----	22.881.659,95	77.105.072,20	----	77.105.072,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/07/2024.

às 10:54:26.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento

contábil mensal.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	PATRICIA ZAMPRONE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
 Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:D3CCB053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - BIMESTRE 3 - RREO

CONSOLIDADO		Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.022.150,89	6.466.294,11	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.299.009,10	870.032,75	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.117.500,21	1.168.461,41	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.251.421,29	2.857.996,88	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.354.220,29	1.569.803,07	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.682.471,96	41.486.591,00	
2.1 - Cota-Parte FPM	38.189.558,75	21.651.693,94	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.954.558,75	21.651.693,94	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.235.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.929.429,00	12.803.319,02	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	266.511,12	180.202,25	
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.296.973,09	6.851.375,79	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.704.622,85	47.952.885,11	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	13.089.494,39	8.297.318,20	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.836.661,32	3.690.903,08	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.642.591,36	11.064.557,14	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.642.591,36	11.064.557,14	
6.1.1 - Principal	24.642.591,36	10.975.032,37	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	89.524,77	
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	11.553.096,97	2.677.714,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.064.557,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.327.669,40	9.617.344,25	9.006.220,52	9.006.220,52
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.117.733,50	8.514.537,57	8.514.537,57	8.514.537,57
10.1.1 - Educação Infantil	12.539.786,29	4.355.351,48	4.355.351,48	4.355.351,48
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.572.607,21	4.159.186,09	4.159.186,09	4.159.186,09
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.340,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.209.935,90	1.102.806,68	491.682,95	491.682,95
10.2.1 - Educação Infantil	136.951,69	96.233,19	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	219.773,20	153.362,48	153.362,48	153.362,48
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	853.211,01	853.211,01	338.320,47	338.320,47
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.967.984,71	8.453.094,17	8.453.094,17	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.967.984,71	8.453.094,17	8.453.094,17	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.514.537,57	8.514.537,57	8.514.537,57	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.745.190,00	8.514.537,57	8.514.537,57	76,95
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.106.455,71	2.611.462,97	2.611.462,97	1.505.007,26	23,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	FINAL EXERCÍCIO (w)	DO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-16.960.939,80	553.126,35	0,00	-17.514.066,15	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-16.960.939,80	553.126,35	0,00	-17.514.066,15	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.854.023,80	5.677.158,13	5.264.553,75	5.161.101,21
20.1 - Educação Infantil	1.522.232,06	546.071,26	454.858,56	453.077,06
20.2 - Ensino Fundamental	9.348.818,74	5.000.327,94	4.678.936,26	4.578.416,10
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.850,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	135.654,00	52.781,36	52.781,36	52.781,36
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	832.469,00	77.977,57	77.977,57	76.826,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.655.091,15	13.661.172,90	13.248.568,52	13.146.266,86
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.532.302,06	4.366.706,45	4.275.493,75	4.273.712,25
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.122.789,09	9.294.466,45	8.973.074,77	8.872.554,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)		5.264.553,75
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		8.297.318,20
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)		1.505.007,26
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL		-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO		158,38
ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		12.056.706,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5				VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
				(z)	(aa)	(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				11.988.221,28	12.056.706,31	25,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	271.389,15	245.267,00	247.924,50	-1.379,92	24.844,57	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	272.927,45	247.924,50	247.924,50	158,38	24.844,57	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-1.538,30	-2.657,50	0,00	-1.538,30	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.091.724,50	2.171.978,59
31.1.1 - Salário-Educação	1.097.771,65	738.916,23
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	425.989,00	243.774,08
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.567.963,85	1.189.288,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	12.226,95
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	440.192,20	220.533,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.854.158,17	2.647.623,25	1.819.258,83	1.642.820,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	234.450,19	162.053,19	65.820,00	65.820,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.723.526,78	1.399.564,46	954.106,14	817.894,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	896.181,20	1.086.005,60	799.332,69	759.105,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.903.899,68	17.239.261,57	15.644.848,53	15.395.681,61
33.1 - Despesas Correntes	38.767.367,22	16.502.106,72	15.341.530,28	15.096.440,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	30.769.244,81	11.741.830,67	11.741.830,67	11.737.722,69
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	769.611,01	769.611,01	296.720,47	296.720,47
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.228.511,40	3.990.665,04	3.302.979,14	3.061.997,20
33.2 - Despesas de Capital	1.136.532,46	737.154,85	303.318,25	299.241,25
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	83.600,00	83.600,00	41.600,00	41.600,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.052.932,46	653.554,85	261.718,25	257.641,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3.723.788,86		415.002,87	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.064.557,14		738.916,23	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.006.220,52		596.835,31	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.782.125,48		557.083,79	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.782.125,48		557.083,79	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/07/2024, às 11:13:24.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	DALANE FRANCIÉLE DOS SANTOS	PATRICIA ZAMPRONE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:92D92218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO 12 - BIMESTRE 3 - RREO

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.022.150,89	18.022.150,89	6.466.294,11	35,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.299.009,10	8.299.009,10	870.032,75	10,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.117.500,21	2.117.500,21	1.168.461,41	55,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.251.421,29	5.251.421,29	2.857.996,88	54,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.354.220,29	2.354.220,29	1.569.803,07	66,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.447.471,96	65.447.471,96	41.486.591,00	63,39
Cota-Parte FPM	33.954.558,75	33.954.558,75	21.651.693,94	63,77
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	7.296.973,09	7.296.973,09	6.851.375,79	93,89
Cota-Parte ICMS	23.929.429,00	23.929.429,00	12.803.319,02	53,50
Cota-Parte IPI-Exportação	266.511,12	266.511,12	180.202,25	67,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	83.469.622,85	83.469.622,85	47.952.885,11	57,45
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.981.991,00	11.575.134,29	7.714.581,85	66,65	5.317.979,92	45,94	5.288.349,17	45,69
Despesas Correntes	10.818.871,00	10.863.615,25	7.020.661,46	64,63	5.312.740,04	48,90	5.288.275,22	48,68
Despesas de Capital	163.120,00	711.519,04	693.920,39	97,53	5.239,88	0,74	73,95	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.572.597,00	8.106.070,44	6.747.055,82	83,23	4.720.489,07	58,23	4.719.723,61	58,22
Despesas Correntes	7.524.597,00	8.039.424,15	6.747.055,82	83,92	4.720.489,07	58,72	4.719.723,61	58,71
Despesas de Capital	48.000,00	66.646,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.005.215,00	1.005.215,00	512.071,00	50,94	356.685,57	35,48	327.399,56	32,57
Despesas Correntes	1.005.215,00	1.005.215,00	512.071,00	50,94	356.685,57	35,48	327.399,56	32,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	311.862,00	311.862,00	165.330,13	53,01	164.351,36	52,70	164.351,36	52,70
Despesas Correntes	311.862,00	311.862,00	165.330,13	53,01	164.351,36	52,70	164.351,36	52,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	859.265,00	807.265,00	210.331,70	26,05	210.331,70	26,05	210.331,70	26,05
Despesas Correntes	859.265,00	807.265,00	210.331,70	26,05	210.331,70	26,05	210.331,70	26,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	151.405,00	151.405,00	56.497,75	37,32	56.497,75	37,32	56.497,75	37,32
Despesas Correntes	151.405,00	151.405,00	56.497,75	37,32	56.497,75	37,32	56.497,75	37,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.912.335,00	21.986.951,73	15.405.868,25	70,07	10.826.335,37	49,24	10.766.653,15	48,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.405.868,25	10.826.335,37	10.766.653,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.405.868,25	10.826.335,37	10.766.653,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.192.932,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.212.935,48	3.633.402,60	3.573.720,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,13	22,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	7.192.932,77	15.405.868,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	13.360.395,27	21.235.862,87	7.875.467,60	665.133,51	0,00	0,00	0,00	665.133,51	0,00	0,00	7.875.467,60
Empenhos de 2022	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	1.035.849,68	0,00	0,00	534.417,91	67.400,55	434.031,22	6.621.888,68	
Empenhos de 2021	10.436.647,44	15.147.078,36	4.710.430,92	220.430,16	0,00	0,00	119.072,55	0,00	101.357,61	4.609.073,31	
Empenhos de 2020 anteriores	8.196.371,23	10.566.451,99	2.370.080,76	121.038,32	0,00	0,00	414.897,17	0,00	165.293,35	2.204.787,41	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (z)	Pagas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.865.940,08	15.865.940,08	16.194.933,94	102,07
Proveniente da União	13.375.432,08	13.375.432,08	13.225.630,04	98,88
Proveniente dos Estados	2.490.508,00	2.490.508,00	2.969.303,90	119,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.734,10	100.734,10	563.973,77	559,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.966.674,18	15.966.674,18	16.758.907,71	104,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.862.010,00	9.539.725,47	4.559.954,77	47,80	2.463.866,10
Despesas Correntes	3.862.010,00	5.980.454,86	3.456.057,37	57,79	2.192.369,72	36,66	2.134.085,76	35,68
Despesas de Capital	0,00	3.559.270,61	1.103.897,40	31,01	271.496,38	7,63	271.496,38	7,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.341.987,52	14.244.888,89	10.474.547,26	73,53	6.908.353,88	48,50	6.902.271,35	48,45
Despesas Correntes	11.341.987,52	13.545.096,89	10.474.547,26	77,33	6.908.353,88	51,00	6.902.271,35	50,96
Despesas de Capital	0,00	699.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	189.181,61	26.162,95	13,83	7.377,95	3,90	7.377,95	3,90
Despesas Correntes	0,00	121.132,24	12.507,07	10,33	6.522,07	5,38	6.522,07	5,38
Despesas de Capital	0,00	68.049,37	13.655,88	20,07	855,88	1,26	855,88	1,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.500,00	270.618,50	38.926,08	14,38	21.523,32	7,95	17.131,32	6,33
Despesas Correntes	6.500,00	211.976,44	28.720,50	13,55	17.131,32	8,08	17.131,32	8,08
Despesas de Capital	0,00	58.642,06	10.205,58	17,40	4.392,00	7,49	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	595.920,00	740.151,99	322.100,48	43,52	298.712,58	40,36	297.604,98	40,21
Despesas Correntes	595.920,00	740.151,99	322.100,48	43,52	298.712,58	40,36	297.604,98	40,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	22.783,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	22.783,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.811.417,52	25.007.349,79	15.421.691,54	61,67	9.699.833,83	38,79	9.629.967,74	38,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.844.001,00	21.114.859,76	12.274.536,62	58,13	7.781.846,02	36,85	7.693.931,31	36,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.914.584,52	22.350.959,33	17.221.603,08	77,05	11.628.842,95	52,03	11.621.994,96	52,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.005.215,00	1.194.396,61	538.233,95	45,06	364.063,52	30,48	334.777,51	28,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.362,00	582.480,50	204.256,21	35,07	185.874,68	31,91	181.482,68	31,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.455.185,00	1.547.416,99	532.432,18	34,41	509.044,28	32,90	507.936,68	32,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	156.405,00	174.188,33	56.497,75	32,43	56.497,75	32,43	56.497,75	32,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.723.752,52	46.994.301,52	30.827.559,79	65,60	20.526.169,20	43,68	20.396.620,89	43,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INT DE SAÚDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.056.592,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.056.592,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.056.592,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)					0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em					0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)					0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)					0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.074.770,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.074.770,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.074.770,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)					0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em					0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)					0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)					0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d%/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	183.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	183.480,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	73,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	183.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)					0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em					0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)					0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)					0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/07/2024, às 11:45:03.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERÊ, 23/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA Prefeito Municipal	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS Contadora - CRC-PR 068715/O-5	PATRICIA ZAMPRONE Controladora Interna
---	---	--

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:54A50753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/07/2024, às 17:59:13.

Nota(s) Explicativa(s):
 Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.
 Goioerê, 25/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	DAIANE FRANCIÉLE DOS SANTOS	PATRICIA ZAMPONE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
 Daiane Franciele Dos Santos
 Código Identificador:599FE529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	128.692.336,92	74.145.441,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.720.604,16	7.672.627,44
IPTU	8.299.009,10	870.032,75
ISS	5.251.421,29	2.857.996,88
ITBI	2.117.500,21	1.168.461,41
IRRF	2.354.220,29	1.569.803,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.698.453,27	1.206.333,33
Contribuições	5.135.523,33	2.892.833,77
Receita Patrimonial	37.663,58	1.384.432,39
Aplicações Financeiras (II)	0,00	1.355.723,82
Outras Receitas Patrimoniais	37.663,58	28.708,57
Transferências Correntes	100.463.014,22	61.727.724,63
Cota-Parte FPM	31.398.647,00	17.321.355,35
Cota-Parte ICMS	19.143.543,20	10.242.655,33
Cota-Parte IPVA	5.837.578,47	5.481.104,53
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	213.208,90	144.161,80
Transferências do FUNDEB	24.642.591,36	10.975.032,37
Outras Transferências Correntes	19.227.445,29	17.563.415,25
Demais Receitas Correntes	335.531,63	467.823,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	16.147,97
Receitas Correntes Restantes	335.531,63	451.675,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	128.692.336,92	72.773.570,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.537.663,08	2.959.630,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.537.663,08	2.959.630,24
Convênios	2.537.663,08	1.730.214,36
Outras Transferências de Capital	0,00	1.229.415,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.537.663,08	2.959.630,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	131.230.000,00	75.733.200,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	131.230.000,00	75.733.200,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	125.547.329,95	70.472.128,67	56.168.445,04	55.406.556,30	494.900,08
Pessoal e Encargos Sociais	66.122.432,74	30.280.943,08	27.386.277,73	27.256.821,38	251.007,37	133.986,82	133.986,82
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000.000,00	715.188,32	715.188,32	715.188,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.424.897,21	39.475.997,27	28.066.978,99	27.434.546,60	243.892,71	3.433.045,65	3.290.935,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	123.547.329,95	69.756.940,35	55.453.256,72	54.691.367,98	494.900,08	3.567.032,47	3.424.922,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.388.920,22	17.740.029,79	4.954.197,05	4.939.844,12	11.982,60	646.757,23	646.757,23
Investimentos	26.014.920,22	16.199.881,60	3.414.048,86	3.399.695,93	11.982,60	646.757,23	646.757,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.374.000,00	1.540.148,19	1.540.148,19	1.540.148,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.014.920,22	16.199.881,60	3.414.048,86	3.399.695,93	11.982,60	646.757,23	646.757,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	149.562.250,17	85.956.821,95	58.867.305,58	58.091.063,91	506.882,68	4.213.789,70	4.071.679,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	149.562.250,17	85.956.821,95	58.867.305,58	58.091.063,91	506.882,68	4.213.789,70	4.071.679,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	13.063.574,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	13.063.574,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.160.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.355.723,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	739.323,69
	13.679.974,25

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		35.095.811,56	33.606.223,19
DEDUÇÕES (XL)		28.017.605,21	37.515.285,11
Disponibilidade de Caixa		28.017.605,21	37.515.285,11
Disponibilidade de Caixa Bruta		28.554.993,64	37.023.400,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		533.217,69	-504.075,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.170,74	12.190,05
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		7.078.206,35	-3.909.061,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			10.987.268,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.200.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.037.292,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		9.949.975,47	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		9.333.575,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.941.976,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.941.976,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/07/2024, às 09:43:03.	
Nota(s) Explicativa(s):	
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.	

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	DAIANE FRANIELE DOS	PATRICIA ZAMPRONE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
 Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:5623A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - SEMESTRE 1 - RREO

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o semestre)					
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESES DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LÍMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LÍMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/07/2024, às 18:15:57.											
Nota(s) Explicativa(s):											
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.											
ROBERTO DOS REIS DE LIMA	FRANCIELE DOS SANTOS	PATRICIA ZAMPRONE									
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna									

Publicado por:
 Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:7B38DD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - SEMESTRE 1 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.095.811,56		33.606.223,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	35.095.811,56		33.606.223,19	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	10.389.963,57		9.494.974,34	0,00

Internos	10.389.963,57	9.494.974,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.705.847,99	24.111.248,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.705.847,99	24.111.248,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.017.605,21	37.515.285,11	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	28.017.605,21	37.515.285,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.554.993,64	37.023.400,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	533.217,69	-504.075,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170,74	12.190,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.078.206,35	-3.909.061,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.358.910,14	148.817.008,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	2.250.000,00	2.700.000,00	0,00
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	135.108.910,14	146.117.008,58	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,98%	23%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,24%	-2,68%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	162.130.692,17	175.340.410,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	145.917.622,95	157.806.369,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.093.667,07	2.688.263,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/07/2024, às 11:46:45.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor

da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar

processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade,

deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não

foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	DAIANE FRANCIÊLE DOS SANTOS	PATRICIA ZAMPRONE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
ROSELY YUKIKO OTANI		
Secretária Municipal de Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:EAC57C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - SEMESTRE 1 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	137.358.910,14	148.817.008,58	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.250.000,00	2.700.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	135.108.910,14	146.117.008,58	0,00	

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	29.723.960,23	32.145.741,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	26.751.564,21	28.931.167,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/07/2024, às 11:57:04.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.			

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	DAIANE FRANCIÉLE DOS SANTOS	PATRICIA ZAMPRONE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
ROSELY YUKIKO OTANI		
Secretária Municipal de Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:20E3BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - SEMESTRE 1 - RGF

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.817.008,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	146.117.008,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =	0,00	0,00 %
(IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	23.378.721,37	16 %
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	21.040.849,24	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	10.228.190,60	7%
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/07/2024, às 11:09:13.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.		

ROBERTO DOS REIS DE LIMA Prefeito Municipal	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS Contadora - CRC-PR 068715/O-5	PATRICIA ZAMPRONE Controladora Interna
---	---	--

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:6C81566A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - SEMESTRE 1 - RGF**

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	148.817.008,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.117.008,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	142.957.507,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.301.450,22	42,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	85.774.504,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	81.485.779,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	77.197.053,88	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.909.061,92	-2,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.340.410,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.145.741,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.378.721,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.228.190,60	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	27.089.516,37	6.651.888,53
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 26/07/2024, às 12:04:41.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ROBERTO DOS REIS DE LIMA Prefeito Municipal	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS Contadora - CRC-PR 068715/O-5	PATRICIA ZAMPRONE Controladora Interna
ROSELY YUKIKO OTANI Secretária Municipal de Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:5BFCC331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - SEMESTRE 1 - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.230.000,00
Previsão Atualizada	131.230.000,00
Receitas Realizadas	77.105.072,20
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.941.976,15			
DESPESAS				
Dotação Inicial	125.218.000,00			
Dotação Atualizada	155.936.250,17			
Despesas Empenhadas	88.212.158,46			
Despesas Liquidadas	61.122.642,09			
Despesas Pagas	60.346.400,42			
Superávit Orçamentário	15.982.430,11			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	88.212.158,46			
Despesas Liquidadas	61.122.642,09			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	148.817.008,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.117.008,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	142.957.507,18			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.384.000,00	13.063.574,12	204,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.200.000,00	10.987.268,27	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-913.767,48	1.776,62	506.882,68	-1.422.426,78
Poder Executivo	-913.767,48	1.776,62	506.882,68	-1.422.426,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.091.916,44	189.863,36	4.071.679,70	2.830.373,38
Poder Executivo	7.091.916,44	189.863,36	4.071.679,70	2.830.373,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.178.148,96	191.639,98	4.578.562,38	1.407.946,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.056.706,31	25%	25,14	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.514.537,57	70%	76,95	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	17.740.029,79	12.648.890,43		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	7.013,65	-7.013,65		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	125.353,07	11.475,13		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.826.335,37	15%	22,58	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Emissão: 26/07/2024, às 14:25:07.				
Nota(s) Explicativa(s): Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.				

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

DAIANE FRANCIETE DOS SANTOS

Contadora - CRC-PR 068715/O-5

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:4FEE65D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**CONTRATADA:** DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA E O HOSPITAL DE RETAGUARDA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	QITDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	9774	345506	720	Sachê	Reagente em sachê com 0,12g para cloro livre, apresentando uma faixa esperada de 0,00 a 2,50 ppm de Cloro Livre, contendo no mínimo 25 unidades em cada embalagem. Compatível com aparelho colorímetro HI701 Checker HC (colorímetro de bolso). OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca HANNA INSTRUMENTS BRASIL. Apresentação: Sachê.	QUIMAFLEX	1,20	864,00
15	9786	-	5	FR	Solução Cloreto de Potássio para Armazenamento do Aparelho pHmetro Portátil. Solução Cloreto de Potássio: KCL 3M, solução Aquosa Incolor de Cloreto de Potássio 3 molar. Possuir registro na ANVISA. Apresentação: Frasco de 250ml. Prazo de Validade: 12 meses após fabricação. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca ELUS INSTRUMENTAÇÃO.	EXODO	28,00	140,00
17	9788	462006	3	KIT	KIT SOLUÇÃO TAMPÃO PARA APARELHO PHMETRO PORTÁTIL pH 4-0, pH 7-0 e pH 10,0 + Cloreto de Potássio para Armazenamento do Aparelho. Solução Padrão Tampão pH 4-0: ±0,02 a 25°C ±0,2 °C, solução aquosa de hidrogenofalato de potássio. Aspecto: líquido incolor; Solução em meio: Aquoso; Solução Tampão pH 7-0: ±0,02 a 25°C ±0,2 °C, solução aquosa de fosfato de sódio dibásico e fosfato de potássio monobásico. Solução Tampão pH 10,0: ±0,02 a 25°C ±0,2 °C, solução aquosa de carbonato de sódio e bicarbonato de sódio. Solução Cloreto de Potássio: KCL 3M, solução Aquosa de Cloreto de Potássio 3 molar. A fabricação da solução tampão para calibração de phmetro deve	EXODO	98,00	294,00

					seguir todos os padrões técnicos existentes nas normas regulamentadoras nacionais e internacionais, não só para assegurar o seu alto desempenho, mas também total segurança de uso. Ainda sobre a sua produção, é fundamental que a solução também para calibração de phmetro contenha o devido certificado técnico emitido, com a comprovação de execução de todos os testes de eficiência e desempenho, além de seus dados técnicos que irão orientar as empresas que utilizam o produto.			
					Possuir registro na anvisa. Apresentação: Kit			
					Prazo de Validade: 12 meses após fabricação.			
					OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca ELUS INSTRUMENTAÇÃO.			
18	9789	432361	4	KIT	Cubetas de vidro de reposição com tampas de plástico usadas no aparelho colorímetros free chlorine Checker®. Cada cubeta tem uma marca de nível de 10 ml, para medir o volume adequado. Essas cubetas são usadas no aparelho que realiza as medições de cloro livre. Possuir registro na ANVISA. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca HANNA INSTRUMENTOS.	HANNA	156,00	624,00
20	9791	-	1	UN	O aparelho destina-se para medições de cloro livre, para uso de amostras de água. O Kit inclui 2 cubetas com tampa, kit inicial de reagentes para cloro livre (reagentes para 6 testes), bateria, instruções e guia de uso rápido. Faixa: 0,00 a 3,50 ppm, resolução: 0,01 ppm, precisão de leitura: ± 0,03 ppm ± 3 % de leitura, fonte de luz: LED a 525 nm, detector de luz: Fotocélula desilício, método: Adaptação do método 330,5 da USEPA, a reação entre o cloro e o reagente DPD causa uma coloração rosa na amostra, ambiente: 0 a 50°C (32 a 122°F), RH máx. 95 % sem condensação, tipo de pilha: uma (01) pilha AAA 1,5, desligamento automático: Após dois minutos da leitura. Aparelho compatível com sachês de reagente. Possuir registro na ANVISA.	AKSO	510,00	510,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 12 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Lucas Henrique Pepice

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:355112A7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA E O HOSPITAL DE RETAGUARDA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	9773	-	3	UN	Filtro de Endotoxinas para máquina de hemodiálise, de fibra oca, polietersulfona, diâmetro interno de 500µm; espessura 150µm; área da membrana: 0,6m²; alojamento: Policarbonato; Composto do revestimento: Poliuretano; Anel "o-ring"; borracha de silicone; Pressão máxima de operação: 1,5Kgf/cm2; Perda de pressão (37°C): 0,07 Kgf/cm2 a 500mL/min e 0,14 Kgf/cm2 a 1.000 mL/min; Ponto de corte (Peso molecular): 6000 (proteína); Esterilização: Raios gama. Etiqueta de identificação com informações de registro ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade. Apresentação: unidade. Compatível com a máquina modelo NIPRO DIAMAX - NÚMERO DE SÉRIE: 21J23291P. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca NIPRO.	NIPRO	639,00	1.917,00
6	9777	454381	65	UN	Dialisador 19M, filtro dialisador de fibra oca, de membrana de polietersulfona de médio fluxo, com 40µm de espessura, esterilizado à radiação gama em atmosfera livre de oxigênio; área de superfície 1,9 m², volume de preenchimento 115ml, coeficiente de ultrafiltração 25 mL/h/mmHg, comprimento do filtro 281 mm; possui 2 adaptadores laterais com conector tipo hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo este tipo luer lock; câmara externa de polipropileno (livre de BPA), acoplamento de fibras de poliuretano, tampas superior e	NIPRO	58,00	3.770,00

					inferior fixas; embalagem individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade. Apresentação: unidade. Compatível com a máquina modelo NIPRO DIAMAX - NÚMERO DE SÉRIE: 21J23291P OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca NIPRO.			
10	9781	439887	96	UN	Agulha com cânula 17Gx1 1.45 mm x 25 mm, de parede ultrafina, siliconizada, dotada de back eye; tubulação de PVC flexível e macio, com 300mm de comprimento, dotada de clamp de segurança; asa fixa, de cor Laranja, com trava de segurança; conector luer lock com rosca dupla; luer cap (tampa de proteção rosqueada junto ao luer lock) e Protetor (protetor da cânula); embalagem individual, apirogênica e esterilizada em gás óxido de etileno; etiqueta de identificação com informações de registro ANVISA, procedência e data de fabricação. Apresentação: Unidade. Compatível com as linhas arteriais e venosas da máquina de hemodiálise NIPRO DIAMAX. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca NIPRO.	NIPRO	4,00	384,00
21	9792	420526	2	UN	Eletrodo para pHmetro de bolso portátil, compatível com aparelho PHMETRO DE BOLSO COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA – K39-0014PA. Possuir registro na ANVISA. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca AKSO.	AKSO	130,00	260,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.331,00 (seis mil, trezentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 12 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6242BF4F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA E O HOSPITAL DE RETAGUARDA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	9778	613067	3.600	L	Solução Básica para hemodiálise (CPHD – Bicarbonato de Sódio 8,4% para Hemodiálise) COMPOSIÇÃO: CPHD com Na+ 34,8 mEq/L + HCO3- 34,8 mEq/L. Composição Quantitativa dos Sais (p/v): Composição Quantitativa dos Íons: - Bicarbonato de Sódio 84,00 g/L - Sódio 34,8 mEq/L - Água Purificada q.s.p. 1000 mL - Bicarbonato 34,8 mEq/L. Apresentação: Galão de 5 ou 6 litros.	FRESENIUS	4,19	15.084,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.084,00 (quinze mil, e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 12 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Luis Fernando Cordeiro

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5409672F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA E O HOSPITAL DE RETAGUARDA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	9785	360281	27	GL	Ácido Peracético 3,5% - Esterilizante para Hemodiálise. Peróxido de Hidrogênio: 7722-84-1, máxima concentração 24% e Fórmula H2O2; Ácido Peracético: 79-21-0, mínima concentração 3.5% e Fórmula CH3COOOH; Ácido Acético: 64-19-7, máxima concentração 12%, Fórmula: CH3COOH; Água: 7732-18-5, concentração: balanço e Fórmula: H2O. Apresentação: galão de 5 litros. Prazo de Validade: 24 meses, após fabricação. REGISTRO NA ANVISA. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca ECOPEL QUÍMICA LTDA.	PLURON	108,00	2.916,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 12 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Pedro Merighi Farias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:55B3FF10

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA E O HOSPITAL DE RETAGUARDA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	9782	435191	80	UN	KIT Cateter para Hemodiálise Triplo Lúmen 12 Fr x 16 cm. Conjunto contendo: 1 cateter em poliuretano radiopaco e termossensível, medindo 12Fr-16cm, três vias, soft e flexível; 01 fio guia em nitinol com avançador e suporte de fio guia, 01 seringa fenestrada para auxílio na inserção do fio guia, agulha introdutora, clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, dilatador e conectores sistema fechado livres de agulha. Apresentação: Unidade. REGISTRO NA ANVISA. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca ALIVE HEART.	ALIVE HEART	119,99	9.599,20
12	9783	436597	130	UN	KIT Cateter para Hemodiálise Duplo Lúmen 12 Fr x 16 cm. Conjunto contendo: 1 cateter em poliuretano radiopaco e termossensível, medindo 12Fr-16cm, duas vias, soft e flexível; 01 fio guia em nitinol com avançador e suporte de fio guia, 01 seringa fenestrada para auxílio na inserção do fio guia, agulha introdutora, clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e	ALIVE HEART	89,99	11.698,70

clamp, dilatador e conectores sistema fechado livres de agulha. Apresentação: unidade. REGISTRO NA ANVISA. OBS.: Semelhante ou de qualidade acima da marca ALIVE HEART.
--

VALOR TOTAL: R\$ 21.297,90 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 12 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Elton Antonio Tessaro

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:29340B9A

PROJUR

DECRETO Nº 308/2024 DATA: 29.07.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 962.000,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
322	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	90.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
325	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
492	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	110.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
602	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	100.000,00
603	3319013000000000000 - Contribuições patronais	104	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
809	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	600.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
923	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	5.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1151	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1191	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1770	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
TOTAL			962.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
307	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	90.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
375	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	90.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
490	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	101	110.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
636	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	70.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
684	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	120.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
920	3319013000000000000 - Contribuições patronais	303	5.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
939	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	100.000,00
941	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	70.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1111	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	260.000,00
1115	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	47.000,00
TOTAL			962.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:82079F33

PROJUR

DECRETO Nº 309/2024 DATA: 29.07.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital - PD conforme especificados:

Numero	Credor	Valor	PD
17691/2023	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	106,00	PD
20168/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	8.825,88	PD
21367/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	24.506,13	PD
21512/2023	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	2.520,00	PD
11831/2023	GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA	300,00	PD
7634/2023	LEMES & HAROLDO LTDA	2.160,00	PD
10464/2023	LEMES & HAROLDO LTDA	2.851,20	PD
23272/2023	LEMES & HAROLDO LTDA	1.650,00	PD
20012/2023	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	698,60	PD
20228/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	221,70	PD
19452/2023	ORLANDO SILVIO BADUINO	4,05	PD
11412/2023	VIAÇÃO GARCIA LTDA	1.908,60	PD
11351/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.009,80	PD
11645/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.346,40	PD
13390/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	941,97	PD
TOTAL		49.050,33	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4406E13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE MAIO A JUNHO

Exercício:2024							
Balancete da Despesa							
Período de maio a junho							
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	No Período		Até o Período	
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Liquidar
				Valor Atual			a Pagar
				0,00	0,00	0,00	550.000,00
				550.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				550.000,00			
				0,00	0,00	0,00	400.000,00
				400.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				400.000,00			
649	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016				

650	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03000	0,00	0,00	0,00	150.000,00
				150.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				150.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		347.492,00	39.537,22	126.603,33	220.888,67
				0,00	42.182,22	123.693,83	2.909,50
				0,00	42.182,22	123.693,83	2.909,50
				347.492,00			
382	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	01000	160.000,00	23.071,24	71.059,97	88.940,03
				0,00	23.071,24	71.059,97	0,00
				0,00	23.071,24	71.059,97	0,00
				160.000,00			
383	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
384	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
385	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.192,00	0,00	0,00	1.192,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.192,00			
386	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	2.559,78	7.566,30	12.433,70
				0,00	2.559,78	7.566,30	0,00
				0,00	2.559,78	7.566,30	0,00
				20.000,00			
387	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	562,00	0,00	0,00	562,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				562,00			
388	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	2.730,00	2.730,00	2.270,00
				0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
				0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
				5.000,00			
389	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	532,20	19.467,80
				0,00	0,00	532,20	0,00
				0,00	0,00	532,20	0,00
				20.000,00			
390	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
					Valor Orçado	Vlr Empenhado	a Empenhar
					Valor Suplementado	Vlr Liquidado	a Liquidar
					Valor Reduzido	Vlr Pago	a Pagar
					Valor Atual		
391	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
392	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
393	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	0,00	12.407,10	37.592,90
				0,00	2.645,00	9.497,60	2.909,50
				0,00	2.645,00	9.497,60	2.909,50
				50.000,00			
394	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	113,76	2.886,24
				0,00	0,00	113,76	0,00
				0,00	0,00	113,76	0,00
				3.000,00			
395	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
396	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	41.574,00	11.176,20	32.194,00	9.380,00
				0,00	11.176,20	32.194,00	0,00
				0,00	11.176,20	32.194,00	0,00
				41.574,00			
397	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	01000	16.854,00	0,00	0,00	16.854,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				16.854,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI		8.480,00	1.050,00	1.050,00	7.430,00
				0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
				0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
				8.480,00			
398	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.180,00	1.050,00	1.050,00	2.130,00
				0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
				0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
				3.180,00			
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			

400	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
401	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS		25.343,60	0,00	0,00	25.343,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.343,60			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
402	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	13.147,00	0,00	0,00	13.147,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.147,00			
403	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.809,00	0,00	0,00	2.809,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.809,00			
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	2.645,60	0,00	0,00	2.645,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.645,60			
406	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1936	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.618,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934			49.663,94	159.771,66	255.820,14
				215.000,00	64.313,94	159.771,66	0,00
				15.000,00	64.313,94	159.771,66	0,00
				415.591,80			
407	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 01934	35.000,00	0,00	19.261,68	15.738,32
				0,00	0,00	19.261,68	0,00
				0,00	0,00	19.261,68	0,00
				35.000,00			
597	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 3934	0,00	43.894,75	106.563,57	63.436,43
				170.000,00	43.894,75	106.563,57	0,00
				0,00	43.894,75	106.563,57	0,00
				170.000,00			
408	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
598	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3934	0,00	2.042,32	8.205,24	21.794,76
				30.000,00	2.042,32	8.205,24	0,00
				0,00	2.042,32	8.205,24	0,00
				30.000,00			
409	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	14.631,00	0,00	0,00	14.631,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.631,00			
410	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	10.091,00	3.726,87	11.091,17	13.999,83
				15.000,00	3.726,87	11.091,17	0,00
				0,00	3.726,87	11.091,17	0,00
				25.091,00			
411	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.236,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
412	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	131.014,80	0,00	14.650,00	101.364,80
				0,00	14.650,00	14.650,00	0,00
				15.000,00	14.650,00	14.650,00	0,00
				116.014,80			
413	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
414	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 01934	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		805.339,00	93.674,48	405.200,78	549.885,38
				149.747,16	111.369,91	377.850,58	27.350,20
				0,00	115.425,95	342.750,08	62.450,70

				955.086,16				
415	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	FIXAS E	01000	200.000,00	6.737,38	21.078,54	178.921,46
					0,00	6.737,38	21.078,54	0,00
					0,00	6.737,38	21.078,54	0,00
					200.000,00			
416	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		01000	14.270,00	0,00	0,00	14.270,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					14.270,00			
559	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3934	0,00	618,78	2.043,65	17.956,35
					20.000,00	618,78	2.043,65	0,00
					0,00	608,32	1.713,57	330,08
					20.000,00			
417	3.1.90.16.00.00	OUTRAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	DESPESAS E	01000	4.045,00	0,00	0,00	4.045,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					4.045,00			
418	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					500,00			
419	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		01000	31.500,00	943,24	2.795,86	28.704,14
					0,00	943,24	2.795,86	0,00
					0,00	943,24	2.795,86	0,00
					31.500,00			
420	3.3.90.08.00.00	OUTROS ASSISTENCIAIS SERVIDOR E DO MILITAR	BENEFÍCIOS DO	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					1.124,00			
421	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		01000	3.500,00	840,00	3.500,00	0,00
					0,00	840,00	3.500,00	0,00
					0,00	840,00	3.500,00	0,00
					3.500,00			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01000	130.000,00	29.965,81	94.646,31	35.353,69
					0,00	33.921,88	76.193,85	18.452,46
					0,00	28.145,23	70.029,90	24.616,41
					130.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição		Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
					Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
					Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
					Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
					Valor Atual			
423	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01000	95.400,00	19.700,00	69.545,00	25.855,00
					0,00	19.700,00	69.545,00	0,00
					0,00	29.784,52	50.081,40	19.463,60
					95.400,00			
424	3.3.90.34.00.00	OUTRAS PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	DESPESAS DE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					5.000,00			
425	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE PESSOA	01000	200.000,00	28.326,88	99.736,32	100.263,68
					0,00	37.224,92	93.803,97	5.932,35
					0,00	37.272,26	84.949,81	14.786,51
					200.000,00			
665	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE PESSOA	1990	0,00	0,00	0,00	18.750,00
					18.750,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					18.750,00			
635	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE PESSOA	3990	0,00	0,00	1.700,00	300,00
					2.000,00	0,00	1.700,00	0,00
					0,00	0,00	1.700,00	0,00
					2.000,00			
426	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		01000	15.000,00	3.056,00	8.512,00	6.488,00
					0,00	3.056,00	8.512,00	0,00
					0,00	3.056,00	8.512,00	0,00
					15.000,00			
427	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					10.000,00			
428	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		01000	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					75.000,00			
429	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	01000	20.000,00	2.500,00	2.500,00	17.500,00
					0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
					0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
					20.000,00			
666	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1979	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
554	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	3940	0,00	0,00	68.869,03	0,00
					68.869,03	0,00	68.869,03	0,00
					0,00	0,00	68.869,03	0,00
					68.869,03			
555	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	3978	0,00	0,00	8.592,42	0,00
					8.592,42	0,00	8.592,42	0,00
					0,00	0,00	8.592,42	0,00

				8.592,42			
662	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 3979	0,00	986,39	986,39	6.241,22
				7.227,61	0,00	0,00	986,39
				0,00	0,00	0,00	986,39
				7.227,61			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
553	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 3989	0,00	0,00	12.888,55	0,00
				12.888,55	0,00	12.888,55	0,00
				0,00	0,00	12.888,55	0,00
				12.888,55			
640	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 3990	0,00	0,00	7.806,71	3.612,84
				11.419,55	5.827,71	5.827,71	1.979,00
				0,00	5.539,00	5.539,00	2.267,71
				11.419,55			
27.002.08.244.0010.2.032.				0,00	0,00	0,00	25.343,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.343,60			
430	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
431	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	7.304,00	0,00	0,00	7.304,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.304,00			
432	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
433	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	14.105,60	0,00	0,00	14.105,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.105,60			
27.003.08.243.0009.6.022.				15.000,00	15.665,75	15.665,75	15.000,00
				0,00	15.665,75	15.665,75	15.000,00
				79.158,00			
434	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.809,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.809,00			
435	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.349,00	0,00	0,00	1.349,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.349,00			
436	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	8.009,75	15.665,75	44.334,25
				0,00	15.665,75	15.665,75	0,00
				0,00	15.665,75	15.665,75	0,00
				60.000,00			
648	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3987	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00			
27.003.08.243.0009.6.023.				47.193,00	0,00	31.959,48	15.233,52
				0,00	3.129,74	31.959,48	0,00
				0,00	3.129,74	31.959,48	0,00
				47.193,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.158,00	0,00	0,00	4.158,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.158,00			
438	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.551,00	0,00	0,00	9.551,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.551,00			
439	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	33.484,00	0,00	31.959,48	1.524,52
				0,00	3.129,74	31.959,48	0,00
				0,00	3.129,74	31.959,48	0,00
				33.484,00			
27.003.08.243.0009.6.025.				de 15.731,00	0,00	0,00	15.731,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.731,00			
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
441	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
442	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.236,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes		22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.472,00			
443	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.472,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS		7.642,00	0,00	0,00	7.642,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.642,00			
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
445	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.023,00	0,00	0,00	2.023,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.023,00			
446	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
27.003.08.243.0009.6.028.		Família Acolhedora		0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	SalDOS
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
634	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	03000	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
27.003.08.243.0009.6.623.		MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ		25.843,00	0,00	0,00	25.843,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.843,00			
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.618,00			
448	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
449	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.236,00			
450	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	01000	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.618,00			
27.003.08.243.0243.6.243.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA 45.100,00 FELIZ		0,00	0,00	12.250,00	32.850,00
				0,00	0,00	12.250,00	0,00
				45.100,00		12.250,00	0,00
				45.100,00			
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.150,00	0,00	0,00	9.150,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.150,00			
452	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	33.700,00	0,00	12.250,00	21.450,00
				0,00	0,00	12.250,00	0,00
				0,00	0,00	12.250,00	0,00
				33.700,00			
453	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.250,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO		14.427,00	0,00	525,00	13.902,00
				0,00	0,00	525,00	0,00
				0,00	0,00	525,00	0,00
				14.427,00			
454	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.809,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.809,00			
455	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	6.000,00	0,00	525,00	5.475,00

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
				0,00	0,00	525,00	0,00
				0,00	0,00	525,00	0,00
				6.000,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
456	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.618,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E DE CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS MUNICIPAIS		10.779,00	0,00	0,00	10.779,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.779,00			
457	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
458	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
459	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
460	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.809,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.809,00			
461	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.788,00	0,00	0,00	1.788,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.788,00			
27.004.08.241.0010.2.241.		Subvenção ao Lar da Divina Providência		102.000,00	0,00	54.000,00	48.000,00
				0,00	9.000,00	27.000,00	27.000,00
				0,00	9.000,00	27.000,00	27.000,00
				102.000,00			
462	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	102.000,00	0,00	54.000,00	48.000,00
				0,00	9.000,00	27.000,00	27.000,00
				0,00	9.000,00	27.000,00	27.000,00
				102.000,00			
				1.782.935,00	206.935,39	822.026,00	1.890.656,16
				944.747,16	246.711,56	749.766,30	72.259,70
				15.000,00	250.767,60	714.665,80	107.360,20
				2.712.682,16			
		Total Geral:					

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:099FCF76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	014/2024
b) Licitação Nº :	005/2024
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	16/04/2024
e) Objeto Homologado :	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I).

f) Dotação Orçamentária :

12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
12.361.0013.2.060. - ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.060. - ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) R & M ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 112.507,90 (cento e doze mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos).

2) DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.121.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 85.970,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

3) CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.515.013/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R\$ 63.262,50 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

4) SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.693.321/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

5) CRF ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.828.205/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$ 43.274,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais).

6) ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.355.644/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.135,00 (sete mil, cento e trinta e cinco reais).

7) CASAVECHIA CONDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.266.371/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO - CNPJ: 20.355.644/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
36	1	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar	PRIMOR	UNI	300	14,45	4.335,00
57	1	Margarina com sal, teor de lipídeos 80%, podendo conter Vitamina E e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, odor e sabor próprios. Informações Nutricionais em 10g do produto – Valor Calórico: 72	DUALIS MARGARINA	UNI	700	4,00	2.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.135,00 (sete mil, cento e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: CASAVECHIA CONDIMENTOS LTDA - CNPJ: 39.266.371/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
25	1	Coco ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos são e maduros.	PREDILETO COCO	PCT	150	2,99	448,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: CRF ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.828.205/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
67	1	Polpa de fruta tipo: morango, amora e framboesa, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	200	17,60	3.520,00
68	1	Polpa de fruta tipo: frutas vermelhas e gengibre, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	100	18,00	1.800,00
69	1	Polpa de fruta tipo: tangerina / bergamota, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	200	16,70	3.340,00
70	1	Polpa de fruta tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	100	10,18	1.018,00
71	1	Polpa de fruta tipo: coco verde, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	100	15,94	1.594,00
72	1	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	200	18,00	3.600,00
73	1	Polpa De Fruta Tipo: Mamão, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	16,20	1.620,00
74	1	Polpa De Fruta Tipo: Manga, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	10,44	1.044,00
75	1	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	21,00	2.100,00
76	1	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	300	17,00	5.100,00
77	1	Polpa De Fruta Tipo: Framboesa, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	16,50	1.650,00
78	1	Polpa De Fruta Tipo: Uva, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	400	16,80	6.720,00
79	1	Polpa De Fruta Tipo: Maçã, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	15,90	1.590,00
80	1	Polpa De Fruta Tipo: Morango, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	14,20	1.420,00
81	1	Polpa De Fruta Tipo: Limão, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	200	10,44	2.088,00
82	1	Polpa De Fruta Tipo: Laranja, Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	300	16,90	5.070,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 43.274,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 01kg.	D'mille	KG	100	12,92	1.292,00
23	1	Chimichurri - tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes)	D'mille	KG	100	25,44	2.544,00
24	1	Chocolate em pó com no mínimo 32% obtido de matéria-prima são e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá conter 5	D'mille	UNI	1.000	9,57	9.570,00
35	1	Farinha de milho biju grupo seca, subgrupo bijusada, fabricado a partir de matéria – prima são e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido e estar acondicionado	D'mille	KG	150	2,59	388,50
42	1	Filé de tilápia, sem pele, couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 01kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c.	Catalã	KG	900	35,19	31.671,00
43	1	Folha de louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos	D'mille	UNI	50	0,79	39,50
44	1	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) contendo maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de	Aptamil 1	UNI	100	74,17	7.417,00
45	1	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) contendo Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, miner	Aptamil 2	UNI	100	63,45	6.345,00
60	1	Milho verde em conserva com grãos inteiros selecionados com cor, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade	Olé	UNI	50	22,00	1.100,00
64	1	PÁPRICA – páprica em pó, culinária em geral, em pó acondicionado em Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação	D'mille	KG	50	20,24	1.012,00
66	1	Pimenta calabresa granulada – condimento, semente, pimenta calabresa, granulada, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes	D'mille	KG	50	33,88	1.694,00
83	1	Polvilho azedo de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	D'mille	UNI	50	3,79	189,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 63.262,50 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 12.121.127/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit.	Valor (RS)	Total
6	1	Bebida Láctea sabor salada de fruta. Acondicionado em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, com temperatura no ato da entrega de até + 5	VOLPATO VOLPATO	LT	2.000	4,49		8.980,00	
18	1	Carne Bovina de 2ª em cubos (acém ou paleta) congelada. O produto deverá ser fresco, congelado, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo.	ZAC ZAC	KG	1.000	22,60		22.600,00	
19	1	Carne Bovina de 1ª em iscas (Coxão Mole) congeladas. Iscas/tiras de aproximadamente 06 cm cada, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem man	ZAC ZAC	KG	900	28,90		26.010,00	
21	1	Carne Suína tipo Pernil sem osso congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas)	ZAC ZAC	KG	1.000	13,68		13.680,00	
65	1	Cortes CONGELADOS de frango sassami em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, limpas e secas	LEVO LEVO	KG	1.000	14,70		14.700,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 85.970,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.421.808/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit.	Valor (RS)	Total
2	1	AÇUCAR REFINADO - Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de de	DOURO	PCT	720	15,80		11.376,00	
4	1	Amido de Milho, Produto amiláceo extraído do milho com finalidade espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria – prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas.	AMAFIL	UNI	180	4,70		846,00	
5	1	ARROZ BRANCO - Arroz Branco longo, fino, agulhinha, tipo I, polido, beneficiado – grãos inteiros. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. O	PURO CAMPO	PCT	600	20,40		12.240,00	
8	1	Biscoito Doce tipo Maria, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas.	PICCININI	UNI	900	3,45		3.105,00	
9	1	Biscoito de Polvilho, sem glúten, lactose, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deveram estar com suas características físicas intactas (não quebra	LOPES	UNI	400	5,90		2.360,00	
10	1	Biscoito de polvilho doce tipo caseiro enriquecido com ferro e ácido fólico obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes.	SANTA EDWIRGES	PCT	400	8,83		3.532,00	
11	1	Biscoito Salgado tipo cream cracker fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas.	PICCININI	PCT	150	2,80		420,00	
12	1	Biscoito doce amanteigado	RENATA	UNI	500	5,20		2.600,00	
13	1	Biscoito tipo Maria sem lactose enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de produtos de origem animal, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados o	PICCININI	UNI	50	5,00		250,00	
14	1	Biscoito Tipo Rosquinhas enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas.	PICCININI	PCT	750	2,80		2.100,00	
15	1	Cacau em pó contendo ingredientes naturais, sem açúcar, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose e livre de conservantes. Embalagem 500g.	A NATUREZA	PCT	100	9,50		950,00	
16	1	Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios.	CATEMAR	PCT	100	1,00		100,00	
17	1	Milho para Canjicabeneficiado, polido grupo duro, classe branco, tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	CATEMAR	PCT	100	3,80		380,00	
22	1	Chá de Erva Mate Tostado constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sã e limpos, 100% puro. Não deverá cont	UNIAO	UNI	900	2,55		2.295,00	
26	1	Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com mátri	CATEMAR	UNI	100	5,00		500,00	
31	1	Erva doce sachê e em caixa de 20gr composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos.	CATEMAR	PCT	10	2,69		26,90	
33	1	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, aspecto de massa espessa tipo	CIA FRIOS	UNI	800	6,50		5.200,00	
34	1	Farinha de mandioca grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela, fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produt	DIOKA	KG	150	5,00		750,00	
37	1	Trigo para Quibe fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária	CATEMAR	UNI	100	2,80		280,00	
38	1	Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	SAFRA NOVA	UNI	800	5,00		4.000,00	
39	1	Feijão tipo Preto, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matéri	GRAO DE OURO	KG	300	6,00		1.800,00	
40	1	Fermento biológico seco granulado obtido de culturas puras de leveduras. Cor, odor, e sabor próprio. Embalagem contendo 100g.	APTI Q	UNI	10	7,60		76,00	
41	1	Fermento em pó químico sem presença de sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou	APTI	PCT	250	5,00		1.250,00	
48	1	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtidas a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasita e larvas.	SINHA	PCT	300	1,98		594,00	
49	1	Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros.	MULAC	PCT	3.000	10,00		30.000,00	
50	1	Leite em pó sem lactose enriquecido com vitamina. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identifi	CCGL	UNI	120	23,00		2.760,00	
51	1	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura).	LIDER	LT	200	4,00		800,00	
52	1	Leite/Extrato de Soja. Aspecto Físico: Líquido; Composição: Sacarose, Vitaminas e Sais Minerais; Sabor: Diversos; Uso: Oral; Aplicação: Pediatria; Características Adicionais: Sem Conservantes, Suco Fru	PURITY	LT	200	5,50		1.100,00	
53	1	Macarrão tipo gravatinha com ovos, fabricado com farinha tipo 01. Características como cor, odor, sabor e textura característica, livre de sujidades.	GALO	PCT	200	4,90		980,00	
54	1	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	JOIA	PCT	400	2,10		840,00	
55	1	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina formato ave Maria não fermentado, enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à	FLORIANI	UNI	500	2,40		1.200,00	
56	1	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina tipo espagete, não fermentado enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pre	JOIA	KG	600	3,90		2.340,00	
59	1	Milho para pipoca beneficiado polido grupo duro, classe amarelo, tipo 1 preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	CATEMAR	PCT	300	2,85		855,00	
61	1	Óleo de soja refinado, tipo embalagem plástica pet. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis.	COCAMAR	UNI	1.200	4,35		5.220,00	
62	1	Orégano constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto n	CATEMAR	UNI	100	1,80		180,00	
63	1	Ovos sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre de odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, com validade de no mínimo 30 dias no ato da entrega.	MANDAGUAÇU	BJ	600	13,50		8.100,00	
84	1	Polvilho doce de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	CATEMAR	UNI	50	3,00		150,00	
87	1	Sal refinado iodado extra na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. O produto não deve apresentar sujidades,	GARÇA	KG	280	1,15		322,00	
88	1	Vinagre preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. Não será permitido o uso de conservadores, corantes, ácidos orgânicos estranhos e ácidos minerais livres. O pr	NEVAL	UNI	450	1,40		630,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 112.507,90 (cento e doze mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA - CNPJ: 51.693.321/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	1	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina de 2ª moída (acém ou paleta) congelada: o produto devera ser fresco, congelada, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo.	ESTRELA ESTRELA	KG	1.600	16,47	26.352,00
29	1	Coxa e sobre coxa inteira congelada, acondicionada em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente.	FRANGÃO FRANGÃO	KG	1.000	6,39	6.390,00
30	1	Creme Vegetal com sal, com adição de vitaminas A, D e E, Omega 6 e Omega 3 e baixo teor de gorduras saturadas, sem lactose. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre)	DORIANA DORIANA	PCT	50	6,72	336,00
32	1	Ervilha em conserva com grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras), cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores est	OLE OLE	UNI	30	22,40	672,00
47	1	Coxinha da Asa de frango CONGELADA em embalagem de aproximadamente 1 kg, primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazen	FRANGÃO FRANGÃO	KG	1.000	10,49	10.490,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 356.837,90 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 29 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:349DC84C

SECRETARIA DE FINANÇAS ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício:2024				
Balancete da Despesa				
Período de maio a junho				
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	
				Valor Orçado
				No Período
				Até o Período
				Saldos
				a
				Empenhar
				Valor Liquidado
				a Liquidar
				Valor Pago
				a Pagar
				Valor Atual
				0 64.158,00
				23.009,75
				30.665,75
				48.492,25
				15.000,00
				15.665,75
				15.665,75
				15.000,00
				0,00
				15.665,75
				15.665,75
				15.000,00
				79.158,00
434	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00
				0,00
				0,00
				0,00
				2.809,00
435	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.349,00
				0,00
				0,00
				1.349,00
436	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00
				0,00
				15.665,75
				15.665,75
				0,00
				60.000,00
648	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3987	0,00
				15.000,00
				0,00
				0,00
				15.000,00
				47.193,00
				0,00
				31.959,48
				15.233,52
				0,00
				3.129,74
				31.959,48
				0,00

			0,00	3.129,74	31.959,48	0,00	
			47.193,00				
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.158,00	0,00	0,00	4.158,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.158,00			
438	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.551,00	0,00	0,00	9.551,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.551,00			
439	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	33.484,00	0,00	31.959,48	1.524,52
				0,00	3.129,74	31.959,48	0,00
				0,00	3.129,74	31.959,48	0,00
				33.484,00			
27.003.08.243.0009.6.025. Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas				15.731,00	0,00	0,00	15.731,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.731,00			
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
441	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
442	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.236,00			
27.003.08.243.0009.6.026. Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes				22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.472,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Orçado			
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
443	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS 01000 A PESSOAS FÍSICAS		22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.472,00			
27.003.08.243.0009.6.027. REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS				7.642,00	0,00	0,00	7.642,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.642,00			
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
445	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.023,00	0,00	0,00	2.023,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.023,00			
446	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
27.003.08.243.0009.6.028. Família Acolhedora				0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
634	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS 03000 A PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
27.003.08.243.0009.6.623. MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ				25.843,00	0,00	0,00	25.843,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.843,00			
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.618,00			
448	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
449	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.236,00			
450	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.618,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	CRIANÇA					
				45.100,00	0,00	12.250,00	32.850,00		
27.003.08.243.0243.6.243. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FELIZ			01000	0,00	0,00	12.250,00	0,00		
			01000	0,00	0,00	12.250,00	0,00		
			01000	45.100,00					
451	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.150,00	0,00	0,00	9.150,00		
				0,00	0,00	0,00	0,00		
				0,00	0,00	0,00	0,00		
				9.150,00					
					No Período	Até o Período	Saldos		
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar		
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar		
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar		
				Valor Atual					
452			3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	33.700,00	0,00	12.250,00	21.450,00
				0,00	0,00	12.250,00	0,00		
				0,00	0,00	12.250,00	0,00		
				33.700,00					
453			3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
				0,00	0,00	0,00	0,00		
				0,00	0,00	0,00	0,00		
				2.250,00					
Total Geral:				228.139,00	23.009,75	74.875,23	183.263,77		
				30.000,00	18.795,49	59.875,23	15.000,00		
				0,00	18.795,49	59.875,23	15.000,00		
				258.139,00					

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
 Código Identificador:4FD51B4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
 DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		
		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.048.047,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.424.127,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.983.334,74	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.737.407,47	52,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.431.000,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.459.450,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.487.900,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-15.728.885,86	-43,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.708.952,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.013.307,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.827.860,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.549.688,90	7,00

FOI TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 11m.

SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA
Prefeito Municipal	Controle Interno
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
 Código Identificador:A354F362

SECRETARIA DE FINANÇAS
 SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI RS 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.048.047,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.424.127,10	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.983.334,74	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.737.407,47	52,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.431.000,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.459.450,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.487.900,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-15.728.885,86	-43,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.708.952,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.013.307,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.827.860,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.549.688,90	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 11m.

SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA
Prefeito Municipal	Controle Interno
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45D4835D

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.048.047,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.623.920,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.424.127,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.827.860,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.245.074,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.549.688,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 05m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05D1D5C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.626.376,05	38.048.047,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	623.920,00	1.623.920,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.002.456,05	36.424.127,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.480.540,33	8.013.307,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.732.486,30	7.211.977,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 04m.			
SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O	

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E30639F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	97.492,20	-4.992.299,68	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	97.492,20	-4.992.299,68	
Empréstimos	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	97.492,20	48.336,52	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	97.492,20	48.336,52	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-5.040.636,20	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	8.812.078,67	10.736.586,18	
Disponibilidade de Caixa¹	8.812.078,67	10.736.586,18	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.884.390,03	11.018.528,43	
(-) Restos a Pagar Processados	47.935,51	251.409,99	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.375,85	30.532,26	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.714.586,47	-15.728.885,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.626.376,05	38.048.047,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	623.920,00	1.623.920,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	34.002.456,05	36.424.127,10	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,29	-13,71	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,63	-43,18	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	40.802.947,26	43.708.952,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.722.652,53	39.338.057,27	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	65.088.039,18	65.088.039,18	
RP NÃO PROCESSADOS	1.338.442,77	706.265,39	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/jul/2024 às 14h e 03m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58EDC802

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.982.050,48	24.233,44	163.455,27	308.573,99	0,00	0,00	2.485.787,78	738.944,29	0,00	1.746.843,49
Recursos Ordinários	2.915.432,20	24.233,44	161.457,27	308.573,99	0,00	0,00	2.421.167,50	737.896,29	0,00	1.683.271,21
Outros Recursos não Vinculados	66.618,28	0,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00	64.620,28	1.048,00	0,00	63.572,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)	8.067.240,76	18.690,93	45.034,97	387.810,10	30.532,26	0,00	7.585.172,50	2.267.454,06	0,00	5.317.718,44
Recursos Vinculados à Educação	441.050,16	0,00	9.424,56	22.060,11	0,00	0,00	409.565,49	1.211.816,56	0,00	-802.251,07
Transferências do FUNDEB	324.505,79	0,00	1.650,22	0,00	0,00	0,00	322.855,57	0,00	0,00	322.855,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	116.544,37	0,00	7.774,34	22.060,11	0,00	0,00	86.709,92	1.211.816,56	0,00	-1.125.106,64
Recursos Vinculados à Saúde	2.189.060,58	6.195,86	14.892,21	153.612,00	0,00	0,00	2.014.360,51	270.183,98	0,00	1.744.176,53
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.917.437,62	6.195,86	14.892,21	11.238,59	0,00	0,00	1.885.110,96	265.699,98	0,00	1.619.410,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	271.622,96	0,00	0,00	142.373,41	0,00	0,00	129.249,55	4.484,00	0,00	124.765,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	590.967,47	0,00	618,79	2.191,89	0,00	0,00	588.156,79	17.965,39	0,00	570.191,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.974.977,00	0,00	9.081,76	197.246,03	0,00	0,00	3.768.649,21	724.989,63	0,00	3.043.659,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.801.649,72	0,00	0,00	168.779,21	0,00	0,00	2.632.870,51	537.947,55	0,00	2.094.922,96

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.173.327,28	0,00	9.081,76	28.466,82	0,00	0,00	1.135.778,70	187.042,08	0,00	948.736,62
Demais Vinculações Legais	840.653,29	12.495,07	11.017,65	12.700,07	0,00	0,00	804.440,50	42.498,50	0,00	761.942,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	304.657,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.657,61	0,00	0,00	304.657,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	535.995,68	12.495,07	11.017,65	12.700,07	0,00	0,00	499.782,89	42.498,50	0,00	457.284,39
Recursos Extraorçamentários	30.532,26	0,00	0,00	0,00	30.532,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.049.291,24	42.924,37	208.490,24	696.384,09	30.532,26	0,00	10.070.960,28	3.006.398,35	0,00	7.064.561,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 06m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B537FBCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE GUARACI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212		
e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.187.288,00	1.787.212,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	511.814,00	397.462,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	442.566,00	241.475,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	440.533,00	385.574,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	792.375,00	762.700,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.974.936,00	15.197.083,95
2.1- Cota-Parte FPM	16.960.401,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.353.676,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	606.725,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.872.000,00	4.958.899,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.016,00	69.798,57
2.4- Cota-Parte ITR	162.519,00	140.728,76
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	748.415,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.162.224,00	16.984.296,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.873.642,20	3.039.416,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.166.913,80	1.206.657,35

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Período
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.356.924,00	2.157.719,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.340.335,03	2.151.073,00
6.1.1- Principal	4.340.067,00	2.135.852,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	268,03	15.220,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.588,97	6.646,92
6.4.1- Principal	16.588,97	6.646,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.533.575,20	-903.564,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		226.542,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		161.639,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		64.903,71
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.384.262,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.580.655,61	1.996.503,37	1.996.503,37	1.994.853,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.471.347,10	1.962.986,46	1.962.986,46	1.961.336,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.369.777,00	1.124.921,83	1.124.921,83	1.124.921,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.101.570,10	838.064,63	838.064,63	836.414,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	109.308,51	33.516,91	33.516,91	33.516,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	109.308,51	33.516,91	33.516,91	33.516,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.836.200,39	1.836.200,39	1.834.550,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	1.830.350,39	1.830.350,39	1.828.700,17	0,00	0,00	0,00

de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	5.850,00	5.850,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00
VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	1.830.082,36	1.830.082,36	1.828.432,14	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
§ 3º - Constituição Federal	(j)	(k)	(l)	(m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.505.751,10	1.830.082,36	1.830.082,36	85,08	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	215.771,99	321.519,53	321.519,53	105.747,54	14,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	370.928,29	7.257.125,06	143.602,98	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.565,12	7.239.565,71	143.602,98	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.363,17	17.559,35	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.840.123,10	1.350.695,70	1.339.994,23	1.335.910,15	10.701,47
20.1- Educação Infantil	643.939,00	327.891,61	327.891,61	327.891,61	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.186.633,10	1.022.804,09	1.012.102,62	1.008.018,54	10.701,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.186.996,10	3.186.896,09	3.176.194,62	3.170.460,32	10.701,47
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.014.278,00	1.452.813,44	1.452.813,44	1.452.813,44	0,00
21.1.1- Creche	3.014.278,00	1.452.813,44	1.452.813,44	1.452.813,44	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.172.718,10	1.734.082,65	1.723.381,18	1.717.646,88	10.701,47

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.339.994,23			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.039.416,79			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A		105.747,54			
10% = L18(q)					
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		4.273.663,48			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.246.074,14	4.273.663,48	25,16		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.204,61	2.542,11	2.542,11	0,00	12.662,50
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.204,61	2.542,11	2.542,11	0,00	12.662,50
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.502.573,88	317.862,14

FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO		
	606.182,90	260.847,06
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	350.679,00	145.869,25
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	106.507,00	41.836,12
31.1.4 - PNATE	51.801,00	14.911,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	97.195,90	58.230,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	48,98	48,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS		
	800.000,00	0,00
À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO		
ENSINO	96.342,00	56.966,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.988.692,60	1.802.698,52	579.161,37	559.313,72	1.223.537,15
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.525,69	2.525,69	2.525,69	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.081.363,34	812.080,15	401.444,77	388.357,37	410.635,38
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	800.000,00	799.500,00	0,00	0,00	799.500,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	107.329,26	188.592,68	175.190,91	168.430,66	13.401,77
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.435.582,71	5.149.897,59	3.915.658,97	3.890.077,02	1.234.238,62
33.1- Despesas Correntes	8.959.236,22	3.786.378,37	3.751.074,49	3.727.192,64	35.303,88
33.1.1- Pessoal Ativo	6.162.979,15	2.844.361,19	2.844.361,19	2.841.095,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.611.257,07	942.017,18	906.713,30	886.097,02	35.303,88
33.2- Despesas de Capital	1.476.346,49	1.363.519,22	164.584,48	162.884,38	1.198.934,74
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.476.346,49	1.363.519,22	164.584,48	162.884,38	1.198.934,74
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				VALOR	
				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
				(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				161.639,02	99.103,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				2.157.719,92	145.869,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				1.994.853,15	155.835,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				324.505,79	89.137,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-11,72	-58,40
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				324.494,07	89.079,30
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 21m.					
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem

disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO

do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento

será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas

15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade

de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença

entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso

isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B0B8743

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME						
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2023 a 2098						
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)		
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22		
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	11.168.073,29		
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	12.328.566,08		
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23		
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48		
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77		
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78		
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	16.756.420,81		
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94		
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63		
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56		
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08		
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21		
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36		
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77		
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	18.035.848,38		
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00		
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36		
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32		
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89		
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35		
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58		
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66		
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97		
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	22.103.886,04		
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81		
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29		
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81		
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70		
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39		
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30		
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57		
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	29.366.251,29		
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99		
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47		
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40		
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14		
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58		
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60		
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16		
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00		
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15		

2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51	
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56	
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67	
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36	
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74	
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89	
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89	
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83	
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79	
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67	
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76	
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57	
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15	
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56	
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21	
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36	
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63	
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76	
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71	
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32	
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68	
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83	
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	12.554.869,92	
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25	
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57	
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89	
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47	
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72	
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25	
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99	
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	3.270.894,09	
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	4.099.677,87		3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,70		3.394.744,97	1.075.536,73	11.168.073,32
2025	5.546.296,12		3.428.281,38	2.118.014,74	13.328.566,08
2026	4.620.814,67		3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35		3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83		3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27		3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.837,85		4.072.826,94	778.010,91	16.756.430,81
2031	4.883.245,41		4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61		4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26		4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97		4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03		4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69		4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47		4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60		4.848.553,05	185.208,55	17.765.848,38
2039	5.051.940,20		4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61		4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36		4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76		4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47		5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13		5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63		4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73		5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	5.132.066,10		4.967.984,65	164.081,45	19.103.885,94
2048	5.157.386,13		4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04		4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64		4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12		4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05		4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91		3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90		3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45		3.745.664,83	1.822.325,62	29.366.250,89
2056	1.839.428,56		3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10		3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12		3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58		3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41		2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98		2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43		2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04		2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57		1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33		1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17		1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57		1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16		1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68		1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88		1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70		1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77		1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82		1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66		1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67

2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	894.082,10	1.561.896,21	-667.814,11	12.551.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	39.969.564,00	1.822.386,01	38.147.177,99	42.840.762,45
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 44m.

SIDNEI DEZOTTI CLEVERSON NALDO PINA

Prefeito Municipal Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
 Código Identificador:9DDEF76E

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.519.240,00	45.033.572,25	8.450.079,21	18,76	21.102.875,79	46,86	23.930.696,46
RECEITAS CORRENTES	34.514.446,00	34.663.778,28	7.485.811,40	21,60	19.446.200,56	56,10	15.217.577,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.492.418,00	2.595.893,00	937.336,88	36,11	1.948.784,84	75,07	647.108,16
Impostos	2.083.813,00	2.187.288,00	847.957,96	38,77	1.787.212,60	81,71	400.075,40
Taxas	408.605,00	408.605,00	89.378,92	21,87	161.572,24	39,54	247.032,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	392.418,00	392.418,00	108.386,40	27,62	235.109,49	59,91	157.308,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	392.418,00	392.418,00	108.386,40	27,62	235.109,49	59,91	157.308,51
RECEITA PATRIMONIAL	41.487,00	48.149,80	129.318,68	268,58	389.108,42	808,12	340.958,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.499,00	17.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.499,00
Valores Mobiliários	23.988,00	30.650,80	129.318,68	421,91	389.108,42	1.629,49	358.457,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.144,00	12.144,00	1.711,89	14,10	8.551,89	70,42	3.592,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.144,00	12.144,00	0,00	0,00	6.840,00	56,32	5.304,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.711,89	0,00	1.711,89	0,00	-1.711,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.575.979,00	31.615.173,48	6.303.556,97	19,94	16.833.665,63	53,25	14.781.507,85
Transferências da União e de suas Entidades	16.400.557,00	16.439.751,48	4.001.333,31	24,34	9.785.476,28	59,52	6.654.275,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.835.355,00	10.835.355,00	1.608.084,96	14,84	4.912.336,76	45,34	5.923.018,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.340.067,00	4.340.067,00	694.138,70	15,99	2.135.852,59	49,21	2.204.214,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.500,58	0,00	30.980,29	0,00	-30.980,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.201,88	0,00	10.069,37	0,00	-10.069,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.298,70	0,00	20.910,92	0,00	-20.910,92	
RECEITAS DE CAPITAL	1.004.794,00	10.369.793,97	964.267,81	9,30	1.656.675,23	15,98	8.713.118,74	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	370.000,00	2.131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	370.000,00	2.131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	16.000,00	303.040,00	1.894,00		303.040,00	1.894,00	-287.040,00
Alienação de Bens Móveis	16.000,00	16.000,00	303.040,00	1.894,00		303.040,00	1.894,00	-287.040,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	618.794,00	8.222.793,97	661.227,81	8,04	1.353.635,23	16,46	6.869.158,74	
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	839.000,00	384.205,00	45,79	384.205,00	45,79	454.795,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	578.794,00	7.383.793,97	277.022,81	3,75	969.430,23	13,13	6.414.363,74	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.519.240,00	45.033.572,25	8.450.079,21	18,76	21.102.875,79	46,86	23.930.696,46	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.519.240,00	45.033.572,25	8.450.079,21	18,76	21.102.875,79	46,86	23.930.696,46	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.519.240,00	45.033.572,25	8.450.079,21	18,76	21.102.875,79	46,86	23.930.696,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.802.863,31	-	-	5.802.863,31	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.802.863,31	-	-	5.802.863,31	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.799.533,10	46.214.710,03	7.131.768,89	19.157.433,33	27.057.276,70	5.997.286,60	16.151.034,98	30.063.675,05	15.942.549,36
DESPESAS CORRENTES	27.586.561,10	30.793.584,67	4.909.520,26	15.128.920,92	15.664.663,75	4.934.533,79	14.450.553,40	16.343.031,27	14.253.678,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.014.126,65	16.303.902,78	2.818.971,50	8.400.372,21	7.903.530,57	2.818.971,50	8.400.372,21	7.903.530,57	8.367.815,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.572.434,45	14.489.681,89	2.090.548,76	6.728.548,71	7.761.133,18	2.115.562,29	6.050.181,19	8.439.500,70	5.885.863,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.572.434,45	14.489.681,89	2.090.548,76	6.728.548,71	7.761.133,18	2.115.562,29	6.050.181,19	8.439.500,70	5.885.863,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.052.472,00	15.260.625,36	2.222.248,63	4.028.512,41	11.232.112,95	1.062.752,81	1.700.481,58	13.560.143,78	1.688.870,70
INVESTIMENTOS	1.951.872,00	15.160.025,36	2.205.543,61	3.979.356,73	11.180.668,63	1.046.047,79	1.651.325,90	13.508.699,46	1.639.715,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.600,00	100.600,00	16.705,02	49.155,68	51.444,32	16.705,02	49.155,68	51.444,32	49.155,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.371.386,90	4.347.906,92	617.826,65	1.724.569,10	2.623.337,82	617.826,65	1.724.569,10	2.623.337,82	1.724.564,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.170.920,00	50.562.616,95	7.749.595,54	20.882.002,43	29.680.614,52	6.615.113,25	17.875.604,08	32.687.012,87	17.667.113,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.170.920,00	50.562.616,95	7.749.595,54	20.882.002,43	29.680.614,52	6.615.113,25	17.875.604,08	32.687.012,87	17.667.113,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	107.887,41	-	-	3.114.285,76	-	3.322.776,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.170.920,00	50.562.616,95	7.749.595,54	20.989.889,84	-	6.615.113,25	20.989.889,84	-	20.989.889,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 12m.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.371.386,90	4.347.906,92	617.826,65	1.724.569,10	2.623.337,82	617.826,65	1.724.569,10	2.623.337,82	1.724.564,48
DESPESAS CORRENTES	4.371.386,90	4.347.906,92	617.826,65	1.724.569,10	2.623.337,82	617.826,65	1.724.569,10	2.623.337,82	1.724.564,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.741.719,00	1.951.239,02	255.831,92	751.591,81	1.199.647,21	255.831,92	751.591,81	1.199.647,21	751.587,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.629.667,90	2.396.667,90	361.994,73	972.977,29	1.423.690,61	361.994,73	972.977,29	1.423.690,61	972.977,29

SIDNEI DEZOTTI Prefeito Municipal	CLEVERSON NALDO PINA Controle Interno	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS Contador CRC PR - 49.357/O
---	---	---

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72F642DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2024												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP										SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL
												Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 48m.											
Nota:											

SIDNEI DEZOTTI Prefeito Municipal	CLEVERSON NALDO PINA Controle Interno	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS Contador CRC PR - 49.357/O
---	---	---

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C72DD8F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.131.000,00	0,00	2.131.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.260.625,36	4.028.512,41	11.232.112,95
Investimentos	15.160.025,36	3.979.356,73	11.180.668,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.600,00	49.155,68	51.444,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.260.625,36	4.028.512,41	11.232.112,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	13.129.625,36	4.028.512,41	9.101.112,95
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 43m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI Prefeito Municipal	CLEVERSON NALDO PINA Controle Interno	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS Contador CRC PR - 49.357/O
---	---	---

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F0031E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	(d/totald)%		
DESPESAS EXCETO	29.799.533,10	46.381.597,52	7.169.862,68	19.270.419,28	91,79	27.111.178,24	6.035.380,39	16.264.020,93	90,41	30.117.576,59	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
	0,00	47.682,14	10.883,94	32.281,70	0,15	15.400,44	10.883,94	32.281,70	0,18	15.400,44	
	0,00	47.682,14	10.883,94	32.281,70	0,15	15.400,44	10.883,94	32.281,70	0,18	15.400,44	
ADMINISTRAÇÃO	7.553.618,00	8.817.340,47	2.040.614,73	4.675.031,94	22,27	4.142.308,53	1.204.404,51	3.600.223,94	20,01	5.217.116,53	

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.341.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.832.000,00	0,00
Ativo	1.492.000,00	0,00
Inativo	285.000,00	0,00
Pensionista	55.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.492.000,00	0,00
Ativo	1.492.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.830.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.830.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.187.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	7.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	2.180.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.161.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.252.000,00	2.284.896,76	2.284.896,76	2.284.896,76	0,00
Aposentadorias	4.287.000,00	1.861.495,05	1.861.495,05	1.861.495,05	0,00
Pensões por Morte	965.000,00	423.401,71	423.401,71	423.401,71	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	110.000,00	1.913,00	1.266,33	1.266,33	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	1.913,00	1.266,33	1.266,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.362.000,00	2.286.809,76	2.286.163,09	2.286.163,09	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-201.000,00	-2.286.809,76	-2.286.163,09	-2.286.163,09	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	990.369,97	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.751,64	
Investimentos e Aplicações	12.512.309,55	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.751,64				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	1.692.536,31
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	1.692.536,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	1.692.536,31	1.692.536,31	1.692.536,31	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE86DE1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
	RS 1.00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.519.240,00
Previsão Atualizada	45.033.572,25
Receitas Realizadas	21.102.875,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.802.863,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.170.920,00
Dotação Atualizada	50.562.616,95
Despesas Empenhadas	20.882.002,43
Despesas Liquidadas	17.875.604,08
Despesas Pagas	17.667.113,84
Superávit Orçamentário	3.227.271,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	20.994.988,38
Despesas Liquidadas	17.988.590,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	38.048.047,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.424.127,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.983.334,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-309.388,00	2.458.890,69	-794,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-285.400,00	7.014.294,77	-2.457,71

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	47.935,51	0,00	5.011,14	42.924,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.328.561,47	270,00	631.907,38	696.384,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.376.496,98	270,00	636.918,52	739.308,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.273.663,48	<18% / 25%>	25,16	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.830.082,36	70%	85,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.131.000,00		
Despesa de Capital Líquida	4.028.512,41	11.232.112,95		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.470.281,67	4.950.553,97	5.127.296,13	1.616.217,58
Despesas Previdenciárias	3.394.744,97	4.993.017,20	5.072.396,10	3.095.714,31
Resultado Previdenciário	1.075.536,70	-42.463,23	54.900,03	-1.479.496,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	4.470.281,70	4.950.553,97	5.127.296,13	1.616.217,58
Despesas Previdenciárias	3.394.744,97	4.993.017,20	5.072.396,10	3.095.714,31
Resultado Previdenciário	1.075.536,73	-42.463,23	54.900,03	-1.479.496,73
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		

Receita da Alienação de Ativos	303.810,23		-287.810,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.700.481,58		11.232.112,95
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.731.771,41	15,00	21,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 54m.			
SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA		
Prefeito Municipal	Controle Interno		
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS			
Contador CRC PR - 49.357/O			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50985A92

SECRETARIA DE FINANÇAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO		
2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.663.778,28	19.446.200,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.595.893,00	1.948.784,84
IPTU	511.814,00	397.462,11
ISS	440.533,00	385.574,33
ITBI	442.566,00	241.475,35
IRRF	792.375,00	762.700,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.605,00	161.572,24
Contribuições	392.418,00	235.109,49
Receita Patrimonial	48.149,80	389.108,42
Aplicações Financeiras (II)	30.650,80	389.108,42
Outras Receitas Patrimoniais	17.499,00	0,00
Transferências Correntes	31.615.173,48	16.833.665,63
Cota-Parte do FPM	13.689.667,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	9.497.600,00	3.967.119,64
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	598.732,77
Cota-Parte do ITR	130.020,00	112.583,06
Transferências da LC 61/1989	104.017,00	55.838,91
Transferências do FUNDEB	4.356.655,97	2.142.499,51
Outras Transferências Correntes	3.157.213,51	2.533.498,18
Demais Receitas Correntes	12.144,00	39.532,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.144,00	39.532,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	34.633.127,48	19.057.092,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.369.793,97	1.656.675,23
Operações de Crédito (VIII)	2.131.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.000,00	303.040,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.000,00	303.040,00
Transferências de Capital	8.222.793,97	1.353.635,23
Convênios	2.354.999,97	939.647,15
Outras Transferências de Capital	5.867.794,00	413.988,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.238.793,97	1.656.675,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.871.921,45	20.713.767,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.871.921,45	20.713.767,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre / 2024
--------------------	---------	-----------------------

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A		RESTOS A PAGAR	
					PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.141.491,59	16.853.490,02	16.175.122,50	15.978.243,14	5.011,14	187.806,22	187.806,22	
Pessoal e Encargos Sociais	18.255.141,80	9.151.964,02	9.151.964,02	9.119.402,48	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.886.349,79	7.701.526,00	7.023.158,48	6.858.840,66	5.011,14	187.806,22	187.806,22	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.141.491,59	16.853.490,02	16.175.122,50	15.978.243,14	5.011,14	187.806,22	187.806,22	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.260.625,36	4.028.512,41	1.700.481,58	1.688.870,70	0,00	444.101,16	444.101,16	
Investimentos	15.160.025,36	3.979.356,73	1.651.325,90	1.639.715,02	0,00	444.101,16	444.101,16	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	100.600,00	49.155,68	49.155,68	49.155,68	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.160.025,36	3.979.356,73	1.651.325,90	1.639.715,02	0,00	444.101,16	444.101,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	160.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.461.516,95	20.832.846,75	17.826.448,40	17.617.958,16	5.011,14	631.907,38	631.907,38	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.461.516,95	20.832.846,75	17.826.448,40	17.617.958,16	5.011,14	631.907,38	631.907,38	

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.458.890,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.458.890,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-309.388,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	389.108,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.847.999,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	97.492,20	-4.992.299,68
DEDUÇÕES (XL)	8.812.078,67	10.736.581,56
Disponibilidade de Caixa	8.812.078,67	10.736.581,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.884.390,03	11.018.528,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.935,51	251.414,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.375,85	30.532,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.714.586,47	-15.728.881,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.014.294,77	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-285.400,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	203.479,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	7.217.773,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.828.665,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.802.863,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.802.863,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 18m.	

SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O6t55y

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
 Código Identificador:58131BE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE GUARACI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre	%
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			(b)	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.083.813,00	2.187.288,00	1.787.212,60	81,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	511.814,00	511.814,00	397.462,11	77,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	442.566,00	442.566,00	241.475,35	54,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.533,00	440.533,00	385.574,33	87,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	688.900,00	792.375,00	762.700,81	96,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.368.211,00	29.368.211,00	15.197.083,95	51,75
Cota-Parte FPM	16.353.676,00	16.353.676,00	9.279.241,69	56,74
Cota-Parte ITR	162.519,00	162.519,00	140.728,76	86,59
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	748.415,52	88,05
Cota-Parte ICMS	11.872.000,00	11.872.000,00	4.958.899,41	41,77
Cota-Parte IPI-Exportação	130.016,00	130.016,00	69.798,57	53,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	31.452.024,00	31.555.499,00	16.984.296,55	53,82
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.589.828,70	5.725.238,47	3.510.960,14	61,32	3.474.360,80	60,68	3.453.624,37	60,32
Despesas Correntes	5.521.850,70	5.657.260,47	3.471.840,38	61,37	3.435.241,04	60,72	3.414.504,61	60,36
Despesas de Capital	67.978,00	67.978,00	39.119,76	57,55	39.119,76	57,55	39.119,76	57,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	90.150,00	90.150,00	82.788,77	91,83	64.117,25	71,12	56.710,37	62,91
Despesas Correntes	89.000,00	89.000,00	82.222,61	92,38	63.551,09	71,41	56.238,57	63,19
Despesas de Capital	1.150,00	1.150,00	566,16	49,23	566,16	49,23	471,80	41,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	220.225,00	220.225,00	189.998,74	86,27	139.998,74	63,57	89.998,74	40,87
Despesas Correntes	220.225,00	220.225,00	189.998,74	86,27	139.998,74	63,57	89.998,74	40,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	208.878,00	209.378,00	48.313,61	23,07	48.227,62	23,03	47.140,68	22,51
Despesas Correntes	193.878,00	194.378,00	48.313,61	24,86	48.227,62	24,81	47.140,68	24,25
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.285,00	55.285,00	417,00	0,75	417,00	0,75	417,00	0,75
Despesas Correntes	51.352,00	51.352,00	417,00	0,81	417,00	0,81	417,00	0,81
Despesas de Capital	3.933,00	3.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.854,00	16.854,00	4.650,00	27,59	4.650,00	27,59	4.650,00	27,59
Despesas Correntes	16.854,00	16.854,00	4.650,00	27,59	4.650,00	27,59	4.650,00	27,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.855,00	16.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.855,00	16.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.198.075,70	6.333.985,47	3.837.128,26	60,58	3.731.771,41	58,92	3.652.541,16	57,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APLICAÇÃO EM ASPS	(d)	(e)	(f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.837.128,26	3.731.771,41	3.652.541,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	13.903,71	13.903,71	13.903,71
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.823.224,55	3.717.867,70	3.638.637,45
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.547.644,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI - XVII) ¹	1.275.580,07	1.170.223,22	1.090.992,97
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	22,51	21,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.547.644,48	3.837.128,26	1.289.483,78	202.483,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.483,78
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.860,33	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.225,68	108.024,75	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.095,94	17.440,39	1.558,00	-1.558,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.219,82	74.471,63	8.210,90	-8.210,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										

ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O									
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O									
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO									
DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	8.210,90	8.210,90	8.210,90	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	8.210,90	8.210,90	8.210,90	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.003.088,00	2.036.193,51	875.806,65	43,01
Proveniente da União	1.629.294,00	1.662.399,51	752.574,04	45,27
Proveniente dos Estados	373.794,00	373.794,00	123.232,61	32,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	434,74	64.298,82	14.790,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.003.088,00	2.036.628,25	940.105,47	46,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.850.408,00	3.776.971,32	1.590.149,36	42,10	1.314.731,89	34,81	1.292.936,74	34,23
Despesas Correntes	1.771.614,00	3.198.452,30	1.107.667,34	34,63	1.049.908,37	32,83	1.037.302,30	32,43
Despesas de Capital	78.794,00	578.519,02	482.482,02	83,40	264.823,52	45,78	255.634,44	44,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	272.680,00	288.089,07	85.720,25	29,75	84.814,85	29,44	84.814,85	29,44
Despesas Correntes	252.680,00	268.089,07	85.720,25	31,97	84.814,85	31,64	84.814,85	31,64
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.123.088,00	4.065.060,39	1.675.869,61	41,23	1.399.546,74	34,43	1.377.751,59	33,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---------------------------	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%	Até o	%	Até o	%
		(c)	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	*100	(e)	*100	(f)	*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.440.236,70	9.502.209,79	5.101.109,50	53,68	4.789.092,69	50,40	4.746.561,11	49,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	90.150,00	90.150,00	82.788,77	91,83	64.117,25	71,12	56.710,37	62,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.225,00	220.225,00	189.998,74	86,27	139.998,74	63,57	89.998,74	40,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	481.558,00	497.467,07	134.033,86		133.042,47	26,74	131.955,53	26,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.285,00	55.285,00	417,00		417,00	0,75	417,00	0,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	16.854,00	16.854,00	4.650,00		4.650,00	27,59	4.650,00	27,59
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.855,00	16.855,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.321.163,70	10.399.045,86	5.512.997,87		5.131.318,15	49,34	5.030.292,75	48,37

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o

controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 47m.

SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador: B673C3F0

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	11.168.073,29
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	12.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	16.756.420,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	18.035.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	22.103.886,04
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	29.366.251,29
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60

2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	12.554.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	3.270.894,09
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO**FINANCEIRO)**

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,70	3.394.744,97	1.075.536,73	11.168.073,32
2025	5.546.296,12	3.428.281,38	2.118.014,74	13.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.837,85	4.072.826,94	778.010,91	16.756.430,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.765.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	5.132.066,10	4.967.984,65	164.081,45	19.103.885,94
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,83	1.822.325,62	29.366.250,89
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15

2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	894.082,10	1.561.896,21	-667.814,11	12.551.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	39.969.564,00	1.822.386,01	38.147.177,99	42.840.762,45
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 44m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

SIDNEI DEZOTTI

CLEVERSON NALDO PINA

Contador CRC PR - 49.357/O

Prefeito Municipal

Controle Interno

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
 Código Identificador:F1C3B128

SECRETARIA DE FINANÇAS ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE GUARACI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.000,00	303.810,23	-287.810,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	16.000,00	303.040,00	-287.040,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	770,23	-770,23

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	15.260.625,36	4.028.512,41	1.700.481,58	1.688.870,70	2.328.030,83	444.101,16	13.560.143,78
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	15.260.625,36	4.028.512,41	1.700.481,58	1.688.870,70	2.328.030,83	444.101,16	13.560.143,78
Investimentos	15.160.025,36	3.979.356,73	1.651.325,90	1.639.715,02	2.328.030,83	444.101,16	13.508.699,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.600,00	49.155,68	49.155,68	49.155,68	0,00	0,00	51.444,32
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIg + IIg))	(k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	-3.839.756,81	-1.385.060,47	-5.224.817,28

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 45m.

SIDNEI DEZOTTI	CLEVERSON NALDO PINA	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:242426FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL Nº 005/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2024, alterada pelo Decreto nº 155 de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/06/2024, pelo Decreto nº 161/2024 e pelo Decreto 185/2024, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021 e demais legislações pertinentes em vigor, bem como a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, o Resultado Preliminar da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ACS – SEDE

Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
044/24	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	55,00
006/24	LENITA SILVA PEREIRA	55,00
004/24	ELENISE MARIA DO NASCIMENTO	55,00
037/24	LIDIANNY REDEDE ALVES M. ROSÁRIO	25,00
001/24	JUCIMARA COSTA	25,00
046/24	DANIELE COLAÇO DOS SANTOS	25,00
025/24	ADRIANE MARIA GALDINO AMORIM	20,00
014/24	ANDREIA PONTES DO CARMO	20,00
017/24	NARIENE SOARES DOMINGUES	20,00
028/24	LIDIANE PEDRO	20,00
034/24	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	15,00
013/24	DIOGO VIDAL DE CASTRO	15,00
027/24	NEUCINEI S. SANTOS TEREZIN	15,00
040/24	ANGELA NOGUEIRA DE SOUZA	15,00
042/24	CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS GONÇALVEZ	Não se apresentou p/ prova prática
024/24	LUCIANO MORAIS SCHARMANN	Não se apresentou p/ prova prática
029/24	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Não se apresentou p/ prova prática

030/24	JOÃO HENRIQUE MARTINS	Não se apresentou p/ prova prática
047/24	JEAN PRIGOL LOPES	Não se apresentou p/ prova prática
041/24	NELIANE PONTES BARBOSA	Não se apresentou p/ prova prática
020/24	ELAINE DO CARMO PONTES GALDINO	Não se apresentou p/ prova prática
033/24	FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	Não se apresentou p/ prova prática
018/24	JOANA SANTIAGO PIRES	Não se apresentou p/ prova prática
026/24	VANESSA FERNANDA PATRÍCIO	Não se apresentou p/ prova prática

FUNÇÃO: ACS – FATIMA/VARADOURO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
023/24	ROSENILDA DIAS PEREIRA	27,00
012/24	JANICE LOPES MICHAUD	Não se apresentou p/ prova prática
035/24	SAMIRA DOS SANTOS MATHEUS	Não se apresentou p/ prova prática
032/24	ANA LUCIA COSTA	Não se apresentou p/ prova prática

FUNÇÃO: ACS – TROMOMO/TAQUANDUVA/ENGENHO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
009/24	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA	55,00

FUNÇÃO: ACS – TAGAÇABA DE CIMA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
003/24	DEIVID ROCHA ALVES	50,00
036/24	RAFAEL DO ROSARIO ROCHA	11,80

FUNÇÃO: ACS – CANUDAL/SEBUI/RITA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
005/24	EDILEUSA DE FATIMA GONÇALVES DA CUNHA	55,00

FUNÇÃO: ACS – POTINGA/RIO DO CEDRO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
031/24	SARAH MENDES FULGENCIO	28,00
045/24	LUCINEIA GONÇALVES SANTOS	Não se apresentou p/ prova prática
019/24	ISABEL ROCHA GONÇALVES	Não se apresentou p/ prova prática
048/24	MARIA HELENA DE MATOS MENDES	Não se apresentou p/ prova prática

FUNÇÃO: ACS – ILHA RASA/PONTA DO LANÇO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
008/24	ANDRESSA HENRIQUE PEREIRA	40,50

FUNÇÃO: ACS – ILHA DE ALMEIDA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
039/24	BEATRIZ FERREIRA ALVES CORREA	55,00

010/24	MARINALVA CORREA MENDES OLIVEIRA	12,10
--------	----------------------------------	-------

FUNÇÃO: ACS – ILHA MEDEIROS/MASSARAPUÃ/MARIANA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
007/24	ANA LUCIA MACHADO DE LARA	55,00
021/24	ELISIANE MACHADO CORREA MENDES	3,40

Art. 2º - As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Art. 3º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site <http://www.guaquecaba.pr.gov.br/>, e ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaquecaba.

Art. 5º - O prazo recursal será de 03 (três) dias a contar da publicação deste edital, e os recursos deverão ser endereçados a Comissão para Aplicação e Avaliação de Prova Prática Para a Contratação Pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de Agentes Comunitários de Saúde, e protocolados junto ao Protocolo Geral sito a Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46, centro, Guaquecaba/Pr.

Art. 6º - O Resultado Final será a soma da nota da prova de títulos e nota da prova prática.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaquecaba, 29 de julho de 2024.

MARIONEI DE LIMA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado

Publicado por:
Soraia Patrui
Código Identificador:BA870BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
LRP, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º	SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		50.648.354,22
Receita Corrente Líquida Ajustada		49.864.312,22
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.171.327,42	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.991.858,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.842.265,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.692.672,86	5,40
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 26/07/2024, às 07:13:03.		
NOTA:		

VIVIANE PIOVESANI	ELTON JOSE FALKEMBACK
Contadora	Presidente Da Câmara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:BDA2C2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SETOR DE CONTABILIDADE	Exercício: 2024
JL SOFT RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Período de Ref.: 01/01/2024 a 30/06/2024 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Jul/2023	2 Ago/2023	3 Set/2023	4 Out/2023	5 Nov/2023	6 Dez/2023	7 Jan/2024
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.858,99	148.044,65	145.228,29	153.483,66	145.268,87	203.900,44	132.003,12
2	Pessoal Ativo	153.858,99	148.044,65	145.228,29	153.483,66	145.268,87	203.900,44	132.003,12
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.276,52	123.342,68	120.995,71	129.251,08	121.031,31	171.118,30	129.792,86
4	Obrigações Patronais	25.582,47	24.701,97	24.232,58	24.232,58	24.237,56	32.782,14	2.210,26
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.858,99	148.044,65	145.228,29	153.483,66	145.268,87	203.900,44	132.003,12

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Feb/2024	9 Mar/2024	10 Abr/2024	11 Mai/2024	12 Jun/2024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	144.834,30	139.064,51	141.568,60	140.677,16	147.253,88	1.795.186,47	0,00	
2	Pessoal Ativo	144.834,30	139.064,51	141.568,60	140.677,16	147.253,88	1.795.186,47	0,00	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.588,10	126.023,24	128.527,33	127.437,84	126.382,06	1.554.767,03	0,00	
4	Obrigações Patronais	22.246,20	13.041,27	13.041,27	13.239,32	20.871,82	240.419,44	0,00	
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Feb/2024	9 Mar/2024	10 Abr/2024	11 Mai/2024	12 Jun/2024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12	
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	144.834,30	139.064,51	141.568,60	140.677,16	147.253,88	1.795.186,47	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.479.912,12	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	67.479.912,12	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.795.186,47	2,66
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	4.048.794,73	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.846.354,99	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.643.915,26	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Data da emissão: 27/07/2024, e hora de emissão 16:41:02

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

IPORA, 27 de Julho de 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS - KELÉ

Presidente da Câmara CPF 017.197.589-80

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO

Diretor de Finanças CPF 047.562.109-37

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO

Contador CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A16FB525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE

Exercício: 2024							
Balancete da Despesa							
Período de janeiro a junho							
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	No Período	Até o Período	Saldos	
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar

			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar	
			Valor Atual				
27.001.14.422.3501.2.074.			695.700,00	371.840,16	371.840,16	832.345,41	
			593.485,57	265.787,34	265.787,34	106.052,82	
			85.000,00	265.787,34	265.787,34	106.052,82	
			1.204.185,57				
621	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
620	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	40.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				35.000,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
622	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
623	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
625	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00	132.000,00	132.000,00	1.000,00
				123.000,00	132.000,00	132.000,00	0,00
				0,00	132.000,00	132.000,00	0,00
				133.000,00			
624	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	40.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
627	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	6.094,46	6.094,46	33.905,54
				0,00	1.209,06	1.209,06	4.885,40
				0,00	1.209,06	1.209,06	4.885,40
				40.000,00			
804	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2164	0,00	805,34	805,34	0,00
				805,34	0,00	0,00	805,34
				0,00	0,00	0,00	805,34
				805,34			
628	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2901	15.000,00	2.731,00	2.731,00	12.269,00
				0,00	0,00	0,00	2.731,00
				0,00	0,00	0,00	2.731,00
				15.000,00			
686	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32131	0,00	30.663,71	30.663,71	1.424,22
				32.087,93	5.904,45	5.904,45	24.759,26
				0,00	5.904,45	5.904,45	24.759,26
				32.087,93			
696	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32164	0,00	26.515,00	26.515,00	0,00
				26.515,00	26.515,00	26.515,00	0,00
				0,00	26.515,00	26.515,00	0,00
				26.515,00			
705	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32232	0,00	5.672,16	5.672,16	91.704,03
				97.376,19	4.340,46	4.340,46	1.331,70
				0,00	4.340,46	4.340,46	1.331,70
				97.376,19			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Liquidar
				Valor Atual			a Pagar
687	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32242	0,00	0,00	0,00	30.000,00
				30.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
702	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32901	0,00	10.456,96	10.456,96	13.244,15
				23.701,11	0,00	0,00	10.456,96
				0,00	0,00	0,00	10.456,96
				23.701,11			
626	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880	120.000,00	18.752,78	18.752,78	101.247,22
				0,00	9.414,89	9.414,89	9.337,89
				0,00	9.414,89	9.414,89	9.337,89
				120.000,00			
630	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
631	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2901	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.700,00			
629	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880	50.000,00	101.419,54	101.419,54	8.580,46
				60.000,00	61.938,22	61.938,22	39.481,32
				0,00	61.938,22	61.938,22	39.481,32
				110.000,00			
633	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				40.000,00			
634	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2901	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
632	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880	100.000,00	26.866,36	26.866,36	73.133,64
				0,00	17.514,94	17.514,94	9.351,42
				0,00	17.514,94	17.514,94	9.351,42
				100.000,00			
635	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
637	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	229,66	229,66	9.770,34
				0,00	229,66	229,66	0,00
				0,00	229,66	229,66	0,00
				10.000,00			
638	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2199	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00			
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2901	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
706	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32232	0,00	9.230,19	9.230,19	190.769,81
				200.000,00	6.720,66	6.720,66	2.509,53
				0,00	6.720,66	6.720,66	2.509,53
				200.000,00			
636	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880	50.000,00	403,00	403,00	29.597,00
				0,00	0,00	0,00	403,00
				20.000,00	0,00	0,00	403,00
				30.000,00			
Total Geral:				695.700,00	371.840,16	371.840,16	832.345,41
				593.485,57	265.787,34	265.787,34	106.052,82
				85.000,00	265.787,34	265.787,34	106.052,82
				1.204.185,57			

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:6071DE0B

**SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (CONSOLIDADO)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.863.000,00	327.022.976,25	50.679.473,88	15,50	146.985.696,64	44,95	180.037.279,61
RECEITAS CORRENTES	292.533.000,00	294.385.472,37	47.055.151,73	15,98	137.936.746,68	46,86	156.448.725,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.711.800,00	59.741.800,00	10.124.141,35	16,95	25.070.498,63	41,96	34.671.301,37
Impostos	51.153.800,00	51.153.800,00	8.660.167,57	16,93	21.336.898,57	41,71	29.816.901,43
Taxas	8.283.000,00	8.313.000,00	1.428.039,87	17,18	3.660.339,02	44,03	4.652.660,98
Contribuição de Melhoria	275.000,00	275.000,00	35.933,91	13,07	73.261,04	26,64	201.738,96
CONTRIBUIÇÕES	27.480.940,00	27.480.940,00	3.777.208,75	13,74	10.553.684,70	38,40	16.927.255,30
Contribuições Sociais	18.587.440,00	18.587.440,00	2.892.563,31	15,56	8.035.675,71	43,23	10.551.764,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.893.500,00	8.893.500,00	884.645,44	9,95	2.518.008,99	28,31	6.375.491,01
RECEITA PATRIMONIAL	14.677.360,00	14.690.754,29	2.270.697,28	15,46	6.200.290,50	42,21	8.490.463,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	4.194,53	3,81	58.557,07	53,23	51.442,93
Valores Mobiliários	14.567.360,00	14.580.754,29	2.266.502,75	15,54	6.141.733,43	42,12	8.439.020,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	20.315,00	92,34	54.408,33	247,31	-32.408,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	22.000,00	22.000,00	20.315,00	92,34	54.408,33	247,31	-32.408,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.594.700,00	180.403.778,08	30.007.134,49	16,63	94.539.772,96	52,40	85.864.005,12
Transferências da União e de suas Entidades	76.370.400,00	77.874.415,64	13.929.379,81	17,89	33.415.944,65	42,91	44.458.470,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.224.300,00	57.501.362,44	8.800.919,32	15,31	38.733.208,77	67,36	18.768.153,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	45.028.000,00	7.276.835,36	16,16	22.390.619,54	49,73	22.637.380,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Legislativa	205.080,00	205.080,00	30.358,97	91.110,95	0,05	113.969,05	30.358,97	91.110,95	0,07	113.969,05
ADMINISTRAÇÃO	4.255.000,00	8.759.000,00	2.423.056,24	7.260.042,01	4,35	1.498.957,99	2.423.056,24	7.260.042,01	5,19	1.498.957,99
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	10.903,62	32.710,88	0,02	27.289,12	10.903,62	32.710,88	0,02	27.289,12
Administração Geral	3.465.000,00	7.969.000,00	2.353.809,43	7.056.609,99	4,23	912.390,01	2.353.809,43	7.056.609,99	5,05	912.390,01
Administração Financeira	730.000,00	730.000,00	58.343,19	170.721,14	0,10	559.278,86	58.343,19	170.721,14	0,12	559.278,86
SEGURANÇA PÚBLICA	432.500,00	417.500,00	57.489,81	169.419,12	0,10	248.080,88	57.489,81	169.419,12	0,12	248.080,88
Policciamento	432.500,00	417.500,00	57.489,81	169.419,12	0,10	248.080,88	57.489,81	169.419,12	0,12	248.080,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	935.000,00	443.215,62	47.907,60	183.827,42	0,11	259.388,20	47.907,60	183.827,42	0,13	259.388,20
Assistência Comunitária	935.000,00	443.215,62	47.907,60	183.827,42	0,11	259.388,20	47.907,60	183.827,42	0,13	259.388,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SAÚDE	832.500,00	832.500,00	240.458,59	729.145,34	0,44	103.354,66	240.458,59	729.145,34	0,52	103.354,66
Atenção Básica	832.500,00	832.500,00	240.458,59	729.145,34	0,44	103.354,66	240.458,59	729.145,34	0,52	103.354,66
EDUCAÇÃO	5.785.000,00	5.901.050,00	754.722,42	2.257.019,31	1,35	3.644.030,69	754.722,42	2.257.019,31	1,61	3.644.030,69
Ensino Fundamental	4.585.000,00	4.555.000,00	618.240,60	1.596.175,67	0,96	2.958.824,33	618.240,60	1.596.175,67	1,14	2.958.824,33
Educação Infantil	1.200.000,00	1.346.050,00	136.481,82	660.843,64	0,40	685.206,36	136.481,82	660.843,64	0,47	685.206,36
CULTURA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	90.000,00	20.054,30	20.054,30	0,01	69.945,70	20.054,30	20.054,30	0,01	69.945,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	90.000,00	90.000,00	20.054,30	20.054,30	0,01	69.945,70	20.054,30	20.054,30	0,01	69.945,70
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	3.017,53	9.055,32	0,01	165.944,68	3.017,53	9.055,32	0,01	165.944,68
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	3.017,53	9.055,32	0,01	165.944,68	3.017,53	9.055,32	0,01	165.944,68
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	3.824,11	10.612,27	0,01	89.387,73	3.824,11	10.612,27	0,01	89.387,73
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	3.824,11	10.612,27	0,01	89.387,73	3.824,11	10.612,27	0,01	89.387,73
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	18.829,19	60.963,95	0,04	159.036,05	18.829,19	60.963,95	0,04	159.036,05
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	6.192,06	18.563,29	0,01	111.436,71	6.192,06	18.563,29	0,01	111.436,71
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	10.776,83	36.819,77	0,02	3.180,23	10.776,83	36.819,77	0,03	3.180,23
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	1.860,30	5.580,89	0,00	44.419,11	1.860,30	5.580,89	0,00	44.419,11
AGRICULTURA	400.000,00	400.000,00	31.075,99	91.875,28	0,06	308.124,72	31.075,99	91.875,28	0,07	308.124,72
Extensão Rural	400.000,00	400.000,00	31.075,99	91.875,28	0,06	308.124,72	31.075,99	91.875,28	0,07	308.124,72
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	4.074,65	10.814,50	0,01	39.185,50	4.074,65	10.814,50	0,01	39.185,50
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	4.074,65	10.814,50	0,01	39.185,50	4.074,65	10.814,50	0,01	39.185,50
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	4.385,30	12.843,48	0,01	7.156,52	4.385,30	12.843,48	0,01	7.156,52
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	4.385,30	12.843,48	0,01	7.156,52	4.385,30	12.843,48	0,01	7.156,52
TOTAL	300.863.000,00	334.788.341,48	65.066.171,78	166.736.279,05	100,00	168.052.062,43	48.154.478,10	139.812.607,57	100,00	194.975.733,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 12m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO
Prefeito	Controle Interno
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	JOBY AYUB
Secretário de Fazenda	Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:CDD63189

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE ANEXO VI - PRIMARIO E NOMINAL (CONSOLIDADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	253.522.472,37	124.371.279,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.741.800,00	25.070.498,63
IPTU	14.387.800,00	2.990.251,96
ISS	23.871.000,00	10.936.467,59
ITBI	4.895.000,00	2.128.413,13
IRRF	8.000.000,00	5.281.765,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.588.000,00	3.733.600,06
Contribuições	9.806.500,00	2.523.669,72
Receita Patrimonial	2.123.394,29	1.416.037,82
Aplicações Financeiras (II)	2.013.394,29	1.357.480,75
Outras Receitas Patrimoniais	110.000,00	58.557,07
Transferências Correntes	180.403.778,08	94.539.772,96
Cota-Parte do FPM	59.574.000,00	23.247.252,04
Cota-Parte do ICMS	41.052.000,00	23.749.877,94
Cota-Parte do IPVA	11.263.000,00	11.926.635,42
Cota-Parte do ITR	230.700,00	26.878,56
Transferências da LC 61/1989	619.300,00	264.672,37
Transferências do FUNDEB	45.028.000,00	23.147.396,01
Outras Transferências Correntes	22.636.778,08	12.177.060,62
Demais Receitas Correntes	1.447.000,00	821.300,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	16.770,00
Receitas Correntes Restantes	1.447.000,00	804.530,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	251.509.078,08	122.997.029,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	28.295.640,00	13.818.953,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.567.360,00	4.784.252,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.637.503,88	9.048.949,96
Operações de Crédito (VIII)	25.625.900,00	1.929.317,80
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	330.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.681.603,88	7.119.632,16
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.681.603,88	7.119.632,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.011.603,88	7.119.632,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	286.816.321,96	143.935.614,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	258.520.681,96	130.116.661,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	218.166.717,16	116.052.496,78	109.696.129,17	97.425.869,20	5.323.020,53	1.665.931,38	1.602.248,16
Pessoal e Encargos Sociais	103.378.589,01	51.480.200,88	51.480.200,88	50.766.876,94	1.485.658,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.960.000,00	2.915.446,48	2.915.446,48	2.915.446,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.828.128,15	61.656.849,42	55.300.481,81	43.743.545,78	3.837.361,71	1.665.931,38	1.602.248,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	215.206.717,16	113.137.050,30	106.780.682,69	94.510.422,72	5.323.020,53	1.665.931,38	1.602.248,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	30.057.700,00	16.309.351,47	16.309.351,47	16.290.452,76	67.654,04	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	66.010.344,32	31.585.561,60	13.768.257,73	13.624.056,67	653.708,90	4.264.912,39	4.260.701,41
Investimentos	59.186.944,32	26.208.149,18	8.390.845,31	8.246.644,25	653.708,90	4.264.912,39	4.260.701,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.823.400,00	5.377.412,42	5.377.412,42	5.377.412,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	59.186.944,32	26.208.149,18	8.390.845,31	8.246.644,25	653.708,90	4.264.912,39	4.260.701,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	16.907.880,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	467.420,00	589,20	589,20	589,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	321.826.661,48	155.655.140,15	131.481.468,67	119.048.108,93	6.044.383,47	5.930.843,77	5.862.949,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	291.301.541,48	139.345.199,48	115.171.528,00	102.757.066,97	5.976.729,43	5.930.843,77	5.862.949,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						12.980.172,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						15.519.915,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.053.800,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						1.309.377,34	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						2.915.446,48	
						13.913.846,20	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		54.161.445,29	50.716.174,69
DEDUÇÕES (XL)		22.039.480,17	24.573.209,98
Disponibilidade de Caixa		22.039.480,17	24.573.209,98
Disponibilidade de Caixa Bruta		28.913.756,93	37.890.501,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		6.362.099,46	12.809.476,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		512.177,30	507.814,94
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		32.121.965,12	26.142.964,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			5.979.000,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-1.490.200,00
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			6.447.376,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			12.426.377,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			14.032.446,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.765.365,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			7.765.365,23

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.307.880,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 23m.	

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO

Controle Interno

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Secretario De Fazenda

JOBY AYUB

Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:7D5B8B73

**SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE ANEXO XIII - PPP (CONSOLIDADO)**

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre de 2024			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL
			Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 27m.											
Nota:											

JORGE DAVID DERBLI PINTO	IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO	JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:398651EC

**SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE ANEXO XIV - SIMPLIFICADO (CONSOLIDADO)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1,00
RECEITAS	Até Período
Previsão Inicial	300.863.000,00
Previsão Atualizada	327.022.976,25
Receitas Realizadas	152.023.435,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.765.365,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	286.555.120,00
Dotação Atualizada	320.480.461,48

Despesas Empenhadas	166.736.279,05
Despesas Liquidadas	139.812.607,57
Despesas Pagas	127.379.247,83
Superávit Orçamentário	12.210.827,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	166.736.279,05
Despesas Liquidadas	139.812.607,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	255.155.719,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	249.090.221,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	249.090.221,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.067.006,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.854.844,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.854.844,66
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-8.787.837,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.053.800,00	15.519.915,34	1.472,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.490.200,00	5.979.000,41	-401,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.238.187,20	9.267,15	5.979.066,86	249.853,19
Poder Legislativo	126.249,69	0,00	65.316,61	60.933,08
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.637.023,48	401.487,45	5.862.949,57	9.372.586,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.001.460,37	410.754,60	11.907.333,04	9.683.372,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.659.397,93	<18% / 25%>	25,86	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.483.763,17	70%	82,14	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	1.929.317,80	23.696.582,20		
Despesa de Capital Líquida	34.374.430,80	35.281.613,52		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	25.022.014,40	28.149.126,83	27.467.280,50	10.722.074,28
Despesas Previdenciárias	14.986.391,50	27.183.544,03	31.509.307,25	14.993.100,66
Resultado Previdenciário	10.035.622,90	965.582,80	-4.042.026,75	-4.271.026,38
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	19.752,52	310.247,48		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	330.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.017.169,75	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	15,00	17,85	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 46m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO
Prefeito	Controle Interno
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	JOBY AYUB
Secretário De Fazenda	Contadora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SULDEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL 1.598/2024

De 29 de julho de 2024

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2023, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R\$ 29.596.357,26 (Vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) a ser quitado no prazo de 32 (trinta e dois) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 1467/2022, do Ministério da Economia.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1º da Portaria 1467/2022, o Município de Itaúna do Sul realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar), pelo prazo remanescente de em 32 (trinta e dois) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2023	-	-	-	R\$ 29.596.357,26
2024	R\$ 1.006.276,15	R\$ 1.509.414,22	-R\$ 503.138,07	R\$ 30.099.495,33
2025	R\$ 1.535.074,26	R\$ 1.535.074,26	R\$ 0,00	R\$ 30.099.495,33
2026	R\$ 1.611.827,98	R\$ 1.535.074,26	R\$ 76.753,71	R\$ 30.022.741,62
2027	R\$ 1.812.298,86	R\$ 1.531.159,82	R\$ 281.139,04	R\$ 29.741.602,58
2028	R\$ 1.830.421,85	R\$ 1.516.821,73	R\$ 313.600,12	R\$ 29.428.002,46
2029	R\$ 1.848.544,84	R\$ 1.500.828,13	R\$ 347.716,71	R\$ 29.080.285,75
2030	R\$ 1.866.667,83	R\$ 1.483.094,57	R\$ 383.573,25	R\$ 28.696.712,49
2031	R\$ 1.884.790,82	R\$ 1.463.532,34	R\$ 421.258,48	R\$ 28.275.454,01
2032	R\$ 1.902.913,81	R\$ 1.442.048,15	R\$ 460.865,65	R\$ 27.814.588,36
2033	R\$ 1.921.036,79	R\$ 1.418.544,01	R\$ 502.492,79	R\$ 27.312.095,58
2034	R\$ 1.939.159,78	R\$ 1.392.916,87	R\$ 546.242,91	R\$ 26.765.852,67
2035	R\$ 1.957.282,77	R\$ 1.365.058,49	R\$ 592.224,28	R\$ 26.173.628,38
2036	R\$ 1.975.405,76	R\$ 1.334.855,05	R\$ 640.550,71	R\$ 25.533.077,67
2037	R\$ 1.993.528,75	R\$ 1.302.186,96	R\$ 691.341,79	R\$ 24.841.735,89
2038	R\$ 2.011.651,74	R\$ 1.266.928,53	R\$ 744.723,21	R\$ 24.097.012,68
2039	R\$ 2.029.774,73	R\$ 1.228.947,65	R\$ 800.827,08	R\$ 23.296.185,60
2040	R\$ 2.047.897,71	R\$ 1.188.105,47	R\$ 859.792,25	R\$ 22.436.393,35
2041	R\$ 2.066.020,70	R\$ 1.144.256,06	R\$ 921.764,64	R\$ 21.514.628,71
2042	R\$ 2.084.143,69	R\$ 1.097.246,06	R\$ 986.897,63	R\$ 20.527.731,08
2043	R\$ 2.102.266,68	R\$ 1.046.914,29	R\$ 1.055.352,39	R\$ 19.472.378,69
2044	R\$ 2.120.389,67	R\$ 993.091,31	R\$ 1.127.298,36	R\$ 18.345.080,33
2045	R\$ 2.138.512,66	R\$ 935.599,10	R\$ 1.202.913,56	R\$ 17.142.166,77
2046	R\$ 2.156.635,65	R\$ 874.250,51	R\$ 1.282.385,14	R\$ 15.859.781,63
2047	R\$ 2.174.758,63	R\$ 808.848,86	R\$ 1.365.909,77	R\$ 14.493.871,86
2048	R\$ 2.192.881,62	R\$ 739.187,46	R\$ 1.453.694,16	R\$ 13.040.177,70

2049	R\$ 2.211.004,61	R\$ 665.049,06	R\$ 1.545.955,55	R\$ 11.494.222,15
2050	R\$ 2.229.127,60	R\$ 586.205,33	R\$ 1.642.922,27	R\$ 9.851.299,88
2051	R\$ 2.247.250,59	R\$ 502.416,29	R\$ 1.744.834,29	R\$ 8.106.465,59
2052	R\$ 2.265.373,58	R\$ 413.429,74	R\$ 1.851.943,83	R\$ 6.254.521,76
2053	R\$ 2.283.496,57	R\$ 318.980,61	R\$ 1.964.515,96	R\$ 4.290.005,80
2054	R\$ 2.301.619,55	R\$ 218.790,30	R\$ 2.082.829,26	R\$ 2.207.176,54
2055	R\$ 2.319.742,54	R\$ 112.566,00	R\$ 2.207.176,54	R\$ 0,00

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,10% (cinco vírgula dez por cento) ao ano.

Art. 2º. Para o Exercício de 2024, já considerando a taxa de juros de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), ao ano mencionado no artigo 1º parágrafo § 2º, o Município de Itaúna do Sul realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 1.006.276,15 (Hum milhão, seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos), a ser pago até 31 de dezembro de 2024, sob pena de incidência dos encargos de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º. O Município de Itaúna do Sul compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Itaúna do Sul renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaúna do Sul, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Itaúna do Sul compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. Fundo Previdenciário do Município de Itaúna do Sul não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Itaúna do Sul em mora pelo não pagamento das parcelas na data do vencimento na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Itaúna do Sul se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:38D1C87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	85.069.572,74	13.292.825,15	15,63	41.882.980,29	49,23	43.186.592,45
RECEITAS CORRENTES	74.900.000,00	75.662.538,05	12.690.893,54	16,77	37.321.348,01	49,33	38.341.190,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.126.300,00	7.126.300,00	810.011,99	11,37	2.664.868,00	37,39	4.461.432,00
IMPOSTOS	6.360.800,00	6.360.800,00	688.575,52	10,83	2.209.777,75	34,74	4.151.022,25
TAXAS	765.500,00	765.500,00	121.436,47	15,86	455.090,25	59,45	310.409,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.319.500,00	1.319.500,00	215.556,95	16,34	530.835,76	40,23	788.664,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.319.500,00	1.319.500,00	215.556,95	16,34	530.835,76	40,23	788.664,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.468.000,00	1.482.062,13	151.525,97	10,22	482.430,21	32,55	999.631,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.468.000,00	1.482.062,13	151.525,97	10,22	482.430,21	32,55	999.631,92
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	252.000,00	252.000,00	10.816,90	4,29	149.875,69	59,47	102.124,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	94.191,50	0,00	(94.191,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	250.000,00	250.000,00	10.651,40	4,26	54.523,92	21,81	195.476,08
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	165,50	8,28	1.160,27	58,01	839,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.634.200,00	65.382.675,92	10.991.280,58	16,81	32.735.510,72	50,07	32.647.165,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	32.769.900,00	33.273.520,95	6.287.354,55	18,90	16.804.374,90	50,50	16.469.146,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.902.800,00	20.948.165,18	2.913.484,02	13,91	10.222.536,85	48,80	10.725.628,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	199.489,79	0,00	0,00	199.489,79	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.960.000,00	10.960.000,00	1.790.442,01	16,34	5.509.109,18	50,27	5.450.890,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	511.701,15	511,70	757.827,63	757,83	(657.827,63)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	510.201,15	0,00	751.227,63	0,00	(751.227,63)
BENS, DIREITOS E VALORES	100.000,00	100.000,00	1.500,00	1,50	6.600,00	6,60	93.400,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	9.407.034,69	601.931,61	6,40	4.561.632,28	48,49	4.845.402,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	421.000,00	0,00	(421.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	421.000,00	0,00	(421.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	4.657.034,69	601.931,61	12,93	4.140.632,28	88,91	516.402,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	100.000,00	4.657.034,69	601.931,61	12,93	4.140.632,28	88,91	516.402,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	75.000.000,00	85.069.572,74	13.292.825,15	15,63	41.882.980,29	49,23	43.186.592,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	85.069.572,74	13.292.825,15	15,63	41.882.980,29	49,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	85.069.572,74	13.292.825,15	15,63	41.882.980,29	49,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.574.938,13	0,00	0,00	5.574.938,13	100,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.574.938,13	0,00	0,00	5.574.938,13	100,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:359FCE5F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.000.000,00	90.634.439,57	12.647.001,01	40.216.305,84	50.418.133,73	12.502.223,97	38.794.742,76	51.839.696,81	38.024.391,01
DESPESAS CORRENTES	56.547.700,00	60.597.612,54	10.288.727,32	30.122.726,39	30.474.886,15	10.084.600,87	29.290.032,68	31.307.579,86	28.617.135,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.521.400,00	21.707.400,00	3.265.220,18	9.404.092,62	12.303.307,38	3.265.220,18	9.396.324,69	12.311.075,31	9.374.796,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.550.000,00	172.400,39	554.053,16	995.946,84	176.059,57	554.053,16	995.946,84	554.053,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.476.300,00	37.340.212,54	6.851.106,75	20.164.580,61	17.175.631,93	6.643.321,12	19.339.654,83	18.000.557,71	18.688.285,83
DESPESAS DE CAPITAL	18.052.300,00	29.636.827,03	2.358.273,69	10.093.579,45	19.543.247,58	2.417.623,10	9.504.710,08	20.132.116,95	9.407.255,58
INVESTIMENTOS	16.352.100,00	27.936.627,03	2.086.577,57	9.284.424,72	18.652.202,31	2.145.926,98	8.695.555,35	19.241.071,68	8.598.100,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.200,00	300.200,00	0,00	0,00	300.200,00	0,00	0,00	300.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	271.696,12	809.154,73	590.845,27	271.696,12	809.154,73	590.845,27	809.154,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	90.634.439,57	12.647.001,01	40.216.305,84	50.418.133,73	12.502.223,97	38.794.742,76	51.839.696,81	38.024.391,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	90.634.439,57	12.647.001,01	40.216.305,84	50.418.133,73	12.502.223,97	38.794.742,76	51.839.696,81	38.024.391,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	645.824,14	1.666.674,45	(1.666.674,45)	790.601,18	3.088.237,53	(3.088.237,53)	3.858.589,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	90.634.439,57	13.292.825,15	41.882.980,29	48.751.459,28	13.292.825,15	41.882.980,29	48.751.459,28	41.882.980,29

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6B29A4F6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2024 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS (I)) INTRA-	75.000.000,00	90.634.439,57	12.647.001,01	40.216.305,84	100,00	50.418.133,73	12.502.223,97	38.794.742,76	100,00	51.839.696,81
LEGISLATIVA	3.293.600,00	3.293.600,00	180.846,72	852.858,55	2,12	2.440.741,45	182.646,72	852.858,55	2,20	2.440.741,45
AÇÃO LEGISLATIVA	3.293.600,00	3.293.600,00	180.846,72	852.858,55	2,12	2.440.741,45	182.646,72	852.858,55	2,20	2.440.741,45
ADMINISTRAÇÃO	8.849.580,00	9.982.245,29	1.636.476,81	6.249.827,83	15,54	3.732.417,46	1.794.429,33	6.207.935,07	16,00	3.774.310,22
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	270.300,00	270.300,00	26.633,71	79.901,11	0,20	190.398,89	26.633,71	79.901,11	0,21	190.398,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.199.080,00	8.307.067,50	1.313.762,93	5.433.572,27	13,51	2.873.495,23	1.471.715,45	5.391.679,51	13,90	2.915.387,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.228.000,00	1.252.677,79	273.081,61	688.346,79	1,71	564.331,00	273.081,61	688.346,79	1,77	564.331,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	152.200,00	152.200,00	22.998,56	48.007,66	0,12	104.192,34	22.998,56	48.007,66	0,12	104.192,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.805.800,00	2.261.596,25	310.527,61	1.080.491,05	2,69	1.181.105,20	299.128,48	1.026.102,48	2,64	1.235.493,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.700,00	39.700,00	953,49	13.993,09	0,03	25.706,91	953,49	13.993,09	0,04	25.706,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	321.800,00	487.197,85	49.236,49	226.818,60	0,56	260.379,25	44.145,46	220.431,39	0,57	266.766,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.264.000,00	1.534.398,40	260.337,63	839.679,36	2,09	694.719,04	254.029,53	791.678,00	2,04	742.720,40
SAÚDE	14.784.670,00	19.414.631,84	3.450.987,42	9.749.599,75	24,24	9.665.032,09	2.983.006,42	8.584.428,50	22,13	10.830.203,34

ADMINISTRAÇÃO GERAL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.748.870,00	19.353.831,84	3.449.746,74	9.741.862,67	24,22	9.611.969,17	2.982.224,74	8.577.150,42	22,11	10.776.681,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.200,00	42.200,00	0,00	3.500,00	0,01	38.700,00	0,00	3.500,00	0,01	38.700,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.800,00	17.800,00	1.240,68	4.237,08	0,01	13.562,92	781,68	3.778,08	0,01	14.021,92
EDUCAÇÃO	20.048.650,00	20.516.163,14	3.092.683,87	8.248.680,22	20,51	12.267.482,92	3.192.260,49	8.231.160,10	21,22	12.285.003,04
ENSINO FUNDAMENTAL	19.787.850,00	20.157.850,00	3.021.737,71	8.030.131,49	19,97	12.127.718,51	3.121.314,43	8.014.565,87	20,66	12.143.284,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	260.800,00	358.313,14	70.946,16	218.548,73	0,54	139.764,41	70.946,06	216.594,23	0,56	141.718,91
CULTURA	500,00	176.480,57	0,00	126.860,43	0,32	49.620,14	0,00	126.860,43	0,33	49.620,14
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	176.480,57	0,00	126.860,43	0,32	49.620,14	0,00	126.860,43	0,33	49.620,14
URBANISMO	8.942.700,00	12.237.796,62	1.574.354,73	4.288.969,88	10,66	7.948.826,74	1.622.675,88	4.245.356,37	10,94	7.992.440,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.662.300,00	10.957.396,62	1.398.478,96	3.886.466,15	9,66	7.070.930,47	1.489.963,11	3.886.015,64	10,02	7.071.380,98
SERVIÇOS URBANOS	1.280.400,00	1.280.400,00	175.875,77	402.503,73	1,00	877.896,27	132.712,77	359.340,73	0,93	921.059,27
HABITAÇÃO	954.700,00	1.004.700,00	58.532,50	119.480,08	0,30	885.219,92	55.032,48	115.980,06	0,30	888.719,94
HABITAÇÃO URBANA	954.700,00	1.004.700,00	58.532,50	119.480,08	0,30	885.219,92	55.032,48	115.980,06	0,30	888.719,94
SANEAMENTO	700.500,00	700.500,00	81.920,69	256.450,07	0,64	444.049,93	81.920,69	256.450,07	0,66	444.049,93
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	700.500,00	700.500,00	81.920,69	256.450,07	0,64	444.049,93	81.920,69	256.450,07	0,66	444.049,93
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	3.677.800,00	3.718.130,20	369.142,01	1.308.277,54	3,25	2.409.852,66	358.813,39	1.296.659,28	3,34	2.421.470,92
EXTENSÃO RURAL	3.607.700,00	3.648.030,20	368.852,01	1.244.984,14	3,10	2.403.046,06	358.523,39	1.233.365,88	3,18	2.414.664,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.100,00	70.100,00	290,00	63.293,40	0,16	6.806,60	290,00	63.293,40	0,16	6.806,60
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	300.400,00	1.160.400,00	0,00	66.744,00	0,17	1.093.656,00	0,00	66.744,00	0,17	1.093.656,00
EXTENSÃO RURAL	300.400,00	1.160.400,00	0,00	66.744,00	0,17	1.093.656,00	0,00	66.744,00	0,17	1.093.656,00
INDÚSTRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	6.710.100,00	10.841.695,66	1.130.534,16	5.558.750,01	13,82	5.282.945,65	1.178.169,22	5.495.839,90	14,17	5.345.855,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.710.100,00	10.841.695,66	1.130.534,16	5.558.750,01	13,82	5.282.945,65	1.178.169,22	5.495.839,90	14,17	5.345.855,76
DESPORTO E LAZER	775.200,00	1.170.200,00	176.871,54	499.130,24	1,24	671.069,76	166.358,74	478.181,76	1,23	692.018,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	775.200,00	1.170.200,00	176.871,54	499.130,24	1,24	670.969,76	166.358,74	478.181,76	1,23	691.918,24
LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.755.100,00	3.755.600,00	584.122,95	1.810.186,19	4,50	1.945.413,81	587.782,13	1.810.186,19	4,67	1.945.413,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.950.000,00	2.950.000,00	444.096,51	1.363.207,89	3,39	1.586.792,11	447.755,69	1.363.207,89	3,51	1.586.792,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	805.100,00	805.600,00	140.026,44	446.978,30	1,11	358.621,70	140.026,44	446.978,30	1,15	358.621,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	75.000.000,00	90.634.439,57	12.647.001,01	40.216.305,84	100,00	50.418.133,73	12.502.223,97	38.794.742,76	100,00	51.839.696,81

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/07/2024 10:59

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4BAC6D32

DIVISÃO DE CONTABILIDADE RREO 3º BIMESTRE 2024 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.662.538,05	37.320.888,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.126.300,00	2.664.868,00
IPTU	935.000,00	528.629,17
ISS	2.525.000,00	897.889,88
ITBI	1.000.000,00	340.058,21
IRRF	1.900.800,00	443.200,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.500,00	455.090,25
Contribuições	1.319.500,00	530.835,76
Receita patrimonial	1.482.062,13	481.970,52
Aplicações Financeiras (II)	1.482.062,13	481.970,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	65.382.675,92	32.735.510,72
Cota-Parte do FPM	27.500.000,00	12.097.205,43
Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	7.338.301,01
Cota-Parte do IPVA	4.240.000,00	2.147.861,74
Cota-Parte do ITR	2.400,00	3.317,25
Transferências da LC 61/1989	144.800,00	103.310,97
Transferências do FUNDEB	10.960.000,00	5.727.388,70
Outras transferências correntes	7.335.475,92	5.318.125,62
Demais receitas correntes	352.000,00	907.703,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	352.000,00	907.703,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	74.180.475,92	36.838.917,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	459,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.407.034,69	4.561.632,28
Operações de Crédito (VIII)	4.750.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	421.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	421.000,00
Transferências de Capital	4.657.034,69	4.140.632,28
Convênios	3.713.169,00	3.013.279,24
Outras Transferências de Capital	943.865,69	1.127.353,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.657.034,69	4.561.632,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.837.510,61	41.400.550,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	78.837.510,61	41.400.550,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.597.612,54	30.122.726,39	29.290.032,68	28.617.135,43	64.830,45	336.571,61	336.571,61
Pessoal e encargos sociais	21.707.400,00	9.404.092,62	9.396.324,69	9.374.796,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.550.000,00	554.053,16	554.053,16	554.053,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.340.212,54	20.164.580,61	19.339.654,83	18.688.285,83	64.830,45	336.571,61	336.571,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.047.612,54	29.568.673,23	28.735.979,52	28.063.082,27	64.830,45	336.571,61	336.571,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.636.827,03	10.093.579,45	9.504.710,08	9.407.255,58	2.313,00	91.174,00	91.174,00
Investimentos	27.936.627,03	9.284.424,72	8.695.555,35	8.598.100,85	2.313,00	91.174,00	91.174,00
Inversões financeiras	300.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	300.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.000,00	809.154,73	809.154,73	809.154,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.236.827,03	9.284.424,72	8.695.555,35	8.598.100,85	2.313,00	91.174,00	91.174,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.684.439,57	38.853.097,95	37.431.534,87	36.661.183,12	67.143,45	427.745,61	427.745,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.684.439,57	38.853.097,95	37.431.534,87	36.661.183,12	67.143,45	427.745,61	427.745,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.244.477,90						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.244.477,90						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(750.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	482.430,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	554.053,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.172.854,95	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.135.900,51	10.326.745,78
DEDUÇÕES (XL)	10.479.006,47	12.788.553,53
Disponibilidade de Caixa	10.479.006,47	12.788.553,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.547.458,92	13.568.905,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	68.452,45	771.660,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.691,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	656.894,04	(2.461.807,75)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.118.701,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(850.000,00)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	703.208,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	3.821.910,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.893.533,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.574.938,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.574.938,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D18D8A5D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE RREO 3º BIMESTRE 2024 - RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.360.800,00	2.209.777,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	935.000,00	528.629,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	340.058,21
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.525.000,00	897.889,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.900.800,00	443.200,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.083.000,00	27.112.495,17
2.1 - Cota-parte FPM	33.600.000,00	15.121.506,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	15.121.506,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.000.000,00	9.172.876,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	129.138,72
2.4 - Cota-parte ITR	3.000,00	4.146,49
2.5 - Cota-parte IPVA	5.300.000,00	2.684.827,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.443.800,00	29.322.272,92
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.996.600,00	5.422.499,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.114.350,00	1.908.069,20
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.111.000,00	5.766.782,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.111.000,00	5.548.503,18
6.1.1 - Principal	10.960.000,00	5.509.109,18
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	151.000,00	39.394,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	218.279,52
6.4.1 - Principal	0,00	218.279,52
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(36.600,00)	86.610,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		45.552,47
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		45.552,47
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.812.335,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM	11.111.000,00	4.874.315,92	4.867.218,10	4.867.090,41	7.097,82

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.919.000,00	3.864.780,57	3.864.760,58	3.864.632,89	19,99
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.919.000,00	3.864.780,57	3.864.760,58	3.864.632,89	19,99
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.192.000,00	1.009.535,35	1.002.457,52	1.002.457,52	7.077,83
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.192.000,00	1.009.535,35	1.002.457,52	1.002.457,52	7.077,83
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.874.315,92	4.867.218,10	4.867.090,41	7.097,82	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.874.315,92	4.867.218,10	4.867.090,41	7.097,82	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.864.780,57	3.864.760,58	3.864.632,89	19,99	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.883.952,23	3.864.760,58	3.864.760,58	69,65
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	576.678,27	899.564,60	899.564,60	322.886,33	15,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	979.693,31		4.704.337,68	0,00	0,00	4.704.337,	4.704.337,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	957.865,36		4.704.337,68	0,00	0,00	4.704.337,	0,00

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	21.827,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-----------	------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.955.650,00	2.010.567,32	2.000.145,02	1.941.663,14	10.422,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	250.800,00	212.593,33	210.638,83	206.931,31	1.954,50
20.2 - Ensino Fundamental	6.704.850,00	1.797.973,99	1.789.506,19	1.734.731,83	8.467,80
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.815.850,00	6.672.289,91	6.656.724,29	6.601.822,24	15.565,62
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	250.800,00	218.548,73	216.594,23	212.886,71	1.954,50
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.815.850,00	6.672.289,91	6.656.724,29	6.601.822,24	15.565,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.000.145,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.422.499,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		322.886,33
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13, Edição		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		7.099.757,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.330.568,23	7.099.757,72	24,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8					
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	419.172,76	361.321,02	361.321,02	0,00	57.851,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	104.500,76	76.441,01	76.441,01	0,00	28.059,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	314.672,00	284.880,01	284.880,01	0,00	29.791,99
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.810.000,00	1.299.956,23
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.810.000,00	896.839,00
31.1.1 - Salário-Educação	800.000,00	394.254,21
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.010.000,00	502.584,79
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.928,93
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	399.188,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.449.513,14	1.206.304,22	1.206.304,22	1.176.468,89	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	107.513,14	5.955,40	5.955,40	5.955,40	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.342.000,00	1.200.348,82	1.200.348,82	1.170.513,49	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.516.163,14	8.091.187,46	8.073.667,34	7.985.222,44	17.520,12
33.1 - Despesas Correntes	18.398.359,19	7.617.195,31	7.606.753,03	7.518.308,13	10.442,28
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.414.000,00	4.076.933,33	4.076.913,34	4.076.785,65	19,99
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	61.943,51	61.943,51	61.943,51	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.804.359,19	3.478.318,47	3.467.896,18	3.379.578,97	10.422,29
33.2 - Despesas de Capital	2.117.803,95	473.992,15	466.914,31	466.914,31	7.077,84
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.117.803,95	473.992,15	466.914,31	466.914,31	7.077,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	331.909,47	626.823,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.766.782,70	394.254,21
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.151.970,42	661.127,64
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	946.721,75	359.949,72
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	946.721,75	359.949,72

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CA39C400

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2024 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.360.800,00	6.360.800,00	2.209.777,75	34,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.000,00	935.000,00	528.629,17	56,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	340.058,21	34,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.525.000,00	2.525.000,00	897.889,88	35,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.900.800,00	1.900.800,00	443.200,49	23,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.983.000,00	54.983.000,00	27.112.495,17	49,31
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	15.121.506,60	49,58
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	4.146,49	138,22
Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	5.300.000,00	2.684.827,18	50,66
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	9.172.876,18	48,28
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	129.138,72	71,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.343.800,00	61.343.800,00	29.322.272,92	47,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.994.370,00	12.605.370,00	6.256.301,24	49,63	5.666.287,82	44,95	5.552.395,41	44,05
Despesas Correntes	9.895.800,00	10.010.800,00	5.063.227,50	50,58	4.518.169,49	45,13	4.404.277,08	44,00
Despesas de Capital	2.098.570,00	2.594.570,00	1.193.073,74	45,98	1.148.118,33	44,25	1.148.118,33	44,25

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.200,00	17.200,00	3.500,00	20,35	3.500,00	20,35	3.500,00	20,35
Despesas Correntes	17.200,00	17.200,00	3.500,00	20,35	3.500,00	20,35	3.500,00	20,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.300,00	2.300,00	90,00	3,91	90,00	3,91	90,00	3,91
Despesas Correntes	2.100,00	2.100,00	90,00	4,29	90,00	4,29	90,00	4,29
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.014.670,	12.625.670,	6.259.891,24	49,58	5.669.877,82	44,91	5.555.985,41	44,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS (f)
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.259.891,24	5.669.877,82	5.555.985,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.259.891,24	5.669.877,82	5.555.985,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.398.340,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.861.550,30	1.271.536,88	1.157.644,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,35	19,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou (j) + (k) + (m))
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - p)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira (q = (XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
	Empenhos de 2024	4.398.340,9	6.259.891,2	1.861.550,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.565,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
(XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou (y) + (z) + (v))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	11.565,00	11.565,00	11.565,00	-11.565,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.520.000,00	4.524.865,69	3.729.214,45	82,42
Proveniente da União	3.200.000,00	3.336.000,00	2.417.778,95	72,48
Proveniente dos Estados	320.000,00	1.188.865,69	1.311.435,50	110,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	155.001,33	62,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.770.000,00	4.774.865,69	3.884.215,78	81,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.754.500,0	6.748.461,8	3.382.349,67	50,12	2.807.650,84	41,60	2.749.110,95	40,74
Despesas Correntes	2.654.500,0	3.643.486,0	1.751.950,43	48,08	1.700.216,00	46,66	1.641.676,11	45,06
Despesas de Capital	100.000,00	3.104.975,8	1.630.399,24	52,51	1.107.434,84	35,67	1.107.434,84	35,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	15.500,00	4.147,08	26,76	3.688,08	23,79	3.688,08	23,79
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	4.147,08	26,76	3.688,08	23,79	3.688,08	23,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.770.000,0	6.788.961,8	3.386.496,75	49,88	2.811.338,92	41,41	2.752.799,03	40,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.748.870,	19.353.831,	9.638.650,91	49,80	8.473.938,66	43,78	8.301.506,36	42,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.200,00	42.200,00	3.500,00	8,29	3.500,00	8,29	3.500,00	8,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.800,00	17.800,00	4.237,08	23,80	3.778,08	21,23	3.778,08	21,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.784.670,	19.414.631,	9.646.387,99	49,69	8.481.216,74	43,68	8.308.784,44	42,80

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:44D06954

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO PPP

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	75.662.538,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:07AED6D6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2024 - SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	75.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	85.069.572,74
Receitas Realizadas	41.882.980,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.574.938,13
Dotação Inicial	75.000.000,00
Créditos Adicionais	15.634.439,57
Dotação Atualizada	90.634.439,57
Despesas Empenhadas	40.216.305,84
Despesas Liquidadas	38.794.742,76
Despesas Pagas	38.024.391,01
Superávit Orçamentário	3.088.237,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.216.305,84
Despesas Liquidadas	38.794.742,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.919.242,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.351.008,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	68.113.048,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.172.854,95	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.244.477,90	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	68.452,45	0,00	67.143,45	1.309,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	639.208,77	39.865,21	427.745,61	171.597,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	707.661,22	39.865,21	494.889,06	172.906,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.099.757,72	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.864.760,58	25% / 18%	24,21	
		70%	69,65	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.750.000,00		
Despesa de Capital Líquida	10.093.579,45	19.543.247,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Exercício em Referência		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	421.000,00	(421.000,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.200,00	137.600,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.669.877,82	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
		15%	19,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D93AC1A7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2024 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.135.900,51	10.326.745,78	0,00
Dívida Mobiliária	95.827,74	2.948,56	0,00
Dívida Contratual	11.040.072,77	10.323.797,22	0,00
Empréstimos	11.040.072,77	10.323.797,22	0,00
Internos	11.040.072,77	10.323.797,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.479.006,47	12.788.553,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.479.006,47	12.788.553,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.547.458,92	13.568.905,64	0,00
(-) Restos a pagar processados	68.452,45	771.660,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.691,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	656.894,04	(2.461.807,75)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.213.549,18	69.919.242,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	1.568.234,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.113.549,18	68.351.008,81	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,93	15,11	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,06	(3,60)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	74.536.259,02	82.021.210,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	67.082.633,11	73.819.089,51	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	

		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	639.208,77	171.597,95	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6D43B297

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	62.213.549,18	69.919.242,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	1.568.234,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.113.549,18	68.351.008,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.686.980,82	15.382.233,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.318.282,74	13.844.010,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:759AE002

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	69.919.242,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.568.234,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.351.008,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.936.161,41	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.842.545,27	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.784.570,62	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/07/2024 11:21		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3B8B7B23

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2024 - SIMPLIFICADO RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	69.919.242,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.351.008,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.113.048,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	18.604.072,56	27,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.781.046,36	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.941.994,04	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.102.941,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-2.282.272,24	-3,34
Limite definido por resolução do senado federal	82.021.210,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.382.233,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.936.161,41	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.784.570,62	7,00

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4AE28227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024 DISPENSA 02/2024

ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA – FPMI

O Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI, em conformidade com o artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, informa que estará contratando empresa para prestação de serviço detalhado no termo de referência, através de dispensa de licitação em razão do valor. Os interessados deverão enviar proposta para o email: fundoprevidenciarioivatuba@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de Gestão Pública Integrada, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento.

Sistemas de **CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TESOUREARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, ATENDIMENTO AO TCE (SIM-AM), COMPRAS e LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE PROCESSOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

VALO MÁXIMO: R\$ 43.146,42 (quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Ivatuba, 29 de Julho de 2024.

PAULO RAFAEL DANTE

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de Gestão Pública Integrada, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento.

Sistemas de **CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TESOUREARIA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, ATENDIMENTO AO TCE (SIM-AM), COMPRAS e LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE PROCESSOS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade em viabilizar o desempenho das atividades, o presente procedimento tem por finalidade a contratação do objeto acima destacado, conforme condições específicas e valores constantes neste Termo de Referência.

Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas e serviços, sendo prudente a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes suas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando os procedimentos.

Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores públicos, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

Este termo de referência apresenta as especificações mínimas relacionadas ao padrão tecnológico, de segurança e desempenho da solução, bem como aquelas relativas as principais rotinas administrativas e funcionais necessárias as atividades do CONTRATANTE, conforme preconiza a Lei Federal 14.133/21.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mês	12	Serviço de Implantação, conversão e Treinamento	6.066,66	6.066,66
2	Mês	12	Contabilidade Pública	600,00	7.200,00
3	Mês	12	Planejamento Orçamentário	337,33	4.047,96
4	Mês	12	Tesouraria	337,33	4.047,96
5	Mês	12	Atendimento ao TCE-PR	337,33	4.047,96
6	Mês	12	Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	254,00	3.048,00
7	Mês	12	Compras e Licitação	483,33	5.799,96
8	Mês	12	Patrimônio	286,66	3.439,92
9	Mês	12	Portal da Transparência	454,00	5.448,00
TOTAL					R\$ 43.146,42

– ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação pretendida, conforme apurado pelo setor de orçamento é de **R\$ 43.146,42** (Quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE ULTRAPASSAR O PREÇO MÁXIMO ESTIPULADO NOS ITENS DO EDITAL.

Nos valores constantes nesta licitação, a empresa contratada declara, estarem inclusas todas as verbas, custos e demais despesas para a prestação dos serviços, incluindo tributos, alimentação, despesas com funcionários e encargos trabalhistas, deslocamento, hospedagem etc.

DAS INTEGRAÇÕES DO SISTEMA

Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:

Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;

Integração do sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio e Almoxarifado;

Integração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na Entidade;

Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas obrigatórias do PCASP;

Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento (LOA).

IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS

Os serviços de implantação, migração e conversão de dados deverão ser iniciados em até dois dias úteis contados da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços, devendo ser finalizados, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias.

A conversão de dados deverá contemplar o exercício atual e todos os anos anteriores existentes nas bases de dados unificada da entidade, inclusive a empresa deverá converter todos os fatos geradores da contabilidade e planejamento de todos os exercícios, sendo eles orçamentários e extra-orçamentários. Tais como: Projetos de atividades da LOA, empenho, liquidação, pagamento, conciliação bancárias, receitas orçamentárias, receita extra, despesa extra-orçamentária, restos a pagar, liquidações de restos a pagar, pagamentos de restos a pagar, diárias e suprimentos de fundo, movimentação de bens móveis, imóveis e de estoque, dívida pública, precatórios, dívida ativa, créditos a receber e convênios de receita e despesa.

A Contratada deverá disponibilizar profissionais técnicos capacitados para executar a implantação dos sistemas e conversão dos dados existentes.

A Contratada deverá guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações visualizadas no processo de implantação dos sistemas.

A Contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da entidade quando estas estiverem sobre sua responsabilidade.

Os serviços de implantação compreenderão na configuração e parametrização de tabelas e cadastros, adequação de relatórios, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários, adequação das fórmulas de cálculo para atendimento dos critérios adotados pela entidade, entre outros.

Os dados e informações existentes nos bancos de dados da entidade deverão ser importados e convertidos para o sistema oferecido pela Contratada, nos prazos previstos no presente Contrato.

A conversão dos dados deverá ser feita de forma a manter na íntegra todas as informações de todos os bancos de dados do exercício atual e dos exercícios anteriores, de modo a não divergir das informações que se encontram armazenadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Todas as bases de dados atuais devem ser utilizadas no novo sistema da Contratada sem que sejam descartadas informações relevantes a entidade.

Todos os documentos configurados (formato Word, entre outros) dentro do sistema atual deverão ser formatados para o sistema ofertado pela Contratada.

A Contratada deverá, antes de quaisquer serviços de implantação, migração e conversão, realizar cópias de segurança de todos os bancos de dados, garantindo segurança pelas bases de dados.

A responsabilidade pela qualidade, segurança e precisão dos serviços de migração e conversão das informações é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Antes da implantação definitiva, a Contratada deverá realizar testes que simule os ambientes de trabalho de forma a validar o correto funcionamento do sistema. Durante os testes, a Contratada deverá realizar a importação completa das bases de dados já existentes, tornando-as compatíveis com o novo sistema em sua totalidade, sem descarte de quaisquer das informações.

Antes da liberação oficial dos sistemas aplicativos para acesso aos usuários, os técnicos da Contratada e os técnicos da CONTRATANTE deverão realizar última verificação de todos os detalhes para o funcionamento.

Mediante encerramento dos serviços de implantação, será autorizado o início dos treinamentos dos servidores.

As conversões dos Sistemas elencados no objeto deverão ser realizadas com disponibilidade imediata após implantação do sistema. Os valores referentes às conversões deverão estar inclusos no item conversão, implantação e treinamento, previsto na proposta de preços.

Durante o período de implantação dos sistemas previstos em todos os Órgãos as adjudicatárias deverão prestar suporte técnico em tempo integral, "in loco" na sede da CONTRATANTE.

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela CONTRATANTE; ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Todos os serviços descritos são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser totalmente concluídos nos prazos estipulados neste projeto, incluindo:

Configurações, ajustes e adaptações relativos ao sistema operacional e ao gerenciador de Banco de Dados que serão disponibilizados pela CONTRATANTE;

Levantamento das necessidades específicas dos setores, quanto à legislação, formas de cálculo com a adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela CONTRATANTE, rotinas e outros;

configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários para efeitos de permissões;

Outros serviços que se fizerem necessários para a disponibilização e funcionamento de toda

Configuração da plataforma em nuvem, inclusive com rotinas de backup.

A não entrega dos serviços no prazo estipulado será considerado inadimplência contratual e sujeitará a proponente às penalidades previstas neste projeto e edital.

Disponibilizar aos usuários treinamento adequado das rotinas e das funcionalidades dos sistemas, de forma completa, visando garantir o uso adequado das soluções a serem disponibilizadas.

A capacitação aos usuários compreende o treinamento de todos os integrantes do quadro de servidores da entidade envolvidos com o respectivo sistema, devendo ser ministrado pela CONTRATADA em instalações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

Outros serviços que se fizerem necessários para a disponibilização e funcionamento eficiente de todos os sistemas contratados e a correta e eficiente utilização pelos usuários.

SERVIÇO DE TREINAMENTO AOS USUÁRIOS

A CONTRATADA deverá realizar a treinamento inicial, durante a fase de implantação, para dar condições aos usuários internos de operar o sistema. Caso se trate de atual fornecedor, o treinamento poderá ser direcionado apenas a novos módulos, evitando-se duplicidade de despesa pública. O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido

Em ambos os casos, a empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos novos módulos de programas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

Público-alvo;

Conteúdo programático;

Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas etc.;

Carga horária de cada módulo do treinamento; havendo necessidade de re- treinamento será executado sem on

Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, slides, fotos etc.);

LICENÇA DE USO

A Contratada deverá fornecer em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do Software, em versão atualizada.

A Licença de uso será pelo período de doze meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos, sem limite de usuários por módulo.

A Contratada deverá, no término de sua contratação, disponibilizar todas as informações e instrumentos necessários à realização efetiva pela CONTRATANTE da conversão dos dados para um eventual novo software.

LOCAÇÃO DE USO DOS SISTEMAS

Se a vencedora do processo licitatório não for a atual detentora do contrato de fornecimento de *software*, a locação de uso mensal vigorará a partir da data de assinatura do termo de conclusão dos serviços de conversão e migração de dados e informações, instalação e configuração, customização inicial, habilitação dos sistemas para uso e treinamento;

Caso a empresa detentora do atual contrato de fornecimento de *software* seja a vencedora do processo licitatório, a locação de uso mensal passará a vigorar na data de assinatura do contrato, dando continuidade ininterrupta aos serviços já prestados.

SERVIÇOS

Os serviços descritos abaixo deverão ser prestados em todos os sistemas, nas dependências do **CONTRATANTE**, salvo exceções devidamente justificadas pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE, a respeito da necessidade de execução em sua unidade de apoio técnico.

IMPLANTAÇÃO

Conversão de dados;

Caso a CONTRATADA não seja a atual fornecedora, ou se estiver implantando nova tecnologia ou novos módulos, deverá ser realizada a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso, cuja responsabilidade será da empresa CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, cuja migração, configuração e parametrização será realizada.

A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos sistemas e aplicativos.

O trabalho de conversão de dados e informações poderá ocorrer nas dependências da sede da CONTRATADA, com o acompanhamento da equipe técnica da entidade / contratante.

A migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas, cabendo a CONTRATANTE a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados.

As atividades de dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.

A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

A empresa CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 14821FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		LÍQUIDADAS													
		7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA		923.312,93	932.438,15	956.575,45	943.209,53	908.988,03	1.832.739,86	960.730,93	972.233,36	1.048.777,32	1.045.054,80	1.088.156,71	1.021.707,04	12.633.924,11	0,00

COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	915.257,43	926.683,91	956.575,45	943.209,53	908.407,49	1.826.694,52	960.730,93	972.233,36	1.046.876,52	1.044.817,20	1.026.391,22	1.020.598,24	12.548.475,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	800.089,83	809.984,73	839.248,52	827.411,72	793.075,85	1.606.709,17	862.612,82	869.577,88	939.159,86	934.771,08	899.805,61	925.512,69	11.107.959,76	0,00
Obrigações Patronais	115.167,60	116.699,18	117.326,93	115.797,81	115.331,64	219.985,35	98.118,11	102.655,48	107.716,66	110.046,12	126.585,61	95.085,55	1.440.516,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	8.055,50	5.754,24	0,00	0,00	580,54	6.045,34	0,00	0,00	1.900,80	237,60	61.765,49	1.108,80	85.448,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	36.225,21	29.168,94	35.871,93	32.087,01	22.783,75	71.892,53	51.325,22	47.404,71	71.423,87	41.278,49	30.418,34	44.723,87	514.603,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.995,54	11.165,14	17.735,30	13.904,14	4.101,20	33.587,96	32.301,77	29.343,04	50.375,02	21.303,43	10.993,14	25.136,67	265.942,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	20.229,67	18.003,80	18.136,63	18.182,87	18.682,55	38.304,57	19.023,45	18.061,67	21.048,85	19.975,06	19.425,20	19.587,20	248.661,52	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	887.087,72	903.269,21	920.703,52	911.122,52	886.204,28	1.760.847,33	909.405,71	924.828,65	977.353,45	1.003.776,31	1.057.738,37	976.983,17	12.119.320,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											28.017.167,35	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)											400.000,00	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00	-		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											247.968,00	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)											0,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)											27.369.199,35	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)											12.119.320,24	44,28		
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											14.779.367,65	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											14.040.399,27	51,30		
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											13.301.430,88	48,60		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 18h e 58m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO	SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO											
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda	Controle Interno											

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCA433F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Sem.

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	362.706,29	2.032.891,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	362.706,29	2.032.891,52
Empréstimos	362.706,29	2.032.891,52
Interna	362.706,29	2.032.891,52
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.606.510,09	15.516.028,97
Disponibilidade de Caixa ¹	12.606.510,09	15.516.028,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.606.510,09	15.875.810,93
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	359.781,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-12.243.803,80	-13.483.137,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.843.285,72	28.017.167,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	520.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	25.323.285,72	27.617.167,35
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,43	7,36
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-48,35	-48,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	30.387.942,86	33.140.600,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.349.148,58	29.826.540,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.374.468,02	474.414,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2024 as 08h e 50m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: AC318E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			
			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.843.285,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	520.000,00	28.017.167,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.323.285,72	400.000,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	27.617.167,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.571.122,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.014.010,57	6.075.776,82	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS:		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2024 as 08h e 51m.			

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F6C1EC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência
	No Semestre de Referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.725.000,00	1.725.000,00
Interna	1.725.000,00	1.725.000,00
Empréstimos	1.725.000,00	1.725.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.725.000,00	1.725.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.017.167,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	27.617.167,35	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.725.000,00	6,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	4.418.746,78	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.976.872,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	1.933.201,71	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência
	No Semestre de Referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jul/2024 as 08h e 52m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão		
seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: BDA7960A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.017.167,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.617.167,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.369.199,35	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.119.320,24	44,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.779.367,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.040.399,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.301.430,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-13.483.137,45	-48,82
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.140.600,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.075.776,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.725.000,00	6,25
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.418.746,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.933.201,71	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 27/jul/2024 as 08h e 58m.

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal	Contador
CESAR HENRIQUE MARINO	SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 1001A4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.413.775,00	38.803.395,17	6.525.945,80	16,82	19.635.717,12	50,60	19.167.678,05	
RECEITAS CORRENTES	28.913.775,00	29.305.375,00	4.883.651,53	16,66	14.140.472,13	48,25	15.164.902,87	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.024.844,00	3.037.944,00	438.139,38	14,42	1.364.435,21	44,91	1.673.508,79	
Impostos	2.668.252,00	2.681.352,00	424.508,42	15,83	1.212.907,10	45,23	1.468.444,90	
Taxas	273.348,00	273.348,00	13.630,96	4,99	151.528,11	55,43	121.819,89	
Contribuição de Melhoria	83.244,00	83.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.244,00	
CONTRIBUIÇÕES	406.184,00	406.184,00	99.480,15	24,49	288.288,62	70,97	117.895,38	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	406.184,00	406.184,00	99.480,15	24,49	288.288,62	70,97	117.895,38	
RECEITA PATRIMONIAL	525.000,00	538.600,00	193.889,77	36,00	590.364,09	109,61	-51.764,09	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	525.000,00	538.600,00	193.889,77	36,00	590.364,09	109,61	-51.764,09	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	167.411,00	167.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.411,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	354.184,00	354.184,00	10.893,00	3,08	26.725,02	7,55	327.458,98	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	136.812,00	136.812,00	2.480,00	1,81	2.480,00	1,81	134.332,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	217.372,00	217.372,00	8.413,00	3,87	24.245,02	11,15	193.126,98	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.436.152,00	24.801.052,00	4.122.743,00	16,62	11.833.436,15	47,71	12.967.615,85
Transferências da União e de suas Entidades	17.763.530,00	17.763.530,00	2.764.541,27	15,56	8.167.309,00	45,98	9.596.221,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.785.122,00	4.150.022,00	1.012.438,12	24,40	2.602.145,63	62,70	1.547.876,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.887.500,00	2.887.500,00	345.763,61	11,97	1.063.981,52	36,85	1.823.518,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	18.506,23	0,00	37.223,04	0,00	-37.223,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	15.126,46	0,00	26.979,38	0,00	-26.979,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.379,77	0,00	10.243,66	0,00	-10.243,66
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	9.498.020,17	1.642.294,27	17,29	5.495.244,99	57,86	4.002.775,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.725.000,00	49,29	1.775.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.725.000,00	49,29	1.775.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.998.020,17	1.642.294,27	27,38	3.770.244,99	62,86	2.227.775,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	578.020,17	0,00	0,00	578.020,17	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.420.000,00	1.642.294,27	30,30	3.192.224,82	58,90	2.227.775,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.413.775,00	38.803.395,17	6.525.945,80	16,82	19.635.717,12	50,60	19.167.678,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.413.775,00	38.803.395,17	6.525.945,80	16,82	19.635.717,12	50,60	19.167.678,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.413.775,00	38.803.395,17	6.525.945,80	16,82	19.635.717,12	50,60	19.167.678,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.707.314,46	-	-	2.707.314,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.707.314,46	-	-	2.707.314,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.987.139,24	38.038.521,30	4.765.104,46	21.101.832,95	16.936.688,35	6.065.615,31	14.542.804,16	23.495.717,14	14.183.022,20
DESPESAS CORRENTES	24.272.815,43	25.770.684,05	3.244.517,59	11.093.482,98	14.677.201,07	3.792.596,04	10.077.967,64	15.692.716,41	9.725.203,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.601.230,50	14.026.146,02	1.850.827,08	5.549.039,02	8.477.107,00	1.854.496,31	5.521.458,32	8.504.687,70	5.521.458,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.802,00	260.802,00	46.340,48	103.876,42	156.925,58	46.340,48	103.876,42	156.925,58	103.876,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.560.782,93	11.483.736,03	1.347.350,03	5.440.567,54	6.043.168,49	1.891.759,25	4.452.632,90	7.031.103,13	4.099.868,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.560.782,93	11.483.736,03	1.347.350,03	5.440.567,54	6.043.168,49	1.891.759,25	4.452.632,90	7.031.103,13	4.099.868,94
DESPESAS DE CAPITAL	4.340.198,81	11.893.712,25	1.520.586,87	10.008.349,97	1.885.362,28	2.273.019,27	4.464.836,52	7.428.875,73	4.457.818,52
INVESTIMENTOS	4.182.146,81	11.735.660,25	1.502.027,18	9.953.535,20	1.782.125,05	2.254.459,58	4.410.021,75	7.325.638,50	4.403.003,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.052,00	158.052,00	18.559,69	54.814,77	103.237,23	18.559,69	54.814,77	103.237,23	54.814,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.125,00	374.125,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.088.493,00	2.134.045,57	192.493,15	550.189,15	1.583.856,42	192.493,15	550.189,15	1.583.856,42	550.189,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.075.632,24	40.172.566,87	4.957.597,61	21.652.022,10	18.520.544,77	6.258.108,46	15.092.993,31	25.079.573,56	14.733.211,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.075.632,24	40.172.566,87	4.957.597,61	21.652.022,10	18.520.544,77	6.258.108,46	15.092.993,31	25.079.573,56	14.733.211,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.542.723,81	-	4.902.505,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.075.632,24	40.172.566,87	4.957.597,61	21.652.022,10	-	6.258.108,46	19.635.717,12	-	19.635.717,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IVATUBA, emitido em 26/Jul/2024 as 18h e 17m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)			SALDO (i)=(e-h)	
			No Período (f)	Até o Período (g)		No Período (h)	Até o Período (i)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.088.493,00	2.134.045,57	192.493,15	550.189,15	1.583.856,42	192.493,15	550.189,15	1.583.856,42	550.189,15
DESPESAS CORRENTES	2.088.493,00	2.134.045,57	192.493,15	550.189,15	1.583.856,42	192.493,15	550.189,15	1.583.856,42	550.189,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.469.070,00	1.514.622,57	192.493,15	550.189,15	964.433,42	192.493,15	550.189,15	964.433,42	550.189,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.423,00	619.423,00	0,00	0,00	619.423,00	0,00	0,00	619.423,00	0,00

<i>SERGIO JOSÉ SANTI</i>	<i>ODEIR PEREIRA DE MELO</i>	<i>CESAR HENRIQUE MARINO</i>
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
<i>SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO</i>		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78D28AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
											(e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.987.139,24	38.038.521,30	4.765.104,46	21.101.832,95	97,46	16.936.688,35	6.065.615,31	14.542.804,16	96,35	23.495.717,14	
JUDICIÁRIA	435.023,00	417.193,00	30.573,98	57.316,84	0,26	359.876,16	29.378,98	56.121,84	0,37	361.071,16	
Ação Judiciária	435.023,00	417.193,00	30.573,98	57.316,84	0,26	359.876,16	29.378,98	56.121,84	0,37	361.071,16	
ADMINISTRAÇÃO	4.501.129,00	4.593.725,12	781.900,54	2.254.819,07	10,41	2.338.906,05	718.008,53	2.011.953,78	13,33	2.581.771,34	
Planejamento e Orçamento	260.745,00	260.945,00	45.447,86	129.964,30	0,60	130.980,70	45.447,86	129.964,30	0,86	130.980,70	
Administração Geral	2.846.065,00	2.899.958,00	494.634,92	1.441.603,31	6,66	1.458.354,69	481.349,69	1.273.847,30	8,44	1.626.110,70	
Administração Financeira	471.085,00	509.588,12	77.620,60	249.284,82	1,15	260.303,30	57.304,66	211.115,56	1,40	298.472,56	
Controle Externo	923.234,00	923.234,00	164.197,16	433.966,64	2,00	489.267,36	133.906,32	397.026,62	2,63	526.207,38	
DEFESA NACIONAL	44.833,00	44.833,00	4.735,64	15.610,74	0,07	29.222,26	4.823,80	14.496,11	0,10	30.336,89	
Defesa Terrestre	44.833,00	44.833,00	4.735,64	15.610,74	0,07	29.222,26	4.823,80	14.496,11	0,10	30.336,89	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.430.014,00	1.568.165,68	126.575,75	978.494,45	4,52	589.671,23	227.906,04	465.211,47	3,08	1.102.954,21	
Assistência ao Idoso	44.101,00	44.101,00	0,00	0,00	0,00	44.101,00	0,00	0,00	0,00	44.101,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.686,00	238.286,00	22.580,16	77.917,98	0,36	160.368,02	19.148,94	66.558,98	0,44	171.727,02	
Assistência Comunitária	1.153.227,00	1.285.778,68	103.995,59	900.576,47	4,16	385.202,21	208.757,10	398.652,49	2,64	887.126,19	
SAÚDE	7.361.300,83	8.214.128,36	1.356.423,78	3.593.035,33	16,59	4.621.093,03	1.125.448,99	3.021.089,69	20,02	5.193.038,67	
Atenção Básica	7.150.403,83	8.001.031,36	1.322.922,67	3.492.553,87	16,13	4.508.477,49	1.092.202,58	2.920.862,93	19,35	5.080.168,43	
Vigilância Sanitária	210.897,00	213.097,00	33.501,11	100.481,46	0,46	112.615,54	33.246,41	100.226,76	0,66	112.870,24	
TRABALHO	210.000,00	210.000,00	15.156,29	75.059,72	0,35	134.940,28	31.034,31	75.059,72	0,50	134.940,28	
Fomento ao Trabalho	210.000,00	210.000,00	15.156,29	75.059,72	0,35	134.940,28	31.034,31	75.059,72	0,50	134.940,28	
EDUCAÇÃO	5.737.858,16	5.967.777,19	698.055,25	2.304.592,96	10,64	3.663.184,23	694.085,33	2.215.808,96	14,68	3.751.968,23	
Alimentação e Nutrição	165.375,00	165.375,00	30.810,36	36.249,18	0,17	129.125,82	16.264,95	20.432,57	0,14	144.942,43	
Ensino Fundamental	4.509.918,71	4.723.577,74	524.062,57	1.779.707,26	8,22	2.943.870,48	523.924,55	1.717.485,78	11,38	3.006.091,96	
Educação Infantil	1.062.564,45	1.078.824,45	143.182,32	488.636,52	2,26	590.187,93	153.895,83	477.890,61	3,17	600.933,84	
CULTURA	417.801,00	430.451,00	87.600,00	182.714,00	0,84	247.737,00	90.662,12	178.527,18	1,18	251.923,82	
Difusão Cultural	417.801,00	430.451,00	87.600,00	182.714,00	0,84	247.737,00	90.662,12	178.527,18	1,18	251.923,82	
URBANISMO	4.292.517,25	10.983.192,86	1.152.887,34	9.553.834,43	44,12	1.429.358,43	2.579.514,15	5.091.380,95	33,73	5.891.811,91	
Serviços Urbanos	4.292.517,25	10.983.192,86	1.152.887,34	9.553.834,43	44,12	1.429.358,43	2.579.514,15	5.091.380,95	33,73	5.891.811,91	
HABITAÇÃO	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	
Habituação Urbana	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	
SANEAMENTO	125.692,00	125.692,00	0,00	3.050,00	0,01	122.642,00	223,37	773,36	0,01	124.918,64	
Saneamento Básico Urbano	125.692,00	125.692,00	0,00	3.050,00	0,01	122.642,00	223,37	773,36	0,01	124.918,64	
GESTÃO AMBIENTAL	756.388,00	1.123.124,70	276.994,38	540.878,35	2,50	582.246,35	66.036,01	155.192,91	1,03	967.931,79	
Preservação e Conservação Ambiental	756.388,00	1.123.124,70	276.994,38	540.878,35	2,50	582.246,35	66.036,01	155.192,91	1,03	967.931,79	
AGRICULTURA	535.062,00	535.062,00	0,00	0,00	0,00	535.062,00	0,00	0,00	0,00	535.062,00	
Abastecimento	38.588,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	
Extensão Rural	496.474,00	496.474,00	0,00	0,00	0,00	496.474,00	0,00	0,00	0,00	496.474,00	
INDÚSTRIA	132.304,00	591.627,54	17.195,40	507.839,80	2,35	83.787,74	201.248,01	395.010,81	2,62	196.616,73	
Promoção Industrial	132.304,00	591.627,54	17.195,40	507.839,80	2,35	83.787,74	201.248,01	395.010,81	2,62	196.616,73	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.990,00	144.990,00	0,00	0,00	0,00	144.990,00	0,00	0,00	0,00	144.990,00	
Serviços Financeiros	53.477,00	53.477,00	0,00	0,00	0,00	53.477,00	0,00	0,00	0,00	53.477,00	
Turismo	91.513,00	91.513,00	0,00	0,00	0,00	91.513,00	0,00	0,00	0,00	91.513,00	
TRANSPORTE	1.237.825,00	1.300.055,89	90.343,14	391.861,50	1,81	908.194,39	111.339,74	356.837,43	2,36	943.218,46	

Transporte Rodoviário	1.237.825,00	1.300.055,89	90.343,14	391.861,50	1,81	908.194,39	111.339,74	356.837,43	2,36	943.218,46
DESPORTO E LAZER	691.098,00	705.198,96	61.762,80	218.034,57	1,01	487.164,39	70.864,23	202.899,07	1,34	502.299,89
Desporto Comunitário	691.098,00	705.198,96	61.762,80	218.034,57	1,01	487.164,39	70.864,23	202.899,07	1,34	502.299,89
ENCARGOS ESPECIAIS	548.154,00	698.154,00	64.900,17	424.691,19	1,96	273.462,81	115.041,70	302.440,88	2,00	395.713,12
Serviço da Dívida Interna	268.854,00	418.854,00	64.900,17	158.691,19	0,73	260.162,81	64.900,17	158.691,19	1,05	260.162,81
Outros Encargos Especiais	279.300,00	279.300,00	0,00	266.000,00	1,23	13.000,00	50.141,53	143.749,69	0,95	135.550,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.125,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00
Reserva de Contingência geral	374.125,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00	0,00	0,00	0,00	374.125,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.088.493,00	2.134.045,57	192.493,15	550.189,15	2,54	1.583.856,42	192.493,15	550.189,15	3,65	1.583.856,42
JUDICIÁRIA	22.050,00	22.050,00	2.895,40	3.522,74	0,02	18.527,26	2.895,40	3.522,74	0,02	18.527,26
Ação Judiciária	22.050,00	22.050,00	2.895,40	3.522,74	0,02	18.527,26	2.895,40	3.522,74	0,02	18.527,26
ADMINISTRAÇÃO	844.309,00	843.109,00	32.212,65	92.488,56	0,43	750.620,44	32.212,65	92.488,56	0,61	750.620,44
Planejamento e Orçamento	26.250,00	26.250,00	4.565,64	13.286,38	0,06	12.963,62	4.565,64	13.286,38	0,09	12.963,62
Administração Geral	114.268,00	113.068,00	14.239,03	39.426,87	0,18	73.641,13	14.239,03	39.426,87	0,26	73.641,13
Administração Financeira	638.166,00	638.166,00	1.731,88	5.154,40	0,02	633.011,60	1.731,88	5.154,40	0,03	633.011,60
Controle Externo	65.625,00	65.625,00	11.676,10	34.620,91	0,16	31.004,09	11.676,10	34.620,91	0,23	31.004,09
DEFESA NACIONAL	5.040,00	5.040,00	805,06	2.364,83	0,01	2.675,17	805,06	2.364,83	0,02	2.675,17
Defesa Terrestre	5.040,00	5.040,00	805,06	2.364,83	0,01	2.675,17	805,06	2.364,83	0,02	2.675,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.084,00	37.584,00	4.532,14	13.430,42	0,06	24.153,58	4.532,14	13.430,42	0,09	24.153,58
Assistência Comunitária	32.084,00	37.584,00	4.532,14	13.430,42	0,06	24.153,58	4.532,14	13.430,42	0,09	24.153,58
SAÚDE	462.272,50	489.014,11	61.408,08	175.882,74	0,81	313.131,37	61.408,08	175.882,74	1,17	313.131,37
Atenção Básica	450.722,50	477.464,11	57.778,33	165.874,38	0,77	311.589,73	57.778,33	165.874,38	1,10	311.589,73
Vigilância Sanitária	11.550,00	11.550,00	3.629,75	10.008,36	0,05	1.541,64	3.629,75	10.008,36	0,07	1.541,64
EDUCAÇÃO	573.653,00	579.970,84	72.977,00	213.871,85	0,99	366.098,99	72.977,00	213.871,85	1,42	366.098,99
Ensino Fundamental	497.578,00	503.895,84	58.834,00	173.382,33	0,80	330.513,51	58.834,00	173.382,33	1,15	330.513,51
Educação Infantil	76.075,00	76.075,00	14.143,00	40.489,52	0,19	35.585,48	14.143,00	40.489,52	0,27	35.585,48
CULTURA	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Difusão Cultural	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
URBANISMO	80.011,50	80.011,50	9.063,34	24.208,70	0,11	55.802,80	9.063,34	24.208,70	0,16	55.802,80
Serviços Urbanos	80.011,50	80.011,50	9.063,34	24.208,70	0,11	55.802,80	9.063,34	24.208,70	0,16	55.802,80
SANEAMENTO	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Saneamento Básico Urbano	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.205,00	10.398,12	1.586,24	4.720,95	0,02	5.677,17	1.586,24	4.720,95	0,03	5.677,17
Preservação e Conservação Ambiental	2.205,00	10.398,12	1.586,24	4.720,95	0,02	5.677,17	1.586,24	4.720,95	0,03	5.677,17
AGRICULTURA	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Extensão Rural	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
INDÚSTRIA	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Promoção Industrial	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.859,00	3.859,00	0,00	0,00	0,00	3.859,00	0,00	0,00	0,00	3.859,00
Serviços Financeiros	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	0,00	1.654,00	0,00	0,00	0,00	1.654,00
Turismo	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
TRANSPORTE	32.865,00	32.865,00	4.429,42	13.302,25	0,06	19.562,75	4.429,42	13.302,25	0,09	19.562,75
Transporte Rodoviário	32.865,00	32.865,00	4.429,42	13.302,25	0,06	19.562,75	4.429,42	13.302,25	0,09	19.562,75
DESPORTO E LAZER	11.400,00	11.400,00	2.583,82	6.396,11	0,03	5.003,89	2.583,82	6.396,11	0,04	5.003,89
Desporto Comunitário	11.400,00	11.400,00	2.583,82	6.396,11	0,03	5.003,89	2.583,82	6.396,11	0,04	5.003,89
TOTAL	31.075.632,24	40.172.566,87	4.957.597,61	21.652.022,10	100,00	18.520.544,77	6.258.108,46	15.092.993,31	100,00	25.079.573,56
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 26/07/2024 às 18h e 18m.										
SERGIO JOSÉ SANTI					ODEIR PEREIRA DE MELO					
Prefeito Municipal					Contador					
CESAR HENRIQUE MARINO					SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO					
Secretário de Fazenda					Controle Interno					

Publicado por:
Tauana Presa Requesena
Código Identificador:908E5BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.961.252,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	727.650,00	0,00
Ativo	716.625,00	0,00
Inativo	11.025,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.190.700,00	0,00
Ativo	1.190.700,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.607.414,50	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.607.414,50	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	435.487,50	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	137.812,50	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	297.675,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.663.577,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	4.079.250,00	1.224.562,97	1.224.562,97	1.224.562,97	0,00
Aposentadorias	2.950.500,00	1.008.212,50	1.008.212,50	1.008.212,50	0,00
Pensões por Morte	1.128.750,00	216.350,47	216.350,47	216.350,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.950,00	62.115,00	41.535,00	41.535,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	250.950,00	62.115,00	41.535,00	41.535,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.330.200,00	1.286.677,97	1.266.097,97	1.266.097,97	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	333.377,00	-1.286.677,97	-1.266.097,97	-1.266.097,97	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	257.793,93
Investimentos e Aplicações	23.530.810,55
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	229.668,62
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.125,31
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	1.063.303,11
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	1.063.303,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	1.063.303,11	1.063.303,11	1.063.303,11	

MARIA LUIZA MACEDO	AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Presidente	Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requeena
Código Identificador:2E19F9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.305.375,00	14.140.472,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.037.944,00	1.364.435,21
IPTU	506.352,00	248.009,83
ISS	1.125.235,00	276.442,37
ITBI	567.258,00	87.098,33
IRRF	482.507,00	601.356,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.592,00	151.528,11
Contribuições	406.184,00	288.288,62
Receita Patrimonial	538.600,00	590.364,09
Aplicações Financeiras (II)	538.600,00	588.679,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.684,40
Transferências Correntes	24.801.052,00	11.833.436,15

Cota-Parte do FPM	16.235.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	3.108.000,00	1.661.407,70
Cota-Parte do IPVA	432.141,00	361.248,67
Cota-Parte do ITR	56.222,00	4.462,79
Transferências da LC 61/1989	62.182,00	23.289,47
Transferências do FUNDEB	2.887.500,00	1.063.981,52
Outras Transferências Correntes	2.020.007,00	1.295.652,44
Demais Receitas Correntes	521.595,00	63.948,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	521.595,00	63.948,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.766.775,00	13.551.792,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.498.020,17	5.495.244,99
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	1.725.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.998.020,17	3.770.244,99
Convênios	5.668.020,17	2.943.443,54
Outras Transferências de Capital	330.000,00	826.801,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	5.998.020,17	3.770.244,99
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.764.795,17	17.322.037,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.764.795,17	17.322.037,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Semestre / 2024 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.904.729,62	11.643.672,13	10.628.156,79	10.275.392,83	0,00	28.880,00	28.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.540.768,59	6.099.228,17	6.071.647,47	6.071.647,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	260.802,00	103.876,42	103.876,42	103.876,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.103.159,03	5.440.567,54	4.452.632,90	4.099.868,94	0,00	28.880,00	28.880,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.643.927,62	11.539.795,71	10.524.280,37	10.171.516,41	0,00	28.880,00	28.880,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.893.712,25	10.008.349,97	4.464.836,52	4.457.818,52	0,00	870.525,50	870.525,50
Investimentos	11.735.660,25	9.953.535,20	4.410.021,75	4.403.003,75	0,00	870.525,50	870.525,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	158.052,00	54.814,77	54.814,77	54.814,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.735.660,25	9.953.535,20	4.410.021,75	4.403.003,75	0,00	870.525,50	870.525,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	374.125,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	39.753.712,87	21.493.330,91	14.934.302,12	14.574.520,16	0,00	899.405,50	899.405,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.753.712,87	21.493.330,91	14.934.302,12	14.574.520,16	0,00	899.405,50	899.405,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.848.111,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.848.111,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	588.679,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	103.876,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.332.915,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	362.706,29	2.032.891,52
DEDUÇÕES (XL)	12.606.510,09	15.516.028,97
Disponibilidade de Caixa	12.606.510,09	15.516.028,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.606.510,09	15.875.810,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	359.781,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.243.803,80	-13.483.137,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.239.333,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	359.781,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.599.115,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.114.312,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.707.314,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.707.314,46
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: B9A0C892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.681.352,00	1.212.907,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	506.352,00	248.009,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.258,00	87.098,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.125.235,00	276.442,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	482.507,00	601.356,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.630.680,00	11.842.252,48
2.1- Cota-Parte FPM	20.057.500,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.112.500,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	945.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.885.000,00	2.076.759,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.727,00	29.111,87
2.4- Cota-Parte ITR	70.277,00	5.578,46
2.5- Cota-Parte IPVA	540.176,00	451.560,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.312.032,00	13.055.159,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.737.136,00	2.368.450,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.090.872,00	895.339,40
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.887.500,00	1.067.543,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.887.500,00	1.067.543,01
6.1.1- Principal	2.887.500,00	1.063.981,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.561,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.849.636,00	-1.304.468,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	96.065,82	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	48.032,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	48.032,91	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.163.608,83	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.894.582,91	1.063.687,54	1.063.687,54	1.063.687,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.279.550,00	830.110,34	830.110,34	830.110,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.279.550,00	830.110,34	830.110,34	830.110,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	615.032,91	233.577,20	233.577,20	233.577,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	615.032,91	233.577,20	233.577,20	233.577,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.022.204,15	1.022.204,15	1.022.204,15	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.022.204,15	1.022.204,15	1.022.204,15	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	830.110,34	830.110,34	830.110,34	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	747.280,11	830.110,34	830.110,34	77,76
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	106.754,30	45.338,86	45.338,86	0,00	4,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	176.275,85	3.477.484,17	48.032,91	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.275,85	3.477.484,17	48.032,91	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.933.884,65	1.123.011,15	1.057.270,01	1.018.637,02	65.741,14
20.1- Educação Infantil	1.111.601,95	497.355,07	487.623,76	485.043,41	9.731,31
20.2- Ensino Fundamental	1.822.282,70	625.656,08	569.646,25	533.593,61	56.009,83
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.800.384,65	2.145.215,30	2.079.474,16	2.040.841,17	65.741,14
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.111.601,95	497.355,07	487.623,76	485.043,41	9.731,31
21.1.1- Creche	1.111.601,95	497.355,07	487.623,76	485.043,41	9.731,31
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.688.782,70	1.647.860,23	1.591.850,40	1.555.797,76	56.009,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.057.270,01	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.368.450,50	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				3.425.720,51	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.263.789,89	3.425.720,51	26,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		285.788,00	154.543,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		252.713,00	130.264,31
31.1.1- Salário-Educação		152.018,00	76.396,75
31.1.2- PDDE		0,00	0,00
31.1.3- PNAE		0,00	0,00
31.1.4 - PNATE		0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		100.695,00	53.867,56

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.075,00	24.279,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	491.969,96	300.473,04	277.430,18	258.719,34	23.042,86
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.260,00	19.497,41	18.482,81	9.722,11	1.014,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	420.584,96	244.726,45	238.514,80	233.742,21	6.211,65
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	55.125,00	36.249,18	20.432,57	15.255,02	15.816,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.547.748,03	2.516.921,25	2.428.137,25	2.370.793,42	88.784,00
33.1- Despesas Correntes	6.432.569,71	2.506.481,25	2.417.697,25	2.360.353,42	88.784,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.910.333,41	1.880.831,52	1.880.831,52	1.880.831,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.522.236,30	625.649,73	536.865,73	479.521,90	88.784,00
33.2- Despesas de Capital	115.178,32	10.440,00	10.440,00	10.440,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	115.178,32	10.440,00	10.440,00	10.440,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	48.032,91	164.841,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.067.543,01	76.396,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.070.237,06	216.433,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.338,86	24.805,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1,98
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.338,86	24.807,13
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IVATUBA, emitido em 26/jul/2024 às 18h e 32m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: E3D7358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.668.252,00	2.681.352,00	1.212.907,10	45,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	506.352,00	506.352,00	248.009,83	48,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.258,00	567.258,00	87.098,33	15,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.125.235,00	1.125.235,00	276.442,37	24,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	469.407,00	482.507,00	601.356,57	124,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.685.680,00	23.685.680,00	11.842.252,48	50,00

Cota-Parte FPM	19.112.500,00	19.112.500,00	9.279.241,69	48,55
Cota-Parte ITR	70.277,00	70.277,00	5.578,46	7,94
Cota-Parte IPVA	540.176,00	540.176,00	451.560,94	83,60
Cota-Parte ICMS	3.885.000,00	3.885.000,00	2.076.759,52	53,46
Cota-Parte IPI-Exportação	77.727,00	77.727,00	29.111,87	37,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.353.932,00	26.367.032,00	13.055.159,58	49,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.732.064,33	6.760.667,33	2.704.246,08	40,00	2.489.544,02	36,82	2.414.622,26	35,72
Despesas Correntes	6.690.707,09	6.689.711,09	2.656.861,53	39,72	2.456.358,47	36,72	2.381.436,71	35,60
Despesas de Capital	41.357,24	70.956,24	47.384,55	66,78	33.185,55	46,77	33.185,55	46,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	221.895,00	221.895,00	110.489,82	49,79	110.235,12	49,68	110.235,12	49,68
Despesas Correntes	210.292,00	210.292,00	110.489,82	52,54	110.235,12	52,42	110.235,12	52,42
Despesas de Capital	11.603,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.953.959,33	6.982.562,33	2.814.735,90	40,31	2.599.779,14	37,23	2.524.857,38	36,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.814.735,90	2.599.779,14	2.524.857,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	74.210,22	74.210,22	74.210,22
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.740.525,68	2.525.568,92	2.450.647,16
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.958.273,94	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	782.251,74	567.294,98	492.373,22
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	20,99	19,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Inscrito no sem e Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIV/d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	1.958.273,94	2.814.735,90	856.461,96	302.711,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.461,96	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	-10.644,00	

anteriores											
Empenhos de 2019	11.912.224,75	19.621.661,97	7.709.437,22	567.252,58	129.825,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839.262,64	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	779.705,00	1.109.705,00	1.360.810,18	122,63
Proveniente da União	643.105,00	643.105,00	410.601,77	63,85
Proveniente dos Estados	136.600,00	466.600,00	950.208,41	203,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	13.600,00	91.665,13	674,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	779.705,00	1.123.305,00	1.452.475,31	129,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	766.028,75	1.605.844,89	923.711,30	57,52	571.993,91	35,62	541.292,32	33,71
Despesas Correntes	759.965,00	1.245.030,69	568.960,85	45,70	560.843,46	45,05	530.141,87	42,58
Despesas de Capital	6.063,75	360.814,20	354.750,45	98,32	11.150,45	3,09	11.150,45	3,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	766.028,75	1.605.844,89	923.711,30	57,52	571.993,91	35,62	541.292,32	33,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.498.093,08	8.366.512,22	3.627.957,38	43,36	3.061.537,93	36,59	2.955.914,58	35,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	221.895,00	221.895,00	110.489,82	49,79	110.235,12	49,68	110.235,12	49,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XLII + XLIII + XLIV + XLV + XLVI + XLVII)	7.719.988,08	8.588.407,22	3.738.447,20	43,53	3.171.773,05	36,93	3.066.149,70	35,70

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 26/jul/2024 as 18h e 37m.

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7E58132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

PODER EXECUTIVO																											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS																											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																											
3º Bimestre de 2024																											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00																
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL															
												Até o Bimestre															
DESPESAS DE PPP						EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE		2025		2026		2027		2028		2029		2030		2031		2032		2033	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IVATUBA, emitido em 26/jul/2024 as 18h e 39m.																											
Nota:																											

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:874C8E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.413.775,00
Previsão Atualizada	38.803.395,17
Receitas Realizadas	19.635.717,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.707.314,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.075.632,24
Dotação Atualizada	40.172.566,87
Despesas Empenhadas	21.652.022,10
Despesas Liquidadas	15.092.993,31
Despesas Pagas	14.733.211,35
Superávit Orçamentário	4.542.723,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	21.652.022,10
Despesas Liquidadas	15.092.993,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	28.017.167,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.617.167,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.369.199,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.848.111,77	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.239.333,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.374.468,02	647,89	899.405,50	474.414,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.374.468,02	647,89	899.405,50	474.414,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.425.720,51	<18% / 25%>	26,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		830.110,34	70%	77,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.725.000,00		1.775.000,00	
Despesa de Capital Líquida	10.008.349,97		1.885.362,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.726.338,34	3.050.691,20	3.215.797,48	1.320.474,73
Despesas Previdenciárias	1.573.360,80	2.287.850,99	2.699.429,73	1.501.911,34
Resultado Previdenciário	1.152.977,54	762.840,21	516.367,75	-181.436,61
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	1.373,24		-1.373,24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.464.836,52		1.885.362,28	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.599.779,14	15,00	19,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IVATUBA, emitido em 26/jul/2024 as 18h e 51m.				

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal	Contador
CESAR HENRIQUE MARINO	SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 12BCC379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2024 ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ				
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024				
EDITAL Nº 011/2024				
ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
95400689	ALISSARA MOHANA	ADVOGADO	INDEFERIDO	A leitura do gabarito foi realizada novamente e a nota confere com a divulgada pelo Edital nº 010/2024 - Notas Preliminares e Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.
95400246	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	ADVOGADO	INDEFERIDO	Período intempestivo. A fase de interposição de recurso referente ao teor das questões já se encontra encerrada. E de acordo com o Edital de Abertura, item 11.4: 11.4 Serão indeferidos os recursos:

				<p>c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos neste item;</p> <p>Dessa forma, indefere-se o presente recurso.</p>
95401841	VANESSA NUNES REDIVO	ADVOGADO	INDEFERIDO	<p>A leitura do gabarito foi realizada novamente e a nota confere com a divulgada pelo Edital nº 010/2024 - Notas Preliminares e Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.</p>
95402367	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	<p>Período intempestivo. A fase de interposição de recurso referente ao teor das questões já se encontra encerrada. E de acordo com o Edital de Abertura, item 11.4:</p> <p>11.4 Serão indeferidos os recursos</p> <p>c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos neste item;</p> <p>Dessa forma, indefere-se o presente recurso.</p>
95400034	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	<p>Conforme Edital de Abertura, são somente duas questões de Informática, questões 16 e 17. A questão 23 é de Conteúdo Específico. Portanto, indefere-se o presente recurso.</p>
95401075	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	<p>Conforme item 8.31 do Edital de Abertura:</p> <p>8.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, será obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.</p> <p>Bem como item 14.1 do Edital de Abertura:</p> <p>14.1 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:</p> <p>j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão-resposta e/ou na folha de resposta definitiva.</p> <p>Portanto, de acordo com o item acima descrito, é dever da Comissão Organizadora da FAUEL apurar quaisquer irregularidades e aplicar as providências cabíveis, e no caso em fomento, a eliminação e desclassificação da candidata pelo descumprimento do item 14.1, j). Cópia da Ata de Sala e Justificativa encaminhado no e-mail da candidata.</p>
95402012	GISLEINE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	<p>O presente Edital divulga as notas preliminares da prova objetiva em uma ordem da nota maior para menor, sem a utilização dos critérios de desempate. Os critérios de desempate serão utilizados apenas na divulgação do EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR em 23 de agosto de 2024.</p>
95400195	KATIA MIHO TOIOHARA	DENTISTA	INDEFERIDO	<p>A leitura do gabarito foi realizada novamente e a nota confere com a divulgada pelo Edital nº 010/2024 - Notas Preliminares e Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.</p>
95402873	RAFAELLA BATISTA DE FALKOVSKI	DENTISTA	INDEFERIDO	<p>Período intempestivo. A fase de interposição de recurso referente ao teor das questões já se encontra encerrada. E de acordo com o Edital de Abertura, item 11.4:</p> <p>11.4 Serão indeferidos os recursos</p> <p>c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos neste item;</p> <p>Dessa forma, indefere-se o presente recurso.</p>
95400976	THATIANE PAVANIA	DENTISTA	INDEFERIDO	<p>Período intempestivo. A fase de interposição de recurso referente ao teor das questões já se encontra encerrada. E de acordo com o Edital de Abertura, item 11.4:</p> <p>11.4 Serão indeferidos os recursos</p> <p>c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos neste item;</p> <p>Dessa forma, indefere-se o presente recurso.</p>
95401052	GUSTAVO CARRARO NINNO	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	<p>O presente Edital divulga as notas preliminares da prova objetiva em uma ordem da nota maior para menor, sem a utilização dos critérios de desempate. Os critérios de desempate serão utilizados apenas na divulgação do EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR em 23 de agosto de 2024.</p>
95402062	VITOR TREVISAN MOURA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	<p>Seguindo as recomendações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA – ITEM 8.28.28 Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e o porte de equipamentos eletrônicos, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefones celulares, tablets, notebooks, gravadores, máquinas fotográficas, controles de alarme de carro, transmissores/receptores de mensagens de qualquer tipo ou</p> <p>quaisquer outros equipamentos eletrônicos, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, no momento em que o candidato entrar na sala de provas.</p> <p>ITEM 8.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à</p> <p>atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o</p> <p>como tentativa de fraude.</p> <p>ITEM 8.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28 no dia de realização das provas.</p> <p>ITEM 14.1 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:</p> <p>c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;</p> <p>n) portar objeto que venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelhos celulares,</p>

				aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital. Portanto, de acordo com os itens acima descritos, é dever da Comissão Organizadora da FAUEL apurar quaisquer irregularidades e aplicar as providências cabíveis, e no caso em fomento, a eliminação e desclassificação do candidato pelo descumprimento do item 14.1, c) e n).
95400456	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	A leitura do gabarito foi realizada novamente e a nota confere com a divulgada pelo Edital nº 010/2024 - Notas Preliminares e Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO	O presente Edital divulga as notas preliminares da prova objetiva em uma ordem da nota maior para menor, sem a utilização dos critérios de desempate. Os critérios de desempate serão utilizados apenas na divulgação do EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR em 23 de agosto de 2024.
95400999	ADRIANO ALVES DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	A leitura do gabarito foi realizada novamente e a nota confere com a divulgada pelo Edital nº 010/2024 - Notas Preliminares e Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.
95401496	AGDA BARBOSA CAVALHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	A leitura do gabarito foi realizada novamente e a nota confere com a divulgada pelo Edital nº 010/2024 - Notas Preliminares e Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.
95402814	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	O candidato preencheu o cartão-resposta de maneira incorreta. Conforme item 8.18 do Edital de Abertura: 8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões. Bem como item 8.19: 8.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente, conforme os subitens 8.17 e 8.18.
95401661	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	O presente Edital divulga as notas preliminares da prova objetiva em uma ordem da nota maior para menor, sem a utilização dos critérios de desempate. Os critérios de desempate serão utilizados apenas na divulgação do EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR em 23 de agosto de 2024.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:A9BD7152

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 011/2024 ANEXO III - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ								
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024								
EDITAL Nº 011/2024								
ANEXO III - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00
95402132	ANDREI FABIAN COSTA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	54,00	24,00	4,00	8,50	17,50
95402489	NANDER MORAES VALERIO	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00
95401892	EVANDRO CHOMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	18,00	7,00	8,00	48,00

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:B959DD88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 011/2024 ANEXO IV - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024								
EDITAL Nº 011/2024								
ANEXO IV - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00
95402287	LUCIANO ROBERTO JOSE DOS SANTOS	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	10,00	6,00	4,00	26,00
95402580	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA	ADVOGADO	REPROVADO	42,00	12,00	2,00	6,00	22,00
95402795	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	74,00	14,00	2,00	10,00	48,00
95401377	MARIA DE FATIMA MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APROVADO	53,00	12,00	5,00	8,00	28,00
95400071	LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REPROVADO	49,00	14,00	3,00	4,00	28,00
95400379	FABIANE MELO DE AMORIM	AGENTE DE VIGILÂNCIA	REPROVADO	46,00	12,00	2,00	4,00	28,00

		SANITÁRIA							
95400013	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO DE	APROVADO	69,75	28,00	6,00	4,25	31,50	
95400803	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO DE	APROVADO	69,00	24,00	10,00	0,00	35,00	
95402049	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO DE	APROVADO	66,75	28,00	10,00	4,25	24,50	
95401773	DOUGLAS FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO DE	APROVADO	65,00	24,00	8,00	8,50	24,50	
95403033	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO DE	APROVADO	58,00	24,00	6,00	0,00	28,00	
95400264	DIEGO PAULINO	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO DE	APROVADO	52,25	16,00	4,00	4,25	28,00	
95402372	JOSE CANDIDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO DE	REPROVADO	40,00	20,00	6,00	0,00	14,00	
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00	
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	
95400174	VIVIAN MARIA LOPES	AUXILIAR ODONTOLOGIA DE	APROVADO	73,00	10,00	5,00	10,00	48,00	
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	55,00	8,00	5,00	6,00	36,00	
95400517	SELMA MARQUES SCALONE	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	42,00	12,00	4,00	6,00	20,00	
95400113	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	42,00	8,00	8,00	6,00	20,00	
95402610	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	30,00	8,00	6,00	6,00	10,00	
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00	
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR EDUCAÇÃO FÍSICA DE	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00	
95400891	GIOVANA DA COSTA LIMA	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	8,00	2,00	8,00	30,00	
95400327	MURILO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	46,00	14,00	8,00	6,00	18,00	
95401243	TATIANE KARINA DE SOUZA	PROFESSOR	REPROVADO	38,00	10,00	4,00	2,00	22,00	
95401936	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR	REPROVADO	34,00	6,00	2,00	4,00	22,00	
95402192	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	REPROVADO	28,00	4,00	4,00	2,00	18,00	
95401187	AMANDA LAMAS	PSICÓLOGO	REPROVADO	48,00	12,00	4,00	2,00	30,00	
95402989	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	6,00	48,00	
95400008	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	10,00	6,00	2,00	56,00	
95400046	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00	
95402052	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00	
95402255	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	3,00	8,00	44,00	
95402585	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	12,00	5,00	6,00	40,00	
95401845	MURILO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	14,00	6,00	8,00	28,00	
95401501	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	6,00	28,00	
95400263	DIEGO PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	46,00	6,00	6,00	2,00	32,00	
95401594	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00	
95401223	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	APROVADO	63,00	14,00	3,00	6,00	40,00	
95402637	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	APROVADO	59,00	12,00	3,00	4,00	40,00	
95401696	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	REPROVADO	46,00	2,00	6,00	6,00	32,00	
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00	

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:C47AE279

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2024 ANEXO V - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 011/2024

ANEXO V - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
95400403	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ADVOGADO	APROVADO	86,00	20,00	8,00	6,00	52,00
95401466	ANDERSON KENZO MIYATAKE	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	10,00	6,00	50,00
95402741	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	ADVOGADO	APROVADO	84,00	20,00	4,00	6,00	54,00
95400020	MARIENE MACIEL MASSA	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00
95400188	LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI	ADVOGADO	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00

95400679	VINICIUS ZANATA ADACHESKI	ADVOGADO	APROVADO	82,00	14,00	8,00	10,00	50,00
95400246	LEILANE LINHARES DE SOUSA CELES	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	6,00	50,00
95400946	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	10,00	8,00	46,00
95400915	LETICIA MARIA SARGI	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00
95402638	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO	APROVADO	78,00	16,00	10,00	8,00	44,00
95402300	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	78,00	20,00	10,00	6,00	42,00
95401841	VANESSA NUNES REDIVO	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00
95402743	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00
95400236	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	76,00	18,00	8,00	4,00	46,00
95400269	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00
95402092	DAMARIS MORAIS MOREIRA	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	8,00	10,00	42,00
95401088	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	ADVOGADO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00
95400017	KARINA OLIVEIRA LOCKS GRECO	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	10,00	6,00	42,00
95401441	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	ADVOGADO	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00
95400059	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00
95400051	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00
95402772	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	4,00	6,00	48,00
95402254	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	10,00	6,00	6,00	50,00
95400643	HELOISA SILVA COLA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	16,00	8,00	8,00	40,00
95400810	KARINA BARDUCHI DE LIMA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	14,00	4,00	8,00	46,00
95402164	MARINA HELOISA MANOIRA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00
95400009	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	ADVOGADO	APROVADO	72,00	12,00	6,00	4,00	50,00
95400239	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00
95400005	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00
95400290	GABRIEL LEITE FERRARI	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	8,00	8,00	38,00
95401744	RAÚL LEIROS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	10,00	6,00	38,00
95400297	WALL YNGSON BRUNO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00
95400689	ALISSARA MOHANA	ADVOGADO	APROVADO	68,00	10,00	6,00	6,00	46,00
95402896	DIEGO TÓFOLI	ADVOGADO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00
95401818	BIANCA FRANZINI GUALDA	ADVOGADO	APROVADO	68,00	14,00	8,00	8,00	38,00
95401873	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	ADVOGADO	APROVADO	68,00	16,00	10,00	6,00	36,00
95401848	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	6,00	32,00
95401239	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00
95402792	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00
95400133	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	66,00	14,00	10,00	6,00	36,00
95401179	LEONARDO CAMARGO MARIO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	8,00	8,00	32,00
95402312	LÍGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	10,00	6,00	34,00
95401495	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	6,00	36,00
95401856	MARIA DANIELE VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	8,00	30,00
95401516	MARIANA PEDREIRO FORESTIERO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	10,00	8,00	6,00	42,00
95402221	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00
95402077	RICARDO VIOTTO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	8,00	34,00
95401817	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00
95402448	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00
95401438	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00
95402513	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00
95401280	FERNANDA CARVALHO NASCIMENTO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00
95400659	GUSTAVO PEREIRA NETO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	4,00	40,00
95402562	HENRIQUE DE MELO JARDIM	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00
95401706	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00
95400201	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	10,00	8,00	30,00
95400203	MAURO VIALLE JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	6,00	8,00	34,00
95403017	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00
95400043	THALITA BIANCA DE FREITAS	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	2,00	4,00	42,00
95401122	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	ADVOGADO	APROVADO	62,00	18,00	6,00	8,00	30,00
95401313	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	ADVOGADO	APROVADO	62,00	14,00	10,00	6,00	32,00
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00
95402875	EURICO HUMMIG NETO	ADVOGADO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00
95403064	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	ADVOGADO	APROVADO	62,00	16,00	10,00	6,00	30,00
95400070	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	6,00	32,00
95400535	BIANCA SANTOS PAULOZI	ADVOGADO	APROVADO	60,00	18,00	10,00	6,00	26,00
95400309	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO	APROVADO	60,00	10,00	10,00	8,00	32,00
95401960	JEFERSON LEONARDO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	4,00	34,00
95400568	JULIANO DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00
95402802	LEONARDO GARCEZ FONSECA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	10,00	4,00	32,00
95402522	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	8,00	6,00	30,00
95400105	VALDINEI JULIANO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00
95400550	ANA LAURA DE BARROS BALESTRA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00
95402147	ALINE BORGES DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95400345	CLAUDIO CESAR CARVALHO	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00
95400442	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	10,00	6,00	30,00
95400082	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95400804	HULIANOR DE LAI	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00
95400770	LARALICE MINGHINI MORALLES	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	6,00	28,00
95400004	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00
95401417	MARIANA CARLOS	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	4,00	36,00
95400007	MAICON SOARES CARLOS	ADVOGADO	APROVADO	58,00	14,00	6,00	8,00	30,00
95402094	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00
95402055	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	6,00	32,00
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	12,00	6,00	6,00	32,00
95402512	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	10,00	6,00	24,00
95401801	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	18,00	8,00	8,00	22,00
95401096	ERIKE VINICIUS VIEIRA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00
95401831	GLAUCIA SAEMI TAKACE DE SOUZA NOVASKI	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	8,00	4,00	30,00
95400772	HELOISA RAQUEL SIMIAO MORENO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00
95400207	LETICIA APARECIDA ALVES	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00

95400035	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00
95402927	MATEUS HENRIQUE ANTICO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	8,00	6,00	32,00
95402525	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	ADVOGADO	APROVADO	56,00	20,00	8,00	8,00	20,00
95400221	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00
95402150	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00
95402864	AMANDA YUMI KOMAGOME	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	10,00	26,00
95401331	ANA LUIZA DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	6,00	30,00
95402780	DANIELE BORRASCA DE MORAES	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	8,00	24,00
95400039	GIOVANE ROMAGNOLO CARDOSO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	8,00	22,00
95400052	GABRIEL ALBANO BURIOLA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	4,00	30,00
95402298	JOÃO VITOR JULIANI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	8,00	26,00
95402761	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00
95401770	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA RIBAS	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	6,00	24,00
95400510	GUILHERME GRILLO FERRAZ	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95402755	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	2,00	6,00	30,00
95402400	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00
95401763	MARIANA YUME FUSIOKA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	8,00	32,00
95400104	POLYANA BENOSSI PRIETO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	6,00	6,00	28,00
95400406	NATALIA MICHELINI PAVIANI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00
95401322	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	10,00	6,00	26,00
95402088	BEATRIZ YOKO MIYAMOTO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	12,00	6,00	6,00	28,00
95402007	FELIPE PEREIRA DE MELO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00
95402434	FÁBIO AUGUSTO TELLES JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	4,00	6,00	28,00
95401504	HENRIQUE SMUTINK	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	6,00	24,00
95402053	LARISSA MAYARA GARCIA	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	6,00	6,00	26,00
95400869	MARCELA FAZENDA LUCK	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	8,00	6,00	28,00
95401020	THALIA DOS SANTOS PERES	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00
95400385	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	8,00	26,00
95400874	AISLA LUANA PINHEIRO LOPES RAMOS	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	8,00	6,00	20,00
95400706	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	4,00	20,00
95400478	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00
95400949	ÉRICK SANTHAGO DA SILVA PAIVA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00
95402390	GUSTAVO FIALKOWSKI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	6,00	18,00
95400930	GUSTAVO DE MELO MORETTO	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	8,00	6,00	22,00
95400284	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	6,00	6,00	22,00
95402734	MARLUS VINÍCIUS BORTOLASSI DUDA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	8,00	6,00	26,00
95401166	MARIA APARECIDA URÍAS MURILHA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00
95400106	WALTER SANTANA DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	8,00	6,00	24,00
95401929	VINÍCIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	4,00	8,00	24,00
95401155	WELIGTON CAMARGO TONIN	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00
95400227	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00
95402906	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	18,00	8,00	10,00	50,00
95401767	DAIANE TAIS AGUILAR	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	84,00	16,00	6,00	6,00	56,00
95402494	DALILA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	18,00	6,00	6,00	52,00
95402012	GISLEINE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	10,00	10,00	8,00	54,00
95400526	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	80,00	16,00	6,00	10,00	48,00
95401477	JOSELAINÉ LIMA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	14,00	8,00	4,00	52,00
95400224	MILENE LUÍZA MAHS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	10,00	4,00	46,00
95400229	YOHANA RAMOS CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	8,00	8,00	44,00
95400894	ISMAEL GIACHINI FRARE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	6,00	8,00	44,00
95400223	BRUNA CARDOSO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00
95401665	ALICE JUSTO PROCOPIO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00
95401994	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	4,00	46,00
95401560	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	6,00	44,00
95400400	LYGIA MARIANE BORDONAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	18,00	6,00	4,00	44,00
95401044	IVONETE APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00
95400495	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	14,00	6,00	2,00	48,00
95402336	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	12,00	6,00	8,00	42,00
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00
95400880	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	4,00	42,00
95402838	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	16,00	4,00	6,00	40,00
95401124	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	6,00	4,00	42,00
95402697	PEDRO CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00
95402479	MARIANE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00
95402247	HELOISA BARBIERI ESTEVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	10,00	10,00	10,00	34,00

95401475	HELEN OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00
95400274	BRUNA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	14,00	8,00	10,00	32,00
95402648	SOLANGE DE FREITAS ELIT	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00
95402778	ENDRIUS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00
95401068	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	6,00	4,00	36,00
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	2,00	8,00	36,00
95402472	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	10,00	4,00	4,00	42,00
95402833	TATIANE LINO MIGUEL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	12,00	4,00	8,00	36,00
95400591	SUELEN DO CARMO SPINA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00
95400848	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95401814	VITOR HUGO ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	12,00	4,00	4,00	38,00
95402643	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00
95401581	FLAVIANA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00
95401795	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00
95401534	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	6,00	4,00	34,00
95402445	JANICE CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00
95402414	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	54,00	6,00	4,00	4,00	40,00
95400095	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00
95400170	VANESSA MARA SOLCIA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	8,00	6,00	4,00	34,00
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	4,00	4,00	8,00	36,00
95401032	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	6,00	4,00	36,00
95401298	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00
95402924	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	12,00	4,00	2,00	32,00
95401470	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00
95400723	WILSON SEIJI TAKAGI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	8,00	32,00
95402787	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	CONTADOR	APROVADO	86,00	18,00	8,00	6,00	54,00
95400541	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR	APROVADO	82,00	18,00	4,00	6,00	54,00
95401452	DANIELE RIBAS CASTIONI	CONTADOR	APROVADO	80,00	18,00	6,00	6,00	50,00
95402081	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR	APROVADO	80,00	12,00	8,00	6,00	54,00
95400145	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00
95401274	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	CONTADOR	APROVADO	78,00	18,00	8,00	6,00	46,00
95401834	EDUARDO SOARES DE SOUZA	CONTADOR	APROVADO	78,00	14,00	8,00	6,00	50,00
95401246	LANA TAIANE CRUZ	CONTADOR	APROVADO	78,00	8,00	8,00	8,00	54,00
95400868	EMILIA ADJUANYS SILIGAIL COSTA	CONTADOR	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00
95402429	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	CONTADOR	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00
95402056	ANDERSON FERNANDO FARCO	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	10,00	46,00
95402788	ALISSON SILVEIRA GONCALVES	CONTADOR	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00
95400683	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	CONTADOR	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00
95403002	MARCELO RUTHS FERREIRA	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	8,00	48,00
95400865	ALLAN ELIAS DA SILVA	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00
95402187	ELIANE DE BARROS ZANOLI	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	6,00	6,00	48,00
95402443	ADRIENI RODRIGUES	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	4,00	48,00
95401462	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	2,00	6,00	50,00
95400173	BRUNO ROBERTO MATTOS	CONTADOR	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00
95401754	MARCOS ANTONIO MASSI	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	10,00	6,00	44,00
95401393	MARCOS MARQUES MOTA	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00
95402227	VANESSA REGINA SPADARI	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	6,00	8,00	44,00
95401738	ERICA DIAS VALERIO	CONTADOR	APROVADO	68,00	10,00	8,00	6,00	44,00
95401429	BRUNA MARONI DOS SANTOS	CONTADOR	APROVADO	68,00	12,00	4,00	6,00	46,00
95400276	GRAZIELE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	6,00	2,00	46,00
95401693	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	CONTADOR	APROVADO	68,00	8,00	2,00	8,00	50,00
95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	10,00	4,00	40,00
95400320	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	CONTADOR	APROVADO	66,00	18,00	4,00	6,00	38,00
95402865	SILVIA ALVES GONDIN NICCHIO	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	4,00	8,00	42,00
95402774	WANDERLEI MILITÃO NETO	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	6,00	8,00	40,00
95400057	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR	APROVADO	64,00	8,00	10,00	6,00	40,00
95402140	BRUNA MILANI PEREIRA	CONTADOR	APROVADO	62,00	10,00	8,00	6,00	38,00
95402492	EDUARDO MATTOS MACHADO	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	6,00	40,00
95401921	FRANCIANE CAETANO VIEIRA	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	2,00	40,00
95400349	LUCIANO RODRIGO MACHADO	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	6,00	36,00
95402468	MARA CRISTINA CASACCHI	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	2,00	44,00
95402294	CAIO VINICIUS GRACIOLI	CONTADOR	APROVADO	58,00	6,00	8,00	8,00	36,00
95401353	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	CONTADOR	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00
95401753	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	CONTADOR	APROVADO	58,00	8,00	6,00	8,00	36,00
95401909	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	6,00	2,00	38,00
95401991	NEILA JAQUELINE BARBIERI	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00

95400006	GUSTAVO PERIN NOBREGA	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00
95400807	BEATRIZ CAMARGO DONÁ	CONTADOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00
95402698	GUSTAVO DA SILVA LIMA	CONTADOR	APROVADO	54,00	6,00	2,00	6,00	40,00
95401414	ARLINDO OSVAIR BENETOLI	CONTADOR	APROVADO	52,00	4,00	8,00	4,00	36,00
95402111	THAYS DA SILVA BATISTA	CONTADOR	APROVADO	52,00	10,00	0,00	6,00	36,00
95400639	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	DENTISTA	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00
95400760	ALANA SILVEIRA ROCHA	DENTISTA	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00
95402873	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	DENTISTA	APROVADO	84,00	14,00	10,00	8,00	52,00
95400198	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00
95402855	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	4,00	8,00	54,00
95401420	MARIANE PICCIOLI GASPAR	DENTISTA	APROVADO	82,00	18,00	10,00	8,00	46,00
95400786	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	DENTISTA	APROVADO	82,00	12,00	8,00	8,00	54,00
95401503	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	DENTISTA	APROVADO	82,00	14,00	8,00	8,00	52,00
95402887	GUSTAVO CATACHE	DENTISTA	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00
95402382	LUCAS PEREIRA VECHLIATO	DENTISTA	APROVADO	78,00	18,00	6,00	6,00	48,00
95401766	MARIANA MACEDO CARMONA	DENTISTA	APROVADO	76,00	16,00	8,00	10,00	42,00
95400208	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	DENTISTA	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00
95401315	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	8,00	46,00
95400195	KATIA MIHO TOIOHARA	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	6,00	48,00
95400137	THIAGO ALEXANDRE ZILIOI	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00
95400525	VINICIUS KENZO OKAMOTO	DENTISTA	APROVADO	74,00	16,00	8,00	8,00	42,00
95400251	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	0,00	10,00	50,00
95402093	IARA PEREIRA PINCETA	DENTISTA	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00
95402952	LETICIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00
95401558	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	4,00	6,00	48,00
95400686	JULIANA MORTATI DE MARTIN	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	8,00	4,00	46,00
95400976	THATIANE PAVANIA	DENTISTA	APROVADO	72,00	16,00	2,00	6,00	48,00
95401341	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	DENTISTA	APROVADO	70,00	12,00	8,00	6,00	44,00
95402451	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00
95401207	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	8,00	44,00
95401624	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	6,00	46,00
95402764	NICOLE CAROLINE FERNANDES	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	8,00	6,00	40,00
95400662	RAFAELA GÓES BRUNETTI	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00
95402959	BIANCA MASCARI ARAUJO	DENTISTA	APROVADO	68,00	18,00	2,00	4,00	44,00
95401932	ALINE CORSINI	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00
95400335	AMANDA FRATTA PEREIRA	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	8,00	10,00	36,00
95400147	GUSTAVO LOPES PONCE	DENTISTA	APROVADO	68,00	12,00	10,00	6,00	40,00
95400989	ARIEL MATEUS CASOTTI	DENTISTA	APROVADO	66,00	8,00	8,00	6,00	44,00
95401043	ANA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	4,00	40,00
95403014	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	DENTISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00
95402578	KAREN LYNNA MUKAI	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00
95400942	MARINA RIBEIRO COSTA	DENTISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00
95401129	EMANUELE MOREIRA NERES	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	2,00	6,00	40,00
95400053	ISABELLA KIMURA DE LIMA	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	6,00	4,00	38,00
95400299	LUANA MELO DE ARAGÃO	DENTISTA	APROVADO	64,00	12,00	10,00	6,00	36,00
95402825	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00
95401013	OSNEY MASSAMI INAY	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00
95401741	DANIELLE PIRES ERTHAL	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00
95401398	ARIANE MELO COUTO SANDOLI	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	8,00	8,00	36,00
95400197	ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	6,00	42,00
95400905	FERNANDA DE ABREU MARION	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00
95400448	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	4,00	4,00	44,00
95402047	GRACE MITIKO ROSATI HORI	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	10,00	6,00	36,00
95400421	ISADORA APARECIDA BARBIERI	DENTISTA	APROVADO	60,00	12,00	0,00	6,00	42,00
95403005	GUSTAVO ALVES FERREIRA	DENTISTA	APROVADO	60,00	14,00	4,00	8,00	34,00
95402173	GABRIELLA HEMKEMEIER DARCI	DENTISTA	APROVADO	60,00	16,00	0,00	6,00	38,00
95402835	KELRY DE OLIVEIRA PARRON	DENTISTA	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00
95400948	NAOMY TANAKA GARCIA	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00
95402449	BRUNA ELOISA NEGRÃO GARBELINI	DENTISTA	APROVADO	58,00	14,00	6,00	4,00	34,00
95402188	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	6,00	6,00	36,00
95400837	LARISSA PAULINO DE OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00
95401162	MARIANA NICHIO PAÍÃO	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00
95402818	NATALIA DURAN	DENTISTA	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00
95402142	RICARDO HIROMI SAKAMOTO	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00
95401303	KARLA GIOVANNA SOARES	DENTISTA	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00
95401236	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	0,00	4,00	40,00
95401614	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	2,00	6,00	36,00
95400981	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00
95401350	CAMILA MORETTI CASARES	DENTISTA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95402174	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	4,00	38,00
95400488	GABRIELLI DE SOUZA BONINI	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00
95402222	ISADORA BARBOZA LINO	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	2,00	36,00
95403013	ELLEN CONSTANTINO BERARDI	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00
95402612	STEPHANIE HISAMI CANALES KATSUYAMA	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	6,00	36,00
95403068	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00
95400358	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00
95400431	LUCIANA DA CRUZ GOLVEIA DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00
95401969	HELOÍSA CONTI CHECOM	DENTISTA	APROVADO	50,00	6,00	4,00	6,00	34,00
95400249	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00
95402120	JÉSSYCA HENNIS GUEDES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	80,00	14,00	10,00	8,00	48,00
95402304	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00
95401057	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	16,00	10,00	10,00	38,00
95401052	GUSTAVO CARRARO NINNO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	12,00	10,00	6,00	46,00
95402841	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00
95401596	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	12,00	10,00	10,00	40,00

95401775	LUCAS GOMI UEDA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00
95400289	BIANCA VIANA IAMACHITA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	18,00	10,00	6,00	36,00
95400241	CESAR TADAYOSHI BABA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	14,00	10,00	8,00	38,00
95400086	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	68,00	14,00	10,00	6,00	38,00
95400124	JAIRO MAKOTO DOI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	8,00	34,00
95402261	VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	16,00	10,00	8,00	32,00
95402393	MAURICIO SIMAO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	4,00	38,00
95401146	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	12,00	10,00	8,00	36,00
95402310	LARISSA DE MATOS CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	64,00	12,00	10,00	8,00	34,00
95402376	LUAN CARLOS CAEIRO TRAZZI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	18,00	10,00	6,00	28,00
95400087	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00
95400753	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	10,00	6,00	34,00
95400851	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	14,00	8,00	8,00	30,00
95401115	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	12,00	10,00	6,00	32,00
95402863	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00
95402842	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	8,00	10,00	8,00	32,00
95402373	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	6,00	10,00	6,00	36,00
95402486	MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00
95402846	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	56,00	14,00	10,00	8,00	24,00
95402175	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00
95401669	LEONARDO EDMUR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00
95402964	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	16,00	10,00	6,00	22,00
95401224	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00
95402054	DIÓGENES LEODENIS CORRÊA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	16,00	6,00	6,00	24,00
95401749	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00
95402122	FELIPPE ALEXANDRE	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	8,00	8,00	6,00	28,00
95401387	VITOR PERINA GONGORA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	12,00	10,00	6,00	22,00
95401021	LAIIS BREVI DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	84,00	16,00	10,00	6,00	52,00
95400710	MURILO DA SILVEIRA BENATTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	10,00	46,00
95401163	THAISA ANDREIA FERREIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00
95402593	JULIANA HARUMI MIYOSHI	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	14,00	8,00	6,00	42,00
95400456	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	10,00	4,00	4,00	52,00
95401406	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	FARMACÊUTICO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00
95402259	THAÍLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	2,00	42,00
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	10,00	6,00	4,00	46,00
95402563	ANA EMANUELY QUITTERIO	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	2,00	4,00	50,00
95400455	GLENDA CAVALARI SIMÕES	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	6,00	44,00
95400711	ROBERTA PAIVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	12,00	6,00	6,00	40,00
95402415	ANA CLAUDIA MARI DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00
95401524	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	16,00	4,00	8,00	34,00
95400067	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00
95401347	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	10,00	4,00	6,00	40,00
95401250	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	6,00	4,00	40,00
95402059	FLÁVIA GONÇALVES FERREIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00
95401241	TATIANY MONTAGNA MOREIRA MOIA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	4,00	6,00	40,00
95401553	YUKY LEITE CARDOSO DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00
95402646	MURILO DOS SANTOS JORGINO	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	4,00	40,00
95402303	BRUNO DOS SANTOS SOARES	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	4,00	36,00
95400742	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	10,00	2,00	6,00	36,00
95400405	LEONARDO SIGARI ZANON	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95402014	ANA VITORIA LOPES DE MELLO	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	12,00	4,00	8,00	28,00
95402316	PAULO CÉZAR MARTINS	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00
95401499	CAMILA PASSOS NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	10,00	28,00
95400499	MARCIO DE LIMA RAMOS	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	4,00	32,00
95400377	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	6,00	32,00
95400580	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	16,00	6,00	8,00	52,00
95400968	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	12,00	10,00	8,00	52,00
95400361	BRUNA JANAINA LAMEU	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00
95402389	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00
95400794	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00
95402623	ERICK YUJI ARASAKI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	72,00	14,00	10,00	6,00	42,00
95400908	GEOVANA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	70,00	10,00	6,00	6,00	48,00
95402870	LUCAS DE MEIRA CONRADI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00
95401357	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00
95400029	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00
95402537	DEVERSON APARECIDO CAETANO NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00
95403059	GEOVANE NICODEMO PROENÇA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00
95402313	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	4,00	40,00
95402419	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00
95401148	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	14,00	8,00	6,00	34,00
95402765	BÁRBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	10,00	4,00	10,00	36,00
95400091	PABLO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00
95402524	JOE DA SILVA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	58,00	8,00	8,00	6,00	36,00
95401149	ANA CLARA PICOLI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	14,00	6,00	8,00	26,00
95401522	ELOISA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00
95401390	CAMILA SAYURI GONDO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	6,00	6,00	36,00
95401069	FABRÍCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00
95401826	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00
95400871	NILMA CAROLINE DE MELO GOUVÊA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	8,00	4,00	36,00
95402069	ANA CAROLINA NEVES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00
95401186	CAROLINE VELOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	8,00	6,00	30,00
95400118	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	12,00	4,00	4,00	32,00
95400342	MATHEUS FELIPE BATISTA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00
95400428	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00
95401000	CLAUDIA VICENTE PSIBELSKY	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	10,00	4,00	8,00	28,00
95402661	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00

95402583	CAROLINA RIBEIRO BORIM	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00
95400955	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00
95401791	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	68,00	20,00	6,00	6,00	36,00
95401026	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	64,00	10,00	2,00	10,00	42,00
95402517	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00
95400228	LINCOLN JOSÉ MANGANARO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	60,00	12,00	8,00	4,00	36,00
95402137	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00
95400363	CAROLINE GOMES FRANZONI	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	10,00	2,00	34,00
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00
95402302	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO DE LIMA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95400658	ALINE RODRIGUES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	6,00	4,00	30,00
95402831	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	2,00	30,00
95401825	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00
95400262	VALERIA MARA SOLCIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	4,00	28,00
95402963	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	APROVADO	86,00	14,00	8,00	6,00	58,00
95400078	TAISE MAGRI DA SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00
95401405	SUÉLIN JUNGES	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00
95402909	LUCAS CARLOS DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	8,00	8,00	10,00	50,00
95402781	ELAINE BELLO MIRANDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	74,00	14,00	4,00	6,00	50,00
95401808	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	NUTRICIONISTA	APROVADO	72,00	8,00	8,00	8,00	48,00
95401987	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00
95402495	LUIZ CLAUDIO TOZONI FILHO	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00
95402696	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	4,00	8,00	48,00
95401434	JÉSSICA DA CRUZ NUNES	NUTRICIONISTA	APROVADO	68,00	8,00	4,00	4,00	52,00
95402763	JULIA YOSHIKAWA NOWACKI	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00
95402296	KARLA SAYURI ENOKIDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	2,00	6,00	8,00	50,00
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	4,00	42,00
95402476	MARCELA DE ANDRADE BERNAL FAGIANI	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	8,00	6,00	4,00	48,00
95401883	RENATA CAMILA RISSO	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	4,00	44,00
95402428	MARIELI LARISSA BIAGGIO	NUTRICIONISTA	APROVADO	64,00	6,00	4,00	2,00	52,00
95401081	TATIANA ELIAS GAMA	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	2,00	2,00	48,00
95400483	CARINA MARCATO MARSÃO	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	6,00	6,00	42,00
95402845	ANGÉLICA DOMINGOS DE MATOS	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	4,00	4,00	46,00
95401647	JHENYFER GALVÃO NOVAIS	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00
95400119	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	NUTRICIONISTA	APROVADO	60,00	4,00	4,00	6,00	46,00
95400912	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	APROVADO	58,00	10,00	8,00	8,00	32,00
95401965	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	56,00	6,00	2,00	6,00	42,00
95402010	CAMILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	NUTRICIONISTA	APROVADO	54,00	6,00	2,00	4,00	42,00
95402703	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	NUTRICIONISTA	APROVADO	52,00	8,00	2,00	6,00	36,00
95400815	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	50,00	4,00	2,00	4,00	40,00
95402034	VICTOR GABRIEL DA SILVA SOARES	PROFESSOR	APROVADO	78,00	18,00	10,00	8,00	42,00
95402986	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	76,00	18,00	10,00	6,00	42,00
95401533	RAFAELA CARRARA	PROFESSOR	APROVADO	74,00	20,00	10,00	6,00	38,00
95402733	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	PROFESSOR	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00
95401668	ALBERTO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	72,00	18,00	10,00	6,00	38,00
95401132	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	APROVADO	70,00	18,00	6,00	8,00	38,00
95402752	DAIANE CRISTINA SIMÃO	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	6,00	36,00
95402413	LILIAN FELISZYN DUARTE	PROFESSOR	APROVADO	68,00	16,00	10,00	4,00	38,00
95401782	ROZINEI PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	4,00	38,00
95402722	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	PROFESSOR	APROVADO	66,00	16,00	8,00	8,00	34,00
95402922	STEFANY BARBOSA WASICHI	PROFESSOR	APROVADO	66,00	12,00	10,00	6,00	38,00
95401833	ALZIRA ESTEVES	PROFESSOR	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00
95401092	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00
95402431	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00
95402911	ELIANE BARBOSA PALOTA	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	6,00	6,00	38,00
95401849	MARIA CRISTINA GOLFETO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00
95401776	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00
95402520	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	8,00	2,00	38,00
95401093	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	6,00	6,00	36,00
95401613	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	4,00	0,00	44,00
95401556	ADRIANA VALÉRIA VALÉRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	4,00	38,00
95401100	JAYNI ZAGO DEZOLIN	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	2,00	40,00
95401483	MÁRCIA DUDA BREVE RUTH	PROFESSOR	APROVADO	60,00	16,00	4,00	6,00	34,00
95401712	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	PROFESSOR	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00
95400966	ANA PAULA ZAMPIERI	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	2,00	6,00	36,00
95401421	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	PROFESSOR	APROVADO	58,00	12,00	2,00	8,00	36,00
95401444	LETICIA FERREIRA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00
95401942	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00
95402186	SAMARA FAGA VITAL DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00
95402687	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00
95401343	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00
95401244	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00
95402450	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	2,00	8,00	34,00
95401062	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	4,00	40,00
95400220	MARA KELLY FRANÇA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00
95401095	LIGIA CARLONI DUDA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00

95401539	TATIANE FERNANDA DIORIO	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	8,00	32,00
95402286	SILVANA LEITE	PROFESSOR	APROVADO	56,00	8,00	6,00	6,00	36,00
95400791	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00
95400979	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00
95402544	CAMILLE TOPAN BOTELHO	PROFESSOR	APROVADO	54,00	14,00	4,00	4,00	32,00
95402620	INGRID ADRIELE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	10,00	2,00	34,00
95400819	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00
95401294	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	2,00	38,00
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	8,00	30,00
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	4,00	2,00	40,00
95403024	ROMI ANE BRITO MORAES	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00
95400774	VANESSA FRANCO BAEZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00
95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	APROVADO	54,00	18,00	6,00	2,00	28,00
95402756	EDNEIA MORI	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00
95401631	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00
95400419	DAIANA FÁTIMA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	4,00	34,00
95401051	FLÁVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	8,00	4,00	32,00
95401077	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00
95401644	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	6,00	32,00
95402981	MARIA EDUARDA DENCK	PROFESSOR	APROVADO	52,00	14,00	2,00	8,00	28,00
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	6,00	4,00	30,00
95402220	MARIA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00
95401697	LUCIANA KNOOR RIBEIRO	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	4,00	32,00
95401530	TAÍS MARIA DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00
95401824	DAIANE PASSOS MUNIZ	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	10,00	2,00	28,00
95402510	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	8,00	34,00
95402885	CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00
95401667	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00
95400997	CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	10,00	32,00
95401359	DANIELE HONORATO RODRIGUES	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	0,00	6,00	32,00
95400579	INDIANARA GUEDES CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00
95402444	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	4,00	28,00
95400651	JESSICA ROSANA MENDONÇA BRANDAO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00
95402284	MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	4,00	8,00	26,00
95401323	NATHANY LORENA DE ANDRADE	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	8,00	24,00
95401616	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00
95402762	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00
95400811	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00
95401870	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	10,00	8,00	52,00
95402529	MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	8,00	46,00
95401983	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	4,00	50,00
95401538	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00
95403034	GIOVANA LÓDE CORTEZ	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00
95402518	LETICIA ASSAHARA DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	6,00	8,00	46,00
95402987	NATHALIA RAMIN SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	18,00	6,00	6,00	46,00
95402359	ISABELA DAIANE PIRONI	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00
95400578	CAROLINA NOVAK DO PRADO	PSICÓLOGO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	6,00	48,00
95401694	SARAH MARIA FURLAN BRITO	PSICÓLOGO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00
95402983	STÉFANE SIMÕES CARRARA	PSICÓLOGO	APROVADO	70,00	12,00	6,00	6,00	46,00
95401012	ALINE GOTARDE BARROS	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	6,00	42,00
95402965	MARIA FERNANDA SIMÕES DE SOUZA	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	8,00	4,00	6,00	50,00
95403015	JULIANA SALINAS VERRI	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00
95401550	DANIELE LETICIA MIRANDA	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	2,00	40,00
95400734	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00
95400561	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00
95401145	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	8,00	42,00
95400176	BRUNA CAROLINA CATUZO	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00
95400722	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	10,00	6,00	6,00	42,00
95400629	CLAUDIA JANINE LAMEU	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00
95400033	ELTON CRISTIANO BENFATTI	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00
95402685	GABRIEL DE MENÊSES SUGA	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00
95401400	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00
95400758	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00
95400459	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	4,00	6,00	38,00
95400754	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00
95402625	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00
95400494	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	4,00	34,00
95402568	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95401335	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	6,00	38,00
95401104	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00
95401247	LORENA COUTINHO IANI	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	0,00	4,00	44,00
95400255	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00
95400152	CARINE SILVA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00
95402171	BEATRIZ MAXIMO MUNIZ	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	4,00	34,00
95402275	NATANE BIANCA DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	2,00	6,00	38,00
95401198	VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	14,00	0,00	6,00	34,00
95401463	THAÍS TOMAZ PEREIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00
95401040	CARLOS IANDRY SOUZA BENITES	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	8,00	30,00
95402674	JOCASTA MARIELE DOS SANTOS	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	4,00	34,00
95402604	ELAINE DOS SANTOS MONTALVÃO DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	0,00	4,00	38,00
95402731	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00
95400439	FRANCINE KURIAMA	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	6,00	4,00	32,00
95401158	ALINE NOCHI BERTO	VETERINÁRIO	APROVADO	82,00	16,00	8,00	8,00	50,00
95400015	LUCAS LIMA LUÍZ	VETERINÁRIO	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00

95400632	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	VETERINÁRIO	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00
95402535	ISABELLA SARTORIO MOREIRA	VETERINÁRIO	APROVADO	72,00	14,00	6,00	8,00	44,00
95400464	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	VETERINÁRIO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00
95401105	LUCAS YURI CHAVES BRITO	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00
95402117	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	8,00	8,00	8,00	40,00
95400230	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	10,00	10,00	6,00	36,00
95400267	JOÃO VICTOR SOBREIRA XAVIER	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	16,00	8,00	6,00	32,00
95402152	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00
95401312	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	8,00	0,00	8,00	44,00
95402652	VICTOR HUGO WAYNER MENDONÇA	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95402076	ROBERTA LAURIANO ROSSI	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00
95402214	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	6,00	6,00	6,00	40,00
95401709	CAROLINA YUKA YASUMITSU	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00
95402119	ALEXANDRE LIMA BRAGA	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00
95400798	ANA CAROLINA BATAIELO	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00
95401686	JULIANA FORNAZIERI BIAVATTI	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	10,00	6,00	6,00	32,00
95401399	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00
95400194	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00
95401583	RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA	VETERINÁRIO	APROVADO	52,00	10,00	10,00	6,00	26,00
95401645	EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	2,00	6,00	32,00
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	12,00	4,00	4,00	30,00
95402002	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	6,00	6,00	6,00	32,00
95402721	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	6,00	30,00

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:60B1ED07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2024 ANEXO VI - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ								
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024								
EDITAL Nº 011/2024								
ANEXO VI - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2F2A9DA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2024 ANEXO VII - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ								
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024								
EDITAL Nº 011/2024								
ANEXO VII - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES								
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	55,00	8,00	5,00	6,00	36,00
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00
95402226	JESSICA ALINE	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00

95402198	MOREIRA PEREIRA LORRAINE SIQUEIRA SANTOS	DOS	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00
----------	---	-----	-------------	----------	-------	-------	------	------	-------

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:321F88F3

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 504/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARLETE BARIDOTTI	800701	ESCRITURARIO	01/04/2023 a 31/03/2024	20/06/2024 a 19/07/2024
JAQUELINE SILVA MARCELINO	71701	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2023 a 28/06/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
MARCIA REGINA PINTO	8147542	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2023 a 07/02/2024	05/07/2024 a 19/07/2024
ELITA DOMICIANO MATIAS CHICONATO	8147597	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/04/2023 a 18/04/2024	17/07/2024 a 15/08/2024
RONALDO CARLOS PEREIRA	71501	MOTORISTA	29/06/2022 a 28/06/2023	24/07/2024 a 22/08/2024
GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	8147603	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/2023 a 28/06/2024	23/08/2024 a 21/09/2024
NELSON PINTO	37501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2022 a 31/07/2023	31/07/2024 a 09/08/2024
VALDECIR JOAQUIM PORTUGUEZ	19501	MECÂNICO	24/10/2021 a 23/10/2022	01/08/2024 a 30/08/2024
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	65901	MOTORISTA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
PEDRO MARIANO CAMARGO DOS SANTOS PEREIRA	8147504	AGENTE DE ENDEMIAS	28/02/2023 a 27/02/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	8147492	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	07/12/2022 a 06/12/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
TATIANE SILVA	806501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/2022 a 27/06/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
JOSE ANTONIO GOLFETTO	786387	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/11/2021 a 01/11/2022	05/08/2024 a 24/08/2024
KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	78617	VIGIA	11/06/2022 a 10/06/2023	08/08/2024 a 06/09/2024
EDINALVA DE MELO ROMAO	801501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2023 a 30/06/2024	15/08/2024 a 13/09/2024
MAYCON CORESMA BELEN	8147474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022 a 31/08/2023	15/08/2024 a 13/09/2024
SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCCO	8147477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2022 a 31/10/2023	15/08/2024 a 13/09/2024
LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	8147538	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2023 a 07/02/2024	15/08/2024 a 13/09/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRE-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 29 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CADC68C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 151/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 151/2024 – De 18/07 à 24/07/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR	
Rodrigo Fernando Custódio Rabelo	Custódio	Diretor da Unidade Mista de Saúde	Jacarezinho	23/07/2024	Reunião Técnica sobre o SIM.SINASC E SINAN-TEÓRICO/PRÁTICO.	R\$ 80,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Arapongas, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Carlópolis	18/07/2024,19/07/2024,22/07/2024,23/07/2024 e 24/07/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos.	R\$ 380,00	
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Arapongas	18/07/2024,19/07/2024,22/07/2024,23/07/2024 e 24/07/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar, Hemodiálise, consultas e Exames Médicos.	R\$ 340,00	
Edeval Bueno	Motorista	Curitiba, Jacarezinho e Bauru	18/07/2024,19/07/2024,22/07/2024,23/07/2024 e 24/07/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas, Exames Médicos e Buscar Funcionários em curso.	R\$ 430,00	
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Jacarezinho, Carlópolis, Curitiba e Londrina	18/07/2024,19/07/2024 e 22/07/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos	R\$ 290,00	
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Arapongas, Londrina, Ribeirão do Pinhal e Jacarezinho	18/07/2024,19/07/2024,20/07/2024,22/07/2024 e 23/07/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos	R\$ 340,00	
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Jacarezinho, Carlópolis, Ibaiti, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal e Arapongas	18/07/2024,19/07/2024,20/07/2024,21/07/2024,22/07/2024, 23/07/2024 e 24/07/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas, Exames Médicos, Hemodiálise e Alta Médica	R\$ 500,00	

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F71B7B49

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.375.000,00	34.582.236,37	5.919.723,56	17,12	16.506.147,84	47,73	18.076.088,53
RECEITAS CORRENTES	28.225.000,00	28.954.736,37	5.120.615,64	17,68	14.778.177,45	51,04	14.176.558,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.059.500,00	1.109.500,00	554.676,15	49,99	1.236.352,89	111,43	(126.852,89)
IMPOSTOS	959.500,00	1.009.500,00	514.559,01	50,97	1.154.530,94	114,37	(145.030,94)
TAXAS	100.000,00	100.000,00	40.117,14	40,12	81.821,95	81,82	18.178,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	55.692,13	30,94	154.405,42	85,78	25.594,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	180.000,00	55.692,13	30,94	154.405,42	85,78	25.594,58
RECEITA PATRIMONIAL	583.500,00	585.970,71	173.625,25	29,63	500.298,01	85,38	85.672,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	583.500,00	585.970,71	173.625,25	29,63	500.298,01	85,38	85.672,70
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	3.358,30	7,63	8.615,79	19,58	35.384,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	44.000,00	44.000,00	3.358,30	7,63	8.615,79	19,58	35.384,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.816.200,00	26.493.465,66	4.329.924,13	16,34	12.841.268,46	48,47	13.652.197,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	15.990.000,00	16.241.265,66	3.035.393,95	18,69	8.591.551,45	52,90	7.649.714,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.060.000,00	5.486.000,00	796.299,18	14,52	2.704.945,18	49,31	2.781.054,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.432.000,00	4.432.000,00	485.951,00	10,96	1.495.198,31	33,74	2.936.801,69
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	334.200,00	334.200,00	12.280,00	3,67	49.573,52	14,83	284.626,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.800,00	541.800,00	3.339,68	0,62	37.236,88	6,87	504.563,12

MULTAS ADMINISTRATIVAS,	541.800,00	541.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.339,68	0,00	37.236,88	0,00	(37.236,88)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	5.627.500,00	799.107,92	14,20	1.727.970,39	30,71	3.899.529,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	264.242,33	0,00	532.622,09	0,00	(532.622,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	264.242,33	0,00	532.622,09	0,00	(532.622,09)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	5.627.500,00	534.865,59	9,50	1.195.348,30	21,24	4.432.151,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	577.500,00	284.865,59	49,33	762.365,59	132,01	(184.865,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.000,00	5.050.000,00	250.000,00	4,95	432.982,71	8,57	4.617.017,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.375.000,00	34.582.236,37	5.919.723,56	17,12	16.506.147,84	47,73	18.076.088,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.375.000,00	34.582.236,37	5.919.723,56	17,12	16.506.147,84	47,73	18.076.088,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.375.000,00	34.582.236,37	5.919.723,56	17,12	16.506.147,84	47,73	18.076.088,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.176.650,83	0,00	0,00	5.176.650,83	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.176.650,83	0,00	0,00	5.176.650,83	100,00	0,00
ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE		MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME				
Prefeito Municipal	Controle Interno		Contador				

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DE124F65

DIRETORIA DE CONTABILIDADE ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.375.000,00	39.758.887,20	4.585.851,01	18.899.304,72	20.859.582,48	3.686.714,55	10.246.825,82	29.512.061,38	10.157.150,44
DESPESAS CORRENTES	25.504.750,00	28.419.619,25	4.531.661,78	12.306.005,77	16.113.613,48	3.496.506,73	10.013.810,38	18.405.808,87	9.924.135,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.452.951,00	13.302.469,69	1.842.325,86	5.394.115,59	7.908.354,10	1.845.988,79	5.380.168,75	7.922.300,94	5.290.539,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.031.799,00	15.097.149,56	2.689.335,92	6.911.890,18	8.185.259,38	1.650.517,94	4.633.641,63	10.463.507,93	4.633.596,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.585.250,00	11.054.267,95	54.189,23	6.593.298,95	4.460.969,00	190.207,82	233.015,44	10.821.252,51	233.015,44
INVESTIMENTOS	2.440.250,00	10.909.267,95	54.189,23	6.593.298,95	4.315.969,00	190.207,82	233.015,44	10.676.252,51	233.015,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.375.000,00	39.758.887,20	4.585.851,01	18.899.304,72	20.859.582,48	3.686.714,55	10.246.825,82	29.512.061,38	10.157.150,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.375.000,00	39.758.887,20	4.585.851,01	18.899.304,72	20.859.582,48	3.686.714,55	10.246.825,82	29.512.061,38	10.157.150,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.333.872,55	0,00	0,00	2.233.009,01	6.259.322,02	(6.259.322,02)	6.348.997,40

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	28.375.000,00	39.758.887,20	4.585.851,01	18.899.304,72	100,00	20.859.582,48	3.686.714,55	10.246.825,82	100,00	29.512.061,38

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME

Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador: B34C59AB

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Junho / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.954.736,37	14.778.177,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.109.500,00	1.236.352,89
IPTU	244.000,00	124.401,40
ISS	15.500,00	195.880,77
ITBI	290.000,00	473.770,24
IRRF	460.000,00	360.478,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	81.821,95
Contribuições	180.000,00	154.405,42
Receita patrimonial	585.970,71	500.298,01
Aplicações Financeiras (II)	585.970,71	500.298,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	26.493.465,66	12.841.268,46
Cota-Parte do FPM	14.600.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.098.975,94
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	251.455,23
Cota-Parte do ITR	80.000,00	28.697,85
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	29.558,84
Transferências do FUNDEB	4.432.000,00	1.495.198,31
Outras transferências correntes	2.933.465,66	1.513.988,73
Demais receitas correntes	585.800,00	45.852,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.126,45
Receitas Correntes Restantes	585.800,00	43.726,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	28.368.765,66	14.275.752,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.627.500,00	1.727.970,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	532.622,09
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.627.500,00	1.195.348,30
Convênios	5.477.500,00	1.018.514,08
Outras Transferências de Capital	150.000,00	176.834,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.627.500,00	1.195.348,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.996.265,66	15.471.101,29

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.996.265,66	15.471.101,29
---	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.419.619,25	12.306.005,77	10.013.810,38	9.924.135,00	317.556,10	413.443,27	413.443,27
Pessoal e encargos sociais	13.302.469,69	5.394.115,59	5.380.168,75	5.290.539,00	165.800,88	30.910,02	30.910,02
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.097.149,56	6.911.890,18	4.633.641,63	4.633.596,00	151.755,22	382.533,25	382.533,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.399.619,25	12.306.005,77	10.013.810,38	9.924.135,00	317.556,10	413.443,27	413.443,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.054.267,95	6.593.298,95	233.015,44	233.015,44	8.832,00	1.860.812,28	1.852.095,93
Investimentos	10.909.267,95	6.593.298,95	233.015,44	233.015,44	8.832,00	1.860.812,28	1.852.095,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.909.267,95	6.593.298,95	233.015,44	233.015,44	8.832,00	1.860.812,28	1.852.095,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.593.887,20	18.899.304,72	10.246.825,82	10.157.150,44	326.388,10	2.274.255,55	2.265.539,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.593.887,20	18.899.304,72	10.246.825,82	10.157.150,44	326.388,10	2.274.255,55	2.265.539,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.722.023,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.722.023,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	500.298,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	3.222.321,56

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.561,62	281.941,38
DEDUÇÕES (XL)	11.947.447,49	14.734.069,32
Disponibilidade de Caixa	11.947.447,49	14.734.069,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.472.938,09	15.479.939,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	359.935,95	607.465,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.554,65	138.404,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.933.885,87)	(14.452.127,94)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.518.242,07	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	247.529,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.765.771,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.265.473,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.176.650,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.176.650,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal	FERNANDA ALINE DE ANDRADE Controle Interno	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME Contador
---	--	--

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:FB55F906

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL		
E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212		
e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.009.500,00	1.154.530,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	244.000,00	124.401,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	290.000,00	473.770,24
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	15.500,00	195.880,77
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	460.000,00	360.478,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.560.000,00	12.290.101,79
2.1 - Cota-parte FPM	17.900.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	2.623.719,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	36.948,60
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	35.872,28
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	314.319,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.569.500,00	13.444.632,73
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.432.000,00	2.458.020,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +		
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.710.375,00	903.137,82

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.452.000,00	1.498.410,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.452.000,00	1.498.410,23
6.1.1 - Principal	4.432.000,00	1.495.198,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	1.084,16
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	2.127,76
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	0,00	(962.822,05)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		42.824,81
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		42.824,81
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)

1.541.235,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.503.180,00	1.508.275,28	1.508.140,07	1.483.754,90	135,21
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.163.580,00	964.043,34	963.908,13	950.107,09	135,21
10.1.1 - Educação Infantil	791.400,00	431.951,44	431.816,23	425.363,09	135,21
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.372.180,00	532.091,90	532.091,90	524.744,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.339.600,00	544.231,94	544.231,94	533.647,81	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	314.600,00	46.487,87	46.487,87	44.823,06	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	800.000,00	497.744,07	497.744,07	488.824,75	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.457.104,39	1.456.969,18	1.432.584,01	135,21	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.457.104,39	1.456.969,18	1.432.584,01	135,21	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	912.872,45	912.737,24	898.936,20	135,21	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.048.887,16	912.737,24	912.737,24	60,91
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	149.841,02	41.441,05	41.441,05	0,00	2,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT DE APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	241.440,37	957.299,27	51.170,89	0,00	906.128,38	906.128,38
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	241.440,37	957.299,27	51.170,89	0,00	906.128,38	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.351.875,00	490.195,26	313.094,25	312.659,97	177.101,01	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	140.000,00	45.494,01	44.036,05	44.036,05	1.457,96
20.2 - Ensino Fundamental	1.889.575,00	444.701,25	269.058,20	268.623,92	175.643,05
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	66.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4 - Educação Especial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.061.755,00	1.423.366,33	1.247.723,28	1.231.021,78	175.643,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.061.755,00	1.423.366,33	1.247.723,28	1.231.021,78	175.643,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	313.094,25
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.458.020,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25+ 26 + 27)	2.771.114,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.361.158,18	2.771.114,61	20,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE3					
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.959,68	3.185,49	45.602,12	0,00	231.357,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	237.436,70	3.185,49	6.079,14	0,00	231.357,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.522,98	0,00	39.522,98	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.000,00	697.122,95
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	160.000,00	91.135,28
31.1.1 - Salário-Educação	160.000,00	91.135,28
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5.093,97
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	533.120,38
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	67.773,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
--	-------------------------------	---	---	--	--

32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	480.000,00	123.301,73	122.338,10	122.338,10	963,63
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	50.000,00	49.782,62	49.782,62	217,38
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	80.000,00	73.301,73	72.555,48	72.555,48	746,25
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.335.055,00	2.121.772,27	1.943.572,42	1.918.752,97	178.199,85
33.1 - Despesas Correntes	7.159.305,00	2.121.772,27	1.943.572,42	1.918.752,97	178.199,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.097.177,00	1.606.134,02	1.605.998,81	1.581.179,36	135,21
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.792.128,00	515.638,25	337.573,61	337.573,61	178.064,64
33.2 - Despesas de Capital	175.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	175.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			95.974,33	2.617,69	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.498.410,23	91.135,28	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.523.277,88	49.782,62	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			71.106,68	43.970,35	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			71.106,68	43.970,35	

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:537A8013

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2024					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	959.500,00	1.009.500,00	1.154.530,94	114,37	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.000,00	244.000,00	124.401,40	50,98	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.000,00	290.000,00	473.770,24	163,37	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.500,00	15.500,00	195.880,77	1.263,75	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	360.478,53	78,36	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.160.000,00	22.160.000,00	12.290.101,79	55,46	
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	9.279.241,69	56,24	
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	35.872,28	35,87	
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	314.319,42	62,86	
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.623.719,80	52,47	
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	36.948,60	61,58	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)	23.119.500,00	23.169.500,00	13.444.632,73	58,03	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	------------------------	-------------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.758.875,0	2.247.859,5	1.688.214,60	75,10	1.243.613,52	55,32	1.232.129,72	54,81
Despesas Correntes	1.658.875,0	2.237.859,5	1.688.214,60	75,44	1.243.613,52	55,57	1.232.129,72	55,06
Despesas de Capital	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.313.250,0	2.009.250,0	1.500.408,24	74,68	1.407.560,16	70,05	1.386.928,37	69,03
Despesas Correntes	2.263.250,0	2.009.250,0	1.500.408,24	74,68	1.407.560,16	70,05	1.386.928,37	69,03
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.800,00	46.800,00	4.398,05	9,40	4.398,05	9,40	3.788,06	8,09
Despesas Correntes	46.800,00	46.800,00	4.398,05	9,40	4.398,05	9,40	3.788,06	8,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.174.925,0	4.359.909,5	3.193.020,89	73,24	2.655.571,73	60,91	2.622.846,15	60,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.193.020,89	2.655.571,73	2.622.846,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	321.513,58	321.513,58	321.513,58
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.871.507,31	2.334.058,15	2.301.332,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.016.694,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	854.812,40	317.363,24	284.637,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,36	17,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = (t - u)
Empenhos de 2024	2.016.694,9	2.871.507,3	854.812,40	0,00	321.513,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.325,9
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.300.000,00	1.504.979,00	1.090.751,71	72,48
Proveniente da União	1.100.000,00	1.304.979,00	933.263,76	71,52
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	157.487,95	78,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	137.500,00	138.458,11	44.072,17	31,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.437.500,00	1.643.437,11	1.134.823,88	69,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.209.000,0	1.507.181,3	574.264,24	38,10	520.571,81	34,54	518.962,39	34,43
Despesas Correntes	1.107.500,0	1.405.681,3	559.600,02	39,81	505.907,59	35,99	504.298,17	35,88
Despesas de Capital	101.500,00	101.500,00	14.664,22	14,45	14.664,22	14,45	14.664,22	14,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	72.759,69	37.991,24	52,21	37.991,24	52,21	37.991,24	52,21
Despesas Correntes	0,00	72.759,69	37.991,24	52,21	37.991,24	52,21	37.991,24	52,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	130.000,00	72.497,35	55,77	72.497,35	55,77	72.090,69	55,45
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	44.353,95	55,44	44.353,95	55,44	43.947,29	54,93
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	28.143,40	56,29	28.143,40	56,29	28.143,40	56,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.361.500,0	1.732.441,0	684.752,83	39,53	631.060,40	36,43	629.044,32	36,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.967.875,0	3.755.040,9	2.262.478,84	60,25	1.764.185,33	46,98	1.751.092,11	46,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.313.250,0	2.082.009,6	1.538.399,48	73,89	1.445.551,40	69,43	1.424.919,61	68,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	176.800,00	176.800,00	76.895,40	43,49	76.895,40	43,49	75.878,75	42,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.536.425,0	6.092.350,5	3.877.773,72	63,65	3.286.632,13	53,95	3.251.890,47	53,38

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:144B1670

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	SALDO FINAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
(a)	(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE (EC)									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	16.910.989,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE (IV = I + II)											

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9A1661BC

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	28.375.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.582.236,37
Receitas Realizadas	16.506.147,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.176.650,83
Dotação Inicial	28.375.000,00
Créditos Adicionais	11.383.887,20
Dotação Atualizada	39.758.887,20
Despesas Empenhadas	18.899.304,72
Despesas Liquidadas	10.246.825,82
Despesas Pagas	10.157.150,44
Superávit Orçamentário	6.259.322,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.899.304,72
Despesas Liquidadas	10.246.825,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.510.990,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.480.990,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	28.675.031,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.222.321,56	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.722.023,55	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o	Saldo
		o bimestre	bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	359.935,95	0,00	326.388,10	33.547,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.037.757,88	4.076,40	2.265.539,20	7.768.142,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.397.693,83	4.076,40	2.591.927,30	7.801.690,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no	% Aplicado até o
	bimestre	exercício	bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.771.114,61	25% / 18%	20,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	912.737,24	70%	60,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	532.622,09	(532.622,09)
Despesa de Capital Líquida	6.593.298,95	4.460.969,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
	Referência			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.334.058,15	15%	17,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:5EBF30A0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.561,62	281.941,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	268.379,76	0,00
Dívida Contratual	13.561,62	13.561,62	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.561,62	13.561,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.561,62	13.561,62	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.947.447,49	14.734.069,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.947.447,49	14.734.069,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.472.938,09	15.479.939,55	0,00
(-) Restos a pagar processados	359.935,95	607.465,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.554,65	138.404,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.933.885,87)	(14.452.127,94)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.467.645,09	29.510.990,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	30.000,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.437.645,09	29.480.990,09	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,05	0,96	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(43,49)	(49,02)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.925.174,11	35.377.188,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.632.656,70	31.839.469,30	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre

	ANTERIOR		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.037.757,88	7.283.899,95	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador	

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:320F791F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	27.467.645,09	29.510.990,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	30.000,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.437.645,09	29.480.990,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.042.881,92	6.492.417,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.438.593,73	5.843.176,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BD0A121F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	27.467.645,09	29.510.990,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	30.000,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.437.645,09	29.480.990,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.042.881,92	6.492.417,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	5.438.593,73	5.843.176,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador	

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8B4C57D9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.510.990,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	30.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.480.990,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.716.958,41	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.245.262,57	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.063.669,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4B223A68

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		29.510.990,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.480.990,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.675.031,63
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa total com pessoal - DTP		12.203.656,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		15.484.517,08
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		14.710.291,23
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		13.936.065,37
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida consolidada líquida		-14.452.127,94
Limite definido por resolução do senado federal		35.377.188,11
GARANTIA DE VALORES		VALOR
Total das garantias concedidas		0,00
Limite definido por resolução do senado federal		6.492.417,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de crédito internas e externas		0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		4.716.958,41
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		2.063.669,31
		7,00

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DED6F0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD Nº 16575/2023).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: LEVEL FARMACEUTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.458.946/0001-48, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO ANTONIO CARDOSO.

OBJETO: COM O OBJETIVO INCLUIR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM 36, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓD.	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	PADRONIZAÇÃO
36	41099	305706	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO + LÂMINA Nº 24 DE AÇO INÓX ESTÉRIL MARCA: WILTEX; REGISTRO NO MS: 10150470565	UNIDADE	6000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00	1

LEIA-SE:

ITEM	CÓD.	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL	PADRONIZAÇÃO
------	------	------------	---------------------	-------------	------	----------------------------------	----------------	--------------

							DO ITEM	
							R\$	
36	41099	305706	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO + LÂMINA Nº 24 DE AÇO INÓX ESTÉRIL MARCA: WILTEX; REGISTRO NO MS: 10150470565 / 10150479142	UNIDADE	6000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00	1

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 24/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9DA8BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD Nº 16575/2023).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SOLIANA VERGINIA BRAGA.

OBJETO: COM O OBJETIVO DE ALTERAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM 88, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓD.	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	PADRONIZAÇÃO
88	41134	386130	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER SLIP (AMOSTRA) MARCA: M2; Nº DO REGISTRO: 81911939010	UNIDA DE	25000	R\$ 0,93	R\$ 23.250,00	1

LEIA-SE:

ITEM	CÓD.	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	PADRONIZAÇÃO
88	41134	386130	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER SLIP (AMOSTRA) MARCA: M2; Nº DO REGISTRO: 81911939018	UNIDA DE	25000	R\$ 0,93	R\$ 23.250,00	1

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 24/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A6EBEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD Nº 16575/2023).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEG0 CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.676.256/0001-98, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SIRLEI FATIMA FOLLADOR.

OBJETO: COM O OBJETIVO INCLUIR OS NÚMEROS DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM 158, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓD.	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	PADRONIZAÇÃO
158	47715	437170	SCALP ESTÉRIL PARA VEIA Nº 21 MARCA: MEDIX; REG ANVISA: 80495510023	UNIDADE	1200	R\$ 0,1999	R\$ 239,88	'

LEIA-SE:

ITEM	CÓD.	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	PADRONIZAÇÃO
158	47715	437170	SCALP ESTÉRIL PARA VEIA Nº 21 MARCA: MEDIX; REG ANVISA: 80495510023 / 80495510074 / 80495519095	UNIDADE	1200	R\$ 0,1999	R\$ 239,88	'

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 24/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:875F0DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD Nº 16575/2023).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.

OBJETO: COM O OBJETIVO INCLUIR OS NÚMEROS DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM 164, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓD.	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	PADRONIZAÇÃO
164	41206	439630	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCATÁVEL, 20 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP (AMOSTRA) MARCA: MEDIX; Nº ANVISA.: 80495519018	UNIDADE	25000	R\$ 0,336	R\$ 8.400,00	'

LEIA-SE:

ITEM	CÓD.	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	PADRONIZAÇÃO
164	41206	439630	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCATÁVEL, 20 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP (AMOSTRA) MARCA: MEDIX; Nº ANVISA.: 80495519018 / 80495519004 / 80495519061	UNIDADE	25000	R\$ 0,336	R\$ 8.400,00	'

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 24/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B220D213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2024											
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA											
Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Disp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V. Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar	
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA											
O	961	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	1.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,00	
O	2013	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	420,00	414,47	414,47	414,47	0,00	5,53	
O	2011	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
O	962	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	MATERIAL CONSUMO	DE	8.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00	
O	1976	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	MATERIAL CONSUMO	DE	8.000,00	520,00	0,00	0,00	520,00	7.480,00	
O	1679	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	MATERIAL CONSUMO	DE	15.600,00	5.080,00	5.080,00	5.080,00	0,00	10.520,00	
O	963	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	OUTROS SERVIÇOS		5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	

				DE TERCEIROS -								
				PESSOA JURÍDICA								
O	964	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS INSTALAÇÕES	E	3.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.356,00
O	965	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	11.304,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	304,00
O	1977	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31876	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
E	1991	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31909	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	2.903,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903,05
O	1942	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31921	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	60.500,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	500,00
O	1978	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
E	1990	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	33909	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	39.096,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.096,95
			Total ProjAtiv:			180.040,00	77.014,47	76.494,47	76.494,47	520,00	0,00	103.025,53
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR												
O	966	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS 87.000,00 - PESSOAL CIVIL	E		85.792,07	85.792,07	85.792,07	0,00	0,00	1.207,93
O	1671	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	31814	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	16.000,00	12.973,03	12.973,03	12.973,03	0,00	0,00	3.026,97
O	968	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.830,00
O	1672	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	31814	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
O	969	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.291,00
O	1673	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	31814	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	3.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.039,00
O	1674	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	31814	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.495,00	10.562,86	10.562,86	10.562,86	0,00	0,00	3.932,14
O	1675	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	31814	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.200,00	1.974,31	1.974,31	1.974,31	0,00	0,00	225,69
O	1677	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.500,00	620,40	620,40	620,40	0,00	0,00	879,60
O	1676	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	31814	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		500,00	124,08	124,08	124,08	0,00	0,00	375,92
O	972	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL		4.452,00	810,00	810,00	810,00	0,00	0,00	3.642,00
O	973	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL CONSUMO	DE	25.390,00	3.427,21	3.427,21	3.427,21	0,00	0,00	21.962,79
O	974	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL CONSUMO	DE	50.000,00	47.668,69	36.914,25	32.867,65	14.801,04	0,00	2.331,31
O	975	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU		2.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00

				SERVIÇO PARA								
				DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
O	976	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00	
O	977	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	E	16.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.695,00	
O	978	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E	22.260,00	1.175,00	668,75	668,75	506,25	21.085,00	
O	979	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E	22.260,00	8.816,11	8.816,11	8.816,11	0,00	13.443,89	
O	980	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	
O	981	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	42.850,50	0,00	0,00	0,00	0,00	42.850,50	
O	982	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	27.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.910,00	
Total ProjAtiv:						365.250,50	173.943,76	162.683,07	158.636,47	15.307,29	0,00	191.306,74
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES												
O	983	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		42.294,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	2.294,00
Total ProjAtiv:						42.294,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	2.294,00
09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR												
O	984	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00
O	985	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	144.690,00	58.285,63	58.285,63	58.285,63	0,00	0,00	86.404,37
O	986	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.938,00	8.993,47	8.993,47	8.993,47	0,00	0,00	19.944,53
O	987	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	8.339,00	5.933,71	5.933,71	5.933,71	0,00	0,00	2.405,29
O	988	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839,00
O	989	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL		4.452,00	1.368,00	1.368,00	1.368,00	0,00	0,00	3.084,00
O	990	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL CONSUMO	DE	16.695,00	2.147,71	1.943,14	1.943,14	204,57	0,00	14.547,29
O	991	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
O	992	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	E	3.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00
O	993	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E	24.855,00	8.026,13	6.844,88	6.844,88	1.181,25	0,00	16.828,87
O	994	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	DE E	2.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00
O	995	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	2.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00
O	996	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Total ProjAtiv:				249.278,00	84.754,65	83.368,83	83.368,83	1.385,82	0,00	164.523,35
09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE										
O	997	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
O	998	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
O	999	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
Total ProjAtiv:				13.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.356,00
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL										
O	1000	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00
O	1001	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
O	1002	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00
Total ProjAtiv:				8.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.348,00
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR										
O	1003	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,00
O	1004	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00
O	1005	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00
O	1006	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
Total ProjAtiv:				10.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
O	1007	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
O	1008	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00
O	1009	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
O	1010	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Total ProjAtiv:				25.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.356,00
Total na Entidade:				893.940,50	375.712,88	362.546,37	358.499,77	17.213,11	0,00	518.227,62
Total Geral:				893.940,50	375.712,88	362.546,37	358.499,77	17.213,11	0,00	518.227,62
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES										
Prefeito										
RENAN JANUARIO SCANACAPRA										
Secretario de Fazenda										

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F89679F0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
2023 a 2098					
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO c=(a-b)	PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=-("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00		0,00
2024	0,00	0,00	0,00		0,00
2025	0,00	0,00	0,00		0,00
2026	0,00	0,00	0,00		0,00
2027	0,00	0,00	0,00		0,00
2028	0,00	0,00	0,00		0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/02/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador: 19B30FD0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	

Administração de Receitas	40.068,00	40.068,00	4.225,98	12.661,28	0,02	27.406,72	4.225,98	12.661,28	0,02	27.406,72
DEFESA NACIONAL	2.783,00	2.783,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00
Defesa Terrestre	2.783,00	2.783,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.226,00	2.226,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
Defesa Civil	2.226,00	2.226,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00	0,00	0,00	0,00	2.226,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.227,00	244.227,00	23.373,26	68.557,91	0,09	175.669,09	23.373,26	68.557,91	0,12	175.669,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.695,00	16.695,00	4.479,42	12.537,17	0,02	4.157,83	4.479,42	12.537,17	0,02	4.157,83
Assistência Comunitária	173.532,00	227.532,00	18.893,84	56.020,74	0,07	171.511,26	18.893,84	56.020,74	0,10	171.511,26
SAÚDE	1.482.533,26	1.790.033,26	188.753,16	557.178,48	0,73	1.232.854,78	188.753,16	557.178,48	0,98	1.232.854,78
Administração Geral	128.960,00	128.960,00	23.202,52	70.914,08	0,09	58.045,92	23.202,52	70.914,08	0,13	58.045,92
Atenção Básica	818.123,26	922.923,26	114.189,89	335.778,02	0,44	587.145,24	114.189,89	335.778,02	0,59	587.145,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.627,00	590.627,00	29.500,72	85.649,39	0,11	504.977,61	29.500,72	85.649,39	0,15	504.977,61
Vigilância Sanitária	56.099,00	56.099,00	3.466,87	10.384,72	0,01	45.714,28	3.466,87	10.384,72	0,02	45.714,28
Vigilância Epidemiológica	58.724,00	91.424,00	18.393,16	54.452,27	0,07	36.971,73	18.393,16	54.452,27	0,10	36.971,73
TRABALHO	10.240,00	10.240,00	970,38	2.905,62	0,00	7.334,38	970,38	2.905,62	0,01	7.334,38
Empregabilidade	10.240,00	10.240,00	970,38	2.905,62	0,00	7.334,38	970,38	2.905,62	0,01	7.334,38
EDUCAÇÃO	2.712.433,78	2.698.433,78	403.787,05	1.163.413,46	1,52	1.535.020,32	403.787,05	1.163.413,46	2,06	1.535.020,32
Ensino Fundamental	1.091.290,76	1.136.090,76	170.908,70	502.141,86	0,66	633.948,90	170.908,70	502.141,86	0,89	633.948,90
Educação Infantil	1.560.561,02	1.501.761,02	225.437,71	639.497,98	0,84	862.263,04	225.437,71	639.497,98	1,13	862.263,04
Educação de Jovens e Adultos	15.582,00	15.582,00	1.196,76	3.620,92	0,00	11.961,08	1.196,76	3.620,92	0,01	11.961,08
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	6.243,88	18.152,70	0,02	26.847,30	6.243,88	18.152,70	0,03	26.847,30
CULTURA	21.148,00	21.148,00	903,60	3.290,00	0,00	17.858,00	903,60	3.290,00	0,01	17.858,00
Difusão Cultural	21.148,00	21.148,00	903,60	3.290,00	0,00	17.858,00	903,60	3.290,00	0,01	17.858,00
URBANISMO	176.986,00	132.786,00	10.551,48	31.596,75	0,04	101.189,25	10.551,48	31.596,75	0,06	101.189,25
Serviços Urbanos	176.986,00	132.786,00	10.551,48	31.596,75	0,04	101.189,25	10.551,48	31.596,75	0,06	101.189,25
SANEAMENTO	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
Saneamento Básico Urbano	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
AGRICULTURA	17.808,00	13.602,00	921,70	2.757,80	0,00	10.844,20	921,70	2.757,80	0,00	10.844,20
Promoção da Produção Agropecuária	17.808,00	13.602,00	921,70	2.757,80	0,00	10.844,20	921,70	2.757,80	0,00	10.844,20
INDÚSTRIA	3.339,00	3.339,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00
Promoção Industrial	3.339,00	3.339,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00
TRANSPORTE	40.068,00	40.068,00	4.658,07	11.703,27	0,02	28.364,73	4.658,07	11.703,27	0,02	28.364,73
Transporte Rodoviário	40.068,00	40.068,00	4.658,07	11.703,27	0,02	28.364,73	4.658,07	11.703,27	0,02	28.364,73
DESPORTO E LAZER	23.193,00	23.193,00	3.351,20	9.959,00	0,01	13.234,00	3.351,20	9.959,00	0,02	13.234,00
Desporto Comunitário	20.410,00	20.410,00	3.351,20	9.959,00	0,01	10.451,00	3.351,20	9.959,00	0,02	10.451,00
Lazer	2.783,00	2.783,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00
TOTAL	150.264.340,00	176.786.006,10	30.986.114,94	76.424.660,05	100,00	100.361.346,05	21.486.592,24	56.566.748,37	100,00	120.219.257,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 24m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8DAD49E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.425.000,00	450.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.270.500,00	0,00
Ativo	4.200.000,00	0,00
Inativo	70.000,00	0,00
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.200.000,00	0,00
Ativo	4.200.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.104.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.104.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.850.500,00	450.000,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	3.500.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	13.925.000,00	450.000,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	14.750.000,00	6.926.983,65	6.926.983,65	6.926.983,65	0,00
Aposentadorias	13.250.000,00	6.250.043,84	6.250.043,84	6.250.043,84	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	676.939,81	676.939,81	676.939,81	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.346.000,00	498.067,13	498.067,13	498.067,13	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	140.591,19	140.591,19	140.591,19	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	996.000,00	357.475,94	357.475,94	357.475,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.096.000,00	7.425.050,78	7.425.050,78	7.425.050,78	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-2.171.000,00	-6.975.050,78	-6.975.050,78	-6.975.050,78	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		396.386,78
Investimentos e Aplicações		-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-310.815,33				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	707.202,11				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	4.135.211,29
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	4.135.211,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	4.135.211,29	4.135.211,29	4.135.211,29	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretário de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A0A1C36

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.195.108,50	63.064.582,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.600.503,91	12.844.031,26
IPTU	6.920.066,37	5.281.844,92
ISS	3.778.690,63	2.507.752,03
ITBI	2.621.960,88	854.598,27
IRRF	3.610.000,00	2.457.771,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.669.786,03	1.742.064,67
Contribuições	4.345.714,06	2.091.975,62
Receita Patrimonial	5.684.039,93	1.467.777,42
Aplicações Financeiras (II)	5.542.509,74	1.293.916,48
Outras Receitas Patrimoniais	141.530,19	173.860,94
Transferências Correntes	102.233.368,86	46.075.678,43
Cota-Parte do FPM	27.818.000,00	14.846.787,02
Cota-Parte do ICMS	10.987.375,73	6.544.593,19
Cota-Parte do IPVA	7.840.000,00	4.150.248,73
Cota-Parte do ITR	1.536.000,00	204.931,12
Transferências da LC 61/1989	223.049,65	92.161,03
Transferências do FUNDEB	17.070.000,00	10.548.603,59
Outras Transferências Correntes	36.758.943,48	9.688.353,75
Demais Receitas Correntes	331.481,74	585.119,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	331.481,74	585.119,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	128.652.598,76	61.770.665,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.321.000,00	5.150.321,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.828.000,00	2.750.857,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.308.969,21	3.091.523,08
Operações de Crédito (VIII)	3.350.000,00	396.793,13
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	661.729,42	397.466,27
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	661.729,42	397.466,27
Transferências de Capital	19.297.239,79	2.297.263,68
Convênios	13.895.976,36	2.170.621,05
Outras Transferências de Capital	5.401.263,43	126.642,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.958.969,21	2.694.729,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	160.932.567,97	69.615.717,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	148.611.567,97	64.465.395,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.055.420,28	54.072.285,85	47.393.495,78	45.367.342,50	2.811.862,96	2.970.230,04	2.767.008,32
Pessoal e Encargos Sociais	56.045.360,97	26.727.812,98	25.286.402,09	25.231.659,44	146.964,15	133.986,88	133.986,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.595.600,00	705.511,45	705.511,45	705.511,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.414.459,31	26.638.961,42	21.401.582,24	19.430.171,61	2.664.898,81	2.836.243,16	2.633.021,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.459.820,28	53.366.774,40	46.687.984,33	44.661.831,05	2.811.862,96	2.970.230,04	2.767.008,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.350.000,00	7.068.411,94	7.068.411,94	7.068.411,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.895.202,38	14.833.962,26	1.654.840,65	1.551.327,70	863.845,91	9.195.496,98	8.044.184,40
Investimentos	38.695.202,38	14.094.429,29	915.307,68	811.794,73	863.845,91	9.195.496,98	8.044.184,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.200.000,00	739.532,97	739.532,97	739.532,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.695.202,38	14.094.429,29	915.307,68	811.794,73	863.845,91	9.195.496,98	8.044.184,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	171.505.472,66	74.529.615,63	54.671.703,95	52.542.037,72	3.675.708,87	12.165.727,02	10.811.192,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	156.155.472,66	67.461.203,69	47.603.292,01	45.473.625,78	3.675.708,87	12.165.727,02	10.811.192,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.586.777,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.504.868,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	182.870,58
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.248.106,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	705.511,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.047.463,27

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		10.611.441,56	14.528.688,93
DEDUÇÕES (XL)		20.845.632,03	28.929.662,08
Disponibilidade de Caixa		20.845.632,03	28.929.662,08
Disponibilidade de Caixa Bruta		29.851.026,30	33.612.876,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		8.875.339,23	4.544.790,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		130.055,04	138.423,76
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-10.234.190,47	-14.400.973,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			4.166.782,68

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.137.270,58
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.330.549,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-163.766,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-706.361,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.132.928,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.132.928,39
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2024 as 11h e 40m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F8AE6424

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	562.909,96	4.173.388,96	3.675.708,87	0,21	1.060.589,84	19.182.026,77	13.784.124,35	12.165.727,02	10.811.192,72	1.011.249,28	21.143.709,12	22.204.298,96	
PODER EXECUTIVO	562.909,96	4.173.388,96	3.675.708,87	0,21	1.060.589,84	19.182.026,77	13.784.124,35	12.165.727,02	10.811.192,72	1.011.249,28	21.143.709,12	22.204.298,96	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.139.040,31	0,00	4.139.040,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	4.139.040,31	0,00	4.139.040,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	562.909,96	8.312.429,27	3.675.708,87	4.139.040,52	1.060.589,84	19.182.026,77	13.784.124,35	12.165.727,02	10.811.192,72	1.011.249,28	21.143.709,12	22.204.298,96	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 13m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6BD5D6DC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	16.930.717,88	11.101.966,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.920.066,37	5.281.844,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.621.960,88	854.598,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.778.690,63	2.507.752,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.610.000,00	2.457.771,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.793.030,61	32.298.400,83
2.1- Cota-Parte FPM	34.060.000,00	18.558.483,50
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.210.000,00	18.558.483,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.734.219,66	8.180.741,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	278.810,95	115.201,26
2.4- Cota-Parte ITR	1.920.000,00	256.163,83
2.5- Cota-Parte IPVA	9.800.000,00	5.187.810,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.723.748,49	43.400.367,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.388.606,12	6.459.680,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.792.331,00	4.390.411,69
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Período
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.070.000,00	10.621.193,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.550.000,00	10.440.272,23
6.1.1- Principal	16.550.000,00	10.367.681,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	72.590,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1- Principal	60.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	160.000,00	0,00
6.3.1- Principal	160.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	180.921,70
6.4.1- Principal	300.000,00	180.921,70
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.161.393,88	3.908.001,72
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.965.985,26	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.019.240,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	946.744,36	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.587.179,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.439.072,74	10.652.753,33	10.446.553,33	10.445.337,52	206.200,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.880.590,02	9.198.331,16	9.198.331,16	9.198.331,16	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.177.335,02	5.260.999,52	5.260.999,52	5.260.999,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.146.819,00	3.751.749,89	3.751.749,89	3.751.749,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	182.532,00	35.846,17	35.846,17	35.846,17	0,00
10.1.4- Educação Especial	373.904,00	149.735,58	149.735,58	149.735,58	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.558.482,72	1.454.422,17	1.248.222,17	1.247.006,36	206.200,00
10.2.1- Educação Infantil	480.299,72	421.868,76	421.868,76	421.868,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.056.266,00	723.753,41	723.753,41	722.537,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	16.370,00	308.800,00	102.600,00	102.600,00	206.200,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.633.696,47	9.427.496,47	9.426.280,66	206.200,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.633.696,47	9.427.496,47	9.426.280,66	206.200,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	8.179.090,26	8.179.090,26	8.179.090,26	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
§ 3º - Constituição Federal	(j)	(k)	APÓS DEDUÇÕES	(m)
			(l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS	7.308.190,56	8.179.090,26	8.179.090,26	78,34
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO	VALOR NÃO	% NÃO
(Máximo de 10% de Superávit)	PERMITIDO	APLICADO	APLICADO APÓS	APLICADO	APLICADO
	(m)	(o)	AJUSTE	EXCEDENTE AO	(r)
			(p)	MÁXIMO	
				PERMITIDO	
				(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.062.119,39	1.193.697,46	1.193.697,46	131.578,07	11,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR DE SUPERÁVIT
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.736.625,75	33.007.906,67	1.019.240,90	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.718.670,62	33.007.906,67	1.019.240,90	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.955,13	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.332.872,89	3.606.835,87	2.856.487,01	2.595.393,95	750.348,86
20.1- Educação Infantil	4.005.671,13	1.058.925,35	799.111,69	699.622,21	259.813,66
20.2- Ensino Fundamental	6.212.082,76	2.521.560,52	2.031.025,32	1.895.771,74	490.535,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	58.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	56.130,00	26.350,00	26.350,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.077.985,71	12.719.800,59	11.969.451,73	11.733.492,86	750.348,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.173.343,01	6.244.467,54	5.984.653,88	5.885.164,40	259.813,66
21.1.1- Creche	13.173.343,01	6.244.467,54	5.984.653,88	5.885.164,40	259.813,66
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.904.642,70	6.475.333,05	5.984.797,85	5.848.328,46	490.535,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.856.487,01		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.459.680,17		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	131.578,07		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	61.664,08		
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	9.122.925,03		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.122.925,03		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.850.091,86	9.122.925,03	21,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	575.668,58	275.201,67	320.811,28	61.664,08	193.193,22
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	575.668,58	275.201,67	320.811,28	61.664,08	193.193,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.430.863,05	1.493.838,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.205.863,05	1.377.521,54
31.1.1- Salário-Educação	1.247.206,65	792.600,14
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	442.817,07	213.605,90
31.1.4 - PNATE	60.660,73	4.273,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	455.178,60	367.042,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	11,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.000,00	116.305,64

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.445.786,45	1.020.012,29	851.316,48	657.325,71	168.695,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	792.767,65	187.728,00	180.746,40	149.301,40	6.981,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.210.201,73	195.761,12	166.835,45	145.434,14	28.925,67
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	442.817,07	636.523,17	503.734,63	362.590,17	132.788,54
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.796.477,34	15.288.282,16	14.163.037,49	13.706.737,85	1.125.244,67
33.1- Despesas Correntes	28.834.558,34	14.761.559,44	13.770.618,97	13.345.764,33	990.940,47
33.1.1- Pessoal Ativo	21.864.816,78	11.068.516,54	11.068.516,54	11.060.527,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	572.443,28	308.800,00	102.600,00	102.600,00	206.200,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.397.298,28	3.384.242,90	2.599.502,43	2.182.636,48	784.740,47
33.2- Despesas de Capital	1.961.919,00	526.722,72	392.418,52	360.973,52	134.304,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.961.919,00	526.722,72	392.418,52	360.973,52	134.304,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.019.782,71	2.353.368,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.621.193,93	792.600,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.481.271,37	90.868,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.159.705,27	3.055.100,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.159.705,27	3.055.100,59
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretário de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador: FDA75B44

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE**

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.930.717,88	16.930.717,88	11.101.966,59	65,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.920.066,37	6.920.066,37	5.281.844,92	76,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.621.960,88	2.621.960,88	854.598,27	32,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.778.690,63	3.778.690,63	2.507.752,03	66,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.610.000,00	3.610.000,00	2.457.771,37	68,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.943.030,61	56.943.030,61	32.298.400,83	56,72
Cota-Parte FPM	31.210.000,00	31.210.000,00	18.558.483,50	59,46
Cota-Parte ITR	1.920.000,00	1.920.000,00	256.163,83	13,34
Cota-Parte IPVA	9.800.000,00	9.800.000,00	5.187.810,90	52,94
Cota-Parte ICMS	13.734.219,66	13.734.219,66	8.180.741,34	59,56
Cota-Parte IPI-Exportação	278.810,95	278.810,95	115.201,26	41,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.873.748,49	73.873.748,49	43.400.367,42	58,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.261.311,84	12.656.121,84	7.558.331,42	59,72	6.942.944,45	54,86	6.500.310,04	51,36
Despesas Correntes	11.753.783,84	12.198.593,84	7.539.086,42	61,80	6.931.295,45	56,82	6.488.661,04	53,19
Despesas de Capital	507.528,00	457.528,00	19.245,00	4,21	11.649,00	2,55	11.649,00	2,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.727.110,00	7.986.110,00	2.902.894,79	36,35	2.427.450,87	30,40	2.396.214,79	30,00
Despesas Correntes	8.487.815,00	7.867.815,00	2.901.844,79	36,88	2.426.400,87	30,84	2.395.164,79	30,44
Despesas de Capital	239.295,00	118.295,00	1.050,00	0,89	1.050,00	0,89	1.050,00	0,89
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	622.255,87	622.255,87	120.439,11	19,36	119.257,86	19,17	119.257,86	19,17
Despesas Correntes	622.255,87	622.255,87	120.439,11	19,36	119.257,86	19,17	119.257,86	19,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	833.304,00	958.504,00	575.527,71	60,04	575.527,71	60,04	575.527,71	60,04
Despesas Correntes	833.304,00	958.504,00	575.527,71	60,04	575.527,71	60,04	575.527,71	60,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.314.968,00	1.764.338,00	1.269.784,94	71,97	1.257.511,81	71,27	1.239.595,78	70,26
Despesas Correntes	2.294.968,00	1.744.338,00	1.269.784,94	72,79	1.257.511,81	72,09	1.239.595,78	71,06
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.758.949,71	23.987.329,71	12.426.977,97	51,81	11.322.692,70	47,20	10.830.906,18	45,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.426.977,97	11.322.692,70	10.830.906,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	884.416,14	884.416,14	884.416,14
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.542.561,83	10.438.276,56	9.946.490,04
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.510.055,11	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	5.032.506,72	3.928.221,45	3.436.434,93
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	26,60	24,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Inscrito no sem e (r)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.510.055,11	12.426.977,97	5.916.922,86	1.596.071,79	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.916.922,86
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.813.558,64	1.470.520,54	203,58	-203,58
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	906.479,75	174.170,59	144.881,90	-144.881,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	463.125,87	519.384,27	71.043,11	-71.043,11
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.494.258,61	348.247,49	353.316,48	-353.316,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	24.265,72	24.265,72	24.265,72	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	184.020,54	184.020,54	184.020,54	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	208.286,26	208.286,26	208.286,26	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.281.602,38	10.281.602,38	5.168.831,23	50,27
Proveniente da União	9.315.132,38	9.315.132,38	5.042.188,60	54,13
Proveniente dos Estados	966.470,00	966.470,00	126.642,63	13,10
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	238.993,14	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.281.602,38	10.281.602,38	5.407.824,37	52,60

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.594.089,24	12.116.089,24	3.908.577,54	32,26	2.663.993,49	21,99	2.487.798,65	20,53
Despesas Correntes	7.433.153,82	9.885.153,82	3.493.965,12	35,35	2.569.375,68	25,99	2.442.154,95	24,71
Despesas de Capital	2.160.935,42	2.230.935,42	414.612,42	18,58	94.617,81	4,24	45.643,70	2,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.882.855,60	5.803.359,24	2.686.378,95	46,29	1.356.722,84	23,38	1.346.357,16	23,20
Despesas Correntes	2.651.351,60	5.211.524,10	2.679.147,04	51,41	1.356.442,72	26,03	1.346.077,04	25,83
Despesas de Capital	231.504,00	591.835,14	7.231,91	1,22	280,12	0,05	280,12	0,05
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.463,00	100.463,00	6.485,18	6,46	6.485,18	6,46	6.485,18	6,46
Despesas Correntes	100.463,00	100.463,00	6.485,18	6,46	6.485,18	6,46	6.485,18	6,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	447.038,00	437.038,00	29.658,10	6,79	19.510,57	4,46	17.260,57	3,95
Despesas Correntes	435.351,00	421.351,00	24.795,10	5,88	19.510,57	4,63	17.260,57	4,10
Despesas de Capital	11.687,00	15.687,00	4.863,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.024.445,84	18.456.949,48	6.631.099,77	35,93	4.046.712,08	21,93	3.857.901,56	20,90	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
			Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (d/c) *100	% (e/c) *100	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.855.401,08	24.772.211,08	11.466.908,96	46,29	9.606.937,94	38,78	8.988.108,69	36,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.609.965,60	13.789.469,24	5.589.273,74	40,53	3.784.173,71	27,44	3.742.571,95	27,14	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	722.718,87	722.718,87	126.924,29	17,56	125.743,04	17,40	125.743,04	17,40	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.280.342,00	1.395.542,00	605.185,81	43,37	595.038,28	42,64	592.788,28	42,48	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.314.968,00	1.764.338,00	1.269.784,94	71,97	1.257.511,81	71,27	1.239.595,78	70,26	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.783.395,55	42.444.279,19	19.058.077,74	44,90	15.369.404,78	36,21	14.688.807,74	34,61	

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 45m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CA0F066D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ESTADO DO PARANÁ	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2024	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
	RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL
	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 47m.

Nota:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8BA63445

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	150.264.340,00
Previsão Atualizada	173.653.077,71
Receitas Realizadas	74.057.284,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.132.928,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	150.264.340,00
Dotação Atualizada	176.786.006,10
Despesas Empenhadas	76.424.660,05
Despesas Liquidadas	56.566.748,37
Despesas Pagas	54.437.082,14
Superávit Orçamentário	17.490.535,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	76.424.660,05
Despesas Liquidadas	56.566.748,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	115.495.134,43

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.220.134,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.853.641,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	450.000,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.425.050,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.425.050,78
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-6.975.050,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	182.870,58	4.504.868,56	2.463,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.137.270,58	4.166.782,68	366,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.875.339,23	4.139.040,52	3.675.708,87	1.060.589,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.966.151,12	1.011.249,28	10.811.192,72	21.143.709,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.841.490,35	5.150.289,80	14.486.901,59	22.204.298,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor	Limites Constitucionais Anuais		
	Apurado	% Mínimo a Aplicar Exerc.		% Aplicado Até o Período
	Até Período			
	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.246.253,19	<18% / 25%>	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.179.090,26	70%		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	396.793,13	2.953.206,87
Despesa de Capital Líquida	15.283.962,26	26.771.173,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	19.267.253,96	31.418.909,34	16.036.702,39	14.092.928,39
Despesas Previdenciárias	13.734.917,74	19.162.551,35	21.272.347,84	9.802.643,60
Resultado Previdenciário	5.532.336,22	12.256.357,99	-5.235.645,45	4.290.284,79
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	452.765,23	208.964,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.104.840,65	26.771.173,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor	Limites Constitucionais Anuais
---	-------	--------------------------------

	Apurado	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
	Até Período		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.322.692,70	15,00	26,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2024 as 12h e 05m.			
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA		
Prefeito	Secretario de Fazenda		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:003A6D40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		
		RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.611.441,56	14.528.688,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.611.441,56	14.528.688,93
Empréstimos	10.611.441,56	10.552.700,88
Interna	10.611.441,56	10.552.700,88
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	3.975.988,05
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.984.672,34	28.929.662,08
Disponibilidade de Caixa ¹	24.984.672,34	28.929.662,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.851.026,30	33.612.876,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.736.298,92	4.544.790,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.055,04	138.423,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-14.373.230,78	-14.400.973,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.298.828,13	115.495.134,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	782.989,00	2.275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	102.515.839,13	113.220.134,43
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,35	12,83
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,02	-12,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	123.019.006,96	135.864.161,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	110.717.106,26	122.277.745,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	322.196.714,45	322.196.714,45
RP NÃO PROCESSADOS	32.966.151,12	19.789.175,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 09m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	
Prefeito	Secretario de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6EC6B673

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		
		RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até o 1º Semestre
		Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	103.298.828,13	115.495.134,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	782.989,00	2.275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	102.515.839,13	113.220.134,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.553.484,61	24.908.429,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.298.136,15	22.417.586,61
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até o 1º Semestre
		Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 19m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1C468452

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência
		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	396.793,13	396.793,13
Interna	396.793,13	396.793,13
Empréstimos	396.793,13	396.793,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	396.793,13	396.793,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.495.134,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.275.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	113.220.134,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	396.793,13	0,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	18.115.221,51	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.303.699,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.925.409,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 27m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretário de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D2B78B2F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	115.495.134,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.220.134,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.853.641,02	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.305.889,80	43,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	59.320.966,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	56.354.917,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	53.388.869,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-14.400.973,15	-12,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	135.864.161,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.908.429,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	396.793,13	0,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.115.221,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.925.409,41	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 38m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretário de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E57CC35A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.297 A DE 19 DE JULHO DE 2024**

DECRETO N.º 1.297 A de 19 de julho de 2024.

*Republicação por correção da tabela

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
JOSE VANDERLEY SOKOLOWSKI	212	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/08/1998	H	11	I	11	09/06/2024
ADRIANA SACHSER	354	DENTISTA	30/06/2000	H	24	I	24	30/06/2024
ANTONIO GIDALMO MENOM	353	DENTISTA	30/06/2000	H	24	I	24	30/06/2024
MAURICIO CYRÍACO SANTOS GOMES	355	DENTISTA	11/07/2000	H	24	I	24	11/07/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	14/07/2000	H	11	I	11	14/07/2024
MÁRIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2006	F	09	G	09	01/06/2024
CLEVERSON CLODA	710	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	708	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
GINÉSIO LACHMAN	712	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
ILDEFONSO LUIZ WLADYKA	706	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
JORGE KOLODZIEJWSKI	714	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
REINALDO ELISEU LOGINSKI	705	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
RUBENS HALABURA	713	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
ZAQUEU JACKOWSKI	709	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
ROSE MARI GONCALVES MARTINS	862	ZELADOR	22/07/2009	E	04	F	04	22/07/2024
VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	861	ZELADOR	22/07/2009	E	04	F	04	22/07/2024
EDINEIA STEMPOSKI	980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2010	D	04	E	04	10/07/2024
ANDREA KOCINSKI NOGARA	1098	FISIOTERAPIA	01/02/2012	D	26	E	26	29/06/2024
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	1348	MOTORISTA	04/11/2013	C	11	D	11	11/06/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	19/11/2013	C	11	D	11	26/06/2024
WILSON ANTONIO RATUCHENEI	2472	MÉDICO	11/06/2015	C	36	D	36	11/06/2024
IRINEU JOÃO KOVALCZUK	1118	SERVENTE	04/04/2012	C	04	D	04	10/11/2022
IVONE GRUBA	4009	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	02/07/2018	B	09	C	09	02/07/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:482653F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.128 A DE 14 DE MAIO DE 2024**

DECRETO N.º 1.128 A de 14 de maio de 2024.

*Republicação por correção das datas da progressão

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA PROGRESSÃO	DA
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.		
MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	302	SERVENTE	13/07/1998	H	04	I	04	17/04/2024	
JOÃO SOBERASKI	999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2010	D	04	E	04	08/04/2024	
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	998	MOTORISTA	15/09/2010	D	11	E	11	22/04/2024	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:42E54792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.549.223,70	2.670.067,97
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.549.223,70	2.670.067,97
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.048.107,48	3.700.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	498.883,78	1.033.208,90
Para a Execução Orçamentária	4.048.107,48	3.700.000,00	Para a Execução Orçamentária	498.883,78	1.033.208,90

Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.018.179,24	532.399,20	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	770.747,23	586.433,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.983,57	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	237.689,57	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	54.026,86
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	772.506,10	532.399,20	Valores Restituíveis	770.747,23	532.406,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	57.310,76	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	247.432,01	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	57.310,76	Caixa e Equivalentes de Caixa	247.432,01	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.066.286,72	4.289.709,96	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.066.286,72	4.289.709,96

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA

Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA

Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO

Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4EAA7EF3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
BALANÇO PATRIMONIAL**

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	408.993,32	115.257,48	PASSIVO CIRCULANTE	123.205,22	134.251,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	247.432,01	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	113.462,78	134.251,24
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.983,57	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.758,87	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	161.561,31	115.257,48			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.245.165,60	885.978,37	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			

Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	123.205,22	134.251,24
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Exercício	Exercício
			ESPECIFICAÇÃO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.245.165,60	885.978,37	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	410.963,67	223.710,89	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-41.679,92	-18.661,58			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	917.682,36	701.819,25			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-41.800,51	-20.890,19	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.530.953,70	866.984,61
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	659.181,39	-486.215,43
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	866.984,61	1.353.200,04
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	4.787,70	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.530.953,70	866.984,61
TOTAL	1.654.158,92	1.001.235,85	TOTAL	1.654.158,92	1.001.235,85
ATIVO FINANCEIRO	247.432,01	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	247.432,01	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.406.726,91	1.001.235,85	PASSIVO PERMANENTE	113.462,78	134.251,24
SALDO PATRIMONIAL				1.293.264,13	866.984,61

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO	DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara	Contador
ROGÉRIO DE MOURA SOUZA	EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Tesoureiro	Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CA14FA0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI										
Estado do Paraná										
Exercício: 2022										
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	em	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.984,61	0,00		866.984,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.787,70	0,00		4.787,70
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.181,39	0,00		659.181,39
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530.953,70	0,00		1.530.953,70

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:18E6A652

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.048.107,48	3.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.048.107,48	3.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.048.107,48	3.700.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.388.926,09	4.186.215,43
PESSOAL E ENCARGOS		2.480.948,04	2.453.671,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.056.639,33	2.055.817,76
ENCARGOS PATRONAIS		424.308,71	397.853,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		376.731,61	311.597,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.938,70	13.715,95
SERVIÇOS		315.864,25	258.329,84
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		43.928,66	39.551,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		30.517,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		30.517,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		498.883,78	1.033.208,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		498.883,78	1.033.208,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.845,02	387.737,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.845,02	387.737,38
Resultado Patrimonial Do Período		659.181,39	-486.215,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		404.960,91	73.587,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA

Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA

Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO

Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:90A34960

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 17/04/2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.823.236,06	4.274.071,34
Transferências correntes recebidas	4.048.107,48	3.700.000,00
Outros ingressos operacionais	775.128,58	574.071,34
DESEMBOLSOS	4.170.843,14	4.257.794,37
Pessoal e demais despesas	2.898.589,65	2.650.507,10
Transferências concedidas	498.883,78	1.033.208,90

Outros desembolsos operacionais	773.369,71	574.078,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	652.392,92	16.276,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não-Circulante	404.960,91	73.587,73
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-404.960,91	-73.587,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	247.432,01	-57.310,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	57.310,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	247.432,01	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	498.883,78	1.033.208,90
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	498.883,78	1.033.208,90
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.898.589,65	2.650.507,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.898.589,65	2.650.507,10
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
ALECIO BENTO DA SILVA FILHO	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Presidente da Câmara	Contador	Tesoureiro
EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO		
Controlador Interno		

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D97DECC8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.929.319,58	14.547.844,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.793.747,58	14.437.012,09	0,00
Empréstimos	1.752.316,63	1.743.809,08	0,00
Internos	1.752.316,63	1.743.809,08	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.138.440,94	0,00
Internos	0,00	1.138.440,94	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.041.430,95	11.554.762,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.041.430,95	11.554.762,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	135.572,00	110.832,30	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	97.528.642,88	115.379.296,93	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	97.528.642,88	115.379.296,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.936.908,36	117.598.587,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.735.347,59	1.427.821,21	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	672.917,89	791.469,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-83.599.323,30	-100.831.452,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.512.143,54	184.728.530,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.766.540,00	5.064.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	166.745.603,54	179.663.990,47	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,35	8,10	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-50,14	-56,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	200.094.724,25	215.596.788,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	180.085.251,82	194.037.109,71	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	650.712,97	373.187,16	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	52.868.560,21	31.388.185,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	MARCIA MARIA DE CASTRO
Prefeita	Contador
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Controle Interno	Secretário

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador: 15AFE019

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
		R\$ 1,00	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	168.512.143,54	184.728.530,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.766.540,00	5.064.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	166.745.603,54	179.663.990,47	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	36.684.032,78	39.526.077,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	33.015.629,50	35.573.470,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 2º Semestre
		Até o 1º Semestre	
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO

Secretário

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:8CDD276A

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No	Quadrimestre	de
	Referência		Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	1.451.170,59		1.451.170,59
Interna	1.451.170,59		1.451.170,59
Empréstimos	1.451.170,59		1.451.170,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.451.170,59	1.451.170,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	184.728.530,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	5.064.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	179.663.990,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.451.170,59	0,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.746.238,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	25.871.614,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.576.479,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
29/07/2024 - 09:52:45		
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	MARCIA MARIA DE CASTRO	DE FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS
Prefeita	Contador	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretário		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador: E18C0482

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	168.512.143,54	184.728.530,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.766.540,00	5.064.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	166.745.603,54	179.663.990,47	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	36.684.032,78	39.526.077,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	33.015.629,50	35.573.470,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
29/07/2024 - 09:50:44			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	MARCIA MARIA DE CASTRO
Prefeita	Contador
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Controle Interno	Secretário

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador: 721A8FE7

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO								RS 1,00
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.046.470,05	197.728.683,60	33.530.509,14	16,96	105.952.041,62	53,58	91.776.641,98	
RECEITAS CORRENTES	165.101.715,81	166.888.715,81	30.713.087,52	18,40	99.252.658,39	59,47	67.636.057,42	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.143.147,75	29.143.147,75	4.639.921,63	15,92	18.056.105,79	61,96	11.087.041,96	
Impostos	25.037.530,00	25.037.530,00	4.031.006,62	16,10	15.446.431,83	61,69	9.591.098,17	
Taxas	4.104.317,75	4.104.317,75	608.915,01	14,84	2.609.673,96	63,58	1.494.643,79	
Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.639.795,00	3.639.795,00	770.369,64	21,17	2.345.811,33	64,45	1.293.983,67	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.639.795,00	3.639.795,00	770.369,64	21,17	2.345.811,33	64,45	1.293.983,67	
RECEITA PATRIMONIAL	5.030.210,00	5.030.210,00	1.634.786,20	32,50	4.959.270,85	98,59	70.939,15	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.210,00	30.210,00	4.649,72	15,39	18.153,60	60,09	12.056,40	
Valores Mobiliários	5.000.000,00	5.000.000,00	1.630.136,48	32,60	4.941.117,25	98,82	58.882,75	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.201.476,55	3.201.476,55	66.915,24	2,09	371.631,64	11,61	2.829.844,91	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.183.476,55	3.183.476,55	63.955,24	2,01	362.331,04	11,38	2.821.145,51	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	18.000,00	18.000,00	2.960,00	16,44	9.300,60	51,67	8.699,40	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.837.596,56	123.624.596,56	23.000.706,50	18,61	72.152.007,18	58,36	51.472.589,38	
Transferências da União e de suas Entidades	56.820.776,56	58.607.776,56	10.862.738,15	18,53	31.174.458,64	53,19	27.433.317,92	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.036.820,00	39.036.820,00	6.900.908,76	17,68	24.326.086,93	62,32	14.710.733,07	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	330.000,00	330.000,00	55.022,36	16,67	707.127,35	214,28	-377.127,35	
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.650.000,00	25.650.000,00	5.182.037,23	20,20	15.944.334,26	62,16	9.705.665,74	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.249.489,95	2.249.489,95	600.388,31	26,69	1.367.831,60	60,81	881.658,35	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	168.000,00	168.000,00	10.235,12	6,09	44.133,46	26,27	123.866,54	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	223.840,00	223.840,00	122.835,46	54,88	240.858,40	107,60	-17.018,40	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.837.649,95	1.837.649,95	467.317,73	25,43	1.082.839,74	58,93	754.810,21	
RECEITAS DE CAPITAL	27.944.754,24	30.839.967,79	2.817.421,62	9,14	6.699.383,23	21,72	24.140.584,56	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.990.480,69	23.990.480,69	1.138.440,94	4,75	1.451.170,59	6,05	22.539.310,10	
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.990.480,69	23.990.480,69	1.138.440,94	4,75	1.451.170,59	6,05	22.539.310,10	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI								RS 1,00
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO								
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.909.273,55	6.804.487,10	1.678.461,75	24,67	5.246.912,90	77,11	1.557.574,20	
Transferências da União e de suas Entidades	3.458.401,94	3.458.401,94	50.902,56	1,47	840.265,71	24,30	2.618.136,23	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.871,61	3.346.085,16	1.627.559,19	48,64	4.406.647,19	131,70	-1.060.562,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	518,93	10,38	1.299,74	25,99	3.700,26	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	518,93	10,38	1.299,74	25,99	3.700,26	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	387.787,26	387.787,26	54.966,56	14,17	219.129,10	56,51	168.658,16	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	193.434.257,31	198.116.470,86	33.585.475,70	16,95	106.171.170,72	53,59	91.945.300,14	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	193.434.257,31	198.116.470,86	33.585.475,70	16,95	106.171.170,72	53,59	91.945.300,14	
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	193.434.257,31	198.116.470,86	33.585.475,70	16,95	106.171.170,72	53,59	91.945.300,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.543.162,85	0,00	0,00	36.543.162,85	100,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	36.543.162,85	0,00	0,00	36.543.162,85	100,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										RS 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	193.113.692,57	234.196.270,76	30.615.794,77	112.537.552,99	121.658.717,77	26.578.389,64	68.841.090,49	165.355.180,27	67.596.657,65	43.696.462,50
DESPESAS CORRENTES	153.513.012,73	172.407.594,30	28.628.215,44	88.052.250,65	84.355.343,65	24.260.586,62	65.222.714,95	107.184.879,35	63.985.892,40	22.829.535,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379.519,88	94.481.619,75	14.434.299,00	42.214.720,56	52.266.899,19	14.668.893,27	41.733.088,32	52.748.531,43	40.704.468,52	481.632,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.200.000,00	3.200.000,00	40.179,55	103.981,23	3.096.018,77	40.179,55	103.981,23	3.096.018,77	103.981,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.933.492,85	74.725.974,55	14.153.736,89	45.733.548,86	28.992.425,69	9.551.513,80	23.385.645,40	51.340.329,15	23.177.442,65	22.347.903,46
DESPESAS DE CAPITAL	38.938.221,70	61.126.218,32	1.987.579,33	24.485.302,34	36.640.915,98	2.317.803,02	3.618.375,54	57.507.842,78	3.610.765,25	20.866.926,80
INVESTIMENTOS	35.237.934,63	57.425.931,25	1.564.709,67	22.068.220,25	35.357.711,00	1.694.549,43	1.805.338,95	55.620.592,30	1.797.728,66	20.262.881,30
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.287,07	3.700.287,07	422.869,66	2.417.082,09	1.283.204,98	623.253,59	1.813.036,59	1.887.250,48	1.813.036,59	604.045,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.458,14	662.458,14	0,00	0,00	662.458,14	0,00	0,00	662.458,14	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	320.564,74	463.362,95	-1.900,00	343.141,29	120.221,66	72.802,44	219.279,10	244.083,85	219.279,10	123.862,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	193.434.257,31	234.659.633,71	30.613.894,77	112.880.694,28	121.778.939,43	26.651.192,08	69.060.369,59	165.599.264,12	67.815.936,75	43.820.324,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	193.434.257,31	234.659.633,71	30.613.894,77	112.880.694,28	121.778.939,43	26.651.192,08	69.060.369,59	165.599.264,12	67.815.936,75	43.820.324,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.110.801,13	0,00	38.355.233,97	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	193.434.257,31	234.659.633,71	30.613.894,77	112.880.694,28	121.778.939,43	26.651.192,08	106.171.170,72	0,00	106.171.170,72	43.820.324,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										RS 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	387.787,26	387.787,26	54.966,56	0,14	219.129,10	0,57	168.658,16			
RECEITAS CORRENTES	387.787,26	387.787,26	54.966,56	0,14	219.129,10	0,57	168.658,16			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	387.787,26	387.787,26	54.966,56	0,14	219.129,10	0,57	168.658,16			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	387.787,26	387.787,26	54.966,56	0,14	219.129,10	0,57	168.658,16			

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							RS 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	320.564,74	463.362,95	-1.900,00	343.141,29	120.221,66	72.802,44	219.279,10	244.083,85	219.279,10	123.862,19
DESPESAS CORRENTES	320.564,74	463.362,95	-1.900,00	343.141,29	120.221,66	72.802,44	219.279,10	244.083,85	219.279,10	123.862,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.564,74	463.362,95	-1.900,00	343.141,29	120.221,66	72.802,44	219.279,10	244.083,85	219.279,10	123.862,19
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29/07/2024 - 09:01:22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	193.434.257,31	234.659.633,71	30.613.894,77	112.880.694,28	100,00	121.778.939,43	26.651.192,08	69.060.369,59	100,00	165.599.264,12	43.820.324,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	320.564,74	463.362,95	-1.900,00	343.141,29	0,30	120.221,66	72.802,44	219.279,10	0,32	244.083,85	123.862,19
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	MARCIA MARIA DE CASTRO
Prefeita	Contador
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Controle Interno	Secretário

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:40A86908

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.037.530,00	15.446.431,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.640.910,00	5.350.064,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.215.880,00	2.087.908,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.386.840,00	4.833.483,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.793.900,00	3.174.975,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	98.818.675,00	54.349.834,79
2.1- Cota-Parte FPM	51.062.000,00	24.744.644,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.200.000,00	24.744.644,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.862.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	21.546.415,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	303.450,28
2.4- Cota-Parte ITR	283.500,00	16.402,66
2.5- Cota-Parte IPVA	9.073.175,00	7.738.921,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.856.205,00	69.796.266,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	18.791.335,00	10.869.966,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	12.172.716,25	6.579.099,70

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.935.620,00	16.058.167,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.822.500,00	16.058.167,79
6.1.1- Principal	25.650.000,00	15.944.334,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	172.500,00	111.502,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	2.331,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	813.120,00	0,00

6.3.1- Principal	813.120,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	0,00
6.4.1- Principal	300.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.858.665,00	5.074.367,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	673.994,56	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	670.702,08	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.292,48	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.732.162,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.609.614,56	15.384.955,54	15.377.293,25	15.170.152,09	7.662,29
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.994.396,00	12.781.535,06	12.773.872,77	12.587.253,73	7.662,29
10.1.1 - Educação Infantil	10.818.338,00	6.812.864,16	6.811.397,53	6.717.573,14	1.466,63
10.1.2- Ensino Fundamental	10.423.111,20	5.578.891,83	5.572.696,17	5.485.855,41	6.195,66
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	138.898,80	78.343,32	78.343,32	77.254,18	0,00
10.1.4- Educação Especial	614.048,00	311.435,75	311.435,75	306.571,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.615.218,56	2.603.420,48	2.603.420,48	2.582.898,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.532.096,56	837.610,20	837.610,20	836.316,01	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.083.122,00	1.765.810,28	1.765.810,28	1.746.582,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A	EM	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (g)	EM PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.755.633,14	14.747.970,85	14.540.932,50	7.662,29	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.755.633,14	14.747.970,85	14.540.932,50	7.662,29	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.781.535,06	12.773.872,77	12.587.253,73	7.662,29	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.240.717,45	12.773.872,77	12.773.872,77	79,55
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
- VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.605.816,78	1.310.196,94	1.310.196,94	0,0	8,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.541.962,87	670.702,08	571.249,11	58.073,29	0,00	99.452,97
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.530.083,10	670.702,08	571.249,11	58.073,29	0,00	99.452,97
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.879,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.721.613,28	5.917.725,53	4.495.742,16	4.456.462,87	1.421.983,37
20.1- Educação Infantil	12.582.976,72	2.734.491,85	1.969.527,01	1.951.357,12	764.964,84
20.2- Ensino Fundamental	7.879.324,99	1.587.950,33	1.027.076,52	1.021.603,79	560.873,81
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.550,00	8.492,39	4.402,34	4.402,34	4.090,05
20.4- Educação Especial	249.845,00	33.760,70	15.092,40	15.092,40	18.668,30
20.5- Administração Geral	3.179.916,57	1.553.030,26	1.479.643,89	1.464.007,22	73.386,37
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	798.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.318.969,47	18.688.296,25	17.354.795,31	17.130.068,23	1.333.500,94
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.933.411,28	10.112.985,82	9.346.554,35	9.233.330,10	766.431,47
21.1.1- Creche	24.933.411,28	10.112.985,82	9.346.554,35	9.233.330,10	766.431,47
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.385.558,19	8.575.310,43	8.008.240,96	7.896.738,13	567.069,47
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.495.742,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.869.966,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00

25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				42.064,21	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				15.323.644,91	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO	
	(z)		(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.449.066,66		15.323.644,91	21,95	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	792.084,20	174.403,52	585.421,46	42.064,21	164.598,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	492.375,11	174.403,52	286.494,60	41.281,98	164.598,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	299.709,09	0,00	298.926,86	782,23	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.710.711,56	2.352.581,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.969.000,00	1.329.871,54
31.1.1- Salário-Educação	1.969.000,00	1.168.587,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	161.283,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	51.149,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.741.711,56	971.560,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	16.618.445,55	4.253.366,24	2.384.419,07	2.068.245,36	1.868.947,17
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.318.907,75	596.543,61	323.514,86	319.976,79	273.028,75
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.091.433,16	1.733.747,61	1.022.616,47	1.007.420,44	711.131,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.965.052,70	470.581,29	462.636,43	165.196,82	7.944,86
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.240.601,94	1.452.493,73	575.651,31	575.651,31	876.842,42

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	66.259.441,03	25.556.047,31	22.257.454,48	21.694.860,32	3.298.592,83
33.1- Despesas Correntes	55.403.942,29	24.814.962,02	22.036.506,01	21.481.522,14	2.778.456,01
33.1.1- Pessoal Ativo	42.613.804,63	18.383.748,16	18.360.272,26	17.829.044,82	23.475,90
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

fins					
lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.340.137,66	6.431.213,86	3.676.233,75	3.652.477,32	2.754.980,11
33.2- Despesas de Capital	10.855.498,74	741.085,29	220.948,47	213.338,18	520.136,82
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.755.498,74	741.085,29	220.948,47	213.338,18	520.136,82
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	(ah)			(ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	973.703,65			3.816.525,78	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.058.167,79			1.168.587,59	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.469.078,95			1.143.617,46	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.562.792,49			3.841.495,91	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.562.792,49			3.841.495,91	

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	MARCIA MARIA DE CASTRO	FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS
Prefeita	Contador	Controle Interno
MÁRIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretário		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:EC0E50A1

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.037.530,00	25.037.530,00	15.446.431,83	61,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.640.910,00	6.640.910,00	5.350.064,62	80,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.215.880,00	4.215.880,00	2.087.908,56	49,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.386.840,00	8.386.840,00	4.833.483,46	57,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.793.900,00	5.793.900,00	3.174.975,19	54,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	93.956.675,00	93.956.675,00	54.349.834,79	57,85
Cota-Parte FPM	46.200.000,00	46.200.000,00	24.744.644,55	53,56
Cota-Parte ITR	283.500,00	283.500,00	16.402,66	5,79
Cota-Parte IPVA	9.073.175,00	9.073.175,00	7.738.921,94	85,29
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	21.546.415,36	56,70
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	303.450,28	75,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.994.205,00	118.994.205,00	69.796.266,62	58,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.740.065,50	10.971.405,50	5.441.883,26	49,60	4.796.202,29	43,72	4.739.055,36	43,19	645.680,97
Despesas Correntes	10.355.829,50	10.565.169,50	5.407.731,99	51,18	4.787.124,34	45,31	4.729.977,41	44,77	620.607,65
Despesas de Capital	384.236,00	406.236,00	34.151,27	8,41	9.077,95	2,23	9.077,95	2,23	25.073,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.087.077,56	20.085.894,34	13.789.734,99	68,65	8.201.679,02	40,83	8.150.028,26	40,58	5.588.055,97
Despesas Correntes	19.071.327,56	20.070.144,34	13.780.813,60	68,66	8.201.150,02	40,86	8.149.499,26	40,61	5.579.663,58
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	8.921,39	56,64	529,00	3,36	529,00	3,36	8.392,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	498.465,80	499.515,80	313.830,62	62,83	260.252,69	52,10	258.482,79	51,75	53.577,93
Despesas Correntes	493.215,80	494.265,80	313.830,62	63,49	260.252,69	52,65	258.482,79	52,30	53.577,93
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.104.697,80	2.106.437,80	800.696,92	38,01	741.170,56	35,19	721.061,56	34,23	59.526,36
Despesas Correntes	1.998.753,80	2.000.493,80	791.177,90	39,55	737.758,79	36,88	717.649,79	35,87	53.419,11
Despesas de Capital	105.944,00	105.944,00	9.519,02	8,98	3.411,77	3,22	3.411,77	3,22	6.107,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.017.938,19	1.798.738,19	533.803,97	29,68	462.813,91	25,73	457.337,80	25,43	70.990,06
Despesas Correntes	1.899.913,19	1.730.713,19	533.309,97	30,81	462.813,91	26,74	457.337,80	26,42	70.496,06
Despesas de Capital	118.025,00	68.025,00	494,00	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	494,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	34.448.244,85	35.461.991,63	20.879.949,76	58,88	14.462.118,47	40,78	14.325.965,77	40,40	6.417.831,29
--	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	--------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.879.949,76	14.462.118,47	14.325.965,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.879.949,76	14.462.118,47	14.325.965,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		10.469.439,99	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.410.509,77	3.992.678,48	3.856.525,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,92	20,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscrição no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	10.469.439,99	20.879.949,76	10.410.509,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.410.509,77	
Empenhos de 2023	16.909.955,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	15.498.007,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	13.365.692,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.436.815,00	10.523.815,00	9.355.321,50	88,90
Proveniente da União	9.021.815,00	10.108.815,00	8.837.024,47	87,42
Proveniente dos Estados	415.000,00	415.000,00	518.297,03	124,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	571.185,00	571.185,00	1.213.376,71	212,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.008.000,00	11.095.000,00	10.568.698,21	95,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.159.772,40	6.222.357,42	3.054.662,35	49,09	2.599.211,09	41,77	2.557.959,37	41,11	455.451,26
Despesas Correntes	5.119.772,40	6.182.357,42	3.054.662,35	49,41	2.599.211,09	42,04	2.557.959,37	41,38	455.451,26
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.855.827,14	27.893.519,17	22.423.730,45	80,39	2.835.871,48	10,17	2.826.860,73	10,13	19.587.858,97
Despesas Correntes	3.178.346,45	4.216.038,48	2.671.921,05	63,38	1.697.430,54	40,26	1.688.419,79	40,05	974.490,51
Despesas de Capital	23.677.480,69	23.677.480,69	19.751.809,40	83,42	1.138.440,94	4,81	1.138.440,94	4,81	18.613.368,46
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	375.675,00	393.970,32	229.227,92	58,18	216.558,56	54,97	212.651,40	53,98	12.669,36

Despesas Correntes	375.675,00	393.970,32	229.227,92	58,18	216.558,56	54,97	212.651,40	53,98	12.669,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	938.521,15	949.259,02	435.382,76	45,87	432.040,36	45,51	430.629,27	45,36	3.342,40
Despesas Correntes	878.521,15	889.259,02	435.382,76	48,96	432.040,36	48,58	430.629,27	48,43	3.342,40
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	2.150,50	43,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,50
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.150,50	43,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,50
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.334.795,69	35.464.105,93	26.145.153,98	73,72	6.083.681,49	17,15	6.028.100,77	17,00	20.061.472,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.899.837,90	17.193.762,92	8.496.545,61	49,42	7.395.413,38	43,01	7.297.014,73	42,44	1.101.132,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	45.942.904,70	47.979.413,51	36.213.465,44	75,48	11.037.550,50	23,00	10.976.888,99	22,88	25.175.914,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	874.140,80	893.486,12	543.058,54	60,78	476.811,25	53,37	471.134,19	52,73	66.247,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.043.218,95	3.055.696,82	1.236.079,68	40,45	1.173.210,92	38,39	1.151.690,83	37,69	62.868,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.022.938,19	1.803.738,19	535.954,47	29,71	462.813,91	25,66	457.337,80	25,35	73.140,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	67.783.040,54	70.926.097,56	47.025.103,74	66,30	20.545.799,96	28,97	20.354.066,54	28,70	26.479.303,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.652.315,00	11.781.625,24	6.391.194,08	54,25	4.945.240,55	41,97	4.889.659,83	41,50	1.445.953,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	58.130.725,54	59.144.472,32	40.633.909,66	68,70	15.600.559,41	26,38	15.464.406,71	26,15	25.033.350,25

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	MARCIA MARIA DE CASTRO	FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS	MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Prefeita	Contador	Controle Interno	Secretário

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:9D3BBC51

CONTABILIDADE DEMONSTRATIV DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
--	------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------------------	--

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0			
Investimentos e Aplicações		0			
Outros Bens e Direitos		0			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0,0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22/07/2024 - 17:10:18					

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	MARCIA MARIA DE CASTRO
Prefeito	Contador
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Controle Interno	Secretário

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:025BD6EB

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	193.434.257,31				
Previsão Atualizada	198.116.470,86				
Receitas Realizadas	106.171.170,72				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.543.162,85				
DESPESAS					
Dotação Inicial	193.434.257,31				
Dotação Atualizada	234.659.633,71				
Despesas Empenhadas	112.880.694,28				
Despesas Liquidadas	69.060.369,59				
Despesas Pagas	67.815.936,75				
Superávit Orçamentário	37.110.801,13				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	112.880.694,28				
Despesas Liquidadas	69.060.369,59				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	184.728.530,47				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.663.990,47				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	177.396.854,47				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		20.577.170,78	12.848.013,89	62,44	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-162.361.095,86	17.685.149,91	-10,89	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.240.157,54	0,00	1.238.487,07	1.670,47
Poder Executivo		1.240.157,54	0,00	1.238.487,07	1.670,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		52.824.409,21	2.181.828,54	19.257.647,3 5	31.384.933,22
Poder Executivo		52.824.409,21	2.181.828,54	19.257.647,3 5	31.384.933,22
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	54.064.566,75	2.181.828,54	20.496.134,42	31.386.603,79
-------	---------------	--------------	---------------	---------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.323.644,91	25,00	21,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.773.872,77	70,00	79,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.451.170,59	22.539.310,10	
Despesa de Capital Líquida	24.485.302,34	36.640.915,98	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	16.802,23		23.197,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.851,08		54.854,16	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.462.118,47	15,00	20,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
29/07/2024 - 09:40:24			
Notas Explicativas			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO

Secretário

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:DE90B769

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO**

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$1,00

ACIMA DA		
LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	166.888.715,81	99.252.658,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.143.147,75	18.056.105,79
IPTU	6.640.910,00	5.350.064,62
ISS	8.386.840,00	4.833.483,46
ITBI	4.215.880,00	2.087.908,56
IRRF	5.793.900,00	3.174.975,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.105.617,75	2.609.673,96
Contribuições	3.639.795,00	2.345.811,33
Receita Patrimonial	5.030.210,00	4.959.270,85
Aplicações Financeiras (II)	5.000.000,00	4.941.117,25
Outras Receitas Patrimoniais	30.210,00	18.153,60
Transferências Correntes	123.624.596,56	72.152.007,18
Cota-Parte do FPM	41.822.000,00	19.795.715,85
Cota-Parte do ICMS	30.400.000,00	17.237.132,41
Cota-Parte do IPVA	7.258.540,00	6.191.137,40
Cota-Parte do ITR	226.800,00	13.122,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	242.760,19
Transferências do FUNDEB	26.763.120,00	15.944.334,26
Outras Transferências Correntes	16.834.136,56	12.727.804,86
Demais Receitas Correntes	5.450.966,50	1.739.463,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.450.966,50	1.739.463,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	161.888.715,81	94.311.541,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.834.967,79	6.698.083,49
Operações de Crédito (VI)	23.990.480,69	1.451.170,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.804.487,10	5.246.912,90
Convênios	3.809.273,55	4.786.514,98
Outras Transferências de Capital	2.995.213,55	460.397,92
Outras Receitas de Capital	5.000,00	1.299,74
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	1.299,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.844.487,10	5.246.912,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	168.733.202,91	99.558.454,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	168.733.202,91	99.558.454,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR NÃO	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	172.870.957,25	88.395.391,94	65.441.994,05	64.205.171,50	1.520.024,73	6.853.206,28	6.854.393,17	
Pessoal e Encargos Sociais	94.481.619,75	42.214.720,56	41.733.088,32	40.704.468,52	1.463.503,00	-423,16	6.577,60	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.200.000,00	103.981,23	103.981,23	103.981,23	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	75.189.337,50	46.076.690,15	23.604.924,50	23.396.721,75	56.521,73	6.853.629,44	6.847.815,57	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	169.670.957,25	88.291.410,71	65.338.012,82	64.101.190,27	1.520.024,73	6.853.206,28	6.854.393,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	61.126.218,32	24.485.302,34	3.618.375,54	3.610.765,25	585,08	12.406.940,80	12.437.103,32	

Investimentos	57.425.931,25	22.068.220,25	1.805.338,95	1.797.728,66	0,00	12.437.103,32	12.437.103,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.700.287,07	2.417.082,09	1.813.036,59	1.813.036,59	585,08	-30.162,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII]	57.425.931,25	22.068.220,25	1.805.338,95	1.797.728,66	0,00	12.437.103,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	662.458,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	227.759.346,64	110.359.630,96	67.143.351,77	65.898.918,93	1.520.024,73	19.290.309,60	19.291.496,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	227.759.346,64	110.359.630,96	67.143.351,77	65.898.918,93	1.520.024,73	19.290.309,60	19.291.496,49

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	12.848.013,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	12.848.013,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.577.170,78
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.941.117,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	103.981,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.685.149,91
	-162.361.095,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o bimestre/ 2024
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.929.319,58	14.547.844,39
DEDUÇÕES (XL)	97.528.642,88	115.379.296,93
Disponibilidade de Caixa	97.528.642,88	115.379.296,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.936.908,36	117.598.587,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.735.347,59	1.427.821,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	672.917,89	791.469,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-83.599.323,30	-100.831.452,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		17.232.129,24
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-307.526,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	16.924.602,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.087.466,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.543.162,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.543.162,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Notas Explicativas		
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	MARCIA MARIA DE CASTRO	
Prefeita	Contador	
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	
Controlador Interno	Secretário	

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:1CA365AB

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS	
		EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	MARCIA MARIA DE CASTRO	FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS
Prefeita	Contador	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretário		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:0412E1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 13/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3953/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2024 referente à **Contratação de empresa para Aluguel de brinquedos a serem usados nas festividades do dia das crianças.**, em favor da empresa conforme abaixo;

25.036.673 SONIA KRUG REGINATTO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Escorregador Tigrão clássico porte grande, com duas rampas de escorrega, com escada central, com 9m de comprimento por 5,5m de largura e 6m de altura	UN	1,00	1.057,00	1.057,00
1	2	Futebol de sabão brasileiro stander, com 12m de comprimento por 6m de largura e 2,5m de altura.	UN	1,00	1.104,20	1.104,20
1	3	Escorrega radical com rampa que escorregar e cai na piscina, com 2 mil litros de água, com 8 metros de comprimento por 3m de largura e 4m de altura.	UN	1,00	992,00	992,00
1	4	Escorrega multifunção girafa, com rampa que escorrega e cai na piscina de bolinhas, com 3,5m de largura por 3,5 de comprimento e 3m de altura	UN	1,00	715,50	715,50
1	5	Touro mecânico profissional com 5x5 metros de diâmetro	UN	1,00	1.717,30	1.717,30
1	6	Tombo legal com 2 mil bolinhas, com 2 metros de comprimento por 2m de largura	UN	1,00	728,50	728,50
1	7	Guerra de cotonetes com capacetes de segurança, com 5m de comprimento por 5m de largura	UN	1,00	790,30	790,30
1	8	Carrinho de algodão doce com monitor capacitado para atendimento de 8 horas. Incluindo material.	UN	1,00	2.212,40	2.212,40
1	9	Carrinho de pipoca com monitor capacitado com todo material incluso para pipoca doce e salgada. Para atendimento de 8 horas	UN	1,00	2.146,60	2.146,60

1	10	Monitor capacitado para acompanhar atendimento	UN	3,00	315,40	946,20
TOTAL						12.410,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2024 datada de 23/07/2024. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dia sendo no dia 18/10/2024 conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:C2EFAF2B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 31-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.. CNPJ: 03.222.765/0002-45

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,78	5,98

Considerando o saldo quantitativo do item (5.325,00 LITROS) o presente ato resultara em um acréscimo de **R\$ 1.065,00 (Um Mil e Sessenta e Cinco Reais)** no valor total do contrato, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 29/07/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A76A0B63

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 094/2024 - TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 094/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 094/2024
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TAISLER GUIMARÃES DA SILVA		MATR.	1012031
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO: COROLLA
<input type="checkbox"/>	EFETIVO	<input type="checkbox"/>	COMISSIONADO	AVIÃO ()	PLACA:
<input checked="" type="checkbox"/>	AGENTE POLÍTICO	<input type="checkbox"/>	MEMBRO DE CONSELHOS		
<input type="checkbox"/>	OUTROS COLABORADORES	<input type="checkbox"/>	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE			TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	
28/07/2024	31/07/2024	CURITIBA	PR	VISITAR ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, GABINETE DOS DEPUTADOS ADÃO LITRO E MATEUS VERMELHO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 24 de julho de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A6B3D19A

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2024 - JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 095/2024
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS		MATR.	1012034
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
EFETIVO	X	COMISSONADO		COROLLA
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
28/07/2024	31/07/2024	CURITIBA	PR	VISITAR ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, GABINETE DOS DEPUTADOS ADÃO LITRO E MATEUS VERMELHO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 24 de julho de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B859AA07

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 093/2024 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 093/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 093/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA	MATR.	1012037
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
EFETIVO	X	COMISSONADO		COROLLA
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
19/07/2024	19/07/2024	FOZ DO IGUAÇU		VISITAR O ESCRITÓRIO DA RECEITA FEDERAL	01

			PR		
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – PR, 23 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F0D1ED06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO Nº 374/2024

O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, e de outro lado a empresa:

RODRIZE MECÂNICA DE CAMINHÕES LTDA, sediada na Rua 11, nº SN, Bairro Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado de(o) Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.195/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 90420737-30, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Edson Roberto Rodrigues**, portador do CI/RG nº 4.213.166-0, inscrito no CPF/MF nº 663.450.909-30.

considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 18/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, especificado nos itens do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	Descrição	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	101	Escapamento Silencioso – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.303,00	2.303,00	FABBOF
1	276	Alavanca De Comando – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	400,00	400,00	KMP
1	277	Amortecedor Cabine – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	4	UND	200,00	800,00	COFAP
1	278	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	4	UND	415,00	1.660,00	COFAP
1	280	Anel De Vedação Molas – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	100,00	100,00	REX
1	281	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.300,00	1.300,00	REX
1	282	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	44,00	176,00	REI
1	283	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	53,00	212,00	REI
1	284	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	4	UND	65,00	260,00	REI
1	285	Arruela De Molas – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	100,00	1.000,00	REI
1	287	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.200,00	2.200,00	KMP
1	288	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	300,00	300,00	WR
1	290	Bico Injetor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	6	UND	1.050,00	6.300,00	BOSCH
1	292	Bobina De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	1.598,00	3.196,00	NAC
1	294	Bomba De Alta – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	8.000,00	8.000,00	SCHADEK
1	298	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.600,00	1.600,00	SCHADEK
1	299	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	6.000,00	6.000,00	BOSCH
1	300	Borracha Cardã – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	390,00	390,00	REI
1	301	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	6	UND	70,00	420,00	KNORR
1	302	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	250,00	1.000,00	KNORR
1	303	Braco Pitmam Direção – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	2	UND	900,00	1.800,00	TRW
1	304	Bronzina De Biela – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	950,00	950,00	KMP
1	305	Bronzina De Mancel – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.600,00	1.600,00	MAHLE
1	306	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	150,00	1.500,00	REI
1	307	Bucha De Biela – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	64,00	64,00	REI
1	309	Bucha Do Molejo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	80,00	800,00	REI
1	310	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	50,00	200,00	REI
1	311	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	50,00	200,00	REI
1	312	Buchas De Comando – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	120,00	120,00	REI
1	316	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	300,00	300,00	GENUINO
1	317	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	200,00	200,00	CABOVEL
1	318	Cabo Velocímetro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	300,00	300,00	CABOVEL
1	319	Caixa Satélite – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	5.000,00	5.000,00	REX
1	320	Calço Pinhão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	86,00	86,00	NAC
1	323	Cano Retorno Turbina – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	250,00	250,00	FABBOF
1	324	Cano Saída Escape – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	140,00	140,00	FABBOF
1	325	Cano Saída Motor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	400,00	400,00	FABBOF
1	326	Canos De Bico – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	100,00	100,00	BOSCH
1	327	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.000,00	2.000,00	REI
1	328	Cárter Do Motor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.500,00	1.500,00	ATOS
1	329	Catraca De Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	200,00	800,00	LNG
1	332	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.500,00	1.500,00	MAXICLIMA
1	333	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	100,00	100,00	REI
1	334	Coletor Escape – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	800,00	800,00	INDISA

1	335	Comando De Válvulas – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	3.000,00	3.000,00	KMP
1	336	Eixo Entalhado – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.500,00	2.500,00	PATRAL
1	337	Condensadora De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.400,00	1.400,00	GENUINO
1	338	Cone Sincronizador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	100,00	100,00	GENUINO
1	339	Conexão De Molas – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	350,00	350,00	TP
1	340	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	6.000,00	6.000,00	REX
1	341	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	342	Corpo De Acoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.800,00	1.800,00	REX
1	343	Corpo Sincronizador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.700,00	1.700,00	REX
1	344	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	118,00	472,00	GATES
1	345	Correia Do Motor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	150,00	600,00	GATES
1	346	Correia Do Ventilador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	110,00	440,00	GATES
1	347	Coxim Do Motor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	120,00	480,00	REI
1	348	Cremalheira Do Volante – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	350,00	350,00	CINPAL
1	350	Cruzeta Cardã – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	300,00	600,00	REI
1	352	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	400,00	1.600,00	KNORR
1	353	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	200,00	200,00	FABBOF
1	354	Curva Freio Motor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	400,00	400,00	FABBOF
1	355	Diáfagma Cúica De Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	6	UND	60,00	360,00	KNORR
1	356	Kit Disco De Embreagem Plator – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.200,00	2.200,00	FRUM
1	357	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	3.000,00	3.000,00	KMP
1	358	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	3.000,00	3.000,00	PATRAL
1	359	Compressor De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.500,00	2.500,00	WABCO
1	360	Eixo Intermediário – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.600,00	1.600,00	PATRAL
1	361	Eixo Piloto – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.780,00	1.780,00	REX
1	362	Eixo Primário Cambio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	1.780,00	1.780,00	REX
1	363	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.700,00	1.700,00	PATRAL
1	364	Eletro Ventilador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	400,00	400,00	PATRAL
1	365	Eixo Setor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	3.300,00	3.300,00	BOSCH
1	366	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	900,00	900,00	PATRAL
1	367	Engrenagem 1a – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.200,00	1.200,00	REX
1	368	Engrenagem 2ª – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.000,00	1.000,00	REX
1	369	Engrenagem 3ª – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	900,00	900,00	REX
1	370	Engrenagem 4ª – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	900,00	900,00	REX
1	371	Engrenagem 5ª – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	700,00	700,00	REX
1	372	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.200,00	1.200,00	REX
1	373	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	500,00	500,00	REX
1	374	Engrenagem Caixa De Tração Primária – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	900,00	900,00	REX
1	375	Engrenagem Ré – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	620,00	620,00	REX
1	376	Escapamento Silencioso – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.000,00	2.000,00	FABBOF
1	378	Espiga Do Cardã – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	699,00	699,00	REI
1	379	Esticador Correia Motor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	300,00	600,00	GATES
1	380	Evaporadora De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	433,16	433,16	GENUINO
1	381	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	313,60	313,60	CENTAURO
1	382	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998,	2	UND	550,00	1.100,00	GENUINO

		Placa Aif-3e02					
1	383	Fechadura De Capo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.043,70	1.043,70	GENUINO
1	384	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	950,00	950,00	GENUINO
1	385	Feixe De Molas – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	5.600,00	5.600,00	FAMA
1	387	Flange Câmbio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	813,40	813,40	LNG
1	388	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	859,00	859,00	REI
1	389	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	949,00	949,00	REI
1	390	Flange Pinhão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	362,60	362,60	LNG
1	391	Flexível Caixa Direção – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	205,00	205,00	FLEX
1	392	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	167,00	167,00	FLEX
1	394	Garfo De Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	210,00	210,00	REX
1	395	Garfo De Engate – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.095,64	1.095,64	REX
1	396	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	1.154,44	2.308,88	GENUINO
1	397	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	2.722,44	5.444,88	GENUINO
1	398	Grade Dianteira – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	619,36	619,36	AMERICAPARTS
1	399	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	637,00	637,00	REI
1	402	Junta Do Cabeçote – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	260,00	260,00	GENUINO
1	404	Junta Jogo Completo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.850,00	2.850,00	WAS
1	405	Junta Jogo Parcial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	614,00	614,00	WAS
1	406	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	12	UND	10,99	131,88	INDISA
1	407	Lixa 3m – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	6,45	64,50	3M
1	408	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	350,00	1.400,00	LONA FLEX
1	409	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	300,00	1.200,00	LONA FLEX
1	410	Luva Cardã – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	900,00	900,00	REI
1	411	Luva De Engate – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1	412	Luva Deslizante – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	619,36	619,36	LNG
1	413	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	90,00	180,00	GENUINO
1	414	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	460,60	460,60	LNG
1	415	Mangueira Da Turbina – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	181,30	181,30	FLEX
1	416	Mangueira De Freio Da Cuíca – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	169,00	338,00	FLEX
1	417	Mangueira Do Radiador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	350,00	350,00	FLEX
1	418	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	150,00	300,00	GENUINO
1	419	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	150,00	300,00	GENUINO
1	420	Mola Patim Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	45,00	180,00	REX
1	421	Palheta Limpador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	45,00	180,00	TIGER AUTO
1	422	Para-brisa – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	2.200,00	4.400,00	AMERICA
1	423	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	43,00	430,00	REX
1	424	Parafuso Cardã – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	30,00	300,00	REX
1	425	Parafuso Coroa – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	31,90	319,00	REX
1	426	Parafuso Da Roda – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	30	UND	43,90	1.317,00	REX
1	427	Parafuso Encosto – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	80,00	800,00	REX
1	428	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	426,30	852,60	LUMINAR
1	429	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	618,38	1.236,76	LONA FLEX
1	430	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	350,00	1.400,00	ORLI
1	431	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	415,52	415,52	GENUINO
1	432	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	385,00	385,00	KMP
1	433	Pistão Do Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	215,00	215,00	KMP

1	434	Pistão Do Motor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	6	UND	1.250,00	7.500,00	KMP
1	435	Planetária – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1	436	Polia Anti Vibradora – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.250,00	1.250,00	BOSCH
1	437	Polia Viscosa – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	690,00	690,00	BOSCH
1	438	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	340,00	340,00	LNG
1	439	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	110,00	110,00	REI
1	440	Ponteira Para-choque – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	113,00	113,00	LNG
1	441	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	20,00	200,00	REX
1	442	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	10	UND	17,00	170,00	REI
1	443	Porca Carcaça – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	21,00	210,00	REI
1	444	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	61,00	610,00	REI
1	445	Porca De Roda – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	30	UND	40,00	1.200,00	REI
1	446	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	56,00	560,00	REI
1	447	Pressostato De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.200,00	2.200,00	GENUINO
1	448	Prisioneiro De Cabeçote – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	16	UND	35,00	560,00	REI
1	449	Radiador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.500,00	1.500,00	VISCONDE
1	450	Rebite – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	160,00	1.600,00	NAC
1	451	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	220,00	220,00	LNG
1	452	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	185,00	185,00	12M
1	453	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	135,00	135,00	KNORR
1	454	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	300,00	300,00	COFAP
1	455	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	265,00	265,00	KNORR
1	456	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	350,00	350,00	KNORR
1	457	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	280,00	280,00	KNORR
1	458	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	459	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	400,00	400,00	KNORR
1	460	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	820,00	820,00	KNORR
1	461	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	340,00	680,00	SCHADEK
1	462	Reservatório De Água – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	250,00	250,00	BEPO
1	463	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	150,00	150,00	BEPO
1	464	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	110,00	110,00	ZF
1	465	Retentor Da Roda – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	115,00	460,00	SAV
1	466	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	115,00	460,00	FRUM
1	467	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	130,00	520,00	FRUM
1	468	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	140,00	560,00	FRUM
1	471	Retrovisor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	400,00	800,00	UNIVERSAL
1	472	Roda – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	10	UND	1.000,00	10.000,00	BZ
1	473	Rolamento Cardã – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	148,00	148,00	REI
1	474	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	139,00	139,00	LNG
1	475	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	300,00	600,00	LNG
1	476	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	235,00	470,00	LNG
1	477	Rolamento De Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	600,00	600,00	LNG
1	478	Rolamento Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	150,00	150,00	LNG
1	479	Rolamento Do Berço – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	220,00	220,00	LNG
1	482	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	200,00	200,00	LNG
1	483	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-	1	UND	200,00	200,00	LNG

		3e02					
1	484	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	200,00	200,00	REX
1	485	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	222,00	222,00	REX
1	486	Rolamento Entalhado – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	200,00	200,00	LNG
1	487	Rolamento Piloto – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	130,00	130,00	LNG
1	488	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	175,00	700,00	FRUM
1	489	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	220,00	880,00	FRUM
1	490	Rolamento De Roda – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	200,00	800,00	LNG
1	491	Roleta Do Patim Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	4	UND	47,00	188,00	LNG
1	492	Selo De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	450,00	450,00	NAC
1	493	Semieixo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.000,00	1.000,00	CINPAL
1	494	Sensor Common Rail – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	200,00	200,00	BOSCH
1	495	Sensor Escapamento – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.600,00	1.600,00	BOSCH
1	496	Sensor Óleo Motor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	300,00	300,00	BOSCH
1	497	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	600,00	600,00	BOSCH
1	498	Sensor Rotação – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	700,00	700,00	BOSCH
1	499	Sensor Temperatura – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	300,00	300,00	BOSCH
1	500	Silencioso – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	700,00	700,00	FABBOF
1	501	Sincronizador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	600,00	600,00	GENUINO
1	502	Sino Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.650,00	1.650,00	PATRAL
1	503	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	1.000,00	4.000,00	REI
1	504	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	2.000,00	8.000,00	REI
1	505	Suporte Cardã – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	215,00	215,00	REI
1	506	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	430,00	1.720,00	REI
1	507	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	750,00	3.000,00	REI
1	508	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	350,00	1.400,00	FRUM
1	509	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	1.000,00	4.000,00	FRUM
1	510	Tampa Do Radiador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	39,00	39,00	CLICK
1	511	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	115,00	115,00	CLICK
1	512	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	513	Tanque De Combustível – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	385,00	385,00	CLICK
1	514	Terminal De Direção Ld – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	2	UND	175,00	350,00	REI
1	515	Terminal De Direção Le – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	175,00	350,00	REI
1	516	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	175,00	350,00	REI
1	517	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	175,00	350,00	REI
1	518	Terminal De Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	330,00	330,00	REI
1	519	Termostato De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	350,00	350,00	MTE
1	520	Tirante Estabilizador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	50,00	50,00	RX
1	521	Trambulador Marcha – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	500,00	500,00	RX
1	522	Trava Aranha Roda – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	60,00	240,00	REI
1	523	Trava Do Comando – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	110,00	440,00	KMP
1	524	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	45,00	45,00	REX

1	525	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	100,00	100,00	ORLI
1	526	Tube Escape – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	150,00	150,00	FABBOF
1	527	Turbina – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	3.500,00	3.500,00	BIAGIO
1	528	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	500,00	500,00	KNORR
1	529	Válvula Alívio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	311,00	311,00	KNORR
1	530	Válvula Apu – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.800,00	1.800,00	KNORR
1	531	Válvula De Admissão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	8	UND	91,00	728,00	KNORR
1	532	Válvula De Escape – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	8	UND	105,00	840,00	KNORR
1	533	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	150,00	150,00	KNORR
1	534	Válvula De Retorno – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	150,00	150,00	KNORR
1	535	Válvula Descarga Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	355,00	355,00	KNORR
1	536	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	180,00	180,00	KNORR
1	537	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	538	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	540	Válvula Governadora – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	300,00	300,00	KNORR
1	541	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.600,00	1.600,00	KNORR
1	542	Válvula Reduzida – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	500,00	500,00	KNORR
1	544	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	300,00	300,00	KNORR
1	546	Vareta De Válvula – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	440,00	440,00	NAC
1	547	Veda Escapamento – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	32,00	32,00	FABBOF
1	548	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	100,00	100,00	KNORR
1	549	Ventoinha De Ar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.000,00	1.000,00	WIND
1	550	Virabrequim – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	8.500,00	8.500,00	SUSIN
1	552	Amortecedor Cabine – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	350,00	1.400,00	COFAP
1	553	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	500,00	2.000,00	COFAP
1	555	Anel De Vedação Molas – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	107,00	107,00	REX
1	556	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.200,00	1.200,00	REX
1	557	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	48,00	192,00	REI
1	558	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	55,00	220,00	REI
1	559	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	30,00	120,00	REI
1	560	Arruela De Molas – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	30,00	300,00	REI
1	561	Arruela Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	4	UND	250,00	1.000,00	REI
1	562	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	3.796,00	3.796,00	KMP
1	563	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	300,00	300,00	WR
1	564	Barra De Direção Curta – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	800,00	800,00	WR
1	565	Bico Injetor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	6	UND	1.800,00	10.800,00	BOSCH
1	567	Bobina De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.200,00	1.200,00	NAC
1	569	Bomba De Alta – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	8.960,00	8.960,00	SCHADEK
1	572	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.100,00	1.100,00	SCHADEK
1	573	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	850,00	850,00	SCHADEK
1	574	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	9.000,00	9.000,00	BOSCH
1	576	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	6	UND	70,00	420,00	KNORR
1	577	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	285,00	1.140,00	KNORR
1	578	Braco Pitmam Direção – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	1.000,00	2.000,00	TRW
1	579	Bronzina De Biela – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	1.200,00	1.200,00	KMP
1	580	Bronzina De Mancal – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	2.000,00	2.000,00	MAHLE
1	581	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-	10	UND	150,00	1.500,00	REI

		4a26						
1	582	Bucha De Biela – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	150,00	150,00	REI	
1	583	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	29,00	116,00	REI	
1	584	Bucha Do Molejo – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	65,00	650,00	REI	
1	587	Buchas De Comando – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	150,00	150,00	REI	
1	588	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	666,00	666,00	WABCO	
1	589	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	750,00	1.500,00	WABCO	
1	590	Cabeçote – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	10.800,00	10.800,00	GENUINO	
1	591	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	650,00	650,00	GENUINO	
1	592	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	250,00	250,00	CABOVEL	
1	593	Cabo Velocímetro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	550,00	550,00	CABOVEL	
1	594	Caixa Satélite – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	5.500,00	5.500,00	REX	
1	595	Calço Pinhão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	90,00	90,00	NAC	
1	596	Camisa De Pistão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	6	UND	350,00	2.100,00	MAHLE	
1	598	Cano Retorno Turbina – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	200,00	200,00	FABBOF	
1	599	Cano Saída Escape – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	220,00	220,00	FABBOF	
1	600	Cano Saída Motor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	700,00	700,00	FABBOF	
1	601	Cano De Bico – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	6	UND	150,00	900,00	BOSCH	
1	602	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.700,00	2.700,00	REI	
1	603	Cárter Do Motor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	870,00	870,00	ATOS	
1	604	Catraca De Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	385,00	1.540,00	LNG	
1	605	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.000,00	1.000,00	VARGA	
1	606	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	955,00	955,00	VARGA	
1	607	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.000,00	2.000,00	MAXICLIMA	
1	608	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	150,00	150,00	REI	
1	609	Coletor Escape – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.000,00	1.000,00	INDISA	
1	610	Comando De Válvulas – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	1.950,00	1.950,00	KMP	
1	611	Compressor De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	4.000,00	4.000,00	WABCO	
1	612	Condensadora De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	1.300,00	1.300,00	GENUINO	
1	613	Cone Sincronizador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.000,00	1.000,00	GENUINO	
1	614	Conexão De Molas – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	TP	
1	615	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	6.000,00	6.000,00	REX	
1	616	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL	
1	617	Corpo De Acoplamento Ia À 6a Marcha – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	3.000,00	3.000,00	REX	
1	618	Corpo Sincronizador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	2.500,00	2.500,00	REX	
1	619	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	200,00	800,00	GATES	
1	620	Correia Do Motor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	250,00	1.000,00	GATES	
1	621	Correia Do Ventilador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	4	UND	150,00	600,00	GATES	
1	622	Coxim Do Motor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	250,00	1.000,00	REI	
1	623	Cremalheira Do Volante – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	515,00	515,00	CINPAL	
1	624	Cruzeta – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	323,00	646,00	LNG	

1	625	Cruzeta Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	323,00	646,00	REI	
1	626	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	400,00	1.600,00	KNORR	
1	628	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	FABBOF	
1	629	Curva Freio Motor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	450,00	450,00	FABBOF	
1	630	Diafragma Cuíca De Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	6	UND	75,00	450,00	KNORR	
1	631	Kit Disco De Embreagem E Plato – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	4.000,00	4.000,00	FRUM	
1	633	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	3.000,00	3.000,00	PATRAL	
1	634	Eixo Entalhado – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	3.300,00	3.300,00	PATRAL	
1	635	Eixo Intermediário – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	2.800,00	2.800,00	PATRAL	

1	636	Eixo Piloto – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.100,00	2.100,00	REX
1	637	Eixo Primário Cambio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.200,00	2.200,00	REX
1	638	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.850,00	2.850,00	PATRAL
1	639	Eixo Setor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	3.550,00	3.550,00	BOSCH
1	640	Eletro Ventilador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	550,00	550,00	PATRAL
1	641	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.100,00	1.100,00	PATRAL
1	642	Engrenagem 1ª – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.700,00	1.700,00	REX
1	643	Engrenagem 2ª – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.500,00	1.500,00	REX
1	644	Engrenagem 3ª – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.400,00	1.400,00	REX
1	645	Engrenagem 4ª – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.300,00	1.300,00	REX
1	646	Engrenagem 5ª – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.100,00	1.100,00	REX
1	647	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.000,00	2.000,00	REX
1	648	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	952,00	952,00	REX
1	649	Engrenagem Caixa De Tração Primaria – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.500,00	1.500,00	REX
1	650	Engrenagem Ré – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.000,00	1.000,00	REX
1	651	Escapamento Silencioso – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	3.400,00	3.400,00	FABBOF
1	652	Espelho Retrovisor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	2	UND	445,00	890,00	UNIVERSAL
1	653	Espiga Do Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	895,00	895,00	REI
1	654	Esticador Correia Motor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	322,00	644,00	GATES
1	655	Evaporadora De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	364,00	364,00	GENUINO
1	656	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	250,00	250,00	CENTAURO
1	657	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	700,00	1.400,00	GENUINO
1	658	Fechadura De Capô – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	900,00	900,00	GENUINO
1	660	Feixe De Molas – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	5.000,00	5.000,00	FAMA
1	662	Flange Câmbio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	700,00	700,00	LNG
1	663	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	750,00	750,00	REI
1	664	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	785,00	785,00	REI
1	665	Flange Pinhão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	666	Flexível Caixa Direção – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	FLEX
1	667	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	140,00	140,00	FLEX
1	668	Flexível Do Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	355,00	1.420,00	FLEX
1	669	Garfo De Embreagem – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	300,00	300,00	REX
1	670	Garfo De Engate – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	950,00	950,00	REX
1	671	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	1.000,00	2.000,00	GENUINO
1	672	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	2.200,00	4.400,00	GENUINO
1	673	Grade Dianteira – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	336,00	336,00	AMERICAPARTS
1	674	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	500,00	500,00	REI
1	675	Hélice Do Ventilador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	1.400,00	2.800,00	WIND
1	676	Jogo Arruelas – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	260,00	520,00	REI
1	678	Junta Do Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	110,00	110,00	PATRAL
1	679	Junta Jogo Completo – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.600,00	2.600,00	WAS
1	680	Junta Jogo Parcial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	500,00	500,00	WAS
1	681	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	12	UND	7,00	84,00	INDISA
1	682	Lixa 3m – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	5,50	55,00	3M
1	683	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	252,00	1.008,00	LONA FLEX
1	684	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	250,00	1.000,00	LONA FLEX
1	685	Luva Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.000,00	1.000,00	REI
1	686	Luva De Engate – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1	687	Luva Deslizante – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	500,00	500,00	LNG

1	688	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	120,00	240,00	GENUINO
1	689	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	390,00	390,00	LNG
1	690	Mangueira Da Turbina – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	200,00	200,00	FLEX
1	691	Mangueira De Freio Da Cuíca – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	145,00	290,00	FLEX
1	692	Mangueira Do Radiador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	430,00	430,00	FLEX
1	693	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	190,00	380,00	GENUINO
1	694	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	200,00	400,00	GENUINO
1	695	Mola Patim Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	4	UND	41,00	164,00	REX
1	696	Palheta Limpador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	80,00	320,00	TIGER AUTO
1	697	Para-brisa – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.500,00	1.500,00	AMERICA
1	698	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	38,00	380,00	REX
1	699	Parafuso Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	50,00	500,00	REX
1	700	Parafuso Coroa – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	26,00	260,00	REX
1	701	Parafuso Da Roda – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	30	UND	38,00	1.140,00	REX
1	702	Parafuso Encosto – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	10	UND	76,00	760,00	REX
1	703	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	350,00	700,00	LUMINAR
1	704	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	500,00	1.000,00	LONA FLEX
1	705	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	310,00	1.240,00	ORLI
1	706	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	GENUINO
1	707	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	400,00	400,00	KMP
1	708	Pistão Do Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	275,00	275,00	KMP
1	709	Pistão Do Motor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.900,00	1.900,00	KMP
1	710	Planetária – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.900,00	1.900,00	CINPAL
1	711	Polia Anti Vibradora – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	2.200,00	2.200,00	BOSCH
1	712	Polia Viscosa – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	500,00	500,00	BOSCH
1	713	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	340,00	340,00	LNG
1	714	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	110,00	110,00	REI
1	715	Ponteira Para-choque – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	110,00	110,00	LNG
1	716	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	20,00	200,00	REX
1	717	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	17,00	170,00	REI
1	718	Porca Carcaça – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	21,00	210,00	REI
1	719	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	56,00	560,00	REI
1	720	Porca De Roda – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	30	UND	27,00	810,00	REI
1	721	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	52,00	520,00	REI
1	722	Pressostato De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.200,00	2.200,00	GENUINO
1	723	Prisioneiro Do Cabeçote – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	16	UND	33,00	528,00	REI
1	724	Radiador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.300,00	2.300,00	VISCONDE
1	725	Rebite – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	180,00	1.800,00	NAC
1	726	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	220,00	220,00	LNG
1	727	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	195,00	195,00	12M
1	728	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	130,00	130,00	KNORR
1	729	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	300,00	300,00	KNORR

		Placa Bbr-4a26					
1	730	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	215,00	215,00	KNORR
1	731	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	400,00	400,00	KNORR
1	732	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	KNORR
1	733	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	734	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	KNORR
1	735	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	820,00	820,00	KNORR
1	736	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	350,00	700,00	KNORR
1	737	Reservatório De Água – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	300,00	300,00	BEPO
1	738	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	240,00	240,00	BEPO
1	739	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	100,00	100,00	ZF
1	740	Retentor Da Roda – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	115,00	460,00	SAV
1	741	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	115,00	460,00	FRUM
1	742	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	115,00	460,00	FRUM
1	743	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	117,00	468,00	FRUM
1	745	Retentor Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	250,00	1.000,00	SAV
1	746	Retrovisor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	420,00	840,00	UNIVERSAL
1	748	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	749	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	330,00	660,00	LNG
1	750	Rolamento De Embreagem – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	490,00	490,00	LNG
1	751	Rolamento Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	190,00	190,00	LNG
1	752	Rolamento Do Berço – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	200,00	200,00	LNG
1	755	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	200,00	200,00	LNG
1	756	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	200,00	200,00	LNG
1	757	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	REX
1	758	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	500,00	500,00	REX
1	759	Rolamento Entalhado – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	250,00	250,00	LNG
1	760	Rolamento Piloto – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	200,00	200,00	LNG
1	761	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	215,00	860,00	FRUM
1	762	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	300,00	1.200,00	FRUM
1	763	Rolamento De Roda – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	175,00	700,00	LNG
1	765	Selo De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	450,00	450,00	NAC
1	766	Semiixo – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	870,00	870,00	CINPAL
1	767	Sensor Common Rail – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	200,00	200,00	BOSCH
1	768	Sensor Escapamento – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	750,00	750,00	BOSCH
1	769	Sensor Óleo Motor – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	450,00	450,00	BOSCH
1	770	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	500,00	500,00	BOSCH
1	771	Sensor Rotação – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	415,00	415,00	BOSCH
1	772	Sensor Temperatura – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	500,00	500,00	BOSCH
1	773	Silencioso – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	700,00	700,00	FABBOF
1	774	Sincronizador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	700,00	700,00	GENUINO
1	775	Sino Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	2.500,00	2.500,00	PATRAL
1	776	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	1.000,00	4.000,00	REI
1	777	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	1.300,00	5.200,00	REI
1	778	Suporte Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	300,00	300,00	REI
1	779	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	450,00	1.800,00	REI

1	780	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	750,00	3.000,00	REI
1	781	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	350,00	1.400,00	FRUM
1	782	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	1.000,00	4.000,00	FRUM
1	784	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	110,00	110,00	CLICK
1	785	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	786	Tanque De Combustível – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.100,00	1.100,00	CLICK
1	787	Terminal De Direção Ld – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	170,00	170,00	REI
1	788	Terminal De Direção Le – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	175,00	350,00	REI
1	789	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	175,00	350,00	REI
1	790	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	180,00	360,00	REI
1	791	Terminal De Embreagem – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	REI
1	792	Termostato De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	350,00	350,00	MTE
1	793	Tirante Estabilizador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	60,00	60,00	RX
1	794	Trambulador Marcha – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	500,00	500,00	RX
1	795	Trava Aranha Roda – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	4	UND	19,50	78,00	REI
1	796	Trava Do Comando – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	53,00	212,00	KMP
1	797	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	45,00	45,00	REX
1	798	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	100,00	100,00	ORLI
1	799	Tubo Escape – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	150,00	150,00	FABBOF
1	800	Turbina – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	4.000,00	4.000,00	BLAGIO
1	801	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	550,00	550,00	KNORR
1	802	Válvula Alívio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	500,00	500,00	KNORR
1	803	Válvula Apu – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.600,00	1.600,00	KNORR
1	804	Válvula De Admissão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	8	UND	80,00	640,00	KNORR
1	805	Válvula De Escape – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	8	UND	85,00	680,00	KNORR
1	806	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	807	Válvula De Retorno – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	150,00	150,00	KNORR
1	808	Válvula Descarga Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	600,00	600,00	KNORR
1	809	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	230,00	230,00	KNORR
1	810	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	811	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	812	Válvula Freio Mão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	850,00	850,00	KNORR
1	813	Válvula Governadora – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	600,00	600,00	KNORR
1	814	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.600,00	1.600,00	KNORR
1	815	Válvula Reduzida – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	800,00	800,00	KNORR
1	816	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.100,00	1.100,00	KNORR
1	817	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	750,00	750,00	KNORR
1	818	Válvula Termostática – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	185,00	185,00	KNORR
1	819	Vareta De Válvula – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	330,00	330,00	NAC
1	820	Veda Escapamento – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	25,00	25,00	FABBOF
1	821	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	85,00	85,00	FABBOF

1	822	Ventoinha De Ar – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.100,00	1.100,00	WIND
1	823	Virabrequim – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	8.500,00	8.500,00	SUSIN
1	1906	Alavanca De Comando – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	670,00	670,00	KMP
1	1907	Amortecedor Cabine – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	350,00	1.400,00	COFAP
1	1908	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	640,00	2.560,00	COFAP
1	1910	Anel De Vedação Molas – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	185,00	185,00	REX
1	1911	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.300,00	1.300,00	REX
1	1912	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	46,00	184,00	REI
1	1913	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	55,00	220,00	REI
1	1914	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	35,00	140,00	REI
1	1915	Arruela De Molas – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	83,00	830,00	REI
1	1916	Arruela Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	480,00	1.920,00	REI
1	1917	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.000,00	3.000,00	KMP
1	1918	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	320,00	320,00	WR
1	1920	Bico Injetor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	6	UND	2.400,00	14.400,00	BOSCH
1	1922	Bobina De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	1.500,00	3.000,00	NAC
1	1923	Bomba De Água – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	900,00	1.800,00	SCHADEK
1	1924	Bomba De Alta – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	6.500,00	6.500,00	SCHADEK
1	1925	Bomba De Baixa – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	6.500,00	6.500,00	SCHADEK
1	1926	Bomba De Óleo – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.940,00	1.940,00	SCHADEK
1	1927	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.700,00	2.700,00	SCHADEK
1	1928	Borracha Cardã – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	410,00	410,00	REI
1	1929	Borracha Cúca Do Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	6	UND	56,00	336,00	KNORR
1	1930	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	285,00	1.140,00	KNORR
1	1931	Braco Pitmam Direção – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.040,00	1.040,00	TRW
1	1932	Bronzina De Biela – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.200,00	1.200,00	KMP
1	1933	Bronzina De Mancal – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.200,00	2.200,00	MAHLE
1	1934	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	199,00	1.990,00	REI
1	1935	Bucha De Biela – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	130,00	130,00	REI
1	1936	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	73,00	292,00	REI
1	1937	Bucha Do Molejo – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	140,00	1.400,00	REI
1	1938	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	130,00	520,00	REI
1	1939	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	105,00	420,00	REI
1	1940	Buchas De Comando – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	132,00	132,00	REI
1	1941	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	500,00	1.000,00	WABCO
1	1942	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	800,00	1.600,00	WABCO
1	1943	Cabecote – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	8.000,00	8.000,00	GENUINO
1	1944	Cabecote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	700,00	700,00	GENUINO

1	1945	Cabo Velocímetro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	500,00	500,00	CABOVEL
1	1946	Caixa Satélite – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	7.300,00	7.300,00	REX
1	1947	Calço Pinhão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	1	UND	85,00	85,00	NAC
1	1948	Camisa De Pistão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	6	UND	182,00	1.092,00	MAHLE
1	1949	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	350,00	350,00	FABBOF
1	1950	Cano Retorno Turbina – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	250,00	250,00	FABBOF
1	1951	Cano Saída Escape – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	200,00	200,00	FABBOF
1	1952	Cano Saída Motor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	650,00	650,00	FABBOF
1	1953	Cano De Bico – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	6	UND	150,00	900,00	BOSCH
1	1954	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.000,00	3.000,00	REI
1	1955	Cárter Do Motor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.500,00	2.500,00	ATOS
1	1956	Catraca De Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	650,00	2.600,00	LNG
1	1957	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.500,00	1.500,00	VARGA
1	1958	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.500,00	1.500,00	VARGA
1	1959	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.500,00	2.500,00	MAXICLIMA
1	1960	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	170,00	170,00	REI
1	1961	Coletor Escape – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.100,00	1.100,00	INDISA
1	1962	Comando De Válvulas – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.000,00	3.000,00	KMP
1	1963	Compressor De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.500,00	3.500,00	WABCO
1	1964	Condensadora De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.400,00	1.400,00	GENUINO
1	1965	Cone Sincronizador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.000,00	1.000,00	GENUINO
1	1966	Conexão De Molas – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	350,00	350,00	TP
1	1967	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	8.000,00	8.000,00	REX
1	1968	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
1	1969	Corpo De Acoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.000,00	3.000,00	REX
1	1970	Corpo Sincronizador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.500,00	2.500,00	REX
1	1971	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	200,00	800,00	GATES
1	1972	Correia Do Motor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	250,00	1.000,00	GATES
1	1973	Correia Do Ventilador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	150,00	600,00	GATES
1	1974	Coxim Do Motor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1	1975	Cremalheira Do Volante – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	800,00	800,00	CINPAL
1	1976	Cruzeta – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	325,00	650,00	LNG
1	1977	Cruzeta Cardã – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	2	UND	325,00	650,00	REI
1	1978	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	650,00	2.600,00	KNORR
1	1979	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	750,00	3.000,00	KNORR
1	1980	Curva De Escape 3,1/2 – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	350,00	350,00	FABBOF

1	1981	Curva Freio Motor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	450,00	450,00	FABBOF
1	1982	Diafragma Cúca De Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	6	UND	80,00	480,00	KNORR
1	1983	Kit Disco De Embreagem Plator – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	4.200,00	4.200,00	FRUM
1	1984	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.500,00	3.500,00	KMP
1	1985	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.000,00	3.000,00	PATRAL
1	1986	Eixo Entalhado – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.300,00	3.300,00	PATRAL
1	1987	Eixo Intermediário – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.800,00	2.800,00	PATRAL
1	1988	Eixo Piloto – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.748,90	2.748,90	REX
1	1989	Eixo Primário Cambio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.886,10	2.886,10	REX
1	1990	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.750,00	2.750,00	PATRAL
1	1991	Eixo Setor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	4.150,30	4.150,30	BOSCH
1	1992	Eletro Ventilador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	637,00	637,00	PATRAL
1	1993	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.385,00	1.385,00	PATRAL
1	1994	Engrenagem 1ª – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.900,00	1.900,00	REX
1	1995	Engrenagem 2ª – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.842,40	1.842,40	REX
1	1996	Engrenagem 3ª – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.818,88	1.818,88	REX
1	1997	Engrenagem 4ª – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	950,00	950,00	REX
1	1998	Engrenagem 5ª – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.150,00	1.150,00	REX
1	1999	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.500,00	2.500,00	REX
1	2000	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.112,30	1.112,30	REX
1	2001	Engrenagem Caixa De Tração Primaria – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.822,80	1.822,80	REX
1	2002	Engrenagem Ré – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.070,00	1.070,00	REX
1	2003	Escapamento Silencioso – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	28.850,00	28.850,00	FABBOF
1	2004	Espelho Retrovisor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	1.420,00	2.840,00	UNIVERSAL
1	2005	Espiga Do Cardã – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.029,00	1.029,00	REI
1	2006	Esticador Correia Motor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	627,20	1.254,40	GATES
1	2007	Evaporadora De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	433,16	433,16	GENUINO
1	2008	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	313,60	313,60	CENTAURO
1	2009	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	620,00	1.240,00	GENUINO
1	2010	Fechadura De Capo – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	1.043,70	2.087,40	GENUINO
1	2011	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.400,00	1.400,00	GENUINO
1	2012	Feixe De Molas – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	5.200,00	10.400,00	FAMA
1	2014	Flange Câmbio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	700,00	700,00	LNG
1	2015	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	750,00	750,00	REI
1	2016	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	850,00	850,00	REI
1	2017	Flange Pinhão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	2018	Flexível Caixa Direção – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	350,00	350,00	FLEX

1	2019	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	130,00	130,00	FLEX
1	2020	Flexível Do Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	500,00	2.000,00	FLEX
1	2021	Garfo De Embreagem – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	225,00	225,00	REX
1	2022	Garfo De Engate – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.080,00	1.080,00	REXX
1	2023	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	1.100,00	2.200,00	GENUINO
1	2024	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	2.720,00	5.440,00	GENUINO
1	2025	Grade Dianteira – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	618,00	618,00	AMERICAPARTS
1	2026	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	330,00	330,00	REI
1	2027	Hélice Do Ventilador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	919,00	1.838,00	WIND
1	2028	Jogo Arruelas – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	2	UND	249,00	498,00	REI
1	2029	Junta Do Cabeçote – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	830,00	830,00	GENUINO
1	2030	Junta Do Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	170,00	170,00	PATRAL
1	2031	Junta Jogo Completo – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	3.143,84	3.143,84	WAS
1	2032	Junta Jogo Parcial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	764,40	764,40	WAS
1	2033	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	12	UND	10,90	130,80	INDISA
1	2034	Lixa 3m – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	6,45	64,50	3M
1	2035	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	4	UND	280,00	1.120,00	LONA FLEX
1	2036	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	250,00	1.000,00	LONA FLEX
1	2037	Luva Cardã – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	1	UND	950,00	950,00	REI
1	2038	Luva De Engate – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	1	UND	1.318,10	1.318,10	LNG
1	2039	Luva Deslizante – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	1	UND	619,36	619,36	LNG
1	2040	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	155,00	310,00	GENUINO
1	2041	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	460,60	460,60	LNG
1	2042	Mangueira Da Turbina – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	446,88	446,88	FLEX
1	2043	Mangueira De Freio Da Cuíca – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	166,60	333,20	FLEX
1	2044	Mangueira Do Radiador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	617,40	617,40	FLEX
1	2045	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	2	UND	155,00	310,00	GENUINO
1	2046	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	159,00	318,00	GENUINO
1	2047	Mola Patim Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	65,00	260,00	REX
1	2048	Palheta Limpador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	93,00	372,00	TIGER AUTO
1	2049	Para-brisa – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.850,00	1.850,00	AMERICA
1	2050	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	10	UND	32,00	320,00	REX
1	2051	Parafuso Cardã – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	10	UND	59,00	590,00	REX
1	2052	Parafuso Coroa – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	10	UND	31,00	310,00	REX
1	2053	Parafuso Da Roda – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	30	UND	39,00	1.170,00	REX
1	2054	Parafuso Encosto – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	89,18	891,80	REX
1	2055	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	426,30	852,60	LUMINAR
1	2056	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	642,88	1.285,76	LONA FLEX

1	2057	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	450,00	1.800,00	ORLI
1	2058	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	415,52	415,52	GENUINO
1	2059	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	548,80	548,80	KMP
1	2060	Pistão Do Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	460,00	460,00	KMP
1	2061	Pistão Do Motor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	6	UND	1.000,00	6.000,00	KMP
1	2063	Polia Anti Vibradora – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.150,00	1.150,00	BOSCH
1	2064	Polia Viscosa – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	1	UND	2.200,00	2.200,00	BOSCH
1	2065	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	1	UND	1.520,00	1.520,00	LNG
1	2066	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	127,40	127,40	REI
1	2067	Ponteira Para-choque – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	132,30	132,30	LNG
1	2068	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	23,00	230,00	REX
1	2069	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	20,58	205,80	REI
1	2070	Porca Carcaça – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	10	UND	23,00	230,00	REI
1	2071	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	10	UND	70,56	705,60	REI
1	2072	Porca De Roda – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	30	UND	35,00	1.050,00	REI
1	2073	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	64,68	646,80	REI
1	2074	Pressostato De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.744,00	2.744,00	GENUINO
1	2075	Prisioneira De Cabeçote – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	9,99	9,99	REI
1	2076	Radiador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.150,00	2.150,00	VISCONDE
1	2077	Rebite – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	215,60	2.156,00	NAC
1	2078	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	254,80	254,80	LNG
1	2079	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	227,36	227,36	12M
1	2080	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	158,76	158,76	KNORR
1	2081	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	364,56	364,56	KNORR
1	2082	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	220,00	220,00	KNORR
1	2083	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	1	UND	400,00	400,00	KNORR
1	2084	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	445,90	445,90	KNORR
1	2085	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	245,00	245,00	KNORR
1	2086	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	500,00	500,00	KNORR
1	2087	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	750,00	750,00	KNORR
1	2088	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	441,00	882,00	SCHADEK
1	2089	Reservatório De Água – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	1	UND	245,00	245,00	BEPO
1	2090	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	158,76	158,76	BEPO
1	2091	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano	1	UND	131,32	131,32	ZF

		2013, Placa Azo-6903					
1	2092	Retentor Da Roda – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	110,00	440,00	SAV
1	2093	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	110,00	440,00	FRUM
1	2094	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	225,00	900,00	FRUM
1	2095	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	110,00	440,00	FRUM
1	2096	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	165,00	330,00	SAV
1	2098	Retrovisor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	862,40	1.724,80	UNIVERSAL
1	2099	Roda – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	10	UND	1.250,00	12.500,00	BZ
1	2100	Rolamento Cardã – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	335,00	335,00	REI
1	2101	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	350,00	350,00	LNG
1	2102	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	285,00	570,00	LNG
1	2103	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	260,00	520,00	LNG
1	2104	Rolamento De Embreagem – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	735,00	735,00	LNG
1	2105	Rolamento Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	223,44	223,44	LNG
1	2106	Rolamento Do Berço – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	254,80	254,80	LNG
1	2107	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	230,00	230,00	SUSIN
1	2108	Rolamento Do Volante – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	230,00	230,00	LNG
1	2109	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	254,00	254,00	LNG
1	2110	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	254,80	254,80	LNG
1	2111	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	260,00	260,00	REX
1	2112	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	270,00	270,00	REX
1	2113	Rolamento Entalhado – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	260,00	260,00	LNG
1	2114	Rolamento Piloto – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	230,00	230,00	LNG
1	2115	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	230,00	920,00	FRUM
1	2116	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	265,00	1.060,00	FRUM
1	2117	Rolamento De Roda – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	265,00	1.060,00	LNG
1	2119	Selo De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	539,00	539,00	NAC
1	2120	Semieixo – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.350,00	1.350,00	CINPAL
1	2121	Sensor Common Rail – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	245,00	245,00	BOSCH
1	2122	Sensor Escapamento – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.949,00	1.949,00	BOSCH
1	2123	Sensor Óleo Motor – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	871,22	871,22	BOSCH
1	2124	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	666,00	666,00	BOSCH
1	2125	Sensor Rotação – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	440,00	440,00	BOSCH
1	2127	Silencioso – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	833,00	833,00	FABBOF
1	2128	Sincronizador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	833,00	833,00	GENUINO
1	2130	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	1.323,00	5.292,00	REI
1	2131	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	2.401,00	9.604,00	REI
1	2132	Suporte Cardã – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	340,00	340,00	REI
1	2133	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	465,00	1.860,00	REI
1	2134	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	500,00	2.000,00	REI
1	2135	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	1.225,00	4.900,00	FRUM

		Azo-6903					
1	2136	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	1.372,00	5.488,00	FRUM
1	2137	Tampa Do Radiador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	100,00	100,00	CLICK
1	2138	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	210,00	210,00	CLICK
1	2139	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	411,60	411,60	WABCO
1	2140	Tanque De Combustível – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.590,00	1.590,00	CLICK
1	2141	Terminal De Direção Ld – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	200,00	400,00	REI
1	2142	Terminal De Direção Le – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	200,00	400,00	REI
1	2143	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	200,00	400,00	REI
1	2144	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	2	UND	200,00	400,00	REI
1	2145	Terminal De Embreagem – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	411,00	411,00	REI
1	2146	Termostato De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	410,00	410,00	MTE
1	2147	Tirante Estabilizador – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	92,12	92,12	RX
1	2148	Trambulador Marcha – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	627,20	627,20	RX
1	2149	Trava Aranha Roda – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	36,00	144,00	REI
1	2150	Trava Do Comando – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	85,00	340,00	KMP
1	2151	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	54,88	54,88	REX
1	2152	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	85,00	85,00	ORLI
1	2153	Tubo Escape – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	181,30	181,30	FABBOF
1	2154	Turbina – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	5.238,00	5.238,00	BIAGIO
1	2155	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	637,00	637,00	KNORR
1	2156	Válvula Alívio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	622,30	622,30	KNORR
1	2157	Válvula Apu – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.254,00	2.254,00	KNORR
1	2158	Válvula De Admissão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	85,00	85,00	KNORR
1	2159	Válvula De Escape – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	8	UND	88,00	704,00	KNORR
1	2160	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	225,40	225,40	KNORR
1	2161	Válvula De Retorno – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	223,44	223,44	KNORR
1	2162	Válvula Descarga Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	375,00	375,00	KNORR
1	2163	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	250,00	250,00	KNORR
1	2164	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	254,80	254,80	KNORR
1	2165	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	245,00	245,00	KNORR
1	2166	Válvula Freio Mão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	630,00	630,00	KNORR
1	2167	Válvula Governadora – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	735,00	735,00	KNORR
1	2168	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.881,60	1.881,60	KNORR
1	2169	Válvula Reduzida – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.100,00	1.100,00	KNORR
1	2170	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.372,00	1.372,00	KNORR
1	2171	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	420,00	420,00	KNORR

		Azo-6903						
1	2172	Válvula Termostática – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	175,00	175,00		KNORR
1	2173	Vareta De Válvula – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	340,00	340,00		NAC
1	2174	Veda Escapamento – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	20,00	20,00		FABBOF
1	2175	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	137,20	137,20		KNORR
1	2176	Ventoinha De Ar – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.644,44	1.644,44		WIND
1	2177	Virabrequim – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	8.500,00	8.500,00		SUSIN
1	2178	Alavanca De Comando – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	340,00	340,00		KMP
1	2179	Amortecedor Cabine – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	250,00	1.000,00		COFAP
1	2180	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	500,00	2.000,00		COFAP
1	2181	Anéis De Pistão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	500,00	500,00		REX
1	2182	Anel De Vedação Molas – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	180,00	180,00		REX
1	2183	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00		REX
1	2184	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	15,00	60,00		REI
1	2185	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	15,00	60,00		REI
1	2186	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	16,50	66,00		REI
1	2187	Arruela De Molas – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	75,00	750,00		REI
1	2188	Arruela Diferencial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	225,00	900,00		REI
1	2189	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	2.000,00	2.000,00		KMP
1	2190	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00		WR
1	2191	Barra De Direção Curta – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	400,00	400,00		WR
1	2192	Bico Injetor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	6	UND	500,00	3.000,00		BOSCH
1	2193	Biela – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	6	UND	666,00	3.996,00		KMP
1	2194	Bobina De Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	385,00	770,00		NAC
1	2195	Bomba De Água – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00		SCHADEK
1	2196	Bomba De Óleo – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	4.000,00	4.000,00		SCHADEK
1	2197	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	4.800,00	4.800,00		SCHADEK
1	2198	Bomba Hidráulica – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	2.800,00	2.800,00		SCHADEK
1	2199	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	4.800,00	4.800,00		BOSCH
1	2201	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	6	UND	60,00	360,00		KNORR
1	2202	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	285,00	1.140,00		KNORR
1	2203	Braco Pitmam Direção – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.000,00	1.000,00		TRW
1	2204	Bronzina De Biela – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.100,00	1.100,00		KMP
1	2205	Bronzina De Mancal – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.200,00	1.200,00		MAHLE
1	2206	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	150,00	1.500,00		REI
1	2207	Bucha De Biela – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	175,00	175,00		REI
1	2208	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	55,00	220,00		REI
1	2209	Bucha Do Molejo – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	100,00	1.000,00		REI
1	2210	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	95,00	380,00		REI
1	2212	Buchas De Comando – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00		REI
1	2213	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	350,00	700,00		WABCO
1	2214	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	400,00	800,00		WABCO

1	2215	Cabeçote – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	3.500,00	3.500,00	GENUINO
1	2216	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	400,00	400,00	GENUINO
1	2217	Cabo Acionamento Bomba Hidráulica – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	230,00	230,00	CABOVEL
1	2218	Cabo Velocímetro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	165,00	165,00	CABOVEL
1	2219	Caixa Satélite – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	3.750,00	3.750,00	REX
1	2220	Calço Pinhão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	90,00	90,00	NAC
1	2221	Camisa De Pistão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	6	UND	300,00	1.800,00	MAHLE
1	2222	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	FABBOF
1	2223	Cano Retorno Turbina – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	270,00	270,00	FABBOF
1	2224	Cano Saída Escape – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	235,00	235,00	FABBOF
1	2225	Cano Saída Motor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	375,00	375,00	FABBOF
1	2226	Canos De Bico – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	6	UND	150,00	900,00	BOSCH
1	2227	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.750,00	1.750,00	REI
1	2228	Cárter Do Motor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.750,00	1.750,00	ATOS
1	2229	Catraca De Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	300,00	1.200,00	LNG
1	2230	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	650,00	650,00	VARGA
1	2231	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	550,00	550,00	VARGA
1	2232	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	2.200,00	2.200,00	MAXICLIMA
1	2233	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	170,00	170,00	REI
1	2234	Coletor Escape – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.100,00	1.100,00	INDISA
1	2235	Comando De Válvulas – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.650,00	1.650,00	KMP
1	2236	Compressor De Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	3.600,00	3.600,00	WABCO
1	2237	Cone Sincronizador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	550,00	550,00	GENUINO
1	2238	Conexão De Molas – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	TP
1	2239	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	4.200,00	4.200,00	REX
1	2240	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.400,00	1.400,00	CINPAL
1	2241	Corpo De Acoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	2.000,00	2.000,00	REX
1	2242	Corpo Sincronizador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	2.000,00	2.000,00	REX
1	2243	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	110,00	440,00	GATES
1	2244	Correia Do Motor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	330,00	1.320,00	GATES
1	2245	Correia Do Ventilador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	150,00	600,00	GATES
1	2246	Coxim Do Motor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	260,00	1.040,00	REI
1	2247	Cremalheira Do Volante – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	450,00	450,00	CINPAL
1	2248	Cruzeta – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	185,00	370,00	LNG
1	2249	Cruzeta Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	300,00	600,00	REI
1	2250	Çuca De Freio Dianteira – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	450,00	1.800,00	KNORR
1	2251	Çuca De Freio Traseira – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	445,00	1.780,00	KNORR
1	2252	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	FABBOF
1	2253	Curva Freio Motor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	330,00	330,00	FABBOF
1	2254	Diafragma Çuca De Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	6	UND	55,00	330,00	KNORR
1	2255	Kit Disco De Embreagem Plator – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	2.250,00	2.250,00	FRUM

		Aae-9387					
1	2256	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.800,00	1.800,00	KMP
1	2257	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.700,00	1.700,00	PATRAL
1	2258	Eixo Entalhado – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.950,00	1.950,00	PATRAL
1	2259	Eixo Intermediário – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.830,00	1.830,00	PATRAL
1	2260	Eixo Piloto – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.650,00	1.650,00	REX
1	2261	Eixo Primário Cambio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.400,00	1.400,00	REX
1	2262	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.250,00	1.250,00	PATRAL
1	2263	Eixo Setor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.000,00	1.000,00	BOSCH
1	2264	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	550,00	550,00	PATRAL
1	2265	Engrenagem 1a – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	450,00	450,00	REX
1	2266	Engrenagem 2ª – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	590,00	590,00	REX
1	2267	Engrenagem 3ª – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	600,00	600,00	REX
1	2268	Engrenagem 4ª – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	550,00	550,00	REX
1	2269	Engrenagem 5ª – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	500,00	500,00	REX
1	2270	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	REX
1	2271	Engrenagem Caixa De Tração Primaria – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	REX
1	2272	Engrenagem Ré – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	400,00	400,00	REX
1	2273	Escapamento Silencioso – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	FABBOF
1	2275	Espiga Do Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	REI
1	2276	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	CENTAURO
1	2277	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	250,00	500,00	GENUINO
1	2278	Fechadura De Capô – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	250,00	500,00	GENUINO
1	2279	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	GENUINO
1	2280	Feixe De Molas – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	3.500,00	7.000,00	FAMA
1	2282	Flange Câmbio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	169,00	169,00	LNG
1	2283	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	REI
1	2284	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	REI
1	2285	Flange Pinhão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	2286	Flexível Caixa Direção – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	150,00	150,00	FLEX
1	2287	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	130,00	130,00	FLEX
1	2288	Flexível Do Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	250,00	1.000,00	FLEX
1	2289	Garfo De Embreagem – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	REX
1	2290	Garfo De Engate – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	REX
1	2291	Grade Dianteira – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	500,00	500,00	AMERICAPARTS
1	2292	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	500,00	500,00	REI
1	2293	Hélice Do Ventilador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	350,00	700,00	WIND
1	2294	Jogo Arruelas – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	200,00	400,00	REI
1	2295	Junta Do Cabeçote – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	GENUINO
1	2296	Junta Do Diferencial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	132,00	132,00	PATRAL

1	2297	Junta Jogo Completo – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.000,00	1.000,00	WAS
1	2298	Junta Jogo Parcial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	85,00	85,00	WAS
1	2299	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	12	UND	7,00	84,00	INDISA
1	2300	Lixa 3m – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	5,50	55,00	3M
1	2301	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	450,00	1.800,00	LONA FLEX
1	2302	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	550,00	2.200,00	LONA FLEX
1	2303	Luva Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	REI
1	2304	Luva De Engate – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	2305	Luva Deslizante – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	LNG
1	2306	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	120,00	240,00	GENUINO
1	2307	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	LNG
1	2308	Mangueira Da Turbina – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	150,00	150,00	FLEX
1	2309	Mangueira De Freio Da Cuíca – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	140,00	280,00	FLEX
1	2310	Mangueira Do Radiador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	180,00	180,00	FLEX
1	2311	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	140,00	280,00	GENUINO
1	2312	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	130,00	260,00	GENUINO
1	2313	Mola Patim Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	24,50	98,00	REX
1	2314	Palheta Limpador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	45,00	180,00	TIGER AUTO
1	2315	Para-brisa – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.000,00	1.000,00	AMERICA
1	2316	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	25,00	250,00	REX
1	2317	Parafuso Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	42,00	420,00	REX
1	2318	Parafuso Coroa – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	25,00	250,00	REX
1	2319	Parafuso Da Roda – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	30	UND	35,00	1.050,00	REX
1	2320	Parafuso Encosto – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	75,00	750,00	REX
1	2321	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	350,00	700,00	LUMINAR
1	2322	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	350,00	700,00	LONA FLEX
1	2323	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	400,00	1.600,00	ORLI
1	2324	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	GENUINO
1	2325	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	400,00	400,00	KMP
1	2326	Pistão Do Diferencial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	450,00	450,00	KMP
1	2327	Pistão Do Motor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	6	UND	600,00	3.600,00	KMP
1	2329	Polia Anti Vibradora – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.200,00	1.200,00	BOSCH
1	2330	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	800,00	800,00	LNG
1	2331	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	110,00	110,00	REI
1	2332	Ponteira Para-choque – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	110,00	110,00	LNG
1	2333	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	20,00	200,00	REX
1	2334	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	15,00	150,00	REI

1	2335	Porca Carcaça – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	20,00	200,00	REI
1	2336	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	40,00	400,00	REI
1	2337	Porca De Roda – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae- 9387	10	UND	25,00	250,00	REI
1	2338	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	55,00	550,00	REI
1	2339	Prisioneira De Cabeçote – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	16	UND	9,00	144,00	REI
1	2340	Radiador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	950,00	950,00	VISCONDE
1	2341	Rebite – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	10	UND	150,00	1.500,00	NAC
1	2342	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	LNG
1	2343	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	150,00	150,00	12M
1	2344	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	100,00	100,00	KNORR
1	2345	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	300,00	300,00	COFAP
1	2346	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	225,00	225,00	KNORR
1	2347	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	400,00	400,00	KNORR
1	2348	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	KNORR
1	2349	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	2350	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	450,00	450,00	KNORR
1	2351	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	800,00	800,00	KNORR
1	2352	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	350,00	350,00	SCHADEK
1	2353	Reservatório De Água – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	BEPO
1	2354	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	125,00	125,00	BEPO
1	2355	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	100,00	100,00	ZF
1	2356	Retentor Da Roda – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae- 9387	2	UND	115,00	230,00	SAV
1	2357	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	115,00	230,00	FRUM
1	2358	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	100,00	200,00	FRUM
1	2359	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	100,00	200,00	FRUM
1	2360	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	125,00	250,00	SAV
1	2361	Retentor Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	115,00	230,00	SAV
1	2362	Retrovisor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	250,00	500,00	UNIVERSAL
1	2363	Roda – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	1.850,00	7.400,00	BZ
1	2364	Rolamento Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae- 9387	1	UND	325,00	325,00	REI
1	2365	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	285,00	285,00	LNG
1	2366	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	250,00	500,00	LNG
1	2367	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	250,00	500,00	LNG
1	2368	Rolamento De Embreagem – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	275,00	275,00	LNG
1	2369	Rolamento Diferencial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	175,00	175,00	LNG
1	2370	Rolamento Do Berço – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	LNG
1	2371	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	240,00	240,00	SUSIN
1	2372	Rolamento Do Volante – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	240,00	240,00	LNG
1	2373	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	220,00	220,00	LNG

1	2374	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	220,00	220,00	LNG
1	2375	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	275,00	275,00	REX
1	2376	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	275,00	275,00	REX
1	2377	Rolamento Entalhado – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	275,00	275,00	LNG
1	2378	Rolamento Piloto – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	LNG
1	2379	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	225,00	900,00	FRUM
1	2380	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	275,00	1.100,00	FRUM
1	2381	Rolamento De Roda – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	270,00	1.080,00	LNG
1	2382	Rolete Do Patim Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	60,00	240,00	LNG
1	2383	Selo De Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	450,00	450,00	NAC
1	2384	Semieixo – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	825,00	825,00	CINPAL
1	2385	Sensor Óleo Motor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	275,00	275,00	KNORR
1	2386	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	225,00	225,00	KNORR
1	2387	Sensor Rotação – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	275,00	275,00	KNORR
1	2388	Sensor Temperatura – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	2389	Silencioso – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	275,00	275,00	FABBOF
1	2390	Sincronizador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	300,00	300,00	GENUINO
1	2391	Sino Diferencial – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	2.250,00	2.250,00	PATRAL
1	2392	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	375,00	1.500,00	REI
1	2393	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	375,00	1.500,00	REI
1	2394	Suporte Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	REI
1	2395	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	275,00	1.100,00	REI
1	2396	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	285,00	1.140,00	REI
1	2397	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	630,00	2.520,00	FRUM
1	2398	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	825,00	3.300,00	FRUM
1	2399	Tampa Do Radiador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	65,00	65,00	CLICK
1	2400	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	124,00	124,00	CLICK
1	2401	Tanque De Combustível – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	125,00	125,00	CLICK
1	2402	Terminal De Direção Ld – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	200,00	400,00	REI
1	2403	Terminal De Direção Le – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	200,00	400,00	REI
1	2404	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	200,00	400,00	REI
1	2405	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	200,00	400,00	REI
1	2406	Terminal De Embreagem – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	225,00	225,00	REI
1	2407	Termostato De Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	225,00	225,00	MTE
1	2408	Tirante Estabilizador – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	75,00	75,00	RX
1	2409	Trambulador Marcha – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	525,00	525,00	RX
1	2410	Trava Aranha Roda – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	32,00	128,00	REI
1	2411	Trava Do Comando – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	35,00	140,00	KMP
1	2412	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	27,00	27,00	REX
1	2413	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	27,00	27,00	ORLI
1	2414	Tubo Escape – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	150,00	150,00	FABBOF
1	2415	Turbina – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	3.250,00	3.250,00	BIAGIO
1	2416	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	250,00	250,00	KNORR

1	2417	Válvula Alívio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	175,00	175,00	KNORR
1	2418	Válvula Apu – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	550,00	550,00	KNORR
1	2419	Válvula De Admissão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	8	UND	150,00	1.200,00	KNORR
1	2420	Válvula De Escape – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	8	UND	150,00	1.200,00	KNORR
1	2421	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	150,00	150,00	KNORR
1	2422	Válvula De Retorno – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	175,00	175,00	KNORR
1	2423	Válvula Descarga Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	650,00	650,00	KNORR
1	2424	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	300,00	300,00	KNORR
1	2425	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	2426	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	200,00	200,00	KNORR
1	2427	Válvula Freio Mão – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	375,00	375,00	KNORR
1	2428	Válvula Governadora – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	300,00	300,00	KNORR
1	2429	Válvula Reduzida – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	1.000,00	1.000,00	KNORR
1	2430	Válvula Termostática – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	175,00	350,00	KNORR
1	2431	Vareta De Válvula – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	260,00	260,00	NAC
1	2432	Veda Escapamento – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	35,00	140,00	FABBOF
1	2433	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	100,00	100,00	KNORR
1	2434	Ventoinha De Ar – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	400,00	400,00	WIND
1	2435	Virabrequim – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	2.000,00	2.000,00	SUSIN
1	4	Anéis De Pistão Caminhão – Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.865,12	1.865,12	MAHLE
1	19	Bomba De Alta – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	5.499,61	5.499,61	BGP
1	20	Bomba De Baixa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.499,36	2.499,36	INDISA
1	21	Bomba De Óleo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	997,38	997,38	KS
1	279	Anéis De Pistão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.479,56	2.479,56	KS
1	291	Biela – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	6	UND	1.599,45	9.596,70	WORLD
1	293	Bomba De Água – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.139,67	1.139,67	INDISA
1	295	Bomba De Baixa – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	4.779,00	4.779,00	KS
1	296	Bomba De Óleo – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.979,64	1.979,64	ODAPEL
1	315	Cabeçote – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	4.799,36	4.799,36	MWM
1	566	Biela – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4*26	6	UND	989,06	5.934,36	WORLD
1	568	Bomba De Água – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4*26	1	UND	699,52	699,52	VETORE
1	570	Bomba De Baixa – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4*26	1	UND	5.999,47	5.999,47	BGP
1	571	Bomba De Óleo – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4*26	1	UND	877,73	877,73	WORLD
1	841	Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	968,06	968,06	SCHADEK
1	845	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.929,70	1.929,70	LNG
1	1115	Bobina De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	879,93	1.759,86	AC MAX
1	1119	Bomba De Óleo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	1.697,90	1.697,90	SCHADEK
1	1390	Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	769,64	1.539,28	URBA
		VALOR TOTAL				R\$ 1.156.042,2	
						3	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

3.2. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A contratada deverá efetuar a entrega de peças automotivas de linha pesada, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- O fornecimento far-se de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade e demanda da Administração Municipal. A contratada fica obrigada a entregar qualquer quantidade solicitada, não tendo, portanto, quantidade mínima para cada pedido;

- O objeto deve ser fornecido novo (sem uso anterior), acondicionado em embalagem lacrada. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a esta Administração ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

- A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 horas que anteceda a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte/frete, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;

- Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá estar em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração municipal, através do gestor da ata de registro de preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incompatibilidades com as especificações e condições estabelecidas;

- Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca de produtos apresentados na proposta;

- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do contratante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes participantes.

Mariópolis, 24 de Julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Rodrive Mecânica De Caminhões LTDA – Detentora da Ata

EDSON ROBERTO RODRIGUES –

Representante Legal

Testemunhas

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AD2426E7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO Nº 374/2024

O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná e de outro lado a empresa:

LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – EPP, sediada na Rua Papa João XXIII, nº 1164, Bairro São Cristovão, CEP 85.508-208, na cidade de Pato Branco, Estado de(o) Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.777.790/0001-23 e Inscrição Estadual sob o nº 90.671.136-21, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Marques Andrei Rodrigues**, portador do CI/RG nº 84932566 SESP PR, inscrito no CPF/MF nº 040.089.029-10.

considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 18/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, especificado nos itens do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	Descrição	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Alavanca De Comando – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	700,00	700,00	MB
1	2	Amortecedor Cabine – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	350,00	1.400,00	COFAP
1	3	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	500,00	2.000,00	COFAP
1	5	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	APC
1	6	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.200,00	1.200,00	SINTEC
1	7	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	45,00	180,00	REI
1	8	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	55,00	220,00	REI
1	9	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	60,00	240,00	REI
1	10	Arruela De Molas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	10	UND	125,00	1.250,00	REI
1	11	Arruela Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	320,00	1.280,00	REI
1	12	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	4.200,00	4.200,00	MB
1	13	Barra De Cano Reto 4 Pol – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	250,00	250,00	FABBOF
1	14	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
1	15	Bico Injetor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	6	UND	1.500,00	9.000,00	BOSCH
1	16	Biela – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	6	UND	1.000,00	6.000,00	MB
1	17	Bobina DeAr – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	1.500,00	3.000,00	AC MAX
1	23	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	MEDAL
1	24	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	9.500,00	9.500,00	MEDAL
1	25	Borracha Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	300,00	300,00	REI
1	26	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	6	UND	50,00	300,00	BINS
1	27	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	250,00	1.000,00	AMERICAPARTS
1	28	Braco Pitmam Direção – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	REI
1	29	Bronzina De Biela – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.300,00	1.300,00	MAHLE
1	30	Bronzina De Mancel – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	MAHLE
1	31	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	10	UND	150,00	1.500,00	REI
1	32	Bucha De Biela – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	130,00	130,00	MAHLE
1	33	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	70,00	280,00	REI
1	34	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	10	UND	100,00	1.000,00	REI
1	35	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	170,00	680,00	REI
1	36	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	170,00	680,00	REI
1	37	Buchas De Comando – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	250,00	250,00	MAHLE
1	38	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	700,00	700,00	TRW
1	39	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	740,00	740,00	TRW
1	40	Cabeçote – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	13.500,00	13.500,00	MB
1	41	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.400,00	1.400,00	MB
1	42	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	200,00	200,00	CURTI
1	43	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	500,00	500,00	CURTI
1	44	Caixa Satélite – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	8.000,00	8.000,00	MERITOR
1	45	Calço Pinhão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	90,00	90,00	MERITOR
1	48	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	300,00	300,00	MB
1	49	Cano Saída Escape – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	220,00	220,00	MB
1	50	Cano Saída Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	450,00	450,00	MB
1	51	Canos De Bico – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	75,00	75,00	MB
1	52	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	LNG
1	53	Cárter Do Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.300,00	2.300,00	MB
1	54	Catraca De Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	200,00	800,00	LZ
1	55	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
1	56	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
1	57	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	RESFRIAR
1	58	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	170,00	170,00	LNG
1	59	Coletor Escape – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.100,00	1.100,00	FABOF
1	60	Comando De Válvulas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	3.000,00	3.000,00	MB
1	61	Compressor De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.100,00	2.100,00	WABCO
1	62	Condensadora De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.400,00	1.400,00	MB
1	63	Cone Sincronizador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
1	64	Conexão De Molas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	350,00	350,00	FAMA
1	65	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	7.500,00	7.500,00	MERITOR
1	66	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
1	67	Corpo DeAcoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
1	68	Corpo Sincronizador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	OPT
1	69	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	150,00	600,00	GATES
1	70	Correia Do Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	250,00	1.000,00	GATES
1	71	Correia Do Ventilador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	130,00	520,00	GATES
1	72	Coxim Do Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1	73	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	800,00	800,00	OPT
1	74	Cruzeta – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	450,00	900,00	LNG
1	75	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	450,00	900,00	LNG
1	76	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	800,00	3.200,00	BINS
1	77	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	900,00	3.600,00	LZ
1	78	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	FABBOF
1	79	Curva Freio Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	500,00	500,00	FABBOF
1	80	Diafragma Cuíca De Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	59,00	236,00	BINS
1	81	Kit Disco De Embreagem Plator – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	3.000,00	3.000,00	SACHS
1	82	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	300,00	300,00	MB
1	83	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	84	Eixo Entalhado – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	85	Eixo Intermediário – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	86	Eixo Piloto – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	CINPAL

1	87	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	88	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	89	Eixo Setor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
1	90	Eletro Ventilador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	500,00	500,00	CINPAL
1	91	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	REI
1	92	Engrenagem 1ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1	93	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1	94	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1	95	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1	96	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1	97	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	CINPAL
1	98	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	800,00	800,00	CINPAL
1	99	Engrenagem Caixa De Tração Primária – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1	100	Engrenagem Ré – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	999,00	999,00	CINPAL
1	102	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	2	UND	689,00	1.378,00	UNIVERSAL
1	103	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	800,00	800,00	LNG
1	104	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	500,00	1.000,00	SKF
1	105	Evaporadora De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	300,00	300,00	MB
1	106	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
1	107	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	650,00	650,00	UNIVERSAL
1	108	Fechadura De Capo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	750,00	750,00	UNIVERSAL
1	109	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	UNIVERSAL
1	110	Feixe De Molas Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	5.000,00	5.000,00	FAMA
1	111	Filtro Secador De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	2	UND	300,00	600,00	TECFIL
1	112	Flange Câmbio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	700,00	700,00	LNG
1	113	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	750,00	750,00	LNG
1	114	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	850,00	850,00	LNG
1	115	Flange Pinhão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	117	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	100,00	100,00	FLEX
1	118	Flexível Do Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	300,00	1.200,00	FLEX
1	119	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	320,00	320,00	LNG
1	120	Garfo De Engate – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	950,00	950,00	LNG
1	121	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	700,00	1.400,00	RLX
1	122	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	2.200,00	4.400,00	RLX
1	123	Grade Dianteira – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	500,00	500,00	UNIVERSAL
1	125	Hélice Do Ventilador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	2	UND	1.000,00	2.000,00	WIND
1	126	JogoArruelas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	420,00	420,00	REI
1	127	Junta Do Cabeçote – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	650,00	650,00	SABO
1	128	Junta Do Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	290,00	290,00	WAS
1	129	Junta Jogo Completo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	SABO
1	130	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	625,00	625,00	SABO
1	131	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	12	UND	9,50	114,00	WAS
1	132	Lixa 3m – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	10	UND	5,00	50,00	3M
1	135	Luva Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1	136	Luva De Engate – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1	137	Luva Deslizante – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	500,00	500,00	LNG
1	138	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	150,00	300,00	UNIVERSAL
1	139	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	350,00	350,00	REI
1	140	Manguieira Da Turbina – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	150,00	150,00	FLEX
1	141	Manguieira De Freio Da Cuíca – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	120,00	240,00	FLEX
1	142	Manguieira Do Radiador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	JAMAICA
1	143	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	100,00	200,00	UNIVERSAL
1	144	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	100,00	200,00	UNIVERSAL
1	146	Palheta Limpador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	75,00	300,00	AMERICA
1	147	Para-brisa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.800,00	1.800,00	RX
1	148	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	30,00	300,00	RX
1	150	Parafuso Coroa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	10	UND	25,00	250,00	RX
1	151	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	30	UND	30,00	900,00	RX
1	152	Parafuso Encosto – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	10	UND	70,00	700,00	RX
1	153	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	350,00	700,00	UNIVERSAL
1	155	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	400,00	1.600,00	ORLI
1	156	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	UNIVERSAL
1	157	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	WABCO
1	158	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	400,00	400,00	LNG
1	160	Planetária – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	MERITOR
1	161	Polia Anti Vibradora – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
1	162	Polia Viscosa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	500,00	500,00	WIND
1	163	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	REI
1	164	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	100,00	100,00	LNG
1	165	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
1	166	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	20,00	20,00	RX
1	167	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	10	UND	15,00	150,00	RX
1	168	Porca Carcaça – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	10	UND	20,00	200,00	RX
1	169	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	60,00	600,00	RX
1	171	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	10	UND	50,00	500,00	RX
1	172	Pressostato De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	2.000,00	2.000,00	12M
1	173	Prisioneiro Do Cabeçote – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	16	UND	30,00	480,00	RX
1	174	Radiador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	2.500,00	2.500,00	PINGUIM
1	175	Rebite – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	10	UND	180,00	1.800,00	RX
1	176	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	200,00	200,00	LZ
1	177	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	150,00	150,00	12M
1	178	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	100,00	100,00	WABCO
1	179	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	180	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	181	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	WABCO
1	182	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	300,00	300,00	WABCO
1	183	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	150,00	150,00	WABCO
1	184	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1	185	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	750,00	750,00	WABCO

1	186	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	300,00	300,00	WABCO
1	187	Reservatório De Água – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
1	188	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	150,00	150,00	UNIVERSAL
1	189	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	100,00	100,00	I2M
1	193	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	70,00	280,00	SABO
1	195	Retentor Traseiro – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	600,00	2.400,00	SABO
1	196	Retrovisor – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	400,00	800,00	UNIVERSAL
1	197	Roda – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	10	UND	1.250,00	12.500,00	RTTR
1	198	Rolamento Cardã – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	350,00	350,00	NTN
1	199	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	450,00	450,00	NTN
1	200	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	450,00	900,00	NTN
1	201	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	350,00	700,00	NTN
1	202	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	500,00	500,00	NTN
1	203	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	140,00	140,00	NTN
1	204	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	200,00	200,00	NTN
1	207	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt- 5149	1	UND	200,00	200,00	NTN
1	208	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	200,00	200,00	NTN
1	209	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	350,00	350,00	NTN
1	210	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	550,00	550,00	NTN
1	211	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	250,00	250,00	NTN
1	212	Rolamento Piloto – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	200,00	200,00	NTN
1	213	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	200,00	800,00	NTN
1	214	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	4	UND	275,00	1.100,00	NTN
1	215	Rolamento De Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	250,00	1.000,00	NTN
1	216	Roleta Do Patim Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	75,00	300,00	NTN
1	217	Selo DeAr – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	500,00	500,00	OPT
1	218	Semieixo – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	70,00	70,00	OPT
1	219	Sensor Common Rail – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	200,00	200,00	I2M
1	220	Sensor Escapamento – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.100,00	1.100,00	OPT
1	221	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	800,00	800,00	OPT
1	222	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt- 5149	1	UND	700,00	700,00	OPT
1	223	Sensor Rotação – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	700,00	700,00	OPT
1	224	Sensor Temperatura – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	620,00	620,00	OPT
1	225	Silencioso – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	800,00	800,00	FABOF
1	226	Sincronizador – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	800,00	800,00	SINTEC
1	227	Sino Diferencial – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	4.500,00	4.500,00	CINPAL
1	228	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	1.300,00	5.200,00	REI
1	229	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	1.349,00	5.396,00	REI
1	230	Suporte Cardã – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	300,00	300,00	REI
1	231	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	500,00	2.000,00	REI
1	232	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	750,00	3.000,00	REI
1	233	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	980,00	3.920,00	FAMA
1	234	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAM
1	235	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	60,00	60,00	UNIVERSAL
1	236	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	119,00	238,00	UNIVERSAL
1	237	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	238	Tanque De Combustível – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	1.200,00	1.200,00	UNIVERSAL
1	239	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	200,00	400,00	TRW
1	240	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	200,00	400,00	TRW
1	241	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	200,00	400,00	TRW
1	242	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	2	UND	200,00	400,00	LNG
1	243	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	350,00	350,00	I2M
1	244	Termostato DeAr – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	380,00	380,00	TRW
1	245	Tirante Estabilizador – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	75,00	75,00	OPT
1	246	Trambulador Marcha – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	525,00	525,00	REI
1	247	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	65,00	260,00	OPT
1	248	Trava Do Comando – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	110,00	440,00	OPT
1	249	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	40,00	40,00	OPT
1	250	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	80,00	80,00	OPT
1	251	Tubo Escape – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	150,00	150,00	FABOF
1	252	Turbina – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	4.000,00	4.000,00	BIAGGIO
1	253	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	550,00	550,00	WABCO
1	254	VálvulaAlfvio – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	500,00	500,00	WABCO
1	255	VálvulaApu – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.800,00	1.800,00	WABCO
1	256	Válvula De Admissão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	8	UND	160,00	1.280,00	MAHLE
1	257	Válvula De Escape – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	8	UND	150,00	1.200,00	MAHLE
1	258	Válvula De Pressão Da Arla – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	250,00	250,00	OPT
1	259	Válvula De Retorno – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	150,00	150,00	OPT
1	260	Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	650,00	650,00	OPT
1	261	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	300,00	300,00	OPT
1	262	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	200,00	200,00	OPT
1	263	Válvula Do Relé Freio – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	200,00	200,00	OPT
1	264	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1	265	Válvula Governadora – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	620,00	620,00	OPT
1	266	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.500,00	1.500,00	OPT
1	267	Válvula Reduzida – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1	268	Válvula Relé Quatro Circuito – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1	269	Válvula Relé Simples Circuito – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	750,00	750,00	OPT
1	272	Veda Escapamento – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	25,00	25,00	WURTH
1	273	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	70,00	70,00	OPT
1	274	Ventoinha DeAr – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	1.000,00	1.000,00	WIND
1	275	Virabrequim – Caminhão Mb 2428,Ano 2012, PlacaAvt-5149	1	UND	8.600,00	8.600,00	SUZIN
1	824	Alavanca De Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	500,00	500,00	MB
1	825	Amortecedor Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	250,00	1.000,00	COFAP
1	827	Anéis De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	6	UND	700,00	4.200,00	MAHLE
1	828	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	100,00	100,00	APC
1	829	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.250,00	1.250,00	SINTEC
1	830	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	18,00	72,00	REI
1	831	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	30,00	120,00	REI

1	832	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	40,00	160,00	REI
1	834	Arruela Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	400,00	1.600,00	REI
1	835	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	3.500,00	3.500,00	MB
1	836	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	300,00	300,00	FABBOF
1	838	Bico Injetor – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	6	UND	1.350,00	8.100,00	BOSCH
1	839	Biela – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	6	UND	1.800,00	10.800,00	MB
1	840	Bobina De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	2	UND	1.500,00	3.000,00	AC MAX
1	846	Bomba Hidráulica Levanta Da Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.700,00	1.700,00	MEDAL
1	847	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	MEDAL
1	849	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	6	UND	55,00	330,00	BINS
1	850	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	298,00	1.192,00	AMERICAPARTS
1	851	Braco Pitamam Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	1.010,00	2.020,00	REI
1	852	Bronzina De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	MAHLE
1	853	Bronzina De Manca – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.010,00	2.010,00	MAHLE
1	854	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	10	UND	150,00	1.500,00	REI
1	855	Bucha De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	125,00	125,00	MAHLE
1	856	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	70,00	280,00	REI
1	860	Buchas De Comando – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	225,00	225,00	MAHLE
1	861	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	710,00	1.420,00	TRW
1	863	Cabeçote – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	9.000,00	9.000,00	MB
1	864	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	450,00	450,00	MB
1	865	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	200,00	200,00	CURTI
1	866	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	CURTI
1	867	Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	8.000,00	8.000,00	MERITOR
1	868	Calço Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	88,00	88,00	MERITOR
1	869	Camisa De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
1	870	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	FABBOF
1	871	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	250,00	250,00	MB
1	872	Cano Saída Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	225,00	225,00	MB
1	873	Cano Saída Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	720,00	720,00	MB
1	875	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	LNG
1	876	Cartér Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	MB
1	877	Catraca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	300,00	1.200,00	LZ
1	878	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
1	879	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.200,00	1.200,00	TRW
1	880	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	2.300,00	2.300,00	RESFRIAR
1	881	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	LNG
1	882	Coletor Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	FABOF
1	883	Comando De Válvulas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	MB
1	884	Compressor De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	WABCO
1	885	Condensadora DeAr – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
1	886	Cone Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
1	887	Conexão De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	FAMA
1	888	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	8.400,00	8.400,00	MERITOR
1	889	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	4.300,00	4.300,00	OPT
1	890	Corpo De Acoplamento 1a A 6a Marcha – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	OPT
1	891	Corpo Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
1	892	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	200,00	800,00	GATES
1	894	Correia Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	150,00	600,00	GATES
1	895	Coxim Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1	896	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	850,00	850,00	OPT
1	897	Cruzeta – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	450,00	900,00	LNG
1	898	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	2	UND	450,00	900,00	LNG
1	899	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	75,00	300,00	BINS
1	900	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	900,00	3.600,00	LZ
1	901	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	350,00	350,00	FABBOF
1	902	Curva Freio Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	500,00	500,00	FABBOF
1	903	Diáfragma Cuíca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	6	UND	60,00	360,00	BINS
1	904	Kit Disco De Embreagem Plator – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	4.000,00	4.000,00	SACHS
1	905	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	4.000,00	4.000,00	MB
1	906	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
1	907	Eixo Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
1	908	Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	909	Eixo Piloto – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	2.300,00	2.300,00	CINPAL
1	910	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	911	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	912	Eixo Setor – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	3.200,00	3.200,00	CINPAL
1	913	Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	500,00	500,00	CINPAL
1	914	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.100,00	1.100,00	REI
1	915	Engrenagem 1a – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1	916	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1	917	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1	918	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1	919	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1	920	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	2.000,00	2.000,00	CINPAL
1	921	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	950,00	950,00	CINPAL
1	922	Engrenagem Caixa De Tração Primaria – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1	923	Engrenagem Ré – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	CINPAL
1	924	Escapamento Silencioso – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	3.200,00	3.200,00	CINPAL
1	925	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	330,00	660,00	UNIVERSAL
1	926	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	850,00	850,00	LNG
1	927	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	520,00	520,00	SKF
1	928	Evaporadora De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	MB
1	929	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	250,00	250,00	UNIVERSAL
1	933	Feixe De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	5.200,00	5.200,00	FAMA
1	935	Flange Câmbio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	570,00	570,00	LNG
1	936	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	750,00	750,00	LNG

1	937	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	850,00	850,00	LNG
1	938	Flange Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	940	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	125,00	125,00	FLEX
1	941	Flexível Do Freio – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi- 8620	4	UND	325,00	1.300,00	FLEX
1	942	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	325,00	325,00	LNG
1	943	Garfo De Engate – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi- 8620	1	UND	950,00	950,00	LNG
1	944	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	1.000,00	2.000,00	RLX
1	945	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	2.200,00	4.400,00	RLX
1	946	Grade Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	525,00	525,00	UNIVERSAL
1	947	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	395,00	395,00	LNG
1	948	Hélice Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	900,00	1.800,00	WIND
1	949	Jogo Arruelas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	2	UND	350,00	700,00	REI
1	950	Junta Do Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	600,00	600,00	SABO
1	951	Junta Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	WAS
1	952	Junta Jogo Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	2.700,00	2.700,00	SABO
1	953	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	550,00	550,00	SABO
1	954	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	12	UND	10,00	120,00	WAS
1	955	Lixa 3m – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	10	UND	5,00	50,00	3M
1	956	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	300,00	1.200,00	LONAFLEX
1	957	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	300,00	1.200,00	LONAFLEX
1	958	Luva Cardã – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1	959	Luva De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1	960	Luva Deslizante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	525,00	525,00	LNG
1	961	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	150,00	300,00	UNIVERSAL
1	962	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	350,00	350,00	REI
1	963	Mangueira Da Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	150,00	150,00	FLEX
1	964	Mangueira De Freio Da Cuíca – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	125,00	250,00	FLEX
1	965	Mangueira Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	525,00	525,00	JAMAICA
1	966	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	220,00	440,00	UNIVERSAL
1	967	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	225,00	450,00	UNIVERSAL
1	969	Palheta Limpador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	60,00	240,00	AMERICA
1	970	Para-brisa – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	RX
1	971	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	10	UND	35,00	350,00	RX
1	973	Parafuso Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	10	UND	25,00	250,00	RX
1	974	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	30	UND	25,00	750,00	RX
1	975	Parafuso Encosto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	75,00	750,00	RX
1	976	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	350,00	700,00	UNIVERSAL
1	978	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	400,00	1.600,00	ORLI
1	979	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
1	980	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1	981	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	450,00	450,00	LNG
1	983	Planetária – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	2.255,00	2.255,00	MERITOR
1	984	Polia Anti Vibradora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
1	985	Polia Viscosa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
1	986	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	320,00	320,00	REI
1	987	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	100,00	100,00	LNG
1	988	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	100,00	100,00	UNIVERSAL
1	989	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	15,00	150,00	RX
1	990	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	15,00	150,00	RX
1	991	Porca Carcaça – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	10	UND	15,00	150,00	RX
1	992	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	10	UND	60,00	600,00	RX
1	993	Porca De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	30	UND	25,00	750,00	RX
1	994	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	10	UND	55,00	550,00	RX
1	995	Pressostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.000,00	2.000,00	12M
1	996	Prisioneira De Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	16	UND	25,00	400,00	RX
1	997	Radiador – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	PINGUIM
1	998	Rebite – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	10	UND	150,00	1.500,00	RX
1	999	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	200,00	200,00	LZ
1	1000	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	150,00	150,00	12M
1	1001	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	120,00	120,00	WABCO
1	1002	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	1003	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1004	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1	1005	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1006	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	200,00	200,00	WABCO
1	1007	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1	1008	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	800,00	800,00	WABCO
1	1009	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1010	Reservatório De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	320,00	320,00	UNIVERSAL
1	1011	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	99,00	99,00	UNIVERSAL
1	1012	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	89,00	89,00	12M
1	1013	Retentor Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	170,00	680,00	SABO
1	1014	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	170,00	680,00	SABO
1	1015	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	300,00	1.200,00	SABO
1	1020	Roda – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	10	UND	1.200,00	12.000,00	RTTR
1	1021	Rolamento Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	NTN
1	1022	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	450,00	450,00	NTN
1	1023	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	450,00	900,00	NTN
1	1025	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	520,00	520,00	NTN
1	1026	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	120,00	120,00	NTN
1	1027	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	170,00	170,00	NTN
1	1030	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	220,00	220,00	NTN
1	1031	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	220,00	220,00	NTN
1	1032	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	350,00	350,00	NTN
1	1033	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	540,00	540,00	NTN
1	1034	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	280,00	280,00	NTN
1	1035	Rolamento Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	220,00	220,00	NTN
1	1036	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	200,00	800,00	NTN
1	1037	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	250,00	1.000,00	NTN

1	1038	Rolamento De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	250,00	1.000,00	NTN
1	1039	Roleta Do Patim Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	80,00	320,00	NTN
1	1040	Selo DeAr – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	450,00	450,00	OPT
1	1041	Semieixo – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.300,00	1.300,00	OPT
1	1042	Sensor Common Rail – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	200,00	200,00	12M
1	1043	Sensor Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	550,00	550,00	OPT
1	1044	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	740,00	740,00	OPT
1	1045	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	600,00	600,00	OPT
1	1046	Sensor Rotação – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	400,00	400,00	OPT
1	1047	Sensor Temperatura – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	420,00	420,00	OPT
1	1048	Silencioso – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	720,00	720,00	FABOF
1	1049	Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	720,00	720,00	SINTEC
1	1050	Sino Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	3.800,00	3.800,00	CINPAL
1	1051	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	1.000,00	4.000,00	REI
1	1052	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	1.500,00	6.000,00	REI
1	1053	Suporte Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	350,00	350,00	REI
1	1054	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1	1055	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	750,00	3.000,00	REI
1	1056	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAMA
1	1057	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAM
1	1058	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	50,00	50,00	UNIVERSAL
1	1059	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	150,00	150,00	UNIVERSAL
1	1060	Tampa Traseira Do Compressor DeAr – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1061	Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	UNIVERSAL
1	1062	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	200,00	400,00	TRW
1	1063	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	200,00	400,00	TRW
1	1064	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	200,00	400,00	TRW
1	1065	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	2	UND	200,00	400,00	LNG
1	1067	Termostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	350,00	350,00	TRW
1	1068	Tirante Estabilizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	75,00	75,00	OPT
1	1069	Trambulador Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	500,00	500,00	REI
1	1070	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	40,00	160,00	OPT
1	1071	Trava Do Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	99,00	396,00	OPT
1	1072	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	45,00	45,00	OPT
1	1073	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	90,00	90,00	OPT
1	1074	Tubo Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	120,00	120,00	FABOF
1	1075	Turbina – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	4.000,00	4.000,00	BIAGIO
1	1076	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	550,00	550,00	WABCO
1	1077	Válvula Alívio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	520,00	520,00	WABCO
1	1078	VálvulaApu – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.700,00	1.700,00	WABCO
1	1079	Válvula DeAdmissão – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	MAHLE
1	1080	Válvula De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	MAHLE
1	1081	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	150,00	150,00	OPT
1	1082	Válvula De Retorno – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	150,00	150,00	OPT
1	1083	Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	650,00	650,00	OPT
1	1084	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	300,00	300,00	OPT
1	1085	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	200,00	200,00	OPT
1	1086	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	200,00	200,00	OPT
1	1087	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1	1088	Válvula Governadora – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	600,00	600,00	OPT
1	1089	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.500,00	1.500,00	OPT
1	1090	Válvula Reduzida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	999,00	999,00	OPT
1	1091	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1	1092	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-8620	1	UND	750,00	750,00	OPT
1	1095	Veda Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	25,00	25,00	WURTH
1	1097	Ventoinha De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	1.000,00	1.000,00	WIND
1	1098	Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	8.000,00	8.000,00	SUZIN
1	1099	Alavanca De Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyi-5924	1	UND	550,00	550,00	MB
1	1100	Amortecedor Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Aiyq-5924	4	UND	225,00	900,00	COFAP
1	1101	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	4	UND	450,00	1.800,00	COFAP
1	1102	Anel De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Aiyq- 5924	6	UND	740,00	4.440,00	MAHLE
1	1104	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	SINTEC
1	1105	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	4	UND	15,00	60,00	REI
1	1106	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	4	UND	30,00	120,00	REI
1	1107	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	4	UND	40,00	160,00	REI
1	1108	Arruela De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Aiyq-5924	10	UND	60,00	600,00	REI
1	1110	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	3.500,00	3.500,00	MB
1	1111	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	250,00	250,00	FABBOF
1	1112	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	980,00	980,00	TRW
1	1113	Bico Injetor – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAiyq-5924	6	UND	1.200,00	7.200,00	BOSCH
1	1114	Biela – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAiyq-5924	6	UND	1.800,00	10.800,00	MB
1	1117	Bomba De Alta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Aiyq- 5924	1	UND	8.000,00	8.000,00	BOSCH
1	1118	Bomba De Baixa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Aiyq-5924	1	UND	8.200,00	8.200,00	BOSCH
1	1120	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	1.790,00	1.790,00	MEDAL
1	1121	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	1.700,00	1.700,00	MEDAL
1	1122	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	9.000,00	9.000,00	BOSCH
1	1124	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAiyq-5924	6	UND	40,00	240,00	AMERICANPARTS
1	1125	Braco Pitmam Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	900,00	900,00	REI
1	1126	Bronzina De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Aiyq-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	REI
1	1127	Bronzina De Mancal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Aiyq-5924	1	UND	1.700,00	1.700,00	MAHLE
1	1128	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	10	UND	150,00	1.500,00	MAHLE
1	1129	Bucha De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Aiyq- 5924	1	UND	120,00	120,00	REI
1	1130	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Aiyq-5924	4	UND	50,00	200,00	MAHLE
1	1131	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	4	UND	30,00	120,00	REI
1	1134	Buchas De Comando – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Aiyq-5924	1	UND	200,00	200,00	REI
1	1135	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	200,00	200,00	MAHLE
1	1136	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAiyq-5924	2	UND	800,00	1.600,00	TRW
1	1137	Cabeçote – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAiyq-5924	1	UND	9.000,00	9.000,00	TRW
1	1138	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2014, PlacaAiyq-	1	UND	400,00	400,00	MB

		5924					
1	1139	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	200,00	200,00	MB
1	1140	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	350,00	350,00	CURTI
1	1141	Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	8.000,00	8.000,00	CURTI
1	1142	Calço Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	80,00	80,00	MERITOR
1	1143	Camisa De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	900,00	900,00	MERITOR
1	1145	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	220,00	220,00	FABBOF
1	1146	Cano Saída Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	200,00	200,00	MB
1	1147	Cano Saída Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	700,00	700,00	MB
1	1149	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	3.100,00	3.100,00	MB
1	1150	Cartier Do Motor – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg- 5924	1	UND	1.800,00	1.800,00	LNG
1	1151	Catraca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	4	UND	320,00	1.280,00	MB
1	1153	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	1.100,00	1.100,00	TRW
1	1154	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	2.200,00	2.200,00	TRW
1	1155	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	150,00	150,00	RESFRIAR
1	1156	Coletor Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1	1157	Comando De Válvulas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	3.000,00	3.000,00	FABOF
1	1158	Compressor De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	2.178,00	2.178,00	MB
1	1159	Condensadora DeAr – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	WABCO
1	1160	Cone Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
1	1161	Conexão De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	350,00	350,00	MB
1	1162	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	8.300,00	8.300,00	FAMA
1	1163	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	3.100,00	3.100,00	MERITOR
1	1164	Corpo De Acoplamento Ia A 6a Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	3.000,00	3.000,00	OPT
1	1165	Corpo Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
1	1166	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	200,00	800,00	OPT
1	1167	Correia Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	4	UND	270,00	1.080,00	GATES
1	1168	Correia Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	150,00	600,00	GATES
1	1169	Coxim Do Motor – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg- 5924	4	UND	440,00	1.760,00	GATES
1	1170	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	870,00	870,00	REI
1	1171	Cruzeta – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	450,00	900,00	OPT
1	1172	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	2	UND	400,00	800,00	LNG
1	1173	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	800,00	3.200,00	LNG
1	1174	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	900,00	3.600,00	BINS
1	1175	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	300,00	300,00	LZ
1	1176	Curva Freio Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	500,00	500,00	FABBOF
1	1177	Diafragma Cuíca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	6	UND	55,00	330,00	FABBOF
1	1178	Disco De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	4.500,00	4.500,00	BINS
1	1179	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	4.100,00	4.100,00	SACHS
1	1180	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	3.100,00	3.100,00	MB
1	1181	Eixo Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	3.200,00	3.200,00	CINPAL
1	1182	Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	1183	Eixo Piloto – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	2.100,00	2.100,00	CINPAL
1	1184	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	1185	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	2.800,00	2.800,00	CINPAL
1	1186	Eixo Setor – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	3.500,00	3.500,00	CINPAL
1	1187	Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	400,00	400,00	CINPAL
1	1188	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	CINPAL
1	1189	Engrenagem Ia – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg- 5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	REI
1	1190	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	1.100,00	1.100,00	CINPAL
1	1191	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1	1192	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1	1193	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1	1194	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	CINPAL
1	1195	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	900,00	900,00	CINPAL
1	1196	Engrenagem Caixa De Tração Primária – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	CINPAL
1	1197	Engrenagem Ré – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	CINPAL
1	1198	Escapamento Silencioso – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	3.500,00	3.500,00	CINPAL
1	1200	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	880,00	880,00	UNIVERSAL
1	1201	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	440,00	880,00	LNG
1	1202	Evaporadora De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	300,00	300,00	SKF
1	1203	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	250,00	250,00	MB
1	1207	Feixe De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	2	UND	5.200,00	10.400,00	UNIVERSAL
1	1208	Filtro Secador De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	170,00	170,00	FAMA
1	1209	Flange Câmbio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	550,00	550,00	TECFIL
1	1210	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	700,00	700,00	LNG
1	1211	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	800,00	800,00	LNG
1	1212	Flange Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	250,00	250,00	LNG
1	1213	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	170,00	170,00	LNG
1	1214	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	120,00	120,00	FLEX
1	1215	Flexível Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	4	UND	325,00	1.300,00	FLEX
1	1216	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	300,00	300,00	FLEX
1	1217	Garfo De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	950,00	950,00	LNG
1	1218	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	998,00	1.996,00	LNG
1	1219	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	2.000,00	4.000,00	RLX
1	1220	Grade Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg- 5924	1	UND	520,00	520,00	RLX
1	1222	Hélice Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	2	UND	850,00	1.700,00	LNG
1	1223	Jogo Arruelas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	2	UND	320,00	640,00	WIND
1	1224	Junta Do Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	500,00	500,00	REI
1	1225	Junta Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	250,00	250,00	SABO
1	1226	Junta Jogo Completo – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	WAS
1	1227	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	500,00	500,00	SABO
1	1228	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	12	UND	9,00	108,00	SABO
1	1229	Lixa 3m – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	10	UND	4,00	40,00	WAS
1	1230	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	300,00	1.200,00	3M
1	1231	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	300,00	1.200,00	LONAFLEX
1	1232	Luva Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	LONAFLEX
1	1233	Luva De Engate – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg- 5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG

1	1234	Luva Deslizante – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg- 5924	1	UND	500,00	500,00	LNG
1	1235	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	144,00	144,00	LNG
1	1236	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
1	1237	Mangueira Da Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	120,00	120,00	REI
1	1238	Mangueira De Freio Da Cúca – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	140,00	280,00	FLEX
1	1239	Mangueira Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	520,00	520,00	FLEX
1	1240	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	200,00	400,00	JAMAICA
1	1241	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	200,00	400,00	UNIVERSAL
1	1244	Para-brisa – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	1.600,00	1.600,00	AMERICA
1	1245	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	10	UND	35,00	350,00	RX
1	1247	Parafuso Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	10	UND	25,00	250,00	RX
1	1248	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	30	UND	25,00	750,00	RX
1	1249	Parafuso Encosto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	10	UND	70,00	700,00	RX
1	1250	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	350,00	700,00	RX
1	1252	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	420,00	1.680,00	RX
1	1253	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	350,00	350,00	ORLI
1	1254	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	400,00	400,00	UNIVERSAL
1	1255	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	450,00	450,00	WABCO
1	1257	Planetária – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	MAHLE
1	1258	Polia Anti Vibradora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	MERITOR
1	1259	Polia Viscosa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
1	1260	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	330,00	330,00	WIND
1	1261	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	110,00	110,00	REI
1	1262	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	110,00	110,00	LNG
1	1263	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	10	UND	20,00	200,00	UNIVERSAL
1	1264	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	10	UND	20,00	200,00	RX
1	1265	Porca Carcaça – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	10	UND	20,00	200,00	RX
1	1266	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	10	UND	50,00	500,00	RX
1	1267	Porca De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	10	UND	30,00	300,00	RX
1	1268	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	10	UND	40,00	400,00	RX
1	1269	Pressostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	2.000,00	2.000,00	RX
1	1270	Prisioneira De Cabeçote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	20,00	20,00	12M
1	1271	Radiador – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	RX
1	1272	Rebite – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	10	UND	150,00	1.500,00	PINGUIM
1	1273	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	200,00	200,00	RX
1	1274	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	150,00	150,00	LZ
1	1275	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	110,00	110,00	12M
1	1276	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	300,00	300,00	WABCO
1	1277	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	350,00	350,00	LNG
1	1278	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1279	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	300,00	300,00	WABCO
1	1280	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	150,00	150,00	WABCO
1	1281	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1	1282	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	700,00	700,00	WABCO
1	1283	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	350,00	700,00	WABCO
1	1284	Reservatório De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1285	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	120,00	120,00	UNIVERSAL
1	1286	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	110,00	110,00	UNIVERSAL
1	1294	Roda – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	10	UND	1.100,00	11.000,00	UNIVERSAL
1	1295	Rolamento Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	350,00	350,00	RTTR
1	1296	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	500,00	500,00	NTN
1	1298	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	250,00	500,00	NTN
1	1299	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	500,00	500,00	NTN
1	1300	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	170,00	170,00	NTN
1	1301	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	200,00	200,00	NTN
1	1304	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	200,00	200,00	NTN
1	1305	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	210,00	210,00	NTN
1	1306	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	350,00	350,00	NTN
1	1307	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	300,00	300,00	NTN
1	1308	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	250,00	250,00	NTN
1	1309	Rolamento Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	2	UND	350,00	700,00	NTN
1	1310	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	280,00	1.120,00	NTN
1	1311	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	270,00	1.080,00	NTN
1	1312	Rolamento De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	4	UND	250,00	1.000,00	NTN
1	1314	Selo DeAr – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	450,00	450,00	NTN
1	1315	Semieixo – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	OPT
1	1316	Sensor Common Rail – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	200,00	200,00	OPT
1	1317	Sensor Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	550,00	550,00	12M
1	1318	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	750,00	750,00	OPT
1	1319	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	600,00	600,00	OPT
1	1320	Sensor Rotação – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg- 5924	1	UND	420,00	420,00	OPT
1	1321	Sensor Temperatura – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	400,00	400,00	OPT
1	1322	Silencioso – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	700,00	700,00	OPT
1	1323	Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	700,00	700,00	FABOF
1	1324	Sino Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	3.500,00	3.500,00	SINTEC
1	1325	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	1.100,00	4.400,00	CINPAL
1	1326	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	1.500,00	6.000,00	REI
1	1327	Suporte Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	350,00	350,00	REI
1	1328	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1	1329	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	750,00	3.000,00	REI
1	1330	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	1.000,00	4.000,00	REI
1	1331	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAMA
1	1332	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	80,00	80,00	FAM
1	1333	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	170,00	170,00	UNIVERSAL
1	1334	Tampa Traseira Do Compressor DeAr – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
1	1335	Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	WABCO
1	1336	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	250,00	500,00	UNIVERSAL
1	1337	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	225,00	450,00	TRW
1	1338	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	225,00	450,00	TRW

1	1340	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	2	UND	250,00	500,00	LNG
1	1341	Termostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	350,00	350,00	I2M
1	1342	Tirante Estabilizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	70,00	70,00	TRW
1	1343	Trambulador Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	500,00	500,00	OPT
1	1345	Trava Do Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	4	UND	100,00	400,00	OPT
1	1346	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	40,00	40,00	OPT
1	1347	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	95,00	95,00	OPT
1	1348	Tube Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	150,00	150,00	OPT
1	1349	Turbina – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	4.000,00	4.000,00	FABOF
1	1350	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	550,00	550,00	BIAGGIO
1	1351	Válvula Alívio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	520,00	520,00	WABCO
1	1352	Válvula Apu – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	1.800,00	1.800,00	WABCO
1	1353	Válvula DeAdmissão – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayg-5924	8	UND	150,00	1.200,00	WABCO
1	1354	Válvula De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	8	UND	180,00	1.440,00	MAHLE
1	1355	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	180,00	180,00	MAHLE
1	1356	Válvula De Retorno – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	180,00	180,00	OPT
1	1357	Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	650,00	650,00	OPT
1	1358	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	250,00	250,00	OPT
1	1359	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	210,00	210,00	OPT
1	1360	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	210,00	210,00	OPT
1	1361	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1	1362	Válvula Governadora – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	600,00	600,00	OPT

1	1363	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	1.200,00	1.200,00	OPT
1	1364	Válvula Reduzida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	980,00	980,00	OPT
1	1365	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	999,00	999,00	OPT
1	1366	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, PlacaAyg-5924	1	UND	700,00	700,00	OPT
1	1368	Vareta De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	470,00	470,00	OPT
1	1369	Veda Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg-5924	1	UND	30,00	30,00	OPT
1	1371	Ventoinha DeAr – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2014, PlacaAyg- 5924	1	UND	1.100,00	1.100,00	OPT
1	1372	Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayg- 5924	1	UND	8.000,00	8.000,00	WIND
1	1373	Alavanca De Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	650,00	650,00	MB
1	1374	Amortecedor Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	230,00	920,00	COFAP
1	1375	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	450,00	1.800,00	COFAP
1	1376	Anéis De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	720,00	720,00	MAHLE
1	1378	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.250,00	1.250,00	SINTEC
1	1380	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	40,00	160,00	REI
1	1381	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	50,00	200,00	REI
1	1384	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	3.899,00	3.899,00	MB
1	1385	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	300,00	300,00	FABBOF
1	1387	Bico Injetor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	6	UND	1.300,00	7.800,00	BOSCH
1	1388	Biela – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	6	UND	1.890,00	11.340,00	MB
1	1389	Bobina De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	2	UND	1.500,00	3.000,00	AC MAX
1	1391	Bomba De Alta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	7.900,00	7.900,00	BOSCH
1	1392	Bomba De Baixa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	7.890,00	7.890,00	BOSCH
1	1393	Bomba De Óleo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.300,00	2.300,00	SCHADEK
1	1394	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.200,00	1.200,00	MEDAL
1	1395	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.600,00	1.600,00	MEDAL
1	1396	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	10.000,00	10.000,00	
1	1398	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	6	UND	50,00	300,00	BINS
1	1399	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	250,00	1.000,00	AMERICA
1	1400	Braco Pitmam Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	REI
1	1401	Bronzina De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.700,00	1.700,00	MAHLE
1	1402	Bronzina De Mancal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.500,00	1.500,00	MAHLE
1	1403	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	10	UND	150,00	1.500,00	REI
1	1404	Bucha De Biela – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	110,00	110,00	MAHLE
1	1406	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	120,00	1.200,00	REI
1	1409	Buchas De Comando – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	200,00	200,00	MAHLE
1	1410	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	700,00	1.400,00	TRW
1	1412	Cabeçote – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	9.000,00	9.000,00	MB
1	1413	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	400,00	400,00	MB
1	1414	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	240,00	240,00	CURTI
1	1415	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	550,00	550,00	CURTI
1	1416	Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	8.000,00	8.000,00	MERITOR
1	1417	Calço Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	90,00	90,00	MERITOR
1	1418	Camisa De Pistão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	MB
1	1420	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	250,00	250,00	MB
1	1421	Cano Saída Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	210,00	210,00	MB
1	1422	Cano Saída Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	720,00	720,00	MB
1	1424	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	3.000,00	3.000,00	LNG
1	1425	Cartér Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	MB
1	1426	Catraca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	320,00	1.280,00	LZ
1	1427	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.100,00	1.100,00	TRW
1	1428	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
1	1429	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	2.200,00	2.200,00	RESFRIAR
1	1430	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	170,00	170,00	LNG
1	1431	Coletor Escape – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww- 3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	FABOF
1	1432	Comando De Válvulas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	3.300,00	3.300,00	MB
1	1433	Compressor De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.100,00	2.100,00	WABCO
1	1434	Condensadora DeAr – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.100,00	1.100,00	MB
1	1435	Cone Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	900,00	900,00	MB
1	1436	Conexão De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	300,00	300,00	FAMA
1	1437	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	8.000,00	8.000,00	MERITOR
1	1439	Corpo De Acoplamento 1a À 6a Marcha – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	3.000,00	3.000,00	OPT
1	1440	Corpo Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.500,00	2.500,00	OPT
1	1441	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	200,00	800,00	GATES
1	1444	Coxim Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	450,00	1.800,00	REI

1	1445	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	800,00	800,00	OPT
1	1448	Caixa De Freio Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	750,00	3.000,00	BINS
1	1450	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	350,00	350,00	FABBOF
1	1451	Curva Freio Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	500,00	500,00	FABBOF
1	1453	Disco De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	4.500,00	4.500,00	SACHS
1	1454	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	4.000,00	4.000,00	MB
1	1455	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	3.200,00	3.200,00	CINPAL
1	1456	Eixo Entalhado – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	3.250,00	3.250,00	CINPAL
1	1457	Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
1	1458	Eixo Piloto – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	2.500,00	2.500,00	CINPAL
1	1459	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	2.700,00	2.700,00	CINPAL
1	1460	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	3.000,00	3.000,00	CINPAL
1	1461	Eixo Setor – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	4.000,00	4.000,00	CINPAL
1	1462	Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	620,00	620,00	CINPAL
1	1463	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.200,00	1.200,00	REI
1	1464	Engrenagem 1a – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.900,00	1.900,00	CINPAL
1	1465	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	CINPAL
1	1466	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	CINPAL
1	1467	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.500,00	1.500,00	CINPAL
1	1468	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.400,00	1.400,00	CINPAL
1	1469	Engrenagem 6ª Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	2.600,00	2.600,00	CINPAL
1	1470	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.110,00	1.110,00	CINPAL
1	1471	Engrenagem Caixa De Tração Primaria – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	CINPAL
1	1472	Engrenagem Ré – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.230,00	1.230,00	CINPAL
1	1473	Escapamento Silencioso – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	4.100,00	4.100,00	CINPAL
1	1474	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	337,00	674,00	UNIVERSAL
1	1475	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	890,00	890,00	LNG
1	1476	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	588,00	1.176,00	SKF
1	1477	Evaporadora De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	400,00	400,00	MB
1	1478	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	274,00	274,00	UNIVERSAL
1	1482	Feixe De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	6.000,00	12.000,00	FAMA
1	1484	Flange Câmbio – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww- 3f27	1	UND	700,00	700,00	LNG
1	1485	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	794,00	794,00	LNG
1	1486	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	914,00	914,00	LNG
1	1487	Flange Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	250,00	250,00	LNG
1	1488	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	178,00	178,00	FLEX
1	1489	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	120,00	120,00	FLEX
1	1490	Flexível Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	350,00	1.400,00	FLEX
1	1491	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	350,00	350,00	LNG
1	1492	Garfo De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	LNG
1	1493	Gás 141b Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	1.000,00	2.000,00	RLX
1	1494	Gás R134 Para Ar-condicionado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	2.500,00	5.000,00	RLX
1	1495	Grade Dianteira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	600,00	600,00	UNIVERSAL
1	1497	Hélice Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	949,00	1.898,00	WIND
1	1498	Jogo Arruelas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	2	UND	445,00	890,00	REI
1	1499	Junta Do Cabecote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	710,00	710,00	SABO
1	1500	Junta Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	381,00	381,00	WAS
1	1501	Junta Jogo Completo – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.700,00	2.700,00	SABO
1	1502	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	643,00	643,00	SABO
1	1503	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	12	UND	11,00	132,00	WAS
1	1504	Lixa 3m – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	10	UND	5,00	50,00	3M
1	1505	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	320,00	1.280,00	LONAFLEX
1	1506	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	300,00	1.200,00	LONAFLEX
1	1507	Luva Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	1.233,00	1.233,00	LNG
1	1508	Luva De Engate – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.300,00	1.300,00	LNG
1	1509	Luva Deslizante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	610,00	610,00	LNG
1	1510	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	150,00	300,00	UNIVERSAL
1	1511	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	350,00	350,00	REI
1	1512	Mangueira Da Turbina – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	150,00	150,00	FLEX
1	1513	Mangueira De Freio Da Caixa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	140,00	280,00	FLEX
1	1514	Mangueira Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	520,00	520,00	JAMAICA
1	1515	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	220,00	220,00	UNIVERSAL
1	1516	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	224,00	448,00	UNIVERSAL
1	1519	Para-brisa – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.600,00	1.600,00	RX
1	1520	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	10	UND	30,00	300,00	RX
1	1522	Parafuso Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	25,00	250,00	RX
1	1523	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	30	UND	30,00	900,00	RX
1	1524	Parafuso Encosto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	70,00	700,00	RX
1	1525	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	360,00	720,00	UNIVERSAL
1	1527	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	400,00	1.600,00	ORLI
1	1528	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
1	1529	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	400,00	400,00	WABCO
1	1530	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729,Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	450,00	450,00	LNG
1	1532	Planetária – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	2.400,00	2.400,00	MERITOR
1	1533	Polia Anti Vibradora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.200,00	2.200,00	WIND
1	1534	Polia Viscosa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	2.000,00	2.000,00	WIND
1	1535	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	300,00	300,00	REI
1	1536	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	110,00	110,00	LNG
1	1537	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	110,00	110,00	UNIVERSAL
1	1538	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	20,00	200,00	RX
1	1539	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	15,00	150,00	RX
1	1540	Porca Carcaça – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	10	UND	20,00	200,00	RX
1	1541	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	10	UND	60,00	600,00	RX
1	1542	Porca De Roda – Caminhão MbAtron 2729,Ano 2013, PlacaAww- 3f27	10	UND	20,00	200,00	RX
1	1543	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	10	UND	50,00	500,00	RX
1	1544	Pressostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	2.350,00	2.350,00	12M
1	1545	Prisioneira De Cabecote – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	20,00	20,00	RX

1	1546	Radiador – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.550,00	1.550,00	PINGUIM
1	1547	Rebite – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	10	UND	180,00	1.800,00	RX
1	1548	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	220,00	220,00	LZ
1	1549	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	150,00	150,00	12M
1	1550	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	120,00	120,00	WABCO
1	1551	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	300,00	300,00	LNG
1	1552	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1553	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	420,00	420,00	WABCO
1	1554	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1555	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	200,00	200,00	WABCO
1	1556	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	430,00	430,00	WABCO
1	1557	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	770,00	770,00	WABCO
1	1558	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	370,00	740,00	WABCO
1	1559	Reservatório De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	350,00	350,00	UNIVERSAL
1	1560	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	120,00	120,00	UNIVERSAL
1	1561	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	100,00	100,00	12M
1	1562	Retentor Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	210,00	840,00	SABO
1	1563	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	210,00	840,00	SABO
1	1564	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	187,00	748,00	SABO
1	1565	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	210,00	840,00	SABO
1	1568	Retrovisor – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	709,00	1.418,00	SABO
1	1569	Roda – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	10	UND	1.200,00	12.000,00	RTTR
1	1570	Rolamento Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	400,00	400,00	NTN
1	1571	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	500,00	500,00	NTN
1	1572	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	500,00	1.000,00	NTN
1	1573	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	400,00	800,00	NTN
1	1574	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	620,00	620,00	NTN
1	1575	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	150,00	150,00	NTN
1	1576	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	200,00	200,00	NTN
1	1577	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	400,00	400,00	NTN
1	1578	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	250,00	250,00	NTN
1	1579	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	220,00	220,00	NTN
1	1580	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	220,00	220,00	NTN
1	1581	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	350,00	350,00	NTN
1	1582	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	500,00	500,00	NTN
1	1583	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	280,00	280,00	NTN
1	1584	Rolamento Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	220,00	220,00	NTN
1	1585	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	240,00	960,00	NTN
1	1586	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	290,00	1.160,00	NTN
1	1587	Rolamento De Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	250,00	1.000,00	NTN
1	1588	Roleta Do Patim Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	89,00	356,00	NTN
1	1589	Selo DeAr – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	450,00	450,00	OPT
1	1590	Semieixo – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.200,00	1.200,00	OPT
1	1591	Sensor Common Rail – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	200,00	200,00	12M
1	1592	Sensor Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	550,00	550,00	OPT
1	1593	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	750,00	750,00	OPT
1	1594	Sensor Pressão De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	600,00	600,00	OPT
1	1595	Sensor Rotação – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	420,00	420,00	OPT
1	1596	Sensor Temperatura – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	400,00	400,00	OPT
1	1597	Silencioso – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	720,00	720,00	FABOF
1	1598	Sincronizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	720,00	720,00	SINTEC
1	1599	Sino Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.500,00	3.500,00	CINPAL
1	1600	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	1.000,00	4.000,00	REI
1	1601	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	1.600,00	6.400,00	REI
1	1602	Suporte Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	350,00	350,00	REI
1	1603	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	450,00	1.800,00	REI
1	1604	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	750,00	3.000,00	REI
1	1605	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAMA
1	1606	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	4	UND	1.000,00	4.000,00	FAM
1	1607	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	55,00	55,00	UNIVERSAL
1	1608	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	150,00	300,00	UNIVERSAL
1	1609	Tampa Traseira Do Compressor DeAr – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1610	Tanque De Combustível – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.500,00	1.500,00	UNIVERSAL
1	1611	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	200,00	400,00	TRW
1	1612	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	200,00	400,00	TRW
1	1613	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	200,00	400,00	TRW
1	1614	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	2	UND	200,00	400,00	LNG
1	1616	Termostato De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	320,00	320,00	TRW
1	1617	Tirante Estabilizador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	60,00	60,00	OPT
1	1618	Trambulador Marcha – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	500,00	500,00	REI
1	1620	Trava Do Comando – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	100,00	400,00	OPT
1	1621	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	30,00	30,00	OPT
1	1622	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	75,00	75,00	OPT
1	1623	Tubo Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	120,00	120,00	FABOF
1	1624	Turbina – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	4.000,00	4.000,00	BIAGIO
1	1625	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	550,00	550,00	WABCO
1	1626	Válvula Alívio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	520,00	520,00	WABCO
1	1627	Válvula Apu – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	1.800,00	1.800,00	WABCO
1	1628	Válvula DeAdmissão – Caminhão MbAtron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	8	UND	150,00	1.200,00	MAHLE
1	1629	Válvula De Escape – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	8	UND	150,00	1.200,00	MAHLE
1	1630	Válvula De Pressão Do Arla – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	150,00	150,00	OPT
1	1631	Válvula De Retorno – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	150,00	150,00	OPT
1	1632	Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	650,00	650,00	OPT
1	1633	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	300,00	300,00	OPT
1	1634	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	220,00	220,00	OPT
1	1635	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	200,00	200,00	OPT
1	1636	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1	1637	Válvula Governadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	620,00	620,00	OPT
1	1638	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.500,00	1.500,00	OPT

1	1639	Válvula Reduzida – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	998,00	998,00	OPT
1	1640	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	OPT
1	1641	Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, PlacaAww-3f27	1	UND	750,00	750,00	OPT
1	1644	Veda Escapamento – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	30,00	30,00	WURTH
1	1646	Ventoinha De Ar – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.000,00	1.000,00	WIND
1	1647	Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	8.250,00	8.250,00	SUZIN
1	1648	Alavanca De Comando – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	380,00	380,00	MB
1	1649	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	400,00	1.600,00	COFAP
1	1658	Balancim Comando De Válvula – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	1.299,00	1.299,00	REI
1	1659	Barra De Cano Reto 4 Pol. – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	320,00	320,00	MB
1	1660	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	465,00	465,00	FABBOF
1	1661	Bico Injetor – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	6	UND	180,00	1.080,00	TRW
1	1662	Biela – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	7	UND	820,00	4.920,00	BOSCH
1	1663	Bobina DeAr – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	550,00	1.100,00	MB
1	1664	Bomba De Água – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	420,00	420,00	AC MAX
1	1665	Bomba De Óleo – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	520,00	520,00	SCHADEK
1	1666	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	1.000,00	1.000,00	BOSCH
1	1667	Bomba Hidráulica Levante Da Caçamba – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	1.350,00	1.350,00	BOSCH
1	1668	Bomba Injetora Adequada Ao Modelo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	4.100,00	4.100,00	SCHADEK
1	1670	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	60,00	120,00	MEDAL
1	1671	Borracha Para-barro Caminhão 0,70x2,60m – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	270,00	540,00	AMERICAN PARTS
1	1672	Braco Pittman Direção – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	550,00	550,00	REI
1	1673	Bronzina De Biela – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	629,00	629,00	BINS
1	1674	Bronzina De Mancal – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	1.000,00	1.000,00	AMERICA
1	1675	Bucha De Balança Suspensão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	4	UND	125,00	500,00	REI
1	1681	Buchas De Comando – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	220,00	220,00	REI
1	1682	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	400,00	400,00	REI
1	1683	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	440,00	440,00	REI
1	1684	Cabeçote – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	2.500,00	2.500,00	MAHLE
1	1685	Cabeçote Filtro Do Diesel Com Bomba Manual – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	249,00	249,00	TRW
1	1686	Cabo Acionamento Caçamba – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	250,00	250,00	TRW
1	1688	Caixa Satélite – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	2.550,00	2.550,00	MB
1	1689	Calço Pinhão – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	57,00	57,00	CURTI
1	1690	Camisa De Pistão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	6	UND	159,00	954,00	CURTI
1	1692	Cano Retorno Turbina – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim- 2548	1	UND	130,00	130,00	MERITOR
1	1693	Cano Saída Escape – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	220,00	220,00	MB
1	1694	Cano Saída Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	400,00	400,00	FABBOF
1	1695	Cano De Bico – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	6	UND	110,00	660,00	MB
1	1696	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	800,00	800,00	MB
1	1697	Cárter Do Motor – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	1.599,00	1.599,00	MB
1	1698	Catraca De Freio – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	4	UND	310,00	1.240,00	MB
1	1700	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	500,00	500,00	MB
1	1701	Climatizador De Ar Completo Com Reservatório – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	2.200,00	2.200,00	LZ
1	1703	Coletor Escape – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548 3	1	UND	1.000,00	1.000,00	TRW
1	1704	Comando De Válvulas – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim- 2548	1	UND	1.000,00	1.000,00	RESFRIAR
1	1705	Compressor De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	950,00	950,00	LNG
1	1706	Condensadora De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	1.200,00	1.200,00	FABOF
1	1707	Cone Sincronizador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	360,00	360,00	MB
1	1708	Conexão De Molas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	364,00	364,00	WABCO
1	1709	Conjunto Coroa E Pinhão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	3.600,00	3.600,00	MB
1	1710	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	2.200,00	2.200,00	MB
1	1711	Corpo DeAcoplamento Ia A 6a Marcha – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	1.000,00	1.000,00	FAMA
1	1712	Corpo Sincronizador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	980,00	980,00	MERITOR
1	1715	Correia Do Ventilador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	70,00	140,00	OPT
1	1717	Cremalheira Do Volante – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	GATES
1	1719	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	149,00	298,00	REI
1	1720	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	299,00	1.196,00	OPT
1	1721	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	460,00	1.840,00	LNG
1	1722	Curva De Escape 3.1/2 – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	180,00	180,00	LNG
1	1723	Curva Freio Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	250,00	250,00	BINS
1	1724	Diafragma Cuíca De Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	6	UND	59,00	354,00	LZ
1	1725	Kit Disco De Embreagem Plator – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	2.300,00	2.300,00	FABBOF
1	1726	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.400,00	1.400,00	FABBOF
1	1727	Eixo Da Caixa De Tração Do Diferencial – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	1.400,00	1.400,00	BINS
1	1728	Eixo Entalhado – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	1.198,00	1.198,00	SACHS
1	1729	Eixo Intermediário – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	997,00	997,00	MB
1	1730	Eixo Piloto – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	898,00	898,00	CINPAL
1	1731	Eixo Primário Cambio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	898,00	898,00	CINPAL
1	1732	Eixo Secundário Cambio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	989,00	989,00	CINPAL
1	1733	Eixo Setor – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	989,00	989,00	CINPAL
1	1734	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	698,00	698,00	CINPAL
1	1735	Engrenagem 1a – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	498,00	498,00	CINPAL
1	1736	Engrenagem 2ª – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	398,00	398,00	CINPAL
1	1737	Engrenagem 3ª – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	450,00	450,00	CINPAL
1	1738	Engrenagem 4ª – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	448,00	448,00	REI
1	1739	Engrenagem 5ª – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	398,00	398,00	CINPAL
1	1740	Engrenagem Caixa De Tração – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	350,00	350,00	CINPAL
1	1741	Engrenagem Caixa De Tração Primária – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	448,00	448,00	CINPAL
1	1742	Engrenagem Ré – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	548,00	548,00	CINPAL
1	1743	Escapamento Silencioso – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	280,00	280,00	CINPAL
1	1744	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	260,00	520,00	CINPAL
1	1745	Espiga Do Cardã – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	580,00	580,00	CINPAL
1	1747	Fechadura Capô Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	90,00	90,00	CINPAL
1	1748	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	140,00	140,00	CINPAL
1	1749	Fechadura De Capo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	80,00	80,00	UNIVERSAL
1	1750	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	80,00	80,00	LNG
1	1751	Feixe De Molas – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	1.499,00	2.998,00	SKF
1	1753	Flange Câmbio – Caminhão Mb 1113,Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	250,00	250,00	UNIVERSAL
1	1754	Flange Do Cardã Com Orelha – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL

1	1755	Flange Do Central Do Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	300,00	300,00	UNIVERSAL
1	1756	Flange Pinhão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	289,00	289,00	UNIVERSAL
1	1757	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	100,00	100,00	FAMA
1	1758	Flexível Do Filtro Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	120,00	120,00	TECFIL
1	1759	Flexível Do Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	4	UND	100,00	400,00	LNG
1	1761	Garfo De Engate – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	220,00	220,00	LNG
1	1762	Grade Dianteira – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	280,00	280,00	LNG
1	1764	Hélice Do Ventilador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	250,00	500,00	FLEX
1	1765	JogoArruelas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	220,00	440,00	FLEX
1	1768	Junta Jogo Completo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	850,00	850,00	RLX
1	1769	Junta Jogo Parcial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	220,00	220,00	RLX
1	1770	Juntas Do Coletor De Escape – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	12	UND	5,55	66,60	UNIVERSAL
1	1771	Lixa 3m – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	10	UND	4,10	41,00	LNG
1	1772	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	230,00	920,00	WIND
1	1773	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	230,00	920,00	REI
1	1774	Luva Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	250,00	250,00	SABO
1	1775	Luva De Engate – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	350,00	350,00	WAS
1	1776	Luva Deslizante – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	260,00	260,00	SABO
1	1777	Maçaneta De Porta Externa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	110,00	220,00	SABO
1	1778	Mancal Do Rolamento Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	150,00	150,00	WAS
1	1779	Mangueira Da Turbina – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim- 2548	1	UND	150,00	150,00	3M
1	1780	Mangueira De Freio Da Cúca – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	100,00	200,00	LONAFLEX
1	1782	Máquina De Vidro Direita – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	130,00	130,00	LNG
1	1783	Máquina De Vidro Esquerda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	120,00	120,00	LNG
1	1785	Palheta Limpador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	40,00	160,00	UNIVERSAL
1	1786	Para-brisa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	550,00	550,00	REI
1	1787	Parafuso Caixa Satélite – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	30,00	300,00	FLEX
1	1789	Parafuso Coroa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	10	UND	17,00	170,00	JAMAICA
1	1791	Parafuso Encosto – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	10	UND	70,00	700,00	UNIVERSAL
1	1792	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	198,00	396,00	LZ
1	1794	Patim De Freio Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	250,00	1.000,00	RX
1	1795	Peito De Aço Suspensão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	RX
1	1796	Pistão Do Compressor Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	380,00	380,00	RX
1	1797	Pistão Do Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	410,00	410,00	RX
1	1798	Pistão Do Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	6	UND	450,00	2.700,00	RX
1	1800	Ponta De Eixo Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	320,00	320,00	UNIVERSAL
1	1801	Ponteira Do Cardã Com Rosca – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	110,00	110,00	RX
1	1802	Ponteira Para-choque – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	110,00	110,00	ORLI
1	1803	Porca Ajuste Coroa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	10	UND	20,00	200,00	UNIVERSAL
1	1804	Porca Ajuste Pinhão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	10	UND	15,00	150,00	WABCO
1	1805	Porca Carcaça – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	10	UND	20,00	200,00	LNG
1	1806	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	38,00	380,00	MAHLE
1	1807	Porca De Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	30	UND	18,00	540,00	MERITOR
1	1808	Porca Ponteira Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	10	UND	30,00	300,00	WIND
1	1809	Prisioneira De Cabecote – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	16	UND	20,00	320,00	WIND
1	1810	Radiador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	1.500,00	1.500,00	REI
1	1812	Regulador De Pressão Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
1	1813	Relógio Velocímetro Completo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	190,00	190,00	12M
1	1814	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	120,00	120,00	WABCO
1	1817	Reparo Válvula Freio Mão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	420,00	420,00	WABCO
1	1818	Reparo Válvula Governadora – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	320,00	320,00	WABCO
1	1819	Reparo Válvula Pedal – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	210,00	210,00	WABCO
1	1822	Reparos Da Bomba De Água – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	310,00	620,00	WABCO
1	1823	Reservatório De Água – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim- 2548	1	UND	200,00	200,00	UNIVERSAL
1	1824	Reservatório De Óleo Hidráulico – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	120,00	120,00	UNIVERSAL
1	1825	Resistência Do Eletro Ventilador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	110,00	110,00	WABCO
1	1833	Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	4	UND	1.580,00	6.320,00	RTTR
1	1835	Rolamento Cônico Do Piloto – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	250,00	250,00	NTN
1	1837	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	2	UND	150,00	300,00	NTN
1	1838	Rolamento De Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	199,00	199,00	NTN
1	1839	Rolamento Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	190,00	190,00	NTN
1	1840	Rolamento Do Berço – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	174,00	174,00	NTN
1	1843	Rolamento Dos Cubos – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	160,00	160,00	NTN
1	1844	Rolamento Eixo Intermediário – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	250,00	250,00	NTN
1	1845	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	168,00	168,00	NTN
1	1846	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	170,00	170,00	NTN
1	1847	Rolamento Entalhado – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	200,00	200,00	NTN
1	1848	Rolamento Piloto – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	150,00	150,00	NTN
1	1850	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Int. – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	4	UND	170,00	680,00	NTN
1	1851	Rolamento De Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	200,00	800,00	NTN
1	1853	Selo DeAr – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	450,00	450,00	NTN
1	1854	Semieixo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	750,00	750,00	NTN
1	1855	Sensor Common Rail – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	170,00	170,00	NTN
1	1856	Sensor Óleo Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	160,00	160,00	NTN
1	1857	Sensor Pressão DeAr – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim- 2548	1	UND	160,00	160,00	NTN
1	1858	Sensor Rotação – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	185,00	185,00	NTN
1	1859	Sensor Temperatura – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	100,00	100,00	NTN
1	1860	Silencioso – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	350,00	350,00	NTN
1	1861	Sincronizador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	250,00	250,00	NTN
1	1862	Sino Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	1.800,00	1.800,00	NTN
1	1863	Suporte Cabine Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	325,00	1.300,00	NTN
1	1864	Suporte Cabine Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	325,00	1.300,00	OPT
1	1865	Suporte Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	185,00	185,00	OPT
1	1868	Tambor De Freio Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	350,00	1.400,00	OPT
1	1869	Tambor De Freio Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	600,00	2.400,00	OPT
1	1872	Tampa Traseira Do Compressor De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	350,00	350,00	FABOF
1	1873	Tanque De Combustível – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	WABCO
1	1879	Termostato DeAr – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, PlacaAim-2548	1	UND	150,00	150,00	12M
1	1880	Tirante Estabilizador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	55,00	55,00	TRW

1	1886	Tube Escape – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	140,00	140,00	FABOF
1	1887	Turbina – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	2.000,00	2.000,00	BIAGIO
1	1888	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	OPT
1	1889	Válvula Alívio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	520,00	520,00	OPT
1	1895	Válvula Descarga Rápida – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	100,00	100,00	OPT
1	1896	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	150,00	150,00	OPT
1	1897	Válvula Do Rele Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	200,00	200,00	OPT
1	1898	Válvula Freio Mão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	500,00	500,00	OPT
1	1899	Válvula Governadora – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	350,00	350,00	OPT
1	1901	Vareta De Válvula – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	240,00	240,00	OPT
1	1902	Veda Escapamento – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	20,00	80,00	WURTH
1	1904	Ventoinha De Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	548,00	548,00	WIND
1	1905	Virabrequim – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	1.800,00	1.800,00	SUZIN
		VALOR TOTAL				R\$ 1.418.333,60	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

3.2. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A contratada deverá efetuar a entrega de peças automotivas de linha pesada, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- O fornecimento far-se de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade e demanda da Administração Municipal. A contratada fica obrigada a entregar qualquer quantidade solicitada, não tendo, portanto, quantidade mínima para cada pedido;
- O objeto deve ser fornecido novo (sem uso anterior), acondicionado em embalagem lacrada. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a esta Administração ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 horas que anteceda a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte/frete, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;
- Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá estar em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração municipal, através do gestor da ata de registro de preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incompatibilidades com as especificações e condições estabelecidas;
- Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca de produtos apresentados na proposta;
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do contratante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes participantes.

Mariópolis, 24 de Julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK	LUBRIFEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – EPP –
Prefeito Municipal	Detentora Da Ata
	MARQUES ANDREI RODRIGUES –
	Representante Legal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B52530E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO Nº 374/2024

O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, e de outro lado a empresa:

PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – EPP, sediada na Rua João de Barros, nº 75, Bairro Barra Funda, CEP 01.151-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.960/0001-20 e Inscrição Estadual sob o nº 148.612.665, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Alexandre Favoretto**, portador do CI/RG nº 8.925.576-8, inscrito no CPF/MF nº 010.342.428-81.

considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 18/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, especificado nos itens do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	Descrição	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	18	Bomba De Água – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	999,99	999,99	URBA
1	22	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.999,90	2.999,90	AMPRI
1	46	Camisa De Pistão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	545,00	545,00	METAL LEVE
1	47	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	976,00	976,00	IGE
1	116	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	248,00	248,00	BRC
1	124	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	349,00	349,00	BRC
1	133	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	399,00	1.596,00	THERMOID
1	134	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	499,00	1.996,00	THERMOID
1	145	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	59,00	236,00	BRC
1	149	Parafuso Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	39,90	399,00	BRC
1	154	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	275,00	550,00	BRC
1	159	Pistão Do Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	6	UND	999,00	5.994,00	METAL LEVE
1	170	Porca De Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012,	30	UND	49,90	1.497,00	BRC

		Placa Avt-5149					
1	190	Retentor Da Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	89,00	356,00	BRC
1	191	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	89,00	356,00	BRC
1	192	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	122,00	488,00	BRC
1	194	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	322,00	644,00	BRC
1	205	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	189,00	189,00	FERSA
1	206	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	189,00	189,00	FERSA
1	270	Válvula Termostática – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	165,00	165,00	BRC
1	271	Vareta De Válvula – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	275,00	275,00	BRC
1	286	Arruela Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	395,00	1.580,00	MG
1	289	Barra De Direção Curta – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.195,00	1.195,00	OTIMUS
1	297	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.390,00	2.390,00	ZF
1	308	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	70,00	280,00	REI
1	313	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	295,00	590,00	TRW
1	314	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	245,00	490,00	TRW
1	321	Camisa De Pistão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	490,00	490,00	MWM
1	322	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	585,00	585,00	IGE
1	330	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	395,00	395,00	TRW
1	331	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	480,00	480,00	TRW
1	349	Cruzeta – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	190,00	380,00	MERITOR
1	351	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	299,00	1.196,00	LN
1	377	Espelho Retrovisor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	189,00	378,00	SARAIVA
1	393	Flexível Do Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	235,00	940,00	IBTF
1	400	Hélice Do Ventilador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	495,00	990,00	MODEFER
1	401	Jogo Arruelas – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	245,00	490,00	MG
1	403	Junta Do Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	111,00	111,00	SABÓ
1	469	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	145,00	290,00	SABÓ
1	470	Retentor Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	235,00	940,00	SABÓ
1	480	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	99,00	99,00	FAG
1	481	Rolamento Do Volante – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	99,00	99,00	FAG
1	539	Válvula Freio Mão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	333,00	333,00	WP

1	543	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	398,00	398,00	WP
1	545	Válvula Termostática – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	108,00	216,00	MTE
1	551	Alavanca De Comando – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	259,00	259,00	VN
1	554	Anéis De Pistão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.293,00	1.293,00	MAHLE
1	575	Borracha Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	222,00	222,00	REI
1	585	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	55,00	220,00	REI
1	586	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	50,00	200,00	REI
1	597	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	440,00	440,00	IGE
1	627	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	700,00	2.800,00	WP
1	632	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.995,00	1.995,00	WPARTS
1	659	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	599,00	599,00	WP
1	677	Junta Do Cabeçote – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	325,00	325,00	SABÓ
1	744	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	266,00	532,00	SABÓ
1	747	Rolamento Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	822,00	8.220,00	BRC
1	753	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	171,00	171,00	FAG
1	754	Rolamento Do Volante – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	171,00	171,00	FAG
1	764	Rolete Do Patim Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	64,00	256,00	MASTER
1	783	Tampa Do Radiador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	30,00	30,00	CLICK
1	826	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	650,00	2.600,00	BRC
1	833	Arruela De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	10	UND	59,00	590,00	BRC
1	837	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	998,00	998,00	LONTRA
1	842	Bomba De Alta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	8.299,00	8.299,00	BOSCH
1	843	Bomba De Baixa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	8.299,00	8.299,00	BOSCH
1	844	Bomba De Óleo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	2.390,00	2.390,00	BRC
1	848	Borracha Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	330,00	330,00	REI
1	857	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	68,00	680,00	BRC
1	858	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	86,00	344,00	REI
1	859	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	85,00	340,00	REI
1	862	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	400,00	800,00	TRW
1	874	Cano De Bico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	6	UND	131,00	786,00	INCONDIESEL
1	893	Correia Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	300,00	1.200,00	GATES
1	930	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	385,00	770,00	BRC

1	931	Fechadura De Capo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	505,00	505,00	BRC
1	932	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	717,00	717,00	BRC
1	939	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	196,00	196,00	BRC
1	968	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	55,00	220,00	BRC
1	972	Parafuso Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	10	UND	31,00	310,00	BRC
1	977	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	225,00	450,00	BRC
1	982	Pistão Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	6	UND	966,00	5.796,00	METAL LEVE
1	1016	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	92,00	368,00	BRC
1	1017	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	125,00	250,00	BRC
1	1018	Retentor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	188,00	752,00	BRC
1	1019	Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	396,00	792,00	BRC
1	1024	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	279,00	558,00	FERSA
1	1028	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	166,00	166,00	FERSA
1	1029	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	166,00	166,00	FERSA
1	1066	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	125,00	125,00	BRC
1	1093	Válvula Termostática – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	155,00	310,00	BRC
1	1094	Vareta De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	188,00	188,00	BRC
1	1096	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	45,00	45,00	BRC
1	1103	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	125,00	125,00	BRC
1	1109	Arruela Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	399,00	1.596,00	BRC
1	1116	Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	1.496,00	2.992,00	URBA
1	1123	Borracha Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	250,00	250,00	REI
1	1132	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	76,00	304,00	REI
1	1133	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	141,00	564,00	REI
1	1144	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	976,00	976,00	IGE
1	1148	Canos De Bico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	215,00	215,00	INCONDIESEL
1	1152	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	1.450,00	1.450,00	TRW
1	1199	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	433,00	866,00	BRC
1	1204	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb	2	UND	650,00	1.300,00	BRC

		Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924					
1	1205	Fechadura De Capô – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	469,00	938,00	BRC
1	1206	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	638,00	638,00	BRC
1	1221	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	313,00	313,00	BRC
1	1242	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	47,00	188,00	BRC
1	1243	Palheta Limpador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	4	UND	65,00	260,00	BRC
1	1246	Parafuso Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	10	UND	29,00	290,00	BRC
1	1251	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	259,00	259,00	BRC
1	1256	Pistão Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	6	UND	1.186,00	7.116,00	METAL LEVE
1	1287	Retentor Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	115,00	460,00	BRC
1	1288	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	110,00	440,00	BRC
1	1289	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	166,00	664,00	BRC
1	1290	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	115,00	460,00	BRC
1	1291	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	165,00	330,00	BRC
1	1292	Retentor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	4	UND	198,00	792,00	BRC
1	1293	Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	345,00	690,00	BRC
1	1297	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	598,00	1.196,00	FERSA
1	1302	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	189,00	189,00	FERSA
1	1303	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	180,00	180,00	FERSA
1	1313	Roleta Do Patim Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	90,00	360,00	BRC
1	1339	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	240,00	240,00	BRC
1	1344	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	40,00	160,00	BRC
1	1367	Válvula Termostática – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	174,00	348,00	BRC
1	1370	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	58,00	58,00	BRC
1	1377	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	105,00	105,00	BRC
1	1379	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	30,00	120,00	BRC
1	1382	Arruela De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	10	UND	61,00	610,00	BRC
1	1383	Arruela Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	4	UND	415,00	1.660,00	BRC
1	1386	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.095,00	1.095,00	LONTRA
1	1397	Borracha Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	366,00	366,00	REI
1	1405	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	45,00	180,00	REI
1	1407	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	96,00	384,00	REI
1	1408	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	96,00	384,00	REI

1	1411	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	340,00	680,00	TRW
1	1419	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	988,00	988,00	IGE
1	1423	Canos De Bico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	95,00	95,00	INCONDIESEL
1	1438	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.600,00	3.600,00	REX
1	1442	Correia Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	300,00	1.200,00	GATES
1	1443	Correia Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	149,00	596,00	GATES
1	1446	Cruzeta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	525,00	525,00	AUTOMIX
1	1447	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	500,00	500,00	AUTOMIX
1	1449	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	1.100,00	4.400,00	WP
1	1452	Diafragma Cuíca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	6	UND	60,00	360,00	BINS
1	1479	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	319,00	638,00	BRC
1	1480	Fechadura De Capo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	368,00	368,00	BRC
1	1481	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	663,00	663,00	BRC
1	1496	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	285,00	285,00	BRC
1	1517	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	58,00	232,00	BRC
1	1518	Palheta Limpador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	68,00	272,00	BRC
1	1521	Parafuso Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	49,00	490,00	BRC
1	1526	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	130,00	260,00	BRC
1	1531	Pistão Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	6	UND	895,00	5.370,00	METAL LEVE
1	1566	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	185,00	370,00	BRC
1	1567	Retentor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	190,00	760,00	BRC
1	1615	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	186,00	186,00	BRC
1	1619	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	38,00	152,00	BRC
1	1642	Válvula Termostática – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	165,00	165,00	BRC
1	1643	Vareta De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	249,00	249,00	BRC
1	1645	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	44,00	44,00	BRC
1	1650	Anel De Pistão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	6	UND	185,00	1.110,00	BRC
1	1651	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb 1113, Ano	1	UND	84,00	84,00	BRC

		1978, Placa Aim-2548					
1	1652	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	330,00	330,00	BRC
1	1653	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	18,00	72,00	BRC
1	1654	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	30,00	120,00	BRC
1	1655	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	35,00	140,00	BRC
1	1656	Arruela De Molas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	80,00	800,00	BRC
1	1657	Arruela Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	287,00	1.148,00	BRC
1	1669	Borracha Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	165,00	165,00	REI
1	1676	Bucha De Biela – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	80,00	80,00	METAL LEVE
1	1677	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	30,00	60,00	BRC
1	1678	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	70,00	280,00	BRC
1	1679	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	91,00	182,00	BRC
1	1680	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	90,00	180,00	BRC
1	1687	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	245,00	245,00	CABOVEL
1	1691	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	814,00	814,00	IGE
1	1699	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	195,00	195,00	TRW
1	1702	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	91,00	91,00	BRC
1	1713	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	50,00	100,00	GATES
1	1714	Correia Do Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	80,00	160,00	GATES
1	1716	Coxim Do Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	131,00	524,00	UNIBRAS
1	1718	Cruzeta – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	132,00	264,00	BRC
1	1746	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	211,00	422,00	BRC
1	1760	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	116,00	116,00	BRC
1	1763	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	116,00	116,00	BRC
1	1766	Junta Do Cabeçote – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	169,00	169,00	BRC
1	1767	Junta Do Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	101,00	101,00	BRC
1	1781	Mangueira Do Radiador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	98,00	98,00	BRC
1	1784	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	46,00	92,00	BRC
1	1788	Parafuso Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	28,00	280,00	BRC
1	1790	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	30	UND	23,00	690,00	BRC
1	1793	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	188,00	376,00	BRC
1	1799	Planetária – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	964,00	964,00	BRC
1	1811	Rebite – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	90,00	900,00	BRC
1	1815	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	141,00	141,00	BRC

1	1816	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	131,00	131,00	BRC
1	1820	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	188,00	188,00	BRC
1	1821	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	285,00	285,00	BRC
1	1826	Retentor Da Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	90,00	360,00	BRC
1	1827	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	104,00	416,00	BRC
1	1828	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	101,00	404,00	BRC
1	1829	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	89,00	356,00	BRC
1	1830	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	98,00	196,00	BRC
1	1831	Retentor Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	111,00	444,00	BRC
1	1832	Retrovisor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	201,00	402,00	BRC
1	1834	Rolamento Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	111,00	111,00	BRC
1	1836	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	115,00	230,00	BRC
1	1841	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	141,00	141,00	BRC
1	1842	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	138,00	138,00	BRC
1	1849	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	130,00	520,00	BRC
1	1852	Roleta Do Patim Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	80,00	320,00	BRC
1	1866	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	131,00	524,00	BRC
1	1867	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	141,00	564,00	BRC
1	1870	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	51,00	51,00	BRC
1	1871	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	58,00	58,00	BRC
1	1874	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	169,00	338,00	BRC
1	1875	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	170,00	340,00	BRC
1	1876	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	150,00	300,00	BRC
1	1877	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	145,00	290,00	BRC
1	1878	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	121,00	121,00	BRC
1	1881	Trambulador Marcha – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	515,00	515,00	BRC
1	1882	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	54,00	216,00	BRC
1	1883	Trava Do Comando – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	26,00	104,00	BRC
1	1884	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	18,00	18,00	BRC
1	1885	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	25,00	25,00	BRC
1	1890	Válvula Apu – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	488,00	488,00	BRC

1	1891	Válvula De Admissão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	75,00	75,00	BRC
1	1892	Válvula De Escape – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	95,00	95,00	BRC
1	1893	Válvula De Retorno – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	94,00	94,00	BRC
1	1894	Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	323,00	323,00	BRC
1	1900	Válvula Termostática – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	94,00	188,00	BRC
1	1903	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	36,00	36,00	BRC
1	1909	Anéis De Pistão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.980,00	1.980,00	KS
1	1919	Barra De Direção Curta – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	833,00	833,00	OTIMUS
1	1921	Biela – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	6	UND	998,00	5.988,00	CUMMINS
1	2062	Planetária – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	995,00	995,00	MG
1	2097	Retentor Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	175,00	700,00	SABÓ
1	2118	Rolete Do Patim Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	72,00	288,00	ORLY
1	2126	Sensor Temperatura – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	296,00	296,00	ENGINE
1	2129	Sino Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.280,00	2.280,00	VN
1	2200	Borracha Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	150,00	150,00	REI
1	2211	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	59,00	236,00	REI
1	2274	Espelho Retrovisor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	155,00	310,00	SARAIVA
1	2328	Planetária – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	899,00	899,00	MG
		VALOR TOTAL				R\$ 185.983,89	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

3.2. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A contratada deverá efetuar a entrega de peças automotivas de linha pesada, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- O fornecimento far-se de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade e demanda da Administração Municipal. A contratada fica obrigada a entregar qualquer quantidade solicitada, não tendo, portanto, quantidade mínima para cada pedido;

- O objeto deve ser fornecido novo (sem uso anterior), acondicionado em embalagem lacrada. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a esta Administração ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

- A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 horas que anteceda a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte/frete, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;

- Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá estar em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração municipal, através do gestor da ata de registro de preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incompatibilidades com as especificações e condições estabelecidas;

- Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca de produtos apresentados na proposta;

- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do contratante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada participantes.

Mariópolis, 24 de Julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Peçacom Peças E Serviços Para Autos LTDA – EPP – Detentora da Ata

ALEXANDRE FAVORETTO –

Representante Legal

Testemunhas

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:74B0F483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3084, DE 19 DE JULHO DE 2024.

“INSTITUI O COMITÊ MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO DOS INDIVÍDUOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face ao processo nº 23554/2024, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ MULTIDISCIPLINAR para atendimento dos indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Formação
Danilo de Avila Ladeia	76600/1	Médico Ginecologista
Everson Back	Representante da Sociedade	Médico Psiquiatra
Jessika Meneses de Souza	101383/1	Psicólogo
Aline Broza Santos	101200/1	Nutricionista
Leandro Luiz Leão	Representante da Sociedade	Terapeuta Ocupacional
Marcella de Paula Dias Brogna	101458/1	Fonoaudiólogo

Art. 2º. Compete ao Comitê Multidisciplinar:

- I. Desenvolver e coordenar ações integradas para diagnóstico, intervenção precoce e tratamento do TEA;
- II. Promover a capacitação contínua dos profissionais envolvidas para o atendimento a pessoas com TEA, visando uma abordagem mais eficaz e atualizada;
- III. Estabelecer diretrizes e protocolos para o atendimento interdisciplinar de indivíduos com TEA fornecendo informações claras e acessíveis sobre recursos disponíveis;
- IV. Oferecer suporte e orientação às famílias dos indivíduos com TEA, fornecendo informações claras e acessíveis sobre recursos disponíveis;
- V. Estimular a pesquisa e a inovação na área do TEA, buscando novas abordagens terapêuticas e educacionais que possam beneficiar os pacientes;

Art. 3º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4CFBD837

GABINETE
DECRETO Nº 3086/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 308.310,00 (trezentos e oito mil e trezentos e dez reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 308.310,00 (trezentos e oito mil e trezentos e dez reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.800,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	33390300000000000000	Material de consumo	30.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.250,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.300,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2055	33390300000000000000	Material de consumo	74.000,00	00113
08.003.0012.0365.0108.2052	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.960,00	00104
11.001.0015.0452.0111.2041	33390300000000000000	Material de consumo	35.000,00	00504
12.001.0010.0301.0112.2031	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	95.000,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2035	33390300000000000000	Material de consumo	20.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 308.310,00 (trezentos e oito mil e trezentos e dez reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.800,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2048	33390300000000000000	Material de consumo	51.510,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2055	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	74.000,00	00113
11.001.0015.0452.0111.2041	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	00504
12.001.0010.0302.0112.2028	33390300000000000000	Material de consumo	95.000,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2035	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 919/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 23045/2024, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 690 do dia 11 de junho de 2024, referente concessão de férias, que passa a vigorar com a seguinte redação:”

Onde se lê:

Matricula	Funcionário	Cargo	Período
66281/1	Aline Andrade Campos	Atendente Infantil	2022/2023
101112/1	Carla Fernanda de Vito Gebing	Cozinheiro/Merendeira	2023/2024
77500/1	Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski	Atendente Infantil	2022/2023
72150/1	Daniele Szczepanski Novacki	Atendente Infantil	2022/2023
82074/1	Danyelle de Paula Santos	Professor de Educação Física	2023/2024
65668/1	Darlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
1210/1	Edenize Maria Ramos Venancio de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
66079/1	Elisandra dos Santos Leite	Atendente Infantil	2022/2023
15342/1	Ester Matias Leal	Professor	2022/2023
82619/1	Flaviane Falaschi Ferreira	Atendente Infantil	2022/2023
74462/1	Gislene Henrique Pereira	Atendente Infantil	2022/2023
21377/1	Irani Gonçalves da Luz Da Silva	Auxiliar de Administração	2022/2023
12491/1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	2019/2020
2364/1	Julio Cesar Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
61344/1	Karine Alberto Dornelles	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
82392/1	Luana Pires de Almeida Marcelino	Atendente Infantil	2022/2023
5746/1	Luciana Vieira	Auxiliar de Administração	2022/2023
77542/1	Mariane de Cassia Kujiv dos Santos	Atendente Infantil	2023/2024
70149/1	Michelli Cristine Braga	Educador Infantil	2022/2023
82627/1	Moabi Rodrigues de Figueiredo	Atendente Infantil	2023/2024
66931/1	Nadia Paula Sozo	Atendente Infantil	2022/2023
82040/1	Rafaela Trevisan De Oliveira	Atendente Infantil	2022/2023
14290/1	Regiane Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
100509/1	Sandro Barros Modesto	Motorista C	2022/2023
59439/1	Tais de Souza Rosa	Atendente Infantil	2022/2023

Leia-se:

Matricula	Funcionário	Cargo	Período
66281/1	Aline Andrade Campos	Atendente Infantil	2022/2023
101112/1	Carla Fernanda de Vito Gebing	Cozinheiro/Merendeira	2023/2024
77500/1	Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski	Atendente Infantil	2022/2023
72150/1	Daniele Szczepanski Novacki	Atendente Infantil	2022/2023
82074/1	Danyelle de Paula Santos	Professor de Educação Física	2023/2024
65668/1	Darlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
1210/1	Edenize Maria Ramos Venancio de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
66079/1	Elisandra dos Santos Leite	Atendente Infantil	2022/2023
15342/1	Ester Matias Leal	Professor	2022/2023
82619/1	Flaviane Falaschi Ferreira	Atendente Infantil	2022/2023
74462/1	Gislene Henrique Pereira	Atendente Infantil	2022/2023
21377/1	Irani Gonçalves da Luz Da Silva	Auxiliar de Administração	2022/2023
12491/1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	2019/2020
2364/1	Julio Cesar Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
61344/1	Karine Alberto Dornelles	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
82392/1	Luana Pires de Almeida Marcelino	Atendente Infantil	2022/2023
5746/1	Luciana Vieira	Auxiliar de Administração	2022/2023
77542/1	Mariane de Cassia Kujiv dos Santos	Atendente Infantil	2023/2024
82627/1	Moabi Rodrigues de Figueiredo	Atendente Infantil	2023/2024
66931/1	Nadia Paula Sozo	Atendente Infantil	2022/2023
82040/1	Rafaela Trevisan De Oliveira	Atendente Infantil	2022/2023
14290/1	Regiane Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
100509/1	Sandro Barros Modesto	Motorista C	2022/2023
59439/1	Tais de Souza Rosa	Atendente Infantil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D3CF8ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA - MAIO A JUNHO 2024

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	623.234,40	819.734,40	81.524,50	230.670,03	589.064,37	81.524,50	230.658,03	589.076,37	222.873,85
DESPESAS CORRENTES	610.834,40	807.334,40	81.524,50	230.670,03	576.664,37	81.524,50	230.658,03	576.676,37	222.873,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.695,50	295.695,50	39.930,00	124.069,99	171.625,51	39.930,00	124.069,99	171.625,51	124.069,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.138,90	511.638,90	41.594,50	106.600,04	405.038,86	41.594,50	106.588,04	405.050,86	98.803,86
DESPESAS DE CAPITAL	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	623.234,40	819.734,40	81.524,50	230.670,03	589.064,37	81.524,50	230.658,03	589.076,37	222.873,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	623.234,40	819.734,40	81.524,50	230.670,03	589.064,37	81.524,50	230.658,03	589.076,37	222.873,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	14.327,99	33.262,03	(33.262,03)	14.327,99	33.274,03	(33.274,03)	41.058,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	623.234,40	819.734,40	95.852,49	263.932,06	555.802,34	95.852,49	263.932,06	555.802,34	263.932,06

VALDENEI DE SOUZA	JOÃO CARLOS FREIRE	DEBORA REGINA COSTA
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:1DBE458F

CIDCENTRO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS - MAIO A JUNHO 2024

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2024								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	623.234,40	819.734,40	95.852,49	11,69	263.932,06	32,20	555.802,34	
RECEITAS CORRENTES	623.234,40	819.734,40	95.852,49	11,69	263.932,06	32,20	555.802,34	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.242,24	0,00	3.330,08	0,00	(3.330,08)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	1.242,24	0,00	3.330,08	0,00	(3.330,08)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	623.234,40	819.734,40	94.610,25	11,54	260.601,98	31,79	559.132,42	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	623.234,40	819.734,40	94.610,25	11,54	260.601,98	31,79	559.132,42	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	623.234,40	819.734,40	95.852,49	11,69	263.932,06	32,20	555.802,34	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	623.234,40	819.734,40	95.852,49	11,69	263.932,06	32,20	555.802,34	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	623.234,40	819.734,40	95.852,49	11,69	263.932,06	32,20	555.802,34	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALDENEI DE SOUZA	JOÃO CARLOS FREIRE	DEBORA REGINA COSTA
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
 Nilson Padilha
 Código Identificador: 11F9ECF1

CIDCENTRO
RREO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - MAIO A JUNHO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	623.234,40	819.734,40	81.524,50	230.670,03	100,00	589.064,37	81.524,50	230.658,03	100,00	589.076,37
ADMINISTRAÇÃO	620.234,40	816.734,40	81.524,50	230.670,03	100,00	586.064,37	81.524,50	230.658,03	100,00	586.076,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.234,40	816.734,40	81.524,50	230.670,03	100,00	586.064,37	81.524,50	230.658,03	100,00	586.076,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	623.234,40	819.734,40	81.524,50	230.670,03	100,00	589.064,37	81.524,50	230.658,03	100,00	589.076,37

VALDENEI DE SOUZA	JOÃO CARLOS FREIRE	DEBORA REGINA COSTA
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador: B151770E

MUNICÍPIO DE MATO RICO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO			
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o	Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.284.960,00	652.654,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.490,00	19.704,68	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	447.920,00	43.181,48	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.700,00	139.175,26	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	595.850,00	450.593,54	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.419.082,00	19.031.914,95	
2.1- Cota-Parte FPM	17.449.025,00	9.279.241,69	
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.984.750,00	9.279.241,69	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.464.275,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	16.981.257,00	9.024.006,75	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	172.740,00	129.530,38	
2.4- Cota-Parte ITR	442.200,00	241.356,76	
2.5- Cota-Parte IPVA	373.860,00	357.779,37	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.704.042,00	19.684.569,91	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.790.961,40	3.806.382,99	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.385.049,10	1.114.759,49	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o	Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.769.890,00	1.637.951,94	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.769.890,00	1.631.705,53	
6.1.1- Principal	2.769.890,00	1.627.452,09	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.253,44	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	6.246,41	
6.4.1- Principal	0,00	6.246,41	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.021.071,40	-2.178.930,90	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.164,56		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.118,22		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	46,34		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.639.116,50		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.769.890,00	1.614.470,30	1.614.470,30	1.591.589,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.938.923,00	1.314.818,50	1.314.818,50	1.297.310,82	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.938.923,00	1.314.818,50	1.314.818,50	1.297.310,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	830.967,00	299.651,80	299.651,80	294.278,71	0,00

10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	830.967,00	299.651,80	299.651,80	299.651,80	294.278,71
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.614.470,30	1.614.470,30	1.591.589,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.614.470,30	1.614.470,30	1.591.589,53	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.314.818,50	1.314.818,50	1.297.310,82	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.142.193,87	1.314.818,50	1.314.818,50	80,58	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	163.795,19	23.481,64	23.481,64	0,00	1,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	163.795,19		3.252.422,24	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	163.170,55		3.246.175,83	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	624,64		6.246,41	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.436.039,99	2.030.535,89	2.003.387,11	1.912.897,12	27.148,78	
20.1- Educação Infantil	536.650,00	285.173,12	285.173,12	268.070,15	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.849.989,99	1.721.537,95	1.695.920,15	1.627.109,37	25.617,80	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	49.400,00	23.824,82	22.293,84	17.717,60	1.530,98	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.156.529,99	3.621.181,37	3.595.563,57	3.486.769,05	25.617,80
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	536.650,00	285.173,12	285.173,12	268.070,15	0,00
21.1.1- Creche	536.650,00	285.173,12	285.173,12	268.070,15	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.619.879,99	3.336.008,25	3.310.390,45	3.218.698,90	25.617,80
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.003.387,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.806.382,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					3.019,69
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	5.806.750,41 % APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.921.142,48	5.806.750,41	29,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.883,14	1.590,00	99.969,97	3.019,69	9.893,48
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.271,52	1.590,00	79.358,35	3.019,69	9.893,48
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.611,62	0,00	20.611,62	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		628.060,00	448.435,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		397.280,00	275.081,17
31.1.1- Salário-Educação		166.500,00	102.221,58
31.1.2- PDDE		0,00	0,00
31.1.3- PNAE		0,00	0,00
31.1.4 - PNATE		0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		230.780,00	172.859,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	533,90
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		230.780,00	172.820,04

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.197.524,86	1.266.154,62	811.056,72	706.391,52	455.097,90
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.730,00	7.478,50	7.478,50	5.826,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.066.794,86	1.145.747,47	690.649,57	589.742,51	455.097,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	112.928,65	112.928,65	110.822,06	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.892.554,85	4.911.160,81	4.428.914,13	4.210.878,17	482.246,68
33.1- Despesas Correntes	7.176.986,99	4.338.181,81	4.325.434,13	4.107.398,17	12.747,68
33.1.1- Pessoal Ativo	4.269.270,00	2.248.691,58	2.248.691,58	2.212.497,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.877.716,99	2.089.490,23	2.076.742,55	1.894.900,46	12.747,68
33.2- Despesas de Capital	715.567,86	572.979,00	103.480,00	103.480,00	469.499,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	715.567,86	572.979,00	103.480,00	103.480,00	469.499,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	21.729,84	16.929,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.637.951,94	102.221,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.612.201,15	82.789,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.480,63	36.361,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-0,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	47.480,62	36.361,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 30m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B9DF2D71

MUNICÍPIO DE MATO RICO SAÚDE

MUNICÍPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.284.960,00	1.284.960,00	652.654,96	50,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.490,00	114.490,00	19.704,68	17,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	447.920,00	447.920,00	43.181,48	9,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.700,00	126.700,00	139.175,26	109,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	595.850,00	595.850,00	450.593,54	75,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.591.140,00	33.954.807,00	19.031.914,95	56,05
Cota-Parte FPM	15.739.750,00	15.984.750,00	9.279.241,69	58,05
Cota-Parte ITR	442.200,00	442.200,00	241.356,76	54,58
Cota-Parte IPVA	373.860,00	373.860,00	357.779,37	95,70
Cota-Parte ICMS	15.862.590,00	16.981.257,00	9.024.006,75	53,14
Cota-Parte IPI-Exportação	172.740,00	172.740,00	129.530,38	74,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.876.100,00	35.239.767,00	19.684.569,91	55,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d/c) *100	Até o Bimestre	% (e/c) *100	Até o Bimestre	% (f/c) *100
			(d)	(e)	(f)	(g)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.158.577,00	5.646.377,00	3.507.233,15	62,11	3.505.526,64	62,08	3.436.046,46	60,85
Despesas Correntes	4.589.877,00	5.241.177,00	3.502.048,67	66,82	3.500.342,16	66,79	3.430.861,98	65,46
Despesas de Capital	568.700,00	405.200,00	5.184,48	1,28	5.184,48	1,28	5.184,48	1,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	266.200,00	424.200,00	338.399,57	79,77	338.399,57	79,77	311.176,57	73,36
Despesas Correntes	266.200,00	424.200,00	338.399,57	79,77	338.399,57	79,77	311.176,57	73,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.100,00	8.100,00	255.115,65	3.149,58	255.115,65	3.149,58	255.115,65	3.149,58
Despesas Correntes	0,00	0,00	255.115,65	0,00	255.115,65	0,00	255.115,65	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.890,00	15.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.630,00	8.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.469.547,00	6.116.347,00	4.100.748,37	67,05	4.099.041,86	67,02	4.002.338,68	65,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APLICAÇÃO EM ASPs	(d)	(e)	(f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	4.100.748,37	4.099.041,86	4.002.338,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.100.748,37	4.099.041,86	4.002.338,68
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.952.685,49	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	1.148.062,88	1.146.356,37	1.049.653,19
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	20,83	20,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.952.685,49	4.100.748,37	1.148.062,88	99.637,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.062,88
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.561,12	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.550,36	13.442,19	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.403,42	646,71	9.145,75	-9.145,75
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.424,14	554,83	53.222,63	-53.222,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL										

QUE AFETARAM O	
CUMPRIMENTO DO	
LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ	
O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	
CUMPRIMENTO DO	
LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO	
DO LIMITE (XXIII) =	
(XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.229.963,00	1.428.447,00	984.180,21	68,90
Proveniente da União	947.903,00	1.142.387,00	351.188,49	30,74
Proveniente dos Estados	282.060,00	286.060,00	632.991,72	221,28
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	42.334,85	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.229.963,00	1.428.447,00	1.026.515,06	71,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	763.983,00	1.278.674,00	609.392,20	47,66	557.111,50	43,57	498.731,52	39,00
Despesas Correntes	763.983,00	1.164.029,00	494.747,20	42,50	455.381,50	39,12	397.001,52	34,11
Despesas de Capital	0,00	114.645,00	114.645,00	100,00	101.730,00	88,73	101.730,00	88,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	84.700,00	129.400,17	44.700,17	34,54	44.700,17	34,54	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.700,00	129.400,17	44.700,17	34,54	44.700,17	34,54	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	58.877,45	0,00	58.877,45	0,00	36.263,57	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	58.877,45	0,00	58.877,45	0,00	36.263,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	887.403,00	1.446.794,17	712.969,82	49,28	660.689,12	45,67	534.995,09	36,98

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.922.560,00	6.925.051,00	4.116.625,35	59,45	4.062.638,14	58,67	3.934.777,98	56,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	350.900,00	553.600,17	383.099,74	69,20	383.099,74	69,20	311.176,57	56,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.100,00	8.100,00	313.993,10	3.876,46	313.993,10	3.876,46	291.379,22	3.597,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.460,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.356.950,00	7.563.141,17	4.813.718,19	63,65	4.759.730,98	62,93	4.537.333,77	59,99

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito

com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera

os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 10h e

49m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E2CDF2DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
3º Bimestre de 2024																
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL				
												Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP						EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 52m.																
Nota:																

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:919FA022

MUNICÍPIO DE MATO RICO RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	28.475.737,90
Despesas Liquidadas	21.865.079,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	39.812.445,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.405.892,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.027.524,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-663.631,95	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.170.744,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	779.090,67	0,00	685.660,93	93.429,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.741.889,78	293.276,68	1.111.995,47	1.336.617,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.520.980,45	293.276,68	1.797.656,40	1.430.047,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc. % Aplicado Até o Período		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.812.789,79	<18% / 25%>	29,53	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.314.818,50	70%	80,58	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado		Saldo Não Realizado	
	Até Período			
Receita de Operação de Crédito	603.000,00		-266.257,00	
Despesa de Capital Líquida	9.602.617,91		3.787.568,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado		Saldo a Realizar	
	Até Período			

Receita da Alienação de Ativos	470.432,09	-201.035,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.100.433,14	3.787.568,84
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor	Limites
	Apurado	Constitucionais Anuais
	Até Período	% Mínimo a
		Aplicar Exerc.
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.099.041,86	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	20,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 11h e 05m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8731D613

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E		
DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A		
JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		
	R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	383.006,09	923.254,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	383.006,09	923.254,67
Empréstimos	288.769,85	886.257,08
Interna	288.769,85	886.257,08
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	94.236,24	36.997,59
De Tributos	24.590,79	9.452,46
De Contribuições Previdenciárias	69.645,45	27.545,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.793.935,20	5.163.439,45
Disponibilidade de Caixa¹	5.793.935,20	5.163.439,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.059,05	6.855.468,75
(-) Restos a Pagar Processados	779.090,67	1.466.844,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	163.033,18	225.184,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.410.929,11	-4.240.184,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.134.477,80	39.812.445,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.058.123,00	1.406.552,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	35.076.354,80	38.405.892,18
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,09	2,40
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,43	-11,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.091.625,76	46.087.070,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.882.463,18	41.478.363,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.741.889,78	1.336.617,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 11h e 15m.		

Notas	
<p>¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).</p> <p>² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".</p>	
MUNICÍPIO	
DE MATO RICO	
ESTADO	
DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E	
DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A	
JUNHO / 2.024	
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1,00

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6F29BBF9

MUNICÍPIO DE MATO RICO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E			
CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		RS 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.134.477,80	39.812.445,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.058.123,00	1.406.552,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	35.076.354,80	38.405.892,18	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.716.798,06	8.449.296,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.945.118,25	7.604.366,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

	EXERCÍCIO		
	ANTERIOR		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 11h e 23m.			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7B6A33B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	603.000,00	603.000,00
Interna	603.000,00	603.000,00
Empréstimos	603.000,00	603.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	603.000,00	603.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.812.445,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.406.552,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.405.892,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	603.000,00	1,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.144.942,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.530.448,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.688.412,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência (a)
	No Semestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 11h e 26m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2B5F6B59

MUNICÍPIO DE MATO RICO CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2.024		
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EM EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	980.222,84	86.400,36	597.734,88	143.894,87	0,00	0,00	152.192,73	111.660,99	0,00	40.531,74
Recursos Ordinários	1.554.038,88	86.266,85	546.012,90	143.719,02	0,00	0,00	778.040,11	90.648,34	0,00	687.391,77
Outros Recursos não Vinculados	-573.816,04	133,51	51.721,98	175,85	0,00	0,00	-625.847,38	21.012,65	0,00	-646.860,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.898.199,82	7.029,38	775.679,85	1.192.722,76	225.184,83	0,00	3.697.583,00	6.498.997,31	0,00	-2.801.414,31
Recursos Vinculados à Educação	251.660,03	0,00	75.305,88	5.124,12	0,00	0,00	171.230,03	455.097,90	0,00	-283.867,87
Transferências do FUNDEB	47.480,63	0,00	22.880,77	0,00	0,00	0,00	24.599,86	0,00	0,00	24.599,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	204.179,40	0,00	52.425,11	5.124,12	0,00	0,00	146.630,17	455.097,90	0,00	-308.467,73
Recursos Vinculados à Saúde	2.024.750,57	1.222,94	125.848,67	10.171,87	0,00	0,00	1.887.507,09	52.280,70	0,00	1.835.226,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.024.590,50	1.222,94	125.848,67	10.171,87	0,00	0,00	1.887.347,02	52.280,70	0,00	1.835.066,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	160,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07	0,00	0,00	160,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	197.266,25	3.580,61	5.612,97	3.720,60	0,00	0,00	184.352,07	5.708,19	0,00	178.643,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.851.495,58	960,24	532.384,25	1.052.310,16	0,00	0,00	1.265.840,93	5.983.010,83	0,00	-4.717.169,90
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.141.218,19	1,00	526.545,34	1.051.430,54	0,00	0,00	-436.758,69	4.877.770,77	0,00	-5.314.529,46
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.710.277,39	959,24	5.838,91	879,62	0,00	0,00	1.702.599,62	1.105.240,06	0,00	597.359,56
Demais Vinculações Legais	573.027,39	1.265,59	36.528,08	121.396,01	225.184,83	0,00	188.652,88	2.899,69	0,00	185.753,19
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	-121.000,00	0,00	0,00	-121.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	201.308,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.308,70	0,00	0,00	201.308,70
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	56.417,37	0,00	0,00	302,69	0,00	0,00	56.114,68	0,00	0,00	56.114,68
Outras Vinculações Legais	315.301,32	1.265,59	36.528,08	93,32	225.184,83	0,00	52.229,50	2.899,69	0,00	49.329,81
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	478,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,53	0,00	0,00	478,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	478,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,53	0,00	0,00	478,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.878.901,19	93.429,74	1.373.414,73	1.336.617,63	225.184,83	0,00	3.850.254,26	6.610.658,30	0,00	-2.760.404,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 11h e 30m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8F6D870F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	39.812.445,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.405.892,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.027.524,18	
DESPESAS COM PESSOAL		
VALOR		
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.346.133,87	37,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.534.863,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.508.119,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.481.376,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
VALOR		
Dívida Consolidada Líquida	-4.072.920,02	-10,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.087.070,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
VALOR		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.449.296,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR		
Operações de Crédito Internas e Externas	603.000,00	1,57
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.144.942,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.688.412,45	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 11h e 41m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C8668941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 206/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: CPX Distribuidora S/A - CNPJ nº 10.158.356-01 – Itajaí - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **4,227580%**.

Valor restante do contrato							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ Unitário Atual	Valor R\$ reajustado	Diferença de Valor R\$	QTDE	Valor Total
32	Pneu novo 1000 x R20, borrachudo.	DRC	1.740,00	1.813,56	73,56	11	809,16
34	Pneu novo 275/80 R22,5, liso.	SPEEDMAX	1.376,00	1.434,17	58,17	09	523,53

Valor do contrato Aditivado						
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ reajustado	QTDE	Valor Total	
32	Pneu novo 1000 x R20, borrachudo.	DRC	1.813,56	11	19.949,16	
34	Pneu novo 275/80 R22,5, liso.	SPEEDMAX	1.434,17	5	7.170,85	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato do saldo remanescente no valor de **R\$ 1.332,69 (um mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, e um valor no contrato aditivado no valor de **R\$ 27.120,01 (vinte e sete mil cento e vinte reais e um**

centavos) somando um valor de **R\$ 28.452,70 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)** com base no quantitativo e valores abaixo relacionados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **26/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 207/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Green Hill Comercio de Pneus LTDA - CNPJ nº 34.147.979/0001-47 – Irati - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **4,227580%**.

Valor restante do contrato							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$	Valor R\$ reajustado	Diferença de Valor R\$	QTDE	Valor
			Unitário Atual				Total
13	Pneu novo 175/70 R13, radial	Apollo	270,00	281,41	11,41	08	91,28
38	Pneu Novo 20,5 X 25 - 20 lonas, L5, Radial.	Maxam	12.200,00	12.715,76	515,76	01	515,46
Valor do contrato Aditivado							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ reajustado	QTDE	Valor		
					Total		
13	Pneu novo 175/70 R13, radial	Apollo	281,41	04	1.125,64		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato do saldo remanescente no valor de **R\$ 606,74 (seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos)**, e um valor no contrato aditivado no valor de **R\$ 1.125,64 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** somando um valor de **R\$ 1.732,38 (um mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)** com base no quantitativo e valores abaixo relacionados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **26/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 PRAZO**CONTRATO Nº 208/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023****CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.**CONTRATADA:** JMC Distribuidora de Pneus Ltda - CNPJ nº 01.795.704/0001-60 – Cascavel - Pr.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **4,227580%**.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** – Fica ajustado o contrato do saldo remanescente no valor de **R\$ 1.054,36 (um mil cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, com base no quantitativo e valores abaixo relacionados.

Valor restante do contrato							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$	Valor R\$ reajustado	Diferença de Valor R\$	QTDE	Valor
			Unitário Atual				Total
40	Pneu Novo 20,5 X 25 - 20 lonas, L3/E3, Radial.	Aeolus	12.470,00	12.997,18	527,18	02	1.054,36

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **26/07/2025**.**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 PRAZO E VALOR**TERMO ADITIVO Nº 003/2024 REAJUSTE****CONTRATO Nº 210/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023****CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.**CONTRATADA:** Milano Comercio de Pneumáticos LTDA - CNPJ nº 36.097.231/0001-02 – Xanxerê - SC.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **4,227580%**.

Valor restante do contrato							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$	Valor R\$ reajustado	Diferença de Valor R\$	QTDE	Valor
			Unitário Atual				Total
29	Pneu novo 1000 x R20, Misto.	Goodyear	2.425,00	2.527,52	102,52	19	1.947,88
Valor do contrato Aditivado							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ reajustado	QTDE	Valor	Total	

41	Pneu novo 275/80 R22,5, liso.	Goodyear	1.934,46	01	1.934,46
----	-------------------------------	----------	----------	----	----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato do saldo remanescente no valor de **R\$ 1.947,88 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, e um valor no contrato aditivado no valor de **R\$ 1.934,46 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** somando um valor de **R\$ 3.882,34 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** com base no quantitativo e valores abaixo relacionados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **26/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 PRAZO E VALOR

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 REAJUSTE

CONTRATO Nº 211/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Multi Comercio de Pneus LTDA - CNPJ nº 50.108.526/0001-68 – Boa Vista do Burica - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **4,227580%**.

Valor restante do contrato							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$	Valor R\$ reajustado	Diferença de Valor R\$	QTDE	Valor
			Unitário Atual				Total
20	Pneu novo 225/55 R18, radial.	Provato	515,00	536,77	73,56	08	588,48
23	Protetor de Câmara de ar aro 25, radial.	k-Rubber	159,00	165,72	6,72	10	67,20
26	Protetor de Câmara de ar aro 24.	k-Rubber	68,75	71,54	2,79	06	16,74
27	Protetor de Câmara de ar aro 25.	k-Rubber	159,00	165,72	6,72	10	67,20
31	Pneu Novo 20,5 X 25 - 20 lonas, L5, Radial.	Maxam/ MS501	13,450,00	13.996,29	546,29	05	2.731,45

Valor do contrato Aditivado						
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ reajustado	QTDE	Valor	
					Total	
03	Pneu novo 235/75 R17,5, liso.	Westlake	750,44	06	4.502,64	
20	Pneu novo 225/55 R18, radial.	Provato	536,77	03	1.610,31	
21	Protetor de Câmara de ar aro 20, radial.	k-Rubber	34,13	10	341,30	
23	Protetor de Câmara de ar aro 25, radial.	k-Rubber	165,72	02	331,44	
26	Protetor de Câmara de ar aro 24.	k-Rubber	71,54	02	143,08	
27	Protetor de Câmara de ar aro 25.	k-Rubber	165,72	02	331,44	
31	Pneu Novo 20,5 X 25 - 20 lonas, L5, Radial.	Maxam/ MS501	13.996,29	01	13.996,29	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato do saldo remanescente no valor de **R\$ 3.471,07 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos)**, e um valor no contrato aditivado no valor de **R\$ 21.256,50 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** somando um valor de **R\$ 24.727,57 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete mil e cinquenta e sete centavos)** com base no quantitativo e valores abaixo relacionados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **26/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 26 de julho de 2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Premium Pneus LTDA - CNPJ nº 33.054.804/0002-03 – Apucarana - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguazu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **4,227580%**.

Valor restante do contrato							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$	Valor R\$ reajustado	Diferença de Valor R\$	QTDE	Valor
			Unitário Atual				Total
01	Pneu novo 275/80 R22,5, 16 lonas	Westlake	1.646,66	1.716,27	69,61	14	974,54
05	Pneu novo 225/75 R16, radial	Westlake	500,00	521,14	21,14	53	1.120,42
Valor do contrato Aditivado							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ reajustado	QTDE	Valor		
					Total		
01	Pneu novo 275/80 R22,5, 16 lonas	Westlake	1.716,27	07	12.013,89		
05	Pneu novo 225/75 R16, radial	Westlake	521,14	19	9.901,66		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato do saldo remanescente no valor de **R\$ 2.094,96 (dois mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, e um valor no contrato aditivado no valor de **R\$ 21.915,55 (vinte e um mil novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)** somando um valor de **R\$ 24.010,51 (vinte e quatro mil e dez reais e cinquenta e um centavos)** com base no quantitativo e valores abaixo relacionados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dode) meses a contar do vencimento, ou seja, até **26/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 213/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Rogama Distribuidora e Serviços LTDA - CNPJ nº 14.974.969/0001-78 – Osasco - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguazu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **4,227580%**.

Valor restante do contrato							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ Unitário Atual	Valor R\$ reajustado	Diferença de Valor R\$	QTDE	Valor Total
18	Pneu Novo 17,5 X 25 - 16 lonas.	Marcher	6.076,00	6.322,78	246,78	04	987,12
Valor do contrato Aditivado							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ reajustado	QTDE	Valor Total		
18	Pneu Novo 17,5 X 25 - 16 lonas.	Marcher	6.322,78	01	6.322,78		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato do saldo remanescente no valor de **R\$ 987,12 (novecentos e oitenta e sete reais e dose centavos)**, e um valor no contrato aditivado no valor de **R\$ 6.322,78 (seis mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)** somando um valor de **R\$ 7.309,90 (sete mil trezentos e nove reais e noventa centavos)** com base no quantitativo e valores abaixo relacionados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **26/07/2025**. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 26 de julho de 2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 PRAZO E VALOR

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 REAJUSTE

CONTRATO Nº 214/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Sanju Pneus LTDA - CNPJ nº 49.825.223/0001-87 – Blumenau - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguçu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **4,227580%**.

Valor restante do contrato							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ Unitário Atual	Valor R\$ reajustado	Diferença de Valor R\$	QTDE	Valor Total
02	Pneu novo 215/75 R17,5, liso.	Longmarch	599,66	625,01	25,35	18	456,30
08	Pneu novo 195/55 R16 radial.	Massimo	298,75	311,38	12,63	02	25,26
09	Pneu novo 195/65 R15, radial.	Roadking	258,42	269,34	10,93	32	349,76
12	Pneu novo 175/70 R14, radial.	Roadking	298,81	311,44	12,63	34	429,42
15	Pneu novo 19,5 X 24 - 12 lonas.	Superguider	2.799,00	2.917,33	118,33	06	709,98
17	Pneu novo 275/80 R22,5, 16 lonas	Dplus	1.882,50	1.962,08	79,58	12	954,96
35	Pneu novo 275/80 R22,5 borrachudo.	Durable	1.484,29	1.547,04	62,75	13	815,75
39	Pneu novo 1000 x R20, borrachudo.	Dplus	1.833,04	1.910,53	77,49	15	1.162,35
42	Pneu novo 275/80 R22,5 borrachudo.	Durable	1.484,29	1.547,04	62,75	08	502,00
Valor do contrato Aditivado							
Item	Descrição	Marca	Valor R\$ reajustado	QTDE	Valor Total		
02	Pneu novo 215/75 R17,5, liso.	Longmarch	625,01	07	4.375,07		
04	Pneu novo 225/65 R16C, radial.	Massimo	439,06	04	1.756,24		
08	Pneu novo 195/55 R16 radial.	Massimo	311,38	02	622,76		
09	Pneu novo 195/65 R15, radial.	Roadking	269,34	17	4.578,78		
12	Pneu novo 175/70 R14, radial.	Roadking	311,44	13	4.048,72		
15	Pneu novo 19,5 X 24 - 12 lonas.	Superguider	2.917,33	02	5.834,66		

17	Pneu novo 275/80 R22,5, 16 lonas	Dplus	1.962,08	03	5.886,24
30	Pneu novo 235/75 R17,5, borrachudo	Jinyu	780,83	09	7.027,47
35	Pneu novo 275/80 R22,5 borrachudo.	Durable	1.547,04	06	9.282,24
37	Pneu novo 235/75 R17,5, borrachudo.	Jinyu	780,83	03	2.342,49
39	Pneu novo 1000 x R20, borrachudo.	Dplus	1.910,53	03	5.731,59
42	Pneu novo 275/80 R22,5 borrachudo.	Durable	1.547,04	02	3.094,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato do saldo remanescente no valor de **R\$ 5.405,78 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**, e um valor no contrato aditivado no valor de **R\$ 54.580,34 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)** somando um valor de **R\$ 59.986,12 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dose centavos)** com base no quantitativo e valores abaixo relacionados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **26/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FAFE315F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.785.600,00	67.882.701,24	14.855.630,74	21,88	41.118.282,96	60,57	26.764.418,28
RECEITAS CORRENTES	61.523.300,00	63.464.778,95	13.084.537,00	20,62	37.379.863,96	58,90	26.084.914,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.899.179,00	8.370.997,40	2.093.618,57	25,01	4.787.557,66	57,19	3.583.439,74
Impostos	6.774.270,00	7.191.088,40	1.832.525,77	25,48	3.862.483,22	53,71	3.328.605,18
Taxas	1.124.909,00	1.179.909,00	261.092,80	22,13	925.074,44	78,40	254.834,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	960.502,00	979.244,79	324.769,11	33,17	827.432,75	84,50	151.812,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	960.502,00	979.244,79	324.769,11	33,17	827.432,75	84,50	151.812,04
RECEITA PATRIMONIAL	194.559,00	206.308,51	179.367,45	86,94	544.986,20	264,16	(338.677,69)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.559,00	32.559,00	5.443,22	16,72	13.971,45	42,91	18.587,55
Valores Mobiliários	162.000,00	173.749,51	173.924,23	100,10	531.014,75	305,62	(357.265,24)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.938,00	160.938,00	12.644,05	7,86	50.348,38	31,28	110.589,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.128,00	124.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.128,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.810,00	36.810,00	12.644,05	34,35	50.348,38	136,78	(13.538,38)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.224.822,00	53.663.990,25	10.450.542,16	19,47	30.917.079,39	57,61	22.746.910,86
Transferências da União e de suas Entidades	27.149.729,00	28.344.765,23	6.009.337,14	21,20	16.224.517,85	57,24	12.120.247,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.503.993,00	16.579.292,24	2.793.889,69	16,85	9.624.667,14	58,05	6.954.625,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.571.100,00	8.739.932,78	1.647.315,33	18,85	5.067.894,40	57,99	3.672.038,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.300,00	83.300,00	23.595,66	28,33	252.459,58	303,07	(169.159,58)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.300,00	83.300,00	23.581,05	28,31	252.208,21	302,77	(168.908,21)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	14,61	0,00	251,37	0,00	(251,37)
RECEITAS DE CAPITAL	262.300,00	4.417.922,29	1.771.093,74	40,09	3.738.419,00	84,62	679.503,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	262.300,00	262.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.300,00
Alienação de Bens Móveis	262.300,00	262.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.155.622,29	1.771.093,74	42,62	3.738.419,00	89,96	417.203,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.732.928,00	1.273.309,27	34,11	3.193.309,27	85,54	539.618,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	422.694,29	497.784,47	117,76	545.109,73	128,96	(122.415,44)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.785.600,00	67.882.701,24	14.855.630,74	21,88	41.118.282,96	60,57	26.764.418,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.785.600,00	67.882.701,24	14.855.630,74	21,88	41.118.282,96	60,57	26.764.418,28
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.785.600,00	67.882.701,24	14.855.630,74	21,88	41.118.282,96	60,57	26.764.418,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.119.573,95	-	-	4.119.573,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.119.573,95	-	-	4.119.573,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.945.943,00	65.220.276,38	12.764.596,37	38.486.403,14	26.733.873,24	12.176.293,57	33.853.359,22	31.366.917,16	32.573.295,86
DESPESAS CORRENTES	50.042.089,00	53.209.751,20	9.593.377,69	31.071.375,13	22.138.376,07	10.343.565,42	30.361.763,06	22.847.988,14	29.343.247,19
Pessoal e Encargos Sociais	26.504.706,32	27.340.448,09	4.594.666,02	14.218.981,66	13.121.466,43	4.594.666,02	14.218.981,66	13.121.466,43	14.198.846,83
Juros e Encargos da Dívida	1.118.000,00	978.961,00	124.740,48	422.183,18	556.777,82	124.740,48	422.183,18	556.777,82	422.183,18
Outras Despesas Correntes	22.419.382,68	24.890.342,11	4.873.971,19	16.430.210,29	8.460.131,82	5.624.158,92	15.720.598,22	9.169.743,89	14.722.217,18
DESPESAS DE CAPITAL	4.594.926,00	11.701.597,18	3.171.218,68	7.415.028,01	4.286.569,17	1.832.728,15	3.491.596,16	8.210.001,02	3.230.048,67
Investimentos	3.034.926,00	10.141.597,18	2.927.234,48	6.549.416,97	3.592.180,21	1.588.743,95	2.625.985,12	7.515.612,06	2.364.437,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.560.000,00	1.560.000,00	243.984,20	865.611,04	694.388,96	243.984,20	865.611,04	694.388,96	865.611,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.928,00	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.839.657,00	3.781.998,81	480.132,79	2.839.509,98	942.488,83	723.919,65	2.108.149,44	1.673.849,37	2.107.271,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.785.600,00	69.002.275,19	13.244.729,16	41.325.913,12	27.676.362,07	12.900.213,22	35.961.508,66	33.040.766,53	34.680.567,52
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	58.785.600,00	69.002.275,19	13.244.729,16	41.325.913,12	27.676.362,07	12.900.213,22	35.961.508,66	33.040.766,53	34.680.567,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.156.774,30	-	6.437.715,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.785.600,00	69.002.275,19	13.244.729,16	41.325.913,12	-	12.900.213,22	41.118.282,96	-	41.118.282,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:24:18.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
				No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		3.839.657,00	3.781.998,81	480.132,79	2.839.509,98	942.488,83	723.919,65	2.108.149,44	1.673.849,37	2.107.271,66
DESPESAS CORRENTES		3.839.657,00	3.781.998,81	480.132,79	2.839.509,98	942.488,83	723.919,65	2.108.149,44	1.673.849,37	2.107.271,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.375.355,00	2.317.696,81	480.132,79	1.376.788,86	940.907,95	480.132,79	1.376.788,86	940.907,95	1.375.911,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.464.302,00	1.464.302,00	0,00	1.462.721,12	1.580,88	243.786,86	731.360,58	732.941,42	731.360,58
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9C1EFC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
									Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c)	=	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e)	=	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	3º Até 3º Bimestre (b)	% (b/total (a-b))	No Bimestre	3º Até 3º Bimestre (d)	% (d/total (a-d))	(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.945.943,00	65.220.276,38	12.764.596,37	38.486.403,14	93,13	26.733.873,24	12.176.293,57	33.853.359,22	94,14	31.366.917,16
ADMINISTRAÇÃO	7.310.828,00	8.186.147,70	1.581.428,17	4.690.393,75	11,35	3.495.753,95	1.473.640,34	4.557.449,66	12,67	3.628.698,04
Administração Geral	5.212.504,00	5.752.055,66	1.171.698,92	3.265.201,18	7,90	2.486.854,48	1.063.911,09	3.132.257,09	8,71	2.619.798,57
Administração Financeira	1.334.764,00	1.362.642,29	300.730,66	779.959,12	1,89	582.683,17	300.730,66	779.959,12	2,17	582.683,17
Controle Interno	763.560,00	1.071.449,75	108.998,59	645.233,45	1,56	426.216,30	108.998,59	645.233,45	1,79	426.216,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.611.549,00	3.320.561,41	370.160,43	1.332.686,03	3,22	1.987.875,38	416.113,76	1.251.998,42	3,48	2.068.562,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	286.546,00	463.615,65	37.619,87	172.192,26	0,42	291.423,39	56.930,03	157.801,87	0,44	305.813,78
Assistência Comunitária	2.325.003,00	2.856.945,76	332.540,56	1.160.493,77	2,81	1.696.451,99	359.183,73	1.094.196,55	3,04	1.762.749,21
SAÚDE	10.761.996,00	12.993.591,04	2.907.999,43	8.653.817,59	20,94	4.339.773,45	2.981.300,24	8.617.804,14	23,96	4.375.786,90
Atenção Básica	10.518.177,00	12.691.522,04	2.851.485,01	8.451.887,83	20,45	4.239.634,21	2.924.785,82	8.415.874,38	23,40	4.275.647,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	243.819,00	302.069,00	56.514,42	201.929,76	0,49	100.139,24	56.514,42	201.929,76	0,56	100.139,24
EDUCAÇÃO	17.304.841,00	19.324.856,68	3.422.428,89	9.670.094,75	23,40	9.654.761,93	3.108.123,62	8.939.674,72	24,86	10.385.181,96
Ensino Fundamental	12.238.014,00	14.217.773,36	2.610.235,25	6.705.055,95	16,22	7.512.717,41	2.219.832,21	6.206.270,61	17,26	8.011.502,75
Ensino Superior	314.572,00	314.572,00	103.338,15	179.121,33	0,43	135.450,67	103.338,15	179.121,33	0,50	135.450,67
Educação Infantil	3.883.935,00	3.892.178,20	635.549,59	2.130.107,61	5,15	1.762.070,59	635.616,20	2.126.566,40	5,91	1.765.611,80
Educação de Jovens e Adultos	93.317,00	93.317,00	15.862,18	47.239,05	0,11	46.077,95	15.862,18	47.239,05	0,13	46.077,95
Educação Especial	775.003,00	807.016,12	57.443,72	608.570,81	1,47	198.445,31	133.474,88	380.477,33	1,06	426.538,79
CULTURA	286.647,00	355.890,33	7.288,67	295.108,61	0,71	60.781,72	7.288,67	295.108,61	0,82	60.781,72
Difusão Cultural	286.647,00	355.890,33	7.288,67	295.108,61	0,71	60.781,72	7.288,67	295.108,61	0,82	60.781,72
URBANISMO	2.322.379,00	3.368.956,12	1.224.580,99	2.425.911,68	5,87	943.044,44	295.143,32	1.042.750,52	2,90	2.326.205,60
Serviços Urbanos	2.322.379,00	3.368.956,12	1.224.580,99	2.425.911,68	5,87	943.044,44	295.143,32	1.042.750,52	2,90	2.326.205,60
HABITAÇÃO	183.000,00	159.320,00	0,00	0,00	0,00	159.320,00	0,00	0,00	0,00	159.320,00
Habitação Urbana	183.000,00	159.320,00	0,00	0,00	0,00	159.320,00	0,00	0,00	0,00	159.320,00
SANEAMENTO	144.000,00	121.100,00	0,00	0,00	0,00	121.100,00	0,00	0,00	0,00	121.100,00
Saneamento Básico Rural	67.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Saneamento Básico Urbano	77.000,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.217.142,00	1.351.513,00	214.461,34	643.384,02	1,56	708.128,98	214.461,34	643.384,02	1,79	708.128,98
Controle Ambiental	1.217.142,00	1.351.513,00	214.461,34	643.384,02	1,56	708.128,98	214.461,34	643.384,02	1,79	708.128,98
AGRICULTURA	2.461.700,00	3.576.016,06	570.057,72	2.337.460,57	5,66	1.238.555,49	1.242.866,58	2.318.949,49	6,45	1.257.066,57
Extensão Rural	2.461.700,00	3.576.016,06	570.057,72	2.337.460,57	5,66	1.238.555,49	1.242.866,58	2.318.949,49	6,45	1.257.066,57
INDÚSTRIA	734.630,00	777.032,54	69.076,58	366.194,80	0,89	410.837,74	61.074,93	354.893,15	0,99	422.139,39
Promoção Industrial	734.630,00	777.032,54	69.076,58	366.194,80	0,89	410.837,74	61.074,93	354.893,15	0,99	422.139,39
TRANSPORTE	4.817.803,00	6.629.797,95	1.955.094,03	4.712.700,71	11,40	1.917.097,24	1.153.983,14	2.797.334,97	7,78	3.832.462,98
Transporte Rodoviário	4.817.803,00	6.629.797,95	1.955.094,03	4.712.700,71	11,40	1.917.097,24	1.153.983,14	2.797.334,97	7,78	3.832.462,98
DESPORTO E LAZER	478.500,00	885.492,55	73.295,44	748.746,14	1,81	136.746,41	232.577,56	424.107,03	1,18	461.385,52
Desporto Comunitário	478.500,00	885.492,55	73.295,44	748.746,14	1,81	136.746,41	232.577,56	424.107,03	1,18	461.385,52
ENCARGOS ESPECIAIS	4.002.000,00	3.861.073,00	368.724,68	2.609.904,49	6,32	1.251.168,51	989.720,07	2.609.904,49	7,26	1.251.168,51
Serviço da Dívida Interna	4.002.000,00	3.861.073,00	368.724,68	2.609.904,49	6,32	1.251.168,51	989.720,07	2.609.904,49	7,26	1.251.168,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.928,00	308.928,00	0,00	0,00	0,00	308.928,00	0,00	0,00	0,00	308.928,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.839.657,00	3.781.998,81	480.132,79	2.839.509,98	6,87	942.488,83	723.919,65	2.108.149,44	5,86	1.673.849,37
TOTAL (III) = (I + II)	58.785.600,00	69.002.275,19	13.244.729,16	41.325.913,12	100,00	27.676.362,07	12.900.213,22	35.961.508,66	100,00	33.040.766,53

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

NOTA:

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) (a-d)
			No Bimestre	3º Até 3º Bimestre (b)	% (b/III (a-b))	% (d/III (a-d))		No Bimestre	3º Até 3º Bimestre (d)	% (d/III (a-d))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.839.657,00	3.781.998,81	480.132,79	2.839.509,98	6,87	942.488,83	723.919,65	2.108.149,44	5,86	1.673.849,37		
ADMINISTRAÇÃO	1.351.227,00	1.351.227,00	68.220,54	1.168.898,09	2,83	182.328,91	190.113,97	681.324,37	1,89	669.902,63		
Administração Geral	1.212.278,00	1.212.278,00	43.753,60	1.098.976,38	2,66	113.301,62	165.647,03	611.402,66	1,70	600.875,34		
Administração Financeira	67.000,00	67.000,00	14.746,98	41.430,73	0,10	25.569,27	14.746,98	41.430,73	0,12	25.569,27		
Controle Interno	71.949,00	71.949,00	9.719,96	28.490,98	0,07	43.458,02	9.719,96	28.490,98	0,08	43.458,02		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.261,00	100.261,00	20.389,98	54.436,51	0,13	45.824,49	20.389,98	54.436,51	0,15	45.824,49		
Assistência Comunitária	100.261,00	100.261,00	20.389,98	54.436,51	0,13	45.824,49	20.389,98	54.436,51	0,15	45.824,49		
SAÚDE	617.972,00	618.113,81	160.372,26	466.071,87	1,13	152.041,94	160.372,26	466.071,87	1,30	152.041,94		
Atenção Básica	617.972,00	618.113,81	160.372,26	466.071,87	1,13	152.041,94	160.372,26	466.071,87	1,30	152.041,94		
EDUCAÇÃO	1.457.895,00	1.425.095,00	191.182,12	1.030.775,13	2,49	394.319,87	313.075,55	786.988,31	2,19	638.106,69		
Ensino Fundamental	987.217,00	987.217,00	99.861,74	761.438,62	1,84	225.778,38	221.755,17	517.651,80	1,44	469.565,20		
Educação Infantil	428.578,00	395.778,00	83.056,52	245.970,88	0,60	149.807,12	83.056,52	245.970,88	0,68	149.807,12		
Educação de Jovens e Adultos	7.100,00	7.100,00	1.495,14	4.236,22	0,01	2.863,78	1.495,14	4.236,22	0,01	2.863,78		
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	6.768,72	19.129,41	0,05	15.870,59	6.768,72	19.129,41	0,05	15.870,59		
CULTURA	6.765,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00		
Difusão Cultural	6.765,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00		
URBANISMO	25.854,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00		
Serviços Urbanos	25.854,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	854,00		
AGRICULTURA	143.542,00	143.542,00	18.752,43	58.732,70	0,14	84.809,30	18.752,43	58.732,70	0,16	84.809,30		
Extensão Rural	143.542,00	143.542,00	18.752,43	58.732,70	0,14	84.809,30	18.752,43	58.732,70	0,16	84.809,30		
INDÚSTRIA	4.152,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00		
Promoção Industrial	4.152,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00		
TRANSPORTE	125.000,00	125.000,00	19.668,96	56.213,94	0,14	68.786,06	19.668,96	56.213,94	0,16	68.786,06		
Transporte Rodoviário	125.000,00	125.000,00	19.668,96	56.213,94	0,14	68.786,06	19.668,96	56.213,94	0,16	68.786,06		
DESPORTO E LAZER	6.989,00	6.989,00	1.546,50	4.381,74	0,01	2.607,26	1.546,50	4.381,74	0,01	2.607,26		
Desporto Comunitário	6.989,00	6.989,00	1.546,50	4.381,74	0,01	2.607,26	1.546,50	4.381,74	0,01	2.607,26		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período		
de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 3º Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.050.000,00	4.334.098,46
Receita de Contribuições dos Segurados	6.588.000,00	2.802.280,81
Ativo	6.413.000,00	2.722.199,20
Inativo	160.000,00	73.649,01
Pensionista	15.000,00	6.432,60
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	800.457,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	800.457,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.462.000,00	731.360,58
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.462.000,00	731.360,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.588.000,00	3.602.737,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Benefícios	0,00	1.981.244,87	1.981.244,87	1.981.244,87
Aposentadorias	0,00	1.818.019,40	1.818.019,40	1.818.019,40
Pensões por Morte	0,00	163.225,47	163.225,47	163.225,47
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	60.000,00	1.981.244,87	1.981.244,87	1.981.244,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	12.528.000,00	1.621.493,01	1.621.493,01	1.621.493,01

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	216,42
Investimentos e Aplicações	50.914.932,86
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 3º Bimestre
		(b)
Receitas Correntes	200.000,00	14.497,21

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	200.000,00		14.497,21	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	399.672,68	237.149,34	236.666,31	230.330,55
Pessoal e Encargos Sociais	164.000,00	61.300,13	61.300,13	61.300,13
Demais Despesas Correntes	235.672,68	175.849,21	175.366,18	169.030,42
Despesas de Capital (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	424.672,68	237.149,34	236.666,31	230.330,55
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(224.672,68)	(222.652,13)	(222.169,10)	(215.833,34)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:25:35.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E60024FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024**

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.464.778,95	37.379.863,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.370.997,40	4.787.557,66
IPTU	2.370.420,00	1.302.675,57
ISS	1.370.200,00	723.637,93
ITBI	1.024.700,00	358.063,74
IRRF	2.425.768,40	1.478.105,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.179.909,00	925.074,44
Contribuições	979.244,79	827.432,75
Receita Patrimonial	206.308,51	544.986,20
Aplicações Financeiras (II)	173.749,51	531.014,75
Outras Receitas Patrimoniais	32.559,00	13.971,45
Transferências Correntes	53.663.990,25	30.917.079,39
Cota-Parte do FPM	18.051.088,74	9.897.857,98
Cota-Parte do ICMS	13.106.280,00	7.461.734,38
Cota-Parte do IPVA	2.770.984,98	1.705.378,44
Cota-Parte do ITR	120.320,00	13.170,49
Transferências da LC 61/1989	155.200,00	105.056,08
Transferências do FUNDEB	8.832.942,78	5.174.178,42
Outras Transferências Correntes	10.627.173,75	6.559.703,60
Demais Receitas Correntes	244.238,00	302.807,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	244.238,00	302.807,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.291.029,44	36.848.849,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.417.922,29	3.738.419,00

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	262.300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	262.300,00	0,00
Transferências de Capital	4.155.622,29	3.738.419,00
Convênios	3.212.508,93	3.188.059,07
Outras Transferências de Capital	943.113,36	550.359,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.417.922,29	3.738.419,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.708.951,73	40.587.268,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.708.951,73	40.587.268,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.991.750,01	33.910.885,11	32.469.912,50	31.450.518,85	120.426,17	7.168,98	7.168,98	
Pessoal e Encargos Sociais	29.658.144,90	15.595.770,52	15.595.770,52	15.574.757,91	26.778,71	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	978.961,00	422.183,18	422.183,18	422.183,18	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	26.354.644,11	17.892.931,41	16.451.958,80	15.453.577,76	93.647,46	7.168,98	7.168,98	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	26.354.644,11	17.892.931,41	16.451.958,80	15.453.577,76	93.647,46	7.168,98	7.168,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.012.789,01	33.488.701,93	32.047.729,32	31.028.335,67	120.426,17	7.168,98	7.168,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.701.597,18	7.415.028,01	3.491.596,16	3.230.048,67	4.000,00	841.328,29	802.432,12	
Investimentos	10.141.597,18	6.549.416,97	2.625.985,12	2.364.437,63	4.000,00	841.328,29	802.432,12	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.560.000,00	865.611,04	865.611,04	865.611,04	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.141.597,18	6.549.416,97	2.625.985,12	2.364.437,63	4.000,00	841.328,29	802.432,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	308.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.463.314,19	40.038.118,90	34.673.714,44	33.392.773,30	124.426,17	848.497,27	809.601,10	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.463.314,19	40.038.118,90	34.673.714,44	33.392.773,30	124.426,17	848.497,27	809.601,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.260.467,64							

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.260.467,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	525.669,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	424.366,16
	6.361.771,27

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a) Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.649.931,45 4.788.615,42
DEDUÇÕES (XL)	11.049.367,42 14.698.589,83
Disponibilidade de Caixa ¹	11.048.216,26 14.697.438,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.237.896,82 14.939.555,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	150.000,00 194.572,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.680,56 47.544,80
Demais Haveres Financeiros	1.151,16 1.151,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.399.435,97) (9.909.974,41)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	4.510.538,44
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	44.572,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.555.110,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.453.807,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.119.573,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.119.573,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:27:11.	
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9849A021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.774.270,00	7.191.088,40	3.862.483,22	53,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.420,00	2.370.420,00	1.302.675,57	54,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.024.700,00	1.024.700,00	358.063,74	34,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.370.200,00	1.370.200,00	723.637,93	52,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.197.950,00	2.425.768,40	1.478.105,98	60,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.089.450,00	42.614.763,72	23.978.996,11	56,27
Cota-Parte FPM	22.041.000,00	22.452.288,74	12.372.322,29	55,10
Cota-Parte ITR	32.900,00	126.900,00	16.463,03	12,97
Cota-Parte IPVA	3.438.700,00	3.458.724,98	2.131.722,91	61,63
Cota-Parte ICMS	16.382.850,00	16.382.850,00	9.327.167,82	56,93
Cota-Parte IPI-Exportação	194.000,00	194.000,00	131.320,06	67,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.863.720,00	49.805.852,12	27.841.479,33	55,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.347.470,00	8.743.404,12	6.249.689,80	71,48	6.249.604,80	71,48	6.166.710,62	70,53
Despesas Correntes	8.189.885,00	8.643.938,12	6.249.689,80	72,30	6.249.604,80	72,30	6.166.710,62	71,34
Despesas de Capital	157.585,00	99.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	243.819,00	302.069,00	201.929,76	66,85	201.929,76	66,85	201.929,76	66,85
Despesas Correntes	241.295,00	299.545,00	200.882,16	67,06	200.882,16	67,06	200.882,16	67,06
Despesas de Capital	2.524,00	2.524,00	1.047,60	41,51	1.047,60	41,51	1.047,60	41,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.591.289,00	9.045.473,12	6.451.619,56	71,32	6.451.534,56	71,32	6.368.640,38	70,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.451.619,56	6.451.534,56	6.368.640,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.451.619,56	6.451.534,56	6.368.640,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		4.176.221,90	

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		4.176.221,90	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.275.397,66	2.275.312,66	2.192.418,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,17	23,17	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo aplicação em exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Inscritos no RP considerado no Limite ¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ² (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.176.221,90		6.451.619,56	2.275.397,66	82.979,18	0,00	0,00	0,00	82.979,18	0,00	2.275.397,66
Empenhos de 2023	7.145.102,93		11.976.412,99	4.831.310,06	2.861,42	0,00	0,00	2.861,42	0,00	0,00	4.831.310,06
Empenhos de 2022	6.345.025,68		13.044.919,45	6.699.893,77	2.411.602,28	0,00	0,00	2.411.602,28	0,00	0,00	6.699.893,77
Empenhos de 2021	5.375.879,49		8.655.218,55	3.279.339,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.339,06
Empenhos de 2020 e anteriores	28.125.165,13		45.196.643,65	17.071.478,52	1.064.506,05	0,00	0,00	499.041,77	515.160,78	50.303,50	17.021.175,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	79.139,74	79.139,74	79.139,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	79.139,74	79.139,74	79.139,74	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.558.640,00	3.041.058,98	1.798.464,26	59,14
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.508.640,00	2.970.420,16	1.546.466,68	52,06
Proveniente dos Estados	50.000,00	70.638,82	251.997,58	356,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	72.108,15	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.558.640,00	3.041.058,98	1.870.572,41	61,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até Bimestre (d)	3º % (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	3º % (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	3º % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.493.031,00	3.943.579,74	2.342.414,87	59,40	2.307.506,42	58,51	2.229.585,73	56,54	
Despesas Correntes	2.479.381,00	3.680.269,13	2.284.472,07	62,07	2.253.773,62	61,24	2.175.852,93	59,12	
Despesas de Capital	13.650,00	263.310,61	57.942,80	22,01	53.732,80	20,41	53.732,80	20,41	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.493.031,00	3.943.579,74	2.342.414,87	59,40	2.307.506,42	58,51	2.229.585,73	56,54	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	3º % (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	3º % (e/c)	Até Bimestre (f)	3º % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.840.501,00	12.686.983,86	8.592.104,67	67,72	8.557.111,22	67,45	8.396.296,35	66,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	243.819,00	302.069,00	201.929,76	66,85	201.929,76	66,85	201.929,76	66,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.084.320,00	12.989.052,86	8.794.034,43	67,70	8.759.040,98	67,43	8.598.226,11	66,20

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DB48C6BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024**

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.785.600,00
Previsão Atualizada	67.882.701,24
Receitas Realizadas	41.118.282,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.119.573,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.785.600,00
Créditos Adicionais	10.216.675,19
Dotação Atualizada	69.002.275,19
Despesas Empenhadas	41.325.913,12
Despesas Liquidadas	35.961.508,66
Despesas Pagas	34.680.567,52
Superávit Orçamentário	5.156.774,30
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	41.325.913,12
Despesas Liquidadas	35.961.508,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	71.727.756,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	101.303,63	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	280.102,43	0,00	124.426,17	155.676,26
Poder Executivo	280.102,43	0,00	124.426,17	155.676,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	933.415,13	18.193,67	809.601,10	105.620,36
Poder Executivo	933.415,13	18.193,67	809.601,10	105.620,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.213.517,56	18.193,67	934.027,27	261.296,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.955.130,85	25,00	28,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.214.547,02	70,00	82,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.415.028,01	4.286.569,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	(3.667.348,36)	(2.919.924,58)
Receitas Previdenciárias	0,00	2.621.957,34	871.702,17
Despesas Previdenciárias	0,00	6.289.305,70	3.791.626,75
Resultado Previdenciário	0,00	(3.667.348,36)	(2.919.924,58)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	22.201,02	240.098,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	451.080,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Límite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.451.534,56	15,00	23,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:34:30.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8FF732B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2024**

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.396.607,73	4.533.179,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.396.607,73	4.533.179,67	0,00
Empréstimos	5.396.607,73	4.533.179,67	0,00
Internos	5.396.607,73	4.533.179,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.910.223,22	13.408.606,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.909.072,06	13.407.455,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.237.896,82	14.939.555,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	280.102,43	1.475.513,57	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.722,33	56.586,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.151,16	1.151,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.513.615,49)	(8.875.427,25)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.543.375,18	71.727.756,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.343.375,18	70.827.756,12	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	8,26	6,40	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(8,44)	(12,53)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	78.412.050,22	84.993.307,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	70.570.845,19	76.493.976,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.320.326,18	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	933.415,13	66.724,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:36:30.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no			
quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram			
incluídos no orçamento ou constam no orçamento e			
ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não			
pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AA7CC194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2024**

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.543.375,18	71.727.756,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.343.375,18	70.827.756,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.375.542,54	15.582.106,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	12.937.988,29	14.023.895,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:35:11.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:72B39215

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2024**

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.727.756,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.827.756,12	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.332.440,98	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	10.199.196,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.957.942,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Período
	No Período	(a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:35:21.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9BD76875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.727.756,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.827.756,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.068.169,22	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.558.197,74	45,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.836.811,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.944.970,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.053.130,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(8.875.427,25)	(12,53)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.993.307,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.582.106,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.332.440,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.957.942,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:39:53.
 NOTA:

Publicado por:
 Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F164CD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA RGF 1º SEMESTRE 2024

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Sim Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010204030000 - Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	0,00	17,46	62,59
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	17,46	62,59
4132101010204040000 - Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	0,00	15,03	47,34
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	0,00	15,03	47,34
4132101010204060000 - Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	0,00	0,73	2,31
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,73	2,31
4132101010204070000 - Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	0,00	85,27	169,32
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	0,00	85,27	169,32
4132101010204080000 - Rend Aplic Fin Deliberação 012/2022 CEAS/PR/FEAS Apoio Famílias em situação emergencial	1.284,05	15,27	48,12
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.284,05	15,27	48,12
4132101010204090000 - Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	72,88	132,21
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	72,88	132,21
4132101010204100000 - Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	0,00	11,60	11,60
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	0,00	11,60	11,60
4132101010205000000 - Rendimentos Aplic Fin MDS SIGTV Fundo a Fundo Piso Estruturação Investimento	0,00	303,01	954,76
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	303,01	954,76
4132102012000000000 - Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	0,00	7,87	24,82
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	7,87	24,82
4132102012100000000 - Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	0,00	2,69	8,50
09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	2,69	8,50
4132102012800000000 - Rend Aplic Finan - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	0,00	36,76	115,81
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	36,76	115,81
4132102012900000000 - Rend Aplic Finan - Ações do COVID no SUAS - para Alimento - Portaria 369	0,00	44,59	140,49
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	44,59	140,49
4132102013000000000 - Rend Aplic Finan - Ações do COVID no SUAS - para EPI - Portaria 369	0,00	136,73	430,83
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	136,73	430,83
4132102014400000000 - Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	0,00	127,26	400,99
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	0,00	127,26	400,99
4132102014500000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente 0,00		22,92	128,20
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente.	0,00	22,92	128,20
4132102017000000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	0,00	668,57	2.404,26
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	668,57	2.404,26
4132102017100000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	0,00	71,43	291,33
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	71,43	291,33
Demonstrativo das Receitas			
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132102017300000000 - Rendimentos Aplic Fin Rec Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em virtude da	0,00	22,55	71,06
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em virtude da pandemia COVID-19	0,00	22,55	71,06
4132102017700000000 - rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	662,17	897,48	3.097,73
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	662,17	897,48	3.097,73
4132102017800000000 - rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	0,00	150,19	560,98
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	150,19	560,98
Total:	1.946,22	2.710,29	9.103,25
Demais Receitas			
4171351110400000000 - Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	33.600,00	7.350,00	25.800,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	33.600,00	7.350,00	25.800,00
4171650010100000000 - Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	245.000,00	11.240,00	44.960,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	245.000,00	11.240,00	44.960,00
4171650010300000000 - Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	6.840,00	580,51	3.262,31
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.840,00	580,51	3.262,31
4171650010500000000 - PAGAMENTO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	33.600,00	0,00	0,00
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	33.600,00	0,00	0,00
4171650010800000000 - FNAS SUAS Programa Criança Feliz	0,00	13.506,00	37.173,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	13.506,00	37.173,00
4172951010100000000 - PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	34.635,44	18.750,00	37.582,54
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	34.635,44	18.750,00	37.582,54
4172951010200000000 - Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	0,00	201,74
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	201,74
4172951010300000000 - FIA - Programa Estadual Higiene Intima	0,00	10.000,00	10.000,00
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	0,00	10.000,00	10.000,00

Total:	353.675,44	61.426,51	158.979,59
Total Geral:	355.621,66	64.136,80	168.082,84

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	10.534,14	31.100,82	10.534,14	31.100,82	10.534,14	31.100,82
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.534,14	31.100,82	10.534,14	31.100,82	10.534,14	31.100,82
3319013010000000000 - FGTS	842,70	2.487,96	842,70	2.487,96	842,70	2.487,96
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	842,70	2.487,96	842,70	2.487,96	842,70	2.487,96

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3319013020600000000 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	948,12	2.799,18	948,12	2.799,18	948,12	2.799,18
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	948,12	2.799,18	948,12	2.799,18	948,12	2.799,18
3335043999900000000 - Demais entidades do terceiro setor	0,00	10.840,00	1.140,00	7.420,00	1.140,00	7.420,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	10.840,00	1.140,00	7.420,00	1.140,00	7.420,00
3339014140400000000 - Membros de conselhos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3339030010200000000 - Gasolina	3.941,96	11.659,81	4.699,74	11.440,19	7.265,71	11.166,94
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	5.867,87	0,00	5.867,87	1.966,64	5.867,87
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	3.941,96	5.791,94	4.699,74	5.572,32	5.299,07	5.299,07
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	429,60	1.914,49	429,60	1.914,49	1.914,49	1.914,49
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	429,60	1.914,49	429,60	1.914,49	1.914,49	1.914,49
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	1.633,00	13.785,15	1.633,00	13.785,15	1.736,72	13.485,95
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	137,80	11.311,25	137,80	11.311,25	540,72	11.311,25
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	978,70	0,00	978,70	0,00	978,70
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00	1.196,00
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	299,20	299,20	299,20	299,20	0,00	0,00
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	17.083,89	11.302,25	11.302,25	11.132,25	11.132,25
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	17.083,89	11.302,25	11.302,25	11.132,25	11.132,25
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	7.704,83	446,59	7.518,15	2.593,87	7.518,15
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.352,21	103,22	1.330,66	1.234,11	1.330,66
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	4.409,04	228,95	4.330,41	902,12	4.330,41
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	1.943,58	114,42	1.857,08	457,64	1.857,08
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	160,98	5.969,57	370,55	5.808,59	2.311,38	5.808,59
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	5.808,59	370,55	5.808,59	2.311,38	5.808,59
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	160,98	160,98	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis	0,00	2.698,57	0,00	2.698,57	0,00	2.698,57
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.698,57	0,00	2.698,57	0,00	2.698,57
3339030390300000000 - Baterias	0,00	199,55	0,00	199,55	0,00	199,55
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	199,55	0,00	199,55	0,00	199,55
3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	1.729,58	0,00	1.729,58	329,06	1.729,58
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.729,58	0,00	1.729,58	329,06	1.729,58
3339030600000000000 - Material didático	0,00	3.266,76	2.805,13	2.805,13	2.805,13	2.805,13
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	3.266,76	2.805,13	2.805,13	2.805,13	2.805,13
3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	1.316,89	3.980,89	1.759,12	3.980,89	1.227,19	3.448,96
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.316,89	3.980,89	1.759,12	3.980,89	1.227,19	3.448,96

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	1.277,50	0,00	1.277,50	0,00	1.277,50
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.277,50	0,00	1.277,50	0,00	1.277,50
3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	309,87	2.250,82	309,87	2.250,82	344,30	2.113,10
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	309,87	2.250,82	309,87	2.250,82	344,30	2.113,10
3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	466,00	0,00	466,00	0,00	466,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	466,00	0,00	466,00	0,00	466,00
3339039230000000000 - Festividades e homenagens	934,70	934,70	934,70	934,70	934,70	934,70
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	934,70	934,70	934,70	934,70	934,70	934,70
3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3339039659900000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino	23.889,84	62.178,32	23.889,84	62.178,32	20.703,24	57.432,72
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	21.597,96	0,00	21.597,96	0,00	21.597,96
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	11.944,92	0,00	11.944,92	1.559,00	11.944,92
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	23.889,84	28.635,44	23.889,84	28.635,44	19.144,24	23.889,84
3339039800000000000 - Hospedagens	0,00	4.374,00	0,00	4.374,00	0,00	4.374,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	4.374,00	0,00	4.374,00	0,00	4.374,00
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	9.491,20	0,00	9.491,20	0,00	9.491,20
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	9.491,20	0,00	9.491,20	0,00	9.491,20
3339040060000000000 - Locação de software	2.008,80	5.356,80	2.008,80	5.356,80	1.674,00	4.185,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.008,80	5.356,80	2.008,80	5.356,80	1.674,00	4.185,00
3339093030100000000 - Restituição e devolução de saldo de convênios	1.946,22	1.946,22	1.946,22	1.946,22	1.946,22	1.946,22
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	662,17	662,17	662,17	662,17	662,17	662,17
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.284,05	1.284,05	1.284,05	1.284,05	1.284,05	1.284,05
3339093990000000000 - Outras indenizações e restituições	0,00	82,54	0,00	82,54	0,00	82,54
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	82,54	0,00	82,54	0,00	82,54
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	8.740,00	20.623,00	13.524,00	13.524,00	13.524,00	13.524,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	11.883,00	4.784,00	4.784,00	4.784,00	4.784,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	8.740,00	8.740,00	8.740,00	8.740,00	8.740,00	8.740,00
Total Geral:	59.136,82	229.502,15	81.024,37	212.172,60	85.407,22	204.843,10

Balancete Financeiro			
Receita		Despesa	
Receita Orçamentária	168.082,84	Despesa Orçamentária	235.952,15
Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	25.800,00	Do Exercício	229.502,15

00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	25.800,00	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	108.727,59
Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistencia Social FR 936	291,33	00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.840,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	291,33	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	21.313,55
Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	62,59	01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	34.427,38
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	62,59	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	36.035,40
Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	2.404,26	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	3.300,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.404,26	09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	13.114,00
Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	44.960,00	09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	460,18
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.960,00	09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.284,05
Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	3.262,31	Exercícios Anteriores	6.450,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	3.262,31	10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.450,00
FIA - Programa Estadual Higiene Intima	10.000,00		
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	10.000,00		
FNAS SUAS Programa Criança Feliz	37.173,00		
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.173,00		
PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	37.582,54		
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	37.582,54		
Rend Aplic Fin Deliberação 012/2022 CEAS/PR/FEAS Apoio Famílias em situação emergencial	48,12		
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	48,12		
Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	11,60		
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	11,60		
Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	169,32		
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	169,32		
Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	132,21		
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	132,21		
Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	8,50		
09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	8,50		
Rend Aplic Finan - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	115,81		
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	115,81		
Rend Aplic Finan - Ações do COVID no SUAS - para Alimento - Portaria 369	140,49		
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	140,49		
Rend Aplic Finan - Ações do COVID no SUAS - para EPI - Portaria 369	430,83		
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	430,83		
Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	24,82		
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	24,82		

Balancete Financeiro

Receita		Despesa	
Receita Orçamentária	168.082,84		
Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	2,31		
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	2,31		
Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	47,34		
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	47,34		
Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	400,99		
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	400,99		
Rendimentos Aplic Fin MDS SIGTV Fundo a Fundo Piso Estruturação Investimento	954,76		
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	954,76		
Rendimentos Aplic Fin Rec Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas	71,06		
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em	71,06		
Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda	128,20		
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	128,20		
Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	201,74		
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	201,74		
rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	560,98		
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	560,98		
rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	3.097,73		
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	3.097,73		
Receita Extraorçamentária	255.768,47	Despesa Extraorçamentária	209.169,58
Consignações a pagar	19.816,32	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	229.502,15	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	204.843,10
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	108.727,59	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	107.396,52
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.840,00	00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.420,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	21.313,55	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.702,99
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	34.427,38	01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	29.188,91
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	36.035,40	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	22.436,63
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	3.300,00	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	3.300,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	13.114,00	09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	13.114,00
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	460,18	09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.284,05
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.284,05	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	4.326,48
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	6.450,00	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	337,50
10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.450,00	10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.988,98

Balancete Financeiro

Receita		Despesa	
Saldo do Período Anterior	236.033,06	Saldo para o Período Seguinte	214.762,64
Direitos da Criança e do Adolescente	97.968,86	Direitos da Criança e do Adolescente	86.498,80
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	10.571,43	00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	20.710,29
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	84.619,68	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	64.487,84
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	2.777,75	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	1.300,67
SUAS	138.064,20	SUAS	128.263,84
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.664,37	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.504,58
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.720,86	00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.178,83
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.485,21	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.218,33
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	25.170,48	00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	25.473,49
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.114,95	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.333,03
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	14.170,99	01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	8.562,95

09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	224,09	09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	226,78
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	21.918,19	09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	13.401,26
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	1.247,86	09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	1.262,89
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.268,78	09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	61,52
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	60,79	10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em	1.895,91
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em	1.873,36	10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	37.144,27
10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	37.144,27		
Total	659.884,37	Total	659.884,37

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B65FEB34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA RGF 2º BIMESTRE 2024**

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Sim Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril			
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010204030000 - Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	0,00	20,23	45,13
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	20,23	45,13
4132101010204040000 - Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	0,00	15,89	32,31
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	0,00	15,89	32,31
4132101010204060000 - Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	0,00	0,78	1,58
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,78	1,58
4132101010204070000 - Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	0,00	84,02	84,05
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	0,00	84,02	84,05
4132101010204080000 - Rend Aplic Fin Deliberação 012/2022 CEAS/PR/FEAS Apoio Famílias em situação emergencial	0,00	16,16	32,85
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	16,16	32,85
4132101010204090000 - Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	59,33	59,33
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	59,33	59,33
4132101010205000000 - Rendimentos Aplic Fin MDS SIGTV Fundo a Fundo Piso Estruturação Investimento	0,00	320,65	651,75
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	320,65	651,75
4132102012000000000 - Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	0,00	8,34	16,95
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	8,34	16,95
4132102012100000000 - Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	0,00	2,86	5,81
09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	2,86	5,81
4132102012800000000 - Rend Aplic Finan - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	0,00	38,89	79,05
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	38,89	79,05
4132102012900000000 - Rend Aplic Finan - Ações do COVID no SUAS - para Alimento - Portaria 369	0,00	47,18	95,90
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	47,18	95,90
4132102013000000000 - Rend Aplic Finan - Ações do COVID no SUAS - para EPI - Portaria 369	0,00	144,69	294,10
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	144,69	294,10
4132102014400000000 - Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	0,00	134,67	273,73
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	0,00	134,67	273,73
4132102014500000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente	0,00	44,88	105,28
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente.	0,00	44,88	105,28
4132102017000000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica PR 934	0,00	707,80	1.735,69
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	707,80	1.735,69
4132102017100000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	0,00	139,79	219,90
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	139,79	219,90
4132102017300000000 - Rendimentos Aplic Fin Rec Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em virtude da	0,00	23,87	48,51
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em virtude da pandemia COVID-19	0,00	23,87	48,51

Demonstrativo das Receitas			
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132102017700000000 - rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	0,00	1.077,19	2.200,25
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	1.077,19	2.200,25
4132102017800000000 - rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	0,00	202,10	410,79
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	202,10	410,79
Total:	0,00	3.089,32	6.392,96
Demais Receitas			
4171351110400000000 - Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	33.600,00	10.050,00	18.450,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	33.600,00	10.050,00	18.450,00
4171650010100000000 - Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	245.000,00	22.480,00	33.720,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	245.000,00	22.480,00	33.720,00
4171650010300000000 - Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	6.840,00	1.161,02	2.681,80
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.840,00	1.161,02	2.681,80
4171650010500000000 - PAGAMENTO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	33.600,00	0,00	0,00
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	33.600,00	0,00	0,00
4171650010800000000 - FNAS SUAS Programa Criança Feliz	0,00	5.022,00	23.667,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	5.022,00	23.667,00
4172951010100000000 - PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	12.385,92	18.750,00	18.832,54
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	12.385,92	18.750,00	18.832,54
4172951010200000000 - Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	64,45	201,74

09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	64,45	201,74
Total:	331.425,92	57.527,47	97.553,08
Total Geral:	331.425,92	60.616,79	103.946,04

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
33190110101000000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	10.534,14	20.566,68	10.534,14	20.566,68	10.534,14	20.566,68
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.534,14	20.566,68	10.534,14	20.566,68	10.534,14	20.566,68
331901301000000000 - FGTS	842,70	1.645,26	842,70	1.645,26	842,70	1.645,26
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	842,70	1.645,26	842,70	1.645,26	842,70	1.645,26
331901302000000000 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	948,12	1.851,06	948,12	1.851,06	948,12	1.851,06
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	948,12	1.851,06	948,12	1.851,06	948,12	1.851,06
33350439999000000000 - Demais entidades do terceiro setor	0,00	10.840,00	1.140,00	6.280,00	1.140,00	6.280,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	10.840,00	1.140,00	6.280,00	1.140,00	6.280,00

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
33390300102000000000 - Gasolina	3.839,22	7.740,45	4.344,08	6.740,45	3.271,23	3.901,23
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.966,64	5.867,87	3.471,50	5.867,87	3.271,23	3.901,23
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	1.872,58	1.872,58	872,58	872,58	0,00	0,00
33390300400000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	1.484,89	1.484,89	1.484,89	1.484,89	0,00	0,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.484,89	1.484,89	1.484,89	1.484,89	0,00	0,00
33390300799000000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	402,92	12.152,15	4.364,82	12.152,15	10.269,09	11.749,23
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	402,92	11.173,45	3.924,02	11.173,45	9.637,49	10.770,53
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	978,70	440,80	978,70	631,60	978,70
33390301400000000000 - Material educativo e esportivo	17.083,89	17.083,89	0,00	0,00	0,00	0,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	17.083,89	17.083,89	0,00	0,00	0,00	0,00
33390301600000000000 - Material de expediente	7.704,83	7.704,83	7.071,56	7.071,56	4.924,28	4.924,28
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.352,21	1.352,21	1.227,44	1.227,44	96,55	96,55
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.409,04	4.409,04	4.101,46	4.101,46	3.428,29	3.428,29
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.943,58	1.943,58	1.742,66	1.742,66	1.399,44	1.399,44
33390302100000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	0,00	5.808,59	5.153,24	5.438,04	3.497,21	3.497,21
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	5.808,59	5.153,24	5.438,04	3.497,21	3.497,21
33390302400000000000 - Material para manutenção de bens imóveis	542,84	2.698,57	542,84	2.698,57	542,84	2.698,57
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	542,84	2.698,57	542,84	2.698,57	542,84	2.698,57
33390303903000000000 - Baterias	0,00	199,55	199,55	199,55	199,55	199,55
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	199,55	199,55	199,55	199,55	199,55
33390303999000000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	329,06	1.729,58	329,06	1.729,58	0,00	1.400,52
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	329,06	1.729,58	329,06	1.729,58	0,00	1.400,52
33390306000000000000 - Material didático	3.266,76	3.266,76	0,00	0,00	0,00	0,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	3.266,76	3.266,76	0,00	0,00	0,00	0,00
33390391200000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	1.406,67	2.664,00	1.387,46	2.221,77	1.387,46	2.221,77
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.406,67	2.664,00	1.387,46	2.221,77	1.387,46	2.221,77
33390391600000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	1.277,50	1.277,50	1.277,50	1.277,50	1.277,50	1.277,50
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.277,50	1.277,50	1.277,50	1.277,50	1.277,50	1.277,50
33390391999000000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	275,44	1.940,95	574,26	1.940,95	402,11	1.768,80
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	275,44	1.940,95	574,26	1.940,95	402,11	1.768,80
33390392000000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	466,00	466,00	466,00	466,00	466,00	466,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	466,00	466,00	466,00	466,00	466,00	466,00
33390394800000000000 - Serviço de seleção e treinamento	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
33390396599000000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino	23.889,84	38.288,48	23.889,84	38.288,48	29.530,16	36.729,48
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.199,32	21.597,96	7.199,32	21.597,96	14.398,64	21.597,96

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
33390396599000000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino	23.889,84	38.288,48	23.889,84	38.288,48	29.530,16	36.729,48
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	11.944,92	11.944,92	11.944,92	11.944,92	10.385,92	10.385,92
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	4.745,60	4.745,60	4.745,60	4.745,60	4.745,60	4.745,60
33390398000000000000 - Hospedagens	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00	4.374,00
33390399999000000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	9.491,20	4.745,60	9.491,20	4.745,60	9.491,20
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	9.491,20	4.745,60	9.491,20	4.745,60	9.491,20
33390400600000000000 - Locação de software	1.674,00	3.348,00	1.674,00	3.348,00	1.674,00	2.511,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.674,00	3.348,00	1.674,00	3.348,00	1.674,00	2.511,00
33390939900000000000 - Outras indenizações e restituições	0,00	82,54	0,00	82,54	0,00	82,54
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	82,54	0,00	82,54	0,00	82,54
34490524200000000000 - Mobiliário em geral	11.883,00	11.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	11.883,00	11.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	94.025,82	170.387,93	77.143,66	131.148,23	81.825,99	119.435,88

Balancete Financeiro			
Receita		Despesa	
Receita Orçamentária	103.946,04	Despesa Orçamentária	176.837,93
Componente para Qualificação da Gestão - Suas	18.450,00	Do Exercício	170.387,93
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	18.450,00	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	92.581,86
Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	219,90	00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.840,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	219,90	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	19.996,66

Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	45,13	01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	6.618,18
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	45,13	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	34.177,23
Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	1.735,69	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	1.800,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.735,69	09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4.374,00
Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	33.720,00	Exercícios Anteriores	6.450,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.720,00	10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.450,00
Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	2.681,80		
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.681,80		
FNAS SUAS Programa Criança Feliz	23.667,00		
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.667,00		
PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	18.832,54		
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	18.832,54		
Rend Aplic Fin Deliberação 012/2022 CEAS/PR/FEAS Apoio Famílias em situação emergencial	32,85		
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	32,85		
Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	84,05		
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	84,05		
Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	59,33		
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	59,33		
Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	5,81		
09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	5,81		
Rend Aplic Finan - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	79,05		
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	79,05		
Rend Aplic Finan - Acoes do COVID no SUAS - para Alimento - Portaria 369	95,90		
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	95,90		
Rend Aplic Finan - Acoes do COVID no SUAS - para EPI - Portaria 369	294,10		
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	294,10		
Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	16,95		
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	16,95		
Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	1,58		
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	1,58		
Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	32,31		
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	32,31		

Balancete Financeiro			
Receita		Despesa	
Receita Orçamentária	103.946,04		
Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	273,73		
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	273,73		
Rendimentos Aplic Fin MDS SIGTV Fundo a Fundo Piso Estruturação Investimento	651,75		
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	651,75		
Rendimentos Aplic Fin Rec Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas	48,51		
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em	48,51		
Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda	105,28		
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	105,28		
Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	201,74		
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	201,74		
rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	410,79		
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	410,79		
rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	2.200,25		
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	2.200,25		
Receita Extraorçamentária	176.837,93	Despesa Extraorçamentária	129.144,22
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	5.381,86
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	170.387,93	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	119.435,88
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	92.581,86	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	83.822,16
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.840,00	00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.280,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	19.996,66	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	17.014,68
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	6.618,18	01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	4.745,60
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	34.177,23	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.399,44
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	1.800,00	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	1.800,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4.374,00	09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4.374,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	6.450,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	4.326,48
10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.450,00	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	337,50
		10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.988,98

Balancete Financeiro			
Receita		Despesa	
Saldo do Período Anterior	261.231,24	Saldo para o Período Seguinte	236.033,06
Direitos da Criança e do Adolescente	99.903,22	Direitos da Criança e do Adolescente	97.968,86
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	10.436,76	00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	10.571,43
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	84.933,59	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	84.619,68
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	4.532,87	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	2.777,75
SUAS	161.328,02	SUAS	138.064,20
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.988,25	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.664,37
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.679,61	00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.720,86
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	11.128,69	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.485,21
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	24.849,83	00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	25.170,48
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	17.884,19	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.114,95

01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	82,57	01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	14.170,99
09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	221,23	09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	224,09
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	25.966,31	09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	21.918,19
09320 - IGDM/Suas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	1.231,97	09320 - IGDM/Suas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	1.247,86
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.252,62	09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.268,78
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	60,01	09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	60,79
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em	1.849,49	10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em	1.873,36
10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	41.133,25	10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	37.144,27
Total	542.015,21	Total	542.015,21

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador: AC7E4589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 15-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	31 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	26/07/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Consumo na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Uniformes inverno e verão para os/as criança e adolescentes do Serviço der Convivência e Fortalecimento de Vínculos, agasalhos, camisetas, shorts e bermudas para crianças e adolescentes da Casa Lar, agasalhos para pessoa em situação de rua, camisetas para campanhas a serem desenvolvidas no Centro de

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
ELO TEXTIL LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	SHORTS FEMININO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	PRÓPRIO	Ud	150,000	22,9800	3.447,00
13	BERMUDA MASCULINA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	PRÓPRIO	Ud	250,000	16,9900	4.247,50
				Total:		7.694,50

Fornecedor						
ANDRE ANTONIO SABINO - ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAMISETA VERDE, MANGA CURTA GOLA REDONDA	MARCA	Ud	300,000	16,4700	4.941,00
2	CAMISETA PARA CAMPANHA JUNHO VIOLETA. "MÊS DE	MARCA	Ud	320,000	16,4700	5.270,40
3	CAMISSETAS SCFVCA- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	MARCA	Ud	120,000	16,4700	1.976,40
4	CAMISETA LILÁS VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, MANGA CURTA	MARCA	Ud	80,000	17,4700	1.397,60
6	CAMISSETAS. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E	MARCA	Ud	150,000	16,4900	2.473,50
7	CAMISSETAS. JOGOS 60+ CAMISETA MANGA CURTA GOLA	MARCA	Ud	100,000	16,4900	1.649,00
15	CAMISETA NA COR PRETA, MANGA CURTA GOLA REDONDA	MARCA	Ud	130,000	19,9000	2.587,00
				Total:		20.294,90

Fornecedor						
RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	CAMISSETAS SCFVCA- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	propria	Ud	240,000	16,5000	3.960,00
8	SHORT SAIA SCFVCA- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	propria	Ud	210,000	16,0000	3.360,00
9	CALÇA SCFVCA E CASA LAR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	propria	Ud	430,000	17,7000	7.611,00
10	JAQUETA SCFVCA- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	propria	Ud	140,000	36,0000	5.040,00
				Total:		19.971,00

Fornecedor						
Z&V CONFECCOES LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	JAQUETA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA	PROPRIA	Ud	150,000	36,8500	5.527,50
				Total:		5.527,50

Fornecedor						
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	JAQUETA - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOA EM	PROPRIA	Ud	80,000	64,0000	5.120,00
				Total:		5.120,00

Paiçandu, 26/07/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0B292B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 38-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU****CONTRATADO: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.07.426068/0001-86.**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual para Contratação de empresa especializada em serviço de **Esterilização a óxido de etileno**, de dispositivos médicos reutilizáveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Atenção Básica em Saúde, para atender as necessidades desta Fundação e de seus demais anexos, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 110/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID	QUANT.	V.U.	V.T.
1	ALAVANCA SELDIN ADULTO E INFANTIL	UN	37	R\$ 8,20	R\$ 303,40
2	AMBU ADULTO COMPLETO	UN	139	R\$ 52,44	R\$ 7.289,16
3	AMBU NEONATAL COMPLETO	UN	11	R\$ 25,31	R\$ 278,41
4	AMBU PEDIÁTRICO COMPLETO	UN	22	R\$ 30,21	R\$ 664,62
5	APLICADOR DYCAL	UN	62	R\$ 9,89	R\$ 613,18
6	AVENTAL CIRÚRGICO	UN	489	R\$ 12,58	R\$ 6.151,62
7	BACIA DE INOX 20 a 30 CM	UN	125	R\$ 52,29	R\$ 6.536,25
8	BANDEJA DE INOX ODONTO VARIOS TAMANHO	UN	75	R\$ 51,55	R\$ 3.866,25
9	BROCA DIAMANTADA (VÁRIOS TAMANHO)	UN	125	R\$ 4,29	R\$ 536,25
10	CABO DE BISTURI	UN	249	R\$ 8,53	R\$ 2.123,97
11	CABO DE LARINGOSCÓPIO	UN	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00
12	CAMPO 40CM APROXIMADO	UN	781	R\$ 11,56	R\$ 9.028,36
13	CAMPO 70CM APROXIMADO	UN	814	R\$ 10,02	R\$ 8.156,28
14	CAMPO FENESTRADO 40CM APROXIMADO	UN	780	R\$ 5,43	R\$ 4.235,40
15	CAMPO FENESTRADO 70CM APROXIMADO	UN	691	R\$ 14,43	R\$ 9.971,13
16	CANETA DE ELETROCALTÉRIO COM CABO	UN	206	R\$ 16,59	R\$ 3.417,54
17	CANULA DE GUEDEL	UN	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
18	CANULA DE IRRIGAÇÃO	UN	125	R\$ 14,91	R\$ 1.863,75
19	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECANICA 2 TRAQUEIAS e 1 Y	UN	139	R\$ 61,00	R\$ 8.479,00
20	CUBA RIM	UN	509	R\$ 15,58	R\$ 7.930,22
21	CUPULA	UN	614	R\$ 9,56	R\$ 5.869,84
22	CURETA ODONTOLÓGICA INOX	UN	25	R\$ 9,40	R\$ 235,00
23	ESPÁTULA INOX SIMPLES	UN	25	R\$ 7,94	R\$ 198,50
24	ESPELHO BUCAL	UN	50	R\$ 8,29	R\$ 414,50
25	FORCEPS ODONTO ADULTO	UN	125	R\$ 56,64	R\$ 7.080,00
26	FORCEPS ODONTO INFANTIL	UN	125	R\$ 53,82	R\$ 6.727,50
27	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO COM LÂMPADA	UN	120	R\$ 11,48	R\$ 1.377,60
28	MASCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA	UN	50	R\$ 20,13	R\$ 1.066,50
29	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	UN	1631	R\$ 11,33	R\$ 18.479,23
30	PINÇA ANATOMICA DISSECCÃO	UN	868	R\$ 11,08	R\$ 9.617,44
31	PINÇA CHERON	UN	491	R\$ 8,02	R\$ 3.937,82
32	PINÇA DE ALLIS 20CM	UN	62	R\$ 21,71	R\$ 1.346,02
33	PINÇA KELLY	UN	53	R\$ 20,56	R\$ 1.089,68

34	PINÇA KOCHER	UN	1924	R\$ 23,40	R\$ 45.021,60
35	PLACA DE VIDRO 10 mm (15X7)	UN	12	R\$ 10,23	R\$ 122,76
36	PORTA AGULHA COM OU SEM WIDEA	UN	946	R\$ 23,73	R\$ 22.448,58
37	PORTA MATRIZ	UN	62	R\$ 10,46	R\$ 648,52
38	POTE DAPPEN	UN	12	R\$ 4,42	R\$ 53,04
39	SERINGA CARPULE	UN	5	R\$ 11,40	R\$ 57,00
40	SINDESMOTOMO	UN	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00
41	SONDA ODONTOLÓGICA INOX	UN	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
42	TESOURA DE MAYO	UN	919	R\$ 23,95	R\$ 22.010,05
43	TESOURA METZEMBAUM RETA	UN	128	R\$ 23,60	R\$ 3.020,80
44	TESOURA SPENCER	UN	46	R\$ 20,55	R\$ 945,30
	TOTAL				R\$ 237.001,57

VALOR: \$ 237.001,57 (duzentos e trinta e sete mil, um real, cinquenta e sete centavos).

VIGENCIA: 26 de julho de 2025.

Paiçandu-PR, 26 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:5B6CD857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1418/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob n.º 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IRIS BS SYSTEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.958.113/0001-80**, com sede localizada na Rua Mato Grosso, n.º 26, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84025-350, neste ato representada pelo **Sr. Luis Carlos Batista**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 058.242.319-82**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 13466/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1418/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: De acordo com o parágrafo segundo da cláusula sétima do contrato n.º 1418/2023, fica reajustado em 3,07% (três vírgula sete por cento) o valor mensal dos serviços, passando de R\$ 28.358,55 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 29.229,09 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), totalizando um acréscimo de R\$ 870,54 (oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais ao contrato da referida empresa, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL COM REAJUSTE
2	Locação de equipamentos e materiais da Tecnologia da Informação e Comunicação para sistema de monitoramento	R\$ 21.651,55	R\$22.316,20
3	Locação de software de gerenciamento de analíticos e LPR, e licença de canal de vídeo para sistema legado	R\$1.043,00	R\$1.075,02
4	Ponto de Conectividade LAN TO LAN	R\$ 5.664,00	R\$5.837,87
TOTAL		R\$28.358,55	R\$29.229,09

CLAUSULA SEGUNDA - DO RETROATIVO: Considerando que o parágrafo segundo da cláusula sétima, do Contrato n.º 1418/2023, condicionou a aplicação do reajuste ao prévio requerimento do contratado, impondo-a como uma faculdade das partes e não a uma obrigação, fica concedido o valor de R\$ 986,61 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), referente ao retroativo correspondente aos meses de junho e julho do exercício de 2024, data em que o contratado requereu o reajuste (27/06/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1418/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de julho de 2024.

Município De Palmeira

CNPJ/MF Sob o n.º 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF Sob o n.º 099.081.389-44

(Decreto Municipal N.º 16.575/2023)

Secretária Municipal De Desenvolvimento Urbano

Contratante

Iris Bs System Eireli

CNPJ/MF Sob o n.º 06.958.113/0001-80

LUIS CARLOS BATISTA

CPF/MF Sob o n.º 058.242.319-82

Contratada

Testemunhas:

Sabrina Ristow

RG sob o n.º12.788.700-4

Fiscal Titular do Contrato

Osnei Osires Stelle

RG sob o n.º5.345.872-6

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:94C9B50C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1436/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 106.629.359-77**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 13.323.866-2**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.427/2024**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 00.291.755/0001-92**, com sede localizada na Rua William Boot, n.º 28, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Hélio Malacarne Silva**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG n.º 3.750.277-2 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 561.737.689-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 15452/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1436/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Valor Unit. Anterior	Valor Total Anterior	Valor Unit. Atual	Valor Total Atual
01	Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis no perímetro urbano e rural do Município com média de 650 toneladas/mês	RS\$135.827,50	RS\$1.629.930,00	RS\$162.210,94	RS\$1.946.531,28
02	Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município com média de 650 toneladas/mês.	RS\$ 57.125,15	RS\$685.501,80	RS\$ 62.205,23	RS\$746.462,76
03	Coleta, transporte e tratamento dos Resíduos Sépticos de Saúde-RSS, no momante estimado de 850 quilogramas mensal, ocorrendo a coleta a cada 15 dias. Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde abrangentes nos grupos A, B e E, da resolução n.º 358/2005 do CONAMA e RDC 306/2004 e 222/2018 da ANVISA com fornecimento de recipientes (bombonas de 200 litros) para armazenamento e transporte do RSS produzidos pelos serviços de saúde.	RS\$ 5.035,94	RS\$60.431,28	RS\$ 6.362,03	RS\$76.344,36

Em decorrência disso, o valor total do Contrato passa de R\$ 2.375.863,08 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos) para R\$ 2.769.338,40 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1436/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de julho de 2024.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

BRUNA COSTA

CPF/MF n.º 106.629.359-77

(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação Contratante

HMS Transporte E Locação De Caçambas

CNPJ/MF sob o n.º 00.291.755/0001-92

HÉLIO MALACARNE SILVA

CPF/MF sob o n.º 561.737.689-68

Contratada

Testemunhas:**Daviane Marcelli Seixas****R.G sob o n.º 12.710.237-6****Fiscal Titular do Contrato****Bruno Renan Mioduski dos Reis****R.G sob o n.º 10.375.650-2****Fiscal Suplente do Contrato****Publicado por:**
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:5F9FE2E1**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
DECRETO Nº 17.490 DE 29 DE JULHO DE 2024 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO, APÓS RECURSO, DA AVALIAÇÃO
HORIZONTAL, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 15237/2024;

DECRETA:

Art. 1ºTorna público o resultado, após recurso, dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.393/2021 e suas alterações, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 1º semestre de 2024, cuja conclusão é a seguinte:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA	1º SEMESTRE DE 2024
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	100	TERCEIRA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	99	TERCEIRA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO 20H	100	TERCEIRA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA

203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	TERCEIRA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR 20H	99	PRIMEIRA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIO DENTISTA 40H	100	TERCEIRA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	79	TERCEIRA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204030	ALLISON MATEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	98	TERCEIRA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	86	TERCEIRA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	80	TERCEIRA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H	99	TERCEIRA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H	80	TERCEIRA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIO DENTISTA 40H	99	TERCEIRA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40H	100	TERCEIRA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016 20H	99	TERCEIRA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	TERCEIRA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	PRIMEIRA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II 40H	99	TERCEIRA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	80	TERCEIRA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	PRIMEIRA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	91	TERCEIRA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO 40H	92	PRIMEIRA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	40	TERCEIRA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO 40H	100	PRIMEIRA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIO DENTISTA 40H	79	TERCEIRA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIO DENTISTA 40H	100	QUARTA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	99	SEGUNDA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA

204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVSKI	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	TERCEIRA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR 20H	99	PRIMEIRA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	PRIMEIRA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO 40H	100	PRIMEIRA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO 40H	100	TERCEIRA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	TERCEIRA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	PRIMEIRA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMI	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	92	PRIMEIRA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	PRIMEIRA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	99	PRIMEIRA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 40H	100	TERCEIRA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	TERCEIRA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203921	DANIELI ZWIGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	78	QUARTA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA 40H	100	TERCEIRA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	PRIMEIRA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H	100	TERCEIRA
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	98	QUARTA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO 40H	100	TERCEIRA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	100	TERCEIRA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II 40H	98	TERCEIRA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	TERCEIRA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO 40H	99	TERCEIRA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	98	TERCEIRA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO 40H	99	TERCEIRA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	TERCEIRA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA

203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II 40H	100	PRIMEIRA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	91	SEGUNDA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203042	ELISETE STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	TERCEIRA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTERIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203039	ERNESTE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVSKI	TECNICO DE LABORATORIO 40H	100	TERCEIRA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO 40H	100	PRIMEIRA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	85	TERCEIRA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	97	TERCEIRA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR 20H	88	SEGUNDA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	99	TERCEIRA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR 20H	80	TERCEIRA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO 40H	99	SEGUNDA
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA 40H	100	TERCEIRA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	89	TERCEIRA
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTERIO 20H	100	TERCEIRA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTERIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	76	TERCEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	TERCEIRA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	TERCEIRA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	TERCEIRA
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	91	TERCEIRA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR 20H	99	PRIMEIRA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTERIO 20H	100	TERCEIRA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	TERCEIRA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	99	TERCEIRA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTERIO 20H	100	TERCEIRA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA

203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	TERCEIRA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	78	TERCEIRA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR 20H	99	TERCEIRA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL 20H	99	TERCEIRA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	80	TERCEIRA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	TERCEIRA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	76	TERCEIRA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	90	PRIMEIRA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III - EXTINTO 40H	92	TERCEIRA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	85	TERCEIRA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II 40H	99	TERCEIRA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	TERCEIRA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA 40H	100	SEGUNDA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	TERCEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	TERCEIRA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	89	TERCEIRA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA 40H	96	TERCEIRA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	92	TERCEIRA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	90	TERCEIRA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO 40H	67	PRIMEIRA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II 40H	99	TERCEIRA

204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204113	KAMILA BACH DIEDRICH	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
204057	KAMILA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	68	SEGUNDA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203999	KAREN VLADARSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203850	KAREN VLADARSKI	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H	100	TERCEIRA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA 30H	100	TERCEIRA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO 40H	100	TERCEIRA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	TERCEIRA
203171	KELIN REGINA MAKSEMI	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	79	TERCEIRA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR 20H	99	TERCEIRA
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO 40H	92	TERCEIRA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	68	TERCEIRA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II 40H	68	TERCEIRA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	TERCEIRA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	91	TERCEIRA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	85	SEGUNDA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II 40H	79	QUARTA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO 40H	100	TERCEIRA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR 40H	100	TERCEIRA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO 40H	100	TERCEIRA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	79	TERCEIRA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR 20H	86	TERCEIRA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR 40H	100	TERCEIRA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR 20H	80	TERCEIRA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016 20H	80	TERCEIRA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	TERCEIRA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H	100	TERCEIRA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	97	TERCEIRA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	TERCEIRA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	TERCEIRA

203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVSKI GONCALVES	PSICOLOGO 40H	99	TERCEIRA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	TERCEIRA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO 40H	99	TERCEIRA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	80	TERCEIRA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR 20H	99	PRIMEIRA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	TERCEIRA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	92	PRIMEIRA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	99	TERCEIRA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	TERCEIRA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO 40H	98	TERCEIRA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	TERCEIRA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEWSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203806	MICHELE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA 30H	100	SEGUNDA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA 40H	99	TERCEIRA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	90	QUARTA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80	TERCEIRA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	SEGUNDA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA 40H	100	TERCEIRA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	TERCEIRA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO 40H	100	PRIMEIRA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	TERCEIRA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	TERCEIRA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	PRIMEIRA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	TERCEIRA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	98	TERCEIRA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
204112	REGINALDO COSTA	MOTORISTA II 40H	99	TERCEIRA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA

204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	40H		
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203959	RICARDO KUREK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	MOTORISTA II 40H	99	SEGUNDA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	PRIMEIRA
203928	RODOLFO MOKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
201029	ROGERIO DRABECKI	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	76	TERCEIRA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203624	RONICE BUENO MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H	100	PRIMEIRA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO 40H	97	TERCEIRA
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203442	ROSANE MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	CONTADOR 40H	100	SEGUNDA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	ENFERMEIRO 40H	100	TERCEIRA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
204114	SANDRA ORNIESKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201512	SERGIO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	TERCEIRA
203814	SIDNEI SCHNELL	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR 20H	90	TERCEIRA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR - 2016 20H	90	TERCEIRA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
201737	SIRLENE AGOTTANI	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	TERCEIRA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
204119	TADEU MAYER JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	CONTADOR 40H	100	TERCEIRA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	PRIMEIRA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	MEDICÓ OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO 20H	91	QUARTA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	PROFESSOR - 2016 20H	99	TERCEIRA
203536	TONIEL VLADARSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	70	TERCEIRA
203575	VALDICE BATISTA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	92	TERCEIRA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	TERCEIRA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
		PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA

203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA 40H	99	QUARTA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	PRIMEIRA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	80	PRIMEIRA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO 20H	100	TERCEIRA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR 40H	100	PRIMEIRA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO 40H	90	QUARTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C847B7AE

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB

EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ CNPJ: 76.179.829/0001-65	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE CULTURA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-015716	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 270.730,01
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR: BRUNO RENAN MIODUSKI – DIRETOR DE CULTURA E TURISMO			
GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): BRUNA COSTA – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO			

TELEFONE PARA CONTATO: (42) 99998-3747	E-MAIL: secretariodecultura@palmeira.pr.gov.br
--	--

Processos de participação social (descreva como foi feito o processo de diálogo com a Sociedade Civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet):

METAS E AÇÕES

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Categoria I - Projetos Culturais	R\$ 15.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	10	Sim
		Categoria II - Projetos Culturais	R\$ 10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	5	Sim
		Categoria III - Projetos Culturais	R\$ 5.199,42	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	11	Sim
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Contratação de seleção - Pareceristas	R\$ R\$ 13.536,50	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	01	Sim

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):

As atividades a serem realizadas estarão em consonância com o artigo 7º da Lei 14.399/2022, no que concerne ao atendimento e democratização do acesso aos editais, sendo que o sistema de cotas

empregados estará de acordo com a Política Nacional Aldir Blanc e os demais textos regulamentadores,

além dos pontos e critérios apresentados pela sociedade civil de Palmeira na conferência pública.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades

previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):

I - políticas de cotas ou reservas de vagas;

II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

III - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras;

IV - procedimentos simplificados de inscrição.

Possui Conselho de Cultura?

(X) Sim

() Não

Possui Plano de Cultura?

(X) Sim

() Não

() Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Não

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0D3F4A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PAR - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019671

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ Ente Recebedor: 75 680.025/0001-82

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDOMUNICIPALDECULTURA-FMC

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 51 091.752/0001-46

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 121.262,72

Masked Input 121 262.72

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Acacia de Lima

Cargo Diretora Municipal de Cultura

Telefone (41) 99639-7491

E-mail acaciaesthetic@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Conforme as orientações dos materiais oficiais do Minc, os municípios que possuem conselhos municipais de cultura devem fazer a escuta via sociedade civil nos conselhos. Portanto, a escuta foi realizada numa reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Palmital, no dia 22/05/2024 no Departamento de Cultura. Participaram 6 conselheiros (titulares e suplentes). Além disso, serão utilizados os dados do relatório final da LPG do município como parâmetro no preenchimento das propostas do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Palmital:

<https://drive.google.com/file/d/1ot1-u5eHDf20PNVL4v3qP3axre0BGWVz/view>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio às Demais Áreas	90.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Bens Culturais	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	11.608,64	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto). Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura? Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR NRGMNBY1

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:DE2E7E6C

DECRETO N.º 048/2024

26 de julho de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.484.900,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2-009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	Departamento de Licitações e Compras	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-023	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	Departamento de Cadastro/Tributação/Fiscalização	
04.129.0401.2-024	Atividades do Departamento de Cadastro/Tributação /Fiscalização	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.608.2001.2-026	Obras de Incentivo à Produção Rural	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
849.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Cobertura	130.000,00
	Centro de Comercialização	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-043	Reequipamento Educação – Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
150.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Mobiliário Educação	300.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Ensino Educação Infantil	
12.365.0802.2-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Ensino Educação Infantil	
12.365.1201.1-054	Expansão da Rede Física de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
151.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Fortalecimento Ações Primeira Infância - Creche - Delib 60/2023 CEDCA	1.305.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
1043.1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	209.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1-122	Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1053.1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.900,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-108	Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		3.484.900,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:		
a) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
150.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Mobiliário Educação	300.000,00
151.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Fortalecimento Ações Primeira Infância - Creche - Delib. 60/2023 CEDCA	1.305.000,00
849.1016.12.99.00.00	Emenda Individual - Transferência Especial - Cobertura Centro de Comercialização	130.000,00
1053.1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.900,00
SOMA		1.802.900,00
b) A anulação das dotações orçamentárias colocadas a seguir:		
Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.003	Assessoria de Planejamento	
04.121.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.004	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
04.124.0401.2-007	Atividades da coordenadoria do Sistema de Controle Interno	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	Gabinete do Secretário de Administração	
04.022.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.022.0401.2-011	Atividades do Departamento de Material e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	Departamento de Licitações e Compras	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	Gabinete do Secretário de Finanças	
04.123.0401.2-021	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	Departamento de Tesouraria	
04.123.0401.2-022	Atividades do Departamento de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-023	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	Departamento de Cadastro/Tributação/Fiscalização	

04.129.0401.2-024	Atividades do Departamento de Cadastro/Tributação /Fiscalização	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	
20.122.2001.2-025	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	Gabinete do Secretário de Viação e Serviços Rodoviários	
26.122.2601.2-032	Atividades do Gabinete do Secretário de Viação e	
	Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-0375	Encargos Patrulha Rural	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.122.1201.2-050	Manutenção do Polo UAB - Palmital	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-042	Expansão da Rede Física de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-043	Reequipamento Educação – Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.1-117	Reequipamento Educação Especial	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.1-054	Expansão da Rede Física da Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de Educação Especial	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.005	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1043.1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Gabinete do Secretário de Assistência Social	
08.122.0801.2-079	Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-085	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-086	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.243.0802.6-090	Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0104.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.001	Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
27.122.2701.2-102	Atividades do Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-092	Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
	TURISMO	
12.001	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
18.122.1801.2-106	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	
13.002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviço	
22.661.2001.2-031	Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Serviço	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		1.682.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 26 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7289EF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 019/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº31/2024 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MINA. COM ABORDAGEM E TÉCNICA. QUE FAZEM ENTRE SI,

Processo dispensa Nº 019/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº31/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MINA. COM ABORDAGEM E TÉCNICA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOSE MORAIS**, com endereço à R SANTOS DUMONT, 239 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº22.383.787/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOSE MORAIS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 41/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 41/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

1	1	37137	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MINAS	UND	20,00	1.000,00	20.000,00
TOTAL							20.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE MORAIS

Jose Morais,

Contratado(a)

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SANTIAGO	ROSILDA GOMES DA SILVA
02300604981	59981113972

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0CBDCEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 019/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº31/2024 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE
PROTEÇÃO DE MINA. COM ABORDAGEM E TÉCNICA.

Processo dispensa Nº 019/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº31/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MINA. COM ABORDAGEM E TÉCNICA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOSE MORAIS**, com endereço à R SANTOS DUMONT, 239 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº22.383.787/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOSE MORAIS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 41/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 41/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	do	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37137		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MINAS	UND	20,00	1.000,00	20.000,00
TOTAL								20.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE MORAIS

Jose Morais,

Contratado(a)

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SANTIAGO	ROSILDA GOMES DA SILVA
02300604981	59981113972

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B7C0E8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.108.022.200,00	1.168.355.540,22	184.203.376,35	15,77	570.296.827,78	48,81	598.058.712,44
RECEITAS CORRENTES	991.011.000,00	1.051.344.340,22	184.203.376,35	17,52	570.296.827,78	54,24	481.047.512,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	474.700.000,00	500.353.705,93	82.550.370,67	16,50	274.378.550,28	54,84	225.975.155,65
Impostos	437.720.000,00	463.373.705,93	79.240.028,12	17,10	242.172.516,29	52,26	221.201.189,64
Taxas	36.980.000,00	36.980.000,00	3.310.342,55	8,95	32.206.033,99	87,09	4.773.966,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	61.270.000,00	62.759.000,00	12.950.500,43	20,64	31.710.377,50	50,53	31.048.622,50

Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.551.000,00	36.961.583,24	4.436.139,32	24.650.091,16	12.311.492,08	5.205.567,28	16.099.632,34	20.861.950,90	16.099.632,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.490.000,00	102.490.000,00	0,00	0,00	102.490.000,00	0,00	0,00	102.490.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.174.000,00	53.614.000,00	9.554.097,92	26.254.450,33	27.359.549,67	8.877.361,64	25.307.510,66	28.306.489,34	21.234.154,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.157.967.200,00	1.270.057.058,85	145.273.655,68	619.262.430,38	650.794.628,47	179.582.083,04	486.398.707,60	783.658.351,25	477.500.034,49
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.157.967.200,00	1.270.057.058,85	145.273.655,68	619.262.430,38	650.794.628,47	179.582.083,04	486.398.707,60	783.658.351,25	477.500.034,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	109.570.333,67	-	118.469.006,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.157.967.200,00	1.270.057.058,85	145.273.655,68	619.262.430,38	-	179.582.083,04	595.969.041,27	-	595.969.041,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024, às 17:10:09.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.940.000,00	49.940.000,00	10.294.920,38	20,61	25.672.213,49	51,41	24.267.786,51
RECEITAS CORRENTES	49.940.000,00	49.940.000,00	10.294.920,38	20,61	25.672.213,49	51,41	24.267.786,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	49.940.000,00	49.940.000,00	10.286.444,47	20,60	25.642.214,44	51,35	24.297.785,56
Contribuições Sociais	49.940.000,00	49.940.000,00	10.286.444,47	20,60	25.642.214,44	51,35	24.297.785,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.475,91	0,00	29.999,05	0,00	(29.999,05)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	87,89	0,00	(87,89)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.475,91	0,00	29.911,16	0,00	(29.911,16)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	24.932,78	72.213,03	0,01	77.786,97	24.932,78	72.213,03	0,01	77.786,97
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	24.932,78	72.213,03	0,01	77.786,97	24.932,78	72.213,03	0,01	77.786,97

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CFD4D574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 3º Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	122.833.000,00	73.733.963,30
Receita de Contribuições dos Segurados	43.102.000,00	23.653.769,49
Ativo	43.005.000,00	23.548.900,54
Inativo	68.000,00	27.755,50
Pensionista	29.000,00	77.113,45
Receita de Contribuições Patronais	49.310.000,00	25.387.305,41
Ativo	47.218.000,00	24.031.020,96
Inativo	1.411.000,00	981.936,16
Pensionista	681.000,00	374.348,29
Receita Patrimonial	30.403.000,00	24.692.888,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.401.000,00	24.692.888,40
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	16.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	122.831.000,00	73.733.963,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Benefícios	0,00	17.965.727,49	9.174.526,10	9.170.418,06
Aposentadorias	0,00	12.771.003,38	6.514.943,65	6.510.835,61
Pensões por Morte	0,00	5.194.724,11	2.659.582,45	2.659.582,45
Outras Despesas Previdenciárias	692.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	682.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	692.000,00	17.965.727,49	9.174.526,10	9.170.418,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	122.139.000,00	55.768.235,81	64.559.437,20	64.563.545,24

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.285,55
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	12.991.171,93

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até 3º Bimestre

Receitas Correntes	6.659.000,00	(b)	2.068.937,01
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	6.659.000,00		2.068.937,01

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bimestre (d)	Até 3º Bimestre (e)	Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	5.990.000,00	2.543.554,29	1.752.360,27	1.717.098,57
Pessoal e Encargos Sociais	2.693.000,00	961.105,89	960.348,26	958.210,99
Demais Despesas Correntes	3.297.000,00	1.582.448,40	792.012,01	758.887,58
Despesas de Capital (XIV)	670.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.660.000,00	2.543.554,29	1.752.360,27	1.717.098,57
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(1.000,00)	(474.617,28)	316.576,74	351.838,44

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(55.573,13)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024, às 17:12:08.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:ED1B990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	968.081.340,22	518.589.194,80
IPTU	500.353.705,93	274.378.550,28
ISS	55.124.774,32	23.924.288,31
ITBI	349.818.931,61	188.398.156,99
IRRF	8.800.000,00	6.266.870,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.630.000,00	23.448.883,02
Contribuições	36.980.000,00	32.340.351,60
Receita Patrimonial	18.054.000,00	7.628.620,71
Aplicações Financeiras (II)	8.905.725,57	10.897.630,42
Outras Receitas Patrimoniais	5.064.525,57	8.690.503,66
Transferências Correntes	3.841.200,00	2.207.126,76
Cota-Parte do FPM	426.909.608,72	220.221.698,25
Cota-Parte do ICMS	115.746.000,00	62.153.260,01
Cota-Parte do IPVA	108.160.000,00	51.853.473,93
Cota-Parte do ITR	41.315.534,56	20.741.990,65
Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	4.826,73
Transferências do FUNDEB	1.280.000,00	729.219,13
Outras Transferências Correntes	100.059.000,00	55.643.542,53
Demais Receitas Correntes	60.309.074,16	29.095.385,27
	13.858.300,00	5.462.695,14

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.858.300,00	5.462.695,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	963.016.814,65	509.898.691,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	101.730.000,00	52.052.067,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	31.471.000,00	25.327.779,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	117.011.200,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	116.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.200,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	411.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.065.158.014,65	561.950.758,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	963.428.014,65	509.898.691,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até 3º Bimestre/2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	903.460.624,19	515.012.065,14	427.418.096,70	418.842.282,07	11.996.368,05	33.075.837,03	32.882.577,99
Pessoal e Encargos Sociais	503.110.602,27	227.349.517,80	226.396.167,49	221.035.172,99	7.810.095,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.221.416,76	14.347.338,88	8.643.584,71	8.643.584,71	730.777,77	399.736,69	399.736,69
Outras Despesas Correntes	384.128.605,16	273.315.208,46	192.378.344,50	189.163.524,37	3.455.495,12	32.676.100,34	32.482.841,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	887.239.207,43	500.664.726,26	418.774.511,99	410.198.697,36	11.265.590,28	32.676.100,34	32.482.841,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	61.148.000,00	48.408.641,15	25.419.040,61	25.346.076,73	38.978,87	99.510,38	88.232,93
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	202.288.434,66	55.841.724,09	33.561.570,29	33.311.675,69	1.919.113,11	17.556.592,35	17.503.109,88
Investimentos	165.326.851,42	31.191.632,93	17.461.937,95	17.212.043,35	1.016.647,84	17.254.137,71	17.200.655,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	36.961.583,24	24.650.091,16	16.099.632,34	16.099.632,34	902.465,27	302.454,64	302.454,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	165.326.851,42	31.191.632,93	17.461.937,95	17.212.043,35	1.016.647,84	17.254.137,71	17.200.655,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.114.384.058,85	580.265.000,34	461.655.490,55	452.756.817,44	12.321.216,99	50.029.748,43	49.771.729,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.052.566.058,85	531.856.359,19	436.236.449,94	427.410.740,71	12.282.238,12	49.930.238,05	49.683.496,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							47.100.994,35

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	20.522.215,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(34.352.300,00)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.690.452,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.834.696,57
	12.377.971,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(29.218.665,93)
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a) Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	183.404.431,93 179.906.487,25
DEDUÇÕES (XL)	163.244.504,04 157.940.251,76
Disponibilidade de Caixa 1	163.244.504,03 157.940.251,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	215.816.037,70 199.114.262,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.738.923,02 19.754.693,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.832.610,65 21.419.317,50
Demais Haveres Financeiros	0,01 0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.159.927,89 21.966.235,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.806.307,60)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(5.984.229,83)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(7.790.537,43)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	353.707,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.761.518,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	5.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	51.756.518,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024, às 17:07:49.	
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B4A1762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: 3037,14354,14357,14358												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	9.677.829,04	8.706.659,28	7.202.413,99	1.141.199,41	10.040.874,92	13.279.464,26	63.804.141,87	50.726.544,30	50.468.525,34	559.996,68	26.055.084,11	36.095.959,03
Executivo	9.677.789,70	8.599.647,66	7.095.402,37	1.141.199,41	10.040.835,58	13.261.561,17	63.522.708,61	50.565.010,88	50.306.991,92	559.996,68	25.917.281,18	35.958.116,76
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	6,22	59.091,56	59.055,24	0,00	42,54	0,00	667.560,71	414.433,14	388.901,98	1.873,93	276.784,80	276.827,34
Controladoria Geral do Município	5.369,75	316,54	316,54	0,00	5.369,75	3.857,90	2.545,95	90,92	90,92	0,00	6.312,93	11.682,68
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	25.096,47	28.050,97	27.935,79	0,00	25.211,65	163.752,54	76.404,03	13.678,26	13.678,26	0,00	226.478,31	251.689,96
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	296,28	6.649,22	5.921,70	0,00	1.023,80	1.721,67	24.156,45	23.933,00	23.933,00	124,25	1.820,87	2.844,67
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	13.328,29	79.763,10	70.085,18	70.085,18	0,00	23.006,21	23.989,67
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	240,41	2.729,43	2.729,43	0,00	240,41	1.578,25	0,00	69,50	69,50	0,00	1.508,75	1.749,16
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Paranaguá Previdência	5.142,91	68.453,08	38.978,87	0,00	34.617,12	51.841,25	132.758,15	94.114,92	82.837,47	0,00	101.761,93	136.379,05
Procuradoria Geral do Município	186.399,41	125.988,56	44.137,22	0,00	268.250,75	42.054,34	19.395,19	3.056,88	3.056,88	0,00	58.392,65	326.643,40
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	111.815,25	223.280,88	214.357,63	0,00	120.738,50	246.011,32	2.600.341,68	2.220.159,69	2.212.680,98	0,00	633.672,02	754.410,52
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	9.815,82	9.338,69	0,00	477,13	0,00	12.979,05	10.000,00	10.000,00	0,00	2.979,05	3.456,18
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	561.550,98	182.913,79	119.252,91	0,00	625.211,86	905.815,25	5.193.913,45	3.619.224,55	3.592.566,95	0,00	2.507.161,75	3.132.373,61
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	5.227,79	0,00	0,00	0,00	5.227,79	31.327,83	0,00	0,00	0,00	0,00	31.327,83	36.555,62

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46	
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	12.701,18	12.701,18	0,00	0,00	0,00	243.152,04	243.057,68	243.057,68	0,00	94,36	94,36	
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k (f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
Secretaria Municipal de Comunicação	15.955,28	193.212,53	191.095,53	0,00	18.072,28	159.647,74	611.679,97	570.913,77	556.539,02	0,00	214.788,69	232.860,97	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9.161,12	26.651,31	24.553,00	0,00	11.259,43	755.885,08	1.095.262,05	877.867,85	877.867,85	0,00	973.279,28	984.538,71	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56	
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	15.679,49	15.661,46	0,00	18,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,03	
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	881.871,33	524.903,66	319.613,85	0,00	1.087.161,14	1.178.080,12	10.407.630,31	8.826.571,29	8.751.355,06	0,00	2.834.355,37	3.921.516,51	
Secretaria Municipal de Esportes	42.565,03	32.559,86	316,54	0,00	74.808,35	324.381,69	312.463,40	143.709,36	143.709,36	0,00	493.135,73	567.944,08	
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56	
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19	
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	173.780,39	2.028.129,42	1.891.593,49	0,00	310.316,32	411.279,74	907.197,42	789.742,31	789.742,31	0,00	528.734,85	839.051,17	
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	2,07	13.953,30	13.953,30	0,00	2,07	1.155,00	13.714,07	12.181,13	12.181,13	0,00	2.687,94	2.690,01	
Secretaria Municipal de Governo	8.405,32	47.982,00	45.521,70	0,00	10.865,62	51.976,24	165.076,85	154.696,40	154.696,40	0,00	62.356,69	73.222,31	
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27	
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	11.035,82	7.574,54	0,00	3.461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,28	
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57	
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	7.440,04	7.440,04	0,00	1,51	15.322,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.322,93	15.324,44	
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50	
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	673.127,50	698.408,27	690.915,71	0,00	680.620,06	735.372,99	6.323.154,06	6.238.059,48	6.238.059,48	25.319,40	795.148,17	1.475.768,23	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87	
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	232.401,97	1.170.130,99	1.155.398,19	0,00	247.134,77	2.844.561,99	19.131.726,66	13.547.343,73	13.545.651,38	391.517,60	8.039.119,67	8.286.254,44	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	69.133,57	2.871,90	1.615,12	0,00	70.390,35	687.297,14	96.813,70	394.941,92	394.762,28	58.451,38	330.897,18	401.287,53	
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64	
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97	
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01	
Secretaria Municipal de Saúde	2.105.644,52	2.589.438,66	1.706.284,76	1.141.199,41	1.847.599,01	133.872,43	10.391.412,79	9.145.354,48	9.049.743,41	71.790,12	1.403.751,69	3.251.350,70	
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78	
Secretaria Municipal de Segurança	76.945,84	317.050,08	289.852,22	0,00	104.143,70	1.091.557,89	2.009.780,46	1.576.860,44	1.576.860,44	10.920,00	1.513.557,91	1.617.701,61	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.663.934,68	189.960,42	189.038,84	0,00	2.664.856,26	2.933.734,51	2.993.359,06	1.566.123,56	1.566.123,56	0,00	4.360.970,01	7.025.826,27	
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44	
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k (f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego Assuntos Sindicais	24.304,07	10.248,88	10.248,88	0,00	24.304,07	59,57	10.468,01	8.741,44	8.741,44	0,00	1.786,14	26.090,21	
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06	
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01	
Legislativo	39,34	107.011,62	107.011,62	0,00	39,34	17.903,09	281.433,26	161.533,42	161.533,42	0,00	137.802,93	137.842,27	

Câmara Municipal de Paranaguá	39,34	107.011,62	107.011,62	0,00	39,34	17.903,09	281.433,26	161.533,42	161.533,42	0,00	137.802,93	137.842,27	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	675.321,09	6.752.709,60	6.752.046,04	0,00	675.984,65	3,15	5.395,46	5.395,46	5.395,46	0,00	3,15	675.987,80	
Executivo	675.321,09	6.752.709,60	6.752.046,04	0,00	675.984,65	3,15	5.395,46	5.395,46	5.395,46	0,00	3,15	675.987,80	
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	0,00	32.431,75	32.431,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controladoria Geral do Município	0,00	17.503,91	17.503,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	121.115,63	121.115,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15	
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	45.910,81	45.910,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50	
Paranaguá Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.395,46	5.395,46	5.395,46	0,00	0,00	0,00	
Procuradoria Geral do Município	0,00	77.153,14	77.153,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35	
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	296.024,11	296.024,11	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12	
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	8.704,65	8.704,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Administração	495,90	171.936,33	171.936,33	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90	
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	58.876,07	58.876,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	3.694,65	3.694,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	70.786,62	70.786,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	65.506,91	65.506,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	136.310,23	3.410.103,57	3.409.440,01	0,00	136.973,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.973,79	
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	22.728,40	22.728,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	158.929,24	158.929,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	860,88	860,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	95.718,31	95.718,31	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53	
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	22.600,21	22.600,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.130,14	1.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	150.248,12	150.248,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	230.589,70	230.589,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2023 (g)							
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	36.641,84	36.641,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16	
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	902.969,37	902.969,37	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28	
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	659.795,14	659.795,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	71.476,47	71.476,47	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02	
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	19.273,63	19.273,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	10.353.150,13	15.459.368,88	13.954.460,03	1.141.199,41	10.716.859,57	13.279.467,41	63.809.537,33	50.731.939,76	50.473.920,80	559.996,68	26.055.087,26	36.771.946,83	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024, às 17:12:44.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EDFB3C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Entidade: 3037.14354.14357.14358
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	116.600.000,00	0,00	116.600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	202.958.434,66	55.841.724,09	147.116.710,57
Investimentos	165.996.851,42	31.191.632,93	134.805.218,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	36.961.583,24	24.650.091,16	12.311.492,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	202.958.434,66	55.841.724,09	147.116.710,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	86.358.434,66	55.841.724,09	30.516.710,57

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024, às 17:13:14.
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
 NOTA:

Publicado por:
 Anderson Vander Chemure
Código Identificador:812B2913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.200,00	104.897,83	(83.697,83)
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.200,00	0,00	11.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	104.897,83	(94.897,83)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d - e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.792.552,90	5.789.352,90	5.789.352,90	5.789.352,90	0,00	410,36	3.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.792.552,90	5.789.352,90	5.789.352,90	5.789.352,90	0,00	410,36	3.200,00
Investimentos	5.792.552,90	5.789.352,90	5.789.352,90	5.789.352,90	0,00	410,36	3.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	5.934.946,49	(5.684.865,43)	250.081,06

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024, às 17:05:46.

Publicado por:
 Anderson Vander Chemure
Código Identificador:76C653DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Entidade: 3037,14354,14357,14358					
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	437.720.000,00	463.373.705,93	242.038.198,68	52,23	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.300.000,00	55.124.774,32	23.924.288,31	43,40	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.800.000,00	8.800.000,00	6.266.870,36	71,21	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.500.000,00	349.818.931,61	188.398.156,99	53,86	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	49.120.000,00	49.630.000,00	23.448.883,02	47,25	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	300.850.000,00	317.511.534,56	169.353.462,67	53,34	
Cota-Parte FPM	132.000.000,00	132.946.000,00	77.691.574,56	58,44	
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.033,35	12,07	
Cota-Parte IPVA	32.000.000,00	47.715.534,56	25.927.488,48	54,34	

Cota-Parte ICMS	135.200.000,00	135.200.000,00	64.816.842,33	47,94
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	911.523,95	56,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	738.570.000,00	780.885.240,49	411.391.661,35	52,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	52.528.500,00	56.955.834,36	24.573.993,85	43,15	20.341.121,15	35,71	19.845.849,29	34,84
Despesas Correntes	52.198.500,00	55.363.834,36	23.532.784,72	42,51	20.190.319,38	36,47	19.695.047,52	35,57
Despesas de Capital	330.000,00	1.592.000,00	1.041.209,13	65,40	150.801,77	9,47	150.801,77	9,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.619.000,00	36.515.940,33	23.360.655,23	63,97	23.302.488,59	63,81	23.126.357,82	63,33
Despesas Correntes	33.618.000,00	36.515.940,33	23.360.655,23	63,97	23.302.488,59	63,81	23.126.357,82	63,33
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	100,00	631.861,05	36,74	631.861,05	36,74
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	100,00	631.861,05	36,74	631.861,05	36,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.720.000,00	4.720.000,00	1.181.874,62	25,04	1.179.508,71	24,99	1.155.297,97	24,48
Despesas Correntes	4.470.000,00	4.470.000,00	1.181.874,62	26,44	1.179.508,71	26,39	1.155.297,97	25,85
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.112.000,00	2.111.000,00	570.201,53	27,01	570.201,53	27,01	553.733,01	26,23
Despesas Correntes	2.112.000,00	2.111.000,00	570.201,53	27,01	570.201,53	27,01	553.733,01	26,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.082.000,00	32.645.000,00	21.305.498,54	65,26	14.572.740,38	44,64	14.368.347,36	44,01
Despesas Correntes	31.078.000,00	32.645.000,00	21.305.498,54	65,26	14.572.740,38	44,64	14.368.347,36	44,01
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	124.062.500,00	134.667.774,69	72.712.223,77	53,99	60.597.921,41	45,00	59.681.446,50	44,32
---	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	72.712.223,77	60.597.921,41	59.681.446,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	72.712.223,77	60.597.921,41	59.681.446,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		61.708.749,20	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		61.708.749,20	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	11.003.474,57	(1.110.827,79)	(2.027.302,70)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.110.827,79	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,67	14,73	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR									
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (r) = (p - (o +	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (s)	Total de RP pagas (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

			< 0, então (o) = 0		Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	q), se < 0, então (r) = 0				total de RP cancelados² (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	61.708.749,20	72.712.223,77	11.003.474,57	13.030.777,27	0,00	0,00	0,00	13.030.777,27	0,00	11.003.474,57
Empenhos de 2023	111.577.649,88	132.639.528,24	21.061.878,36	8.015.328,42	0,00	0,00	7.108.930,07	906.398,35	0,00	21.061.878,36
Empenhos de 2022	101.333.414,53	140.820.397,86	39.486.983,33	6.066.720,31	0,00	0,00	5.847.718,05	82.439,53	136.562,73	39.350.420,60
Empenhos de 2021	74.304.674,81	108.296.064,02	33.991.389,21	3.750.372,47	0,00	0,00	3.423.285,54	13.356,51	313.730,42	33.677.658,79
Empenhos de 2020 e anteriores	387.588.103,51	445.106.100,42	57.517.996,91	27.451.565,29	0,00	0,00	21.066.759,64	2.519.397,81	3.865.407,84	53.652.589,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	3.027.195,29	3.027.195,29	3.027.195,29	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	3.027.195,29	3.027.195,29	3.027.195,29	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.883.500,00	30.930.617,30	15.495.684,15	50,10
Proveniente da União - Fundo a Fundo	19.899.000,00	21.448.257,75	12.265.804,24	57,19
Proveniente dos Estados	6.984.500,00	9.482.359,55	3.229.879,91	34,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.999.000,00	4.999.000,00	4.629.492,79	92,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.882.500,00	35.929.617,30	20.125.176,94	56,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.737.600,00	20.856.754,36	14.944.831,34	71,65	9.381.356,88	44,98	9.262.777,38	44,41
Despesas Correntes	11.177.600,00	17.305.312,00	12.399.831,34	71,65	9.111.789,31	52,65	8.993.209,81	51,97
Despesas de Capital	560.000,00	3.551.442,36	2.545.000,00	71,66	269.567,57	7,59	269.567,57	7,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.184.000,00	10.891.626,03	4.555.005,02	41,82	3.940.442,04	36,18	3.855.458,14	35,40
Despesas Correntes	8.544.000,00	10.351.626,03	4.460.061,19	43,09	3.927.982,04	37,95	3.842.998,14	37,12
Despesas de Capital	640.000,00	540.000,00	94.943,83	17,58	12.460,00	2,31	12.460,00	2,31
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	1.441.700,00	841.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	218.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.223.000,00	823.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	709.000,00	391.000,00	286.697,72	73,32	282.656,25	72,29	282.656,25	72,29
Despesas Correntes	699.000,00	381.000,00	286.697,72	75,25	282.656,25	74,19	282.656,25	74,19
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	426.800,00	208.800,00	197.804,51	94,73	11.697,64	5,60	11.697,64	5,60
Despesas Correntes	419.800,00	207.800,00	197.804,51	95,19	11.697,64	5,63	11.697,64	5,63
Despesas de Capital	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	23.499.100,00	33.189.880,39	19.984.338,59	60,21	13.616.152,81	41,03	13.412.589,41	40,41
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	64.266.100,00	77.812.588,72	39.518.825,19	50,79	29.722.478,03	38,20	29.108.626,67	37,41

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.803.000,00	47.407.566,36	27.915.660,25	58,88	27.242.930,63	57,47	26.981.815,96	56,91
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.442.700,00	2.561.700,00	1.720.000,00	67,14	631.861,05	24,67	631.861,05	24,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.720.000,00	4.720.000,00	1.181.874,62	25,04	1.179.508,71	24,99	1.155.297,97	24,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.821.000,00	2.502.000,00	856.899,25	34,25	852.857,78	34,09	836.389,26	33,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.508.800,00	32.853.800,00	21.503.303,05	65,45	14.584.438,02	44,39	14.380.045,00	43,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	147.561.600,00	167.857.655,08	92.696.562,36	55,22	74.214.074,22	44,21	73.094.035,91	43,55

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024, às 17:09:59.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores

negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8AFDB432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	984.262.975,54	979.738.340,22	979.738.340,22	979.738.340,22	979.738.340,22	979.738.340,22	979.738.340,22	979.738.340,22	979.738.340,22	979.738.340,22	979.738.340,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024, às 17:14:30.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3380FF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: 3037,14354,14357,14358	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.157.962.200,00
Previsão Atualizada	1.218.295.540,22

Receitas Realizadas	595.969.041,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	51.756.518,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.157.967.200,00
Créditos Adicionais	112.089.858,85
Dotação Atualizada	1.270.057.058,85
Despesas Empenhadas	619.262.430,38
Despesas Liquidadas	486.398.707,60
Despesas Pagas	477.500.034,49
Superávit Orçamentário	109.570.333,67
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	619.262.430,38
Despesas Liquidadas	486.398.707,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	1.019.604.457,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	64.559.437,20
Receitas Previdenciárias Realizadas	73.733.963,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.965.727,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.174.526,10
Resultado Previdenciário	64.559.437,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta
	LDO (a)		(b/a)
Resultado Nominal	(29.218.665,93)	(8.144.244,53)	27,87
Resultado Primário	(34.352.300,00)	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.812.519,01	1.141.199,41	13.954.460,03	10.716.859,57
Poder Executivo	25.705.468,05	1.141.199,41	13.847.448,41	10.716.820,23
Poder Legislativo	107.050,96	0,00	107.011,62	39,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	77.089.004,74	559.996,68	50.473.920,80	26.055.087,26
Poder Executivo	76.789.668,39	559.996,68	50.312.387,38	25.917.284,33
Poder Legislativo	299.336,35	0,00	161.533,42	137.802,93
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.901.523,75	1.701.196,09	64.428.380,83	36.771.946,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	103.660.098,08	25,00	25,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	53.986.476,93	70,00	97,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	116.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	55.841.724,09	147.116.710,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	71.458.875,57	20.931.248,44	(45.714.185,45)	(69.332.207,13)
Receitas Previdenciárias	100.086.309,08	112.850.473,68	90.898.602,82	24.699.071,78
Despesas Previdenciárias	28.627.433,51	91.919.225,24	136.612.788,27	94.031.278,91
Resultado Previdenciário	71.458.875,57	20.931.248,44	(45.714.185,45)	(69.332.207,13)
Plano Financeiro	(18.454.298,51)	(11.983.633,86)	(4.313.254,15)	(218.263,59)
Receitas Previdenciárias	6.686.552,30	3.874.320,23	1.388.801,03	73.030,74
Despesas Previdenciárias	25.140.850,81	15.857.954,09	5.702.055,18	291.294,33
Resultado Previdenciário	(18.454.298,51)	(11.983.633,86)	(4.313.254,15)	(218.263,59)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	104.897,83	(83.697,83)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.789.352,90	5.789.352,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	60.597.921,41	15,00	14,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024, às 17:11:53.	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:380B2E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAI até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ANQ9572	277490A000201484	24/04/2024	70481	RS 293,47
APL7601	277490A000201485	24/04/2024	70481	RS 293,47
AQY2195	277490A000201486	24/04/2024	70481	RS 293,47
ATG6571	277490NIC0034716	09/04/2024	50020	RS 390,46
AWL8E07	277490A000204616	29/04/2024	76331	RS 293,47
AWV7H50	277490A000204622	30/04/2024	76252	RS 293,47
BBK3F65	277490A000204355	11/04/2024	76331	RS 293,47
BBV4267	277490A000204614	29/04/2024	76331	RS 293,47
BCU4B65	277490A000201483	24/04/2024	70481	RS 293,47
BEA3E58	277490A000207072	30/04/2024	70481	RS 293,47
CHY6110	277490A000204619	29/04/2024	76331	RS 293,47
EUS1I62	277490A000204613	29/04/2024	76331	RS 293,47
FGT6J04	277490A000204354	11/04/2024	76331	RS 293,47
HLP0I94	277490A000204356	11/04/2024	76331	RS 293,47
PZP3F71	277490F000143233	16/04/2024	60503	RS 293,47
QNJ8992	277490F000143837	22/04/2024	60503	RS 293,47
RDU7A21	277490F000143848	23/04/2024	60503	RS 293,47
RHB4I87	277490NIC0034714	09/04/2024	50020	RS 390,46
RHB4I87	277490NIC0034712	09/04/2024	50020	RS 390,46
SDZ6C16	277490A000204623	29/04/2024	76331	RS 293,47
SEL7G03	277490NIC0034715	09/04/2024	50020	RS 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:914B3A71

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAI até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABA4349	277490F000149331	22/06/2024	60503
ABM3G32	277490F000149521	24/06/2024	60503
ABM4A73	277490F000149215	21/06/2024	60503
ABO3035	277490F000149464	24/06/2024	60503
ACS4B26	277490F000149644	26/06/2024	60503
ACS5B58	277490F000149375	22/06/2024	60503
ACU5460	277490F000149746	27/06/2024	60503
ADB0B08	277490F000149509	24/06/2024	60503
ADB6225	277490F000149422	23/06/2024	60503

AEW3G42	277490F000149290	21/06/2024	60503
AFK9823	277490F000149745	27/06/2024	60503
AFM0B56	277490F000149749	27/06/2024	60503
AFR6B09	277490F000149619	26/06/2024	60503
AFZ9603	277490F000149581	25/06/2024	60503
AGF2B32	277490F000149448	23/06/2024	60503
AGG8541	277490F000149377	22/06/2024	60503
AGH0A58	277490F000149533	25/06/2024	60503
AGK6A29	277490F000149598	25/06/2024	60503
AGP2412	277490F000149363	22/06/2024	60503
AGQ9551	277490F000149736	27/06/2024	60503
AHC5A51	277490F000149608	25/06/2024	60503
AHD8D71	277490F000149528	25/06/2024	60503
AHG3880	277490F000149673	26/06/2024	60503
AHK3489	277490F000149487	24/06/2024	60503
AHO1226	277490F000149335	22/06/2024	60503
AHW7H11	277490F000149247	21/06/2024	60503
AIC1H04	277490F000149640	26/06/2024	60503
AIH1946	277490F000149660	26/06/2024	60503
AIJ3939	277490F000149255	21/06/2024	60503
AIOSC33	277490F000149762	27/06/2024	60503
AJA1B10	277490F000149525	24/06/2024	60503
AJD3685	277490F000149295	21/06/2024	60503
AJI1I54	277490F000149502	24/06/2024	60503
AJN7275	277490F000149394	23/06/2024	60503
AJS6722	277490F000149474	24/06/2024	60503
AJS6722	277490F000149262	20/06/2024	60503
AJU7302	277490F000149713	27/06/2024	60503
AJU7C04	277490F000149637	26/06/2024	60503
AJV2105	277490F000149407	23/06/2024	60503
AKD1759	277490F000149427	23/06/2024	60503
AKF0663	277490F000149685	26/06/2024	60503
AKK5764	277490F000149547	25/06/2024	60503
AKK7E69	277490F000149284	21/06/2024	60503
AKL5537	277490F000149567	25/06/2024	60503
AKL9G03	277490F000149336	22/06/2024	60503
AKO9156	277490F000149333	22/06/2024	60503
AKT3311	277490F000149748	27/06/2024	60503
ALC6A20	277490F000149307	22/06/2024	60503
ALD2244	277490F000149298	21/06/2024	60503
ALG2134	277490F000149437	23/06/2024	60503
ALP5I83	277490F000149353	22/06/2024	60503
AMC5970	277490F000149347	22/06/2024	60503
AMO5505	277490F000149636	26/06/2024	60503
AMO9487	277490F000149751	27/06/2024	60503
AMP2408	277490F000149341	22/06/2024	60503
AMS1868	277490F000149674	26/06/2024	60503
AMS5055	277490F000149500	24/06/2024	60503
AMW4435	277490F000149318	22/06/2024	60503
ANB7062	277490F000149426	23/06/2024	60503
ANB7062	277490F000149400	23/06/2024	60503
ANB7062	277490F000149368	22/06/2024	60503
ANB7062	277490F000149571	25/06/2024	60503
ANB7062	277490F000149613	25/06/2024	60503
AND1427	277490F000149472	24/06/2024	60503
ANG3562	277490F000149387	23/06/2024	60503
ANG9C25	277490F000149253	21/06/2024	60503
ANH7091	277490F000149634	26/06/2024	60503
ANN3133	277490F000149235	21/06/2024	60503
ANO4J51	277490F000149623	26/06/2024	60503
ANQ3D21	277490F000149374	22/06/2024	60503
ANR2G52	277490F000149410	23/06/2024	60503
ANS9717	277490F000149470	24/06/2024	60503
ANU3865	277490F000149325	22/06/2024	60503
ANZ8C46	277490F000149715	27/06/2024	60503
AOE1641	277490F000149629	26/06/2024	60503
AOF6C92	277490F000149757	27/06/2024	60503
AOG0J88	277490F000149411	23/06/2024	56732
AOJ3A65	277490F000149406	23/06/2024	60503
AOK0286	277490F000149738	27/06/2024	60503
AOM7953	277490F000149322	22/06/2024	60503
AOR5B10	277490F000149293	21/06/2024	60503
AOT5947	277490F000149216	21/06/2024	60503
AOV3824	277490F000149349	22/06/2024	60503
AOV9A88	277490F000149606	25/06/2024	60503
AOW5395	277490F000149429	23/06/2024	60503
AOW8548	277490F000149538	25/06/2024	60503
AOY8192	277490F000149727	27/06/2024	60503
AOZ5769	277490F000149282	21/06/2024	60503
APB5091	277490F000149309	22/06/2024	60503
APB5091	277490F000149742	27/06/2024	60503
APC1812	277490F000149439	23/06/2024	60503
APE4033	277490F000149419	23/06/2024	60503
APG3873	277490F000149683	26/06/2024	60503
APH9342	277490F000149733	27/06/2024	60503
APK1E00	277490F000149299	21/06/2024	60503
APM3A13	277490F000149311	22/06/2024	60503
APQ4D96	277490F000149233	21/06/2024	60503
APR6110	277490F000149376	22/06/2024	60503

APU0473	277490F000149552	25/06/2024	60503
APW0B36	277490F000149658	26/06/2024	60503
APX6361	277490F000149503	24/06/2024	60503
APZ6635	277490F000149695	27/06/2024	60503
AQAI195	277490F000149577	25/06/2024	60503
AQB4193	277490F000149604	25/06/2024	60503
AQN8F03	277490F000149420	23/06/2024	60503
AQN9815	277490F000149754	27/06/2024	60503
AQR1239	277490F000149277	21/06/2024	60503
AQV0069	277490A000205789	04/07/2024	76331
ARAI F60	277490F000149271	21/06/2024	60503
ARA7181	277490F000149436	23/06/2024	60503
ARC2769	277490F000149609	25/06/2024	60503
ARD4707	277490F000149562	25/06/2024	56732
ARD4D49	277490F000149245	21/06/2024	60503
ARO6B61	277490F000149229	21/06/2024	60503
ARQ7D50	277490F000149530	25/06/2024	56732
ARR1391	277490F000149435	23/06/2024	60503
ARX4459	277490F000149569	25/06/2024	60503
ASB6883	277490F000149599	25/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000149664	26/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000149301	21/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000149587	25/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000149490	24/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000149220	21/06/2024	60503
ASF5H19	277490F000149741	27/06/2024	60503
ASH2860	277490F000149319	22/06/2024	60503
ASN7696	277490F000149524	24/06/2024	60503
ASO0J84	277490F000149467	24/06/2024	60503
AST4872	277490F000149648	26/06/2024	60503
ASV9G00	277490F000149316	22/06/2024	60503
ATA6434	277490F000149740	27/06/2024	60503
ATD5516	277490F000149540	25/06/2024	60503
ATE9B87	277490F000149320	22/06/2024	60503
ATG7G43	277490F000149679	26/06/2024	60503
ATI4183	277490F000149630	26/06/2024	60503
ATI6668	277490F000149541	25/06/2024	60503
ATJ2441	277490F000149510	24/06/2024	60503
ATM4336	277490F000149508	24/06/2024	60503
ATM4336	277490F000149653	26/06/2024	60503
ATM5359	277490F000149369	22/06/2024	60503
ATS3880	277490F000149382	23/06/2024	60503
ATS3880	277490F000149305	22/06/2024	60503
ATY3520	277490F000149681	26/06/2024	60503
AUB6E45	277490F000149275	21/06/2024	60503
AUB9D17	277490F000149670	26/06/2024	60503
AUE1566	277490A000203843	17/06/2024	55411
AUE5541	277490F000149519	24/06/2024	60503
AUF5754	277490F000149232	21/06/2024	60503
AUI9586	277490F000149337	22/06/2024	60503
AUN4C42	277490F000149763	27/06/2024	60503
AUR4674	277490F000149705	27/06/2024	60503
AUS8D87	277490F000149268	21/06/2024	60503
AUW1B44	277490F000149344	22/06/2024	60503
AVC5641	277490F000149716	27/06/2024	60503
AVE2024	277490F000149443	23/06/2024	60503
AVF5D80	277490F000149302	21/06/2024	60503
AVG0E45	277490F000149478	24/06/2024	60503
AVJ4610	277490F000149460	24/06/2024	60503
AVM7486	277490F000149360	22/06/2024	60503
AVO9399	277490F000149574	25/06/2024	60503
AVP7J38	277490F000149632	26/06/2024	60503
AVQ7323	277490F000149561	25/06/2024	60503
AVS0304	277490F000149381	23/06/2024	60503
AVS8136	277490F000149615	26/06/2024	60503
AVW8C41	277490F000149722	27/06/2024	60503
AVW9316	277490F000149625	26/06/2024	60503
AVY5160	277490F000149359	22/06/2024	60503
AWA4065	277490F000149350	22/06/2024	60503
AWB5346	277490F000149380	23/06/2024	60503
AWC3432	277490F000149465	24/06/2024	60503
AWD9J37	277490F000149572	25/06/2024	60503
AWF6175	277490F000149357	22/06/2024	60503
AWM2047	277490F000149329	22/06/2024	60503
AWN2G27	277490F000149711	27/06/2024	60503
AWT4A19	277490F000149473	24/06/2024	60503
AXA4479	277490F000149624	26/06/2024	60503
AXB0341	277490F000149252	21/06/2024	60503
AXD6B49	277490F000149641	26/06/2024	60503
AXE8095	277490F000149433	23/06/2024	60503
AXG5C58	277490F000149557	25/06/2024	56732
AXH1D81	277490F000149432	23/06/2024	60503
AXJ4H77	277490F000149688	27/06/2024	56732
AXK0J39	277490F000149458	24/06/2024	60503
AXK6113	277490F000149225	21/06/2024	60503
AXL5E99	277490F000149230	21/06/2024	60503
AXM0D02	277490F000149238	21/06/2024	60503
AXN2G04	277490F000149512	24/06/2024	60503
AXN4G80	277490F000149355	22/06/2024	60503

AXO9I15	277490F000149292	21/06/2024	60503
AXR4592	277490F000149728	27/06/2024	60503
AXS3692	277490F000149221	21/06/2024	60503
AXU9122	277490F000149518	24/06/2024	60503
AXW5229	277490F000149264	20/06/2024	60503
AXZ0726	277490F000149627	26/06/2024	60503
AXZ0726	277490F000149356	22/06/2024	60503
AXZ9354	277490F000149583	25/06/2024	60503
AYB0F57	277490F000149589	25/06/2024	60503
AYJ6708	277490F000149283	21/06/2024	60503
AYK2251	277490F000149531	25/06/2024	60503
AYW3F09	277490F000149555	25/06/2024	60503
AZD6E60	277490F000149622	26/06/2024	60503
AZE7C85	277490F000149691	27/06/2024	60503
AZF7I55	277490F000149647	26/06/2024	60503
AZI3I83	277490F000149568	25/06/2024	60503
AZJ3G34	277490F000149300	21/06/2024	60503
AZK9D15	277490F000149529	25/06/2024	60503
AZK9I58	277490F000149724	27/06/2024	56732
AZN0D19	277490F000149700	27/06/2024	60503
AZO2J86	277490F000149643	26/06/2024	60503
AZO2J86	277490F000149661	26/06/2024	60503
AZO2J86	277490F000149554	25/06/2024	60503
AZP2088	277490F000149549	25/06/2024	60503
AZQ9J07	277490F000149447	23/06/2024	60503
AZR3908	277490F000149708	26/06/2024	60503
AZU8A03	277490F000149249	21/06/2024	60503
AZW0790	277490F000149497	24/06/2024	60503
AZW8J62	277490F000149635	26/06/2024	60503
AZX0748	277490F000149399	23/06/2024	60503
AZY7B05	277490F000149616	26/06/2024	60503
AZZ5J11	277490F000149595	25/06/2024	60503
BAA4H54	277490F000149602	25/06/2024	60503
BAH3C32	277490F000149348	22/06/2024	60503
BAJ2213	277490F000149303	21/06/2024	60503
BAL0B95	277490F000149482	24/06/2024	60503
BAL2888	277490F000149389	23/06/2024	60503
BAM8D09	277490F000149617	26/06/2024	60503
BAO9601	277490F000149484	24/06/2024	60503
BAR3743	277490A000203846	19/06/2024	76251
BAR3743	277490A000203844	17/06/2024	76251
BAU1A11	277490F000149385	23/06/2024	60503
BAV6J89	277490F000149735	27/06/2024	60503
BAY4695	277490F000149260	20/06/2024	60503
BAZ6I90	277490F000149650	26/06/2024	60503
BBD7G08	277490F000149276	21/06/2024	60503
BBE7H33	277490F000149610	25/06/2024	60503
BBF3786	277490F000149489	24/06/2024	60503
BBJ5318	277490F000149633	26/06/2024	60503
BBK5681	277490F000149756	27/06/2024	60503
BBN7G05	277490F000149397	23/06/2024	56732
BBN8015	277490F000149428	23/06/2024	60503
BBO4H19	277490F000149612	25/06/2024	60503
BBP8D77	277490F000149219	21/06/2024	60503
BBW1023	277490F000149699	27/06/2024	60503
BBW1375	277490F000149693	27/06/2024	60503
BBW9541	277490F000149731	27/06/2024	60503
BBY7954	277490F000149321	22/06/2024	60503
BBZ4D94	277490F000149272	21/06/2024	60503
BCA7444	277490F000149511	24/06/2024	56732
BCC4E65	277490F000149466	24/06/2024	60503
BCG6A65	277490F000149659	26/06/2024	60503
BCH2E75	277490F000149442	23/06/2024	56732
BCN9I92	277490F000149558	25/06/2024	60503
BCP4292	277490F000149732	27/06/2024	60503
BCP4704	277490F000149546	25/06/2024	60503
BCQ1H21	277490F000149734	27/06/2024	60503
BCQ6D71	277490F000149621	26/06/2024	60503
BCR4C56	277490F000149270	21/06/2024	60503
BCU1F97	277490F000149396	23/06/2024	60503
BCV6C98	277490F000149591	25/06/2024	60503
BCX3I95	277490F000149687	27/06/2024	60503
BCZ1A78	277490F000149597	25/06/2024	60503
BDC5I13	277490F000149483	24/06/2024	60503
BDD1G54	277490F000149492	24/06/2024	60503
BDE7A40	277490F000149723	27/06/2024	60503
BDI6E85	277490F000149217	21/06/2024	60503
BDJ3B48	277490F000149258	20/06/2024	60503
BDJ8B76	277490F000149401	23/06/2024	60503
BDM5C96	277490F000149564	25/06/2024	60503
BDN2H39	277490F000149308	22/06/2024	60503
BDN8A12	277490F000149671	26/06/2024	60503
BDPOF16	277490F000149747	27/06/2024	60503
BDQ9F25	277490F000149352	22/06/2024	60503
BDR2B63	277490A000203845	17/06/2024	55414
BDW7D28	277490F000149601	25/06/2024	60503
BDW7I32	277490F000149431	23/06/2024	60503
BDX5C92	277490F000149668	26/06/2024	60503
BDY9H36	277490F000149690	27/06/2024	60503

BDZ3G67	277490F000149642	26/06/2024	60503
BDZ7D96	277490F000149266	21/06/2024	60503
BEE4J11	277490F000149669	26/06/2024	60503
BEG7F15	277490F000149297	21/06/2024	60503
BEI2F49	277490F000149506	24/06/2024	60503
BEK7H85	277490F000149351	22/06/2024	60503
BEK7I59	277490F000149417	23/06/2024	60503
BEL6C86	277490F000149449	23/06/2024	60503
BEP2E06	277490F000149655	26/06/2024	60503
BEQ3H58	277490F000149535	25/06/2024	60503
BEQ4B28	277490F000149446	23/06/2024	60503
BEU8C66	277490F000149408	23/06/2024	60503
BEV2G10	277490F000149425	23/06/2024	60503
BEV8A31	277490F000149707	27/06/2024	60503
BEV9B13	277490F000149646	26/06/2024	60503
BEW4G15	277490F000149717	27/06/2024	60503
BEW5J55	277490F000149494	24/06/2024	60503
BEZ6F09	277490F000149412	23/06/2024	60503
BLJ7739	277490F000149514	24/06/2024	60503
BMH8G13	277490F000149486	24/06/2024	60503
BOB0I09	277490F000149618	26/06/2024	60503
BOB9705	277490F000149593	25/06/2024	60503
BTF3A44	277490F000149257	21/06/2024	60503
BUN4967	277490F000149246	21/06/2024	60503
CBA7I16	277490F000149692	27/06/2024	60503
CGW6F96	277490F000149244	21/06/2024	60503
CHF7J31	277490F000149743	27/06/2024	60503
CIL4616	277490F000149404	23/06/2024	60503
CLC7869	277490F000149488	24/06/2024	60503
CLE3E74	277490F000149570	25/06/2024	60503
CLH3479	277490F000149682	26/06/2024	60503
CLW6J60	277490F000149759	27/06/2024	60503
CQX2666	277490F000149294	21/06/2024	60503
CQX2666	277490F000149342	22/06/2024	60503
CQX2666	277490F000149364	22/06/2024	60503
CQX2666	277490F000149378	22/06/2024	60503
CST5G78	277490F000149388	23/06/2024	60503
CTJ9G10	277490F000149536	25/06/2024	60503
CTP5I57	277490F000149251	21/06/2024	60503
CTQ6A75	277490F000149675	26/06/2024	56732
CYW8940	277490F000149548	25/06/2024	60503
DJE7939	277490F000149371	22/06/2024	60503
DJH7J82	277490F000149373	22/06/2024	60503
DMV4686	277490F000149279	21/06/2024	60503
DQF3613	277490F000149657	26/06/2024	56732
DRO4A57	277490F000149269	21/06/2024	60503
DSV3E45	277490F000149504	24/06/2024	60503
DTC9A05	277490F000149434	23/06/2024	60503
DVO3B00	277490F000149480	24/06/2024	60503
DWJ2I52	277490F000149590	25/06/2024	60503
EAE3J53	277490F000149383	23/06/2024	60503
EFW5F09	277490F000149310	22/06/2024	60503
EGG1E32	277490F000149526	24/06/2024	60503
EGT3A97	277490F000149222	21/06/2024	60503
EIK3E61	277490F000149760	27/06/2024	60503
EIW1724	277490F000149628	26/06/2024	60503
EIW1724	277490F000149516	24/06/2024	56732
EJA3299	277490F000149358	22/06/2024	60503
ELJ6704	277490F000149259	20/06/2024	60503
ELT0D41	277490F000149702	27/06/2024	60503
EPE3924	277490F000149459	24/06/2024	60503
EPF7I66	277490F000149463	24/06/2024	60503
EPS7909	277490F000149585	25/06/2024	60503
EQY1B40	277490F000149704	27/06/2024	60503
EQY5437	277490F000149450	23/06/2024	60503
ERJ5B71	277490F000149496	24/06/2024	60503
ERO4689	277490F000149445	23/06/2024	60503
FAB4I87	277490F000149403	23/06/2024	60503
FAK8J22	277490F000149563	25/06/2024	60503
FDG3G13	277490F000149501	24/06/2024	60503
FDJ5D99	277490F000149701	27/06/2024	60503
FFJ8350	277490F000149409	23/06/2024	60503
FFV2468	277490F000149714	27/06/2024	60503
FMG7I34	277490F000149479	24/06/2024	60503
FMW5I96	277490F000149224	21/06/2024	60503
FNL4H76	277490F000149582	25/06/2024	60503
FSI6F91	277490F000149523	24/06/2024	60503
FYA1A55	277490F000149296	21/06/2024	60503
GBU9G00	277490F000149468	24/06/2024	60503
GDO9E60	277490F000149718	27/06/2024	60503
GIB9A47	277490F000149676	26/06/2024	60503
GRN7B61	277490F000149288	21/06/2024	60503
GYZ4314	277490F000149256	21/06/2024	60503
HAB2043	277490F000149415	23/06/2024	60503
HBH6436	277490F000149475	24/06/2024	60503
HEA9000	277490F000149495	24/06/2024	60503
HMV2H63	277490F000149334	22/06/2024	60503
HNZ0C66	277490F000149712	27/06/2024	60503
HSO2E08	277490A000203847	21/06/2024	57380

HSQ0969	277490F000149575	25/06/2024	60503
HSQ0969	277490F000149291	21/06/2024	60503
ILV7528	277490F000149709	26/06/2024	60503
IMJ7729	277490F000149471	24/06/2024	60503
IPH8C31	277490F000149697	27/06/2024	60503
IPO1511	277490F000149395	23/06/2024	60503
IRR2469	277490F000149520	24/06/2024	60503
IYG4D96	277490F000149315	22/06/2024	60503
IYW0A86	277490F000149367	22/06/2024	60503
JKR9A02	277490F000149424	23/06/2024	60503
JMC2195	277490F000149286	21/06/2024	60503
JOL1E44	277490F000149402	23/06/2024	60503
JPW0130	277490F000149696	27/06/2024	60503
JTA1428	277490F000149493	24/06/2024	60503
JTA1428	277490F000149499	24/06/2024	60503
JUP0I60	277490F000149678	26/06/2024	60503
KKY4A95	277490F000149339	22/06/2024	60503
LNS9905	277490F000149366	22/06/2024	60503
LRE5A74	277490F000149566	25/06/2024	60503
LUY9H81	277490F000149607	25/06/2024	60503
MDG6751	277490F000149614	26/06/2024	60503
MHA6D15	277490F000149542	25/06/2024	60503
MHU0I03	277490F000149274	21/06/2024	60503
MKH2166	277490F000149586	25/06/2024	60503
MLF5A70	277490F000149461	24/06/2024	60503
MMM6B73	277490F000149289	21/06/2024	60503
NBG2115	277490F000149444	23/06/2024	60503
NBP6123	277490F000149313	22/06/2024	60503
NHG5067	277490F000149455	24/06/2024	60503
NJO6G03	277490F000149438	23/06/2024	60503
NRG3F63	277490F000149312	22/06/2024	60503
NSD6C26	277490F000149605	25/06/2024	60503
NTY8E96	277490F000149306	22/06/2024	60503
NTZ9517	277490F000149594	25/06/2024	60503
NVJ5084	277490F000149451	24/06/2024	60503
OIJ8J43	277490F000149273	21/06/2024	60503
OQR6F94	277490F000149532	25/06/2024	60503
OVN8D81	277490F000149330	22/06/2024	60503
OWX9737	277490F000149651	26/06/2024	60503
OZK9I83	277490F000149393	23/06/2024	60503
PBC8767	277490F000149686	27/06/2024	60503
PHG7C47	277490F000149600	25/06/2024	60503
PJBSF64	277490F000149517	24/06/2024	60503
PKI7H59	277490F000149694	27/06/2024	60503
PWQ2E92	277490F000149539	25/06/2024	60503
PWQ2034	277490F000149729	27/06/2024	60503
PYC7G49	277490F000149386	23/06/2024	60503
PYG8I34	277490F000149534	25/06/2024	60503
PYW4B74	277490F000149453	24/06/2024	60503
QAK8661	277490F000149491	24/06/2024	60503
QAT2D43	277490F000149278	21/06/2024	60503
QAY0D40	277490F000149340	22/06/2024	60503
QAZ2J93	277490F000149576	25/06/2024	60503
QBT3D20	277490A000203848	23/06/2024	73662
QEB1B73	277490F000149677	26/06/2024	56732
QHY5D61	277490F000149553	25/06/2024	60503
QHY5D61	277490F000149250	21/06/2024	60503
QKQ4707	277490F000149588	25/06/2024	60503
QNZ1G82	277490F000149720	27/06/2024	60503
QNZ1G82	277490F000149753	27/06/2024	60503
QXD0I44	277490F000149457	24/06/2024	60503
QXE8D47	277490F000149498	24/06/2024	60503
RFO1D54	277490F000149223	21/06/2024	60503
RHD8G88	277490F000149226	21/06/2024	60503
RHF2E60	277490F000149543	25/06/2024	60503
RHI7E12	277490F000149579	25/06/2024	60503
RHM3J43	277490F000149218	21/06/2024	60503
RHN1H07	277490F000149281	21/06/2024	60503
RHP8B87	277490F000149544	25/06/2024	60503
RHQ0H56	277490F000149476	24/06/2024	60503
RHW7C23	277490F000149560	25/06/2024	60503
RHX2F51	277490F000149354	22/06/2024	60503
RHY1E04	277490F000149365	22/06/2024	60503
RHY1H58	277490F000149430	23/06/2024	60503
RHY4D97	277490F000149603	25/06/2024	60503
RVV7J49	277490F000149663	26/06/2024	60503
RVV7J49	277490F000149662	26/06/2024	60503
RWB6F14	277490F000149391	23/06/2024	60503
RWB6F14	277490F000149392	23/06/2024	60503
RWC0A72	277490F000149744	27/06/2024	60503
RWJ8B62	277490F000149265	21/06/2024	60503
RYG4G37	277490F000149513	24/06/2024	60503
SDR2E79	277490F000149611	25/06/2024	60503
SDS8B64	277490F000149639	26/06/2024	60503
SDZ1F26	277490F000149469	24/06/2024	60503
SDZ4G64	277490F000149234	21/06/2024	60503
SEB6F10	277490F000149580	25/06/2024	60503
SEC2I22	277490F000149267	21/06/2024	60503
SEE2I40	277490F000149228	21/06/2024	60503

SEE6H83	277490F000149239	21/06/2024	60503
SEH8B46	277490F000149537	25/06/2024	60503
SEI8J22	277490F000149304	22/06/2024	60503
SEJ5E17	277490F000149703	27/06/2024	60503
SEJ9D84	277490F000149750	27/06/2024	60503
SEK2C91	277490F000149649	26/06/2024	60503
SEK2D17	277490F000149755	27/06/2024	60503
SEK7E90	277490F000149456	24/06/2024	60503
SEL4H60	277490F000149287	21/06/2024	60503
SEM3D21	277490F000149592	25/06/2024	60503
SEQ1D47	277490F000149752	27/06/2024	60503
SEQ7C17	277490F000149462	24/06/2024	60503
SER4G23	277490F000149384	23/06/2024	60503
SES6H83	277490F000149667	26/06/2024	60503
SEU7J38	277490F000149721	27/06/2024	60503
SEW2B37	277490F000149578	25/06/2024	60503
SEW4J60	277490F000149550	25/06/2024	60503
SEW6J35	277490F000149656	26/06/2024	60503
SEW7D04	277490F000149346	22/06/2024	60503
SEY3A15	277490F000149515	24/06/2024	60503
SEZ4J94	277490F000149285	21/06/2024	60503
SEZ6C90	277490F000149565	25/06/2024	60503
SEZ8A48	277490F000149254	21/06/2024	60503
SFB8I01	277490F000149326	22/06/2024	60503
SFD7H95	277490F000149551	25/06/2024	56732
SFE9D83	277490F000149481	24/06/2024	60503
SFH3H12	277490F000149338	22/06/2024	60503
SFH4J80	277490F000149584	25/06/2024	60503
SFI3B83	277490F000149698	27/06/2024	60503
SHV1I05	277490F000149379	23/06/2024	60503
SHV1I05	277490F000149236	21/06/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FEC15906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE PARANAÍ**

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE PARANAÍ

PARANAÍ 2024

1REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DE PARANAÍ

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranaí

ANDRÉIA MARTINS VILAR

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BRUNO FERNANDES NAVARRO JABUR

Diretor Especial de Gestão em Saúde

Daiana Santos Pereira Letrinta

ENFERMEIRA - COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ana Letícia da Silva Brum

ENFERMEIRA – COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM

PARANAVAÍ 2024**GRUPO ELABORADOR**

Ana Leticia da silva brum - Enfermeira

GRUPO REVISOR

Camila de Oliveira Dircksen - Enfermeira

Fernanda Valéria Dosso Gatti - Enfermeira

Leticia Coelho - Enfermeira

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES:

A.C.S. –	Agente Comunitário de Saúde;
A.M.E. –	Ambulatório Médico de Especialidades;
A.M.U.N.P.A.R.	Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná;
A.P.S. –	Atenção Primária à Saúde;
Art. –	Artigo;
A.R.T. –	Anotação de Responsabilidade Técnica;
C.A.P.S. –	Centro de Atenção Psicossocial;
C.A.P.S. A.D. –	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas;
C.E.P. –	Código de endereçamento postal;
COFEN –	Conselho Federal de Enfermagem;
COREN - PR –	Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;
C.R.T. –	Certidão de Responsabilidade Técnica;
C.I.P. –	Carteira de Identidade Profissional;
C.I.S. –	Consórcio Intermunicipal de Saúde;
C.P.F. –	Cadastro de Pessoas Físicas;
E.P.I. –	Equipamento de Proteção Individual;
E.S.B. –	Estratégia de Saúde Bucal;
E.S.F. –	Estratégia Saúde da Família;
E.R.T. –	Enfermeiro Responsável Técnico;
H.I.V. –	Sigla em inglês do Vírus da Imunodeficiência Humana;
I.S.T. –	Infecções Sexualmente Transmissíveis;
I.R.A.S –	Infecção Relacionada à Assistência à Saúde
M.E.C. –	Ministério da Educação;
N.R. –	Norma Regulamentadora;
R.H. –	Recursos Humanos;
R.S. –	Regional de Saúde;
R.T. –	Responsável Técnico;
S.I.N.A.S. –	Sistema Integrado de atendimento especializado;

S.M.S –	Secretaria Municipal de Saúde;
S.N.E. –	Sonda Nasoentérica;
S.N.G. –	Sonda Nasogástrica;
S.O.G. –	Sonda Orogástrica;
S.V.D. _	Sonda vesical de Demora;
S.U.S. –	Sistema Único de Saúde;
U.B.S. –	Unidade Básica de Saúde;
U.P.A. –	Unidade de Pronto Atendimento;
V.I.S.A. –	Vigilância Sanitária

SUMÁRIO**INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de regulamentar e instruir os profissionais de enfermagem no exercício de suas funções foi elaborado o Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde, da cidade de Paranavaí.

Portanto, este Regimento Interno do Serviço de Enfermagem, tem o intuito de subsidiar, orientar, fundamentar, formalizar e documentar o serviço de enfermagem nas unidades básicas de saúde, ou seja, é um instrumento normativo que direciona e disciplina o serviço de enfermagem, definindo as atribuições da categoria no intuito de qualificar a assistência de enfermagem e oferecer respaldo aos profissionais.

Este Regulamento Interno é um instrumento gerencial e dinâmico, passível de alterações, sendo elaborado pela coordenação dos serviços de enfermagem, contribuindo, assim, com todos os profissionais de enfermagem no exercício de sua função e refletindo na qualidade da assistência de enfermagem à saúde da população paranavaense.

A elaboração deste Regimento Interno de Enfermagem baseia-se na Lei n.º 7.498/86 e Decreto Lei n.º 94.406/87, que regulamenta o exercício profissional da enfermagem, Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.

Atualmente o município encontra-se no modelo de Gestão Plena de Atenção Básica, e a rede assistencial de saúde ligada ao sistema único de saúde (S.U.S.), constitui-se na seguinte:

- 19 Unidades básicas de saúde (U.B.S.);
- 01 Unidade de pronto atendimento (U.P.A.);
- 01 Vigilância em saúde (V.I.S.A.);
- 03 Centros de atenção psicossocial (C.A.P.S.);
- 01 Sistema integrado de atendimento especializado (S.I.N.A.S.);
- 01 Coordenação de imunização;
- 02 Farmácia escola;
- 01 Hospital geral;
- 01 Ambulatório médico de especialidades (A.M.E. – C.I.S. A.M.U.N.P.A.R.);
-

01 Clínica de hemodiálise;

•

01 Sede da 14.ª regional de saúde (R.S.);

•

24 Equipes de estratégia saúde da família (E.S.F.);

•

14 Equipes estratégia saúde bucal (E.S.B.);

•

01 Equipe programa melhor em casa; e

•

01 Academia da saúde.

Segue abaixo a relação dos programas existente no município, onde a coordenação é desenvolvida por profissional enfermeiro:

•

Saúde mental;

•

Saúde da mulher;

•

Saúde da criança;

•

Saúde do adolescente;

•

Saúde na escola;

•

Doenças crônicas não transmissíveis;

•

Imunização;

•

Saúde do idoso;

•

Saúde do homem;

•

Estratégia saúde da família;

•

Vigilância epidemiológica;

•

Programa de tuberculose, hanseníase, hepatites virais, Doenças sexualmente transmissíveis (D.S.T.) e Vírus da Imunodeficiência Humana H.I.V.;

•

C.A.P.S. infantil;

- C.A.P.S. A.D.;

•

C.A.P.S. II;

•

Coordenação geral de enfermagem;

•

Coordenação de enfermagem da U.P.A.; e

•

Programa melhor em casa.

•

Coordenação de Vigilância Alimentar e Nutricional.

A enfermagem é a ciência fundamentada na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população. Conforme Decreto n.º 94.406/87 que

regulamenta a Lei n.º 7.498 de 1986, os profissionais de enfermagem são os enfermeiros, os técnicos em enfermagem, os auxiliares em enfermagem, e as parteiras.

Em toda unidade de saúde onde exista o serviço de enfermagem é obrigatória a presença do enfermeiro, o qual promove a coordenação e a supervisão do atendimento dos técnicos e auxiliares de enfermagem. O enfermeiro desenvolve atividades de nível superior, o técnico de enfermagem exerce as atividades auxiliares de nível médio técnico, e o auxiliar de enfermagem executa as atividades auxiliares de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem (COFEN, 1987).

“A Atenção básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária” (BRASIL, 2017, p. 02)

CAPÍTULO I

Das finalidades

Art. 1º O Serviço de enfermagem tem por finalidades:

•

A organização da atenção básica na rede de serviços da secretaria municipal de saúde (S.M.S.) do município de Paranaíba, fundamenta-se nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017, que define atenção básica como “o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária”;

•

Assistir ao indivíduo, família e comunidade seguindo os princípios do S.U.S. e as diretrizes da rede de atenção à saúde: integralidade, universalidade, equidade, enfoque individual e familiar, humanização, intersetorialidade, democratização do conhecimento e participação popular;

•

Integrar os serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (A.P.S.) com os outros pontos da atenção da rede, respeitando os preceitos éticos e legais da profissão, e os princípios do Sistema Único de Saúde;

•

Desenvolver e utilizar instrumentos de avaliação e de monitoramento do serviço visando o aperfeiçoamento e o trabalho em equipe;

•

Atuar na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação do cidadão, da família e da coletividade, tendo em vista a A.P.S.;

•

Atuar na promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa, da família e coletividade, visando à integralidade, à universalidade, à busca da equidade e à incorporação de novas tecnologias, saberes e práticas de enfermagem;

•

Desenvolver e utilizar instrumentos de avaliação e de monitoramento do serviço,

•

visando o aperfeiçoamento e o trabalho em equipe;

•

Prestar assistência de enfermagem necessária à promoção, proteção, recuperação e reabilitação nos níveis primário e secundário de atenção à saúde, com base na Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão no Sistema Único de Saúde – S.U.S.;

•

Trabalhar de acordo com o Código de Ética de Enfermagem;

•

Participar e cooperar com a equipe multiprofissional e interdisciplinar no atendimento aos usuários, famílias e comunidade; e

•

Participar e cooperar com a equipe multiprofissional e interdisciplinar no ensino e na pesquisa.

Parágrafo único – A equipe de enfermagem atuante nos serviços de média e a alta complexidade, de especialidades bem como de urgência e emergência que integram a rede de serviços da S.M.S. do município de Paranaíba, serão regidos por regimentos de enfermagem próprios, respeitando as especificidades de atuação.

CAPÍTULO II

Da posição

Art. 2º O serviço de enfermagem da secretaria municipal de saúde está subordinado diretamente à coordenação geral de enfermagem, à coordenação de E.S.F., ao gestor especial em saúde e à secretária municipal. Sendo a unidade básica de saúde coordenada pelo enfermeiro (R.T.) coordenador, os técnicos e auxiliares em enfermagem são subordinados tecnicamente ao enfermeiro de sua equipe Observações: servidores que não pertencem a E.S.F., mas que pertença a unidade básica de saúde, ficam subordinados ao enfermeiro coordenador.

CAPÍTULO III

Da composição

Art. 3º Os profissionais que compõem a equipe de enfermagem estão assim classificados:

•

Enfermeiro coordenador e R.T.;

•

Enfermeiro R.T.;

•

Técnico de enfermagem;

•

Auxiliar de Enfermagem.

CAPÍTULO IV

Da competência

Art. 4º À Equipe de Saúde compete fomentar e desenvolver ações e serviços no sentido de intervir no processo de saúde-doença da população, ampliando a participação e o controle social, com vista à Vigilância em Saúde, prevenção de agravos, e defesa da qualidade de vida.

Pelo Decreto n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, o enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

•

- PRIVATIVAMENTE:

•

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;

•

Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;

•

Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

•

Consulta de enfermagem;

•

Prescrição da assistência de enfermagem e prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública;

•

Cuidados diretos de enfermagem a usuários graves com risco de vida;

•

Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

•

Inserção de sonda oro/nasogástrica (S.N.G),Sonda vesical de demora (S.V.D) e sonda nasoentérica (S.N.E.) é privativa do Enfermeiro, que deve imprimir rigor técnico- científico ao procedimento, conforme resolução COFEN 619/2019.

•

- COMO INTEGRANTE DA EQUIPE:

•

Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

•

Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

•

Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

•

Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;

•

Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;

•

Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

•

Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;

•

Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.

•

Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;

•

Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;

•

Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

•

Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

•

Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

•

Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 5º São atribuições do enfermeiro da estratégia saúde da família:

Observação: atribuições comum ao enfermeiro coordenador R.T. e ao enfermeiro responsável técnico

•

Planejar, executar e avaliar as ações de assistência integral de enfermagem em todas as fases do ciclo de vida do cidadão e coletividade, considerando o contexto sociocultural e familiar;

•

Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada, de acordo com protocolos estabelecidos;

•

Supervisionar a assistência da equipe de enfermagem,

•

Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de enfermagem, de acordo com as disposições legais da profissão previstas pela resolução Cofen n.º 159/1993;

•

Realizar procedimentos de enfermagem no ambiente, U.B.S. e domicílios dentro do planejamento de ações da equipe, e em instituições de seu território quando solicitado;

•

Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico local do território sob sua responsabilidade;

•

Elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

•

Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;

•

Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. (Lei n.º 7.498/96);

•

Planejar, coordenar e supervisionar, as atividades desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde (A.C.S.), sob sua responsabilidade;

•

Realizar a capacitação e a educação permanente da equipe de enfermagem e

A.C.S. e demais membros que compõe a equipe, executando-as com a participação dos demais membros da equipe da unidade de saúde;

•

implantar a padronização de normas e rotinas de serviços de enfermagem;

•

Participar das reuniões periódicas e repassar as informações à sua equipe quando houver a necessidade;

•

Promover reuniões periódicas com sua equipe, visando o entrosamento e também o enfrentamento dos problemas identificados;

•

Registrar as ações de enfermagem no prontuário do usuário, utilizando o sistema padronizado;

•

Supervisionar aos lançamentos realizados por sua equipe;

- Participar de atividade de regulação assistencial, buscando o uso racional e a priorização dos recursos disponíveis para casos com maior vulnerabilidade clínica, familiar e social;

- Elaborar a escala de trabalho diário, mensal, folgas e férias de sua equipe;

- Elaborar a escala da equipe de enfermagem sob sua supervisão (organizando dias de folga, dias trabalhados e atribuições de cada profissional);

- Planejar, executar e participar de atividades educativas coletivas de prevenção, promoção e recuperação da saúde com a participação da equipe multidisciplinar;

- Zelar pelos equipamentos e pelo patrimônio público;

- Participar de eventos, reuniões, matriciamentos e capacitações relacionadas à assistência à saúde;

- Acolher o usuário de forma humanizada, respeitando seus valores étnicos e sociais;

- Participar e executar assistência básica e ações de vigilância em saúde, no âmbito de sua competência;

- Realizar e acompanhar o processo de trabalho para atendimento da demanda espontânea e das ações programadas de enfermagem de sua equipe, alinhados com o coordenador da unidade;

- Realizar acolhimento com organização da demanda espontânea;

•

Realizar, acompanhar e coordenar o processo de trabalho para atendimento da demanda espontânea e das ações programadas de enfermagem;

•

Realizar visitas programadas e por demanda espontânea em domicílios, escolas e comunidades;

•

Orientar e acompanhar, questões voltadas a segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças profissionais, conforme diretrizes institucionais;

•

Administrar os recursos materiais necessários às funções sob sua responsabilidade;

•

Responder pelo serviço de enfermagem de sua equipe;

•

Participar no planejamento de projetos de reformas e ampliação da área física da unidade básica de saúde;

•

Realizar a avaliação de estágio probatório e desempenho de servidores sob sua responsabilidade;

•

Participar de pesquisas técnicas e científicas na área de saúde - aquelas que forem autorizadas pela secretaria de saúde;

•

Acompanhar as atividades dos profissionais de enfermagem e demais integrantes da equipe sob sua responsabilidade, em seu local de atuação;

•

Manter medidas de segurança ao usuário durante a assistência de enfermagem;

•

Participar na prevenção e controle de infecções;

•

Participar de atividades de educação continuada;

•

Desenvolver ações que facilitem a integração entre os profissionais de enfermagem;

•

Favorecer a integração entre a unidade de saúde e o conselho regional de enfermagem;

•

Assegurar que as ações de enfermagem ocorram de acordo com o código de ética de enfermagem, com a Resolução COFEN 564/2017 (COFEN, 2017c), e em consonância com a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (COFEN, 1986);

•

Controlar o banco de horas e respectivas compensações dos profissionais sob sua responsabilidade.

•

Informar ocorrências relacionadas à frequência dos servidores sob sua supervisão e encaminhar às partes responsáveis, podendo ser recursos humanos (R.H.), medicina do trabalho ou coordenação de enfermagem, conforme orientações pré estabelecidas;

•

Atuar no desenvolvimento das atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde, no âmbito da área de abrangência;

•

Desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco para a população, conforme plano de ação da equipe;

•

Desenvolver ações de promoção, proteção, tratamento, recuperação e reabilitação da saúde da população, conforme o planejamento da equipe de saúde;

•

Desenvolver monitoramento dos indicadores de saúde, avaliando impacto das ações planejadas;

•

Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a usuários e seus familiares, quando da internação ou da alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quando há tratamento a ser seguido, medicamentos e dietas;

•

Participar de atividades na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, visando a melhoria de saúde do indivíduo;

•

Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

•

Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

•

Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde;

•

Realizar testes rápidos de sorologias, laudo, aplicar o termo de consentimento livre e esclarecido e registrar em prontuário os resultados destes;

•

Além da realização do teste de gravidez, a confirmação e comunicação do resultado, bem como o aconselhamento para início do pré-natal se o teste for positivo ou orientação para planejamento sexual e reprodutivo caso o resultado seja negativo;

•

Organizar as buscas ativas e agendamentos, de sua área de abrangência;

•

Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

•

Trabalhar em conjunto com o coordenador da unidade, de acordo com as normas e rotinas da instituição;

•

Gerenciar conflitos existentes no âmbito de trabalho ou no local de trabalho;

•

Orientar e supervisionar se a equipes sob sua responsabilidade, estão seguindo as questões de biossegurança, tais como: a utilização de sapato fechado, cabelos presos, aliança, esmalte íntegro e unhas curtas, postura profissional e uso de crachás; uso de jalecos / roupas apropriadas para o local de trabalho, uso de EPIs conforme atividade executada;

•

Organização da agenda de trabalho da sua equipe;

•

Monitorar e avaliar, os resultados produzidos pela equipe sob sua responsabilidade, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;

•

Solicitar exames laboratoriais complementares conforme rotina da instituição, de acordo com protocolos estabelecidos;

•

Proporcionar e garantir a educação em serviço com o objetivo de atualizar as informações à equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;

•

Realizar a notificação compulsória de agravos na suspeita e/ou confirmação do caso;

•

Registrar as ações de enfermagem no prontuário do usuário utilizando o sistema de informação vigente, de forma clara e objetiva;

•

Supervisionar, coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção de

•

instrumentais, superfícies e materiais médicos hospitalares dos setores que ocorrem procedimentos de enfermagem e médicos;

•

Orientar o usuário quanto às consultas de enfermagem e médicas, exames, tratamentos e outros procedimentos;

•

Orientar o usuário quanto ao cumprimento de prescrição de enfermagem e médica;

•

Supervisionar organização dos setores de enfermagem;

•

Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da atenção básica vigente, nos prazos estabelecido, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;

•

Responsabilizar-se de conferir a validação dos testes químicos e biológicos, utilizados no processo de esterilização;

•

Acompanhar e analisar a produção dos serviços de enfermagem;

•

Manter C.R.T. fixada na recepção da unidade de saúde ou em sua sala;

•

Conforme rege Resolução Cofen 727/2023, art. 16, inciso IV, V, VI e VII alínea b:

"Art. 16 são atribuições do E.R.T.:

•

Manter junto à empresa/instituição/organização os dados atualizados de todos os profissionais de Enfermagem onde atuam, com as seguintes informações: nome completo, C.P.F., número de inscrição no Coren, cargo/função, horário de trabalho e setor/unidade/departamento/divisão de trabalho devendo fornecê-la no ato da solicitação de concessão e renovação de A.R.T., e quando lhe for solicitado, pelo Coren;

•

Verificar a inscrição dos profissionais de Enfermagem da empresa/instituição/organização quanto a suspensão ou cancelamento, e a validade da C.I.P.;

•

Informar, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/organização e ao Coren situações de suposta infração à legislação da Enfermagem, tais como:

•

profissional de enfermagem atuando na

•

empresa/instituição/organização sem inscrição, inscrição suspensa ou inscrição cancelada, ou com C.I.P. vencida;”

Art. 6º São atribuições do enfermeiro coordenador e R.T. da unidade básica de saúde: Observação: o enfermeiro coordenador e R.T., tem como atribuições as mesmas designadas ao enfermeiro responsável técnico, mais acrescentadas as atribuições designadas a coordenação. Sendo o enfermeiro coordenador R.T. responsável pela sua equipe E.S.F., e também pelos servidores que não pertencem a uma equipe de

E.S.F. (exemplo: agente de conservação, técnico de enfermagem da sala de vacina e U.B.S, recepcionista, agendadores, estagiários, outros):

•

Gerenciar a folha ponto mensal (COFEN, 2016 a), controlar as folgas dos profissionais sob sua responsabilidade, realizar gestão de banco de horas;

•

Informar outras ocorrências relacionadas à frequência dos servidores e encaminhar as partes responsáveis, podendo ser recursos humanos, medicina do trabalho ou coordenação de enfermagem;

•

Validar os períodos trabalhado por necessidade de serviço, fora dos horários estipulados nas jornadas diárias, aquelas previamente solicitados e autorizadas;

•

Organizar escalas de trabalhos para as campanhas e solicitar a abertura da unidade;

•

Reavaliar a previsão e solicitação de recursos materiais;

•

Solicitar reparos na unidade;

•

Realizar a avaliação de estágio probatório e de desempenho dos servidores sob sua supervisão;

•

Supervisionar os agendamentos, entregas de guias, buscas ativas realizadas pela recepção/agendadores;

•

Prover e incentivar o relacionamento interpessoal e o aperfeiçoamento técnico;

•

Instituir medidas de segurança ao usuário durante a assistência de enfermagem;

•

Elaborar a escala de trabalho diário, mensal, folgas, férias, dos servidores que pertencem a sua equipe acrescidos dos servidores que não pertencem a uma equipe de E.S.F.;

•

Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;

•

Responder aos questionamentos da fiscalização do Coren, Conselho de Saúde e outros em tempo hábil.

•

Manter C.R.T. fixada na recepção da unidade de saúde juntamente com a escala de trabalho da equipe.

Art. 7º O técnico de enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência.

Pelo Decreto n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, o técnico de enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

•

Assistir ao enfermeiro:

•

No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

•

Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

•

Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

•

Na prevenção e controle sistemático de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS);

•

Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

•

Na execução dos programas referidos nas letras “i” e “o” do item II do Art. 8º do Decreto n.º 94.406/87.

•

Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e às profissionais titulares de diploma ou certificados de obstetriz ou de enfermeira obstétrica;

•

Integrar a equipe de saúde;

•

Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável técnico ou pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei n.º 7.498/86, artigos 12 e 15 e no Decreto n.º 94.406/87, artigos 10 e 13.

Art. 8º O auxiliar de enfermagem exerce atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento.

Pelo Decreto n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, o auxiliar de enfermagem executa as atividades auxiliares, de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

•

Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;

•

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

•

Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:

Ministrar medicamentos por via oral e parenteral;

Realizar controle hídrico; curativos; oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema;

Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;

Colher material para exames laboratoriais;

Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização;

5. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;

•

Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: Alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;

•

Integrar a equipe de saúde;

•

Participar de atividades de educação em saúde, inclusive:

•

orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;

•

Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;

•

Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;

•

Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;

•

Participar dos procedimentos pós-morte;

•

Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável técnico ou pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei n.º 7.498/86, artigos 12 e 15 e no Decreto n.º 94.406/87, artigos 10 e 13.

Art. 9º São atribuições do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem:

Ao auxiliar e técnico de enfermagem, mediante orientação/supervisão do enfermeiro, compete:

•

Desenvolver ações que facilitem a integração entre a equipe de saúde e a comunidade considerando as características e as finalidades do trabalho na atenção básica;

•

Atuar na promoção, proteção, recuperação de saúde e reabilitação do cidadão, da família e da coletividade;

•

Realizar acolhimentos dos usuários, proporcionando atendimento humanizado;

•

Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

•

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem

•

como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações e prevenção;

•

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

•

Auxiliar na efetivação das atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde, no âmbito da área de abrangência da unidade básica de saúde;

•

Realizar procedimentos de enfermagem: imunização administração de medicamentos, nebulização, curativos, retirada de pontos da ferida cirúrgica, verificação de sinais vitais, verificação de dados antropométricos, coleta de amostras para exames laboratoriais, glicemia capilar, eletrocardiograma e organização de consultórios, sob a supervisão do enfermeiro conforme escala de enfermagem e diretrizes institucionais (COFEN, 1986);

•

Registrar as ações de enfermagem no prontuário do usuário, utilizando o sistema padronizado;

•

Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

•

Compete aos técnicos e auxiliares de enfermagem, devidamente treinados e capacitados, o manuseio, conservação, preparo e administração, registro e descarte dos resíduos resultantes das ações;

•

Aplicação de imunobiológicos, podendo ser realizados na U.B.S. ou domicílio; 14.Efetuar monitoramento de usuários e comunicantes, em doenças transmissíveis, bem como de vigilância em saúde;

15.A notificação de agravos na suspeita e/ou confirmação do caso;

•

Orientar o usuário quanto a consultas de enfermagem e médicas, exames, tratamentos e outros procedimentos;

•

Participar de capacitação e educação continuada promovida pela secretaria municipal de saúde de Paranavaí, pelo enfermeiro e/ou demais membros da instituição;

•

Executar o processo de limpeza, desinfecção de instrumentais, superfícies e artigos, dos setores onde ocorrem procedimentos de enfermagem e médicos, assim como a reposição de insumos;

•

Orientar usuário quanto ao cumprimento de prescrição de enfermagem e médica; 20.Participar das reuniões periódicas da unidade de saúde;

•

Manter organizados os setores de enfermagem, zelando pelos equipamentos e pelo patrimônio público;

•

Participar da elaboração de medidas que visem a cultura de segurança do usuário e dos profissionais, durante a assistência de enfermagem;

•

Participar das iniciativas de saúde ocupacional e de biossegurança, conforme diretrizes institucionais.

•

Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; 25.Colher material para exames laboratoriais;

26.Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; 27.Executar atividades de desinfecção e esterilização;

•

Realizar testes químicos e biológicos, utilizados no processo de esterilização, sob supervisão do enfermeiro R.T

•

Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:

Realizar controle hídrico, realizar curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

CAPÍTULO V

Do pessoal e requisitos

Os profissionais de enfermagem devem obrigatoriamente possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), com a jurisdição do Estado do Paraná.

Art. 8º Requisitos necessários aos cargos:

•

Enfermeiro: profissional formado em instituição de nível superior, reconhecida pela M.E.C., possuidor do título de bacharel em enfermagem, que coordena e planeja o trabalho executado pelos técnicos ou auxiliares de enfermagem;

•

Técnico de Enfermagem: profissional formado em instituição de nível médio, reconhecida pelo M.E.C., possuidor do diploma ou certificado de técnico de Enfermagem, que executa ações planejadas e coordenada pelo enfermeiro;

•

Auxiliar de Enfermagem: profissional formado em instituição de nível médio, reconhecida pelo M.E.C., possuidor de certificado ou diploma de auxiliar de enfermagem, que executa ações planejadas e coordenadas pelo enfermeiro.

Art. 9º Responsabilidade técnica perante o COREN (COFEN, 2014):

Enfermeiro

•

Em consonância com a Resolução COFEN n.º 0458/2014 (COFEN, 2014), que normatiza as condições para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico – art. 2º;

•

Todo estabelecimento onde existem atividades de assistência de enfermagem, deve obrigatoriamente ter um Enfermeiro Responsável Técnico (R.T.) oficialmente registrado no COREN e apresentar a Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem (C.R.T.);

•

Considerando que a Responsabilidade Técnica é uma atividade inerente ao Enfermeiro, pois este possui competências legais privativas e indelegáveis, determinadas na Lei n.º 7.498/86 (Lei do Exercício Profissional), regulamentada pelo Decreto n.º 94.406/87, a anotação junto ao COREN-PR, deverá ser solicitada para formalização. O requerimento para C.R.T. pode ser encontrado no site do COREN- PR, assim como, toda a documentação necessária para sua expedição. A concessão do C.R.T. está limitada ao máximo de 02 (dois) para cada Enfermeiro, desde que os vínculos de trabalho não sejam em horários coincidentes (COFEN, 2014).

•

Das atuações e atribuições, destaca-se por manter as normatizações estabelecidas no código de ética de enfermagem;

•

Em caso de desligamento da função, o Enfermeiro deve comunicar imediatamente por escrito ao COREN-PR e devolver a C.R.T. para o cancelamento da anotação. A unidade de saúde deverá indicar simultaneamente o novo R.T.

CAPÍTULO VI

Do horário de funcionamento do serviço de enfermagem

Art. 10º O atendimento do serviço de enfermagem das unidades básicas de saúde deve ser garantido durante todo o horário de funcionamento da unidade, inclusive durante o almoço, reuniões gerais e treinamento dos profissionais, realizando o revezamento dos trabalhadores.

Art. 11º O serviço de enfermagem da secretaria municipal de saúde manterá a escala de jornada de trabalho fixada em edital, em casos nas quais foram alterados horário de trabalho com prévia autorização de chefia imediata, estes devem ser informados ao R.H.

Art. 12º Na instituição de trabalho haverá relógio-de-ponto, ou aplicativo destinado ao registro da hora de entrada e saída do profissional.

Observação: É de responsabilidade do servidor, justificar seu ponto em casos de cursos, problema no ponto, entre outros.

Art. 13º O profissional que se atrasar ou faltar ao serviço, deve justificar-se com a máxima antecedência o fato ao superior imediato.

Art. 14º Os profissionais não poderão se ausentar da respectiva instituição, ou do local

de trabalho, antes do término da jornada, salvo trabalhos externos, visitas domiciliares, reuniões, treinamento e evento na qual seja convocado pela secretaria de saúde.

CAPÍTULO VII

Das competências do serviço

Art. 15º Requisitos gerais da equipe de enfermagem como um todo:

Ética: Desenvolver as atividades profissionais, observando as questões relacionadas à justiça e à ética nas relações de trabalho;

•

Qualidade: Executar as atribuições do cargo, buscando a satisfação das necessidades e superação das expectativas dos usuários;

•

Trabalho em Equipe: Realizar o trabalho em colaboração com outros profissionais, buscando a complementaridade de outros conhecimentos e especializações;

•

Visão Sistêmica: Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades globais e seus respectivos impactos no todo;

•

Comunicação: Transmitir as informações, divulgar os eventos relacionados com a atividade profissional;

•

Flexibilidade: Possuir a capacidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo;

•

Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.

•

Iniciativa: Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo;

•

Interesse: Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades;

•

Planejamento e Organização: Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais;

•

Relacionamento Interpessoal: Agir de forma empática e cordial com as demais

•

pessoas, durante o exercício das funções do cargo.

Art.16° Atendimento aos usuários:

•

Atender, todo e qualquer usuário, indistintamente, de forma solícita, mantendo um atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação e que respeite a sua pessoa, os seus valores e seus direitos;

•

O respeito, a simpatia, a dedicação e o espírito de solidariedade devem se fazer presentes em qualquer contato com os usuários;

•

Oferecer atendimento adequado e efetivo para o seu problema, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

•

Levar ao conhecimento do superior imediato, as solicitações de usuários que fujam das normas determinadas pela instituição.

Art.17° Cumprimento da N.R. 32 e o uso de equipamentos de proteção individual (E.P.I) pela equipe de enfermagem:

•

Os profissionais de enfermagem deverão executar as atividades com apresentação pessoal apropriada para assistência em saúde, destacando o uso de jaleco, sapatos fechados, uso de identificação (crachá).

Observação: se atentar quanto ao uso de roupas impróprias ao serviço como: roupas transparentes, minissaia, camisetas que não cobrem todo o corpo, decote avantajado, bermuda.

•

O profissional de enfermagem que trabalhar em local insalubre ou perigoso fica obrigado a usar os equipamentos de proteção individual fornecidos gratuitamente pelo empregador, sob pena de punição disciplinar;

•

Fica proibido ao profissional de enfermagem:

§ 1º O consumo de alimentos e bebidas no ambiente de trabalho, devendo este ser realizado na copa;

§ 2º A guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;

§ 3º O uso de calçados abertos;

§ 4º O pessoal de enfermagem não poderá cobrar e receber de usuários ou

familiares, pagamentos referentes aos serviços prestados durante sua jornada de trabalho.

CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 18º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo gestor especial, coordenação de enfermagem e a depender do caso, secretária de saúde;

Art. 19º A qualidade da assistência baseia-se na organização e na padronização dos serviços, assim sendo, ressalta-se como essencial o Regimento Interno de Enfermagem;

Art. 20º O Regimento do serviço de Enfermagem deverá ser cumprido por todos os funcionários de enfermagem pertencentes às Unidades Básica de Saúde;

Art. 21º O profissional de enfermagem deve aprimorar os conhecimentos técnico científicos, ético-políticos, socioeducativos e culturais, em benefício da pessoa, família e coletividade e do desenvolvimento da profissão, consultando as atualizações nas instâncias COFEN e COREN;

Art. 22º Os profissionais de enfermagem não deverão negar assistência em qualquer situação que se caracterize como urgência ou emergência, independente do ambiente em que o destinatário do cuidado se encontre. Podendo a negação da assistência ser configurada como omissão de socorro;

Art. 23º Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes, por implantação ou desativação de unidades ou serviço que desenvolvam atividades de enfermagem, ou ainda, por iniciativa do coordenador

de enfermagem;

Art. 25º O presente regimento interno será submetido à aprovação pela Secretária Municipal de Paranavaí e após entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental que todos os enfermeiros e técnicos/auxiliares de enfermagem da rede pública do sistema único de saúde de Paranavaí-PR, exerçam suas atividades de acordo com a Lei n.º 7.498 de 25 Junho de 1986, com o código de ética dos profissionais de enfermagem e com o estatuto dos servidores públicos do município de Paranavaí.

Este é um documento administrativo e normativo que permite direcionar as ações exercidas pela enfermagem, como parte fundamental da equipe interdisciplinar da atenção primária, na assistência à saúde ao indivíduo, família e comunidade de Paranavaí – PR.

Por fim, mais uma vez, ressalta-se a importância do Regimento Interno/Manual de Organização do Serviço de Enfermagem como instrumento administrativo que, não só orienta o processo de trabalho da equipe como também dá o respaldo legal ao seu exercício. Além disso, acredita-se que sua utilização é efetiva quando acompanhada dos demais instrumentos administrativos que, assim como este, devem ser elaborados com clareza e atualizados de acordo com as mudanças organizacionais.

“Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana.”

Carl Jung b

Paranavaí, 06 de Maio de 2024.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_fol_heto.pdf Acesso em 20 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem. PARECER TÉCNICO COREN/PR Nº 51/2023.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Nota Técnica COFEN-CTLN Nº 03- 2017. Documento reforça importância da administração da Penicilina Benzatina nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para conter avanço da sífilis. Brasília: 2017a.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 544/2017. Consulta de Enfermagem. Brasília: 2017b.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: 2017c.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 0458/2014 Normatiza as condições para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico. Brasília: 2014.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Decisão COFEN Nº 244/2016. Legislação Profissional. Competência do enfermeiro para realizar teste rápido para detecção de HIV, SÍFILIS e outros agravos. Brasília: 2016b.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem. 2017/009 - Parecer técnico

COREN/PR. Realização de testes rápidos de HIV, hepatites virais e sífilis pela equipe de enfermagem. Pré e pós aconselhamento. Disponível em: corenpr.gov.br Acesso em 20 de abril de 2021.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem. Parecer técnico Nº01/2015 Legislação Profissional. Penicilina. Disponível em: corenpr.gov.br Acesso em 20 de abril de 2021.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem. 2013/012 - Parecer técnico COREN/PR. Profissionais da Enfermagem e a necessidade de prestação de socorro em ambiente externo ao local de trabalho. Disponível em: corenpr.gov.br Acesso em 20 de abril de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*.

Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.

Resolução Cofen 727 de 27 de setembro de 2023. Institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT).

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F28C0DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - RREO 3º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre		Até o Bimestre		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	561.357.004,50	706.069.065,31	107.937.164,21	15,29	341.366.698,61	48,35	364.702.366,70
RECEITAS CORRENTES	561.257.004,50	651.785.845,48	106.461.073,52	16,33	310.647.671,36	47,66	341.138.174,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	171.793.447,38	171.793.447,38	22.933.416,16	13,35	73.904.704,64	43,02	97.888.742,74
Impostos	153.957.555,71	153.957.555,71	17.865.601,22	11,60	62.170.934,69	40,38	91.786.621,02
Taxas	17.835.891,67	17.835.891,67	5.067.814,01	28,41	11.733.767,85	65,79	6.102.123,82

Contribuição de Melhoria	-	-	0,93	-	2,10	-	(2,10)
CONTRIBUIÇÕES	20.735.019,46	23.611.676,20	4.714.398,52	19,97	13.786.620,90	58,39	9.825.055,30
Contribuições Sociais	13.035.019,46	13.035.019,46	3.064.952,78	23,51	8.786.510,19	67,41	4.248.509,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.700.000,00	10.576.656,74	1.649.445,74	15,60	5.000.110,71	47,27	5.576.546,03
RECEITA PATRIMONIAL	15.670.658,64	16.078.256,87	5.308.306,08	33,02	11.775.065,91	73,24	4.303.190,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.216.625,00	1.216.625,00	156.145,91	12,83	448.604,39	36,87	768.020,61
Valores Mobiliários	14.454.033,64	14.861.631,87	5.152.160,17	34,67	11.326.461,52	76,21	3.535.170,35
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.000,00	1.300.000,00	131.040,05	10,08	744.220,01	57,25	555.779,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	411.448,00	-	(411.448,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	500.000,00	500.000,00	79.849,84	15,97	243.916,37	48,78	256.083,63
Serviços e Atividades referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	51.190,21	6,40	88.855,64	11,11	711.144,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.975.783,18	427.965.369,19	70.812.245,90	16,55	204.788.475,62	47,85	223.176.893,57
Transferências da União e de suas Entidades	166.418.274,70	204.824.859,66	43.821.726,32	21,39	108.699.164,96	53,07	96.125.694,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.907.047,55	159.477.026,44	15.380.682,60	9,64	60.362.591,13	37,85	99.114.435,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	94.000,00	94.000,00	23.254,08	24,74	38.756,80	41,23	55.243,20
Transferências de Instituições Privadas	1.080.000,00	1.080.000,00	78.949,34	7,31	242.195,88	22,43	837.804,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.971.170,00	61.984.192,16	11.343.419,31	18,30	34.957.992,18	56,40	15.026.199,98
Outras Transferências	505.290,93	505.290,93	164.214,25	32,50	487.774,67	96,53	17.516,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.782.095,84	11.037.095,84	2.561.666,81	23,21	5.648.584,28	51,18	5.388.511,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.858.259,04	10.113.259,04	1.147.076,42	11,34	2.751.272,22	27,20	7.361.986,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	148.444,75	-	341.552,31	-	(341.552,31)
Demais Receitas Correntes	923.836,80	923.836,80	1.266.145,64	137,05	2.555.759,75	276,65	(1.631.922,95)
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	54.283.219,83	1.476.090,69	2,72	30.719.027,25	56,59	23.564.192,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	35.706.700,00	-	-	17.055.983,60	47,77	18.650.716,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	35.706.700,00	-	-	17.055.983,60	47,77	18.650.716,40
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	8.798.166,64	-	-	8.698.166,64	98,86	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	8.798.166,64	-	-	8.698.166,64	98,86	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	9.778.353,19	1.476.090,69	15,10	4.964.877,01	50,77	4.813.476,18
Transferências da União e de suas Entidades	-	7.097.000,00	-	-	274.050,00	3,86	6.822.950,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.681.353,19	1.476.090,69	55,05	4.690.827,01	174,94	(2.009.473,82)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.642.995,50	27.642.995,50	4.146.101,09	15,00	12.045.325,76	43,57	15.597.669,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	589.000.000,00	733.712.060,81	112.083.265,30	15,28	353.412.024,37	48,17	380.300.036,44

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	589.000.000,00	733.712.060,81	112.083.265,30	15,28	353.412.024,37	48,17	380.300.036,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	589.000.000,00	733.712.060,81	112.083.265,30	15,28	353.412.024,37	48,17	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	45.280.993,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	45.280.993,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	554.391.059,64	740.118.647,05	107.662.988,85	337.036.669,71	403.081.977,34	102.651.945,10	262.673.764,03	477.444.883,02	238.143.305,00	-
DESPESAS CORRENTES	487.741.873,37	555.977.735,37	98.805.131,82	272.046.678,43	283.931.056,94	93.283.631,67	239.262.705,64	316.715.029,73	215.440.759,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.595.270,23	253.316.916,34	48.018.090,77	126.674.752,46	126.642.163,88	46.979.456,33	125.084.846,46	128.232.069,88	113.952.147,47	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.165.375,00	7.165.375,00	1.324.124,27	3.939.913,90	3.225.461,10	1.324.124,27	3.939.913,90	3.225.461,10	3.939.913,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.981.228,14	295.495.444,03	49.462.916,78	141.432.012,07	154.063.431,96	44.980.051,07	110.237.945,28	185.257.498,75	97.548.697,74	-
DESPESAS DE CAPITAL	64.913.995,97	182.405.721,38	8.857.857,03	64.989.991,28	117.415.730,10	9.368.313,43	23.411.058,39	158.994.662,99	22.702.545,89	-
INVESTIMENTOS	57.052.238,30	174.543.963,71	8.085.458,59	62.250.538,61	112.293.425,10	8.595.914,99	20.671.605,72	153.872.357,99	19.963.093,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.861.757,67	7.861.757,67	772.398,44	2.739.452,67	5.122.305,00	772.398,44	2.739.452,67	5.122.305,00	2.739.452,67	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.735.190,30	1.735.190,30	-	-	1.735.190,30	-	-	1.735.190,30	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.112.815,36	41.860.282,00	4.118.314,32	20.915.431,89	20.944.850,11	4.118.314,32	20.915.431,89	20.944.850,11	18.874.177,03	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	588.503.875,00	781.978.929,05	111.781.303,17	357.952.101,60	424.026.827,45	106.770.259,42	283.589.195,92	498.389.733,13	257.017.482,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	385.875,00	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	385.875,00	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-
Dívida Contratual	385.875,00	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	588.889.750,00	782.364.804,05	111.781.303,17	357.952.101,60	424.412.702,45	106.770.259,42	283.589.195,92	498.775.608,13	257.017.482,03	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	69.822.828,45	-	96.394.542,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	588.889.750,00	782.364.804,05	111.781.303,17	357.952.101,60	-	106.770.259,42	353.412.024,37	498.775.608,13	353.412.024,37	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
-----------------------------	------------------	----------	---------------------	-------

		ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.642.995,50	27.642.995,50	4.146.101,09	15,00	12.045.325,76	43,57	15.597.669,74
RECEITAS CORRENTES	27.642.995,50	27.642.995,50	4.146.101,09	15,00	12.045.325,76	43,57	15.597.669,74
CONTRIBUIÇÕES	18.813.901,02	18.813.901,02	4.146.101,09	22,04	11.914.397,92	63,33	6.899.503,10
Contribuições Sociais	18.813.901,02	18.813.901,02	4.146.101,09	22,04	11.914.397,92	63,33	6.899.503,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	-	-	130.927,84	1,48	8.698.166,64

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	-	-	130.927,84	1,48	8.698.166,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.112.815,36	41.860.282,00	4.118.314,32	20.915.431,89	20.944.850,11	4.118.314,32	20.915.431,89	20.944.850,11	18.874.177,03	-
DESPESAS CORRENTES	34.112.815,36	41.860.282,00	4.118.314,32	20.915.431,89	20.944.850,11	4.118.314,32	20.915.431,89	20.944.850,11	18.874.177,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.283.720,88	28.003.020,88	4.118.314,32	12.086.337,41	15.916.683,47	4.118.314,32	12.086.337,41	15.916.683,47	10.045.082,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.829.094,48	13.857.261,12	-	8.829.094,48	5.028.166,64	-	8.829.094,48	5.028.166,64	8.829.094,48	-

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
 Código Identificador:804E90AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 ANEXO 02 - RREO 3º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total) (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total) (d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	554.887.184,64	740.614.772,05	107.662.988,85	337.036.669,71	94,16	403.578.102,34	102.651.945,10	262.673.764,03	92,62	477.941.008,02
Legislativa	11.582.000,00	11.582.000,00	1.176.022,33	3.437.026,05	0,96	8.144.973,95	1.210.946,08	3.149.009,03	1,11	8.432.990,97
Ação Legislativa	11.582.000,00	11.582.000,00	1.176.022,33	3.437.026,05	0,96	8.144.973,95	1.210.946,08	3.149.009,03	1,11	8.432.990,97
Judiciária	327.000,00	327.000,00	37.969,25	105.009,21	0,03	221.990,79	37.969,25	105.009,21	0,04	221.990,79
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	327.000,00	327.000,00	37.969,25	105.009,21	0,03	221.990,79	37.969,25	105.009,21	0,04	221.990,79
Essencial à Justiça	2.265.572,25	2.365.572,25	688.159,86	1.548.812,57	0,43	816.759,68	684.875,05	1.518.825,28	0,54	846.746,97
Defesa da Ordem Jurídica	2.265.572,25	2.365.572,25	688.159,86	1.548.812,57	0,43	816.759,68	684.875,05	1.518.825,28	0,54	846.746,97
Administração	25.179.918,44	26.183.969,81	4.960.863,42	15.095.455,37	4,22	11.088.514,44	5.500.812,23	12.540.721,82	4,42	13.643.247,99
Planejamento e Orçamento	465.725,54	476.825,54	64.227,03	169.104,75	0,05	307.720,79	64.227,03	169.104,75	0,06	307.720,79
Administração Geral	15.652.815,90	16.794.488,07	3.003.274,36	9.402.100,87	2,63	7.392.387,20	3.654.151,93	7.907.917,98	2,79	8.886.570,09
Administração Financeira	2.277.250,00	1.761.499,20	313.599,18	855.530,69	0,24	905.968,51	258.626,90	596.592,96	0,21	1.164.906,24
Controle Interno	354.775,00	354.775,00	40.465,24	122.854,82	0,03	231.920,18	40.465,24	102.807,14	0,04	251.967,86
Formação de Recursos Humanos	3.597.384,50	3.502.384,50	714.361,23	2.090.524,56	0,58	1.411.859,94	805.188,23	1.936.318,67	0,68	1.566.065,83
Administração de Receitas	1.769.250,00	2.251.280,00	544.516,83	1.889.150,00	0,53	362.130,00	545.210,55	1.411.996,56	0,50	839.283,44
Comunicação Social	1.005.000,00	1.005.000,00	280.419,55	566.189,68	0,16	438.810,32	132.942,35	415.983,76	0,15	589.016,24
Defesa Civil	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	7.717,50	0,00	0,00	0,00	7.717,50
Assistência Comunitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Segurança Pública	872.645,00	1.687.645,00	302.650,52	617.887,03	0,17	1.069.757,97	173.593,71	463.322,38	0,16	1.224.322,62
Defesa Civil	486.770,00	501.770,00	29.930,60	72.447,19	0,02	429.322,81	37.233,75	54.242,50	0,02	447.527,50
Informação e Inteligência	385.875,00	1.185.875,00	272.719,92	545.439,84	0,15	640.435,16	136.359,96	409.079,88	0,14	776.795,12
Assistência Social	20.398.272,39	25.512.483,47	2.890.707,77	7.230.028,82	2,02	18.282.454,65	2.795.245,55	6.063.497,17	2,14	19.448.986,30
Assistência ao Idoso	1.001.788,05	1.557.909,13	124.375,40	131.692,20	0,04	1.426.216,93	124.375,40	124.375,40	0,04	1.433.533,73
Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.997.386,96	4.213.594,21	505.064,43	793.998,39	0,22	3.419.595,82	405.517,70	589.728,95	0,21	3.623.865,26
Assistência Comunitária	17.129.097,38	19.740.980,13	2.261.267,94	6.304.338,23	1,76	13.436.641,90	2.265.352,45	5.349.392,82	1,89	14.391.587,31
Habituação Rural	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	43.961.424,50	52.461.424,50	4.336.364,44	11.373.162,25	3,18	41.088.262,25	4.351.627,78	11.344.951,04	4,00	41.116.473,46
Previdência do Regime Estatutário	43.961.424,50	52.461.424,50	4.336.364,44	11.373.162,25	3,18	41.088.262,25	4.351.627,78	11.344.951,04	4,00	41.116.473,46
Saúde	190.423.315,38	233.393.109,00	43.409.902,63	121.519.564,43	33,95	111.873.544,57	39.637.249,18	110.047.136,64	38,81	123.345.972,36
Administração Geral	12.081.873,05	15.141.863,38	2.078.102,02	6.231.486,96	1,74	8.910.376,42	2.215.909,97	5.077.427,29	1,79	10.064.436,09
Atenção Básica	57.183.039,63	58.590.733,74	11.014.795,83	27.060.501,89	7,56	31.530.231,85	10.032.985,64	23.790.533,16	8,39	34.800.200,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.701.765,20	138.564.809,88	27.503.869,00	79.695.140,66	22,26	58.869.669,22	24.664.904,44	73.134.950,71	25,79	65.429.859,17
Suporte Profilático e Terapêutico	9.118.975,00	13.270.432,90	1.497.836,46	4.851.392,66	1,36	8.419.040,24	1.510.532,43	4.698.223,62	1,66	8.572.209,28
Vigilância Sanitária	3.124.662,50	3.638.489,67	565.031,89	1.726.246,26	0,48	1.912.243,41	604.807,81	1.558.983,55	0,55	2.079.506,12

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	4.200.000,00	4.168.099,40	748.682,23	1.952.636,70	0,55	2.215.462,70	607.806,49	1.786.444,21	0,63	2.381.655,19
Alimentação e Nutrição	13.000,00	18.680,03	1.585,20	2.159,30	0,00	16.520,73	302,40	574,10	0,00	18.105,93
TOTAL (III)=(I+II)	589.000.000,00	782.475.054,05	111.781.303,17	357.952.101,60	100	424.522.952,45	106.770.259,42	283.589.195,92	100	498.885.858,13
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.112.815,36	41.860.282,00	4.118.314,32	20.915.431,89	5,84	20.944.850,11	4.118.314,32	20.915.431,89	7,38	20.944.850,11
Legislativa	716.000,00	716.000,00	49.673,38	147.476,58	0,04	568.523,42	49.673,38	147.476,58	0,05	568.523,42
Ação Legislativa	716.000,00	716.000,00	49.673,38	147.476,58	0,04	568.523,42	49.673,38	147.476,58	0,05	568.523,42
Judiciária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Essencial à Justiça	180.230,00	180.230,00	41.691,92	133.577,20	0,04	46.652,80	41.691,92	133.577,20	0,05	46.652,80
Defesa da Ordem Jurídica	180.230,00	180.230,00	41.691,92	133.577,20	0,04	46.652,80	41.691,92	133.577,20	0,05	46.652,80
Administração	998.665,00	807.965,00	145.832,43	418.325,01	0,12	389.639,99	145.832,43	418.325,01	0,15	389.639,99
Planejamento e Orçamento	29.050,00	29.050,00	0,00	0,00	0,00	29.050,00	0,00	0,00	0,00	29.050,00
Administração Geral	616.615,00	444.615,00	76.432,66	220.002,37	0,06	224.612,63	76.432,66	220.002,37	0,08	224.612,63
Administração Financeira	138.000,00	113.000,00	15.691,87	45.459,21	0,01	67.540,79	15.691,87	45.459,21	0,02	67.540,79
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	3.802,92	11.267,40	0,00	8.732,60	3.802,92	11.267,40	0,00	8.732,60
Formação de Recursos Humanos	75.000,00	75.000,00	11.022,87	28.635,97	0,01	46.364,03	11.022,87	28.635,97	0,01	46.364,03
Administração de Receitas	105.000,00	111.300,00	37.975,61	110.368,84	0,03	931,16	37.975,61	110.368,84	0,04	931,16
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	906,50	2.591,22	0,00	12.408,78	906,50	2.591,22	0,00	12.408,78
Segurança Pública	13.230,00	13.230,00	684,20	1.988,68	0,00	11.241,32	684,20	1.988,68	0,00	11.241,32
Defesa Civil	13.230,00	13.230,00	684,20	1.988,68	0,00	11.241,32	684,20	1.988,68	0,00	11.241,32
Assistência Social	1.201.845,63	1.241.845,63	178.760,02	512.488,23	0,14	729.357,40	178.760,02	512.488,23	0,18	729.357,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência Comunitária	1.175.845,63	1.215.845,63	178.760,02	512.488,23	0,14	703.357,40	178.760,02	512.488,23	0,18	703.357,40
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	68.669,53	58.393,93	71.743,98	49.602,24	49.069,95	48.433,49	1.090.133,13	1.300.000,00	
Transferências Correntes	27.461.666,59	30.847.095,27	29.044.421,12	33.858.703,87	31.621.455,63	56.399.878,37	436.649.824,60	427.965.369,19	
Cota-Parte do FPM	7.863.366,23	5.517.305,25	5.611.802,05	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	88.156.037,56	82.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	5.920.060,13	6.485.986,39	6.441.827,32	6.922.425,81	6.420.611,79	7.021.732,21	77.098.962,76	69.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	856.507,87	777.012,83	627.108,54	593.491,08	520.526,52	658.939,87	32.338.258,66	36.400.000,00	
	13.247.720,34	3.825.205,65	3.513.285,40	3.450.617,19	3.106.270,21	1.161.573,16			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024	
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024			
Cota-Parte do ITR	4.036,12	6.640,39	42.652,87	137.074,95	16.414,23	15.668,86	239.695,35	264.600,00	
Transferências da LC 61/1989	1.591,16	4.590,61	3.886,60	2.301,36	3.407,25	1.430,95			
Transferências do FUNDEB	60.551,66	53.896,99	69.850,58	78.032,38	63.937,79	69.608,49	929.142,21	1.146.600,00	
Outras Transferências Correntes	78.095,87	81.223,93	95.423,33	82.521,99	86.857,20	109.142,00			
Outras Receitas Correntes	4.023.845,70	4.604.683,82	4.198.946,40	4.615.289,00	4.872.441,47	6.191.889,38	63.274.325,09	60.321.290,00	
DEDUÇÕES (II)	7.139.977,47	5.786.452,53	5.110.236,93	5.438.222,37	6.117.402,54	5.174.937,48			
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	8.733.298,88	13.401.569,60	12.052.233,36	16.288.720,10	12.949.996,99	31.678.851,35	174.613.402,97	177.932.879,19	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.467.450,05	13.132.389,49	12.795.078,92	11.833.568,91	15.410.166,50	17.870.078,82			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	552.327,09	758.356,25	668.747,52	928.337,89	934.979,75	753.044,60	10.244.377,38	11.037.095,84	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	864.518,31	659.861,01	767.279,07	795.259,08	801.714,14	1.759.952,67			
Transferências de Convênios	5.095.010,69	4.386.535,13	3.986.647,42	3.920.004,24	7.462.946,50	9.564.068,83	73.010.077,11	60.288.771,50	
Outras Exclusões	7.937.520,29	6.694.244,96	5.945.164,12	4.663.281,34	6.882.618,11	6.472.035,48			
Compensação Financeira entre Regime Prev	1.350.857,48	1.363.860,98	1.359.274,84	1.368.874,46	1.420.833,79	3.573.320,80	19.223.532,54	13.035.019,46	
Transferências de Convênios	1.372.360,67	1.401.624,97	1.425.139,18	1.522.432,59	1.532.987,00	1.531.965,78			
Outras Exclusões	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36	32.382,67	218.291,89	286.918,40	
Outras Exclusões	16.541,35	16.541,35	17.154,93	17.154,93	17.154,93	17.154,93			
Outras Exclusões	1.449.608,73	437.664,45	216.048,47	-56.650,50	3.265.467,95	2.473.784,50	14.864.447,16	1.664.033,64	
Outras Exclusões	1.133.012,10	1.327.869,92	1.297.442,04	-375.276,39	1.937.537,38	1.757.938,51			
Outras Exclusões	2.277.703,12	2.568.168,34	2.394.482,75	2.590.938,92	2.759.803,40	3.484.580,86	38.703.805,52	45.302.800,00	
Outras Exclusões	5.415.606,17	3.948.208,72	3.205.427,97	3.498.970,21	3.394.938,80	3.164.976,26			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	34.467.096,09	40.949.508,06	37.419.802,75	42.562.969,57	41.164.773,69	66.694.749,56	557.939.834,91	591.497.073,98	
	47.972.064,65	47.942.615,75	54.386.989,46	44.712.930,34	49.951.420,72	49.714.914,27	4.430.000,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	600.000,00	-	-	3.830.000,00	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	34.467.096,09	40.949.508,06	36.819.802,75	42.562.969,57	41.164.773,69	62.864.749,56	553.509.834,91	591.497.073,98	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	47.972.064,65	47.942.615,75	54.386.989,46	44.712.930,34	49.951.420,72	49.714.914,27			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	1.470.000,00	1.470.000,00	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	3.129.396,00	4.812.420,00	3.700.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	395.280,00	101.664,00	304.992,00	296.520,00	293.696,00	290.872,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	34.467.096,09	40.949.508,06	36.819.802,75	42.562.969,57	41.164.773,69	58.265.353,56	547.227.414,91	587.797.073,98	
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	47.576.784,65	47.840.951,75	54.081.997,46	44.416.410,34	49.657.724,72	49.424.042,27			

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E4749A52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - RREO 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.628.967,00	28.012.061,93
Receita de Contribuições dos Segurados	31.848.920,48	8.775.331,32

Ativo	31.607.956,05	7.841.412,26
Inativo	174.029,87	895.576,48
Pensionista	66.934,56	38.342,58
Receita de Contribuições Patronais	-	11.925.576,79
Ativo	-	11.925.576,79
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.664.033,64	7.078.523,56
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.664.033,64	7.078.523,56
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	9.116.012,88	232.630,26
Compensação Financeira entre os regimes	286.918,40	101.702,42
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	8.829.094,48	130.927,84
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	33.799.872,52	27.881.134,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	40.003.935,40	10.852.087,04	10.852.087,04	10.852.087,04	-
Aposentadorias	38.803.935,40	10.096.300,14	10.096.300,14	10.096.300,14	-
Pensões por Morte	1.200.000,00	755.786,90	755.786,90	755.786,90	-
Outras Despesas Previdenciárias	8.668.150,00	67.213,37	67.213,37	67.213,37	-
Compensação Financeira entre os regimes	8.500.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	168.150,00	67.213,37	67.213,37	67.213,37	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	48.672.085,40	10.919.300,41	10.919.300,41	10.919.300,41	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(14.872.212,88)	16.961.833,68	16.961.833,68	16.961.833,68	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	10.501.166,64
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-
Recursos para Formação de Reserva		-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		159.386.551,69
Outros Bens e Direitos		-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes		292,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		292,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.332.457,50	324.375,07	296.163,86	294.846,25	-
Pessoal e Encargos Sociais	495.000,00	164.912,93	164.912,93	164.912,93	-
Demais Despesas Correntes	837.457,50	159.462,14	131.250,93	129.933,32	-
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.392.457,50	324.375,07	296.163,86	294.846,25	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	(1.392.457,50)	(324.082,77)	(295.871,56)	(294.553,95)	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		(119.470,52)
Investimentos e Aplicações		9.430,85
Outros Bens e Direitos		-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores		-
Demais receitas Previdenciárias		-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
 Código Identificador:37277436

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - RREO 3º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	636.799.873,98	294.680.642,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.793.447,38	73.904.704,64
IPTU	34.393.380,28	16.273.558,67
ISS	55.990.500,00	24.737.955,88
ITBI	23.072.289,92	7.619.744,00
IRRF	40.501.385,51	13.539.676,14
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	17.835.891,67	11.733.769,95
Contribuições	10.576.656,74	5.000.110,71
Receita Patrimonial	14.414.223,23	4.696.542,35
Aplicações Financeiras (II)	13.197.598,23	4.247.937,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.216.625,00	448.604,39
Transferências Correntes	427.965.369,19	204.788.475,62
Cota-Parte do FPM	82.600.000,00	37.119.342,94
Cota-Parte do ICMS	69.300.000,00	30.309.055,39
Cota-Parte do IPVA	36.400.000,00	22.643.737,44
Cota-Parte do ITR	264.600,00	13.766,42
Transferências da LC 61/1989	1.146.600,00	426.611,42
Transferências do FUNDEB	60.321.290,00	34.767.229,32
Outras Transferências Correntes	177.932.879,19	79.508.732,69
Demais Receitas Correntes	12.050.177,44	6.290.809,57
Outras Receitas Financeiras (III)	-	168.619,47
Receitas Correntes Restantes	12.050.177,44	6.122.190,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	623.602.275,75	290.264.085,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	40.964.933,36	20.933.830,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.664.033,64	7.078.523,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	54.283.219,83	30.719.027,25
Operações de Crédito (VIII)	35.706.700,00	17.055.983,60
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	8.798.166,64	8.698.166,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	8.798.166,64	8.698.166,64
Transferências de Capital	9.778.353,19	4.964.877,01
Convênios	200.000,00	2.952.883,03
Outras Transferências de Capital	9.578.353,19	2.011.993,98
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	18.576.519,83	13.663.043,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	683.143.728,94	324.860.959,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	642.178.795,58	303.927.129,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	545.476.842,87	281.588.948,07	248.833.186,49	222.971.302,71	22.235.810,63	12.274.609,78 12.034.363,34
Pessoal e Encargos Sociais	241.097.920,22	127.744.089,90	126.154.183,90	112.980.230,05	10.201.943,89	4.587,65 4.587,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.165.375,00	3.939.913,90	3.939.913,90	3.939.913,90	-	-
Outras Despesas Correntes	297.213.547,65	149.904.944,27	118.739.088,69	106.051.158,76	12.033.866,74	12.270.022,13 12.029.775,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	538.311.467,87	277.649.034,17	244.893.272,59	219.031.388,81	22.235.810,63	12.274.609,78 12.034.363,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	52.361.174,50	11.373.162,25	11.344.951,04	11.343.633,43	20.371,02	457,18 457,18
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	182.731.596,38	64.989.991,28	23.411.058,39	22.702.545,89	3.376.387,13	16.207.590,04 15.965.799,22
Investimentos	174.483.963,71	62.250.538,61	20.671.605,72	19.963.093,22	3.376.387,13	16.207.590,04 15.965.799,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.247.632,67	2.739.452,67	2.739.452,67	2.739.452,67	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	174.483.963,71	62.250.538,61	20.671.605,72	19.963.093,22	3.376.387,13	16.207.590,04 15.965.799,22

(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.735.190,30	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	766.951.796,38	351.272.735,03	276.909.829,35	250.338.115,46	25.632.568,78	28.482.657,00	28.000.619,74	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	712.795.431,58	339.899.572,78	265.564.878,31	238.994.482,03	25.612.197,76	28.482.199,82	28.000.162,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								20.889.655,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								11.320.286,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-
JUROS NOMINAIS								Até Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)								VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)								4.247.937,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								4.414.484,78
								11.153.739,94

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	102.622.065,51	117.536.696,33
DEDUÇÕES (XL)	89.353.153,87	140.249.466,94
Disponibilidade de Caixa	60.981.067,97	100.788.995,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.593.826,72	108.106.921,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.687.516,22	605.965,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.925.242,53	6.711.961,35
Demais Haveres Financeiros	28.372.085,90	39.460.471,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.268.911,64	-22.712.770,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	35.981.682,25	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-25.081.551,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.900.131,17	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.066.677,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.280.993,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	45.280.993,24	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
 Código Identificador:8E72D5E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 - RREO 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	153.957.555,71	62.170.934,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.393.380,28	16.273.558,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.072.289,92	7.619.744,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.990.500,00	24.737.955,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	40.501.385,51	13.539.676,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	235.014.000,00	113.140.641,74
2.1- Cota-Parte FPM	101.125.000,00	46.399.178,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	92.625.000,00	46.399.178,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	37.886.319,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	533.264,32
2.4- Cota-Parte ITR	330.750,00	17.207,93
2.5- Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	28.304.671,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	388.971.555,71	175.311.576,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	45.302.800,00	22.628.128,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	51.940.088,93	21.199.765,76
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	60.321.290,00	34.921.169,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.321.290,00	34.434.264,07
6.1.1- Principal	60.321.290,00	34.280.323,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	153.940,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	486.905,52
6.4.1- Principal	-	486.905,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	15.018.490,00	11.652.195,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.921.169,59	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.634.876,18	37.511.999,18	37.511.999,18	33.065.669,13	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.413.586,18	35.213.202,31	35.213.202,31	31.140.448,26	-
10.1.1 - Educação Infantil	21.747.500,00	20.420.723,56	20.420.723,56	18.042.628,84	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	20.666.086,18	14.792.478,75	14.792.478,75	13.097.819,42	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	18.221.290,00	2.298.796,87	2.298.796,87	1.925.220,87	-
10.2.1 - Educação Infantil	8.722.080,50	238.522,13	238.522,13	187.433,67	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.278.080,50	2.060.274,74	2.060.274,74	1.737.787,20	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.221.129,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)' (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.198.413,00	37.198.413,00	32.752.082,95	-	-	2.277.243,41
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.198.413,00	37.198.413,00	32.752.082,95	-	-	2.764.148,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)' (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.899.616,13	34.899.616,13	30.826.862,08	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-

DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
---	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.103.984,85	34.899.616,13	34.899.616,13	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.492.116,96	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	313.586,18	-	(313.586,18)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	313.586,18	-	(313.586,18)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	46.220.003,27	15.066.016,14	12.346.453,77	11.278.814,80	-	
20.1- Educação Infantil	21.732.010,28	4.524.098,80	3.207.002,82	2.835.517,58	-	
20.2- Ensino Fundamental	23.610.376,87	10.427.077,34	9.038.948,09	8.342.794,36	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.989,20	3.840,00	3.840,00	3.840,00	-	
20.4- Educação Especial	850.626,92	111.000,00	96.662,86	96.662,86	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	106.854.879,45	52.578.015,32	49.858.452,95	44.344.483,93	-	
21.1- Educação Infantil	50.126.255,81	25.225.444,49	23.905.752,18	21.105.083,76	-	
21.1.1- Creche	18.308.466,36	3.633.910,84	2.441.338,83	2.224.999,14	-	
21.1.2- Pré-escola	31.817.789,45	21.591.533,65	21.464.413,35	18.880.084,62	-	
22.2- Ensino Fundamental	56.728.623,64	27.352.570,83	25.952.700,77	23.239.400,17	-	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		12.346.453,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		22.628.128,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		15.176,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		34.959.406,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		43.827.894,11	34.959.406,08	19,94	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.838.874,80	184.874,13	204.827,68	15.176,04	3.618.871,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.816.505,30	184.874,13	182.458,18	15.176,04	3.618.871,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.369,50	-	22.369,50	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		7.620.628,35	4.414.628,19
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		6.899.204,80	3.773.929,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		5.290.189,63	-
31.1.1- Salário-Educação		-	-
31.1.2- PDDE		-	-
31.1.3- PNAE		1.524.043,88	734.003,50

31.1.4- PNATE	84.971,29	44.897,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.995.027,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	721.423,55	639.709,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	989,94	-	-
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.018.367,58	8.350.786,03	4.637.875,56	2.997.231,08	-	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.124.228,19	4.143.612,99	3.076.256,03	2.460.678,70	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.528.767,58	4.122.204,14	1.489.519,53	464.452,38	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	779.875,43	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.543,30	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.323,08	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	350.630,00	84.968,90	72.100,00	72.100,00	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	120.873.247,03	60.928.801,35	54.496.328,51	47.341.715,01	-	-
33.1- Despesas Correntes	111.155.845,62	57.267.830,45	53.859.821,81	46.723.216,03	-	-
33.1.1- Pessoal Ativo	76.610.113,68	42.571.484,50	42.571.484,50	37.812.691,83	-	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.663.935,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	32.881.796,94	14.646.345,95	11.238.337,31	8.860.524,20	-	-
33.2- Despesas de Capital	9.717.401,41	3.660.970,90	636.506,70	618.498,98	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.717.401,41	3.660.970,90	636.506,70	618.498,98	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				355.130,71	283.702,55	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				34.921.169,59	-	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				33.922.448,19	130.917,91	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.353.852,11	152.784,64	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.353.852,11	152.784,64
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2024, 16h e 51m.				

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FEB65D81

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 ANEXO 09 - RREO 3º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	35.706.700,00	17.055.983,60	18.650.716,40
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f)=(d-e)

DESPESAS DE CAPITAL	182.791.596,38	23.411.058,39	159.380.537,99
Investimentos	174.543.963,71	20.671.605,72	153.872.357,99
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	8.247.632,67	2.739.452,67	5.508.180,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	182.791.596,38	23.411.058,39	159.380.537,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	147.084.896,38	6.355.074,79	140.729.821,59

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
 Código Identificador:0D308141

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 ANEXO 11 - RREO 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.298.166,64	8.851.641,33	446.525,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	8.798.166,64	8.698.166,64	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	500.000,00	153.474,69	346.525,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)		8.851.641,33	8.851.641,33

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
 Código Identificador:C887C4D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 ANEXO 12 - RREO 3º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	153.957.555,71	153.957.555,71	62.170.934,69	40,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.393.380,28	34.393.380,28	16.273.558,67	47,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.072.289,92	23.072.289,92	7.619.744,00	33,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.990.500,00	55.990.500,00	24.737.955,88	44,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	40.501.385,51	40.501.385,51	13.539.676,14	33,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.514.000,00	226.514.000,00	113.140.641,74	49,95
Cota-Parte FPM	92.625.000,00	92.625.000,00	46.399.178,43	50,09
Cota-Parte ITR	330.750,00	330.750,00	17.207,93	5,20
Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	45.500.000,00	28.304.671,95	62,21
Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	86.625.000,00	37.886.319,11	43,74
Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	1.433.250,00	533.264,32	37,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	380.471.555,71	380.471.555,71	175.311.576,43	46,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	47.766.383,36	37.533.637,71	17.367.995,27	46,27	16.267.441,91	43,34	13.593.604,99	36,22
Despesas Correntes	45.091.812,03	34.143.537,03	16.183.541,07	47,40	15.954.817,06	46,73	13.426.017,13	39,32
Despesas de Capital	2.674.571,33	3.390.100,68	1.184.454,20	34,94	312.624,85	9,22	167.587,86	4,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.066.918,20	41.266.576,02	24.674.160,22	59,79	23.619.524,62	57,24	19.801.834,93	47,99

Despesas Correntes	33.679.030,70	40.908.688,52	24.542.987,76	59,99	23.561.193,58	57,59	19.743.503,89	48,26
Despesas de Capital	387.887,50	357.887,50	131.172,46	36,65	58.331,04	16,30	58.331,04	16,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.244.375,00	13.244.375,00	4.961.332,86	37,46	4.830.589,99	36,47	4.077.553,48	30,79
Despesas Correntes	9.045.537,50	13.045.537,50	4.961.332,86	38,03	4.830.589,99	37,03	4.077.553,48	31,26
Despesas de Capital	198.837,50	198.837,50	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.808.750,00	3.187.350,00	1.605.948,67	50,39	1.496.684,17	46,96	1.344.908,66	42,20
Despesas Correntes	2.530.625,00	2.909.225,00	1.590.289,27	54,66	1.489.115,77	51,19	1.344.908,66	46,23
Despesas de Capital	278.125,00	278.125,00	15.659,40	5,63	7.568,40	2,72	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000.000,00	2.055.800,00	775.659,94	37,73	659.232,17	32,07	623.817,15	30,34
Despesas Correntes	2.955.900,00	2.011.700,00	775.659,94	38,56	659.232,17	32,77	623.817,15	31,01
Despesas de Capital	44.100,00	44.100,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.272.625,00	13.817.169,83	4.796.346,13	34,71	4.570.685,07	33,08	4.159.960,18	30,11
Despesas Correntes	13.171.625,00	13.716.169,83	4.787.233,38	34,90	4.562.272,32	33,26	4.151.547,43	30,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	9.112,75	9,02	8.412,75	8,33	8.412,75	8,33
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	110.159.051,56	111.104.908,56	54.181.443,09	48,77	51.444.157,93	46,30	43.601.679,39	39,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.181.443,09	51.444.157,93	43.601.679,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	54.181.443,09	51.444.157,93	43.601.679,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	26.296.736,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	26.296.736,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	25.147.421,47	17.304.942,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,34	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	26.296.736,46	51.444.157,93	25.147.421,47	-	-	-	-	-	-	25.147.421,47
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	925.336,48	-	-	-	925.336,48
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	2.779.415,27	-	-	-	2.779.415,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	3.704.751,75	-	-	-	3.704.751,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	2.100.000,00	-
Proveniente da União	-	-	2.100.000,00	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	2.100.000,00	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.330.471,88	25.162.036,64	11.300.719,43	44,91	9.131.304,06	36,29	9.088.009,51	36,12
Despesas Correntes	13.187.571,88	19.426.697,99	10.086.253,61	51,92	8.079.833,60	41,59	8.036.539,05	41,37
Despesas de Capital	142.900,00	5.735.338,65	1.214.465,82	21,18	1.051.470,46	18,33	1.051.470,46	18,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.783.847,00	101.348.308,86	56.608.826,62	55,86	51.103.272,27	50,42	48.262.589,70	47,62
Despesas Correntes	73.663.847,00	94.097.591,69	56.112.114,79	59,63	51.095.550,93	54,30	48.254.868,36	51,28
Despesas de Capital	120.000,00	7.250.717,17	496.711,83	6,85	7.721,34	0,11	7.721,34	0,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	401.457,90	75.947,38	18,92	53.521,21	13,33	53.521,21	13,33
Despesas Correntes	250.000,00	352.000,24	61.693,14	17,53	47.047,43	13,37	47.047,43	13,37
Despesas de Capital	-	49.457,66	14.254,24	28,82	6.473,78	13,09	6.473,78	13,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	611.400,00	946.627,17	289.125,91	30,54	231.127,70	24,42	227.111,70	23,99
Despesas Correntes	575.000,00	890.487,60	289.125,91	32,47	231.127,70	25,96	227.111,70	25,50
Despesas de Capital	36.400,00	56.139,57	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.200.000,00	2.112.299,40	1.176.976,76	55,72	1.127.212,04	53,36	1.057.889,25	50,08
Despesas Correntes	1.200.000,00	2.112.299,40	1.176.976,76	55,72	1.127.212,04	53,36	1.057.889,25	50,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	18.680,03	2.159,30	11,56	574,10	3,07	574,10	3,07
Despesas Correntes	13.000,00	18.680,03	2.159,30	11,56	574,10	3,07	574,10	3,07
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.309.248,05	3.824.693,55	1.808.925,38	47,30	880.526,77	23,02	877.299,26	22,94
Despesas Correntes	712.305,36	1.561.612,41	637.225,12	40,81	546.323,52	34,98	543.096,01	34,78
Despesas de Capital	596.942,69	2.263.081,14	1.171.700,26	51,77	334.203,25	14,77	334.203,25	14,77
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	90.497.966,93	133.814.103,55	71.262.680,78	53,25	62.527.538,15	46,73	59.566.994,73	44,51
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	61.096.855,24	62.695.674,35	28.668.714,70	45,73	25.398.745,97	40,51	22.681.614,50	36,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	107.850.765,20	142.614.884,88	81.282.986,84	56,99	74.722.796,89	52,39	68.064.424,63	47,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.494.375,00	13.645.832,90	5.037.280,24	36,91	4.884.111,20	35,79	4.131.074,69	30,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.420.150,00	4.133.977,17	1.895.074,58	45,84	1.727.811,87	41,80	1.572.020,36	38,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.200.000,00	4.168.099,40	1.952.636,70	46,85	1.786.444,21	42,86	1.681.706,40	40,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	18.680,03	2.159,30	11,56	574,10	3,07	574,10	3,07
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.581.873,05	17.641.863,38	6.605.271,51	37,44	5.451.211,84	30,90	5.037.259,44	28,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	200.657.018,49	244.919.012,11	125.444.123,87	51,22	113.971.696,08	46,53	103.168.674,12	42,12

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
 Código Identificador:07F8FE43

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial	589.000.000,00
Previsão Atualizada	733.712.060,81
Receitas Realizadas	353.412.024,37
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	45.280.993,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	588.889.750,00
Dotação Atualizada	782.364.804,05
Despesas Empenhadas	357.952.101,60
Despesas Liquidadas	283.589.195,92
Despesas Pagas	257.017.482,03
Superávit Orçamentário	69.822.828,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	357.952.101,60
Despesas Liquidadas	283.589.195,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	557.939.834,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	553.509.834,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	547.227.414,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.881.134,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.919.300,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.919.300,41
Despesas Previdenciárias Pagas	10.919.300,41
Resultado Previdenciário	16.961.833,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	(b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.320.286,76		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	35.981.682,25		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.707.887,24	37.818,46	25.632.568,78	37.500,00
Poder Executivo	25.707.887,24	37.818,46	25.632.568,78	37.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	50.405.459,54	1.402.395,99	28.000.619,74	21.002.443,81
Poder Executivo	50.236.606,80	1.396.563,92	27.915.947,86	20.924.095,02
Poder Legislativo	168.852,74	5.832,07	84.671,88	78.348,79
TOTAL	76.113.346,78	1.440.214,45	53.633.188,52	21.039.943,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.959.406,08	25%	19,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.899.616,13	70%	100,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51.444.157,93	15%	29,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
 Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador: 1A8D21C5

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAAY3F97	277510L000016195	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABL5D47	277510L000016054	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
ABY2B21	277510L000016184	01/05/2024	74630	R\$ 195.23
AEU3838	277510L000016254	01/05/2024	74630	R\$ 195.23
AFR5E80	277510NIC00021695	30/04/2024	50020	R\$ 586.94
AGB7J87	277510Z000021512	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
AGI8073	277510L000016062	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
AHF5A99	277510Z000021507	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
AHY6A56	277510L000016060	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
AIA5H57	277510Z000021533	30/04/2024	55412	R\$ 195.23
AIO8669	277510L000016076	30/04/2024	74630	R\$ 195.23
AIO9A13	277510L000016323	02/05/2024	74550	R\$ 130.16
AIW8903	277510L000016266	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJE7053	277510L000016194	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJL2316	277510L000016276	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJY1074	277510L000016322	02/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKB3D89	277510L000016375	02/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKI1G97	277510L000016379	02/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKP9I23	277510Z000021492	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
AKQ8F53	277510Z000021486	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
AKY3B56	277510L000016147	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
ALC0826	277510L000016263	01/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALO9E27	277510CND0000228	05/04/2024	50450	R\$ 293.47
ALW1084	277510NIC00021679	30/04/2024	50020	R\$ 260.32
ALW1C79	277510L000016223	01/05/2024	74710	R\$ 880.41
ALW4D43	277510Z000021539	30/04/2024	55412	R\$ 195.23
ALX4006	277510L000016333	02/05/2024	74630	R\$ 195.23
AMK7D60	277510NIC00021672	30/04/2024	50020	R\$ 260.32
ANC6031	277510L000016133	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
ANK3G22	277510L000016090	30/04/2024	74630	R\$ 195.23
ANX7D91	277510L000016117	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
ANZ6J02	277510L000016270	01/05/2024	74710	R\$ 880.41
AOB8831	277510L000016238	01/05/2024	74630	R\$ 195.23
AOK5J21	277510L000016079	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOV4585	277510L000016204	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOY3181	277510L000016298	01/05/2024	74630	R\$ 195.23
APA3H51	277510L000016101	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
APN1J91	277510Z000021494	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
APP7744	277510L000016070	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
APU2B25	277510L000016200	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
APX5G89	277510L000016233	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQB6C60	277510L000016105	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
AQU5189	277510L000016145	30/04/2024	74630	R\$ 195.23
AQU9I75	277510L000016093	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
AQW0H94	277510Z000021498	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
AQY0478	277510Z000021509	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
ARH9935	277510L000016338	02/05/2024	74630	R\$ 195.23
ARH9935	277510L000016401	02/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARJ5D32	277510L000016107	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
ARR0J56	277510L000016277	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARS1561	277510L000016230	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARY6444	277510L000016303	01/05/2024	74630	R\$ 195.23
ASIOI09	277510Z000021491	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
ASL4785	277510L000016135	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
ASQ6B98	277510L000016126	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
ASX9I98	277510Z000021534	30/04/2024	55412	R\$ 195.23
ASY3650	277510L000016282	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
ASY4431	277510L000016400	02/05/2024	74550	R\$ 130.16
ASZ0712	277510Z000021541	30/04/2024	55412	R\$ 195.23
ASZ0712	277510Z000021485	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
ATK0878	277510Z000021481	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
ATL2885	277510Z000021523	30/04/2024	55412	R\$ 195.23
ATO0D94	277510L000016325	02/05/2024	74550	R\$ 130.16
ATO4B25	277510L000016288	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
ATW0B68	277510L000016391	02/05/2024	74630	R\$ 195.23
ATX8756	277510L000016191	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUB1I60	277510Z000021478	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
AUE5G73	277510L000016220	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUL8E84	277510L000016091	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
AUO5A38	277510L000016281	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUW8299	277510L000016188	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUX8199	277510L000016213	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUZ8E31	277510L000016165	01/05/2024	74630	R\$ 195.23
AVK0783	277510L000016250	01/05/2024	74630	R\$ 195.23
AVO3472	277510NIC00021706	30/04/2024	50020	R\$ 390.46
AVS8C07	277510L000016331	02/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVV5202	277510Z000021497	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
AVV9290	277510Z000021489	29/04/2024	55412	R\$ 195.23
AVZ1074	277510L000016169	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVZ6G54	277510L000016180	01/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWD6B86	277510L000016092	30/04/2024	74550	R\$ 130.16
AWE6780	277510L000016046	30/04/2024	74550	R\$ 130.16

AWF6G11	277510L000016113	30/04/2024	74550	RS 130.16
AWO0C05	277510L000016183	01/05/2024	74550	RS 130.16
AWP4528	277510L000016114	30/04/2024	74550	RS 130.16
AWP9522	277510L000016390	02/05/2024	74550	RS 130.16
AWR9745	277510L000016219	01/05/2024	74550	RS 130.16
AWV3190	277510L000016094	30/04/2024	74630	RS 195.23
AXB9C28	277510NIC0021690	30/04/2024	50020	RS 586.94
AXK3D85	277510L000016335	02/05/2024	74550	RS 130.16
AXL5D90	277510L000016324	02/05/2024	74630	RS 195.23
AXO2C27	277510Z000021526	30/04/2024	55412	RS 195.23
AXP8485	277510Z000021484	29/04/2024	55412	RS 195.23
AXR7A52	277510NIC0021666	30/04/2024	50020	RS 260.32
AXU5154	277510L000016287	01/05/2024	74550	RS 130.16
AYD8598	277510Z000021504	29/04/2024	55412	RS 195.23
AYJ0056	277510L000016271	01/05/2024	74550	RS 130.16
AYU8879	277510L000016299	01/05/2024	74550	RS 130.16
AYU8E22	277510L000016304	01/05/2024	74630	RS 195.23
AYX2697	277510L000016158	30/04/2024	74550	RS 130.16
AYX2697	277510L000016357	02/05/2024	74630	RS 195.23
AYX2697	277510L000016264	01/05/2024	74630	RS 195.23
AZP4A08	277510NIC0021703	30/04/2024	50020	RS 586.94
AZR1080	277510L000016224	01/05/2024	74550	RS 130.16
BAA3235	277510Z000021487	29/04/2024	55412	RS 195.23
BAD3D49	277510L000016259	01/05/2024	74630	RS 195.23
BAF5555	277510L000016344	02/05/2024	74550	RS 130.16
BAG4359	277510L000016134	30/04/2024	74630	RS 195.23
BAL5157	277510L000016339	02/05/2024	74630	RS 195.23
BAN3159	277510L000016330	02/05/2024	74710	RS 880.41
BAO7510	277510L000016190	01/05/2024	74550	RS 130.16
BAV5473	277510NIC0021665	30/04/2024	50020	RS 260.32
BAY7398	277510NIC0021712	30/04/2024	50020	RS 390.46
BAY7398	277510NIC0021711	30/04/2024	50020	RS 1760.82
BAY8094	277510L000016395	02/05/2024	74550	RS 130.16
BB14A51	277510L000016055	30/04/2024	74550	RS 130.16
BBN8H43	277510L000016267	01/05/2024	74630	RS 195.23
BBP3067	277510L000016125	30/04/2024	74550	RS 130.16
BBQ4520	277510NIC0021661	30/04/2024	50020	RS 260.32
BBT5282	277510L000016146	30/04/2024	74550	RS 130.16
BBT7B57	277510L000016317	02/05/2024	74550	RS 130.16
BBV2H67	277510CND0000229	02/04/2024	50371	RS 586.94
BBY1B18	277510L000016326	02/05/2024	74550	RS 130.16
BBY5390	277510L000016173	01/05/2024	74550	RS 130.16
BBY7946	277510L000016097	30/04/2024	74550	RS 130.16
BBY7946	277510L000016088	30/04/2024	74630	RS 195.23
BCA4H74	277510L000016071	30/04/2024	74550	RS 130.16
BCB6660	277510NIC0021660	30/04/2024	50020	RS 260.32
BCF2752	277510L000016225	01/05/2024	74550	RS 130.16
BCG0J01	277510L000016329	02/05/2024	74550	RS 130.16
BCG0J01	277510L000016332	02/05/2024	74550	RS 130.16
BCH2I67	277510L000016081	30/04/2024	74630	RS 195.23
BCP0B85	277510NIC0021726	30/04/2024	50020	RS 586.94
BCT2A73	277510L000016256	01/05/2024	74550	RS 130.16
BCT3C50	277510L000016100	30/04/2024	74550	RS 130.16
BCU2A56	277510L000016122	30/04/2024	74630	RS 195.23
BCU2F56	277510L000016123	30/04/2024	74550	RS 130.16
BDD1E27	277510L000016226	01/05/2024	74550	RS 130.16
BDD8A40	277510NIC0021694	30/04/2024	50020	RS 586.94
BDE6E25	277510L000016193	01/05/2024	74550	RS 130.16
BDF9J10	277510L000016261	01/05/2024	74550	RS 130.16
BDI9D83	277510L000016275	01/05/2024	74550	RS 130.16
BDJ3D10	277510Z000021530	30/04/2024	55412	RS 195.23
BDN4C21	277510L000016321	02/05/2024	74710	RS 880.41
BDR4B82	277510L000016302	01/05/2024	74550	RS 130.16
BDS1C48	277510L000016388	02/05/2024	74550	RS 130.16
BDV7D32	277510Z000021529	30/04/2024	55412	RS 195.23
BDY0H14	277510L000016108	30/04/2024	74550	RS 130.16
BEB4B07	277510L000016383	02/05/2024	74550	RS 130.16
BEB4E63	277510L000016151	30/04/2024	74550	RS 130.16
BEE7A79	277510L000016293	01/05/2024	74550	RS 130.16
BEF0G20	277510L000016237	01/05/2024	74550	RS 130.16
BEH4J22	277510NIC0021662	30/04/2024	50020	RS 260.32
BEJ4I78	277510L000016086	30/04/2024	74550	RS 130.16
BEO4E82	277510NIC0021702	30/04/2024	50020	RS 260.32
BEP1J22	277510L000016257	01/05/2024	74630	RS 195.23
BEP2F84	277510L000016198	01/05/2024	74550	RS 130.16
BEP4H32	277510L000016059	30/04/2024	74630	RS 195.23
BER2F34	277510NIC0021682	30/04/2024	50020	RS 260.32
BER4A55	277510NIC0021692	30/04/2024	50020	RS 586.94
BEU1D90	277510L000016111	30/04/2024	74630	RS 195.23
BEU1D90	277510L000016112	30/04/2024	74550	RS 130.16
BEU2C56	277510L000016208	01/05/2024	74550	RS 130.16
BEV4E66	277510Z000021490	29/04/2024	55412	RS 195.23
CY06902	277510L000016216	01/05/2024	74550	RS 130.16
CYW4J37	277510L000016242	01/05/2024	74550	RS 130.16
DDD8G59	277510Z000021511	29/04/2024	55412	RS 195.23
DHX5772	277510L000016378	02/05/2024	74550	RS 130.16
DID9B22	277510L000016252	01/05/2024	74550	RS 130.16
DJF3540	277510NIC0021688	30/04/2024	50020	RS 390.46
DLR2647	277510L000016341	02/05/2024	74550	RS 130.16

EEX1F87	277510Z000021508	29/04/2024	55412	RS 195.23
EFU6D24	277510NIC0021671	30/04/2024	50020	RS 260.32
EIT1E50	277510Z000021517	29/04/2024	55412	RS 195.23
EKS6B06	277510NIC0021678	30/04/2024	50020	RS 390.46
EMQ8095	277510L000016161	01/05/2024	74710	RS 880.41
ENY8E36	277510L000016248	01/05/2024	74550	RS 130.16
EQL4A91	277510Z000021482	29/04/2024	55412	RS 195.23
FAA9H99	277510Z000021496	29/04/2024	55412	RS 195.23
FCL3J45	277510L000016296	01/05/2024	74630	RS 195.23
FGQ8C82	277510L000016393	02/05/2024	74550	RS 130.16
FHW4759	277510Z000021525	30/04/2024	55412	RS 195.23
FOM2E74	277510L000016222	01/05/2024	74550	RS 130.16
FRB6D46	277510L000016278	01/05/2024	74630	RS 195.23
FSZ7A85	277510Z000021506	29/04/2024	55412	RS 195.23
FWC7J76	277510L000016337	02/05/2024	74550	RS 130.16
GIY5J07	277510NIC0021718	30/04/2024	50020	RS 260.32
HPC7E98	277510L000016373	02/05/2024	74630	RS 195.23
HTJ1061	277510L000016291	01/05/2024	74550	RS 130.16
ILD4C75	277510L000016319	02/05/2024	74550	RS 130.16
JCC1C39	277510NIC0021697	30/04/2024	50020	RS 260.32
JGY0F11	277510Z000021537	30/04/2024	55412	RS 195.23
JYO2991	277510Z000021503	29/04/2024	55412	RS 195.23
JZR9C36	277510L000016350	02/05/2024	74550	RS 130.16
JZX3A02	277510L000016283	01/05/2024	74550	RS 130.16
KUF7057	277510Z000021499	29/04/2024	55412	RS 195.23
LNC8E62	277510L000016255	01/05/2024	74550	RS 130.16
LRO8636	277510NIC0021700	30/04/2024	50020	RS 260.32
LXY8546	277510L000016404	02/05/2024	74550	RS 130.16
LYF5H72	277510Z000021536	30/04/2024	55412	RS 195.23
LYT0368	277510L000016077	30/04/2024	74550	RS 130.16
LYX4I76	277510L000016144	30/04/2024	74550	RS 130.16
LYX4I76	277510L000016143	30/04/2024	74550	RS 130.16
LZT2H11	277510L000016306	02/05/2024	74550	RS 130.16
LZW0682	277510Z000021488	29/04/2024	55412	RS 195.23
LZW0682	277510Z000021495	29/04/2024	55412	RS 195.23
MAR8G71	277510L000016300	01/05/2024	74550	RS 130.16
MAV6C14	277510Z000021493	29/04/2024	55412	RS 195.23
MBE5163	277510L000016387	02/05/2024	74550	RS 130.16
MBM5J37	277510L000016203	01/05/2024	74550	RS 130.16
MBQ2564	277510L000016273	01/05/2024	74630	RS 195.23
MCD2199	277510L000016253	01/05/2024	74550	RS 130.16
MCD2199	277510L000016280	01/05/2024	74550	RS 130.16
MCH9G48	277510L000016209	01/05/2024	74550	RS 130.16
MCQ2H95	277510L000016210	01/05/2024	74550	RS 130.16
MCQ7516	277510NIC0021689	30/04/2024	50020	RS 586.94
MDE5I57	277510L000016313	02/05/2024	74710	RS 880.41
MDL6C30	277510L000016218	01/05/2024	74550	RS 130.16
MDZ1363	277510Z000021480	29/04/2024	55412	RS 195.23
MDZ1363	277510Z000021505	29/04/2024	55412	RS 195.23
MEF3A78	277510L000016347	02/05/2024	74630	RS 195.23
MER7935	277510L000016166	01/05/2024	74550	RS 130.16
MEX1I79	277510L000016065	30/04/2024	74550	RS 130.16
MFF2534	277510L000016083	30/04/2024	74550	RS 130.16
MFU2H85	277510L000016142	30/04/2024	74550	RS 130.16
MFZ8H12	277510L000016227	01/05/2024	74550	RS 130.16
MGS2388	277510L000016066	30/04/2024	74550	RS 130.16
MHC9993	277510NIC0021705	30/04/2024	50020	RS 390.46
MHE4A32	277510Z000021516	29/04/2024	55412	RS 195.23
MHH7H37	277510L000016205	01/05/2024	74710	RS 880.41
MHH7H37	277510L000016206	01/05/2024	74630	RS 195.23
MHH7H37	277510L000016178	01/05/2024	74550	RS 130.16
MHL9239	277510L000016360	02/05/2024	74550	RS 130.16
MHO0J04	277510NIC0021687	30/04/2024	50020	RS 390.46
MHQ5431	277510L000016274	01/05/2024	74550	RS 130.16
MHY8987	277510Z000021501	29/04/2024	55412	RS 195.23
MJJA60	277510Z000021502	29/04/2024	55412	RS 195.23
MJH0429	277510L000016119	30/04/2024	74630	RS 195.23
MJK2A02	277510L000016127	30/04/2024	74550	RS 130.16
MJR6908	277510L000016236	01/05/2024	74550	RS 130.16
MKA7762	277510L000016399	02/05/2024	74550	RS 130.16
MKB5B35	277510Z000021522	30/04/2024	55412	RS 195.23
MKJ9J18	277510L000016103	30/04/2024	74550	RS 130.16
MKU4F03	277510L000016202	01/05/2024	74550	RS 130.16
MKV4F49	277510L000016192	01/05/2024	74550	RS 130.16
MKV4F49	277510L000016381	02/05/2024	74550	RS 130.16
MLB4340	277510L000016187	01/05/2024	74550	RS 130.16
MLE1G61	277510L000016217	01/05/2024	74630	RS 195.23
MLJ5922	277510L000016116	30/04/2024	74550	RS 130.16
MLJ5922	277510Z000021538	30/04/2024	55412	RS 195.23
MMH1D38	277510L000016182	01/05/2024	74550	RS 130.16
MMK5E14	277510L000016177	01/05/2024	74550	RS 130.16
MML8J90	277510Z000021524	30/04/2024	55412	RS 195.23
NGY4084	277510L000016045	30/04/2024	74550	RS 130.16
NSN6D01	277510Z000021515	29/04/2024	55412	RS 195.23
NUG9C77	277510NIC0021691	30/04/2024	50020	RS 260.32
OAE7B45	277510NIC0021676	30/04/2024	50020	RS 260.32
ODB2C31	277510NIC0021680	30/04/2024	50020	RS 260.32
OHP6594	277510Z000021519	30/04/2024	55412	RS 195.23
OKD6105	277510L000016365	02/05/2024	74630	RS 195.23

OKD7A77	277510NIC0021669	30/04/2024	50020	RS 260.32
OOK3J32	277510NIC0021683	30/04/2024	50020	RS 390.46
OVD1I85	277510L000016140	30/04/2024	74550	RS 130.16
PIF7E59	277510L000016386	02/05/2024	74550	RS 130.16
PNY6C88	277510Z000021540	30/04/2024	55412	RS 195.23
PUA6J79	277510NIC0021699	30/04/2024	50020	RS 260.32
PWV8G61	277510L000016364	02/05/2024	74630	RS 195.23
PWY8I25	277510NIC0021707	30/04/2024	50020	RS 390.46
PYM4727	277510L000016318	02/05/2024	74550	RS 130.16
QCH9641	277510L000016311	02/05/2024	74550	RS 130.16
QEP0I90	277510L000016099	30/04/2024	74550	RS 130.16
QHY4A04	277510L000016196	01/05/2024	74550	RS 130.16
QIG5072	277510L000016084	30/04/2024	74630	RS 195.23
QIT5I30	277510L000016403	02/05/2024	74630	RS 195.23
QJH0A94	277510L000016139	30/04/2024	74550	RS 130.16
QJH5E20	277510L000016301	01/05/2024	74630	RS 195.23
QIN7B79	277510L000016102	30/04/2024	74630	RS 195.23
QJP8C58	277510L000016214	01/05/2024	74550	RS 130.16
QRF3E27	277510NIC0021673	30/04/2024	50020	RS 260.32
QUG4H82	277510NIC0021663	30/04/2024	50020	RS 260.32
QVR1I15	277510L000016149	30/04/2024	74550	RS 130.16
QXI5595	277510NIC0021710	30/04/2024	50020	RS 586.94
QXV3B57	277510NIC0021685	30/04/2024	50020	RS 390.46
QXV3B57	277510L000016369	02/05/2024	74630	RS 195.23
RAD7530	277510NIC0021677	30/04/2024	50020	RS 1760.82
RAF7378	277510L000016131	30/04/2024	74550	RS 130.16
RAI4H42	277510NIC0021701	30/04/2024	50020	RS 260.32
RDF5G60	277510L000016260	01/05/2024	74630	RS 195.23
RDW5F38	277510NIC0021698	30/04/2024	50020	RS 260.32
RHG1H08	277510NIC0021693	30/04/2024	50020	RS 390.46
RHK2B61	277510L000016349	02/05/2024	74550	RS 130.16
RHL0I77	277510NIC0021686	30/04/2024	50020	RS 586.94
RHP6H58	277510L000016157	30/04/2024	74550	RS 130.16
RHR7I79	277510L000016067	30/04/2024	74550	RS 130.16
RIE5E09	277510NIC0021681	30/04/2024	50020	RS 260.32
RIR6G45	277510L000016342	02/05/2024	74550	RS 130.16
RKX2B24	277510L000016397	02/05/2024	74630	RS 195.23
RKY5B68	277510NIC0021659	30/04/2024	50020	RS 260.32
RME6C40	277510L000016074	30/04/2024	74550	RS 130.16
RTN1G49	277510L000016085	30/04/2024	74550	RS 130.16
RUU9A38	277510NIC0021656	30/04/2024	50020	RS 260.32
RYE6D77	277510L000016064	30/04/2024	74550	RS 130.16
SDR4G94	277510L000016258	01/05/2024	74550	RS 130.16
SEC2F47	277510L000016249	01/05/2024	74550	RS 130.16
SED3B48	277510L000016269	01/05/2024	74550	RS 130.16
SEK2F15	277510L000016244	01/05/2024	74550	RS 130.16
SEL8B77	277510NIC0021674	30/04/2024	50020	RS 260.32
SEN0F37	277510L000016382	02/05/2024	74550	RS 130.16
SEN2I34	277510NIC0021675	30/04/2024	50020	RS 260.32
SEO1C54	277510NIC0021657	30/04/2024	50020	RS 260.32
SEP6E82	277510NIC0021658	30/04/2024	50020	RS 260.32
SER1B17	277510NIC0021668	30/04/2024	50020	RS 260.32
SER4B81	277510NIC0021667	30/04/2024	50020	RS 260.32
SET2F19	277510NIC0021696	30/04/2024	50020	RS 260.32
SET8F61	277510L000016089	30/04/2024	74550	RS 130.16
SET9H13	277510Z000021513	29/04/2024	55412	RS 195.23
SEW8C91	277510L000016201	01/05/2024	74550	RS 130.16
SFD1E28	277510NIC0021684	30/04/2024	50020	RS 390.46
SFG4I82	277510L000016307	02/05/2024	74630	RS 195.23
SFG7B29	277510L000016245	01/05/2024	74550	RS 130.16
SFH0H80	277510L000016179	01/05/2024	74550	RS 130.16
SFH2H20	277510L000016240	01/05/2024	74550	RS 130.16
SFJ4B65	277510L000016241	01/05/2024	74550	RS 130.16
SGW2J24	277510NIC0021704	30/04/2024	50020	RS 390.46
SSX1H70	277510NIC0021664	30/04/2024	50020	RS 260.32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: 171AEE90

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFF7B08	277510L000016243	01/05/2024	74550	
AFW4304	277510L000016163	01/05/2024	74550	
AGE4712	277510L000016315	02/05/2024	74550	
AHM6J75	277510L000016352	02/05/2024	74550	523127978
AHX2744	277510L000016363	02/05/2024	74550	
AMI7E37	277510L000016049	30/04/2024	74550	
ANR3H05	277510L000016176	01/05/2024	74550	

AON6B57	277510L000016310	02/05/2024	74550	3958297309
APZ4982	277510L000016128	30/04/2024	74550	3283181549
ARA9853	277510L000016095	30/04/2024	74550	
ARE6D05	277510L000016056	30/04/2024	74550	1308219008
ATG1E94	277510L000016356	02/05/2024	74550	
ATJ1206	277510L000016265	01/05/2024	74550	
ATM9129	277510L000016061	30/04/2024	74550	
AUC9055	277510L000016053	30/04/2024	74550	
AUP8365	277510L000016268	01/05/2024	74550	
AUQ0J71	277510L000016207	01/05/2024	74550	
AWR2906	277510L000016171	01/05/2024	74550	
AXA0J79	277510L000016080	30/04/2024	74550	
AXE3858	277510L000016048	30/04/2024	74550	4104290283
AYM4074	277510L000016072	30/04/2024	74550	
AZF5G12	277510L000016115	30/04/2024	74550	1430910050
AZM8F95	277510L000016251	01/05/2024	74550	
AZM9233	277510L000016359	02/05/2024	74550	2897464933
AZR7H31	277510L000016104	30/04/2024	74550	
BAM1010	277510L000016376	02/05/2024	74550	
BBH1018	277510L000016150	30/04/2024	74550	
BBL9456	277510L000016392	02/05/2024	74550	
BBM5132	277510L000016160	30/04/2024	74550	
BBX0584	277510L000016402	02/05/2024	74550	
BBX8258	277510L000016121	30/04/2024	74550	3480119043
BCO8503	277510L000016215	01/05/2024	74550	
BCX6B73	277510L000016156	30/04/2024	74550	
BDE1E09	277510L000016197	01/05/2024	74550	
BDG7J88	277510L000016154	30/04/2024	74550	
BDN1D70	277510L000016231	01/05/2024	74550	
DHO3D48	277510L000016351	02/05/2024	74550	
DJD8290	277510L000016353	02/05/2024	74550	
DKW6H99	277510L000016211	01/05/2024	74550	
DZG3B26	277510L000016212	01/05/2024	74550	
EAH7726	277510L000016170	01/05/2024	74550	
FEH1G13	277510L000016069	30/04/2024	74550	
FSG0919	277510L000016384	02/05/2024	74550	
GGB9G64	277510L000016155	30/04/2024	74550	
HQI1494	277510L000016047	30/04/2024	74550	
HSJ6742	277510L000016348	02/05/2024	74550	
JPG9D65	277510L000016385	02/05/2024	74550	
KVV2701	277510L000016162	01/05/2024	74550	
MCA0684	277510L000016368	02/05/2024	74550	
MDE3107	277510L000016343	02/05/2024	74550	
MFT8032	277510L000016286	01/05/2024	74550	
MIE4A87	277510L000016394	02/05/2024	74550	
MKO9H54	277510L000016389	02/05/2024	74550	
MKU4B52	277510L000016078	30/04/2024	74550	
NJO6J92	277510L000016153	30/04/2024	74550	
OFO0A52	277510L000016058	30/04/2024	74550	
PDB2E79	277510L000016159	30/04/2024	74550	
QIL4C22	277510L000016334	02/05/2024	74550	
QXU5E09	277510L000016075	30/04/2024	74550	
RDT1C45	277510L000016247	01/05/2024	74550	
RHG4I63	277510L000016362	02/05/2024	74550	
RHP5F06	277510L000016316	02/05/2024	74550	
RQQ5C05	277510L000016372	02/05/2024	74550	
SEF9J69	277510L000016152	30/04/2024	74550	
SEH2A91	277510L000016297	01/05/2024	74550	
SEY3H41	277510L000016284	01/05/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FBB7FC8E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW9D92	277510T000036312	13/05/2024	76251	RS 293.47
ACZ9H57	116100T000435766	11/05/2024	56143	RS 195.23
ADQ3D63	277510L000016410	02/05/2024	74550	RS 130.16
AFM9C07	277510L000010048	16/03/2024	74550	RS 130.16
AHN7036	277510Z000021570	02/05/2024	55412	RS 195.23
AOP3109	277510T000041618	13/05/2024	76252	RS 293.47
AOY5679	277510L000016409	02/05/2024	74550	RS 130.16
AQW5285	277510Z000021557	02/05/2024	55412	RS 195.23
ASI8004	277510L000009863	14/03/2024	74550	RS 130.16
AUV1993	277510Z000021544	02/05/2024	55412	RS 195.23
AVB2F17	277510Z000021567	02/05/2024	55412	RS 195.23
AVW5741	277510T000041617	13/05/2024	76332	RS 293.47
AYB7512	277510L000009866	14/03/2024	74550	RS 130.16

AYZ6E40	277510Z000021573	04/05/2024	55412	RS 195.23
BAX5A56	277510L000010096	16/03/2024	74550	RS 130.16
BBH5C05	277510Z000021571	02/05/2024	55412	RS 195.23
BBY8J14	277510L000013075	06/04/2024	74550	RS 130.16
DFM1175	277510T000041615	13/05/2024	76332	RS 293.47
EHP7G76	277510T000037165	13/05/2024	60412	RS 195.23
EIT1E50	277510Z000021548	02/05/2024	55412	RS 195.23
EMH8A06	277510Z000021547	02/05/2024	55412	RS 195.23
FDL2E06	277510Z000021564	02/05/2024	55412	RS 195.23
FNM3143	277510Z000021562	02/05/2024	55412	RS 195.23
FZS6I96	277510T000040164	13/05/2024	76332	RS 293.47
HDD3D23	277510Z000021566	02/05/2024	55412	RS 195.23
HPC7E98	277510L000016418	02/05/2024	74630	RS 195.23
ISU4F52	277510T000041614	13/05/2024	76332	RS 293.47
IUI4899	277510Z000021555	02/05/2024	55412	RS 195.23
JXW2G99	277510Z000021569	02/05/2024	55412	RS 195.23
JXY2G78	277510Z000021553	02/05/2024	55412	RS 195.23
KET0A68	277510Z000021565	02/05/2024	55412	RS 195.23
MCX8224	277510L000016415	02/05/2024	74550	RS 130.16
MDZ1363	277510Z000021549	02/05/2024	55412	RS 195.23
MEV5053	277510L000009998	15/03/2024	74550	RS 130.16
MFN6C84	277510T000036314	13/05/2024	76332	RS 293.47
MFN6C84	277510L000013082	06/04/2024	74550	RS 130.16
MGJ0166	277510T000038122	10/05/2024	54521	RS 195.23
MJK2A02	277510L000013116	06/04/2024	74550	RS 130.16
MKS5D01	277510L000016408	02/05/2024	74550	RS 130.16
NRW4252	277510Z000021568	02/05/2024	55412	RS 195.23
NTA8527	277510L000010107	16/03/2024	74550	RS 130.16
NZZ2199	277510L000010067	16/03/2024	74550	RS 130.16
PCZ9E07	277510Z000021554	02/05/2024	55412	RS 195.23
PCZ9E07	277510Z000021563	02/05/2024	55412	RS 195.23
PWX0D01	277510L000016405	02/05/2024	74550	RS 130.16
PXD6103	277510Z000021561	02/05/2024	55412	RS 195.23
QGU8C14	277510Z000021543	02/05/2024	55412	RS 195.23
QJB0C61	277510T000040167	13/05/2024	76251	RS 293.47
REK5G61	277510L000016416	02/05/2024	74550	RS 130.16
RKZ7I94	277510L000009818	14/03/2024	74550	RS 130.16
SDS9F60	277510L000013455	09/04/2024	74550	RS 130.16
SEL4E69	277510L000016406	02/05/2024	74550	RS 130.16
SEQ5C98	277510T000040166	13/05/2024	76252	RS 293.47
SET5B06	277510L000016407	02/05/2024	74550	RS 130.16
SFA9E37	277510T000036311	13/05/2024	54600	RS 130.16
SLM2C68	277510L000016419	03/05/2024	74550	RS 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0F6B94E2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI9H54	277510L000026374	22/07/2024	74550
ACZ5J12	277510L000025923	19/07/2024	74550
ADC0202	277510L000025880	19/07/2024	74550
AEH5083	277510L000026217	21/07/2024	74630
AEH5083	277510L000026218	21/07/2024	74710
AEN4165	277510L000026005	20/07/2024	74550
AER6198	277510L000026202	21/07/2024	74550
AGB3D18	277510L000026215	21/07/2024	74550
AGE7E47	277510L000026061	20/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000025977	19/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000025969	19/07/2024	74550
AHC5908	277510L000026208	21/07/2024	74630
AHF1C17	277510L000026219	21/07/2024	74630
AHK5J52	277510L000025927	19/07/2024	74550
AHL4H66	277510L000026171	21/07/2024	74550
AHS9911	277510L000026175	21/07/2024	74550
AHY6A56	277510L000025910	19/07/2024	74550
AIC2I38	277510L000025866	19/07/2024	74550
AIO8669	277510L000025846	19/07/2024	74550
AJG5435	277510L000026214	21/07/2024	74630
AJG5435	277510L000026165	21/07/2024	74630
AJG5435	277510L000025983	20/07/2024	74710
AJG5435	277510L000025984	20/07/2024	74630
AJG5435	277510L000025986	20/07/2024	74710
AJG5435	277510L000025987	20/07/2024	74630
AJG5435	277510L000026212	21/07/2024	74550

AJG5435	277510L000025985	20/07/2024	74550
AJG5435	277510L000026213	21/07/2024	74630
AJK0717	277510L000026157	20/07/2024	74550
AJM2988	277510L000026340	22/07/2024	74630
AKC3177	277510L000026322	22/07/2024	74550
AKD1D38	277510L000025951	19/07/2024	74550
AKD5C29	277510L000026252	21/07/2024	74550
AKD5F51	277510L000026071	20/07/2024	74550
AKE1504	277510L000026351	22/07/2024	74550
AKQ1H12	277510L000026033	20/07/2024	74550
AKX7926	277510L000026379	22/07/2024	74630
ALA4670	277510L000025839	19/07/2024	74550
ALI5A04	277510L000025901	19/07/2024	74550
ALK4297	277510L000025844	19/07/2024	74550
ALQ8D56	277510L000026334	22/07/2024	74550
ALU6393	277510L000026004	20/07/2024	74550
ALV1F94	277510L000026116	20/07/2024	74630
ALV3J23	277510L000026013	20/07/2024	74630
AMB8G72	277510L000026046	20/07/2024	74550
AMC8790	277510L000026104	20/07/2024	74550
AMO5179	277510L000026015	20/07/2024	74550
AMQ3724	277510L000025906	19/07/2024	74550
AMY1220	277510L000026297	21/07/2024	74550
ANC8D56	277510L000026194	21/07/2024	74550
ANG3A64	277510L000025958	19/07/2024	74550
ANJ4F93	277510L000026285	21/07/2024	74550
ANL5I42	277510L000026172	21/07/2024	74550
ANP4H90	277510L000025859	19/07/2024	74630
ANT0J97	277510L000026305	22/07/2024	74630
ANT0J97	277510L000026304	22/07/2024	74550
ANW4564	277510L000025932	19/07/2024	74550
AOA5B27	277510L000025967	19/07/2024	74630
AOA5B27	277510L000025970	19/07/2024	74630
AOG5544	277510L000025873	19/07/2024	74550
AOL8J01	277510L000026148	20/07/2024	74550
AOL8J01	277510L000026149	20/07/2024	74550
AOO2B90	277510L000026082	20/07/2024	74550
AOR9I10	277510L000026235	21/07/2024	74630
AOV2A38	277510L000026233	21/07/2024	74630
APO9695	277510L000026174	21/07/2024	74550
APV7038	277510L000025959	19/07/2024	74550
APX7F70	277510L000026003	20/07/2024	74630
AQC3E11	277510L000025978	19/07/2024	74630
AQF1622	277510L000025916	19/07/2024	74550
AQG1D13	277510L000026370	22/07/2024	74550
AQK0442	277510L000025848	19/07/2024	74630
AQK3G25	277510L000026050	20/07/2024	74550
AQM6G06	277510L000026018	20/07/2024	74550
AQN4C55	277510L000026207	21/07/2024	74710
AQO6I29	277510L000026167	21/07/2024	74710
AQS2E81	277510L000026367	22/07/2024	74550
AQS5254	277510L000025971	19/07/2024	74550
ARB5029	277510L000026039	20/07/2024	74550
ARC2I60	277510L000026277	21/07/2024	74550
ARE1J34	277510L000025883	19/07/2024	74550
ARG1C10	277510L000026131	20/07/2024	74630
ARG5007	277510L000026020	20/07/2024	74550
ARN6E83	277510L000026288	21/07/2024	74550
ART7303	277510L000025941	19/07/2024	74550
ARX6737	277510L000026319	22/07/2024	74550
ASI4C61	277510L000025949	19/07/2024	74550
ASJ5I49	277510L000025820	18/07/2024	74550
ASJ7J61	277510L000026257	21/07/2024	74550
ASM3011	277510L000026129	20/07/2024	74550
ASN2436	277510L000026115	20/07/2024	74550
ASR7A49	277510L000025960	19/07/2024	74550
ASU1D78	277510L000025973	19/07/2024	74550
ASW2F85	277510L000025823	18/07/2024	74550
ATG3876	277510L000026107	20/07/2024	74550
ATK4B25	277510L000025931	19/07/2024	74550
ATO8731	277510L000026315	22/07/2024	74550
ATO8731	277510L000026226	21/07/2024	74550
ATO8731	277510L000026227	21/07/2024	74550
ATR4273	277510L000026293	21/07/2024	74550
ATV7D90	277510L000025892	19/07/2024	74550
ATV7D90	277510L000026375	22/07/2024	74550
ATV7E54	277510L000026210	21/07/2024	74550
ATZ9950	277510L000026096	20/07/2024	74630
AUG7639	277510L000025853	19/07/2024	74550
AUM5B81	277510L000026198	21/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000026002	20/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000026303	22/07/2024	74630
AUQ0I53	277510L000026306	22/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000025838	19/07/2024	74630
AUR2B80	277510L000026312	22/07/2024	74550
AUR9E66	277510L000025933	19/07/2024	74550
AUT1D39	277510L000025833	19/07/2024	74550
AUV8207	277510L000026313	22/07/2024	74550
AVB7G95	277510L000026044	20/07/2024	74630

AVE4651	277510L000026317	22/07/2024	74550
AVF8346	277510L000026075	20/07/2024	74550
AVF8998	277510L000025926	19/07/2024	74550
AVK0783	277510L000026260	21/07/2024	74550
AVL3243	277510L000026122	20/07/2024	74550
AVP3933	277510L000026000	20/07/2024	74550
AVS5072	277510L000025946	19/07/2024	74550
AVW9H33	277510L000025940	19/07/2024	74550
AVX0083	277510L000026140	20/07/2024	74550
AVZ3192	277510L000026110	20/07/2024	74630
AVZ3192	277510L000026112	20/07/2024	74630
AWG1213	277510L000026373	22/07/2024	74630
AWH0J91	277510L000025870	19/07/2024	74550
AWM5835	277510L000026117	20/07/2024	74550
AWN6A76	277510L000026184	21/07/2024	74630
AWO3937	277510L000026001	20/07/2024	74630
AWY8C94	277510L000025817	18/07/2024	74550
AXD2E32	277510L000025889	19/07/2024	74550
AXM3C53	277510L000026310	22/07/2024	74550
AXN3D05	277510L000025899	19/07/2024	74550
AXU0C56	277510L000025997	20/07/2024	74550
AYA1E33	277510L000026320	22/07/2024	74550
AYA1E33	277510L000026248	21/07/2024	74550
AYK6239	277510L000026311	22/07/2024	74550
AYK9530	277510L000026342	22/07/2024	74630
AYP5695	277510L000026316	22/07/2024	74550
AYP7280	277510L000025966	19/07/2024	74550
AYV3C51	277510L000026118	20/07/2024	74550
AYV8483	277510L000026098	20/07/2024	74550
AYX2B68	277510L000025835	19/07/2024	74550
AZD7H41	277510L000026142	20/07/2024	74550
AZE2H74	277510L000026278	21/07/2024	74550
AZG0249	277510L000025842	19/07/2024	74550
AZJ8366	277510L000025815	18/07/2024	74550
AZQ4A68	277510L000025818	18/07/2024	74550
AZS5J23	277510L000026035	20/07/2024	74630
AZT1I12	277510L000025862	19/07/2024	74550
AZT9B79	277510L000026121	20/07/2024	74550
AZZ0H33	277510L000026143	20/07/2024	74550
BAD9G87	277510L000026371	22/07/2024	74550
BAH0C23	277510L000026193	21/07/2024	74550
BAK5B72	277510L000026162	20/07/2024	74550
BAL4585	277510L000026139	20/07/2024	74550
BAU2H24	277510L000026069	20/07/2024	74630
BAU5D28	277510L000026264	21/07/2024	74630
BAV5065	277510L000026286	21/07/2024	74550
BAW2575	277510L000026120	20/07/2024	74550
BAY0E15	277510L000025953	19/07/2024	74550
BAY0F88	277510L000026053	20/07/2024	74550
BBD0825	277510L000026265	21/07/2024	74550
BBH4778	277510L000025840	19/07/2024	74550
BBH4F54	277510L000026094	20/07/2024	74550
BBK3D51	277510L000025956	19/07/2024	74550
BBM6G26	277510L000026271	21/07/2024	74550
BBO6H71	277510L000025822	18/07/2024	74550
BBR2I60	277510L000026359	22/07/2024	74550
BBS8057	277510L000026025	20/07/2024	74550
BBV0513	277510L000026063	20/07/2024	74550
BBW6C88	277510L000025878	19/07/2024	74630
BBY7C65	277510L000026055	20/07/2024	74550
BBZ2728	277510L000026176	21/07/2024	74550
BCA8943	277510L000026231	21/07/2024	74550
BCA9G99	277510L000025884	19/07/2024	74630
BCD3B34	277510L000025988	20/07/2024	74550
BCE3I38	277510L000025944	19/07/2024	74550
BCF5E99	277510L000026263	21/07/2024	74550
BCH6338	277510L000026060	20/07/2024	74550
BCI2I37	277510L000026147	20/07/2024	74550
BCL9I32	277510L000026281	21/07/2024	74550
BCN8C97	277510L000025936	19/07/2024	74550
BCP1565	277510L000026064	20/07/2024	74550
BCP2F40	277510L000026325	22/07/2024	74550
BCQ1686	277510L000025887	19/07/2024	74550
BCR8B77	277510L000026188	21/07/2024	74550
BCW0E09	277510L000026201	21/07/2024	74550
BCW0E09	277510L000025922	19/07/2024	74550
BCZ3G06	277510L000026079	20/07/2024	74550
BDC5G27	277510L000026209	21/07/2024	74630
BDE5C37	277510L000026097	20/07/2024	74550
BDI7007	277510L000026380	22/07/2024	74550
BDK4A57	277510L000025961	19/07/2024	74550
BDT9C23	277510L000026137	20/07/2024	74550
BDX8D73	277510L000026043	20/07/2024	74550
BDY9D78	277510L000026138	20/07/2024	74630
BDZ2I27	277510L000026237	21/07/2024	74630
BEA3E27	277510L000025902	19/07/2024	74630
BED2C68	277510L000026267	21/07/2024	74630
BED3A80	277510L000026187	21/07/2024	74550
BEK6B48	277510L000026230	21/07/2024	74550

BEM8159	277510L000026354	22/07/2024	74550
BEO4D16	277510L000025904	19/07/2024	74550
BEO4J86	277510L000026204	21/07/2024	74550
BES1948	277510L000026366	22/07/2024	74550
BHJ9E42	277510L000026068	20/07/2024	74550
BJE8C93	277510L000026272	21/07/2024	74550
CEP4F77	277510L000026324	22/07/2024	74550
CHF0J39	277510L000026152	20/07/2024	74550
CHW8314	277510L000025837	19/07/2024	74630
CHW8314	277510L000025836	19/07/2024	74710
CHW8314	277510L000025826	18/07/2024	74550
CHW8314	277510L000025825	18/07/2024	74550
CJL3300	277510L000026070	20/07/2024	74550
CJR9H85	277510L000026123	20/07/2024	74550
CNB2229	277510L000026189	21/07/2024	74550
CVC5G07	277510L000026169	21/07/2024	74550
CXV2B54	277510L000025963	19/07/2024	74550
DCO6866	277510L000026190	21/07/2024	74550
DFG4F05	277510L000026372	22/07/2024	74550
DGN9D25	277510L000025858	19/07/2024	74550
DJE9J57	277510L000026024	20/07/2024	74550
DKY5E43	277510L000025890	19/07/2024	74550
DUG8E66	277510L000026127	20/07/2024	74550
DYO3507	277510L000026343	22/07/2024	74550
ECM3J98	277510L000026269	21/07/2024	74550
EIP5B00	277510L000025921	19/07/2024	74550
EKN2A27	277510L000026006	20/07/2024	74630
ELS5J99	277510L000025821	18/07/2024	74550
EMQ8095	277510L000026111	20/07/2024	74550
EMQ8095	277510L000026090	20/07/2024	74550
EMQ8095	277510L000025994	20/07/2024	74630
EMQ8095	277510L000025993	20/07/2024	74550
EMQ8095	277510L000026135	20/07/2024	74710
EMQ8095	277510L000026160	20/07/2024	74710
EMQ8095	277510L000025979	19/07/2024	74550
EQV5I12	277510L000026164	20/07/2024	74550
EXB8676	277510L000026072	20/07/2024	74710
EZV5491	277510L000026216	21/07/2024	74550
EZV5491	277510L000026159	20/07/2024	74630
FBA7C01	277510L000026378	22/07/2024	74550
FCE8F02	277510L000025992	20/07/2024	74630
FIL7B85	277510L000026280	21/07/2024	74630
FIL7B85	277510L000025995	20/07/2024	74550
FLQ9H04	277510L000025876	19/07/2024	74550
FRF8F64	277510L000025915	19/07/2024	74550
FZA5I25	277510L000026014	20/07/2024	74550
FZA5I25	277510L000025897	19/07/2024	74550
GGL6B75	277510L000025852	19/07/2024	74550
GGR8G65	277510L000025909	19/07/2024	74550
GGR8G65	277510L000026105	20/07/2024	74630
GIQ5210	277510L000026333	22/07/2024	74550
GJX9H65	277510L000026100	20/07/2024	74550
HDJ7G83	277510L000026302	21/07/2024	74550
HIP5J54	277510L000026221	21/07/2024	74550
HSO0B50	277510L000026386	22/07/2024	74550
HWS2B38	277510L000026336	22/07/2024	74550
IGZ5750	277510L000026191	21/07/2024	74550
IKD5524	277510L000025907	19/07/2024	74550
IME8071	277510L000026042	20/07/2024	74550
IMV7950	277510L000025974	19/07/2024	74550
IMX4667	277510L000026326	22/07/2024	74550
INY6E29	277510L000026091	20/07/2024	74550
IQT0C26	277510L000026099	20/07/2024	74550
IRQ9D03	277510L000026051	20/07/2024	74550
ISDOF88	277510L000025895	19/07/2024	74550
ISH5D60	277510L000025868	19/07/2024	74550
ISH5D60	277510L000026355	22/07/2024	74550
ISR3E37	277510L000025925	19/07/2024	74550
ITR4B29	277510L000025939	19/07/2024	74710
JAS6A23	277510L000025814	18/07/2024	74550
JCR8J77	277510L000026238	21/07/2024	74550
JCR8J77	277510L000025908	19/07/2024	74630
JGI5J78	277510L000026028	20/07/2024	74550
JGQ7559	277510L000026136	20/07/2024	74550
JXP2G67	277510L000026019	20/07/2024	74550
JZB5134	277510L000026353	22/07/2024	74550
KLU2F43	277510L000026211	21/07/2024	74550
LNS5568	277510L000026228	21/07/2024	74550
LVC8F76	277510L000026258	21/07/2024	74550
LVC8F76	277510L000026081	20/07/2024	74550
LYG4G91	277510L000026022	20/07/2024	74550
LYX4I76	277510L000026385	22/07/2024	74550
MAK1483	277510L000025893	19/07/2024	74550
MAM6G89	277510L000025962	19/07/2024	74550
MBE8D93	277510L000025981	20/07/2024	74550
MBM3J16	277510L000026330	22/07/2024	74550
MBQ3245	277510L000026309	22/07/2024	74710
MBQ3245	277510L000026308	22/07/2024	74710
MDA8F12	277510L000026307	22/07/2024	74710

MDI8552	277510L000026181	21/07/2024	74550
MDN9969	277510L000026284	21/07/2024	74550
MDO4F62	277510L000026243	21/07/2024	74550
MDR4J87	277510L000026085	20/07/2024	74630
MDT0H57	277510L000026300	21/07/2024	74550
MDZ1F07	277510L000026083	20/07/2024	74550
MEW7J78	277510L000026197	21/07/2024	74710
MFG5610	277510L000026146	20/07/2024	74550
MFJ5464	277510L000026329	22/07/2024	74550
MFN8B16	277510L000026114	20/07/2024	74550
MFN7462	277510L000026067	20/07/2024	74550
MFP6H75	277510L000026337	22/07/2024	74550
MFT5C49	277510L000026008	20/07/2024	74630
MFT5C49	277510L000026038	20/07/2024	74630
MFU3D89	277510L000026076	20/07/2024	74630
MGB6J76	277510L000025938	19/07/2024	74550
MGI6J52	277510L000026093	20/07/2024	74550
MGI6485	277510L000026287	21/07/2024	74550
MGP4J95	277510L000026102	20/07/2024	74550
MGX6B78	277510L000026341	22/07/2024	74550
MGY6I67	277510L000026132	20/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000025888	19/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000026347	22/07/2024	74630
MJE4582	277510L000025990	20/07/2024	74550
MJI1H76	277510L000026199	21/07/2024	74550
MJP0D01	277510L000026179	21/07/2024	74550
MJS6D18	277510L000026066	20/07/2024	74550
MKA1F42	277510L000025920	19/07/2024	74550
MKB0619	277510L000026323	22/07/2024	74550
MKC5619	277510L000025881	19/07/2024	74550
MKM8129	277510L000026021	20/07/2024	74630
MKN4C66	277510L000026268	21/07/2024	74550
MKR8078	277510L000025828	19/07/2024	74550
MLP5C15	277510L000025882	19/07/2024	74550
MLT2G65	277510L000026034	20/07/2024	74550
MLY8F72	277510L000026273	21/07/2024	74550
MSK3H88	277510L000025809	18/07/2024	74550
NBT3H27	277510L000026256	21/07/2024	74550
NRQ3C25	277510L000026016	20/07/2024	74550
PJG5G10	277510L000026173	21/07/2024	74550
PNO7A09	277510L000025954	19/07/2024	74550
POR6H30	277510L000026234	21/07/2024	74550
PWG5G59	277510L000025879	19/07/2024	74550
PXF3A91	277510L000026301	21/07/2024	74550
QAS9B47	277510L000026262	21/07/2024	74550
QEE6G39	277510L000026185	21/07/2024	74550
QIE1D16	277510L000026048	20/07/2024	74550
QIE5A41	277510L000026220	21/07/2024	74710
QIN1D12	277510L000026183	21/07/2024	74550
QIX2127	277510L000026009	20/07/2024	74550
QIY3I87	277510L000026283	21/07/2024	74550
QJD1J91	277510L000026058	20/07/2024	74550
QKJ3B26	277510L000026382	22/07/2024	74550
QNH1I28	277510L000025917	19/07/2024	74630
QNZ3I32	277510L000025845	19/07/2024	74550
QO08E44	277510L000026089	20/07/2024	74550
QTM3I07	277510L000026036	20/07/2024	74550
QTM4B63	277510L000025843	19/07/2024	74630
QUY1C86	277510L000026087	20/07/2024	74550
QWV1I71	277510L000026377	22/07/2024	74550
QXI5F95	277510L000026246	21/07/2024	74550
RAI7A71	277510L000026295	21/07/2024	74550
RBT5D64	277510L000026012	20/07/2024	74550
RBT5D64	277510L000026092	20/07/2024	74550
RDW8F55	277510L000025861	19/07/2024	74550
REB0A82	277510L000025856	19/07/2024	74550
REB2B35	277510L000026203	21/07/2024	74710
RHB1A87	277510L000025894	19/07/2024	74550
RHE5D07	277510L000025860	19/07/2024	74630
RHF2C52	277510L000026126	20/07/2024	74550
RHH8D89	277510L000026065	20/07/2024	74550
RHK3I69	277510L000025913	19/07/2024	74550
RHM3G60	277510L000025808	18/07/2024	74550
RHP0D51	277510L000026141	20/07/2024	74550
RHP2B46	277510L000026236	21/07/2024	74550
RHS6H70	277510L000025998	20/07/2024	74710
RHU2H37	277510L000026155	20/07/2024	74550
RHV1F18	277510L000025919	19/07/2024	74630
RHV1F18	277510L000025918	19/07/2024	74550
RHV1F18	277510L000026045	20/07/2024	74630
RKY0H74	277510L000025914	19/07/2024	74550
RLE4I79	277510L000026332	22/07/2024	74550
RLM9I69	277510L000025952	19/07/2024	74550
RLN6H14	277510L000026358	22/07/2024	74550
RNA1I51	277510L000026200	21/07/2024	74550
RNB1B33	277510L000025812	18/07/2024	74550
RVL0G81	277510L000026299	21/07/2024	74550
RVL2H67	277510L000026291	21/07/2024	74550
RXW2C42	277510L000026292	21/07/2024	74550

RXY9D58	277510L000026314	22/07/2024	74550
RYNII44	277510L000025991	20/07/2024	74550
RYR0A98	277510L000026134	20/07/2024	74550
SAX2E27	277510L000025980	19/07/2024	74550
SBW0I90	277510L000026240	21/07/2024	74550
SCG5G62	277510L000026032	20/07/2024	74550
SDP1B93	277510L000026077	20/07/2024	74630
SDP1J99	277510L000025905	19/07/2024	74550
SDV4B56	277510L000025945	19/07/2024	74550
SEE1J82	277510L000026170	21/07/2024	74550
SEISG99	277510L000026144	20/07/2024	74550
SEJ8E43	277510L000025850	19/07/2024	74550
SEM8J39	277510L000025947	19/07/2024	74550
SEQ3E48	277510L000026282	21/07/2024	74550
SER2C07	277510L000026345	22/07/2024	74710
SES1D21	277510L000025847	19/07/2024	74550
SFB1I15	277510L000026106	20/07/2024	74550
SFB4A59	277510L000026384	22/07/2024	74550
SFC8J81	277510L000026298	21/07/2024	74550
SFF5F35	277510L000025924	19/07/2024	74550
SFJ1E88	277510L000026205	21/07/2024	74550
SFJ1E88	277510L000025968	19/07/2024	74550
SFJ1E88	277510L000026150	20/07/2024	74550
SFJ1E88	277510L000025965	19/07/2024	74550
SFJ1E88	277510L000025975	19/07/2024	74550
SFJ1E88	277510L000025976	19/07/2024	74630
SFL9B68	277510L000026007	20/07/2024	74550
SFM1J36	277510L000026056	20/07/2024	74550
SFM2A51	277510L000025819	18/07/2024	74550
SQW3I72	277510L000026225	21/07/2024	74550
SSZ1E72	277510L000026186	21/07/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:83674011

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL5I51	277510T000079096	14/05/2024	55417	RS 195.23
ACC8400	277510T000041621	14/05/2024	60501	RS 293.47
ACC8400	277510T000036320	16/05/2024	60412	RS 195.23
ADY5009	277510T000077759	14/05/2024	76331	RS 293.47
AED0200	277510T000036322	16/05/2024	60501	RS 293.47
AEQ5858	277510T000040183	16/05/2024	72340	RS 130.16
AEV0E07	277510T000079075	13/05/2024	55413	RS 195.23
AFB9E50	277510T000038142	16/05/2024	60412	RS 195.23
AFR0561	277510T000079123	17/05/2024	55417	RS 195.23
AHY9D78	116100T001850792	13/05/2024	55920	RS 130.16
AMB6D04	277510T000077764	15/05/2024	76331	RS 293.47
AMP1928	277510T000079133	17/05/2024	54526	RS 195.23
ANF2229	277510T000079119	16/05/2024	76332	RS 293.47
APD1633	277510T000051717	16/05/2024	54526	RS 195.23
APO2E75	277510T000036324	17/05/2024	73400	RS 130.16
APR5555	277510T000037169	15/05/2024	55417	RS 195.23
APR5G10	277510T000041627	14/05/2024	76332	RS 293.47
APX1163	277510T000079128	17/05/2024	55417	RS 195.23
AQT7B15	277510T000051712	15/05/2024	55417	RS 195.23
AQX5254	277510T000051715	15/05/2024	76252	RS 293.47
AQX5254	277510T000051704	13/05/2024	55417	RS 195.23
ARS2I18	277510T000036318	15/05/2024	76332	RS 293.47
ARX5E22	277510T000038140	15/05/2024	54600	RS 130.16
ASB9C48	277510T000074042	14/05/2024	76331	RS 293.47
ASF1G32	277510T000036328	17/05/2024	76332	RS 293.47
ASH6460	277510T000041631	15/05/2024	76252	RS 293.47
ASR2C10	277510T000079076	13/05/2024	55417	RS 195.23
ASR2C10	277510T000079077	13/05/2024	69710	RS 293.47
ATD3183	277510T000079088	14/05/2024	57200	RS 195.23
ATO0510	116100T001850791	13/05/2024	55920	RS 130.16
ATS1B02	277510T000079105	15/05/2024	55417	RS 195.23
AUD3014	277510T000040175	15/05/2024	76252	RS 293.47
AUR8796	277510T000040178	16/05/2024	55417	RS 195.23
AVM1G90	277510T000036321	16/05/2024	76332	RS 293.47
AVN3569	277510T000077772	17/05/2024	60412	RS 195.23
AVT9504	277510T000079126	17/05/2024	55411	RS 195.23
AVU3394	277510T000079095	14/05/2024	76252	RS 293.47
AVY0A20	277510T000041630	15/05/2024	55411	RS 195.23
AWL3965	277510T000079136	18/05/2024	54870	RS 195.23
AWN3E61	277510T000077761	15/05/2024	61300	RS 293.47
AWN3E61	277510T000077760	15/05/2024	51851	RS 195.23

AWO3J05	277510T000079085	13/05/2024	55411	RS 195.23
AWX6D50	277510T000071594	15/05/2024	76331	RS 293.47
AXT1A69	277510T000040172	15/05/2024	55417	RS 195.23
AXU7411	277510T000037171	16/05/2024	76332	RS 293.47
AYB1558	277510T000036316	14/05/2024	54526	RS 195.23
AYG1434	277510T000081718	15/05/2024	55411	RS 195.23
AYJ4D62	277510T000038147	17/05/2024	55680	RS 195.23
AYJ4D62	277510T000056144	17/05/2024	55680	RS 195.23
AYJ8J86	277510T000077757	13/05/2024	76331	RS 293.47
AYQ7I85	277510T000037166	14/05/2024	55417	RS 195.23
AYU1A25	277510T000077769	16/05/2024	51851	RS 195.23
AYU4564	277510T000079109	16/05/2024	60501	RS 293.47
AZE7J16	277510T000036326	17/05/2024	55417	RS 195.23
AZF6B04	277510T000079127	17/05/2024	55417	RS 195.23
AZM0277	277510T000079130	17/05/2024	54526	RS 195.23
AZZ0777	277510T000051705	14/05/2024	55411	RS 195.23
BAA0C19	277510T000079090	14/05/2024	55090	RS 130.16
BAO7J47	277510T000079078	13/05/2024	55417	RS 195.23
BAS3I20	277510T000071595	15/05/2024	55411	RS 195.23
BAT0826	277510T000079086	14/05/2024	76332	RS 293.47
BAT9J52	277510T000036327	17/05/2024	54526	RS 195.23
BBI0421	277510T000040177	15/05/2024	55417	RS 195.23
BBO8F37	277510T000079117	16/05/2024	55417	RS 195.23
BBV5J22	277510T000040185	18/05/2024	55417	RS 195.23
BBW7H02	277510T000081719	16/05/2024	55411	RS 195.23
BCA1519	277510T000038138	15/05/2024	55411	RS 195.23
BCC4E09	277510T000041625	14/05/2024	54521	RS 195.23
BCL5451	277510T000081715	14/05/2024	76331	RS 293.47
BCP3252	277510T000077770	16/05/2024	55417	RS 195.23
BCV0J84	277510T000079087	14/05/2024	76332	RS 293.47
BCY7J07	277510T000079104	15/05/2024	55411	RS 195.23
BDB0G94	116100T001077983	14/05/2024	55411	RS 195.23
BDJ4G54	277510T000041622	14/05/2024	76332	RS 293.47
BDP1C47	277510T000077771	16/05/2024	76331	RS 293.47
BDV9G50	277510T000051714	15/05/2024	76251	RS 293.47
BEH8H53	277510T000041620	13/05/2024	76332	RS 293.47
CLC6096	277510T000037168	15/05/2024	55417	RS 195.23
DQA3284	277510T000040179	16/05/2024	55417	RS 195.23
DSD2233	277510T000079108	15/05/2024	76252	RS 293.47
DTP0G72	277510T000040176	15/05/2024	76251	RS 293.47
EEK5I10	277510T000040174	15/05/2024	55417	RS 195.23
ENT6603	277510T000041632	15/05/2024	76332	RS 293.47
FBW2597	277510T000041633	15/05/2024	76332	RS 293.47
FVE1E97	277510T000040168	14/05/2024	55417	RS 195.23
GG02C93	277510T000036325	17/05/2024	51851	RS 195.23
HRH4135	277510T000074043	15/05/2024	76252	RS 293.47
HTS2I09	277510T000051709	14/05/2024	76332	RS 293.47
IVS3I88	277510T000051706	14/05/2024	55411	RS 195.23
IVU3472	277510T000079081	13/05/2024	55417	RS 195.23
JNC1H90	277510T000079137	18/05/2024	76252	RS 293.47
LXJ0I62	277510T000079099	15/05/2024	76332	RS 293.47
LYG2271	277510T000079129	17/05/2024	54526	RS 195.23
MBX3D10	277510T000038141	16/05/2024	76252	RS 293.47
MCG1I47	277510T000044720	16/05/2024	54600	RS 130.16
MEF1D56	277510T000040170	14/05/2024	55417	RS 195.23
MFL0H52	277510T000079092	14/05/2024	76332	RS 293.47
MHH6279	277510T000038143	16/05/2024	60412	RS 195.23
MKU7H01	277510T000041628	14/05/2024	55500	RS 130.16
MKV4F49	277510T000077763	15/05/2024	76331	RS 293.47
MKV4F49	277510T000077774	17/05/2024	76331	RS 293.47
MMA2F28	277510T000079084	13/05/2024	76251	RS 293.47
NCM2976	277510T000079115	16/05/2024	55417	RS 195.23
OBI3I25	277510T000081720	16/05/2024	76331	RS 293.47
PWW2H92	277510T000041623	14/05/2024	55417	RS 195.23
PYH2J96	277510T000051707	14/05/2024	76332	RS 293.47
PYL9J08	277510T000079125	17/05/2024	55411	RS 195.23
QBH8F21	116100T001763551	14/05/2024	54521	RS 195.23
QBH8F21	277510T000079101	15/05/2024	55417	RS 195.23
QHP4F08	116100T001077982	14/05/2024	55680	RS 195.23
QMI1H52	277510T000044721	17/05/2024	76331	RS 293.47
QOP3G60	277510T000079114	16/05/2024	54526	RS 195.23
QOV0C53	277510T000041626	14/05/2024	76252	RS 293.47
QQE4J96	277510T000079110	16/05/2024	55411	RS 195.23
RHO0H66	277510T000038139	15/05/2024	55411	RS 195.23
RHP7J52	277510T000079111	16/05/2024	55411	RS 195.23
RHS5B74	277510T000051710	14/05/2024	76332	RS 293.47
RKZ3G48	277510T000077767	16/05/2024	58191	RS 880.41
RXY2D14	277510T000079103	15/05/2024	55417	RS 195.23
RXY2D14	277510T000079100	15/05/2024	76332	RS 293.47
RYQ4E77	277510T000040180	16/05/2024	76251	RS 293.47
SEI8H57	277510T000079079	13/05/2024	76251	RS 293.47
SEN4B95	277510T000079131	17/05/2024	76332	RS 293.47
SEO1C54	277510T000077758	14/05/2024	55417	RS 195.23
SFE3D26	277510T000079112	16/05/2024	76332	RS 293.47
SFF0C59	277510T000036317	14/05/2024	76332	RS 293.47
SFH3F06	277510T000081721	17/05/2024	76251	RS 293.47

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALT1498	277510L000026443	23/07/2024	74550
ALX1025	277510L000026461	23/07/2024	74630
AML4J76	277510L000026425	22/07/2024	74630
AML4J76	277510L000026424	22/07/2024	74630
AOH6C41	277510L000026475	23/07/2024	74630
APDOB26	277510L000026430	23/07/2024	74550
APO8C93	277510L000026482	23/07/2024	74550
AQM6G06	277510L000026415	22/07/2024	74550
ARC3187	277510L000026478	23/07/2024	74550
ARG1481	277510L000026391	22/07/2024	74550
ARJ8B87	277510L000026407	22/07/2024	74550
ASU2A32	277510L000026440	23/07/2024	74630
ASY0858	277510L000026473	23/07/2024	74550
ATO8574	277510L000026442	23/07/2024	74550
ATR5964	277510L000026396	22/07/2024	74550
AUK0482	277510L000026421	22/07/2024	74550
AUV0G50	277510L000026463	23/07/2024	74550
AVN5268	277510L000026417	22/07/2024	74550
AVZ5F22	277510L000026472	23/07/2024	74550
AWJ2I28	277510L000026411	22/07/2024	74550
AWL1734	277510L000026471	23/07/2024	74550
AWR6128	277510L000026441	23/07/2024	74630
AXE8A62	277510L000026389	22/07/2024	74630
AXT5C62	277510L000026469	23/07/2024	74550
AYM3366	277510L000026427	23/07/2024	74710
AYR2564	277510L000026450	23/07/2024	74550
AZB8D64	277510L000026470	23/07/2024	74550
AZN8724	277510L000026488	23/07/2024	74550
AZN8724	277510L000026485	23/07/2024	74550
AZO1I81	277510L000026462	23/07/2024	74550
AZP2I62	277510L000026404	22/07/2024	74550
AZP8C94	277510L000026432	23/07/2024	74550
AZZ9305	277510L000026476	23/07/2024	74550
AZZ9305	277510L000026459	23/07/2024	74550
BAO9270	277510L000026479	23/07/2024	74550
BBQ7D17	277510L000026486	23/07/2024	74550
BBZ7D43	277510L000026422	22/07/2024	74630
BCB6660	277510L000026460	23/07/2024	74550
BCD5E87	277510L000026403	22/07/2024	74550
BDF6G86	277510L000026448	23/07/2024	74550
BDL1889	277510L000026444	23/07/2024	74550
BDM1H30	277510L000026446	23/07/2024	74550
BDM5B74	277510L000026410	22/07/2024	74630
BEM8159	277510L000026416	22/07/2024	74550
BEU9C24	277510L000026454	23/07/2024	74550
CTZ6385	277510L000026413	22/07/2024	74550
CZQ5E11	277510L000026433	23/07/2024	74550
DFG1020	277510L000026400	22/07/2024	74550
ECZ7C71	277510L000026487	23/07/2024	74550
FOZ4E79	277510L000026435	23/07/2024	74550
GAC2G68	277510L000026449	23/07/2024	74550
GGE0J05	277510L000026428	23/07/2024	74550
INN0E63	277510L000026466	23/07/2024	74550
IPS9B70	277510L000026436	23/07/2024	74550
LPA2I60	277510L000026418	22/07/2024	74550
MBQ3245	277510L000026388	22/07/2024	74710
MDJ9497	277510L000026467	23/07/2024	74550
MDW2F44	277510L000026489	23/07/2024	74630
MEZ4A39	277510L000026423	22/07/2024	74550
MGH3E24	277510NIC0022789	06/07/2024	50020
MHH7H37	277510L000026483	23/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000026456	23/07/2024	74630
MIG4532	277510L000026477	23/07/2024	74550
MIV4H90	277510L000026465	23/07/2024	74550
MJI7965	277510L000026429	23/07/2024	74550
MLQ8I22	277510NIC0022788	06/07/2024	50020
PGB4J30	277510L000026453	23/07/2024	74550
PHG8F62	277510L000026437	23/07/2024	74550
QHK5E59	277510L000026420	22/07/2024	74550
QIO4792	277510L000026445	23/07/2024	74550
QUC4C19	277510L000026397	22/07/2024	74550
RHQ3J52	277510L000026457	23/07/2024	74630

RHV1F18	277510L000026426	23/07/2024	74630
RHY1A39	116100T001330783	18/07/2024	54600
RKW0E49	277510L000026414	22/07/2024	74550
RUJ8E50	277510L000026474	23/07/2024	74550
RUR2J82	277510L000026452	23/07/2024	74550
RXS5J31	277510L000026401	22/07/2024	74630
RYO5B56	277510L000026395	22/07/2024	74550
SDQ5D22	277510L000026398	22/07/2024	74550
SDY8F46	277510L000026447	23/07/2024	74550
SEH2C57	277510L000026419	22/07/2024	74550
SET4C99	277510L000026458	23/07/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5F0FD710

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIY3159	277510T000079135	18/05/2024	55500	
ASV3A43	277510T000040184	16/05/2024	72340	
ATX6I82	116100T001850793	13/05/2024	55920	6834761701
BBL9H14	277510T000079121	17/05/2024	55250	
GKS1H88	116100T001850795	13/05/2024	55250	
IUE4180	116100T001077981	14/05/2024	54600	
MIE0998	277510T000036315	14/05/2024	73400	
QGU8C14	277510T000079124	17/05/2024	72930	4731891000

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DC7F670C

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5934	277510L000016767	05/05/2024	74550	RS 130.16
ABK4J15	277510L000016421	02/05/2024	74550	RS 130.16
ABM0593	277510NIC0021795	03/05/2024	50020	RS 1760.82
AEH9640	277510L000016775	06/05/2024	74550	RS 130.16
AEY2479	277510L000016441	03/05/2024	74550	RS 130.16
AEY2479	277510L000016443	03/05/2024	74630	RS 195.23
AEY2479	277510L000016442	03/05/2024	74630	RS 195.23
AGC0838	277510L000016709	05/05/2024	74550	RS 130.16
AGC0838	277510L000016649	04/05/2024	74550	RS 130.16
AGH4D27	277510L000016609	04/05/2024	74550	RS 130.16
AHL4H66	277510L000010439	19/03/2024	74550	RS 130.16
AIK9B00	277510L000016696	05/05/2024	74550	RS 130.16
AKK1754	277510L000016479	03/05/2024	74550	RS 130.16
ALB1369	277510L000016427	02/05/2024	74550	RS 130.16
ALS4533	277510L000016708	05/05/2024	74630	RS 195.23
AMK7D60	277510L000016529	04/05/2024	74630	RS 195.23
ANB2582	277510L000016654	04/05/2024	74630	RS 195.23
AND3G62	277510L000016762	05/05/2024	74550	RS 130.16
AOB2309	277510L000016695	05/05/2024	74550	RS 130.16
AOW9920	277510L000016693	05/05/2024	74630	RS 195.23
APD8H91	277510L000016598	04/05/2024	74550	RS 130.16
APH2I97	277510L000016569	04/05/2024	74550	RS 130.16
APH4J92	277510L000016667	05/05/2024	74630	RS 195.23
APK8I12	277510L000016722	05/05/2024	74630	RS 195.23
APS2H89	277510L000016765	05/05/2024	74710	RS 880.41
APS7A74	277510L000016643	04/05/2024	74550	RS 130.16
APU3A91	277510L000016771	06/05/2024	74550	RS 130.16
AQB6C60	277510L000016461	03/05/2024	74550	RS 130.16
AQT8B61	277510NIC0021770	03/05/2024	50020	RS 260.32
AQX5254	277510L000016624	04/05/2024	74630	RS 195.23
ARA5G38	277510L000016546	04/05/2024	74630	RS 195.23

ARH9935	277510L000016737	05/05/2024	74550	RS 130.16
ARQ9G03	277510L000016777	06/05/2024	74550	RS 130.16
ARQ9G03	277510L000016751	05/05/2024	74550	RS 130.16
ARW7H36	277510L000016665	05/05/2024	74550	RS 130.16
ARZ8E40	277510L000016733	05/05/2024	74630	RS 195.23
ASE2196	277510NIC0021735	03/05/2024	50020	RS 586.94
ASN4H07	277510L000016641	04/05/2024	74550	RS 130.16
ASO3F39	277510L000016647	04/05/2024	74550	RS 130.16
ATD6A09	277510L000010278	18/03/2024	74550	RS 130.16
ATG7E74	277510L000016542	04/05/2024	74550	RS 130.16
ATO4B25	277510L000016681	05/05/2024	74550	RS 130.16
ATR4273	277510L000016761	05/05/2024	74550	RS 130.16
ATT7948	277510NIC0021773	03/05/2024	50020	RS 390.46
ATV7D90	277510L000016562	04/05/2024	74550	RS 130.16
ATV7D90	277510L000016565	04/05/2024	74550	RS 130.16
AUB4G14	277510L000013916	12/04/2024	74550	RS 130.16
AUC7583	277510L000016491	03/05/2024	74630	RS 195.23
AUL3I46	277510NIC0021790	03/05/2024	50020	RS 586.94
AUS5236	277510L000016578	04/05/2024	74550	RS 130.16
AUU4C84	277510L000016682	05/05/2024	74630	RS 195.23
AUW5D46	277510L000016489	03/05/2024	74550	RS 130.16
AVB8492	277510L000016748	05/05/2024	74550	RS 130.16
AVI9303	277510L000016554	04/05/2024	74630	RS 195.23
AVI9303	277510NIC0021743	03/05/2024	50020	RS 260.32
AVK2999	277510L000016559	04/05/2024	74550	RS 130.16
AVO3472	277510NIC0021789	03/05/2024	50020	RS 390.46
AVP3886	277510L000016628	04/05/2024	74710	RS 880.41
AVW3675	277510L000016703	05/05/2024	74550	RS 130.16
AWI7D07	277510L000016759	05/05/2024	74550	RS 130.16
AWJ8C21	277510L000016567	04/05/2024	74550	RS 130.16
AWM6465	277510L000016484	03/05/2024	74550	RS 130.16
AXF4F01	277510L000016452	03/05/2024	74550	RS 130.16
AXG4G11	277510NIC0021739	03/05/2024	50020	RS 390.46
AXJ9260	277510L000016793	06/05/2024	74550	RS 130.16
AXL9243	277510L000016474	03/05/2024	74630	RS 195.23
AXR7A52	277510NIC0021798	03/05/2024	50020	RS 260.32
AXS5453	277510L000016744	05/05/2024	74550	RS 130.16
AXT0720	277510L000016548	04/05/2024	74550	RS 130.16
AXV4493	277510L000016650	04/05/2024	74550	RS 130.16
AYF7H88	277510L000016575	04/05/2024	74550	RS 130.16
AYG3I00	277510L000016425	02/05/2024	74550	RS 130.16
AYN0917	277510L000016694	05/05/2024	74550	RS 130.16
AYR6814	277510NIC0021758	03/05/2024	50020	RS 260.32
AYR6814	277510NIC0021756	03/05/2024	50020	RS 390.46
AYV2850	277510L000016472	03/05/2024	74550	RS 130.16
AYZ1H55	277510NIC0021750	03/05/2024	50020	RS 260.32
AZG0H82	277510L000010209	17/03/2024	74550	RS 130.16
AZI9D44	277510NIC0021759	03/05/2024	50020	RS 260.32
AZT4I87	277510L000016606	04/05/2024	74550	RS 130.16
BAA2893	277510L000016763	05/05/2024	74550	RS 130.16
BAJ7J98	277510L000016475	03/05/2024	74630	RS 195.23
BAK1773	277510L000016642	04/05/2024	74630	RS 195.23
BAK4064	277510NIC0021774	03/05/2024	50020	RS 260.32
BAL0610	277510L000016769	06/05/2024	74550	RS 130.16
BAQ2250	277510L000016477	03/05/2024	74550	RS 130.16
BAW6J79	277510L000016535	04/05/2024	74550	RS 130.16
BBD7B44	277510NIC0021757	03/05/2024	50020	RS 260.32
BBF2H30	277510L000016698	05/05/2024	74550	RS 130.16
BBF6J91	277510L000016749	05/05/2024	74630	RS 195.23
BBI2A66	277510L000016526	04/05/2024	74550	RS 130.16
BBJ2057	277510NIC0021779	03/05/2024	50020	RS 260.32
BBN0E89	277510L000016564	04/05/2024	74630	RS 195.23
BBN4F29	277510NIC0021730	03/05/2024	50020	RS 390.46
BBS6D91	277510L000016525	04/05/2024	74550	RS 130.16
BBT7G86	277510L000016553	04/05/2024	74550	RS 130.16
BBV1C63	277510L000016597	04/05/2024	74550	RS 130.16
BBV3689	277510L000016541	04/05/2024	74550	RS 130.16
BBY7946	277510L000016672	05/05/2024	74550	RS 130.16
BCA8943	277510L000016456	03/05/2024	74550	RS 130.16
BCA8943	277510L000016792	06/05/2024	74550	RS 130.16
BCE4734	277510NIC0021782	03/05/2024	50020	RS 260.32
BCE4734	277510NIC0021783	03/05/2024	50020	RS 260.32
BCF2752	277510L000016507	03/05/2024	74550	RS 130.16
BCG0J01	277510L000016422	02/05/2024	74550	RS 130.16
BCJ5F17	277510L000016580	04/05/2024	74550	RS 130.16
BCL1862	277510L000016626	04/05/2024	74550	RS 130.16
BCR4A22	277510NIC0021794	03/05/2024	50020	RS 586.94
BCV3D89	277510NIC0021744	03/05/2024	50020	RS 260.32
BCY1H97	277510NIC0021772	03/05/2024	50020	RS 260.32
BCZ7B09	277510L000016633	04/05/2024	74550	RS 130.16
BDD8A40	277510NIC0021753	03/05/2024	50020	RS 260.32
BDF5F71	277510L000016679	05/05/2024	74550	RS 130.16
BDI2F53	277510L000016476	03/05/2024	74550	RS 130.16
BDO1E15	277510NIC0021804	03/05/2024	50020	RS 260.32
BDO6C83	277510NIC0021776	03/05/2024	50020	RS 260.32
BDP2I02	277510L000016599	04/05/2024	74550	RS 130.16
BEG0890	277510NIC0021733	03/05/2024	50020	RS 390.46
BEP0429	277510NIC0021751	03/05/2024	50020	RS 260.32
BET5I53	277510NIC0021797	03/05/2024	50020	RS 586.94

BEU1A26	277510L000016723	05/05/2024	74550	RS 130.16
BEU6F87	277510NIC0021809	03/05/2024	50020	RS 390.46
CIG3270	277510L000016663	05/05/2024	74550	RS 130.16
DAQ0C51	277510L000016547	04/05/2024	74630	RS 195.23
DEY1229	277510L000016784	06/05/2024	74630	RS 195.23
DFE4503	277510L000016462	03/05/2024	74550	RS 130.16
DTA2I02	277510L000016439	03/05/2024	74550	RS 130.16
DVT1D27	277510L000016501	03/05/2024	74550	RS 130.16
EAP2205	277510L000016538	04/05/2024	74550	RS 130.16
EEH0B62	277510NIC0021763	03/05/2024	50020	RS 390.46
ELI1707	277510L000013824	11/04/2024	74550	RS 130.16
EQX5J91	277510L000016519	04/05/2024	74550	RS 130.16
ERY8528	277510L000016523	04/05/2024	74550	RS 130.16
EYY7D00	277510NIC0021769	03/05/2024	50020	RS 390.46
EYK2C32	277510L000016760	05/05/2024	74550	RS 130.16
EZV5491	277510L000016494	03/05/2024	74550	RS 130.16
FAK0I55	277510L000016790	06/05/2024	74550	RS 130.16
FDO5636	277510L000016669	05/05/2024	74550	RS 130.16
FER7D54	277510L000016646	04/05/2024	74630	RS 195.23
FER7D54	277510L000016644	04/05/2024	74550	RS 130.16
FFJ5D80	277510NIC0021791	03/05/2024	50020	RS 586.94
FKT0C76	277510L000016460	03/05/2024	74550	RS 130.16
FQU0C69	277510NIC0021732	03/05/2024	50020	RS 390.46
FQU0C69	277510NIC0021787	03/05/2024	50020	RS 390.46
FTC8A84	277510NIC0021746	03/05/2024	50020	RS 260.32
FUC0I00	277510L000016480	03/05/2024	74550	RS 130.16
FZH4H99	277510NIC0021755	03/05/2024	50020	RS 390.46
GHI2D42	277510NIC0021807	03/05/2024	50020	RS 390.46
GHZ8H98	277510NIC0021803	03/05/2024	50020	RS 260.32
GJM5A27	277510L000016688	05/05/2024	74550	RS 130.16
HMI2H57	277510L000016506	03/05/2024	74550	RS 130.16
HPC7E98	277510L000016430	02/05/2024	74630	RS 195.23
HPZ9B29	277510L000016502	03/05/2024	74550	RS 130.16
IJA4A10	277510L000016685	05/05/2024	74630	RS 195.23
IKY0E16	277510L000016713	05/05/2024	74550	RS 130.16
ILS7086	277510L000016608	04/05/2024	74550	RS 130.16
ILS7086	277510L000016668	05/05/2024	74550	RS 130.16
IPM1A31	277510NIC0021793	03/05/2024	50020	RS 390.46
IUH6J31	277510L000016520	04/05/2024	74630	RS 195.23
IUL3H04	277510L000016678	05/05/2024	74550	RS 130.16
IWC8E79	277510NIC0021805	03/05/2024	50020	RS 260.32
IWL1H81	277510L000010274	18/03/2024	74550	RS 130.16
IYV4J16	277510NIC0021765	03/05/2024	50020	RS 260.32
JBD6C32	277510NIC0021788	03/05/2024	50020	RS 390.46
JDM0D57	277510NIC0021768	03/05/2024	50020	RS 390.46
JQA8C84	277510L000016657	04/05/2024	74550	RS 130.16
JQA8C84	277510L000016656	04/05/2024	74550	RS 130.16
JQV9A96	277510L000016434	03/05/2024	74550	RS 130.16
JVO8A35	277510L000016594	04/05/2024	74630	RS 195.23
KAL2E68	277510L000016586	04/05/2024	74550	RS 130.16
KHX4A51	277510L000016533	04/05/2024	74550	RS 130.16
KKZ3D51	277510L000016615	04/05/2024	74710	RS 880.41
KKZ3D51	277510L000016683	05/05/2024	74550	RS 130.16
LCG5328	277510L000010392	18/03/2024	74550	RS 130.16
LCN3393	277510L000016729	05/05/2024	74630	RS 195.23
LNC8G07	277510L000016573	04/05/2024	74550	RS 130.16
LNH6C19	277510L000013779	11/04/2024	74550	RS 130.16
LTF4J53	277510NIC0021801	03/05/2024	50020	RS 260.32
LXH6362	277510L000016451	03/05/2024	74550	RS 130.16
LXZ7C50	277510L000016710	05/05/2024	74550	RS 130.16
LYV7E83	277510L000016691	05/05/2024	74550	RS 130.16
LYW0457	277510L000016448	03/05/2024	74630	RS 195.23
LZQ2332	277510L000016724	05/05/2024	74630	RS 195.23
LZQ2332	277510L000016730	05/05/2024	74710	RS 880.41
MAU9I04	277510L000016756	05/05/2024	74630	RS 195.23
MBH0226	277510L000016504	03/05/2024	74630	RS 195.23
MBT5A49	277510L000016794	06/05/2024	74550	RS 130.16
MCD2199	277510L000016739	05/05/2024	74710	RS 880.41
MCX8224	277510L000016714	05/05/2024	74630	RS 195.23
MCX8224	277510L000016470	03/05/2024	74630	RS 195.23
MCX8224	277510L000016742	05/05/2024	74710	RS 880.41
MDR0C19	277510L000016734	05/05/2024	74550	RS 130.16
MEB1E38	277510L000010353	18/03/2024	74550	RS 130.16
MEK1H98	277510L000016670	05/05/2024	74550	RS 130.16
MET3C87	277510L000016587	04/05/2024	74550	RS 130.16
MEX6F25	277510L000016764	05/05/2024	74550	RS 130.16
MEZ5A06	277510L000016423	02/05/2024	74550	RS 130.16
MFS1811	277510L000016517	04/05/2024	74710	RS 880.41
MFU2H85	277510L000016536	04/05/2024	74550	RS 130.16
MFV1J88	277510L000016772	06/05/2024	74550	RS 130.16
MGB4916	277510L000016618	04/05/2024	74550	RS 130.16
MGH3E24	277510NIC0021785	03/05/2024	50020	RS 390.46
MGT9F55	277510L000016617	04/05/2024	74550	RS 130.16
MGV6736	277510NIC0021802	03/05/2024	50020	RS 260.32
MHC9993	277510NIC0021786	03/05/2024	50020	RS 390.46
MHC9993	277510NIC0021729	03/05/2024	50020	RS 390.46
MHH7H37	277510L000016776	06/05/2024	74710	RS 880.41
MHT4193	277510L000010375	18/03/2024	74550	RS 130.16
MIF1784	277510L000016605	04/05/2024	74550	RS 130.16

MIF7F75	277510L000016583	04/05/2024	74550	RS 130.16
MJJ2A20	277510L000016661	05/05/2024	74630	RS 195.23
MJK1A48	277510L000013804	11/04/2024	74550	RS 130.16
MKN4J56	277510L000016635	04/05/2024	74630	RS 195.23
MKN5067	277510L000016431	02/05/2024	74550	RS 130.16
MKX0E29	277510L000013959	12/04/2024	74550	RS 130.16
ML03677	277510NIC0021796	03/05/2024	50020	RS 586.94
MMB8E14	277510L000016666	05/05/2024	74550	RS 130.16
NGU3H03	277510L000016653	04/05/2024	74550	RS 130.16
NUG3F03	277510NIC0021761	03/05/2024	50020	RS 260.32
OAM4458	277510L000016593	04/05/2024	74550	RS 130.16
OAP9G23	277510L000016566	04/05/2024	74550	RS 130.16
OHS8166	277510L000016436	03/05/2024	74550	RS 130.16
PVN4C68	277510NIC0021792	03/05/2024	50020	RS 1760.82
PWE2767	277510L000016774	06/05/2024	74550	RS 130.16
QAS6A55	277510L000016622	04/05/2024	74550	RS 130.16
QCA8E88	277510NIC0021749	03/05/2024	50020	RS 390.46
QCA8E88	277510NIC0021748	03/05/2024	50020	RS 260.32
QGK5106	277510L000016699	05/05/2024	74550	RS 130.16
QHF2291	277510L000010284	18/03/2024	74550	RS 130.16
QHL8A43	277510L000016648	04/05/2024	74550	RS 130.16
QHP1C25	277510NIC0021734	03/05/2024	50020	RS 390.46
QHQ2D89	277510L000016791	06/05/2024	74550	RS 130.16
QH09E16	277510L000016424	02/05/2024	74550	RS 130.16
QHU8D01	277510L000016652	04/05/2024	74550	RS 130.16
QIN8187	277510L000016528	04/05/2024	74550	RS 130.16
QIU5161	277510L000016515	04/05/2024	74550	RS 130.16
QIK1H74	277510NIC0021745	03/05/2024	50020	RS 260.32
QJM0386	277510L000016707	05/05/2024	74630	RS 195.23
QIO7G42	277510NIC0021808	03/05/2024	50020	RS 1760.82
QIV1909	277510NIC0021731	03/05/2024	50020	RS 390.46
QIX7C68	277510L000016490	03/05/2024	74550	RS 130.16
QMU5E86	277510NIC0021778	03/05/2024	50020	RS 260.32
QPM4F41	277510L000016459	03/05/2024	74550	RS 130.16
QQD2175	277510NIC0021762	03/05/2024	50020	RS 390.46
QQT5112	277510L000016458	03/05/2024	74630	RS 195.23
QSC1D12	277510L000016601	04/05/2024	74710	RS 880.41
QUH7B97	277510NIC0021806	03/05/2024	50020	RS 260.32
QUV3G84	277510L000016634	04/05/2024	74550	RS 130.16
QXE1B90	277510L000016720	05/05/2024	74550	RS 130.16
RAA4A47	277510L000016543	04/05/2024	74550	RS 130.16
RDT1A49	277510L000016651	04/05/2024	74630	RS 195.23
RFA5J71	277510NIC0021812	03/05/2024	50020	RS 260.32
RFA5J71	277510NIC0021781	03/05/2024	50020	RS 260.32
RHG6H95	277510NIC0021799	03/05/2024	50020	RS 260.32
RHG6H95	277510NIC0021784	03/05/2024	50020	RS 260.32
RHG6H95	277510L000016450	03/05/2024	74550	RS 130.16
RHT5J39	277510L000016557	04/05/2024	74550	RS 130.16
RHW8H96	277510L000016591	04/05/2024	74630	RS 195.23
RMT5F62	277510L000016630	04/05/2024	74550	RS 130.16
RRM3B49	277510NIC0021737	03/05/2024	50020	RS 260.32
RTN1G49	277510L000016602	04/05/2024	74550	RS 130.16
RX05B46	277510NIC0021752	03/05/2024	50020	RS 260.32
RYP6G71	277510L000016544	04/05/2024	74550	RS 130.16
RYU6G96	277510L000016743	05/05/2024	74630	RS 195.23
SDP1B69	277510NIC0021764	03/05/2024	50020	RS 260.32
SDP3C54	277510NIC0021766	03/05/2024	50020	RS 260.32
SDQ7176	277510NIC0021738	03/05/2024	50020	RS 260.32
SDU5F08	277510NIC0021747	03/05/2024	50020	RS 260.32
SDV7C08	277510L000016531	04/05/2024	74550	RS 130.16
SDW9H24	277510NIC0021800	03/05/2024	50020	RS 260.32
SDX3C75	277510L000016627	04/05/2024	74550	RS 130.16
SEA0H82	277510NIC0021754	03/05/2024	50020	RS 260.32
SEE7I72	277510NIC0021760	03/05/2024	50020	RS 260.32
SEH6J46	277510L000016428	02/05/2024	74550	RS 130.16
SEI6A79	277510NIC0021736	03/05/2024	50020	RS 260.32
SEL5I03	277510L000016466	03/05/2024	74550	RS 130.16
SEM6A62	277510L000016717	05/05/2024	74550	RS 130.16
SEO0J59	277510NIC0021742	03/05/2024	50020	RS 260.32
SEO4J83	277510NIC0021780	03/05/2024	50020	RS 260.32
SEP7I60	277510L000016449	03/05/2024	74630	RS 195.23
SEQ3E48	277510NIC0021740	03/05/2024	50020	RS 260.32
SEQ3E48	277510NIC0021767	03/05/2024	50020	RS 260.32
SER0H76	277510NIC0021741	03/05/2024	50020	RS 260.32
SES3J24	277510L000016658	04/05/2024	74550	RS 130.16
SET4C53	277510L000016440	03/05/2024	74630	RS 195.23
SEV8B57	277510NIC0021775	03/05/2024	50020	RS 260.32
SEY0I52	277510NIC0021777	03/05/2024	50020	RS 260.32
SFH2H42	277510L000016539	04/05/2024	74550	RS 130.16
SFI1F72	277510L000016500	03/05/2024	74550	RS 130.16
SFI3B10	277510L000016686	05/05/2024	74550	RS 130.16
SVQ0E14	277510L000016659	04/05/2024	74630	RS 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:793109FB

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABG4045	277510L000016485	03/05/2024	74550	
ADFS225	277510L000016676	05/05/2024	74550	
AHY7936	277510L000016684	05/05/2024	74550	
AJI6324	277510L000016711	05/05/2024	74550	7549156594
AKD5309	277510L000016746	05/05/2024	74550	
AKZ7886	277510L000016551	04/05/2024	74550	
ALK5F80	277510L000016718	05/05/2024	74550	
ALK7490	277510L000016610	04/05/2024	74550	
ALS9610	277510L000016545	04/05/2024	74550	
AMO9443	277510L000016560	04/05/2024	74550	
AMY1220	277510L000016473	03/05/2024	74550	
AOD8A02	277510L000016574	04/05/2024	74550	1043417705
AOK0H02	277510L000016555	04/05/2024	74550	
AON2J25	277510L000016706	05/05/2024	74550	
AQC3E11	277510L000016753	05/05/2024	74550	
AQQ8103	277510L000016755	05/05/2024	74550	
ARF5690	277510L000016754	05/05/2024	74550	
ARK3992	277510L000016579	04/05/2024	74550	
ASM4725	277510L000016721	05/05/2024	74550	4826284820
ASP0A68	277510L000016612	04/05/2024	74550	
ATH0281	277510L000016778	06/05/2024	74550	
ATJ8923	277510L000016787	06/05/2024	74550	
AUA3H69	277510L000016701	05/05/2024	74550	
AUU8G38	277510L000016550	04/05/2024	74550	
AUY4H88	277510L000016558	04/05/2024	74550	
AVL9274	277510L000016524	04/05/2024	74550	
AVS3552	277510L000016453	03/05/2024	74550	
AWF0272	277510L000016576	04/05/2024	74550	
AWO7834	277510L000016445	03/05/2024	74550	
AXU5H08	277510L000016614	04/05/2024	74550	5742602304
AYH5H76	277510L000016616	04/05/2024	74550	
AYI9C34	277510L000016782	06/05/2024	74550	
AZR2069	277510L000016619	04/05/2024	74550	4938823430
BAK1773	277510L000016572	04/05/2024	74550	6499612204
BAR5394	277510L000016455	03/05/2024	74550	
BBU4306	277510L000016447	03/05/2024	74550	619070703
BBX2D00	277510L000016637	04/05/2024	74550	
BBY5414	277510L000016768	05/05/2024	74550	
BBZ4146	277510L000016437	03/05/2024	74550	
BCI7024	277510L000016446	03/05/2024	74550	
BCJ3825	277510L000016785	06/05/2024	74550	
BCW1E82	277510L000016727	05/05/2024	74550	
BCX9F30	277510L000016505	03/05/2024	74550	
BDD1F85	277510L000016509	04/05/2024	74550	
BDE5197	277510L000016568	04/05/2024	74550	
BDE8H91	277510L000016549	04/05/2024	74550	
BDW7C75	277510L000016750	05/05/2024	74550	
BEA6H36	277510L000016732	05/05/2024	74550	
BEJ0A37	277510L000016469	03/05/2024	74550	
BEN7A69	277510L000016780	06/05/2024	74550	
CPW6773	277510L000016779	06/05/2024	74550	
DDO5E63	277510L000016444	03/05/2024	74550	
DUS5F79	277510L000016540	04/05/2024	74550	
DVC1F63	277510L000016795	06/05/2024	74550	
EEJ0E76	277510L000016510	04/05/2024	74550	
FCI5C34	277510L000016516	04/05/2024	74550	1875899982
FDI0G37	277510L000016481	03/05/2024	74550	652069196
FTO5J40	277510L000016731	05/05/2024	74550	
GFL4H58	277510L000016596	04/05/2024	74550	357257806
HMZ2I01	277510L000016716	05/05/2024	74550	
IOH8H45	277510L000016435	03/05/2024	74550	
IZR5I05	277510L000016655	04/05/2024	74550	
KW18A52	277510L000016770	06/05/2024	74550	
MBH0226	277510L000016503	03/05/2024	74550	
MJ7B41	277510L000016725	05/05/2024	74550	
MIN8671	277510L000016675	05/05/2024	74550	
MJ0082	277510L000016621	04/05/2024	74550	
MKO4246	277510L000016640	04/05/2024	74550	1724071902
MWV2G13	277510L000016662	05/05/2024	74550	
NFL6B96	277510L000016492	03/05/2024	74550	
OTJ1E72	277510L000016433	02/05/2024	74550	
QFI0C07	277510L000016690	05/05/2024	74550	
QHD1J06	277510L000016465	03/05/2024	74550	
QQL0B49	277510L000016468	03/05/2024	74550	
QXP0H69	277510L000016493	03/05/2024	74550	3206068251

RHO3G28	277510L000016613	04/05/2024	74550	
RYI9C01	277510L000016758	05/05/2024	74550	
SDT6D31	277510L000016735	05/05/2024	74550	2230259900
SED4D73	277510L000016629	04/05/2024	74550	
SEF9C31	277510L000016454	03/05/2024	74550	
SEL6C79	277510L000016671	05/05/2024	74550	
SFD3B86	277510L000016590	04/05/2024	74550	

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador: E6FF4577

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/09/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAI9H54	277510T000041924	22/07/2024	76332	
ABJ4I49	277510T000041937	24/07/2024	76331	
ABM0G77	277510T000039248	23/07/2024	76252	
ADS0D63	277510T000026562	23/07/2024	76331	
AEH7009	277510T000041930	24/07/2024	55411	
AEQ6073	277510Z000023009	08/07/2024	55412	
AEQ6073	277510Z000023023	08/07/2024	55412	
AES9G40	277510L000026663	25/07/2024	74550	
AFC0120	277510T000041917	22/07/2024	51851	
AFQ1919	277510Z000023021	08/07/2024	55412	
AGC0838	277510L000026606	24/07/2024	74550	
AGH2952	277510Z000023055	10/07/2024	55412	
AGY7979	277510Z000023027	08/07/2024	55412	
AHQ7454	277510L000026493	23/07/2024	74550	
AJS3E15	277510L000026637	24/07/2024	74550	
AJV0198	277510L000026560	24/07/2024	74630	
AKH8439	277510Z000023011	08/07/2024	55412	
AKI0469	277510T000102051	24/07/2024	76331	
AKI6449	277510T000102046	24/07/2024	66372	
AKR4G85	277510L000026596	24/07/2024	74550	
AKR8847	277510L000026565	24/07/2024	74550	
AKX7926	277510L000026627	24/07/2024	74550	
ALA4670	277510L000026559	24/07/2024	74550	
ALF1B85	277510Z000023014	08/07/2024	55412	
ALK4297	277510L000026600	24/07/2024	74550	
AMZ8704	277510L000026552	24/07/2024	74550	
ANB2582	277510L000026572	24/07/2024	74550	
AOA1992	277510Z000023018	08/07/2024	55412	
AOG5C56	277510T000078496	22/07/2024	60501	
AOP4085	277510T000041926	23/07/2024	51851	
AOY2F76	277510L000026652	24/07/2024	74630	
AOZ2G99	277510T000036472	24/07/2024	76332	
APB3C47	277510T000054825	24/07/2024	51930	
APN2I09	277510L000026498	23/07/2024	74550	
APP2C06	277510L000026651	24/07/2024	74550	
APS5825	277510T000036476	24/07/2024	55417	
APW9J14	277510L000026616	24/07/2024	74550	
AQA4A39	277510Z000023033	10/07/2024	55412	
AQJ8802	277510L000026599	24/07/2024	74550	
AQP0H12	277510L000026587	24/07/2024	74550	
AQP0H12	277510T000102055	24/07/2024	76331	
AQP5734	277510L000026523	23/07/2024	74550	
AQP5D87	277510Z000023012	08/07/2024	55412	
AQY0478	277510L000026499	23/07/2024	74550	
AQY1D33	277510T000079459	24/07/2024	55411	
AQY3636	277510T000099028	23/07/2024	51851	
ARA4C58	277510Z000023050	10/07/2024	55412	
ARC2B16	277510T000099027	23/07/2024	51851	
ARP9A72	277510Z000023041	10/07/2024	55412	
ARU5H16	277510T000099015	23/07/2024	66371	
ARU5H16	277510T000099014	23/07/2024	73400	
ARZ1A82	277510T000051812	24/07/2024	76332	
ASB7792	277510T000102039	23/07/2024	55417	
ASH3295	277510L000026506	23/07/2024	74550	
ASN0994	277510Z000023035	10/07/2024	55412	
ASV6C91	277510T000041938	24/07/2024	76331	
ASZ0712	277510Z000023016	08/07/2024	55412	
ASZ0712	277510T000040381	24/07/2024	55417	
ATC2320	277510L000026645	24/07/2024	74550	
ATW8508	277510L000026628	24/07/2024	74550	
ATY6595	277510T000041925	23/07/2024	51851	
ATY7J93	277510Z000023036	10/07/2024	55412	

ATY7J93	277510Z000023008	08/07/2024	55412
AUA0917	277510L000026492	23/07/2024	74550
AUHC53	277510T000099024	23/07/2024	76331
AUJ9C51	277510T000099005	22/07/2024	51851
AUM3I40	277510T000082234	23/07/2024	76331
AUN1F84	277510L000026571	24/07/2024	74550
AUN3H51	277510Z000023048	10/07/2024	55412
AUQ0I53	277510L000026555	24/07/2024	74630
AUQ0I53	277510L000026554	24/07/2024	74550
AUR0H78	277510L000026658	25/07/2024	74550
AUS4F92	277510T000099032	23/07/2024	76331
AUSSJ11	277510L000026617	24/07/2024	74550
AUU6F33	277510L000026640	24/07/2024	74550
AVF1003	277510T000099021	23/07/2024	51851
AVH6B52	277510L000026580	24/07/2024	74550
AVI7G76	277510T000102044	24/07/2024	76331
AVL9894	277510T000040379	24/07/2024	55411
AVQ3F98	277510L000026618	24/07/2024	74550
AVV8F80	277510Z000023054	10/07/2024	55412
AWA4G86	277510T000041919	22/07/2024	51851
AWI5964	277510T000099022	23/07/2024	51851
AWL2J07	277510L000026548	23/07/2024	74550
AWL5H81	277510T000079458	24/07/2024	55417
AWP0C07	277510L000026581	24/07/2024	74550
AWQ2G12	277510L000026641	24/07/2024	74710
AWR6D15	277510T000039247	23/07/2024	54870
AWU7576	277510L000026591	24/07/2024	74550
AXA5C08	277510Z000023028	08/07/2024	55412
AXC5G38	277510T000036475	24/07/2024	55411
AXH1J33	277510T000102041	23/07/2024	76331
AXN3D05	277510L000026550	24/07/2024	74550
AXN9533	277510L000026500	23/07/2024	74550
AXO4C11	277510T000079468	24/07/2024	57030
AXQ9969	277510L000026674	25/07/2024	74550
AXR3887	277510L000026614	24/07/2024	74550
AYA8I85	277510L000026619	24/07/2024	74550
AYE5236	277510T000040375	22/07/2024	54870
AYR5030	277510T000038301	23/07/2024	58191
AYR6I43	277510L000026589	24/07/2024	74550
AYX3I12	277510L000026672	25/07/2024	74550
AYZ7J86	277510L000026631	24/07/2024	74550
AZD0716	277510T000041923	22/07/2024	55411
AZF3923	277510T000082229	22/07/2024	76331
AZQ9953	277510T000079454	23/07/2024	57030
AZR7379	277510L000026518	23/07/2024	74550
AZT7G53	277510T000102043	23/07/2024	60412
AZY9B08	277510L000026590	24/07/2024	74550
BAD5755	277510L000026501	23/07/2024	74550
BAD5862	277510L000026558	24/07/2024	74550
BAM0F27	277510Z000023010	08/07/2024	55412
BAN9B11	277510L000026515	23/07/2024	74550
BAO7B80	277510L000026612	24/07/2024	74550
BAQ2250	277510L000026530	23/07/2024	74550
BAR4721	277510L000026514	23/07/2024	74550
BAT3A54	277510L000026601	24/07/2024	74550
BAU8069	277510T000099025	23/07/2024	51851
BAX3I83	277510T000040377	24/07/2024	60501
BAX7H43	277510L000026532	23/07/2024	74550
BAZ5B87	277510T000038304	24/07/2024	76331
BBD9320	277510L000026543	23/07/2024	74550
BBF2411	277510T000051813	24/07/2024	76332
BBL6220	277510L000026626	24/07/2024	74550
BBO2C27	277510L000026519	23/07/2024	74550
BBR2I60	277510Z000023015	08/07/2024	55412
BBS4740	277510T000082235	23/07/2024	76331
BBT7287	277510Z000023047	10/07/2024	55412
BBW1411	277510T000102038	23/07/2024	55417
BCD5I74	277510T000054824	24/07/2024	60501
BCE2337	277510L000026570	24/07/2024	74550
BCF0084	277510L000026604	24/07/2024	74550
BCO2515	277510T000078507	24/07/2024	51930
BCP1D54	277510L000026549	24/07/2024	74630
BCQ6244	277510L000026670	25/07/2024	74550
BCS8J74	277510T000036474	24/07/2024	76331
BCV3I13	277510T000082237	24/07/2024	76331
BCV6D44	277510L000026551	24/07/2024	74550
BCW3A87	277510Z000023052	10/07/2024	55412
BCZ6I05	277510L000026491	23/07/2024	74550
BDE3C06	277510L000026594	24/07/2024	74550
BDJ0286	277510T000054822	23/07/2024	76332
BDJ4G27	277510L000026609	24/07/2024	74550
BDL0911	277510T000079464	24/07/2024	60501
BDM9E48	277510T000079463	24/07/2024	57030
BDR1J38	277510T000079448	23/07/2024	76332
BDU3F19	277510T000082231	22/07/2024	76331
BDZ4E12	277510T000079461	24/07/2024	76332
BEA5D08	277510Z000023000	08/07/2024	55412
BEA9D90	277510L000026537	23/07/2024	74550
BEB4J68	277510Z000023040	10/07/2024	55412

BEP0G68	277510Z000023053	10/07/2024	55412
BEU3J52	277510L000026534	23/07/2024	74630
BEX1I22	277510T000036468	23/07/2024	76332
BEZ7J24	277510L000026611	24/07/2024	74630
BOZ4582	277510L000026510	23/07/2024	74550
BVC2B18	277510Z000023001	08/07/2024	55412
CHW8314	277510L000026490	23/07/2024	74630
CKM8241	277510Z000023030	09/07/2024	55412
CKZ7G37	277510T000026564	24/07/2024	55411
CLM2442	277510L000026639	24/07/2024	74550
CUB2D67	277510T000099006	22/07/2024	76331
DDZ4G35	277510L000026661	25/07/2024	74550
DFE4503	277510L000026668	25/07/2024	74550
DIQ7252	277510L000026615	24/07/2024	74550
DJO9B90	277510T000039249	24/07/2024	60501
DJP0995	277510T000039243	22/07/2024	76331
DTC4776	277510L000026621	24/07/2024	74550
DTZ8C01	277510L000026507	23/07/2024	74550
DWA3H64	277510T000102049	24/07/2024	51851
EAY9E46	277510L000026636	24/07/2024	74550
EGC1I06	277510L000026593	24/07/2024	74550
ETC3I33	277510T000041918	22/07/2024	76332
EVG7326	277510Z000023037	10/07/2024	55412
FAG6G04	277510T000038302	23/07/2024	55500
FCO3B27	277510L000026605	24/07/2024	74550
FFA4E43	277510Z000023044	10/07/2024	55412
FFE6882	277510L000026613	24/07/2024	74550
FHM1B87	277510Z000023006	08/07/2024	55412
FJCOG78	277510L000026575	24/07/2024	74550
FOE2354	277510T000099033	23/07/2024	51930
FOK4E78	277510T000078497	22/07/2024	76332
FZG0I37	277510L000026656	25/07/2024	74550
GAE1C75	277510L000026566	24/07/2024	74550
GDO6B67	277510T000041933	24/07/2024	76331
GIX2I57	277510T000079466	24/07/2024	57030
HAB5I53	277510Z000023046	10/07/2024	55412
HAV9I75	277510T000051811	23/07/2024	76332
HFG3991	277510T000078499	23/07/2024	76332
HIC2289	277510T000041935	24/07/2024	76331
HSG4752	277510L000026632	24/07/2024	74550
IOA0D69	277510T000079447	23/07/2024	76332
IRO3063	277510L000026623	24/07/2024	74550
IUJ0C45	277510T000041931	24/07/2024	76331
IWA4550	277510L000026673	25/07/2024	74550
IXH6I49	277510L000026610	24/07/2024	74550
JCM7E77	277510T000041934	24/07/2024	76331
JCR8J77	277510T000041928	23/07/2024	51930
JMI9360	277510Z000023017	08/07/2024	55412
JQA6690	277510T000041936	24/07/2024	51930
JZK8I23	277510L000026642	24/07/2024	74550
KEP5F23	277510T000099029	23/07/2024	51851
KXG9D26	277510L000026535	23/07/2024	74630
LCX7H71	277510T000099023	23/07/2024	51930
LWZ9I20	277510T000102037	22/07/2024	65300
LWZ9895	277510L000026662	25/07/2024	74550
LZC3878	277510L000026540	23/07/2024	74550
LZM2I12	277510T000039242	22/07/2024	55500
LZR9A22	277510T000036469	23/07/2024	76332
MBQ3245	277510L000026561	24/07/2024	74550
MBQ3245	277510L000026562	24/07/2024	74630
MBQ3245	277510L000026563	24/07/2024	74630
MBW3D19	277510T000041916	22/07/2024	51930
MCB1D65	277510Z000023051	10/07/2024	55412
MCE4068	277510T000082232	22/07/2024	76252
MCF2E34	277510T000038299	23/07/2024	55411
MCN5628	277510L000026529	23/07/2024	74710
MCN6G69	277510L000026633	24/07/2024	74550
MCQ0B14	277510T000102047	24/07/2024	51851
MCS1I36	277510T000040376	22/07/2024	60501
MCY5339	277510Z000023034	10/07/2024	55412
MDD2849	277510Z000023042	10/07/2024	55412
MDP2D88	277510T000036471	24/07/2024	76331
MDX3731	277510L000026577	24/07/2024	74550
MEA9D41	277510T000099018	23/07/2024	76842
MEA9D41	277510T000099017	23/07/2024	66372
MEC9748	277510L000026649	24/07/2024	74550
MEM5E56	277510T000099013	22/07/2024	55417
MFP8D08	277510L000026635	24/07/2024	74550
MFP9F36	277510Z000023004	08/07/2024	55412
MGI5069	277510L000026521	23/07/2024	74550
MGM6778	277510T000099010	22/07/2024	51851
MGT3C78	277510Z000023024	08/07/2024	55412
MGX1G12	277510L000026608	24/07/2024	74630
MHA4A00	277510L000026569	24/07/2024	74630
MHH7H37	277510L000026557	24/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000026545	23/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000026671	25/07/2024	74630
MHQ7199	277510L000026503	23/07/2024	74550
MJ7B41	277510L000026579	24/07/2024	74550

MIL4I83	277510Z000023022	08/07/2024	55412
MIMI008	277510T000039244	22/07/2024	76331
MIY0E74	277510L000026585	24/07/2024	74630
MIZ3740	277510T000099019	23/07/2024	51851
MJA7C07	277510T000078498	23/07/2024	76332
MJB0J74	277510Z000023025	08/07/2024	55412
MJR9A77	277510L000026502	23/07/2024	74550
MKJ7A76	277510T000079446	23/07/2024	54600
MKY7G78	277510L000026544	23/07/2024	74550
MLT2E76	277510T000099011	22/07/2024	51930
MLT3F76	277510L000026665	25/07/2024	74630
MNX0600	277510T000078504	24/07/2024	76332
NKA4J30	277510L000026574	24/07/2024	74550
NRU0G06	277510CND0000242	18/06/2024	50450
NVQ7940	277510T000038305	24/07/2024	76331
NXE3D37	277510L000026643	24/07/2024	74550
OAY2H37	277510L000026582	24/07/2024	74630
OQL0I81	277510L000026669	25/07/2024	74550
PYI6G98	277510T000079460	24/07/2024	54526
QAG4D88	277510L000026528	23/07/2024	74550
QAO5B75	277510T000102050	24/07/2024	55417
QCM2B20	277510L000026578	24/07/2024	74550
QCT1I18	277510L000026654	24/07/2024	74550
QFY4E43	277510T000079449	23/07/2024	55417
QHM2E44	277510Z000023005	08/07/2024	55412
QIB7I29	277510T000038306	24/07/2024	76251
QIL9H61	277510L000026624	24/07/2024	74630
QIA5764	277510L000026659	25/07/2024	74550
QIJ5556	277510T000079465	24/07/2024	57030
QIO6375	277510T000078502	23/07/2024	76252
QLF7C93	277510L000026524	23/07/2024	74550
QOR4D09	277510L000026525	23/07/2024	74550
QOV3J48	277510Z000023043	10/07/2024	55412
QPM4I03	277510T000078500	23/07/2024	55411
QQV6A14	277510T000102054	24/07/2024	76331
QTZ3I69	277510T000102042	23/07/2024	76332
QUS8G60	277510T000099007	22/07/2024	55417
QXI9E83	277510T000040380	24/07/2024	55417
RAH6311	277510L000026573	24/07/2024	74550
RDS7I89	277510L000026505	23/07/2024	74630
RDS9C51	277510L000026536	23/07/2024	74550
RDU3D42	277510L000026553	24/07/2024	74550
RDV6A40	277510L000026607	24/07/2024	74550
REA9F36	277510T000099026	23/07/2024	73400
RFZ4F16	277510L000026629	24/07/2024	74630
RGD4E12	277510L000026646	24/07/2024	74550
RHH8A34	277510L000026504	23/07/2024	74550
RHV1F18	277510L000026657	25/07/2024	74550
RHV1F18	277510T000082238	24/07/2024	76331
RHV1F18	277510L000026644	24/07/2024	74550
RHX5J05	277510Z000023003	08/07/2024	55412
RIE5E09	277510L000026664	25/07/2024	74550
RWY8C39	277510L000026567	24/07/2024	74550
RYG2C33	277510L000026666	25/07/2024	74550
RYQ4E77	277510L000026650	24/07/2024	74550
SDP4D76	277510T000039245	22/07/2024	55411
SDR4J72	277510Z000023049	10/07/2024	55412
SEA3I43	277510T000079453	23/07/2024	60502
SEB2G12	277510T000102053	24/07/2024	55417
SEM8J39	277510T000102048	24/07/2024	76331
SET7G03	277510L000026576	24/07/2024	74550
SEV9B50	277510L000026568	24/07/2024	74550
SEZ1F11	277510T000051810	23/07/2024	54600
SEZ3F44	277510L000026598	24/07/2024	74550
SFD1H27	277510L000026630	24/07/2024	74550
SFE4E94	277510L000026648	24/07/2024	74550
SFI0F45	277510L000026660	25/07/2024	74550
SFMIJ36	277510L000026564	24/07/2024	74550
TAI6I11	277510L000026588	24/07/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: EABD8017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304/2024 – DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 304/2024 – de 29 de julho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luciano José Pelechate Correia	08/07/2024	08/07/2024	1	41,82	41,82	União Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Luciano José Pelechate Correia	09/07/2024	09/07/2024	1	41,82	41,82	União Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Luciano José Pelechate Correia	10/07/2024	10/07/2024	1	41,82	41,82	União Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Luciano José Pelechate Correia	11/07/2024	11/07/2024	1	41,82	41,82	União Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Luciano José Pelechate Correia	12/07/2024	12/07/2024	1	41,82	41,82	União Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Paulo Bauer	28/07/2024	28/07/2024	1	41,82	41,82	Cruz Machado/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:14427665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.096/2024 – DE 29 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	04.122.0003.2005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por tempo determinado
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ATIVIDADE	04.123.0004.2006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
		50.000,00

DOTAÇÃO	4.4.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	190.500,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP	
ATIVIDADE	12.361.0006.2011	<i>Manutenção do Transporte Escolar</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material de Consumo	50.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1303	Contratação por tempo determinado	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1064	Contratação por tempo determinado	2.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1064	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2028	<i>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</i>	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1822	Subvenções Sociais	10.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Civil	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	17.512.0013.2056	<i>Política Municipal de Resíduos Sólidos</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.2039	<i>Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1504	Material de consumo	100.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL R\$ 581.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$ 310.500,00 (Trezentos e sessenta mil e quinhentos reais), fonte 1104 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fonte 1822 no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), fonte 1303 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fonte 1504 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e fonte 1064 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:137306C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 303/2024 – DE 26 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, vem por meio deste TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital 01/2024, conforme segue:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Inscrição	Nome	CPF	DATA DE NASC
1	Debora Zanboni	061.344.499-03	14/01/1987
2	Bianca Padilha dos Santos	058.420.889-83	07/03/1988
3	Selma Maria Saldana	047.300.349-02	16/08/1983
4	Marjorie Arveng diurza	092.542.589-38	13/12/2005
7	Janaina Santa Ana Silva	083.159.679-16	04/07/1991
8	Francieli Bardeciki Zoions	092.052.279-35	16/03/1999
9	Janise Emília Ostrowski	061.141.819-30	18/06/1992
10	Tainara Camili Leshnaki	123.897.289-60	01/07/2002
11	Vanderleia de Cristo Koslovski	023.165.309-31	04/11/1978
12	Alexsandra Henning da Silva	281.768.098-70	08/05/1981
13	Hellen Cristiane Stein Burzynski	074.996.309-35	19/11/1988
14	Rosangela da Ap de Lara	253.741.838-77	19/10/1974
17	Laurizete da Paula Cordeiro	881.945.749-00	20/10/1974
22	Raquel da Silva	010.973.139-56	05/06/1987
26	Dirlei Seledes	067.731.839-10	13/03/1987
27	Franciele Carolina Zamboni	111.165.689-42	30/09/2000
29	Terezinha Albigaus	564.687.929-91	05/09/1965
32	Fabieli Luzia Duma	066.317.019-29	05/07/1988
33	Luana Zaboroski dos Santos	062.263.509-38	19/12/1996
35	Ana Paula da Silva	110.072.459-13	19/01/2000
36	Andriely Lara Marques	106259.039-27	10/07/1994
37	Everlise Soares Dias	101.170.719-51	21/09/1995
39	Glaciele Kusnik	099.180.479-17	09/03/1998
41	Elenice Valquiria Nagurniak	104.315.729-84	28/12/1997
42	Priscila Werber	092.008.939-35	12/12/1991
43	Daiane Leticia de Almeida dos Santos	069.009.499-08	17/09/1991
44	Maria Victória Cardoso Bomer	122.256.029-13	21/02/2005
45	Pâmella Priscila Ferreira Cordeiro	042.796.659-07	01/02/1985
48	Jocieli Jacoski	091.837.379-44	28/12/1999
49	Marta Wrublewski	059.977.889-03	04/12/1987
53	Patrícia de Fátima Guet	060.083.559-62	29/08/1989
55	Ewaldo Piruk	105.700.079-50	01/05/1998
56	Alessandra Fabrício	098.904.379-70	02/07/1995
57	Solange Ulbinski Kotlewski	072.779.909-60	06/12/1990
58	Jéssica Fernanda Mathias	080.453.769-02	16/12/1995
60	Flávia Larissa Lemanski	112.337.599-22	14/09/2003
61	Jeniffer Aparecida Pedroso	127.242.609-29	23/04/2002
62	Fernanda Ap Rodrigues	110.127.379-85	01/04/1999
64	Iraci Zviracz	792.849889-53	07/06/1971
65	Simone Ap Dobkowski da Luz	069.224.099-30	25/11/1990
66	Thaina Andressa Alves	115.084.929-05	17/08/2004
69	Jenyffer Leticia Ribeiro Guiz	046.544.909-30	24/03/1994
70	William Lourenço de Paula	111.503.574-75	28/07/1998
72	Zenilda Paszko Bernardi	050.688.549-64	14/04/1978
73	Natália Maria Bonin Vieira	118.473.419-42	27/05/2004
74	Brenda Aparecida Echs	115.449.779-80	27/08/2002
75	Crislaine Kactza	115.762.479-02	12/11/2004
76	Clarice da Luz	052.254.369-35	10/09/1985
77	Elaine Lara	055.823.339-24	27/04/1989
79	Elcimara Araújo Marra	441.003.029-91	20/03/1961
80	Chaiane Heloá Bedretchuk	051.343.539-56	27/10/1984
81	Eliane Heiderich	104.802.089-48	03/04/1998
82	Jilciane Andréa de Lara	082.309.679-38	20/03/1992
83	Karin Andriele de Lima	095.134.869-82	25/10/1982
84	Thais Rocha	111.719.599-66	24/06/1999
86	Patricia Licheski	062.041.439-13	12/12/1990
89	Márcia Regina Ribeiro	071.690.239-70	25/10/1989
90	Márcia Paszko	040.498.799-05	13/01/1983
95	Valci Maximo	054.429.029-18	19/02/1982
98	Luciane Regina Socoloski	029.904.169-78	23/10/1975
101	Andreia Apararecida Droszh	023.474.719-61	12/01/1975

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20H

5	Jakeline Engelmann Voss	850.295.309-59	04/08/1970
6	Iole Benassi Capellari	052.788.069-82	23/10/1987
15	Danielly Lisoski Correia	078.628.239-82	07/06/1991
16	Sérgio Ricardo Gonçalves Correia	420.890.948-00	10/06/1992
18	Leticia Luana Krebs	072.812.029-11	13/07/1988
19	Maria Danieli Gonçalves	104.852.089-70	03/04/1996
20	Roseni Denize Ap da Rocha Zanoni	766.936.949-34	19/05/1967
21	Leila Maria De Almeida Koloda	075.942.109-99	16/11/1991
23	Luana Kulicz	094.632.019-55	20/06/1999
24	Lucas Tenchena Primo	116.194.439-40	25/08/2000
25	Audineide Kulibaba	029.853.329-40	20/09/1981
28	Mariana Zielinski Pechebela	044.873479-63	03/06/1983
30	Rafaela Corneiro	122.859.729-46	08/02/2002
31	Suelen Aparecida Antoniutti de Brito	073.202.209-62	21/08/1987
34	Marilize Olivette	044.187.039-26	26/06/1982
38	Dalva Pereira da Rosa Gargiel	367.659.558-1	03/07/1981
40	Beatriz Gonçalves dos Santos	813.690.779-04	26/06/1975
46	Marilda Vieira de Lima	290.326.591-7	17/06/1980
47	Dayana Dambroski de Lima	647.35339-31	28/12/1986
50	Naiara Karina Rockenback	099.757.039-33	03/11/2001
51	Henry Marciel Valigura Domingues	111.326.239-79	13/02/1997
52	Joana Fabiana Loyko	087.326.009-09	24/06/1998
54	Ana Carolina Klein	087.980.649-40	18/03/1993
59	Joceliva Mendes Religioso	078.668.908-03	18/09/1970
63	Simone Zaviracz	804.069.129-04	26/05/1976
67	Franciely Aparecida da Silva	069.224.039-08	18/12/1990
68	Adriana Aparecida Micalski	120.602.389-94	22/07/2002
71	Priscila Pontes Macedo	080.829.539-00	23/09/1993
78	Caroline da Conceição	099.820.759-42	08/08/1995
85	Cirlei da Silveira Michaelsen	9372553948	08/01/1997
87	Emily Cristini Pavoski de Souza	113.019.819-7	28/12/2002
88	Natasha Teixeira de Freitas	108.565.139-89	19/06/1995
91	Luiza Joana Bahniuk	564.601.989-34	06/01/1964
92	Crislaine Maciel	050.988.265-0	18/11/1982
93	Janaina Domingues Correa	089.510.239-07	19/09/1992
94	Ivana Cristina Ramos Domingues Joly	103.033.739-03	05/08/1996
96	Adriana Sabai	038.286.329-12	29/05/1982
97	Laisla Ariane Silveira	103.838.639-02	07/08/1998
99	Marilene Fenker Franco	900.404.499-04	27/03/1968
100	Joyce de Brito	128.309.619-46	19/03/2003
102	Andréia Patrícia Bueno Correa	065.016.652-3	11/02/1989
103	Luciana Suda Ultchak	024.943.819-40	24/06/1973

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 26 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CDB33257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.264.900,00	1.581.163,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	820.000,00	439.666,05
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	584.050,00	381.518,78
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	289.000,00	348.182,81
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	571.850,00	411.796,09
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.905.850,00	15.112.073,98
2.1-Cota Parte FPM	16.300.795,00	9.283.696,37
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.624.795,00	9.283.696,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	676.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.495.830,00	4.170.050,28
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	52.800,00	58.668,75
2.4-Cota-Parte ITR	10.500,00	1.165,42
2.5-Cota-Parte IPVA	1.045.925,00	1.598.493,16
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.170.750,00	16.693.237,71
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	0,00	3.022.414,40
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.946.717,50	1.150.894,63
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.411.561,25	1.994.071,15
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.411.561,25	1.994.071,15
6.1.1-Principal	2.411.561,25	1.979.628,85
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.442,30
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.411.561,25	-1.042.785,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.994.071,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.411.500,00	1.985.347,72	1.985.347,72	1.985.347,72	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.411.500,00	1.985.347,72	1.985.347,72	1.985.347,72	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.411.500,00	1.985.347,72	1.985.347,72	1.985.347,72	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.985.347,72	1.985.347,72	1.985.347,72	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.985.347,72	1.985.347,72	1.985.347,72	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAR						
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.985.347,72	1.985.347,72	1.985.347,72	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.395.849,80	1.985.347,72	1.985.347,72	99,56
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	199.407,12	8.723,43	8.723,43	0,00	0,44

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.968.138,09	1.396.576,90	1.396.576,90	1.179.216,69	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.142.500,00	360.550,12	360.550,12	332.411,29	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	3.798.638,09	1.031.526,78	1.031.526,78	842.305,40	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.396.576,90				

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.022.414,40
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00

28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)

4.418.991,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.173.309,43	4.418.991,30	26,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.300,00	336.016,79
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	526.300,00	335.489,12
31.1.1-Salário-Educação	348.300,00	160.848,45
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	84.000,00	49.801,60
31.1.4-PNATE	94.000,00	29.575,52
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	95.263,55
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	527,67
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.035.989,19	1.075.399,48	1.075.399,48	1.031.333,06	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	108.987,18	14.467,37	14.467,37	14.467,37	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.002,01	1.060.932,11	1.060.932,11	1.016.865,69	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.415.627,28	4.457.324,10	4.457.324,10	4.195.897,47	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.229.640,10	4.337.505,56	4.337.505,56	4.076.078,93	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.941.735,54	2.848.055,46	2.848.055,46	2.848.055,46	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	60.000,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	289.000,00	101.025,68	101.025,68	101.025,68	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.938.904,56	1.379.952,42	1.379.952,42	1.118.525,79	0,00
33.2-Despesas de Capital	480.987,18	224.816,22	224.816,22	224.816,22	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	480.987,18	224.816,22	224.816,22	224.816,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	25.329,44
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.171.412,58	160.848,45
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.880.621,92	165.695,56
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	290.790,66	20.482,33
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	290.790,66	20.482,33
---	------------	-----------

FONTE: Sistema e-Pública (2095-8781-100). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 08:53.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.264.900,00	2.264.900,00	1.581.163,73	69,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	820.000,00	820.000,00	439.666,05	53,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	584.050,00	584.050,00	381.518,78	65,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	289.000,00	289.000,00	348.182,81	120,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	571.850,00	571.850,00	411.796,09	72,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.229.850,00	24.229.850,00	15.112.073,98	62,37
Cota-Parte FPM	15.624.795,00	15.624.795,00	9.283.696,37	59,42
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.165,42	11,10
Cota-Parte IPVA	1.045.925,00	1.045.925,00	1.598.493,16	152,83
Cota-Parte ICMS	7.495.830,00	7.495.830,00	4.170.050,28	55,63
Cota-Parte IPI-Exportação	52.800,00	52.800,00	58.668,75	111,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	26.494.750,00	26.494.750,00	16.693.237,71	63,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.443.100,00	6.493.814,14	3.856.786,64	59,39	3.851.882,98	59,32	3.592.642,16	55,32
Despesas Correntes	6.415.300,00	6.426.014,14	3.814.592,64	59,36	3.809.688,98	59,29	3.571.838,16	55,58
Despesas de Capital	27.800,00	67.800,00	42.194,00	62,23	42.194,00	62,23	20.804,00	30,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.470.100,00	6.520.814,14	3.856.786,64	59,15	3.851.882,98	59,07	3.592.642,16	55,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.856.786,64	3.851.882,98	3.592.642,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.856.786,64	3.851.882,98	3.592.642,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.503.985,66	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.347.897,32	1.088.656,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,07	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.503.985,66	3.851.882,98	1.347.897,32	14.599.487,90	0,00		13.251.590,58	-----	544.175,20	-----	1.347.897,32
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.671.100,00	2.671.100,00	1.464.454,60	54,83
Proveniente da União	2.576.900,00	2.576.900,00	1.021.869,15	39,65
Proveniente dos Estados	94.200,00	94.200,00	442.585,45	469,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.671.100,00	2.671.100,00	1.464.454,60	54,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.502.000,00	4.008.579,37	1.583.183,93	39,49	1.583.183,73	39,49	1.358.716,73	33,90
Despesas Correntes	2.478.000,00	2.755.288,89	754.143,36	27,37	754.143,16	27,37	735.676,16	26,70
Despesas de Capital	24.000,00	1.253.290,48	829.040,57	66,15	829.040,57	66,15	623.040,57	49,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.400,00	1.942.686,16	1.419.537,00	73,07	1.419.537,00	73,07	1.409.237,25	72,54
Despesas Correntes	23.400,00	1.942.686,16	1.419.537,00	73,07	1.419.537,00	73,07	1.409.237,25	72,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	94.400,00	94.400,00	33.452,59	35,44	31.334,12	33,19	31.334,12	33,19
Despesas Correntes	88.700,00	88.700,00	33.452,59	37,71	31.334,12	35,33	31.334,12	35,33
Despesas de Capital	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.672.100,00	6.120.965,53	3.036.173,52	49,60	3.034.054,85	49,57	2.799.288,10	45,73
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.945.100,00	10.502.393,51	5.439.970,57	51,80	5.435.066,71	51,75	4.951.358,89	47,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.400,00	1.969.686,16	1.419.537,00	72,07	1.419.537,00	72,07	1.409.237,25	71,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.400,00	94.400,00	33.452,59	35,44	31.334,12	33,19	31.334,12	33,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.142.200,00	12.641.779,67	6.892.960,16	54,53	6.885.937,83	54,47	6.391.930,26	50,56

FONTE: Sistema e-Pública (1692-9088-896). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 08:53.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:F5BE96E0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	36.472.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2286-2121-688). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 08:53.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:880B4CDD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.506.100,00
Previsão Atualizada	36.506.100,00
Receitas Realizadas	25.558.844,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	11.953.289,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.175.000,00
Créditos Adicionais	26.622.069,67
Dotação Atualizada	61.797.069,67
Despesas Empenhadas	25.556.586,73
Despesas Liquidadas	25.263.219,92
Despesas Pagas	23.419.764,42
Superávit Orçamentário	295.624,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.556.586,73
Despesas Liquidadas	25.263.219,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.145.760,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.145.760,96

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.878.142,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
	da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-294.128,01	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.316.597,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	777.663,00	0,00	777.663,00	0,00
Poder Executivo	777.663,00	0,00	777.663,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	777.663,00	0,00	777.663,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre	
	4.418.991,30	25,00	26,47	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.985.347,72	70,00	99,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
	3.851.882,98	15,00	23,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1747-5927-873). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 08:53.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasma
Código Identificador:3E35BF15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 248/2024

DECRETO N.º 248/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 66.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 66.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2040	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	66.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	66.000,00
--	------------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00

11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	66.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	66.000,00
-------------------------------	-----------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8F558EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

2

		DESPESAS EXECUTADAS														
		(Últimos 12 Meses)														
		LIQUIDADAS												INSCRITAS EM		
DESPESA PESSOAL	COM	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTO S A PAGAR	NÃO PROCE SSADOS
														(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		47.473,30	46.444,51	46.588,04	45.541,22	57.421,58	49.723,54	50.608,63	48.324,46	47.920,15	49.273,99	50.340,72		539.660,14		
Pessoal Ativo		47.473,30	46.444,51	46.588,04	45.541,22	57.421,58	49.723,54	50.608,63	48.324,46	47.920,15	49.273,99	50.340,72		539.660,14		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		39.234,14	38.383,30	38.386,77	37.637,38	47.455,87	42.687,70	41.825,32	39.937,58	39.603,44	40.722,31	41.603,91		447.477,72		
Obrigações Patronais		8.239,16	8.061,21	8.201,27	7.903,84	9.965,71	7.035,84	8.783,31	8.386,88	8.316,71	8.551,68	8.736,81		92.182,42		
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Aposentadorias, Reformas e Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)													
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.473,30	46.444,51	46.588,04	45.541,22	57.421,58	49.723,54	50.608,63	48.324,46	47.920,15	49.273,99	50.340,72	539.660,14	

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 29/11/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES (a))	INSCRITAS EM RESTO S A PAGAR NÃO PROCE SSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

28.452.233,63

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)

1.560.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	247.968,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.494.265,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	539.660,14	2,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.589.655,94	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.510.173,14	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.430.690,34	5,40%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/07/2024 19:32

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:387D828F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 91/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 4139 - Decreto nº 91/2024 de 26/07/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA 965		2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Anulação de Dotações		72.000,00
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3180 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	30.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3200 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	30.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3250 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3270 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	2.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2062	Programa Auxílio Brasil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3280 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	12.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2064	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3370 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	60.000,00
08.007	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.241.0801.2068	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3720 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	72.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	72.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARASECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Período
	(a)	(b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	62.150.000,00	32.925.651,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.800.000,00	11.664.500,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	3.164.099,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.850.000,00	7.928.833,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	23.500.000,00	10.168.218,27
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	203.060.000,00	110.942.799,74
2.1- Cota-Parte FPM	103.000.000,00	52.583.854,65
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	94.000.000,00	52.583.854,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	82.000.000,00	44.699.666,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	637.490,81
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	19.160,82
2.5- Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	13.002.626,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	265.210.000,00	143.868.451,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	38.812.000,00	22.188.559,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	27.490.500,00	13.778.552,89
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Período
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	81.000.000,00	46.832.799,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000.000,00	44.940.329,41
6.1.1- Principal	75.000.000,00	44.674.126,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	266.203,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB	6.000.000,00	1.892.470,15

Complementação da União - VAAT					
6.3.1- Principal	6.000.000,00		1.817.431,08		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		75.039,07		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	36.188.000,00		22.485.566,29		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.576.395,82				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.576.395,82				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	51.409.195,38				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.598.683,58	46.358.375,74	44.424.497,82	43.651.437,74	1.933.877,92
10.1 - Educação Infantil	65.978.912,65	38.417.691,01	38.417.691,01	37.931.600,80	0,00
10.1.1 - Creche	20.541.853,88	6.796.574,47	6.796.574,47	6.500.471,72	0,00
10.1.2 - Pré-escola	42.047.058,77	30.739.948,37	30.739.948,37	30.566.547,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.390.000,00	881.168,17	881.168,17	864.581,75	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	17.619.770,93	7.940.684,73	6.006.806,81	5.719.836,94	1.933.877,92
10.2.1- Educação Infantil	2.113.000,00	1.257.447,74	486.826,35	486.538,09	770.621,39
10.2.2- Ensino Fundamental	14.105.770,93	5.850.796,69	4.687.540,16	4.400.858,55	1.163.256,53
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.401.000,00	832.440,30	832.440,30	832.440,30	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	127.503.216,30	88.329.030,54	85.631.059,47	45.585.315,66	1.933.877,92
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.904.532,72	41.970.654,80	41.206.561,65	1.933.877,92	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.405.106,45	41.418.534,78	40.654.441,63	986.571,67	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.499.426,27	552.120,02	552.120,02	947.306,25	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.181.068,01	36.181.068,01	35.703.944,73	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.227.953,03	466.823,61	466.823,61	761.129,42	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.227.953,03	466.823,61	466.823,61	761.129,42	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(j)	(k)		(l)	(m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.782.959,69	36.181.068,01		36.181.068,01	77,26	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	946.235,08	466.823,61		466.823,61	24,67	
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	283.870,52	466.823,61		466.823,61	24,67	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.683.279,96	4.862.144,76	4.862.144,76	178.864,80	10,38	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.563.672,58	18.510.157,50	220.022,75	2.233.820,27	16.056.314,48	4.640.327,78
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.821.125,23	4.117.803,18	0,00	2.016.600,25	2.101.202,93	4.117.803,18
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	742.547,35	14.392.354,32	220.022,75	217.220,02	13.955.111,55	522.524,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Período	Até o Período	Até o Período	(g)	
	(d)	(e)	(f)	(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	51.412.171,17	18.659.672,70	17.774.180,56	17.454.533,49	885.492,14	
20.1- Educação Infantil	2.588.500,00	471.960,00	187.275,00	149.415,50	284.685,00	
20.2- Ensino Fundamental	48.091.671,17	17.631.566,86	17.049.959,72	16.782.471,43	581.607,14	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	680.000,00	508.145,84	508.145,84	498.646,56	0,00	
20.4- Educação Especial	52.000,00	48.000,00	28.800,00	24.000,00	19.200,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	129.487.854,75	60.294.451,11	57.494.281,05	56.441.426,53	2.800.170,06	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.243.353,88	8.305.959,46	7.250.653,07	6.916.402,56	1.055.306,39	
21.1.1- Creche	25.243.353,88	8.305.959,46	7.250.653,07	6.916.402,56	1.055.306,39	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	104.244.500,87	51.988.491,65	50.243.627,98	49.525.023,97	1.744.863,67	
- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)	180.900.025,92	78.954.123,81	75.268.461,61	73.895.960,02	3.685.662,20	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))						17.774.180,56
23 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						22.188.559,95
24 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						178.864,80
25 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4??						0,00
26 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS						0,00

AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))						
27 - (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = LC30.1 (af) + L30.2(af)						24.803,38
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23 - (24 + 25 + 26 + 27))						39.759.072,33
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
				(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				35.967.112,84	3.979.072,33	27,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.397.327,92	947.643,60	953.900,68	25.356,13	418.071,11	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	70.555,88	15.845,74	16.017,84	0,00	54.538,04	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	602.778,58	496.426,43	502.511,41	24.803,38	75.463,79	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	723.993,46	435.371,43	435.371,43	552,75	288.069,28	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
	(a)		Até o Período (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.200.000,00		5.051.167,72			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.800.000,00		4.290.637,34			
31.1 - Salário-Educação	4.800.000,00		3.101.641,45			
31.2 - PDDE	0,00		0,00			
31.3 - PNAE	0,00		0,00			
31.4 - PNATE	0,00		0,00			
31.5 - Outras Transferências do FNDE	1.400.000,00		1.188.995,80			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		52.801,21			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
35.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		759.979,17			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
(Por Área de Atuação)	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	(g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	12.550.495,45	17.065.650,07	14.116.620,18	8.873.043,12	219.921.823,51	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.993.864,29	2.667.599,34	1.910.213,83	1.764.789,76	757.385,51	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.457.631,16	14.314.238,08	12.122.593,70	7.024.440,71	219.164.438,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.000,00	83.812,65	83.812,65	83.812,65	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	(c)	Até o Período	Até o Período	Até o Período	(g)	

		(d)	(e)	(f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	147.641.350,20	82.083.707,51	76.315.307,56	69.979.023,35	5.768.399,95
33.1 - Despesas Correntes	135.130.232,63	74.278.876,34	70.108.213,35	68.512.353,14	4.170.662,99
33.1.1 - Pessoal Ativo	103.208.232,37	55.772.838,13	55.772.620,01	54.756.995,21	218,12
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	48.000,00	28.800,00	24.000,00	19.200,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	31.792.000,26	18.458.038,21	14.306.793,34	13.731.357,93	4.151.244,87
33.2 - Despesas de Capital	12.511.117,57	7.804.831,17	6.207.094,21	1.466.670,21	1.597.736,96
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	12.511.117,57	7.804.831,17	6.207.094,21	1.466.670,21	1.597.736,96
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	(ah)	(ai)			
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3.448.000,32	1.519.168,28			
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.832.799,56	3.101.641,45			
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	44.646.443,08	3.059.452,19			
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.634.356,80	1.561.357,54			
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	221.267,20	3.283,32			
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.855.624,00	1.564.640,86			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/Julho/2024 as 14:22:18.					
JOSIMAR APARECIDO KNUFF FRÖES					
Prefeito					
GILBERTO MAZON					
Controlador Interno					
CARLOS BERTAN					
Contador					
THIAGO BRITES DE BARROS					
Secretário Municipal de Finanças					

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9983AAC5

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO 2.024/BIMESTRE JANEIRO - JUNHO
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO		SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)
	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		SALDO (h) = (d-e)
	ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022	2023	SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)
VALOR (III)	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/Julho/2024 as 10:45:46.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0284A71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRP, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	164.384.596,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	162.534.596,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.889.092,34	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.815.206,51	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.863.075,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.369.921,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.876.768,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-751.250,02	0,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	195.041.515,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	42.737,79	490.453,85
26/07/2024 - 15:59:20		

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	CAROLINE BUCHMANN DIAS
Contadora	Controle Interno
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	LUCIA TKACZUK
Presidente	Tesoureiro

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:838DEB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 27/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 27 / 2024

nestes termos:

Data Pregão 23/07/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEICULOS ZERO (KM), SENDO 01 VEICULO MICRO-ONIBUS, 01 VEICULO TIPO VAN, 03 VEICULOS DE PASSEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	35.457.127/0001-19	R\$ 288.000,00
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.697.232/0001-70	R\$ 140.780,00
ZACARIAS VEICULOS LTDA	79.138.608/0006-41	R\$ 114.450,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
2	1	Descrição: Configuração mínima do veículo: Veículo tipo passeio, 0 (zero) Km. Hatch, no mínimo motor 1.0, 70 Cavalos de Potência no mínimo, cor branca, pret o ou prata, 04 portas, equipado com Ar Condicionado, Direção Hidráulica ou Elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, Capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo o condutor). Airbag duplo (motorista e passageiro).Flex (gasolina e/ou etanol).Ano/modelo 2020 ou superior. Central de mídia com rádio e entrada USB; Com película e adesivagem, conforme arte fornecida pelo Órgão. ITENS DE SÉRIE: Bancos de tecido extra série; Apoio de cabeça dianteiros e traseiros; Aviso s onoro de cinto de segurança do banco do motorista; Banco traseiro bipartido e rebatível com 02 posições para o encosto; Barra de proteção nas portas; P orta objetos nas portas dianteiras; Sistema de frenagem de emergência; Console central com porta objetos e porta copos; Espelhos no para-sol do lado d o passageiro; Freios ABS; Relógios e hodômetro digitais; Rodas de aço estampado 5.5 x 14 com calotas integrais e pneus novos 175/65/R14; Tomada d e 12 v; Travas elétricas e automáticas das portas após 20 Km/h; Válvula antirreflexo de combustível; Vidros elétricos dianteiros com One Touch e ante es magamento. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência:KWID 1.0.	renault	UN	2	70.390,00	140.780,00	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA
3	1	Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior. Transmissão: automática. Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO - Nomenclatura: Veículo Sedan; - Cor predominante: Branca. Características gerais: - Zero km; - 04 portas; - Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; - Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan. Dimensões: - Comprimento total mínimo: 4.250 mm; - Distância mínima entre eixos: 2.520 mm; - . Largura mínima: 1.720 mm. Motor: - Dianteiro, mínimo 3 cilindros; - Potência máxima igual ou superior a 110 cv (quando com gasolina); - Torque máximo igual ou superior a 14 kgfm (quando com gasolina); - Sistema de alimentação: injeção eletrônica multiponto; - Aspiração: turbocompressor. Abastecimento de Combustível: - Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; - Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros. - Transmissão: - Câmbio automático de 5 velocidades à frente; Direção: - Elétrica ou eletro-hidráulica. - Capacidade: - Volume mínimo do porta-malas: 460 L. - Sistema de Segurança: - Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; - Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); - Airbags frontais; - Airbags laterais; - Alarme (sistema anti-furto); - Câmera traseira para manobras; - Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes; - Controle de estabilidade; - Controle de tração; - Faróis de neblina (de série); - Trava elétrica nas portas; - Desembaçador do vidro traseiro; - Assistente de partida em rampa; - Sensores de estacionamento traseiro (de série). Conforto: - Ar-condicionado; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Ajuste do volante em altura; - Ajuste elétrico dos retrovisores (de série); - Controle automático de velocidade (de série ou opcional de fábrica); - Controle elétrico dos vidros dianteiros; - Controle elétrico dos vidros traseiros (de série); - Faróis com acendimento automático (de série ou opcional de fábrica); - Rodas de liga leve (de série). Informação/tecnologia: - Rádio (de série); - Conexão USB; - Volante multifuncional (de série); - Acessórios: - Protetor de cárter/motor; - Jogo de tapetes. - Película profissional instalada em todos os vidros, com no mínimo 05 anos de garantia, conforme a Resolução n. 254 do Contran. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Volkswagen Virtus Comfortline 200 TSI (Comfort Tech), Hyundai HB20 S Platinum Plus Turbo AT e Chevrolet Onix Plus PREMIER 1.0 Turbo.	CHEVROLET ONIX PLUS PACOTE PCL	UN	1	114.450,00	114.450,00	ZACARIAS VEICULOS LTDA
4	1	Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior. Transmissão: automática. Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO - Nomenclatura: Veículo Sedan; - Cor predominante: Branca. Características gerais: - Zero km; - 04 portas; - Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; - Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan. Dimensões: - Comprimento total mínimo: 4.250 mm; - Distância mínima entre eixos: 2.520 mm; - . Largura mínima: 1.720 mm. Motor: - Dianteiro, mínimo 3 cilindros; - Potência máxima igual ou superior a 110 cv (quando com gasolina); - Torque máximo igual ou superior a 14 kgfm (quando com gasolina); - Sistema de alimentação: injeção eletrônica multiponto; - Aspiração: turbocompressor. Abastecimento de Combustível: - Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; - Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros. - Transmissão: - Câmbio automático de 5 velocidades à frente; Direção: - Elétrica ou eletro-hidráulica. - Capacidade: - Volume mínimo do porta-malas: 460 L. - Sistema de Segurança: - Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) dianteiro; - Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); - 6 Airbags; - Airbags frontais; - Airbags laterais; - Alarme (sistema anti-furto); - Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes; - Controle de estabilidade; - Controle de tração; - Faróis de neblina (de série); - Trava elétrica nas portas; - Desembaçador do vidro traseiro; - Assistente de partida em rampa; Conforto: - Ar-condicionado; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Ajuste do volante em altura; - Ajuste elétrico dos retrovisores (de série); - Controle automático de velocidade (de série ou opcional de fábrica); - Controle elétrico dos vidros dianteiros; - Controle elétrico dos vidros traseiros (de série); - Faróis com acendimento automático (de série ou opcional de fábrica); - Roda de aço high-vent aro 15" Informação/tecnologia: - Rádio (de série); - Conexão USB; - Volante multifuncional (de série); - Acessórios: - Protetor de cárter/motor; - Jogo de tapetes. - Película profissional instalada em todos os vidros, com no mínimo 05 anos de garantia, conforme a Resolução n. 254 do Contran. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Volkswagen Virtus Comfortline 200 TSI (Comfort Tech), Hyundai HB20 S Platinum Plus Turbo AT e Chevrolet Onix Plus PREMIER 1.0 Turbo.	renault	UN	1	288.000,00	288.000,00	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata

de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 25 de julho 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 237/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO (KM), SENDO 01 VEICULO MICRO-ÔNIBUS, 01 VEICULO TIPO VAN, 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2024

MODALIDADE: Pregão 27/2024

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 238/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO (KM), SENDO 01 VEICULO MICRO-ÔNIBUS, 01 VEICULO TIPO VAN, 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2024

MODALIDADE: Pregão 27/2024

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 239/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO (KM), SENDO 01 VEICULO MICRO-ÔNIBUS, 01 VEICULO TIPO VAN, 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0800210301080110424490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2024

MODALIDADE: Pregão 27/2024

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CD8EC59E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.352.698,15 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS E CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
06.04	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.720,00

Fonte de Recursos – 818 – Aq. Cam. Caçamba SEDU 2023 – 28052-6 BB.

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.02	Divisão de Educação	
1.005	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
4.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	237.500,00

Fonte de Recursos – 812 – Const Espaço Coberto – C/C 26318-4 SIT 45930

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.02	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.02	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00

Fonte de Recursos – 3400 – Saúde – Convênio Estadual c/c 220.

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	18.000,00

Fonte de Recursos – 3400 – Saúde – Convênio Estadual c/c 220.

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE CUSTEIO Nishimori

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.448,15

Fonte de Recursos – 3798 – Programa FIA CMDCA

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização de Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	245.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:84089892

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.936.360,00 (cinco milhões novecentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento/Pavimentação Asfáltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.348.730,00

Fonte de Recursos – 1016 – Transferências Específicas – Exercício 2024

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.55.43	Subvenções Sociais	25.800,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
1.005	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	Divisão de Educação
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	40.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	Divisão de Educação
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.30.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.30.93	Indenizações e Restituições
	1.030,00

Fonte de Recursos – 126 – FNDE – Manutenção Educação Infantil

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0802	Divisão de Educação
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente
	50.000,00

Fonte de Recursos – 131 – Educação – Escola Período Integral

0900	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
0902	Divisão de Cultura
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	85.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
1002	Divisão de Esportes e Recreação
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes e Recreação
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39	Serviços Técnicos Profissionais
	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

1100	SECRETARIA DE SAÚDE
1101	Fundo Municipal de Saúde
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	200.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf.

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
1202	Divisão de Assistência Social
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43	Subvenções Sociais
	48.000,00

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	70.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	70.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1300	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.305.000,00

Fonte de Recursos – 830 – IP COPEL – C/C 27.875-0

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	8800.800,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	30.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:95CF662E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, julho 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020348

UF Ente Receptor: PR

Ente Receptor: MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA

CNPJ Ente Receptor: 01 613.136/0001-30

Fundo/Órgão Vinculado: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 48.504,96

Masked Input 48 504.96

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Wilson Herber Filho

Cargo SecretárioMunicipaldeEducação,Cultura,Esporte e Turismo

Telefone (43) 99900-0457

E-mail cultura@pradoferreira.gov.pr.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a

sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo foi feito através de uma reunião, na casa da Cultura na forma presencial e aproximadamente 20 pessoas, atualmente o município não possui conselho.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Não se aplica.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Compras de um tablado/piso de madeira para o palco da Casa da Cultura.	18504,96	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	01	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Contratação de companhia de teatro ou dança para apresentação nas festividades de final de ano e/ ou de festival de rua.	27574,76	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria	2425,24	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A cidade de Prado Ferreira, reflete a realidade brasileira de cidades menores que 20 mil habitantes, pois segundo o IBGE 2022 é composta por 3.709 habitantes e as ações culturais terão impacto direto no entorno de toda a cidade, inclusive sua região periférica e rural. permita o acesso à população as manifestações culturais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

A execução de apresentações de teatro, festival de dança e de rua descentralizado do cidadão nos bairros em que são ouvidas e registradas as demandas da sociedade para melhoria do serviço pública.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR QG6PHB3W

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador: 1F91255A

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

9/2024

Objeto: Contratualização do programa de serviços de transporte rodoviário de pacientes do Sistema Única de Saúde que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Contratada: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor: R\$ 16.528,30 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1320	05.001.10.302.0006.2158	0	3.1.71.70.00.00	Do Exercício
2024	1330	05.001.10.302.0006.2158	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2024	1340	05.001.10.302.0006.2158	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2024	1350	05.001.10.302.0006.2158	0	3.1.90.16.00.00	Do Exercício
2024	1360	05.001.10.302.0006.2158	0	3.1.90.46.00.00	Do Exercício
2024	1370	05.001.10.302.0006.2158	0	3.1.90.91.00.00	Do Exercício
2024	1380	05.001.10.302.0006.2158	0	3.1.90.94.00.00	Do Exercício
2024	1390	05.001.10.302.0006.2158	0	3.1.90.96.00.00	Do Exercício
2024	1400	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2024	1410	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1420	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2024	1430	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1440	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2024	1450	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.49.00.00	Do Exercício

2024	1460	05.001.10.302.0006.2158	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1461	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.37.00.00	Do Exercício
2024	1462	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.91.00.00	Do Exercício
2024	1463	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.92.00.00	Do Exercício
2024	1464	05.001.10.302.0006.2158	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:583BE32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RGF ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	159.130.516,54	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.972.362,32	3,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	9.547.830,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.070.439,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.593.047,89	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-741.827,55	-0,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	192.758.616,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.339.079,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	25.701.148,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.244.252,64	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 54m.		

ANTONIO CEZAR CREPLIVE	DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
Presidente Câmara Municipal	Contadora - CRC: 052015/O-6
LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:71BC61CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS		Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024				
			Receitas Realizadas				
			(a)				
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		32.674.380,83	15.606.294,04				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.279.003,58	1.050.996,74				
IPTU		954.877,50	32.928,49				
ISS		253.196,55	117.176,57				
ITBI		-	129.221,60				
IRRF		1.022.412,43	590.697,40				
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria		1.048.517,10	180.972,68				
Contribuições		91.175,40	476,26				
Receita Patrimonial		442.091,80	522.238,97				
Aplicações Financeiras (II)		431.002,90	522.238,97				
Outras Receitas Patrimoniais		11.088,90	-				
Transferências Correntes		28.394.528,10	13.882.107,70				
Cota-Parte do FPM		13.558.520,00	7.423.393,56				
Cota-Parte do ICMS		8.422.635,60	3.275.124,67				
Cota-Parte do IPVA		788.544,00	609.353,79				
Cota-Parte do ITR		689.976,00	76.844,87				
Transferências da LC 61/1989		246.420,00	46.074,89				
Transferências do FUNDEB		1.724.940,00	1.007.585,73				
Outras Transferências Correntes		2.963.492,50	1.443.730,19				
Demais Receitas Correntes		467.581,95	150.474,37				
Outras Receitas Financeiras (III)		-	-				
Receitas Correntes Restantes		467.581,95	150.474,37				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		32.243.377,93	15.084.055,07				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		-	-				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		1.786.545,00	337.404,15				
Operações de Crédito (VIII)		1.232.100,00	17.339,27				
Amortização de Empréstimos (IX)		-	-				
Alienação de Bens		554.445,00	-				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		-	-				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		-	-				
Outras Alienações de Bens		554.445,00	-				
Transferências de Capital		-	320.064,88				
Convênios		-	-				
Outras Transferências de Capital		-	320.064,88				
Outras Receitas de Capital		-	-				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		-	-				
Outras Receitas de Capital Primárias		-	-				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		554.445,00	320.064,88				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		-	-				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		-	-				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		32.797.822,93	15.404.119,95				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		32.797.822,93	15.404.119,95				
DESPESAS PRIMÁRIAS							
	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar não Processados	
				(a)	(b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.869.230,65	14.028.492,22	13.253.389,96	12.174.009,50	441.580,48	348.550,23	347.020,78
Pessoal e Encargos Sociais	17.434.018,66	6.252.725,68	6.207.229,68	5.845.221,36	37.517,04	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	73.504,48	28.200,63	28.200,63	28.200,63	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.361.707,51	7.747.565,91	7.017.959,65	6.300.587,51	404.063,44	348.550,23	347.020,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.795.726,17	14.000.291,59	13.225.189,33	12.145.808,87	441.580,48	348.550,23	347.020,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.125.028,59	5.740.876,63	2.418.004,94	1.934.442,08	15.000,00	434.650,95	427.740,95
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 29/Jul/2024, 10h e 27m.							
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR						Página 2 de 3	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
Investimentos	13.965.028,59	5.663.623,19	2.340.751,50	1.857.188,64	15.000,00	434.650,95	427.740,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	160.000,00	77.253,44	77.253,44	77.253,44	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.965.028,59	5.663.623,19	2.340.751,50	1.857.188,64	15.000,00	434.650,95	427.740,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.760.754,76	19.663.914,78	15.565.940,83	14.002.997,51	456.580,48	783.201,18	774.761,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.760.754,76	19.663.914,78	15.565.940,83	14.002.997,51	456.580,48	783.201,18	774.761,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	169.780,23						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	169.780,23						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	522.238,97						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	28.200,63						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	663.818,57						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2023						
	(a)						
	Até o 3º Bimestre						
	(b)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	600.698,60					540.784,43	
DEDUÇÕES (XL)	12.627.078,92					13.393.581,47	
Disponibilidade de Caixa	12.627.078,92					13.393.581,47	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.105.377,13					13.565.092,05	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	457.821,43					8.723,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.476,78					162.787,30	
Demais Haveres Financeiros	-					-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.026.380,32					-12.852.797,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	826.416,72						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)						-449.098,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)						-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)						-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)						-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	377.318,57						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-116.719,77						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						11.792.426,50	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 29/Jul/2024, 10h e 27m.							
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR							Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						11.792.426,50	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
<p>NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.</p>	
<p>FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 29/Jul/2024, 10h e 27m.</p>	
<p>EVERTON CÁSSIO ZANUTO</p> <p>Prefeito Municipal</p>	
<p>JOSÉ REGINALDO PEPECE</p> <p>CRCPR 033451/O-1</p>	
<p>LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA</p> <p>Diretora do Departamento de Fazenda</p>	
<p>VIVALDO JOSÉ PEREIRA</p> <p>Controle Interno</p>	

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:189FD86A

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	dezembro de 2023	Anteriores	dezembro de 2023								
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
RESTOS PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	449.919,16	448.778,21	957,12	183,83	99.087,64	1.058.769,68	783.201,18	774.761,73	-	383.095,59	383.279,42
PODER EXECUTIVO	-	449.919,16	448.778,21	957,12	183,83	99.087,64	1.058.769,68	783.201,18	774.761,73	-	383.095,59	383.279,42
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	7.802,27	7.802,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	7.802,27	7.802,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	457.721,43	456.580,48	957,12	183,83	99.087,64	1.058.769,68	783.201,18	774.761,73	-	383.095,59	383.279,42
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterado devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.												

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DF4DE76E

FAZENDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º SEMESTRE DE 2024**

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM			SALDO FINAL							
	31 DE DEZEMBRO DO			Até o Bimestre							
	EXERCÍCIO ANTERIOR										
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO									
	ANTERIOR	CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
		2024									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republições caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9C1EE745

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			RS 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	EXERCÍCIO	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º
			Semestre	Semestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	-	-	15.606.294,04	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-	-	15.606.294,04	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º	Até o 2º
			Semestre	Semestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Repubações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:57A47678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.754, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Nomeia o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2018, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, referente ao período 2024:

Representante	Entidade Representada
Efetivo: Tatiana Fátima Palinski	ACIAR
Suplente: Tatieli de Moraes Roveda	
Efetivo: Diana Bamberg	Licitação do Município de Realeza
Suplente: Claudia Grzegoszeski	
Efetivo: Moacir Luiz Gehlen	SICCOOB
Suplente: Volmar Giareta	
Efetivo: Fabio Luiz Largo	SICREDI
Suplente: Daiana Ragazzon	
Efetivo: Talisson Bueno	EVOLUA
Suplente: Rodrigo José Rossoni	
Efetivo: Amélia Cristina Skiba	Núcleo da Mulher Empresária
Suplente: Renata Boligon	
Efetivo: Lizabete Woicik Karnikowski	Secretaria de Educação
Suplente: Jolsane A. de Siqueira	
Efetivo: Ozeias de Oliveira	Departamento de Tributação
Suplente: Ana Paula P Ribeiro	
Efetivo: Klayre Elaine Linden Baldissera	Colégio 12 de Novembro
Suplente: Moacir Marchi Furtado	
Efetivo: Ademir Roberto Freddo	Universidade Federal da Fronteira Sul
Suplente: Marcos Antônio Beal	
Efetivo: Rodrigo Luis Bresiani	Agência Cresol Realeza
Suplente: Julia de Almeida	
Efetivo: José V. Crestani	Núcleo de Contadores
Suplente: Rosicler Sheider de Moraes	
Efetivo: José V. Crestani	Núcleo Mentas Empreendedoras
Suplente: Douglas Knebel	
Efetivo: Emanoelli Lucheze de Lima	Núcleo Jovem de Realeza
Suplente: Ana Chiapetti	
Efetivo: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza	Agência do Trabalhador de Realeza
Efetivo: Paulo Sergio Bueno	
Suplente: Eluana Mariza Rotermel	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Efetivo: Francisco Wildes Alves de Rezende	SEBRAE
Suplente: Ana Paula de Moraes	

Art. 2º - Como Presidente do Comitê Gestor Municipal, atuará o Representante do Núcleo Dos Contadores, José V. Crestani.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.720, de 09 de abril de 2024.

Realeza, 29 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A157A50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 434/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATO SUPRA MENCIONADO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA TECNICAMENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 03 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES

ITENS									
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	75279	CONSULTAS COM PROFISSIONAL NEUROPEDIATRA DESTINADA AS CRIANÇAS DA REDE municipal de ensino, que apresentam dificuldades na aprendizagem, as quais já passaram por avaliação da equipe multidisciplinar (psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga), necessitando de avaliação neurológica com laudo para se necessário realizar a matrícula na sala de recurso multifuncional ou classe especial DI.		UNID	120,00	306,66	36.799,20	
TOTAL									36.799,20

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3498CF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 769/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado	
LOTE: 001 Lote 001	165	73121	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M COM PÓ. CALÇAMENTO FACILITADO, pois, utiliza o processo de cloração. Iso 13485/2008. De boas práticas de fabricação. De acordo com portaria 332/2012 inmetro. Cx c/ 100 unid.	INOVEN	UNID	200,00	11,79	18,55	
LOTE: 001 Lote 001	166	73126	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P SEM PÓ. CALÇAMENTO FACILITADO, pois, utiliza o processo de cloração. Iso 13485/2008. De boas práticas de fabricação. De acordo com portaria 332/2012 inmetro. Cx c/ 100 unid. cor: branca.	INOVEN	UNID	150,00	12,00	21,05	
LOTE: 001 Lote 001	167	72995	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P SEM PÓ. CALÇAMENTO FACILITADO, pois, utiliza o processo de cloração. Iso 13485/2008. De boas práticas de fabricação. De acordo com portaria 332/2012 inmetro. Cx c/ 100 unid.	INOVEN	UNID	200,00	12,00	21,05	
LOTE: 001 Lote 001	168	73123	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PP SEM PÓ. CALÇAMENTO FACILITADO, pois, utiliza o processo de cloração. Iso 13485/2008. De boas práticas de fabricação. De acordo com portaria 332/2012 inmetro. Cx c/ 100 unid.	INOVEN	UNID	200,00	12,19	21,05	
LOTE: 001 Lote 001	169	73114	MÁSCARA COM ELÁSTICO – BRANCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. É PRODUZIDA com 3 camadas, fornecendo uma eficiência de filtragem bacteriana superior a 96%. Confortável e anatômica, sua fixação através de elásticos resistentes e seu clipe nasal auxiliam no ajuste a diferentes tipos de rostos.	INOVEN	UNID	350,00	4,00	6,09	

REFERENTE: PREGÃO Nº 165/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA593450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 111/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço de mercado atual
LOTE: 001	8	54733	ALCOOL 70%	SUPER VALE	LT	4.000,00	4,69	5,353

REFERENTE: PREGÃO Nº 21/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D0C7BCCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 438/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTTIÕES E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço Reajustado
LOTE: 001	1	74776	BOTIÃO (CASCO) DE GÁS (GLP) DE 05 KG	ULTRAGAZ	UNID	2,00	175,00	176,35
LOTE: 001	2	57113	BOTIÃO (CASCO) DE GÁS (GLP) DE 13 KG	ULTRAGAZ	UNID	22,00	150,00	153,49
LOTE: 001	3	57114	BOTIÃO (CASCO) DE GÁS (GLP) DE 45 KG	ULTRAGAZ	UNID	10,00	749,00	762,08
LOTE: 001	4	57115	RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS (GLP) DE 05 KG	ULTRAGAZ	UNID	6,00	45,98	47,33
LOTE: 001	5	3773	RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS (GLP) DE 13 KG	ULTRAGAZ	UNID	309,00	90,37	93,86
LOTE: 001	6	3774	RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS (GLP) DE 45 KG	ULTRAGAZ	UNID	300,00	379,92	393,00
LOTE: 001	7	74777	RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS (GLP) DE 45 KG. COTA ME/EPP	ULTRAGAZ	UNID	100,00	379,92	393,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 104/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0FD721F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 165/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	218	71195	TIAMAZOL 10 MG CÓD BR 287824	BIOLAB	CPR	10.000,00	0,3776	0,48750

REFERENTE: PREGÃO Nº 19/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:61FBBACB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 310 DE 29/07/2024 - CRÉDITO ADICIONAL**

DECRETO Nº 310 de 29/07/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguazu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.247.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
310	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	140.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	380.000,00
	SUBTOTAL	380.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
750	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
990	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
05.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0005.2014	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
2150	00119-FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	53.000,00
2160	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	85.000,00
	SUBTOTAL	328.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.004	FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.0007.2035	MANUTENÇÃO DO FUMDER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00003-LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
2920	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
3150	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3530	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	214.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0015.2037	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ESTAÇÕES ECOLÓGICAS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
	TOTAL	1.247.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
15.451.0004.1008	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES URBANOS E JARDINS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
420	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
440	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
630	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
760	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
05.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.122.0005.1009	AQUISIÇÃO VEICULO PARA MERENDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
2120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
2130	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.000,00
	SUBTOTAL	125.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2830	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	230.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
2980	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
3170	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3550	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	214.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2037	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ESTAÇÕES ECOLÓGICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	914.000,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	150.000,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	53.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	333.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguacu, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6C28C7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 20/06/2024, EDIÇÃO 3049 CODIGO IDENTIFICADOR 7596AFEC.

ONDE LIA-SE:

LOTE: 001 - Lote 001	1	69671	SUBSOLADOR, novo, 05 hastes, com disco de corte, destorroador, tração a trator, desarme de hastes, tracionada pela barra de tração do trator e levante pelo comando hidráulico	PRÓPRIA	UN	1,00	31.000,00	31.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	69671	SUBSOLADOR, novo, 05 hastes, com disco de corte, destorroador, tração a trator, desarme de hastes, tracionada pela barra de tração do trator e levante pelo comando hidráulico	PRÓPRIA	UN	2,00	31.000,00	62.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	69673	GRADE ARRADORA- nova, de arrasto, sistema de abertura mecânica, com rodado de transporte, disco de corte de 26"	PRÓPRIA	UN	2,00	23.850,00	47.700,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	69677	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO e adubo, novo, esteira simples, capacidade de carga mínima de 05 toneladas, acionada por tomada de força de cardan, distribuição a lança	Fortsul	un	2,00	28.000,00	56.000,00

PASSA A LER-SE:

LOTE: 001 - Lote 001	1	69671	SUBSOLADOR, novo, 05 hastes, com disco de corte, destorroador, tração a trator, desarme automático com mola, tracionada pela barra de tração do trator e levante pelo comando hidráulico.	PRÓPRIA	UN	1,00	31.000,00	31.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	69671	SUBSOLADOR, novo, 05 hastes, com disco de corte, destorroador, tração a trator, desarme automático com mola, tracionada pela barra de tração do trator e levante pelo comando hidráulico.	PRÓPRIA	UN	2,00	31.000,00	62.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	69673	GRADE ARRADORA- nova, de arrasto, sistema de abertura mecânica, com rodado de transporte, com 16 discos de 26" ou 28"	PRÓPRIA	UN	2,00	23.850,00	47.700,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	69677	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO e adubo, novo, esteira simples, capacidade de carga mínima de 05 toneladas, acionada por tomada de força de cardan, distribuição a lança, com rodado tandem	Fortsul	un	2,00	28.000,00	56.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6158B277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESAS ECA - 3º BIMESTRE DE 2024

PODER EXECUTIVO											
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
JANEIRO A JUNHO/2024											
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	492.500,00	0,00	492.500,00	0,00	194.798,32	0,00	153.862,90	0,00	148.921,37	0,00	0,00
2045 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	150.400,00	0,00	150.400,00	0,00	50.127,92	0,00	20.630,14	0,00	17.320,82	0,00	0,00
2046 - CONSELHO TUTELAR	342.100,00	0,00	342.100,00	0,00	144.670,40	0,00	133.232,76	0,00	131.600,55	0,00	0,00
Total	492.500,00	0,00	492.500,00	0,00	194.798,32	0,00	153.862,90	0,00	148.921,37	0,00	0,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	492.500,00		492.500,00		194.798,32		153.862,90		148.921,37		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES Prefeito Municipal	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO Contador	ANTONIO CARLOS ROSA HASS Controle Interno
--	---	---

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:ED3BBC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 162/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº.162/2024	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS	
Saída: 25/07/2024	Chegada:25/07/2024
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$225,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 26 de JULHO de 2024.	
Servidor Solicitante	
AUTORIZAÇÃO	
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.	
Secretário de Departamento	
e/ou	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3EEC095D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.201.600,83	1.158.387,39	1.145.255,46	1.160.253,96	1.117.493,63	2.214.965,92	1.106.117,61	1.241.196,99	1.231.089,45	1.287.768,54	1.223.287,74	1.186.753,06	15.274.170,58	29.436,43
Pessoal Ativo	1.110.902,05	1.042.761,95	1.006.229,13	1.017.944,38	1.098.497,22	1.961.577,02	1.010.002,98	1.066.256,91	1.101.283,48	1.147.936,86	1.074.426,53	1.146.756,65	13.784.575,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	981.461,71	916.530,85	883.699,78	894.059,72	970.805,68	1.717.466,62	901.384,01	951.848,55	982.843,94	1.012.350,56	961.492,42	1.022.393,91	12.196.337,75	0,00
Obrigações Patronais	129.440,34	126.231,10	122.529,35	123.884,66	127.691,54	244.110,40	108.618,97	114.408,36	118.439,54	135.586,30	112.934,11	124.362,74	1.588.237,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	90.698,78	115.625,44	139.026,33	142.309,58	18.996,41	253.388,90	96.114,63	174.940,08	129.805,97	139.831,68	148.861,21	39.996,41	1.489.595,42	29.436,43
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	113.980,54	54.280,73	35.150,99	27.856,99	102.795,76	68.537,22	50.918,06	43.251,52	34.555,19	41.966,92	42.128,01	36.863,89	652.285,82	0,00	
Indenizações por e Incentivos Demissões Voluntárias	83.526,59	30.926,98	8.593,24	200,04	0,00	933,10	21.444,76	4.401,38	0,00	7.887,20	7.735,80	1.906,90	167.555,99	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	60.269,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.269,75	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	30.453,95	23.353,75	26.557,75	27.656,95	27.092,59	54.110,62	29.473,30	34.239,77	30.588,41	30.262,95	30.575,44	31.140,22	375.505,70	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.433,42	13.493,50	0,00	4.610,37	3.966,78	3.816,77	3.816,77	3.816,77	48.954,38	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.087.620,29	1.104.106,66	1.110.104,47	1.132.396,97	1.014.697,87	2.146.428,70	1.055.199,55	1.197.945,47	1.196.534,26	1.245.801,62	1.181.159,73	1.149.889,17	14.621.884,76	29.436,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.287.497,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.837.395,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	389.664,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	32.060.438,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	14.651.321,19	45,70
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.312.636,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.447.004,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.581.373,03	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/jul/2024 as 15h e 34m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES Prefeito Municipal	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO Contador	ANTONIO CARLOS ROSA HASS Controle Interno
--	---	---

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:99305CDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	406.442,00	447.822,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	406.442,00	447.822,54
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	406.442,00	447.822,54

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	406.442,00	447.822,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.849.094,31	7.414.220,22
Disponibilidade de Caixa ¹	6.849.094,31	7.414.220,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.425.015,99	8.884.113,04
(-) Restos a Pagar Processados	1.496.183,55	1.194.199,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.738,13	275.692,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.442.652,31	-6.966.397,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.728.274,34	34.287.497,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	747.767,00	1.837.395,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	28.980.507,34	32.450.102,33
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,40	1,38
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,23	-21,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	34.776.608,81	38.940.122,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.298.947,93	35.046.110,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	630.841,40	191.988,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/jul/2024 as 15h e 40m.		

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:38986663

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			
			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.728.274,34	34.287.497,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	747.767,00	1.837.395,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.980.507,34	32.450.102,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.375.711,61	7.139.022,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.738.140,45	6.425.120,26	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/jul/2024 as 15h e 41m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9163BE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.287.497,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.837.395,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.450.102,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.192.016,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.672.814,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.271.507,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 22/jul/2024 às 15h e 41m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FB053209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	994.788,84	889.393,25	939.256,42	69.194,08	0,00	0,00	-903.054,91	2.378.855,52	0,00	-3.281.910,43
Recursos Ordinários	1.827.866,56	888.600,29	939.256,42	67.483,08	0,00	0,00	-67.473,23	2.378.855,52	0,00	-2.446.328,75
Outros Recursos não Vinculados	-833.077,72	792,96	0,00	1.711,00	0,00	0,00	-835.581,68	0,00	0,00	-835.581,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)	8.203.921,01	33.042,20	229.528,25	120.368,44	275.692,99	0,00	7.545.289,13	6.390.997,66	0,00	1.154.291,47
Recursos Vinculados à Educação	427.134,67	8.562,88	61.179,02	8.780,49	0,00	0,00	348.612,28	87.020,40	0,00	261.591,88
Transferências do FUNDEB	169.979,37	0,40	36.178,56	0,00	0,00	0,00	133.800,41	62.167,10	0,00	71.633,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	257.155,30	8.562,48	25.000,46	8.780,49	0,00	0,00	214.811,87	24.853,30	0,00	189.958,57

Recursos Vinculados à Saúde	2.676.597,27	21.047,48	139.435,04	30.832,12	0,00	0,00	2.485.282,63	887.546,15	0,00	1.597.736,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.664.246,91	20.955,02	139.435,04	30.832,12	0,00	0,00	2.473.024,73	887.546,15	0,00	1.585.478,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.350,36	92,46	0,00	0,00	0,00	0,00	12.257,90	0,00	0,00	12.257,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	182.828,10	2.106,24	4.955,00	1.242,02	0,00	0,00	174.524,84	8.826,10	0,00	165.698,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.191.734,69	631,40	5.831,03	79.513,81	0,00	0,00	4.105.758,45	5.336.649,67	0,00	-1.230.891,22
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.528.828,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.528.828,74	5.000.000,00	0,00	-1.471.171,26
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	662.905,95	631,40	5.831,03	79.513,81	0,00	0,00	576.929,71	336.649,67	0,00	240.280,04
Demais Vinculações Legais	449.933,29	694,20	18.128,16	0,00	0,00	0,00	431.110,93	70.955,34	0,00	360.155,59
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	197.337,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.337,49	0,00	0,00	197.337,49
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	252.595,80	694,20	18.128,16	0,00	0,00	0,00	233.773,44	70.955,34	0,00	162.818,10
Recursos Extraorçamentários	275.692,99	0,00	0,00	0,00	275.692,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.198.709,85	922.435,45	1.168.784,67	189.562,52	275.692,99	0,00	6.642.234,22	8.769.853,18	0,00	-2.127.618,96

FONTES: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 22/jul/2024 as 15h e 43m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3FEEB782

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRP, Art. 48 - Anexo VI	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.287.497,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.450.102,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.060.438,33	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.727.766,21	45,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.312.636,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.447.004,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.581.373,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.159.049,48	-22,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.940.122,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.139.022,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.192.016,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.271.507,16	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 22/jul/2024 as 15h e 48m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7BC27BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.447.270,00
Previsão Atualizada	48.478.831,88
Receitas Realizadas	19.620.024,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.014.144,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.447.270,00
Dotação Atualizada	55.492.976,82
Despesas Empenhadas	27.182.006,50
Despesas Liquidadas	18.335.824,84
Despesas Pagas	17.155.387,32
Superávit Orçamentário	1.284.199,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	27.182.006,50
Despesas Liquidadas	18.335.824,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período

Receita Corrente Líquida	34.287.497,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.450.102,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.060.438,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	689.090,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	511.501,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	511.231,60
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	177.859,38
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	472.905,15	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	622.275,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.299.082,06	3.050,59	1.378.463,09	917.568,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.201,40	20.222,40	413.763,28	197.215,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.930.283,46	23.272,99	1.792.226,37	1.114.784,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.259.367,32	<18% / 25%>	28,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.681.309,56	70%	88,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.080.514,45	6.426.001,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.917.027,96	4.052.890,64	4.808.553,62	2.926.883,42
Despesas Previdenciárias	1.511.823,08	2.240.509,03	4.443.419,83	4.790.341,85
Resultado Previdenciário	1.405.204,88	1.812.381,61	365.133,79	-1.863.458,43
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	2.917.027,96	4.052.890,64	4.808.553,62	2.926.883,42
Despesas Previdenciárias	1.511.823,08	2.240.509,03	4.443.419,83	4.790.341,85
Resultado Previdenciário	1.405.204,88	1.812.381,61	365.133,79	-1.863.458,43

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	12.036,56	-736,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.872.402,02	6.426.001,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.282.418,01	15,00	22,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2024 as 16h e 10m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Público no Processo Judiciário										
Administração Geral	142.600,00	142.600,00	21.280,20	61.775,34	0,23	80.824,66	21.280,20	61.775,34	0,34	80.824,66
Administração Financeira	91.100,00	91.100,00	10.963,59	32.931,23	0,12	58.168,77	10.963,59	32.931,23	0,18	58.168,77
Controle Externo	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	1.961,00	5.883,00	0,02	15.117,00	1.961,00	5.883,00	0,03	15.117,00
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	1.001,34	2.935,02	0,01	17.064,98	1.001,34	2.935,02	0,02	17.064,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.200,00	61.200,00	8.664,67	24.814,02	0,09	36.385,98	8.664,67	24.814,02	0,14	36.385,98
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.422,68	4.216,04	0,02	6.883,96	1.422,68	4.216,04	0,02	6.883,96
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	7.241,99	20.597,98	0,08	29.402,02	7.241,99	20.597,98	0,11	29.402,02
SAÚDE	327.200,00	327.200,00	54.634,82	153.040,18	0,56	174.159,82	54.634,82	153.040,18	0,83	174.159,82
Administração Geral	70.100,00	70.100,00	10.726,61	31.208,25	0,11	38.891,75	10.726,61	31.208,25	0,17	38.891,75
Atenção Básica	196.000,00	196.000,00	38.209,69	104.771,80	0,39	91.228,20	38.209,69	104.771,80	0,57	91.228,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,00	48.000,00	3.934,36	11.803,08	0,04	36.196,92	3.934,36	11.803,08	0,06	36.196,92
Vigilância Sanitária	7.500,00	7.500,00	878,96	2.636,88	0,01	4.863,12	878,96	2.636,88	0,01	4.863,12
Vigilância Epidemiológica	5.500,00	5.500,00	885,20	2.620,17	0,01	2.879,83	885,20	2.620,17	0,01	2.879,83
EDUCAÇÃO	696.100,00	696.100,00	98.783,40	289.246,87	1,06	406.853,13	98.783,40	289.246,87	1,58	406.853,13
Administração Geral	50.700,00	50.700,00	6.292,02	18.448,66	0,07	32.251,34	6.292,02	18.448,66	0,10	32.251,34
Ensino Fundamental	362.500,00	362.500,00	59.995,31	169.585,63	0,62	192.914,37	59.995,31	169.585,63	0,92	192.914,37
Educação Infantil	232.000,00	232.000,00	28.430,05	84.931,10	0,31	147.068,90	28.430,05	84.931,10	0,46	147.068,90
Educação de Jovens e Adultos	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Educação Especial	47.000,00	47.000,00	4.066,02	16.281,48	0,06	30.718,52	4.066,02	16.281,48	0,09	30.718,52
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	103.800,00	103.800,00	11.407,18	31.631,75	0,12	72.168,25	11.407,18	31.631,75	0,17	72.168,25
Serviços Urbanos	103.800,00	103.800,00	11.407,18	31.631,75	0,12	72.168,25	11.407,18	31.631,75	0,17	72.168,25
AGRICULTURA	46.750,00	46.750,00	4.545,80	13.596,32	0,05	33.153,68	4.545,80	13.596,32	0,07	33.153,68
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.888,68	11.652,34	0,04	28.347,66	3.888,68	11.652,34	0,06	28.347,66
Extensão Rural	6.750,00	6.750,00	657,12	1.943,98	0,01	4.806,02	657,12	1.943,98	0,01	4.806,02
TRANSPORTE	5.100,00	5.100,00	543,32	1.629,96	0,01	3.470,04	543,32	1.629,96	0,01	3.470,04
Transporte Hidroviário	5.100,00	5.100,00	543,32	1.629,96	0,01	3.470,04	543,32	1.629,96	0,01	3.470,04
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	261.300,00	503.434,44	0,00	242.134,44	0,89	261.300,00	0,00	242.134,44	1,32	261.300,00
Serviço da Dívida Interna	261.300,00	503.434,44	0,00	242.134,44	0,89	261.300,00	0,00	242.134,44	1,32	261.300,00
TOTAL	36.447.270,00	55.492.976,82	11.919.429,98	27.182.006,50	100,00	28.310.970,32	6.135.440,45	18.335.824,84	100,00	37.157.151,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 41m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:209E2199

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO
	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre

	ATUALIZADA (a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.065.500,00	689.090,98
Receita de Contribuições dos Segurados	880.500,00	207.219,05
Ativo	880.500,00	207.219,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.025.000,00	166.473,25
Ativo	1.025.000,00	166.473,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	950.000,00	315.398,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	315.398,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	210.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.065.500,00	689.090,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	até o Bimestre (g)
Benefícios	2.805.500,00	466.832,08	466.832,08	466.832,08	0,00
Aposentadorias	2.340.500,00	383.606,51	383.606,51	383.606,51	0,00
Pensões por Morte	465.000,00	83.225,57	83.225,57	83.225,57	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	184.000,00	44.669,52	44.399,52	44.399,52	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	184.000,00	44.669,52	44.399,52	44.399,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.989.500,00	511.501,60	511.231,60	511.231,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	76.000,00	177.589,38	177.859,38	177.859,38	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.036.128,68	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.036.128,68				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA				até o Bimestre
	(a)				(b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	0,00				0,00
(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
	(c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO		ANTONIO CARLOS ROSA HASS		
Prefeito Municipal	Contador		Controle Interno		

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9A9A9BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.361.022,75	17.877.074,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.249.550,00	1.227.434,26
IPTU	255.250,00	154.258,39
ISS	647.100,00	398.826,51
ITBI	129.700,00	97.422,40
IRRF	999.500,00	472.884,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.000,00	104.042,32
Contribuições	199.600,00	111.967,54
Receita Patrimonial	615.507,58	334.101,03
Aplicações Financeiras (II)	615.507,58	334.101,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.237.577,97	16.188.626,86
Cota-Parte do FPM	19.165.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	6.040.000,00	3.062.989,75
Cota-Parte do IPVA	714.000,00	424.381,08
Cota-Parte do ITR	115.000,00	33.352,00
Transferências da LC 61/1989	106.000,00	43.127,42
Transferências do FUNDEB	3.656.000,00	1.914.729,10
Outras Transferências Correntes	4.441.577,97	3.286.653,95
Demais Receitas Correntes	58.787,20	14.944,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.787,20	14.944,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.745.515,17	17.542.973,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.115.500,00	373.692,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	950.000,00	315.398,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.052.309,13	1.053.859,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.052.309,13	1.053.859,13
Convênios	40.000,00	40.000,00
Outras Transferências de Capital	8.012.309,13	1.013.859,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.052.309,13	1.053.859,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.913.324,30	18.970.524,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.797.824,30	18.596.832,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.613.495,53	17.589.990,45	14.952.191,22	13.858.030,36	1.346.521,09	315.664,48	312.609,38
Pessoal e Encargos Sociais	15.891.994,03	7.001.516,68	7.001.516,68	6.882.544,58	26.757,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.000,00	30.000,00	6.717,76	6.717,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.666.501,50	10.558.473,77	7.943.956,78	6.968.768,02	1.319.764,02	315.664,48	312.609,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.558.495,53	17.559.990,45	14.945.473,46	13.851.312,60	1.346.521,09	315.664,48	312.609,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.025.500,00	511.501,60	511.231,60	511.231,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.986.516,29	8.600.518,45	2.624.863,59	2.538.586,93	31.942,00	63.556,61	61.744,64
Investimentos	14.911.516,29	8.551.623,01	2.606.074,04	2.519.797,38	31.942,00	63.556,61	61.744,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	75.000,00	48.895,44	18.789,55	18.789,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.911.516,29	8.551.623,01	2.606.074,04	2.519.797,38	31.942,00	63.556,61	61.744,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	347.465,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.882.976,82	26.623.115,06	18.062.779,10	16.882.341,58	1.378.463,09	379.221,09	374.354,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.817.476,82	26.111.613,46	17.551.547,50	16.371.109,98	1.378.463,09	379.221,09	374.354,02

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	335.365,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	472.905,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	334.101,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.717,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	800.288,42
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	406.442,00 447.822,54
DEDUÇÕES (XL)	6.046.195,80 6.709.851,73
Disponibilidade de Caixa	6.046.195,80 6.709.851,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.425.015,99 9.102.058,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.299.082,06 2.102.872,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.738,13 289.333,75
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.639.753,80 -6.262.029,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	622.275,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-196.209,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/- (XLIX)	426.066,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	98.683,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.014.144,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.014.144,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 50m.	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4A26F85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) -
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.506.516,29	9.080.514,45	6.426.001,84
Investimentos	14.951.516,29	8.551.623,01	6.399.893,28
Inversões Financeiras	480.000,00	479.996,00	4,00
Amortização da Dívida	75.000,00	48.895,44	26.104,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.506.516,29	9.080.514,45	6.426.001,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	15.506.516,29	9.080.514,45	6.426.001,84
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 56m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2DAB7183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DEM.
CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.066.500,00	1.123.391,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	290.200,00	154.258,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	129.700,00	97.422,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	647.100,00	398.826,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	999.500,00	472.884,64
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.594.000,00	13.734.054,32
2.1- Cota-Parte FPM	22.985.000,00	9.279.241,70
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.885.000,00	9.279.241,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.530.000,00	3.828.737,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	53.909,28

2.4- Cota-Parte ITR	125.000,00	41.689,95
2.5- Cota-Parte IPVA	834.000,00	530.476,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.660.500,00	14.857.446,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.898.800,00	2.746.810,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.516.325,00	967.550,70
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.673.100,00	1.922.567,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.617.100,00	1.892.281,90
6.1.1- Principal	3.600.000,00	1.884.443,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.100,00	7.838,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	0,00
6.2.1- Principal	3.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	0,00
6.3.1- Principal	3.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	30.285,95
6.4.1- Principal	50.000,00	30.285,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.298.800,00	-862.367,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.345,37	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	16.345,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.938.913,22	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.616.195,80	1.867.001,91	1.804.834,81	1.768.656,25	62.167,10
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.458.395,80	1.729.805,36	1.729.805,36	1.698.359,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.184.400,00	606.627,24	606.627,24	594.286,11	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.699.895,80	986.185,38	986.185,38	969.020,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	357.100,00	136.992,74	136.992,74	135.052,53	0,00
10.1.5- Administração Geral	185.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	157.800,00	137.196,55	75.029,45	70.296,94	62.167,10
10.2.1- Educação Infantil	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	150.800,00	42.196,55	37.029,45	32.296,94	5.167,10
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	100,00	95.000,00	38.000,00	38.000,00	57.000,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.818.506,11	1.756.339,01	1.720.160,45	62.167,10	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.800.366,46	1.743.366,46	1.711.920,41	57.000,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.139,65	12.972,55	8.240,04	5.167,10	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.681.309,56	1.681.309,56	1.649.863,51	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.324.597,33		1.681.309,56		1.681.309,56	88,85
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00		0,00		0,00	0,00

FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)					
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	192.256,79	166.228,84	166.228,84	0,00	8,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	320.943,80	6.270.016,82	48.495,80	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	318.106,54	6.270.016,82	48.495,80	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	2.837,26	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)		DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.380.795,22	1.824.036,06	1.512.556,46		1.314.298,25	311.479,60
20.1- Educação Infantil	837.527,72	204.560,76	170.020,07		123.030,45	34.540,69
20.2- Ensino Fundamental	2.175.867,50	1.394.640,03	1.138.520,51		991.653,34	256.119,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.600,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.4- Educação Especial	55.500,00	8.074,84	3.268,22		3.268,22	4.806,62
20.5- Administração Geral	301.300,00	216.760,43	200.747,66		196.346,24	16.012,77
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)		DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.006.895,22	3.185.714,16	2.889.886,85		2.661.791,71	295.827,31
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.028.827,72	811.188,00	776.647,31		717.316,56	34.540,69
21.1.1- Creche	2.028.827,72	811.188,00	776.647,31		717.316,56	34.540,69
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.978.067,50	2.374.526,16	2.113.239,54		1.944.475,15	261.286,62
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.512.556,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.746.810,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						4.259.367,32
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.714.361,57	4.259.367,32	28,67	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		261.546,24	40.008,23	235.973,43	0,00	25.572,81
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		228.944,36	8.232,18	203.371,95	0,00	25.572,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		32.601,88	31.776,05	32.601,48	0,00	0,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			839.320,00		441.355,01	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			649.320,00		353.705,44	
31.1.1- Salário-Educação			268.500,00		131.516,07	
31.1.2- PDDE			2.020,00		5,49	
31.1.3- PNAE			68.700,00		23.039,48	
31.1.4 - PNATE			200,00		0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			309.900,00		199.144,40	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			0,00		655,97	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			190.000,00		86.993,60	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)			DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
						INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	762.043,64	594.913,80	520.197,21	424.888,19	74.716,59
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.400,00	65.823,19	58.525,77	47.401,91	7.297,42
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	662.327,34	492.840,09	427.906,91	348.742,17	64.933,18
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.543,69	32.265,01	29.779,02	24.785,90	2.485,99
32.8- OUTRAS	1.972,61	3.985,51	3.985,51	3.958,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.504.054,79	4.286.229,77	3.837.866,48	3.508.120,69	448.363,29
33.1- Despesas Correntes	8.333.054,79	4.210.265,95	3.761.902,66	3.493.907,93	448.363,29
33.1.1- Pessoal Ativo	4.898.783,00	2.390.308,17	2.390.308,17	2.350.219,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	95.100,00	95.000,00	38.000,00	38.000,00	57.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.339.171,79	1.724.957,78	1.333.594,49	1.105.688,30	391.363,29
33.2- Despesas de Capital	171.000,00	75.963,82	75.963,82	14.212,76	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	171.000,00	75.963,82	75.963,82	14.212,76	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			49.497,75	100.712,97	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			1.922.567,85	131.516,07	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			1.802.086,23	116.739,59	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			169.979,37	115.489,45	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-30.863,12	12,11	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			139.116,25	115.501,56	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 55m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:39C84E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.300,00	12.036,56	-736,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	11.300,00	12.036,56	-736,56

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.506.516,29	9.080.514,45	2.872.402,02	2.786.125,36	6.208.112,43	133.095,90	12.634.114,27
Despesas de Capital	15.506.516,29	9.080.514,45	2.872.402,02	2.786.125,36	6.208.112,43	133.095,90	12.634.114,27
Investimentos	14.951.516,29	8.551.623,01	2.606.074,04	2.519.797,38	5.945.548,97	93.686,64	12.345.442,25
Inversões Financeiras	480.000,00	479.996,00	247.538,43	247.538,43	232.457,57	39.409,26	232.461,57
Amortização da Dívida	75.000,00	48.895,44	18.789,55	18.789,55	30.105,89	0,00	56.210,45
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (If + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-2.669.521,74			-2.774.088,80		-5.443.610,54	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 58m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F4A6D30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.651.550,00	2.031.550,00	1.123.391,94	55,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.250,00	255.250,00	154.258,39	60,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.700,00	129.700,00	97.422,40	75,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	627.100,00	647.100,00	398.826,51	61,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.500,00	999.500,00	472.884,64	47,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.270.000,00	29.494.000,00	13.734.054,32	46,57
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	20.885.000,00	9.279.241,70	44,43
Cota-Parte ITR	50.000,00	125.000,00	41.689,95	33,35
Cota-Parte IPVA	600.000,00	834.000,00	530.476,29	63,61
Cota-Parte ICMS	7.450.000,00	7.530.000,00	3.828.737,10	50,85
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	120.000,00	53.909,28	44,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.921.550,00	31.525.550,00	14.857.446,26	47,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.090.127,50	4.728.442,75	2.351.997,85	49,74	2.156.073,57	45,60	2.017.621,64	42,67
Despesas Correntes	3.979.937,50	4.618.252,75	2.351.997,85	50,93	2.156.073,57	46,69	2.017.621,64	43,69
Despesas de Capital	110.190,00	110.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.060.700,00	1.560.700,00	834.260,70	53,45	462.530,62	29,64	406.499,72	26,05
Despesas Correntes	1.060.500,00	1.560.500,00	834.260,70	53,46	462.530,62	29,64	406.499,72	26,05
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	372.500,00	372.500,00	259.732,93	69,73	208.779,15	56,05	206.811,97	55,52
Despesas Correntes	372.400,00	372.400,00	259.732,93	69,75	208.779,15	56,06	206.811,97	55,53
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.800,00	73.800,00	6.058,41	8,21	6.058,41	8,21	5.618,93	7,61
Despesas Correntes	68.400,00	68.400,00	6.058,41	8,86	6.058,41	8,86	5.618,93	8,21
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.700,00	110.700,00	6.064,03	5,48	6.064,03	5,48	5.621,43	5,08
Despesas Correntes	105.700,00	105.700,00	6.064,03	5,74	6.064,03	5,74	5.621,43	5,32
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	867.500,00	927.500,00	452.519,88	48,79	442.912,23	47,75	436.970,47	47,11
Despesas Correntes	862.300,00	922.300,00	452.519,88	49,06	442.912,23	48,02	436.970,47	47,38
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.575.327,50	7.773.642,75	3.910.633,80	50,31	3.282.418,01	42,22	3.079.144,16	39,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPES (XII) = (XI)	3.910.633,80	3.282.418,01	3.079.144,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	561.144,21	561.144,21	561.144,21
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.349.489,59	2.721.273,80	2.517.999,95
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.228.616,94	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.120.872,65	492.656,86	289.383,01
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	22,54	18,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (h) exercício atual (no)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Inscrito no sem e	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.228.616,94	3.910.633,80	1.682.016,86	842.291,96	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.016,86
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	711.078,53	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	203.679,35	87.905,33	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	8.533,06	577,52	2.189,09	-2.189,09
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	805.264,29	1.072,71	2.016,71	-2.016,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1,80	1,80	1,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.014,91	2.014,91	2.014,91	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.016,71	2.016,71	2.016,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.087.100,00	2.321.071,59	1.112.394,86	47,93
Proveniente da União	1.864.000,00	1.864.000,00	565.274,91	30,33
Proveniente dos Estados	223.100,00	457.071,59	547.119,95	119,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	141.800,00	141.800,00	78.986,36	55,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.228.900,00	2.462.871,59	1.191.381,22	48,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.100,00	4.193.982,70	1.829.370,91	43,62	1.025.011,82	24,44	889.289,92	21,20
Despesas Correntes	1.588.000,00	2.718.810,65	1.184.664,21	43,57	1.009.141,82	37,12	889.289,92	32,71
Despesas de Capital	505.100,00	1.475.172,05	644.706,70	43,70	15.870,00	1,08	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100,00	81.259,91	81.159,91	99,88	80.000,00	98,45	80.000,00	98,45
Despesas Correntes	100,00	81.259,91	81.159,91	99,88	80.000,00	98,45	80.000,00	98,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.600,00	151.898,52	66.885,52	44,03	8.739,37	5,75	7.159,37	4,71
Despesas Correntes	52.200,00	65.097,37	9.204,37	14,14	8.049,37	12,37	7.159,37	11,00
Despesas de Capital	400,00	86.801,15	57.681,15	66,45	690,00	0,79	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	219.272,07	81.114,89	36,99	57.833,89	26,38	54.180,75	24,71
Despesas Correntes	53.200,00	162.670,66	58.650,89	36,05	56.453,89	34,70	54.180,75	33,31
Despesas de Capital	10.000,00	56.601,41	22.464,00	39,69	1.380,00	2,44	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.300,00	137.995,13	20.308,26	14,72	19.708,26	14,28	19.708,26	14,28
Despesas Correntes	82.100,00	90.936,00	20.308,26	22,33	19.708,26	21,67	19.708,26	21,67
Despesas de Capital	200,00	47.059,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.292.300,00	4.785.408,33	2.078.839,49	43,44	1.191.293,34	24,89	1.050.338,30	21,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.183.227,50	8.922.425,45	4.181.368,76	46,86	3.181.085,39	35,65	2.906.911,56	32,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.060.800,00	1.641.959,91	915.420,61	55,75	542.530,62	33,04	486.499,72	29,63
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	425.100,00	524.398,52	326.618,45	62,28	217.518,52	41,48	213.971,34	40,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	137.000,00	293.072,07	87.173,30	29,74	63.892,30	21,80	59.799,68	20,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	248.695,13	26.372,29	10,60	25.772,29	10,36	25.329,69	10,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	868.500,00	928.500,00	452.519,88	48,74	442.912,23	47,70	436.970,47	47,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.867.627,50	12.559.051,08	5.989.473,29	47,69	4.473.711,35	35,62	4.129.482,46	32,88

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
 FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2024 as 16h e 00m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
 Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:929465C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - DEM. CONSOLIDADO**

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2024 as 16h e 00m.
 Nota:

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
 Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5957586E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)						
						RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.447.270,00	48.478.831,88	6.348.574,76	13,10	19.620.024,25	40,47
RECEITAS CORRENTES	36.047.270,00	40.426.522,75	6.243.574,76	15,44	18.566.165,12	45,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.869.550,00	2.249.550,00	373.816,35	16,62	1.227.434,26	54,56
Impostos	1.651.550,00	2.031.550,00	347.565,87	17,11	1.123.391,94	55,30
Taxas	218.000,00	218.000,00	26.250,48	12,04	104.042,32	47,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.105.100,00	2.105.100,00	36.903,59	1,75	485.659,84	23,07

Contribuições Sociais	1.905.500,00	1.905.500,00	0,00	0,00	373.692,30	19,61	1.531.807,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	199.600,00	199.600,00	36.903,59	18,49	111.967,54	56,10	87.632,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.538.320,00	1.565.507,58	105.890,52	6,76	649.499,71	41,49	916.007,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.538.320,00	1.565.507,58	105.890,52	6,76	649.499,71	41,49	916.007,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.283.300,00	34.237.577,97	5.719.927,19	16,71	16.188.626,86	47,28	18.048.951,11
Transferências da União e de suas Entidades	19.768.800,00	22.766.702,06	3.954.765,38	17,37	9.700.579,41	42,61	13.066.122,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.914.500,00	7.840.875,91	1.145.229,83	14,61	4.594.604,30	58,60	3.246.271,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	30.000,00	9.000,00	30,00	9.000,00	30,00	21.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	610.931,98	16,97	1.884.443,15	52,35	1.715.556,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	28.787,20	7.037,11	24,45	14.944,45	51,91	13.842,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	28.787,20	7.037,11	24,45	14.944,45	51,91	13.842,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	8.052.309,13	105.000,00	1,30	1.053.859,13	13,09	6.998.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	8.052.309,13	105.000,00	1,30	1.053.859,13	13,09	6.998.450,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	920.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	7.131.559,13	105.000,00	1,47	1.053.859,13	14,78	6.077.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.447.270,00	48.478.831,88	6.348.574,76	13,10	19.620.024,25	40,47	28.858.807,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.447.270,00	48.478.831,88	6.348.574,76	13,10	19.620.024,25	40,47	28.858.807,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.447.270,00	48.478.831,88	6.348.574,76	13,10	19.620.024,25	40,47	28.858.807,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.014.144,94	-	-	7.014.144,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.014.144,94	-	-	7.014.144,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.536.920,00	53.340.492,38	11.693.848,17	26.287.584,89	27.052.907,49	5.909.858,64	17.441.403,23	35.899.089,15	16.355.087,49
DESPESAS CORRENTES	31.941.365,00	37.486.511,09	5.081.344,75	17.207.070,44	20.279.440,65	4.838.053,87	14.569.001,21	22.917.509,88	13.568.962,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.015.427,50	17.133.294,03	2.135.185,51	6.839.726,61	10.293.567,42	2.135.185,51	6.839.726,61	10.293.567,42	6.814.876,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	20.000,00	30.000,00	25.000,00	3.683,02	6.717,76	48.282,24	6.717,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.937,50	20.298.217,06	2.926.159,24	10.337.343,83	9.960.873,23	2.699.185,34	7.722.556,84	12.575.660,22	6.747.368,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.870.937,50	20.298.217,06	2.926.159,24	10.337.343,83	9.960.873,23	2.699.185,34	7.722.556,84	12.575.660,22	6.747.368,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.248.090,00	15.506.516,29	6.612.503,42	9.080.514,45	6.426.001,84	1.071.804,77	2.872.402,02	12.634.114,27	2.786.125,36
INVESTIMENTOS	1.693.090,00	14.951.516,29	6.577.503,42	8.551.623,01	6.399.893,28	961.202,53	2.606.074,04	12.345.442,25	2.519.797,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	480.000,00	480.000,00	0,00	479.996,00	4,00	105.708,13	247.538,43	232.461,57	247.538,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	35.000,00	48.895,44	26.104,56	4.894,11	18.789,55	56.210,45	18.789,55

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.465,00	347.465,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.910.350,00	2.152.484,44	225.581,81	894.421,61	1.258.062,83	225.581,81	894.421,61	1.258.062,83	800.299,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.447.270,00	55.492.976,82	11.919.429,98	27.182.006,50	28.310.970,32	6.135.440,45	18.335.824,84	37.157.151,98	17.155.387,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.447.270,00	55.492.976,82	11.919.429,98	27.182.006,50	28.310.970,32	6.135.440,45	18.335.824,84	37.157.151,98	17.155.387,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.284.199,41	-	2.464.636,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.447.270,00	55.492.976,82	11.919.429,98	27.182.006,50	-	6.135.440,45	19.620.024,25	-	19.620.024,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	177.589,38	-177.589,38			-177.859,38	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 08m.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
				No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-	1.910.350,00	2.152.484,44	225.581,81	894.421,61	1.258.062,83	225.581,81	894.421,61	1.258.062,83	800.299,83
DESPESAS CORRENTES		1.910.350,00	2.152.484,44	225.581,81	894.421,61	1.258.062,83	225.581,81	894.421,61	1.258.062,83	800.299,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.649.050,00	1.649.050,00	225.581,81	652.287,17	996.762,83	225.581,81	652.287,17	996.762,83	558.165,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		261.300,00	503.434,44	0,00	242.134,44	261.300,00	0,00	242.134,44	261.300,00	242.134,44

PEDRO TABORDA DESPLANCHES Prefeito Municipal	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO Contador	ANTONIO CARLOS ROSA HASS Controle Interno
--	---	---

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:ACFA2637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 813/2024

Concede férias aos servidores e empregados públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no mês de julho de 2024, férias aos servidores e empregados públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adão de Oliveira	1287/1	2023/2024
Ana Lucia do Livramento	13510/1	2022/2023
Anderson Aurelio de Almeida	17388/1	2022/2023
Anderson Martins Ferreira	21989/1	2023/2024
Andreia Aparecida Veiga	10197/1	2022/2023
Andreia do Amaral Bubniak	6734/4	2023/2024
Andreia do Rocio Rotter Dornell	23779/1	2023/2024
Brigida Silvana de Oliveira Wendt	15520/2	2022/2023
Camila Delponte de Lorena	1101162/2	2023/2024
Camila Schafhauser	21865/3	2022/2023
Carla Aparecida Carvalho	1101405/1	2023/2024
Cassia Maria Juri Reston	10650/1	2022/2023
Christiane Zolfeld	16390/2	2022/2023
Cleverson José Rachid	14923/1	2023/2024
Daiane Alves dos Santos Silva	1101426/1	2023/2024
Daniele Aparecida Valerio	15784/2	2023/2024

Edicleia de Mello do Nascimento	19534/1	2023/2024
Eduardo Pacheco dos Santos	22152/1	2023/2024
Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos	10308/4	2023/2024
Eloi Ratacheski	7250/5	2022/2023
Emerson Raiman	96253/1	2023/2024
Fabiane Valeria Feres Bayer	17272/1	2022/2023
Fabio Elias	1101413/1	2023/2024
Geraldo Veiga	1100700/1	2022/2022
Gesiel da Rosa Schermak	21881/1	2023/2024
Greyce Kelly Lima Maurer	25232/4	2023/2024
João Nunes de Paula	20729/1	2021/2022
João Pedro Buch	12475/1	2021/2022
Jocelis de Fatima Endler Ruthes	22926/1	2023/2024
Jonatas Alves	10570/1	2023/2024
José Elano Moreira Arrais	3590/1	2023/2024
José Elcio Grein	20389/1	2021/2022
José Ricardo Henneberg	10413/1	2023/2024
Kaio Ricardo Dutra	18686/4	2021/2022
Karina Kunel Spagnol	25798/1	2022/2023
Karla Gabrieli Pontes Guedes	1098213/2	2023/2024
Kelly Cristiane Peters	8273/2	2022/2023
Kelly Cristyni da Silva Leineker	15431/2	2023/2024
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	20397/3	2023/2024
Leandro Muller Kiefer	25690/1	2023/2024
Luciane Aparecida Lourenço Schuately	19976/3	2023/2024
Marcos Leal	17752/1	2023/2024
Marilene Silveira Machanhan	22942/1	2023/2024
Monica Freire Kuhl	26085/1	2023/2024
Patricia de Fatima Reichardt Nizer	1059684/1	2023/2024
Patricia Giseli Schlichting	26239/1	2022/2023
Priscila do Prado Cerniak	19470/1	2023/2024
Rafael Teclak	22888/1	2022/2023
Ricardo Tschoeke	6777/3	2023/2024
Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos	1101285/1	2023/2024
Simoni Murante	19160/1	2022/2023
Sueli Caetano de Oliveira	1101254/1	2023/2024
Vanderleia Aparecida Fernandes	19224/1	2022/2023
Viviane Marques Sass	19933/1	2023/2024
Yago David Pereira Farah	1072265/8	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D351D0DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE DE 2024

Prestação de Contas											
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência											
Ano: 2024 Período: Maio Até Junho											
Entidade: Consolidado											
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009											
DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (c-g)	
				Maio Até Junho (d)	Até (e)	Junho (f)	Maio Até Junho (g)	Até (g)	Junho (g/c)		
ATIVIDADES (II)											
6002 Conselho Tutelar											
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	00000	221.000,00	0,00	221.000,00	40.182,50	97.026,35	40.182,50	97.026,35	43,90	123.973,65	
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	45.200,00	0,00	45.200,00	6.429,20	18.719,80	6.429,20	18.719,80	41,42	26.480,20	
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	14.000,00	0,00	14.000,00	1.740,91	7.865,61	1.513,12	6.935,08	49,54	7.064,92	
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	07000	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.000,00	0,00	12.000,00	2.190,61	5.555,52	970,60	2.865,15	23,88	9.134,85	
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pe0s0s0o0a0jurídica 2.500,00			0,00	2.500,00	254,96	1.571,98	277,82	1.317,02	52,68	1.182,98	
33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total da Atividade		295.800,00	24.000,00	319.800,00	50.798,18	130.739,26	49.373,24	126.863,40	39,67	192.936,60
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	4.237,95	7.569,02	1.736,31	2.117,12	20,16	8.382,88
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	0,00	16.500,00	6.873,00	6.873,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Total da Atividade		30.000,00	0,00	30.000,00	11.110,95	14.442,02	1.736,31	2.117,12	7,06	27.882,88
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	270.000,00	0,00	270.000,00	92.093,50	241.332,16	101.866,57	190.337,27	70,50	79.662,73
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70146	0,00	46.141,48	46.141,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.141,48
Total da Atividade		270.000,00	46.141,48	316.141,48	92.093,50	241.332,16	101.866,57	190.337,27	60,21	125.804,21
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	176.000,00	0,00	176.000,00	52.090,32	109.472,07	50.642,29	92.562,72	52,59	83.437,28
Total da Atividade		176.000,00	0,00	176.000,00	52.090,32	109.472,07	50.642,29	92.562,72	52,59	83.437,28
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	141.950,00	0,00	141.950,00	38.265,49	59.392,33	32.034,03	52.820,63	37,21	89.129,37
Total da Atividade		141.950,00	0,00	141.950,00	38.265,49	59.392,33	32.034,03	52.820,63	37,21	89.129,37
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3315043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	07880	0,00	23.000,00	23.000,00	6.928,80	14.554,59	6.928,80	14.554,59	63,28	8.445,41
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	07880	0,00	31.000,00	31.000,00	11.712,46	25.184,17	11.712,46	25.184,17	81,24	5.815,83
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	07880	0,00	6.000,00	6.000,00	509,20	1.654,11	509,20	1.654,11	27,57	4.345,89
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

3319113000000000000 - Contribuições patronais	07880	0,00	6.000,00	6.000,00	949,54	2.310,94	949,54	2.310,94	38,52	3.689,06	
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	10.727,19	12.424,62	3.321,60	4.363,93	29,09	10.636,07	
3339030000000000000 - Material de consumo	07880	0,00	20.000,00	20.000,00	2.754,82	4.736,77	895,75	2.377,70	11,89	17.622,30	
3339030000000000000 - Material de consumo	70152	0,00	36.479,59	36.479,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.479,59	
3339030000000000000 - Material de consumo	70184	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70182	0,00	51.654,27	51.654,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.654,27	
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70196	0,00	20.496,66	20.496,66	0,00	8.840,00	8.840,00	8.840,00	43,13	11.656,66	
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70200	0,00	7.629,07	7.629,07	4.957,20	7.616,21	6.076,45	7.299,41	95,68	329,66	
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	739,63	1.969,63	1.230,00	1.230,00	8,20	13.770,00	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07880	0,00	275.424,00	275.424,00	90.760,00	91.480,00	7.094,84	7.197,69	2,61	268.226,31	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70086	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70128	0,00	480,86	480,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,86	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70133	0,00	5.200,00	5.200,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70152	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70184	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	0000	4.000,00	0,00	4.000,00	22,86	297,18	274,32	274,32	6,86	3.725,68	
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	07880	0,00	11.000,00	11.000,00	1.800,00	5.000,00	1.800,00	5.000,00	45,45	6.000,00	
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	70086	0,00	18.985,00	18.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.985,00	
3445042000000000000 - Auxílios	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07880	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	70087	0,00	1.712,53	1.712,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,53	
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	70152	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	70161	0,00	1.698,07	1.698,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,07	
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	70184	0,00	53.360,71	53.360,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.360,71	
Total da Atividade			43.500,00	690.120,76	733.620,76	136.661,70	180.868,22	49.632,96	80.286,86	10,94	653.333,90
Total das Atividades			959.250,00	760.262,24	1.719.512,24	381.020,14	736.246,06	285.285,40	544.988,00	31,69	1.174.524,24
TOTAL (III) = (I) + (II)			959.250,00	760.262,24	1.719.512,24	381.020,14	736.246,06	285.285,40	544.988,00	31,69	1.174.524,24

CLEITON JOSE DA SILVA LUIZ	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ	THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	JERUSA CLERES HACK
CPF: 025.837.799-23	Contador CRC/PR 050232/O-9	Secretário Municipal da Fazenda	Controladora Interno
Secretário Municipal de Assistência Social	CPF: 661.060.959-49	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
 Marcos Aurelio Pereira da Cruz
 Código Identificador:F0889561

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2024**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.527.344,48	177.337.488,40	30.841.897,76	17,39	85.628.931,16	48,29	91.708.557,24
RECEITAS CORRENTES	150.030.590,48	150.874.263,96	29.392.760,20	19,48	81.198.727,59	53,82	69.675.536,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.867.711,00	24.867.711,00	6.431.212,30	25,86	13.105.275,35	52,70	11.762.435,65
Impostos	20.288.700,00	20.288.700,00	6.153.474,71	30,33	11.670.141,61	57,52	8.618.558,39
Taxas	2.426.511,00	2.426.511,00	245.598,64	10,12	1.319.411,40	54,37	1.107.099,60
Contribuição de Melhoria	2.152.500,00	2.152.500,00	32.138,95	1,49	115.722,34	5,38	2.036.777,66
CONTRIBUIÇÕES	7.670.543,13	7.670.543,13	1.237.737,41	16,14	3.693.676,20	48,15	3.976.866,93
Contribuições Sociais	3.959.268,13	3.959.268,13	618.695,14	15,63	1.864.203,50	47,08	2.095.064,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.711.275,00	3.711.275,00	619.042,27	16,68	1.829.472,70	49,29	1.881.802,30
RECEITA PATRIMONIAL	15.641.996,00	15.661.354,03	2.194.548,49	14,01	6.190.265,11	39,53	9.471.088,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.310,00	86.310,00	12.859,60	14,90	47.811,57	55,40	38.498,43
Valores Mobiliários	15.409.736,00	15.429.094,03	2.155.285,89	13,97	6.064.113,66	39,30	9.364.980,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	145.950,00	145.950,00	26.403,00	18,09	78.339,88	53,68	67.610,12
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.322,50	165.322,50	16.508,37	9,99	42.637,53	25,79	122.684,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	165.322,50	165.322,50	16.508,37	9,99	42.637,53	25,79	122.684,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.550.580,35	101.374.895,80	19.466.392,94	19,20	57.990.937,10	57,20	43.383.958,70
Transferências da União e de suas Entidades	48.052.597,08	48.846.912,53	9.709.200,65	19,88	26.210.196,62	53,66	22.636.715,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.177.533,27	30.207.533,27	5.270.343,09	17,45	17.989.604,96	59,55	12.217.928,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.900,00	6.900,00	8.500,00	123,19	11.500,00	166,67	(4.600,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.312.500,00	22.312.500,00	4.478.349,20	20,07	13.779.635,32	61,76	8.532.864,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,20	0,02	1.049,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.437,50	1.134.437,50	46.360,69	4,09	175.936,30	15,51	958.501,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.572,50	2.572,50	2.237,76	86,99	3.639,34	141,47	(1.066,84)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.865,00	11.865,00	25.698,07	216,59	77.538,45	653,51	(65.673,45)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,93	0,00	(1.275,93)
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	18.424,86	1,65	93.482,58	8,35	1.026.517,42
RECEITAS DE CAPITAL	4.496.754,00	26.463.224,44	1.449.137,56	5,48	4.430.203,57	16,74	22.033.020,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.013.500,00	20.013.500,00	0,00	0,00	893.878,41	4,47	19.119.621,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.013.500,00	20.013.500,00	0,00	0,00	893.878,41	4,47	19.119.621,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	480.104,00	6.446.574,44	1.449.137,56	22,48	3.536.325,16	54,86	2.910.249,28
Transferências da União e de suas Entidades	480.104,00	5.670.288,00	1.254.084,80	22,12	2.394.720,93	42,23	3.275.567,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	776.286,44	195.052,76	25,13	1.141.604,23	147,06	(365.317,79)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.558.148,86	8.558.148,86	1.002.036,56	11,71	3.727.385,65	43,55	4.830.763,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	163.085.493,34	185.895.637,26	31.843.934,32	17,13	89.356.316,81	48,07	96.539.320,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	163.085.493,34	185.895.637,26	31.843.934,32	17,13	89.356.316,81	48,07	96.539.320,45
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	163.085.493,34	185.895.637,26	31.843.934,32	17,13	89.356.316,81	48,07	96.539.320,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.955.320,14	-	-	24.955.320,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	24.955.320,14	-	-	24.955.320,14	-	-
---	---	---------------	---	---	---------------	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS
	INICIAL	ATUALIZADA	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	SALDO	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	SALDO	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	147.257.487,12	195.235.951,18	24.676.028,97	82.900.409,96	112.335.541,22	26.194.845,49	68.028.118,47	127.207.832,71	67.387.710,02
DESPESAS CORRENTES	136.145.277,10	149.253.254,58	24.306.300,88	79.671.353,85	69.581.900,73	24.793.623,80	65.870.443,38	83.382.811,20	65.230.034,93
Pessoal e Encargos Sociais	79.377.990,00	80.060.097,06	14.299.607,27	37.073.594,64	42.986.502,42	14.306.273,60	37.053.593,96	43.006.503,10	36.931.192,21
Juros e Encargos da Dívida	1.842.618,88	1.842.618,88	249.763,92	763.994,27	1.078.624,61	249.763,92	763.994,27	1.078.624,61	763.994,27
Outras Despesas Correntes	54.924.668,22	67.350.538,64	9.756.929,69	41.833.764,94	25.516.773,70	10.237.586,28	28.052.855,15	39.297.683,49	27.534.848,45
DESPESAS DE CAPITAL	9.593.218,07	44.463.704,65	369.728,09	3.229.056,11	41.234.648,54	1.401.221,69	2.157.675,09	42.306.029,56	2.157.675,09
Investimentos	5.573.539,50	40.472.467,31	119.460,20	2.476.106,08	37.996.361,23	1.150.953,80	1.404.725,06	39.067.742,25	1.404.725,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.019.678,57	3.991.237,34	250.267,89	752.950,03	3.238.287,31	250.267,89	752.950,03	3.238.287,31	752.950,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.518.991,95	1.518.991,95	0,00	0,00	1.518.991,95	0,00	0,00	1.518.991,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.821.548,24	8.608.548,24	645.547,32	6.286.431,00	2.322.117,24	1.368.131,93	4.062.818,60	4.545.729,64	3.760.167,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.079.035,36	203.844.499,42	25.321.576,29	89.186.840,96	114.657.658,46	27.562.977,42	72.090.937,07	131.753.562,35	71.147.877,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	156.079.035,36	203.844.499,42	25.321.576,29	89.186.840,96	114.657.658,46	27.562.977,42	72.090.937,07	131.753.562,35	71.147.877,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	169.475,85	-	-	17.265.379,74	-	18.208.438,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	156.079.035,36	203.844.499,42	25.321.576,29	89.356.316,81	-	27.562.977,42	89.356.316,81	-	89.356.316,81
RESERVA DO RPPS	7.006.457,98	7.006.457,98	0,00	0,00	7.006.457,98	0,00	0,00	7.006.457,98	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO

DE RIO NEGRO. Emissão: 24/07/2024, às 13:53:25.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.558.148,86	8.558.148,86	1.002.036,56	11,71	3.727.385,65	43,55	4.830.763,21
RECEITAS CORRENTES	8.558.148,86	8.558.148,86	1.002.036,56	11,71	3.727.385,65	43,55	4.830.763,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.256.366,64	4.256.366,64	569.223,78	13,37	1.841.424,67	43,26	2.414.941,97
Contribuições Sociais	4.256.366,64	4.256.366,64	569.223,78	13,37	1.841.424,67	43,26	2.414.941,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	660.000,00	660.000,00	118.788,74	18,00	356.366,22	53,99	303.633,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	660.000,00	660.000,00	118.788,74	18,00	356.366,22	53,99	303.633,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.641.782,22	3.641.782,22	314.024,04	8,62	1.529.594,76	42,00	2.112.187,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.641.782,22	3.641.782,22	314.024,04	8,62	1.529.594,76	42,00	2.112.187,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.821.548,24	8.608.548,24	645.547,32	6.286.431,00	2.322.117,24	1.368.131,93	4.062.818,60	4.545.729,64	3.760.167,80
DESPESAS CORRENTES	8.792.688,24	8.579.688,24	640.812,70	6.272.227,14	2.307.461,10	1.363.397,31	4.048.614,74	4.531.073,50	3.745.963,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.374.309,44	4.161.309,44	632.668,35	1.874.206,82	2.287.102,62	632.668,35	1.874.206,82	2.287.102,62	1.874.206,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.932,00	43.932,00	8.144,35	23.944,16	19.987,84	8.144,35	23.944,16	19.987,84	23.944,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.374.446,80	4.374.446,80	0,00	4.374.076,16	370,64	722.584,61	2.150.463,76	2.223.983,04	1.847.812,96
DESPESAS DE CAPITAL	28.860,00	28.860,00	4.734,62	14.203,86	14.656,14	4.734,62	14.203,86	14.656,14	14.203,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.860,00	28.860,00	4.734,62	14.203,86	14.656,14	4.734,62	14.203,86	14.656,14	14.203,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO	THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	JERUSA CLERES HACK	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Rio Negro	Secretário Municipal da Fazenda	Controladora Interno	CONTADOR
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
			CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:6F7F7E84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.327.487,12	195.305.951,18	24.679.003,35	82.909.083,94	92,95	112.396.867,24	26.197.819,87	68.036.792,45	94,36	127.269.158,73
LEGISLATIVA	3.945.000,00	3.945.000,00	378.550,57	1.188.502,62	1,33	2.756.497,38	395.264,91	1.147.835,54	1,59	2.797.164,46
Ação Legislativa	3.945.000,00	3.945.000,00	378.550,57	1.188.502,62	1,33	2.756.497,38	395.264,91	1.147.835,54	1,59	2.797.164,46
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.243.500,00	1.241.500,00	267.018,32	691.100,26	0,77	550.399,74	274.148,99	648.434,35	0,90	593.065,65
Defesa da Ordem Jurídica	540.700,00	560.700,00	132.596,43	314.552,72	0,35	246.147,28	139.727,10	288.066,21	0,40	272.633,79
Representação Judicial e Extrajudicial	702.800,00	680.800,00	134.421,89	376.547,54	0,42	304.252,46	134.421,89	360.368,14	0,50	320.431,86
ADMINISTRAÇÃO	10.763.091,72	11.152.701,72	1.605.993,54	5.911.325,01	6,63	5.241.376,71	1.722.934,69	4.762.005,93	6,60	6.390.695,79
Planejamento e Orçamento	1.614.990,00	1.619.990,00	220.048,36	769.693,81	0,86	850.296,19	232.542,12	736.224,15	1,02	883.765,85
Administração Geral	6.085.550,22	6.414.160,22	1.001.957,77	3.352.908,61	3,76	3.061.251,61	950.250,44	2.626.574,00	3,64	3.787.586,22
Administração Financeira	1.239.482,70	1.239.482,70	181.053,49	748.107,99	0,84	491.374,71	232.105,03	571.970,51	0,79	667.512,19
Controle Interno	265.180,00	265.180,00	40.530,64	114.665,84	0,13	150.514,16	39.862,23	112.780,75	0,16	152.399,25
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Tecnologia da Informação	560.000,00	544.000,00	43.637,40	348.618,08	0,39	195.381,92	92.147,64	242.602,23	0,34	301.397,77
Formação de Recursos Humanos	215.000,00	215.000,00	18.350,87	117.078,52	0,13	97.921,48	18.350,87	117.078,52	0,16	97.921,48
Administração de Receitas	746.588,80	818.588,80	100.415,01	460.252,16	0,52	358.336,64	157.676,36	354.775,77	0,49	463.813,03
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.869.250,00	2.493.307,62	591.456,19	1.458.454,48	1,64	1.034.853,14	476.089,65	1.312.666,62	1,82	1.180.641,00
Defesa Civil	61.250,00	715.307,62	233.285,90	586.952,66	0,66	128.354,96	130.043,34	480.439,09	0,67	234.868,53
Informação e Inteligência	1.808.000,00	1.778.000,00	358.170,29	871.501,82	0,98	906.498,18	346.046,31	832.227,53	1,15	945.772,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.858.400,00	4.524.074,73	813.397,65	1.896.700,72	2,13	2.627.374,01	666.983,61	1.510.582,11	2,10	3.013.492,62
Assistência ao Idoso	221.700,00	526.628,39	199.768,68	320.859,68	0,36	205.768,71	169.838,68	245.974,68	0,34	280.653,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	369.200,00	1.077.320,76	197.621,29	323.738,56	0,36	753.582,20	99.792,97	206.956,44	0,29	870.364,32
Assistência Comunitária	2.267.500,00	2.920.125,58	416.007,68	1.252.102,48	1,40	1.668.023,10	397.351,96	1.057.650,99	1,47	1.862.474,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.054.959,01	19.054.959,01	3.038.348,94	7.641.452,50	8,57	11.413.506,51	2.988.778,90	7.562.599,84	10,49	11.492.359,17

Vigilância Epidemiológica	17.678,00	17.678,00	2.588,84	7.659,98	0,01	10.018,02	2.588,84	7.659,98	0,01	10.018,02
Administração Geral	889.337,31	889.337,31	37.522,90	767.123,37	0,86	122.213,94	154.747,81	557.282,34	0,77	332.054,97
TRABALHO	17.000,00	17.000,00	2.559,59	7.424,82	0,01	9.575,18	2.559,59	7.424,82	0,01	9.575,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	2.559,59	7.424,82	0,01	9.575,18	2.559,59	7.424,82	0,01	9.575,18
EDUCAÇÃO	3.618.701,62	3.396.701,62	245.626,95	2.705.739,77	3,03	690.961,85	568.699,35	1.698.191,61	2,36	1.698.510,01
Ensino Fundamental	2.369.073,62	2.294.073,62	127.691,83	2.024.158,10	2,27	269.915,52	399.399,97	1.192.216,16	1,65	1.101.857,46
Ensino Superior	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	637.332,00	637.332,00	91.552,38	274.770,33	0,31	362.561,67	91.552,38	274.770,33	0,38	362.561,67
Educação Especial	127.067,00	127.067,00	26.382,74	77.112,34	0,09	49.954,66	26.382,74	77.112,34	0,11	49.954,66
Administração Geral	481.729,00	338.229,00	0,00	329.699,00	0,37	8.530,00	51.364,26	154.092,78	0,21	184.136,22
CULTURA	34.500,00	34.500,00	4.133,30	12.560,12	0,01	21.939,88	4.133,30	12.560,12	0,02	21.939,88
Difusão Cultural	34.500,00	34.500,00	4.133,30	12.560,12	0,01	21.939,88	4.133,30	12.560,12	0,02	21.939,88
URBANISMO	176.000,00	176.000,00	22.258,19	65.003,51	0,07	110.996,49	22.258,19	65.003,51	0,09	110.996,49
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	12.654,57	37.003,31	0,04	62.996,69	12.654,57	37.003,31	0,05	62.996,69
Serviços Urbanos	76.000,00	76.000,00	9.603,62	28.000,20	0,03	47.999,80	9.603,62	28.000,20	0,04	47.999,80
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.543,12	4.493,08	0,01	10.506,92	1.543,12	4.493,08	0,01	10.506,92
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.543,12	4.493,08	0,01	10.506,92	1.543,12	4.493,08	0,01	10.506,92
AGRICULTURA	53.600,00	53.600,00	9.427,23	30.490,33	0,03	23.109,67	9.427,23	30.490,33	0,04	23.109,67
Promoção da Produção Agropecuária	53.600,00	53.600,00	9.427,23	30.490,33	0,03	23.109,67	9.427,23	30.490,33	0,04	23.109,67
INDÚSTRIA	23.000,00	23.000,00	3.533,54	10.288,46	0,01	12.711,54	3.533,54	10.288,46	0,01	12.711,54
Promoção Industrial	23.000,00	23.000,00	3.533,54	10.288,46	0,01	12.711,54	3.533,54	10.288,46	0,01	12.711,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	2.008,72	5.846,62	0,01	10.153,38	2.008,72	5.846,62	0,01	10.153,38
Turismo	16.000,00	16.000,00	2.008,72	5.846,62	0,01	10.153,38	2.008,72	5.846,62	0,01	10.153,38
TRANSPORTE	95.100,00	95.100,00	11.006,05	31.965,21	0,04	63.134,79	11.006,05	31.965,21	0,04	63.134,79
Transporte Rodoviário	95.100,00	95.100,00	11.006,05	31.965,21	0,04	63.134,79	11.006,05	31.965,21	0,04	63.134,79
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	2.224,84	7.215,91	0,01	9.784,09	2.224,84	7.215,91	0,01	9.784,09
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	2.224,84	7.215,91	0,01	9.784,09	2.224,84	7.215,91	0,01	9.784,09
ENCARGOS ESPECIAIS	72.792,00	72.792,00	12.878,97	38.148,02	0,04	34.643,98	12.878,97	38.148,02	0,05	34.643,98
Serviço da Dívida Interna	72.792,00	72.792,00	12.878,97	38.148,02	0,04	34.643,98	12.878,97	38.148,02	0,05	34.643,98

JAMES KARSON VALERIO	THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	JERUSA CLERES HACK	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Rio Negro	Secretário Municipal da Fazenda	Controladora Interno	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
			CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:OFFF550A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE DE 2024**

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.288.700,00	5.504.550,00
1.1- RECEITA DE IMPOSTOS 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.288.700,00	5.504.550,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.701.000,00	965.599,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.114.400,00	4.066.711,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.968.750,00	2.671.311,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.886.327,89	46.069.575,35
2.1- Cota-Parte FPM	47.388.503,80	24.744.644,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.899.308,62	24.744.644,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.489.195,18	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.735.824,09	15.993.205,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	227.503,81
2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	4.720,06
2.5- Cota-Parte IPVA	6.184.500,00	5.099.501,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	104.175.027,89	57.739.716,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.879.426,54	9.213.915,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.164.330,44	5.221.014,17
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.374.450,00	22.372.350,00
6.1- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.374.450,00	22.372.350,00
6.1.1- Principal	22.312.500,00	13.779.635,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.850,00	112.391,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.100,00	0,00
6.2.1- Principal	2.100,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	189.158,51
6.4.1- Principal	0,00	184.862,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.295,69

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.433.073,46	4.565.720,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	841.850,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	841.850,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.923.036,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	Até 3º Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.216.300,85	11.963.390,28	11.900.389,09	11.872.100,05	63.001,19
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.966.379,80	10.244.406,55	10.244.406,55	10.216.117,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.517.366,80	3.957.923,58	3.957.923,58	3.943.064,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.704.462,00	5.369.874,76	5.369.874,76	5.357.757,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.744.551,00	916.608,21	916.608,21	915.295,92	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.249.921,05	1.718.983,73	1.655.982,54	1.655.982,54	63.001,19
10.2.1- Educação Infantil	915.405,00	499.214,85	468.714,85	468.714,85	30.500,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.944.969,05	968.351,41	937.850,22	937.850,22	30.501,19
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	389.547,00	251.417,47	249.417,47	249.417,47	2.000,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE E DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.121.539,43	11.058.538,24	11.030.249,20	63.001,19	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.121.539,43	11.058.538,24	11.030.249,20	63.001,19	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.550.601,75	9.550.601,75	9.522.312,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(j)	(k)	(l)	10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.724.418,80	9.550.601,75	9.550.601,75	68,75
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
3					(f)

	(n)	(o)	(p)	(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.408.118,54	3.022.647,13	3.022.647,13	1.614.528,59	21,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
3						
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.311.386,72	841.850,85	841.850,85	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.311.386,72	841.850,85	841.850,85	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.320.922,43	6.858.752,72	4.054.485,11	3.935.994,22	2.804.267,61	
20.1- Educação Infantil	3.728.260,64	2.713.041,15	1.572.927,17	1.490.813,74	1.140.113,98	
20.2- Ensino Fundamental	5.590.186,79	3.353.740,33	1.991.821,43	1.966.663,54	1.361.918,90	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	637.197,00	225.253,58	143.521,12	133.848,72	81.732,46	
20.5- Administração Geral	1.365.278,00	566.717,66	346.215,39	344.668,22	220.502,27	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) DOTAÇÃO 6	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.347.353,63	16.035.895,23	13.472.861,16	13.338.613,09	2.563.034,07	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.014.027,64	7.023.174,78	5.852.560,80	5.755.588,00	1.170.613,98	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.333.325,99	9.012.720,45	7.620.300,36	7.583.025,09	1.392.420,09	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.054.485,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.213.915,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.614.528,59
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.l(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	75.100,29
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.578.771,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.434.929,24	11.578.771,30	20,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	836.255,97	500.759,98	749.625,61	75.100,29	11.530,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	588.922,41	282.683,54	502.292,05	75.100,29	11.530,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	247.333,56	218.076,44	247.333,56	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.557.863,50	2.749.678,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.704.950,00	1.588.750,99
31.1.1- Salário-Educação	1.807.500,00	943.450,83
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	589.950,00	299.977,01
31.1.4 - PNATE	307.500,00	142.569,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	202.753,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.500,00	687.537,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	812.413,50	473.389,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
6					
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.800.519,34	3.186.297,96	1.905.394,12	1.902.133,77	1.280.903,84
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.387.297,15	626.767,47	456.916,05	455.277,38	169.851,42
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.796.640,13	1.928.319,56	1.009.476,26	1.007.854,58	918.843,30
32.3- ENSINO MÉDIO	1.126.245,02	551.828,17	429.828,17	429.828,17	122.000,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	29.200,00	3.810,40	2.806,08	2.806,08	1.004,32
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	356.648,83	69.760,23	3.747,63	3.747,63	66.012,60
32.8- OUTRAS	91.488,21	5.812,13	2.619,93	2.619,93	3.192,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	49.337.742,62	21.977.581,26	17.831.087,65	17.681.047,37	4.146.493,61
33.1- Despesas Correntes	38.783.298,01	21.142.756,76	17.621.825,34	17.471.785,06	3.520.931,42
33.1.1- Pessoal Ativo	21.049.164,80	10.511.248,25	10.511.248,25	10.481.881,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.721.133,21	10.631.508,51	7.110.577,09	6.989.903,26	3.520.931,42
33.2- Despesas de Capital	10.554.444,61	834.824,50	209.262,31	209.262,31	625.562,19
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.552.444,61	834.824,50	209.262,31	209.262,31	625.562,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.089.184,41	599.360,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.081.185,37	943.450,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.119.433,61	1.135.510,05
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.050.936,17	407.301,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	40,24	40,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	820.673,01	4.243,81
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.230.303,40	403.097,45
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/07/2024, às 14:41:38.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:8FC20D06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1 SEMESTRE DE 2024

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	135.235.166,85	146.015.155,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (RVEIC)EITA	800.000,00	1.430.000,00	0,00
CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	134.435.166,85	144.585.155,82	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	29.575.736,71	31.808.734,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	26.618.163,04	28.627.860,85	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2024, às 15:19:10.			
NOTA:			
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR3921101-1282-WUFJOCGWRSQC-6 - Emitido por: MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ	25/07/2024 15:18:47 -03:00	
Atende.Net - WPR v:2013.01			
MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	JERUSA CLERES HACK	JAMES KARSON VALÉRIO
Contador CRC 050232/O-9	Secretário de Fazenda	Controle Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F34846C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1 SEMESTRE DE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	893.878,41	893.878,41
Interna	893.878,41	893.878,41
Empréstimos	893.878,41	893.878,41
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

Total (III)	893.878,41	893.878,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.015.155,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.430.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.585.155,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	893.878,41	0,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.133.624,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	20.820.262,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.120.960,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2024, às 15:25:16.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO	JERUSA CLERES HACK	THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Rio Negro	Controladora Interno	Secretário Municipal da Fazenda	CONTADOR CRC/PR 050232/O-9
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:DAE753A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º SEMESTRE DE 2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.537.416,99	9.322.459,53
Receita de Contribuições dos Segurados	3.959.268,13	1.864.203,50
Ativo	3.913.055,17	1.841.424,65
Inativo	27.134,94	17.499,09
Pensionista	19.078,02	5.279,76
Receita de Contribuições Patronais	4.256.366,64	1.841.424,67
Ativo	4.256.366,64	1.841.424,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.580.000,00	3.995.873,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.580.000,00	3.995.873,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.741.782,22	1.620.957,90
Compensação Financeira entre os Regimes	1.100.000,00	77.983,07
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	3.641.782,22	1.529.594,76
Demais Receitas Correntes	0,00	13.380,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	21.895.634,77	7.792.864,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Benefícios	0,00	7.344.186,43	7.344.186,43	7.344.186,43
Aposentadorias	0,00	6.399.961,12	6.399.961,12	6.399.961,12
Pensões por Morte	0,00	944.225,31	944.225,31	944.225,31
Outras Despesas Previdenciárias	340.000,00	116.203,82	116.203,82	116.203,82
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	340.000,00	116.203,82	116.203,82	116.203,82
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	340.000,00	7.460.390,25	7.460.390,25	7.460.390,25

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	21.555.634,77	332.474,52	332.474,52	332.474,52
--	---------------	------------	------------	------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.006.457,98
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	122.755.264,84
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -				
RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até 1º Semestre		
		(b)		
Receitas Correntes	985.000,00	565.067,81		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	985.000,00	565.067,81		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 1º Semestre	Até 1º Semestre	Até 1º Semestre
		(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	935.000,00	336.189,88	257.337,22	256.819,62
Pessoal e Encargos Sociais	487.000,00	196.006,93	196.006,93	196.006,93
Demais Despesas Correntes	448.000,00	140.182,95	61.330,29	60.812,69
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	2.068,00	2.068,00	2.068,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	985.000,00	338.257,88	259.405,22	258.887,62
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	226.809,93	305.662,59	306.180,19
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				429.713,53
Investimentos e Aplicações				3.202.313,71
Outro Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até 1º Semestre		
		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 1º Semestre	Até 1º Semestre	Até 1º Semestre
		(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	² 0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2024, às 15:36:53.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ Contador Crc 050232/O-9	JERUSA CLERES HACK Controle Interno	THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS Secretário De Fazenda	JAMES KARSON VALÉRIO Prefeito Municipal
---	--	--	--

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador: B1D19FA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 1º SEMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 1º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
			DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	135.235.166,85	132.909.995,83	132.909.995,83	132.909.995,83	132.909.995,83	132.909.995,83	132.909.995,83	132.909.995,83	132.909.995,83	132.909.995,83	132.909.995,83
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/07/2024, às 16:00:03.

JAMES KARSON VALERIO	JERUSA CLERES HACK	THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Rio Negro	Controladora Interno	Secretário Municipal da Fazenda	Contador CRC/PR 050232/O-9
CPF: 462.174.799-15	CPF: 026.208.409-02	CPF: 003.688.709-95	CPF: 661.060.959-49

Publicado por:
 Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:452D0171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 11 a 20 gomos, confeccionada com PU PRÓ. Miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado. Diâmetro de 62,5 a 63,5 cm e peso 410 a 430 grs. Com selo de certificação FIFA ou CBFS Marca Sugerida: Penalty/Joma	238,94	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
2	8,00	UN	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO H3L, com 30 a 32 gomos - Certo miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, com peso entre 425-475 grs. E circunferência entre 58-60 cm. 96,-	316,18	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA

			+.Aprovada pela cbhb ou IHF. Marca Sugerida: Penalty/Kempa		
3	8,00	UN	BOLA DE HANDEBOL FEMININA H2L – em PU ULTRA GRIP, com 30 a 32 gomos, miolo (CÁPSULA SIS), removível e lubrificado, com peso entre 325-375 grs. E circunferência entre 54-56 cm. Aprovada pela IHF ou CBHB. Marca Sugerida: Penalty/Kempa	293,99	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
4	16,00	UN	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL; Com 18 gomos, confeccionada em Microfibra, matrizada. Miolo (CAPSULA SIS), removível e lubrificado. Diâmetro de 65 a 67 cm e peso 260 a 280 grs. Com selo de certificação FIBV ou CBV. Marca Sugerida: Penalty/Mikasa	247,00	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA
5	10,00	UN	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: Bola profissional de voleibol; alta maciez, máxima performance; Material: microfibra removível e lubrificado; gomos: 18 peso: 260-310. 0º absorção de água Marca Sugerida: Penalty/Kagiva	251,94	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
7	6,00	UN	BOLA DE BASQUETE FEMININA – em microfibr, matrizada, com peso entre 510 a 567 grs. E circunferência entre 72,4 a 73,7 cm, miolo (CÁPSULA SIS) - removível e lubrificado. Aprovada pelo NBB ou CBB. Marca Sugerida: Penalty/Spalding	290,99	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
8	12,00	UN	BOLA DE BASQUETE MASCULINO – em microfibr, com peso entre 567 a 650 grs. E circunferência entre 75 a 78 cm, miolo (CÁPSULA SIS) - removível e lubrificado. Com selo de certificação FIBA ou NBB. Marca Sugerida: Penalty/Molten	160,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
9	4,00	UN	BOLA DE BASQUETE 3X3: oficial para competições, em pu, 580 a 650gr, miolo substituível e lubrificável e aprovada pela fiba; tamanho 6; marca sugerida: penalty/wilson/spalding	140,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
10	10,00	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM em borracha, com peso entre 450 a 500 grs. E circunferência entre 70 a 74 cm, câmara miolo (CÁPSULA SIS) - removível e lubrificado. Marca Sugerida: Penalty/Wilson/Magussi	62,98	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
11	12,00	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: 0% de absorção de água, 68-70 cm, peso: 410-450grs, miolo e slip system, removível e lubrificada. Bola aprovada pela cbf ou fifa Marca Sugerida: Penalty/Nike	382,96	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
12	60,00	UN	BOLA DE FUTEBOL Menor absorção de água, circunferência: 68-70, peso: 410-450, miolo e slip system, removível e lubrificada. Modelo sem costura. Bola oficial. Marca Sugerida: Penalty/Topper	50,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
13	4,00	UN	BOLA DE FUTEVÓLEI OFICIAL tamanho 5 FT-5, composição poliuretano, sem costura, circunferência 68 – 70 cm, peso 400- 440 grs, possuir 32 painéis, cor amarela e preto. Marca Sugerida: Penalty/Mikasa	80,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
14	8,00	UN	RAQUETE PARA BEACH TENIS Composição: 100% Fibra de Carbono. Área da Cabeça: 27.7cmx 23.3cm. Largura do Perfil: 2 cm. Dimensões Aproximadas: 23,5x50x2 cm	290,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
15	20,00	UN	BOLINHA PARA BEACH TENIS Cor: Amarelo/Laranja, Comprimento/Diâmetro: 7cm, Circunferência: 20cm, Peso: 40g	12,40	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
16	4,00	UN	REDE DE VÓLEI OFICIAL DE VOLEIBOL	134,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA

			Medidas: 9,5m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 5cm; Faixa: 4 Faixas em lona de alta resistência na cor branca e com ilhós para fixação nos postes; Cor da rede: Preta.		
17	6,00	UN	REDE DE VÓLEI Medidas: 9,5m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 10cm; Faixa: 4 Faixas em lona de alta resistência na cor branca e com ilhós para fixação nos postes; Cor da rede: Preta.	129,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
18	2,00	JG	JOGO DE FITAS DE MARCATÓRIAS PARA VÓLEI DE AREIA Tamanho da quadra: 8x16m; Material: Polipropileno; contendo 2 fitas de 5cm de largura e 16 metros de comprimento e 2 fitas com 5cm de largura e 8 metros de comprimento com ilhós nas extremidade e no meio para fixação além de ganchos de metal para fixação. Cor: AZUL	80,00	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
19	3,00	PRS	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: 6mm de seda de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	377,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
20	4,00	PRS	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100%virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	249,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
21	3,00	PRS	REDE PARA FUTSAL Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm de seda de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	234,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
22	5,00	PRS	REDE PARA FUTSAL Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	149,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
23	3,00	PRS	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Fio: 6mm de seda de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	340,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
24	8,00	PRS	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	199,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
25	1,00	PRS	REDES PARA HANDEBOL Espessura do Fio: 6mm; Malha: 12x12cm; Material: Polietileno 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; Cor: Branca.	290,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
26	2,00	PRS	REDE PARA BASQUETEBOL 11 Alças; Espessura da Corda: Fio 4mm; Material Utilizado: Polipropileno; Cor: Branca; Medidas: 0,40x0,45cm.	25,00	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA
27	4,00	UN	CRONÔMETRO DIGITAL com as seguintes funções: Memória para 200 voltas e parciais com precisão de 1/100 de segundo; Mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio; Mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos; Formato de hora 12/24; Tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas; Contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas; Função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis; Dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora. Composição: Caixa de plástico ABS. Peso aproximado: 55 g.	101,99	BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
28	2,00	UN	PESO PARA ATLETISMO Peso de atletismo de aço 3,00 kg 88 mm para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço	115,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA

			galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.		
29	2,00	UN	PESO PARA ATLETISMO Peso de atletismo de aço 2,00 kg para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 2,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF. Diâmetro aproximado: 82mm.	70,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
30	2,00	UN	PESO PARA ATLETISMO Peso de atletismo de aço 4,00 kg 103 mm para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Diâmetro: 103mm. Produto oficial, certificado pela IAAF	143,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
31	10,00	UN	BARREIRA PARA ATLETISMO Barreira de atletismo de aço/alumínio. Estrutura de aço galvanizado e alumínio, leve e resistente. Travessão de plástico e/ou madeira resistente. Ajuste de 5 alturas (0,685 m a 1,067 m) conforme regras da WA-IAAF. Pintura a pó, mais resistente à corrosão	370,00	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME

Rio Negro, 29 de julho de 2024 – Karina Saiboth – Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:44A6385E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PMR.

Processo nº 026/2024.

Tendo em vista que a ata acima nominada é decorrente da desclassificação da primeira colocada por atrasos na entrega e que todos os empenhos anteriores da mesma foram anulados também em decorrência da referida desclassificação, seguem correções:

Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO onde lê-se:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descritivo	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
4	4	und	50	67654	Computador Desktop Lenovo Intel(R) Core(TM) i3-12100 CPU 4.3 GHz MODELO Neo 50S, ou superior (...)	2.639,00	131.950,00	LENOVO

Leia-se:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descritivo	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
4	4	und	100	67654	Computador Desktop Lenovo Intel(R) Core(TM) i3-12100 CPU 4.3 GHz MODELO Neo 50S, ou superior (...)	2.639,00	263.900,00	LENOVO

Na CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO onde lê-se:

(...) “R\$ 131.950,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)”(...)

Leia-se:

(...) “R\$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais)”(...)

Rolândia, 24 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D9554A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.844.316,86	-
Pessoal Ativo	1.844.316,86	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.600.651,89	-
Obrigações Patronais	243.664,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.844.316,86	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.959.641,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	35.129,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	753.871,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.891.440,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	72.279.201,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.844.316,86	2,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.336.752,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.119.914,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (incisoII do §1º do art. 59 da LRF)	3.903.076,91	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 29/Jul/2024, 09h e 46m.		

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:D2DCC77A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 874 DE 29 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 874 DE 29 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 470.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná			Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 7 de 2024	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra			Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
Fund. Legal: 874	Tipo : 1 - Decreto		----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220005		MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000		ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
27		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
3.1.90.13.00.00.00						
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304382	29/07/2024	Reducao de Credito	7.600,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
43		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
3.1.90.13.00.00.00						
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304389	29/07/2024	Reducao de Credito	8.500,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
53		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00						
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304396	29/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	18.500,00	18.500,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				

2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
62							
3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304403	29/07/2024	Reducao de Credito	9.500,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
64							
3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	9.360,00	9.360,00	
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304410	29/07/2024	Reducao de Credito	9.360,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	18.860,00	18.860,00	
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO							
26		Transporte					
26782		Transporte Rodoviário					
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO					
75							
3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304639	29/07/2024	Reducao de Credito	20.000,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
76							
3.3.90.37.00.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	13.670,00	13.670,00	
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304417	29/07/2024	Reducao de Credito	13.670,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	33.670,00	33.670,00	
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							
15		Urbanismo					
15452		Serviços Urbanos					
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO					
105							
3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304368	29/07/2024	Credito Suplementar 170.000,00					
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Total Unidade Orçamentária			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
18		Gestão Ambiental					
18541		Preservação e Conservação Ambiental					
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE					
1854100102.011000		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
117							
3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304431	29/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
119							
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304611	29/07/2024	Reducao de Credito	16.000,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	
Total Orgao			170.000,00	170.000,00	104.630,00	104.630,00	
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS							
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
04		Administração					
04122		Administração Geral					
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO					
127							
3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304438	29/07/2024	Reducao de Credito	18.000,00				
Fund. Legal: 874			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----		

			No Período	No Ano	No Período	No Ano	
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS							
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
04		Administração					

04122		Administração Geral					
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO					
129		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00							
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304375	29/07/2024	Credito Suplementar	100.000,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
132		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.90.93.00.00.00							
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304445	29/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
0412200112.046000		MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO - COMPRO					
136		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	6.944,44	6.944,44	
4.4.71.70.00.00.00							
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304618	29/07/2024	Reducao de Credito	6.944,44				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Total Unidade Orçamentária			100.000,00	100.000,00	39.944,44	39.944,44	
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS							
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS							
04		Administração					
04123		Administração Financeira					
041230016		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
0412300162.014000		SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA					
149		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00							
Fund. Legal: 874			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----		

			No Período	No Ano	No Período	No Ano	
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS							
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS							
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304452	29/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
Total Orgao			100.000,00	100.000,00	54.944,44	54.944,44	
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10		Saúde					
10301		Atenção Básica					
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA					
170		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	
3.3.90.35.00.00.00							
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)							
304551	29/07/2024	Reducao de Credito	21.000,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
171		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00	
3.3.90.36.00.00.00							
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)							
304459	29/07/2024	Reducao de Credito	15.600,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
173		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00							
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)							
304361	29/07/2024	Credito Suplementar	200.000,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	36.600,00	36.600,00	
Fund. Legal: 874			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----		
			-				
			No Período	No Ano	No Período	No Ano	
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO							
10		Saúde					
10301		Atenção Básica					
103010018		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE					
1030100182.022000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO					
202		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
3.1.90.13.00.00.00							
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)							
304466	29/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					

203 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
304473	29/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	66.600,00	66.600,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
08		Assistência Social				
08243		Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019		CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
211 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304480	29/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
0824300196.002000		CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
215 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	19.980,00	19.980,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304487	29/07/2024	Reducao de Credito	19.980,00			
Fund. Legal: 874			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	29.980,00	29.980,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400202.024000		RECURSOS LIVRES FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
227 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304558	29/07/2024	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400221.008000		CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E CENTROS SOCIAIS				
234 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	0,00	0,00	11.575,56	11.575,56
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304572	29/07/2024	Reducao de Credito	11.575,56			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
240 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304565	29/07/2024	Reducao de Credito	20.000,00			
Fund. Legal: 874			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
242 3.3.90.35.00.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	18.100,00	18.100,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304494	29/07/2024	Reducao de Credito	18.100,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	49.675,56	49.675,56
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						

08		Assistência Social				
08241		Assistência ao Idoso				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
248		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00						
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304853	29/07/2024	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
249		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00						
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
304501	29/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
250		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	14.670,00	14.670,00
3.3.90.39.00.00.00						
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
Fund. Legal: 874			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
			--			
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
304863	29/07/2024	Reducao de Credito	14.670,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	49.670,00	49.670,00
Total Orgao			0,00	0,00	149.325,56	149.325,56
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
280		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CI	0,00	0,00	14.900,00	14.900,00
3.3.90.31.00.00.00						
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
304523	29/07/2024	Reducao de Credito	14.900,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
286		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	11.100,00	11.100,00
3.3.90.35.00.00.00						
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
304530	29/07/2024	Reducao de Credito	11.100,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
293		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00						
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
304537	29/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
296		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00						
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
304625	29/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00			
Fund. Legal: 874			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----	
			--			
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
276		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00						
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação						
304515	29/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
297		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00						
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação						
304632	29/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						

Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
27		Desporto e Lazer					
27812		Desporto Comunitário					
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS					
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES					
337		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	18.500,00	18.500,00	
3.1.90.13.00.00.00							
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)							
304544	29/07/2024	Reducao de Credito	18.500,00				
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Fund. Legal: 874			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			----- Suplementações -----		----- Reduções -----		
			No Período	No Ano	No Período	No Ano	
Orgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	18.500,00	18.500,00	
Total Orgao			0,00	0,00	94.500,00	94.500,00	
Total Geral			470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	
Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos			----- Suplementações -----		----- Reduções -----		
			No Período	No Ano	No Período	No Ano	
0		Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	270.000,00	327.400,00	327.400,00	
103		5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00	
104		Demais impostos vinculados à educação básica -	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	
303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00	200.000,00	66.600,00	66.600,00	
Total Geral			470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 29/Jul/2024, 08h e 52m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A0C8E1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.850.000,00	34.875.088,10	4.807.754,48	13,79	13.996.283,12	40,13	20.878.804,98
RECEITAS CORRENTES	30.990.000,00	31.015.088,10	4.717.193,64	15,21	13.858.884,86	44,68	17.156.203,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.700.000,00	1.700.000,00	429.868,43	25,29	842.342,21	49,55	857.657,79
IMPOSTOS	1.378.300,00	1.378.300,00	300.068,28	21,77	670.027,89	48,61	708.272,11
TAXAS	321.700,00	321.700,00	129.800,15	40,35	172.314,32	53,56	149.385,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	323.500,00	323.500,00	43.821,60	13,55	135.892,20	42,01	187.607,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	323.500,00	323.500,00	43.821,60	13,55	135.892,20	42,01	187.607,80
RECEITA PATRIMONIAL	997.500,00	997.875,40	188.851,67	18,93	581.179,47	58,24	416.695,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	992.500,00	992.875,40	188.851,67	19,02	581.179,47	58,53	411.695,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.600,00	141.600,00	1.786,54	1,26	2.372,97	1,68	139.227,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	141.600,00	141.600,00	1.786,54	1,26	2.372,97	1,68	139.227,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.762.400,00	27.787.112,70	4.044.418,88	14,56	12.252.224,49	44,09	15.534.888,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.136.410,00	19.161.122,70	2.856.903,98	14,91	8.301.321,77	43,32	10.859.800,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.918.164,00	3.918.164,00	580.093,60	14,81	2.081.999,30	53,14	1.836.164,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.707.826,00	4.707.826,00	607.421,30	12,90	1.868.903,42	39,70	2.838.922,58
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	8.446,52	12,99	44.873,52	69,04	20.126,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	42.000,00	42.000,00	8.446,52	20,11	44.873,52	106,84	(2.873,52)

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.860.000,00	3.860.000,00	90.560,84	2,35	137.398,26	3,56	3.722.601,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.860.000,00	1.860.000,00	90.560,84	4,87	137.398,26	7,39	1.722.601,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	849.900,00	849.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.010.100,00	1.010.100,00	90.560,84	8,97	137.398,26	13,60	872.701,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.850.000,00	34.875.088,10	4.807.754,48	13,79	13.996.283,12	40,13	20.878.804,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.850.000,00	34.875.088,10	4.807.754,48	13,79	13.996.283,12	40,13	20.878.804,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.850.000,00	34.875.088,10	4.807.754,48	13,79	13.996.283,12	40,13	20.878.804,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.952.700,00	0,00	0,00	4.952.700,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.952.700,00	0,00	0,00	4.952.700,00	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A9BACD06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.850.000,00	39.827.788,10	3.486.626,68	15.342.481,76	24.485.306,34	4.426.879,03	10.702.575,41	29.125.212,69	9.450.804,81
DESPESAS CORRENTES	29.405.387,00	30.368.738,84	3.341.623,09	12.094.436,93	18.274.301,91	4.103.625,89	10.203.789,35	20.164.949,49	8.965.218,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.404.826,00	14.909.354,63	2.105.628,45	5.583.987,85	9.325.366,78	2.105.628,45	5.583.987,85	9.325.366,78	4.576.939,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.950.561,00	15.409.384,21	1.235.994,64	6.510.449,08	8.898.935,13	1.997.997,44	4.619.801,50	10.789.582,71	4.388.279,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.134.713,00	9.149.149,26	145.003,59	3.248.044,83	5.901.104,43	323.253,14	498.786,06	8.650.363,20	485.586,06
INVESTIMENTOS	5.014.713,00	9.029.149,26	145.003,59	3.162.216,86	5.866.932,40	308.156,30	453.885,91	8.575.263,35	440.685,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	85.827,97	34.172,03	15.096,84	44.900,15	75.099,85	44.900,15
RESERVA DE CONTINGENCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.850.000,00	39.827.788,10	3.486.626,68	15.342.481,76	24.485.306,34	4.426.879,03	10.702.575,41	29.125.212,69	9.450.804,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.850.000,00	39.827.788,10	3.486.626,68	15.342.481,76	24.485.306,34	4.426.879,03	10.702.575,41	29.125.212,69	9.450.804,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.321.127,80	0,00	0,00	380.875,45	3.293.707,71	(3.293.707,71)	4.545.478,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.850.000,00	39.827.788,10	4.807.754,48	15.342.481,76	24.485.306,34	4.807.754,48	13.996.283,12	25.831.504,98	13.996.283,12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.275.000,00	32.909.647,10	3.321.701,42	16.616.767,52	100,00	16.292.879,58	3.185.920,08	13.360.483,60	100,00	19.549.163,50
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.467.730,00	4.586.314,41	484.615,94	2.777.924,21	16,72	1.808.390,20	642.637,07	2.214.986,13	16,58	2.371.328,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.467.730,00	4.586.314,41	484.615,94	2.777.924,21	16,72	1.808.390,20	642.637,07	2.214.986,13	16,58	2.371.328,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.481.516,75	143.218,02	798.468,37	4,81	683.048,38	117.667,02	661.426,61	4,95	820.090,14
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.500,00	221.304,57	38.243,53	102.289,00	0,62	119.015,57	20.938,53	81.756,01	0,61	139.548,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.452.500,00	1.210.212,18	104.974,49	696.179,37	4,19	514.032,81	96.728,49	579.670,60	4,34	630.541,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	21.276,56	84.962,24	0,51	45.037,76	21.276,56	84.962,24	0,64	45.037,76
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	130.000,00	130.000,00	21.276,56	84.962,24	0,51	45.037,76	21.276,56	84.962,24	0,64	45.037,76
SAÚDE	6.305.000,00	7.141.000,00	855.251,77	5.145.637,56	30,97	1.995.362,44	824.754,12	3.842.489,74	28,76	3.298.510,26
ATENÇÃO BÁSICA	6.305.000,00	7.141.000,00	855.251,77	5.145.637,56	30,97	1.995.362,44	824.754,12	3.842.489,74	28,76	3.298.510,26
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	6.920.000,00	8.702.268,59	1.210.858,25	4.942.200,09	29,74	3.760.068,50	1.059.372,30	4.509.786,39	33,75	4.192.482,20
ENSINO FUNDAMENTAL	3.812.260,00	4.625.929,35	704.009,15	2.964.060,30	17,84	1.661.869,05	552.523,20	2.531.646,60	18,95	2.094.282,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.094.240,00	2.681.640,00	331.161,22	1.381.969,26	8,32	1.299.670,74	331.161,22	1.381.969,26	10,34	1.299.670,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	999.000,00	1.380.199,24	175.687,88	596.170,53	3,59	784.028,71	175.687,88	596.170,53	4,46	784.028,71
CULTURA	161.000,00	203.260,00	16.800,00	44.979,80	0,27	158.280,20	5.800,00	28.979,80	0,22	174.280,20
DIFUSÃO CULTURAL	161.000,00	203.260,00	16.800,00	44.979,80	0,27	158.280,20	5.800,00	28.979,80	0,22	174.280,20
DIREITOS DA CIDADANIA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
URBANISMO	6.147.963,00	6.336.694,15	472.670,35	1.553.183,62	9,35	4.783.510,53	322.736,79	1.169.220,18	8,75	5.167.473,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.724.113,00	3.143.251,99	0,00	0,00	0,00	3.143.251,99	0,00	0,00	0,00	3.143.251,99
SERVIÇOS URBANOS	3.423.850,00	3.193.442,16	472.670,35	1.553.183,62	9,35	1.640.258,54	322.736,79	1.169.220,18	8,75	2.024.221,98
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	145.335,00	0,87	9.665,00	15.484,08	66.920,37	0,50	88.079,63
CONTROLE AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	145.335,00	0,87	9.665,00	15.484,08	66.920,37	0,50	88.079,63
AGRICULTURA	1.105.000,00	1.105.000,00	105.078,00	507.775,94	3,06	597.224,06	53.245,17	333.631,16	2,50	771.368,84
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	52.240,00	119.140,00	0,72	20.860,00	6.451,19	25.475,07	0,19	114.524,93
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	965.000,00	52.838,00	388.635,94	2,34	576.364,06	46.793,98	308.156,09	2,31	656.843,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	0,00	12.000,00	0,07	15.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	12.000,00	0,07	15.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPORTO E LAZER	257.000,00	261.200,00	6.945,00	95.299,16	0,57	165.900,84	25.230,41	72.364,62	0,54	188.835,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	159.200,00	6.945,00	95.299,16	0,57	63.900,84	25.230,41	72.364,62	0,54	86.835,38
LAZER	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	782.270,00	653.356,20	4.987,53	509.001,53	3,06	144.354,67	97.716,56	375.716,36	2,81	277.639,84
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	178.000,00	178.000,00	0,00	78.000,00	0,47	100.000,00	14.385,99	56.580,20	0,42	121.419,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	604.270,00	475.356,20	4.987,53	431.001,53	2,59	44.354,67	83.330,57	319.136,16	2,39	156.220,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.037,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00	0,00	0,00	0,00	265.037,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.275.000,00	32.909.647,10	3.321.701,42	16.616.767,52	100,00	16.292.879,58	3.185.920,08	13.360.483,60	100,00	19.549.163,50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.378.300,00	670.027,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	637.600,00	192.764,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.300,00	62.105,56
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	273.500,00	118.398,39

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	314.900,00	296.759,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.194.130,00	11.512.975,92
2.1 - Cota-parte FPM	20.635.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.980.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.655.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.990.130,00	1.840.129,55
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	25.921,64
2.4 - Cota-parte ITR	46.800,00	1.739,81
2.5 - Cota-parte IPVA	468.000,00	365.943,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.572.430,00	12.183.003,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.707.826,00	2.302.595,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.935.281,50	743.155,77
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.722.826,00	1.880.827,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.722.826,00	1.880.827,61
6.1.1 - Principal	4.707.826,00	1.868.903,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	11.924,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)¹	0,00	(433.691,76)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	92.626,46	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.626,46	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.973.454,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.815.452,46	1.922.708,47	1.922.708,47	1.567.764,45	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.815.452,46	1.922.708,47	1.922.708,47	1.567.764,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.760.000,00	659.800,72	659.800,72	526.683,65	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.584.513,72	842.203,83	842.203,83	705.957,30	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	470.938,74	420.703,92	420.703,92	335.123,50	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.830.082,01	1.830.082,01	1.475.137,99	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.830.082,01	1.830.082,01	1.475.137,99	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.830.082,01	1.830.082,01	1.475.137,99	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.316.579,33	1.830.082,01	1.830.082,01	97,30
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	188.082,76	50.745,60	50.745,60	0,00	2,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	285.870,03	1.028.618,32	92.626,46	0,00	935.991,86	935.991,86
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	285.870,03	1.028.618,32	92.626,46	0,00	935.991,86	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.289.574,00	1.490.126,95	1.274.070,16	1.080.637,55	216.056,79
20.1 - Educação Infantil	1.233.000,00	436.263,75	436.263,75	384.727,47	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.211.574,00	888.009,79	671.953,00	565.414,74	216.056,79
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	842.000,00	165.853,41	165.853,41	130.495,34	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.796.087,72	1.703.699,90	1.487.643,11	1.244.858,32	216.056,79	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.796.087,72	1.703.699,90	1.487.643,11	1.244.858,32	216.056,79	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.274.070,16	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.302.595,18	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					3.576.665,34	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.045.750,95	3.576.665,34	29,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.559,19	66.758,61	150.706,33	0,00	26.852,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.559,19	66.758,61	150.706,33	0,00	26.852,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			470.200,00	175.867,82
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			226.500,00	113.045,05
31.1.1 - Salário-Educação			226.500,00	113.045,05
31.1.2 - PDDE			0,00	0,00
31.1.3 - PNAE			0,00	0,00
31.1.4 - PNATE			0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			6.000,00	5.373,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	237.700,00	57.449,71

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	608.600,00	346.146,21	275.913,78	263.677,10	70.232,43
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	608.600,00	346.146,21	275.913,78	263.677,10	70.232,43
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.713.626,46	3.758.981,63	3.472.692,41	2.912.079,10	286.289,22
33.1 - Despesas Correntes	9.531.813,46	3.658.656,17	3.431.230,76	2.870.617,45	227.425,41
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.887.452,46	2.943.202,28	2.943.202,28	2.418.702,71	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.644.361,00	715.453,89	488.028,48	451.914,74	227.425,41
33.2 - Despesas de Capital	181.813,00	100.325,46	41.461,65	41.461,65	58.863,81
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	181.813,00	100.325,46	41.461,65	41.461,65	58.863,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	113.440,73	25.988,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.880.827,61	113.045,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.567.764,45	78.107,59
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	426.503,89	60.926,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	426.503,89	60.926,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4712EAE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.378.300,00	1.378.300,00	670.027,89	48,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	637.600,00	637.600,00	192.764,10	30,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.300,00	152.300,00	62.105,56	40,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.500,00	273.500,00	118.398,39	43,29

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	314.900,00	314.900,00	296.759,84	94,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.539.130,00	23.539.130,00	11.512.975,92	48,91
Cota-Parte FPM	18.980.000,00	18.980.000,00	9.279.241,69	48,89
Cota-Parte ITR	46.800,00	46.800,00	1.739,81	3,72
Cota-Parte IPVA	468.000,00	468.000,00	365.943,23	78,19
Cota-Parte ICMS	3.990.130,00	3.990.130,00	1.840.129,55	46,12
Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	54.200,00	25.921,64	47,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.917.430,00	24.917.430,00	12.183.003,81	48,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.854.600,00	4.864.600,00	2.443.818,35	50,24	1.980.849,68	40,72	1.920.305,55	39,48
Despesas Correntes	4.833.600,00	4.843.600,00	2.443.818,35	50,45	1.980.849,68	40,90	1.920.305,55	39,65
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.854.600,00	4.864.600,00	2.443.818,35	50,24	1.980.849,68	40,72	1.920.305,55	39,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.443.818,35	1.980.849,68	1.920.305,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.443.818,35	1.980.849,68	1.920.305,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.827.450,57		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	616.367,78	153.399,11	92.854,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,06	16,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.827.450,57	2.443.818,35	616.367,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.367,78

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.625.600,00	1.650.312,70	743.819,57	45,07
Proveniente da União	1.325.600,00	1.350.312,70	481.702,31	35,67
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	262.117,26	87,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	247.250,00	247.625,40	103.467,35	41,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.872.850,00	1.897.938,10	847.286,92	44,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS		PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.972.400,00	2.369.433,57	566.180,46	23,90	549.731,51	23,20	440.594,69	18,59	
Despesas Correntes	1.216.000,00	1.613.033,57	548.882,84	34,03	548.882,84	34,03	439.746,02	27,26	
Despesas de Capital	756.400,00	756.400,00	17.297,62	2,29	848,67	0,11	848,67	0,11	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.972.400,00	2.369.433,57	566.180,46	23,90	549.731,51	23,20	440.594,69	18,59	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS		PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.827.000,00	7.234.033,57	3.009.998,81	41,61	2.530.581,19	34,98	2.360.900,24	32,64	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.827.000,00	7.234.033,57	3.009.998,81	41,61	2.530.581,19	34,98	2.360.900,24	32,64	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:257F214E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO**

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Junho / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.015.088,10	13.858.884,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.700.000,00	842.342,21
IPTU	637.600,00	192.764,10
ISS	273.500,00	118.398,39
ITBI	152.300,00	62.105,56
IRRF	314.900,00	296.759,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.700,00	172.314,32
Contribuições	323.500,00	135.892,20
Receita patrimonial	997.875,40	581.179,47
Aplicações Financeiras (II)	992.875,40	581.179,47

Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	27.787.112,70	12.252.224,49
Cota-Parte do FPM	16.839.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	3.192.104,00	1.472.103,75
Cota-Parte do IPVA	374.400,00	292.755,35
Cota-Parte do ITR	37.440,00	1.391,87
Transferências da LC 61/1989	43.360,00	20.737,30
Transferências do FUNDEB	4.707.826,00	1.868.903,42
Outras transferências correntes	2.592.982,70	1.172.939,24
Demais receitas correntes	206.600,00	47.246,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.600,00	47.246,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.022.212,70	13.277.705,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.860.000,00	137.398,26
Operações de Crédito (VIII)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.860.000,00	137.398,26
Convênios	1.654.400,00	90.560,84
Outras Transferências de Capital	205.600,00	46.837,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.060.000,00	137.398,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.082.212,70	13.415.103,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.082.212,70	13.415.103,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.368.738,84	12.094.436,93	10.203.789,35	8.965.218,75	239.684,57	798.599,92	767.266,17
Pessoal e encargos sociais	14.909.354,63	5.583.987,85	5.583.987,85	4.576.939,75	162.177,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.409.384,21	6.510.449,08	4.619.801,50	4.388.279,00	77.506,81	798.599,92	767.266,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.318.738,84	12.094.436,93	10.203.789,35	8.965.218,75	239.684,57	798.599,92	767.266,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.149.149,26	3.248.044,83	498.786,06	485.586,06	111.815,38	1.327.435,33	1.327.435,33
Investimentos	9.029.149,26	3.162.216,86	453.885,91	440.685,91	111.815,38	1.327.435,33	1.327.435,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	120.000,00	85.827,97	44.900,15	44.900,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.029.149,26	3.162.216,86	453.885,91	440.685,91	111.815,38	1.327.435,33	1.327.435,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	309.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.657.788,10	15.256.653,79	10.657.675,26	9.405.904,66	351.499,95	2.126.035,25	2.094.701,50

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	39.657.788,10	15.256.653,79	10.657.675,26	9.405.904,66	351.499,95	2.126.035,25	2.094.701,50
(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.562.997,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.562.997,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho /	
	2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	581.179,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.144.177,01	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	391.086,07	346.185,92
DEDUÇÕES (XL)	14.274.711,08	14.685.808,66
Disponibilidade de Caixa	14.274.711,08	14.685.808,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.701.838,42	15.980.200,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	360.053,62	1.294.068,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	67.073,72	323,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.883.625,01)	(14.339.622,74)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	455.997,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	934.014,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII] +/- (XLXIX)	1.390.012,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	808.832,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.952.700,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.952.700,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:04996384

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2024 a 30/06/2024 Página: 1 / 1		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
	0,00	13.859.070,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	34.850.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.875.088,10
Receitas Realizadas	13.996.283,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.952.700,00
Dotação Inicial	34.850.000,00
Créditos Adicionais	4.977.788,10
Dotação Atualizada	39.827.788,10
Despesas Empenhadas	15.342.481,76
Despesas Liquidadas	10.702.575,41
Despesas Pagas	9.450.804,81
Superávit Orçamentário	3.293.707,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.342.481,76
Despesas Liquidadas	10.702.575,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.229.176,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.899.176,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.754.176,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
	metas fiscais da LDO (a)	bimestre (b)	
Resultado Nominal	0,00	2.144.177,01	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.562.997,54	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o	Saldo
		o bimestre	bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.053,62	0,00	351.499,95	8.553,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.366.800,99	689.913,96	2.094.701,50	1.582.185,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.726.854,61	689.913,96	2.446.201,45	1.590.739,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no	% Aplicado até o
	bimestre	exercício	bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.576.665,34	25% / 18%	29,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.830.082,01	70%	97,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.248.044,83	5.901.104,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Referência			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.061,82	181.438,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites constitucionais anuais		
	% Mínimo a aplicar no exercício	Valor apurado até o bimestre	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.980.849,68	15%	16,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:BBDF A997

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	391.086,07	346.185,92	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	391.086,07	346.185,92	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	391.086,07	346.185,92	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	391.086,07	346.185,92	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.274.711,08	14.685.808,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.274.711,08	14.685.808,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.701.838,42	15.980.200,65	0,00
(-) Restos a pagar processados	360.053,62	1.294.068,02	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	67.073,72	323,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.883.625,01)	(14.339.622,74)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.109.207,11	27.229.176,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	330.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.779.207,11	26.899.176,13	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,58	1,29	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(56,03)	(53,31)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.735.048,53	32.279.011,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.761.543,68	29.051.110,22	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.366.800,99	1.548.441,78	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9FA58353

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	25.109.207,11	27.229.176,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	330.000,00	330.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.779.207,11	26.899.176,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.524.025,56	5.990.418,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.971.623,01	5.391.376,87	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:D6AA1779

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.229.176,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.899.176,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.303.868,18	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.873.481,36	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.882.942,33	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:E1D3F0D9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.229.176,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.899.176,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.754.176,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	11.336.740,06	42,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.447.255,11	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.724.892,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.002.529,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-14.338.839,35	-53,31
Limite definido por resolução do senado federal	32.279.011,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.990.418,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.303.868,18	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.882.942,33	7,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:AB5E1413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Curitiba	29/07/2024	Transportar paciente	RHA2E66	140,00

Parágrafo único: para a concessão desta diária considerou-se o parecer nº 148 do controle interno.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4FBEAC83**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 606/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	05 a 09/08/2024	Transporte de trabalhadores Yazaky	BDV1B78	R\$ 225,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	05 a 09/08/2024	Transporte Universitário	BDF4J32	R\$ 225,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	05 a 09/08/2024	Transporte Universitário	BER4B06	R\$ 225,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	05 a 09/08/2024	Transporte Universitário	BDV1B78	R\$ 225,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:DE03B250**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
PREGÃO PRESENCIAL 21/2024**PREGÃO PRESENCIAL 21/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2024

Validade da ata: de 29/07/2024 até 29/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GRAMAS	zanim	un	150,0000	R\$ 2,20	R\$ 330,00
2	FARINHA DE MILHO PCT DE 1KG	zanim	UNIDADE	330,0000	R\$ 4,20	R\$ 1.386,00
3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 5 KG)	farina	UNIDADE	650,0000	R\$ 4,57	R\$ 2.970,50
4	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	Lider	CAIXA	850,0000	R\$ 4,28	R\$ 3.638,00
Valor total						R\$ 8.324,50
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, PACOTE C/ 500G	APTI	UNIDADE	1100,0000	R\$ 2,55	R\$ 2.805,00
2	AGUA MINERAL S/ GAS 500 ML	SAFIRA	FRASCO	1300,0000	R\$ 0,96	R\$ 1.248,00
3	AMENDOIM GRAUDO SEM CASCA TIPO 1	THIARA	un	560,0000	R\$ 6,65	R\$ 3.724,00
4	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	ATALAIA	UNIDADE	320,0000	R\$ 9,85	R\$ 3.152,00
5	BALAS MASTIGAVIES SABORES SORTIDOS PCT 1 KG	PRODASA	1 Kg	330,0000	R\$ 7,20	R\$ 2.376,00
6	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO PCT 100 GRAMAS	ANDRIOLI	un	550,0000	R\$ 3,68	R\$ 2.024,00
7	BISCOITO MAIZENA PCT 400 GRAMAS	luam	un	2240,0000	R\$ 2,30	R\$ 5.152,00
8	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM PCT 400 GR	luam	un	2240,0000	R\$ 2,30	R\$ 5.152,00
9	CALDO DE GALINHA TABLETES, C/24 UNID 1ª LINHA	APTI	UNID	420,0000	R\$ 16,89	R\$ 7.093,80
10	CANELA EM PÓ, PCT 10 G	THIARA	UNIDADE	100,0000	R\$ 1,29	R\$ 129,00
11	CEREAL MATINAL, COMPOSIÇÃO FIBRAS, FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS PACOTE COM 330 GRAMAS	ZAELI	PACOTE	1500,0000	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
12	CHA MATE CAIXA CAIXA 250 GRAMAS	CHA CHA	un	1700,0000	R\$ 2,50	R\$ 4.250,00

Data da emissão: 29/07/2024 16:25:52	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE
--------------------------------------	--	-------------------------------------

PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2024

Validade da ata: de 29/07/2024 até 29/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

13	CRAVO DA ÍNDIA PCT 10G	THIARA	UNIDADE	90,0000	R\$ 1,25	R\$ 112,50
14	CREME DE LEITE COM 200ML	MOCOCA	UNIDADE	450,0000	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00
15	DOCE CANUDO FRITO C/DOCE DE LEITE CAIXA C/ 50 UNIDADES	PRODASA	UNIDADE	140,0000	R\$ 28,90	R\$ 4.046,00
16	DOCE DE LEITE CAIXA COM 50 UNIDADES	PRODASA	UNIDADE	140,0000	R\$ 25,80	R\$ 3.612,00
17	DOCE PAÇOCA CAIXA COM 50 UNIDADES	PRODASA	UNIDADE	140,0000	R\$ 23,89	R\$ 3.344,60
18	DOCE PÉ DE MOLEQUE CAIXA COM 50 UNIDADES	PRODASA	UNIDADE	130,0000	R\$ 26,70	R\$ 3.471,00
19	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	FUGINI	un	1650,0000	R\$ 1,10	R\$ 1.815,00
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO (PCT DE 1 KG)	GLOBO	UNIDADE	580,0000	R\$ 2,70	R\$ 1.566,00
21	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 PCT DE 1KG	EFRAIM	UND	1400,0000	R\$ 4,40	R\$ 6.160,00
22	FUBÁ, PACOTE 1 KG	THIARA	UNIDADE	450,0000	R\$ 1,60	R\$ 720,00
23	GELATINA EM PO SABORES VARIADOS CAIXA 25 GRAMAS	ROYAL	un	1550,0000	R\$ 0,88	R\$ 1.364,00
24	LEITE CONDENSADO - 395ML	MOCOCA	UNIDADE	900,0000	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
25	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, PACOTE 1 KG	JOIA	UNIDADE	450,0000	R\$ 2,10	R\$ 945,00
26	MACARRAO COM OVOS TIPO SEMOLA ESPAGUETE, PACOTE 500 GR	JOIA	UNIDADE	500,0000	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
27	MACARRAO PADRE NOSSO PICADO PACOTE 1 KG	JOIA	un	650,0000	R\$ 2,10	R\$ 1.365,00
28	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURAS TRANS 500G	DUALIS	UNIDADE	1150,0000	R\$ 3,10	R\$ 3.565,00
29	MILHO PARA CANJICA BRANCA, PCT 500G	THIARA	UNIDADE	350,0000	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00

30	MILHO VERDE CONSERVA, LATA C/ 200 GR	QUERO	UND	920,0000	R\$ 2,50	R\$ 2.300,00
31	MISTURA DE TEMPEROS, PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50G	ZAELI	UNIDADE	780,0000	R\$ 2,90	R\$ 2.262,00
32	PALMITO VIDRO 400G	BIG PALM	UNIDADE	500,0000	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
33	PÃO FATIADO (TIPO PULLMAN)	ROMA	UNIDADE	1400,0000	R\$ 3,60	R\$ 5.040,00
34	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES		UNIDADE	130,0000	R\$ 4,69	R\$ 609,70

Data da emissão: 29/07/2024 16:25:52	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE
--------------------------------------	--	-------------------------------------

PREGÃO PRESENCIAL 21/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2024**

Validade da ata: de 29/07/2024 até 29/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
35	POLVILHO DOCE PCT 500G	ZAELI	UNIDADE	1,0000	R\$ 5,19	R\$ 5,19
36	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO PCT 50G	MOCOCA	UNIDADE	350,0000	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
37	REFRIGERANTE 2 LTS, FRASCO.	GUARATUBA	UNIDADE	3300,0000	R\$ 3,20	R\$ 10.560,00
Valor total						R\$ 113.544,79

KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/5 KG	DOCE GRÃO	UNIDADE	1150,0000	R\$ 15,45	R\$ 17.767,50
2	ADOÇANTE líquido, 100 % natural.	ASSUGRIM	un	50,0000	R\$ 6,50	R\$ 325,00
3	ÁGUA MINERAL C/GÁS 500 ML	SAFIRA	UNIDADE	320,0000	R\$ 1,09	R\$ 348,80
4	ÁGUA MINERAL S/GÁS GALAO COM 20 LITROS	AGUATIVA	UNIDADE	320,0000	R\$ 16,40	R\$ 5.248,00
5	AMIDO DE MILHO, 500G	AMAFIL	UNIDADE	530,0000	R\$ 5,24	R\$ 2.777,20
6	ARROZ AGULHINHA T1, LONGO FINO, S/ QUEBRAS (PCT C/5 KG)	DONA ANA	UNIDADE	1036,0000	R\$ 20,48	R\$ 21.217,28
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 500g.	JASMINE	un	400,0000	R\$ 0,01	R\$ 4,00
8	BANHA SUÍNA PCT 1 KG	SEARA	UNIDADE	340,0000	R\$ 14,19	R\$ 4.824,60
9	BATATA PALHA PCT C/ 500GR	FRISHOW	UNIDADE	650,0000	R\$ 11,80	R\$ 7.670,00
10	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE ARROZ, AMIDO.	BON BON	UNID	300,0000	R\$ 33,89	R\$ 10.167,00

Data da emissão: 29/07/2024 16:25:52	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE
--------------------------------------	--	-------------------------------------

PREGÃO PRESENCIAL 21/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2024**

Validade da ata: de 29/07/2024 até 29/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
11	BOMBOM, CAIXA C/ 400G, CONTENDO BOMBONS TIPO: WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE, BOMBOM RECHEADO, BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, BOMBOM RECHEADO SABOR AVELÁ, CHOCOLATE AO LEITE COM AMENDOIM, CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE, WAFER	NESTLE	UNIDADE	250,0000	R\$ 10,98	R\$ 2.745,00
12	CACAU 100% EM PÓ, 500g.	APTI	un	400,0000	R\$ 0,01	R\$ 4,00
13	COCO RALADO, PACOTE COM 100G	INDIANO	UNIDADE	620,0000	R\$ 2,68	R\$ 1.661,60
14	COLORAU, PACOTE COM 500G	THIARA	UNIDADE	300,0000	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
15	CREME PARA CHANTILLY EMBALAGEM DE 1 KG	CESIBOM	UNIDADE	300,0000	R\$ 16,98	R\$ 5.094,00
16	DOCE DE ABOBORA CAIXA COM 50	HORA DO DOCE	UNIDADE	140,0000	R\$ 23,99	R\$ 3.358,60

	UNIDADES					
17	DOCE DE LEITE CREMOSO CAIXA C/ 4 POTE DE C/400G	DA SERRA	UNIDADE	230,0000	R\$ 9,89	R\$ 2.274,70
18	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 200 GR	FUGINI	UND	500,0000	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
19	FARINHA DE AVEIA, 500g	APTI	un	400,0000	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
20	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	THIARA	UNIDADE	230,0000	R\$ 5,79	R\$ 1.331,70
21	FARINHA DE ROSCA, 500G	THIARA	UNIDADE	230,0000	R\$ 4,19	R\$ 963,70
22	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SAQUINHO CONTENDO 10G	FERMIX	UNIDADE	440,0000	R\$ 0,78	R\$ 343,20
23	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS	APTI	un	350,0000	R\$ 1,47	R\$ 514,50
24	GORDURA VEGETAL 500G	COAMO	UNIDADE	300,0000	R\$ 2,23	R\$ 669,00
25	GRÃO DE BICO 200G	THIARA	UNIDADE	80,0000	R\$ 7,05	R\$ 564,00
26	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PCT 400G	CCGL	un	800,0000	R\$ 6,48	R\$ 5.184,00
27	LENTILHA PCT 500G	CPA	UNIDADE	100,0000	R\$ 5,98	R\$ 598,00
28	MAIONESE POTE 500G, POTE.	SUAVIT	UNIDADE	800,0000	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
29	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G (SABORES DIVERSOS)	APTI	UNIDADE	1400,0000	R\$ 3,68	R\$ 5.152,00

Data da emissão: 29/07/2024 16:25:52

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO PRESENCIAL 21/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2024**

Validade da ata: de 29/07/2024 até 29/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
30	MEL DE ABELHA EMBALAGEM 500G	FLOR DO MATO	UNIDADE	260,0000	R\$ 17,19	R\$ 4.469,40
31	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 500G	THIARA	UNIDADE	660,0000	R\$ 1,79	R\$ 1.181,40
32	NOZ MOSCADA PCT 100G	THIARA	UNIDADE	110,0000	R\$ 1,09	R\$ 119,90
33	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COCAMAR	UNIDADE	1700,0000	R\$ 5,10	R\$ 8.670,00
34	ORÉGANO PCT C 10G	THIARA	UNIDADE	600,0000	R\$ 1,59	R\$ 954,00
35	PIRULITO DE FRUTAS PACOTE DE 01 KG	POP BRINQ	un	260,0000	R\$ 9,69	R\$ 2.519,40
36	POLVILHO AZEDO PCT 500G	THIARA	UNIDADE	130,0000	R\$ 6,19	R\$ 804,70
37	SAGU EMBALAGEM 500G.	THIARA	UNIDADE	400,0000	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
38	SAL REFINADO, PACOTE DE 1 KG	DONA ISAURA	UNIDADE	400,0000	R\$ 1,05	R\$ 420,00
39	SHOYO FRASCO 1 LT	RUAH	UND	170,0000	R\$ 8,99	R\$ 1.528,30
40	SOJA EM GRÃOS PACOTE COM 500 GRAMAS	MARPA	UNIDADE	80,0000	R\$ 5,98	R\$ 478,40
41	SUCO DE FRUTAS, NATURAL CONCENTRAADO EMBALAGEM DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SABORES DE PESSEGO, UVA LARANJA, MARACUJA, ETC., COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	DA FRUTA	UND	750,0000	R\$ 4,69	R\$ 3.517,50
42	TRIGO PARA QUIBE PCT COM 500G	THIARA	UNIDADE	350,0000	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
43	VINAGRE BRANCO 750 ML	BELMONT	un	430,0000	R\$ 1,69	R\$ 726,70
44	XAROPE DE GROSELHA FRASCO 900 ML	ASTECA	UNIDADE	150,0000	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
Valor total						R\$ 138.685,08

Publicado por:
 Andreia de Assis
 Código Identificador:85868D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.721 DE 29 DE JULHO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N.º 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N.º 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABER

LEI N.º 2.721 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a ALTERAR meta, para o exercício de 2024 na Lei nº 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei nº 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 11.605.980,00 (onze milhões e seiscentos e cinco mil e novecentos e noventa reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
309	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.475.000,00
311	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101	55.000,00
301	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.295.000,00
304	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	466.000,00
312	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	12.500,00
218	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	01013	5.500,00
799	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045	39.000,00
95	05.001.0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	54.000,00
130	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfáltica e Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	127.000,00
195	06.002.0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	120.000,00
199	06.002.0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	44.000,00
93	05.001.0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidráulica Iii). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	60.000,00
198	06.002.0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	25.000,00
129	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfáltica e Barracões Industriais). 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	75.000,00
194	06.002.0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais). 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	25.000,00
94	05.001.0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	50.000,00
448	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	23.000,00
477	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	78.000,00

445	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	250.000,00
385	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00303	160.000,00
384	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	160.000,00
489	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	60.000,00
510	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	170.000,00
706	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	75.000,00
601	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00000	35.000,00
600	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	25.000,00
598	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	170.000,00
1	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	240.000,00
382	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	600.000,00
3	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	23.000,00
16	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	40.000,00
14	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33190010000000000000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	60.000,00
4	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00000	23.000,00
36	03.001.0004.0122.0002.2154 - Convênio com Município de Realeza - Defesa Civil. 33140410000000000000 - Contribuições	00000	22.400,00
39	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.400,00
387	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.33390140000000000000 - Diárias - civil	00303	35.000,00
350	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	222.500,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390300000000000000 - Material de consumo	00303	104.500,00
392	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	47.000,00
394	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	180.000,00
345	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	104.000,00
277	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	20.000,00
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	334.000,00
249	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	97.000,00
262	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.	00103	34.000,00

	33390300000000000000 - Material de consumo		
267	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.	00103	108.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00303	190.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
454	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00303	30.000,00
	33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
703	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral.	00000	22.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
712	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00000	33.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
717	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00000	100.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE.	00303	970.580,00
	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		
609	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	50.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
604	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	45.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	240.000,00
	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU.		
478		00303	13.000,00
	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		
481	09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS.	00303	50.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
496	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica.	00303	26.000,00
	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
248	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.	00104	19.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
233	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.	00103	131.500,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
49	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda.	00000	20.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
7	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias.	00000	15.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
11	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias.	00000	10.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
28	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.	00000	130.000,00
	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
27	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.	00000	300.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
22	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.	00000	50.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
25	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.	00000	30.000,00
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
61	04.001.0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep.	00000	30.000,00
	33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
52	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda.	00000	30.000,00
	33390910000000000000 - Sentenças judiciais		
79	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários.	00000	75.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
185	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	00000	20.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		

203	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA. 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	80.000,00
214	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	140.000,00
148	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
82	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	115.000,00
115	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
117	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	300.000,00
848	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	01040	190.000,00
210	07.001.0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	20.500,00
460	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	50.000,00
369	09.002.0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	42.500,00
462	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	126.500,00
722	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	50.000,00
721	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390300000000000000 - Material de consumo	00504	35.600,00
122	05.002.0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública. 33390300000000000000 - Material de consumo	00507	122.500,00
726	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390300000000000000 - Material de consumo	00511	64.500,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ 11.605.980,00 (onze milhões e seiscentos e cinco mil e novecentos e noventa reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
309	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.475.000,00
311	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101	55.000,00
301	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.295.000,00
304	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00101	466.000,00
312	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00101	12.500,00
218	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	01013	5.500,00
799	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045	39.000,00
95	05.001.0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários.	00000	54.000,00

	34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
130	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/AFPR - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfáltica e Barracões Industriais).	00000	127.000,00
	34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
195	06.002.0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais).	00000	120.000,00
	34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
199	06.002.0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial.	00000	44.000,00
	34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
93	05.001.0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidráulica Iii).	00000	60.000,00
	34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		
198	06.002.0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial.	00000	25.000,00
	33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
129	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfáltica e Barracões Industriais).	00000	75.000,00
	33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
194	06.002.0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais).	00000	25.000,00
	33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
94	05.001.0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários.	00000	50.000,00
	33290210000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		
448	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00303	23.000,00
	33191130000000000000 - Contribuições patronais		
477	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU.	00303	78.000,00
	33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		
445	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00303	250.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
385	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	160.000,00
	33191130000000000000 - Contribuições patronais		
384	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	160.000,00
	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
489	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica.	00303	60.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
510	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.	00303	170.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
706	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00000	75.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
601	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	35.000,00
	33191130000000000000 - Contribuições patronais		
600	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	25.000,00
	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
598	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	170.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assessorias.	00000	240.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
382	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	600.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
3	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assessorias.	00000	23.000,00
	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
16	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas.	00000	40.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
14	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas.	00000	60.000,00
	33190010000000000000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares		
4	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assessorias.	00000	23.000,00

	33191130000000000000 - Contribuições patronais		
36	03.001.0004.0122.0002.2154 - Convênio com Município de Realeza - Defesa Civil.	00000	22.400,00
	33140410000000000000 - Contribuições		
39	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda.	00000	80.400,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
387	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.33390140000000000000 - Diárias - civil	00303	35.000,00
	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura.		
350		00000	222.500,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	104.500,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
392	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	47.000,00
	33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
394	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	180.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
345	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura.	00000	104.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
277	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.	00104	20.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.	00103	334.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
249	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.	00104	97.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
262	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.	00103	34.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
267	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.	00103	108.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00303	190.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
454	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00303	30.000,00
	33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
703	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral.	00000	22.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
712	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00000	33.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
717	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00000	100.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE.	00303	970.580,00
	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		
609	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	50.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
604	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	45.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	240.000,00
	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU.		
478		00303	13.000,00
	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		
481	09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS.	00303	50.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
496	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica.	00303	26.000,00
	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
248	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.	00104	19.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
233	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.	00103	131.500,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		

49	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00
7	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
11	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
28	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	130.000,00
27	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	300.000,00
22	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
25	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	30.000,00
61	04.001.0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep. 33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	30.000,00
52	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 33390910000000000000 - Sentenças judiciais	00000	30.000,00
79	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	75.000,00
185	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
203	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/Creche/EJA. 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	80.000,00
214	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	140.000,00
148	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
82	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	115.000,00
115	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
117	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	300.000,00
848	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	01040	190.000,00
210	07.001.0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	20.500,00
460	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	50.000,00
369	09.002.0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	42.500,00
462	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	126.500,00
722	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	50.000,00
721	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390300000000000000 - Material de consumo	00504	35.600,00
122	05.002.0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública. 33390300000000000000 - Material de consumo	00507	122.500,00
726	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390300000000000000 - Material de consumo	00511	64.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 11.605.980,00 (onze milhões e seiscentos e cinco mil e novecentos e noventa reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
309	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.475.000,00
311	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101	55.000,00
301	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.295.000,00
304	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	466.000,00
312	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	12.500,00
218	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	01013	5.500,00
799	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045	39.000,00
95	05.001.0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	54.000,00
130	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfáltica e Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	127.000,00
195	06.002.0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	120.000,00
199	06.002.0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	44.000,00
93	05.001.0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidráulica Iii). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	60.000,00
198	06.002.0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	25.000,00
129	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfáltica e Barracões Industriais). 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	75.000,00
194	06.002.0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais). 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	25.000,00
94	05.001.0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Crédito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários. 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	50.000,00
448	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	23.000,00
477	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	78.000,00
445	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	250.000,00
385	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	160.000,00
384	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	160.000,00
489	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	60.000,00
510	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.	00303	170.000,00

	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
706	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00000	75.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
601	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	35.000,00
	33191130000000000000 - Contribuições patronais		
600	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	25.000,00
	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
598	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.	00000	170.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias.	00000	240.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
382	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	600.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
3	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias.	00000	23.000,00
	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
16	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.	00000	40.000,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
14	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.	00000	60.000,00
	33190010000000000000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares		
4	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias.	00000	23.000,00
	33191130000000000000 - Contribuições patronais		
36	03.001.0004.0122.0002.2154 - Convênio com Município de Realeza - Defesa Civil.	00000	22.400,00
	33140410000000000000 - Contribuições		
39	04.001.0004.0123.0002.2006 - manutenção das Unidades da Fazenda.	00000	80.400,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
387	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.33390140000000000000 - Diárias - civil	00303	35.000,00
	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura.		
350		00000	222.500,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	104.500,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
392	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	47.000,00
	33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
394	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.	00303	180.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
345	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura.	00000	104.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
277	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.	00104	20.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
238	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.	00103	334.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
249	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.	00104	97.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
262	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.	00103	34.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
267	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.	00103	108.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00303	190.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
454	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00303	30.000,00
	33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
703	10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral.	00000	22.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

712	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	33.000,00
717	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	970.580,00
609	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
604	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	45.000,00
456	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	240.000,00
478	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	13.000,00
481	09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	50.000,00
496	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	26.000,00
248	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 33390300000000000000 - Material de consumo	00104	19.000,00
233	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 33390300000000000000 - Material de consumo	00103	131.500,00
49	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00
7	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
11	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
28	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	130.000,00
27	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	300.000,00
22	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
25	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	30.000,00
61	04.001.0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep. 33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	30.000,00
52	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 33390910000000000000 - Sentenças judiciais	00000	30.000,00
79	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	75.000,00
185	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	20.000,00
203	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	80.000,00
214	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	140.000,00
148	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
82	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	115.000,00
115	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano.	00000	30.000,00

	33390300000000000000 - Material de consumo		
117	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano.	00000	300.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
848	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%.	01040	190.000,00
	33191130000000000000 - Contribuições patronais		
210	07.001.0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação.	00107	20.500,00
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
460	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00377	50.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
369	09.002.0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços.	00378	42.500,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		
462	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.	00494	126.500,00
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
722	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00504	50.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
721	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00504	35.600,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
122	05.002.0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.	00507	122.500,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		
726	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00511	64.500,00
	33390300000000000000 - Material de consumo		

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
11125301000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	00000	118.200,00
11125301000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	00104	49.250,00
11125301000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	00303	29.550,00
11130341010100000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	00000	93.900,00
11130341010100000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	00104	39.125,00
11130341010100000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	00303	23.475,00
11220101020000000000 - Taxa de Serviços de Horas Maquinas	00511	64.500,00
12415001010000000000 - COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	00507	105.000,00
13210101010100000000 - Rend. Aplic. Recursos Livres	00000	205.500,00
13210101020200000000 - Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	00494	126.500,00
13210101020400000000 - Rend. Bloco de Custeio Estadual	00377	50.000,00
13210101020500000000 - Rend. Bloco de Investimento Estadual	00378	42.500,00
13210101030200000000 - Rend. Aplic. Transporte Escolar Est. - PETE	01013	5.500,00
13210101030600000000 - Rend. Aplic. Salário Educação	00107	20.500,00
13210101030700000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 70%	00101	77.500,00
13210101060300000000 - Rend. Aplic. Iluminacao Publica	00507	17.500,00
16995031000000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	01045	39.000,00
17115111000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00000	4.284.000,00
17115111000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00103	1.785.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00103	(1.428.000,00)
17115111000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00303	1.071.000,00
17125101000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	00504	29.100,00
17125211000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	00504	8.500,00
17125241000000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	00504	48.000,00
17155201000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	01040	190.000,00
17215001000000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00000	619.800,00
17215001000000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00103	258.250,00
17215001000000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00303	154.950,00
(-) Dedução para o FUNDEB - Cota-parte do ICMS - principal	00103	(206.600,00)
17215101000000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00000	343.860,00
17215101000000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00103	143.275,00
(-) Dedução para o FUNDEB - Cota-parte do IPVA - principal	00103	(114.620,00)
17215101000000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00303	85.965,00
17515001000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	00101	3.226.000,00
Total		11.605.980,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:DFE9AC8E

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.722 DE 29 DE JULHO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N.º 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N.º 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABE

LEI N.º 2.722 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir meta, para o exercício de 2024 na Lei nº 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei nº 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.780.232,90 (três milhões setecentos e oitenta mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
841	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 34490510000000000000 - Obras e instalações	08791	1.311.292,16
842	08.001.0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020). 34490510000000000000 - Obras e instalações	01063	134.980,74
843	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	42.900,00
822	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01053	2.500,00
824	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01054	560,00
846	09.002.0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	250.000,00
844	09.002.0010.0301.0022.2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
845	09.002.0010.0301.0022.2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
847	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 34490520000000000000 - Equipamento e material permanente	00378	220.000,00
850	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	34.000,00
849	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	08791	20.000,00

	- Deliberação CEDCA 013_24. 33390300000000000000 - Material de consumo		
851	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	08791	10.000,00
852	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 33390300000000000000 - Material de consumo	49516	650.000,00
853	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49516	664.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ R\$ 3.780.232,90 (três milhões setecentos e oitenta mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
841	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 34490510000000000000 - Obras e instalações	08791	1.311.292,16
842	08.001.0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020). 34490510000000000000 - Obras e instalações	01063	134.980,74
843	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	42.900,00
822	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01053	2.500,00
824	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01054	560,00
846	09.002.0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	250.000,00
844	09.002.0010.0301.0022.2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
845	09.002.0010.0301.0022.2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
847	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 34490520000000000000 - Equipamento e material permanente	00378	220.000,00
850	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	34.000,00
849	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 33390300000000000000 - Material de consumo	08791	20.000,00
851	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	08791	10.000,00
852	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 33390300000000000000 - Material de consumo	49516	650.000,00
853	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49516	664.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.780.232,90 (três milhões setecentos e oitenta mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
841	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 34490510000000000000 - Obras e instalações	08791	1.311.292,16
842	08.001.0013.0392.0008.1187 - Ações de Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc (lei 14.017_2020). 34490510000000000000 - Obras e instalações	01063	134.980,74
843	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	42.900,00
822	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01053	2.500,00
824	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01054	560,00
846	09.002.0010.0301.0022.2238 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	250.000,00
844	09.002.0010.0301.0022.2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
845	09.002.0010.0301.0022.2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
847	09.002.0010.0301.0022.2239 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7. 34490520000000000000 - Equipamento e material permanente	00378	220.000,00
850	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	34.000,00
849	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 33390300000000000000 - Material de consumo	08791	20.000,00
851	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	08791	10.000,00
852	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 33390300000000000000 - Material de consumo	49516	650.000,00
853	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49516	664.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
13210101043800000 - Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	08791	6.500,00
1321010107070000 - Rend. Aplic. Recursos Repasse Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei 14.399/2022	01063	7.600,00
1321010107030000 - Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	01053	2.500,00
1321010107040000 - Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	01054	560,00
13210101043700000 - Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	09001	900,00
1713501111000000 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603152202400	49516	311.000,00
1713501112000000 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.078571_2024-06 e 36000603141202400	49516	500.000,00
1713501113000000 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.087852_2024-18 e 36000583499202400	49516	200.000,00
1713501114000000 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.093277_2024-84 e 36000616794202400	49516	100.000,00
1713501115000000 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Processo 25000.095141_2024-17 e 36000622708202400	49516	203.000,00
1719600100000000 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	01063	127.380,74
1729510108000000 - Receita Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24	08791	64.000,00
172951010700000 - Receita Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR	09001	42.000,00
2421500109000000 - Transferência de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5	00378	220.000,00
2421500110000000 - Transferência de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1	00378	220.000,00
2421500111000000 - Transferência de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0	00378	250.000,00
2421500112000000 - Transferência de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7	00378	220.000,00
24229990101000000 - Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	08791	1.304.792,16
TOTAL		3.780.232,90

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:6565F07D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.724 DE 29 DE JULHO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI Nº 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI Nº 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABERTURA DE

LEI Nº 2.724 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2024 na Lei nº 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei nº 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 561.567,97 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Crece Santa Izabel
Meta	2.241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	626	R\$ 561.217,97

Órgão	06	Sec. Municipal, de Expansão Econômica.
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	2.174	Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoarifado Municipal
	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	884	R\$ 350,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, com redução no valor de R\$ 561.217,97 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Crece Santa Izabel
Meta	2.176	Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.

Fonte/Valor	626	R\$ 561.217,97
-------------	-----	----------------

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 561.567,97 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Crecece Santa Izabel
Meta	2.241	Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	626	R\$ 561.217,97

Órgão	06	Sec. Municipal, de Expansão Econômica.
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	2.174	Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoarifado Municipal
Natureza da Despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	884	R\$ 350,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, com redução no valor de R\$ 561.217,97 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Crecece Santa Izabel
Meta	2.176	Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.
Fonte/Valor	626	R\$ 561.217,97

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 561.567,97 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado a restituição de saldo financeiro do convênio SECID nº 1.324/2022 (Almoarifado) e suporte de despesa com a obra de Macrodrenagem na área urbana do município de Santa Izabel do Oeste, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.241 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023 – EXEC. MACRODRENAGEM URBANA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 777	Obras e Instalações	626	561.217,97

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA**2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL**

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 – 771	Indenizações/Restituições	884	350,00

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 132101010696 proveniente do convênio SECID nº 1.324/2022 firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades SECID , destinado a restituição de saldo financeiro e do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS****15 - URBANISMO****451 - INFRAESTRUTURA URBANA****0004 - CRESCE SANTA IZABEL****2.176 - OP DE CRÉDITO– IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUM. PÚBLICA**

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.30.00 - 106	Material de Consumo	626	561.217,97

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:796EAA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024****PROCESSO LICITATORIO Nº 85/2024**

Objeto: Contratação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos nas modalidades de Voleibol, Voleibol de Areia, Handebol, Futebol, Futsal, Atletismo, Bocha, Patinação Artística, Taekwondo, Judô, Balé, Capoeira, Karatê e Artes Circense da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para um período de 60 (sessenta) meses, com recursos próprios.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

à Onde se lê:

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
0	12.500	Hrs	Modalidade Voleibol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
1	12.500	Hrs	Modalidade Voleibol de Areia: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
2	12.500	Hrs	Modalidade Handebol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
3	12.500	Hrs	Modalidade Futebol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
4	5.000	Hrs	Modalidade Futsal: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
5	5.000	Hrs	Modalidade Atletismo: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
6	5.000	Hrs	Modalidade Bocha: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	80,00	400.000,00
7	5.000	Hrs	Modalidade Patinação Artística: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
8	5.000	Hrs	Modalidade Taekwondo: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
10	5.000	Hrs	Modalidade Judô: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	80,00	400.000,00
11	5.000	Hrs	Modalidade Balé: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
12	5.000	Hrs	Modalidade Capoeira: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
13	5.000	Hrs	Modalidade Artes Circense: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
14	5.000	Hrs	Modalidade Karate: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino	44,00	220.000,00

à Leia-se:

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	12.500	Hrs	Modalidade Voleibol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
2	12.500	Hrs	Modalidade Voleibol de Areia: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
3	12.500	Hrs	Modalidade Handebol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
4	12.500	Hrs	Modalidade Futebol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
5	5.000	Hrs	Modalidade Futsal: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
6	5.000	Hrs	Modalidade Atletismo: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
7	5.000	Hrs	Modalidade Bocha: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	80,00	400.000,00
8	5.000	Hrs	Modalidade Patinação Artística: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
9	5.000	Hrs	Modalidade Taekwondo: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
10	5.000	Hrs	Modalidade Judô: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	80,00	400.000,00
11	5.000	Hrs	Modalidade Balé: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
12	5.000	Hrs	Modalidade Capoeira: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
13	5.000	Hrs	Modalidade Artes Circense: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
14	5.000	Hrs	Modalidade Karate: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino	44,00	220.000,00

Inclui-se no item 8.10.4 Para comprovação da qualificação técnica:

8.10.4.12 – Para o Item 14: A empresa deverá apresentar a relação dos profissionais que irão atuar, com Profissional habilitado para aulas de karatê do estilo Wado Ryu com graduação mínima de 2o Dan. com experiência em trabalhar com crianças e adolescentes.

Que ofereça competição de karatê regional e nacional

Que ofereça graduação de faixas aos alunos.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Santa Isabel do Oeste - PR, 26 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6BA03284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Eletrônico Nº 14/2024*, que teve como objeto *Aquisição de Materiais de Construção e acabamento para Manutenção de Bens Imóveis, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP*.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ADEMIR KONRAD 74273043904								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA PVC BRANCA 1.0 ENCAIXE	CIPLA		UN	20,00	0,69	13,80
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	FIRLON		UN	60,00	4,30	258,00
6	1	ARGAMASSA CI 20 KG	VOTOMASSA		SC	40,00	10,80	432,00
18	1	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM AZUL Rolo com no mínimo 100 metros.	CORFIO		RL	4,00	125,00	500,00
21	1	CABO FLEXIVEL 750V 4 MM VERMELHO Rolo com no mínimo 100 metros.	CORFIO		RL	4,00	200,00	800,00
22	1	CADEADO 20MM	PADO		UN	200,00	9,00	1.800,00
23	1	CADEADO 25MM	PADO		UN	20,00	9,00	180,00
34	1	CAL SACO 20 KG HIDRATADO	TANCAL		SC	630,00	11,00	6.930,00
35	1	CANALETA C/D FACE 20X12X2 M	MONTAC		UN	10,00	4,35	43,50
48	1	COLUNA SANITARIO	FIORI		UN	20,00	70,00	1.400,00
49	1	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS VASO, LAVATÓRIO E COLUNA.	FIORI		KIT	9,00	265,00	2.385,00
57	1	CUMEEIRA TELHA DE CERAMICA CUMEEIRA PARA TELHA DE CERAMICA, COMPRIMENTO DE 41 CM.	CATARINA		UN	80,00	2,30	184,00
59	1	CURVA DE PVC 45 GRAUS - 32 MM CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA.	FORTLEV		UN	5,00	1,40	7,00
60	1	CURVA DE PVC 45 GRAUS 25MM CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA.	FORTLEV		UN	35,00	0,50	17,50
69	1	ENGATE FLEXIVEL 40 CM DE PVC	TIGRE		UN	20,00	2,75	55,00
77	1	FITA CREPE 24X50 MT	TIGRE		UN	30,00	3,85	115,50
79	1	FITA ZEBRADA COM 100 MTS	ADERE		UN	30,00	5,30	159,00
80	1	FORRO PINUS FORRO DE MADEIRA PINUS, ESPESSURA 1 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 3 METROS.	COZER		M2	50,00	32,50	1.625,00
84	1	KIT PINTURA 3 PÇS Bandeja, Garfo e Rolo	ATLAS		KIT	29,00	15,15	439,35
89	1	LIXA D'AGUA 150	MTX		UN	40,00	0,33	13,20
91	1	LUVA PARA ELETRODUTO BRANCA PVC	FORTLEV		UN	10,00	1,50	15,00
103	1	MEIA CANA DEMADIRA DE PINUS	COZER		MTS	60,00	2,70	162,00

		MEIA CANA DE MADEIRA DE PINUS 2,5 X 2,5 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO 3 METROS.						
111	1	PINCEL CERDAS 2"	ATLAS		UN	20,00	3,10	62,00
117	1	PREGO 12X12 KG	GERDAU		PCT	30,00	14,50	435,00
118	1	PREGO 17X27 KG	GERDAU		PCT	80,00	9,30	744,00
126	1	SIFAO EXTENSIVO CURTO	CIPLA		UN	35,00	3,60	126,00
130	1	TABEIRA DE MADEIRA TABEIRA DE MADEIRA (PINHEIRO OU SIMILAR) 0,14 X 3,00 M.	COZER		MC	180,00	13,85	2.493,00
131	1	TABUA DE MADEIRA DE PINUS 3 mt X 25 cm tábuas de madeira de pinus contendo 3 metros de comprimento por 25 cm de largura	COZER		MC	180,00	10,30	1.854,00
135	1	TE SOLDÁVEL PVC 90 GRAUS- 32 MM, TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	FORTLEV		UN	15,00	2,30	34,50
137	1	TELHA DE BARRO / CERAMICA TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 41 CM, RENDIMENTO DE (16 TELHAS / M²).	CATARINA		UN	400,00	2,05	820,00
138	1	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X4MM TELHA FIBROCIMENTO ESPESSURA 4 MM, 2,44 X 0,50 M.	ETERNIT		UN	300,00	14,70	4.410,00
140	1	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X6MM TELHA FIBROCIMENTO ESPESSURA 6 MM, 1,83 X 1,10 M.	ETERNIT		UN	300,00	40,00	12.000,00
TOTAL								40.513,35

BERINA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
139	1	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X6MM TELHA FIBROCIMENTO ESPESSURA 6 MM, 1,53 X 1,10 M.	MULTILIT 1,53X6		UN	300,00	35,35	10.605,00
TOTAL								10.605,00

CODABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CABO FLEXIVEL 750V 10 MM AZUL Rolo com no mínimo 100 metros.	AMPERE		RL	10,00	479,33	4.793,30
26	1	CADEADO 50MM	STAM		UN	5,00	29,30	146,50
27	1	CAIBRO DE 5 X 10 CAIBRO DE 5 X 10 CM POR 3 MTS DE COMPRIMENTO, MADEIRA PINUS.	PROPRIA		UN	140,00	20,19	2.826,60
29	1	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS EM POLIETILENO COM TAMPAS	FORTLEV		UN	5,00	299,79	1.498,95
31	1	CAIXA DE AGUA 10000 LITROS - TIPO TANQUE Caixa de água com capacidade de 10000 litros, tipo tanque com tampa de 1/4 de volta e vedação total, que impede a entrada de sujeira, de insetos e garante ainda mais a conservação da água. Vem com no mínimo 01 (um) adaptador flange instalado (saída mínima: 60 mm x 2 ").	FORTLEV		UN	5,00	3.609,30	18.046,50
33	1	CAL FINO 20 KG	SAO JOAO		SC	40,00	12,90	516,00
39	1	CILINDRO P/ FECHADURA CILINDRO P/ FECHADURA UNIVERSAL, CROMADO, COM 2 CHAVES.	STAM		UN	50,00	11,00	550,00
41	1	COLA DE CONTATO 200 GR	CASCOLA		UN	10,00	12,33	123,30
42	1	COLA DE SILICONE TUBO DE NO MÍNIMO 280 GR	WURTH		FR	40,00	12,00	480,00
43	1	COLA INSTANTANEA 100 GR	WURTH		UN	40,00	14,99	599,60
44	1	COLA PVC 17 G	TIGRE		UN	40,00	1,37	54,80
45	1	COLA PVC 75 G	TIGRE		UN	20,00	3,77	75,40
46	1	COLUNA POP 10 MM 3/8 7X20 6MT	GERDAU		UN	10,00	107,39	1.073,90
51	1	CORDA DE NYLON 8 MM	VONDER		MTS	200,00	1,37	274,00
53	1	CORDA TRANÇADA 8 MM	VONDER		MTS	100,00	0,81	81,00
54	1	CORRENTE ZINCADA 5 MM	SAO GABRIEL		KG	30,00	19,79	593,70
56	1	CUMEEIRA TELHA 6 MM UNIVERSAL CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E: 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM, SEM AMIANTO.	ETERNIT		UN	80,00	41,79	3.343,20
61	1	CURVA PVC 90 GRAUS SOLDÁVEL 25 ROSCA 1/2	TIGRE		UN	75,00	1,90	142,50
74	1	FERRO DE ESTRIBO 4,2MM BARRA DE 7/17 DE 12 METROS BARRA DE 12 MTS	GERDAU		BR	220,00	9,99	2.197,80
82	1	GESSO 1KG	JUNTALIDER		UN	60,00	2,78	166,80
88	1	LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO BRANCA LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO BRANCA, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA	LOGASA		UN	9,00	300,00	2.700,00
90	1	LONA PRETA 150 MICRAS	VONDER		MTS	700,00	1,37	959,00
97	1	MANGUEIRA MULTIUSO TRANÇADA 3/8	TRAMONTINA		MTS	250,00	2,77	692,50
100	1	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BELLCOLOR		GL	35,00	58,90	2.061,50
104	1	MICTÓRIO MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO - BRANCO	MONDIALLE		UN	26,00	151,99	3.951,74
107	1	PEDRA BRITA	PEDREIRA TREVO		M³	300,00	79,97	23.991,00
113	1	PÓ DE PEDRA	PEDREIRA TREVO		M³	250,00	79,99	19.997,50
122	1	REJUNTE 1KG	VOTORAN		UN	35,00	4,79	167,65
136	1	TELA SOLDADA 1,20 ALTURA FIO 2,30MM	JOFORT		UN	400,00	15,99	6.396,00
TOTAL								98.500,74

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARAME FARPADO 400 MT	GERDAU ARAME		RL	15,00	246,00	3.690,00
4	1	ARAME RECOZIDO	GERDAU ARAME		KG	90,00	11,00	990,00

5	1	AREIA MÉDIA	GUAIRA AREIA		M³	350,00	115,99	40.596,50
7	1	ARGAMASSA C2 20 KG	FORTEMIX ARGAMASSA		SC	50,00	17,99	899,50
8	1	ARGAMASSA C3 20 KG	FORTEMIX ARGAMASSA		SC	50,00	32,00	1.600,00
9	1	ASSENTO SANITÁRIO	TIGRE SANITARIO		UN	46,00	16,50	759,00
10	1	BACIA SANITARIA BACIA SANITÁRIA, LOUÇA BRANCA, SIFÃO APARENTE.	LOGASA BACIA		UN	20,00	104,00	2.080,00
11	1	BARRA DE FERRO 12,5 MM 12 MT	GERDAU BARRA		BR	60,00	70,00	4.200,00
12	1	BARRAS DE FERRO 1/4 12 M	GERDAU BARRA		BR	230,00	17,70	4.071,00
13	1	BARRAS DE FERRO 3/8 12 M	GERDAU BARRA		BR	230,00	40,00	9.200,00
14	1	BARRAS DE FERRO 5/16 12M	GERDAU BARRA		BR	230,00	30,00	6.900,00
15	1	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	FICHER BUCHA		UN	420,00	0,03	12,60
19	1	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM VERMELHO Rolo com no mínimo 100 metros.	CORFIO CABO		RL	4,00	120,00	480,00
20	1	CABO FLEXÍVEL 750V 4 MM AZUL Rolo com no mínimo 100 metros.	CORFIO CABO		RL	4,00	205,00	820,00
24	1	CADEADO 30MM	PADO CADEADO		UN	35,00	14,49	507,15
25	1	CADEADO 40MM	PADO CADEADO		UN	35,00	20,00	700,00
28	1	CAIBRO DE 5 X 5 CAIBRO DE 5 X 5 CM POR 3 MTS DE COMPRIMENTO, MADEIRA PINUS.	INDEKES CAIBRO		UN	140,00	11,99	1.678,60
30	1	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS EM POLIETILENO COM TAMPA	FORTLEV CAIXA		UN	10,00	199,00	1.990,00
32	1	CAIXA DE DESCARGA 9 LT CAIXA DE DESCARGA 9 LT, PUXADOR FIO DE NYLON.	TIGRE DESCARGA		UN	20,00	24,00	480,00
36	1	CANTONEIRA FORRO PVC	REAL PVC CANTONEIRA		UN	120,00	2,35	282,00
37	1	CHUVEIRO 127 WATS	FAME CHUVEIRO		UN	19,00	42,99	816,81
38	1	CHUVEIRO 220 V	FAME CHUVEIRO		UN	19,00	41,00	779,00
40	1	CIMENTO SC 50KG	SUPREMO CIMENTO		SC	810,00	32,99	26.721,90
47	1	COLUNA POP 5/16 POR 7/14 6MT	GERDAU COLUNA		UN	50,00	80,00	4.000,00
50	1	CORDA DE NYLON 10MM	RODO CORDA CORDA		MTS	200,00	1,01	202,00
55	1	CORRENTE ZINCADA 6 MM	WORKER CORRENTE		KG	30,00	17,99	539,70
58	1	CUMEIRA ARTICULADA UNIVERSAL 4MM CUMEIRA ARTICULADA UNIVERSAL 4MM, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ABA 330 MM SEM AMIANTO, COMPRIMENTO 500 MM.	ISDRALIT CUMEEIRA		UN	50,00	7,08	354,00
62	1	CURVA PVC 90 GRAUS SOLDAVEL 25 ROSCA 3/4	TIGRE CURVA PVC		UN	40,00	1,00	40,00
63	1	CURVA PVC 90 GRAUS SOLDAVEL 25MM	TIGRE CURVA PVC		UN	140,00	0,39	54,60
64	1	CURVA PVC 90 GRAUS SOLDAVEL 32MM	TIGRE CURVA PVC		UN	10,00	1,49	14,90
65	1	CURVA PVC BRANCA 90.1	TIGRE CURVA PVC		UN	10,00	0,89	8,90
66	1	CURVA PVC BRANCA COTOVELO 1"	TIGRE CURVA PVC		UN	10,00	0,89	8,90
67	1	DOBRADIÇAS 3,1/2	MERKEL DOBRADIÇAS		UN	20,00	1,99	39,80
68	1	ELETRODUTO PVC BRANCO LISO 1.0	TIGRE ELETRODUTO		UN	10,00	15,90	159,00
70	1	ESGUICHO C/ ENGATE RÁPIDO	KALA ESGUICHO		UN	26,00	3,19	82,94
71	1	ESPUMA EXPANSIVA 300 ML ESPUMA EXPANSIVA DE PULIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 300 ML	MISTER ESPUMA		UN	20,00	10,89	217,80
72	1	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML ESPUMA EXPANSIVA DE PULIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL 500 ML	MISTER ESPUMA		UN	6,00	14,99	89,94
73	1	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	STAM FECHADURA		UN	40,00	39,99	1.599,60
75	1	FIO PARA CORTAR GRAMA 1,8 MM	KALA FIO		MTS	200,00	0,19	38,00
76	1	FIO PARA CORTAR GRAMA 3,0 MM	KALA FIO		MTS	100,00	0,55	55,00
78	1	FITA CREPE 48X50MT	TIGRE FITA CREPE		UN	40,00	6,75	270,00
81	1	FORRO PVC BRANCO FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM JUNTA SECA (FOLHA 6 METROS)	REAL PVC FORRO PVC		M2	350,00	14,99	5.246,50
83	1	JOELHO PVC 90º GRAU 50MM ESGOTO	TIGRE JOELHO PVC		UN	30,00	1,39	41,70
85	1	LAJE TRELIXADA COM LAJOTA (M2)	QUADRI LAJE		M2	50,00	69,00	3.450,00
86	1	LAMPADA LED BULBO 2400 LM 30W 6500K	ELGIN LAMPADA		UN	40,00	9,99	399,60
92	1	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM	TIGRE LUVA		UN	20,00	0,44	8,80
93	1	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	TIGRE LUVA		UN	45,00	0,40	18,00
94	1	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM ROSCA 1/2	TIGRE LUVA		UN	45,00	1,10	49,50
96	1	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA	MANTAC MANGUEIRA		MTS	300,00	1,95	585,00
98	1	MANGUEIRA PRETA 1/2	POLIBOL MANGUEIRA		MTS	100,00	0,40	40,00
99	1	MANGUEIRA PRETA 3/4	POLIBOL MANGUEIRA		MTS	500,00	0,55	275,00
101	1	MASSA CALAFETAR 350GR	POLVITEC MASSA CALAFETAR		UN	20,00	7,90	158,00
102	1	MASSA CORRIDA 25KG	MASSOTEX MASSA CORRIDA		GL	35,00	29,99	1.049,65
105	1	MOTOBOMBA Schneider ou similar, altura manométrica 154,24 mca, vazão de 3,00 metros cúbicos por hora, potência de 5 cv, rotação de 3500 rpm, shut-off 487 mca.	FAMAC MOTOBOMBA		UN	3,00	9.199,00	27.597,00
106	1	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADO, 5/16 X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA.	MISTER PARAFUSO		UN	490,00	0,75	367,50
108	1	PEDRISCO	TREVO PEDRISCO		M³	200,00	83,00	16.600,00
109	1	PERFIL EMENDA PVC	REAL PVC PERFIL		MTS	60,00	2,75	165,00
110	1	PERFIL MOLDURA PVC	REAL PVC PERFIL		MTS	120,00	2,59	310,80
112	1	PISO CERÂMICO PI-4	ALMEIDA PISO CERAMICO		MTS	260,00	12,90	3.354,00
114	1	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO VENEZIANA PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO VENEZIANA 90 X 210 CM (E = 4 CM) COMPLETA (ESQUADRIA, DOBRADIÇA E FECHADURA).	ALUMISTRATRAIKE PORTA DE ABRIR		UN	10,00	535,00	5.350,00
115	1	PORTA EXTERNA DE 0,80 X 2,20 PORTA EXTERNA 0,80 X 2,20 Folha	GRAN TOK PORTA EXTERNA		UN	50,00	320,00	16.000,00

		média de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semissólido (sarrafeado), capa frisada em HDF, acabamento melamínico em padrão madeira.						
116	1	PORTA INTERNA DE 0,80 X 2,10 PORTA INTERNA DE 0,80 X 2,10 folha leve de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura.	GRAN TOK PORTA INTERNA	UN	24,00	80,00	1.920,00	
119	1	PRÉGO 19 X 39 KG	GERDAU PRÉGO	PCT	40,00	9,35	374,00	
120	1	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 20/25	TIGRE REDUÇÃO PVC	UN	25,00	0,44	11,00	
121	1	REGISTRO DE ESFERA PVC REGISTRO DE ESFERA PVC, COM VOLANTE, SOLDÁVEL 25MM	TIGRE REGISTRO DE ESFERA	UN	35,00	4,99	174,65	
123	1	RIPA 2,5 X 5 RIPA 2,5 X 5 CM COMPRIMENTO MÍNIMO 3 METROS.	INDEKES RIPA	MC	180,00	1,99	358,20	
124	1	ROLO LA 23 CM	ATLAS ROLO LA	UN	20,00	9,00	180,00	
125	1	SELADOR 25 KG	GRIFACRIL SELADOR 25 KG	GL	35,00	41,99	1.469,65	
127	1	SIFÃO SANFONADO 75CM	TIGRE SIFÃO	UN	40,00	4,00	160,00	
128	1	SILICONE INCOLOR 280 GR	MISTER SILICONE INCOLOR	UN	15,00	10,99	164,85	
129	1	SOLVENTE PARA TINTA 900 ML	KILLING SOLVENTE	UN	23,00	11,98	275,54	
132	1	TABUA DE MADEIRA DE PINUS 3 mt X 30 cm tábuas de madeira de pinus de 3 metros de comprimento por 30 cm de largura.	INDEKES TABUA DE MADEIRA	MC	180,00	14,99	2.698,20	
133	1	TE PVC ESG 100 MM	TIGRE TE PVC	UN	20,00	7,00	140,00	
134	1	TE SOLDÁVEL PVC 90 GRAUS TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE TE SOLDÁVEL	UN	50,00	0,55	27,50	
141	1	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X6MM TELHA FIBROCIMENTO ESPESSURA 6 MM, 2,44 X 1,10 M.	ISDRALIT TELHA FIBROCIMENTO	UN	300,00	49,99	14.997,00	
142	1	TEXTURA LISA 25 KG	GMAX TEXTURA LISA	GL	35,00	42,00	1.470,00	
143	1	TIJOLOS 6 FUROS TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS NA HORIZONTAL 9x14x24CM	ZANONI TIJOLOS 6 FUROS	UN	28.000,00	0,85	23.800,00	
144	1	TINTA ACRILICA 3,6 L (COM PIGMENTAÇÃO) Incluso a pigmentação (cores variadas, de acordo com a solicitação)	KILLING TINTA ACRILICA	UN	40,00	29,90	1.196,00	
145	1	TINTA ACRILICA LATA 18 LTS SEMI B	KILLING TINTA ACRILICA	UN	20,00	220,00	4.400,00	
146	1	TINTA ACRILICA LATA 18 LTS SEMI B (COM PIGMENTAÇÃO) Incluso a pigmentação da tinta em tons de marrom.	KILLING TINTA ACRILICA	GL	45,00	199,00	8.955,00	
147	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	KILLING TINTA ESMALTE	UN	25,00	70,00	1.750,00	
148	1	TINTA OLEO 18 L Incluso a pigmentação (cores variadas, de acordo com a solicitação)	KILLING TINTA OLEO	UN	6,00	245,00	1.470,00	
149	1	TINTA OLEO 3,6 L Incluso a pigmentação (cores variadas, de acordo com a solicitação)	KILLING TINTA OLEO	UN	10,00	72,00	720,00	
150	1	TINTA PARA PISO 18 L Incluso a pigmentação (cores variadas, de acordo com a solicitação)	KILLING TINTA PARA PISO	UN	16,00	185,00	2.960,00	
151	1	TINTA PARA TELHA 18 L Incluso a pigmentação (cores variadas, de acordo com a solicitação)	KILLING TINTA PARA TELHA	UN	30,00	219,98	6.599,40	
152	1	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML	CHEMICOLLOR TINTA SPRAY	UN	20,00	9,98	199,60	
154	1	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL, PARA CAIXA DE ÁGUA, BITOLA 3/4, ÁGUA FRIA.	CIPLA TORNEIRA BOIA	UN	45,00	13,99	629,55	
155	1	TORNEIRA PLÁSTICA SIMPLES 3/4	CIPLA TORNEIRA PLÁSTICA	UN	75,00	1,35	101,25	
156	1	TRELIÇA 6 MT	GERDAU TRELIÇA	UN	80,00	20,98	1.678,40	
157	1	TUBO ESGOTO 150MM 6MT PVC	TIGRE TUBO ESGOTO	UN	10,00	109,99	1.099,90	
158	1	TUBO ESGOTO 200 MM 6MT PVC	FORTLEV TUBO ESGOTO	UN	10,00	237,00	2.370,00	
159	1	TUBO PVC 100MM ESGOTO 6 MTS	FORTLEV TUBO PVC	UN	40,00	41,00	1.640,00	
160	1	TUBO PVC 25MM SOLDÁVEL 6 MTS	FORTLEV TUBO PVC	UN	255,00	8,99	2.292,45	
161	1	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL 6 MTS	FORTLEV TUBO PVC	UN	1.100,00	18,98	20.878,00	
162	1	TUBO PVC 40MM ESGOTO 6 MTS	TIGRE TUBO PVC	UN	35,00	12,00	420,00	
163	1	TUBO PVC 50MM ESGOTO 6 MTS	TIGRE TUBO PVC	UN	35,00	26,90	941,50	
164	1	VALVULA LAVATÓRIA	TIGRE VALVULA LAVATÓRIA	UN	50,00	1,99	99,50	
165	1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO.	FIORI VASO SANITARIO	UN	20,00	127,70	2.554,00	
166	1	VASSOURA TIPO GARI 30 CM VASSOURA TIPO GARI 30 CM com cabo	OIM VASSOURA	UN	40,00	15,00	600,00	
167	1	VEDA CALHA 280 GR	MISTER VEDA CALHA	UN	30,00	9,00	270,00	
168	1	VEDA ROSCA 18MM VEDA ROSCA EM ROLO DE 18 MM X 10MT	TIGRE VEDA ROSCA	UN	55,00	0,99	54,45	
TOTAL								311.194,78
ELETRICA ZEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	DTOOLS DTOOLS		UN	520,00	0,06	31,20
52	1	CORDA TRANÇADA 6 MM	VONDER VONDER		MTS	110,00	0,53	58,30
87	1	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM 1850LM 18W 6500K - BIVOLT	LUMANTI LUMANTI		UN	300,00	7,56	2.268,00
95	1	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM ROSCA 3/4	PLASTUBOS PLASTUBOS		UN	30,00	1,11	33,30
153	1	TOMADA DE EMBUTIR TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + 1 T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	MEC TRONIC MEC TRONIC		UN	90,00	6,30	567,00
TOTAL								2.957,80

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 463.771,67 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s)

CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e nove dias de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F62D090E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 580/2024

DECRETO Nº 580/2024

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1120, de 29 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL												
02.003 - COMDEC/FUNDEC - DEFESA CIVIL												
04.182.0201.2032 - MANUTENÇÃO DO COMDEC/FUMDEC - DEFESA CIVIL												
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00												
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS												
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS												
28.843.0000.0003 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS												
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 5.500,00												
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE												
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO												
12.365.0601.2012 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES- FUNDEB												
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 50.000,00												
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102) 10.000,00												
12.365.0601.2036 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.												
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 30.000,00												
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE												
10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM												
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051) 10.000,00												
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0497) 12.000,00												
10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL												
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 150.000,00												
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064) 100.000,00												
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL												

10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER				
14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFANCIA E				
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0867)				8.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0867)				40.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0867)				25.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0201.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)				5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS				
28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)				5.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE				
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0701.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)				90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE				
10.301.1401.2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM				
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)				10.000,00

Art. 3º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação				253.190,95
------------------------	--	--	--	------------

Art. 4º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0867				69.809,05
GRUPO/FONTE 0497				12.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E4A6B8ED

EDITAL Nº 122/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Processo administrativo nº 29/2024

Objeto: Chamamento público para celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil para oferta de serviço socioassistencial de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita o CNPJ sob nº 76.920.818/0001-94, com sede na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Lázaro Ferraz, por intermédio da sua Procuradoria Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, com observância das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, pareceres e demais informações constantes no Processo Administrativo nº 29/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, TORNA PÚBLICO o presente chamamento para selecionar propostas para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, para crianças, adolescentes, adolescentes gestantes e mães adolescentes com filhos, de ambos os sexos, com a possibilidade de atendimento a grupos de irmãos, com idade entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, podendo em caráter excepcional estender a 21 (vinte e um) anos, nos termos do parágrafo único, do Art 2º da Lei 8.069/1990, em cumprimento ou não de medida socioeducativa, com ou sem deficiência, com ou sem transtorno mental, com ou sem uso de substâncias psicoativas, com ou sem vivência de situação de rua, com ou sem doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, violências física e psicológica, que estão sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, ou sua passagem para uma vida autônoma, quando for o caso.

1.2. Para a execução da parceria, o Serviço de Acolhimento Institucional será realizado em espaço da OSC, conforme especificações constantes na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº1, de 18 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA);

1.3. Serão ofertadas até 10 (DEZ) vagas para o Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades Casa-Lar e Abrigo Institucional para crianças, adolescentes, adolescentes gestantes e mães adolescentes com filhos, de ambos os sexos, com a possibilidade de atendimento a grupos de irmãos, o objeto ficou dividido em 02 (DOIS) lotes, e poderão ser ofertadas propostas por meio de uma ou mais OSC, conforme cada qual se habilita e tenha seu Plano de Trabalho aprovado;

2. DOS LOTES:

2.1 LOTE 1 - Para até 06 (SEIS) vagas para crianças de 0 (zero) à 12 (doze) anos incompletos, exceto quando tratar-se de grupo de irmãos com idade até 18 (dezoito) anos com medida protetiva de acolhimento institucional, com uma ou mais das seguintes características: adolescentes gestantes ou com filhos, crianças e adolescentes com ou sem deficiência, com ou sem transtorno mental, com ou sem uso de substâncias psicoativas, com ou sem vivência de rua, com ou sem doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência, e outros atendimentos mediante análise técnica que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, violências físicas e psicológicas, na modalidade Casa-Lar ou Abrigo Institucional;

2.1.1 A OSC deverá informar, em plano de trabalho específico, a capacidade de atendimento e a faixa etária do público a ser atendido, de acordo com a modalidade e características deste lote, exceto em caso de grupos de irmãos.

2.2 LOTE 2 - Para até 4 (QUATRO) vagas para adolescentes de 12 (doze) à 18 (dezoito) anos, exceto quando tratar-se de grupo de irmãos com idade até 18 (dezoito) anos com medida protetiva de acolhimento institucional, com uma ou mais das seguintes características: adolescentes gestantes ou com filhos, crianças e adolescentes com ou sem deficiência, com ou sem transtorno mental, com ou sem uso de substâncias psicoativas, com ou sem vivência de rua, com ou sem doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência, e outros atendimentos mediante análise técnica que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, violências físicas e psicológicas, na modalidade de Casa Lar ou Abrigo Institucional;

2.2.1 A OSC deverá informar, em plano de trabalho específico, a capacidade de atendimento e a faixa etária do público a ser atendido, de acordo com a modalidade e características deste lote, exceto em caso de grupos de irmãos.

3. DAS PROPOSTAS:

3.1 A OSC poderá apresentar uma proposta para cada lote, observada a oferta mínima de 2 vagas em cada lote, devendo o plano de trabalho apresentado estar em consonância com sua modalidade de inscrição junto ao CMAS e CMDCA da sua cidade sede.

3.2 As propostas devem ser enviadas de forma eletrônica ou física, observado o modelo do plano de trabalho em anexo.

4. DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

4.1 A execução da parceria deverá estar em conformidade com a Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS Lei nº 8.742/93 e suas alterações, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, Resolução nº 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5. DAS ENTIDADES (OSC) QUE PODERÃO PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO COMO PROPONENTES:

5.1 Poderão enviar propostas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que estejam regularmente em funcionamento e que estejam devidamente registradas no conselho gestor junto do Município de sua sede.

5.2 Entende-se por Organização da Sociedade Civil:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6. DOS VALORES:

6.1 Às OSC que forem selecionadas serão destinados os seguintes valores financeiros:

LOTE 1 e LOTE 2				
Vagas disponibilizadas pela OSC até	Valor fixo mensal durante a vigência da parceria	Valor por criança/adolescente efetivamente acolhido	Valor global estimado/mês	Valor global estimado/ano
2	R\$ 4.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
5	R\$ 5.500,00		R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00
10	R\$ 7.000,00		R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

6.2 O recurso repassado pela Prefeitura à OSC será utilizado para despesas de custeio (materiais de consumo, serviços de terceiros – pessoa física e/ou jurídica e pessoal) e investimento, relacionadas diretamente a execução do serviço objeto, mediante plano de aplicação e planilhas aprovadas observando no que couber a legislação de regência;

6.3 Para fins de elaboração do plano de aplicação de recursos vinculados à parceria, deve-se considerar que poderão ser pagas, dentre outras despesas:

I - A remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - O pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em qualquer proporção em relação ao valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização;

III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

6.4 Para o atendimento do objeto da parceria os recursos repassados por meio do Termo de Colaboração estarão vinculados à modalidade do serviço prestado e valores previstos, conforme item 2 e 6. As OSC selecionadas indicarão no plano de trabalho as demais fontes de recurso para a execução do serviço.

6.5 A critério da Prefeitura e mediante a concordância do parceiro, poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados no Termo de Colaboração, para redução ou ampliação de vagas ou capacidade de serviços, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período.

6.6 Dotações orçamentárias:

Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA

431 - 3.1.50.43.00.00.00.00

431 - 3.3.50.43.00.00.00.00

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 A entidade interessada em formalizar parceria com a Prefeitura do Município, deve apresentar carta proposta acompanhada de plano de trabalho, conforme anexo ao presente edital, devendo demonstrar:

a) Estar legalmente constituída há pelo menos 1 ano;

b) Estar sediada a uma distância máxima de 400 Km da sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista;

c) Estatuto que preveja expressamente: Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação vigente e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta; e escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) Apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no CNPJ;

II – Estatuto social registrado;

III - Ata da última diretoria registrada;

IV - Relação de dirigentes, com nome, RG, CPF, endereço e cargo na entidade;

V - Comprovante de endereço da entidade;

VI - Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado de sua sede;

VII - Leis municipal, estadual e federal que declarou a entidade como de utilidade pública (caso haja);

VIII - certidão negativa federal, estadual e municipal;

IX – certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

X - Declaração que a entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho;

XI - Declaração, do representante legal da organização, sobre a inexistência de quaisquer impedimentos para celebrar parceria prevista no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XII - Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

XIII – Declaração firmada por contador da entidade de que a escrituração é de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XIV - Comprovante de inscrição e/ou validação vigentes no Conselho Municipal de Assistência Social ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município sede;

8. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

8.1 O Termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, se acordos os partícipes, desde que obedecida a legislação vigente, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período;

8.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Prefeitura em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência;

9. PRAZOS DO CHAMAMENTO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSC:

9.1 O presente chamamento público irá se desenvolver observando-se o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO
Publicação do edital	30/julho/2024
Impugnação ao edital	01/agosto até 05/agosto/2024
Entrega das propostas pelas OSC	05/agosto até 06/setembro/2024
Inspeção <i>in loco</i> das entidades pela Comissão de Seleção	11 a 13/setembro/2024
Publicação do resultado da seleção	18/setembro/2024
Recursos contra resultado da seleção	19 e 20/setembro/2024
Contrarrazões aos recursos	24 a 26/setembro/2024
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos	24/setembro/2024
Publicação do resultado final e convocação das entidades selecionadas para celebração da parceria	25/setembro/2024

9.2 **O envio das propostas consistirá no envio dos documentos preenchidos constantes do anexo I, II e III, sendo a carta proposta, plano de trabalho e plano de aplicação.** O envio poderá ser por meio físico protocolado na sede da Prefeitura do Município e endereçado à Procuradoria do Município/Comissão de Seleção, no horário do expediente, de segunda à sexta-feira das 09:00 hrs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até 17:00 hrs, ou ainda por meio eletrônico através do e-mail procuradoria@saojosedaboavista.pr.gov.br

9.3 Caso opte pelo envio eletrônico, a OSC deve entrar em contato via telefone (43) 3565-1252 ou whatsapp (43) 93505-9358 e confirmar o recebimento da documentação junto à Procuradoria do Município.

9.4 Caso a Comissão de Seleção verifique irregularidade formal nos documentos apresentados na FASE DE CELEBRAÇÃO, poderá conceder prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis para a OSC regularizar, sob pena de desclassificação. Esta diligência não poderá ser utilizada para a anexação de documentos novos não apresentados no período de entrega das propostas.

9.5 A Prefeitura não se responsabiliza por qualquer falha ou falta no envio ou entrega de documentação.

9.6 No plano de aplicação não poderá constar despesas já suportadas por outras parcerias ou contratos mantidos com as OSC e o Poder Público, para que não haja sobreposição de despesas.

9.7 Para o caso das propostas extrapolarem o número de metas previstas neste Edital, cabe à Comissão de Seleção realizar a sua adequação entre as OSC habilitadas, observando a pontuação obtida, assegurando a isonomia;

9.8 Para o caso das propostas apresentadas ofertarem um número de metas inferior ao previsto no Edital, cabe à Comissão de Seleção realizar a oferta das metas remanescentes às OSC habilitadas, tendo como critério a capacidade de atendimento, bem como maior pontuação obtida nos critérios de avaliação, priorizando a demanda do Município no acolhimento, assegurando a isonomia.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DA FASE DE SELEÇÃO:

10.1 Estando presentes e adequados os documentos previstos no item 7.1, as propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção, julgadas e pontuadas, de acordo com os seguintes critérios:

1 - Adequação: grau de consonância com o objeto da parceria e o nexo entre a realidade e o plano de trabalho proposto		
Crítérios	Crítérios de pontuação	Pontuação máxima
a) A apresentação do plano de trabalho e a justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do Serviço, fundamentada na realidade social do público a ser atendido	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
b) Disponibilidade de estrutura física (própria ou alugada) para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, em conformidade com a capacidade de vagas pactuadas e segundo especificações previstas nas Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para crianças e Adolescentes	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
2 - Consistência: metodologia compatível para o alcance dos objetivos, à demonstração da viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e etapas de execução		
Crítérios	Crítérios de pontuação	Pontuação máxima
a) Metodologia compatível com o alcance dos objetivos do plano de trabalho, de acordo com a Descrição dos Serviços e Impactos esperados	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
b) Demonstra na execução do plano de trabalho atividades/ações que contribuam para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
c) Demonstra na execução do plano de trabalho atividades/ações que contribuam para o restabelecimento de vínculos familiares, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
d) Demonstra na execução do plano de trabalho atividades/ações que favoreçam o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os adolescentes façam escolhas com autonomia, inserindo-os no mundo do trabalho, emprego e renda	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
e) Demonstra na execução do plano de trabalho como realiza articulação ou cooperação com a rede socioassistencial, outras políticas setoriais e demais órgãos de Defesa e Garantia de Direitos que possa fortalecer as ações do plano de trabalho e potencializar seus resultados	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
f) Demonstra na execução do plano de trabalho atividades /ações que demonstrem como as crianças e os adolescentes terão acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades de cada acolhido.	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
3 - Relevância: importância da realização do plano de trabalho para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente e solidez dos argumentos de justificativa		
Crítérios	Crítérios de pontuação	Pontuação máxima
a) Apresenta formas de mensuração de indicadores tangíveis, definidas de modo que sua medição e interpretação não gerem dúvidas	0 - não atende 1 - Atende minimamente	3

	2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	
b) Apresenta como realizará o monitoramento que permitirá avaliar o desenvolvimento do plano de trabalho	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
c) Apresenta como alcançar resultados que contribuam para reduzir as vulnerabilidades sociais do acolhido	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
d) Apresenta em seu planejamento, ações/atividades coerentes para o alcance das seguranças afiançadas previstas em Edital	0 - não atende 1 - Atende minimamente 2 - Atende medianamente 3 - Atende plenamente	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS =		36

10.2 A pontuação final corresponderá à média aritmética dos pontos lançados por cada um dos membros da Comissão de Seleção, com 2 (duas) casas decimais, levando-se em conta o disposto nos quadros apresentados.

10.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I - apresentarem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos critérios de avaliação;

II - apresentarem pontuação inferior a 15 (quinze).

10.5 Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação 1 - Adequação;

II - persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, nos critérios de avaliação 2 - Consistência;

III - persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, nos critérios de avaliação 3 – Relevância;

IV - caso essas regras não solucionem o empate, será considerada selecionada a OSC com maior tempo de cadastro no CNPJ;

V - em último caso, a questão será decidida por sorteio.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

11.1 As Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, apresenta a definição da unidade de acolhimento institucional, nas modalidades Casa Lar e Abrigo Institucional, conforme segue abaixo:

11.1.1 Casa-Lar: “O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o

educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re)inserção na família de origem ou substituta.” A capacidade máxima desta modalidade é de 10 crianças e adolescentes por equipamento.

11.1.2 Abrigo institucional: “Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 98), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O Serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.” A capacidade máxima desta modalidade é de 20 crianças e adolescentes por equipamento.

11.1.3 A organização do Serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

11.2 Os serviços serão ofertados observando-se as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes aprovado conforme Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

11.3 Acolhimento deverá ser ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e, em específico, com a efetivação de recebimento de crianças, adolescentes, adolescentes gestantes e mães adolescentes com filhos, nos períodos noturno e madrugada bem como aos finais de semana e feriados.

11.4 Os recursos humanos mínimos necessários para execução da parceria deve ser, conforme NOB RH SUAS:

Profissional de referência	Escolaridade	Detalhamentos	Carga horária mínima semanal
Coordenador	Nível Superior	1 profissional por unidade	40 h
Psicólogo ou Pedagogo	Nível Superior	1 profissional por unidade	Conforme regulamento do conselho de classe ou mínimo 20 h
Nutricionista	Nível Superior	1 profissional por unidade	Conforme regulamento do conselho de classe
Assistente Social	Nível Superior	1 profissional por unidade	30 h
Cuidador	Nível médio	- 1 (um) profissional para 10 (dez) crianças e adolescentes por turno, sem demandas específicas; - 1 (um) profissional para cada 8 (oito) crianças e adolescentes, quando houver 1 (um) criança ou adolescente com demandas específicas; - 1 (um) profissional para cada 6 (seis) crianças e adolescentes, quando houver 2 (dois) ou mais crianças e adolescentes com demandas específicas.	12x36 h
Auxiliar de cuidador	Nível fundamental	- 1 (um) profissional para 10 (dez) crianças e adolescentes por turno, sem demandas específicas; - 1 (um) profissional para cada 8 (oito) crianças e adolescentes, quando houver 1 (um) criança ou adolescente com demandas específicas; - 1 (um) profissional para cada 6 (seis) crianças e adolescentes, quando houver 2 (dois) ou mais crianças e adolescentes com demandas específicas.	12 x 36 h

11.5 Outros profissionais que podem compor o quadro da OSC ou serem por elas contratados mediante terceirização: cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, motorista.

12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

12.1 Retorno ao convívio familiar; Redução do tempo de permanência na Instituição; redução da reincidência de situações que justifiquem a aplicação de medida de proteção de Acolhimento Institucional; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; redução do número de evasões do Serviço; desenvolvimento de capacidades para o autocuidado, construção de projetos de vida e da autonomia; crianças, adolescentes e mães adolescentes com filhos, e famílias inseridas em Serviços socioassistenciais e com acesso às demais Políticas Públicas setoriais; crianças, adolescentes e mães adolescentes com filhos, com vínculos comunitários fortalecidos e inseridos na rede.

13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

13.1 Qualquer cidadão poderá solicitar informações quanto a interpretação do presente edital, através de envio eletrônico de solicitação por meio do e-mail procuradoria@saojosedaboavista.pr.gov.br ou ainda através do canal da Ouvidoria do Município que pode ser acessado via site da Prefeitura em www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

14. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

14.1 Poderá ser impugnado o edital mediante representação dirigida à Procuradoria do Município por meio de comunicação eletrônica ou presencialmente a ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no horário do expediente.

14.2 O período de impugnação será nos dias 01 e 05 de agosto de 2024.

14.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocoladas no prazo legal.

14.4 As impugnações somente serão analisadas se contiverem, necessariamente:

I- A identificação e qualificação do impugnante;

II- A indicação dos termos do edital da qual se está impugnando;

III- As razões da impugnação, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV- Os pedidos do impugnante.

14.5 Havendo impugnação do presente Edital, haverá a publicação em sítio eletrônico oficial do Município dos motivos da impugnação, ficando a cargo da Comissão de Seleção analisar e resolver o mérito no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

14.6 Concluída apreciação da impugnação e proferida a decisão, será publicada no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico, sendo que da referida decisão não caberão novos recursos na esfera administrativa.

15. DOS RECURSOS:

15.1 Contra as decisões tomadas pela Comissão de Seleção caberá recursos previstos e dentro dos prazos constantes do cronograma estabelecido no item 9 do presente Edital.

15.2 Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

I- A identificação e qualificação do recorrente;

II- A indicação da decisão da qual se está recorrendo;

III- As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV- Os pedidos do recorrente.

15.3 Interposto o recurso, a Comissão dará ciência, por publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (www.saojosedaboavista.pr.gov.br/chamamento), bem como mediante envio de comunicação eletrônica (e-mail) às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em contrarrazões dentro do prazo estabelecido no item 9 do presente edital, devendo as contrarrazões serem protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura no horário do expediente ou mediante envio eletrônico ao e-mail procuradoria@saojosedaboavista.pr.gov.br;

15.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo que concluída a apreciação dos recursos e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 A apresentação de propostas implica em aceitação dos termos do presente edital pela OSC.

16.2 Reserva-se a autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente chamamento, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa;

16.3. A aprovação do plano de trabalho, bem como a homologação, não geram direito à OSC à celebração da parceria;

16.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este chamamento e que vierem a ser divulgados em sítio eletrônico oficial em www.saojosedaboavista.pr.gov.br/chamamento bem como no Diário Oficial Eletrônico;

16.5 Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos deste edital no momento da celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada e assim sucessivamente;

16.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

PUBLIQUE-SE.

São José da Boa Vista-PR; 29 de julho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

EDITAL Nº 122/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

ANEXO I - CARTA PROPOSTA

Edital nº 122/2024

À Prefeitura do Município de São José da Boa Vista

A xxx (nome da entidade), vem apresentar proposta para adesão ao edital de chamamento público nº 122/2024 para formalização de acordo de cooperação de que trata, tendo por objeto a oferta de serviço assistencial de acolhimento institucional de crianças e/ou adolescentes.

Nos termos do plano de trabalho em anexo, fazemos nossa proposta para os seguintes lotes:

() Lote 1 - acolhimento institucional de crianças - vagas disponibilizadas: _____

() Lote 2 - acolhimento institucional de adolescentes - vagas disponibilizadas: _____

Assim, declaramos que:

a) Estamos legalmente constituída há pelo menos 1 ano;

b) Somos entidade sem fins lucrativos com atuação efetiva na prestação de serviços socioassistenciais;

Apresenta os documentos conforme item 7.1 em anexo.

Local e data.

Nome e assinatura do Presidente

EDITAL Nº 122/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Ao elaborar o plano de trabalho a entidade deve considerar os critérios de avaliação previstos no item 10 deste Edital 122/2024, bem como as orientações de preenchimento abaixo:

MODELO DE PLANO DE TRABALHO:

CAPA DO PLANO DE TRABALHO

1 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1.1 Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC: (de acordo com o Estatuto e inscrição no CNPJ)

1.2. Endereço da Sede Administrativa: (endereço oficial da Sede Administrativa da OSC)

1.3. Endereço da execução do Serviço: (Indicar o endereço onde será executado o serviço)

1.4. CNPJ: (especificar corretamente o número)

1.5. Nº Inscrição no CMAS/CMDCA: (Indicar o número de inscrição)

1.6. Resolução de validação no CMAS/CMDCA vigente: (indicar nº da Resolução de
no Conselho e data da vigência)

1.7. Número do Edital/ano: (especificar o número / ano do edital)

1.8. Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade _____

1.9. Nível de Proteção: Proteção Social Especial

1.10. Valor Global da parceria: Deve-se indicar o valor total da parceria de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo período de 12 (doze) meses.

1.11. Objeto da Parceria: executar o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade _____ para crianças e adolescentes.

1.12. Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e o Coordenador: indicando nome, telefone e e-mail para contato.

1.13. Apresentação da OSC: Breve histórico da OSC (data de criação, diretrizes gerais, trabalhos realizados, experiência no Serviço).

1.14. Impacto social esperado: preencher a tabela de acordo com o plano de trabalho indicando os impactos sociais que se espera gerar para o beneficiário, sua família e a comunidade por meio da execução do plano de trabalho. Indicar ainda os instrumentos (ferramentas) que serão utilizados para monitorar o alcance do impacto.

Como por exemplo:

IMPACTO ESPERADO	INSTRUMENTO
Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> - Registro de Atendimento - Entrevista - Relatório de Atendimento - Encaminhamento e contrarreferência - Plano Individual de Atendimento - Registro de atividades - Prontuários - Relatório de visita familiar - Pesquisa de satisfação do usuário - Pesquisa de satisfação de familiares

2 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Detalhar como o Plano de Trabalho será realizado para atingir os objetivos, as seguranças afiançadas e o impacto social.

- O que será realizado? Descrever o serviço a ser realizado informando as atividades propostas, quais os profissionais (indicar somente a função) que realizarão seu planejamento e a execução, a periodicidade do serviço, de que forma os usuários irão participar, sua relevância para o público alvo, citar apoio e/ou parcerias com a rede socioassistencial, dentre outros.

- Por que é importante? Relacionando com o cenário social local, abrangência territorial, cultural e econômica, um breve diagnóstico da área.

- Qual a sua finalidade? Descrever como o objetivo geral será atingido.

- Quem serão os seus beneficiários? Indicar quem serão os beneficiários diretos e os indiretos, caso se aplique.

- Descrever porque as atividades previstas são importantes e quais são as despesas previstas bem como explicitar sua relação com as atividades previstas no plano de trabalho.

- Quais impactos positivos são esperados? Ao executar as atividades e ou ações, qual resultado se espera alcançar e qual será o impacto social gerado para o beneficiário, sua família e a comunidade.

- Prever que em caso de calamidade pública a execução do serviço atenderá às orientações da Administração Pública.

3 - JUSTIFICATIVA:

- O que motivou a sua elaboração? Descrever quais fatores de relevância social motivaram a elaboração do plano de trabalho contextualizando os problemas que se propõe resolver e/ou minimizar, esclarecendo o porquê as atividades propostas são pertinentes e qual o impacto social previsto, ou seja, quais as transformações positivas esperadas em termos de melhoria de qualidade de vida do público a ser atendido.

- Como o plano de trabalho irá beneficiar o público alvo, a família, a comunidade e a sociedade? Indicar quais são os benefícios das ações/atividades previstas no plano de trabalho, para o público alvo, a família, a comunidade e a sociedade.

- Qual a sua necessidade? Apresentar um diagnóstico do município/território (dados oficiais) onde serão realizadas as atividades, além de identificar a rede socioassistencial e intersetorial existente, apontando de forma clara as vulnerabilidades e riscos que motivam a execução do Serviço.

4 - OBJETIVOS:

4.1. Objetivo geral

4.2. Objetivos específicos

5 - CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução das atividades previstas neste plano de trabalho, sejam remunerados com recurso da parceria ou de outras fontes.

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga Horária semanal

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS:

Indicar os cômodos existentes na estrutura física em que serão realizadas as atividades de acolhimento:

Exemplo:

Tipo	Metragem	Quantidade
Dormitórios	4 x 4,5	3
Refeitório	7 x 7	1

7 - PÚBLICO ALVO:

Indicar qual será o público a ser atendido, de acordo com a proposta da entidade dentro dos lotes 1 e 2 constantes do item 2 do presente edital e a quantidade de vagas ofertadas. Exemplo:

Lote	Descrição	Quantidade de vagas ofertadas / meta de atendimento:
1	crianças de 0 a 12 anos incompletos	
2	adolescentes de 12 a 18 anos	

8 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

Preencher a tabela conforme modelo indicado abaixo:

- Objetivos Específicos - transcrever cada Objetivo Específico apresentado no item 4 deste plano de trabalho;

- Ações a serem realizadas: Apresentar as ações/atividades que serão realizadas para se alcançar cada objetivo específico, sendo que um objetivo pode ter mais de uma ação.

- Prazos ou periodicidade para execução da ação: Indicar prazos e/ou a periodicidade previstos para a execução de cada ação apresentada. Exemplos: Diariamente, contínuo, imediato, semanal, mensal, trimestral, entre outros;

- Responsável pela ação: Informar o profissional responsável (somente função) pela execução de cada ação;

- Indicadores de Resultado: Apresentar indicadores para analisar se o objetivo foi alcançado;

- Formas de mensuração dos indicadores: Apresentar as ferramentas que serão utilizadas para a mensuração de cada indicador de resultado obtido na execução das ações.

Objetivo específico	Ações / atividades a serem	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de resultado	Forma de mensuração dos

	realizadas				indicadores
					- Lista de frequência
					- Plano de atendimento
					Individual
					- Relatórios de visitas
					domiciliares
				- Número de	- Relatório de contato
				peessoas com	telefônico, com o
Contribuir para o	- contato telefônico		Assistente	vínculos	quantitativo de ligações por
restabelecimento de	com familiares		Social	familiares	criança e adolescente
vínculos familiares,	- contato telefônico		- Educador	fortalecidos	- Relatório de participação
assegurando o direito à	com família de	Mensal	social /	- Número de	de eventos comunitários
convivência familiar e	origem e extensa		cuidador	peessoa com	- Relatório de Visita da
comunitária	- visita domiciliar			participação em	família na unidade, e o
	- participação de			eventos	quantitativo de visitas
	eventos do território			comunitários	mensais
					- Visita do usuário da família
					de origem ou família extensa
					- Depoimentos

9 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO:

Descrever as ações/atividades previstas para garantir o planejamento, organização, monitoramento e avaliação do trabalho a ser executado pela OSC/profissionais.

Planejamento e Organização: demonstrar como irá planejar e organizar a execução das ações/atividades, que permitirá monitorar e avaliar o serviço e indicar se as seguranças afiançadas foram realizadas e qual o impacto social alcançado.

O monitorar é um processo rotineiro de observação, acompanhamento e o registro regular das atividades, visando atingir os objetivos propostos no plano de trabalho, tais como:

- Reuniões (com quem? Periodicidade? Lista de participantes);
- Acompanhamento do plano individual de atendimento da pessoa adulta;
- Pesquisa de satisfação (questionário, entrevista, outros);
- Relatórios de atendimentos (periodicidade);
- Participação nas atividades propostas (listagem de iniciantes e concluintes);
- Encaminhamentos realizados para as outras políticas públicas;
- Satisfação do usuário e qualidade no atendimento.

A Avaliação permitirá compilar os dados monitorados e sistematizá-los contribuindo para o aprimoramento, aperfeiçoamento das ações/atividades para o alcance dos objetivos:

- Reunião de equipe sobre o desenvolvimento do projeto;

- Reunião de equipe sobre o impacto positivo do projeto em conjunto ao público alvo;
- Reunião com o responsável pela execução da atividade e a equipe técnica;
- Análise da avaliação da pesquisa de satisfação pela equipe técnica;
- Reunião para análise da avaliação de satisfação da qualidade de atendimento;
- Reunião com a Rede Socioassistencial;
- Reunião para estudo de caso;

Dentre outros.

Ainda neste item, deverão ser apresentadas as ações previstas para capacitação e educação permanente da equipe. Exemplo:

Tipo de ação	Profissionais envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reunião de equipe	Assistente Social, Pedagogo, Educadores, Cuidadores etc	Semanal	Melhorar eficiência e eficácia no processo de trabalho
Relatório de atividade	Educador	Diário	Realizar o monitoramento e avaliação das atividades
Elaboração de planilha de inclusão e desligamentos e os motivos	Assistente Social	Diária	Subsidiar o diagnóstico de motivos de inclusão no Serviço e do desligamento

10 - LOCAL E DATA.

11 - NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO.

12 - NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE.

EDITAL Nº 122/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO

(modelo)

PLANO DE APLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO		
nome da entidade e cnpj		
item	Especificação	Valor total
1	Material de consumo (especificar os tipos)	R\$
2	Serviços de terceiros	R\$
2.1	Pessoa Física	R\$
2.2	Pessoa Jurídica	R\$
3	Pessoal	R\$
3.1	Salário + 13º terceiro	R\$
3.2	Férias	R\$
3.3	Salário família	R\$
3.4	Horas extras	R\$
3.5	Encargos sociais	R\$
4	Investimento	R\$
4.1	Aquisição de veículo	R\$
4.2	Ampliação de refeitório	R\$
TOTAL DE DESPESAS (1 + 2 + 3 + 4) =		R\$

Local e data.

Nome e assinatura do Presidente da entidade.

EDITAL Nº 122/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(papel timbrado da entidade – dados da entidade)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), presidente da (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº xxx, com sede na (endereço completo), DECLARO para fins de parceria com o Município de São José da Boa Vista que nossa entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no Edital nº 122/2024.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

NOME e ASSINATURA DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 122/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

ANEXO V - Modelo de declaração de contabilidade regular

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO CONTABILIDADE REGULAR

Declaramos para os devidos fins que a (nome da entidade) inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede à Rua XXXX, nº XXXX, Bairro XX, Município de xxxxx, possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Dados do responsável pela escrituração contábil:

Nome: _____ CRC: _____

Local e data.

Nome e assinatura do Presidente

Nome e assinatura do Responsável Técnico pela Contabilidade

CRC nº xxx

EDITAL Nº 122/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

(papel timbrado da entidade)

(nome da entidade) inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo seu presidente, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, declara para todos os fins que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EABCE094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF – ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/01/2024 A 30/06/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/01/2024 A 30/06/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais Obrigações	Empenhados					
	(a)	De	Do							

		Exercício	Exercício	e	Fianceiras	NO	(ANTES DA	E	CANCELADOS	INSCRIÇÃO
		Anteriores	(c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores	(e)	CONSÓRCIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
	(b)		(d)			(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)		(i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	696.876,18	3.017,44	230.346,81	28.363,24	0,00	0,00	435.148,69	193.141,82	0,00	242.006,87
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (J)	696.876,18	3.017,44	230.346,81	28.363,24	0,00	0,00	435.148,69	193.141,82	0,00	242.006,87
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.703,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.703,31	0,00	0,00	5.703,31
Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA-PR	6.299,05	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	5.249,05	0,00	0,00	5.249,05
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
FMSE - INCENTIVO F. ESTADUAL CUSTEIO P. QUAL. A. PRIMARIA - APSUS SAUDE	70.426,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.426,92	6.272,00	0,00	64.154,92
Gerenciamento do Trânsito	4,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	0,00	0,00	4,29
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,36	0,00	0,00	6.325,36
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF ESTADUAL	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.485,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.485,13	0,00	0,00	50.485,13
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.735,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.735,01	0,00	0,00	7.735,01
MCA - APOIO E DIAGNOSTICO EXAMES - RESOLUCAO ESTADUAL 775/2022	31.052,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.052,25	0,00	0,00	31.052,25
PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA	50.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.728,78	0,00	0,00	50.728,78
FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023	80.187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.187,76	0,00	0,00	80.187,76
RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	16.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.106,32	0,00	0,00	16.106,32
FIA CONSELHO TUTELAR VEICULO - EQUIP	3.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269,30	0,00	0,00	3.269,30
RESOLUCAO 1648/2023 - SAUDE INOVADORA PARA UM PARANA INOVADOR	54.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.110,73	0,00	0,00	54.110,73
FUNDO ESTADUAL SAUDE - RESOLUCAO SESA 285/2024	5.492,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,70	0,00	0,00	5.492,70
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	64.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.539,00	0,00	0,00	64.539,00
TRANSFORMACAO DIGITAL DO SUS	17.822,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.822,70	0,00	0,00	17.822,70
EMENDA 45000014 - INCREMENTO PAB - DEPUTADO WELTER	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	14.418,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.418,51	0,00	0,00	14.418,51
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.151,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,23	0,00	0,00	1.151,23
Outros Recursos não Vinculados	88.232,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.232,67	0,00	0,00	88.232,67
FIA INCENTIVO CMDCA	6.036,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.036,03	0,00	0,00	6.036,03
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	13.590,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.590,34	0,00	0,00	13.590,34
SECID - TERMO CONVENIO 1372 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOSE	0,00	0,00	0,00	1.085,50	0,00	0,00	(1.085,50)	0,00	0,00	(1.085,50)
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	24.424,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.424,75	0,00	0,00	24.424,75
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CENTRO	28.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.789,25	0,00	0,00	28.789,25
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	1.467,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,39	0,00	0,00	1.467,39
INCENTIVO CRIANCAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA	12.506,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.506,70	0,00	0,00	12.506,70
INCENTIVO COVID 21 - FEAS	101,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,31	0,00	0,00	101,31
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO A
	Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar		Obrigações Financeiras					
	Não Pagos		Empenhados e			NÃO				
	De Exercício		Do Exercício		(c)					

		Anteriores		Liquidados		CONSÓRCIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		(b)		de Exercícios Anteriores	(d)					
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.230,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,32	0,00	0,00	1.230,32
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	2.149,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,43	0,00	0,00	2.149,43
FIA - INC 0 Á 6 - PRIMEIRA INFANCIA	86.124,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.124,88	15.284,00	0,00	70.840,88
FIA - INCENTIV SCFV21	7.339,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.339,59	0,00	0,00	7.339,59
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	52.283,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.283,71	0,00	0,00	52.283,71
SECID - TERMO CONVENIO 584/23 ILUNICAÇÃO PUBLICA - SIT 61680	10,35	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(99.989,65)	0,00	0,00	(99.989,65)
FEAS - PIISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPASI - ESPANSÃO	38.911,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.911,46	0,00	0,00	38.911,46
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	21.562,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.562,96	0,00	0,00	21.562,96
SECID - TERMO CONVÊNIO 859/23 SIT 62525 - PÁ CARREGADEIRA	125,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,53	0,00	0,00	125,53
Transferências da P. Nacional LEI ALDIR BLANC	50.631,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.631,80	0,00	0,00	50.631,80
TRANSFERENCIA DO ESTADO PARA O FMAS - EXPANSÃO	19.004,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.004,42	0,00	0,00	19.004,42
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	75.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.894,06	0,00	0,00	75.894,06
VIAJA MAIS 60	10.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.562,44	0,00	0,00	10.562,44
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.646,36	3.335,63	320.528,32	30.836,32	0,00	0,00	(312.053,91)	27.055,03	0,00	(339.108,94)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.206,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.206,45	0,00	0,00	4.206,45
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.039.492,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039.492,60	0,00	0,00	2.039.492,60
Apoio Financeiro aos Municípios AFM LC 201/2023	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	0,00	0,00	9,24
Bloco de Investimento - Assistência Farmaceutica/Estadual	8.699,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.699,76	0,00	0,00	8.699,76
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00
Bloco de Investimento Estadual - ACS Resolução SESA 1.071/2021	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
PSF - Estaduais	24,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,54	0,00	0,00	24,54
RESOLUCAO 808/2022 - PRO VIGIA ESTADUAL	46.578,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.578,22	0,00	0,00	46.578,22
FES- RESOL 860/2022 - QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA E INCENTIVO	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,33
Transferências Consorcio ESTADUAL	31,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,10	0,00	0,00	31,10
FAF - ESTADUAL INVESTIMENTOS VEICULOS	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	46.866,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.866,94	0,00	0,00	46.866,94
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	75.922,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.922,16	0,00	0,00	75.922,16
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	17.097,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.097,17	0,00	0,00	17.097,17
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	42.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.877,20	0,00	0,00	42.877,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmaceutica	95.326,08	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	94.666,08	0,00	0,00	94.666,08
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL(CREDITO	46.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.413,28	0,00	0,00	46.413,28
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras	Empenhados e Não Liquidados						
	(a)	(b)	(c)	(e)						

				de Exercícios		PÚBLICO	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	POR	PAGAR NÃO
				Anteriores		(f)	NÃO PROCESSADOS)	DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA	PROCESSADOS DO
				(d)			(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
										(i) = (g - h)
Operações de Crédito Internas	8.972,95	0,00	0,00	44.786,21	0,00	0,00	(35.813,26)	0,00	0,00	(35.813,26)
Retenções em Caráter Consignatário	142.284,89	0,00	0,00	0,00	0,00	142.284,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	170.824,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.824,77	0,00	0,00	170.824,77
Fundeb 40%	615,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,20	0,00	0,00	615,20
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	187.178,66	0,00	0,00	862,00	0,00	0,00	186.316,66	9.209,93	0,00	177.106,73
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.529,41	0,00	0,00	465,50	0,00	0,00	95.063,91	4.995,52	0,00	90.068,39
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	573,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,11	0,00	0,00	573,11
Salário-Educação	17.824,78	0,00	820,48	2.916,40	0,00	0,00	14.087,90	5.009,85	0,00	9.078,05
VigiaSus	3.943,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,51	0,00	0,00	3.943,51
Educação - FNDE/PNAE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
Educação - PNATE Federal	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
PETE SEED ESTADUAL 2	57.366,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.366,46	704,00	0,00	56.662,46
FNDE - PTA - PROINFANCIA	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,21	0,00	0,00	4,21
Implemento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30
Brasil Carinhoso	28,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,82	0,00	0,00	28,82
PAR SIGARP 92634 ONIBUS URBANO ESCOLAR	5.891,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.891,46	0,00	0,00	5.891,46
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI N 14640/2023	176.982,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.982,95	0,00	0,00	176.982,95
SEED PPMC - EQUIPAMENTOS	52.814,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.814,55	0,00	0,00	52.814,55
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	232.456,23	169,64	1.402,20	5.842,38	0,00	0,00	225.042,01	61.804,91	0,00	163.237,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	101.039,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.039,64	10.842,50	0,00	90.197,14
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	2.953,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.953,73	0,00	0,00	2.953,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	291.273,45	0,00	183,21	0,00	0,00	0,00	291.090,24	0,00	0,00	291.090,24
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617,90	0,00	0,00	11.617,90
Vigilância em Saúde	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	1,77
Assistência Farmacêutica	46.126,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.126,32	0,00	0,00	46.126,32
Receitas de Alienações de Ativos	54.632,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.632,23	0,00	0,00	54.632,23
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.328,88	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	24.700,88	0,00	0,00	24.700,88
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	89.274,06	0,00	41.063,29	0,10	0,00	0,00	48.210,67	6.292,00	0,00	41.918,67
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	146.342,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.342,11	17.736,68	0,00	128.605,43
Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.268,35	61,70	0,00	0,00	0,00	0,00	36.206,65	0,20	0,00	36.206,45
Taxas - Prestação de Serviços	31.279,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.279,79	0,00	0,00	31.279,79
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	3.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.298.378,77	3.566,97	464.625,50	88.504,41	142.284,89	0,00	5.599.397,00	165.206,62	0,00	5.434.190,38
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagos	Restos a Pagos	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL (III) = (I + II)	6.995.254,95	6.584,41	694.972,31	116.867,65	142.284,89	0,00	6.034.545,69	358.348,44	0,00	5.676.197,25
JHONNI RICARDO DE CASTRO			NELTON BRUM			MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI				
Contador			Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral				
CRC: PR-059114/O6										

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:954689D8

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 29/07**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024171

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: MAXSOM DIGITAL LASER LTDA,

CNPJ: 42.298.803/0001-14

01. Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, BARRACAS, SOM, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO AM/FM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTES 01 - BARRACAS, SANITÁRIOS E PALCO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27294	Locação de Barracas externas, Tenda Chapéu de Bruxa, por evento de no máximo 03 (três) dias, cobertura tipo pirâmide, tamanho mínimo de 10 x 10 metros, coberta em lona sanel anti-chama, devidamente instaladas até 02 (dois) dias antes do evento.	Unid	15	R\$ 1.888,34	R\$ 28.325,04	PRÓPRIA
2	27295	Locação de Barracas externas, Tenda Chapéu de Bruxa, por evento de no máximo 03 (três) dias, cobertura tipo pirâmide, tamanho mínimo de 5 x 5 metros, coberta em lona sanel anti-chama, devidamente instaladas até 02 (dois) dias antes do evento.	Unid	20	R\$ 745,60	R\$ 14.911,98	PRÓPRIA
3	20906	Locação de sanitários químicos móveis ESPECIAL (masculino e feminino), por diária, devidamente instalados até 02 dias do início do evento.	UNI	20	R\$ 487,13	R\$ 9.742,50	própria
4	17054	Locação de sanitários químicos móveis normais (masculino e feminino), por diária, devidamente instalados até 02 dias do início do evento.	UN	70	R\$ 347,95	R\$ 24.356,22	própria
5	27735	Locação de um palco para shows para 03 (três) dias de evento, com as seguintes características mínimas: Tamanho 12 x 8 metros, com 8 metros de altura, sendo que altura do piso possa ser ajustável de 1,00mt ou 2,00mt conforme necessidade do contratante, cobertura em formato concha acústica, em lona sanel anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, com camarim, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes início do evento. Deverá apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.	UNID	4	R\$ 11.476,52	R\$ 45.906,09	própria
6	25841	Locação de um palco para shows para 03 (três) dias de eventos, com as seguintes características mínimas: Tamanho 10 x 08 metros, com 8 metros de altura, cobertura em formato concha acústica, em lona sanel anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, com camarim, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes início do evento. Deverá apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.	uni	4	R\$ 9.439,54	R\$ 37.758,17	própria
						TOTAL:	R\$ 161.000,00

LOTE 04: PALCO (REVEILLON)

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
11	27736	Locação de um palco para shows para o dia de evento 31 de Dezembro, com as seguintes características mínimas: Tamanho 12 x 10 metros, com 8 metros de altura, sendo que altura do piso possa ser ajustável de 1,00mt ou 2,00mt conforme necessidade do contratante, cobertura em formato concha acústica, em lona sanel anti-chama, na cor branca e com house mix de 4 m x 2,20 metros, com camarim, devidamente instalados em até 02 (dois) dias antes início do evento. Deverá apresentar a laudo das estruturas e ART de montagem do mesmo.	UNID	1	R\$ 19.295,00	R\$ 19.295,00	própria
						TOTAL:	R\$ 19.295,00

LOTE 06: GRADES PARA FECHAMENTOS DE RUAS E PALCO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
13	25849	Locação de 100 metros de gradil, para fechamento de ruas e palco	UN	100	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00	própria
						TOTAL:	R\$ 2.495,00

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 29 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024170

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: HERIVALDO C DE SOUSA,

CNPJ: 00.173.433/0001-49

01. Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, BARRACAS, SOM, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO AM/FM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 02 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	25845	<p>Equipamento para PA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • • MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros.. • • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; • • 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada) • • Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, • • 15 amplificadores divididos em 05 racks,; • • 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. • • 06 microfones shure condensador • • 07microfones com fio shure SM58; • • 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão. • • 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. • • 10 clamps de fixação 	uni	6	R\$ 10.643,68	R\$ 63.862,05	Própria

		<ul style="list-style-type: none"> • 22 pedestais, tipo tri-pé. • COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. <p>Monitoração</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs) • 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 • 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12 • 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE • 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone • 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um • 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas • 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. • CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. <p>ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 14 movings BEAM 200 16 canais • 06 strobos LED atomix 3000 • 34 canhões led RGBW 3W • 08 canhões PAR 64 alumínio foco-1 • 06 MINI BRUT • 02 Mesas COMMAND WING MA • 02 Máquinas de Fumaça 					
8	25669	Locação de gerador 260 KW com chave rever sora, já abastecido	UN	7	R\$ 5.234,02	R\$ 36.638,15	Própria
9	25668	Locação de painel de LED 5/2 metros, modelo P6 com controladora e not book	UN	7	R\$ 2.942,83	R\$ 20.599,79	Própria
					TOTAL:	R\$ 121.100,00	

LOTE 03: INSERÇÃO EM RÁDIO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
10	25846	Serviço de inserção em rádio am/fm, para divulgação em eventos.	uni	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	própria
					TOTAL:	R\$ 25.000,00	

LOTE 05: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		Som para dia 31 de dezembro					
12	25848	Equipamento para PA.	uni	1	R\$ 26.490,00	R\$ 26.490,00	Própria
		• MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros..					

<ul style="list-style-type: none"> • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; • 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada) • Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, • 15 amplificadores divididos em 05 racks,; • 03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. • 06 microfones shure condensador • 07microfones com fio shure SM58; • 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão. • 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. • 10 clamps de fixação • 22 pedestais, tipo tri-pé, • COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. 							
<p>Monitoração</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs) • 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada • 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260 • 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12 • 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE • 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone • 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um • 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas • 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10. • CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. 							
<p>ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 14 movings BEAM 200 16 canais • 06 strobos LED atomix 3000 • 34 canhões led RGBW 3W • 08 canhões PAR 64 alumínio foco-1 • 06 MINI BRUT • 02 Mesas COMMAND WING MA • 02 Máquinas de Fumaça 							
						TOTAL:	R\$ 26.490,00

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 29 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DOC48466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 187- SUPLEMENTAR R\$1.313.200,00

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 187, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.313.200,00 (um milhão, trezentos e treze mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1988/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.313.200,00 (um milhão, trezentos e treze mil e duzentos reais), para reforço de despesa constante do orçamento programa em vigor, a saber:

02		GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	
02.001		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002		Manutenção da Chefia de Gabinete	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03		ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT	
03.001		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.092.0003.2.003		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
9 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.200,00
04		SECRET. GERAL DE ADM..PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001		DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.020		Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	
32 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
04.004		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.004.11.332.0003.2.009		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
69 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001		DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0014.2.024		Manutenção dos Serviços Urbanos	
122 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
126 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
126 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
128 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		SETOR DE EDUCAÇÃO	

06.001.12.306.0006.2.038		Manutenção da Merenda Escolar	
161 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.001.12.361.0005.2.034		Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	
165 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.361.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
174 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
175 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
06.001.12.365.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
198 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
199 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.043		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
277 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08.001.10.301.0011.2.070		Manutenção do SAMU	
295 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
09.002.08.244.0013.2.051		Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
366 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
Total Suplementação:			1.313.200,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o cancelamento de dotações constantes do orçamento programa em vigor, como segue:

02		GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	
02.001		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002		Manutenção da Chefia de Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03		ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT	
03.002		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
03.002.04.122.0003.2.004		Manutenção do Controle Interno	
12 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
04		SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001		DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.019		Manutenção da Divisão de Convênios	
21 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
04.001.04.126.0003.2.006		Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.	
41 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
04.001.04.131.0019.2.075		Promoção da Transparência, Publicidade e Controle Social	
44 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002		DIVISÃO DE FAZENDA	
04.002.04.123.0003.2.015		Manutenção do Setor de Tesouraria	
57 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04.005		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.005.05.129.0003.2.018		MANUT. ATIV. COMPRAS LICITAÇÕES CONTRATOS	
83 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.006		ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	
04.006.04.122.0003.2.005		Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e	
86 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.006.11.333.0004.2.007		Manutenção da Agência do Trabalhador.	
105 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001		DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.15.122.0014.2.023		Manutenção da Oficina Mecânica	
108 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
109 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
05.001.15.451.0014.1.001		Ampliação/Reforma da Rede de Iluminação Pública.	
112 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
05.001.15.451.0014.2.022		Manutenção e Conservação de Vias Urbanas.	
114 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
116 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
117 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.15.452.0014.1.010		Aquisição de Imóveis.	
119 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	49.000,00
05.001.15.452.0014.2.024		Manutenção dos Serviços Urbanos	
123 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
05.001.15.452.0016.2.025		Manutenção do Cemitério Municipal	
136 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
05.001.16.482.0007.1.011		Construção de Unidades Habitacionais.	
140 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
05.001.26.782.0016.1.002		Readequação de Estradas Vicinias.	
142 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00
05.001.26.782.0016.1.003		Construção e Reforma de Pontes e Bueiros.	
143 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
144 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
145 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.002		DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002.26.782.0016.2.028		Manutenção de Estrada Rurais.	

159 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0005.1.008		Cobertura da Quadra da Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva	
162 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.001.12.365.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
200 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.001.13.392.0009.2.041		Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	
232 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
233 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.200,00
Total Redução:			1.313.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de julho de 2.024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:C8FF6533

**SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2024

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 42/2024, cujo objeto é **Capacitação e treinamento relacionado à atualização do sistema licitatório de compras, em face da promulgação da Lei 14.133/2021, para que possa atuar semanalmente in loco no diagnóstico de gestão de contratação, bem como para oferecer suporte remoto sob o escopo licitatório e contratual, sendo adjudicado a empresa Triunfar Assessoria, Consultoria e Treinamento LTDA, estabelecida à Rua Bernardino Bogo, nº 250, Bairro Vila Bernardino Bogo, CEP: 87160-000 no Município de Mandaguáçu, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 41.597.900/0001-45** conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	08	Mês	Capacitação e treinamento relacionado à atualização do sistema licitatório de compras, em face da promulgação da Lei 14.133/2021, para que possa atuar semanalmente in loco no diagnóstico de gestão de contratação, bem como para oferecer suporte remoto sob o escopo licitatório e contratual	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
Valor Total dos Itens:						R\$ 44.000,00

São Sebastião da Amoreira, 29 de julho de 2024.

EXILAINE GASP

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:97B048CD**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão nº. 58/2022, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba – estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória, Fone (41) 3313-4300, e-mail: cprocopio@cieepr.org.br / diretoria@cieepr.org.br, neste ato representada pelo Sr. Antoninho Caron, brasileiro, maior, Diretor Presidente, portador do RG. Nº. 7.36273-0 e CPF 080.071529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, fica prorrogado a vigência do contrato nº 226/2022, após o encerramento. Que terá início no dia 02/09/2024 até 02/09/2025. Conforme Acórdão nº 1912/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

“Os contratos regidos pela Lei 8.666/93, quando decorrentes da licitação ou autorização para contratação direta realizadas com observância ao art. 190 e ao art. 191, caput, incisos e parágrafos, da NLL, poderão ser prorrogados com base na mencionada lei federal, mesmo depois da sua revogação (art. 193, II, da Lei 14.133/21), prevalecendo a regência dos referidos contratos pela lei revogada durante todo o prazo original ou prorrogado do contrato, observadas, no mais, todas as regras da Lei 8.666/93”.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica renovado o valor de R\$: 585.196,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e, ofício nº 226/2022 da contratada manifestando interesse em dar continuidade ao contrato.

O valor acrescentado é necessário para continuidade da prestação de serviço referente aos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª - Da dotação Orçamentária:

Dotações			
Exercício da despesa	da	03 - Administração Geral – Administração Geral	
2024	001	04.122.0003.2005	Manutenção da Administração Municipal
2024		3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
2024	0320	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (livre)
06 Educação- Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			
2024	01050	0000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (livres)
2024	01060	00103 0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2024	01070	00104 0104/01/01/00/00	Demais impostos vinculados à Educação Básica
09 Secretaria de saúde-001 Fundo Municipal de			
2024	001	10.301.0009.2023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2024		3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
2024	02290	0000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (livres)
2024	02300	00303 0303/01/02/00/00	Saúde-Recitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
10 Assistência Social – 001 Fundo Municipal de Assistência Social			
2024		08.244.0011.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2024		3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2024	03010	0000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (livres)

CLÁUSULA 4ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:9D9AA411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.861.962,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	14.646.300,00	0,00
Ativo	14.465.000,00	0,00
Inativo	181.300,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.104.700,00	0,00
Ativo	17.104.700,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.153.760,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.153.760,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.378.861,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.578.341,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	191.009,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	19.378.730,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.602,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	59.483.232,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	até o Bimestre (g)
Benefícios	46.632.732,00	17.353.320,88	17.343.834,59	17.343.377,90	0,00
Aposentadorias	41.000.000,00	15.264.549,07	15.257.277,92	15.256.821,23	0,00
Pensões por Morte	5.632.732,00	2.088.771,81	2.086.556,67	2.086.556,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.245.621,00	634.742,23	634.511,38	634.511,38	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.998.621,00	634.742,23	634.511,38	634.511,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	49.878.353,00	17.988.063,11	17.978.345,97	17.977.889,28	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	9.604.879,00	-17.988.063,11	-17.978.345,97	-17.977.889,28	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	8.862.166,67
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	140.344,89
Investimentos e Aplicações	258.273.180,10
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre
	ATUALIZADA (a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	até o Bimestre	até o Bimestre	até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	até o Bimestre
					(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	1.390.444,88	1.372.695,96	1.286.949,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	78.636,18	78.636,18	1.761,01	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	1.311.808,70	1.294.059,78	1.285.188,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	220.265,53	220.265,53	220.265,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.610.710,41	1.592.961,49	1.507.215,08	0,00
RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	-1.610.710,41	-1.592.961,49	-1.507.215,08	
(XVI) = (XII - XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO	SALDO ATUAL				
RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	-11.984,18				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre
	ATUALIZADA	(b)
	(a)	
Contribuições dos Servidores	0,00	13.393.084,59
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,00	13.393.084,59
(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	até o Bimestre	até o Bimestre	até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	até o Bimestre
					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	0,00	13.393.084,59	13.393.084,59	13.393.084,59	
PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²					

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:4BCF95D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024 ID: 9886 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
52	74044	SACO PARA LIXO REFORÇADO 40 LITROS - Saco reforçado para lixo, capacidade 40 l, confeccionado em plástico polietileno de alta densidade, com 4,0 micras na cor preta, medidas 60x80 cm, fornecimento com identificação do produto, marca, dimensões e volume. Embalagem pacote com 100 unidades, com identificação do produto. PRODUTO 100% REFORÇADO. Padrão ABNT	PACOTE	2.709	R\$ 10,84	R\$ 29.365,56	TJ
					TOTAL:	R\$ 29.365,56	

Valor Total: R\$29.365,56 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:CC990251

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº438/2024 ID: 9938 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: **ILG COMERCIAL LTDA- 17490**

CNPJ:20.657.155/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
75	40581	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. CODIGO BR: 0273395.	Comp	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00	SIGMA PHARMA
102	40603	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. CODIGO BR: 0419016.	Comp	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00	LEGRAND
111	40690	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG. CODIGO BR: 0412091.	Comp	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00	EMS
					TOTAL:	R\$ 704,00	

Valor Total: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5FD810FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº444/2024 ID: 9944 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA- 5750

CNPJ: 02.816.696/0001-54

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
3	40508	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0271710.	Ampola	1.000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00	HIPOLABOR
43	40548	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268960.	Ampola	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00	TEUTO
53	40556	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0396471.	FRASCO	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00	CRISTALIA
79	73045	LEVOMEPRIMAZINA, GOTAS 40MG/ML FRASCO COM 20ML. CÓDIGO BR: 268130.	FRASCO	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	CRISTALIA
89	40592	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268481.	Ampola	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00	TEUTO
95	40598	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CODIGO BR: 0448641.	Comp	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	MEDQUIMICA
122	40620	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0292382.	Ampola	8.000	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00	TEUTO
TOTAL:						R\$ 17.450,00	

Valor Total: R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
 Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:76657620

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº403/2024 ID: 9903 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0011/2024

Fornecedor: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ:50.108.526/0001-68

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	44061	Pneu 80/100-18 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mín. 47. Para uso urbano.	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	MAGGION WINNER INMETRO 10144-04/2023
3	44066	Pneu 90/90-18 M/C TT. Posição de uso: traseira. Índice de carga: mín. 57. Para uso urbano.	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	PANDA SUPERMAX INMETRO 14144-09/2023

4	74093	Pneu 90/90-19 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mín. 52. Para uso misto (on/off).	UNID	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	MAGGION VIPER INMETRO 14144-05/2023
6	44063	Pneu 90/90-21 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mín. 54. Para uso misto (on/off).	UND	16	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00	MAGGION VIPER INMETRO 14144-05/2023
7	74094	Pneu 110/90-17 M/C TT. Posição de uso: traseira. Índice de carga: mín. 60. Para uso misto (on/off).	UNID	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	MAGGION VIPER INMETRO 14144-05/2023
9	44065	Pneu 120/80-18 M/C TT. Posição de uso: traseira. Índice de carga: mín. 62. Para uso misto (on/off).	UND	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	MAGGION VIPER INMETRO 14144-05/2023
63	74115	Câmara de ar para pneu de trator/OTR/similar com aro 24.	UNID	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00	MAGGION KM24 INMETRO 14144-05/2023
64	74116	Câmara de ar para pneu de trator/OTR/similar com aro 25.	UNID	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	MAGGION KM25 INMETRO 14144-05/2023
					TOTAL:	R\$ 19.200,00	

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Sarandi, 08 de julho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C3420111

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº401/2024 ID: 9901 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0011/2024

Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ:03.805.667/0001-50

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
27	44081	Pneu 225/75R16. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 100.	UND	66	R\$ 644,55	R\$ 42.540,30	GOODYEAR INMETRO 04P-0005.16-18
					TOTAL:	R\$ 42.540,30	

Valor total: R\$ 42.540,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

Sarandi, 08 de julho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:DF106FDF**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº399/2024 ID: 9899 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0011/2024**Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA****CNPJ:**17.234.948/0001-04

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
20	44077	Pneu 205/60R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 91.	UND	44	R\$ 219,99	R\$ 9.679,56	INVOVIC INMETRO 04P-0694.02-13
22	46554	Pneu 215/65R16. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 98.	UND	139	R\$ 380,00	R\$ 52.820,00	XBRI INMETRO 94.076/23
23	74095	Pneu 205/65R15. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 94.	UNID	113	R\$ 289,00	R\$ 32.657,00	XBRI INMETRO 94.077/23
28	44083	Pneu 265/70R17. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 100.	UND	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00	XBRI INMETRO 94.075/23
30	44087	Pneu 205/75R16C. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 108.	UND	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00	INVOVIC 04P-0694.02-20
31	44088	Pneu 225/65R16C. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 110.	UND	401	R\$ 339,00	R\$ 135.939,00	APTANY INMETRO CN-PNEU-0159-2023-TC
32	44089	Pneu 225/75R16C. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 116.	UND	58	R\$ 380,00	R\$ 22.040,00	WESTLAKE INMETRO CN-PNEU-0041-2024-CR
33	44091	Pneu 7.50-16 (Liso/Direcional). Mín. 10 lonas. Índice de carga: mín. 116.	UND	56	R\$ 460,00	R\$ 25.760,00	WESTLAKE INMETRO CN-PNEU-0040-2024-CR
36	44101	Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.	UND	200	R\$ 482,00	R\$ 96.400,00	WESTLAKE INMETRO CN-PNEU-0021-2024-CR
41	44090	Pneu 7.50-16 (Borrachudo/Tração). Mín. 10 lonas. Índice de carga: mín. 116.	UND	16	R\$ 460,00	R\$ 7.360,00	WESTLAKE CL830 INMETRO CN-PNEU-0040-2024-CR
44	44100	Pneu 215/75R17.5 (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.	UND	16	R\$ 517,99	R\$ 8.287,84	WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL CM986 INMETRO CN-PNEU-0021-2024-CR
						TOTAL:	R\$ 401.303,40

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	46554	Pneu 215/65R16. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 98.	UND	46	R\$ 380,00	R\$ 17.480,00	XBRI / SHANDONG LONGYUE FORZA A/T

							INMETRO 94.076/23
3	74095	Pneu 205/65R15. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 94.	UNID	37	RS 289,00	RS 10.693,00	XBRI / SHANDONG LONGYUE RUBBER FORZA AT
							INMETRO 94.077/23
5	44088	Pneu 225/65R16C. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 110.	UND	133	RS 339,00	RS 45.087,00	APTANY / Guangzhou Industrial RL106
							INMETRO CN-PNEU-0159-2023-TC
6	44101	Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.	UND	66	RS 482,00	RS 31.812,00	WESTLAKE / ZC RUBBER BRAZIL CR960A
							CN-PNEU-0021-2024-CR
					TOTAL:	RS 105.072,00	

Valor total: R\$ 506.375,40 (quinhentos e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Sarandi, 08 de julho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:53C4F214

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº400/2024 ID: 9900 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0011/2024

Fornecedor: *FREDI PNEUS LTDA*

CNPJ: 80.934.631/0001-17

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
26	46556	Pneu 225/70R15. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 100.	UND	20	RS 651,00	RS 13.020,00	GOODYEAR INMETRO 04P-0005.16-19
					TOTAL:	RS 13.020,00	

Valor total: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

Sarandi, 08 de julho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2093/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.014.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
570-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1349-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0037.2.314.		INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1538-3.1.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	74.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
2121-3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1874-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
1880-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
Total Suplementação:			573.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.014.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
577-3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
1452-4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
2117-4.4.90.52.00.00	03107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
2119-3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1901-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1906-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1916-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
15.002.15.451.0027.1.429.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1920-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1931-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1932-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1933-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15.002.15.451.0027.1.437.		OBRAS E INSTALAÇÕES P/ A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS AÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚB. INTERM. DE INFRAEST	
1938-4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	

1942-3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.500,00
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2002-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
2004-3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
2006-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
2008-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
2010-3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
2018-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Redução:			573.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FE4650F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2098/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
94-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
637-3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
639-3.1.91.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
701-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
758-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
761-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
809-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
831-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
865-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
922-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
925-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
960-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
986-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

995-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1025-3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1065-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
2183-3.1.90.94.00.00	51	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1200-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2324-3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			420.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
98-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.207.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
681-3.3.71.70.00.00	01511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
767-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
797-3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
917-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
1005-3.3.90.32.00.00	6494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
1008-3.3.90.34.00.00	6494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.500,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1037-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -PARTE FNS - PISO FIXO	
1136-3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1633-3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
Total Redução:			420.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6ABD8A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>AVALIAÇÃO DO AUTISMO: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO; SINOPSE "Baralho do Autismo: Avaliação e Intervenção: Sinopse:</p> <p>O baralho de Autismo- Avaliação e Intervenção é um recurso terapêutico para auxiliar na identificação e intervenção precoce dos sintomas do TEA. Desta forma, é possível agir para melhorar a qualidade de vida desta população sem a intenção de substituir tratamentos convencionais multidisciplinares. Seu objetivo principal é tornar-se uma ferramenta facilitadora para prevenção de eventos decorrentes do TEA e encaminhamentos para avaliação e tratamentos com profissionais especializados na área. "</p>	Artesã/1 edição	UNI	5,00	126,00	630,00
2	1	<p>BARALHO DOS SINTOMAS:LIVRO - BARALHO DOS SINTOMAS Baralho dos Sintomas: Livro - Baralho dos Sintomas: Psicoeducacao sobre Transtornos Mentais: SINOPSE: O Baralho dos Sintomas é um instrumento para ser utilizado com adultos e adolescentes. Visa facilitar a identificação clínica dos transtornos: depressivo, afetivo bipolar, de ansiedade social, de ansiedade generalizada, de pânico, obsessivo-compulsivo, de estresse pós-traumático, de déficit de atenção/hiperatividade e de personalidade borderline. Através deste recurso, o terapeuta complementa a avaliação clínica de uma forma mais estruturada, lúdica e dinâmica sobre os transtornos em questão. Assim, além de facilitar a identificação dos sintomas, o baralho é um excelente artifício para trabalhar a Psicoeducação dos transtornos, uma vez que as cartas facilitam a visualização das suas principais características e auxiliam na investigação de distorções cognitivas relacionadas.</p>	Sinopsys/1 edição	UNI	2,00	184,90	369,80
13	1	<p>DENVER II Denver II: DENVER II - Teste de Triagem do Desenvolvimento (Kit Completo) - Descrição: O DENVER II é usado para identificar a criança cujo desenvolvimento parece estar atrasado em comparação com o desenvolvimento de outras crianças, ou seja, é um teste de triagem do desenvolvimento. Pode ser também usado para identificar mudanças no escore ou padrões ao decorrer do tempo, sendo primeiro interpretados os itens individuais e depois o teste inteiro.</p>	Hogrefe/1 edição	UNI	5,00	759,00	3.795,00
15	1	<p>ESCALAS BECK ATUALIZADA "Escala de Desesperança Atualizada: O que Avalia: Desesperança Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos</p> <p>Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva</p> <p>• Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BAI - Inventário de Ansiedade Atualizado: Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos - Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BSS - Escala de Ideação Suicida Atualizada. Público-alvo: Indivíduos de 18 a 59 anos. Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos. Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037 - BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck Atualizado - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037."</p>	Pearson/2 edição	KIT	3,00	1.082,00	3.246,00
23	1	<p>JOGO DAS CRENÇAS MAIS TABULEIRO DE ANSIEDADE Jogo das Crenças+Tabuleiro da Ansiedade: É um instrumento que elucida as crenças centrais, instrumentalizando o processo de identificação, de modo a facilitá-lo e torná-lo mais lúdico e ilustrativo para o paciente. É recomendado para adolescentes, adultos e idosos, nos momentos em que for importante ser utilizado como recurso auxiliar na investigação cognitiva. É composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor e 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. TABULEIRO DA ANSIEDADE - Tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck, e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. O jogo é composto por 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos, 21 cartas azuis com Situações Ansiogênicas, 20 cartas verdes com Sensações Fisiológicas naturais da ansiedade, 20 cartas brancas com Distorções Cognitivas, 18 cartas amarelas com Reações Emocionais, 25 cartas marrons com exemplos de Comportamentos, 4 cartas vermelhas de Questionamentos Gerais.</p>	Ric Jogos/1 edição	KIT	3,00	179,04	537,12
24	1	<p>JOGO DOS SENTIMENTOS 3ª EDIÇÃO Jogo dos Sentimentos 3ª Edição: Jogo dos Sentimentos visa auxiliar educadores (psicólogos, pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais) nas suas práticas, em relação a sentimentos, com crianças e adolescentes. É indicado para utilização nas áreas da saúde e da educação, em clínica, escolas e com famílias e tem como objetivos desenvolver auto-conhecimento e auto-controle emocional, compartilhar emoções e aprender a expressar os sentimentos de forma assertiva, levando os participantes a aprenderem sobre as 4 emoções básicas (alegria, medo, tristeza e raiva). Desenvolve diferentes habilidades cognitivas e psicomotoras como, expressão corporal, fala, pensamento (através de lembrança, raciocínio hipotético) e produção de desenhos, pois por meio da materialização (toque, interação, desenho) a criança conhece, organiza e elabora sua emoção, o que facilita ao participante entrar na proposta (de modo lúdico) não se limitando apenas a verbalizar a respeito, mas a VIVENCIAR. Composição do Kit: (3ª edição) 01 caixa: contém todas as peças do jogo para armazenamento. 01 tabuleiro: tamanho A3 dobrado ao meio, com um caminho a ser percorrido. 01 CD: contém dois arquivos em formato PDF: o manual do jogo e uma folha de registro semanal dos sentimentos vivenciados. No manual, tem explicações acerca do funcionamento do jogo, orientações para o educador, atividades extras sugeridas aos psicólogos, sugestões de perguntas e manejo ao longo da utilização do jogo com os participantes, roteiro de relaxamento, referências bibliográficas e informações sobre contato e as autoras. 04 Cartas "O que é? O que é?" 04 Cartas "O que eu estou sentindo?" 04 Cartas Explicativas: "Sentir medo é sempre ruim?", "Sentir raiva é sempre ruim?", "Sentir tristeza é sempre ruim?" e "Sentir alegria é sempre bom?" As cartas contém explicações diversas sobre cada um dos sentimentos</p>	Afetus/1 edição	UNI	6,00	140,00	840,00

		relacionados e são utilizadas durante a trajetória no tabuleiro ajudando na discriminação e expressão de cada sentimento. Autoras: Thays Araujo e Vera Miranda. Ano: 3ª edição – revisada e ampliada: 2014					
35	1	WISC IV - KIT - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS WISC IV -KIT- Escala de inteligência Wechsler para crianças: Sinopse: A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança. Principais contextos de utilização: estimativa cognitiva na avaliação psicológica, neuropsicológica e psicoeducacional, diagnóstico diferencial de distúrbios neurológicos e psiquiátricos, planejamento de programas de reabilitação (neuro)cognitiva. É composto de uma série de subtestes desenvolvidos para medir diversos aspectos da inteligência: Compreensão verbal - Raciocínio abstrato - Organização perceptual - Raciocínio quantitativo - Memória - Velocidade de processamento .O WISC-IV engloba 10 subtestes principais e 05 suplementares. Os 10 subtestes principais que abrangem os quatro índices fornecem as pontuações do QI Total. Em sua quarta edição no Brasil, tem sua metodologia baseada nas mais atuais abordagens de psicologia cognitiva e avaliações de inteligência, fornecendo uma nova, poderosa e eficiente medida para auxiliar o trabalho clínico. A amostra normativa foi composta por participantes de diversos estados do país e estudantes do ensino público e privado, o que garante uma maior eficácia em todos os contextos de aplicação. As tabelas de normas são apresentadas para grupos de idade com intervalo de 04 meses e em separado, uma para cada subteste. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. Aplicação: Individual.	Pearson/4 edição	KIT	3,00	3.348,00	10.044,00
TOTAL							19.461,92

DETENTORA DA ATA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, com CNPJ sob n.º 77.063.527/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:24F3216F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BONECO: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ÓRGÃOS INTERNOS LUXO Boneco: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ÓRGÃOS INTERNOS LUXO: O Manequim Bissexual Adulto de Corpo Inteiro de 1.70 cm com órgãos internos é confeccionado em PVC e resina siliconada e é indicado para demonstrar os principais manejos técnicas de cuidados e procedimentos com paciente em um leito. Manequim SD-4000 apresenta: 01 Cavidade Torácica que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões - 01 Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar	Sdorf/sd4000	UNI	2,00	5.900,00	11.800,00

	<p>os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga - Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra e Ânus e Reto - Órgão Genital Feminino composto por: Vulva com grandes - Lábios, pequenos lábios, Uretra, Útero, Colo do Útero, Ovarios Ânus e Reto - Cabeça com movimentos naturais e com olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, Laringe, Faringe - Braços Articuláveis e com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo deltoide em ambos os lados e injeção endovenosa no antebraço e dorso da mão - Pernas articuláveis com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral em ambas as pernas. O manequim SD-4000 apresenta articulação na região abdominal. Com este simulador é possível executar as seguintes práticas: Cuidados com a face: Lavagem da Face, Lavagem do Cabelo, Lavagem dos Olhos, Lavagem dos Ouidos, Cuidados com a Boca - Cuidados Holísticos: Acomodação no leito Troca de Roupa, Terapia do Calor e do Frio - Inalação de oxigênio - Alimentação Nasal e Oral (por sonda) - Gastrolavagem - Intubação Oro-Traqueal (I.O.T) - Cavidade Torácica com órgãos (Pulmões, Estômago e Opcionalmente Coração) - Venipunção: Injeção endovenosa - Injeção Intramuscular: Músculo deltoide, Glúteo, Vasto Lateral - Cateterização Vesical Bissexual - Enema - Cuidados com Estoma - Cuidados com a traqueostomia Acompanha o Simulador: 01 Sonda de Alimentação (Naso-gástrica / Oro-gástrica) 01 Sonda de intubação 01 Sonda de Cateterização 01 Sonda para Enema 01 Seringa de 60 ml com agulha 01 Agasalho completo (Blusa e Calça) 01 Frasco de 60 gr com Talco 01 Frasco com 30 ml de Vaselina líquida 01 Frasco com 30 ml de Sangue Artificial - Opcionais: Peruca feminina Coração - Acompanha manual em português. Peso(Kg):17,77 Comprimento(cm):127 Largura(cm): 48 Altura(cm):24 Diâmetro(cm):0.</p>					
TOTAL						11.800,00

DETENTORA DA ATA: ANA C. CARLSON E CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 09.546.290/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F4F06776

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CHAVEIRO ACRILICO DIVERSOS TIPOS DE GRAVAÇÃO Chaveiro Acrílico Diversos Tipos de Gravação: São 2 acrílicos de 3 mm colados um no outro, totalizando 6mm de espessura para cada chaveiro. A gravação é feita no meio dos dois acrílicos frente e verso. Chaveiro em acrílico resistente com gravação de alta qualidade, resistente à água, com corrente e argola de aço, tamanho da arte 4x5 cm, com diversas estampas e/ou frases, sendo a arte de um lado e o logo do outro. Com diversos tipos de gravação podendo ser frases ou imagens de acordo com a solicitação da secretaria.	Própria	UNI	1.500,00	5,98	8.970,00

		Conforme layout, incluso com a confecção da arte e no verso com o logo da secretaria. Deverá vir embrulhado em papel celofane transparente com fitilho vermelha ou azul conforme solicitação e Card de 10x9 cm em papel fotografico de 180gr impressão em alta qualidade.					
10	1	CHAVEIRO RESINADO ENFERMAGEM Chaveiro Resinado Enfermagem: Material: Base feita em Acrílico - Com acabamento brilhante em resina cristal, por cima da imagem, a resina tem o papel de proteger o adesivo, dar brilho e resistência a peça - Tamanho: (3,5x3,5cm -) 2mm. Cor: Branco Leitoso. Incluindo a Embalagem Bopp 5X7 CM. Com tag personalizada tamanho 4x3 cm (feito em papel fotográfico 180 g) . E incluso o embrulho transparente em celofane. Frente e Verso conforme layout, incluso com a confecção da arte e o logo da secretaria. Deverá vir embrulhado em papel celofane transparente com fitilho vermelho ou azul.	Própria	UNI	170,00	5,78	982,60
16	1	ESMALTE DE UNHA PERSONALIZADOS Esmalte de Unha Personalizados: As cores dos esmaltes deverão ser definidas pela secretaria. Hipoalergênico. Medidas (cm): Cônico: 9 de altura por 6 de circunferência. Redondo: 6,5 de altura por 20 de circunferência. Capacidade (ml): Cônico: 8ml. Redondo: 10ml. Personalização: Rótulo adesivo em papel couché 3x3cm. Cores de personalização: Sem limite de cores. Incluindo a arte conforme solicitação da secretaria e o logo da Secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane com fitilho vermelho ou azul conforme solicitação e tag de 2x4cm papel fotografico.	Própria	UNI	2.200,00	6,45	14.190,00
20	1	FRASCO BOLINHA DE SABÃO Frasco: Bolinha de Sabão: Descrição do Produto: Características: Frasco com tampa em material plástico com líquido próprio atóxico para bolhas de sabão. Capacidade do Frasco: 60ml. Dimensões Mínimas do frasco 10 cm de altura e 3,5cm de diâmetro da Boca. Incluindo a arte frente e no verso o logo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelha ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	4.200,00	3,89	16.338,00
21	1	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA 300 ML PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso aproximado: 32 gramas - Capacidade: 300 ml - Material: Polietileno - Cores: Tampa de bico (conforme solicitação da secretaria) - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Medidas da gravação: 8x7cm. Incluindo a arte frente e no verso o logo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelha ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	4.300,00	2,46	10.578,00
22	1	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADO PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso aproximado: 44 gramas - Capacidade: 500 ml - Material: Polietileno - Cores: Tampa de bico azul - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Medidas da gravação 7,5x7,5cm. Incluindo a arte frente e no verso o logo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelha ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	1.500,00	2,87	4.305,00
28	1	MINI HIDRATANTE 30 ML Mini Hidratante 30 ml: ITENS INCLUSOS: Frascos 30ml com Hidratante Rosa e Tampas Incolores (Aroma: Giovaninha); Etiquetas Adesivas com o Tema - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRASCO: - Dimensões (A x L): 6,5cm x 3cm; - Volume: 30ml; - Rosca: 18mm; Material: Plástico PET; Tampa Flíptop: Incolor; Conteúdo: Hidratante Rosa; Aroma: 'Giovaninha' - ETIQUETA ADESIVA: Dimensões (A x L): 3,2cm x 3,2cm; Material: Papel Fotográfico Adesivo. Além do aroma solicitado deverá ser ofertado outros aromas para que a secretaria possa ter opções. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelha ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	1.500,00	4,58	6.870,00
29	1	PENTE FINO PERSONALIZADO Pente Fino Personalizado: Para Pentear filtrar impurezas, Lêndas e Piolhos no couro cabeludo. Pente de cabelo feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Deverá vir embalado em saco plástico- Produzido em plásticos livre de BPA. Tamanho Mínimo: C 10cm L 5cm E 0,3cm. Cor: Escolha da Secretaria. Arte: Com o logo da secretaria. Incluso com o embrulho em celofane.	Própria	UNI	500,00	2,29	1.145,00
30	1	PIN PERSONALIZADO ZE GOTINHA Pin Personalizado: Tipo Broche Zé gotinha: 3,0x2,5 cm fundido em ZAMAC, alto relevo, esmaltação com resina pigmentada, verso com pino e fecho de metal (borboleta), embalados individualmente.	Própria	UNI	300,00	4,99	1.497,00
33	1	RÉGUA PVC PERSONALIZADA Régua PVC Personalizada - Régua de PVC com mínimo de 20 cm - espessura 3 mm. Com diversas imagens lúdicas conforme solicitação da secretaria. Incluindo a arte frente e o logo da secretaria	Própria	UNI	1.000,00	2,49	2.490,00
VALOR TOTAL: R\$ 67.365,60							

DETENTORA DA ATA: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 17.745.7000/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F356131F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA " Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38cm larg. x 26cm alt. x 14cm - Composição: tecido impermeável 100% poliéster e/ou 100% nylon e/ou policloreto de vinila 100% impermeável. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em zíper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Acompanha trocador e saquinho para roupas. Medida do Logo: 14cm largura x 12cm de altura no canto direito na parte inferior. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria. Incluindo a confecção da arte e o logo da secretaria.	Própria/Bebê	UNI	300,00	50,00	15.000,00
14	1	ELÁSTICO PARA CABELO Elástico para cabelo: Tag personalizada com uma xuxinha para brinde. Altura: 1.00 cm Largura: 5.00 cm. Comprimento: 8.00 cm. Tag feita em papel fotográfico 180 g. Peso: 3 g. Composição Xuxinha: 92% elastano e 8% plástico. Elástico Para Cabelos Fino Sem Metal Coloridos. Incluindo a arte conforme solicitação da secretaria e o logo da Secretaria.	Própria/cabelo	UNI	1.900,00	0,70	1.330,00
27	1	MANTA COBERTOR MICROFIBRA BABY Manta Cobertor Microfibra Para Bebê - Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1,00m x 80cm - Com variação de +- 5 cm nas medidas do produto. Com barra: 100% algodão Tecido da Manta: Microfibra - Gramatura Mínima: 280 g - Antialérgica - Medidas do logo: 11 cm de largura x 9 cm de altura. Deverá constar na etiqueta: Razão social, nome da empresa responsável pelo produto e/ou marca registrada no órgão competente do país. Respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição com o nome da fibra - Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos). Cor: rosa ou azul. Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria.	Própria/micro	UNI	300,00	102,00	30.600,00
31	1	PIRULITO ENCAPADO "Pirulito Encapado: Pirulito Personalizado diversos sabores incluindo a embalagem. Material utilizado para personalização: Papel fotográfico matte 180g. Embalagem confeccionada em papel gloss 180g. Altura: 6.50 cm Comprimento: 6.50 cm. Peso: 6 g. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria."	Própria/doce	UNI	3.700,00	1,00	3.700,00
TOTAL							50.630,00

DETENTORA DA ATA: 31918539LOUISE REIS DE CAMPOS - ME, com CNPJ sob n.º 31.918.539/0001-58

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TROMESTRAL**

Sengés, 29 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C7A73F43**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOTTONS PERSONALIZADAS Bottons Personalizados: Tampa de metal, base em PVC anti-corrosão, coberto com película protetora, impressão a laser sem limite de cores prendedor tipo alfinete com ponta protegida na parte de trás. Tamanho: 4,5 cm. Conforme solicitação da Secretária.	Cardenas/4,5 diametro	UNI	2.400,00	1,07	2.568,00
8	1	CANETAS PERSONALIZADAS Canetas Personalizadas : Canetas plásticas confeccionada em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno ou acrilonitrilo butadieno estireno),personalizadas com tinta para escrever na cor azul com a ponta em esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas, corpo branco, acionamento click. Medidas Mínimas: Altura: 14 cm, Largura: 1.0 cm. Peso: 8 g. Personalização: Tipo de impressão: Sublimação. Cores de personalização: Sem limite de cores. Cores das canetas: Variadas. Sobre arte Área de impressão 1 cm x 5 cm, apenas 1 lado da caneta. Incluso com a confecção da arte e logo da secretária.	Fast canetas/com click	UNI	3.300,00	2,60	8.580,00
11	1	COPO COM CANUDO E TAMPA PERSONALIZADO Copo com Canudo e Tampa Personalizado: Composição: Poliestireno cristal - Tipo Acrílico 300 ml - Copo de Plástico tipo Acrílico, Durável, Resistente e Lavável, Colorido. A Personalização pode ser Transfer Laser, Silk Screen ou Tampografia. As cores serão definidas pela Secretária. E incluso o pacote para embrulho em celofane com fitilho vermelho ou azul. 2 faces conforme layout, incluso com a confecção da arte e no verso com o logo da secretária.	Servgela/Twuister 300 ml	UNI	2.700,00	2,50	6.750,00
TOTAL							17.898,00

DETENTORA DA ATA: CARLOS JOSE FERREIRA BRINDES ME., com CNPJ sob n.º 13.623.583/0001-59**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7C73FDCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	CORDÃO PERSONALIZADO CRACHÁ "Cordão personalizado para crachá - Azul com logo da secretaria. - Impressão digital - Material do cartão: Poliéster acetinado - Lado impresso: Dupla face - Comprimento x Largura: 85 cm x 1.5 cm. Acabamento: Argola e clips em metal. Formato do Cordão: Horizontal.	Prime	UNI	240,00	2,80	672,00
TOTAL							672,00

DETENTORA DA ATA: IDPROMO COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 17.791.755/0001-54

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A300BC53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	<p>KIT DO AGENTE DA DENGUE "KIT DO AGENTE DA DENGUE: Descritivo Mínimo: KIT do agente da Dengue contendo: Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; • Produzido em: tecido de nylon 450, na cor angorá claro para os ACEs, ou Azul-marinho para os ACSs, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço; • Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade); • Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); • Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); • Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; • Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo • 1 divisória;</p> <p>• Gravação indicada em: serigrafia em 01 cor; • Tamanho máximo de gravação: 113,0 cm x h10,0 cm personalizado em bordado Tamanho: 42 cmx30cmx15cm. 01 - Bacia plástica com 15 cm diâmetro x 04 cm altura – 500 ml – cores sortidas 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico (cores sortidas) 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ bateria recarregável. 01 - pipetão 01 – Lixa nº 60 02 - Pescas larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 09 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Picola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21 cm e ponta c/ 13 cm 01 - trena medindo 3,0 metros 01 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 05 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa, para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti. 01 - Revista conversando sobre a dengue com os temas: definição, modos de transmissão, sintomas, estágios do crescimento do mosquito (ovo, larva, pupa e adulto), cidades em que a dengue predomina, tratamento da dengue e detalhamento sobre métodos de prevenção abordando o cuidado com pneus, caixas d'água, Lages e calças, vasos, garrafas e embalagens, ralo, lixo, potes de comidas de animais, piscinas e fontes e cuidados em geral. Frontal conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria."</p>	Propria	KIT	15,00	329,00	4.935,00
TOTAL							4.935,00

DETENTORA DA ATA: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, com CNPJ sob n.º 06.150.919/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DDE8741A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Pregão Eletrônico nº 128/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de camisetas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMISETAS E BABY LOOK EM CORES DIVERSAS E ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa na Sublimação. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta em cores e tons diversos.	própria	UNID	280,00	16,99	4.757,20
5	1	CAMISETAS E BABY LOOK NA COR BRANCA E ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa na Sublimação. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta na cor Branca.	própria	UNID	280,00	13,00	3.640,00
TOTAL							8.397,20

DETENTORA DA ATA: 49422839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS, com CNPJ sob n.º 49.422.839/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CC7181DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

Pregão Eletrônico nº 128/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de camisetas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA POLO Camiseta Pólo em tecido pique, bordada a bandeira do Município de Sengés frontal no lado esquerdo com identificação abaixo do bordado. Estampa no silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões; no máximo 20cm x 20cm nas costas. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha.	Própria	UNID	330,00	25,90	8.547,00
2	1	CAMISETAS E BABY LOOK EM CORES DIVERSAS E ESTAMPA EM SILK SCREEN Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa no Silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20cm x 20cm frontal e costas e no máximo 08cm x 08cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta em cores e tons diversos.	Própria	UNID	230,00	17,00	3.910,00
4	1	CAMISETAS E BABY LOOK NA COR BRANCA E ESTAMPA EM SILK SCREEN Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa no Silk Screen, arte com no máximo 5 cores, com as seguintes dimensões: no máximo 20cm x 20cm frontal e costas e no máximo 08cm x 08cm na manga. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta na cor Branca.	Própria	UNID	230,00	16,40	3.772,00
TOTAL							16.229,00

DETENTORA DA ATA: K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.947.401/0001-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7DBC3985

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A JUNHO DE 2024			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS bimestre (b)	Até
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.851.000,00	6.189.400,93	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.944.000,00	1.324.326,22	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	439.092,76	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.107.000,00	3.094.705,46	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.800.000,00	1.331.276,49	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.075.000,00	35.983.247,87	
2.1 - Cota-parte FPM	38.750.000,00	18.558.483,50	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.500.000,00	18.558.483,50	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.250.000,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	27.000.000,00	14.067.009,91	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	198.082,11	
2.4 - Cota-parte ITR	3.080.000,00	300.960,35	
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.725.190,52	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	133.521,48	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.926.000,00	42.172.648,80	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.565.000,00	7.169.945,28	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.166.500,00	3.373.216,92	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS bimestre (b)	Até
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.751.000,00	8.438.714,58	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.990.000,00	8.153.654,25	
6.1.1 - Principal	15.850.000,00	8.070.769,24	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	140.000,00	82.885,01	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	341.000,00	0,00	
6.3.1 - Principal	340.000,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	420.000,00	285.060,33	
6.4.1 - Principal	420.000,00	285.060,33	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	

6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	2.285.000,00	900.823,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		121.330,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		121.330,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.560.045,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.879.715,22	6.390.830,17	6.280.049,95	6.189.072,31	110.780,22
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.784.000,00	5.463.161,00	5.364.268,37	5.284.136,39	98.892,63
10.1.1 - Educação Infantil	4.587.500,00	2.140.172,01	2.099.770,15	2.063.601,84	40.401,86
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.196.500,00	3.322.988,99	3.264.498,22	3.220.534,55	58.490,77
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.095.715,22	927.669,17	915.781,58	904.935,92	11.887,59
10.2.1 - Educação Infantil	2.427.974,01	513.488,38	506.959,12	500.215,79	6.529,26
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.667.741,21	414.180,79	408.822,46	404.720,13	5.358,33
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	6.262.114,97	6.151.334,75	6.060.357,11	110.780,22	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.135.457,75	6.025.343,87	5.934.366,23	110.113,88	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	126.657,22	125.990,88	125.990,88	666,34	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.463.161,00	5.364.268,37	5.284.136,39	98.892,63	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.707.557,98	5.364.268,37	5.364.268,37	65,79
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	843.871,46	2.287.379,83	2.287.379,83	1.443.508,37	27,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.426.021,27		7.750.898,80	128.715,20	0,00	7.622.183,6	7.659.050,6
19.1 - Total das Despesas	1.388.635,66		7.750.898,80	91.848,19	0,00	7.659.050,6	0,00

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	37.385,62	0,00	36.867,01	0,00	(36.867,01)	0,00

Tabela 8

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.081.945,88	5.507.384,99	5.102.057,76	4.705.390,92	405.327,23	
20.1 - Educação Infantil	4.359.418,00	1.408.740,24	1.321.174,37	1.206.974,58	87.565,87	
20.2 - Ensino Fundamental	8.722.527,88	4.098.644,75	3.780.883,39	3.498.416,34	317.761,36	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.586.769,09	7.743.966,34	7.362.355,88	7.031.822,83	381.610,46	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	2.518.510,00	876.438,69	793.292,78	731.202,44	83.145,91	
21.1.2 - Pré-escola	1.820.908,00	683.789,02	677.869,06	624.199,87	5.919,96	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.586.769,09	7.743.966,34	7.362.355,88	7.031.822,83	381.610,46	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						5.102.057,76
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						7.169.945,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						1.443.508,37
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 - MDF 13. Edição						0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						43.189,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						10.785.305,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				10.543.162,20	10.785.305,25	25,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.456.849,97	1.119.775,80	1.401.018,72	43.189,42	12.641,83	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	781.698,47	656.824,89	740.199,29	39.636,10	1.863,08	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	659.019,06	462.950,91	644.686,99	3.553,32	10.778,75	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	16.132,44	0,00	16.132,44	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.761.505,15	1.279.903,97
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.031.505,15	1.121.708,58
31.1.1 - Salário-Educação	1.112.000,00	566.501,27
31.1.2 - PDDE	3.100,00	1.045,07
31.1.3 - PNAE	326.000,00	160.818,58
31.1.4 - PNATE	67.000,00	34.387,59
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	523.405,15	358.956,07
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	0,14
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.000,00	158.195,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.688.282,23	1.014.477,75	973.383,28	933.068,59	41.094,47	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	840.799,03	433.744,60	414.281,98	393.563,56	19.462,62	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.847.483,20	580.733,15	559.101,30	539.505,03	21.631,85	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.642.583,33	12.913.007,91	12.355.805,99	11.827.846,82	557.201,92
33.1 - Despesas Correntes	30.069.959,38	12.829.451,15	12.292.932,23	11.764.973,06	536.518,92
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.161.892,89	8.048.858,59	7.909.230,64	7.801.056,88	139.627,95
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	898.050,00	317.866,58	252.016,58	252.016,58	65.850,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.010.016,49	4.462.725,98	4.131.685,01	3.711.899,60	331.040,97
33.2 - Despesas de Capital	3.572.623,95	83.556,76	62.873,76	62.873,76	20.683,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.572.623,95	83.556,76	62.873,76	62.873,76	20.683,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				803.866,72	93.479,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				8.438.714,58	566.501,27
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.849.891,74	640.193,88
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.392.689,56	19.786,85
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.392.689,56	19.786,85

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9CE6C43F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	90.687.141,28	51.102.271,81
DESPESAS CORRENTES	88.156.980,00	95.520.934,60	16.070.474,37	48.520.934,50	47.000.000,10	15.786.260,03	43.642.492,86	51.878.441,74	42.296.930,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.850.250,00	41.415.140,88	6.670.295,96	18.315.742,18	23.099.398,70	6.446.855,50	18.053.027,36	23.362.113,52	17.814.324,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	364.000,00	759.470,06	140.529,94	180.809,06	575.267,79	324.732,21	575.267,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.406.730,00	53.205.793,72	9.036.178,41	29.445.722,26	23.760.071,46	9.158.595,47	25.014.197,71	28.191.596,01	23.907.338,15
DESPESAS DE CAPITAL	8.740.656,00	46.896.281,59	3.406.365,43	30.021.604,39	16.874.677,20	4.369.992,75	9.066.346,05	37.829.935,54	8.805.341,19
INVESTIMENTOS	8.140.656,00	46.296.281,59	3.254.365,43	29.716.231,17	16.580.050,42	4.293.192,94	8.836.173,02	37.460.108,57	8.575.168,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	152.000,00	305.373,22	294.626,78	76.799,81	230.173,03	369.826,97	230.173,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	90.687.141,28	51.102.271,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	90.687.141,28	51.102.271,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211.465,84	(2.211.465,84)	3.818.032,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	64.853.441,30	20.156.252,78	54.920.304,75	88.475.675,44	54.920.304,75

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A6AF267D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 16:16

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D6DD4FD8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DC067907

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2024 À 12/2024											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Recursos Ordinários (Livres)	8.324.207,29	2.877,97	350.112,63	153.797,17	0,00	0,00	7.817.419,52	5.603.912,68	0,00	2.213.506,84	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.324.207,29	2.877,97	350.112,63	153.797,17	0,00	0,00	7.817.419,52	5.603.912,68	0,00	2.213.506,84	
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.998,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.998,67	197,10	0,00	10.801,57	
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84	
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	405.013,79	0,00	82.543,74	0,00	0,00	0,00	322.470,05	33.222,25	0,00	289.247,80	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,79	0,00	0,00	145,79	
Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	9.571,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.571,73	0,00	0,00	9.571,73	
Outras Transferências Voluntárias Públicas (COVID-19)	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,38	0,00	0,00	1,38	
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.906,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.906,06	63.772,95	0,00	133,11	
Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	30,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,96	0,00	0,00	30,96	
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	58,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,43	0,00	0,00	58,43	
Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	2.123,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123,84	0,00	0,00	2.123,84	

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	159.069,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.069,45	666,34	0,00	158.403,11
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	1.045,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,07	0,00	0,00	1.045,07
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	41.157,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.157,51	437,00	0,00	40.720,51
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	13.215,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.215,97	0,00	0,00	13.215,97
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 579/2021 SEAB FR 787	134.668,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.668,28	0,00	0,00	134.668,28
Outras Transferências de Recursos do FNDE	386.989,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.989,65	3.186,55	0,00	383.803,10
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169 -	30.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.708,80	0,00	0,00	30.708,80
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	5.392,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,87	4.820,00	0,00	572,87
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 729/2022 SEDU PAÇO MUN	370,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,78	3.414.076,15	0,00	(3.413.705,37)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 108/2022 SEAB PEDRAS	328.199,06	0,00	0,00	632.682,21	0,00	0,00	(304.483,15)	0,00	0,00	(304.483,15)
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	90.099,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.099,04	0,00	0,00	90.099,04
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	12.681,80	33,50	0,00	305,80	0,00	0,00	12.342,50	3.727,25	0,00	8.615,25
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	87.524,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.524,91	0,00	0,00	87.524,91
Transferências de Outros Programas FIA/PR INC. ORFÁOS COVID FR 798	11.917,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.917,86	0,00	0,00	11.917,86
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	62.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.369,87	0,00	0,00	62.369,87
Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	35.338,66	0,00	0,00	2.620,50	0,00	0,00	32.718,16	3.497,00	0,00	29.221,16
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 1398/2022 FR 799	1.475,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,45	0,00	0,00	1.475,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 122/2022 FR 800	2.763,14	0,00	0,00	1.424.545,98	0,00	0,00	(1.421.782,84)	0,00	0,00	(1.421.782,84)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	5.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.364,00	0,00	0,00	5.364,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais CV 937399/2022 FR 801	4.860,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.860,59	0,00	0,00	4.860,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	167.054,36	0,00	0,00	243.521,28	0,00	0,00	(76.466,92)	0,00	0,00	(76.466,92)

CV 027/2023 FR 802	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							Demais Obrigações Financeiras (e)
			De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
	Transferências de Outros Programas INCENTIVO 1º INFANCIA RES 461 FR 803	83.623,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.623,04	0,00	0,00	83.623,04	
	Transferências de Outros Programas DEL 80/2022 CEDCA FR 804	12.314,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.314,18	0,00	0,00	12.314,18	
	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	134.573,06	0,00	3.034,18	0,00	0,00	0,00	131.538,88	134.329,58	0,00	(2.790,70)	
	Transferências de Outros Programas PPAS I FR 806	55.096,70	0,00	791,03	0,00	0,00	0,00	54.305,67	0,00	0,00	54.305,67	
	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	966,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,19	0,00	0,00	966,19	
	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 807 CENTRO ESPEC	182.659,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.659,69	1.580.000,00	0,00	(1.397.340,31)	
	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.172,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.172,86	988,10	0,00	6.184,76	
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	97.486,69	0,00	49.698,52	0,00	0,00	0,00	47.788,17	0,00	0,00	47.788,17	
	Transferências de Outros Programas DEL 024/2023 FR 808	10.484,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.484,39	0,00	0,00	10.484,39	
	Emendas Individuais Impositivas transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	35.027,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.027,44	0,00	0,00	35.027,44	
	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 46/2024 MICRO-ONIBUS	10,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,14	0,00	0,00	10,14	
	Transferências de Outros Programas GND3 FR 938	1.985,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985,98	0,00	0,00	1.985,98	
	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 45/2024 FR 810 C.ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.285,81	0,00	(923.285,81)	
	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	158.353,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.353,88	120.500,00	0,00	37.853,88	
	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	5.517,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.517,22	0,00	0,00	5.517,22	
	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 165/2024 FR 811 ILUM	1.200,00	0,00	3.909,51	0,00	0,00	0,00	(2.709,51)	296.090,49	0,00	(298.800,00)	
	Transferências de Outros Programas PROCAD SUAS FR 939	13.390,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.390,44	0,00	0,00	13.390,44	
	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 741/2023 FR 1068	197,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,12	4.168.727,99	0,00	(4.168.530,87)	
	Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida -	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
	Transferências de Outros Programas INC CRECHES FR 813	130.479,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.479,22	0,00	0,00	130.479,22	
	Transferências de	12.024,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.024,43	0,00	0,00	12.024,43	

Outros Programas INC HIG FR 814											
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.440.694,54	0,00	321.859,69	0,00	0,00	0,00	1.118.834,85	809.521,06	0,00	309.313,79	
Transferências de Outros Programas	260,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,88	0,00	0,00	260,88	
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições AFM	737.125,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.125,33	158.442,66	0,00	578.682,67	
Transferências Voluntárias Públicas Federais CONV 955461/2023 FR 1074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00	0,00	(481.104,00)	
Transferências da Política Nacional Aldir FR 1075	158.826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.826,35	0,00	0,00	158.826,35	
Operações de Crédito Internas	2.013.924,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.924,93	4.831.800,00	0,00	(2.817.875,07)	
Retenções em Caráter Consignatário	150.859,51	0,00	0,00	0,00	151.207,64	0,00	(348,13)	0,00	0,00	(348,13)	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00	
Fundeb 60%	1.823.071,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823.071,87	0,00	0,00	1.823.071,87	
Fundeb 40%	1.192.750,89	10.778,75	290,00	0,00	0,00	0,00	1.181.682,14	6.531,22	0,00	1.175.150,92	
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	193.052,53	0,00	2.257,65	0,00	0,00	0,00	190.794,88	48.944,56	0,00	141.850,32	
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.225.423,72	0,00	55.915,38	258,94	0,00	0,00	1.169.249,40	292.389,77	0,00	876.859,63	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Salário-Educação	87.705,64	0,00	13.409,25	0,00	0,00	0,00	74.296,39	32.106,44	0,00	42.189,95	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.158,16	0,00	28.820,54	0,00	0,00	0,00	93.337,62	29.326,50	0,00	64.011,12	
Atenção Básica	94.065,59	0,00	1.393,85	0,00	0,00	0,00	92.671,74	2.116,82	0,00	90.554,92	
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.116,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,60	1.635,96	0,00	480,64	
Vigilância em Saúde	352.841,71	0,00	16.820,20	0,00	0,00	0,00	336.021,51	96.624,15	0,00	239.397,36	
Gestão do SUS	157,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,03	0,00	0,00	157,03	
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.133.139,45	0,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	1.130.759,45	847.736,07	0,00	283.023,38	
Receitas de Alienações de Ativos	449.394,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.394,25	21.600,00	0,00	427.794,25	
Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	5.778,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.778,18	0,00	0,00	5.778,18	
Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	2.467,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467,19	0,00	0,00	2.467,19	
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	56.399,34	0,00	3.999,76	0,00	0,00	0,00	52.399,58	19.113,12	0,00	33.286,46	
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	2.046.444,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046.444,26	0,00	0,00	2.046.444,26	
Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	12.527,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.527,89	0,00	0,00	12.527,89	
Transferências de Outros Programas	37.429,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.429,88	3.206,11	0,00	34.223,77	
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	738.235,28	0,00	43.998,37	0,00	0,00	0,00	694.236,91	115.322,89	0,00	578.914,02	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	807,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,31	0,00	0,00	807,31	
FEAS - Fundo Estadual	2.955,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955,58	0,00	0,00	2.955,58	

Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -										
Taxas - Exercício Poder de Polícia	232.150,93	0,00	32.933,49	0,00	0,00	0,00	199.217,44	34.403,12	0,00	164.814,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	357,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,30	0,00	0,00	357,30
Taxas - Prestação de Serviços	71.080,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.080,89	84.771,34	0,00	(13.690,45)
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.550.899,29	10.812,25	664.055,16	2.303.934,71	151.207,64	0,00	14.420.889,53	18.668.220,35	0,00	(4.247.330,82)
TOTAL (III) = (I + II)	25.875.106,58	13.690,22	1.014.167,79	2.457.731,88	151.207,64	0,00	22.238.309,05	24.272.133,03	0,00	(2.033.823,98)

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 16:40

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BC73FD56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	100,00	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	100,00	90.687.141,28
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	538.800,00	110.443,96	297.509,47	0,38	241.290,53	110.443,96	297.509,47	0,56	241.290,53
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	9.011.136,68	2.037.217,69	5.335.646,51	6,79	3.675.490,17	2.060.937,54	5.075.629,95	9,63	3.935.506,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	5.434.376,40	788.829,45	2.810.958,49	3,58	2.623.417,91	819.901,97	2.054.342,36	3,90	3.380.034,04
SAÚDE	21.045.820,00	31.466.085,95	4.799.650,30	17.611.758,96	22,42	13.854.326,99	4.093.191,87	13.108.951,31	24,87	18.357.134,64
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	33.649.943,33	4.952.474,38	13.317.153,84	16,96	20.332.789,49	5.106.284,82	12.751.468,12	24,19	20.898.475,21
CULTURA	1.515.500,00	2.580.500,00	159.938,49	2.487.233,38	3,17	93.266,62	161.676,17	2.485.008,57	4,71	95.491,43
URBANISMO	11.700.050,00	33.214.447,60	2.309.245,11	24.005.025,41	30,56	9.209.422,19	4.479.596,87	7.471.889,12	14,18	25.742.558,48
HABITAÇÃO	1.509.576,00	40.576,00	498,20	1.992,80	0,00	38.583,20	199,28	1.594,24	0,00	38.981,76
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.372.151,09	476.471,21	1.020.154,44	1,30	3.351.996,65	274.678,69	771.133,30	1,46	3.601.017,79
AGRICULTURA	2.169.010,00	3.655.055,51	437.106,26	2.639.093,37	3,36	1.015.962,14	447.868,85	2.531.514,53	4,80	1.123.540,98
INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00	69.173,41	200.189,28	0,25	84.810,72	68.748,56	197.657,45	0,37	87.342,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34
TRANSPORTE	6.839.080,00	8.617.628,06	1.432.923,17	4.394.123,65	5,59	4.223.504,41	1.899.606,82	4.190.254,83	7,95	4.427.373,23
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	2.953.695,57	1.236.868,17	1.611.329,58	2,05	1.342.365,99	197.295,62	536.305,40	1,02	2.417.390,17
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.013.000,00	666.000,00	2.803.783,05	3,57	1.209.216,95	435.821,76	1.228.993,60	2,33	2.784.006,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	100,00	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	100,00	90.687.141,28

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8D6B8CFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	100,00	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	100,00	90.687.141,28
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	538.800,00	110.443,96	297.509,47	0,38	241.290,53	110.443,96	297.509,47	0,56	241.290,53
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	538.000,00	538.800,00	110.443,96	297.509,47	0,38	241.290,53	110.443,96	297.509,47	0,56	241.290,53
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	9.011.136,68	2.037.217,69	5.335.646,51	6,79	3.675.490,17	2.060.937,54	5.075.629,95	9,63	3.935.506,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.520,00	6.530.004,39	1.294.684,13	3.811.163,38	4,85	2.718.841,01	1.070.598,98	3.560.321,93	6,75	2.969.682,46

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	826.000,00	828.122,29	20.767,94	365.920,66	0,47	462.201,63	131.197,36	359.369,97	0,68	468.752,32
CONTROLE INTERNO	158.010,00	158.010,00	24.682,91	63.988,09	0,08	94.021,91	23.838,49	63.143,67	0,12	94.866,33
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	844.000,00	1.495.000,00	697.082,71	1.094.574,38	1,39	400.425,62	835.302,71	1.092.794,38	2,07	402.205,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	5.434.376,40	788.829,45	2.810.958,49	3,58	2.623.417,91	819.901,97	2.054.342,36	3,90	3.380.034,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	197.020,00	412.320,08	125.957,01	181.518,10	0,23	230.801,98	41.296,45	96.545,54	0,18	315.774,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.010,00	1.045.983,57	109.844,24	540.954,62	0,69	505.028,95	185.899,90	354.980,42	0,67	691.003,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.284.240,00	3.976.072,75	553.028,20	2.088.485,77	2,66	1.887.586,98	592.705,62	1.602.816,40	3,04	2.373.256,35
SAÚDE	21.045.820,00	31.466.085,95	4.799.650,30	17.611.758,96	22,42	13.854.326,99	4.093.191,87	13.108.951,31	24,87	18.357.134,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.665.820,00	30.328.443,93	4.600.966,91	16.980.196,85	21,62	13.348.247,08	3.781.914,29	12.508.848,25	23,73	17.819.595,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	170.000,00	469.855,90	119.629,94	366.718,94	0,47	103.136,96	155.590,38	365.082,98	0,69	104.772,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	663.786,12	79.053,45	264.843,17	0,34	398.942,95	155.687,20	235.020,08	0,45	428.766,04
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	33.649.943,33	4.952.474,38	13.317.153,84	16,96	20.332.789,49	5.106.284,82	12.751.468,12	24,19	20.898.475,21
ENSINO FUNDAMENTAL	17.056.550,00	21.434.252,29	3.194.565,84	8.669.356,24	11,04	12.764.896,05	3.245.271,50	8.259.130,13	15,67	13.175.122,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.225.380,00	12.215.691,04	1.757.908,54	4.647.797,60	5,92	7.567.893,44	1.861.013,32	4.492.337,99	8,52	7.723.353,05
CULTURA	1.515.500,00	2.580.500,00	159.938,49	2.487.233,38	3,17	93.266,62	161.676,17	2.485.008,57	4,71	95.491,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.512.500,00	2.577.500,00	159.938,49	2.487.233,38	3,17	90.266,62	161.676,17	2.485.008,57	4,71	92.491,43
URBANISMO	11.700.050,00	33.214.447,60	2.309.245,11	24.005.025,41	30,56	9.209.422,19	4.479.596,87	7.471.889,12	14,18	25.742.558,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.729.050,00	23.464.935,21	145.884,10	19.632.265,71	25,00	3.832.669,50	2.979.374,50	3.930.543,16	7,46	19.534.392,05
SERVIÇOS URBANOS	7.971.000,00	9.749.512,39	2.163.361,01	4.372.759,70	5,57	5.376.752,69	1.500.222,37	3.541.345,96	6,72	6.208.166,43
HABITAÇÃO	1.509.576,00	40.576,00	498,20	1.992,80	0,00	38.583,20	199,28	1.594,24	0,00	38.981,76
HABITAÇÃO URBANA	1.509.576,00	40.576,00	498,20	1.992,80	0,00	38.583,20	199,28	1.594,24	0,00	38.981,76
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.372.151,09	476.471,21	1.020.154,44	1,30	3.351.996,65	274.678,69	771.133,30	1,46	3.601.017,79
PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.372.151,09	476.471,21	1.020.154,44	1,30	3.351.996,65	274.678,69	771.133,30	1,46	3.601.017,79
AGRICULTURA	2.169.010,00	3.655.055,51	437.106,26	2.639.093,37	3,36	1.015.962,14	447.868,85	2.531.514,53	4,80	1.123.540,98
ABASTECIMENTO	2.035.000,00	3.521.045,51	434.403,51	2.600.024,32	3,31	921.021,19	445.518,87	2.492.798,25	4,73	1.028.247,26
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.010,00	134.010,00	2.702,75	39.069,05	0,05	94.940,95	2.349,98	38.716,28	0,07	95.293,72
INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00	69.173,41	200.189,28	0,25	84.810,72	68.748,56	197.657,45	0,37	87.342,55
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	285.000,00	285.000,00	69.173,41	200.189,28	0,25	84.810,72	68.748,56	197.657,45	0,37	87.342,55
COMÉRCIO DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34
TRANSPORTE	6.839.080,00	8.617.628,06	1.432.923,17	4.394.123,65	5,59	4.223.504,41	1.899.606,82	4.190.254,83	7,95	4.427.373,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.839.080,00	8.617.628,06	1.432.923,17	4.394.123,65	5,59	4.223.504,41	1.899.606,82	4.190.254,83	7,95	4.427.373,23
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	2.953.695,57	1.236.868,17	1.611.329,58	2,05	1.342.365,99	197.295,62	536.305,40	1,02	2.417.390,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TURISMO	162.010,00	162.010,00	12.404,81	52.065,81	0,07	109.944,19	3.770,20	43.431,20	0,08	118.578,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.124.000,00	2.787.685,57	1.224.463,36	1.559.263,77	1,99	1.228.421,80	193.525,42	492.874,20	0,94	2.294.811,37
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.013.000,00	666.000,00	2.803.783,05	3,57	1.209.216,95	435.821,76	1.228.993,60	2,33	2.784.006,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.100.000,00	3.100.000,00	516.000,00	2.283.776,40	2,91	816.223,60	257.608,87	805.440,82	1,53	2.294.559,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	913.000,00	913.000,00	150.000,00	520.006,65	0,66	392.993,35	178.212,89	423.552,78	0,80	489.447,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	100,00	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	100,00	90.687.141,28

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 16:17

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:53174B59

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até bimestre	% (b/total)		No bimestre	Até bimestre	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(II)										
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:985269EA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.276.983,10	13.276.983,10	0,00
Dívida Mobiliária	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
Dívida Contratual	8.276.983,10	8.276.983,10	0,00
Empréstimos	5.048.481,54	5.048.481,54	0,00
Internos	5.048.481,54	5.048.481,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.228.501,56	3.228.501,56	0,00
Internos	3.228.501,56	3.228.501,56	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.356.470,63	20.420.610,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	24.356.470,63	20.420.610,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.489.652,11	22.448.438,23	0,00
(-) Restos a pagar processados	772.575,49	1.620.878,39	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.605,99	406.949,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.079.487,53)	(7.143.627,37)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.837.080,44	103.634.416,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	1.132.782,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.737.080,44	102.501.634,53	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,72	12,95	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,45)	(6,97)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	116.084.496,53	123.001.961,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	104.476.046,88	110.701.765,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.249.097,78	1.249.097,78	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.598.396,75	2.506.602,51	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:93169139

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS			
E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	97.837.080,44	103.634.416,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.100.000,00	1.132.782,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	96.737.080,44	102.501.634,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.524.157,70	22.799.571,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.371.741,93	20.519.614,47	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0DE246DB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	103.634.416,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.132.782,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.501.634,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.400.261,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.760.235,37	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.175.114,42	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DD9E292E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.141.519,91	9.900,00	5.131.619,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.896.281,59	30.021.604,39	16.874.677,20
Investimentos	46.296.281,59	29.716.231,17	16.580.050,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	305.373,22	294.626,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.896.281,59	30.021.604,39	16.874.677,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	41.754.761,68	30.011.704,39	11.743.057,29

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador: 139FA8F2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF**

MUNICÍPIO DE SENGÉS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	103.634.416,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.501.634,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.790.402,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	33.969.936,92	33,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.966.817,37	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	52.218.476,50	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.470.135,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-7.143.274,42	-6,97
Limite definido por resolução do senado federal	123.001.961,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.799.571,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.400.261,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.175.114,42	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador: 7606DFEB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.390.410,47	50.553.472,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.187.500,00	7.583.505,93
IPTU	2.944.000,00	1.324.326,22
ISS	4.107.000,00	3.094.705,46
ITBI	1.000.000,00	439.092,76
IRRF	2.800.000,00	1.331.276,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.336.500,00	1.394.105,00
Contribuições	1.526.500,00	680.405,91
Receita patrimonial	2.268.121,14	1.049.238,23
Aplicações Financeiras (II)	2.261.121,14	1.041.816,22
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	7.422,01
Transferências correntes	87.738.289,33	40.955.342,17
Cota-Parte do FPM	32.550.000,00	14.846.787,02
Cota-Parte do ICMS	21.800.000,00	11.253.608,06
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.180.152,27
Cota-Parte do ITR	2.520.000,00	240.768,34
Transferências da LC 61/1989	196.000,00	158.465,69
Transferências do FUNDEB	16.610.000,00	8.355.829,57
Outras transferências correntes	11.662.289,33	3.919.731,22

Demais receitas correntes	670.000,00	284.980,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	10.753,20
Receitas Correntes Restantes	670.000,00	274.227,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	103.129.289,33	49.500.903,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.179.006,94	4.366.831,99
Operações de Crédito (VIII)	5.141.519,91	9.900,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	165.428,81
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	165.428,81
Transferências de Capital	19.937.487,03	4.191.503,18
Convênios	15.337.694,87	2.146.503,18
Outras Transferências de Capital	4.599.792,16	2.045.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.037.487,03	4.356.931,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	123.166.776,36	53.857.835,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	123.166.776,36	53.857.835,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.520.934,60	48.520.934,50	43.642.492,86	42.296.930,62	757.937,13	915.539,73	914.918,66	
Pessoal e encargos sociais	41.415.140,88	18.315.742,18	18.053.027,36	17.814.324,68	525.947,53	48.421,30	48.421,30	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	759.470,06	575.267,79	575.267,79	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	53.205.793,72	29.445.722,26	25.014.197,71	23.907.338,15	231.989,60	867.118,43	866.497,36	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.620.934,60	47.761.464,44	43.067.225,07	41.721.662,83	757.937,13	915.539,73	914.918,66	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	46.896.281,59	30.021.604,39	9.066.346,05	8.805.341,19	940,00	3.963.429,44	3.963.429,44	
Investimentos	46.296.281,59	29.716.231,17	8.836.173,02	8.575.168,16	940,00	3.963.429,44	3.963.429,44	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	305.373,22	230.173,03	230.173,03	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.296.281,59	29.716.231,17	8.836.173,02	8.575.168,16	940,00	3.963.429,44	3.963.429,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	978.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	141.895.980,19	77.477.695,61	51.903.398,09	50.296.830,99	758.877,13	4.878.969,17	4.878.348,10	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	141.895.980,19	77.477.695,61	51.903.398,09	50.296.830,99	758.877,13	4.878.969,17	4.878.348,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(2.076.220,89)							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(2.076.220,89)							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.041.816,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	796.255,74	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.830.660,41)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.276.983,10	13.276.983,10
DEDUÇÕES (XL)	24.356.470,63	20.420.610,47
Disponibilidade de Caixa	24.356.470,63	20.420.610,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.489.652,11	22.448.438,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	772.575,49	1.620.878,39

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.605,99	406.949,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.079.487,53)	(7.143.627,37)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(3.935.860,16)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	848.302,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/-	(3.087.557,26)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(3.333.117,74)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.171.136,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.171.136,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BD3E82FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	97.876.400,00
Previsão Atualizada da Receita	130.569.417,41
Receitas Realizadas	54.920.304,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	18.171.136,94
Dotação Inicial	97.876.400,00
Créditos Adicionais	45.519.580,19
Dotação Atualizada	143.395.980,19
Despesas Empenhadas	78.542.538,89
Despesas Liquidadas	52.708.838,91
Despesas Pagas	51.102.271,81
Superávit Orçamentário	2.211.465,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.542.538,89
Despesas Liquidadas	52.708.838,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	103.634.416,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.501.634,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.790.402,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.830.660,41)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.076.220,89)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	772.575,49	8,14	758.877,13	13.690,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.598.396,75	212.825,07	4.878.348,10	2.507.223,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.370.972,24	212.833,21	5.637.225,23	2.520.913,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.785.305,25	25% / 18%	25,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.364.268,37	70%	65,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	9.900,00	5.131.619,91
Despesa de Capital Líquida	30.021.604,39	16.874.677,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	165.428,81	(65.428,81)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	145.463,87	204.148,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Límites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.110.067,39	15%	21,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E3AD4424

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
E LEGAIS			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.851.000,00	10.851.000,00	6.189.400,93	57,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.944.000,00	2.944.000,00	1.324.326,22	44,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	439.092,76	43,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.107.000,00	4.107.000,00	3.094.705,46	75,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	1.331.276,49	47,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.825.000,00	67.825.000,00	35.849.726,39	52,86
Cota-Parte FPM	34.500.000,00	34.500.000,00	18.558.483,50	53,79
Cota-Parte ITR	3.080.000,00	3.080.000,00	300.960,35	9,77
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.725.190,52	90,84
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	14.067.009,91	52,10
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	198.082,11	80,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.676.000,00	78.676.000,00	42.039.127,32	53,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ECONÔMICA			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.722.720,00	10.860.297,1	10.016.197,83	92,23	8.960.760,79	82,51	8.801.334,58	81,04
Despesas Correntes	9.322.720,00	9.324.248,25	8.894.931,21	95,40	8.589.855,55	92,12	8.430.429,34	90,41
Despesas de Capital	400.000,00	1.536.048,87	1.121.266,62	73,00	370.905,24	24,15	370.905,24	24,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.000,00	348.329,64	157.189,56	45,13	149.306,60	42,86	123.132,87	35,35
Despesas Correntes	190.000,00	263.329,64	153.479,01	58,28	145.596,05	55,29	119.422,32	45,35
Despesas de Capital	10.000,00	85.000,00	3.710,55	4,37	3.710,55	4,37	3.710,55	4,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.929.720,00	11.215.626,7	10.173.387,39	90,71	9.110.067,39	81,23	8.924.467,45	79,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(f)
	(d)	(e)	
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	10.173.387,39	9.110.067,39	8.924.467,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.173.387,39	9.110.067,39	8.924.467,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.305.869,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.867.518,29	2.804.198,29	2.618.598,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP	24,20	21,67	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício de disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.305.869,10	10.173.387,3	3.867.518,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.468,27	3.867.518,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
PRESCRITOS										
0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
PRESCRITOS										
0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
PRESCRITOS										
0,00										

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	43.468,27	43.468,27	43.468,27	-43.468,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.185.000,00	9.161.320,18	4.030.231,55	43,99
Proveniente da União	2.910.000,00	3.538.266,21	1.268.128,53	35,84
Proveniente dos Estados	275.000,00	5.623.053,97	2.762.103,02	49,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	546.600,00	546.600,00	321.255,54	58,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.731.600,00	9.707.920,18	4.351.487,09	44,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.924.100,00	10.437.270,3	6.645.056,63	63,67	3.270.099,54
Despesas Correntes	2.871.100,00	3.481.584,04	1.734.324,38	49,81	1.473.991,14	42,34	1.465.984,66	42,11
Despesas de Capital	53.000,00	6.955.686,35	4.910.732,25	70,60	1.796.108,40	25,82	1.796.108,40	25,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	167.000,00	466.855,90	366.718,94	78,55	365.082,98	78,20	365.082,98	78,20
Despesas Correntes	167.000,00	466.855,90	366.718,94	78,55	365.082,98	78,20	365.082,98	78,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	315.456,48	107.653,61	34,13	85.713,48	27,17	85.713,48	27,17
Despesas Correntes	5.990,00	200.615,75	107.653,61	53,66	85.713,48	42,73	85.713,48	42,73
Despesas de Capital	10,00	114.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.097.100,00	11.219.582,7	7.119.429,18	63,46	3.720.896,00	33,16	3.712.889,52	33,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.646.820,0	21.297.567,5	16.661.254,46	78,23	12.230.860,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	170.000,00	469.855,90	366.718,94	78,05	365.082,98	77,70	365.082,98	77,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	663.786,12	264.843,17	39,90	235.020,08	35,41	208.846,35	31,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.026.820,0	22.435.209,5	17.292.816,57	77,08	12.830.963,39	57,19	12.637.356,97	56,33
---	--------------	--------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7184AF19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	90.687.141,28	51.102.271,81
DESPESAS CORRENTES	88.156.980,00	95.520.934,60	16.070.474,37	48.520.934,50	47.000.000,10	15.786.260,03	43.642.492,86	51.878.441,74	42.296.930,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.850.250,00	41.415.140,88	6.670.295,96	18.315.742,18	23.099.398,70	6.446.855,50	18.053.027,36	23.362.113,52	17.814.324,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	364.000,00	759.470,06	140.529,94	180.809,06	575.267,79	324.732,21	575.267,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.406.730,00	53.205.793,72	9.036.178,41	29.445.722,26	23.760.071,46	9.158.595,47	25.014.197,71	28.191.596,01	23.907.338,15
DESPESAS DE CAPITAL	8.740.656,00	46.896.281,59	3.406.365,43	30.021.604,39	16.874.677,20	4.369.992,75	9.066.346,05	37.829.935,54	8.805.341,19
INVESTIMENTOS	8.140.656,00	46.296.281,59	3.254.365,43	29.716.231,17	16.580.050,42	4.293.192,94	8.836.173,02	37.460.108,57	8.575.168,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	152.000,00	305.373,22	294.626,78	76.799,81	230.173,03	369.826,97	230.173,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	90.687.141,28	51.102.271,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	90.687.141,28	51.102.271,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211.465,84	(2.211.465,84)	3.818.032,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	64.853.441,30	20.156.252,78	54.920.304,75	88.475.675,44	54.920.304,75

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CC7F52D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B11EE09A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4694C8A3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

ágina: 1 / 2

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	(a)		
	2.835.925,45	2.896.391,46	2.768.980,96	2.805.071,55	2.764.925,92	4.638.131,64	2.466.485,58	3.547.798,95	2.677.138,78	2.914.748,55	2.857.718,77	3.589.136,73	36.762,454,34	48.529,24	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.773.650,74	2.834.116,75	2.709.177,07	2.747.551,49	2.708.918,18	4.554.120,07	2.407.890,28	3.489.203,65	2.618.543,48	2.856.153,25	2.799.123,47	3.502.783,72	36.001,232,15	48.529,24	
	2.297.921,98	2.362.622,66	2.237.413,28	2.266.059,78	2.224.462,49	3.603.610,15	2.190.328,43	3.254.949,46	2.389.970,46	2.613.554,30	2.431.199,43	3.388.492,06	31.260,584,48	48.421,30	
	475.728,76	471.494,09	471.763,79	481.491,71	484.455,69	950.509,92	217.561,85	234.254,19	228.573,02	242.598,95	367.924,04	114.291,66	4.740,647,67	107,94	
	62.274,71	62.274,71	59.803,89	57.520,06	56.007,74	84.011,57	58.595,30	58.595,30	58.595,30	58.595,30	58.595,30	86.353,01	761.222,19	0,00	
Pessoal Ativo	42.872,47	42.872,47	40.401,65	41.296,27	39.783,95	59.675,90	41.621,96	41.621,96	41.621,96	41.621,96	41.621,96	60.892,98	535.905,49	0,00	
	19.402,24	19.402,24	19.402,24	16.223,79	16.223,79	24.335,67	16.973,34	16.973,34	16.973,34	16.973,34	16.973,34	25.460,03	225.316,70	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e	152.526,76	240.023,7	145.042,85	126.659,94	66.271,58	172.653,38	85.790,56	1.065.030,33	283.968,6	275.578,0	94.456,25	133.044,60	2.841,046	0,00	

Outras Despesas Variáveis	106.263,13	0 197.122,20	100.949,41	63.604,10	19.626,47	98.789,59	32.098,17	1.008.774,12	3 228.926,17	8 218.967,96	38.196,03	59.013,76	,66 2.172.331,11	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	46.263,63	42.901,50	44.093,44	43.981,00	44.408,79	71.627,47	53.692,39	54.904,59	53.690,84	55.258,50	54.908,60	72.679,22	638.409,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)														
	0,00	0,00	0,00	19.074,84	2.236,32	2.236,32	0,00	1.351,62	1.351,62	1.351,62	1.351,62	1.351,62	30.305,58	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.683.398,69	2.656.367,76	2.623.938,11	2.678.411,61	2.698.654,34	4.465.478,26	2.380.695,02	2.482.768,62	2.393.170,15	2.639.170,47	2.763.262,52	3.456.092,13	33.921.407,68	48.529,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.634.416,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.132.782,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	611.232,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	101.790.402,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.969.936,92	33,37%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.966.817,37	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.218.476,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.470.135,63	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:72F075AD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS (I))	INTRA-	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	100,00	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	100,00	90.687.141,28
LEGISLATIVA		2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA		538.000,00	538.800,00	110.443,96	297.509,47	0,38	241.290,53	110.443,96	297.509,47	0,56	241.290,53
ADMINISTRAÇÃO		7.936.530,00	9.011.136,68	2.037.217,69	5.335.646,51	6,79	3.675.490,17	2.060.937,54	5.075.629,95	9,63	3.935.506,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.254.270,00	5.434.376,40	788.829,45	2.810.958,49	3,58	2.623.417,91	819.901,97	2.054.342,36	3,90	3.380.034,04
SAÚDE		21.045.820,00	31.466.085,95	4.799.650,30	17.611.758,96	22,42	13.854.326,99	4.093.191,87	13.108.951,31	24,87	18.357.134,64
EDUCAÇÃO		29.281.930,00	33.649.943,33	4.952.474,38	13.317.153,84	16,96	20.332.789,49	5.106.284,82	12.751.468,12	24,19	20.898.475,21
CULTURA		1.515.500,00	2.580.500,00	159.938,49	2.487.233,38	3,17	93.266,62	161.676,17	2.485.008,57	4,71	95.491,43
URBANISMO		11.700.050,00	33.214.447,60	2.309.245,11	24.005.025,41	30,56	9.209.422,19	4.479.596,87	7.471.889,12	14,18	25.742.558,48
HABITAÇÃO		1.509.576,00	40.576,00	498,20	1.992,80	0,00	38.583,20	199,28	1.594,24	0,00	38.981,76
GESTÃO AMBIENTAL		1.935.040,00	4.372.151,09	476.471,21	1.020.154,44	1,30	3.351.996,65	274.678,69	771.133,30	1,46	3.601.017,79
AGRICULTURA		2.169.010,00	3.655.055,51	437.106,26	2.639.093,37	3,36	1.015.962,14	447.868,85	2.531.514,53	4,80	1.123.540,98
INDÚSTRIA		285.000,00	285.000,00	69.173,41	200.189,28	0,25	84.810,72	68.748,56	197.657,45	0,37	87.342,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES		38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34
TRANSPORTE		6.839.080,00	8.617.628,06	1.432.923,17	4.394.123,65	5,59	4.223.504,41	1.899.606,82	4.190.254,83	7,95	4.427.373,23
DESPORTO E LAZER		1.290.010,00	2.953.695,57	1.236.868,17	1.611.329,58	2,05	1.342.365,99	197.295,62	536.305,40	1,02	2.417.390,17
ENCARGOS ESPECIAIS		4.013.000,00	4.013.000,00	666.000,00	2.803.783,05	3,57	1.209.216,95	435.821,76	1.228.993,60	2,33	2.784.006,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)		97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	100,00	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	100,00	90.687.141,28

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:76FFA81E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total d)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS (I))	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	100,00	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	100,00	90.687.141,28
LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.536.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	538.000,00	538.800,00	110.443,96	297.509,47	0,38	241.290,53	110.443,96	297.509,47	0,56	241.290,53
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	538.000,00	538.800,00	110.443,96	297.509,47	0,38	241.290,53	110.443,96	297.509,47	0,56	241.290,53
EXTRAJUDICIAL	538.000,00	538.800,00	110.443,96	297.509,47	0,38	241.290,53	110.443,96	297.509,47	0,56	241.290,53
ADMINISTRAÇÃO	7.936.530,00	9.011.136,68	2.037.217,69	5.335.646,51	6,79	3.675.490,17	2.060.937,54	5.075.629,95	9,63	3.935.506,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.520,00	6.530.004,39	1.294.684,13	3.811.163,38	4,85	2.718.841,01	1.070.598,98	3.560.321,93	6,75	2.969.682,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	826.000,00	828.122,29	20.767,94	365.920,66	0,47	462.201,63	131.197,36	359.369,97	0,68	468.752,32
CONTROLE INTERNO	158.010,00	158.010,00	24.682,91	63.988,09	0,08	94.021,91	23.838,49	63.143,67	0,12	94.866,33
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	844.000,00	1.495.000,00	697.082,71	1.094.574,38	1,39	400.425,62	835.302,71	1.092.794,38	2,07	402.205,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.254.270,00	5.434.376,40	788.829,45	2.810.958,49	3,58	2.623.417,91	819.901,97	2.054.342,36	3,90	3.380.034,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	197.020,00	412.320,08	125.957,01	181.518,10	0,23	230.801,98	41.296,45	96.545,54	0,18	315.774,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.010,00	1.045.983,57	109.844,24	540.954,62	0,69	505.028,95	185.899,90	354.980,42	0,67	691.003,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.284.240,00	3.976.072,75	553.028,20	2.088.485,77	2,66	1.887.586,98	592.705,62	1.602.816,40	3,04	2.373.256,35
SAÚDE	21.045.820,00	31.466.085,95	4.799.650,30	17.611.758,96	22,42	13.854.326,99	4.093.191,87	13.108.951,31	24,87	18.357.134,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.665.820,00	30.328.443,93	4.600.966,91	16.980.196,85	21,62	13.348.247,08	3.781.914,29	12.508.848,25	23,73	17.819.595,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	170.000,00	469.855,90	119.629,94	366.718,94	0,47	103.136,96	155.590,38	365.082,98	0,69	104.772,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	663.786,12	79.053,45	264.843,17	0,34	398.942,95	155.687,20	235.020,08	0,45	428.766,04
EDUCAÇÃO	29.281.930,00	33.649.943,33	4.952.474,38	13.317.153,84	16,96	20.332.789,49	5.106.284,82	12.751.468,12	24,19	20.898.475,21
ENSINO FUNDAMENTAL	17.056.550,00	21.434.252,29	3.194.565,84	8.669.356,24	11,04	12.764.896,05	3.245.271,50	8.259.130,13	15,67	13.175.122,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.225.380,00	12.215.691,04	1.757.908,54	4.647.797,60	5,92	7.567.893,44	1.861.013,32	4.492.337,99	8,52	7.723.353,05
CULTURA	1.515.500,00	2.580.500,00	159.938,49	2.487.233,38	3,17	93.266,62	161.676,17	2.485.008,57	4,71	95.491,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.512.500,00	2.577.500,00	159.938,49	2.487.233,38	3,17	90.266,62	161.676,17	2.485.008,57	4,71	92.491,43
URBANISMO	11.700.050,00	33.214.447,60	2.309.245,11	24.005.025,41	30,56	9.209.422,19	4.479.596,87	7.471.889,12	14,18	25.742.558,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.729.050,00	23.464.935,21	145.884,10	19.632.265,71	25,00	3.832.669,50	2.979.374,50	3.930.543,16	7,46	19.534.392,05
SERVIÇOS URBANOS	7.971.000,00	9.749.512,39	2.163.361,01	4.372.759,70	5,57	5.376.752,69	1.500.222,37	3.541.345,96	6,72	6.208.166,43
HABITAÇÃO	1.509.576,00	40.576,00	498,20	1.992,80	0,00	38.583,20	199,28	1.594,24	0,00	38.981,76
HABITAÇÃO URBANA	1.509.576,00	40.576,00	498,20	1.992,80	0,00	38.583,20	199,28	1.594,24	0,00	38.981,76
GESTÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.372.151,09	476.471,21	1.020.154,44	1,30	3.351.996,65	274.678,69	771.133,30	1,46	3.601.017,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.935.040,00	4.372.151,09	476.471,21	1.020.154,44	1,30	3.351.996,65	274.678,69	771.133,30	1,46	3.601.017,79
AGRICULTURA	2.169.010,00	3.655.055,51	437.106,26	2.639.093,37	3,36	1.015.962,14	447.868,85	2.531.514,53	4,80	1.123.540,98
ABASTECIMENTO	2.035.000,00	3.521.045,51	434.403,51	2.600.024,32	3,31	921.021,19	445.518,87	2.492.798,25	4,73	1.028.247,26
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.010,00	134.010,00	2.702,75	39.069,05	0,05	94.940,95	2.349,98	38.716,28	0,07	95.293,72
INDÚSTRIA	285.000,00	285.000,00	69.173,41	200.189,28	0,25	84.810,72	68.748,56	197.657,45	0,37	87.342,55

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total d)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	285.000,00	285.000,00	69.173,41	200.189,28	0,25	84.810,72	68.748,56	197.657,45	0,37	87.342,55

COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	38.820,00	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34	0,00	6.586,66	0,01	32.233,34
TRANSPORTE	6.839.080,00	8.617.628,06	1.432.923,17	4.394.123,65	5,59	4.223.504,41	1.899.606,82	4.190.254,83	7,95	4.427.373,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.839.080,00	8.617.628,06	1.432.923,17	4.394.123,65	5,59	4.223.504,41	1.899.606,82	4.190.254,83	7,95	4.427.373,23
DESPORTO E LAZER	1.290.010,00	2.953.695,57	1.236.868,17	1.611.329,58	2,05	1.342.365,99	197.295,62	536.305,40	1,02	2.417.390,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TURISMO	162.010,00	162.010,00	12.404,81	52.065,81	0,07	109.944,19	3.770,20	43.431,20	0,08	118.578,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.124.000,00	2.787.685,57	1.224.463,36	1.559.263,77	1,99	1.228.421,80	193.525,42	492.874,20	0,94	2.294.811,37
ENCARGOS ESPECIAIS	4.013.000,00	4.013.000,00	666.000,00	2.803.783,05	3,57	1.209.216,95	435.821,76	1.228.993,60	2,33	2.784.006,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.100.000,00	3.100.000,00	516.000,00	2.283.776,40	2,91	816.223,60	257.608,87	805.440,82	1,53	2.294.559,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	913.000,00	913.000,00	150.000,00	520.006,65	0,66	392.993,35	178.212,89	423.552,78	0,80	489.447,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	978.764,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00	0,00	0,00	0,00	978.764,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	97.876.400,00	143.395.980,19	19.476.839,80	78.542.538,89	100,00	64.853.441,30	20.156.252,78	52.708.838,91	100,00	90.687.141,28

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2F8B3AB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9A0FF3E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Página: 1 / 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c = a - b)
RECEITA DE CAPITAL	238.000,00	181.022,33	56.977,67
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	238.000,00	181.022,33	56.977,67
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	165.428,81	(65.428,81)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	138.000,00	15.593,52	122.406,48
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238.000,00	181.022,33	56.977,67

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	349.612,33	145.463,87	123.863,87	123.863,87	6.461,00	204.148,46
Investimentos	349.612,33	145.463,87	123.863,87	123.863,87	6.461,00	204.148,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	349.612,33	145.463,87	123.863,87	123.863,87	6.461,00	204.148,46

	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO APLICAR	(h)	(i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	366.146,23	35.558,46	401.704,69

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F1ACCS58E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	97.876.400,00
Previsão Atualizada da Receita	130.569.417,41
Receitas Realizadas	54.920.304,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	18.171.136,94
Dotação Inicial	97.876.400,00
Créditos Adicionais	45.519.580,19
Dotação Atualizada	143.395.980,19
Despesas Empenhadas	78.542.538,89
Despesas Liquidadas	52.708.838,91
Despesas Pagas	51.102.271,81
Superávit Orçamentário	2.211.465,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.542.538,89
Despesas Liquidadas	52.708.838,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	103.634.416,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.501.634,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.790.402,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(1.830.660,41)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(2.076.220,89)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	772.575,49	8,14	758.877,13	13.690,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.598.396,75	212.825,07	4.878.348,10	2.507.223,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.370.972,24	212.833,21	5.637.225,23	2.520.913,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.785.305,25	25% / 18%	25,57	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.364.268,37	70%	65,79	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	9.900,00	5.131.619,91		
Despesa de Capital Líquida	30.021.604,39	16.874.677,20		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício Referência	em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	165.428,81	(65.428,81)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	145.463,87	204.148,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.110.067,39	15%	21,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2EAE5E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS-TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	41/2024
b) Licitação Nº :	37/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar destinados aos alunos das escolas do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS-TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 00.714.357/0001-31

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Custo Fixo decorrente de transporte de alunos da rede de ensino municipal	Meses	12	R\$ 111.423,60	R\$ 1.337.083,20
2	Custo Variável Quilômetros rodados por veículo MICRO-ÔNIBUS, dentro do município de Sertanópolis decorrente de transporte de alunos da rede de ensino municipal	KM	230.160	R\$ 5,89	R\$ 1.355.642,40

Valor Total Homologado - R\$ 2.692.725,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 29 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DF954BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.784/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3784/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 492.613,47 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1467 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.385,37
1489 - 3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	643,69
1473 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.091,74
1474 - 3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	310,20
1564 - 3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	428,15
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
1468 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.774,16
1483 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.813,92
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1469 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.570,61
1475 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.651,75
1476 - 3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	620,40
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1470 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.076,15
1481 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.371,62
1482 - 3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	124,08
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1471 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.678,79
1478 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.493,37

1479 - 3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1472 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.935,31
1477 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.599,73
1480 - 3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	558,36
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
796 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.290,85
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1334 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	693,64
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
872 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.439,54
Total Suplementação:			492.613,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 494	200.424,03
Receita: 1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1061	428,15
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	291.761,29
Total da Receita:		492.613,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3B4CD68E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.785/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3785/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 173.599,12** (cento e setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.103.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
95 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	255,24
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
145 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.431,48
149 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	298,73
158 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	598,18
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.20.122.0002.2.028.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
317 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.125,07
318 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	610,52
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
346 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	825,32
357 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	543,74
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
400 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	803,07
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
403 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.952,60
407 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.135,61
415 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.027,93
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAL	
419 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.809,26
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
448 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.671,64
450 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.559,49
452 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.284,59
464 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.163,97
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza e Conservação	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
468 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.547,69
482 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.473,37
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
496 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.077,48
497 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	366,08
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1329 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.716,91
1330 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.355,48
1564 - 3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	41,95
585 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.329,96
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
808 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	833,48
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
849 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.555,62
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
920 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.654,04
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1052 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.066,00
11.002.08.244.0005.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1091 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.270,00
1093 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	381,24
1096 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
11.002.08.244.0006.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1126 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.037,93
1130 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.816,07
1131 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
1142 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.855,30
Total Suplementação:			173.599,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
557 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.072,39
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1455 - 3.3.90.30.00.00	31061	MATERIAL DE CONSUMO	40,23
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1453 - 3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	0,36
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1454 - 3.3.90.30.00.00	31061	MATERIAL DE CONSUMO	0,58
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1452 - 3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	0,44
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1456 - 3.3.90.30.00.00	31061	MATERIAL DE CONSUMO	0,34
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
756 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.487,52
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
843 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.555,62
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.1.045.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1031 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.441,64
Total Redução:			173.599,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA Prefeito Municipal	LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA Contador
--	--

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador: F74D4361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 310/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 866.139,40 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

03.007	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.123.0007.2035	Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	502,00
	SUBTOTAL	502,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	69.925,07
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1215	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.275,30
	SUBTOTAL	71.200,37
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1906	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	53.700,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2053	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	28.776,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1907	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	285.500,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2061	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	159.131,64
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1916	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	9.600,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2066	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	3.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1932	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	33.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1952	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	64.800,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2086	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	63.300,00
	SUBTOTAL	700.807,64
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3661	00511-Taxas - Prestação de Serviços	629,39
	SUBTOTAL	629,39
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4337	00511-Taxas - Prestação de Serviços	82.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4356	00511-Taxas - Prestação de Serviços	11.000,00
	SUBTOTAL	93.000,00
	TOTAL	866.139,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 866.139,40

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I - Cancelamento no valor **R\$ 165.331,76 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.123.0007.2035	Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	502,00
	SUBTOTAL	502,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1186	00102-Fundeb 40%	69.925,07
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1216	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.275,30
	SUBTOTAL	71.200,37
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	629,39
	SUBTOTAL	629,39
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4346	00511-Taxas - Prestação de Serviços	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	00511-Taxas - Prestação de Serviços	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4411	00511-Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
	SUBTOTAL	93.000,00
	TOTAL	165.331,76

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 165,331,76

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 700.807,64 (Setecentos Mil Oitocentos e Sete Reais e Sessenta e Quatro Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO R\$ 700.807,64

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 45494 Julho R\$ 700.807,64

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 45494 Julho R\$ 233,602,54

Fonte: 45494 Agosto R\$ 233,602,54

Fonte: 45494 Setembro R\$ 233,602,54

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de julho de 2024 (29/07/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:4F899D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 96/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 45/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 96/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 45/2024, o(s) participante(s):

21727 - I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	SEPARADOR DE GRAMA	METROS		500	R\$2,40	R\$1.200,00
37	FORMICIDA ISCA GRÃO VERDE	PACOTE		50	R\$7,00	R\$350,00
Total do Fornecedor:						R\$1.550,00
21743 - MARILY - COMERCIO DE PLANTAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	LOBÉLIA AZUL MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		200	R\$24,47	R\$4.894,00
10	LANTANA PENDENTE (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		250	R\$23,92	R\$5.980,00
12	LIRIOPE MUSCARI OU LIRIOPE O SERPENTINA - MEDINDO ENTRE 0,15 A 0,20 CM	UNIDADE		400	R\$1,80	R\$720,00
15	ONZE HORAS CORES VARIADAS 0,15 CM	CAIXA		400	R\$23,98	R\$9.592,00
19	PALMEIRA RAFA - MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M	UNIDADE		10	R\$15,00	R\$150,00
21	PEDRISCO 40KG MEDIO BRANCO/PALHA	SACO		100	R\$28,99	R\$2.899,00
23	PODOCARPO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M	UNIDADE		80	R\$9,99	R\$799,20
27	VINCA CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		200	R\$24,79	R\$4.958,00
28	VERBENA CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		200	R\$23,47	R\$4.694,00
Total do Fornecedor:						R\$34.686,20
21745 - FRUTICULTURA PLANTAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	PALMEIRA RABO DE RAPOSA NO MÍNIMO 2 MT DE ALTURA	UNIDADE		40	R\$60,00	R\$2.400,00
Total do Fornecedor:						R\$2.400,00
90654 - GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	456540 GRAMA ESMERALDA, EM BLOCOS.	METROS QUADRA		20.000	R\$9,48	R\$189.600,00
Total do Fornecedor:						R\$189.600,00
1223879 - A RODRIGO VOLPATO DEMORI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	PALMEIRA FENIX - MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M	UNIDADE		20	R\$38,00	R\$760,00
17	PALMEIRA FENIX - MEDINDO DE TRONCO NO MÍNIMO 0,30 CM	UNIDADE		20	R\$45,00	R\$900,00
36	VASO CUIA COM FLORES PENDENTES: VASO DE PLÁSTICO REDONDO PRETO MODELO CUIA 25 CM X 12 CM COM PRATO ACOPLADO; COM FLORES PENDENTES PLANTADAS COM ADUBO E TERRA VEGETAL COM PLANTAS FORMADAS E FLORESCENDO, SENDO ELAS: LOBÉLIA, PETUNIA (VARIADAS), VERBENA (VARIADAS), LANTANA PENDENTE (VARIADA)	UNIDADE		432	R\$29,00	R\$12.528,00
Total do Fornecedor:						R\$14.188,00
1257641 - PLANTUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	SEMENTE DE GRAMA MATO GROSSO	QUILO		700	R\$77,50	R\$54.250,00
Total do Fornecedor:						R\$54.250,00
1309463 - MERCADO DAS FLORES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDA DE ASPARGO REAL/ PLUMA - POTE 15	UNIDADE		400	R\$7,99	R\$3.196,00
2	19400 CASCA DE PINUS M SACO GRANDE 8 KG POLIDA	UNIDADE		200	R\$27,99	R\$5.598,00
3	CICA FÊMEA NO MÍNIMO 0,50 CM DE ALTURA	UNIDADE		10	R\$70,00	R\$700,00
4	CRAVINIA CORES SORTIDAS MÍNIMO 0,15 A 0,20 CM	CAIXA		200	R\$26,00	R\$5.200,00
5	ESTRELICIA (AVE-DO-PARAISO) NO MÍNIMO 0,40 DE ALTURA	UNIDADE		200	R\$15,00	R\$3.000,00
6	GAZANIA CORES VARIADAS 0,15 CM	CAIXA		200	R\$23,90	R\$4.780,00
11	LÍRIO AMARELO NO MÍNIMO 0,25 CM	UNIDADE		400	R\$4,95	R\$1.980,00
13	MOREIA BRANCA - MEDINDO ENTRE 0,40 A 0,50 CM	UNIDADE		250	R\$7,95	R\$1.987,50
22	PETÚNIA CORES VARIADAS MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		200	R\$23,95	R\$4.790,00

29	BRINCO DE ÍNDIO MÍNIMO 2,00 MT COM COPA FORMADA	UNIDAD		200	R\$39,00	R\$7.800,00
30	OITI MÍNIMO 2,00 MT COM COPA FORMADA	UNIDAD		200	R\$39,00	R\$7.800,00
31	CANELINHA MÍNIMO 2,00 MT COM COPA FORMADA	UNIDAD		50	R\$28,99	R\$1.449,50
32	IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO MÍNIMO 2,00 MT COM COPA FORMADA	UNIDAD		400	R\$19,99	R\$7.996,00
33	JACARANDÁ AZUL MIMOSO MÍNIMO 2,00 MT COM COPA FORMADA	UNIDAD		80	R\$40,00	R\$3.200,00
34	RESENDA MÍNIMO 2,00 MT COM COPA FORMADA	UNIDAD		80	R\$28,00	R\$2.240,00
Total do Fornecedor:						R\$61.717,00
1309480 - PROCOPIO & DALSSASSO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	GERÂNIO PENDENTE (CORES VARIADAS) MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		200	R\$25,99	R\$5.198,00
14	MARGARIDA (AMARELO-BRANCA) MÍNIMO 0,15 CM	CAIXA		200	R\$28,97	R\$5.794,00
20	PRIMAVERA BOUGAINVILLEA (CORES VARIADAS) NO MÍNIMO TRONCO 0,50 CM	UNIDAD		80	R\$11,49	R\$919,20
26	SUBSTRATO PARA PLANTAS - 20 KG	SACO		30	R\$21,49	R\$644,70
35	ARVORE SAMAMBAIA MÍNIMO 2,00 MT COM COPA FORMADA	UNIDAD		150	R\$28,99	R\$4.348,50
Total do Fornecedor:						R\$16.904,40
IVAN REIS DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:457CCC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA TOTAL C PESSOAL 1º SEM.

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.836.401,64	-
Pessoal Ativo	1.836.401,64	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.522.493,45	-
Obrigações Patronais	313.908,19	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.836.401,64	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.415.354,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	74.415.354,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.836.401,64	2,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.464.921,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.241.675,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.018.429,13	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8F40E942

CÂMARA MUNICIPAL
DTP 1º SEM SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		74.415.354,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		74.415.354,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		74.415.354,31
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.836.401,64	2,47
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.464.921,26	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.241.675,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.018.429,13	5,40

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:1D81CC16

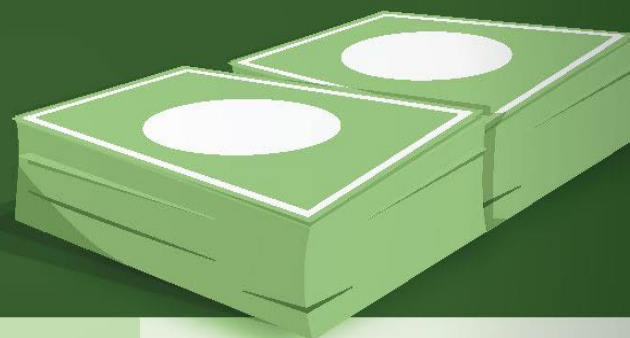
**CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ. 3º BIM**

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.532.500,00	2.532.500,00	437.589,93	1.215.545,61	100,00	1.316.954,39	437.589,93	1.215.545,61	100,00	1.316.954,39
Legislativa	2.532.500,00	2.532.500,00	437.589,93	1.215.545,61	100,00	1.316.954,39	437.589,93	1.215.545,61	100,00	1.316.954,39
Ação Legislativa	2.532.500,00	2.532.500,00	437.589,93	1.215.545,61	100,00	1.316.954,39	437.589,93	1.215.545,61	100,00	1.316.954,39
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	2.532.500,00	2.532.500,00	437.589,93	1.215.545,61	100	1.316.954,39	437.589,93	1.215.545,61	100	1.316.954,39

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:BA3D47C2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2024 - 3º BIM - MAI24 A JUN24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.084.500,00	1.084.500,00	83.279,55	7,68	279.434,17	25,77	805.065,83
RECEITAS CORRENTES	1.082.500,00	1.082.500,00	83.279,55	7,69	279.434,17	25,81	803.065,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	12.815,62	233,01	40.963,67	744,79	-35.463,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	12.815,62	233,01	40.963,67	744,79	-35.463,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.076.000,00	1.076.000,00	70.463,93	6,55	238.470,50	22,16	837.529,50
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.076.000,00	1.076.000,00	70.463,93	6,55	238.470,50	22,16	837.529,50
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.084.500,00	1.084.500,00	83.279,55	7,68	279.434,17	25,77	805.065,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.084.500,00	1.084.500,00	83.279,55	7,68	279.434,17	25,77	805.065,83
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.084.500,00	1.084.500,00	83.279,55	7,68	321.070,45	29,61	763.429,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		Em Reais								
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.084.500,00	1.084.500,00	188.825,59	378.991,93	705.508,07	142.145,89	321.070,45	763.429,55	320.841,97	
DESPESAS CORRENTES	976.000,00	976.000,00	188.825,59	378.991,93	597.008,07	142.145,89	321.070,45	654.929,55	320.841,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.500,59	685.500,59	108.498,79	266.390,02	419.110,57	114.773,32	258.891,28	426.609,31	258.891,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.499,41	290.499,41	80.326,80	112.601,91	177.897,50	27.372,57	62.179,17	228.320,24	61.950,69	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		
INVESTIMENTOS	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.084.500,00	1.084.500,00	188.825,59	378.991,93	705.508,07	142.145,89	321.070,45	763.429,55	320.841,97	

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.084.500,00	1.084.500,00	188.825,59	378.991,93	705.508,07	142.145,89	321.070,45	763.429,55	320.841,97
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.084.500,00	1.084.500,00	188.825,59	378.991,93	705.508,07	142.145,89	321.070,45	763.429,55	320.841,97
RESERVA DO RPPS									

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

LONDRINA - PR, 29 de julho de 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO

Contador - CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI

Controlador Interno

Data da emissão: 29/07/2024 10:22:34

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO CROZATTO NETO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:E2C02BB7

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - JULHO/2024**

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço										
Nº Contrato:	518/2024										
Contratado:	A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI										
CNPJ/CPF:	10.607.722/0001-62					Fundamento Legal:			14133		
Nº Licitação:	7/2024		Nº Processo:		113/2024		Modalidade:		Pregão eletrônico		
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos										
Data da Assinatura:	25/07/2024										
Valor:	86.245,56										
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025										
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço										
Nº Contrato:	519/2024										
Contratado:	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA										
CNPJ/CPF:	24.827.291/0001-54					Fundamento Legal:			14133		
Nº Licitação:	7/2024		Nº Processo:		113/2024		Modalidade:		Pregão eletrônico		

Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos										
Data da Assinatura:	25/07/2024										
Valor:	11.045,06										
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025										
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço										
Nº Contrato:	520/2024										
Contratado:	ARAUJO LICITACOES LTDA										
CNPJ/CPF:	28.485.774/0001-79					Fundamento Legal:	14133				
Nº Licitação:	7/2024			Nº Processo:	113/2024			Modalidade:	Pregão eletrônico		
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos										
Data da Assinatura:	25/07/2024										
Valor:	13.002,00										
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025										
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço										
Nº Contrato:	521/2024										
Contratado:	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA										
CNPJ/CPF:	45.740.175/0001-73					Fundamento Legal:	14133				
Nº Licitação:	7/2024			Nº Processo:	113/2024			Modalidade:	Pregão eletrônico		
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos										
Data da Assinatura:	25/07/2024										
Valor:	14.762,08										
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025										
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço										
Nº Contrato:	522/2024										
Contratado:	BELINKI & SOUZA LTDA										
CNPJ/CPF:	08.831.603/0001-47					Fundamento Legal:	14133				
Nº Licitação:	7/2024			Nº Processo:	113/2024			Modalidade:	Pregão eletrônico		
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos										
Data da Assinatura:	25/07/2024										
Valor:	78.893,80										
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025										
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço										
Nº Contrato:	523/2024										
Contratado:	BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA										
CNPJ/CPF:	67.457.705/0001-03					Fundamento Legal:	14133				
Nº Licitação:	7/2024			Nº Processo:	113/2024			Modalidade:	Pregão eletrônico		
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos										
Data da Assinatura:	25/07/2024										
Valor:	2.219,20										
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025										

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	524/2024		
Contratado:	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA		
CNPJ/CPF:	23.683.701/0001-78	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024
		Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos		
Data da Assinatura:	25/07/2024		
Valor:	14.697,88		
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025		
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	525/2024		
Contratado:	BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA		
CNPJ/CPF:	14.218.014/0001-90	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024
		Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos		
Data da Assinatura:	25/07/2024		
Valor:	9.503,20		
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025		
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	526/2024		
Contratado:	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA		
CNPJ/CPF:	07.245.458/0001-50	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024
		Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos		
Data da Assinatura:	25/07/2024		
Valor:	17.644,28		
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025		
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	527/2024		
Contratado:	DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		
CNPJ/CPF:	35.997.489/0001-00	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024
		Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos		
Data da Assinatura:	25/07/2024		
Valor:	88.307,73		
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025		
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	528/2024		
Contratado:	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		
CNPJ/CPF:	83.413.591/0003-18	Fundamento Legal:	14133

Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos				
Data da Assinatura:	25/07/2024				
Valor:	744.314,20				
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	529/2024				
Contratado:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA				
CNPJ/CPF:	02.995.568/0001-15	Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos				
Data da Assinatura:	25/07/2024				
Valor:	8.293,00				
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	530/2024				
Contratado:	FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA				
CNPJ/CPF:	06.954.157/0001-32	Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos				
Data da Assinatura:	25/07/2024				
Valor:	3.222,02				
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	531/2024				
Contratado:	JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.				
CNPJ/CPF:	48.560.136/0001-82	Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos				
Data da Assinatura:	25/07/2024				
Valor:	7.531,58				
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	532/2024				
Contratado:	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO				
CNPJ/CPF:	51.228.218/0001-39	Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos				
Data da Assinatura:	25/07/2024				

Nº Contrato:	537/2024		
Contratado:	LPS DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CPF:	48.339.918/0001-96	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024
		Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos		
Data da Assinatura:	25/07/2024		
Valor:	51.359,85		
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025		
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	538/2024		
Contratado:	MARCOS AURELIO COLLACO		
CNPJ/CPF:	81.431.777/0001-02	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024
		Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos		
Data da Assinatura:	25/07/2024		
Valor:	2.925,00		
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025		
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	539/2024		
Contratado:	MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA		
CNPJ/CPF:	13.410.297/0001-05	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024
		Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos		
Data da Assinatura:	25/07/2024		
Valor:	488,82		
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025		
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	540/2024		
Contratado:	NAIZ & SILVA LTDA		
CNPJ/CPF:	28.636.965/0001-94	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024
		Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos		
Data da Assinatura:	25/07/2024		
Valor:	103.054,52		
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025		
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	541/2024		
Contratado:	ONADIR SERRATO JUNIOR		
CNPJ/CPF:	23.935.375/0001-49	Fundamento Legal:	14133
Nº Licitação:	7/2024	Nº Processo:	113/2024
		Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos		

Data da Assinatura:	25/07/2024											
Valor:	4.228,00											
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025											
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço											
Nº Contrato:	542/2024											
Contratado:	ONE COMERCIAL LTDA											
CNPJ/CPF:	14.517.117/0001-51							Fundamento Legal:	14133			
Nº Licitação:	7/2024			Nº Processo:	113/2024			Modalidade:	Pregão eletrônico			
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos											
Data da Assinatura:	25/07/2024											
Valor:	6.235,80											
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025											
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço											
Nº Contrato:	543/2024											
Contratado:	P H P DE FREITAS RODRIGUES											
CNPJ/CPF:	38.261.300/0001-05							Fundamento Legal:	14133			
Nº Licitação:	7/2024			Nº Processo:	113/2024			Modalidade:	Pregão eletrônico			
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos											
Data da Assinatura:	25/07/2024											
Valor:	24.828,00											
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025											
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço											
Nº Contrato:	544/2024											
Contratado:	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755											
CNPJ/CPF:	36.336.388/0001-43							Fundamento Legal:	14133			
Nº Licitação:	7/2024			Nº Processo:	113/2024			Modalidade:	Pregão eletrônico			
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos											
Data da Assinatura:	25/07/2024											
Valor:	869,96											
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025											
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço											
Nº Contrato:	545/2024											
Contratado:	R&L COMERCIAL LTDA											
CNPJ/CPF:	48.496.674/0001-55							Fundamento Legal:	14133			
Nº Licitação:	7/2024			Nº Processo:	113/2024			Modalidade:	Pregão eletrônico			
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos											
Data da Assinatura:	25/07/2024											
Valor:	171.517,52											
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025											

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço											
Nº Contrato:	546/2024											
Contratado:	R. T. VIGOLO - FACA FACIL											
CNPJ/CPF:	27.530.364/0001-30					Fundamento Legal:	14133					
Nº Licitação:	7/2024			Nº Processo:	113/2024			Modalidade:	Pregão eletrônico			
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos											
Data da Assinatura:	25/07/2024											
Valor:	8.213,90											
Vigência:	25/07/2024 a 25/07/2025											

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8448EA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - ANO 2024 - 3º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE											Página : 1/1
CONSOLIDADO											Data de emissão: 26/07/2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.997.124,12	134.155.026,74	21.065.848,09	117.422.961,49	100,00	16.732.065,25	27.272.021,20	75.125.432,65	100,00	59.029.594,09	
SAÚDE	132.849.124,12	134.007.026,74	21.053.257,81	117.390.959,98	99,97	16.616.066,76	27.267.482,42	75.106.031,14	99,97	58.900.995,60	
Administração Geral	6.106.000,00	6.633.902,62	1.219.612,74	4.208.346,29	3,58	2.425.556,33	1.105.600,24	3.486.327,08	4,64	3.147.575,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.743.124,12	127.373.124,12	19.833.645,07	113.182.613,69	96,39	14.190.510,43	26.161.882,18	71.619.704,06	95,33	55.753.420,06	
ENCARGOS ESPECIAIS	48.000,00	48.000,00	12.590,28	32.001,51	0,03	15.998,49	4.538,78	19.401,51	0,03	28.598,49	
Outros Encargos Especiais	48.000,00	48.000,00	12.590,28	32.001,51	0,03	15.998,49	4.538,78	19.401,51	0,03	28.598,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL (III) = (I + II)	132.997.124,12	134.155.026,74	21.065.848,09	117.422.961,49	100,00	16.732.065,25	27.272.021,20	75.125.432,65	100,00	59.029.594,09	
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.											
Nota(s) Explicativa(s):											

PAULO HORN

PRESIDENTE

FRANCIELI DOS SANTOS

CONTROLE INTERNO

MARIANA GRAHL

CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B763588

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL														R\$ 1,00	
PODER LEGISLATIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDADAS														
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	62.087,01	78.117,56	51.857,33	51.618,19	51.618,19	51.857,35	58.025,63	52.389,44	674.181,13	0,00	
Pessoal Ativo	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	62.087,01	78.117,56	51.857,33	51.618,19	51.618,19	51.857,35	58.025,63	52.389,44	674.181,13	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.330,75	44.039,67	44.039,67	44.039,67	52.750,43	63.717,07	47.575,54	47.356,14	47.356,14	47.575,55	53.234,53	48.063,71	587.078,47	0,00	
Obrigações Patronais	9.887,38	9.115,43	9.115,43	9.115,43	9.336,58	14.400,49	4.281,79	4.262,05	4.262,05	4.281,80	4.791,10	4.325,73	87.175,28	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às															
endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira															
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	62.087,01	78.117,56	51.857,33	51.618,19	51.618,19	51.857,35	58.025,63	52.389,44	674.181,13	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.901.016,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	28.901.016,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	674.181,13	2,33
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.734.060,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.647.357,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.560.654,88	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 às 06h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SELCINO PINHEIRO DA SILVA Presidente da Câmara	VALDIR DONIZETHE PEREIRA Contador CRC-PR 045.844/O-1	DAIANE DE FATIMA DO AMARAL Tesoureiro (a)
--	--	---

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:390B4506

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS

MARQUES - PR
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de

Referência:

Julho de 2023 a Junho de 2024

/ Semestre

Janeiro-Junho

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	ÚLTIMOS 12 MESES (a)	TOTAL (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.836,82	67.269,29	105.979,85	100.225,68	89.512,50	103.763,47	82.470,34	104.380,02	93.434,27	89.917,47	82.749,96	81.000,03	1.080.539,70	0,00
Pessoal Ativo	79.836,82	67.269,29	105.979,85	100.225,68	89.512,50	103.763,47	82.470,34	104.380,02	93.434,27	89.917,47	82.749,96	81.000,03	1.080.539,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.012,00	67.269,29	76.961,75	85.383,80	74.737,04	83.593,95	82.470,34	74.674,70	78.551,33	74.311,97	76.373,31	74.311,97	914.651,45	0,00
Obrigações Patronais	13.824,82	0,00	29.018,10	14.841,88	14.775,46	20.169,52	0,00	29.705,32	14.882,94	15.605,50	6.376,65	6.688,06	165.888,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.836,82	67.269,29	105.979,85	100.225,68	89.512,50	103.763,47	82.470,34	104.380,02	93.434,27	89.917,47	82.749,96	81.000,03	1.080.539,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.925.915,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	646.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	613.200,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	251.336,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	44.415.379,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.080.539,70	2,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.664.922,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.531.676,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.398.430,48	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 17:23:07.		

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	44.415.379,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	1.080.539,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

JAIR FORMAIO	JANETE SOZI GALO	GISLAINE ALBINO
Presidente Da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 759.845.809-00		

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIXDEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maió 2024	Junho 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.028.549,79	2.675.451,96	2.754.814,85	3.195.339,52	3.302.586,76	4.118.608,16	3.439.539,43	3.598.744,99	3.088.772,47	3.466.909,75	3.451.252,05	3.333.140,56	39.453.710,29	33.846.983,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.772,42	94.236,40	117.957,66	120.268,41	475.523,69	156.027,40	95.422,35	99.016,69	200.424,12	390.640,26	155.549,73	0,00	1.999.839,13	1.487.094,71
IPTU	32.493,50	17.745,62	10.464,25	7.400,58	11.836,23	23.705,00	7.325,61	10.423,29	21.905,80	170.111,87	38.934,69	0,00	352.346,44	515.437,51
ISS	39.331,05	28.799,52	64.782,00	58.940,46	49.770,45	38.358,21	17.202,52	24.775,82	57.462,95	53.091,49	29.098,25	0,00	461.612,72	129.324,35
ITBI	15.070,66	8.483,43	8.333,45	13.969,88	366.580,01	22.535,46	8.819,92	4.136,63	21.969,72	7.785,34	4.476,21	0,00	482.160,71	234.806,04
IRRF	5.025,52	34.274,07	32.417,43	39.190,42	46.051,47	69.229,13	56.610,36	38.511,12	38.527,51	48.859,51	48.574,17	0,00	457.270,71	329.387,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.851,69	4.933,76	1.960,53	767,07	1.285,53	2.199,60	5.463,94	21.169,83	60.558,14	110.792,05	34.466,41	0,00	246.448,55	278.139,50
Receita de Contribuições	33.719,37	33.127,93	31.578,89	36.296,08	38.210,27	40.761,09	47.065,30	44.692,66	46.114,81	52.129,95	44.712,81	40.134,31	488.543,47	544.083,75
Receita Patrimonial	63.223,92	63.255,47	52.048,67	54.731,08	53.486,16	74.166,22	103.970,37	89.974,13	99.685,13	99.549,49	94.437,75	89.297,40	937.825,79	45.031,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.223,92	63.255,47	52.048,67	54.731,08	53.486,16	74.166,22	103.970,37	89.974,13	99.685,13	99.549,49	94.437,75	89.297,40	937.825,79	27.667,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	480,00	2.278,70	1.600,00	2.160,00	0,00	0,00	133,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.652,11	2.315,25
Transferências Correntes	2.830.637,13	2.481.320,86	2.550.240,63	2.972.936,50	2.713.665,46	3.844.861,69	3.191.109,92	3.361.912,62	2.740.800,23	2.922.933,29	3.151.903,94	3.201.731,75	35.964.054,02	31.715.810,28
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,87	1.538.514,25	1.652.107,79	17.684.410,98	15.972.468,75
Cota-Parte do ICMS	840.721,43	921.089,92	914.818,80	968.309,45	896.969,72	1.081.046,73	782.604,18	705.275,54	753.659,01	908.600,98	750.619,42	776.103,25	10.299.818,43	9.492.525,00
Cota-Parte do IPVA	13.936,64	22.035,14	21.548,74	23.345,78	8.645,96	6.757,61	281.447,39	98.745,13	88.846,38	78.337,12	76.419,87	29.568,55	749.634,31	613.050,00
Cota-Parte do ITR	53,29	515,03	60.348,98	489.721,62	32.125,40	62.867,86	23.146,66	324,91	11.184,28	1.114,61	1.567,55	523,63	683.493,82	335.711,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.707,92	7.750,93	10.045,20	11.221,82	9.194,88	10.010,38	9.754,57	10.145,28	11.918,85	10.307,41	10.848,90	13.632,41	123.538,55	219.948,75
Transferências do FUNDEB	235.608,89	269.836,90	245.796,94	270.458,10	285.690,03	363.844,86	432.160,61	354.586,69	312.308,20	331.692,24	378.191,92	315.144,40	3.795.319,78	2.766.581,53
Outras Transferências Correntes	104.938,60	156.631,89	175.521,21	165.145,62	125.534,11	167.696,60	170.423,57	302.020,86	274.875,06	274.875,06	395.742,03	414.651,72	2.627.838,15	2.315.525,00
Outras Receitas Correntes	5.716,95	1.232,60	1.389,00	8.947,45	21.701,18	2.791,76	1.838,08	3.148,89	1.748,18	1.656,76	4.647,82	1.977,10	56.795,77	52.647,70
DEDUÇÕES (II)	365.384,87	410.970,36	392.955,21	507.466,53	460.488,22	530.418,85	516.858,46	567.380,45	425.294,19	463.273,16	475.593,97	494.387,04	5.610.471,31	5.054.190,75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	365.384,87	410.970,36	392.955,21	507.466,53	460.488,22	530.418,85	516.858,46	567.380,45	425.294,19	463.273,16	475.593,97	494.387,04	5.610.471,31	5.054.190,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.663.164,92	2.264.481,60	2.361.859,64	2.687.872,99	2.842.098,54	3.588.189,31	2.922.680,97	3.031.364,54	2.663.478,28	3.003.636,59	2.975.658,08	2.838.753,52	33.843.238,98	28.792.792,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	250.000,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.663.164,92	2.264.481,60	2.361.859,64	2.687.872,99	2.842.098,54	3.588.189,31	2.922.680,97	3.031.364,54	2.663.478,28	3.003.636,59	2.875.658,08	2.588.753,52	33.493.238,98	28.792.792,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	28.240,00	28.240,00	180.736,00	321.930,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	2.663.164,92	2.264.481,60	2.361.859,64	2.687.872,99	2.842.098,54	3.588.189,31	2.891.616,97	3.000.300,54	2.632.414,28	2.972.572,59	2.847.418,08	2.560.513,52	33.312.502,98	28.470.862,55

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FE5F13E8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PODER EXECUTIVO													RS 1,00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO															
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro 2023 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	564.103,69	629.037,79	610.023,48	0,00	583.118,00	275.837,85	7.553.630,14	2.211.169,56	1.797.197,52	63.246,76	5.969.023,71	6.552.141,71			
PODER EXECUTIVO	564.103,69	629.037,79	610.023,48	0,00	583.118,00	275.837,85	7.553.630,14	2.211.169,56	1.797.197,52	63.246,76	5.969.023,71	6.552.141,71			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	564.103,69	629.037,79	610.023,48	0,00	583.118,00	275.837,85	7.553.630,14	2.211.169,56	1.797.197,52	63.246,76	5.969.023,71	6.552.141,71			

ALTAIR MOLINA SERRANO	ELSON DE ARAÚJO COSTA
Prefeito	Contador

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E33CA499

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024**

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO														

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.662.541,94	39.574.727,38	7.072.533,87	19.783.562,97	92,17	19.791.164,41	5.786.068,29	14.900.035,72	89,87	24.674.691,66	4.883.527,25
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.800.158,14	6.863.901,65	1.341.748,79	3.729.414,52	17,38	3.134.487,13	1.275.551,52	3.604.003,04	21,74	3.259.898,61	125.411,48
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.343.226,14	6.406.969,65	1.230.959,28	3.487.693,65	16,25	2.919.276,00	1.193.262,01	3.390.782,17	20,45	3.016.187,48	96.911,48
Administração Financeira	456.932,00	456.932,00	110.789,51	241.720,87	1,13	215.211,13	82.289,51	213.220,87	1,29	243.711,13	28.500,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.204.913,00	1.366.413,00	177.251,88	562.501,99	2,62	803.911,01	167.966,69	547.753,48	3,30	818.659,52	14.748,51
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	565.187,00	604.187,00	40.689,00	211.760,64	0,99	392.426,36	42.384,22	211.205,64	1,27	392.981,36	555,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	634.552,00	757.052,00	136.562,88	350.741,35	1,63	406.310,65	125.582,47	336.547,84	2,03	420.504,16	14.193,51
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.174,00	5.174,00	0,00	0,00	0,00	5.174,00	0,00	0,00	0,00	5.174,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.541.935,16	8.738.911,99	1.858.619,75	4.605.316,86	21,46	4.133.595,13	1.712.100,12	3.968.583,23	23,94	4.770.328,76	636.733,63	
Atenção Básica	5.005.239,24	5.848.500,40	1.268.190,17	2.975.745,84	13,86	2.872.754,56	1.125.004,54	2.485.903,35	14,99	3.362.597,05	489.842,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.507.614,01	2.797.829,68	553.255,02	1.542.762,34	7,19	1.255.067,34	551.569,79	1.403.442,36	8,46	1.394.387,32	139.319,98	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	29.081,91	92.581,91	37.174,56	86.808,68	0,40	5.773,23	35.525,79	79.237,52	0,48	13.344,39	7.571,16	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	5.385.306,71	6.682.556,81	2.154.666,28	3.611.149,00	16,82	3.071.407,81	880.523,07	2.297.135,35	13,86	4.385.421,46	1.314.013,65	
Ensino Fundamental	3.882.131,40	5.136.686,22	1.878.737,08	3.009.992,75	14,02	2.126.693,47	602.650,17	1.704.811,34	10,28	3.431.874,88	1.305.181,41	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	69.035,00	69.035,00	6.575,36	24.452,02	0,11	44.582,98	6.575,35	24.451,94	0,15	44.583,06	0,08	
Educação Infantil	1.128.693,00	1.171.388,28	210.060,62	487.530,28	2,27	683.858,00	207.795,50	481.768,67	2,91	689.619,61	5.761,61	
Educação de Jovens e Adultos	10.375,00	10.375,00	0,00	0,00	0,00	10.375,00	0,00	0,00	0,00	10.375,00	0,00	
Educação Especial	139.583,00	139.583,00	0,00	831,55	0,00	138.751,45	0,00	266,55	0,00	139.316,45	565,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	155.489,31	155.489,31	59.293,22	88.342,40	0,41	67.146,91	63.502,05	85.836,85	0,52	69.652,46	2.505,55	
CULTURA	592.384,00	709.705,77	6.866,57	555.935,62	2,59	153.770,15	191.458,48	555.600,35	3,35	154.105,42	335,27	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	592.384,00	709.705,77	6.866,57	555.935,62	2,59	153.770,15	191.458,48	555.600,35	3,35	154.105,42	335,27	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	66.477,00	66.577,00	600,00	25.106,26	0,12	41.470,74	1.800,00	23.976,26	0,14	42.600,74	1.130,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	66.477,00	66.577,00	600,00	25.106,26	0,12	41.470,74	1.800,00	23.976,26	0,14	42.600,74	1.130,00	
URBANISMO	1.313.426,91	4.531.927,27	336.920,46	3.493.868,45	16,28	1.038.058,82	623.952,66	1.039.506,87	6,27	3.492.420,40	2.454.361,58	
Infra-Estrutura Urbana	6.728,00	2.891.968,36	41.708,67	2.538.677,99	11,83	353.290,37	104.202,50	104.202,50	0,63	2.787.765,86	2.434.475,49	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Serviços Urbanos	1.306.698,91	1.639.958,91	295.211,79	955.190,46	4,45	684.768,45	519.750,16	935.304,37	5,64	704.654,54	19.886,09	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	1.504.140,00	1.504.140,00	0,00	0,00	0,00	1.504.140,00	0,00	0,00	0,00	1.504.140,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	1.504.140,00	1.504.140,00	0,00	0,00	0,00	1.504.140,00	0,00	0,00	0,00	1.504.140,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	1.222.766,00	1.244.166,00	1.756,35	23.953,90	0,11	1.220.212,10	1.756,35	23.953,90	0,14	1.220.212,10	0,00	
Saneamento Básico Rural	1.221.731,00	1.243.131,00	1.756,35	23.953,90	0,11	1.219.177,10	1.756,35	23.953,90	0,14	1.219.177,10	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.922,86	207.922,86	38.977,12	111.014,15	0,52	96.908,71	40.483,45	107.750,28	0,65	100.172,58	3.263,87
Preservação e Conservação Ambiental	210.922,86	207.922,86	38.977,12	111.014,15	0,52	96.908,71	40.483,45	107.750,28	0,65	100.172,58	3.263,87
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	382.591,00	503.083,87	119.903,55	307.810,17	1,43	195.273,70	123.666,61	293.207,70	1,77	209.876,17	14.602,47
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	382.591,00	503.083,87	119.903,55	307.810,17	1,43	195.273,70	123.666,61	293.207,70	1,77	209.876,17	14.602,47
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Minação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	628.215,00	628.215,00	0,00	6.600,00	0,03	621.615,00	2.200,00	5.500,00	0,03	622.715,00	1.100,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	28.215,00	28.215,00	0,00	6.600,00	0,03	21.615,00	2.200,00	5.500,00	0,03	22.715,00	1.100,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	786.130,42	1.121.130,42	246.812,10	253.551,70	1,18	867.578,72	6.812,11	13.551,71	0,08	1.107.578,71	239.999,99
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	786.130,42	1.121.130,42	246.812,10	253.551,70	1,18	867.578,72	6.812,11	13.551,71	0,08	1.107.578,71	239.999,99
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.711.181,78	2.119.381,78	418.913,81	1.233.672,48	5,75	885.709,30	380.679,37	1.159.428,14	6,99	959.953,64	74.244,34	
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.711.181,78	2.119.381,78	418.913,81	1.233.672,48	5,75	885.709,30	380.679,37	1.159.428,14	6,99	959.953,64	74.244,34	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	266.673,00	271.373,00	54.055,36	166.804,67	0,78	104.568,33	61.676,01	163.222,21	0,98	108.150,79	3.582,46	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	266.673,00	271.373,00	54.055,36	166.804,67	0,78	104.568,33	61.676,01	163.222,21	0,98	108.150,79	3.582,46	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.165.681,10	2.135.681,10	315.441,85	1.096.863,20	5,11	1.038.817,90	315.441,85	1.096.863,20	6,62	1.038.817,90	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	2.165.681,10	2.135.681,10	315.441,85	1.096.863,20	5,11	1.038.817,90	315.441,85	1.096.863,20	6,62	1.038.817,90	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	879.639,86	879.639,86	0,00	0,00	0,00	879.639,86	0,00	0,00	0,00	879.639,86	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.977.365,48	2.261.920,95	409.261,37	1.679.640,22	7,83	582.280,73	409.261,37	1.679.640,22	10,13	582.280,73	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	34.639.907,42	41.836.648,33	7.481.795,24	21.463.203,19	100,00	20.373.445,14	6.195.329,66	16.579.675,94	100,00	25.256.972,39	4.883.527,25	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.977.365,48	2.261.920,95	409.261,37	1.679.640,22	7,72	582.280,73	409.261,37	1.679.640,22	9,79	582.280,73	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	108.500,00	108.500,00	14.454,38	41.085,22	0,19	67.414,78	14.454,38	41.085,22	0,24	67.414,78	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	77.000,00	77.000,00	9.610,36	25.646,37	0,12	51.353,63	9.610,36	25.646,37	0,15	51.353,63	0,00
Administração Financeira	31.500,00	31.500,00	4.844,02	15.438,85	0,07	16.061,15	4.844,02	15.438,85	0,09	16.061,15	0,00

Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.553,00	41.553,00	6.380,68	19.208,70	0,09	22.344,30	6.380,68	19.208,70	0,11	22.344,30	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.500,00	13.500,00	1.276,91	6.328,16	0,03	7.171,84	1.276,91	6.328,16	0,04	7.171,84	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	28.053,00	28.053,00	5.103,77	12.880,54	0,06	15.172,46	5.103,77	12.880,54	0,08	15.172,46	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	329.535,00	329.535,00	43.905,20	130.213,09	0,60	199.321,91	43.905,20	130.213,09	0,76	199.321,91	0,00	
Atenção Básica	198.035,00	198.035,00	26.774,05	78.424,23	0,36	119.610,77	26.774,05	78.424,23	0,46	119.610,77	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.500,00	131.500,00	17.131,15	51.788,86	0,24	79.711,14	17.131,15	51.788,86	0,30	79.711,14	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	332.535,00	357.090,47	61.396,84	166.644,17	0,77	190.446,30	61.396,84	166.644,17	0,97	190.446,30	0,00	0,00
Ensino Fundamental	248.000,00	247.000,00	41.158,04	107.572,19	0,49	139.427,81	41.158,04	107.572,19	0,63	139.427,81	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	80.500,00	106.055,47	20.013,02	57.948,71	0,27	48.106,76	20.013,02	57.948,71	0,34	48.106,76	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	225,78	1.123,27	0,01	1.876,73	225,78	1.123,27	0,01	1.876,73	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	250,41	250,41	0,00	749,59	250,41	250,41	0,00	749,59	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	250,41	250,41	0,00	749,59	250,41	250,41	0,00	749,59	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
URBANISMO	88.000,00	88.000,00	15.629,32	40.562,77	0,19	47.437,23	15.629,32	40.562,77	0,24	47.437,23	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Serviços Urbanos	88.000,00	88.000,00	15.629,32	40.562,77	0,19	47.437,23	15.629,32	40.562,77	0,24	47.437,23	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	13.500,00	13.500,00	2.251,38	7.126,32	0,03	6.373,68	2.251,38	7.126,32	0,04	6.373,68	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	13.500,00	13.500,00	2.251,38	7.126,32	0,03	6.373,68	2.251,38	7.126,32	0,04	6.373,68	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	52.000,00	52.000,00	3.403,40	16.772,30	0,08	35.227,70	3.403,40	16.772,30	0,10	35.227,70	0,00	0,00

Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	52.000,00	52.000,00	3.403,40	16.772,30	0,08	35.227,70	3.403,40	16.772,30	0,10	35.227,70	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	9.500,00	9.500,00	1.426,58	4.225,34	0,02	5.274,66	1.426,58	4.225,34	0,02	5.274,66	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	9.500,00	9.500,00	1.426,58	4.225,34	0,02	5.274,66	1.426,58	4.225,34	0,02	5.274,66	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.242,48	1.260.242,48	260.163,18	1.253.551,90	5,76	6.690,58	260.163,18	1.253.551,90	7,30	6.690,58	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000.242,48	1.260.242,48	260.163,18	1.253.551,90	5,76	6.690,58	260.163,18	1.253.551,90	7,30	6.690,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:405C75A6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maió 2024	Junho 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.198.751,47	2.202.451,02	2.466.081,21	2.917.816,58	3.820.792,99	4.451.919,11	3.314.606,17	3.496.492,26	2.887.711,33	2.872.708,37	4.089.766,31	3.484.776,73	39.203.873,55	35.968.408,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.478,69	71.350,28	60.787,25	122.304,15	111.044,71	100.831,84	67.844,78	102.505,32	301.880,43	123.000,49	80.032,81	191.533,84	1.414.594,59	950.527,89
IPTU	10.683,63	13.244,96	8.042,78	6.355,50	3.584,56	8.475,00	2.762,64	2.239,75	11.165,32	13.379,66	8.926,83	6.301,52	195.162,15	169.599,30
ISS	9.232,74	10.188,60	10.143,21	52.524,71	17.850,30	18.144,32	11.646,83	7.605,99	10.403,70	19.106,74	14.929,11	56.362,24	238.138,49	114.474,23
ITBI	19.145,83	1.255,03	812,09	8.660,76	56.228,52	4.485,36	15.407,99	41.996,28	56.030,25	38.701,08	6.938,73	8.250,89	257.912,81	284.000,00
IRRF	35.812,67	36.138,70	36.151,52	50.438,88	29.994,83	61.087,62	32.526,04	39.418,77	35.830,81	42.115,12	44.795,56	117.219,03	561.529,55	203.535,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.603,82	10.522,99	5.637,65	4.324,30	3.386,50	8.639,54	5.501,28	11.244,53	88.450,35	9.697,89	4.442,58	3.400,16	161.851,59	178.919,31
Receita de Contribuições	79.312,23	77.961,57	76.601,70	76.884,80	75.736,31	146.417,44	75.674,10	77.943,74	77.937,87	88.747,58	83.295,90	86.567,04	1.023.080,28	1.061.254,42
Receita Patrimonial	106.074,68	18.791,19	24.283,87	5.284,64	160.531,07	128.591,60	88.681,45	97.663,33	94.868,51	42.333,48	101.158,13	63.596,01	931.857,96	451.863,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.150,68	17.243,63	23.614,25	4.279,98	159.782,51	127.834,60	87.289,45	96.028,04	93.580,45	41.472,77	100.290,13	62.520,01	919.086,50	450.148,56
Outras Receitas Patrimoniais	924,00	1.547,56	669,62	1.004,66	748,56	757,00	1.392,00	1.635,29	1.288,06	860,71	868,00	1.076,00	12.771,46	1.714,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	35.880,00	0,00	36.760,00	52.478,93
Transferências Correntes	2.927.869,12	2.004.156,42	2.301.966,68	2.709.474,88	3.470.556,67	3.567.710,48	2.703.403,33	2.976.002,83	2.314.651,38	2.477.649,53	3.609.864,83	2.809.308,16	33.872.614,31	32.386.954,15
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	19.680.326,06
Cota-Parte do ICMS	436.568,10	478.301,68	475.045,22	510.486,43	473.480,71	680.038,41	472.709,49	428.306,64	457.689,42	551.784,11	455.843,52	471.319,59	5.891.573,32	5.281.087,00
Cota-Parte do IPVA	10.498,21	13.300,80	6.129,98	6.590,32	9.520,89	6.435,46	229.870,25	69.482,59	54.473,89	58.327,03	49.942,67	26.468,17	541.040,26	399.018,01
Cota-Parte do ITR	74.892,51	188,94	179.116,19	551.186,56	59.586,20	117.300,26	28.106,93	1.362,28	15.077,48	18.060,55	27.214,61	3.925,28	1.076.017,79	889.884,12

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.465,32	3.974,58	5.151,05	4.843,51	4.715,02	5.133,20	5.849,80	6.084,11	7.147,22	6.181,34	6.506,07	8.175,32	68.226,54	81.612,56	
Transferências do FUNDEB	177.617,23	203.421,12	185.297,75	203.888,84	215.371,71	274.289,84	291.142,15	238.305,79	209.891,84	222.919,22	251.484,35	211.797,96	2.685.427,80	2.707.262,43	
Outras Transferências Correntes	597.157,39	201.508,25	329.065,73	387.745,11	1.352.376,78	331.875,66	188.385,08	210.049,92	309.508,88	302.371,42	1.280.359,35	435.514,05	5.925.917,62	3.347.763,97	
Outras Receitas Correntes	4.016,75	30.191,56	2.441,71	3.868,11	2.924,23	508.367,75	379.002,51	242.377,04	98.373,14	140.097,29	179.534,64	333.771,68	1.924.966,41	1.065.329,84	
DEDUÇÕES (II)	465.901,03	396.981,55	403.996,58	476.887,36	578.733,90	1.198.593,54	885.307,60	868.829,27	571.362,43	559.023,14	686.131,00	832.038,03	7.923.785,43	7.392.401,12	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	73.814,05	72.480,58	72.455,03	71.817,71	69.319,82	139.265,24	67.991,44	69.819,09	68.995,28	79.355,49	73.181,20	77.722,99	936.217,92	975.123,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.922,08	4.922,08	0,00	0,00	0,00	501.345,39	331.454,93	238.190,64	92.765,93	92.765,93	139.493,98	302.763,19	1.708.624,15	1.054.423,48	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	89.179,07	-266,47	6.850,19	-18.498,45	128.852,51	97.919,10	41.086,06	55.290,17	50.551,16	-3.569,99	57.851,68	19.152,70	524.397,73	382.452,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	297.985,83	319.845,36	324.691,36	423.568,10	380.561,57	460.063,81	444.775,17	505.529,37	359.050,06	390.471,71	415.604,14	432.399,15	4.754.545,63	4.980.402,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.732.850,44	1.805.469,47	2.062.084,63	2.440.929,22	3.242.059,09	3.253.325,57	2.429.298,57	2.627.662,99	2.316.348,90	2.313.685,23	3.403.635,31	2.652.738,70	31.280.088,12	28.576.007,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	239.654,00	1.539.654,00	286.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.332.850,44	1.805.469,47	2.062.084,63	2.440.929,22	3.242.059,09	3.253.325,57	2.429.298,57	2.627.662,99	2.316.348,90	2.313.685,23	2.503.635,31	2.413.084,70	29.740.434,12	28.290.007,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	2.332.850,44	1.805.469,47	2.062.084,63	2.440.929,22	2.542.059,09	3.253.325,57	2.429.298,57	2.627.662,99	2.316.348,90	2.313.685,23	2.503.635,31	2.413.084,70	29.040.434,12	28.290.007,24	

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:55F3F688

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO													RS 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						
	Exercícios	dezembro				Exercícios	dezembro						
Anteriores	2023	Anteriores	2023	(f)	(g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.466,87	2.748,77	974.706,45	40,25	-930.531,06	34.463,13	31.270,66	382.343,92	380.959,98	15.257,35	-330.483,54	-1.261.014,60	
PODER EXECUTIVO	41.466,87	2.748,77	974.706,45	40,25	-930.531,06	34.463,13	31.270,66	382.343,92	380.959,98	15.257,35	-330.483,54	-1.261.014,60	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	67.686,90	0,00	-67.686,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-67.686,90	
TOTAL (III) = (I + II)	41.466,87	2.748,77	1.042.393,35	40,25	-998.217,96	34.463,13	31.270,66	382.343,92	380.959,98	15.257,35	-330.483,54	-1.328.701,50	
25/07/2024 - 09:04:35													

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:38BCEDAF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
													RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												
	(Últimos 12 Meses)												
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)
2023	2023	2023	2023	2023	2023	2024	2024	2024	2024	2024	2024	(a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.396.164,78	1.334.699,63	1.335.551,33	1.326.302,82	2.057.200,77	2.329.592,21	1.214.526,02	1.282.008,88	1.351.735,00	1.367.570,76	1.396.461,71	1.474.556,98	17.866.370,89
Pessoal Ativo	1.034.072,72	987.763,52	978.406,00	1.006.222,32	1.741.483,70	1.752.125,28	927.639,74	933.506,11	991.042,66	979.911,19	1.013.110,90	1.087.154,51	13.432.438,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	905.657,29	858.820,04	849.790,03	866.613,43	1.515.777,53	1.533.986,38	832.615,96	835.956,04	884.791,19	877.794,65	905.293,45	980.266,59	11.847.362,58
Obrigações Patronais	128.415,43	128.943,48	128.615,97	139.608,89	225.706,17	218.138,90	95.023,78	97.550,07	106.251,47	102.116,54	107.817,45	106.887,92	1.585.076,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	248.643,10	248.643,10	251.689,59	254.400,93	257.186,67	521.037,89	283.608,95	277.449,46	277.449,45	303.471,72	302.284,38	305.884,68	3.531.749,92
Aposentadorias, Reserva e Reformas	185.861,41	185.861,41	188.907,90	191.619,24	194.404,98	396.632,67	218.409,19	216.977,46	216.977,45	241.392,01	240.268,59	243.868,89	2.721.181,20
Pensões	62.781,69	62.781,69	62.781,69	62.781,69	62.781,69	124.405,22	65.199,76	60.472,00	60.472,00	62.079,71	62.015,79	62.015,79	810.568,72
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	113.448,96	98.293,01	105.455,74	65.679,57	58.530,40	56.429,04	3.277,33	71.053,31	83.242,89	84.187,85	81.066,43	81.517,79	902.182,32
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	292.149,25	257.879,12	263.838,85	309.764,18	313.693,59	526.578,21	299.557,50	285.642,75	282.359,62	316.193,07	303.696,38	345.009,82	3.796.362,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.186,15	7.916,02	10.829,26	54.043,25	53.866,92	2.900,32	14.536,55	6.781,29	3.498,17	11.309,35	0,00	37.713,14	245.580,42
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	19.032,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	248.643,10	248.643,10	251.689,59	254.400,93	257.186,67	521.037,89	283.608,95	277.449,46	277.449,45	303.471,72	302.284,38	305.884,68	3.531.749,92
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.104.015,53	1.076.820,51	1.071.712,48	1.016.538,64	1.743.507,18	1.803.014,00	914.968,52	996.366,13	1.069.375,38	1.051.377,69	1.092.765,33	1.129.547,16	14.070.008,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							31.280.088,12			0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							1.539.654,00			0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)							700.000,00			0,00			
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)							0,00			0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)							29.040.434,12			0,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)							14.137.052,34			48,68			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							15.681.834,42			54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							14.897.742,70			51,30			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							14.113.650,98			48,60			
<u>Notas Explicativas</u>													

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ
LRF/RGF - 2024/SEM. 1 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (SEGUNDA EDIÇÃO, 29/7/2024)

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.490,07	93.530,08	88.225,24	88.225,24	88.225,24	112.290,57	91.004,75	88.434,93	89.498,72	94.120,54	99.008,11	111.093,78	1.129.147,27	0,00
Pessoal Ativo	85.490,07	93.530,08	88.225,24	88.225,24	88.225,24	112.290,57	91.004,75	88.434,93	89.498,72	94.120,54	99.008,11	111.093,78	1.129.147,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	72.420,82	80.249,40	74.944,56	74.944,56	74.944,56	93.952,18	77.514,38	74.944,56	75.962,98	79.967,22	85.155,08	97.240,75	962.241,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	13.069,25	13.280,68	13.280,68	13.280,68	13.280,68	18.338,39	13.490,37	13.490,37	13.535,74	14.153,32	13.853,03	13.853,03	166.906,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.490,07	93.530,08	88.225,24	88.225,24	88.225,24	112.290,57	91.004,75	88.434,93	89.498,72	94.120,54	99.008,11	111.093,78	1.129.147,27	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.239.240,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.269.711,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.129.147,27	3,20
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.116.182,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.010.373,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.904.564,40	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 14h e 31m.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:81BB712B

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO															
DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS														
	EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDADAS														
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL	INSCRITAS EM	
													(ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
													(a)		
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.599.650,05	1.184.974,26	1.151.159,70	1.222.332,66	1.294.253,57	2.063.453,04	1.185.053,71	1.192.087,30	1.272.690,86	1.133.605,03	1.429.397,06	1.264.231,27	15.992.888,51	0,00
	Pessoal Ativo	1.596.725,66	1.183.024,67	1.149.210,11	1.220.383,07	1.292.303,98	2.060.528,66	1.183.104,12	1.190.137,71	1.270.741,27	1.131.655,44	1.427.370,85	1.262.205,06	15.967.390,60	0,00
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.456.955,36	1.042.222,08	1.010.038,51	1.072.847,58	1.136.866,05	1.759.929,47	1.055.187,09	1.062.186,88	1.134.132,85	1.127.914,31	1.164.886,96	1.127.823,49	14.150.990,63	0,00
Obrigações Patronais	139.770,30	140.802,59	139.171,60	147.535,49	155.437,93	300.599,19	127.917,03	127.950,83	136.608,42	3.741,13	262.483,89	134.381,57	1.816.399,97	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.924,39	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.924,38	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.026,21	2.026,21	25.497,91	0,00	

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.924,39	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.924,38	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.026,21	2.026,21	25.497,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	39.714,40	39.842,00	39.453,39	64.277,65	42.811,81	62.469,90	49.689,34	74.795,77	70.217,10	67.453,80	67.013,79	68.964,24	686.703,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	39.714,40	39.842,00	39.453,39	39.248,00	42.811,81	49.120,76	45.184,00	50.333,34	46.804,92	43.683,84	43.916,21	46.534,25	526.646,92	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	25.029,65	0,00	13.349,14	4.505,34	24.462,43	23.412,18	23.769,96	23.097,58	22.429,99	160.056,27	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.559.935,65	1.145.132,26	1.111.706,31	1.158.055,01	1.251.441,76	2.000.983,14	1.135.364,37	1.117.291,53	1.202.473,76	1.066.151,23	1.362.383,27	1.195.267,03	15.306.185,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.239.240,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	569.529,39	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.269.711,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	15.306.185,32	43,40
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.045.643,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.093.361,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.141.079,58	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 10h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
MAURO LEMOS		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DD0D650A

CONTABILIDADE MUNICIPAL 3.DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO			
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
7/2.023 A 6/2.024			
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS		RS 1,00
	Total	Previsão	

	ÚLTIMOS 12												Últ. 12 meses	Exerc. Atual
	MESES													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.339.107,73	2.554.132,24	2.651.271,66	4.283.893,65	3.575.841,40	4.528.940,04	3.363.929,66	4.379.944,88	2.927.661,67	3.110.209,47	4.132.562,89	3.507.777,61	42.355.272,90	46.030.320,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.784,98	168.275,70	198.959,98	177.985,55	147.909,39	265.520,05	143.230,93	156.285,19	193.098,53	274.564,79	243.733,38	198.728,40	2.333.076,87	2.501.231,00
IPTU	24.250,49	19.474,64	14.334,54	13.686,53	6.856,84	9.234,82	8.105,45	20.858,61	26.275,13	69.116,69	43.460,70	28.056,49	283.710,93	283.500,00
ISS	18.555,61	22.454,14	11.024,47	32.225,69	15.988,25	25.342,85	19.458,80	12.180,59	17.364,40	16.120,30	29.667,43	23.126,60	243.509,13	217.000,00
ITBI	3.540,00	27.262,56	70.987,18	9.163,92	771,99	4.753,67	9.271,12	4.800,00	10.990,81	5.930,87	28.669,46	7.999,62	184.141,20	406.231,00
IRRF	100.261,45	84.533,31	92.252,18	114.786,59	116.713,26	216.386,55	94.655,95	95.507,91	101.888,76	137.505,73	117.080,93	115.265,10	1.386.837,72	1.343.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.177,43	14.551,05	10.361,61	8.122,82	7.579,05	9.802,16	11.739,61	22.938,08	36.579,43	45.891,20	24.854,86	24.280,59	234.877,89	251.500,00
Contribuições	61.561,11	63.421,02	59.366,47	54.934,06	63.374,97	65.688,97	72.900,78	76.562,34	74.311,29	89.558,68	84.510,71	82.768,84	848.959,24	753.500,00
Receita Patrimonial	46.046,01	45.033,60	35.808,49	38.974,58	37.143,61	44.587,68	62.870,25	59.509,77	119.547,82	64.710,20	62.263,57	63.128,08	679.623,66	547.337,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.046,01	44.646,02	35.504,28	38.793,12	36.976,61	44.363,93	62.766,89	59.239,58	119.443,79	64.466,82	61.320,63	62.840,28	676.407,96	545.090,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	387,58	304,21	181,46	167,00	223,75	103,36	270,19	104,03	243,38	942,94	287,80	3.215,70	2.247,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.400,00	0,00	3.360,00	1.217,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,55	623,10	996,96	53.500,00
Transferências Correntes	3.064.091,41	2.271.678,38	2.353.742,17	4.010.570,35	3.327.375,50	4.089.223,21	3.084.336,79	4.087.587,58	2.537.373,22	2.681.015,40	3.733.043,89	3.161.861,95	38.401.899,85	42.151.651,75
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.124.866,74	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.322.460,54	1.538.514,26	1.652.107,79	17.691.571,64	23.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	522.847,42	572.828,86	568.928,83	561.733,53	567.055,12	617.901,01	548.601,07	496.545,65	530.609,79	639.695,89	528.469,79	546.411,54	6.701.628,50	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.956,16	20.699,82	9.429,80	60.091,91	7.155,99	15.909,74	201.037,68	93.067,34	79.705,59	80.337,54	67.719,81	48.754,33	705.865,71	631.589,75
Cota-Parte do ITR	2.842,63	4.068,63	25.873,59	1.069.249,07	230.097,88	148.950,10	131.779,52	13.136,40	4.314,45	1.756,42	5.735,47	54.026,38	1.691.830,54	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.347,81	4.760,06	6.169,05	6.891,66	5.646,85	6.147,69	6.781,80	7.053,46	8.286,52	7.166,18	7.542,64	9.477,85	81.271,57	100.000,00
Transferências do FUNDEB	279.931,37	320.598,11	292.035,95	321.336,37	339.433,69	432.290,89	475.161,11	391.558,63	346.917,35	368.675,35	415.421,12	352.794,71	4.336.154,65	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	604.495,66	245.261,85	326.438,21	946.533,70	822.480,61	715.386,13	233.635,98	1.063.814,60	306.676,87	260.923,48	1.169.640,80	498.289,35	7.193.577,24	5.220.062,00
Outras Receitas Correntes	224,22	5.723,54	34,55	211,77	37,93	63.920,13	590,91	0,00	3.330,81	48,85	8.388,24	293,38	82.804,33	23.100,00
DEDUÇÕES (II)	303.299,81	341.163,63	314.224,32	548.540,02	433.092,18	495.370,82	475.107,91	526.442,82	376.755,72	410.283,30	429.596,37	462.155,54	5.116.032,44	5.762.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	303.299,81	341.163,63	314.224,32	548.540,02	433.092,18	495.370,82	475.107,91	526.442,82	376.755,72	410.283,30	429.596,37	462.155,54	5.116.032,44	5.762.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.035.807,92	2.212.968,61	2.337.047,34	3.735.353,63	3.142.749,22	4.033.569,22	2.888.821,75	3.853.502,06	2.550.905,95	2.699.926,17	3.702.966,52	3.045.622,07	37.239.240,46	40.268.320,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	100.000,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.685.807,92	2.212.968,61	2.337.047,34	3.235.353,63	3.142.749,22	4.033.569,22	2.888.821,75	3.853.502,06	2.550.905,95	2.699.926,17	3.352.966,52	2.945.622,07	35.939.240,46	40.268.320,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
	42.240,00	42.240,00	48.379,67	42.240,00	42.240,00	68.761,00	52.708,00	45.184,00	45.184,00	49.984,72	45.184,00	45.184,00	569.529,39	525.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.643.567,92	2.170.728,61	2.288.667,67	3.193.113,63	3.000.509,22	3.964.808,22	2.836.113,75	3.808.318,06	2.505.721,95	2.649.941,45	3.307.782,52	2.900.438,07	35.269.711,07	39.743.320,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 28m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador: E45F45E4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
7.DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	167.212,90	84.590,00	0,00	82.622,90	0,00	431.576,57	430.768,07	430.166,65	0,00	1.409,92	84.032,82	
PODER EXECUTIVO	0,00	167.212,90	84.590,00	0,00	82.622,90	0,00	431.576,57	430.768,07	430.166,65	0,00	1.409,92	84.032,82	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	167.212,90	84.590,00	0,00	82.622,90	0,00	431.576,57	430.768,07	430.166,65	0,00	1.409,92	84.032,82	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 50m.													
MAURO LEMOS													
Prefeito Municipal													

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6FE160E5

CONTABILIDADE MUNICIPAL I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
	47.081.323,87	47.711.285,87	7.444.250,31	15,60	19.650.832,78	41,19	28.060.453,09
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	39.685.267,75	40.268.320,61	6.748.588,59	16,76	18.741.744,52	46,54	21.526.576,09
	2.501.231,00	2.501.231,00	442.461,78	17,69	1.209.641,22	48,36	1.291.589,78
	2.249.731,00	2.249.731,00	393.326,33	17,48	1.043.357,45	46,38	1.206.373,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	251.500,00	251.500,00	49.135,45	19,54	166.283,77	66,12	85.216,23
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Taxas	753.500,00	753.500,00	167.279,55	22,20	480.612,64	63,78	272.887,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	753.500,00	753.500,00	167.279,55	22,20	480.612,64	63,78	272.887,36
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	544.747,00	547.337,86	125.391,65	22,91	432.029,69	78,93	115.308,17
	2.247,00	2.247,00	1.230,74	54,77	1.951,70	86,86	295,30
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	542.500,00	545.090,86	124.160,91	22,78	430.077,99	78,90	115.012,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	53.500,00	53.500,00	1.620,06	3,03	1.931,61	3,61	51.568,39
	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	1.620,06	0,00	1.931,61	0,00	-1.931,61
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS	35.809.189,75	36.389.651,75	6.003.153,93	16,50	16.604.877,17	45,63	19.784.774,58
	23.822.600,00	24.300.335,45	4.163.892,39	17,14	10.820.741,06	44,53	13.479.594,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.786.589,75	7.889.316,30	1.097.039,84	13,91	3.500.308,11	44,37	4.389.008,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.200.000,00	4.200.000,00	742.221,70	17,67	2.283.828,00	54,38	1.916.172,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.100,00	23.100,00	8.681,62	37,58	12.652,19	54,77	10.447,81
	0,00	0,00	0,00	0,00	80,28	0,00	-80,28
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	670,03	31,91	1.429,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	21.000,00	21.000,00	8.681,62	41,34	11.901,88	56,68	9.098,12
	7.396.056,12	7.442.965,26	695.661,72	9,35	909.088,26	12,21	6.533.877,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	7.276.056,12	7.322.965,26	695.661,72	9,50	909.088,26	12,41	6.413.877,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.276.056,12	7.322.965,26	695.661,72	9,50	909.088,26	12,41	6.413.877,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições							
Públicas							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior Demais Transferências de Capital							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.081.323,87	47.711.285,87	7.444.250,31	15,60	19.650.832,78	41,19	28.060.453,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.081.323,87	47.711.285,87	7.444.250,31	15,60	19.650.832,78	41,19	28.060.453,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.081.323,87	47.711.285,87	7.444.250,31	15,60	19.650.832,78	41,19	28.060.453,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.714.914,25	-	-	3.714.914,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.714.914,25	-	-	3.714.914,25	-	-
	-	3.714.914,25	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.664.277,03	44.877.729,65	3.944.840,46	20.284.459,06	24.593.270,59	5.493.746,62	14.434.274,84	30.443.454,81	14.007.165,06
DESPESAS CORRENTES	31.604.309,49	35.308.645,04	3.781.758,46	15.027.908,59	20.280.736,45	4.603.854,75	13.207.970,92	22.100.674,12	12.913.810,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.142.350,47	17.266.600,72	2.361.939,81	6.923.394,59	10.343.206,13	2.356.002,82	6.803.456,86	10.463.143,86	6.797.508,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	50.000,00	70.000,00	7.473,22	23.638,37	96.361,63	23.638,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.341.959,02	17.922.044,32	1.419.818,65	8.054.514,00	9.867.530,32	2.240.378,71	6.380.875,69	11.541.168,63	6.092.662,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.341.959,02	17.922.044,32	1.419.818,65	8.054.514,00	9.867.530,32	2.240.378,71	6.380.875,69	11.541.168,63	6.092.662,79
DESPESAS DE CAPITAL	8.959.967,54	9.469.084,61	163.082,00	5.256.550,47	4.212.534,14	889.891,87	1.226.303,92	8.242.780,69	1.093.355,00
INVESTIMENTOS	8.499.967,54	9.009.084,61	163.082,00	5.118.050,47	3.891.034,14	854.267,22	1.120.922,60	7.888.162,01	987.973,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	0,00	138.500,00	321.500,00	35.624,65	105.381,32	354.618,68	105.381,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.380.166,04	4.511.589,67	503.966,36	1.557.430,99	2.954.158,68	622.658,13	1.528.333,80	2.983.255,87	1.528.333,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.044.443,07	49.389.319,32	4.448.806,82	21.841.890,05	27.547.429,27	6.116.404,75	15.962.608,64	33.426.710,68	15.535.498,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária									
Divida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.044.443,07	49.389.319,32	4.448.806,82	21.841.890,05	27.547.429,27	6.116.404,75	15.962.608,64	33.426.710,68	15.535.498,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.688.224,14	-	4.115.333,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.044.443,07	49.389.319,32	4.448.806,82	21.841.890,05	-	6.116.404,75	19.650.832,78	-	19.650.832,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 18m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.380.166,04	4.511.589,67	503.966,36	1.557.430,99	2.954.158,68	622.658,13	1.528.333,80	2.983.255,87	1.528.333,80
DESPESAS CORRENTES	3.815.555,81	3.946.979,44	503.966,36	1.542.821,71	2.404.157,73	620.223,25	1.521.029,16	2.425.950,28	1.521.029,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.659.104,04	1.689.604,04	227.919,10	677.079,93	1.012.524,11	337.625,51	673.608,37	1.015.995,67	673.608,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.200,00	45.100,00	0,00	37.600,00	7.500,00	6.550,48	19.279,01	25.820,99	19.279,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.074.251,77	2.212.275,40	276.047,26	828.141,78	1.384.133,62	276.047,26	828.141,78	1.384.133,62	828.141,78
DESPESAS DE CAPITAL	564.610,23	564.610,23	0,00	14.609,28	550.000,95	2.434,88	7.304,64	557.305,59	7.304,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	564.610,23	564.610,23	0,00	14.609,28	550.000,95	2.434,88	7.304,64	557.305,59	7.304,64

MAURO LEMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3807BD09

CONTABILIDADE MUNICIPAL
2.DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA JUDICIÁRIA	40.664.277,03	44.877.729,65	3.944.840,46	20.284.459,06	92,87	24.593.270,59	5.493.746,62	14.434.274,84	90,43	30.443.454,81
	418.849,00	424.672,00	55.590,48	159.900,09	0,73	264.771,91	54.227,75	158.195,80	0,99	266.476,20
	418.849,00	424.672,00	55.590,48	159.900,09	0,73	264.771,91	54.227,75	158.195,80	0,99	266.476,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.037.570,00	3.077.270,00	332.927,99	1.370.017,74	6,27	1.707.252,26	414.705,98	1.168.369,61	7,32	1.908.900,39
	363.100,00	373.000,00	43.592,52	149.122,68	0,68	223.877,32	48.609,20	139.398,05	0,87	233.601,95
	1.761.400,00	1.796.200,00	198.930,54	861.616,31	3,94	934.583,69	250.923,96	720.227,47	4,51	1.075.972,53
ADMINISTRAÇÃO	286.200,00	295.600,00	43.373,07	123.138,74	0,56	172.461,26	44.632,58	114.527,45	0,72	181.072,55
	176.930,00	178.130,00	16.528,97	50.061,23	0,23	128.068,77	18.552,08	46.893,76	0,29	131.236,24
	89.900,00	91.100,00	8.680,99	26.941,86	0,12	64.158,14	8.853,53	25.854,12	0,16	65.245,88
Planejamento e Orçamento Administração Geral	50.000,00	10.000,00	0,00	1.300,00	0,01	8.700,00	0,00	1.300,00	0,01	8.700,00
Administração Financeira Controle Externo	302.540,00	298.740,00	21.821,90	127.747,95	0,58	170.992,05	36.408,09	97.660,21	0,61	201.079,79
Normatização e Fiscalização	7.500,00	34.500,00	0,00	30.088,97	0,14	4.411,03	6.726,54	22.508,55	0,14	11.991,45
	40.600,00	41.800,00	4.340,42	11.844,12	0,05	29.955,88	4.014,98	11.318,48	0,07	30.481,52
Formação de Recursos Humanos Administração de	40.600,00	41.800,00	4.340,42	11.844,12	0,05	29.955,88	4.014,98	11.318,48	0,07	30.481,52

Receitas Comunicação Social	17.350,00	69.148,00	14.598,00	54.774,00	0,25	14.374,00	21.063,70	34.065,01	0,21	35.082,99
	17.350,00	69.148,00	14.598,00	54.774,00	0,25	14.374,00	21.063,70	34.065,01	0,21	35.082,99
DEFESA NACIONAL	1.219.402,00	1.422.056,60	224.769,30	668.580,47	3,06	753.476,13	222.058,18	595.358,16	3,73	826.698,44
	356.900,00	395.100,00	61.263,18	193.194,88	0,88	201.905,12	61.428,40	175.137,80	1,10	219.962,20
	291.000,00	349.927,48	40.025,13	157.214,19	0,72	192.713,29	45.321,78	138.430,40	0,87	211.497,08
Administração Geral SEGURANÇA PÚBLICA	571.502,00	677.029,12	123.480,99	318.171,40	1,46	358.857,72	115.308,00	281.789,96	1,77	395.239,16
	11.623.490,72	14.233.710,89	1.515.519,26	6.364.444,71	29,14	7.869.266,18	2.078.927,05	5.376.188,48	33,68	8.857.522,41
Administração Geral ASSISTÊNCIA SOCIAL	481.500,00	547.544,54	44.824,87	205.807,81	0,94	341.736,73	52.811,58	182.338,45	1,14	365.206,09
	4.643.212,00	5.565.421,24	749.251,52	2.261.714,76	10,35	3.303.706,48	783.987,46	2.156.154,99	13,51	3.409.266,25
	5.758.278,72	7.009.126,76	491.492,46	3.387.820,51	15,51	3.621.306,25	1.004.939,44	2.549.387,61	15,97	4.459.739,15
Administração Geral	348.000,00	450.495,46	65.490,12	216.784,42	0,99	233.711,04	76.393,00	202.143,45	1,27	248.352,01
	66.000,00	81.123,33	7.769,97	24.770,64	0,11	56.352,69	7.769,97	24.554,64	0,15	56.568,69
Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	284.500,00	537.999,56	150.309,88	255.007,39	1,17	282.992,17	146.463,48	249.070,16	1,56	288.929,40
	42.000,00	42.000,00	6.380,44	12.539,18	0,06	29.460,82	6.562,12	12.539,18	0,08	29.460,82
	9.316.480,19	9.840.007,85	1.240.027,10	3.945.006,47	18,06	5.895.001,38	1.281.162,04	3.815.690,14	23,90	6.024.317,71
SAÚDE	596.850,00	733.840,00	87.410,41	269.046,06	1,23	464.793,94	464.793,94	250.773,33	1,57	483.066,67
	5.261.600,00	5.570.807,66	715.150,76	2.280.648,09	10,44	3.290.159,57	740.333,85	2.220.859,83	13,91	3.349.947,83
	70.000,00	70.000,00	21.910,00	46.300,00	0,21	23.700,00	21.910,00	46.300,00	0,29	23.700,00
Administração Geral Atenção Básica	3.224.230,19	3.336.360,19	406.350,59	1.321.396,30	6,05	2.014.963,89	425.732,85	1.270.140,96	7,96	2.066.219,23
	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
	160.300,00	125.500,00	9.205,34	27.616,02	0,13	97.883,98	9.205,34	27.616,02	0,17	97.883,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária	336.200,00	417.400,00	796,09	109.737,01	0,50	307.662,99	4.426,81	104.608,71	0,66	312.791,29
	336.200,00	417.400,00	796,09	109.737,01	0,50	307.662,99	4.426,81	104.608,71	0,66	312.791,29
	6.881.680,08	7.274.408,80	242.315,55	5.615.857,29	25,71	1.658.551,51	936.331,12	1.587.924,20	9,95	5.686.484,60
Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição	5.753.800,00	5.746.310,00	66.353,87	5.041.204,20	23,08	705.105,80	763.853,23	1.049.931,22	6,58	4.696.378,78
	1.127.880,08	1.528.098,80	175.961,68	574.653,09	2,63	953.445,71	172.477,89	537.992,82	3,37	990.105,82
EDUCAÇÃO	584.800,00	599.248,36	30.408,91	278.131,36	1,27	321.117,00	54.868,89	172.589,56	1,08	426.658,80
	584.800,00	599.248,36	30.408,91	278.131,36	1,27	321.117,00	54.868,89	172.589,56	1,08	426.658,80
	140.557,92	213.557,92	8.900,01	118.131,40	0,54	95.426,52	15.152,64	96.679,04	0,61	116.878,88
Administração Geral Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil	140.557,92	213.557,92	8.900,01	118.131,40	0,54	95.426,52	15.152,64	96.679,04	0,61	116.878,88
	296.500,00	357.700,00	49.168,28	208.037,78	0,95	149.662,22	47.198,94	201.309,87	1,26	156.390,13
	296.500,00	357.700,00	49.168,28	208.037,78	0,95	149.662,22	47.198,94	201.309,87	1,26	156.390,13
Educação de Jovens e Adultos Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CULTURA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
	1.863.600,00	1.863.600,00	7.133,71	322.338,64	1,48	1.541.261,36	58.020,57	176.359,38	1,10	1.687.240,62
Difusão Cultural URBANISMO	1.863.600,00	1.863.600,00	7.133,71	322.338,64	1,48	1.541.261,36	58.020,57	176.359,38	1,10	1.687.240,62
	3.401.497,12	3.460.016,23	146.046,03	471.610,88	2,16	2.988.405,35	143.059,17	464.625,38	2,91	2.995.390,85
	2.385.156,12	2.385.156,12	0,00	0,00	0,00	2.385.156,12	0,00	2.385.156,12	0,00	2.385.156,12
Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	1.016.341,00	1.074.860,11	146.046,03	471.610,88	2,16	603.249,23	143.059,17	464.625,38	2,91	610.234,73
	222.000,00	291.433,00	32.684,61	160.032,60	0,73	131.400,40	43.089,27	123.976,69	0,78	167.456,31
SANEAMENTO	222.000,00	291.433,00	32.684,61	160.032,60	0,73	131.400,40	43.089,27	123.976,69	0,78	167.456,31
	950.200,00	978.200,00	39.614,72	426.014,50	1,95	552.185,50	115.439,53	347.016,33	2,17	631.183,67
Saneamento Básico Urbano GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	330.000,00	0,00	188.500,00	0,86	141.500,00	43.097,87	129.019,69	0,81	200.980,31
	620.200,00	648.200,00	39.614,72	237.514,50	1,09	410.685,50	72.341,66	217.996,64	1,37	430.203,36
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	4.380.166,04	4.511.589,67	503.966,36	1.557.430,99	7,13	2.954.158,68	622.658,13	1.528.333,80	9,57	2.983.255,87
	21.000,00	21.000,00	4.478,14	11.741,88	0,05	9.258,12	6.632,54	9.258,12	0,07	9.258,12
Promoção da Produção Agropecuária INDÚSTRIA	21.000,00	21.000,00	4.478,14	11.741,88	0,05	9.258,12	6.632,54	11.741,88	0,07	9.258,12
	90.100,00	94.900,00	13.419,46	37.098,42	0,17	57.801,58	19.426,91	37.098,42	0,23	57.801,58
Promoção Industrial COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	2.845,22	7.466,98	0,03	9.533,02	4.000,66	7.466,98	0,05	9.533,02
	33.100,00	37.900,00	5.532,92	15.826,67	0,07	22.073,33	8.264,43	15.826,67	0,10	22.073,33
Turismo ENERGIA	16.000,00	16.000,00	2.360,99	6.759,67	0,03	9.240,33	3.460,66	6.759,67	0,04	9.240,33
	12.000,00	12.000,00	1.042,45	2.848,85	0,01	9.151,15	1.494,05	2.848,85	0,02	9.151,15
	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Energia Elétrica TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	1.637,88	4.196,25	0,02	7.303,75	2.207,11	4.196,25	0,03	7.303,75
	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural Transporte Rodoviário	26.000,00	31.700,00	4.408,61	13.062,86	0,06	18.637,14	6.526,00	13.062,86	0,08	18.637,14
	15.000,00	15.700,00	2.480,77	7.324,56	0,03	8.375,44	3.662,84	7.324,56	0,05	8.375,44
	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

DESPORTO E LAZER										
Desporto Comunitário ENCARGOS ESPECIAIS										
Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Especiais										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Reserva de Contingência geral DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO										
Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Financeira Controle Externo Normatização e Fiscalização Administração de Receitas										
DEFESA NACIONAL										
Administração Geral ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Administração Geral										
Assistência à Criança a ao Adolescente										
Assistência Comunitária	9.000,00	14.000,00	1.927,84	5.738,30	0,03	8.261,70	2.863,16	5.738,30	0,04	8.261,70
SAÚDE	535.100,00	545.100,00	76.916,76	229.455,32	1,05	315.644,68	111.153,30	225.983,76	1,42	319.116,24
Administração Geral	37.600,00	37.600,00	3.424,99	12.316,14	0,06	25.283,86	5.240,24	12.211,55	0,08	25.388,45
Atenção Básica	190.000,00	200.000,00	28.617,26	86.998,53	0,40	113.001,47	41.450,20	85.794,51	0,54	114.205,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	41.623,35	121.658,74	0,56	158.341,26	59.974,79	119.495,79	0,75	160.504,21
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	2.665,80	7.613,44	0,03	11.386,56	3.902,71	7.613,44	0,05	11.386,56
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	585,36	868,47	0,00	7.131,53	585,36	868,47	0,01	7.131,53
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	806.000,00	816.000,00	107.093,75	321.245,65	1,47	494.754,35	161.440,47	321.245,65	2,01	494.754,35
Administração Geral	62.000,00	85.000,00	4.759,01	20.024,91	0,09	64.975,09	8.264,74	20.024,91	0,13	64.975,09
Ensino Fundamental	453.000,00	430.000,00	62.036,12	178.027,52	0,82	251.972,48	92.451,84	178.027,52	1,12	251.972,48
Educação Infantil	276.500,00	286.500,00	39.009,88	119.326,99	0,55	167.173,01	58.790,78	119.326,99	0,75	167.173,01
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	1.288,74	3.866,23	0,02	10.133,77	1.933,11	3.866,23	0,02	10.133,77
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	95.104,04	95.104,04	12.180,60	36.765,09	0,17	58.338,95	18.336,42	36.765,09	0,23	58.338,95
Infra-Estrutura Urbana	33.000,00	33.000,00	4.861,85	14.491,72	0,07	18.508,28	7.280,02	14.491,72	0,09	18.508,28
Serviços Urbanos	62.104,04	62.104,04	7.318,75	22.273,37	0,10	39.830,67	11.056,40	22.273,37	0,14	39.830,67
SANEAMENTO	21.000,00	21.000,00	2.553,31	7.821,42	0,04	13.178,58	3.909,43	7.821,42	0,05	13.178,58
Saneamento Básico Urbano	21.000,00	21.000,00	2.553,31	7.821,42	0,04	13.178,58	3.909,43	7.821,42	0,05	13.178,58
GESTÃO AMBIENTAL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	5.940,35	17.139,29	0,08	32.860,71	8.816,85	17.139,29	0,11	32.860,71
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	5.940,35	17.139,29	0,08	32.860,71	8.816,85	17.139,29	0,11	32.860,71
DESPORTO E LAZER	7.100,00	7.100,00	928,12	2.750,00	0,01	4.350,00	1.383,59	2.750,00	0,02	4.350,00
Desporto Comunitário	7.100,00	7.100,00	928,12	2.750,00	0,01	4.350,00	1.383,59	2.750,00	0,02	4.350,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.721.062,00	2.821.985,63	276.047,26	880.351,06	4,03	1.941.634,57	285.032,62	854.725,43	5,35	1.967.260,20
Serviço da Dívida Interna	2.171.062,00	2.271.985,63	276.047,26	880.351,06	4,03	1.391.634,57	285.032,62	854.725,43	5,35	1.417.260,20

Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL	45.044.443,07	49.389.319,32	4.448.806,82	21.841.890,05	100,00	27.547.429,27	6.116.404,75	15.962.608,64	100,00	33.426.710,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 25m.

MAURO LEMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E1AD3F52

CONTABILIDADE MUNICIPAL
IV.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.339.107,73	2.554.132,24	2.651.271,66	4.283.893,65	3.575.841,40	4.528.940,04	3.363.929,66	4.379.944,88	2.927.661,67	3.110.209,47	4.132.562,89	3.507.777,61	42.355.272,90	46.030.320,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	164.784,98	168.275,70	198.959,98	177.985,55	147.909,39	265.520,05	143.230,93	156.285,19	193.098,53	274.564,79	243.733,38	198.728,40	2.333.076,87	2.501.231,00
ISS ITBI IRRF	24.250,49	19.474,64	14.334,54	13.686,53	6.856,84	9.234,82	8.105,45	20.858,61	26.275,13	69.116,69	43.460,70	28.056,49	283.710,93	283.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.555,61	22.454,14	11.024,47	32.225,69	15.988,25	25.342,85	19.458,80	12.180,59	17.364,40	16.120,30	29.667,43	23.126,60	243.509,13	217.000,00
Receita Patrimonial	3.540,00	27.262,56	70.987,18	9.163,92	771,99	4.753,67	9.271,12	4.800,00	10.990,81	5.930,87	28.669,46	7.999,62	184.141,20	406.231,00
Rendimentos de Aplicação	100.261,45	84.533,31	92.252,18	114.786,59	116.713,26	216.386,55	94.655,95	95.507,91	101.888,76	137.505,73	117.080,93	115.265,10	1.386.837,72	1.343.000,00
	18.177,43	14.551,05	10.361,61	8.122,82	7.579,05	9.802,16	11.739,61	22.938,08	36.579,43	45.891,20	24.854,86	24.280,59	234.877,89	251.500,00
	61.561,11	63.421,02	59.366,47	54.934,06	63.374,97	65.688,97	72.900,78	76.562,34	74.311,29	89.558,68	84.510,71	82.768,84	848.959,24	753.500,00
	46.046,01	45.033,60	35.808,49	38.974,58	37.143,61	44.587,68	62.870,25	59.509,77	119.547,82	64.710,20	62.263,57	63.128,08	679.623,66	547.337,86
	46.046,01	44.646,02	35.504,28	38.793,12	36.976,61	44.363,93	62.766,89	59.239,58	119.443,79	64.466,82	61.320,63	62.840,28	676.407,96	545.090,86

Financeira	0,00	387,58	304,21	181,46	167,00	223,75	103,36	270,19	104,03	243,38	942,94	287,80	3.215,70	2.247,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	2.400,00	0,00	3.360,00	1.217,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,55	623,10	996,96	8.908,95	53.500,00
Receita de Serviços														
Transferências Correntes Cota-Parte do FPM	3.064.091,41	2.271.678,38	2.353.742,17	4.010.570,35	3.327.375,50	4.089.223,21	3.084.336,79	4.087.587,58	2.537.373,22	2.681.015,40	3.733.043,89	3.161.861,95	38.401.899,85	42.151.651,75
Parte do ICMS	1.626.670,36	1.103.461,05	1.124.866,74	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.322.460,54	1.538.514,26	1.652.107,79	17.691.571,64	23.200.000,00
Parte do IPVA	522.847,42	572.828,86	568.928,83	561.733,53	567.055,12	617.901,01	548.601,07	496.545,65	530.609,79	639.695,89	528.469,79		6.701.628,50	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	21.956,16	20.699,82	9.429,80	60.091,91	7.155,99	15.909,74	201.037,68	93.067,34	79.705,59	80.337,54	67.719,81	546.411,54	705.865,71	631.589,75
Transferências LC 87/1996	2.842,63	4.068,63	25.873,59	1.069.249,07	230.097,88	148.950,10	131.779,52	13.136,40	4.314,45	1.756,42	5.735,47	48.754,33	1.691.830,54	1.800.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.026,38	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB												0,00		
Outras Transferências Correntes	5.347,81	4.760,06	6.169,05	6.891,66	5.646,85	6.147,69	6.781,80	7.053,46	8.286,52	7.166,18	7.542,64		81.271,57	100.000,00
Outras Receitas Correntes	279.931,37	320.598,11	292.035,95	321.336,37	339.433,69	432.290,89	475.161,11	391.558,63	346.917,35	368.675,35	415.421,12	9.477,85	4.336.154,65	4.200.000,00
	604.495,66	245.261,85	326.438,21	946.533,70	822.480,61	715.386,13	233.635,98	1.063.814,60	306.676,87	260.923,48	1.169.640,80	352.794,71	7.193.577,24	5.220.062,00
DEDUÇÕES (II)	224,22	5.723,54	34,55	211,77	37,93	63.920,13	590,91	0,00	3.330,81	48,85	8.388,24	498.289,35	82.804,33	23.100,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	303.299,81	341.163,63	314.224,32	548.540,02	433.092,18	495.370,82	475.107,91	526.442,82	376.755,72	410.283,30	429.596,37	293,38	5.116.032,44	5.762.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.155,54	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	303.299,81	341.163,63	314.224,32	548.540,02	433.092,18	495.370,82	475.107,91	526.442,82	376.755,72	410.283,30	429.596,37	462.155,54	5.116.032,44	5.762.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.035.807,92	2.212.968,61	2.337.047,34	3.735.353,63	3.142.749,22	4.033.569,22	2.888.821,75	3.853.502,06	2.550.905,95	2.699.926,17	3.702.966,52	3.045.622,07	37.239.240,46	40.268.320,61
(-)	350.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	100.000,00	1.300.000,00	0,00

Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.685.807,92	2.212.968,61	2.337.047,34	3.235.353,63	3.142.749,22	4.033.569,22	2.888.821,75	3.853.502,06	2.550.905,95	2.699.926,17	3.352.966,52	2.945.622,07	35.939.240,46	40.268.320,61
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	42.240,00	42.240,00	48.379,67	42.240,00	42.240,00	68.761,00	52.708,00	45.184,00	45.184,00	49.984,72	45.184,00	45.184,00	569.529,39	525.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.643.567,92	2.170.728,61	2.288.667,67	3.193.113,63	3.000.509,22	3.964.808,22	2.836.113,75	3.808.318,06	2.505.721,95	2.649.941,45	3.307.782,52	2.900.438,07	35.269.711,07	39.743.320,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 11h e 28m.

MAURO LEMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1DA89BAF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
7.DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
----------------------------	--------------------------------

PODER / ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos					Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	167.212,90	84.590,00	0,00	82.622,90	0,00	431.576,57	430.768,07	430.166,65	0,00	1.409,92	84.032,82
PODER EXECUTIVO	0,00	167.212,90	84.590,00	0,00	82.622,90	0,00	431.576,57	430.768,07	430.166,65	0,00	1.409,92	84.032,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	167.212,90	84.590,00	0,00	82.622,90	0,00	431.576,57	430.768,07	430.166,65	0,00	1.409,92	84.032,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 1h e 50m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador: 1BA1546E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
10.DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	2.470.615,37	1.551.135,31	919.480,06	14.504.708,01
2024	2.602.904,42	1.670.796,09	932.108,33	15.436.816,34
2025	2.746.528,20	1.706.634,14	1.039.894,06	16.476.710,40
2026	2.887.282,20	1.775.146,87	1.112.135,33	17.588.845,73
2027	3.007.661,89	1.999.444,92	1.008.216,97	18.597.062,70
2028	3.135.253,26	2.122.586,67	1.012.666,59	19.609.729,29
2029	3.269.519,57	2.211.760,54	1.057.759,03	20.667.488,32
2030	3.404.911,54	2.293.702,14	1.111.209,40	21.778.697,72
2031	3.544.519,84	2.359.760,45	1.184.759,39	22.963.457,11

2032	3.692.839,30	2.378.282,25	1.314.557,05	24.278.014,16
2033	3.832.850,55	2.461.485,67	1.371.364,88	25.649.379,04
2034	3.976.490,90	2.556.720,97	1.419.769,93	27.069.148,97
2035	4.122.095,55	2.611.493,36	1.510.602,19	28.579.751,16
2036	4.276.129,18	2.636.451,75	1.639.677,43	30.219.428,59
2037	4.432.244,58	2.656.909,19	1.775.335,39	31.994.763,98
2038	4.598.480,40	2.611.001,93	1.987.478,47	33.982.242,45
2039	4.771.037,21	2.557.483,38	2.213.553,83	36.195.796,28
2040	4.953.009,33	2.498.066,33	2.454.943,00	38.650.739,28
2041	1.701.876,45	2.477.174,42	-775.297,97	37.875.441,31
2042	1.665.032,93	2.435.322,74	-770.289,81	37.105.151,50
2043	1.635.248,68	2.370.894,69	-735.646,01	36.369.505,49
2044	1.602.897,14	2.322.969,41	-720.072,27	35.649.433,22
2045	1.557.403,23	2.273.380,70	-715.977,47	34.933.455,75
2046	1.493.909,19	2.351.139,31	-857.230,12	34.076.225,63
2047	1.450.187,66	2.326.068,55	-875.880,89	33.200.344,74
2048	1.412.107,76	2.106.359,17	-694.251,41	32.506.093,33
2049	1.387.947,76	1.998.126,14	-610.178,38	31.895.914,95
2050	1.364.563,73	1.889.760,31	-525.196,58	31.370.718,37
2051	1.304.526,69	1.957.592,39	-653.065,70	30.717.652,67
2052	1.274.100,28	1.911.172,01	-637.071,73	30.080.580,94
2053	1.254.866,18	1.831.189,86	-576.323,68	29.504.257,26
2054	1.195.277,98	1.870.191,37	-674.913,39	28.829.343,87
2055	1.175.310,43	1.796.646,17	-621.335,74	28.208.008,13
2056	1.151.618,27	1.663.473,98	-511.855,71	27.696.152,42
2057	1.131.042,53	1.585.953,54	-454.911,01	27.241.241,41
2058	1.108.274,28	1.539.460,31	-431.186,03	26.810.055,38
2059	1.091.318,14	1.468.857,72	-377.539,58	26.432.515,80
2060	1.072.014,57	1.409.727,65	-337.713,08	26.094.802,72
2061	1.037.789,21	1.327.519,02	-289.729,81	25.805.072,91
2062	1.020.619,87	1.342.206,99	-321.587,12	25.483.485,79
2063	1.001.216,58	1.292.657,59	-291.441,01	25.192.044,78
2064	985.154,16	1.292.964,28	-307.810,12	24.884.234,66
2065	969.693,07	1.271.514,67	-301.821,60	24.582.413,06
2066	956.895,59	1.206.793,40	-249.897,81	24.332.515,25
2067	938.612,93	1.128.292,36	-189.679,43	24.142.835,82
2068	916.412,23	1.006.172,10	-89.759,87	24.053.075,95
2069	901.287,35	966.200,95	-64.913,60	23.988.162,35
2070	886.858,79	979.905,99	-93.047,20	23.895.115,15
2071	876.990,50	997.674,95	-120.684,45	23.774.430,70
2072	860.649,37	986.553,82	-125.904,45	23.648.526,25
2073	846.846,41	911.862,12	-65.015,71	23.583.510,54
2074	836.101,62	893.225,74	-57.124,12	23.526.386,42
2075	825.321,47	905.038,71	-79.717,24	23.446.669,18
2076	804.943,20	831.893,92	-26.950,72	23.419.718,46
2077	797.960,55	883.282,16	-85.321,61	23.334.396,85
2078	790.677,96	873.392,03	-82.714,07	23.251.682,78
2079	781.650,48	855.804,03	-74.153,55	23.177.529,23
2080	763.337,07	838.316,34	-74.979,27	23.102.549,96
2081	752.893,27	875.567,79	-122.674,52	22.979.875,44
2082	734.703,28	870.684,44	-135.981,16	22.843.894,28
2083	724.221,33	843.860,13	-119.638,80	22.724.255,48
2084	709.651,73	825.105,34	-115.453,61	22.608.801,87
2085	699.907,82	832.884,58	-132.976,76	22.475.825,11
2086	694.243,95	818.350,86	-124.106,91	22.351.718,20
2087	688.822,45	784.785,86	-95.963,41	22.255.754,79
2088	682.651,79	756.866,72	-74.214,93	22.181.539,86
2089	678.704,22	721.818,10	-43.113,88	22.138.425,98
2090	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98
2091	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98

2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 13h e 28m.

MAURO LEMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:93B4A470

CONTABILIDADE MUNICIPAL
11.DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR	
	(a)		(b)			(c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	121.500,00		20.781,78			100.718,22	
Receita de Alienação de Bens Móveis	120.000,00		0,00			120.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	1.500,00		20.781,78			-19.281,78	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)		(e)	(f)			(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.033.694,84	5.271.159,75	1.233.608,56	1.100.659,64	4.037.551,19	400.000,00	8.800.086,28
Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	10.033.694,84	5.271.159,75	1.233.608,56	1.100.659,64	4.037.551,19	400.000,00	8.800.086,28
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Regime Geral da Previdência Social	9.009.084,61	5.118.050,47	1.120.922,60	987.973,68	3.997.127,87	400.000,00	7.888.162,01
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.024.610,23	153.109,28	112.685,96	112.685,96	40.423,32	0,00	911.924,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023		2024			SALDO ATUAL	
VALOR (III)	(i)		(j) = (Ib - (III + IIg))			(k) = (IIIi + IIIj)	
	-1.533.342,65		-1.079.877,86			-2.613.220,51	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 12h e 02m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador: 1F865239

CONTABILIDADE MUNICIPAL

12.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.249.731,00	2.249.731,00	1.043.357,45	46,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	283.500,00	283.500,00	195.873,07	69,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	406.231,00	406.231,00	67.661,88	16,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	217.000,00	217.000,00	117.918,12	54,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.343.000,00	1.343.000,00	661.904,38	49,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.031.589,75	31.031.589,75	13.401.709,48	43,19
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	9.283.696,37	43,18

Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	210.748,64	11,71
Cota-Parte IPVA	631.589,75	631.589,75	570.622,29	90,35
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.290.333,73	47,00
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	46.308,45	46,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.281.320,75	33.281.320,75	14.445.066,93	43,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
				*100		*100		*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.604.712,00	2.752.712,00	1.116.312,21	40,55	1.066.646,92	38,75	1.057.773,00	38,43
Despesas Correntes	2.574.308,00	2.722.308,00	1.116.312,21	41,01	1.066.646,92	39,18	1.057.773,00	38,86
Despesas de Capital	30.404,00	30.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.683.278,72	6.113.816,51	3.073.970,55	50,28	2.263.380,51	37,02	2.252.461,88	36,84
Despesas Correntes	5.640.785,30	6.071.323,09	3.070.680,55	50,58	2.260.090,51	37,23	2.249.171,88	37,05
Despesas de Capital	42.493,42	42.493,42	3.290,00	7,74	3.290,00	7,74	3.290,00	7,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.000,00	294.400,00	211.559,86	71,86	196.918,89	66,89	177.051,72	60,14
Despesas Correntes	168.000,00	292.400,00	211.559,86	72,35	196.918,89	67,35	177.051,72	60,55
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	74.000,00	89.123,33	25.639,11	28,77	25.423,11	28,53	25.423,11	28,53
Despesas Correntes	71.700,00	86.823,33	25.639,11	29,53	25.423,11	29,28	25.423,11	29,28
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	125.800,00	51.898,38	41,25	49.111,09	39,04	48.049,25	38,19
Despesas Correntes	97.000,00	120.800,00	51.898,38	42,96	49.111,09	40,65	48.049,25	39,78
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	519.100,00	573.000,00	210.739,41	36,78	187.912,55	32,79	185.350,55	32,35
Despesas Correntes	514.100,00	568.000,00	210.739,41	37,10	187.912,55	33,08	185.350,55	32,63
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.153.090,72	9.948.851,84	4.690.119,52	47,14	3.789.393,07	38,09	3.746.109,51	37,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.690.119,52	3.789.393,07	3.746.109,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.690.119,52	3.789.393,07	3.746.109,51
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.166.760,04	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.523.359,48	1.622.633,03	1.579.349,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	32,47	26,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) ^a (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023 Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.166.760,04	4.690.119,52	2.523.359,48	954.985,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523.359,48
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.919,49	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,60	1.139,50	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.771,42	0,00	491,42	-491,42

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-				-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	491,42	491,42	491,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.506.000,00	3.053.371,14	2.534.249,72	83,00
Proveniente da União	2.126.000,00	2.603.735,45	2.276.893,28	87,45
Proveniente dos Estados	380.000,00	449.635,69	257.356,44	57,24
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.500,00	94.090,86	90.230,43	95,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.597.500,00	3.147.462,00	2.624.480,15	83,38

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
				*100		*100		*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.500,00	2.877.709,24	1.232.175,48	42,82	1.175.076,98	40,83	1.107.657,98	38,49
Despesas Correntes	2.041.000,00	2.782.503,85	1.194.587,29	42,93	1.137.488,79	40,88	1.099.785,28	39,53
Despesas de Capital	52.500,00	95.205,39	37.588,19	39,48	37.588,19	39,48	7.872,70	8,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	1.149.492,57	424.691,02	36,95	402.304,53	35,00	398.184,09	34,64
Despesas Correntes	310.000,00	1.117.292,57	422.491,02	37,81	400.104,53	35,81	395.984,09	35,44
Despesas de Capital	30.000,00	32.200,00	2.200,00	6,83	2.200,00	6,83	2.200,00	6,83
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	17.000,00	43.095,46	12.838,00	29,79	12.838,00	29,79	12.838,00	29,79
Despesas Correntes	17.000,00	35.809,73	7.620,00	21,28	7.620,00	21,28	7.620,00	21,28
Despesas de Capital	0,00	7.285,73	5.218,00	71,62	5.218,00	71,62	5.218,00	71,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.000,00	412.699,56	203.109,01	49,21	199.959,07	48,45	104.236,73	25,26
Despesas Correntes	183.000,00	312.905,75	103.415,20	33,05	100.265,26	32,04	98.516,35	31,48
Despesas de Capital	0,00	99.793,81	99.693,81	99,90	99.693,81	99,90	5.720,38	5,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	12.144,54	7.144,54	58,83	6.397,45	52,68	6.397,45	52,68
Despesas Correntes	0,00	9.574,54	4.574,54	47,78	3.827,45	39,98	3.827,45	39,98
Despesas de Capital	0,00	2.570,00	2.570,00	100,00	2.570,00	100,00	2.570,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.633.500,00	4.495.141,37	1.879.958,05	41,82	1.796.576,03	39,97	1.629.314,25	36,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%	Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (f)	%
				(d/c) *100		(e/c) *100		(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.698.212,00	5.630.421,24	2.348.487,69	41,71	2.241.723,90	39,81	2.165.430,98	38,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.023.278,72	7.263.309,08	3.498.661,57	48,17	2.665.685,04	36,70	2.650.645,97	36,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.000,00	337.495,46	224.397,86	66,49	209.756,89	62,15	189.889,72	56,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.000,00	89.123,33	25.639,11	28,77	25.423,11	28,53	25.423,11	28,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.000,00	538.499,56	255.007,39	47,36	249.070,16	46,25	152.285,98	28,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	519.100,00	585.144,54	217.883,95	37,24	194.310,00	33,21	191.748,00	32,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.786.590,72	14.443.993,21	6.570.077,57	45,49	5.585.969,10	38,67	5.375.423,76	37,22

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 12h e 11m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:96715DDF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
13.DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 12h e 14m.

Nota:

MAURO LEMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:34FDF7F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
14.DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.081.323,87
Previsão Atualizada	47.711.285,87
Receitas Realizadas	19.650.832,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.714.914,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.044.443,07
Dotação Atualizada	49.389.319,32
Despesas Empenhadas	21.841.890,05
Despesas Liquidadas	15.962.608,64
Despesas Pagas	15.535.498,86
Superávit Orçamentário	3.688.224,14

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	21.841.890,05
Despesas Liquidadas	15.962.608,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	37.239.240,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.939.240,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.269.711,07

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
--	--------------------

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
	Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado até o Período	% em Relação à Meta (b/a)
	(a)	(b)	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.326.102,62	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.324.048,28	0,00

	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	167.212,90	0,00	84.590,00	82.622,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	431.576,57	0,00	430.166,65	1.409,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	598.789,47	0,00	514.756,65	84.032,82

	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.889.316,60	<18% / 25%>	26,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.168.716,50	70%	94,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.271.159,75	4.762.535,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.602.904,42	3.976.490,90	1.602.897,14	1.091.318,14
Despesas Previdenciárias	1.670.796,09	2.556.720,97	2.322.969,41	1.468.857,72
Resultado Previdenciário	932.108,33	1.419.769,93	-720.072,27	-377.539,58
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	20.781,78	100.718,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.233.608,56	4.762.535,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.789.393,07	15,00	26,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 12h e 25m.

MAURO LEMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B5C79772

CONTABILIDADE MUNICIPAL
1.DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDADAS														
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.599.650,05	1.184.974,26	1.151.159,70	1.222.332,66	1.294.253,57	2.063.453,04	1.185.053,71	1.192.087,30	1.272.690,86	1.133.605,03	1.429.397,06	1.264.231,27	15.992.888,51	0,00	
	1.596.725,66	1.183.024,67	1.149.210,11	1.220.383,07	1.292.303,98	2.060.528,66	1.183.104,12	1.190.137,71	1.270.741,27	1.131.655,44	1.427.370,85	1.262.205,06	15.967.390,60	0,00	
	1.456.955,36	1.042.222,08	1.010.038,51	1.072.847,58	1.136.866,05	1.759.929,47	1.055.187,09	1.062.186,88	1.134.132,85	1.127.914,31	1.164.886,96	1.127.823,49	14.150.990,63	0,00	
Pessoal Ativo	139.770,30	140.802,59	139.171,60	147.535,49	155.437,93	300.599,19	127.917,03	127.950,83	136.608,42	3.741,13	262.483,89	134.381,57	1.816.399,97	0,00	
	2.924,39	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.924,38	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.026,21	2.026,21	25.497,91	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	2.924,39	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.924,38	1.949,59	1.949,59	1.949,59	1.949,59	2.026,21	2.026,21	25.497,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.714,40	39.842,00	39.453,39	64.277,65	42.811,81	62.469,90	49.689,34	74.795,77	70.217,10	67.453,80	67.013,79	68.964,24	686.703,19	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	39.714,40	39.842,00	39.453,39	39.248,00	42.811,81	49.120,76	45.184,00	50.333,34	46.804,92	43.683,84	43.916,21	46.534,25	526.646,92	0,00
	0,00	0,00	0,00	25.029,65	0,00	13.349,14	4.505,34	24.462,43	23.412,18	23.769,96	23.097,58	22.429,99	160.056,27	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.559.935,65	1.145.132,26	1.111.706,31	1.158.055,01	1.251.441,76	2.000.983,14	1.135.364,37	1.117.291,53	1.202.473,76	1.066.151,23	1.362.383,27	1.195.267,03	15.306.185,32	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.239.240,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	569.529,39	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.269.711,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	15.306.185,32	43,40
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.045.643,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.093.361,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.141.079,58	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2024 as 10h e 55m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:99062CDF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
5.DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.422.407,05	601,42	149.648,27	785,50	0,00	0,00	5.271.371,86	1.555.119,73	24.757,90	3.716.252,13
Recursos Ordinários	5.417.968,30	601,42	149.648,27	785,50	0,00	0,00	5.266.933,11	1.555.119,73	24.757,90	3.711.813,38
Outros Recursos não Vinculados	4.438,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,75	0,00	0,00	4.438,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.949.420,83	82.622,90	277.461,51	23,00	0,00	0,00	6.589.313,42	4.298.219,06	305.138,66	2.291.094,36
Recursos Vinculados à Educação	111.922,21	0,00	34.970,73	0,00	0,00	0,00	76.951,48	62.555,19	1.094,21	14.396,29
Transferências do FUNDEB	37.593,85	0,00	7.684,79	0,00	0,00	0,00	29.909,06	48.858,00	78,34	-18.948,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	74.328,36	0,00	27.285,94	0,00	0,00	0,00	47.042,42	13.697,19	1.015,87	33.345,23
Recursos Vinculados à Saúde	2.107.676,79	0,00	164.691,78	0,00	0,00	0,00	1.942.985,01	57.439,40	2.042,00	1.885.545,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.088.891,80	0,00	164.691,78	0,00	0,00	0,00	1.924.200,02	57.439,40	2.042,00	1.866.760,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.784,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.784,99	0,00	0,00	18.784,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	85.018,41	0,00	9.344,78	0,00	0,00	0,00	75.673,63	22.350,13	0,00	53.323,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.169.600,95	82.622,90	7.077,20	0,00	0,00	0,00	3.079.900,85	3.994.071,72	302.002,45	-914.170,87
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.126.769,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126.769,49	3.984.483,87	0,00	-1.857.714,38
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.042.831,46	82.622,90	7.077,20	0,00	0,00	0,00	953.131,36	9.587,85	302.002,45	943.543,51
Demais Vinculações Legais	1.475.138,83	0,00	61.377,02	23,00	0,00	0,00	1.413.738,81	161.802,62	0,00	1.251.936,19
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	504.670,28	0,00	9.260,00	0,00	0,00	0,00	495.410,28	8.284,00	0,00	487.126,28
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	970.468,55	0,00	52.117,02	23,00	0,00	0,00	918.328,53	153.518,62	0,00	764.809,91
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	63,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,64	0,00	0,00	63,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)² Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.371.827,88	83.224,32	427.109,78	808,50	0,00	0,00	11.860.685,28	5.853.338,79	329.896,56	6.007.346,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 08m. NOTA:

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MAURO LEMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:91F94B98

CONTABILIDADE MUNICIPAL
6.DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.239.240,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.939.240,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.269.711,07	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.306.185,32	43,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.045.643,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.093.361,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.141.079,58	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.711.559,38	-24,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.127.088,55	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.906.632,90	22,00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.750.278,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.515.746,83	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 15m.

MAURO LEMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador: 1A1AE80E

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
3.DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total meses	Últ. 12	Previsão Atual	Exerc.
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.339.107,73	2.554.132,24	2.651.271,66	4.283.893,65	3.575.841,40	4.528.940,04	3.363.929,66	4.379.944,88	2.927.661,67	3.110.209,47	4.132.562,89	3.507.777,61	42.355.272,90	46.030.320,61		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	164.784,98	168.275,70	198.959,98	177.985,55	147.909,39	265.520,05	143.230,93	156.285,19	193.098,53	274.564,79	243.733,38	198.728,40	2.333.076,87	2.501.231,00		
ISS ITBI IRRF	24.250,49	19.474,64	14.334,54	13.686,53	6.856,84	9.234,82	8.105,45	20.858,61	26.275,13	69.116,69	43.460,70	28.056,49	283.710,93	283.500,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	18.555,61	22.454,14	11.024,47	32.225,69	15.988,25	25.342,85	19.458,80	12.180,59	17.364,40	16.120,30	29.667,43	23.126,60	243.509,13	217.000,00		
Receita Patrimonial	3.540,00	27.262,56	70.987,18	9.163,92	771,99	4.753,67	9.271,12	4.800,00	10.990,81	5.930,87	28.669,46	7.999,62	184.141,20	406.231,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais	100.261,45	84.533,31	92.252,18	114.786,59	116.713,26	216.386,55	94.655,95	95.507,91	101.888,76	137.505,73	117.080,93	115.265,10	1.386.837,72	1.343.000,00		
Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços Transferências Correntes Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	18.177,43	14.551,05	10.361,61	8.122,82	7.579,05	9.802,16	11.739,61	22.938,08	36.579,43	45.891,20	24.854,86	24.280,59	234.877,89	251.500,00		
Transferências LC 87/1996 Transferências LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes	61.561,11	63.421,02	59.366,47	54.934,06	63.374,97	65.688,97	72.900,78	76.562,34	74.311,29	89.558,68	84.510,71	82.768,84	848.959,24	753.500,00		
DEDUÇÕES (II)	46.046,01	45.033,60	35.808,49	38.974,58	37.143,61	44.587,68	62.870,25	59.509,77	119.547,82	64.710,20	62.263,57	63.128,08	679.623,66	547.337,86		
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	387,58	304,21	181,46	167,00	223,75	103,36	270,19	104,03	243,38	942,94	287,80	3.215,70	2.247,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	2.400,00	0,00	3.360,00	1.217,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,55	623,10	996,96	8.908,95	53.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.064.091,41	2.271.678,38	2.353.742,17	4.010.570,35	3.327.375,50	4.089.223,21	3.084.336,79	4.087.587,58	2.537.373,22	2.681.015,40	3.733.043,89	3.161.861,95	38.401.899,85	42.151.651,75	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.626.670,36	1.103.461,05	1.124.866,74	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.322.460,54	1.538.514,26	1.652.107,79	17.691.571,64	23.200.000,00	
	522.847,42	572.828,86	568.928,83	561.733,53	567.055,12	617.901,01	548.601,07	496.545,65	530.609,79	639.695,89	528.469,79	546.411,54	6.701.628,50	7.000.000,00	
	21.956,16	20.699,82	9.429,80	60.091,91	7.155,99	15.909,74	201.037,68	93.067,34	79.705,59	80.337,54	67.719,81	48.754,33	705.865,71	631.589,75	
	2.842,63	4.068,63	25.873,59	1.069.249,07	230.097,88	148.950,10	131.779,52	13.136,40	4.314,45	1.756,42	5.735,47	54.026,38	1.691.830,54	1.800.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	5.347,81	4.760,06	6.169,05	6.891,66	5.646,85	6.147,69	6.781,80	7.053,46	8.286,52	7.166,18	7.542,64	9.477,85	81.271,57	100.000,00	
	279.931,37	320.598,11	292.035,95	321.336,37	339.433,69	432.290,89	475.161,11	391.558,63	346.917,35	368.675,35	415.421,12	352.794,71	4.336.154,65	4.200.000,00	
	604.495,66	245.261,85	326.438,21	946.533,70	822.480,61	715.386,13	233.635,98	1.063.814,60	306.676,87	260.923,48	1.169.640,80	498.289,35	7.193.577,24	5.220.062,00	
	224,22	5.723,54	34,55	211,77	37,93	63.920,13	590,91	0,00	3.330,81	48,85	8.388,24	293,38	82.804,33	23.100,00	
	303.299,81	341.163,63	314.224,32	548.540,02	433.092,18	495.370,82	475.107,91	526.442,82	376.755,72	410.283,30	429.596,37	462.155,54	5.116.032,44	5.762.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	303.299,81	341.163,63	314.224,32	548.540,02	433.092,18	495.370,82	475.107,91	526.442,82	376.755,72	410.283,30	429.596,37	462.155,54	5.116.032,44	5.762.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.035.807,92	2.212.968,61	2.337.047,34	3.735.353,63	3.142.749,22	4.033.569,22	2.888.821,75	3.853.502,06	2.550.905,95	2.699.926,17	3.702.966,52	3.045.622,07	37.239.240,46	40.268.320,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	100.000,00	1.300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.685.807,92	2.212.968,61	2.337.047,34	3.235.353,63	3.142.749,22	4.033.569,22	2.888.821,75	3.853.502,06	2.550.905,95	2.699.926,17	3.352.966,52	2.945.622,07	35.939.240,46	40.268.320,61	
	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	42.240,00	42.240,00	48.379,67	42.240,00	42.240,00	68.761,00	52.708,00	45.184,00	45.184,00	49.984,72	45.184,00	45.184,00	569.529,39	525.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.643.567,92	2.170.728,61	2.288.667,67	3.193.113,63	3.000.509,22	3.964.808,22	2.836.113,75	3.808.318,06	2.505.721,95	2.649.941,45	3.307.782,52	2.900.438,07	35.269.711,07	39.743.320,61	
(IX) = (V - VI - VII - VIII)															

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 28m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9FC6A18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														RS 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2023 a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.020.862,25	1.057.264,32	1.024.368,51	1.007.300,37	991.000,77	1.797.213,32	961.320,82	1.078.021,04	1.008.602,21	1.044.873,51	1.039.470,85	1.020.007,20	13.050.305,17	0,00
Pessoal Ativo	949.797,75	959.137,22	934.978,65	891.527,05	878.116,59	1.690.512,22	839.553,22	981.030,30	902.875,02	928.099,46	923.597,66	892.686,10	11.771.911,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	795.457,13	799.929,00	770.433,21	744.038,65	728.077,14	1.407.223,38	773.368,18	904.426,52	830.687,20	854.795,83	850.416,22	820.047,77	10.278.900,23	0,00
Obrigações Patronais	154.340,62	159.208,22	164.545,44	147.488,40	150.039,45	283.288,84	66.185,04	76.603,78	72.187,82	73.303,63	73.181,44	72.638,33	1.493.011,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	17.712,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	17.712,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	69.744,50	96.807,10	88.069,86	114.453,32	111.564,18	104.061,10	120.355,60	95.578,74	104.315,19	115.362,05	114.461,19	125.909,10	1.260.681,93	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	12.516,38	48.744,86	95.244,72	2.591,44	2.591,44	2.149,65	59.567,54	56.738,87	57.490,05	337.634,96	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	12.516,38	48.744,86	95.244,72	0,00	0,00	0,00	57.418,97	54.643,98	55.711,99	324.280,90	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.591,44	2.591,44	2.149,65	2.148,57	2.094,89	1.778,06	13.354,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.020.862,25	1.057.264,32	1.024.368,51	994.783,99	942.255,91	1.701.968,60	958.729,38	1.075.429,60	1.006.452,56	985.305,97	982.731,98	962.517,15	12.712.670,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.433.104,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	155.892,00	-

(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	138.060,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	28.139.152,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.712.670,21	45,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.195.142,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.435.385,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.675.628,10	48,60
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2		Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹		54,00
DTP em 2023 (XII) (%)		0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)		(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	28.139.152,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	12.712.670,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	45,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:21D6926D

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em Reais	
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.744.106,54	2.064.645,28	2.105.442,40	2.348.508,24	2.866.799,57	3.628.436,68	2.970.291,75	3.027.655,38	2.490.610,27	2.843.121,19	3.194.020,97	2.673.311,59	32.956.949,86	39.604.420,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.181,36	100.143,48	52.021,60	85.856,03	98.997,31	108.488,27	93.043,37	100.291,76	153.130,02	417.213,37	140.070,10	146.119,36	1.572.556,03	4.922.630,00

IPU	13.643,70	14.115,58	2.216,01	5.032,99	5.609,81	1.985,36	1.322,62	2.617,99	29.941,37	162.377,27	16.489,31	23.238,15	278.590,16	470.400,00
ISS	13.273,10	20.500,05	13.405,32	26.332,73	17.810,08	34.042,07	33.425,77	19.022,04	12.294,74	19.722,91	21.861,15	24.634,15	256.324,11	262.500,00
ITBI	5.180,00	15.636,00	9.560,00	7.960,00	35.410,00	10.577,00	5.940,00	9.370,80	3.840,00	48.712,00	27.820,00	3.473,13	183.478,93	262.500,00
IRRF	27.991,91	35.198,59	24.862,45	39.821,93	33.522,42	58.438,50	35.196,82	59.239,96	41.690,48	49.538,71	52.987,14	68.988,41	527.477,32	175.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.092,65	14.693,26	1.977,82	6.708,38	6.645,00	3.445,34	17.158,16	10.040,97	65.363,43	136.862,48	20.912,50	25.785,52	326.685,51	3.751.880,00
Contribuições	14.459,34	10.869,08	10.216,66	12.120,34	14.366,61	143.026,75	13.657,42	26.118,12	27.265,40	35.173,48	29.901,69	23.266,45	360.441,34	449.475,00
Receita Patrimonial	58.351,88	59.816,85	47.840,63	50.944,58	51.763,55	52.497,80	65.039,19	54.995,30	56.993,58	63.177,99	66.646,51	59.807,84	687.875,70	451.485,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.351,88	59.816,85	47.840,63	50.944,58	51.763,55	52.497,80	65.039,19	54.995,30	56.993,58	63.177,99	66.646,51	59.807,84	687.875,70	440.985,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.329,33	400,00	140,00	1.600,00	200,00	698,99	100,00	50,00	0,00	30,90	4.390,00	3.510,00	12.449,22	148.050,00
Transferências Correntes	2.590.435,39	1.892.861,73	1.986.091,64	2.162.327,52	2.700.740,23	3.322.993,00	2.797.702,55	2.845.459,66	2.252.854,10	2.327.158,28	2.952.850,83	2.440.446,10	30.271.921,03	33.528.164,50
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	19.460.000,00
Cota-Parte do ICMS	420.608,22	460.816,13	457.678,71	491.824,25	456.171,40	655.177,86	424.388,12	383.596,63	409.912,22	494.184,57	408.259,01	422.119,56	5.484.736,68	5.516.444,00
Cota-Parte do IPVA	18.431,57	8.126,55	8.146,74	8.468,73	8.659,78	22.959,25	253.945,48	77.603,15	80.439,36	62.939,34	53.689,03	25.844,62	629.253,60	600.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.337,17	33.091,44	140.643,15	23.513,51	119,47	10.520,80	7.578,46	27.276,20	133,48	150,05	1.103,51	245.467,24	15.750,00
Transferências da LC 61/1989	4.302,07	3.829,29	4.962,76	5.544,06	4.542,65	4.945,54	5.239,16	5.449,00	6.401,59	5.536,09	5.826,92	7.321,92	63.901,05	65.100,00
Transferências do FUNDEB	146.513,76	167.799,92	152.849,16	168.184,83	177.656,80	226.257,52	269.313,10	221.489,81	195.528,92	207.714,31	233.980,67	197.901,88	2.365.190,68	2.325.190,00
Outras Transferências Correntes	373.909,41	147.491,62	207.202,07	302.928,39	674.690,73	260.895,71	346.956,26	127.331,11	272.433,16	238.644,63	712.430,89	134.046,82	3.798.960,80	5.545.680,50
Outras Receitas Correntes	2.349,24	554,14	9.131,87	35.659,77	731,87	731,87	749,22	740,54	367,17	367,17	161,84	161,84	104.614,86	104.614,86
DEDUÇÕES (II)	281.369,35	315.513,96	292.378,78	338.242,76	369.678,46	434.922,73	436.286,52	499.327,63	356.978,28	376.159,86	401.287,72	421.699,35	4.523.845,40	4.619.370,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	281.369,35	315.513,96	292.378,78	338.242,76	369.678,46	434.922,73	436.286,52	499.327,63	356.978,28	376.159,86	401.287,72	421.699,35	4.523.845,40	4.619.370,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.462.737,19	1.749.131,32	1.813.063,62	2.010.265,48	2.497.121,11	3.193.513,95	2.534.005,23	2.528.327,75	2.133.631,99	2.466.961,33	2.792.733,25	2.251.612,24	28.433.104,46	34.985.050,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.462.737,19	1.749.131,32	1.813.063,62	2.010.265,48	2.497.121,11	3.193.513,95	2.534.005,23	2.528.327,75	2.133.631,99	2.466.961,33	2.792.733,25	2.251.612,24	28.433.104,46	34.710.050,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	21.120,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	39.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.892,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	138.060,00	253.792,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.441.617,19	1.725.371,32	1.789.303,62	1.986.505,48	2.473.361,11	3.153.781,95	2.508.905,23	2.505.735,75	2.111.039,99	2.444.369,33	2.770.141,25	2.229.020,24	28.139.152,46	34.456.258,23
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/07/2024, às 16:22:20.														
NOTA:														

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:528DB3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

	MESES (a)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.337.457,82	4.986.223,41	5.240.403,79	5.241.236,67	5.483.905,54	13.525.344,78	1.596.681,16	6.048.410,42	5.735.915,53	5.986.520,28	9.107.771,81	5.594.977,15	73.884.848,36	173.693,08
Pessoal Ativo	3.827.746,85	3.459.407,65	3.704.038,82	3.608.175,07	3.900.371,24	10.547.776,02	193.911,98	4.372.266,99	4.010.231,58	4.224.247,61	7.314.939,44	3.832.260,60	52.995.373,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.318.527,90	2.964.513,20	3.196.151,16	3.097.641,98	3.394.060,22	9.082.150,58	184.871,22	3.881.187,55	3.525.158,63	3.732.453,94	6.263.378,70	3.338.350,12	45.978.445,20	0,00
Obrigações Patronais	509.218,95	494.894,45	507.887,66	510.533,09	506.311,02	1.465.625,44	9.040,76	491.079,44	485.072,95	491.793,67	1.051.560,74	493.910,48	7.016.928,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.265.831,19	1.281.310,20	1.298.771,50	1.298.661,50	1.321.375,48	2.593.008,82	1.402.769,18	1.412.000,80	1.437.486,38	1.462.548,55	1.469.026,42	1.473.840,46	17.716.630,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.084.547,20	1.097.567,17	1.115.028,47	1.115.248,47	1.138.952,45	2.227.615,62	1.209.747,32	1.217.307,30	1.245.728,60	1.267.008,63	1.267.904,35	1.275.004,99	15.261.660,57	0,00
Pensões	181.283,99	183.743,03	183.743,03	183.413,03	182.423,03	365.393,20	193.021,86	194.693,50	191.757,78	195.539,92	201.122,07	198.835,47	2.454.969,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	243.879,78	245.505,56	237.593,47	320.340,10	254.076,22	377.263,94	0,00	256.085,68	281.120,07	292.005,37	315.445,95	288.116,09	3.111.432,23	166.359,08
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	14.060,00	8.082,60	7.296,00	0,00	8.056,95	7.077,50	7.718,75	8.360,00	760,00	61.411,80	7.334,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.680.938,94	1.477.014,89	1.710.219,14	1.590.438,02	1.799.521,73	3.010.392,94	1.515.413,03	1.927.307,54	2.100.446,87	2.241.532,90	1.647.419,97	1.839.049,68	22.539.695,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	352.725,81	52.506,49	185.092,30	49.173,29	401.255,36	26.736,00	29.171,07	257.193,83	431.990,05	532.958,77	2.277,10	139.181,55	2.460.261,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	79.293,60	79.839,43	79.719,80	82.164,06	83.472,78	85.408,16	86.900,84	88.016,44	-91.772,97	89.164,92	662.207,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.263.002,28	1.278.481,29	1.295.942,59	1.295.832,59	1.318.546,57	2.587.351,00	1.402.769,18	1.408.847,84	1.434.333,42	1.459.395,59	1.462.720,50	1.471.158,11	17.678.380,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	65.210,85	146.027,11	149.890,65	99.065,61	0,00	269.619,54	0,00	144.087,46	147.222,56	144.099,13	238.110,30	118.608,00	1.521.941,21	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	66.527,10	0,00	44.522,34	0,00	31.770,25	0,00	17.062,97	36.085,04	20.937,10	216.904,80	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.656.518,88	3.509.208,52	3.530.184,65	3.650.798,65	3.684.383,81	10.514.951,84	81.268,13	4.121.102,88	3.635.468,66	3.744.987,38	7.460.351,84	3.755.927,47	51.345.152,71	173.693,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.743.271,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.780.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.353.897,36	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	106.609.373,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	51.518.845,79	48,32
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.569.061,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.690.608,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	51.812.155,74	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jul/2024 às 16h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON	DIRCEU LUIZ
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador: AEA9DE8B

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
7/2.023 A 6/2.024			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	Total	Últ. 12
		Previsão	Exerc.

	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	meses	Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	10.515.605,37	8.710.772,19	9.202.082,39	11.942.625,70	12.361.908,50	15.474.627,60	11.834.389,06	11.547.316,54	9.866.284,12	10.129.574,62	12.296.822,63	10.991.261,64	134.873.270,36	139.612.213,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.335.328,21	1.170.006,14	1.188.438,90	1.360.477,72	1.184.194,21	1.515.086,73	1.004.948,22	1.282.404,27	1.008.226,45	1.290.703,64	2.456.062,75	1.201.493,80	15.997.371,04	20.876.105,07
IPTU	199.333,02	183.190,38	189.764,50	191.107,75	206.956,73	187.374,27	81.322,20	69.172,85	61.532,54	174.192,06	1.482.256,73	223.484,15	3.249.687,18	4.755.570,00
ISS	455.089,02	470.559,92	452.982,03	485.538,21	521.009,85	489.381,52	469.604,41	394.039,08	430.286,04	417.917,44	445.736,00	507.304,38	5.539.447,90	6.630.246,40
ITBI	77.152,63	116.569,85	136.103,55	316.620,55	92.818,65	114.139,56	72.470,40	484.815,90	75.404,37	118.402,37	94.937,29	107.073,06	1.606.508,18	2.500.318,00
IRRF	289.992,28	288.396,81	347.172,23	294.383,04	311.161,98	665.739,89	243.125,09	438.377,31	349.074,10	320.804,86	379.995,45	327.050,37	4.255.273,41	4.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.761,26	111.289,18	62.416,59	72.828,17	52.247,00	58.451,49	138.426,12	95.999,13	91.929,40	259.386,91	53.137,28	36.581,84	1.346.454,37	2.089.970,67
Contribuições	477.471,39	482.922,61	473.771,17	468.026,45	495.530,79	862.699,60	480.824,58	531.070,12	538.697,57	530.853,03	601.535,91	579.920,95	6.523.324,17	6.691.254,08
Receita Patrimonial	1.002.094,66	542.655,34	430.015,10	338.948,92	2.092.023,68	1.865.852,24	556.696,89	648.519,43	616.640,18	337.249,60	706.130,21	543.634,70	9.680.460,95	6.015.415,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	996.108,95	525.875,16	424.068,70	321.188,74	2.082.625,64	1.854.248,05	552.129,67	644.622,73	606.037,02	329.116,39	695.852,29	533.733,55	9.565.606,89	5.936.984,90
Outras Receitas Patrimoniais	5.985,71	16.780,18	5.946,40	17.760,18	9.398,04	11.604,19	4.567,22	3.896,70	10.603,16	8.133,21	10.277,92	9.901,15	114.854,06	78.431,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	746.272,74	801.040,74	1.011.293,09	931.678,24	940.412,52	900.072,00	880.485,74	913.648,37	941.422,80	955.334,94	879.182,73	930.890,56	10.831.734,47	9.983.256,37
Transferências Correntes	6.903.728,72	5.662.408,86	6.052.432,13	8.791.858,48	7.600.087,84	10.232.237,69	8.853.621,34	8.109.548,60	6.692.194,57	6.955.935,65	7.603.322,95	7.643.483,79	91.100.860,62	95.328.578,51
Cota-Parte do FPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.245.457,99	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	35.369.958,53	38.805.969,51
Cota-Parte do ICMS	1.789.731,58	1.960.820,40	1.947.470,38	2.092.763,21	1.941.056,58	2.115.104,45	1.517.208,16	1.362.121,35	1.455.565,89	1.754.810,33	1.449.695,45	1.498.913,19	20.885.260,97	23.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	171.147,06	152.358,73	113.137,74	122.155,56	102.369,26	141.674,83	1.719.696,51	710.905,45	599.146,21	610.401,04	507.994,30	178.227,87	5.129.214,56	5.500.000,00
Cota-Parte do ITR	8.683,25	7.389,33	105.225,02	1.086.075,09	159.179,08	181.313,63	47.513,43	8.543,02	6.494,39	7.432,57	14.142,09	14.838,17	1.646.829,07	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.537,49	16.500,20	21.384,28	23.889,09	19.574,13	21.310,18	18.839,32	19.593,91	23.019,26	19.907,03	20.952,84	26.328,67	249.836,40	403.818,00
Transferências do FUNDEB	903.638,10	1.034.909,18	942.712,39	1.037.296,34	1.095.715,69	1.395.465,28	1.650.753,71	1.354.327,63	1.192.846,78	1.266.883,40	1.427.621,81	1.203.679,60	14.505.849,91	14.636.882,48
Outras Transferências Correntes	758.650,53	283.508,93	677.044,33	2.340.210,97	1.571.182,37	2.072.094,03	924.930,97	609.234,24	893.396,73	660.489,43	1.105.887,94	1.417.280,71	13.313.911,18	11.181.908,52
Outras Receitas Correntes	50.709,65	51.738,50	46.132,00	51.635,89	49.659,46	98.679,34	57.812,29	62.125,75	69.102,55	59.497,76	50.588,08	91.837,84	739.519,11	717.603,54
DEDUÇÕES (II)	2.011.760,90	1.647.539,17	1.511.128,13	1.665.185,88	3.349.543,41	3.544.325,20	2.011.995,31	2.129.602,49	1.786.784,37	1.593.137,03	2.014.403,31	1.864.593,85	25.129.999,05	22.617.122,71
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	38.732,97	38.658,81	38.579,55	38.579,55	38.579,55	77.159,10	38.579,55	38.579,55	40.010,35	40.010,35	39.791,85	39.945,45	507.206,63	545.832,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	339.059,32	351.833,06	345.477,42	341.950,74	351.299,87	708.983,86	318.913,96	356.647,46	362.257,24	359.421,92	394.145,92	399.975,81	4.629.966,58	4.652.575,08
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	850.946,70	388.249,18	305.339,51	201.785,39	1.973.026,08	1.535.187,83	398.914,50	505.178,18	463.326,63	187.992,26	566.502,93	420.167,93	7.796.617,12	4.419.028,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	783.021,91	868.798,12	821.731,65	1.082.870,20	986.637,91	1.222.994,41	1.255.587,30	1.229.197,30	921.190,15	1.005.712,50	1.013.962,61	1.004.504,66	12.196.208,72	12.999.686,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.503.844,47	7.063.233,02	7.690.954,26	10.277.439,82	9.012.365,09	11.930.302,40	9.822.393,75	9.417.714,05	8.079.499,75	8.536.437,59	10.282.419,32	9.126.667,79	109.743.271,31	116.995.090,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	-400.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	830.000,00	1.780.000,00	1.194.179,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.503.844,47	7.463.233,02	7.690.954,26	9.127.439,82	9.012.365,09	11.930.302,40	9.822.393,75	9.417.714,05	8.079.499,75	8.536.437,59	10.082.419,32	8.296.667,79	107.963.271,31	115.800.911,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.650,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	109.070,44	116.299,02	110.114,44	57.189,46	102.960,00	175.824,00	140.232,00	107.312,00	104.488,00	104.488,00	107.312,00	118.608,00	1.353.897,36	1.400.882,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.394.774,03	7.346.934,00	7.580.839,82	9.070.250,36	8.909.405,09	11.754.478,40	9.682.161,75	9.310.402,05	7.975.011,75	8.431.949,59	9.975.107,32	8.178.059,79	106.609.373,95	113.711.379,76

FON TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jul/2024 as 11h e 54m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	SIMONE ZANON	DIRCEU LUIZ
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A8C4E466

**GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	376.167,28	1.371.398,92	1.454.009,32	0,00	293.556,88	587.874,12	5.056.395,97	4.331.563,07	4.329.603,77	463.383,15	851.283,17	1.144.840,05	
PODER EXECUTIVO	376.167,28	1.371.398,92	1.454.009,32	0,00	293.556,88	587.874,12	5.056.395,97	4.331.563,07	4.329.603,77	463.383,15	851.283,17	1.144.840,05	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.145,36	413.407,60	413.407,60	0,00	2.145,36	0,00	2.239,80	2.009,80	2.009,80	0,00	230,00	2.375,36	
PODER EXECUTIVO	2.145,36	413.407,60	413.407,60	0,00	2.145,36	0,00	2.239,80	2.009,80	2.009,80	0,00	230,00	2.375,36	
TOTAL (III) = (I + II)	378.312,64	1.784.806,52	1.867.416,92	0,00	295.702,24	587.874,12	5.058.635,77	4.333.572,87	4.331.613,57	463.383,15	851.513,17	1.147.215,41	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/jul/2024 as 14h e 41m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal	SIMONE ZANON Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	DIRCEU LUIZ Secretário Municipal De Finanças
--	---	--

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F2F06B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JUL 2023 A JUN DE 2024

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024			
RECEITAS CORRENTES (I)	12.911.204,13	10.647.556,41	10.357.470,13	11.632.627,67	13.235.271,78	16.568.018,36	15.160.446,09	15.221.197,97	11.960.446,30	13.291.935,89	13.920.416,20	12.488.494,34	157.395.085,27	145.722.064,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.250.743,67	1.301.403,05	1.391.358,57	1.221.229,16	1.470.309,31	1.667.934,46	1.985.745,03	3.086.204,76	1.510.800,88	2.389.255,84	1.374.348,91	1.541.417,90	20.190.751,54	18.699.156,00
IPTU	254.109,60	236.270,06	245.767,46	270.268,03	203.731,40	189.597,81	794.360,33	1.978.927,33	500.883,92	275.689,27	232.832,75	210.878,74	5.393.316,70	4.659.500,00
ISS	323.271,24	374.465,82	440.103,90	375.844,92	489.696,17	341.075,49	349.873,65	321.678,35	371.797,97	1.395.731,66	402.219,15	416.181,47	5.601.939,79	5.434.056,00
ITBI	231.268,53	248.567,70	169.133,31	132.600,97	233.452,55	396.481,01	192.706,91	164.744,88	115.476,44	135.795,70	121.517,17	346.307,12	2.488.052,29	2.200.200,00
IRRF	313.280,96	318.223,82	399.313,08	299.088,13	407.533,63	621.443,41	392.351,21	399.993,77	357.387,22	424.275,80	478.004,97	431.276,63	4.842.172,63	4.630.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.813,34	123.875,65	137.040,82	143.427,11	135.895,56	119.336,74	256.452,93	220.860,43	165.255,33	157.763,41	139.774,87	136.773,94	1.865.270,13	1.775.400,00
Contribuições	544.085,46	548.453,98	538.494,61	535.166,13	552.734,04	901.499,60	586.239,37	649.342,64	603.270,40	600.306,65	616.877,25	610.427,88	7.286.898,01	6.977.500,00
Receita Patrimonial	905.984,91	595.576,04	496.550,46	381.949,17	1.648.467,30	1.183.724,75	540.310,16	540.019,32	562.265,75	323.738,58	580.965,63	442.358,23	8.201.910,30	8.181.054,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	893.324,73	581.595,57	483.230,18	368.629,04	1.635.146,97	1.170.404,52	527.449,74	526.364,77	548.811,23	310.184,06	567.111,11	428.903,71	8.041.155,63	7.981.054,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.660,18	13.980,47	13.320,28	13.320,13	13.320,33	13.320,23	12.860,42	13.654,55	13.454,52	13.554,52	13.854,52	13.454,52	160.754,67	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.319,91	6.423,24	2.808,75	1.519,60	1.660,56	3.888,66	2.858,33	6.254,30	8.327,57	4.743,63	8.988,02	9.153,76	61.946,33	46.900,00
Transferências Correntes	10.175.191,62	8.175.578,94	7.875.829,78	9.217.427,29	9.541.307,56	12.747.336,16	11.813.467,68	10.892.258,23	9.230.421,73	9.773.564,91	11.259.624,87	9.865.455,40	120.567.464,17	111.569.654,80
Cota-Parte do FPM	3.795.564,15	2.574.742,44	2.618.375,03	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.075.347,07	3.589.866,59	3.854.918,18	41.263.625,56	42.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.275.843,55	2.540.875,65	2.564.015,14	2.714.276,57	2.513.988,51	2.988.542,27	2.785.797,62	2.531.124,56	2.704.765,32	3.260.828,06	2.693.856,74	2.785.314,25	32.359.228,24	32.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	219.366,58	196.944,13	180.578,44	159.801,09	139.216,84	172.153,58	2.505.570,15	836.656,99	784.843,76	745.180,18	719.033,73	273.831,08	6.933.176,55	6.800.000,00
Cota-Parte do ITR	2.195,77	1.881,38	127.167,63	1.012.576,82	124.749,37	170.733,12	75.017,48	19.438,28	14.596,27	14.453,81	15.993,58	6.452,29	1.581.255,80	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências LC 61/1989	24.101,15	21.452,41	27.802,36	31.058,92	25.448,91	27.706,00	34.570,04	35.954,73	42.240,25	36.529,34	38.448,35	48.312,98	393.625,44	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.176.530,27	1.347.450,71	1.227.404,71	1.350.552,34	1.426.613,90	1.816.885,69	2.103.502,65	1.725.012,86	1.519.334,04	1.613.634,73	1.818.755,02	1.533.131,80	18.658.808,72	17.010.000,00
Outras Transferências Correntes	2.681.590,15	1.492.232,22	1.130.486,47	1.511.448,63	2.148.444,17	2.548.494,34	838.550,61	1.025.110,63	1.222.629,24	1.027.591,72	2.387.670,86	1.363.494,82	19.377.743,86	11.129.654,80
Outras Receitas Correntes	29.878,56	20.121,16	52.427,96	275.336,32	20.793,01	63.634,73	231.825,52	47.118,72	45.359,97	200.326,28	79.611,52	19.681,17	1.086.114,92	247.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.990.833,37	1.774.471,38	1.675.316,93	1.817.128,10	3.017.079,27	3.251.655,12	2.481.839,89	2.372.314,21	2.054.189,20	1.943.623,72	2.251.986,86	2.062.406,89	26.692.844,94	28.093.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	15.566,76	15.566,76	15.566,76	15.566,76	15.566,76	31.133,52	15.566,76	15.566,76	16.144,18	16.144,18	69.124,79	16.452,84	257.966,83	200.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	353.482,99	351.768,02	351.115,38	350.839,96	355.370,07	703.908,55	367.405,06	389.613,29	390.916,16	393.285,35	397.526,59	397.544,68	4.802.776,10	4.612.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	651.747,57	331.814,26	281.648,66	171.430,30	1.444.576,12	1.012.412,70	324.585,25	338.707,24	349.437,23	107.726,54	374.695,73	254.643,66	5.643.425,26	7.355.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	970.036,05	1.075.322,34	1.026.986,13	1.279.291,08	1.201.566,32	1.504.200,35	1.774.282,82	1.628.426,92	1.297.691,63	1.426.467,65	1.410.639,75	1.393.765,71	15.988.676,75	15.926.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.920.370,76	8.873.085,03	8.682.153,20	9.815.499,57	10.218.192,51	13.316.363,24	12.678.606,20	12.848.883,76	9.906.257,10	11.348.312,17	11.668.429,34	10.426.087,45	130.702.240,33	117.628.264,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.570.423,76	100.633,97	200.544,21	558,15	197.839,91	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	500.000,00	4.020.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.349.947,00	8.772.451,06	8.481.608,99	9.814.941,42	10.020.352,60	13.116.363,24	12.678.606,20	12.848.883,76	9.906.257,10	11.348.312,17	10.418.429,34	9.926.087,45	126.682.240,33	117.628.264,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100.721,93	100.674,95	99.685,32	99.183,71	98.563,51	176.451,06	151.909,15	122.064,20	122.137,95	122.302,22	122.128,05	121.976,84	1.437.798,89	1.177.160,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.249.225,07	8.671.776,11	8.381.923,67	9.715.757,71	9.921.789,09	12.939.912,18	12.526.697,05	12.726.819,56	9.784.119,15	11.226.009,95	10.296.301,29	9.804.110,61	125.244.441,44	116.451.104,80

<i>SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA</i>	<i>MONICA APARECIDA CARRIEL</i>	<i>ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA</i>
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
 Monica Aparecida Carriel
Código Identificador: 1CB11395

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL JAN-JUN 2024

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.468.747,29	5.518.261,77	5.692.045,92	5.884.697,26	5.560.508,21	8.595.144,52	6.304.644,54	5.941.282,54	6.216.328,92	6.332.673,91	8.732.510,44	6.072.348,04	76.319.193,36	144.346,10
Pessoal Ativo	4.281.061,69	4.304.788,01	4.518.944,94	4.667.257,47	4.454.538,29	6.950.641,43	5.240.707,07	4.850.392,98	5.098.220,88	5.219.036,06	7.043.431,40	4.939.127,03	61.568.147,25	37.293,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.771.688,26	3.796.729,60	4.011.062,88	4.144.259,27	3.922.334,06	5.923.791,73	4.745.937,58	4.357.941,31	4.604.326,73	4.618.014,33	6.543.670,36	4.427.565,15	54.867.321,26	37.293,98
Obrigações Patronais	509.373,43	508.058,41	507.882,06	522.998,20	532.204,23	1.026.849,70	494.769,49	492.451,67	493.894,15	601.021,73	499.761,04	511.561,88	6.700.825,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	982.108,21	988.660,74	990.236,17	1.037.607,30	998.089,63	1.613.767,81	1.063.054,97	1.058.367,06	1.084.019,96	1.094.205,97	1.648.036,34	1.102.592,03	13.660.746,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	855.191,46	861.743,99	863.319,42	906.754,56	872.783,28	1.405.860,20	931.456,61	926.768,70	952.472,36	962.808,76	1.440.018,04	966.189,40	11.945.366,78	0,00
Pensões	126.916,75	126.916,75	126.916,75	130.852,74	125.306,35	207.907,61	131.598,36	131.598,36	131.547,60	131.397,21	208.018,30	136.402,63	1.715.379,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	205.577,39	188.761,02	182.516,06	179.832,49	102.375,11	26.320,28	0,00	27.225,00	29.107,00	15.863,50	41.042,70	18.150,00	1.016.770,55	103.538,56
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	36.052,00	348,75	0,00	5.505,18	4.415,00	882,50	5.297,50	4.981,08	3.568,38	0,00	12.478,98	73.529,37	3.513,56
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.174.581,37	1.209.903,28	1.147.273,41	1.373.676,53	1.181.134,03	1.973.433,21	1.217.639,15	1.258.866,61	1.468.373,16	1.445.158,66	1.779.121,57	1.225.874,99	16.455.035,97	33.557,80
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	77.094,71	77.592,01	15.094,82	167.319,76	74.843,48	156.490,36	79.148,15	63.252,52	244.627,54	217.194,31	4.223,68	4.930,71	1.181.812,05	33.557,80
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	2.035,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	982.108,21	988.660,74	990.236,17	1.037.607,30	998.089,63	1.613.767,81	1.063.054,97	1.058.367,06	1.084.019,96	1.094.205,97	1.648.036,34	1.102.592,03	13.660.746,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	115.378,45	143.650,53	139.907,06	155.036,52	104.882,74	197.873,66	69.078,75	137.247,03	137.045,21	131.077,93	122.628,00	114.665,65	1.568.471,53	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	13.712,95	3.318,18	5.301,38	6.357,28	0,00	2.680,45	2.680,45	4.233,55	3.686,60	41.970,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.294.165,92	4.308.358,49	4.544.772,51	4.511.020,73	4.379.374,18	6.621.711,31	5.087.005,39	4.682.415,93	4.747.955,76	4.887.515,25	6.953.388,87	4.846.473,05	59.864.157,39	110.788,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	130.702.240,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.020.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.437.798,89	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	125.244.441,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	59.974.945,69	47,89
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.631.998,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.250.398,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	60.868.798,54	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 14h e 31m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA Prefeita	MONICA APARECIDA CARRIEL Contadora CRC 045105/O-5	ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA Controlador Interno
---	--	---

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:3251CEDO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024 RGF - ANEXO 1
(LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
R\$															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b) 1
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.386,53	97.284,61	97.284,60	97.284,60	97.284,60	124.395,46	101.474,84	113.052,55	137.181,17	109.685,95	109.685,95	109.879,08	1.290.879,94	0,00	
PESSOAL ATIVO	96.386,53	97.284,61	97.284,60	97.284,60	97.284,60	124.395,46	101.474,84	113.052,55	137.181,17	109.685,95	109.685,95	109.879,08	1.290.879,94	0,00	
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	79.658,29	80.400,50	80.400,50	80.400,50	80.400,50	100.308,68	83.863,50	93.431,80	116.397,26	90.649,48	90.649,48	90.842,61	1.067.403,10	0,00	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.728,24	16.884,11	16.884,10	16.884,10	16.884,10	24.086,78	17.611,34	19.620,75	20.783,91	19.036,47	19.036,47	19.036,47	223.476,84	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.386,53	97.284,61	97.284,60	97.284,60	97.284,60	124.395,46	101.474,84	113.052,55	137.181,17	109.685,95	109.685,95	109.879,08	1.290.879,94	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													62.225.182,46		
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º, DA CF) (V)													4.985.715,00		
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF) (VI) RECURSOS													0,00		

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR

Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO

Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DF3A9045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		124.638,53	108.259,66	108.259,66	108.483,18	108.483,18	167.383,75	102.556,93	121.239,29	135.631,08	123.142,11	114.030,77	114.344,02	1.436.452,16	0,00
Pessoal Ativo		124.638,53	108.259,66	108.259,66	108.483,18	108.483,18	167.383,75	102.556,93	121.239,29	135.631,08	123.142,11	114.030,77	114.344,02	1.436.452,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		108.090,53	93.003,75	93.003,75	93.199,68	93.199,68	145.421,99	93.149,15	110.247,61	125.430,17	106.817,27	103.829,86	104.143,11	1.269.536,55	0,00
Obrigações Patronais		16.548,00	15.255,91	15.255,91	15.283,50	15.283,50	21.961,76	9.407,78	10.991,68	10.200,91	16.324,84	10.200,91	10.200,91	166.915,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.584,52	0,00	0,00	3.584,52	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.584,52	0,00	0,00	3.584,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.638,53	108.259,66	108.259,66	108.483,18	108.483,18	167.383,75	102.556,93	121.239,29	135.631,08	119.557,59	114.030,77	114.344,02	1.432.867,64	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											50.339.100,88				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.460.316,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00				
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											608.224,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											48.270.560,88				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.432.867,64	2,97%			
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LÍQUIDAS													
		07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											2.896.233,65	6%			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											2.751.421,97	5,7%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.606.610,29	5,4%			

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:BCFD34BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (a) (c)=(a+b)- (c+d)	(e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	Saldo (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1569-4137-236). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:45.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9FBEB4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1.00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.233,34	78.328,95	71.485,22	84.937,10	84.937,10	113.884,72	70.003,43	66.272,06	66.547,04	70.425,90	68.016,31	67.573,42	920.644,59	0,00
Pessoal Ativo	78.233,34	78.328,95	71.485,22	84.937,10	84.937,10	113.884,72	70.003,43	66.272,06	66.547,04	70.425,90	68.016,31	67.573,42	920.644,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.424,70	66.503,72	59.742,94	73.111,87	73.111,87	98.083,18	64.626,18	61.131,87	61.406,85	65.220,01	62.771,35	62.328,47	814.463,01	0,00
Obrigações Patronais	11.808,64	11.825,23	11.742,28	11.825,23	11.825,23	15.801,54	5.377,25	5.140,19	5.140,19	5.205,89	5.244,96	5.244,95	106.181,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.233,34	78.328,95	71.485,22	84.937,10	84.937,10	113.884,72	70.003,43	66.272,06	66.547,04	70.425,90	68.016,31	67.573,42	920.644,59	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.569.989,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.105.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	303.896,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.061.093,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	920.644,59	2,48
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.223.665,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.112.482,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.001.299,03	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA ROSA BARBOSA	ELAINE SALETE DA ROCHA	ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente Da Camara	Contadora-CRC/PR- 072320-O	1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8126B314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
		Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		89.527,54	83.144,00	489.479,60	83.144,00	83.144,00	144.066,43	74.530,71	74.530,71	74.530,71	81.812,36	74.530,71	74.530,71	1.426.971,48	0,00
Pessoal Ativo		89.527,54	83.144,00	89.479,60	83.144,00	83.144,00	144.066,43	74.530,71	74.530,71	74.530,71	81.812,36	74.530,71	74.530,71	1.026.971,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		75.097,59	68.714,05	75.049,65	68.714,05	68.714,05	120.055,33	74.530,71	74.530,71	74.530,71	81.812,36	74.530,71	74.530,71	930.810,63	0,00
Obrigações Patronais		14.429,95	14.429,95	14.429,95	14.429,95	14.429,95	24.011,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.160,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		89.527,54	83.144,00	489.479,60	83.144,00	83.144,00	144.066,43	74.530,71	74.530,71	74.530,71	81.812,36	74.530,71	74.530,71	1.426.971,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.492.019,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.492.019,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.426.971,48	3,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.429.521,17	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.308.045,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.186.569,05	5,40

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI	NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS	MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO
Presidente	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador: B7C8BBDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														RS 1,00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.497.433,78	1.501.200,44	1.501.604,02	1.509.836,02	1.743.397,37	2.585.171,12	1.385.828,94	1.424.548,18	1.405.981,72	1.552.176,71	1.706.268,77	2.052.765,47	19.866.212,54	8.268,50
Pessoal Ativo	1.493.009,80	1.496.776,46	1.497.180,04	1.505.412,04	1.738.973,39	2.579.851,67	1.384.416,94	1.423.136,18	1.404.569,72	1.550.764,71	1.704.856,77	2.050.788,67	19.829.736,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.194.921,63	1.198.209,28	1.198.366,05	1.205.200,61	1.394.760,23	1.997.420,93	1.228.560,17	1.264.106,60	1.388.420,65	1.384.454,18	1.362.063,86	1.877.253,40	16.693.737,59	0,00
Obrigações Patronais	298.088,17	298.567,18	298.813,99	300.211,43	344.213,16	582.430,74	155.856,77	159.029,58	16.149,07	166.310,53	342.792,91	173.535,27	3.135.998,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.423,98	4.423,98	4.423,98	4.423,98	4.423,98	5.319,45	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.976,80	36.476,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.423,98	4.423,98	4.423,98	4.423,98	4.423,98	5.319,45	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.976,80	36.476,15	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.268,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	51.252,36	57.481,60	57.516,80	60.473,60	58.080,00	116.130,46	75.683,20	86.911,45	90.959,74	50.664,76	84.517,16	70.352,91	860.024,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	51.252,36	57.481,60	57.516,80	60.473,60	58.080,00	116.130,46	75.683,20	86.911,45	49.145,17	44.368,95	78.273,57	61.563,19	796.880,35	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.814,57	6.295,81	6.243,59	8.789,72	63.143,69	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.446.181,42	1.443.718,84	1.444.087,22	1.449.362,42	1.685.317,37	2.469.040,66	1.310.145,74	1.337.636,73	1.315.021,98	1.501.511,95	1.621.751,61	1.982.412,56	19.006.188,50	8.268,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.214.524,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	951.043,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	809.472,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.254.009,89	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	19.014.457,00	45,00
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.817.165,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.676.307,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.535.448,81	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 35m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ATAIDE VIANA BARBOSA	VALDIR DE SOUZA
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:96FF6D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maió 2024	Junho 2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	343.249,23	301.929,88	295.635,77	303.549,11	397.653,14	520.058,23	306.478,53	282.488,56	312.173,26	330.289,37	299.353,12	290.766,07	3.983.624,27	8.280,05	
Pessoal Ativo	343.249,23	301.929,88	295.635,77	303.549,11	397.653,14	520.058,23	306.478,53	282.488,56	312.173,26	330.289,37	299.353,12	290.766,07	3.983.624,27	8.280,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	294.316,50	253.528,46	247.347,57	253.806,86	347.149,33	421.970,32	282.013,36	256.783,78	285.920,26	305.047,53	274.668,76	266.081,71	3.488.634,44	7.651,67	
Obrigações Patronais	48.932,73	48.401,42	48.288,20	49.742,25	50.503,81	98.087,91	24.465,17	25.704,78	26.253,00	25.241,84	24.684,36	24.684,36	494.989,83	628,38	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(exceto elemento 34)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	343.249,23	301.929,88	295.635,77	303.549,11	397.653,14	520.058,23	306.478,53	282.488,56	312.173,26	330.289,37	299.353,12	290.766,07	3.983.624,27	8.280,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.264.164,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.995.515,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.025.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.599.728,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	244.643.921,75	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.991.904,32	1,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.678.635,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.944.703,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.210.771,78	5,40
Notas Explicativas		

EUGENIO JOSE ZANONA	ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA
Presidente	Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador: B7734EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL 1º SEMESTRE 2024

Município de CAMPO MAGRO - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	367.385,28	383.748,90	364.026,73	352.684,57	631.986,79	403.479,71	385.383,74	391.260,70	419.063,71	413.135,88	399.840,40	313.644,70	4.825.641,11	0,00
Pessoal Ativo	367.385,28	383.748,90	364.026,73	352.684,57	631.986,79	403.479,71	385.383,74	391.260,70	419.063,71	413.135,88	399.840,40	313.644,70	4.825.641,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	303.450,65	316.815,61	300.049,44	290.057,05	522.129,60	335.102,48	318.769,64	323.447,04	344.128,15	342.008,82	329.626,23	323.816,26	4.049.400,97	0,00
Obrigações Patronais	63.934,63	66.933,29	63.977,29	62.627,52	109.857,19	68.377,23	66.614,10	67.813,66	74.935,56	71.127,06	70.214,17	-10.171,56	776.240,14	0,00

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	367.385,28	383.748,90	364.026,73	352.684,57	631.986,79	403.479,71	385.383,74	391.260,70	419.063,71	413.135,88	399.840,40	313.644,70	4.825.641,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.585.264,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	133.585.264,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.825.641,11	3,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.015.115,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.614.360,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.213.604,27	5,40

CAMPO MAGRO, 23/07/2024		
ALVARO BUENO DE LARA	REINALDO NOEL RUY	ARATRON BEENO ERDEMAN
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FEB57DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO III - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	127.885.771,56	133.517.370,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	127.885.771,56	133.517.370,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	28.134.869,74	29.373.821,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	25.321.382,77	26.436.439,44	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B0680B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO - I DEM. DESPESA COM PESSOAL

Município de CAMPO MAGRO-PR- Poder Executivo PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I, alínea"a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												(a)	(b)
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.321.085,99	4.533.388,80	4.286.195,33	4.348.242,65	4.292.956,24	8.618.059,14	4.150.182,39	4.146.857,01	4.323.690,90	4.501.808,28	3.613.520,53	4.309.027,48	55.445.014,74	132.776,61
Pessoal Ativo	4.306.304,78	4.518.784,69	4.271.591,22	4.333.638,54	4.278.352,13	8.588.850,92	4.135.486,28	4.132.160,90	4.304.960,51	4.465.170,94	3.597.229,64	4.292.736,59	55.225.267,14	132.776,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	3.630.658,11	3.824.680,83	3.588.155,14	3.644.027,68	3.592.997,47	7.211.155,78	3.461.643,26	3.475.999,92	3.972.475,45	3.753.515,52	3.687.756,86	3.969.516,33	47.812.582,35	0
Pessoal Inativo e Pensionista Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	675.646,67	694.103,86	683.436,08	689.610,86	685.354,66	1.377.695,14	673.843,02	656.160,98	332.485,06	711.655,42	-90.527,22	323.220,26	7.412.684,79	132.776,61
Outras desp. De pessoal decor. Contratos terceiri. Ou contratação forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.781,21	14.604,11	14.604,11	14.604,11	14.604,11	29.208,22	14.696,11	14.696,11	18.730,39	36.637,34	16.290,89	16.290,89	219.747,60	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	14.781,21	14.604,11	14.604,11	14.604,11	14.604,11	29.208,22	14.696,11	14.696,11	18.730,39	36.637,34	16.290,89	16.290,89	219.747,60	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	120.407,54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120.407,54	0
	0	120.407,54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120.407,54	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	4.321.085,99	4.412.981,26	4.286.195,33	4.348.242,65	4.292.956,24	8.618.059,14	4.150.182,39	4.146.857,01	4.323.690,90	4.501.808,28	3.613.520,53	4.309.027,48	55.324.607,20	132.776,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.517.370,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, § 1º, da CF)	0	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 11)	0	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	133.517.370,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	55.457.383,81	41,54
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	72.099.380,30	54
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95xVII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.494.411,29	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90xVII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	64.889.442,27	48,6

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B5CD6E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.437.083,78	29.213.333,67	0
Dívida Mobiliária	0	0	0
Dívida Contratual	5.497.471,32	4.175.588,38	0
Empréstimos	3.062.510,06	2.229.232,91	0
Internos	3.062.510,06	2.229.232,91	0
Externos	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0
Financiamentos	0	0	0
Internos	0	0	0
Externos	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.434.960,94	1.946.355,15	0
De Tributos	198.172,14	181.467,90	0
De Contribuições Previdenciárias	2.236.660,32	1.764.758,77	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0
Do FGTS	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	128,48	128,48	0
Demais Dívidas Contratuais	0,32	0,32	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0	0	0
Outras Dívidas	25.939.612,46	25.037.745,29	0
DEDUÇÕES (II)	-4.913.587,09	-5.814.243,86	0
Disponibilidade de Caixa	-4.913.587,09	-5.814.243,86	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.117.790,86	28.862.742,84	0
(-) Restos a Pagar Processados	27.876.935,94	28.489.060,86	0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.154.442,01	6.187.925,84	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	36.350.670,87	35.027.577,53	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.885.771,56	133.517.370,93	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à semendas individuais (art. 166 -A, § 1º, da CF) (V)	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.885.771,56	133.517.370,93	0

%daDCsobreRCLAJUSTADA(I/VI)	24,58%	21,88%	0,00%
%daDCLsobreRCLAJUSTADA(III/VI)	28,42%	26,23%	0,00%
LIMITEDEFINIDOPORRESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			
	153.462.925,87	160.220.845,12	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
-108%	138.116.633,28	144.198.760,60	0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0	0	0
PASSIVO ATUARIAL	0	0	0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-4.913.587,09	-5.814.243,86	0
RP NÃO - PROCESSADOS	15.506.488,80	19.119.779,23	0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0	0	0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0	0	0

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AAB94792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR – PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF-Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restosa Pagar Liquid.e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)	(g) =(a-(b +c+d+e)-f)	(h)	(i)=(g - h)	
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)						(e)
TOTALDOS RECURSOSNÃO VINCULADOS(I)	9.139.193,96	7.630.074,83	5.789.860,90	6.052.252,53	6.277.990,07	0	-16.610.984,37	7.055.433,35	0	-23.666.417,72
RecursosNão Vinculadosde Impostos	3.396.264,40	7.185.036,83	5.269.475,65	5.904.033,02	6.276.308,59	0	-21.238.589,69	6.681.846,33	0	-27.920.436,02
OutrosRecursosnão Vinculados	5.742.929,56	445.038,00	520.385,25	148.219,51	1.681,48	0	4.627.605,32	373.587,02	0	4.254.018,30
TOTALDOS RECURSOSVINCULADOS (EXCETOAO RPPS) (II)	19.723.548,88	8.016.465,29	7.226.130,76	2.113.234,61	27.489,98	0	2.340.228,24	3.852.772,35	0	-1.512.544,11
RecursosVinculadosà Educação	5.890.241,04	3.024.974,18	1.648.466,27	0	0	0	1.216.800,59	0	0	1.216.800,59
Transferênciasdo FUNDEB	5.888.531,67	3.023.093,18	1.648.466,27	0	0	0	1.216.972,22	0	0	1.216.972,22
OutrosRecursosVinculadosà Educação	1.709,37	1.881,00	0	0	0	0	-171,63	0	0	-171,63
RecursosVinculadosà Saúde	4.097.266,22	714.845,11	868.087,19	303.081,37	-11,46	0	2.211.264,01	661.412,53	0	1.549.851,48
TransferênciasFundo a Fundo de Recursosdo SUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OutrosRecursosVinculadosà Saúde	4.097.266,22	714.845,11	868.087,19	303.081,37	-11,46	0	2.211.264,01	661.412,53	0	1.549.851,48
RecursosVinculadosà AssistênciaSocial	134.398,15	114,56	8.905,45	9.069,60	0	0	116.308,54	4.778,69	0	111.529,85
RecursosVinculadosà PrevidênciaSocial(Excetoao RPPS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Vinculações Decorrentesde Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências deConvêniosseInstrumentosCongêneres(excetoE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras VinculaçõesDecorrentesdeTransferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Vinculações Legais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursosde Operaçõesde Crédito (exceto vinculadosà Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RecursosdeAlienação de Bens/Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RecursosVinculadosa Fundos(exceto Educação, Saúde, Assistênc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OutrasVinculações Legais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Extraorçamentários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Vinculações	9.601.643,47	4.276.531,44	4.700.671,85	1.801.083,64	27.501,44	0	-1.204.144,90	3.186.581,13	0	-4.390.726,03
TOTALDOS RECURSOS VINCULADOSAO RPPS (III)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculadosao RPPS -FundoemCapitalização(PlanoPrevi	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RecursosVinculadosao RPPS - FundoemRepartição (Plano Financ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Vinculados aoRPPS-TaxadeAdministração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		Restosa Pagar Liquid.e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)	(g) =(a-(b +c+d+e)-f)	(h)	(i)=(g - h)
	(a)	(b)	(c)	(d)						
TOTAL(IV)= (I+ II+ III)	28.862.742,84	15.646.540,12	13.015.991,66	8.165.487,14	6.305.480,05	0	-14.270.756,13	10.908.205,70	0	-25.178.961,83

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CAMPO MAGRO, 25/07/2024

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3A2732B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR – PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Mobiliária	0	0
Interna	0	0
Externa	0	0
Contratual	0	0
Interna	0	0
Empréstimo	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Operações de crédito não sujeitas ao limite parafins de contratação	0	0
Externa	0	0
Empréstimo	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0	0
TOTAL (III)	0	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.766.161,43	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, § 1º, da CF) (V)	0	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.766.161,43	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0	0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0	0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.402.585,83	16

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	8.462.327,25	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.113.631,30	7
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0	0
Tributos	0	0
Contribuições Previdenciárias	0	0
FGTS	0	0
Demais Contribuições Sociais	0	0
Operações de reestruturação e recomposição do princípio de dívidas	0	0

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2A51C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO XVI

Município de CAMPO MAGRO-PR DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 14 (LRF, Art.48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	158.945.754,65
DESPESAS	158.945.754,65
	65.850.971,13
	0
	4.371.821,00
Dotação Inicial	152.445.754,65
Dotação Atualizada	174.632.266,90
Despesas Empenhadas	67.120.242,33
Despesas Liquidadas	56.212.036,63
Despesas pagas	43.196.044,97
Superavit Orçamentário	9.638.934,50

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas empenhadas	67.120.242,33
Despesas liquidadas	56.212.036,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	133.517.370,93

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.517.370,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.517.370,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
RegimePrópriodePrevidenciados Servidores -PLANOPREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
DespesasPrevidenciáriasEmpenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RegimePrópriodePrevidenciadosServidores-PLANOFINANCEIRO Receitas	
Previdenciárias Realizadas	0,00
DespesasPrevidenciáriasEmpenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0	6.518.224,24	0
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	1.281.762,35	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS	15.506.488,80	243.409,98	5.877.097,91	9.385.980,91
EXECUTIVO	15.506.488,80	243.409,98	5.877.097,91	9.385.980,91
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.019.853,55	14.579,75	13.522.363,38	14.482.910,42
EXECUTIVO	28.019.853,55	14.579,75	13.522.363,38	14.482.910,42
TOTAL:	43.526.342,35	257.989,73	19.399.461,29	23.868.891,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-9.728.353,06	25%	-332,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0	70%	0
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	917.399,84	-917.399,84
DESPESAS DE CAPITAL	7.857.153,00	28.602.293,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	82.996,77	15	0

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas /RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b.) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMPO MAGRO, 25/07/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A9605CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO VII - DEM. DOS RESTOS A PAGAR**

Município de CAMPO MAGRO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO- Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							Saldo TotalL (e+k)	=	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2023			e=(a+b)-(c+d)	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2023						k=(f+g)-(i+j)
	(a)	(b)				(f)	(g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.219.614,92	21.800.238,63	13.522.363,38	14.579,75	14.482.910,42	4.525.621,37	10.980.867,43	7.051.505,29	5.877.097,91	243.409,98	9.385.980,91	23.868.891,33			
PODER EXECUTIVO	6.219.614,92	21.800.238,63	13.522.363,38	14.579,75	14.482.910,42	4.525.621,37	10.980.867,43	7.051.505,29	5.877.097,91	243.409,98	9.385.980,91	23.868.891,33			
CONTROLADORIA GERAL	309,29	2.156,85	2.162,31	0	303,83	0	512,04	207,2	27,2	0	484,84	788,67			
GABINETE	107.360,64	330.171,42	134.179,76	0	303.352,30	0	9.018,43	2.179,25	2.179,25	0	6.839,18	310.191,48			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.015,65	0	0	0	7.015,65	860,6	0	0	0	0	860,6	7.876,25			
PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	1.728,83	44.916,11	24.169,38	0	22.475,56	2.456,56	18.284,45	591,61	166,62	0	20.574,39	43.049,95			
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0	0	73,23	6.917,66	0	0	0	0	0	0	6.917,66			
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRA	5.665,68	0	0	0	5.665,68	0	0	0	0	0	0	5.665,68			
SEC.MUN.DEFINANÇAS	761,06	0	0	0	761,06	0	0	0	0	0	0	761,06			
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	245.062,59	0	0	158,85	244.903,74	6,67	0	0	0	0	6,67	244.910,41			
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	810.946,57	7.453.460,13	4.260.037,97	0	4.004.368,73	440.441,39	1.049.549,31	444.746,92	406.651,33	4.582,57	1.078.756,80	5.083.125,53			
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	855.259,02	4.691.304,40	2.166.968,55	0	3.379.594,87	0	224.761,63	164.363,13	16.009,62	0	208.752,01	3.588.346,88			
SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNS	247,23	31.267,20	29.651,35	0	1.863,08	5.594,27	35.251,65	4.184,23	4.184,23	0	36.661,69	38.524,77			
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECI	107.712,15	599.568,14	598.035,32	0	109.244,97	4.507,21	240.269,70	122.443,50	101.222,45	14.903,40	128.651,06	237.896,03			
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	1.423,06	0	0	0	1.423,06	0	0	0	0	0	0	1.423,06			
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIE	592.205,23	251.639,47	704.207,13	0	139.637,57	3.371.674,84	2.115.252,30	3.445.786,57	2.948.086,58	223.924,01	2.314.916,55	2.454.554,12			
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO	255.427,23	0	0	0	255.427,23	0	0	0	0	0	0	255.427,23			
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	17.088,13	0	0	0	17.088,13	0	0	0	0	0	0	17.088,13			
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO ET	3.341,13	0	0	0	3.341,13	0	0	0	0	0	0	3.341,13			
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	140,3	18.910,18	18.504,26	0	546,22	0	136,09	68	68	0	68,09	614,31			
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	0	0	0	0	0	482,72	792,14	26,99	26,99	0	1.247,87	1.247,87			
SECRETARIAMUN.DEINDÚSTRIA,COMÉRCIOET	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
SECRETARIAMUN.DEINDÚSTRIA,COMÉRCIOET	0	0	0	0	0	42,4	7.060,65	1.821,08	1.821,08	0	5.281,97	5.281,97			
SECRETARIAMUN.DESEG.PUB.,PATRIM.ETRÁ	1.483,29	0	0	0	1.483,29	0	0	0	0	0	0	1.483,29			
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	21.459,39	1.143.863,32	876.169,67	0	289.153,04	1.296,96	3.175.737,64	933.696,52	792.366,23	0	2.384.668,37	2.673.821,41			
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	496.970,56	0	0	0	496.970,56	0,22	0	0	0	0	0,22	496.970,78			
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	42.508,92	0	0	0	42.508,92	0	0	0	0	0	0	42.508,92			
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE	76.508,79	0	0	0	76.508,79	0	0	0	0	0	0	76.508,79			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.172,96	613.602,86	646.057,06	955,68	26.763,08	141.354,44	563.156,15	319.335,26	247.454,44	0	457.056,15	483.819,23			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	94.855,90	0	0	0	94.855,90	0	0	0	0	0	0	94.855,90			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	150.564,82	0	0	0	150.564,82	0,2	0	0	0	0	0,2	150.565,02			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTUR	72.810,80	0	0	0	72.810,80	0	0	0	0	0	0	72.810,80			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	83.007,49	424.337,51	347.404,39	0	159.940,61	10.409,65	297.183,31	13.942,61	13.844,57	0	293.748,39	453.689,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0	0	0	2.125,88	0	0	0	0	0	0	2.125,88			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTR	643.464,78	239.786,59	236.211,74	1.336,59	645.703,04	20.515,91	124.106,19	35.205,07	34.705,87	0	109.916,23	755.619,27			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.440,00	0	0	0	1.440,00	0	0	0	0	0	0	1.440,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONT	44,9	9.138,00	9.058,02	0	124,88	0	28.965,46	3.418,50	3.418,50	0	25.546,96	25.671,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26.274,95	58.700,70	53.878,11	0	31.097,54	8.632,00	19.757,62	14.141,60	13.961,60	0	14.428,02	45.525,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	580.058,02	0	0	3.945,22	576.112,80	7.313,59	0	0	0	0	7.313,59	583.426,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	14.803,30	68.642,90	65.859,97	0	17.586,23	371,52	32.547,52	18.477,26	13.284,96	0	19.634,08	37.220,31
SECRETARIA DE SAÚDE	832.375,49	5.818.772,85	3.349.808,39	8.110,18	3.293.229,77	509.660,22	3.038.525,15	1.526.869,99	1.277.618,39	0	2.270.566,98	5.563.796,75

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo	SaldoTotalL = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023			e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				k=(f+g)-(i+j)	
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III)=(I+ II):	6.219.614,92	21.800.238,63	13.522.363,38	14.579,75	14.482.910,42	4.525.621,37	10.980.867,43	7.051.505,29	5.877.097,91	243.409,98	9.385.980,91	23.868.891,33

CAMPO MAGRO, 18/07/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:79259D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO III - DEM. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Município de CAMPO MAGRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE MONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

Entidade: PREFEITURADOMUNICIPIODECAMPOMAGRO

RREO-ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT.12MES.)
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	
RECEITA CORRENTE(I)	12.549.966,81	10.344.552,11	10.815.177,96	10.832.292,30	12.198.193,86	20.489.318,29	12.810.177,41	11.787.199,56	11.471.619,43	11.904.912,49	11.698.219,09	11.698.952,15	148.600.581,46
Receita Tributária	1.404.610,67	1.216.526,40	1.248.058,76	1.449.612,44	1.417.487,29	1.325.279,52	1.588.862,43	845.985,34	1.672.899,57	1.440.389,85	1.025.480,96	1.265.401,84	15.900.595,07
IPTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ISS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITBI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	483.730,32	332.816,50	416.425,51	533.763,86	547.558,52	420.317,14	849.082,66	29.852,55	833.544,07	554.640,01	188.305,75	471.828,12	5.661.865,01
Outras Receitas Tributárias	920.880,35	883.709,90	831.633,25	915.848,58	869.928,77	904.962,38	739.779,77	816.132,79	839.355,50	885.749,84	837.175,21	793.573,72	10.238.730,06
Receitas de Contribuições	142.560,73	136.090,13	135.964,85	136.692,97	131.135,81	135.615,03	137.872,92	141.288,48	137.518,90	134.644,03	143.604,97	14.267,28	1.527.256,10
Receita Patrimonial	148.449,56	141.044,12	114.572,69	151.509,42	137.476,05	164.186,62	194.360,16	172.817,29	181.600,25	179.594,50	172.113,16	294.294,78	2.052.018,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	148.449,56	141.044,12	114.572,69	151.509,42	137.476,05	164.186,62	194.360,16	172.817,29	181.600,25	179.594,50	172.113,16	294.294,78	2.052.018,60
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	9.940,35	57.158,63	33.502,36	8.211,07	34.222,42	32.792,08	30.803,05	32.331,47	33.622,20	278.507,57	569.126,59	31.535,86	1.151.753,65
Transferências Correntes	10.749.596,70	8.518.018,13	8.079.343,57	9.069.728,33	9.554.837,07	17.819.578,93	10.792.826,85	10.542.707,86	9.396.391,49	9.788.039,17	9.657.806,20	10.075.834,64	124.044.708,94
Cota-Partido FPM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cota-Partido ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cota-Partido IPVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cota-Partido ITR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências LC87/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências LC61/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências Correntes	10.749.596,70	8.518.018,13	8.079.343,57	9.069.728,33	9.554.837,07	17.819.578,93	10.792.826,85	10.542.707,86	9.396.391,49	9.788.039,17	9.657.806,20	10.075.834,64	124.044.708,94
Outras Receitas Correntes	94.808,80	275.714,70	1.203.735,73	16.538,07	923.035,22	1.011.866,11	65.452,00	52.069,12	49.587,02	83.737,37	130.087,21	17.617,75	3.924.249,10
DEDUÇÕES (II)	920.394,33	1.084.227,77	1.006.790,30	1.093.719,43	1.188.124,67	1.489.486,41	1.543.061,41	1.523.618,17	1.195.466,42	1.325.315,83	1.314.743,00	1.328.580,29	15.013.528,03
Contrib. Do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS													
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Compensação Financ. Entre Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	920.394,33	1.084.227,77	1.006.790,30	1.093.719,43	1.188.124,67	1.489.486,41	1.543.061,41	1.523.618,17	1.195.466,42	1.325.315,83	1.314.743,00	1.328.580,29	15.013.528,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	11.629.572,48	9.260.324,34	9.808.387,66	9.738.572,87	11.010.069,19	18.999.831,88	11.267.116,00	10.263.581,39	10.276.153,01	10.579.596,66	10.383.476,09	10.370.371,86	133.587.053,43

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DBB2C029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO IV - DEM. DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Município de CAMPO MAGRO - PRRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RREO-Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO
EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES(I)	0	0		
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	0	0		
Inativo Pensionista	0	0		
Receita de Contribuições Patronais Ativo	0	0		
Inativo Pensionista	0	0		
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0	0		
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais	0	0		
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	0	0		
Compensação Financeira entre os regimes	0	0		
Receita de Aportes Periód. Para Amort. De Déficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes	0	0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	0	0		
	0	0		
	0	0		
	0	0		
	0	0		
	0	0		
	0	0		
	0	0		
	0	0		
	0	0		
	0	0		
	0	0		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV)=(I+III- II)	0	0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefício S Aposentadorias Pensões por Morte	0	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	0	0	0	0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar	0
Plano de Amortização- Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0
Outros Aportes para o RPPS	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0	0		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0	0		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre/2024 (d)	Até o Bimestre/2024 (e)	Até o Bimestre/2024 (f)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
Despesas Correntes (XIII) Pessoal Encargos Sociais	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0	0
	0	0	0	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre/2024 (d)	Até o Bimestre/2024 (e)	Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0	0	0	0

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0	0

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	(c)	Até o Bimestre/2024 (d)	Até o Bimestre/2024 (e)	Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias Pensões	0	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
	0	0	0	0

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVI)	0	0	0	0

CAMPO MAGRO, 18/07/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE KARINA ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2A3C1815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Município de CAMPO MAGRO-PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO-ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
		(a)	No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	A REALIZAR (a-c)
				(b/a)		(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	158.945.754,65	158.945.754,65	21.820.991,83	13,73	65.849.182,09	41,43	93.096.572,56
	147.695.754,65	147.695.754,65	20.753.847,95	14,05	63.138.505,97	42,75	84.557.248,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.245.386,00	23.245.386,00	2.290.882,80	9,86	7.833.229,80	33,7	15.412.156,20
IMPOSTOS	18.127.338,74	18.127.338,74	1.653.600,08	9,12	5.986.156,88	33,02	12.141.181,86
TAXAS	4.868.047,26	4.868.047,26	634.352,54	13,03	1.838.363,66	37,76	3.029.683,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	2.930,18	1,17	8.709,26	3,48	241.290,74
CONTRIBUIÇÕES	2.140.000,00	2.140.000,00	157.872,25	7,38	709.196,58	33,14	1.430.803,42
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.140.000,00	2.140.000,00	157.872,25	7,38	709.196,58	33,14	1.430.803,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.048.129,77	1.048.129,77	466.407,94	44,5	1.194.780,14	113,99	-146.650,37
VALORES MOBILIÁRIOS	1.048.129,77	1.048.129,77	466.407,94	44,5	1.194.780,14	113,99	-146.650,37
RECEITA DE SERVIÇOS	703.795,48	703.795,48	600.662,45	85,35	975.923,96	138,67	-272.128,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	703.795,48	703.795,48	600.662,45	85,35	975.923,96	138,67	-272.128,48
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	119.331.417,69	119.331.417,69	17.090.317,55	14,32	52.026.825,02	43,6	67.304.592,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	64.776.531,00	64.776.531,00	8.429.986,44	13,01	23.007.703,66	35,52	41.768.827,34
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	34.991.764,63	34.991.764,63	5.167.481,83	14,77	18.116.540,75	51,77	16.875.223,88
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	0	0	0	18.912,37	0	-18.912,37
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	19.563.122,06	19.563.122,06	3.492.849,28	17,85	10.745.528,45	54,93	8.817.593,61
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	0	0	138.139,79	0	-138.139,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.227.025,71	1.227.025,71	147.704,96	12,04	398.550,47	32,48	828.475,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0	0	15.540,75	0	45.378,26	0	-45.378,26
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.093.655,52	1.093.655,52	106.314,35	9,72	220.932,43	20,2	872.723,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	133.370,19	133.370,19	25.849,86	19,38	132.239,78	99,15	1.130,41
RECEITAS DE CAPITAL	11.250.000,00	11.250.000,00	1.067.143,88	9,49	2.710.676,12	24,09	8.539.323,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	399.157,13	0	917.399,84	0	-917.399,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0	0	399.157,13	0	917.399,84	0	-917.399,84
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.250.000,00	11.250.000,00	667.986,75	5,94	1.793.276,28	15,94	9.456.723,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.250.000,00	11.250.000,00	0	0	0	0	11.250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES	0	0	667.986,75	0	1.793.276,28	0	-1.793.276,28
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	158.945.754,65	158.945.754,65	21.820.991,83	13,73	65.849.182,09	41,43	93.096.572,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito – Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
		(a)	No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	A REALIZAR (a-c)
				(b/a)		(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito-Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+ IV)	158.945.754,65	158.945.754,65	21.820.991,83	13,73	65.849.182,09	41,43	93.096.572,56
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	158.945.754,65	158.945.754,65	21.820.991,83	13,73	65.849.182,09	41,43	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	4.371.821,00	—	—	4.371.821,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0	0	—	—	—	—	—
	—	4.371.821,00	—	—	4.371.821,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i)=(e-h)	(j)
				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.445.754,65	174.632.266,90	25.006.431,87	67.116.903,82	107.515.363,08	19.993.544,32	56.040.528,18	118.591.738,72	43.196.044,97
DESPESAS CORRENTES	128.791.580,81	137.603.564,42	21.074.544,82	59.259.750,82	78.343.813,60	18.192.428,30	51.224.255,06	86.379.309,36	38.749.674,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.464.652,24	63.976.685,48	7.926.101,73	25.055.747,75	38.920.937,73	7.924.324,87	25.053.970,89	38.922.714,59	19.588.327,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	715.540,19	2.233.789,40	766.210,60	715.540,19	2.233.789,40	766.210,60	2.233.789,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.326.928,57	70.626.878,94	12.432.902,90	31.970.213,67	38.656.665,27	9.552.563,24	23.936.494,77	46.690.384,17	16.927.557,96
DESPESAS DE CAPITAL	23.084.917,80	36.459.446,44	3.931.887,05	7.857.153,00	28.602.293,44	1.801.116,02	4.816.273,12	31.643.173,32	4.446.370,23
INVESTIMENTOS	18.404.102,28	31.778.630,92	2.865.907,47	4.715.994,04	27.062.636,88	735.145,44	1.675.123,16	30.103.507,76	1.305.220,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.680.815,52	4.680.815,52	1.065.979,58	3.141.158,96	1.539.656,56	1.065.970,58	3.141.149,96	1.539.665,56	3.141.149,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.256,04	569.256,04	—	—	569.256,04	—	—	569.256,04	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.256,04	569.256,04	—	—	569.256,04	—	—	569.256,04	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	152.445.754,65	174.632.266,90	25.006.431,87	67.116.903,82	107.515.363,08	19.993.544,32	56.040.528,18	118.591.738,72	43.196.044,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i)=(e-h)	(j)
				(f)			(h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	152.445.754,65	174.632.266,90	25.006.431,87	67.116.903,82	107.515.363,08	19.993.544,32	56.040.528,18	118.591.738,72	43.196.044,97
SUPERÁVIT(XIII)	—	—	—	—	—	—	9.808.653,91	—	22.653.137,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	152.445.754,65	174.632.266,90	25.006.431,87	67.116.903,82	—	19.993.544,32	65.849.182,09	—	65.849.182,09
RESERVA DO RPPS	0	0	—	—	0	—	—	0	—

CAMPO MAGRO, 18/07/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4A4BC47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO V - DEM. DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

Município de CAMPO MAGRO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO-ANEXO6(LRF,art53,incisoIII) R\$1,00

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	147.695.754,65	63.138.505,97
Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria I.P.T.U.	23.245.386,00	7.833.229,80
I.S.S.	5.820.000,00	741.234,66
I.T.B.I.	4.388.338,74	1.659.602,38
I.R.R.F.	1.329.000,00	658.066,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	6.590.000,00	2.927.253,16
Receita Patrimonial	5.118.047,26	1.847.072,92
Aplicações Financeiras (II)	2.140.000,00	709.196,58
Outras Receitas Patrimoniais	1.048.129,77	1.194.780,14
Transferências Correntes	1.048.129,77	1.194.780,14
Cota-Parte do FPM	0	0

Cota-Parte do ICMS	119.331.417,69	52.026.825,02
Cota-Parte do IPVA	50.466.391,16	17.325.255,34
Cota-Parte do ITR	25.000.000,00	12.164.595,87
Transferências da LC 61/1989	6.077.827,15	3.261.712,68
Transferências do FUNDEB	46.391,14	4.362,54
Outras Transferências Correntes	934.116,28	171.275,68
Demais Receitas	19.413.671,88	10.671.548,61
Correntes Outras Receitas Financ	17.393.020,08	8.428.074,30
eiras (III) Receitas Correntes	1.930.821,19	1.374.474,43
Restantes	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I -(II +III)] RECEITAS	1.930.821,19	1.374.474,43
PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	146.647.624,88	61.943.725,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0	0
	0	0

ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.250.000,00	2.710.676,12
Operações de Crédito (VIII)	0	917.399,84
Amortização de Empréstimos(IX)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) Outras	0	0
Aliações de Bens	0	0
Transferências de Capital	11.250.000,00	1.793.276,28
Convênios	0	1.234.835,58
Outras Transferências de Capital	11.250.000,00	558.440,70
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outras	0	0
Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=[VII -(VIII +IX+X+XI +XII)]	11.250.000,00	1.793.276,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0	0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0	0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII-XIV)	157.897.624,88	63.737.002,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	157.897.624,88	63.737.002,11

DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPEAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	137.603.564,42	59.259.750,82	51.224.255,06	38.749.674,74	12.780.348,93	2.210.433,27	1.644.270,31
Pessoal e Encargos Sociais	63.976.685,48	25.055.747,75	25.053.970,89	19.588.327,39	4.937.200,18	132.776,61	0
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000.000,00	2.233.789,40	2.233.789,40	2.233.789,39	0	0	0

DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	70.626.878,94	31.970.213,67	23.936.494,77	16.927.557,96	7.843.148,75	2.077.656,66	1.644.270,31
Transferências Constitucionais eLegais	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	70.626.878,94	31.970.213,67	23.936.494,77	16.927.557,96	7.843.148,75	2.077.656,66	1.644.270,31
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII -XIX)	134.603.564,42	57.025.961,42	48.990.465,66	36.515.885,35	12.780.348,93	2.210.433,27	1.644.270,31
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0	0	0	0	0	0	0
DESPEAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0	0	0	0	0	0	0
DESPEAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	36.459.446,44	7.857.153,00	4.816.273,12	4.446.370,23	742.014,45	4.841.072,02	4.232.827,60

Investimentos	31.778.630,92	4.715.994,04	1.675.123,16	1.305.220,27	742.014,45	4.841.072,02	4.232.827,60
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
ConcessãodeEmpréstimoseFinanciamentos(XXIV)	0	0	0	0	0	0	0
AquisiçãodeTítulodeCapitaljáIntegralizado(XXV)	0	0	0	0	0	0	0
AquisiçãodeTítulodeCrédito(XXVI)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida(XXVII)	4.680.815,52	3.141.158,96	3.141.149,96	3.141.149,96	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= [XXIII- (XXIV+ XXV+ XXVI+XXVII)]	31.778.630,92	4.715.994,04	1.675.123,16	1.305.220,27	742.014,45	4.841.072,02	4.232.827,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XXIX)	569.256,04	0	0	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXII+XXIII+XXIX+XXX)	166.951.451,38	61.741.955,46	50.665.588,82	37.821.105,62	13.522.363,38	7.051.505,29	#####
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	166.951.451,38	61.741.955,46	50.665.588,82	37.821.105,62	13.522.363,38	7.051.505,29	#####
RESULTADOPRIMÁRIO (COM RPPS)-Acima da Linha (XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]	6.516.435,20						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)-Acima da Linha (XXXV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]	6.516.435,20						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.516.048,59

	Até o Bimestre/2024
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (ExcetoRPPS)(XXXVI)	1.194.780,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (ExcetoRPPS)(XXXVII)	2.233.789,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)- Acima da Linha (XXXVIII)=XXXV+(XXXVI- XXXVII)	5.477.425,94

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 Dez 2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.437.083,78	29.213.333,67
DEDUÇÕES(XL)	-5.056.504,70	-5.375.550,32
Disponibilidade de Caixa	-5.056.504,70	-5.375.550,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.117.790,86	29.314.176,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	28.019.853,55	28.501.801,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.154.442,01	6.187.925,84
Demais Haveres Financeiros	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX- XL)	36.493.588,48	34.588.883,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)-Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa-XLIIb)		1.904.704,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.516.048,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV)=(XLIIb-XLIIa)	-319.045,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	0
VARIAÇÃO CAMBIAL(XLVI)	0
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO- Abaixo da Linha(L)=[XLIII+(XLIV-XLV-XLVI+XLVII+XLVIII)+/- (XLXIX)]	1.585.658,87

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)-Abaixo da Linha(LI)=(L)-(XXXVI- XXXVII)	2.624.668,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0
Recursos Arrecadado sem Exercícios Anteriores- RPPS	0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.371.821,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:708C07C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS													PREVISÃO
	ÚLTIMOS 12 MESES													ATUALIZADA
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	8.393.536,04	6.774.325,52	6.741.878,23	7.337.712,70	8.473.861,38	11.508.601,28	10.116.346,45	8.410.633,22	8.143.352,27	8.795.768,62	10.374.629,37	8.043.079,29	103.113.724,37	105.353.747,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550.123,48	806.598,28	526.276,45	581.448,29	653.376,74	940.461,04	631.080,06	649.812,75	565.477,55	1.172.900,70	1.298.206,92	751.656,92	9.127.419,18	11.368.410,13
I.P.T.U.	33.814,25	56.589,93	63.928,38	61.241,08	27.189,76	62.473,34	27.729,28	39.916,86	46.460,74	217.049,38	563.035,81	75.169,37	1.274.598,18	2.000.378,54
I.S.S.	326.521,12	385.370,98	270.903,52	285.502,22	410.677,29	311.895,72	483.376,73	275.581,17	235.588,73	278.658,66	248.124,69	277.616,92	3.789.817,75	4.158.981,63
I.T.B.I.	30.935,08	145.532,87	34.090,02	66.377,16	46.628,48	73.910,51	77.488,54	90.822,21	54.782,70	50.632,59	98.399,46	327.416,45	1.097.016,07	1.647.079,96
I.R.R.F.	127.653,15	129.236,34	135.115,69	148.888,80	151.785,19	471.299,28	29.716,71	226.672,92	204.281,40	352.470,36	196.187,79	30.882,05	2.204.189,68	2.123.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.199,88	89.868,16	22.238,84	19.439,03	17.096,02	20.882,19	12.768,80	16.819,59	24.363,98	274.089,71	192.459,17	40.572,13	761.797,50	1.438.220,00
Contribuições	95.208,15	98.212,62	97.316,56	112.466,12	123.344,34	-76.155,21	149.866,62	153.143,71	151.296,96	156.082,11	145.220,31	124.317,55	1.330.319,84	1.994.880,00
Receita Patrimonial	109.661,22	121.712,92	104.739,26	97.389,17	96.738,24	119.949,41	144.173,04	129.860,94	142.605,21	164.364,17	146.311,56	159.317,54	1.536.822,68	1.103.220,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.627,49	111.160,59	93.432,15	92.266,84	89.778,78	114.576,85	140.390,48	124.666,64	134.796,44	158.908,53	140.067,68	88.116,34	1.394.788,81	397.220,27
Outras Receitas Patrimoniais	3.033,73	10.552,33	11.307,11	5.122,33	6.959,46	5.372,56	3.782,56	5.194,30	7.808,77	5.455,64	6.243,88	71.201,20	142.033,87	706.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.587,66	14.715,46	26.442,49	22.594,62	15.563,02	16.762,94	12.957,34	9.893,38	12.649,37	20.075,76	23.359,80	11.743,18	201.345,02	202.000,00
Transferências Correntes	7.619.620,38	5.728.299,74	5.986.212,84	6.456.648,67	7.529.450,45	10.042.251,21	9.169.779,16	7.462.819,62	7.260.967,83	7.260.141,18	8.753.405,46	6.988.384,69	90.257.981,23	90.530.087,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	29.474.018,29	31.885.455,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.962.765,62	2.150.395,56	2.135.754,85	2.295.094,84	2.128.720,96	2.319.596,05	2.057.015,42	1.861.755,34	1.989.475,88	2.398.484,90	1.981.452,13	2.048.723,23	25.329.234,78	28.924.686,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	106.078,01	82.666,66	79.164,42	121.060,20	107.835,18	168.573,00	1.630.181,11	501.614,95	386.128,55	414.827,91	341.265,58	127.503,54	4.066.899,11	4.839.950,00
Cota-Parte do I.T.R.	108,44	607,05	6.748,33	33.042,66	219,00	468,85	327,66	712,67	608,69	491,66	1.478,35	222,62	45.395,98	30.906,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	20.075,60	17.869,27	23.158,61	25.871,24	21.198,25	23.078,34	25.427,81	26.446,31	31.069,59	26.868,96	28.280,47	35.536,37	304.880,82	387.790,00
Transferências do FUNDEB	818.606,23	936.526,88	854.303,74	938.675,22	990.787,01	1.258.172,28	1.469.426,56	1.186.704,95	1.048.937,08	1.116.975,33	1.232.628,54	1.086.299,29	12.938.043,11	12.828.250,00
Outras Transferências Correntes	2.000.869,22	701.132,57	1.016.814,99	1.301.681,01	2.021.514,44	2.684.633,29	1.508.501,22	514.899,55	1.702.950,28	1.105.815,94	2.604.109,97	936.586,66	18.099.509,14	11.633.050,00
Outras Receitas Correntes	4.335,15	4.786,50	890,63	67.165,83	55.388,59	465.331,89	8.490,23	5.102,82	10.355,35	22.204,70	8.125,32	7.659,41	659.836,42	155.150,00
DEDUÇÕES (II)	738.973,89	818.128,00	768.303,38	843.258,45	903.429,76	1.147.037,97	1.238.370,22	1.152.243,01	901.816,05	1.007.469,92	983.333,32	993.099,72	11.495.463,69	12.736.571,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	738.973,89	818.128,00	768.303,38	843.258,45	903.429,76	1.147.037,97	1.238.370,22	1.152.243,01	901.816,05	1.007.469,92	983.333,32	993.099,72	11.495.463,69	12.736.571,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.654.562,15	5.956.197,52	5.973.574,85	6.494.454,25	7.570.431,62	10.361.563,31	8.877.976,23	7.258.390,21	7.241.536,22	7.788.298,70	9.391.296,05	7.049.979,57	91.618.260,68	92.617.176,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.080.000,00	0,00	0,00	145.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	1.650.000,00	100.000,00	3.225.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	6.574.562,15	5.956.197,52	5.973.574,85	6.349.454,25	7.470.431,62	10.361.563,31	8.877.976,23	7.258.390,21	7.091.536,22	7.788.298,70	7.741.296,05	6.949.979,57	88.393.260,68	92.617.176,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	6.468.962,15	5.850.597,52	5.867.974,85	6.243.854,25	7.364.831,62	10.167.919,31	8.747.460,23	7.145.430,21	6.978.576,22	7.675.338,70	7.628.336,05	6.837.019,57	86.976.300,68	91.278.676,00
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 14:56:22.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5608E987

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024														
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total		
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de							
	Anteriores	Dezembro de	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Anteriores	Dezembro de	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)		
(a)	2023	(b)			(f)	(g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	540,00	527.710,39	502.030,39	0,00	26.220,00	58.879,15	1.605.542,07	1.599.762,42	1.599.762,42	0,00	64.658,80	90.878,80		
PODER EXECUTIVO	540,00	527.710,39	502.030,39	0,00	26.220,00	58.879,15	1.605.542,07	1.599.762,42	1.599.762,42	0,00	64.658,80	90.878,80		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	1.218,01	1.218,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	713,54	713,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	104.528,52	104.528,52	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00		
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	119.618,34	119.618,34	0,00	0,00	0,00	6.783,53	3.836,16	3.836,16	0,00	2.947,37	2.947,37		

SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	400,65	400,65	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	11.914,94	11.914,94	0,00	0,00	43.014,30	61.003,50	61.003,50	61.003,50	0,00	43.014,30	43.014,30
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	28.425,55	28.425,55	0,00	0,00	4.212,86	1.228.773,98	1.228.773,98	1.228.773,98	0,00	4.212,86	4.212,86
SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	11.429,22	11.429,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	77.348,03	51.668,03	0,00	25.680,00	6.651,99	21.806,19	21.806,19	21.806,19	0,00	6.651,99	32.331,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	89.399,39	89.399,39	0,00	0,00	0,00	81.704,61	81.704,61	81.704,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	3.538,85	3.538,85	0,00	0,00	0,00	7.657,26	5.374,98	5.374,98	0,00	2.282,28	2.282,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	79.175,35	79.175,35	0,00	0,00	0,00	192.463,00	192.463,00	192.463,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Total (III) = (I + II):	540,00	527.710,39	502.030,39	0,00	26.220,00	58.879,15	1.605.542,07	1.599.762,42	1.599.762,42	0,00	64.658,80	90.878,80

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 15:42:20.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B39E8B9B

SECRETARIA DE FINANÇAS RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.087.689,99	3.014.952,87	3.001.654,40	3.193.415,29	3.127.487,65	6.405.672,67	2.926.590,71	3.042.215,36	3.061.690,87	3.073.557,46	3.095.326,95	3.147.166,10	40.177.420,32	0,00
Pessoal Ativo	3.056.687,65	2.983.950,53	2.970.652,06	3.162.412,95	3.096.485,31	6.343.667,99	2.895.817,57	3.008.082,46	3.029.242,85	3.041.109,44	3.062.878,93	3.114.718,08	39.765.705,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.498.835,21	2.432.176,85	2.416.625,11	2.597.722,06	2.519.726,51	5.224.063,99	2.572.702,36	2.694.629,59	2.733.289,60	2.734.734,57	2.748.091,25	2.794.958,77	33.967.555,87	0,00
Obrigações Patronais	557.852,44	551.773,68	554.026,95	564.690,89	576.758,80	1.119.604,00	323.115,21	313.452,87	295.953,25	306.374,87	314.787,68	319.759,31	5.798.149,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	62.004,68	30.773,14	34.132,90	32.448,02	32.448,02	32.448,02	32.448,02	411.714,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	38.212,18	18.968,57	21.030,79	19.999,68	19.999,68	19.999,68	19.999,68	253.740,71	0,00
Pensões	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	23.792,50	11.804,57	13.102,11	12.448,34	12.448,34	12.448,34	12.448,34	157.973,79	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	123.278,07	74.811,83	130.476,19	75.168,44	157.305,56	209.060,56	69.975,21	140.527,05	310.438,92	117.551,77	112.914,47	170.792,03	1.692.300,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	123.278,07	74.811,83	130.476,19	75.168,44	157.305,56	209.060,56	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	770.152,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,67	374,67	167.537,90	1.576,19	403,37	405,80	170.672,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.591,93	130.459,49	138.050,27	111.709,35	108.244,87	114.585,04	672.640,95	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.684,28	4.842,14	4.257,62	4.257,62	55.792,58	78.834,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.964.411,92	2.940.141,04	2.871.178,21	3.118.246,85	2.970.182,09	6.196.612,11	2.856.615,50	2.901.688,31	2.751.251,95	2.956.005,69	2.982.412,48	2.976.374,07	38.485.120,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.618.260,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.225.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	721.644,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	695.316,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	86.976.300,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	38.485.120,22	44,25%

LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.967.202,37	54%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.618.842,25	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.270.482,13	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITA0 LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/07/2024, às 16:22:13.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EFAA7140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														RS 1,00		
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
7/2.023 A 6/2.024																
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total meses	Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024				
RECEITAS CORRENTES (I)	7.473.329,66	6.191.445,39	5.278.542,44	6.149.270,83	5.800.985,16	15.337.832,11	7.463.443,04	7.682.804,12	7.689.469,79	6.996.005,89	8.059.872,89	7.165.566,39	91.288.567,71	76.513.185,28		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.132.242,52	682.732,50	613.439,90	859.451,05	688.972,55	954.062,04	597.724,80	638.854,19	1.861.421,60	970.094,15	872.295,24	1.004.514,09	11.875.804,63	10.602.198,50		
IPTU	606.332,94	88.650,48	72.965,99	84.855,58	83.707,46	43.448,22	28.725,08	109.832,01	638.503,79	144.679,84	151.357,88	149.421,53	2.202.480,80	2.700.963,17		
ISS	236.190,58	259.322,59	237.901,77	385.085,95	233.027,76	273.816,43	301.090,14	158.951,71	250.625,71	244.069,93	261.301,81	234.623,28	3.076.007,66	2.230.293,99		
ITBI	109.390,37	128.394,40	119.992,84	119.839,67	132.060,38	153.540,85	131.633,46	29.832,79	256.430,19	241.960,80	69.736,21	212.237,27	1.705.049,23	2.002.080,28		
IRRF	665.380,99	122.986,71	116.024,55	163.255,99	152.478,41	425.225,54	78.791,41	164.179,96	170.086,24	173.669,72	230.395,07	265.243,02	2.727.717,61	1.558.734,11		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	514.947,64	83.378,32	66.554,75	106.413,86	87.698,54	58.031,00	57.484,71	176.057,72	545.775,67	165.713,86	159.504,27	142.988,99	2.164.549,33	2.110.126,95		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	66.844,80	67.085,94	65.960,20	65.878,77	5.452,44	3.123.926,40	587.892,70	261.546,64	286.545,43	288.367,44	264.719,05	261.930,49	5.346.150,30	1.919.150,92		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.048,41	3.435,92	3.003,79	2.922,86	3.618,47	3.122.930,77	294.059,75	259.859,14	284.921,95	286.524,45	262.724,23	260.452,03	4.787.501,77	1.909.065,85		
Outras Receitas Patrimoniais	63.796,39	63.650,02	62.956,41	62.955,91	1.833,97	995,63	293.832,95	1.687,50	1.623,48	1.842,99	1.994,82	1.478,46	558.648,53	10.085,07		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	360,00	720,00	2.908,55	2.909,40	1.355,32	18.170,00	203.845,00	19.140,00	-4.988,54	560,00	240,00	245.219,73	26.255,00		
Transferências Correntes	5.113.461,85	4.410.809,55	4.356.777,37	5.219.499,84	5.010.735,53	11.162.236,96	6.156.129,27	6.440.087,29	5.407.233,32	5.611.561,50	6.744.103,80	5.740.810,14	71.373.446,42	61.029.054,86		
Cota-Parte do FPM	2.711.117,26	1.839.101,75	1.632.379,66	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	29.236.130,05	26.519.304,00		
Cota-Parte do ICMS	1.042.302,97	1.141.941,57	1.134.166,81	1.218.782,38	1.130.431,53	1.623.586,51	1.268.536,39	1.153.561,44	1.232.698,32	1.486.124,21	1.227.726,72	1.269.408,53	14.929.267,38	11.671.059,87		
Cota-Parte do IPVA	115.104,65	94.635,97	87.649,76	77.921,83	86.717,42	90.404,51	1.067.479,63	394.513,70	360.648,51	339.962,89	298.950,43	189.404,64	3.203.393,94	2.514.776,70		
Cota-Parte do ITR	294,17	1.288,28	24.551,46	136.421,30	9.983,95	8.614,20	5.997,16	816,90	2.237,04	3.092,90	414,43	897,46	194.609,25	152.489,04		
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências LC 61/1989	17.629,27	9.585,11	12.422,31	13.877,38	11.370,78	12.379,25	15.914,45	16.551,91	38.890,94	16.816,43	17.699,85	22.241,07	205.378,75	178.996,09		
Transferências do FUNDEB	783.357,68	897.168,10	817.230,96	899.225,08	949.868,43	1.209.719,21	859.281,70	1.125.219,74	991.056,50	1.045.869,41	1.188.614,23	1.000.056,45	11.766.667,49	12.707.800,00		
Outras Transferências Correntes	443.655,85	427.088,77	648.376,41	1.132.048,37	563.187,81	4.629.803,88	460.020,56	378.737,75	680.264,25	523.019,18	1.446.507,72	505.289,01	11.837.999,56	7.284.629,16		
Outras Receitas Correntes	160.780,49	1.030.457,40	241.644,97	1.532,62	92.915,24	96.251,39	103.526,27	138.471,00	115.129,44	130.971,34	178.194,80	158.071,67	2.447.946,63	2.936.526,00		
DEDUÇÕES (II)	556.220,71	617.310,37	523.518,45	637.645,23	699.535,69	844.134,01	967.365,01	987.225,57	747.181,93	808.533,99	821.795,89	847.092,66	9.057.559,51	7.583.907,59		
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	556.220,71	617.310,37	523.518,45	637.645,23	699.535,69	844.134,01	967.365,01	987.225,57	747.181,93	808.533,99	821.795,89	847.092,66	9.057.559,51	7.583.907,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.917.108,95	5.574.135,02	4.755.023,99	5.511.625,60	5.101.449,47	14.493.698,10	6.496.078,03	6.695.578,55	6.942.287,86	6.187.471,90	7.238.077,00	6.318.473,73	82.231.008,20	68.929.277,69		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.150,00	600.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	6.917.108,95	5.574.135,02	4.755.023,99	5.272.861,60	5.101.449,47	14.232.312,10	6.496.078,03	6.695.578,55	6.942.287,86	6.187.471,90	6.588.077,00	6.318.473,73	81.080.858,20	68.329.277,69		

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.024,00	74.342,00	59.294,00	59.304,00	59.304,00	118.608,00	59.304,00	1.117.180,00	490.451,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.917.108,95	5.574.135,02	4.755.023,99	5.272.861,60	5.101.449,47	13.545.288,10	6.421.736,03	6.636.284,55	6.882.983,86	6.128.167,90	6.469.469,00	6.259.169,73	79.963.678,20	67.838.826,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 14h e 28m.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretária Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:36D5D032

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2.024														
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.664.325,71	31.226.144,97	27.796.364,96	-35.634,31	11.129.740,03	6.253.649,97	12.877.483,40	8.183.328,13	7.843.010,95	0,00	11.288.122,42	22.417.862,45		
PODER EXECUTIVO	7.664.325,71	31.226.144,97	27.796.364,96	-35.634,31	11.129.740,03	6.253.649,97	12.877.483,40	8.183.328,13	7.843.010,95	0,00	11.288.122,42	22.417.862,45		

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.664.325,71	31.226.144,97	27.796.364,96	-35.634,31	11.129.740,03	6.253.649,97	12.877.483,40	8.183.328,13	7.843.010,95	0,00	11.288.122,42	22.417.862,45	

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 36m.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JAYME EGIVALDO SOARES

Controle Interno

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretária Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FFE230BA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.766.685,26	18.145,60	19.052,88	5.625.905,56	18.145,60	5.816.311,88	1.933.270,95	1.723.480,27	0,00	3.953.008,75	2.210.902,49	2.068.881,26	25.153.790,50	22.682,00
Pessoal Ativo	1.747.528,59	0,00	0,00	5.529.463,96	0,00	5.740.820,62	1.912.323,45	1.702.532,77	0,00	3.911.113,75	2.189.954,99	2.047.933,76	24.781.671,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.423.866,72	0,00	0,00	4.501.975,47	0,00	4.677.940,89	1.735.263,37	1.534.238,79	0,00	3.363.508,37	1.975.121,33	1.846.453,03	21.058.367,97	0,00
Obrigações Patronais	323.661,87	0,00	0,00	1.027.488,49	0,00	1.062.879,73	177.060,08	168.293,98	0,00	547.605,38	214.833,66	201.480,73	3.723.303,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.156,67	0,00	0,00	58.335,84	0,00	60.067,50	20.947,50	20.947,50	0,00	41.895,00	20.947,50	20.947,50	263.245,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.153,18	0,00	0,00	46.144,42	0,00	47.514,18	16.569,75	16.569,75	0,00	33.139,50	16.569,75	16.569,75	208.230,28	0,00
Pensões	4.003,49	0,00	0,00	12.191,42	0,00	12.553,32	4.377,75	4.377,75	0,00	8.755,50	4.377,75	4.377,75	55.014,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	18.145,60	19.052,88	38.105,76	18.145,60	15.423,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.873,60	22.682,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.594,94	97.452,97	0,00	305.436,88	158.789,12	188.576,20	983.850,11	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.399,83	22.012,59	0,00	165.141,59	31.581,09	109.147,50	429.282,60	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.304,74	63.368,27	0,00	128.223,18	115.135,92	68.161,40	490.193,51	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.890,37	12.072,11	0,00	12.072,11	12.072,11	11.267,30	64.374,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.766.685,26	18.145,60	19.052,88	5.625.905,56	18.145,60	5.816.311,88	1.699.676,01	1.626.027,30	0,00	3.647.571,87	2.052.113,37	1.880.305,06	24.169.940,39	22.682,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.231.008,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.150,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.117.180,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	79.963.678,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	24.192.622,39	30,25
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.180.386,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.021.366,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.862.347,61	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 14h e 08m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

ISP280742/O-7-T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C1467B1F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUNHO/2.024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	381.720,46
Interna	0,00	381.720,46
Empréstimos	0,00	381.720,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	381.720,46
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.231.008,20	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.150,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.080.858,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	381.720,46	0,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.972.937,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.675.643,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.675.660,07	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Mês	Até o Mês
	de Referência	de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 16m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão

seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1S280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A2CCCB2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até junho		

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária	7.560.367,50	7.790.353,23		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	7.560.367,50	7.790.353,23		
Interna	6.000.000,00	6.381.720,46		
Externa	6.000.000,00	6.381.720,46		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	1.560.367,50	1.408.632,77		
De Contribuições Previdenciárias	76.372,38	25.327,20		
De Demais Contribuições Sociais	1.483.995,12	1.383.305,57		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa¹	45.582.231,35	53.176.240,38		
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.582.231,35	53.176.240,38		
(-) Restos a Pagar Processados	84.859.373,35	70.432.082,89		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.890.470,68	14.816.802,91		
Demais Haveres Financeiros	386.671,32	2.439.039,60		
	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-38.021.863,85	-45.385.887,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.041.214,66	82.231.008,20		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.150,00	1.150.150,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	65.541.064,66	81.080.858,20		

% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,54	9,61		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-58,01	-55,98		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	78.649.277,59	97.297.029,84		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	70.784.349,83	87.567.326,86		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até junho		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	418.815,10		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	19.131.133,37	10.947.805,24		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 14h e 14m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda

não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a

05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5434BD24

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Mobiliária	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Interna	381.720,46	381.720,46
	381.720,46	381.720,46
Externa	381.720,46	381.720,46
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		
Externa Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		
TOTAL (III)	381.720,46	381.720,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.231.008,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.150,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.080.858,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	381.720,46	0,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.972.937,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.675.643,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.675.660,07	7,00

	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2024 as 13h e 45m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1B814DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.451.514,58	4.196.645,35	5.646.368,75	5.087.941,40	5.462.600,94	9.489.440,88	6.028.757,81	7.854.012,29	4.548.490,58	4.918.302,98	7.406.313,29	5.429.832,96	71.520.221,81	69.314.283,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.238,82	480.606,94	582.937,95	343.712,62	337.714,91	479.265,59	457.793,52	2.744.512,14	420.963,01	442.498,36	460.946,34	886.825,79	8.054.015,99	6.319.260,00
IPTU	35.623,87	39.957,30	27.262,63	13.723,59	14.918,06	25.841,18	62.791,40	299.746,38	46.896,64	37.388,04	32.575,65	34.177,05	670.901,79	1.034.000,00
ISS	127.569,98	152.441,31	118.061,15	113.079,46	88.703,01	134.584,83	85.226,80	108.545,23	104.670,55	109.637,30	122.644,09	103.594,31	1.368.758,02	1.106.600,00
ITBI	21.316,52	65.137,69	218.279,75	40.074,29	24.744,09	42.508,82	34.093,02	1.659.679,79	56.561,97	83.802,26	47.115,32	484.738,17	2.778.051,69	1.176.500,00
IRRF	107.572,52	95.864,72	99.386,31	87.909,50	117.680,83	166.088,41	98.232,06	231.860,91	107.877,90	130.743,69	162.582,53	143.031,33	1.548.830,71	1.184.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.155,93	127.205,92	119.948,11	88.925,78	91.668,92	110.242,35	177.450,24	444.679,83	104.955,95	80.927,07	96.028,75	121.284,93	1.687.473,78	1.818.160,00
Contribuições	89.094,83	97.824,58	85.117,63	82.806,61	90.643,37	103.512,03	117.172,25	135.048,07	120.116,34	115.570,69	121.602,08	116.318,46	1.274.826,94	1.460.900,00
Receita patrimonial	36.789,75	43.982,74	43.075,09	55.308,36	69.196,13	51.119,60	79.393,67	74.690,32	82.100,91	75.096,04	74.083,59	71.882,17	756.718,37	107.552,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.834,62	43.047,90	42.605,91	55.308,36	68.701,27	49.651,91	78.875,95	74.147,88	82.100,91	74.570,89	73.549,31	71.361,21	749.756,12	101.052,40
Outras Receitas Patrimoniais	955,13	934,84	469,18	0,00	494,86	1.467,69	517,72	542,44	0,00	525,15	534,28	520,96	6.962,25	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.744,09	5.097,77	2.690,73	4.523,74	4.103,00	12.354,86	8.278,93	8.463,46	32.099,69	29.264,91	2.257,13	1.589,61	117.467,92	85.600,00
Transferências correntes	4.894.451,79	3.565.577,86	4.927.615,29	4.440.637,63	4.954.770,30	8.840.273,00	5.354.568,89	4.880.474,09	3.879.131,03	4.227.555,91	6.738.158,95	4.347.970,84	61.051.185,58	61.340.971,52
Cota parte do FPM	2.168.893,79	1.471.281,40	1.500.580,00	1.392.978,82	2.300.890,71	2.865.762,35	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,40	2.202.810,38	24.072.709,41	33.300.000,00
Cota parte do ICMS	735.177,01	805.456,02	799.972,16	859.654,83	797.337,54	1.145.178,99	798.580,49	723.643,67	773.287,22	932.264,49	770.168,47	796.316,01	9.937.036,90	9.524.000,00
Cota parte do IPVA	124.201,00	70.347,50	47.696,73	43.151,86	32.788,98	52.568,69	556.049,88	217.758,12	197.879,63	187.036,59	187.966,85	96.932,32	1.814.378,15	1.640.000,00
Cota parte do ITR	1.375,08	1.867,08	36.322,97	394.860,12	188.037,69	134.785,60	116.334,46	2.554,84	2.060,25	5.512,89	28.410,23	37.979,10	950.100,31	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.519,54	6.693,13	8.674,34	9.690,38	7.940,05	8.644,28	9.883,52	10.279,39	12.076,41	10.443,67	10.992,30	13.812,59	116.649,60	90.100,00
Transferências do FUNDEB	420.880,39	481.300,46	1.979.226,40	783.108,03	818.625,32	1.044.318,36	1.292.008,59	803.403,91	710.189,69	785.267,58	850.096,31	720.076,20	10.688.501,24	9.100.000,00
Outras transferências correntes	1.436.404,98	728.632,27	555.142,69	957.193,59	809.150,01	3.589.014,73	598.592,45	426.285,50	502.487,62	549.689,50	2.839.172,39	480.044,24	13.471.809,97	6.786.871,52
Outras receitas correntes	8.195,30	3.555,46	4.932,06	160.952,44	6.173,23	2.915,80	11.550,55	10.824,21	14.079,60	28.317,07	9.265,20	5.246,09	266.007,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	430.589,14	471.128,95	434.876,86	540.067,15	566.688,88	665.072,64	692.793,51	730.156,90	533.290,67	578.519,72	609.778,01	629.570,03	6.882.532,46	8.560.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	430.589,14	471.128,95	434.876,86	540.067,15	566.688,88	665.072,64	692.793,51	730.156,90	533.290,67	578.519,72	609.778,01	629.570,03	6.882.532,46	8.560.820,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.020.925,44	3.725.516,40	5.211.491,89	4.547.874,25	4.895.912,06	8.824.368,24	5.335.964,30	7.123.855,39	4.015.199,91	4.339.783,26	6.796.535,28	4.800.262,93	64.637.689,35	60.753.463,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	282.415,00	0,00	100.333,33	49.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.000,00	0,00	3.343.415,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.920.925,44	3.443.101,40	5.211.491,89	4.447.540,92	4.846.245,39	8.824.368,24	5.335.964,30	7.123.855,39	4.015.199,91	4.339.783,26	4.985.535,28	4.800.262,93	61.294.274,35	60.753.463,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.656,00	53.656,00	42.360,00	42.360,00	39.536,00	42.360,00	273.928,00	461.894,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.920.925,44	3.443.101,40	5.211.491,89	4.447.540,92	4.846.245,39	8.824.368,24	5.282.308,30	7.070.199,39	3.972.839,91	4.297.423,26	4.945.999,28	4.757.902,93	61.020.346,35	60.291.569,92

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:F9D27484

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k=(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de						

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.441.675,70	6.748.642,69	2.617.359,09	61.803,45	6.511.155,85	483.332,97	2.055.129,49	1.062.820,79	1.006.411,51	8.345,65	1.523.705,30	8.034.861,15
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	2.441.675,70	6.748.642,69	2.617.359,09	61.803,45	6.511.155,85	483.332,97	2.055.129,49	1.062.820,79	1.006.411,51	8.345,65	1.523.705,30	8.034.861,15
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	168.437,92	18.279,80	0,00	150.158,12	0,00	2.062,46	0,00	0,00	0,00	2.062,46	152.220,58
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	94.372,84	483.793,54	147.911,36	29.296,61	400.958,41	12.255,80	106.022,53	25.437,90	22.929,76	0,00	95.348,57	496.306,98
SECRETARIA DE FAZENDA	2.173,60	261.328,82	30.427,57	0,00	233.074,85	0,00	30.308,15	413,09	143,97	0,00	30.164,18	263.239,03
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0,00	24.489,30	2.971,00	0,00	21.518,30	0,00	1.914,22	1.914,22	0,00	0,00	1.914,22	23.432,52
SECRETARIA DE SAUDE	724.130,02	1.633.056,13	790.145,33	6.289,92	1.560.750,90	67.367,03	918.581,11	621.575,85	583.091,84	0,00	402.856,30	1.963.607,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.842,21	306.260,01	202.391,02	1.420,05	147.291,15	27.590,26	22.555,12	16.408,98	15.464,69	0,00	34.680,69	181.971,84
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	745.413,48	1.563.103,37	561.190,74	5.352,66	1.741.973,45	135.975,74	457.942,05	87.638,65	75.808,95	8.345,65	509.763,19	2.251.736,64
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	778.076,21	904.218,83	353.110,16	6.421,12	1.322.763,76	235.940,64	99.822,00	5.401,69	5.401,69	0,00	330.360,95	1.653.124,71
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	50.758,34	409.181,57	314.157,31	1.213,48	144.569,12	4.203,50	87.811,59	47.839,29	47.839,29	0,00	44.175,80	188.744,92
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO	1.909,00	994.773,20	196.774,80	11.809,61	788.097,79	0,00	328.110,26	256.191,12	255.731,32	0,00	72.378,94	860.476,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	2.441.675,70	6.748.642,69	2.617.359,09	61.803,45	6.511.155,85	483.332,97	2.055.129,49	1.062.820,79	1.006.411,51	8.345,65	1.523.705,30	8.034.861,15

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:0DBDDF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA - 3º BIM.-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre / 2024 - JANEIRO- JUNHO

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado até o Bim. Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	479.966.500,00	261.008.135,76	54,38
Impostos	173.930.500,00	89.848.782,93	51,66
Receitas Transferências Constitucionais Legais	306.036.000,00	171.159.352,83	55,93
Da União	161.961.000,00	78.858.788,06	48,69
Do Estado	144.075.000,00	92.300.564,77	64,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	3.689.115,00	1.224.098,44	33,18
Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	3.625.115,00	1.172.401,45	32,34
Da União para o Município	2.930.000,00	901.036,45	30,75
Do Estado para o Município	695.115,00	271.365,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	64.000,00	51.696,99	80,78
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	349.927.040,17	174.974.274,73	50,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	53.355.600,00	28.075.662,47	52,62
TOTAL	886.938.255,17	465.282.171,40	52,46

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado até o (d)	% (d/c)

DESPESAS CORRENTES	Pessoal e Encargos Sociais	11.412.025,80	4.569.146,33	40,04
	Juros e Encargos da Dívida	6.599.500,00	2.702.732,27	40,95
	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
		4.812.525,80	1.866.414,06	38,78
DESPESAS DE CAPITAL	Investimentos	558.000,00	298.915,12	53,57
	Inversões Financeiras	558.000,00	298.915,12	53,57
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.970.025,80	4.868.061,45	40,67

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Acumulado até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.868.061,45	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	1.216.172,01	24,98
	1.216.172,01	24,98
	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 3000)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	3.651.889,44	75,02

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	11.970.025,80	4.868.061,45	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	3.464.525,80	1.216.172,01	
	3.464.525,80	1.216.172,01	
(-)Outros Recursos	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.505.500,00	3.651.889,44	1,40

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Rioldo Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F9153948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio- Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.889.815,34	856.734.376,88	146.327.063,70	17,08	442.234.549,21	51,62	414.499.827,67
RECEITAS CORRENTES	789.209.815,34	833.582.655,17	138.441.498,11	16,61	426.252.510,61	51,14	407.330.144,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	195.772.000,00	201.326.500,00	33.563.803,20	16,67	104.984.257,07	52,15	96.342.242,93
Impostos	168.376.000,00	173.930.500,00	29.766.968,33	17,11	89.848.782,93	51,66	84.081.717,07
Taxas	24.247.000,00	24.247.000,00	3.409.533,75	14,06	13.899.409,17	57,32	10.347.590,83
Contribuição de Melhoria	3.149.000,00	3.149.000,00	387.301,12	12,30	1.236.064,97	39,25	1.912.935,03
CONTRIBUIÇÕES	42.723.210,44	42.723.210,44	7.135.392,88	16,70	18.844.741,08	44,11	23.878.469,36
Contribuições Sociais	29.286.210,44	29.286.210,44	4.981.375,03	0,00	12.249.134,47	41,83	17.037.075,97

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.437.000,00	13.437.000,00	2.154.017,85	16,03	6.595.606,61	49,09	6.841.393,39
RECEITA PATRIMONIAL	15.352.002,89	22.631.002,89	5.002.494,32	22,10	15.320.616,81	67,70	7.310.386,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.000,00	113.000,00	12.461,66	11,03	78.687,56	69,64	34.312,44
Valores Mobiliários	15.239.002,89	22.518.002,89	4.989.978,64	22,16	15.241.875,23	67,69	7.276.127,66
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	54,02	0,00	54,02	0,00	(54,02)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.470.848,52	9.470.848,52	720.714,71	7,61	1.463.264,77	15,45	8.007.583,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.250.848,52	5.250.848,52	124.158,50	2,36	247.149,76	4,71	5.003.698,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.091.000,00	4.091.000,00	567.237,10	13,87	1.134.461,45	27,73	2.956.538,55
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	129.000,00	129.000,00	29.319,11	22,73	81.653,56	63,30	47.346,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.039.936,00	531.579.275,83	90.830.399,88	17,09	281.877.003,16	53,03	249.702.272,67
Transferências da União e de suas Entidades	203.334.136,00	216.133.360,83	36.311.677,47	16,80	104.626.341,54	48,41	111.507.019,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.641.800,00	127.781.915,00	23.428.473,12	18,33	81.587.141,26	63,85	46.194.773,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	187.000.000,00	187.600.000,00	31.087.513,51	16,57	95.657.262,33	50,99	91.942.737,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	64.000,00	64.000,00	2.735,78	4,27	6.258,03	9,78	57.741,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.851.817,49	25.851.817,49	1.188.693,12	4,60	3.762.627,72	14,55	22.089.189,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	127.000,00	127.000,00	27.890,35	21,96	114.607,07	90,24	12.392,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500,00	3.500,00	183.007,33	0,00	628.466,00	17.956,17	(624.966,00)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.721.317,49	25.721.317,49	977.795,44	3,80	3.019.554,65	11,74	22.701.762,84
RECEITAS DE CAPITAL	5.680.000,00	23.151.721,71	7.885.565,59	34,06	15.982.038,60	69,03	7.169.683,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	4.026.714,52	80,53	4.869.579,59	97,39	130.420,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	4.026.714,52	80,53	4.869.579,59	97,39	130.420,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	18.151.721,71	3.858.851,07	21,26	11.112.459,01	61,22	7.039.262,70
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	6.061.721,71	27.527,87	0,45	506.213,89	8,35	5.555.507,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	12.090.000,00	3.831.323,20	31,69	10.606.245,12	87,73	1.483.754,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.998.417,97	29.998.417,97	11.145.751,99	37,15	25.392.417,62	84,65	4.606.000,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	824.888.233,31	886.732.794,85	157.472.815,69	17,76	467.626.966,83	52,74	419.105.828,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	824.888.233,31	886.732.794,85	157.472.815,69	17,76	467.626.966,83	52,74	419.105.828,02
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	824.888.233,31	886.732.794,85	157.472.815,69	17,76	467.626.966,83	52,74	419.105.828,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	125.711.833,66	-	-	125.711.833,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	125.711.833,66	-	-	125.711.833,66	-	-

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/07/2024.

Daniele Denise Manika

CRC 54828-O/PR

ROLANDO FRANSOLINO JUNIOR

Controlador Municipal

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
 Código Identificador:80E50870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março- Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre 3º (f)	3º (f)		No Bimestre (h)	Até Bimestre 3º (h)	3º (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	770.891.717,21	931.150.112,41	149.179.987,86	476.056.937,21	455.093.175,20	123.528.372,74	322.008.465,02	609.141.647,39	288.461.278,35		
DESPESAS CORRENTES	701.809.057,21	807.376.100,48	119.114.482,72	396.447.915,24	410.928.185,24	119.734.392,75	314.738.994,12	492.637.106,36	281.319.687,34		
Pessoal e Encargos Sociais	450.162.481,80	504.035.989,28	70.470.359,16	206.273.837,41	297.762.151,87	69.997.004,65	201.479.077,53	302.556.911,75	175.486.725,50		
Juros e Encargos da Dívida	1.190.000,00	1.190.000,00	138.316,65	396.775,93	793.224,07	138.316,65	396.775,93	793.224,07	396.775,93		
Outras Despesas Correntes	250.456.575,41	302.150.111,20	48.505.806,91	189.777.301,90	112.372.809,30	49.599.071,45	112.863.140,66	189.286.970,54	105.436.185,91		
DESPESAS DE CAPITAL	68.782.660,00	123.474.011,93	30.065.505,14	79.609.021,97	43.864.989,96	3.793.979,99	7.269.470,90	116.204.541,03	7.141.591,01		
Investimentos	61.057.379,20	115.671.731,13	29.420.705,80	76.350.110,10	39.321.621,03	2.993.502,78	4.413.095,75	111.258.635,38	4.285.215,86		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	7.725.280,80	7.802.280,80	644.799,34	3.258.911,87	4.543.368,93	800.477,21	2.856.375,15	4.945.905,65	2.856.375,15		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.996.516,10	81.294.516,10	15.854.800,18	38.397.221,46	42.897.294,64	15.848.300,05	38.284.228,02	43.010.288,08	35.777.622,52		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	824.888.233,31	1.012.444.628,51	165.034.788,04	514.454.158,67	497.690.469,84	139.376.672,79	360.292.693,04	652.151.935,47	324.238.900,87		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	824.888.233,31	1.012.444.628,51	165.034.788,04	514.454.158,67	497.690.469,84	139.376.672,79	360.292.693,04	652.151.935,47	324.238.900,87		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	107.334.273,79	-	-		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	824.888.233,31	1.012.444.628,51	165.034.788,04	514.454.158,67	497.690.469,84	139.376.672,79	467.626.966,83	-	467.626.966,83		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-		

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 22/05/2024.

Daniele Denise Manika

CRC 54828-O/PR

Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador: B426BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio- Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	3º Bimestre (b)	% (b/total)	3º Bimestre (d)		% (d/total)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.891.717,21	931.150.112,41	149.179.987,86	476.056.937,21	92,54	455.093.175,20	123.528.372,74	322.008.465,02	89,37	609.141.647,39		
LEGISLATIVA	24.378.000,00	24.378.000,00	2.775.083,80	8.235.680,99	1,60	16.142.319,01	2.786.233,06	8.234.717,25	2,29	16.143.282,75		
Ação Legislativa	24.378.000,00	24.378.000,00	2.775.083,80	8.235.680,99	1,60	16.142.319,01	2.786.233,06	8.234.717,25	2,29	16.143.282,75		
ADMINISTRAÇÃO	42.955.000,00	45.022.000,00	6.578.452,15	22.061.589,46	4,29	22.960.410,54	7.026.728,68	17.442.503,90	4,84	27.579.496,10		
Planejamento e Orçamento	3.091.500,00	3.091.500,00	549.139,10	1.555.328,80	0,30	1.536.171,20	454.507,38	1.348.802,43	0,37	1.742.697,57		
Administração Geral	19.705.500,00	20.422.500,00	3.630.829,23	10.237.464,10	1,99	10.185.035,90	3.336.634,48	8.336.168,38	2,31	12.086.331,62		
Administração Financeira	2.915.000,00	2.965.000,00	428.796,83	1.151.436,66	0,22	1.813.563,34	430.263,21	1.025.097,39	0,28	1.939.902,61		
Controle Interno	615.500,00	615.500,00	147.942,06	424.500,49	0,08	190.999,51	148.173,09	417.757,20	0,12	197.742,80		
Tecnologia da Informação	7.191.000,00	7.191.000,00	167.802,99	3.524.938,46	0,69	3.666.061,54	719.987,06	1.677.264,49	0,47	5.513.735,51		
Administração de Receitas	5.027.500,00	6.327.500,00	859.842,46	2.509.390,83	0,49	3.818.109,17	1.108.043,64	2.406.260,01	0,67	3.921.239,99		
Administração de Concessões	59.000,00	59.000,00	0,00	50.833,60	0,01	8.166,40	0,00	50.833,60	0,01	8.166,40		
Comunicação Social	3.082.000,00	3.082.000,00	637.628,80	2.159.935,16	0,42	922.064,84	672.649,14	1.732.559,04	0,48	1.349.440,96		
Demais Subfunções	1.268.000,00	1.268.000,00	156.470,68	447.761,36	0,09	820.238,64	156.470,68	447.761,36	0,12	820.238,64		
SEGURANÇA PÚBLICA	9.402.821,00	10.169.061,00	1.548.949,20	5.267.159,72	1,02	4.901.901,28	1.580.780,28	4.097.546,87	1,14	6.071.514,13		
Defesa Civil	332.000,00	1.098.240,00	99.851,56	168.691,45	0,03	929.548,55	53.412,08	100.429,33	0,03	997.810,67		
Demais Subfunções	9.070.821,00	9.070.821,00	1.449.097,64	5.098.468,27	0,99	3.972.352,73	1.527.368,20	3.997.117,54	1,11	5.073.703,46		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.430.000,00	33.729.438,97	4.732.445,82	15.394.866,26	2,99	18.334.572,71	4.730.136,82	11.441.134,39	3,18	22.288.304,58		
Assistência ao Idoso	2.522.000,00	3.109.115,00	581.765,20	1.526.588,15	0,30	1.582.526,85	441.561,86	1.146.233,54	0,32	1.962.881,46		
Assistência ao Portador de Deficiência	53.500,00	53.500,00	0,00	680,54	0,00	52.819,46	0,00	680,54	0,00	52.819,46		
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.597.500,00	11.692.406,80	1.460.541,35	4.687.910,61	0,91	7.004.496,19	1.415.049,63	3.565.603,43	0,99	8.126.803,37		
Assistência Comunitária	16.257.000,00	18.874.417,17	2.690.139,27	9.179.686,96	1,78	9.694.730,21	2.873.525,33	6.728.616,88	1,87	12.145.800,29		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	104.641.968,21	149.459.968,21	18.321.656,40	54.026.487,96	10,50	95.433.480,25	16.357.106,05	46.887.909,27	13,01	102.572.058,94		
Previdência Básica	7.740.000,00	7.740.000,00	1.667.759,55	4.522.955,22	0,88	3.217.044,78	1.667.759,55	4.522.955,22	1,26	3.217.044,78		
Previdência do Regime Estatutário	92.423.045,10	137.334.045,10	16.299.707,77	46.951.493,52	9,13	90.382.551,58	14.325.373,91	40.956.567,72	11,37	96.377.477,38		
Administração Geral	4.478.923,11	4.385.923,11	354.189,08	2.552.039,22	0,50	1.833.883,89	363.972,59	1.408.386,33	0,39	2.977.536,78		
SAÚDE	144.846.136,00	209.538.250,56	32.896.850,38	110.950.952,48	21,57	98.587.298,08	28.034.918,66	66.790.968,75	18,54	142.747.281,81		
Atenção Básica	83.845.672,00	125.774.576,69	15.032.044,44	70.435.618,36	13,69	55.338.958,33	13.802.561,87	35.624.495,04	9,89	90.150.081,65		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.230.464,00	68.470.725,62	15.669.127,73	34.479.449,48	6,70	33.991.276,14	12.273.386,12	26.248.253,14	7,29	42.222.472,48		
Suporte Profilático e Terapêutico	3.314.000,00	3.538.400,00	407.534,68	1.285.114,88	0,25	2.253.285,12	410.652,61	1.121.019,27	0,31	2.417.380,73		
Vigilância Sanitária	1.366.000,00	2.366.000,00	215.068,42	594.452,33	0,12	1.771.547,67	210.780,03	590.163,94	0,16	1.775.836,06		
Vigilância Epidemiológica	8.090.000,00	9.388.548,25	1.573.075,11	4.156.317,43	0,81	5.232.230,82	1.337.538,03	3.207.037,36	0,89	6.181.510,89		
TRABALHO	10.227.000,00	18.432.000,00	2.231.207,16	7.530.463,94	1,46	10.901.536,06	2.607.425,69	6.556.276,81	1,82	11.875.723,19		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.589.000,00	11.589.000,00	1.539.556,33	3.983.358,38	0,77	7.605.641,62	1.563.658,47	3.983.350,20	1,11	7.605.649,80		
Relações de Trabalho	4.727.000,00	4.932.000,00	401.251,93	2.737.820,53	0,53	2.194.179,47	790.885,45	1.870.931,96	0,52	3.061.068,04		
Fomento ao Trabalho	1.147.000,00	1.147.000,00	154.389,46	524.188,24	0,10	622.811,76	175.530,63	489.421,87	0,14	657.578,13		
Demais Subfunções	764.000,00	764.000,00	136.009,44	285.096,79	0,06	478.903,21	77.351,14	212.572,78	0,06	551.427,22		
EDUCAÇÃO	262.609.400,00	270.623.616,71	47.334.349,60	145.704.866,36	28,32	124.918.750,35	39.270.429,77	104.915.722,87	29,12	165.707.893,84		
Ensino Fundamental	166.554.000,00	171.858.216,71	32.203.009,60	97.214.044,45	18,90	74.644.172,26	26.078.275,30	67.828.200,97	18,83	104.030.015,74		

Educação Infantil	92.326.400,00	94.726.400,00	14.344.932,18	46.048.829,64	8,95	48.677.570,36	12.430.646,65	35.162.729,63	9,76	59.563.670,37
Educação Especial	3.729.000,00	4.039.000,00	786.407,82	2.441.992,27	0,47	1.597.007,73	761.507,82	1.924.792,27	0,53	2.114.207,73
CULTURA	2.885.000,00	4.720.987,39	595.699,66	1.453.725,92	0,28	3.267.261,47	459.161,67	997.889,72	0,28	3.723.097,67
Difusão Cultural	2.885.000,00	4.720.987,39	595.699,66	1.453.725,92	0,28	3.267.261,47	459.161,67	997.889,72	0,28	3.723.097,67
DIREITOS DA CIDADANIA	3.587.500,00	3.587.500,00	699.962,54	2.126.186,41	0,24	1.461.313,59	480.590,23	1.182.450,62	0,23	2.405.049,38
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.247.500,00	2.247.500,00	338.079,34	1.245.012,40	0,41	1.002.487,60	293.215,94	881.642,49	0,24	1.365.857,51
Demais Subfunções	1.340.000,00	1.340.000,00	361.883,20	881.174,01	0,17	458.825,99	187.374,29	300.808,13	0,08	1.039.191,87
URBANISMO	17.451.000,00	16.951.000,00	973.813,54	11.042.712,09	2,15	5.908.287,91	2.598.854,26	7.060.761,10	1,96	9.890.238,90
Infra-Estrutura Urbana	4.102.000,00	3.602.000,00	804.833,98	2.568.507,63	0,50	1.033.492,37	773.521,01	1.798.042,83	0,50	1.803.957,17
Serviços Urbanos	13.349.000,00	13.349.000,00	168.979,56	8.474.204,46	1,65	4.874.795,54	1.825.333,25	5.262.718,27	1,46	8.086.281,73
HABITAÇÃO	1.900.000,00	1.900.000,00	179.260,29	422.999,94	0,08	1.477.000,06	150.105,24	357.007,56	0,10	1.542.992,44
Habituação Urbana	1.900.000,00	1.900.000,00	179.260,29	422.999,94	0,08	1.477.000,06	150.105,24	357.007,56	0,10	1.542.992,44
SANEAMENTO	195.000,00	195.000,00	0,00	86.250,00	0,02	108.750,00	5.103,63	66.506,04	0,02	128.493,96
Demais Subfunções	195.000,00	195.000,00	0,00	86.250,00	0,02	108.750,00	5.103,63	66.506,04	0,02	128.493,96
GESTÃO AMBIENTAL	32.981.000,00	33.415.309,62	3.251.979,90	24.447.154,25	4,75	8.968.155,37	6.527.096,54	16.198.946,98	4,50	17.216.362,64
Preservação e Conservação Ambiental	5.500.000,00	5.926.309,62	964.967,66	3.563.812,99	0,69	2.362.496,63	960.699,63	2.130.617,42	0,59	3.795.692,20
Controle Ambiental	27.481.000,00	27.489.000,00	2.287.012,24	20.883.341,26	4,06	6.605.658,74	5.566.396,91	14.068.329,56	3,90	13.420.670,44
AGRICULTURA	5.617.000,00	6.121.946,82	989.243,51	2.827.515,64	0,55	3.294.431,18	857.010,45	2.091.527,20	0,58	4.030.419,62
Abastecimento	1.907.000,00	1.907.000,00	333.832,67	628.348,66	0,12	1.278.651,34	196.687,09	358.766,44	0,10	1.548.233,56
Extensão Rural	3.710.000,00	4.214.946,82	655.410,84	2.199.166,98	0,43	2.015.779,84	660.323,36	1.732.760,76	0,48	2.482.186,06
INDÚSTRIA	2.160.000,00	2.260.000,00	444.460,74	1.295.343,93	0,25	964.656,07	490.536,12	1.175.325,45	0,33	1.084.674,55
Promoção Industrial	2.160.000,00	2.260.000,00	444.460,74	1.295.343,93	0,25	964.656,07	490.536,12	1.175.325,45	0,33	1.084.674,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.785.000,00	2.785.000,00	227.322,25	1.469.571,95	0,29	1.315.428,05	167.692,18	1.271.910,98	0,35	1.513.089,02
Turismo	2.785.000,00	2.785.000,00	227.322,25	1.469.571,95	0,29	1.315.428,05	167.692,18	1.271.910,98	0,35	1.513.089,02
TRANSPORTE	61.727.000,00	85.048.141,13	23.508.775,73	56.208.613,97	10,93	28.839.527,16	7.525.553,78	20.270.659,87	5,63	64.777.481,26
Transporte Rodoviário	56.353.000,00	80.074.141,13	22.955.922,31	53.605.380,67	10,42	26.468.760,46	6.769.477,68	18.146.457,26	5,04	61.927.683,87
Demais Subfunções	5.374.000,00	4.974.000,00	552.853,42	2.603.233,30	0,51	2.370.766,70	756.076,10	2.124.202,61	0,59	2.849.797,39
DESPORTO E LAZER	4.225.000,00	3.925.000,00	616.982,55	2.083.482,90	0,40	1.841.517,10	599.416,99	1.547.386,35	0,43	2.377.613,65
Desporto Comunitário	3.841.000,00	3.541.000,00	528.408,41	1.877.644,87	0,36	1.663.355,13	529.695,23	1.398.782,23	0,39	2.142.217,77
Lazer	384.000,00	384.000,00	88.574,14	205.838,03	0,04	178.161,97	69.721,76	148.604,12	0,04	235.395,88
ENCARGOS ESPECIAIS	8.887.892,00	8.887.892,00	1.273.492,64	3.421.313,04	0,67	5.466.578,96	1.273.492,64	3.421.313,04	0,95	5.466.578,96
Outros Encargos Especiais	8.887.892,00	8.887.892,00	1.273.492,64	3.421.313,04	0,67	5.466.578,96	1.273.492,64	3.421.313,04	0,95	5.466.578,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.996.516,10	81.294.516,10	15.854.800,18	38.397.221,46	7,46	42.897.294,64	15.848.300,05	38.284.228,02	10,63	43.010.288,08
TOTAL (III) = (I + II)	824.888.233,31	1.012.444.628,51	165.034.788,04	514.454.158,67	100,00	497.990.469,84	139.376.672,79	360.292.693,04	100,00	652.151.935,47

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/07/2024.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Rioldo Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E27D5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3
(LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024			Jun/2024
RECEITAS	69.736.507,17	61.937.446,20	59.233.528,39	58.883.245,33	79.801.912,81	106.881.209,38	79.332.195,44	72.884.186,28	68.636.686,80	90.899.753,83	81.311.275,61	67.420.282,72	896.958.229,96	880.080.255,17

CORRENTES (I)																
Receita Tributária	13.072.464,74	12.748.310,64	13.686.922,76	12.227.621,51	11.974.159,41	19.454.729,40	9.971.031,92	11.587.914,83	15.668.463,22	34.193.043,90		17.453.351,59	16.110.451,61	188.148.465,53	201.326.500,00	
IPTU	3.057.389,63	3.028.002,99	2.921.042,22	2.125.415,30	1.723.848,88	3.826.920,18	1.388.854,72	1.336.001,89	2.201.291,24	23.250.604,37		6.527.152,21	5.212.223,83	56.598.747,46	65.799.500,00	
ISS	4.039.515,82	4.063.872,03	4.472.595,06	4.095.493,25	4.038.128,15	4.670.927,24	4.549.318,60	4.268.906,02	4.127.264,79	4.475.902,42		4.374.394,52	4.514.523,36	51.690.841,26	55.576.000,00	
ITBI	1.252.899,00	1.089.960,04	1.540.842,33	1.280.263,27	1.348.112,39	1.608.556,81	903.084,37	941.815,93	1.037.180,76	1.160.378,31		1.295.576,41	949.363,53	14.408.033,15	14.664.000,00	
IRRF	2.774.018,50	2.705.612,90	2.829.546,67	2.851.603,27	3.075.394,27	7.252.750,37	1.189.866,61	3.007.840,22	3.112.065,01	3.131.439,34		3.354.394,50	3.539.339,97	38.823.871,63	37.891.000,00	
Outras Receitas Tributárias	1.948.641,79	1.860.862,68	1.922.896,48	1.874.846,42	1.788.675,72	2.095.574,80	1.939.907,62	2.033.350,77	5.190.661,42	2.174.719,46		1.901.833,95	1.895.000,92	26.626.972,03	27.396.000,00	
Receita de Contribuições	3.326.036,92	3.393.244,91	3.352.712,06	3.420.242,28	3.409.514,77	7.941.874,80	1.038.751,23	3.360.321,76	3.334.366,88	3.975.908,33		3.628.838,59	3.506.554,29	43.688.366,82	42.723.210,44	
Receita Patrimonial	8.468.067,82	6.787.904,50	4.525.646,03	3.166.327,51	16.136.421,56	14.844.283,06	2.269.947,39	3.503.152,64	2.301.100,69	2.243.921,77		2.989.407,37	2.013.086,95	69.249.267,29	22.631.002,89	
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.458.090,16	6.775.300,93	4.514.004,68	3.144.989,20	16.130.504,27	14.836.572,17	2.227.365,00	3.495.644,05	2.292.077,90	2.236.809,64		2.983.720,26	2.006.258,38	69.101.336,64	22.454.168,09	
Outras Receitas Patrimoniais	9.977,66	12.603,57	11.641,35	21.338,31	5.917,29	7.710,89	42.582,39	7.508,59	9.022,79	7.112,13		5.687,11	6.828,57	147.930,65	176.834,80	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	328.204,44	608.387,17	36.893,68	322.045,65	393.265,70	927.798,22	308.804,34	48.896,16	48.739,08	336.110,48		360.044,07	360.670,64	4.079.859,63	9.470.848,52	
Transferências Correntes	44.371.118,06	38.006.382,68	37.150.352,04	38.186.308,89	47.434.593,11	62.100.060,09	65.644.635,63	53.111.959,49	46.779.483,71	49.452.334,30		55.976.353,63	45.144.106,47	583.357.688,10	584.836.875,83	
Cota-Parte do FPM	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,34	18.183.297,57	12.562.071,80	17.032.585,08	10.618.882,65	11.092.355,92		12.939.091,54	13.894.426,97	149.320.893,55	160.748.000,00	
Cota-Parte do ICMS	6.173.330,59	6.763.468,14	6.717.419,86	7.218.579,22	6.695.296,72	9.616.144,83	8.351.803,31	7.617.123,81	8.139.675,39	9.813.081,28		8.106.847,28	8.382.077,99	93.594.848,42	93.605.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.807.449,54	1.858.653,26	1.619.896,15	1.421.671,80	1.304.692,57	1.958.170,03	15.800.828,08	6.387.548,56	5.863.008,54	5.968.363,52		5.382.839,16	2.477.755,92	51.850.877,13	50.340.000,00	
Cota-Parte do ITR	343,70	1.139,12	24.246,77	61.701,47	3.419,29	3.237,80	685,85	1.948,07	2.712,35	1.405,36		1.566,58	1.293,72	103.700,08	130.000,00	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	63.941,43	56.914,24	73.760,91	82.400,75	67.517,13	73.505,28	105.351,40	109.571,18	128.726,16	111.322,27		117.170,42	147.232,67	1.137.413,84	1.213.000,00	
Transferências do FUNDEB	12.506.341,65	14.267.968,09	13.048.807,70	14.286.411,40	15.050.815,15	18.972.966,10	21.681.835,50	16.183.395,29	14.294.077,54	15.830.154,20		17.121.796,80	14.477.585,48	187.722.154,90	199.388.000,00	
Outras Transferências Correntes	9.900.926,83	5.737.321,03	6.182.528,32	6.290.691,02	12.862.918,91	13.292.738,48	7.142.059,69	5.779.787,50	7.732.401,08	6.635.651,75		12.307.041,85	5.763.733,72	99.627.800,18	79.412.875,83	
Outras Receitas Correntes	170.615,19	393.216,30	481.001,82	1.560.699,49	453.958,26	1.612.463,81	99.024,93	1.271.941,40	504.533,22	698.435,05		903.280,36	285.412,76	8.434.582,59	25.851.817,49	
DEDUÇÕES (II)	11.345.488,84	10.159.222,51	8.258.536,95	8.080.771,48	20.768.753,63	25.631.758,53	7.452.641,73	11.319.792,82	7.948.530,73	8.212.123,68		9.319.582,39	7.440.715,45	135.937.918,74	96.803.944,38	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.369.912,23	2.415.261,83	2.385.715,58	2.477.373,43	2.434.995,74	6.945.033,71	74.908,27	2.405.000,05	2.379.951,77	2.407.899,35		2.523.199,29	2.458.175,74	31.277.426,99	29.286.210,44	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.183,70	270.608,31	347.077,01	1.195.027,24	330.467,88	1.167.587,31	896,19	1.126.736,95	342.120,58	252.417,44		594.632,77	1.982,39	5.635.737,77	4.089.131,05	
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários	5.698.595,47	3.873.133,69	2.218.849,35	886.529,56	14.099.118,23	12.669.339,10	12.689,24	1.558.300,55	275.857,44	154.501,28		892.247,43	0,00	42.339.161,34	10.171.002,89	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.270.797,44	3.600.218,68	3.306.895,01	3.521.841,25	3.904.171,78	4.849.798,41	7.364.148,03	6.229.755,27	4.950.600,94	5.397.305,61		5.309.502,90	4.980.557,32	56.685.592,64	53.257.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	58.391.018,33	51.778.223,69	50.974.991,44	50.802.473,85	59.033.159,18	81.249.450,85	71.879.553,71	61.564.393,46	60.688.156,07	82.687.630,15		71.991.693,22	59.979.567,27	761.020.311,22	790.036.310,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.954.377,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	445.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00		985.792,00	1.500.000,00	6.185.792,00	2.050.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	55.436.641,33	51.478.223,69	50.974.991,44	50.802.473,85	59.033.159,18	80.803.827,85	71.879.553,71	61.564.393,46	60.688.156,07	82.687.630,15		71.005.901,22	58.479.567,27	754.834.519,22	787.986.310,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	800.000,00	550.000,00		
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de	615.120,00	657.360,00	644.160,00	649.440,00	649.440,00	1.263.636,00	730.132,00	697.528,00	694.704,00	700.352,00		700.352,00	686.232,00	8.688.456,00	8.699.136,00	

saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	54.821.521,33	50.720.863,69	50.330.831,44	50.153.033,85	57.683.719,18	79.540.191,85	71.149.421,71	60.866.865,46	59.993.452,07	81.987.278,15	70.305.549,22	57.793.335,27	745.346.063,22	778.737.174,79	

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/07/2024

DANIELE DENISE
MANIKA
 CRC 54828-O /PR
RIOLANDO
FRANSOLINO
JUNIOR
 Controlador Municipal

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6804F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
 Prestação de Contas
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.221.688,55	37.690.423,08
Receita de Contribuições dos Segurados	22.319.601,35	9.875.821,73
Ativo	22.265.052,42	9.666.405,59
Inativo	52.218,47	209.251,38
Pensionista	2.330,46	164,76
Receita de Contribuições Patronais	22.265.152,42	9.666.405,62
Ativo	22.265.052,42	9.666.405,62
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.539.864,73	3.008.144,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.539.864,73	3.008.144,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	97.070,05	15.140.051,62
Compensação Financeira entre os Regimes	95.570,05	2.068.969,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	13.070.000,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.082,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	52.221.688,55		37.690.423,08	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 3º Bimestre (d)	Até 3º Bimestre (e)	Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	54.211.658,70	25.370.597,99	25.370.597,99	25.370.597,99
Aposentadorias	52.066.000,00	24.408.182,87	24.408.182,87	24.408.182,87
Pensões por Morte	2.145.658,70	962.415,12	962.415,12	962.415,12
Outras Despesas Previdenciárias	1.524.292,00	1.503.915,77	323.726,34	277.706,94
Compensação Financeira entre os regimes	77.779,00	61.663,82	31.327,10	31.327,10
Demais Despesas Previdenciárias	1.446.513,00	1.442.251,95	292.399,24	246.379,84
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	55.735.950,70	26.874.513,76	25.694.324,33	25.648.304,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(3.514.262,15)	10.815.909,32	11.789.515,08	11.835.534,48
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.070.000,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	100,00			
Investimentos e Aplicações	477.756.379,92			
Outro Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até 3º Bimestre	
	(a)	(b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	39.954.660,24	5.951.370,43		
Receita de Contribuições dos Segurados	6.966.609,09	2.492.568,07		
Ativo	6.278.611,02	2.300.115,96		
Inativo	681.235,73	188.232,65		
Pensionista	6.762,34	4.219,46		
Receita de Contribuições Patronais	7.733.265,55	2.705.151,65		
Ativo	7.733.165,55	2.705.151,65		
Inativo	100,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.492.538,16	78.395,88		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.492.538,16	78.395,88		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	22.762.247,44	675.254,83		
Compensação Financeira entre os Regimes	3.993.561,00	674.737,07		
Demais Receitas Correntes	18.768.686,44	517,76		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	39.954.660,24	5.951.370,43		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre

	(c)	(d)	(e)	(f)
Benefícios	80.857.421,60	19.472.057,51	19.472.057,51	19.472.057,51
Aposentadorias	73.879.000,00	16.635.787,50	16.635.787,50	16.635.787,50
Pensões por Morte	6.978.421,60	2.836.270,01	2.836.270,01	2.836.270,01
Outras Despesas Previdenciárias	738.672,80	604.922,25	192.202,86	180.741,11
Compensação Financeira entre os regimes	274.996,80	202.313,63	120.714,81	120.714,81
Demais Despesas Previdenciárias	463.676,00	402.608,62	71.488,05	60.026,30
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	81.596.094,40	20.076.979,76	19.664.260,37	19.652.798,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	(41.641.434,16)	(14.125.609,33)	(13.712.889,94)	(13.701.428,19)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	10.370.000,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	917.116,59			
Investimentos e Aplicações	11.809.405,72			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até 3º Bimestre		
		(b)		
Receitas Correntes	5.090.460,66	26.379,38		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.879.448,52	26.379,38		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	3.759.940,21	1.867.917,11	1.185.378,32	374.999,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.591.951,50	1.055.653,66	939.831,14	937.232,06
Demais Despesas Correntes	1.167.988,71	812.263,45	245.547,18	245.484,27
Despesas de Capital (XIV)	1.017.812,00	864.479,48	461.942,76	461.942,76
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.777.752,21	2.732.396,59	1.647.321,08	836.942,58
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	312.708,45	2.358.064,07	3.443.139,58	4.253.518,08
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	1.006.590,63			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até 3º Bimestre		
		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 29/07/2024, às 10:07:44.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPR Identificador: WPR4391101-31305-UOWXUKQHOSN-1 - Emitido por: CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
v:2013.01

29/07/2024 10:07:44 -03:00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:40881F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	766.390.275,83	408.789.958,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.326.500,00	104.984.257,07
IPTU	65.799.500,00	39.916.128,26
ISS	55.576.000,00	26.310.309,71
ITBI	14.664.000,00	6.287.399,31
IRRF	37.891.000,00	17.334.945,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.396.000,00	15.135.474,14
Contribuições	13.437.000,00	6.595.606,61
Receita Patrimonial	12.460.000,00	12.427.020,87
Aplicações Financeiras (II)	12.347.000,00	12.348.279,29
Outras Receitas Patrimoniais	113.000,00	78.741,58
Transferências Correntes	531.579.275,83	281.877.003,16
Cota-Parte do FPM	133.148.000,00	62.511.531,57
Cota-Parte do ICMS	77.484.000,00	40.328.487,37
Cota-Parte do IPVA	41.072.000,00	33.504.274,93
Cota-Parte do ITR	104.000,00	7.689,61
Cota-Parte do IPI - Municípios	970.400,00	575.499,28
Transferências do FUNDEB	199.388.000,00	99.588.844,81
Outras Transferências Correntes	79.412.875,83	45.360.675,59
Demais Receitas Correntes	7.587.500,00	2.906.070,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.587.500,00	2.906.070,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	754.043.275,83	396.441.679,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.083.629,22	39.961.373,93
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.107.168,09	2.893.595,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.151.721,71	15.982.038,60
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	4.869.579,59
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.151.721,71	11.112.459,01
Convênios	16.270.124,00	8.627.557,60
Outras Transferências de Capital	1.881.597,71	2.484.901,41

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.151.721,71	11.112.459,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	859.278.626,76	447.515.512,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	772.194.997,54	407.554.138,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	NÃO PROCESSADOS	
						(a)	(b)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	747.576.631,27	386.025.583,44	311.052.704,29	275.126.792,01	7.267.307,22	35.302.479,39	34.918.251,97
Pessoal e Encargos Sociais	426.844.311,48	185.702.749,71	185.423.775,83	156.924.818,30	5.479,04	37.672,33	37.672,33
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.190.000,00	396.775,93	396.775,93	396.775,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	319.542.319,79	199.926.057,80	125.232.152,53	117.805.197,78	7.261.828,18	35.264.807,06	34.880.579,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	746.386.631,27	385.628.807,51	310.655.928,36	274.730.016,08	7.267.307,22	35.302.479,39	34.918.251,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	141.093.985,31	48.819.553,26	41.970.517,85	41.970.517,85	182.750,86	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	122.456.199,93	78.744.542,49	6.807.528,14	6.679.648,25	1.020.203,00	28.675.594,68	26.645.324,39
Investimentos	115.595.307,93	76.349.060,10	4.412.045,75	4.284.165,86	1.020.203,00	28.675.594,68	26.645.324,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.860.892,00	2.395.482,39	2.395.482,39	2.395.482,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	115.595.307,93	76.349.060,10	4.412.045,75	4.284.165,86	1.020.203,00	28.675.594,68	26.645.324,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	76.423,20	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	941.388,80	863.429,48	460.892,76	460.892,76	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.003.152.347,71	510.798.470,87	357.039.541,96	320.985.749,79	8.470.261,08	63.978.074,07	61.563.576,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	861.981.939,20	461.977.867,61	315.067.974,11	279.014.181,94	8.287.510,22	63.978.074,07	61.563.576,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIe)]	56.495.924,78						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	58.688.869,56	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.152.108,00)	
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	12.326.498,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.109.994,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	69.905.373,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.067.416,98	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.967.254,12	11.331.686,33
DEDUÇÕES (XL)	266.618.883,98	307.288.845,74
Disponibilidade de Caixa ¹	266.618.883,98	307.288.845,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	276.967.941,80	346.793.544,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.120.962,42	39.284.256,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.228.095,40	220.442,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(258.651.629,86)	(295.957.159,41)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	37.305.529,55	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	30.163.293,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	67.468.823,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	56.252.319,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.711.833,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	125.711.833,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Daniele Denise Manika

CRC 54828-O /PR

Riolando Fransolino Junior

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EC491A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio - Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.467.442,62	7.836.270,66	8.470.261,08	17.905,73	815.546,47	71.596.164,07	102.524.127,45	63.978.074,07	61.563.576,36	7.180.421,39	105.376.293,77	106.191.840,24
Executivo	1.467.442,62	7.836.270,66	8.470.261,08	17.905,73	815.546,47	71.596.164,07	102.524.127,45	63.978.074,07	61.563.576,36	7.180.421,39	105.376.293,77	106.191.840,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.467.442,62	7.836.270,66	8.470.261,08	17.905,73	815.546,47	71.596.164,07	102.524.127,45	63.978.074,07	61.563.576,36	7.180.421,39	105.376.293,77	106.191.840,24

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/07/2024.

Daniele Denise Manika
 CRC 54828-O /PR
 Riolando Fransolino Junior
 Controlador Municipal

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3B80D1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO a JUNHO/2024 - 3º bim/2024 MAIO e JUNHO		
PODER	EXECUTIVO	
APRESENTAÇÃO	Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)	
PERÍODO	BIMESTRAL	
Tabelas base	RECEITAS: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensualReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensualReceitaFonte. DESPESAS: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrçamentaria, RevisaoAlteracaoOrçamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. RESTOS A PAGAR: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.	
EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	173.930.500,00	89.848.782,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.799.500,00	39.916.128,26

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.664.000,00	6.287.399,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.576.000,00	26.310.309,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	37.891.000,00	17.334.945,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	306.036.000,00	171.159.352,83
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	148.000.000,00	78.139.413,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	12.748.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	93.605.000,00	50.410.609,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	719.374,10
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	9.611,93
2.5- Cota-Parte IPVA	50.340.000,00	41.880.343,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	479.966.500,00	261.008.135,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	58.657.600,00	34.231.870,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	61.334.025,00	31.020.163,37

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	199.388.000,00	101.327.416,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.600.000,00	97.395.834,06
6.1.1- Principal	187.600.000,00	95.657.262,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	1.738.571,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.1- Principal	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.080.000,00	1.638.761,82
6.4.1- Principal	1.080.000,00	1.638.761,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	128.942.400,00	61.425.391,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.271.820,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.271.820,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	105.599.237,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	148.881.000,00	64.215.757,87	64.212.506,80	53.130.705,03	3.251,07
10.1- Educação Infantil	59.211.000,00	26.085.498,76	26.082.247,69	21.620.753,55	3.251,07
10.1.1- Creche	59.211.000,00	26.085.498,76	26.082.247,69	21.620.753,55	3.251,07
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	86.400.000,00	36.578.743,32	36.578.743,32	30.228.554,13	0,00

10.3 - Ensino Especial	3.270.000,00	1.551.515,79	1.551.515,79	1.281.397,35	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	50.507.000,00	34.874.508,02	16.994.353,43	14.478.927,86	17.880.154,59
11.1- Educação Infantil	19.172.000,00	11.884.156,29	6.853.397,34	6.150.565,73	5.030.758,95
11.1.1- Creche	19.172.000,00	11.884.156,29	6.853.397,34	6.150.565,73	5.030.758,95
11.1.2- Pré-escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	31.335.000,00	22.990.351,73	10.140.956,09	8.328.362,13	12.849.395,64
11.3 - Ensino Especial	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	199.388.000,00	99.090.265,89	81.206.860,23	67.609.632,89	17.883.405,66

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	64.215.757,87	64.212.506,80	53.130.705,03	3.251,07				Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.874.508,02	16.994.353,43	14.478.927,86	17.880.154,59				
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00				Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	565.156,50	6.900,00	6.900,00	0,00				Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	565.156,50	6.900,00	6.900,00	0,00				Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	117.376,72	0,00	0,00	0,00				

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100 69.782.058,30	L13(d ou e) 64.212.506,80	L13(d ou e) - L13(h) 64.212.506,80	L19(k) / L6 * 100 64,41
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100 282.578,25	L17(d ou e) 6.900,00	L17(d ou e) - L17(h) 0,00	L20(k) / L6.3 * 100 0,02
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100 84.773,48	L18(d ou e) 0,00	L18(d ou e) - L18(h) 0,00	L21(k) / L6.3 * 100 -

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	L6 * 10 / 100 10.132.741,65	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e) 20.120.556,31	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h) 20.120.556,31	L22(o) / L6 * 100 19,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior 18.760.000,00	L22(n) do exercício anterior 4.271.820,77	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre 0,00	L23(r) até o valor da coluna (q) 0,00	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre 0,00	4.271.820,77
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.760.000,00	4.271.820,77	0,00	0,00	0,00	4.271.820,77
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.314.400,00	6.393.063,08	2.195.802,57	1.852.620,44	4.197.260,51	

24.1- Creche	15.314.400,00	6.393.063,08	2.195.802,57	1.852.620,44	4.197.260,51
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	47.402.000,00	31.250.957,98	19.248.498,71	17.897.025,04	12.002.459,27
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	62.716.400,00	37.644.021,06	21.444.301,28	19.749.645,48	16.199.719,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	21.444.301,28
28 TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	34.231.870,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	8.300.945,52
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	47.375.226,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	65.252.033,94	47.375.226,33	18,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.152.035,81	10.013.559,86	12.405.139,01	8.300.945,52	10.445.951,28
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.749.625,38	5.196.427,06	6.313.359,74	1.440.706,20	- 1.004.440,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.049.714,23	4.714.002,70	5.988.649,17	6.860.239,32	10.200.825,74
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.352.696,20	103.130,10	103.130,10	0,00	1.249.566,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	19.049.216,71	9.422.693,32
35.1- Salário-Educação	13.423.000,00	7.001.737,15
35.2- PDDE	655.000,00	83,54
35.3- PNAE	4.064.000,00	2.009.268,13
35.4 - PNATE	510.000,00	187.318,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	397.216,71	224.285,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.020.000,00	2.891.113,96
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	22.069.216,71	12.313.807,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.153.400,00	11.198.939,43	5.346.849,44	4.767.357,64	5.852.089,99
41.1- Creche	24.153.400,00	11.198.939,43	5.346.849,44	4.767.357,64	5.852.089,99
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	67.110.216,71	42.895.369,52	26.358.921,68	24.764.247,85	16.536.447,84
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO ESPECIAL	1.189.000,00	1.068.900,00	551.700,00	414.300,00	517.200,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	92.452.616,71	55.163.208,95	32.257.471,12	29.945.905,49	22.905.737,83

(41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	291.840.616,71	156.255.341,98	114.408.174,21	98.499.381,24	41.847.167,77
47.1- Despesas Correntes	291.840.616,71	154.253.474,84	113.464.331,35	97.555.538,38	40.789.143,49
47.1.1- Pessoal Ativo	185.923.000,00	77.347.081,30	77.343.830,23	64.000.736,17	3.251,07
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	105.917.616,71	76.906.393,54	36.120.501,12	33.554.802,21	40.785.892,42
47.2- Despesas de Capital	-	2.001.867,14	943.842,86	943.842,86	1.058.024,28
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	-	2.001.867,14	943.842,86	943.842,86	1.058.024,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.067.197,87	2.136.812,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	101.327.416,54	7.001.737,15
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	75.085.883,94	5.549.279,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.308.730,47	3.589.270,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	146.911,84	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		775,08
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	55.455.642,31	3.588.495,07

Daniele Denise Manika

CRC 054828-O/PR

RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:302BE2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM. - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2024 A 06/2024

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre		%	
			(a)	(b)		(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	167.412.000,00	173.930.500,00			89.848.782,93	51,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.900.000,00	65.799.500,00			39.916.128,26	60,66
IPTU	49.771.000,00	49.751.000,00			32.065.626,88	64,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.129.000,00	16.048.500,00			7.850.501,38	48,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.709.000,00	14.664.000,00			6.287.399,31	42,88
ITBI	14.709.000,00	14.664.000,00			6.287.399,31	42,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00			0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.701.000,00	55.576.000,00			26.310.309,71	47,34
ISS	52.435.000,00	52.405.000,00			24.505.878,35	46,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.266.000,00	3.171.000,00			1.804.431,36	56,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	34.102.000,00	37.891.000,00			17.334.945,65	45,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	266.288.000,00	293.288.000,00			171.159.352,83	58,36
Cota-Parte FPM	138.000.000,00	148.000.000,00			78.139.413,96	52,80
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00			9.611,93	7,39
Cota-Parte ICMS	80.605.000,00	93.605.000,00			50.410.609,06	53,85
Cota-Parte IPVA	46.340.000,00	50.340.000,00			41.880.343,78	83,19
Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	1.213.000,00			719.374,10	59,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			0,00	0,00
Outras	0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	433.700.000,00	467.218.500,00			261.008.135,76	55,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.324.536,00	79.792.204,46	51.766.922,93	64,88	22.013.623,60	27,59	19.205.475,45	24,07
Despesas Correntes	48.705.036,00	48.954.036,00	22.729.215,48	46,43	21.199.061,07	43,30	18.390.912,92	37,57
Despesas de Capital	1.619.500,00	30.838.168,46	29.037.707,45	94,16	814.562,53	2,64	814.562,53	2,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.590.064,00	53.967.144,00	22.857.041,09	42,35	21.748.030,21	40,30	19.701.245,37	36,51
Despesas Correntes	41.439.064,00	53.585.564,00	22.476.643,42	41,95	21.367.632,54	39,88	19.320.847,70	36,06
Despesas de Capital	151.000,00	381.580,00	380.397,67	99,69	380.397,67	99,69	380.397,67	99,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.679.000,00	2.679.000,00	1.393.710,95	52,02	1.229.615,34	45,90	1.015.931,38	37,92
Despesas Correntes	2.629.000,00	2.629.000,00	1.392.111,95	52,95	1.228.016,34	46,71	1.014.332,38	38,58
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	1.599,00	3,20	1.599,00	3,20	1.599,00	3,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.527.000,00	2.527.000,00	667.369,50	26,41	663.081,11	26,24	544.842,88	21,56
Despesas Correntes	1.383.000,00	2.383.000,00	663.081,11	27,83	663.081,11	27,83	544.842,88	22,86
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	4.288,39	2,98	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.337.000,00	6.337.000,00	2.514.016,78	39,67	2.421.167,58	38,21	2.060.782,23	32,52
Despesas Correntes	6.107.000,00	6.107.000,00	2.475.782,78	40,54	2.421.167,58	39,65	2.060.782,23	33,74
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	38.234,00	16,62	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	102.457.600,00	145.302.348,46	79.199.061,25	54,51	48.075.517,84	33,09	42.528.277,31	29,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
(d)	(e)	(f)	

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	79.199.061,25	48.075.517,84	42.528.277,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	79.199.061,25	48.075.517,84	42.528.277,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		39.151.220,36	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'	40.047.840,89	8.924.297,48	3.377.056,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,34%	18,42%	16,29%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	39.151.220,36	48.075.517,84	8.924.297,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.924.297,48
Empenhos de 2023	61.734.532,13	105.099.983,36	43.365.451,23	5.462.797,55	1.372.724,36	0,00	4.780.203,61	1.025.696,09	179,99	44.737.995,60
Empenhos de 2022	56.675.462,10	118.159.999,27	61.484.537,17	25.639.133,98	0,00	0,00	5.488.462,98	#####	18.646,74	61.465.890,43
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	214.399,07	0,00	0,00	139.483,80	0,00	74.915,27	31.900.830,04
Empenhos de 2020 e anteriores	259.297.411,23	442.762.217,20	183.464.805,97	4.037.282,95	2.920.699,39	0,00	3.329.181,78	30.746,03	677.355,14	185.708.150,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
	(a)	(b)	(b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	44.916.536,00	50.876.536,00	29.993.395,96	58,95
Proveniente da União	43.161.136,00	47.161.136,00	23.588.135,57	50,02

Proveniente dos Estados	1.755.400,00	3.715.400,00	6.405.260,39	172,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.091.000,00	4.151.000,00	3.055.901,46	73,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	49.007.536,00	55.027.536,00	33.049.297,42	60,06

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre		%
			(e)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	37.690.136,00	49.851.372,23	20.804.208,05	41,73	15.746.384,06	31,59	12.975.808,40	26,03		
Despesas Correntes	37.140.136,00	46.329.095,23	19.755.191,05	42,64	15.470.146,06	33,39	12.699.570,40	27,41		
Despesas de Capital	550.000,00	3.522.277,00	1.049.017,00	29,78	276.238,00	7,84	276.238,00	7,84		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.320.400,00	16.183.581,62	12.457.315,70	76,98	5.335.130,24	32,97	3.630.443,61	22,43		
Despesas Correntes	8.120.400,00	15.683.581,62	12.007.902,42	76,56	4.912.166,36	31,32	3.984.391,88	25,40		
Despesas de Capital	200.000,00	500.000,00	449.413,28	89,88	422.963,88	84,59	-353.948,27	-70,79		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	875.000,00	1.099.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	875.000,00	1.099.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.122.000,00	3.420.548,25	1.796.555,46	52,52	940.124,59	27,48	739.000,14	21,60		
Despesas Correntes	2.042.000,00	3.319.548,25	1.792.002,49	53,98	940.124,59	28,32	739.000,14	22,26		
Despesas de Capital	80.000,00	101.000,00	4.552,97	4,51	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	49.007.536,00	70.554.902,10	35.058.079,21	49,69	22.021.638,89	31,21	17.345.252,15	24,58		

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	88.014.672,00	129.643.576,69	72.571.130,98	55,98	37.760.007,66	29,13	32.181.283,85	24,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.910.464,00	70.150.725,62	35.314.356,79	50,34	27.083.160,45	38,61	23.331.688,98	33,26
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.554.000,00	3.778.400,00	1.393.710,95	36,89	1.229.615,34	32,54	1.015.931,38	26,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.527.000,00	2.527.000,00	667.369,50	26,41	663.081,11	26,24	544.842,88	21,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.459.000,00	9.757.548,25	4.310.572,24	44,18	3.361.292,17	34,45	2.799.782,37	28,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	151.465.136,00	215.857.250,56	114.257.140,46	52,93	70.097.156,73	32,47	59.873.529,46	27,74

(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	49.007.536,00	70.554.902,10	35.058.079,21	76,76	22.021.638,89	68,70	17.345.252,15	65,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	102.457.600,00	145.302.348,46	79.199.061,25	69,40	48.075.517,84	66,20	42.528.277,31	60,80

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:33A981AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre/2024 – Maio - Junho

RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28

r\$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)			
						NO BIM	ATÉ O BIM (b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros						0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Contabilizados na SPE						0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrapartida para Provisões de PPP						0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrig. não Relacionadas a Serviços						0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrapartida de serviços da SPE						0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP						0,00	0,00	0,00	0,00		
GARANTIAS DE PPP (II)						0,00	0,00	0,00	0,00		
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)						0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuros						0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Ativos Contingentes						0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	704.461.895,36	761.020.311,22	776.240.717,44	791.765.531,79	807.600.842,43	823.752.859,28	840.227.916,46	857.032.474,79	874.173.124,29	891.656.586,77	909.489.718,51
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/07/2024.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDACÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	155.304,89	164.678,65	153.645,57	149.218,22	149.218,23	211.997,38	149.218,22	149.218,23	149.218,22	152.344,33	146.527,74	163.760,42	1.894.350,10	0,00
Pessoal Ativo	155.304,89	164.678,65	153.645,57	149.218,22	149.218,23	211.997,38	149.218,22	149.218,23	149.218,22	152.344,33	146.527,74	163.760,42	1.894.350,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.079,48	143.128,70	132.410,60	127.983,25	127.983,25	184.529,28	127.983,25	127.983,25	127.983,25	130.872,92	133.911,33	141.160,25	1.640.008,81	0,00
Obrigações Patronais	21.225,41	21.549,95	21.234,97	21.234,97	21.234,98	27.468,10	21.234,97	21.234,98	21.234,97	21.471,41	12.616,41	22.600,17	254.341,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	155.304,89	164.678,65	153.645,57	149.218,22	149.218,23	211.997,38	149.218,22	149.218,23	149.218,22	152.344,33	146.527,74	163.760,42	1.894.350,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.372.667,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.241.341,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	993.270,31	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	85.138.056,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	1.894.350,10	2,23
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.108.283,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.852.869,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.597.455,06	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 14h e 17m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

Contadora

CRC 067849/O-4

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOSCÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	201.648,88	201.144,90	211.680,49	202.907,70	199.298,11	301.185,22	227.077,70	201.282,15	209.739,95	208.107,13	207.935,45	255.095,74	2.627.103,42	0,00
Pessoal Ativo	201.648,88	201.144,90	211.680,49	202.907,70	199.298,11	301.185,22	227.077,70	201.282,15	209.739,95	208.107,13	207.935,45	255.095,74	2.627.103,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	166.651,98	166.235,46	174.942,56	167.692,32	164.709,19	246.255,34	211.229,86	186.140,30	193.638,23	171.989,37	171.847,49	210.822,94	2.232.155,04	0,00
Obrigações Patronais	34.996,90	34.909,44	36.737,93	35.215,38	34.588,92	54.929,88	15.847,84	15.141,85	16.101,72	36.117,76	36.087,96	44.272,80	394.948,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	201.648,88	201.144,90	211.680,49	202.907,70	199.298,11	301.185,22	227.077,70	201.282,15	209.739,95	208.107,13	207.935,45	255.095,74	2.627.103,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	273.911.083,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.946.585,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	6.663.594,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.577.519,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	254.723.385,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.627.103,42	1,03%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.283.403,10	6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.519.232,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.755.062,79	5,4%

Publicado por:
 Cristiano Florintino Bratti
Código Identificador:BDF52C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEM 2024

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM	
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		(b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.214.450,22	1.652.524,01	1.652.449,16	1.700.405,08	1.650.333,39	2.564.055,66	1.793.185,10	1.704.726,46	1.834.437,38	1.817.334,04	1.786.532,42	0,00	20.370.432,92	48.518,91
	Pessoal Ativo	1.845.000,72	1.375.598,98	1.382.913,08	1.411.987,16	1.364.153,31	2.118.904,26	1.569.422,90	1.433.784,97	1.548.404,88	1.567.764,59	1.503.936,88	0,00	17.121.871,73	16.806,33
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.683.175,40	1.211.965,34	1.216.860,12	1.241.123,14	1.194.100,62	1.811.635,99	1.413.097,23	1.275.651,20	1.363.939,05	1.379.416,60	1.339.824,26	0,00	15.130.788,95	16.806,33
	Obrigações Patronais	161.825,32	163.633,64	166.052,96	170.864,02	170.052,69	307.268,27	156.325,67	158.133,77	184.465,83	188.347,99	164.112,62	0,00	1.991.082,78	0,00
	Pessoal Inativo e Pensionistas	264.383,24	179.442,98	182.544,93	184.546,61	186.423,20	275.560,78	187.987,20	200.079,93	195.089,90	199.067,79	201.808,23	0,00	2.256.934,79	0,00
	Aposentadorias, Reserva e Reformas	220.292,09	149.785,88	152.887,83	154.889,51	156.766,10	231.469,69	157.962,10	168.320,71	164.236,08	167.178,50	169.542,41	0,00	1.893.330,90	0,00
	Pensões	44.091,15	29.657,10	29.657,10	29.657,10	29.657,10	44.091,09	30.025,10	31.759,22	30.853,82	31.889,29	32.265,82	0,00	363.603,89	0,00
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	105.066,26	97.482,05	86.991,15	103.871,31	99.756,88	169.590,62	35.775,00	70.861,56	90.942,60	50.501,66	80.787,31	0,00	991.626,40	31.712,58
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	302.135,24	208.482,98	211.584,93	229.283,41	220.664,47	318.804,21	220.907,49	241.634,23	248.761,42	236.852,89	239.747,46	0,00	2.678.858,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	264.383,24	179.442,98	182.544,93	184.546,61	186.423,20	275.560,78	187.987,20	200.079,93	195.089,90	199.067,79	201.808,23	0,00	2.256.934,79	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	37.752,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	31.445,44	40.455,03	32.920,29	41.554,30	35.661,69	27.321,97	30.145,97	0,00	364.376,69	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União															

para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	15.696,80	2.795,83	2.788,40	0,00	0,00	18.009,83	10.463,13	7.793,26	0,00	57.547,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.912.314,98	1.444.041,03	1.440.864,23	1.471.121,67	1.429.668,92	2.245.251,45	1.572.277,61	1.463.092,23	1.585.675,96	1.580.481,15	1.546.784,96	0,00	17.691.574,19	48.518,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.569.722,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	358.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	40.211.122,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.740.093,10	44,12%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)	
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDAS														
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.714.006,24	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.628.305,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.542.605,62	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA Contador - CRC 052494/0-1	JOAO RICARDO MOREIRA Controlador Interno	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Prefeita Municipal
---	---	---

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:559DB024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO																	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024																	
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III																	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão 2024	atualiza		
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024					

RECEITAS CORRENTES (I)	4.501.965,91	4.201.586,71	4.245.861,66	4.112.007,35	5.477.735,65	6.786.647,60	4.695.871,32	4.893.740,66	4.354.022,79	5.051.749,26	4.092.372,07	0,00	52.413.560,98	62.581.346,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.116,14	209.691,85	559.164,44	163.889,25	195.007,91	262.013,03	146.690,77	174.599,63	250.851,41	260.109,63	334.150,69	0,00	2.782.284,75	2.984.000,00
IPTU	2.983,79	752,31	1.198,73	2.853,48	1.455,29	1.438,83	6.237,99	30.402,62	59.611,92	15.743,31	8.561,40	0,00	131.239,67	145.000,00
ISS	103.646,80	70.549,37	62.284,11	54.290,11	64.079,64	61.850,02	53.248,89	41.863,39	55.167,66	68.708,14	101.910,38	0,00	737.598,51	825.000,00
ITBI	28.945,52	40.320,52	391.912,82	9.600,00	13.744,36	30.198,04	3.460,00	2.240,00	6.500,00	25.286,55	90.470,00	0,00	642.677,81	400.000,00
IRRF	73.022,03	86.132,91	92.370,30	86.618,36	100.787,85	157.324,67	70.108,22	87.393,03	104.710,40	117.239,80	115.984,61	0,00	1.091.692,18	1.396.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.518,00	11.936,74	11.398,48	10.527,30	14.940,77	11.201,47	13.635,67	12.700,59	24.861,43	33.131,83	17.224,30	0,00	179.076,58	218.000,00
Contribuições	124.203,04	124.935,76	126.855,88	126.975,02	132.677,38	226.722,72	135.402,19	132.057,28	141.446,14	151.029,82	29.669,24	0,00	1.451.974,47	1.570.000,00
Receita patrimonial	565.960,46	483.117,49	178.122,45	119.813,67	1.196.331,60	893.483,83	337.116,74	444.885,86	395.683,17	163.505,49	167,43	0,00	4.778.188,19	5.904.346,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	565.960,46	482.689,07	177.519,13	119.573,67	1.195.963,01	893.483,83	336.634,61	444.551,14	395.188,45	163.505,49	0,07	0,00	4.775.068,93	5.899.346,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	428,42	603,32	240,00	368,59	0,00	482,13	334,72	494,72	0,00	167,36	0,00	3.119,26	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	276,00	427,80	844,23	837,42	1.965,73	1.213,06	669,54	1.173,40	287,23	376,56	861,58	0,00	8.932,55	26.100,00
Transferências correntes	3.579.378,09	3.368.433,08	3.378.304,02	3.697.564,87	3.948.276,08	5.241.998,03	4.056.123,49	4.135.890,63	3.541.971,40	3.898.533,74	3.727.523,13	0,00	42.573.996,56	51.962.000,00
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	0,00	16.032.303,19	21.100.000,00
Cota parte do ICMS	1.298.152,74	1.449.328,39	1.462.527,26	1.524.639,83	1.433.991,82	1.728.277,03	1.423.883,62	1.289.194,56	1.377.636,17	1.660.859,33	1.372.080,04	0,00	16.020.570,79	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	34.259,36	25.608,26	14.225,18	21.301,89	8.685,32	26.243,90	352.749,88	112.065,49	104.722,82	90.532,30	69.004,86	0,00	859.399,26	1.100.000,00
Cota parte do ITR	21.564,12	4.428,79	110.750,92	205.226,59	24.888,61	8.394,16	15.692,69	2.081,67	4.594,64	5.522,57	1.474,68	0,00	404.619,44	650.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.747,42	12.236,57	15.858,60	17.716,17	14.516,18	15.803,64	17.607,80	18.313,05	21.514,51	18.605,73	19.583,16	0,00	185.502,83	220.000,00
Transferências do FUNDEB	322.207,52	369.017,41	336.140,14	369.865,68	390.696,10	497.576,91	532.457,81	435.907,66	383.933,03	407.762,62	455.095,41	0,00	4.500.660,29	5.000.000,00
Outras transferências correntes	262.776,57	404.352,61	316.641,16	514.080,60	719.992,69	813.064,74	226.392,06	255.916,70	388.707,58	397.245,33	271.770,72	0,00	4.570.940,76	3.892.000,00
Outras receitas correntes	6.032,18	14.980,73	2.570,64	2.927,12	3.476,95	161.216,93	19.868,59	5.133,86	23.783,44	3.194,02	0,00	0,00	243.184,46	134.900,00
DEDUÇÕES (II)	1.084.349,29	1.053.551,28	747.575,60	756.580,44	1.842.413,33	1.754.367,32	1.040.903,30	1.171.662,56	978.555,29	813.748,55	600.131,35	0,00	11.843.838,31	15.174.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	102.758,40	103.025,53	104.259,15	103.895,66	108.124,51	204.852,46	105.149,11	103.335,01	108.986,16	118.315,54	0,00	0,00	1.162.701,53	1.245.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.960,15	13.837,77	1.774,43	1.774,43	1.776,89	3.548,86	1.774,43	1.774,43	1.840,23	1.840,23	0,00	0,00	35.901,85	80.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	500.202,11	413.030,50	129.266,72	78.786,53	1.160.250,78	818.866,88	274.525,07	377.739,93	313.862,78	74.887,67	0,00	0,00	4.141.418,97	5.575.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	475.428,63	523.657,48	512.275,30	572.123,82	572.261,15	727.099,12	659.454,69	688.813,19	553.866,12	618.705,11	600.131,35	0,00	6.503.815,96	8.274.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.417.616,62	3.148.035,43	3.498.286,06	3.355.426,91	3.635.322,32	5.032.280,28	3.654.968,02	3.722.078,10	3.375.467,50	4.238.000,71	3.492.240,72	0,00	40.569.722,67	47.407.346,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.417.616,62	3.148.035,43	3.498.286,06	3.355.426,91	3.635.322,32	5.032.280,28	3.654.968,02	3.722.078,10	3.375.467,50	4.238.000,71	3.492.240,72	0,00	40.569.722,67	47.407.346,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	53.064,00	36.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	0,00	358.600,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.388.576,62	3.118.995,43	3.469.246,06	3.326.386,91	3.606.282,32	4.979.216,28	3.618.888,02	3.691.014,10	3.344.403,50	4.206.936,71	3.461.176,72	0,00	40.211.122,67	47.007.346,48

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:368252AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIM 2024

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k=(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)						

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.940,87	693.776,01	689.758,43	17,58	8.940,87	830.366,12	809.524,33	477.289,16	477.172,19	414.545,63	748.172,63	757.113,50
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	4.940,87	693.776,01	689.758,43	17,58	8.940,87	830.366,12	809.374,33	477.139,16	477.022,19	414.545,63	748.172,63	757.113,50
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.772,61	7.755,03	17,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	803,69	16.701,76	12.701,76	0,00	4.803,69	0,00	64.417,17	50.427,77	50.310,80	13.252,12	854,25	5.657,94
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	94.005,66	94.005,66	0,00	0,00	186.880,45	91.600,57	75.557,05	75.557,05	11.788,56	191.135,41	191.135,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.850,00	100.391,16	100.391,16	0,00	1.850,00	2.354,00	368.658,14	75.778,24	75.778,24	235.040,50	60.193,40	62.043,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	13.689,09	13.689,09	0,00	0,00	0,00	15.694,69	14.775,97	14.775,97	0,00	918,72	918,72
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	49.182,04	49.182,04	0,00	2.287,18	641.131,67	25.122,03	17.091,48	17.091,48	154.243,65	494.918,57	497.205,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	407.673,89	407.673,89	0,00	0,00	0,00	238.743,19	238.370,11	238.370,11	220,80	152,28	152,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.359,80	4.359,80	0,00	0,00	0,00	5.138,54	5.138,54	5.138,54	0,00	0,00	0,00
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	105.177,06	105.177,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	0,00	105.177,06	105.177,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	413,90	413,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.255,75	9.255,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	46.647,85	46.647,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	32.360,38	32.360,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	4.138,07	4.138,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.015,74	10.015,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.197,45	1.197,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.147,92	1.147,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	4.940,87	798.953,07	794.935,49	17,58	8.940,87	830.366,12	809.524,33	477.289,16	477.172,19	414.545,63	748.172,63	757.113,50

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C579E986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIDA													R\$ 1,00	
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.565,22	65.856,12	64.715,56	63.707,85	63.707,85	100.367,88	61.140,01	62.449,24	76.402,76	64.333,26	58.568,27	58.874,15	806.688,17	0,00
Pessoal Ativo	66.565,22	65.856,12	64.715,56	63.707,85	63.707,85	100.367,88	61.140,01	62.449,24	76.402,76	64.333,26	58.568,27	58.874,15	806.688,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.202,59	55.493,49	54.075,39	53.235,63	53.235,63	85.780,97	54.098,57	55.239,72	69.146,30	53.804,87	54.369,21	54.369,21	699.051,58	0,00
Obrigações Patronais	10.362,63	10.362,63	10.640,17	10.472,22	10.472,22	14.586,91	7.041,44	7.209,52	7.256,46	10.528,39	4.199,06	4.504,94	107.636,59	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.408,72	0,00	0,00	0,00	9.408,72	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.408,72	0,00	0,00	0,00	9.408,72	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.565,22	65.856,12	64.715,56	63.707,85	63.707,85	100.367,88	61.140,01	62.449,24	66.994,04	64.333,26	58.568,27	58.874,15	797.279,45	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		26.872.264,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		941.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		272.792,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		25.558.472,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)		797.279,45	3,12
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.533.508,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.456.832,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.380.157,52	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 35m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

CAROLINA APARECIDA PEREIRA Contadora Crc Pr-058898/O-0	MILTON CESAR MOREIRA Presidente Da Câmara	PABLO HENRIQUE BENHOSSI Controle Interno
--	---	--

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:DAACB913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - BIMESTRE 3 - RREO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)(I)	INTRA-	125.218.000,00	155.936.250,17	33.609.902,42	88.212.158,46	100,00	67.724.091,71	22.881.659,95	61.122.642,09	100,00	94.813.608,08
JUDICIÁRIA		858.521,00	861.521,00	110.824,63	316.117,60	0,36	545.403,40	104.090,26	301.357,37	0,49	560.163,63
Ação Judiciária		227.839,00	227.839,00	31.516,66	90.337,81	0,10	137.501,19	31.516,66	90.337,81	0,15	137.501,19
Demais Subfunções		630.682,00	633.682,00	79.307,97	225.779,79	0,26	407.902,21	72.573,60	211.019,56	0,35	422.662,44
ADMINISTRAÇÃO		11.084.488,39	11.487.278,39	1.996.891,24	5.862.487,44	6,65	5.624.790,95	1.911.066,20	5.168.928,46	8,46	6.318.349,93
Administração de Receitas		1.226.403,00	1.315.233,00	234.635,41	526.160,94	0,60	789.072,06	150.360,70	422.800,52	0,69	892.432,48
Administração Financeira		662.820,29	576.664,68	48.135,80	210.279,64	0,24	366.385,04	70.201,38	205.528,29	0,34	371.136,39
Administração Geral		6.426.285,10	6.578.908,59	1.096.824,81	3.420.386,28	3,88	3.158.522,31	1.146.707,16	2.944.602,04	4,82	3.634.306,55
Comunicação Social		334.231,00	418.715,35	139.899,12	379.016,46	0,43	39.698,89	139.899,12	379.016,46	0,62	39.698,89
Controle Interno		364.898,00	364.898,00	56.260,34	144.782,22	0,16	220.115,78	56.260,34	144.782,22	0,24	220.115,78
Demais Subfunções		679.479,00	695.284,00	90.731,65	245.050,52	0,28	450.233,48	90.731,65	245.050,52	0,40	450.233,48
Formação de Recursos Humanos		937.032,00	1.066.374,77	248.067,49	676.417,41	0,77	389.957,36	193.569,34	609.302,51	1,00	457.072,26
Planejamento e Orçamento		453.340,00	471.200,00	82.336,62	260.393,97	0,30	210.806,03	63.336,51	217.845,90	0,36	253.354,10
SEGURANÇA PÚBLICA		738.616,00	793.271,79	117.374,17	569.439,78	0,65	223.832,01	168.336,50	562.197,45	0,92	231.074,34
Policimento		738.616,00	793.271,79	117.374,17	569.439,78	0,65	223.832,01	168.336,50	562.197,45	0,92	231.074,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.033.294,40	6.884.319,68	1.170.225,62	4.552.183,88	5,16	2.332.135,80	1.088.283,69	2.791.857,53	4,57	4.092.462,15
Administração Geral		143.005,00	143.005,00	23.264,32	60.547,20	0,07	82.457,80	20.495,22	57.744,10	0,09	85.260,90
Assistência à Criança e ao Adolescente		758.419,00	932.907,39	113.726,17	321.739,31	0,36	611.168,08	124.770,09	314.563,07	0,51	618.344,32
Assistência ao Idoso		520.335,00	821.040,50	426.777,86	659.763,73	0,75	161.276,77	161.272,03	340.046,66	0,56	480.993,84
Assistência Comunitária		3.503.228,40	4.893.862,12	592.714,57	3.470.629,24	3,93	1.423.232,88	786.563,65	2.039.999,30	3,34	2.853.862,82
Demais Subfunções		108.307,00	93.504,67	13.742,70	39.504,40	0,04	54.000,27	13.742,70	39.504,40	0,06	54.000,27
SAÚDE		36.955.752,52	48.002.808,30	8.950.104,29	31.630.635,91	35,86	16.372.172,39	8.070.553,08	21.200.361,55	34,68	26.802.446,75
Administração Geral		151.405,00	151.405,00	17.131,87	56.497,75	0,06	94.907,25	18.026,26	56.497,75	0,09	94.907,25
Alimentação e Nutrição		200.000,00	200.000,00	42.403,68	108.464,68	0,12	91.535,32	41.836,57	86.435,56	0,14	113.564,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		18.914.584,52	23.040.987,37	3.928.135,85	17.911.631,12	20,31	5.129.356,25	4.526.639,16	12.212.960,46	19,98	10.828.026,91
Atenção Básica		14.904.001,00	21.261.338,50	4.470.170,12	12.279.120,02	13,92	8.982.218,48	3.028.399,85	7.785.485,30	12,74	13.475.853,20
Demais Subfunções		5.000,00	22.783,33	0,00	0,00	0,00	22.783,33	0,00	0,00	0,00	22.783,33
Suporte Profilático e Terapêutico		1.007.215,00	1.196.396,61	152.886,57	538.233,95	0,61	658.162,66	141.639,51	364.063,52	0,60	832.333,09
Vigilância Epidemiológica		1.455.185,00	1.547.416,99	256.803,96	532.432,18	0,60	1.014.984,81	233.416,06	509.044,28	0,83	1.038.372,71
Vigilância Sanitária		318.362,00	582.480,50	82.572,24	204.256,21	0,23	378.224,29	80.575,67	185.874,68	0,30	396.605,82
EDUCAÇÃO		38.888.679,33	40.359.439,34	6.023.723,57	18.581.358,07	21,06	21.778.081,27	6.333.543,34	16.779.725,80	27,45	23.579.713,54
Administração Geral		138.505,00	135.654,00	19.623,57	54.622,26	0,06	81.031,74	20.214,57	54.622,26	0,09	81.031,74
Demais Subfunções		2.160.117,20	2.184.189,86	534.711,42	1.338.047,75	1,52	846.142,11	451.470,46	1.051.374,84	1,72	1.132.815,02
Educação de Jovens e Adultos		31.790,00	20.190,00	0,00	0,00	0,00	20.190,00	0,00	0,00	0,00	20.190,00
Educação Especial		905.000,00	853.211,01	242.938,12	853.211,01	0,97	0,00	178.430,46	338.320,47	0,55	514.890,54
Educação Infantil		14.027.165,06	14.301.468,54	1.674.644,91	5.070.905,88	5,75	9.230.562,66	1.681.735,96	4.883.459,99	7,99	9.418.008,55
Ensino Fundamental		21.626.102,07	22.864.725,93	3.551.805,55	11.264.571,17	12,77	11.600.154,76	4.001.691,89	10.451.948,24	17,10	12.412.777,69
CULTURA		1.478.392,00	1.998.606,60	397.700,59	1.065.242,42	1,21	933.364,18	463.980,42	897.799,25	1,47	1.100.807,35
Administração Geral		139.005,00	139.005,00	22.542,19	62.753,49	0,07	76.251,51	22.754,19	60.368,71	0,10	78.636,29
Difusão Cultural		1.339.387,00	1.859.601,60	375.158,40	1.002.488,93	1,14	857.112,67	441.226,23	837.430,54	1,37	1.022.171,06
URBANISMO		9.141.682,21	21.018.767,96	10.841.558,80	13.945.133,81	15,81	7.073.634,15	1.061.754,92	3.659.886,57	5,99	17.358.881,39
Infra-Estrutura Urbana		4.726.366,33	16.603.452,08	10.179.256,48	11.429.142,06	12,96	5.174.310,02	555.212,73	1.670.050,67	2,73	14.933.401,41
Serviços Urbanos		4.415.315,88	4.415.315,88	662.302,32	2.515.991,75	2,85	1.899.324,13	506.542,19	1.989.835,90	3,26	2.425.479,98
GESTÃO AMBIENTAL		3.616.009,12	3.735.640,02	479.235,16	1.750.183,94	1,98	1.985.456,08	555.786,48	1.524.649,46	2,49	2.210.990,56
Administração Geral		130.505,00	130.505,00	15.851,62	49.050,30	0,06	81.454,70	15.851,62	49.050,30	0,08	81.454,70
Controle Ambiental		86.821,12	86.821,12	0,00	86.821,12	0,10	0,00	35.617,12	86.821,12	0,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental		3.398.683,00	3.518.313,90	463.383,54	1.614.312,52	1,83	1.904.001,38	504.317,74	1.388.778,04	2,27	2.129.535,86
AGRICULTURA		1.759.907,00	5.370.947,43	800.506,30	2.462.746,43	2,79	2.908.201,00	887.044,11	2.338.163,93	3,83	3.032.783,50
Abastecimento		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural		1.698.907,00	1.694.107,00	429.211,11	1.298.618,37	1,47	395.488,63	515.748,92	1.174.035,87	1,92	520.071,13
Promoção da Produção Agropecuária		46.000,00	3.661.840,43	371.295,19	1.164.128,06	1,32	2.497.712,37	371.295,19	1.164.128,06	1,90	2.497.712,37
INDÚSTRIA		1.293.112,00	1.862.717,91	1.063.670,68	1.500.350,33	1,70	362.367,58	506.909,35	831.842,13	1,36	1.030.875,78
Administração Geral		131.505,00	131.505,00	17.196,83	49.309,51	0,06	82.195,49	17.196,83	49.309,51	0,08	82.195,49
Demais Subfunções		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial		1.151.607,00	1.721.212,91	1.046.473,85	1.451.040,82	1,64	270.172,09	489.712,52	782.532,62	1,28	938.680,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS		225.916,00	225.916,00	30.272,67	87.997,45	0,10	137.918,55	30.272,67	87.997,45	0,14	137.918,55
Demais Subfunções		225.916,00	225.916,00	30.272,67	87.997,45	0,10	137.918,55	30.272,67	87.997,45	0,14	137.918,55
TRANSPORTE		1.134.215,00	1.134.215,00	129.768,12	621.735,49	0,70	512.479,51	143.865,87	484.602,68	0,79	649.612,32
Administração Geral		124.205,00	124.205,00	15.851,62	47.272,27	0,05	76.932,73	15.851,62	46.704,30	0,08	77.500,70
Demais Subfunções		175.500,00	175.500,00	0,00	175.500,00	0,20	0,00	18.965,00	48.237,50	0,08	127.262,50

Transporte Rodoviário	834.510,00	834.510,00	113.916,50	398.963,22	0,45	435.546,78	109.049,25	389.660,88	0,64	444.849,12
DESPORTO E LAZER	4.305.615,03	4.504.156,89	490.544,28	2.288.115,85	2,59	2.216.041,04	548.670,76	1.514.842,40	2,48	2.989.314,49
Administração Geral	146.005,00	141.505,00	19.912,23	56.102,35	0,06	85.402,65	19.308,23	55.498,35	0,09	86.006,65
Desporto Comunitário	4.159.610,03	4.362.651,89	470.632,05	2.232.013,50	2,53	2.130.638,39	529.362,53	1.459.344,05	2,39	2.903.307,84
ENCARGOS ESPECIAIS	7.403.800,00	7.696.643,86	1.007.502,30	2.978.430,06	3,38	4.718.213,80	1.007.502,30	2.978.430,06	4,87	4.718.213,80
Outros Encargos Especiais	2.303.800,00	2.596.643,86	254.561,69	723.093,55	0,82	1.873.550,31	254.561,69	723.093,55	1,18	1.873.550,31
Serviço da Dívida Interna	5.100.000,00	5.100.000,00	752.940,61	2.255.336,51	2,56	2.844.663,49	752.940,61	2.255.336,51	3,69	2.844.663,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS(II) (INTRA-	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	125.218.000,00	155.936.250,17	33.609.902,42	88.212.158,46	100,00	67.724.091,71	22.881.659,95	61.122.642,09	100,00	94.813.608,08

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/07/2024, às 10:59:43.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA **DAIANE FRANECIELE DOS SANTOS** **PATRICIA ZAMPRONE**

Prefeito Municipal Contadora - CRC-PR 068715/O-5 Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:95E0164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.150.490,26	11.143.109,27	10.620.978,00	12.079.628,72	13.314.941,91	17.076.929,69	14.590.647,38	13.245.687,86	13.757.364,03	12.871.744,13	14.344.089,52	13.667.315,71	163.862.926,48	142.157.537,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.574.669,22	1.775.695,36	1.717.740,96	2.493.125,77	1.600.197,42	1.553.546,42	1.242.977,74	1.096.208,98	1.577.557,56	1.263.778,66	1.269.939,27	1.256.257,91	23.421.695,27	23.096.310,10
I.P.T.U.	4.569.331,15	667.530,12	375.735,41	386.341,70	372.370,16	389.620,34	136.186,43	161.015,13	161.174,57	143.939,49	120.279,15	147.437,98	7.630.961,63	8.299.009,10
I.S.S.	464.420,55	512.571,45	499.622,27	523.628,28	568.613,45	473.630,75	465.987,60	458.275,63	451.878,24	453.401,48	553.118,77	475.335,16	5.900.483,63	5.251.421,29
I.T.B.L.	195.543,88	118.835,19	231.872,58	139.859,99	146.253,97	116.616,56	113.616,30	152.288,76	187.043,60	287.058,09	171.061,63	257.393,03	2.117.443,58	2.117.500,21
I.R.R.F.	203.729,21	219.906,42	218.294,55	237.025,76	221.738,58	278.919,85	335.490,30	227.086,20	241.923,27	200.149,30	286.413,22	278.740,78	2.949.417,44	2.354.220,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.141.644,43	256.852,18	392.216,15	1.206.270,04	291.221,26	294.758,92	191.697,11	97.543,26	535.537,88	179.230,30	139.066,50	97.350,96	4.823.388,99	5.074.159,21
Contribuições	462.212,55	400.341,19	381.043,98	363.211,41	428.577,01	418.961,69	445.799,47	492.270,48	473.244,26	472.715,87	523.554,22	485.249,47	5.347.181,60	5.135.523,33
Receita Patrimonial	220.543,67	211.582,28	165.520,45	162.487,26	160.180,29	1.643.487,65	230.306,98	221.565,57	231.953,86	243.600,00	229.396,13	227.609,85	3.948.233,99	37.663,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	214.328,30	208.463,08	162.401,25	157.536,71	155.972,72	179.895,83	227.187,78	213.719,94	226.261,72	239.474,29	224.709,54	224.370,55	2.434.321,71	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.215,37	3.119,20	3.119,20	4.950,55	4.207,57	1.463.591,82	3.119,20	7.845,63	5.692,14	4.125,71	4.686,59	3.239,30	1.513.912,28	37.663,58
Receita Agropecuária	240,00	183,04	123,08	150,00	330,00	279,06	120,00	548,90	0,00	0,00	390,00	0,00	2.364,08	7.572,74
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.360,90	5.920,15	2.889,84	3.874,96	63.788,03	2.557,64	13.231,70	3.091,61	14.479,02	8.564,72	4.586,27	24.718,23	151.063,07	128.358,89
Transferências Correntes	9.874.038,16	8.644.333,70	8.335.096,27	9.026.116,53	11.052.255,17	13.435.257,79	12.605.284,29	11.350.769,62	11.323.537,17	10.779.430,42	12.305.707,37	11.660.309,75	130.392.136,24	113.552.508,61
Cota-Parte do F.P.M.	3.795.564,15	2.574.742,44	2.618.122,47	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.075.477,01	3.589.866,59	3.854.918,18	41.263.502,94	38.189.558,75
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.950.645,31	2.177.806,63	2.197.639,69	2.290.971,98	2.154.761,43	2.596.963,68	2.134.281,39	2.920.232,24	2.064.787,66	2.489.279,75	2.056.460,17	2.126.277,81	26.172.107,74	23.929.429,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	256.497,13	209.168,13	213.421,26	226.196,29	154.273,16	198.706,10	2.924.186,87	964.950,61	890.479,67	900.017,72	821.098,88	350.642,04	8.109.637,86	7.296.973,09
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.657,30	18.387,04	23.829,63	26.620,88	21.812,49	23.747,06	26.390,39	27.447,43	32.245,72	27.886,10	29.351,03	36.881,58	315.256,65	266.511,12

Transferências do FUNDEB	1.232.025,45	1.411.005,66	1.285.299,59	1.414.255,84	1.493.905,17	1.902.585,50	2.237.933,75	1.835.855,55	1.616.960,61	1.717.320,69	1.935.316,79	1.631.644,98	19.714.109,58	24.642.591,36
Outras Transferências Correntes	2.618.648,82	2.253.223,80	1.996.783,63	2.630.358,62	4.064.657,06	3.690.434,29	1.812.032,76	1.871.323,61	3.777.050,66	2.569.449,15	3.873.613,91	3.659.945,16	34.817.521,47	19.227.445,29
Outras Receitas Correntes	15.425,76	105.053,55	18.563,42	30.662,79	9.613,99	22.839,44	52.927,20	81.232,70	136.592,16	103.654,46	10.516,26	13.170,50	600.252,23	199.600,00
DEDUÇÕES (II)	909.583,08	1.019.838,61	991.923,20	1.276.373,97	1.142.418,28	1.408.466,77	1.711.062,81	1.528.717,40	1.185.904,25	1.298.531,27	1.299.354,74	1.273.743,52	15.045.917,90	13.089.494,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	909.583,08	1.019.838,61	991.923,20	1.276.373,97	1.142.418,28	1.408.466,77	1.711.062,81	1.528.717,40	1.185.904,25	1.298.531,27	1.299.354,74	1.273.743,52	15.045.917,90	13.089.494,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.240.907,18	10.123.270,66	9.629.054,80	10.803.254,75	12.172.523,63	15.668.462,92	12.879.584,57	11.716.970,46	12.571.459,78	11.573.212,86	13.044.734,78	12.393.572,19	148.817.008,58	129.068.042,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	800.000,00	2.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.740.907,18	10.123.270,66	9.629.054,80	10.803.254,75	12.072.523,63	15.668.462,92	12.879.584,57	11.716.970,46	12.571.459,78	11.573.212,86	11.744.734,78	11.593.572,19	146.117.008,58	129.068.042,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	135.916,07	136.117,54	135.616,45	135.430,18	385.498,40	233.371,37	0,00	0,00	1.142.336,00	0,00	0,00	0,00	2.304.286,01	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.463,80	137.655,04	137.517,14	138.029,22	137.567,26	128.982,93	855.215,39	1.659.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	15.604.991,11	9.987.153,12	9.493.438,35	10.667.824,57	11.687.025,23	15.435.091,55	12.704.120,77	11.579.315,42	11.291.606,64	11.435.183,64	11.607.167,52	11.464.589,26	142.957.507,18	127.408.802,86
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/07/2024, às 17:49:52.														
ROBERTO DOS REIS DE LIMA	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS				PATRICIA ZAMPRONE									
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5				Controladora Interna									

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:4C75761A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - SEMESTRE 1 - RREO**

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE	
SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO

2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER_ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	-1.438.947,54	525.180,06	506.882,68	1.776,62	-1.422.426,78	276.825,02	6.815.091,42	4.213.789,70	4.071.679,70	189.863,36	2.830.373,38	1.407.946,60
PODER EXECUTIVO	-1.438.947,54	525.180,06	506.882,68	1.776,62	-1.422.426,78	276.825,02	6.815.091,42	4.213.789,70	4.071.679,70	189.863,36	2.830.373,38	1.407.946,60
ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	0,00	771,81	771,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	590,57	590,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	2.744,36	2.744,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	4.799,60	4.799,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-216,78	7.946,31	7.946,31	0,00	-216,78	0,00	3.016,17	2.994,89	2.994,89	21,28	0,00	-216,78
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	-2.492,23	7.770,68	7.770,68	0,00	-2.492,23	0,00	15.474,36	7.683,92	7.683,92	4.348,33	3.442,11	949,88
SECRETARIA DE OBRAS PUB, TRANSPORTE E DESEN	-467,35	0,00	0,00	0,00	-467,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-467,35
URBANO	0,00	3.482,99	3.482,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	0,00	77.898,34	75.398,34	0,00	-3.087,80	10.444,00	378.933,99	233.562,39	233.562,39	18.965,69	136.849,91	133.762,11
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	0,00	8.766,58	8.766,58	0,00	0,00	2.461,94	11.986,93	6.250,56	6.250,56	0,01	8.198,30	8.198,30
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	-140.902,84	23.905,53	23.905,53	0,00	-140.902,84	1.303,84	500.695,70	282.776,85	250.616,85	22.375,42	229.007,27	88.104,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-26.695,06	17.979,54	17.764,24	0,00	-26.479,76	0,00	215.887,68	139.840,75	139.840,75	2.290,29	73.756,64	47.276,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-7.990,89	11.831,54	11.831,54	0,00	-7.990,89	0,00	183.225,74	158.283,17	158.283,17	102,87	24.839,70	16.848,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-307.240,04	13.312,84	13.312,84	0,00	-307.240,04	25.916,57	385.727,28	326.131,80	326.131,80	158,38	85.353,67	-221.886,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-5.540,81	21.360,72	20.860,72	0,00	-5.040,81	314,74	1.351.796,50	58.881,91	58.881,91	21,28	1.293.208,05	1.288.167,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	-54.039,66	27.595,54	15.788,64	0,00	-42.232,76	0,00	162.474,73	162.283,86	53.226,36	0,00	109.248,37	67.015,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-753.275,89	57.618,12	55.729,50	1.776,62	-753.163,89	124.267,81	2.220.499,86	1.808.024,13	1.807.131,63	91.910,26	445.725,78	-307.438,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	-101.829,25	209.600,43	208.213,87	0,00	-100.442,69	46.184,44	767.165,01	490.770,40	490.770,40	49.616,01	272.963,04	172.520,35
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	-32.272,43	9.085,30	9.085,30	0,00	-32.272,43	65.931,68	463.197,18	414.302,13	414.302,13	21,28	114.805,45	82.533,02
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	-396,51	10.838,24	10.838,24	0,00	-396,51	0,00	136.578,79	110.944,07	110.944,07	0,00	25.634,72	25.238,21
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	7.281,02	7.281,02	0,00	0,00	0,00	18.431,50	11.058,87	11.058,87	32,26	7.340,37	7.340,37
Total (III) = (I + II):	-1.438.947,54	525.180,06	506.882,68	1.776,62	-1.422.426,78	276.825,02	6.815.091,42	4.213.789,70	4.071.679,70	189.863,36	2.830.373,38	1.407.946,60

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 25/07/2024, às 18:12:41.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	DAIANE FRANCIÊLE DOS SANTOS	PATRICIA ZAMPRONE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:FD435F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - SEMESTRE 1 - RGF**

PODER EXECUTIVO

Exercício de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 - JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.466.895,84	4.723.655,54	4.766.281,77	4.919.701,10	4.681.533,94	7.673.911,28	4.113.407,77	4.399.107,28	4.895.549,22	4.900.586,89	5.035.771,96	4.993.308,30	61.569.710,89	240.319,47
Pessoal Ativo	6.252.662,61	4.529.433,88	4.588.755,74	4.741.891,89	4.505.631,05	7.488.274,88	4.108.197,96	4.204.786,19	4.706.158,23	4.705.466,82	4.838.061,14	4.791.619,17	59.460.939,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.486.881,06	3.802.639,56	3.841.850,87	3.925.498,14	3.842.873,09	6.042.683,35	3.717.040,23	3.867.448,28	4.357.302,79	4.290.475,40	4.454.579,87	4.398.815,07	52.028.087,71	0,00
Obrigações Patronais	765.781,55	726.794,32	746.904,87	816.393,75	662.757,96	1.445.591,53	391.157,73	337.337,91	348.855,44	414.991,42	383.481,27	392.804,10	7.432.851,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.814,71	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.209,81	7.814,72	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.574,49	5.574,49	68.456,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.814,71	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.209,81	7.814,72	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.574,49	5.574,49	68.456,89	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	206.418,52	189.011,85	172.316,22	172.599,40	170.693,08	177.821,68	0,00	189.111,28	184.181,18	189.910,26	192.136,33	196.114,64	2.040.314,44	240.319,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	314.711,02	168.292,57	270.599,45	241.143,96	191.343,78	232.961,97	259.722,84	277.808,69	313.747,23	303.624,04	246.691,90	302.618,76	3.123.266,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	310.056,12	162.700,48	270.599,45	241.143,96	191.343,78	229.314,67	144.391,31	148.054,76	133.576,94	179.563,44	98.821,14	108.268,76	2.217.834,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.654,90	5.592,09	0,00	0,00	0,00	3.647,30	0,00	0,00	11.032,91	0,00	5.626,71	10.735,37	41.289,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.331,53	104.682,01	145.485,36	100.211,43	115.171,72	162.391,25	743.273,30	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.071,92	23.652,02	23.849,17	27.072,33	21.223,38	120.868,82	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.152.184,82	4.555.362,97	4.495.682,32	4.678.557,14	4.490.190,16	7.440.949,31	3.853.684,93	4.121.298,59	4.581.801,99	4.596.962,85	4.789.080,06	4.690.689,54	58.446.444,68	240.319,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											148.817.008,58			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											2.700.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)											2.304.286,01			
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											855.215,39			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)											142.957.507,18			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)											58.686.764,15	41,05%		
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											77.197.053,88	54%		
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											73.337.201,19	51,3%		
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											69.477.348,49	48,6%		
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/07/2024, às 11:37:57.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Nota:														
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.														

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	PATRICIA ZAMPRONE	ROSELY YUKIKO OTANI
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna	Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:EAD236A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													Em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						
	Exercícios	dezembro de	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Exercícios	dezembro de	(h)	(i)	(j)		k=(+g) - (i+j)	L=(e+k)
Anteriores	2023	(a)	(b)	(f)	(g)	(g)	(g)	(g)	(g)	(g)	(g)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.646,22	6.289,29	5.011,14	0,00	42.924,37	591.991,68	736.569,79	631.907,38	631.907,38	270,00	696.384,09	739.308,46	
PODER EXECUTIVO	41.646,22	6.289,29	5.011,14	0,00	42.924,37	591.991,68	736.569,79	631.907,38	631.907,38	270,00	696.384,09	739.308,46	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	41.646,22	6.289,29	5.011,14	0,00	42.924,37	591.991,68	736.569,79	631.907,38	631.907,38	270,00	696.384,09	739.308,46	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2024 as 14h e 19m.													
SIDNEI DEZOTTI					CLEVERSON NALDO PINA					ELIZANGELA MARA DOS SANTOS			

Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 49.357/O
--------------------	------------------	----------------------------

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01DAA1C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL													Total		Út.	Previsão	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													meses	12	Atual	Exerc.	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																	
7/2.023 A 6/2.024																	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Út.	12	Previsão	Exerc.
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024					
RECEITAS CORRENTES (I)	4.215.077,46	3.421.978,09	3.323.209,99	3.820.094,05	4.339.151,11	5.722.011,35	4.130.713,07	4.333.819,82	3.626.461,69	3.969.244,84	4.206.378,33	5.498.225,32	50.606.365,12	47.878.410,28			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.862,12	205.919,55	223.527,49	202.336,10	239.600,30	354.770,26	228.654,35	212.620,61	237.687,02	332.485,98	378.749,99	558.586,89	3.389.800,66	2.595.893,00			
IPTU	24.323,22	26.088,89	27.223,20	32.033,55	19.925,79	57.535,45	16.447,59	14.178,39	11.153,47	60.496,84	152.274,05	142.911,77	584.592,21	511.814,00			
ISS	70.070,00	39.307,98	35.914,72	33.680,20	58.456,87	52.721,41	76.907,49	47.573,75	66.140,10	74.492,87	41.734,41	78.725,71	675.725,51	440.533,00			
ITBI	12.200,00	24.460,00	26.436,14	5.920,00	16.370,81	17.900,00	9.557,18	5.190,00	6.059,68	47.380,00	10.691,49	162.597,00	344.762,30	442.566,00			
IRRF	97.544,62	107.191,86	117.798,01	117.188,34	125.625,18	209.076,98	113.554,32	115.386,28	143.440,46	131.296,22	128.458,19	130.565,34	1.537.125,80	792.375,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.724,28	8.870,82	16.155,42	13.514,01	19.221,65	17.536,42	12.187,77	30.292,19	10.893,31	18.820,05	45.591,85	43.787,07	247.594,84	408.605,00			
Contribuições	293.965,44	299.105,80	293.957,20	286.955,26	310.989,68	633.188,74	294.952,56	308.663,84	303.519,96	335.131,78	328.040,72	357.336,94	4.045.807,92	3.716.418,00			
Receita Patrimonial	204.169,61	154.795,64	118.089,97	108.621,78	421.687,16	262.585,24	158.491,00	167.998,65	155.311,12	110.801,26	188.670,29	203.436,86	2.254.658,58	1.878.149,80			
Rendimentos de Aplicação Financeira	204.169,61	154.795,64	118.089,97	108.621,78	421.687,16	262.585,24	158.491,00	167.998,65	155.311,12	110.801,26	188.670,29	203.436,86	2.254.658,58	1.860.650,80			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.499,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,89	8.551,89	12.144,00		
Transferências Correntes	3.371.741,49	2.624.108,80	2.555.884,74	3.087.868,66	3.235.379,90	4.337.239,95	3.271.802,62	3.481.516,34	2.771.322,39	3.033.662,79	3.151.977,62	4.162.799,88	39.085.305,18	37.488.805,48			
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.729,02	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.979,24	16.960.401,00			
Cota-Parte do ICMS	747.946,04	835.047,69	842.652,38	878.439,28	826.211,35	1.092.482,67	826.409,28	799.764,23	799.764,23	964.184,80	796.538,69	823.581,51	10.181.678,82	11.872.000,00			
Cota-Parte do IPVA	27.014,05	26.473,93	22.434,42	24.704,03	17.790,99	34.421,02	262.178,11	121.025,96	102.068,63	122.458,37	107.937,12	32.747,33	901.253,96	850.000,00			
Cota-Parte do ITR	5.467,19	8.741,53	50.389,03	441.003,60	80.818,15	102.863,22	37.986,42	15.726,28	1.155,86	6.837,14	5.541,10	73.481,96	830.011,48	162.519,00			
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências LC 61/1989	7.920,72	7.050,22	9.137,11	10.207,36	8.363,66	9.105,44	10.221,91	10.631,34	12.489,89	10.801,25	11.368,67	14.285,51	121.583,08	130.016,00			
Transferências do FUNDEB	259.949,44	297.489,30	271.256,27	298.174,98	314.801,22	400.110,36	442.067,03	357.125,14	314.543,94	334.624,70	376.738,25	317.400,45	3.984.281,08	4.356.655,97			
Outras Transferências Correntes	696.773,69	345.845,08	237.286,51	390.605,30	631.889,17	545.619,59	205.600,24	206.175,22	280.437,19	276.750,67	315.339,53	1.249.195,33	5.381.517,52	3.157.213,51			
Outras Receitas Correntes	130.338,80	138.048,30	131.750,59	134.312,25	131.494,07	134.227,16	176.092,54	156.900,38	158.621,20	157.163,03	158.939,71	214.352,86	1.822.240,89	2.187.000,00			
DEDUÇÕES (II)	887.487,64	886.755,07	840.787,75	928.901,56	1.245.601,71	1.450.141,78	1.039.984,62	1.121.773,75	963.798,87	974.293,02	1.063.310,48	1.155.481,77	12.558.318,02	13.214.632,00			
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	249.047,96	254.580,36	252.083,09	252.007,17	257.047,14	372.909,28	277.097,85	279.906,78	282.975,35	285.720,40	286.191,96	341.128,62	3.390.695,96	3.679.000,00			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	144.914,16	150.275,86	148.069,23	148.110,34	153.404,16	295.061,17	147.195,98	150.969,34	156.115,87	158.860,92	158.771,17	158.691,50	1.970.439,70	1.832.000,00			
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	137.864,15	83.067,88	63.568,82	43.550,47	374.679,45	213.355,75	90.863,85	107.254,57	89.439,51	45.254,36	126.367,52	136.420,95	1.511.687,28	1.830.000,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.661,37	398.830,97	377.066,61	485.233,58	460.470,96	568.815,58	524.826,94	583.643,06	435.268,14	484.457,34	491.979,83	519.240,70	5.685.495,08	5.873.632,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.327.589,82	2.535.223,02	2.482.422,24	2.891.192,49	3.093.549,40	4.271.869,57	3.090.728,45	3.212.046,07	2.662.662,82	2.994.951,82	3.143.067,85	4.342.743,55	38.048.047,10	34.663.778,28			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	493.920,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.623.920,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.833.669,82	2.505.223,02	2.482.422,24	2.891.192,49	3.093.549,40	4.171.869,57	3.090.728,45	3.212.046,07	2.662.662,82	2.994.951,82	3.143.067,85	3.342.743,55	36.424.127,10	34.663.778,28			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	34.320,00	37.932,71	41.036,00	38.232,46	36.241,66	71.722,87	45.157,66	9.393,66	16.619,34	36.712,00	36.712,00	36.712,00	440.792,36	557.400,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.799.349,82	2.467.290,31	2.441.386,24	2.852.960,03	3.057.307,74	4.100.146,70	3.045.570,79	3.202.652,41	2.646.043,48	2.958.239,82	3.106.355,85	3.306.031,55	35.983.334,74	34.106.378,28			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/Jul/2024 as 14h e 14m.																	
SIDNEI DEZOTTI											CLEVERSON NALDO PINA			ELIZANGELA MARA DOS SANTOS			
Prefeito Municipal											Controle Interno			Contador CRC PR - 49.357/O			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPACÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Poder: Legislativo															
Período de Referência: Julho de 2023 a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	94.943,36	121.038,52	1.171.327,42	0,00	
Pessoal Ativo	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	94.943,36	121.038,52	1.171.327,42	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.405,35	73.844,87	74.820,03	74.820,03	112.575,51	91.339,06	64.929,82	76.879,82	83.540,58	87.398,10	87.398,10	113.493,26	1.017.444,53	0,00	
Obrigações Patronais	15.896,47	15.358,78	15.556,12	15.556,12	22.883,40	15.480,93	6.727,96	6.694,52	7.032,44	17.605,63	7.545,26	7.545,26	153.882,89	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	94.943,36	121.038,52	1.171.327,42	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.648.354,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	110.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	345.840,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	328.202,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.864.312,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.171.327,42	2,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.991.858,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.842.265,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.692.672,86	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 26/07/2024, às 07:10:13.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1										
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2024			Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte			
1º Semestre			Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)		Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	49.864.312,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	1.171.327,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													

VIVIANE PIOVESANI	ELTON JOSE FALKEMBACK
Contadora	Presidente Da Câmara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador: 1F56A25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE ANEXO III - RCL (CONSOLIDADO)

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS												Total	Previsão
	ÚLTIMOS 12 MESES												Últ. 12 meses	Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.330.678,73	20.233.367,09	24.688.354,07	22.115.906,27	27.770.669,88	36.483.747,85	28.799.919,85	25.646.587,53	24.232.081,32	22.512.297,49	25.250.536,00	26.299.152,98	314.863.299,06	318.838.472,37

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.535.516,69	4.397.038,72	4.532.206,53	4.480.062,43	4.718.324,00	5.194.211,38	3.128.600,97	4.018.267,86	3.765.623,88	4.033.864,57	4.630.197,87	5.493.943,48	57.927.858,38	59.741.800,00
IPTU	5.308.794,59	903.375,74	758.870,82	773.875,62	702.407,40	778.636,44	285.086,75	203.644,60	229.476,26	211.465,57	509.921,76	1.550.657,02	12.216.212,57	14.387.800,00
ISS	1.862.030,02	1.919.753,99	1.704.764,20	1.822.954,64	1.631.693,95	1.800.472,54	1.783.796,99	1.547.098,74	1.654.240,72	1.846.665,34	2.158.866,85	1.945.798,95	21.678.136,93	23.871.000,00
ITBI	326.779,22	313.791,46	446.811,87	417.023,83	342.645,32	290.858,36	313.196,49	269.944,87	409.002,34	472.982,69	293.769,47	369.517,27	4.266.323,19	4.895.000,00
IRRF	714.797,89	578.538,76	976.802,34	863.301,87	1.470.300,21	1.645.902,30	167.022,11	1.443.898,04	904.143,11	935.066,38	1.039.167,29	792.468,96	11.531.409,26	8.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.323.114,97	681.578,77	644.957,30	622.906,47	571.277,12	678.341,74	579.498,63	553.681,61	568.761,45	567.684,59	628.472,50	835.501,28	8.235.776,43	8.588.000,00
Contribuições	3.496.830,70	1.999.965,24	3.476.859,13	2.302.280,44	2.172.224,19	4.630.510,08	2.180.407,12	1.110.361,83	2.235.028,91	1.250.678,09	1.276.379,26	2.500.829,49	28.632.354,48	27.480.940,00
Receita Patrimonial	1.656.946,64	906.979,17	2.600.669,89	-45.314,89	2.639.961,07	2.631.052,77	1.214.734,25	1.446.183,14	1.423.666,51	-154.990,68	1.458.808,18	811.889,10	16.590.585,15	14.690.754,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.655.608,66	906.023,47	799.651,94	-596.652,87	2.638.623,09	2.629.714,79	1.211.172,35	1.426.339,14	1.392.709,87	-154.990,68	1.454.613,65	811.889,10	14.174.702,51	14.580.754,29
Outras Receitas Patrimoniais	1.337,98	955,70	1.801.017,95	551.337,98	1.337,98	1.337,98	3.561,90	19.844,00	30.956,64	0,00	4.194,53	0,00	2.415.882,64	110.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.117,08	14.136,76	8.504,61	8.531,68	8.076,50	3.114,94	14.970,54	9.528,78	3.274,06	6.319,95	13.649,42	6.665,58	99.889,90	22.000,00
Transferências Correntes	16.516.666,14	12.778.053,10	13.749.890,17	15.100.886,38	17.415.567,17	23.461.371,31	22.091.431,16	18.951.364,23	16.587.077,24	17.212.057,08	17.767.643,97	16.734.027,77	208.366.035,72	204.856.778,08
Cota-Parte do FPM	6.775.898,45	4.413.844,21	4.072.268,09	4.178.936,44	5.422.021,46	8.596.611,22	5.886.380,67	2.488.614,33	4.990.062,39	3.066.618,59	6.088.912,32	6.538.476,60	62.518.644,77	71.432.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.305.947,10	3.621.978,04	4.013.693,11	3.865.699,50	3.585.470,82	4.250.972,00	3.904.514,63	9.062.859,26	3.790.825,51	6.721.060,78	2.304.369,38	3.903.717,72	52.331.107,85	50.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	363.068,91	437.338,17	327.559,90	322.640,25	274.943,17	299.602,27	6.239.453,36	1.856.985,55	1.647.270,99	1.664.219,44	2.931.863,60	568.501,14	16.933.446,75	13.815.000,00
Cota-Parte do ITR	28.007,76	12.953,22	254.130,59	269.624,47	6.586,09	12.763,90	2.669,47	3.446,76	1.284,38	10.950,29	8.968,57	6.278,65	617.664,15	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	33.813,95	30.097,77	39.006,75	43.575,73	35.704,86	52.810,89	48.451,16	50.391,82	59.201,21	51.197,15	53.886,73	67.712,37	565.850,39	770.000,00
Transferências do FUNDEB	3.019.263,66	2.862.411,11	2.864.227,37	3.144.836,87	3.318.154,35	4.207.445,28	4.789.085,36	3.832.297,54	3.393.925,29	3.619.336,48	4.063.255,90	3.449.495,44	42.563.734,65	45.028.000,00
Outras Transferências Correntes	2.990.666,31	1.399.430,58	2.179.004,36	3.275.573,12	4.772.686,42	6.041.165,75	1.220.876,51	1.656.768,97	2.704.507,47	2.078.674,35	2.316.387,47	2.199.845,85	32.835.587,16	22.636.778,08
Outras Receitas Correntes	121.601,48	137.194,10	320.223,74	269.460,23	316.516,95	563.487,37	169.775,81	110.881,69	217.410,72	164.368,48	103.857,30	751.797,56	3.246.575,43	12.046.200,00
DEDUÇÕES (II)	6.022.194,98	4.092.847,59	3.509.083,00	2.786.135,61	5.976.840,11	8.913.130,81	5.861.529,17	5.025.696,16	4.515.514,04	3.179.775,43	4.742.466,85	5.082.365,47	59.707.579,22	65.316.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.227.726,18	886.132,08	489.159,03	1.038.599,34	907.604,52	2.639.640,41	899.826,33	256.426,51	435.041,84	421.098,94	423.076,96	788.733,40	11.413.065,54	19.721.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	766.315,71	780.970,71	784.620,94	780.918,58	784.132,78	1.536.073,92	772.369,73	842.417,35	791.573,04	829.464,94	818.567,51	1.502.617,55	10.990.042,76	8.574.440,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.457.338,14	722.502,61	625.288,41	-769.477,51	2.420.157,61	2.444.110,27	973.039,36	1.234.392,84	1.191.170,32	-373.597,64	1.223.222,36	574.077,29	11.722.224,06	12.567.360,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.570.814,95	1.703.242,19	1.610.014,62	1.736.095,20	1.864.945,20	2.293.306,21	3.216.293,75	2.692.459,46	2.097.728,84	2.302.809,19	2.277.600,02	2.216.937,23	25.582.246,86	24.453.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.308.483,75	16.140.519,50	21.179.271,07	19.329.770,66	21.293.829,77	27.570.617,04	22.938.390,68	20.620.891,37	19.716.567,28	19.332.522,06	20.508.069,15	21.216.787,51	255.155.719,84	253.522.472,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	535.498,00	2.410.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	250.000,00	6.065.498,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.008.483,75	16.140.519,50	21.179.271,07	18.259.770,66	20.758.331,77	25.160.617,04	22.938.390,68	20.620.891,37	18.716.567,28	19.332.522,06	20.008.069,15	20.966.787,51	249.090.221,84	253.122.472,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	25.008.483,75	16.140.519,50	21.179.271,07	18.259.770,66	20.758.331,77	25.160.617,04	22.938.390,68	20.620.891,37	18.716.567,28	19.332.522,06	20.008.069,15	20.966.787,51	249.090.221,84	253.122.472,37
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 11h e														
13m.														
JORGE DAVID DERBLI PINTO			IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO						JUAREZ MIGUEL DA SILVA					
Prefeito			Controle Interno						Secretario De Fazenda					
JOBY AYUB														
Contadora														

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE ANEXO VII - RESTOS A PAGAR (CONSOLIDADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	376.873,23	4.770.726,22	4.833.606,15	9.267,15	304.726,15	7.165.581,86	8.471.441,62	5.930.843,77	5.862.949,57	401.487,45	9.372.586,46	9.677.312,61	
PODER EXECUTIVO	363.974,21	4.703.959,60	4.808.813,47	9.267,15	249.853,19	7.165.581,86	8.471.441,62	5.930.843,77	5.862.949,57	401.487,45	9.372.586,46	9.622.439,65	
PODER LEGISLATIVO	12.899,02	66.766,62	24.792,68	0,00	54.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.872,96	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.851,76	1.213.985,68	1.210.777,32	0,00	6.060,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060,12	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.170.253,39	1.170.253,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	2.851,76	43.732,29	40.523,93	0,00	6.060,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060,12	
TOTAL (III) = (I + II)	379.724,99	5.984.711,90	6.044.383,47	9.267,15	310.786,27	7.165.581,86	8.471.441,62	5.930.843,77	5.862.949,57	401.487,45	9.372.586,46	9.683.372,73	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 25m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO	JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2024 - RCL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão 2024	atualiza
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.919.609,55	5.119.005,30	5.276.602,91	5.450.294,04	6.593.014,94	8.626.892,00	7.927.636,78	6.985.451,10	6.310.178,67	7.101.170,98	7.529.704,84	6.889.704,41	79.729.265,52	86.658.338,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.735,49	252.283,28	280.139,32	232.394,35	231.257,37	329.641,39	220.877,57	346.440,70	393.559,47	893.978,27	448.773,62	361.238,37	4.275.319,20	7.126.300,00
IPTU	70.266,53	15.153,12	6.152,27	5.188,56	10.851,36	31.315,10	14.183,96	51.443,37	40.553,36	228.606,71	101.481,81	92.359,96	667.556,11	935.000,00
ISS	119.973,72	134.143,58	165.635,27	135.443,01	117.014,86	163.806,17	115.681,38	137.103,80	176.716,67	172.064,30	174.421,36	121.902,37	1.733.906,49	2.525.000,00
ITBI	9.300,00	37.612,50	38.240,89	12.897,47	26.890,01	12.390,00	2.880,00	20.150,00	27.488,28	231.140,59	31.400,00	26.999,34	477.389,08	1.000.000,00
IRRF	44.167,73	50.220,62	62.184,08	64.578,80	64.365,06	100.897,47	59.864,93	80.252,46	88.548,76	74.523,66	73.757,40	66.253,28	829.614,25	1.900.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.027,51	15.153,46	7.926,81	14.286,51	12.136,08	21.232,65	28.267,30	57.491,07	60.252,40	187.643,01	67.713,05	53.723,42	566.853,27	765.500,00

Contribuições	82.863,41	122.495,93	73.786,36	129.780,54	77.882,77	80.643,17	79.690,40	14.391,86	86.460,50	134.736,05	112.420,92	103.136,03	1.098.287,94	1.319.500,00
Receita patrimonial	94.332,74	89.547,43	76.159,48	78.056,55	63.452,51	81.224,62	71.435,92	69.418,46	106.466,90	83.582,96	77.740,36	73.785,61	965.203,54	1.482.062,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.332,74	89.547,43	76.159,48	78.056,55	63.452,51	81.224,62	71.435,92	69.418,46	106.466,90	83.582,96	77.740,36	73.785,61	965.203,54	1.482.062,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	21.642,80	52.058,81	208,25	29.834,56	17.530,64	61.903,54	26.924,49	88.938,46	566,43	22.629,41	5.420,55	5.396,35	333.054,29	252.000,00
Transferências correntes	5.413.178,79	4.602.619,85	4.846.309,50	4.980.228,04	6.201.391,65	8.050.779,28	7.527.208,40	6.464.761,62	5.484.331,28	5.961.911,90	6.612.157,45	6.107.638,84	72.252.516,60	76.378.475,92
Cota parte do FPM	2.980.334,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,49	2.507.199,21	2.692.313,90	29.399.339,02	33.600.000,00
Cota parte do ICMS	1.378.157,57	1.509.902,10	1.499.622,11	1.611.502,80	1.494.683,25	2.146.744,37	1.527.102,65	1.384.699,40	1.479.692,87	1.783.897,47	1.473.725,12	1.523.758,67	18.813.488,38	19.000.000,00
Cota parte do IPVA	66.705,21	56.440,49	43.256,66	40.867,21	31.734,99	43.024,15	1.236.923,03	426.305,25	312.956,41	311.329,85	297.647,33	99.665,31	2.966.855,89	5.300.000,00
Cota parte do ITR	289,29	836,23	14.976,00	93.422,94	5.130,89	6.236,86	662,88	738,21	1.231,66	708,62	376,28	428,84	125.038,70	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.096,10	12.546,93	16.260,84	18.165,51	14.884,38	16.204,47	18.912,20	19.669,71	23.108,33	19.984,06	21.033,89	26.430,53	221.296,95	180.000,00
Transferências do FUNDEB	671.635,65	767.738,17	701.113,88	769.507,26	811.750,19	1.028.498,43	1.187.451,57	946.718,34	839.192,92	895.536,19	1.004.537,21	853.952,47	10.477.632,28	10.960.000,00
Outras transferências correntes	301.960,71	416.054,18	700.812,11	705.538,82	1.584.032,34	1.222.341,60	1.132.352,26	390.861,11	773.417,50	802.767,22	1.307.638,41	911.089,12	10.248.865,38	7.335.475,92
Outras receitas correntes	22.856,32	0,00	0,00	0,00	1.500,00	22.700,00	1.500,00	1.500,00	238.794,09	4.332,39	273.191,94	238.509,21	804.883,95	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	666.956,91	683.867,73	634.249,06	701.126,37	761.204,52	939.659,66	1.041.568,06	1.025.508,61	774.418,98	852.801,20	860.071,01	868.590,60	9.810.022,71	10.995.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	95,54	102,28	87,80	90,05	82,75	80,43	87,20	72,21	74,84	79,54	74,70	71,20	998,54	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	666.861,37	683.765,45	634.161,26	701.036,32	761.121,77	939.579,23	1.041.480,86	1.025.436,40	774.344,14	852.721,66	859.996,31	868.519,40	9.809.024,17	10.995.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.252.652,64	4.435.137,57	4.642.353,85	4.749.167,67	5.831.810,42	7.687.232,34	6.886.068,72	5.959.942,49	5.535.759,69	6.248.369,78	6.669.633,83	6.021.113,81	69.919.242,81	75.662.538,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	722.102,04	0,00	262.353,00	0,00	(77.133,04)	560.912,00	1.568.234,00	337.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.252.652,64	4.435.137,57	4.542.353,85	4.749.167,67	5.831.810,42	7.687.232,34	6.163.966,68	5.959.942,49	5.273.406,69	6.248.369,78	6.746.766,87	5.460.201,81	68.351.008,81	75.325.538,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	31.680,00	16.944,00	16.944,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	25.416,00	237.960,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.236.812,64	4.419.297,57	4.526.513,85	4.733.327,67	5.815.970,42	7.655.552,34	6.147.022,68	5.942.998,49	5.250.814,69	6.225.777,78	6.724.174,87	5.434.785,81	68.113.048,81	75.125.538,05

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:59278E1B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2024 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	68.452,45	67.143,45	0,00	1.309,00	7.359,03	631.849,74	427.745,61	427.745,61	39.865,21	171.597,95	172.906,95
EXECUTIVO												
Município de Ivaí	0,00	68.452,45	67.143,45	0,00	1.309,00	7.359,03	631.849,74	427.745,61	427.745,61	39.865,21	171.597,95	172.906,95
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.360,25	3.200,25	0,00	160,00	0,00	25.500,36	9.613,00	9.613,00	8.818,16	7.069,20	7.229,20
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	813,76	813,76	0,00	0,00	0,00	18.711,00	9.717,00	9.717,00	0,00	8.994,00	8.994,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	430.076,41	361.321,02	361.321,02	0,00	68.756,25	68.756,25
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,02	17.600,00	0,00	0,00	17.550,00	50,02	50,02
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	43.758,32	42.620,32	0,00	1.138,00	3.709,07	77.489,29	29.685,57	29.685,57	12.569,30	38.943,49	40.081,49
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.619,28	4.619,28	0,00	0,00	3.649,08	9.483,98	2.053,48	2.053,48	927,75	10.151,83	10.151,83
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	15.359,84	15.359,84	0,00	0,00	0,00	52.988,70	15.355,54	15.355,54	0,00	37.633,16	37.633,16

SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	0,00	68.452,45	67.143,45	0,00	1.309,00	7.359,03	631.849,74	427.745,61	427.745,61	39.865,21	171.597,95	172.906,95	

Publicado por:
 Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5D906AFB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2024 - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea														1,00	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LIQUIDADAS													
		07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.379.312,87	974.320,73	1.986.776,71	1.502.044,16	1.476.854,29	2.889.711,09	1.420.853,97	1.421.439,24	1.482.329,11	1.511.395,96	1.646.105,64	1.546.533,56	19.237.677,33	0,00
Pessoal Ativo		1.379.312,87	974.320,73	1.986.776,71	1.502.044,16	1.476.854,29	2.889.711,09	1.420.853,97	1.421.439,24	1.482.329,11	1.511.395,96	1.646.105,64	1.546.533,56	19.237.677,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.130.490,60	722.212,74	1.733.243,44	1.216.781,27	1.211.303,71	2.346.129,71	1.295.864,59	1.291.612,29	1.348.080,58	1.375.114,79	1.359.878,67	1.413.552,44	16.444.264,83	0,00
Obrigações Patronais		248.822,27	252.107,99	253.533,27	285.262,89	265.550,58	543.581,38	124.989,38	129.826,95	134.248,53	136.281,17	286.226,97	132.981,12	2.793.412,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		14.645,99	58.481,89	14.712,94	87.646,13	42.934,13	62.300,82	66.166,21	48.832,77	51.537,02	61.632,16	67.577,03	57.137,67	633.604,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	41.447,88	0,00	21.001,96	21.001,96	21.001,96	26.026,80	21.001,96	21.001,96	21.001,96	30.225,67	21.001,96	244.714,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às		14.645,99	17.034,01	14.712,94	15.873,49	15.940,46	24.822,65	27.396,19	14.239,75	16.944,00	14.844,07	27.224,47	26.008,82	229.686,84	0,00

endemias (§ 11, EC 120/2022)															
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	50.770,68	5.991,71	16.476,21	12.743,22	13.591,06	13.591,06	25.786,13	10.126,89	10.126,89	159.203,86	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.364.666,88	915.838,84	1.972.063,77	1.414.398,03	1.433.920,16	2.827.410,27	1.354.687,76	1.372.606,47	1.430.792,09	1.449.763,80	1.578.528,61	1.489.395,89	18.604.072,56	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												69.919.242,81			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.568.234,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												237.960,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												68.113.048,81			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												18.604.072,56	27,31%		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												36.781.046,36	54%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												34.941.994,04	51,3%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												33.102.941,72	48,6%		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:574319FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.023 A 6/2.024															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Út. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.909.183,38	2.126.914,49	2.079.665,30	2.318.765,25	2.895.995,02	3.627.350,93	2.760.297,34	3.086.289,05	2.546.407,74	2.444.067,88	3.017.558,15	2.654.302,26	32.466.796,79	34.042.510,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.276,99	154.984,97	136.169,63	140.946,36	231.151,23	200.957,13	208.805,71	224.293,76	338.455,65	154.740,71	211.853,14	226.286,24	2.380.921,52	3.037.944,00	
IPTU	12.130,58	12.708,27	9.708,84	8.592,39	4.654,31	6.069,01	27.348,26	44.809,48	116.739,37	25.296,51	23.119,01	10.697,20	301.873,23	506.352,00	
ISS	39.053,16	46.431,80	17.607,67	31.578,56	25.701,74	32.007,60	31.753,33	28.953,56	51.646,04	26.960,50	47.221,02	89.907,92	468.822,90	1.125.235,00	
ITBI	23.678,36	24.141,92	7.600,02	17.795,71	106.997,01	3.201,85	19.056,00	25.992,19	12.682,81	6.634,00	20.833,33	1.900,00	270.513,20	567.258,00	
IRRF	72.140,71	63.724,29	98.659,07	68.514,65	91.035,41	155.200,98	73.535,11	100.036,63	115.907,82	81.047,07	112.311,74	118.518,20	1.150.631,68	482.507,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.274,18	7.978,69	2.594,03	14.465,05	2.762,76	4.477,69	57.113,01	24.501,90	41.479,61	14.802,63	8.368,04	5.262,92	189.080,51	356.592,00	
Contribuições	39.161,80	37.843,93	35.619,58	34.266,91	53.755,41	30.934,93	50.202,53	49.700,12	52.891,86	36.013,96	64.089,85	35.390,30	519.871,18	406.184,00	
Receita Patrimonial	99.290,34	105.723,19	90.522,69	91.308,84	83.006,64	75.878,53	96.545,31	93.996,54	101.512,36	104.420,11	104.454,76	89.435,01	1.136.094,32	538.600,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.290,34	105.352,08	90.151,56	91.308,84	82.781,40	75.432,78	96.545,31	93.729,00	101.242,43	104.420,11	103.883,77	88.859,07	1.132.996,69	538.600,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	371,11	371,13	0,00	225,24	445,75	0,00	267,54	269,93	0,00	570,99	575,94	3.097,63	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.411,00
Receita de Serviços	7.858,74	6.384,08	5.431,95	27.216,58	4.010,44	3.510,32	3.327,47	3.821,59	4.992,43	3.690,53	6.261,53	4.631,47	81.137,13	354.184,00
Transferências Correntes	2.606.009,40	1.817.674,31	1.806.657,57	2.020.137,91	2.519.260,95	3.311.361,53	2.396.978,28	2.709.802,60	2.043.737,22	2.140.416,46	2.617.073,51	2.293.878,37	28.282.988,11	29.538.187,00
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	1.491.411,99	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.023.185,32	20.057.500,00
Cota-Parte do ICMS	331.784,55	369.848,43	367.330,36	394.735,38	366.120,59	518.397,10	345.185,94	312.153,93	341.548,93	402.145,48	332.223,06	343.502,18	4.424.975,93	3.885.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.319,07	9.706,25	6.395,12	8.199,60	7.707,51	10.167,89	217.596,31	74.816,10	52.247,77	43.338,00	44.526,38	19.036,38	515.056,38	540.176,00
Cota-Parte do ITR	0,00	4.672,26	25.314,13	168.836,77	12.344,11	10.162,88	5.143,63	0,00	0,00	0,00	434,83	0,00	226.908,61	70.277,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.124,58	3.073,35	3.983,07	4.449,61	3.645,90	3.969,27	4.263,41	4.434,15	5.209,33	4.505,03	4.741,69	5.958,26	51.357,65	77.727,00
Transferências do FUNDEB	126.202,66	141.924,68	129.281,36	142.252,40	150.263,93	191.370,89	217.055,83	178.017,30	156.709,14	166.435,64	187.631,32	158.132,29	1.945.277,44	2.887.500,00
Outras Transferências Correntes	496.908,18	184.988,29	152.192,77	256.930,04	623.673,55	1.085.881,51	120.393,53	117.969,62	227.159,40	205.986,45	509.001,97	115.141,47	4.096.226,78	2.020.007,00
Outras Receitas Correntes	4.586,11	4.304,01	5.263,88	4.888,65	4.810,35	4.708,49	4.438,04	4.674,44	4.818,22	4.786,11	13.825,36	4.680,87	65.784,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	263.946,66	298.152,21	272.207,43	324.191,03	349.064,63	573.617,19	411.905,77	482.763,11	331.973,71	353.598,82	384.088,00	404.120,88	4.449.629,44	4.737.135,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.946,66	298.152,21	272.207,43	324.191,03	349.064,63	573.617,19	411.905,77	482.763,11	331.973,71	353.598,82	384.088,00	404.120,88	4.449.629,44	4.737.135,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.645.236,72	1.828.762,28	1.807.457,87	1.994.574,22	2.546.930,39	3.053.733,74	2.348.391,57	2.603.525,94	2.214.434,03	2.090.469,06	2.633.470,15	2.250.181,38	28.017.167,35	29.305.375,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.245.236,72	1.828.762,28	1.807.457,87	1.994.574,22	2.546.930,39	3.053.733,74	2.348.391,57	2.603.525,94	2.214.434,03	2.090.469,06	2.633.470,15	2.250.181,38	27.617.167,35	29.305.375,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	31.944,00	24.784,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	247.968,00	124.950,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.226.756,72	1.810.282,28	1.788.977,87	1.976.094,22	2.528.450,39	3.021.789,74	2.323.607,57	2.583.757,94	2.194.666,03	2.070.701,06	2.613.702,15	2.230.413,38	27.369.199,35	29.180.425,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 18h e 19m.

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E20959F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO													
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.468,02	899.405,50	899.405,50	647,89	474.414,63	474.414,63	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.468,02	899.405,50	899.405,50	647,89	474.414,63	474.414,63	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.468,02	899.405,50	899.405,50	647,89	474.414,63	474.414,63	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 26/jul/2024 as 18h e 28m.

SERGIO JOSÉ SANTI	ODEIR PEREIRA DE MELO	CESAR HENRIQUE MARINO
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B3A9994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2024 ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 011/2024

ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
95400403	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ADVOGADO	APROVADO	86,00	20,00	8,00	6,00	52,00
95401466	ANDERSON KENZO MIYATAKE	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	10,00	6,00	50,00
95402741	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	ADVOGADO	APROVADO	84,00	20,00	4,00	6,00	54,00
95400020	MARIENE MACIEL MASSA	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00
95400188	LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI	ADVOGADO	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00
95400679	VINICIUS ZANATA ADACHESKI	ADVOGADO	APROVADO	82,00	14,00	8,00	10,00	50,00
95400246	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	6,00	50,00
95400946	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	10,00	8,00	46,00
95400915	LETÍCIA MARIA SARGI	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00
95402638	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO	APROVADO	78,00	16,00	10,00	8,00	44,00
95402300	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	78,00	20,00	10,00	6,00	42,00
95401841	VANESSA NUNES REDIVO	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00
95402743	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00
95400236	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	76,00	18,00	8,00	4,00	46,00
95400269	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00
95402092	DAMARIS MORAIS MOREIRA	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	8,00	10,00	42,00
95401088	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	ADVOGADO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00
95400017	KARINA OLIVEIRA LOCKS GRECO	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	10,00	6,00	42,00
95401441	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	ADVOGADO	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00
95400059	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00
95400051	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00
95402772	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	4,00	6,00	48,00

95402254	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	10,00	6,00	6,00	50,00
95400643	HELOISA SILVA COLA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	16,00	8,00	8,00	40,00
95400810	KARINA BARDUCHI DE LIMA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	14,00	4,00	8,00	46,00
95402164	MARINA HELOISA MANOIRA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00
95400009	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	ADVOGADO	APROVADO	72,00	12,00	6,00	4,00	50,00
95400239	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00
95400005	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00
95400290	GABRIEL LEITE FERRARI	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	8,00	8,00	38,00
95401744	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	10,00	6,00	38,00
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00
95400689	ALISSARA MOHANA	ADVOGADO	APROVADO	68,00	10,00	6,00	6,00	46,00
95402896	DIEGO TÓFOLI	ADVOGADO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00
95401818	BIANCA FRANZINI GUALDA	ADVOGADO	APROVADO	68,00	14,00	8,00	8,00	38,00
95401873	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	ADVOGADO	APROVADO	68,00	16,00	10,00	6,00	36,00
95401848	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	6,00	32,00
95401239	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00
95402792	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00
95400133	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	66,00	14,00	10,00	6,00	36,00
95401179	LEONARDO CAMARGO MARIO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	8,00	8,00	32,00
95402312	LÍGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	10,00	6,00	34,00
95401495	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	6,00	36,00
95401856	MARIA DANIELE VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	8,00	30,00
95401516	MARIANA PEDREIRO FORESTIERO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	10,00	8,00	6,00	42,00
95402221	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00
95402077	RICARDO VIOTTO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	8,00	34,00
95401817	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00
95402448	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00
95401438	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00
95402513	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00
95401280	FERNANDA CARVALHO NASCIMENTO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00
95400659	GUSTAVO PEREIRA NETO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	4,00	40,00
95402562	HENRIQUE DE MELO JARDIM	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00
95401706	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00
95400201	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	10,00	8,00	30,00
95400203	MAURO VIALLE JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	6,00	8,00	34,00
95403017	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00
95400043	THALITA BIANCA DE FREITAS	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	2,00	4,00	42,00
95401122	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	ADVOGADO	APROVADO	62,00	18,00	6,00	8,00	30,00
95401313	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	ADVOGADO	APROVADO	62,00	14,00	10,00	6,00	32,00
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00
95402875	EURICO HUMMIG NETO	ADVOGADO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00
95403064	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	ADVOGADO	APROVADO	62,00	16,00	10,00	6,00	30,00
95400070	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	6,00	32,00
95400535	BIANCA SANTOS PAULOZI	ADVOGADO	APROVADO	60,00	18,00	10,00	6,00	26,00
95400309	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO	APROVADO	60,00	10,00	10,00	8,00	32,00
95401960	JEFERSON LEONARDO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	4,00	34,00
95400568	JULIANO DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00
95402802	LEONARDO GARCEZ FONSECA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	10,00	4,00	32,00
95402522	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	8,00	6,00	30,00
95400105	VALDINEI JULIANO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00

95400550	ANA LAURA DE BARROS BALESTRA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00
95402147	ALINE BORGES DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95400345	CLAUDIO CESAR CARVALHO	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00
95400442	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	10,00	6,00	30,00
95400082	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95400804	HULIANOR DE LAI	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00
95400770	LARALICE MINGHINI MORALLES	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	6,00	28,00
95400004	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00
95401417	MARIANA CARLOS	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	4,00	36,00
95400007	MAICON SOARES CARLOS	ADVOGADO	APROVADO	58,00	14,00	6,00	8,00	30,00
95402094	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00
95402055	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	6,00	32,00
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIREZ DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	12,00	6,00	6,00	32,00
95402512	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	10,00	6,00	24,00
95401801	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	18,00	8,00	8,00	22,00
95401096	ERIKE VINICIUS VIEIRA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00
95401831	GLAUCIA SAEMI TAKACE DE SOUZA NOVASKI	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	8,00	4,00	30,00
95400772	HELOISA RAQUEL SIMIAO MORENO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00
95400207	LETÍCIA APARECIDA ALVES	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00
95400035	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00
95402927	MATEUS HENRIQUE ANTICO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	8,00	6,00	32,00
95402525	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	ADVOGADO	APROVADO	56,00	20,00	8,00	8,00	20,00
95400221	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00
95402150	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00
95402864	AMANDA YUMI KOMAGOME	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	10,00	26,00
95401331	ANA LUIZA DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	6,00	30,00
95402780	DANIELE BORRASCIA DE MORAES	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	8,00	24,00
95400039	GIOVANE ROMAGNOLO CARDOSO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	8,00	22,00
95400052	GABRIEL ALBANO BURIOLA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	4,00	30,00
95402298	JOÃO VITOR JULIANI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	8,00	26,00
95402761	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00
95401770	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA RIBAS	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	6,00	24,00
95400510	GUILHERME GRILLO FERRAZ	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95402755	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	2,00	6,00	30,00
95402400	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00
95401763	MARIANA YUME FUSIOKA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	8,00	32,00
95400104	POLYANA BENHOSSI PRIETO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	6,00	6,00	28,00
95400406	NATALIA MICHELINI PAVIANI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00
95401322	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	10,00	6,00	26,00
95402088	BEATRIZ YOKO MIYAMOTO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	12,00	6,00	6,00	28,00
95402007	FELIPE PEREIRA DE MELO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00
95402434	FÁBIO AUGUSTO TELLES JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	4,00	6,00	28,00
95401504	HENRIQUE SMITINK	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	6,00	24,00
95402053	LARISSA MAYARA GARCIA	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	6,00	6,00	26,00
95400869	MARCELA FAZENDA LUCK	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	8,00	6,00	28,00
95401020	THALIA DOS SANTOS PERES	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00
95400385	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	8,00	26,00
95400874	AISLA LUANA PINHEIRO LOPES RAMOS	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	8,00	6,00	20,00
95400706	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	4,00	20,00
95400478	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00

95400949	ÉRICK SANTHAGO DA SILVA PAIVA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00
95402390	GUSTAVO FIALKOWSKI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	6,00	18,00
95400930	GUSTAVO DE MELO MORETTO	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	8,00	6,00	22,00
95400284	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	6,00	6,00	22,00
95402734	MARLUS VINÍCIUS BORTOLASSI DUDA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	8,00	6,00	26,00
95401166	MARIA APARECIDA URIAS MURILHA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00
95400106	WALTER SANTANA DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	8,00	6,00	24,00
95401929	VINICIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	4,00	8,00	24,00
95401155	WELIGTON CAMARGO TONIN	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00
95401249	ANNE CAROLINE YUMI KASIKAWA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	14,00	6,00	6,00	22,00
95400123	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	14,00	2,00	6,00	26,00
95401846	BRUNO CRUZ RIBEIRO	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	14,00	2,00	10,00	22,00
95401860	EVERTON MORAES	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	10,00	4,00	8,00	26,00
95400298	GRAZIELA ANTONIASSI PONTES	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	12,00	6,00	6,00	24,00
95400150	IZADORA FERNANDES ALVES	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	14,00	10,00	6,00	18,00
95400901	JOÃO FRANCISCO COSSA	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	10,00	6,00	6,00	26,00
95400155	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	10,00	6,00	4,00	28,00
95401070	MARIVALDO DE SOUZA	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	12,00	4,00	6,00	26,00
95400126	PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI PORTUGAL PANTOJA	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	10,00	6,00	8,00	24,00
95400454	TALIA TENCHENA BATISTA	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	12,00	4,00	6,00	26,00
95402446	PEDRO DA SILVA REIS	ADVOGADO	REPROVADO	48,00	12,00	8,00	6,00	22,00
95403029	BARBARA PEREIRA DE BARROS	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	12,00	8,00	6,00	20,00
95400703	ALESSANDRA MIQUELIN DO NASCIMENTO	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	10,00	4,00	8,00	24,00
95400214	BÁRBARA PORTO MOTA	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	12,00	6,00	6,00	22,00
95401935	CLAUDIA GOMES MATTIE	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	14,00	4,00	6,00	22,00
95402258	GABRIELA LETICIA MAIOLLI	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	10,00	10,00	4,00	22,00
95402559	ISABELA CAROLINE LAGE	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	12,00	2,00	4,00	28,00
95400730	JENIFER CINDIELEN ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	12,00	6,00	6,00	22,00
95400032	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	12,00	4,00	4,00	26,00
95402287	LUCIANO ROBERTO JOSE DOS SANTOS	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	10,00	6,00	4,00	26,00
95402832	REINALDO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	10,00	6,00	6,00	24,00
95402794	RENAN HIDEKI ARAKAKI	ADVOGADO	REPROVADO	46,00	8,00	8,00	6,00	24,00
95400859	ANNA JÚLIA PACHECO SALVÁTICO	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	12,00	4,00	6,00	22,00
95401192	CAROLINE TELLES	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	16,00	0,00	10,00	18,00
95402957	CAMILA GALDINO PEREIRA	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	14,00	0,00	2,00	28,00
95401006	DÉBORA RIBEIRO LUNHANI	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	12,00	2,00	4,00	26,00
95401458	CAROLINA CÂNDIDO CAMPANA	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	12,00	8,00	6,00	18,00
95401655	GIAN CARLOS MELEGARI	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	10,00	6,00	6,00	22,00
95401924	GUILHERME DE FREITAS NORÕES	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	10,00	4,00	6,00	24,00
95400292	JESSICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	12,00	8,00	8,00	16,00
95401760	ISABELA DONASSOLO ALVES	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	14,00	6,00	6,00	18,00
95402090	JOSE EDUARDO BOER GRACIOLLI	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	10,00	8,00	6,00	20,00
95400767	LAISE BORTOLETO PASSERI	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	8,00	4,00	6,00	26,00
95401411	LUCAS HENRIQUE PODEROSO	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	10,00	8,00	4,00	22,00
95400498	JULIANA PATRÍCIO GOMES	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	12,00	0,00	6,00	26,00
95401914	MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	14,00	6,00	6,00	18,00
95402596	NAYARA MARQUES LONGHINI	ADVOGADO	REPROVADO	44,00	12,00	6,00	6,00	20,00
95400190	AFONSO HENRICO MACEDO DA SILVA	ADVOGADO	REPROVADO	42,00	12,00	0,00	4,00	26,00
95400154	CINTIA DE MELLAS FONTES	ADVOGADO	REPROVADO	42,00	12,00	2,00	4,00	24,00
95402767	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	REPROVADO	42,00	10,00	4,00	4,00	24,00
95402848	GIDIANE SANTANA LOPES	ADVOGADO	REPROVADO	42,00	6,00	8,00	4,00	24,00
95401215	ISABELLA TERUEL CARMONA	ADVOGADO	REPROVADO	42,00	10,00	6,00	6,00	20,00

95402904	ÍNDILLA GEOVANA RAMOS DA SILVA	ADVOGADO		REPROVADO	42,00	10,00	2,00	6,00	24,00
95402501	KAROLAINE BATISTA MOURA	ADVOGADO		REPROVADO	42,00	8,00	2,00	2,00	30,00
95402181	KAREN OHANA DE OLIVEIRA	ADVOGADO		REPROVADO	42,00	14,00	6,00	6,00	16,00
95402580	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA	ADVOGADO		REPROVADO	42,00	12,00	2,00	6,00	22,00
95400779	LUCAS MASSATOSHI CAMARGO KANEMATSU	ADVOGADO		REPROVADO	42,00	10,00	4,00	6,00	22,00
95402437	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	ADVOGADO		REPROVADO	42,00	10,00	2,00	2,00	28,00
95400599	VALÉRIA FERREIRA REGINATO	ADVOGADO		REPROVADO	42,00	14,00	4,00	6,00	18,00
95401137	CARLOS TENORIO DA SILVA	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	12,00	2,00	6,00	20,00
95401629	BRUNO LEAL DE ALMEIDA	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	10,00	4,00	6,00	20,00
95402631	FABIO BALESTRA	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	6,00	4,00	8,00	22,00
95402649	FAUSTO LEONARDO MORATI TEIXEIRA	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	14,00	4,00	6,00	16,00
95400714	GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	12,00	8,00	8,00	12,00
95400050	ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	8,00	10,00	6,00	16,00
95402223	LUAN OLIVEIRA FURTADO	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	8,00	0,00	8,00	24,00
95402769	RAFAEL MARQUES DA SILVA	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	4,00	2,00	4,00	30,00
95402598	PAULO CÉSAR DO AMARAL ARAUJO	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	10,00	2,00	6,00	22,00
95400821	NATHALIA CAROLINE JUNQUEIRA	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	8,00	6,00	6,00	20,00
95400995	WILLIAM CEZAR ARRUDA	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	10,00	6,00	6,00	18,00
95400936	THAÍS CASADO RIBAS	ADVOGADO		REPROVADO	40,00	16,00	4,00	6,00	14,00
95402098	CARLA SCANDOLARA	ADVOGADO		REPROVADO	38,00	10,00	4,00	6,00	18,00
95400306	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	ADVOGADO		REPROVADO	38,00	8,00	8,00	4,00	18,00
95402732	LARISSA CRISTINY LOBATO	ADVOGADO		REPROVADO	38,00	12,00	2,00	4,00	20,00
95402397	PAULO FELIPE FURTADO KISNER	ADVOGADO		REPROVADO	38,00	8,00	4,00	4,00	22,00
95400763	AMANDA DA SILVA COSTA	ADVOGADO		REPROVADO	36,00	12,00	4,00	6,00	14,00
95400025	HENRIQUE ADRIANO PAZZOTTI	ADVOGADO		REPROVADO	36,00	6,00	2,00	6,00	22,00
95400296	MATHEUS IRALA COELLI	ADVOGADO		REPROVADO	36,00	10,00	2,00	6,00	18,00
95401101	RHAFEL COLITA DE CASTRO	ADVOGADO		REPROVADO	36,00	8,00	2,00	4,00	22,00
95401311	ROSIANE ZOTTIS	ADVOGADO		REPROVADO	36,00	10,00	2,00	4,00	20,00
95401601	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	ADVOGADO		REPROVADO	34,00	8,00	2,00	6,00	18,00
95402350	LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA	ADVOGADO		REPROVADO	34,00	12,00	2,00	4,00	16,00
95401232	JOCELAINA CAMPOS GARCIA	ADVOGADO		REPROVADO	34,00	4,00	2,00	6,00	22,00
95401510	MARILIA SAMBINI SILVA	ADVOGADO		REPROVADO	34,00	6,00	4,00	6,00	18,00
95401523	DANIEL ROSA FERREIRA	ADVOGADO		REPROVADO	30,00	10,00	0,00	6,00	14,00
95400924	MATEUS HENRIQUE SERET LEOM CORDEIRO	ADVOGADO		REPROVADO	30,00	4,00	6,00	4,00	16,00
95400947	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	ADVOGADO		REPROVADO	28,00	6,00	0,00	6,00	16,00
95402667	GIOVANA DA SILVA ALVES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	86,00	18,00	8,00	8,00	52,00
95402154	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	82,00	12,00	4,00	10,00	56,00
95402768	JULIANA SAITO SCOMPARIN	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	80,00	20,00	10,00	6,00	44,00
95400527	RAFAEL PRATES SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	80,00	20,00	10,00	6,00	44,00
95401235	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	78,00	14,00	4,00	8,00	52,00
95402309	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	78,00	12,00	8,00	10,00	48,00
95402757	CRISTIAN YUII OGOCHI	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	74,00	16,00	4,00	6,00	48,00
95402795	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	74,00	14,00	2,00	10,00	48,00
95401490	GIOVANNA PUPO FURINI SIMEAO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	73,00	18,00	9,00	10,00	36,00
95401886	LUCIA HIRANO YAMADA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	73,00	20,00	7,00	6,00	40,00
95401887	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	AGENTE DE SANITÁRIA	DE VIGILÂNCIA	APROVADO	73,00	20,00	7,00	6,00	40,00

95400792	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	72,00	16,00	4,00	8,00	44,00
95402690	ANA FLAVIA ALMEIDA VIEIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	71,00	14,00	5,00	8,00	44,00
95402574	BEATRICE CUBA BENEDITO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	71,00	10,00	5,00	8,00	48,00
95402061	BRENDA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	71,00	12,00	7,00	8,00	44,00
95402852	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	71,00	14,00	7,00	10,00	40,00
95400969	PIETRA DANTAS DOS SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	71,00	14,00	5,00	8,00	44,00
95402028	SAMUEL PAPA DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	71,00	12,00	7,00	8,00	44,00
95401830	TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	70,00	12,00	8,00	6,00	44,00
95401962	MURILO LUAN DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	69,00	10,00	5,00	10,00	44,00
95402240	MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	68,00	14,00	8,00	10,00	36,00
95402993	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	67,00	12,00	5,00	6,00	44,00
95400016	KERULYN LOPES DOS REIS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	67,00	14,00	3,00	10,00	40,00
95401974	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA NEVES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	67,00	14,00	9,00	8,00	36,00
95402804	MARLON TADEU DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	67,00	14,00	5,00	8,00	40,00
95400614	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	67,00	14,00	3,00	6,00	44,00
95402919	THIAGO HENRIQUE ARALI BOTTAZZARI	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	67,00	8,00	5,00	6,00	48,00
95402367	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	66,00	18,00	4,00	8,00	36,00
95402797	LEONARDO PATEIS DE FRANCA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	65,00	12,00	5,00	8,00	40,00
95401080	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	65,00	16,00	3,00	10,00	36,00
95402599	BRUNA CUBA BENEDITO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00
95401931	NATHAN GABRIEL DINIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	64,00	10,00	6,00	8,00	40,00
95401981	PAOLA GOMES RIBEIRO ROSARIO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	63,00	8,00	7,00	8,00	40,00
95402031	VICTOR HUGO ALVES PERES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	63,00	16,00	5,00	6,00	36,00
95401888	TIAGO BATISTA GOMES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	63,00	8,00	1,00	6,00	48,00
95401710	CARLOS APARECIDO RISCALLI	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	4,00	44,00
95400596	JULIA DALILA DOS SANTOS PEQUENO ALVES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00
95402033	MAURICIO ANTONIO JUNIOR	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	61,00	10,00	3,00	8,00	40,00
95400371	MILENE NEGRI DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	61,00	8,00	5,00	8,00	40,00
95401617	NEVANILDA DINIZ GOMES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	60,00	4,00	2,00	10,00	44,00
95402824	SUSAMARA NEGRI	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	60,00	8,00	6,00	2,00	44,00
95402716	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	59,00	8,00	7,00	4,00	40,00
95402218	EDER ADILTON DOMINICALI	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	59,00	12,00	3,00	8,00	36,00
95400514	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	59,00	10,00	5,00	8,00	36,00
95401900	RAFAEL VITORINO PEREIRA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	59,00	10,00	3,00	6,00	40,00
95402212	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	58,00	8,00	2,00	8,00	40,00

		SANITÁRIA								
95401126	LUAN DOMINGUES CASEMIRO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	58,00	12,00	6,00	8,00	32,00
95400604	GIOVANA STÉFANE DA SILVA PINTO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00
95400856	JULIO CESAR DOS SANTOS LEMES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	58,00	12,00	8,00	10,00	28,00
95401800	JAQUELINE DOS SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	58,00	8,00	4,00	6,00	40,00
95401173	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	58,00	12,00	2,00	8,00	36,00
95402691	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	57,00	14,00	3,00	8,00	32,00
95401380	ELAINE CRISTINA DE CASTRO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	57,00	12,00	3,00	6,00	36,00
95402882	PAULO JOSÉ DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	57,00	10,00	9,00	6,00	32,00
95400520	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	57,00	12,00	3,00	6,00	36,00
95400700	BRENDHA GABRIELE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00
95402839	RAFAEL PATEIS DE FRANÇA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00
95400487	MARIA DANIELI MARTINS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	56,00	6,00	4,00	6,00	40,00
95401127	SILVIO LEMOS BORGES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	56,00	14,00	2,00	8,00	32,00
95400427	WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	56,00	12,00	4,00	4,00	36,00
95400332	ANA FLÁVIA SINTI DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	55,00	6,00	3,00	10,00	36,00
95401177	ALESSANDRO ENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	55,00	6,00	3,00	6,00	40,00
95402937	LUDIMILA DE OLIVEIRA BARBOZA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	55,00	12,00	5,00	2,00	36,00
95401017	ROSANA KAROLINE DA SILVA BANA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	55,00	8,00	1,00	6,00	40,00
95401030	ANGELICA DA SILVA AMARO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	4,00	36,00
95400781	ANGÉLICA JORGE DE MELO TORRES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	54,00	10,00	2,00	2,00	40,00
95400624	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	54,00	6,00	2,00	6,00	40,00
95400872	PATRICIA RODRIGUES BORGES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	2,00	40,00
95401354	THAÍS FERNANDA TOMÉ	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95402364	PATRICIA RIBEIRO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	53,00	10,00	3,00	4,00	36,00
95401377	MARIA DE FATIMA MARQUES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	53,00	12,00	5,00	8,00	28,00
95402945	RAFAELLA CRISTINA GONÇALVES CARRARA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	53,00	12,00	5,00	4,00	32,00
95400540	ELLEN RAISSA DE ANDRADE BONILHA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	52,00	12,00	2,00	6,00	32,00
95400382	GLEICE KELLY RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	52,00	6,00	4,00	6,00	36,00
95401305	JOÃO GABRIEL TRASSI GARCIA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00
95400444	KAIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	51,00	12,00	1,00	10,00	28,00
95400698	JERUZA ANGELICA FERREIRA DEMICIANO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	51,00	8,00	1,00	10,00	32,00
95402016	NOEMI COSTA DANTAS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	51,00	10,00	3,00	6,00	32,00
95402396	MARIA CECILIA FAGUNDES OLIVEIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	51,00	8,00	3,00	8,00	32,00
95402561	STEFANI DE ALMEIDA LUNA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	APROVADO	51,00	8,00	7,00	8,00	28,00

95400959	GEISLANE DOS REIS DINIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	APROVADO	50,00	8,00	2,00	4,00	36,00
95401536	JESSICA ANGELA GONÇALVES SANTANA GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	APROVADO	50,00	4,00	4,00	10,00	32,00
95401233	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	49,00	10,00	7,00	4,00	28,00
95400071	LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	49,00	14,00	3,00	4,00	28,00
95402042	SIMONI DOMINGAS MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	49,00	12,00	3,00	2,00	32,00
95402673	SILVIA VIANA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	49,00	6,00	1,00	2,00	40,00
95400701	DOUGLAS MANOEL RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	48,00	6,00	4,00	6,00	32,00
95402607	JAQUELINE CRISTINA MENEGASSO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	48,00	10,00	2,00	8,00	28,00
95400707	ANGELINA APARECIDA DE BARROS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	47,00	14,00	3,00	2,00	28,00
95402558	ELISANGELA DOS SANTOS BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	47,00	8,00	3,00	8,00	28,00
95400603	SIMONE ALVES RUFINO ALEXANDRE CANUTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	47,00	12,00	3,00	4,00	28,00
95401591	STEFANI DINIZ LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	47,00	14,00	3,00	2,00	28,00
95400593	CELY LIMA LEITE GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	46,00	8,00	2,00	8,00	28,00
95400379	FABIANE MELO DE AMORIM	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	46,00	12,00	2,00	4,00	28,00
95401807	EVERTON CONSTANTINO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	46,00	6,00	0,00	4,00	36,00
95402216	LUIZ GUSTAVO DA SILVA ROSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	46,00	10,00	2,00	6,00	28,00
95402514	PAULO SÉRGIO DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	46,00	6,00	4,00	4,00	32,00
95402523	AMILTON WILLIAM MACHADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	45,00	10,00	3,00	4,00	28,00
95402819	DANIELA BARBOSA VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	45,00	2,00	5,00	6,00	32,00
95401649	JACKSON YGOR VALÉRIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	45,00	10,00	5,00	6,00	24,00
95402423	LUCIMAR FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	45,00	10,00	3,00	8,00	24,00
95402898	VYCTOR HUGO DA COSTA PAIÃO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	45,00	8,00	5,00	8,00	24,00
95400094	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	44,00	6,00	4,00	6,00	28,00
95400466	LUCAS RATKO DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	44,00	6,00	4,00	6,00	28,00
95401966	VICTOR IZIDORO SILVÉRIO SANDOLI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	44,00	12,00	2,00	6,00	24,00
95402201	CARLA ROBERTA REGIANI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	43,00	6,00	3,00	6,00	28,00
95402724	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MUNIZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	43,00	6,00	1,00	4,00	32,00
95401263	JAQUELINE CASSEMIRA PAZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	42,00	10,00	4,00	4,00	24,00
95401130	MARCIA APARECIDA ANTONIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	42,00	14,00	4,00	4,00	20,00
95402869	MARLY SILVA ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	42,00	12,00	4,00	2,00	24,00
95401949	VANESSA BARBOZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	42,00	8,00	4,00	2,00	28,00
95402679	EDNA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	41,00	12,00	3,00	2,00	24,00
95400824	CARLA APARECIDA SALES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	41,00	8,00	5,00	4,00	24,00
95402329	RICARDO ROSSETTO FIGUEIREDO SOARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	41,00	10,00	3,00	8,00	20,00
95401468	SELMA ALVES DA ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DE	REPROVADO	41,00	8,00	5,00	4,00	24,00

		SANITÁRIA								
95400465	JULIANO TEDARDI LUIZ	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	40,00	8,00	2,00	6,00	24,00
95401852	SANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	40,00	4,00	2,00	2,00	32,00
95401727	ALINE ROSA BATISTA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	39,00	6,00	5,00	4,00	24,00
95402022	LUANA GOMES ROSARIO ANASTACIO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	39,00	10,00	1,00	4,00	24,00
95402982	MARIA BERNADETE RATKO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	39,00	0,00	3,00	4,00	32,00
95402634	RONI MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	39,00	12,00	3,00	4,00	20,00
95402383	THAIS DA SILVA MASSARUTE	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	39,00	6,00	3,00	2,00	28,00
95401612	ANDREIA SERAFIM DE SOUZA CHERVIENSKI	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	38,00	8,00	2,00	4,00	24,00
95402035	ANA LUIZA SERPELLONI	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	38,00	6,00	4,00	4,00	24,00
95401412	ALLAN CLEYTON TARGA DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	38,00	6,00	2,00	6,00	24,00
95400777	DANIELA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	38,00	8,00	2,00	4,00	24,00
95400718	VANIA SIMONE DOS SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	38,00	2,00	4,00	4,00	28,00
95400974	ROSILENE DO SOCORRO DE MORAIS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	38,00	6,00	2,00	6,00	24,00
95401793	JULIA FERNANDA SOARES PAULINO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	37,00	6,00	1,00	6,00	24,00
95402506	IVONE GLDINO DA SILVA SANTANA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	37,00	8,00	5,00	4,00	20,00
95401610	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	37,00	14,00	3,00	4,00	16,00
95402502	VANESSA DINIZ FONSECA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	37,00	8,00	3,00	6,00	20,00
95402029	ANA PAULA PEREIRA GOIS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	36,00	6,00	4,00	6,00	20,00
95400472	GABRIEL FERNANDO PIVETA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	36,00	4,00	4,00	4,00	24,00
95401128	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	35,00	8,00	5,00	2,00	20,00
95402018	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	34,00	8,00	2,00	0,00	24,00
95400855	KARINA NAIARA RISCALLI FERREIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	34,00	8,00	6,00	0,00	20,00
95401654	IONICE MOURA PEREIRA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	32,00	6,00	2,00	4,00	20,00
95400562	THAIS XAVIER	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	31,00	4,00	3,00	0,00	24,00
95401691	LUANA ROSA DA SILVA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	29,00	12,00	3,00	2,00	12,00
95400842	GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	AGENTE DE SANITÁRIA	DE	VIGILÂNCIA	REPROVADO	23,00	8,00	3,00	0,00	12,00
95401964	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	94,00	32,00	8,00	8,50	45,50
95401912	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	93,00	32,00	14,00	8,50	38,50
95401840	DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	92,50	28,00	14,00	8,50	42,00
95401995	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	89,50	32,00	14,00	8,50	35,00
95402665	LUARA CAROLINE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	89,50	32,00	14,00	8,50	35,00
95400408	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	89,00	28,00	14,00	8,50	38,50
95400638	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	87,50	32,00	12,00	8,50	35,00
95401269	KATHIA YOSHIE FUTAMI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	87,00	28,00	12,00	8,50	38,50
95401214	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	86,75	32,00	12,00	4,25	38,50
95400566	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	86,00	32,00	14,00	8,50	31,50
95402777	PAULO ALVES DE LIMA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	86,00	32,00	14,00	8,50	31,50
95401139	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			APROVADO	85,50	32,00	10,00	8,50	35,00

95402345	DIEGO CARDOSO FERRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	84,00	32,00	12,00	8,50	31,50
95402807	ELISEU DAVID	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,75	32,00	8,00	4,25	38,50
95400300	AILTON DE JESUS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,50	32,00	14,00	8,50	28,00
95400773	NICOLLAS SANT'ANA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,50	32,00	14,00	8,50	28,00
95400740	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,00	28,00	14,00	8,50	31,50
95402808	GISELY FERNANDES MOZELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,00	28,00	14,00	8,50	31,50
95400567	TALISSA CAVALHEIRO KURITA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,00	32,00	10,00	8,50	31,50
95401025	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	82,00	28,00	14,00	8,50	31,50
95400816	JONATHAN SQUARCINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	81,50	24,00	14,00	8,50	35,00
95400814	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	81,50	32,00	6,00	8,50	35,00
95400570	LUCAS HULALA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	81,50	24,00	14,00	8,50	35,00
95400399	GIOVANNA CRISTINA SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	80,00	32,00	8,00	8,50	31,50
95402647	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	80,00	28,00	12,00	8,50	31,50
95400574	WILLIAN SANT'ANA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	79,00	32,00	14,00	8,50	24,50
95400889	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	78,50	32,00	10,00	8,50	28,00
95402481	ELIANE GOMES CAVALHERI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	78,25	32,00	14,00	4,25	28,00
95400521	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM CABRAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	78,25	32,00	14,00	4,25	28,00
95402915	WILLIAM THIAGO LUIZ FREIRE GOMES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	78,25	32,00	14,00	4,25	28,00
95401557	GABRIEL ADÃO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	77,75	28,00	14,00	4,25	31,50
95401656	BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	77,00	20,00	10,00	8,50	38,50
95400637	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	76,75	20,00	14,00	4,25	38,50
95402526	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	76,50	28,00	12,00	8,50	28,00
95400130	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	76,50	28,00	12,00	8,50	28,00
95402411	RENAN CANDIDO ARAÚJO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	76,50	28,00	12,00	8,50	28,00
95402961	RHUAN LUDGERO MESQUITA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	75,50	32,00	14,00	8,50	21,00
95401628	JONAS JOSÉ SALES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	75,25	24,00	12,00	4,25	35,00
95402645	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	74,50	28,00	10,00	8,50	28,00
95402108	CILSO PINA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	74,25	28,00	14,00	4,25	28,00
95400751	JOAO HENRIQUE GOMES MACHADO CORDEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	74,25	28,00	14,00	4,25	28,00
95401391	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	74,00	24,00	10,00	8,50	31,50
95401803	ALCIDES SANDOLI NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	73,00	28,00	12,00	8,50	24,50
95401261	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,50	28,00	8,00	8,50	28,00
95402082	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,25	32,00	8,00	4,25	28,00
95401972	CESAR RICARDO DE FLAUSINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,25	28,00	12,00	4,25	28,00
95401798	FRANCIELE SUZANA NOVELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,25	28,00	12,00	4,25	28,00
95402968	PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	72,25	32,00	8,00	4,25	28,00
95400980	LUANA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	71,25	24,00	8,00	4,25	35,00
95401603	MARIANA GORZONI GUZZI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	71,25	20,00	12,00	4,25	35,00
95401876	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	71,00	28,00	10,00	8,50	24,50
95401388	TIAGO ORTIZ PINTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	71,00	28,00	10,00	8,50	24,50
95402442	GUSTAVO LOBO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	70,75	32,00	10,00	4,25	24,50
95400432	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	70,25	24,00	14,00	4,25	28,00
95400013	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,75	28,00	6,00	4,25	31,50
95401299	NAISE HELENE MARIOTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,75	24,00	10,00	4,25	31,50
95402709	EVILIN CAUANI LUIZ REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,00	24,00	12,00	8,50	24,50
95400803	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	69,00	24,00	10,00	0,00	35,00
95400896	RAUL PRATES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	68,75	28,00	12,00	4,25	24,50
95400552	FRANCIELY DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	68,50	24,00	8,00	8,50	28,00
95400500	PEDRO TAVARES MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	68,50	24,00	8,00	8,50	28,00
95401851	MICHAELLE LEONEL DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	68,25	24,00	12,00	4,25	28,00
95402880	ELLEN LETÍCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	67,75	24,00	8,00	4,25	31,50
95401939	LAIANE OSANI ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	67,75	24,00	8,00	4,25	31,50
95400845	ARIANE LEMOS FORNAZZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,75	24,00	14,00	4,25	24,50
95401879	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,75	28,00	10,00	4,25	24,50
95402049	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,75	28,00	10,00	4,25	24,50

95401513	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,50	24,00	6,00	8,50	28,00
95400480	ISABELA ALVES DA SILVA MORENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	66,00	28,00	12,00	8,50	17,50
95400902	ALYNE KEIKO KAZAMA NOVELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	65,75	24,00	6,00	4,25	31,50
95402087	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	65,50	24,00	12,00	8,50	21,00
95401773	DOUGLAS FERREIRA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	65,00	24,00	8,00	8,50	24,50
95401992	ERICKSON KENDI UETSUBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	65,00	20,00	12,00	8,50	24,50
95401990	CAMILA MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,75	28,00	8,00	4,25	24,50
95400545	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,25	24,00	8,00	4,25	28,00
95402319	ARTHUR NOGUEIRA CORREIA DE MELLO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,00	24,00	14,00	8,50	17,50
95400557	KAREN IACONO MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,00	28,00	8,00	0,00	28,00
95401734	MARCELO FERMINO MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	8,50	31,50
95401497	SAMUEL BICALHO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	64,00	24,00	14,00	8,50	17,50
95402096	DÉBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	63,75	32,00	10,00	4,25	17,50
95401659	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	63,25	16,00	8,00	4,25	35,00
95402955	LAVINIA MARGARETH FERREIRA ANTIVEROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	63,25	28,00	10,00	4,25	21,00
95402546	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	63,25	28,00	10,00	4,25	21,00
95401597	ALINE DAS NEVES LUIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,75	20,00	14,00	4,25	24,50
95401605	NATÁLIA HELENA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,75	24,00	10,00	4,25	24,50
95401736	TATIANE CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,75	24,00	10,00	4,25	24,50
95402439	RAFAEL DAMASCENO SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,50	20,00	6,00	8,50	28,00
95402817	ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,50	16,00	10,00	8,50	28,00
95402249	LOURENE MOREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	62,25	20,00	10,00	4,25	28,00
95400626	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,50	20,00	12,00	8,50	21,00
95401083	ISAQUE RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,50	20,00	12,00	8,50	21,00
95402595	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,50	24,00	8,00	8,50	21,00
95402779	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,25	24,00	12,00	4,25	21,00
95402392	DENIS DE ABREU MORAES RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,00	16,00	12,00	8,50	24,50
95401809	GISELE APARECIDA DE MORAES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,00	20,00	6,00	0,00	35,00
95402930	ELOISA MERISSI FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	61,00	20,00	8,00	8,50	24,50
95400063	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,75	24,00	8,00	4,25	24,50
95401306	OSMAR LUIZ GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,75	20,00	12,00	4,25	24,50
95401732	ROGÉRIO CASTELANI BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,75	24,00	8,00	4,25	24,50
95400532	VINICIUS MURILO GONÇALVES SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,75	20,00	12,00	4,25	24,50
95400460	ARIADÉ ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,50	24,00	12,00	0,00	24,50
95401548	GABRIEL DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,50	24,00	12,00	0,00	24,50
95400827	LUCAS DOMINGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,50	16,00	8,00	8,50	28,00
95402159	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,50	28,00	8,00	0,00	24,50
95402616	CARLA ANDREA ROSIN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,25	20,00	8,00	4,25	28,00
95402686	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,25	32,00	10,00	4,25	14,00
95402180	LUANA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,00	20,00	12,00	0,00	28,00
95401074	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,00	20,00	12,00	0,00	28,00
95401413	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	60,00	24,00	10,00	8,50	17,50
95402676	GUILHERME BANDEIRA PAPKER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,75	24,00	14,00	4,25	17,50
95401978	PRISCILLA VENTURA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,50	24,00	6,00	8,50	21,00
95400654	CARUZA CLER DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,25	12,00	8,00	4,25	35,00
95402456	ISADORA MARIA RUFFO NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,25	24,00	10,00	4,25	21,00
95402308	MELISSA RUBIA BERTIPALHA MONTEIRO BRATEFICHE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,25	24,00	10,00	4,25	21,00
95402369	YASMIN DE SOUZA FERRER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,25	20,00	14,00	4,25	21,00
95401867	BRUNA AKEMI WADA CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,00	20,00	6,00	8,50	24,50
95402871	LUIS EDUARDO NICCHIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	59,00	16,00	10,00	8,50	24,50
95400778	EDER DA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,75	20,00	10,00	4,25	24,50
95402278	QUÉREN MARIA LUIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,75	28,00	2,00	4,25	24,50

95401636	AFRANIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,25	20,00	6,00	4,25	28,00
95401745	GABRIELLI MARTINS BERTAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,25	16,00	10,00	4,25	28,00
95400420	EMANUEL PINHEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,00	20,00	12,00	8,50	17,50
95402684	LÍVIA LEONARDI BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,00	24,00	8,00	8,50	17,50
95403033	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	58,00	24,00	6,00	0,00	28,00
95402185	SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,75	24,00	12,00	4,25	17,50
95401677	ÉLISSON LUCAS PRATES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,50	20,00	8,00	8,50	21,00
95400492	LUCAS ANDRE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,50	20,00	8,00	8,50	21,00
95401436	ANA CLARA RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,25	20,00	12,00	4,25	21,00
95401310	ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	57,25	24,00	8,00	4,25	21,00
95401138	IURI GUSTAVO JOIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,75	20,00	8,00	4,25	24,50
95402038	KENDI FELIPE UETSUBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,75	24,00	4,00	4,25	24,50
95401161	TATIANE ELISE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,75	24,00	4,00	4,25	24,50
95402828	GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,50	24,00	8,00	0,00	24,50
95402271	FABRÍCIO DOS SANTOS FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,25	20,00	4,00	4,25	28,00
95402609	LEONARDO ENRIQUE MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,25	20,00	4,00	4,25	28,00
95402432	PALOMA SOBREIRA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,25	20,00	4,00	4,25	28,00
95402877	FABIANA DE SOUZA FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,00	20,00	8,00	0,00	28,00
95401819	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	56,00	24,00	6,00	8,50	17,50
95402829	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,50	16,00	10,00	8,50	21,00
95401764	VITOR HUGO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,50	16,00	10,00	8,50	21,00
95402457	CLEBER MAZETTO BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,25	24,00	6,00	4,25	21,00
95402199	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,25	28,00	2,00	4,25	21,00
95402190	BRENA MARIA RIGATTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,00	20,00	2,00	8,50	24,50
95401488	FABELLE CAROLINE CAVALLARI MAZAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,00	24,00	10,00	0,00	21,00
95400584	TATIANE CRISTINA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	55,00	16,00	6,00	8,50	24,50
95400677	SARAH PAGANINI ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	54,50	20,00	10,00	0,00	24,50
95402132	ANDREI FABIAN COSTA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	54,00	24,00	4,00	8,50	17,50
95401041	HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	54,00	24,00	4,00	8,50	17,50
95402224	DIENIFER NAIAMI DE CENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	53,25	28,00	0,00	4,25	21,00
95402859	GLAZIELA PINHEIRO DA GRAÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	53,25	24,00	4,00	4,25	21,00
95401039	QUÉSIA ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	53,25	24,00	4,00	4,25	21,00
95401721	THAISE MARCELE VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	53,25	20,00	8,00	4,25	21,00
95402657	ALESSANDRO SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	12,00	12,00	4,25	24,50
95401837	ANDRÉIA GABRIEL NEVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50
95401183	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50
95402901	IGOR PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50
95402139	GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50
95401222	MATHEUS NADAB LUCIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	16,00	8,00	4,25	24,50
95402104	SILVIANE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	20,00	4,00	4,25	24,50
95402579	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,75	16,00	8,00	4,25	24,50
95400264	DIEGO PAULINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,25	16,00	4,00	4,25	28,00
95400553	DIEGO SOARES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,25	16,00	4,00	4,25	28,00
95401620	JOÃO VITOR TOZINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,00	20,00	6,00	8,50	17,50
95400589	REGINA PORSIDONIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,00	12,00	12,00	0,00	28,00
95400666	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	52,00	20,00	4,00	0,00	28,00
95400750	NÁGLIA NAYANE SANTANA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,75	24,00	6,00	4,25	17,50
95400841	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,50	12,00	10,00	8,50	21,00
95402760	VITÓRIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,50	16,00	6,00	8,50	21,00
95402943	GUILHERME JESUS DE FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,25	16,00	10,00	4,25	21,00
95402196	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,25	20,00	6,00	4,25	21,00
95400610	RENATA TEODORO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,25	20,00	6,00	4,25	21,00
95401109	VALERIA CRISTINA APARECIDA DE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,25	20,00	6,00	4,25	21,00

	OLIVEIRA								
95402753	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,00	20,00	10,00	0,00	21,00	
95400970	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	51,00	24,00	6,00	0,00	21,00	
95401815	MARCOS CHICONATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,75	12,00	10,00	4,25	24,50	
95402193	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO BARBOZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,75	16,00	6,00	4,25	24,50	
95401864	RICARDO RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,75	20,00	2,00	4,25	24,50	
95400372	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,50	24,00	4,00	8,50	14,00	
95400594	NATHALY LAIS LEONARDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,50	20,00	8,00	8,50	14,00	
95401309	TIAGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,50	20,00	8,00	8,50	14,00	
95401762	LUCIANA PEREIRA DAS CHAGAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,25	16,00	2,00	4,25	28,00	
95402899	ERICSON MATHEUS PEREIRA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,00	16,00	8,00	8,50	17,50	
95402557	NATALIA DA SILVA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	APROVADO	50,00	20,00	4,00	8,50	17,50	
95402232	WAGNER SILVA ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	49,75	20,00	8,00	4,25	17,50	
95402576	GABRIELI DE SOUZA FONTES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	49,25	20,00	4,00	4,25	21,00	
95400764	ISADORA IACONO ACCETI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	49,25	16,00	8,00	4,25	21,00	
95401338	JACQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	49,25	20,00	4,00	4,25	21,00	
95401439	JÉSSICA FERNANDA ALVES DE SENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	49,25	20,00	4,00	4,25	21,00	
95400809	MILENE THAYS FELIPE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	49,25	20,00	4,00	4,25	21,00	
95400704	ANA PAULA TRASSI MINTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	48,75	16,00	4,00	4,25	24,50	
95401066	ANIELE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	48,75	16,00	4,00	4,25	24,50	
95401574	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	48,50	20,00	4,00	0,00	24,50	
95400925	PATRICIA ERHARDT ARTEMAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	48,50	20,00	4,00	0,00	24,50	
95402775	LUCAS APARECIDO TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	48,00	16,00	4,00	0,00	28,00	
95400879	ALINE APARECIDA DA SILVA MANTAI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,75	20,00	6,00	4,25	17,50	
95401975	CLEYTON NEGRI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,75	20,00	6,00	4,25	17,50	
95400546	INGRID CARDOSO DE CARVALHO SOBREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,75	20,00	6,00	4,25	17,50	
95402213	MURILO KLANN ROSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,75	20,00	6,00	4,25	17,50	
95400984	TALITA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,75	20,00	6,00	4,25	17,50	
95401238	REGIANE DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,50	24,00	6,00	0,00	17,50	
95402337	RENAN PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,25	16,00	6,00	4,25	21,00	
95402074	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,25	16,00	6,00	4,25	21,00	
95400034	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,00	20,00	6,00	0,00	21,00	
95402954	VALDERY SCHWINGEL GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,00	20,00	6,00	0,00	21,00	
95402606	SILVANA COSTA CAVALCANTI DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	47,00	16,00	10,00	0,00	21,00	
95402642	ADRIELE BRAZ DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	46,75	16,00	2,00	4,25	24,50	
95400482	ANANDA EVELIN SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	46,75	16,00	2,00	4,25	24,50	
95401320	ÍGOR EDUARDOTORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	46,75	24,00	8,00	4,25	10,50	
95402866	ÍGOR DOS SANTOS BIANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	46,75	16,00	2,00	4,25	24,50	
95402851	TAMIRIS FERNANDA CAMILO SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	46,75	12,00	6,00	4,25	24,50	
95400762	LUCEIA GONCALO DO NASCIMENTO MOMESSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	46,50	20,00	4,00	8,50	14,00	
95402333	SIMONE PATRICIA VELLOZO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	46,25	20,00	8,00	4,25	14,00	
95401895	JOÃO VICTOR DE PAULA CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	46,00	16,00	4,00	8,50	17,50	
95400364	VERA MONICA MAETIASI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	46,00	12,00	8,00	8,50	17,50	
95402886	JUSCIELE FERREIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,75	20,00	4,00	4,25	17,50	
95402715	TIAGO JOSÉ ORTIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,75	4,00	6,00	4,25	31,50	
95400443	JESSICA TAMIRES RAMIRES DE LARA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,50	20,00	8,00	0,00	17,50	
95402473	LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,50	24,00	4,00	0,00	17,50	
95401544	LARISSA VITÓRIA FRANCELINO MOTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,50	12,00	4,00	8,50	21,00	

95401943	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,50	24,00	4,00	0,00	17,50
95401979	SARAH FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,50	24,00	4,00	0,00	17,50
95401374	LAIANE GABRIELE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,25	16,00	4,00	4,25	21,00
95400857	KARINE MAIARA JOLLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,25	12,00	8,00	4,25	21,00
95401850	ROBSON LUIZ DA PAIXÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,25	12,00	8,00	4,25	21,00
95400136	VANESSA ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,25	16,00	4,00	4,25	21,00
95400452	JESSICA ELOISA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	45,00	24,00	0,00	0,00	21,00
95400663	JAQUELINE SANCHES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	44,75	20,00	10,00	4,25	10,50
95402666	HUGO FELIPE MIRANDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	44,50	16,00	6,00	8,50	14,00
95402811	VINICIUS AMADEU BORASCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	44,50	16,00	4,00	0,00	24,50
95401743	ANDREIA CASTAGNARO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	44,25	20,00	6,00	4,25	14,00
95402800	MARIA LÚCIA VENÂNCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	44,25	20,00	6,00	4,25	14,00
95400835	GLEICIONE FELICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	43,50	20,00	6,00	0,00	17,50
95401859	JOICE ALEXANDRE DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	43,25	12,00	6,00	4,25	21,00
95401746	RAFAELA FERNANDA DOS SANTOS DE MORA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	43,25	16,00	2,00	4,25	21,00
95400782	TANIA CAMILA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	43,25	12,00	6,00	4,25	21,00
95401820	ANA CRISTINA PERES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	43,00	12,00	10,00	0,00	21,00
95401120	ADRIELI APARECIDA MASSON BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	43,00	16,00	6,00	0,00	21,00
95401898	DAIANE SANTANA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	43,00	16,00	6,00	0,00	21,00
95402379	ANGELICA REGINA LOPES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	42,50	12,00	6,00	0,00	24,50
95401277	LOREN ELIABE PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	42,50	16,00	2,00	0,00	24,50
95401317	GABRIEL ADMILSON SUTILLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	42,25	20,00	4,00	4,25	14,00
95400407	GABRIEL ACIOLI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	41,75	16,00	4,00	4,25	17,50
95402269	LAIRA BRAGA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	41,75	16,00	4,00	4,25	17,50
95401967	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	41,25	12,00	4,00	4,25	21,00
95402938	MARLI MARQUES SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	41,00	12,00	8,00	0,00	21,00
95400445	ROBSON ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	40,75	20,00	6,00	4,25	10,50
95401682	THALISSON RODRIGUES SANTOS DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	40,50	12,00	6,00	8,50	14,00
95401868	MICAELA MONIQUE LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	40,25	16,00	6,00	4,25	14,00
95401059	ANA CAROLINA DURSKI VICENTIN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	40,00	24,00	2,00	0,00	14,00
95402372	JOSE CANDIDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	40,00	20,00	6,00	0,00	14,00
95401113	DAIZE PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	39,75	16,00	2,00	4,25	17,50
95403054	DANIELE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	39,75	12,00	6,00	4,25	17,50
95402257	VANDERLEIA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	39,75	12,00	6,00	4,25	17,50
95401467	CARLOS GABRIEL ALVES ROCHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	39,25	12,00	2,00	4,25	21,00
95401383	ROGERIO AFRONSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	39,00	12,00	6,00	0,00	21,00
95400447	YURI ULISSES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	38,50	16,00	0,00	8,50	14,00
95400360	ELIDIANA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	38,25	16,00	4,00	4,25	14,00
95401855	ALDO BERNARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	38,00	20,00	4,00	0,00	14,00
95400766	FRANCIELE CRISTINA PORSIONIO MARCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	37,50	16,00	4,00	0,00	17,50
95402671	LUCIENE BRITO DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	37,50	16,00	4,00	0,00	17,50
95402644	VALERIA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	37,50	16,00	4,00	0,00	17,50
95402264	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	36,25	12,00	6,00	4,25	14,00
95401643	ANDREYNA BRAZ DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	34,50	8,00	2,00	0,00	24,50
95401517	TALITA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	34,00	16,00	4,00	0,00	14,00
95400333	ANDRÉIA MARIA SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	33,50	16,00	0,00	0,00	17,50
95400987	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	32,75	12,00	6,00	4,25	10,50
95402406	GABRIELE APARECIDA BERNARDES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	32,00	12,00	6,00	0,00	14,00
95401494	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA TARGA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	32,00	16,00	2,00	0,00	14,00
95401369	JHONIS NATHAN BARBIERI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	30,00	16,00	0,00	0,00	14,00
95401203	MARIA EDUARDA DA SILVA KANEKO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REPROVADO	23,50	16,00	4,00	0,00	3,50
95400393	FRANCIANE REAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ELIMINADO					

95400227	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00
95402906	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	18,00	8,00	10,00	50,00
95401767	DAIANE TAIS AGUILAR	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	84,00	16,00	6,00	6,00	56,00
95402494	DALILA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	18,00	6,00	6,00	52,00
95402012	GISLEINE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	10,00	10,00	8,00	54,00
95400526	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	80,00	16,00	6,00	10,00	48,00
95401477	JOSELAINE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	14,00	8,00	4,00	52,00
95400224	MILENE LUÍZA MAHS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	10,00	4,00	46,00
95400229	YOHANA RAMOS CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	8,00	8,00	44,00
95400894	ÍSMAEL GIACHINI FRARE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	6,00	8,00	44,00
95400223	BRUNA CARDOSO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00
95401665	ALICE JUSTO PROCOPIO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00
95401994	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	4,00	46,00
95401560	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	6,00	44,00
95400400	LYGIA MARIANE BORDONAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	18,00	6,00	4,00	44,00
95401044	IVONETE APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00
95400495	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	14,00	6,00	2,00	48,00
95402336	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	12,00	6,00	8,00	42,00
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00
95400880	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	4,00	42,00
95402838	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	16,00	4,00	6,00	40,00
95401124	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	6,00	4,00	42,00
95402697	PEDRO CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00
95402479	MARIANE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00
95402247	HELOISA BARBIERI ESTEVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	10,00	10,00	10,00	34,00
95401475	HELEN OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00
95400274	BRUNA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	14,00	8,00	10,00	32,00
95402648	SOLANGE DE FREITAS ELIT	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00
95402778	ENDRIUS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00
95401068	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	6,00	4,00	36,00
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	2,00	8,00	36,00
95402472	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	10,00	4,00	4,00	42,00
95402833	TATIANE LINO MIGUEL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	12,00	4,00	8,00	36,00
95400591	SUELEN DO CARMO SPINA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00
95400848	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95401814	VITOR HUGO ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	12,00	4,00	4,00	38,00
95402643	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00
95401581	FLAVIANA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00
95401795	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00
95401534	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	6,00	4,00	34,00
95402445	JANICE CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00
95402414	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	54,00	6,00	4,00	4,00	40,00
95400095	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00
95400170	VANESSA MARA SOLCIA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	8,00	6,00	4,00	34,00
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	4,00	4,00	8,00	36,00
95401032	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	6,00	4,00	36,00
95401298	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00
95402924	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	12,00	4,00	2,00	32,00

95401470	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00
95400723	WILSON SEIJI TAKAGI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	8,00	32,00
95400343	RAIANE ALVES FELIX NOGUEIRA DAS DORES	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	48,00	6,00	6,00	6,00	30,00
95401473	ROSANA SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	48,00	8,00	4,00	10,00	26,00
95402586	SIMONE MARTON	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	48,00	10,00	4,00	4,00	30,00
95401792	JANA PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	46,00	8,00	6,00	4,00	28,00
95402621	RENATA CRISTINA BONFIM DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	46,00	6,00	6,00	6,00	28,00
95401015	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	42,00	8,00	4,00	4,00	26,00
95402288	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	40,00	2,00	2,00	6,00	30,00
95402040	CLEONICE APARECIDA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	38,00	6,00	2,00	4,00	26,00
95401532	CLARIANE APARECIDA CAMILO HORÁCIO	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	36,00	8,00	4,00	2,00	22,00
95402490	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	34,00	4,00	4,00	4,00	22,00
95402307	CHARLES PADILHA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	REPROVADO	32,00	6,00	6,00	0,00	20,00
95401075	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL				ELIMINADO		
95401802	CESAR ALVES NARDELLO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	61,00	14,00	5,00	10,00	32,00
95402131	JANA CLAUDIA CARRARA MARCHI	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	59,00	18,00	7,00	10,00	24,00
95400934	GUILHERME HERREIRA BATISTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	59,00	14,00	5,00	4,00	36,00
95401606	LUANA DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	59,00	8,00	3,00	8,00	40,00
95401205	ISABELE KAILANI DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	APROVADO	53,00	14,00	3,00	4,00	32,00
95402791	MÁRCIA HERIKA KANABATA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	49,00	14,00	1,00	6,00	28,00
95400519	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	46,00	12,00	2,00	8,00	24,00
95402057	ELOISA VITORIA DA PALMA MENDES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	42,00	10,00	4,00	4,00	24,00
95401537	LEANDRA CAMARGO DA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	42,00	12,00	4,00	6,00	20,00
95402327	DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	38,00	8,00	2,00	8,00	20,00
95400876	MARIA REGINA MACHADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	38,00	8,00	4,00	6,00	20,00
95401650	MARIA FERNANDA SANTOS ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	38,00	14,00	6,00	6,00	12,00
95401653	ISADORA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	37,00	6,00	3,00	4,00	24,00
95402191	FABIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	36,00	10,00	4,00	6,00	16,00
95400907	ANGELINA BATISTA WERNECK	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	35,00	10,00	3,00	6,00	16,00
95401955	DANILO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	34,00	12,00	4,00	10,00	8,00
95400726	MARIA LUÍSA VIEIRA NETO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	33,00	10,00	1,00	6,00	16,00
95402551	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	28,00	4,00	4,00	4,00	16,00
95400713	DAIANE LUIZ PIRES GONÇALVES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	27,00	6,00	1,00	4,00	16,00
95402998	ÉRICA VICENTE DONADON	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	26,00	8,00	4,00	2,00	12,00
95400409	TAMARA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	26,00	14,00	2,00	6,00	4,00
95400555	CAMILLY GASPARET PENNA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REPROVADO	19,00	8,00	3,00	4,00	4,00
95400174	VIVIAN MARIA LOPES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	APROVADO	73,00	10,00	5,00	10,00	48,00
95401783	DAIANE ROZENDO MOURA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	APROVADO	65,00	8,00	5,00	4,00	48,00
95401705	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	APROVADO	64,00	12,00	4,00	8,00	40,00
95400993	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	APROVADO	55,00	10,00	5,00	4,00	36,00
95402787	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	CONTADOR	APROVADO	86,00	18,00	8,00	6,00	54,00
95400541	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR	APROVADO	82,00	18,00	4,00	6,00	54,00
95401452	DANIELE RIBAS CASTIONI	CONTADOR	APROVADO	80,00	18,00	6,00	6,00	50,00
95402081	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR	APROVADO	80,00	12,00	8,00	6,00	54,00
95400145	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00
95401274	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	CONTADOR	APROVADO	78,00	18,00	8,00	6,00	46,00
95401834	EDUARDO SOARES DE SOUZA	CONTADOR	APROVADO	78,00	14,00	8,00	6,00	50,00
95401246	LANA TAIANE CRUZ	CONTADOR	APROVADO	78,00	8,00	8,00	8,00	54,00
95400868	EMILIA ADJUNYS SILIGAIL COSTA	CONTADOR	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00
95402429	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	CONTADOR	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00
95402056	ANDERSON FERNANDO FARCO	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	10,00	46,00
95402788	ALISSON SILVEIRA GONCALVES	CONTADOR	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00
95400683	MARCO ANTONIO SANTOS DE	CONTADOR	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00

	MIRANDA								
95403002	MARCELO RUTHS FERREIRA	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	8,00	48,00	
95400865	ALLAN ELIAS DA SILVA	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00	
95402187	ELIANE DE BARRÓS ZANOLI	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	6,00	6,00	48,00	
95402443	ADRIENI RODRIGUES	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	4,00	48,00	
95401462	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	2,00	6,00	50,00	
95400173	BRUNO ROBERTO MATTOS	CONTADOR	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00	
95401754	MARCOS ANTONIO MASSI	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	10,00	6,00	44,00	
95401393	MARCOS MARQUES MOTA	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00	
95402227	VANESSA REGINA SPADARI	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	6,00	8,00	44,00	
95401738	ERICA DIAS VALERIO	CONTADOR	APROVADO	68,00	10,00	8,00	6,00	44,00	
95401429	BRUNA MARONI DOS SANTOS	CONTADOR	APROVADO	68,00	12,00	4,00	6,00	46,00	
95400276	GRAZIELE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	6,00	2,00	46,00	
95401693	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	CONTADOR	APROVADO	68,00	8,00	2,00	8,00	50,00	
95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	10,00	4,00	40,00	
95400320	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	CONTADOR	APROVADO	66,00	18,00	4,00	6,00	38,00	
95402865	SILVIA ALVES GONDIN NICCHIO	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	4,00	8,00	42,00	
95402774	WANDERLEI MILITÃO NETO	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	6,00	8,00	40,00	
95400057	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR	APROVADO	64,00	8,00	10,00	6,00	40,00	
95402140	BRUNA MILANI PEREIRA	CONTADOR	APROVADO	62,00	10,00	8,00	6,00	38,00	
95402492	EDUARDO MATTOS MACHADO	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	6,00	40,00	
95401921	FRANCIANE CAETANO VIEIRA	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	2,00	40,00	
95400349	LUCIANO RODRIGO MACHADO	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	6,00	36,00	
95402468	MARA CRISTINA CASACCHI	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	2,00	44,00	
95402294	CAIO VINICIUS GRACIOLI	CONTADOR	APROVADO	58,00	6,00	8,00	8,00	36,00	
95401353	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	CONTADOR	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00	
95401753	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	CONTADOR	APROVADO	58,00	8,00	6,00	8,00	36,00	
95401909	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	6,00	2,00	38,00	
95401991	NEILA JAQUELINE BARBIERI	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00	
95400006	GUSTAVO PERIN NOBREGA	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00	
95400807	BEATRIZ CAMARGO DONÁ	CONTADOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00	
95402698	GUSTAVO DA SILVA LIMA	CONTADOR	APROVADO	54,00	6,00	2,00	6,00	40,00	
95401414	ARLINDO OSVAIR BENETOLI	CONTADOR	APROVADO	52,00	4,00	8,00	4,00	36,00	
95402111	THAYS DA SILVA BATISTA	CONTADOR	APROVADO	52,00	10,00	0,00	6,00	36,00	
95401373	LUCINEIA DIAS SABOIA DA SILVA	CONTADOR	REPROVADO	48,00	4,00	8,00	4,00	32,00	
95402194	JULIO CESAR SANTOS DE ALMEIDA	CONTADOR	REPROVADO	42,00	6,00	2,00	10,00	24,00	
95402907	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	CONTADOR	REPROVADO	40,00	4,00	0,00	6,00	30,00	
95400501	ISABELLE CHRISTINE MARTINS DE ANDRADE	CONTADOR				ELIMINADO			
95400639	ANA FLÁVIA RIBEIRO DE ASSIS	DENTISTA	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00	
95400760	ALANA SILVEIRA ROCHA	DENTISTA	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00	
95402873	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	DENTISTA	APROVADO	84,00	14,00	10,00	8,00	52,00	
95400198	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00	
95402855	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	4,00	8,00	54,00	
95401420	MARIANE PICCIOLI GASPAR	DENTISTA	APROVADO	82,00	18,00	10,00	8,00	46,00	
95400786	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	DENTISTA	APROVADO	82,00	12,00	8,00	8,00	54,00	
95401503	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	DENTISTA	APROVADO	82,00	14,00	8,00	8,00	52,00	
95402887	GUSTAVO CATACHE	DENTISTA	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00	
95402382	LUCAS PEREIRA VECHIATO	DENTISTA	APROVADO	78,00	18,00	6,00	6,00	48,00	
95401766	MARIANA MACEDO CARMONA	DENTISTA	APROVADO	76,00	16,00	8,00	10,00	42,00	
95400208	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	DENTISTA	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00	
95401315	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	8,00	46,00	
95400195	KATIA MIHO TOIOHARA	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	6,00	48,00	
95400137	THIAGO ALEXANDRE ZILIOI	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00	
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00	
95400525	VINÍCIUS KENZO OKAMOTO	DENTISTA	APROVADO	74,00	16,00	8,00	8,00	42,00	

95400251	ÍAGO DEMÉTRIO DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	0,00	10,00	50,00
95402093	ÍARA PEREIRA PINCETA	DENTISTA	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00
95402952	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00
95401558	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	4,00	6,00	48,00
95400686	JULIANA MORTATI DE MARTIN	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	8,00	4,00	46,00
95400976	THATIANE PAVANIA	DENTISTA	APROVADO	72,00	16,00	2,00	6,00	48,00
95401341	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	DENTISTA	APROVADO	70,00	12,00	8,00	6,00	44,00
95402451	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00
95401207	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	8,00	44,00
95401624	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	6,00	46,00
95402764	NICOLE CAROLINE FERNANDES	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	8,00	6,00	40,00
95400662	RAFAELA GÓES BRUNETTI	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00
95402959	BIANCA MASCARI ARAUJO	DENTISTA	APROVADO	68,00	18,00	2,00	4,00	44,00
95401932	ALINE CORSINI	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00
95400335	AMANDA FRATTA PEREIRA	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	8,00	10,00	36,00
95400147	GUSTAVO LOPES PONCE	DENTISTA	APROVADO	68,00	12,00	10,00	6,00	40,00
95400989	ARIEL MATEUS CASOTTI	DENTISTA	APROVADO	66,00	8,00	8,00	6,00	44,00
95401043	ANA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	4,00	40,00
95403014	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	DENTISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00
95402578	KAREN LYNNA MUKAI	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00
95400942	MARINA RIBEIRO COSTA	DENTISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00
95401129	EMANUELE MOREIRA NERES	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	2,00	6,00	40,00
95400053	ISABELLA KIMURA DE LIMA	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	6,00	4,00	38,00
95400299	LUANA MELO DE ARAGÃO	DENTISTA	APROVADO	64,00	12,00	10,00	6,00	36,00
95402825	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00
95401013	OSNEY MASSAMI INAY	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00
95401741	DANIELLE PIRES ERTHAL	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00
95401398	ARIANE MELO COUTO SANDOLI	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	8,00	8,00	36,00
95400197	ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	6,00	42,00
95400905	FERNANDA DE ABREU MARION	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00
95400448	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	4,00	4,00	44,00
95402047	GRACE MITIKO ROSATI HORI	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	10,00	6,00	36,00
95400421	ÍSADORA APARECIDA BARBIERI	DENTISTA	APROVADO	60,00	12,00	0,00	6,00	42,00
95403005	GUSTAVO ALVES FERREIRA	DENTISTA	APROVADO	60,00	14,00	4,00	8,00	34,00
95402173	GABRIELLA HEMKEMEIER DARCIM	DENTISTA	APROVADO	60,00	16,00	0,00	6,00	38,00
95402835	KELRY DE OLIVEIRA PARRON	DENTISTA	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00
95400948	NAOMY TANAKA GARCIA	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00
95402449	BRUNA ELOISA NEGRÃO GARBELINI	DENTISTA	APROVADO	58,00	14,00	6,00	4,00	34,00
95402188	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	6,00	6,00	36,00
95400837	LARISSA PAULINO DE OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00
95401162	MARIANA NICHIO PAIÃO	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00
95402818	NATALIA DURAN	DENTISTA	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00
95402142	RICARDO HIROMI SAKAMOTO	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00
95401303	KARLA GIOVANNA SOARES	DENTISTA	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00
95401236	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	0,00	4,00	40,00
95401614	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	2,00	6,00	36,00
95400981	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00
95401350	CAMILA MORETTI CASARES	DENTISTA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95402174	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	4,00	38,00
95400488	GABRIELLI DE SOUZA BONINI	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00
95402222	ÍSADORA BARBOZA LINO	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	2,00	36,00
95403013	ELLEN CONSTANTINO BERARDI	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00
95402612	STEPHANIE HISAMI CANALES KATSUYAMA	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	6,00	36,00
95403068	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00

95400358	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00
95400431	LUCIANA DA CRUZ GOLVEIA DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00
95401969	HELOÍSA CONTI CHECOM	DENTISTA	APROVADO	50,00	6,00	4,00	6,00	34,00
95402874	BÁRBARA INCERILLO DA SILVA	DENTISTA	REPROVADO	48,00	8,00	8,00	6,00	26,00
95400191	JULIETE MILANI MATHIAS	DENTISTA	REPROVADO	48,00	4,00	6,00	6,00	32,00
95401397	MARIA EDUARDA BALDUINO DE ARAUJO	DENTISTA	REPROVADO	46,00	4,00	4,00	4,00	34,00
95400729	FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE	DENTISTA	REPROVADO	40,00	8,00	2,00	8,00	22,00
95402149	GABRIELA DA SILVA CANEZIN	DENTISTA	REPROVADO	40,00	6,00	0,00	4,00	30,00
95400888	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	DENTISTA	REPROVADO	34,00	4,00	4,00	2,00	24,00
95401666	EMANUELLI CAROLINI DE SÁ	DENTISTA	REPROVADO	34,00	4,00	8,00	2,00	20,00
95402123	LUANA BARBOSA SANCHES BOFETI	DENTISTA	REPROVADO	34,00	8,00	2,00	4,00	20,00
95400141	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	77,00	16,00	5,00	8,00	48,00
95401547	DANIELLE LETICIA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	76,00	12,00	6,00	10,00	48,00
95402008	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	70,00	14,00	2,00	6,00	48,00
95400588	ARIANE DE MELO AUGUSTO	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	69,00	16,00	7,00	6,00	40,00
95402024	YASMIM RODRIGUES SCHELEGER	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	69,00	16,00	5,00	8,00	40,00
95402475	MAIARA BATISTA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	4,00	4,00	44,00
95402629	VIVIANE CRISTINA DIABERNA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	65,00	14,00	5,00	6,00	40,00
95401618	MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	64,00	10,00	8,00	10,00	36,00
95401464	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	62,00	18,00	8,00	8,00	28,00
95400771	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	61,00	8,00	3,00	2,00	48,00
95401156	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	61,00	18,00	7,00	8,00	28,00
95401671	LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	60,00	10,00	2,00	4,00	44,00
95402037	DIRCEU GONÇALVES RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	59,00	8,00	5,00	6,00	40,00
95400508	THAIS BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	56,00	8,00	2,00	2,00	44,00
95400515	MURILO MOREIRA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	56,00	14,00	4,00	10,00	28,00
95403053	GREYCE DE ANDRADE CAZUZA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	55,00	14,00	5,00	8,00	28,00
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	55,00	8,00	5,00	6,00	36,00
95401482	ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	55,00	14,00	3,00	2,00	36,00
95402242	NARA GABRIELE MAXIMO MUNIZ	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	54,00	8,00	2,00	8,00	36,00
95401213	IRENE CRISTINA CASTILHO MARQUES VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	54,00	12,00	6,00	8,00	28,00
95402412	ELZA MARINEZ VITALINO	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	54,00	12,00	4,00	2,00	36,00
95402754	GABRIELA LUIZA VITORINO MENDES	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	51,00	14,00	3,00	6,00	28,00
95401422	ELOIZA MARA VITALINO ZANETINI	EDUCADOR SOCIAL	APROVADO	51,00	8,00	3,00	8,00	32,00
95400805	ADRIANA APARECIDA COELHO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	49,00	10,00	5,00	2,00	32,00
95402455	VITOR HUGO SANTANA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	49,00	12,00	5,00	8,00	24,00
95401806	SANDRA MARGARETE BATISTA	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	48,00	12,00	2,00	6,00	28,00
95402748	IANCA CRISTINA LOPES DE SANTANA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	48,00	14,00	4,00	2,00	28,00
95402386	ALINE LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	46,00	8,00	4,00	6,00	28,00
95401637	EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	44,00	14,00	4,00	6,00	20,00
95400687	GENI GOMES COLOMBO	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	44,00	8,00	2,00	6,00	28,00
95401180	LEILA CRISTINA PAYÃO ESTEVES	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	43,00	8,00	3,00	8,00	24,00
95400517	SELMA MARQUES SCALONE	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	42,00	12,00	4,00	6,00	20,00
95400075	MICHELE ADRIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	42,00	8,00	2,00	4,00	28,00
95401600	MARIA EDUARDA COSTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	42,00	6,00	4,00	8,00	24,00
95402487	VERA FERREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	40,00	10,00	4,00	6,00	20,00
95400523	MARIA HELOÍSA DA SILVA CAMACHO	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	40,00	14,00	2,00	0,00	24,00
95401442	STEFANY PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	38,00	8,00	4,00	6,00	20,00
95402770	IRIS CRISTINA LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	37,00	4,00	3,00	6,00	24,00

95400695	ESTELA REGINA MARIOTTO DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	36,00	8,00	2,00	2,00	24,00
95402910	ANGÉLICA CÂNDIDO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	34,00	6,00	2,00	6,00	20,00
95402895	GEOVANA ZAMBUZZI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	REPROVADO	16,00	4,00	0,00	0,00	12,00
95400249	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00
95402120	JÉSSYCA HENNIS GUEDES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	80,00	14,00	10,00	8,00	48,00
95402304	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00
95401057	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	16,00	10,00	10,00	38,00
95401052	GUSTAVO CARRARO NINNO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	12,00	10,00	6,00	46,00
95402841	ÍGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00
95401596	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	12,00	10,00	10,00	40,00
95401775	LUCAS GOMI UEDA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00
95400289	BIANCA VIANA IAMACHITA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	18,00	10,00	6,00	36,00
95400241	CESAR TADAYOSHI BABÁ	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	14,00	10,00	8,00	38,00
95400086	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	68,00	14,00	10,00	6,00	38,00
95400124	JAIRO MAKOTO DOI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	8,00	34,00
95402261	VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	16,00	10,00	8,00	32,00
95402393	MAURICIO SIMAO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	4,00	38,00
95401146	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	12,00	10,00	8,00	36,00
95402310	LARISSA DE MATOS CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	64,00	12,00	10,00	8,00	34,00
95402376	LUAN CARLOS CAEIRO TRAZZI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	18,00	10,00	6,00	28,00
95400087	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00
95400753	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	10,00	6,00	34,00
95400851	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	14,00	8,00	8,00	30,00
95401115	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	12,00	10,00	6,00	32,00
95402863	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00
95402842	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	8,00	10,00	8,00	32,00
95402373	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	6,00	10,00	6,00	36,00
95402486	MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00
95402846	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	56,00	14,00	10,00	8,00	24,00
95402175	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00
95401669	LEONARDO EDMUR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00
95402964	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	16,00	10,00	6,00	22,00
95401224	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00
95402054	DIÓGENES LEODENIS CORRÊA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	16,00	6,00	6,00	24,00
95401749	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00
95402122	FELIPPE ALEXANDRE	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	8,00	8,00	6,00	28,00
95401387	VITOR PERINA GONGORA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	12,00	10,00	6,00	22,00
95401971	IVAN CESAR DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	48,00	10,00	6,00	6,00	26,00
95401157	THAYS FERREIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	48,00	14,00	8,00	8,00	18,00
95402534	ANTONIO MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	46,00	10,00	6,00	8,00	22,00
95401549	GABRIEL DA SILVA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	46,00	14,00	10,00	6,00	16,00
95401729	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	46,00	10,00	6,00	6,00	24,00
95401569	GEOVANA DOS SANTOS CAMBIAGHI	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	46,00	8,00	6,00	6,00	26,00
95400365	ERICA SILVA CHARALO	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	46,00	10,00	8,00	6,00	22,00
95402893	CAROLINE VIESBA COUTINHO	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	46,00	12,00	0,00	8,00	26,00
95400544	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	46,00	12,00	8,00	6,00	20,00
95401481	DOUGLAS CHAVES LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	44,00	8,00	6,00	6,00	24,00
95400450	GABRIEL GOMES CONTARDI	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	44,00	10,00	10,00	4,00	20,00
95400741	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	42,00	10,00	6,00	6,00	20,00
95400113	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	42,00	8,00	8,00	6,00	20,00
95401445	JULIANO CESAR CECILIO PERES	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	40,00	10,00	4,00	6,00	20,00
95400453	DANIELA BARBIM GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	38,00	10,00	8,00	6,00	14,00
95401480	RONALD TIZIANE PIVOTTO	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	36,00	2,00	8,00	2,00	24,00

95402374	LYGIA FERNANDA LUCIER	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	32,00	10,00	2,00	4,00	16,00
95402610	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	30,00	8,00	6,00	6,00	10,00
95402128	GABRIEL SCALONE	ENGENHEIRO CIVIL	REPROVADO	28,00	8,00	0,00	4,00	16,00
95403022	ALESSANDRO DE SÁ	ENGENHEIRO CIVIL					ELIMINADO	
95402062	VITOR TREVISAN MOURA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL					ELIMINADO	
95401021	LAIS BREVI DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	84,00	16,00	10,00	6,00	52,00
95400710	MURILO DA SILVEIRA BENATTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	10,00	46,00
95401163	THAISA ANDREIA FERREIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00
95402593	JULIANA HARUMI MIYOSHI	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	14,00	8,00	6,00	42,00
95400456	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	10,00	4,00	4,00	52,00
95401406	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	FARMACÊUTICO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00
95402259	THAÍLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	2,00	42,00
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	10,00	6,00	4,00	46,00
95402563	ANA EMANUELY QUITERIO	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	2,00	4,00	50,00
95400455	GLENDA CAVALARI SIMÕES	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	6,00	44,00
95400711	ROBERTA PAIVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	12,00	6,00	6,00	40,00
95402415	ANA CLAUDIA MARI DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00
95401524	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	16,00	4,00	8,00	34,00
95400067	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00
95401347	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	10,00	4,00	6,00	40,00
95401250	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	6,00	4,00	40,00
95402059	FLÁVIA GONÇALVES FERREIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00
95401241	TATIANY MONTAGNA MOREIRA MOIA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	4,00	6,00	40,00
95401553	YUKY LEITE CARDOSO DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00
95402646	MURILO DOS SANTOS JORGINO	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	4,00	40,00
95402303	BRUNO DOS SANTOS SOARES	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	4,00	36,00
95400742	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	10,00	2,00	6,00	36,00
95400405	LEONARDO SIGARI ZANON	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95402014	ANA VITORIA LOPES DE MELLO	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	12,00	4,00	8,00	28,00
95402316	PAULO CÉZAR MARTINS	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00
95401499	CAMILA PASSOS NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	10,00	28,00
95400499	MARCIO DE LIMA RAMOS	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	4,00	32,00
95400377	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	6,00	32,00
95401427	BÁRBARA ALINE DA SILVA	FARMACÊUTICO	REPROVADO	46,00	12,00	2,00	2,00	30,00
95400972	STEFANI ALENCAR TIAGO	FARMACÊUTICO	REPROVADO	46,00	8,00	2,00	4,00	32,00
95402663	MARCELO TAKAO YOKOYAMA	FARMACÊUTICO	REPROVADO	46,00	4,00	6,00	6,00	30,00
95402581	NATHALIA CRISTINA ARALI	FARMACÊUTICO	REPROVADO	46,00	6,00	8,00	4,00	28,00
95400739	LUCIO MAURO ANDRADE DE GIULI	FARMACÊUTICO	REPROVADO	42,00	6,00	4,00	6,00	26,00
95400755	VITÓRIA MONTEIRO BRATEFICHE	FARMACÊUTICO	REPROVADO	42,00	8,00	0,00	4,00	30,00
95400531	AGATHA CAROLINE MARTINS SCALCO LONCAROVICH	FARMACÊUTICO	REPROVADO	38,00	6,00	8,00	4,00	20,00
95402967	FLÁVIO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	REPROVADO	38,00	8,00	2,00	2,00	26,00
95401035	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCIKAS	FARMACÊUTICO	REPROVADO	36,00	6,00	0,00	2,00	28,00
95400613	GABRIELY LIMA BENEVIDES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	REPROVADO	36,00	8,00	2,00	4,00	22,00
95402270	MARIA VITORIA PRETO COSTA	FARMACÊUTICO	REPROVADO	28,00	6,00	2,00	8,00	12,00
95400580	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	16,00	6,00	8,00	52,00
95400968	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	12,00	10,00	8,00	52,00
95400361	BRUNA JANAINA LAMEU	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00
95402389	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00
95400794	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00
95402623	ERICK YUJI ARASAKI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	72,00	14,00	10,00	6,00	42,00
95400908	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	70,00	10,00	6,00	6,00	48,00

	DA SILVA								
95402870	LUCAS DE MEIRA CONRADI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00	
95401357	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00	
95400029	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00	
95402537	DEVERSON APARECIDO CAETANO NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00	
95403059	GEOVANNE NICODEMO PROENCA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00	
95402313	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	4,00	40,00	
95402419	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00	
95401148	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	14,00	8,00	6,00	34,00	
95402765	BÁRBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	10,00	4,00	10,00	36,00	
95400091	PABLO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00	
95402524	JOE DA SILVA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	58,00	8,00	8,00	6,00	36,00	
95401149	ANA CLARA PICOLI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	14,00	6,00	8,00	26,00	
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00	
95401390	CAMILA SAYURI GONDO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	6,00	6,00	36,00	
95401069	FABRÍCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00	
95401826	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00	
95400871	NILMA CAROLINE DE MELO GOUVÊA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	8,00	4,00	36,00	
95402069	ANA CAROLINA NEVES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00	
95401186	CAROLINE VELOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	8,00	6,00	30,00	
95400118	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	12,00	4,00	4,00	32,00	
95400342	MATHEUS FELIPE BATISTA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00	
95400428	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00	
95401000	CLAUDIA VICENTE PSIBELSKY	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	10,00	4,00	8,00	28,00	
95402661	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00	
95401375	FRANCISCO AUGUSTO ADAMOWSKI CHIQUETTI	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	48,00	8,00	2,00	6,00	32,00	
95400180	ANDRESSA VICENTIN	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	46,00	10,00	2,00	6,00	28,00	
95401206	NATHALIA BARROS ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	46,00	10,00	0,00	6,00	30,00	
95400200	NEANDRES DUSINI	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	44,00	6,00	2,00	2,00	34,00	
95401619	DIEGO VIEIRA CONCIANI	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	42,00	8,00	6,00	6,00	22,00	
95400838	RICARDO VIANA FAUSTINO	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	42,00	8,00	4,00	6,00	24,00	
95402148	GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	42,00	8,00	0,00	2,00	32,00	
95401761	JOANA STEFANI LIMA PRATES	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	40,00	6,00	2,00	6,00	26,00	
95400616	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	40,00	10,00	4,00	8,00	18,00	
95401159	ALINE ROSA BATISTA	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	38,00	10,00	0,00	4,00	24,00	
95400344	ALINE PAULA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	38,00	4,00	4,00	4,00	26,00	
95400362	MARCIO TAKASHI IRIE	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	38,00	10,00	4,00	4,00	20,00	
95401448	VICTOR AUGUSTO FREIRE GOMES	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	38,00	6,00	2,00	6,00	24,00	
95400612	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	38,00	4,00	0,00	8,00	26,00	
95402116	GABRIELLA BARBOSA SANCHES BOFETI	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	36,00	8,00	0,00	4,00	24,00	
95401889	LETICIA MARIA ANSELMO CHAVES	FISIOTERAPEUTA	REPROVADO	34,00	6,00	2,00	2,00	24,00	
95402583	CAROLINA RIBEIRO BORIM	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00	
95401707	BRUNA BASSETO MICHELLI	FONOAUDIÓLOGO	REPROVADO	48,00	8,00	8,00	4,00	28,00	
95401768	CAMILA PAYÃO VIOLI	FONOAUDIÓLOGO	REPROVADO	42,00	12,00	8,00	6,00	16,00	
95401842	SABRINA DA ROCHA DAS VIRGENS	FONOAUDIÓLOGO	REPROVADO	42,00	6,00	4,00	4,00	28,00	
95400436	ISABELLE MARIANO DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	REPROVADO	40,00	4,00	4,00	8,00	24,00	
95400938	RENATA SANTANA	FONOAUDIÓLOGO	REPROVADO	38,00	6,00	0,00	4,00	28,00	
95401858	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	FONOAUDIÓLOGO	REPROVADO	36,00	6,00	4,00	2,00	24,00	
95402717	ISLA CLAUDIA ZAMBUZZI	FONOAUDIÓLOGO	REPROVADO	26,00	4,00	6,00	6,00	10,00	
95402894	GEOVANA TALITA DO NASCIMENTO RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGO	REPROVADO	22,00	4,00	4,00	4,00	10,00	

95402100	JULIA SOARES RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGO	REPROVADO	20,00	6,00	2,00	2,00	10,00
95400955	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00
95401791	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	68,00	20,00	6,00	6,00	36,00
95401026	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	64,00	10,00	2,00	10,00	42,00
95402517	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00
95400228	LINCOLN JOSÉ MANGANARO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	60,00	12,00	8,00	4,00	36,00
95402137	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00
95400363	CAROLINE GOMES FRANZONI	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	10,00	2,00	34,00
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00
95402302	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO DE LIMA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95400658	ALINE RODRIGUES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	6,00	4,00	30,00
95402831	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	2,00	30,00
95401825	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00
95400262	VALERIA MARA SOLCIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	4,00	28,00
95400316	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REPROVADO	48,00	14,00	2,00	4,00	28,00
95401604	ANGELICA DE SOUZA TERTULIANO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REPROVADO	48,00	12,00	4,00	4,00	28,00
95400996	LUCAS RIBEIRO AMARANTES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REPROVADO	44,00	8,00	4,00	6,00	26,00
95401787	VALDIR NUNES MESSIAS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REPROVADO	40,00	8,00	4,00	2,00	26,00
95401098	IBERÉ COELHO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REPROVADO	36,00	10,00	4,00	2,00	20,00
95400724	DIENE APARECIDA DE ALMEIDA FÉLIX DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	REPROVADO	28,00	6,00	2,00	4,00	16,00
95402963	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	APROVADO	86,00	14,00	8,00	6,00	58,00
95400078	TAISE MAGRI DA SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00
95401405	SUÉLIN JUNGES	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00
95402909	LUCAS CARLOS DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	8,00	8,00	10,00	50,00
95402781	ELAINE BELLO MIRANDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	74,00	14,00	4,00	6,00	50,00
95401808	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	NUTRICIONISTA	APROVADO	72,00	8,00	8,00	8,00	48,00
95401987	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00
95402495	LUIZ CLAUDIO TOZONI FILHO	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00
95402696	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	4,00	8,00	48,00
95401434	JÉSSICA DA CRUZ NUNES	NUTRICIONISTA	APROVADO	68,00	8,00	4,00	4,00	52,00
95402763	JULIA YOSHIKAWA NOWACKI	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00
95402296	KARLA SAYURI ENOKIDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	2,00	6,00	8,00	50,00
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	4,00	42,00
95402476	MARCELA DE ANDRADE BERNAL FAGIANI	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	8,00	6,00	4,00	48,00
95401883	RENATA CAMILA RISSO	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	4,00	44,00
95402428	MARIELI LARISSA BIAGGIO	NUTRICIONISTA	APROVADO	64,00	6,00	4,00	2,00	52,00
95401081	TATIANA ELIAS GAMA	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	2,00	2,00	48,00
95400483	CARINA MARCATO MARSÃO	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	6,00	6,00	42,00
95402845	ANGÉLICA DOMINGOS DE MATOS	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	4,00	4,00	46,00
95401647	JHENYFER GALVÃO NOVAIS	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00
95400119	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	NUTRICIONISTA	APROVADO	60,00	4,00	4,00	6,00	46,00
95400912	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	APROVADO	58,00	10,00	8,00	8,00	32,00
95401965	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	56,00	6,00	2,00	6,00	42,00
95402010	CAMILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	NUTRICIONISTA	APROVADO	54,00	6,00	2,00	4,00	42,00
95402703	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	NUTRICIONISTA	APROVADO	52,00	8,00	2,00	6,00	36,00
95400815	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	50,00	4,00	2,00	4,00	40,00
95401067	GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE	NUTRICIONISTA	REPROVADO	48,00	8,00	2,00	6,00	32,00
95402063	BRUNA APARECIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA	REPROVADO	42,00	4,00	2,00	4,00	32,00
95402036	CAMILA CRISTINA ZAGO	NUTRICIONISTA	REPROVADO	40,00	8,00	4,00	4,00	24,00
95402034	VICTOR GABRIEL DA SILVA SOARES	PROFESSOR	APROVADO	78,00	18,00	10,00	8,00	42,00
95402986	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	76,00	18,00	10,00	6,00	42,00
95401533	RAFAELA CARRARA	PROFESSOR	APROVADO	74,00	20,00	10,00	6,00	38,00

95402733	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	PROFESSOR	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00
95401668	ALBERTO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	72,00	18,00	10,00	6,00	38,00
95401132	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	APROVADO	70,00	18,00	6,00	8,00	38,00
95402752	DAIANE CRISTINA SIMÃO	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	6,00	36,00
95402413	LILIAN FELISZYN DUARTE	PROFESSOR	APROVADO	68,00	16,00	10,00	4,00	38,00
95401782	ROZINEI PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	4,00	38,00
95402722	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	PROFESSOR	APROVADO	66,00	16,00	8,00	8,00	34,00
95402922	STEFANY BARBOSA WASICHI	PROFESSOR	APROVADO	66,00	12,00	10,00	6,00	38,00
95401833	ALZIRA ESTEVES	PROFESSOR	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00
95401092	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00
95402431	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00
95402911	ELIANE BARBOSA PALOTA	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	6,00	6,00	38,00
95401849	MARIA CRISTINA GOLFETO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00
95401776	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00
95402520	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	8,00	2,00	38,00
95401093	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	6,00	6,00	36,00
95401613	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	4,00	0,00	44,00
95401556	ADRIANA VALÉRIA VALÉRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	4,00	38,00
95401100	JAYNI ZAGO DEZOLIN	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	2,00	40,00
95401483	MÁRCIA DUDA BREVE RUTH	PROFESSOR	APROVADO	60,00	16,00	4,00	6,00	34,00
95401712	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	PROFESSOR	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00
95400966	ANA PAULA ZAMPIERI	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	2,00	6,00	36,00
95401421	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	PROFESSOR	APROVADO	58,00	12,00	2,00	8,00	36,00
95401444	LETÍCIA FERREIRA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00
95401942	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00
95402186	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00
95402687	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00
95401343	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00
95401244	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00
95402450	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	2,00	8,00	34,00
95401062	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	4,00	40,00
95400220	MARA KELLY FRANÇA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00
95401095	LIGIA CARLONI DUDA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00
95401539	TATIANE FERNANDA DIORIO	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	8,00	32,00
95402286	SILVANA LEITE	PROFESSOR	APROVADO	56,00	8,00	6,00	6,00	36,00
95400791	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00
95400979	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00
95402544	CAMILLE TOPAN BOTELHO	PROFESSOR	APROVADO	54,00	14,00	4,00	4,00	32,00
95402620	INGRID ADRIELE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	10,00	2,00	34,00
95400819	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00
95401294	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	2,00	38,00
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	8,00	30,00
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	4,00	2,00	40,00
95403024	ROMI ANE BRITO MORAES	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00
95400774	VANESSA FRANCO BAEZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00
95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	APROVADO	54,00	18,00	6,00	2,00	28,00
95402756	EDNEIA MORI	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00
95401631	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00

95400419	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	4,00	34,00
95401051	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	8,00	4,00	32,00
95401077	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00
95401644	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	6,00	32,00
95402981	MARIA EDUARDA DENCK	PROFESSOR	APROVADO	52,00	14,00	2,00	8,00	28,00
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	6,00	4,00	30,00
95402220	MARIA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00
95401697	LUCIANA KNOOR RIBEIRO	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	4,00	32,00
95401530	TAÍS MARIA DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00
95401824	DAIANE PASSOS MUNIZ	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	10,00	2,00	28,00
95402510	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	8,00	34,00
95402885	CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00
95401667	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00
95400997	CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	10,00	32,00
95401359	DANIELE HONORATO RODRIGUES	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	0,00	6,00	32,00
95400579	INDIANARA GUEDES CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00
95402444	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	4,00	28,00
95400651	JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00
95402284	MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	4,00	8,00	26,00
95401323	NATHANY LORENA DE ANDRADE	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	8,00	24,00
95401616	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00
95402762	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00
95400811	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00
95400467	DÉBORA MARIELI DENARDI	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	8,00	2,00	4,00	34,00
95400216	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	8,00	8,00	2,00	30,00
95401116	JESSICA ALEXANDRA LEITE	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	10,00	2,00	8,00	28,00
95402837	KARINA MONTEIRO FRANCISCO SILVÉRIO	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	8,00	4,00	8,00	28,00
95400891	GIOVANA DA COSTA LIMA	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	8,00	2,00	8,00	30,00
95402153	EMILLY CHRISTINA KLANN	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	8,00	2,00	6,00	32,00
95401799	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	10,00	0,00	8,00	30,00
95401625	MARIANA PEREIRA GARCIA	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	14,00	6,00	4,00	24,00
95402883	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	6,00	8,00	6,00	28,00
95401874	NATALIA DE ANDRADE CAVEQUIA	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	12,00	6,00	4,00	26,00
95402695	MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	10,00	0,00	6,00	32,00
95402681	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	12,00	0,00	8,00	28,00
95402421	ROBERTA SANCHES BELENTANI	PROFESSOR	REPROVADO	48,00	12,00	4,00	2,00	30,00
95400737	ANDRESSA GIOVANA VITÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR	REPROVADO	46,00	16,00	0,00	2,00	28,00
95401554	CAROLINE BATISTA NANOTI	PROFESSOR	REPROVADO	46,00	10,00	6,00	6,00	24,00
95401090	AMAURI APARECIDO VIEIRA	PROFESSOR	REPROVADO	46,00	6,00	4,00	6,00	30,00
95402011	ELIANE LOPES CANHÃO DE MELLO	PROFESSOR	REPROVADO	46,00	14,00	2,00	4,00	26,00
95401355	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	PROFESSOR	REPROVADO	46,00	12,00	2,00	6,00	26,00
95403009	ÍSABELE CASTILHO SERTORI	PROFESSOR	REPROVADO	46,00	12,00	4,00	4,00	26,00
95400327	MURILO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	46,00	14,00	8,00	6,00	18,00
95401479	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	PROFESSOR	REPROVADO	46,00	12,00	4,00	4,00	26,00
95401976	BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	12,00	2,00	2,00	28,00
95401827	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	12,00	4,00	2,00	26,00
95402951	KESSIA NATACHA FERREIRA LUIZ	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	10,00	2,00	6,00	26,00
95402555	MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	10,00	2,00	4,00	28,00
95401719	OLÍVIA MARIA PERINI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	12,00	4,00	4,00	24,00
95401102	ROSILANI SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	6,00	6,00	2,00	30,00

95401944	ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	8,00	4,00	0,00	32,00
95401485	SUELI DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	8,00	8,00	4,00	24,00
95402267	SANDRA PAULA JULIAO SITTA	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	8,00	4,00	2,00	30,00
95401640	SANDRA PEREIRA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	8,00	4,00	4,00	28,00
95400473	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	8,00	2,00	4,00	30,00
95402039	ROSEMEIRE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	10,00	4,00	2,00	28,00
95400793	WESLEY VICENTIN EDUARDO	PROFESSOR	REPROVADO	44,00	12,00	10,00	4,00	18,00
95401518	BÁRBARA JULIANA SALÇO WARGA	PROFESSOR	REPROVADO	42,00	10,00	0,00	4,00	28,00
95402844	EDCLEIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	42,00	8,00	4,00	4,00	26,00
95402318	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	42,00	8,00	6,00	2,00	26,00
95402704	JUCIMARA DA SILVEIRA	PROFESSOR	REPROVADO	42,00	10,00	2,00	4,00	26,00
95401408	MARCELA VILLA LAZZARIN	PROFESSOR	REPROVADO	42,00	12,00	4,00	4,00	22,00
95402447	MONIELI APARECIDA FREIRE	PROFESSOR	REPROVADO	42,00	4,00	6,00	2,00	30,00
95400073	NAIARA GEOVANA NASCIMENTO	PROFESSOR	REPROVADO	42,00	14,00	0,00	4,00	24,00
95401099	VANESSA CRISTINA PORTUGUEZ	PROFESSOR	REPROVADO	42,00	6,00	2,00	4,00	30,00
95401786	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR	REPROVADO	40,00	10,00	4,00	4,00	22,00
95401922	AMANDA FUNDATO CARRASCO	PROFESSOR	REPROVADO	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00
95401893	JULIANA DA CUNHA PERES	PROFESSOR	REPROVADO	40,00	12,00	4,00	2,00	22,00
95402633	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	PROFESSOR	REPROVADO	40,00	8,00	4,00	4,00	24,00
95401740	APARECIDA JOSE DA SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	38,00	10,00	2,00	2,00	24,00
95401358	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	PROFESSOR	REPROVADO	38,00	12,00	0,00	4,00	22,00
95401781	ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	REPROVADO	38,00	10,00	2,00	2,00	24,00
95402430	ELIZIANE MASSALINO DIAS	PROFESSOR	REPROVADO	38,00	8,00	4,00	4,00	22,00
95401082	MARIA ELOISA DA SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	38,00	12,00	2,00	4,00	20,00
95401243	TATIANE KARINA DE SOUZA	PROFESSOR	REPROVADO	38,00	10,00	4,00	2,00	22,00
95401474	ELAINE DA SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR	REPROVADO	36,00	6,00	4,00	4,00	22,00
95401663	ANDRÉIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	PROFESSOR	REPROVADO	36,00	8,00	2,00	6,00	20,00
95402944	AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	PROFESSOR	REPROVADO	36,00	6,00	4,00	2,00	24,00
95401838	ELIZIÊ MELK CRUZ	PROFESSOR	REPROVADO	36,00	6,00	4,00	4,00	22,00
95402978	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	PROFESSOR	REPROVADO	34,00	8,00	4,00	2,00	20,00
95401934	SUIANE SALVADOR BOZO ALVES	PROFESSOR	REPROVADO	34,00	8,00	2,00	2,00	22,00
95401936	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR	REPROVADO	34,00	6,00	2,00	4,00	22,00
95401119	GABRIELA KOPIQUES	PROFESSOR	REPROVADO	32,00	4,00	0,00	4,00	24,00
95401543	GIOVANA DA CUNHA PERES	PROFESSOR	REPROVADO	32,00	8,00	4,00	4,00	16,00
95402628	TAINÁ DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR	REPROVADO	32,00	12,00	0,00	2,00	18,00
95402134	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN	PROFESSOR	REPROVADO	28,00	4,00	0,00	4,00	20,00
95401733	ÍASMIM CAROLINI REGIANI	PROFESSOR	REPROVADO	28,00	8,00	2,00	2,00	16,00
95402192	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	REPROVADO	28,00	4,00	4,00	2,00	18,00
95400484	FATIMA VERONICA DE CARVALHO GAJARDONI	PROFESSOR	REPROVADO	26,00	10,00	0,00	2,00	14,00
95401689	VERA LUCIA DE LIMA	PROFESSOR	REPROVADO	26,00	2,00	2,00	4,00	18,00
95400366	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSOR	REPROVADO	26,00	8,00	6,00	2,00	10,00
95401870	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	10,00	8,00	52,00
95402529	MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	8,00	46,00
95401983	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	4,00	50,00
95401538	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00
95403034	GIOVANA LÓDE CORTEZ	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00
95402518	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	6,00	8,00	46,00
95402987	NATHALIA RAMIN SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	18,00	6,00	6,00	46,00
95402359	ISABELA DAIANE PIRONI	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00
95400578	CAROLINA NOVAK DO PRADO	PSICÓLOGO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	6,00	48,00
95401694	SARAH MARIA FURLAN BRITO	PSICÓLOGO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00
95402983	STÉFANE SIMÕES CARRARA	PSICÓLOGO	APROVADO	70,00	12,00	6,00	6,00	46,00
95401012	ALINE GOTARDE BARROSO	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	6,00	42,00

95402965	MARIA FERNANDA SIMÕES DE SOUZA	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	8,00	4,00	6,00	50,00
95403015	JULIANA SALINAS VERRI	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00
95401550	DANIELLE LETICIA MIRANDA	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	2,00	40,00
95400734	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00
95400561	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00
95401145	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	8,00	42,00
95400176	BRUNA CAROLINA CATUZO	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00
95400722	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	10,00	6,00	6,00	42,00
95400629	CLAUDIA JANINE LAMEU	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00
95400033	ELTON CRISTIANO BENFATTI	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00
95402685	GABRIEL DE MENÊSES SUGA	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00
95401400	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00
95400758	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00
95400459	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	4,00	6,00	38,00
95400754	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00
95402625	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00
95400494	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	4,00	34,00
95402568	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95401335	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	6,00	38,00
95401104	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00
95401247	LORENA COUTINHO IANI	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	0,00	4,00	44,00
95400255	FLÁVIA MARINÉS AMORIM DORIGO	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00
95400152	CARINE SILVA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00
95402171	BEATRIZ MAXIMO MUNIZ	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	4,00	34,00
95402275	NATANE BIANCA DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	2,00	6,00	38,00
95401198	VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	14,00	0,00	6,00	34,00
95401463	THAÍS TOMAZ PEREIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00
95401040	CARLOS IANDRY SOUZA BENITES	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	8,00	30,00
95402674	JOCASTA MARIELE DOS SANTOS	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	4,00	34,00
95402604	ELAINE DOS SANTOS MONTALVÃO DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	0,00	4,00	38,00
95402731	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00
95400439	FRANCINE KURIAMA	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	6,00	4,00	32,00
95402362	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI DE LIMA	PSICÓLOGO	REPROVADO	48,00	8,00	4,00	8,00	28,00
95401187	AMANDA LAMAS	PSICÓLOGO	REPROVADO	48,00	12,00	4,00	2,00	30,00
95401514	LETÍCIA NORBERTO DE PAULA MARIN	PSICÓLOGO	REPROVADO	48,00	8,00	2,00	6,00	32,00
95400877	INGRID DA SILVA MASSARUTE	PSICÓLOGO	REPROVADO	48,00	8,00	4,00	4,00	32,00
95402624	TATIANA ROBERTA ROSIN SAMPAIO	PSICÓLOGO	REPROVADO	48,00	12,00	4,00	4,00	28,00
95401217	THAYS LETICIA DA SILVA DE CAMPOS	PSICÓLOGO	REPROVADO	48,00	8,00	2,00	2,00	36,00
95401891	ADRIANA RAMOS DA SILVA	PSICÓLOGO	REPROVADO	46,00	12,00	2,00	2,00	30,00
95402166	LUANA APARECIDA TERRA SENA	PSICÓLOGO	REPROVADO	46,00	8,00	0,00	8,00	30,00
95402738	PATRICIA REGINA DA COSTA	PSICÓLOGO	REPROVADO	40,00	6,00	2,00	4,00	28,00
95401717	TATIANA MAYUMI SUZUKI	PSICÓLOGO	REPROVADO	40,00	6,00	0,00	2,00	32,00
95400281	ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	REPROVADO	36,00	6,00	0,00	4,00	26,00
95402454	LAIS RENATA MARIANO BONACINI	PSICÓLOGO	REPROVADO	36,00	6,00	2,00	4,00	24,00
95401869	BEATRIZ DE LIMA	PSICÓLOGO	REPROVADO	34,00	10,00	0,00	4,00	20,00
95402613	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	95,00	20,00	9,00	6,00	60,00
95401209	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	94,00	20,00	10,00	8,00	56,00
95400144	ADIEZI RODRIGUES VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	89,00	18,00	9,00	6,00	56,00

95402151	GUILHERME HESPANHOL MULLER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	89,00	20,00	9,00	8,00	52,00
95402618	TIAGO DE TARSO RAGGIOTTO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	89,00	20,00	9,00	8,00	52,00
95401561	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	88,00	20,00	10,00	6,00	52,00
95401268	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	88,00	18,00	10,00	8,00	52,00
95401361	FABIANO CLEMENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	88,00	20,00	10,00	6,00	52,00
95402651	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	12,00	9,00	10,00	56,00
95401142	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	16,00	9,00	6,00	56,00
95401661	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	16,00	7,00	8,00	56,00
95401948	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	18,00	9,00	4,00	56,00
95401195	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	20,00	5,00	10,00	52,00
95402994	LEONARDO LILSON RIBEIRO DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	87,00	16,00	7,00	8,00	56,00
95400586	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	86,00	18,00	8,00	8,00	52,00
95403018	VINICIUS MENDES BATISTA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	86,00	20,00	6,00	8,00	52,00
95402632	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	86,00	16,00	6,00	8,00	56,00
95402243	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	85,00	16,00	7,00	10,00	52,00
95400999	ADRIANO ALVES DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	84,00	18,00	6,00	8,00	52,00
95402809	ELISEU DAVID	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	84,00	18,00	6,00	4,00	56,00
95400571	LUCAS HULALA NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	84,00	18,00	6,00	4,00	56,00
95402363	MARIA RITA GRAVA FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	84,00	16,00	8,00	4,00	56,00
95400161	AILTON DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	83,00	18,00	7,00	6,00	52,00
95401947	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	83,00	20,00	3,00	4,00	56,00
95400565	JESSICA FERNANDA TUZINI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	83,00	12,00	9,00	10,00	52,00
95403066	MARCELO ROMÃO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	83,00	16,00	5,00	10,00	52,00
95401431	POLIANA MARIA TALASKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	82,00	16,00	8,00	6,00	52,00
95402979	BRENDA MARTON BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	18,00	5,00	6,00	52,00
95401892	EVANDRO CHOMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	18,00	7,00	8,00	48,00
95401790	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	81,00	16,00	7,00	6,00	52,00
95402705	BRUNO CESAR GALATI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	18,00	4,00	6,00	52,00
95402718	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	14,00	6,00	8,00	52,00
95402719	STEFANY FERREIRA FENIMAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	20,00	4,00	8,00	48,00
95402989	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	6,00	48,00
95402853	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	16,00	7,00	4,00	52,00
95400881	ANGELITA LENICE ARALI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	16,00	7,00	4,00	52,00
95401877	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	16,00	5,00	6,00	52,00
95401545	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	20,00	5,00	6,00	48,00
95402712	GISELY FERNANDES MOZELE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	18,00	7,00	6,00	48,00
95402552	JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	14,00	9,00	8,00	48,00
95400129	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	12,00	7,00	8,00	52,00
95402659	NADIA WARDANI BIFF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	18,00	7,00	6,00	48,00
95402570	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	18,00	7,00	6,00	48,00
95400920	MATHEUS SOARES CAZUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	79,00	14,00	7,00	6,00	52,00
95400458	ANA CLARA MANZAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	6,00	4,00	52,00
95401698	CARLA SIQUEROLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	8,00	6,00	48,00
95402528	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	18,00	4,00	8,00	48,00
95400890	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	8,00	6,00	48,00
95400559	KAREN IACONO MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	18,00	8,00	4,00	48,00
95402130	LUIZ CESAR FIORI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	18,00	6,00	6,00	48,00
95400388	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	8,00	6,00	48,00
95400607	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	16,00	10,00	8,00	44,00
95401662	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	78,00	18,00	8,00	8,00	44,00
95402594	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	16,00	5,00	8,00	48,00

95402109	CILSO PINA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	10,00	7,00	8,00	52,00
95400321	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	16,00	5,00	8,00	48,00
95402692	GUSTAVO HENRIQUE LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	18,00	5,00	6,00	48,00
95402019	JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	18,00	5,00	6,00	48,00
95402798	TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	18,00	7,00	8,00	44,00
95400415	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	18,00	7,00	4,00	48,00
95401715	THAISE MARCELE VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	77,00	14,00	5,00	2,00	56,00
95401500	CRISTINA ROZENO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	16,00	6,00	6,00	48,00
95402948	GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	2,00	48,00
95402680	LUCAS ROMEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	18,00	10,00	8,00	40,00
95402584	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	20,00	4,00	8,00	44,00
95401823	MATHEUS BANUTH MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	20,00	8,00	4,00	44,00
95400747	NÁGILA NAYANE SANTANA XAVIER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00
95402892	OTÁVIO AUGUSTO GRANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	18,00	6,00	8,00	44,00
95401853	REGIANE APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	76,00	16,00	4,00	8,00	48,00
95402462	ALLAN TETSUYA MORINAGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	10,00	7,00	6,00	52,00
95400503	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	16,00	7,00	4,00	48,00
95401989	BRUNA ANDRESSA SILVA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	18,00	7,00	6,00	44,00
95402876	FELIPE CALSAVARA MARTINES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	16,00	9,00	2,00	48,00
95402694	LUIZ FELIPE SOARES JACINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	16,00	9,00	6,00	44,00
95401580	LUARA CAROLINE RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	16,00	7,00	8,00	44,00
95401670	MARIA JULIA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	14,00	7,00	6,00	48,00
95400312	SATHIE MARIANA BOMBARDI ZARELLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	75,00	14,00	5,00	8,00	48,00
95401751	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00
95402344	DIEGO CARDOSO FERRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	18,00	8,00	8,00	40,00
95400518	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	14,00	2,00	2,00	56,00
95400008	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	10,00	6,00	2,00	56,00
95400590	JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	18,00	6,00	6,00	44,00
95400537	JESSICA FERNANDA PEREIRA MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	6,00	48,00
95401651	LEONARDO SEGANTIN MATOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	8,00	8,00	6,00	52,00
95401913	TIAGO ORTIZ PINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	14,00	8,00	8,00	44,00
95400919	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00
95402320	JORGE LUIZ MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	73,00	18,00	7,00	8,00	40,00
95402867	LÉTICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	73,00	10,00	7,00	4,00	52,00
95401502	LUCAS MONTEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	73,00	16,00	5,00	8,00	44,00
95400391	FRANCIANE REAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	16,00	6,00	6,00	44,00
95402789	FERNANDO HENRIQUE MENDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00
95401880	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	14,00	6,00	8,00	44,00
95401940	LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00
95400398	MARCELO FERMINO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	12,00	6,00	6,00	48,00
95402773	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	16,00	6,00	6,00	44,00
95401389	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00
95402290	ADEMAR FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00
95402701	CAIO VILELA FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	18,00	9,00	8,00	36,00
95400046	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00
95400115	ELIAS SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00
95401905	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	16,00	3,00	4,00	48,00
95400641	MANLIO CUNHA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	10,00	7,00	6,00	48,00
95400506	PEDRO TAVARES MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	71,00	14,00	7,00	6,00	44,00
95401756	GABRIEL ADÃO VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	10,00	6,00	10,00	44,00
95400634	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	10,00	4,00	4,00	52,00

95402183	LUANA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	12,00	6,00	4,00	48,00
95401863	RAQUEL MONTAZOLI BONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00
95400784	EDER DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	14,00	5,00	6,00	44,00
95400072	CÁSSIA MARIA LUIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	18,00	5,00	6,00	40,00
95402436	KARINE PAIAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	12,00	5,00	8,00	44,00
95400813	JONATHAN SQUARCINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	14,00	7,00	8,00	40,00
95402533	LÍVIA LEONARDI BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	14,00	7,00	4,00	44,00
95402477	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	16,00	5,00	4,00	44,00
95402897	ROMATHIEL CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	16,00	7,00	6,00	40,00
95402163	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	69,00	16,00	7,00	6,00	40,00
95402503	EMANUELE HELMANN NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	14,00	8,00	6,00	40,00
95401812	LUCIANA DA SILVA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	4,00	44,00
95401363	LUCAS FANELLI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	6,00	6,00	8,00	48,00
95402052	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00
95402641	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	68,00	16,00	4,00	8,00	40,00
95402255	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	3,00	8,00	44,00
95402920	FABIANA DE SOUZA MELO FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	20,00	9,00	6,00	32,00
95402229	FELIPE FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	18,00	5,00	8,00	36,00
95401262	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	10,00	5,00	4,00	48,00
95403006	JADE CAROLINE FREIRES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	8,00	3,00	4,00	52,00
95402394	LUZIA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	18,00	7,00	2,00	40,00
95401416	LUIZ HENRIQUE MIRANDA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	5,00	6,00	44,00
95401220	MATHEUS NADAB LUCIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	14,00	7,00	6,00	40,00
95400727	ROMULO GUSSO SOBRINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	67,00	12,00	7,00	8,00	40,00
95401571	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00
95400732	FLAVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	14,00	10,00	6,00	36,00
95403061	ELIAS MARCOS CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	14,00	6,00	6,00	40,00
95402813	GUILHERME MANESCO FELIPPE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	4,00	2,00	48,00
95401515	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00
95401872	LEONARDO ELIDIO ZAGO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	6,00	4,00	44,00
95400153	MURILO NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00
95402205	MARIA EDUARDA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	6,00	4,00	44,00
95402086	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	14,00	6,00	6,00	40,00
95401191	MÁRCIA REGINA DE MORAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	12,00	6,00	4,00	44,00
95402728	RICARDO LUIZ VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	8,00	36,00
95401134	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	10,00	6,00	6,00	44,00
95400430	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	2,00	40,00
95401433	VAGNER ROCHA MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	66,00	10,00	6,00	6,00	44,00
95400547	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	14,00	5,00	6,00	40,00
95402505	BEATRIZ DE AFONSECA E SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	16,00	7,00	2,00	40,00
95400587	BEATRIZ APARECIDA GOUVEIA BELENTANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	10,00	7,00	4,00	44,00
95401562	ELIANA CARVALHO MARQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	14,00	5,00	6,00	40,00
95402556	JESSICA ANTUNES VIOLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	14,00	5,00	6,00	40,00
95401151	LUCAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	14,00	7,00	4,00	40,00
95401593	MIKAEL GUNNAR DOS SANTOS CREPALDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	65,00	12,00	5,00	4,00	44,00
95401219	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	12,00	6,00	6,00	40,00
95401911	BEATRIZ MANZAN DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	10,00	6,00	8,00	40,00
95402195	DANIEL VITOR PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	18,00	8,00	6,00	32,00
95402587	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00
95402822	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	8,00	8,00	4,00	44,00
95400692	VITOR MANOEL DO NASCIMENTO ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	64,00	8,00	4,00	4,00	48,00
95401627	ADRIAN APARECIDO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	10,00	3,00	6,00	44,00

	SOBRINHO								
95402585	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	12,00	5,00	6,00	40,00	
95400509	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	10,00	5,00	8,00	40,00	
95402463	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	10,00	5,00	8,00	40,00	
95403019	KARINE TREMESQUIM LAVAGNOLI ROSSETTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	14,00	5,00	4,00	40,00	
95401785	LUANA GABRIELA BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	14,00	7,00	6,00	36,00	
95400463	VITORIA MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	63,00	10,00	5,00	8,00	40,00	
95402891	FABIANA DE SOUZA FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00	
95401061	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	4,00	44,00	
95402001	LIGIA CARLONI DUDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	10,00	8,00	4,00	40,00	
95400108	MAIKON NATAN DE CASTRO GUIMARÃES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	6,00	4,00	4,00	48,00	
95401602	MARIANA GORZONI GUZZI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	
95401028	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00	
95401046	QUÉSIA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	14,00	4,00	4,00	40,00	
95401196	RAMON SOUZA MOIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	62,00	14,00	8,00	4,00	36,00	
95400582	AMANDA ROSA DE SOUZA BRUNHOLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	12,00	5,00	8,00	36,00	
95400505	ANDERSON PAULINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	12,00	5,00	8,00	36,00	
95400019	ANTONIO MARLON DOS REIS MARCELINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	14,00	3,00	8,00	36,00	
95402720	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	8,00	3,00	6,00	44,00	
95401336	CARLA MANOEL PINHEIRO DE MORAIS GISSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	8,00	7,00	6,00	40,00	
95401328	ISABELA FRANZONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	12,00	7,00	6,00	36,00	
95403016	PAULO RODRIGO KREMER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	20,00	7,00	6,00	28,00	
95402836	THAILA LUIZA LIMA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	10,00	7,00	8,00	36,00	
95402627	THAIS FACIMOTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	61,00	18,00	7,00	4,00	32,00	
95400844	ARIANE LEMOS FORNAZZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	14,00	6,00	8,00	32,00	
95401579	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	4,00	4,00	8,00	44,00	
95400468	SABRINA BASTOS SANTINELLO SERRILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	14,00	4,00	6,00	36,00	
95402305	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	16,00	4,00	4,00	36,00	
95400625	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	10,00	6,00	4,00	40,00	
95401308	TIAGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00	
95401007	ELIEZER RODRIGUES SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	12,00	7,00	8,00	32,00	
95401103	KARLA TATIANE LUDOVICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	10,00	5,00	4,00	40,00	
95402398	MAICON ERICS MATHEUS DOMINGOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	16,00	5,00	6,00	32,00	
95402453	MARTA PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	6,00	7,00	6,00	40,00	
95402478	THALISSON RODRIGUES SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	59,00	10,00	5,00	4,00	40,00	
95401811	ALEXANDRE ROBERTO INACIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	10,00	6,00	6,00	36,00	
95400575	ANA CRISTINA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00	
95400044	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	16,00	6,00	4,00	32,00	
95401681	BRUNA APARECIDA GABRIEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	14,00	6,00	2,00	36,00	
95400665	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	14,00	6,00	2,00	36,00	
95402279	QUÉREN MARIA LUIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	14,00	4,00	4,00	36,00	
95400210	SANDRO APARECIDO DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	16,00	6,00	4,00	32,00	
95401973	WELLINGTON SANT ANA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	8,00	32,00	
95402988	ANA CAROLINA FERRAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	14,00	7,00	4,00	32,00	
95400434	FERNANDO RICARDO ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	8,00	5,00	4,00	40,00	
95402483	ELIANE GOMES CAVALHERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	18,00	7,00	4,00	28,00	
95401552	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	8,00	5,00	4,00	40,00	
95401836	KEILLA GONÇALVES PEREIRA MORANDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	10,00	5,00	2,00	40,00	
95401946	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	6,00	5,00	2,00	44,00	
95400489	LUCAS ANDRE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	6,00	5,00	6,00	40,00	
95400213	ORZENI DE CARVALHO FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	10,00	5,00	2,00	40,00	
95400985	TALITA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	57,00	14,00	5,00	6,00	32,00	
95402784	BRUNA CAMILA MOREIRA DAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	12,00	6,00	6,00	32,00	

	VIRGENS								
95400886	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	14,00	6,00	4,00	32,00	
95401845	MURILO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	14,00	6,00	8,00	28,00	
95401164	SARAH PAGANINI ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	10,00	6,00	8,00	32,00	
95402058	THIFANNY CRISTHINE DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	56,00	10,00	6,00	4,00	36,00	
95401520	ALAN WELERSON DE LACERDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	14,00	7,00	6,00	28,00	
95402820	ADILSON LOPES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	8,00	7,00	8,00	32,00	
95402482	ANA CAROLINA DE ASSIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	3,00	8,00	32,00	
95401496	AGDA BARBOSA CAVALHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	14,00	7,00	6,00	28,00	
95401327	GABRIELLA DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	4,00	5,00	6,00	40,00	
95402921	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	5,00	6,00	32,00	
95402992	GLÓRIA STEFANY JACOB RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	5,00	2,00	36,00	
95401529	NATÁLIA DOS SANTOS LEMES GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	8,00	7,00	8,00	32,00	
95401415	STEFANI CAMPIOLO ZAFFALON	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	5,00	6,00	32,00	
95402903	VITOR HUGO CASTILHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	55,00	12,00	3,00	4,00	36,00	
95401804	GISLAINE CONCEIÇÃO LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00	
95401271	LUIDI FAGUNDES COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	54,00	8,00	4,00	6,00	36,00	
95400323	ULISSES PEDRO ALVES GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	54,00	4,00	6,00	8,00	36,00	
95401519	PAULA JAQUELINE SALÇO MARCELINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	53,00	10,00	7,00	4,00	32,00	
95402953	RAÍ ALEXANDRE DE SOUZA SALES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	53,00	12,00	7,00	6,00	28,00	
95402165	VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	53,00	12,00	5,00	4,00	32,00	
95403039	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	52,00	12,00	6,00	6,00	28,00	
95402933	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	52,00	10,00	6,00	4,00	32,00	
95401330	RAFAEL LUIS SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00	
95400728	TAINARA VAZ ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00	
95400897	ANA FLÁVIA LONGO DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	51,00	6,00	5,00	4,00	36,00	
95401023	LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	51,00	8,00	7,00	4,00	32,00	
95400664	ALINE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	4,00	32,00	
95401918	ARON BAHLS SALLES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	8,00	6,00	4,00	32,00	
95402160	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	6,00	4,00	4,00	36,00	
95401501	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	6,00	28,00	
95401167	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	6,00	28,00	
95402707	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DE MARCHI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	49,00	8,00	3,00	2,00	36,00	
95402228	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	49,00	10,00	5,00	6,00	28,00	
95402471	CARUZA CLER DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	49,00	6,00	5,00	2,00	36,00	
95402480	DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	49,00	8,00	5,00	8,00	28,00	
95402626	NEUZA AGUIAR DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	49,00	6,00	5,00	6,00	32,00	
95400962	ANTONIO JULIO MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	48,00	10,00	6,00	8,00	24,00	
95401234	ISABELA THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	48,00	10,00	4,00	2,00	32,00	
95400765	ISADORA IACONO ACCETI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	48,00	12,00	6,00	2,00	28,00	
95401810	GISELE APARECIDA DE MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	48,00	10,00	6,00	4,00	28,00	
95402888	JUSCIELE FERREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	48,00	6,00	6,00	8,00	28,00	
95402352	SELMA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	48,00	8,00	2,00	6,00	32,00	
95400449	ANA CAROLINA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	47,00	10,00	5,00	4,00	28,00	
95401748	DAYANE SIMOES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	47,00	8,00	5,00	6,00	28,00	
95402357	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	46,00	6,00	4,00	2,00	32,00	
95400263	DIEGO PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	46,00	6,00	6,00	4,00	32,00	
95400529	JOICE REIS BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	46,00	8,00	4,00	2,00	32,00	
95401333	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	45,00	10,00	3,00	4,00	28,00	
95402726	GABRIEL VITOR GONÇALVES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	45,00	6,00	7,00	4,00	28,00	

95400533	GABRIEL CAVALLARI VECHIATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	45,00	6,00	3,00	4,00	32,00
95401348	KARINA SILVEIRA DE ABREU PASSOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	45,00	8,00	3,00	2,00	32,00
95402335	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	45,00	12,00	5,00	4,00	24,00
95401165	ALINE CAROLINE DE SOUZA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	44,00	10,00	4,00	2,00	28,00
95402840	ANDRESSA HELOISA VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	44,00	12,00	4,00	4,00	24,00
95401725	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	44,00	6,00	6,00	4,00	28,00
95402670	JULIO CÉSAR COSTA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	43,00	6,00	5,00	8,00	24,00
95401854	AUGUSTO LOURENÇO SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	41,00	10,00	5,00	6,00	20,00
95401141	DRIELE DA SILVA BRAGA JOIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	40,00	8,00	6,00	6,00	20,00
95401968	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	40,00	6,00	4,00	6,00	24,00
95401252	HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	38,00	6,00	6,00	6,00	20,00
95400125	RAFAELA FERNANDA DOS SANTOS DE MORA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	36,00	8,00	4,00	4,00	20,00
95401692	GABRIELLI DE LIMA FORNASIERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	35,00	8,00	3,00	4,00	20,00
95401316	MARIA FERNANDA DE MELO VIANNA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	35,00	4,00	5,00	2,00	24,00
95402246	RENATA DE SOUZA MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	34,00	2,00	8,00	4,00	20,00
95401642	ANDREYNA BRAZ DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	33,00	6,00	3,00	4,00	20,00
95402317	THOMAS GUSTAVO KLANN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	31,00	6,00	5,00	4,00	16,00
95400193	MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	30,00	8,00	4,00	2,00	16,00
95402351	GIOVANA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	25,00	8,00	3,00	2,00	12,00
95402939	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	25,00	0,00	3,00	2,00	20,00
95402814	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REPROVADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95401381	VERA LÚCIA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	72,00	14,00	2,00	4,00	52,00
95400085	JOAO MARCOS SOARES MELLO FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	70,00	18,00	6,00	6,00	40,00
95401594	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00
95402236	DOUGLAS WILSON DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	65,00	14,00	7,00	8,00	36,00
95401286	MARCIA BATISTA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	65,00	14,00	7,00	4,00	40,00
95401223	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	63,00	14,00	3,00	6,00	40,00
95401424	ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	62,00	12,00	4,00	2,00	44,00
95401071	TATIANE TRASSI THEOBALDO CHICAROLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	61,00	12,00	7,00	6,00	36,00
95402343	DAIANE GALVÃO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	60,00	16,00	2,00	6,00	36,00
95402569	BEATRICE CUBA BENEDITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	59,00	8,00	9,00	2,00	40,00
95402637	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	59,00	12,00	3,00	4,00	40,00
95402341	DEYSE CORRNELIO PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	58,00	12,00	6,00	4,00	36,00
95401182	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	58,00	8,00	4,00	6,00	40,00
95401865	GIULIANO ELIDIO ARLINDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	57,00	12,00	7,00	6,00	32,00
95400522	TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	57,00	10,00	5,00	2,00	40,00
95402075	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	12,00	4,00	4,00	36,00
95401713	DIEGO LUIS RAVAGNANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	6,00	6,00	4,00	40,00
95400474	MARIA LUZINETE GUEDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	6,00	6,00	4,00	40,00
95401839	MICHELLY VENDRAMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	56,00	10,00	4,00	6,00	36,00
95401822	GENI DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	55,00	12,00	3,00	8,00	32,00
95400602	KAUAN EDILSON PINTO LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	55,00	12,00	5,00	6,00	32,00
95402582	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	54,00	6,00	6,00	2,00	40,00
95401843	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	54,00	10,00	4,00	4,00	36,00
95400971	GABRIELLI RUBIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	53,00	4,00	5,00	4,00	40,00
95403051	JOICE FERNANDA DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	53,00	6,00	5,00	2,00	40,00
95401283	TAHIANA KONIG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	8,00	2,00	6,00	36,00
95401428	RAISA DA SILVA MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	14,00	2,00	4,00	32,00
95400564	THAIS XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	10,00	4,00	2,00	36,00

95402577	SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	52,00	14,00	6,00	4,00	28,00
95402823	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	12,00	3,00	4,00	32,00
95400609	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	6,00	5,00	4,00	36,00
95401861	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	8,00	5,00	2,00	36,00
95400441	ROBSON ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	51,00	4,00	5,00	6,00	36,00
95402669	HUGO EDUARDO ARTEMAM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	50,00	12,00	6,00	8,00	24,00
95402929	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	50,00	14,00	4,00	4,00	28,00
95400685	MARIA JULIETI SPLETOZER SANT'ANNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO	50,00	8,00	4,00	6,00	32,00
95400761	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	49,00	8,00	3,00	6,00	32,00
95400668	CLEITON VINICIUS SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	49,00	10,00	3,00	4,00	32,00
95402127	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	49,00	12,00	5,00	4,00	28,00
95403047	RAFAELA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	49,00	4,00	3,00	6,00	36,00
95401029	JAIR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	48,00	6,00	4,00	6,00	32,00
95400990	JANAINA GRACIELE MENEGASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	48,00	2,00	4,00	6,00	36,00
95401478	TATIANE CRISTINA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	48,00	8,00	4,00	4,00	32,00
95402706	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	48,00	6,00	2,00	4,00	36,00
95400836	DJALMA ZANTONHO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	47,00	2,00	7,00	6,00	32,00
95401131	GABRIELI POLIZEL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	47,00	12,00	5,00	6,00	24,00
95401181	IVANI ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	46,00	8,00	6,00	0,00	32,00
95401696	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	46,00	2,00	6,00	6,00	32,00
95400817	RAQUEL PEREIRA.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	46,00	10,00	4,00	4,00	28,00
95401112	ANA HELOÍSA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	45,00	6,00	5,00	2,00	32,00
95401755	DAIANE APARECIDA DO SANTOS MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	45,00	4,00	5,00	4,00	32,00
95402498	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	45,00	10,00	5,00	6,00	24,00
95401739	BRENDA MOLINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	44,00	8,00	2,00	2,00	32,00
95400623	LETÍCIA DE ANDRADE PALARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	44,00	8,00	2,00	6,00	28,00
95401189	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	44,00	4,00	6,00	6,00	28,00
95401648	THIELY CAROLINE DE ANDRADE CAVEQUIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	43,00	4,00	7,00	4,00	28,00
95401758	ELIANE SANTOS NICCHIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	42,00	8,00	4,00	2,00	28,00
95400633	JESSICA JULIANA APARECIDA SALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	42,00	8,00	6,00	4,00	24,00
95400963	THAÍS DE SOUZA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	42,00	6,00	4,00	4,00	28,00
95401608	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	42,00	10,00	4,00	4,00	24,00
95400854	JULIANA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	41,00	10,00	1,00	2,00	28,00
95400783	MARINEIDE SOUZA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	40,00	6,00	6,00	0,00	28,00
95402169	STEFANY DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	40,00	6,00	6,00	4,00	24,00
95402923	SHAÍANE SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	40,00	8,00	4,00	4,00	24,00
95400954	RENATA CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	40,00	6,00	6,00	4,00	24,00
95402611	VALDINEIA ELOINA DELFINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	40,00	4,00	2,00	6,00	28,00
95400720	ADRIANA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	39,00	12,00	1,00	2,00	24,00
95400652	THALINE MARILENE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	39,00	6,00	5,00	4,00	24,00
95401237	RONALDO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	39,00	4,00	3,00	0,00	32,00
95401690	TALITA COSTA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	39,00	4,00	1,00	2,00	32,00
95402239	PRISCILA FERNANDA MARTINEZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	39,00	12,00	3,00	4,00	20,00
95400627	MARIA MADALENA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	38,00	10,00	4,00	4,00	20,00
95401919	SILVANE DA SILVA FUNDATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	38,00	6,00	2,00	2,00	28,00
95400383	PRISCILA MACHADO PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	38,00	8,00	2,00	4,00	24,00
95401772	PATRICIA FERNANDA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	37,00	10,00	3,00	4,00	20,00
95402252	LEUCIMARA PRUDENCIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	37,00	6,00	5,00	2,00	24,00
95401742	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	36,00	12,00	2,00	2,00	20,00
95402422	GEOVANA MANCINI TOLARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	36,00	2,00	6,00	4,00	24,00
95401702	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	36,00	10,00	2,00	4,00	20,00
95402591	VERONICA DONATO DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	34,00	6,00	4,00	4,00	20,00

95400563	ANGELA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	33,00	4,00	3,00	2,00	24,00
95400653	FERNANDA LIMA PATEIS DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	29,00	6,00	3,00	0,00	20,00
95402354	ROBERTA RAMOS MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REPROVADO	19,00	4,00	1,00	2,00	12,00
95401832	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	APROVADO	63,00	10,00	1,00	4,00	48,00
95401587	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	APROVADO	59,00	8,00	3,00	4,00	44,00
95400479	ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	APROVADO	55,00	10,00	5,00	4,00	36,00
95400998	JOSIANE DE MORAIS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	REPROVADO	49,00	8,00	5,00	4,00	32,00
95401461	LIDIANE APARECIDA LESSI BARBOSA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	REPROVADO	42,00	4,00	4,00	2,00	32,00
95401704	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	REPROVADO	37,00	8,00	3,00	2,00	24,00
95401158	ALINE NOCHI BERTO	VETERINÁRIO	APROVADO	82,00	16,00	8,00	8,00	50,00
95400015	LUCAS LIMA LUIZ	VETERINÁRIO	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00
95400632	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	VETERINÁRIO	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00
95402535	ISABELLA SARTORIO MOREIRA	VETERINÁRIO	APROVADO	72,00	14,00	6,00	8,00	44,00
95400464	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	VETERINÁRIO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00
95401105	LUCAS YURI CHAVES BRITO	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00
95402117	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	8,00	8,00	8,00	40,00
95400230	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	10,00	10,00	6,00	36,00
95400267	JOÃO VICTOR SOBREIRA XAVIER	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	16,00	8,00	6,00	32,00
95402152	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00
95401312	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	8,00	0,00	8,00	44,00
95402652	VICTOR HUGO WAYNER MENDONÇA	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00
95402076	ROBERTA LAURIANO ROSSI	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00
95402214	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	6,00	6,00	6,00	40,00
95401709	CAROLINA YUKA YASUMITSU	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00
95402119	ALEXANDRE LIMA BRAGA	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00
95400798	ANA CAROLINA BATAIELO	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00
95401686	JULIANA FORNAZIERI BIAVATTI	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	10,00	6,00	6,00	32,00
95401399	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00
95400194	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00
95401583	RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA	VETERINÁRIO	APROVADO	52,00	10,00	10,00	6,00	26,00
95401645	EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	2,00	6,00	32,00
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	12,00	4,00	4,00	30,00
95402002	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	6,00	6,00	6,00	32,00
95402721	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	6,00	30,00
95402458	GEOVANA ALVES DOS SANTOS	VETERINÁRIO	REPROVADO	46,00	10,00	4,00	6,00	26,00
95402815	DANILO SOLER FONTANA	VETERINÁRIO	REPROVADO	46,00	12,00	6,00	4,00	24,00
95400595	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	VETERINÁRIO	REPROVADO	46,00	8,00	2,00	4,00	32,00
95402097	ÍVIS DA SILVA DIAS	VETERINÁRIO	REPROVADO	46,00	12,00	4,00	4,00	26,00
95400412	NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	VETERINÁRIO	REPROVADO	44,00	8,00	8,00	6,00	22,00
95401194	MARISTELLA CHRISTIANE NAVARRO	VETERINÁRIO	REPROVADO	44,00	10,00	0,00	6,00	28,00
95402237	ANA CAROLINA DE CARVALHO	VETERINÁRIO	REPROVADO	42,00	8,00	0,00	0,00	34,00
95401541	BEATRIZ APARECIDA PADOVAN QUEIROZ GOMES	VETERINÁRIO	REPROVADO	40,00	2,00	2,00	2,00	34,00
95402990	HEMILLY SALADINI	VETERINÁRIO	REPROVADO	40,00	6,00	4,00	4,00	26,00
95400691	MARIANE MATARA DE ALMEIDA	VETERINÁRIO	REPROVADO	38,00	6,00	2,00	4,00	26,00
95401728	FERNANDO LUIZ DA SILVA	VETERINÁRIO	REPROVADO	38,00	4,00	6,00	4,00	24,00
95400673	MARIA CLAUDIA RODRIGUES	VETERINÁRIO	REPROVADO	34,00	6,00	4,00	6,00	18,00
95400611	OTAVIO AUGUSTO PINHEIRO	VETERINÁRIO	REPROVADO	30,00	10,00	2,00	2,00	16,00

BIONDO

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FF6D9384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.623.278,57	2.269.945,11	2.173.259,28	2.704.118,91	2.800.959,31	4.138.895,11	2.818.974,20	3.099.010,16	2.531.136,13	2.843.120,28	2.940.761,43	3.003.195,62	33.946.654,11	33.386.736,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.613,95	121.842,75	147.737,36	134.079,05	120.727,23	619.359,12	119.593,27	106.193,63	106.670,88	349.218,96	345.545,94	209.130,21	2.524.712,35	1.109.500,00
IPTU	15.183,55	9.781,04	14.781,66	11.215,11	11.697,25	27.163,89	3.881,30	1.929,96	2.365,41	14.175,95	37.480,40	64.568,38	214.223,90	244.000,00
ISS	60.609,72	38.116,39	67.562,33	41.094,29	44.484,94	71.334,11	51.141,18	37.858,33	23.179,45	24.384,08	24.606,41	34.711,32	519.082,55	15.500,00
ITBI	13.207,60	19.938,91	4.052,84	19.459,50	3.400,00	408.408,57	2.916,04	0,00	13.892,41	236.200,00	202.044,72	18.717,07	942.237,66	290.000,00
IRRF	48.562,51	46.981,76	55.151,65	53.622,68	54.937,69	103.939,49	52.626,69	52.775,81	60.044,86	62.600,46	63.030,58	69.400,13	723.674,31	460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.050,57	7.024,65	6.188,88	8.687,47	6.207,35	8.513,06	9.028,06	13.629,53	7.188,75	11.858,47	18.383,83	21.733,31	125.493,93	100.000,00
Contribuições	18.624,52	19.199,98	19.193,08	9.005,30	18.307,70	21.714,72	24.006,33	24.212,59	24.602,82	25.891,55	29.008,58	26.683,55	260.450,72	180.000,00
Receita patrimonial	106.569,78	114.179,77	95.673,88	97.006,60	94.793,22	80.527,87	81.715,32	76.021,71	80.657,15	88.278,58	87.885,62	85.739,63	1.089.049,13	585.970,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.569,78	114.179,77	95.673,88	97.006,60	94.793,22	80.527,87	81.715,32	76.021,71	80.657,15	88.278,58	87.885,62	85.739,63	1.089.049,13	585.970,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.604,10	962,47	962,46	1.283,28	962,47	964,60	335,83	335,83	10,00	4.575,83	1.679,15	1.679,15	15.355,17	44.000,00
Transferências correntes	2.351.866,22	2.013.266,64	1.909.375,78	2.230.003,82	2.565.101,88	3.406.840,70	2.578.235,49	2.878.113,25	2.315.783,40	2.373.891,15	2.474.597,03	2.678.668,51	29.775.743,87	30.925.465,66
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	17.900.000,00
Cota parte do ICMS	371.718,47	407.252,80	404.480,06	434.656,66	403.147,94	579.022,75	436.146,46	396.183,78	423.362,88	510.400,49	421.655,41	435.970,78	5.223.998,48	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	18.553,06	15.248,28	7.177,63	5.851,86	3.838,95	9.695,07	128.439,49	48.070,93	39.676,17	43.717,15	39.466,73	14.948,95	374.684,27	500.000,00
Cota parte do ITR	8.052,83	0,00	310,77	220.018,94	26.939,69	30.856,62	24.434,76	393,94	39,26	10.541,18	369,15	93,99	322.051,13	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.802,02	3.384,19	4.385,90	4.899,63	4.014,65	4.370,71	5.411,09	5.627,81	6.611,66	5.717,75	6.018,12	7.562,17	61.805,70	60.000,00
Transferências do FUNDEB	167.140,27	191.423,45	174.367,68	191.862,26	202.667,70	258.110,52	304.869,51	250.116,37	220.294,18	233.967,25	263.656,19	222.294,81	2.680.770,19	4.432.000,00
Outras transferências correntes	155.929,21	292.496,87	196.492,98	327.980,36	568.987,59	372.147,38	191.594,55	155.308,92	364.936,60	251.541,47	204.917,17	345.690,02	3.428.023,12	2.933.465,66
Outras receitas correntes	0,00	493,50	316,72	232.740,86	1.066,81	9.488,10	15.087,96	14.133,15	3.411,88	1.264,21	2.045,11	1.294,57	281.342,87	541.800,00
DEDUÇÕES (II)	273.169,90	305.869,26	274.811,63	342.032,19	358.689,25	423.071,42	416.354,31	494.537,59	346.110,55	377.676,51	401.204,72	422.136,69	4.435.664,02	4.432.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.169,90	305.869,26	274.811,63	342.032,19	358.689,25	423.071,42	416.354,31	494.537,59	346.110,55	377.676,51	401.204,72	422.136,69	4.435.664,02	4.432.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.350.108,67	1.964.075,85	1.898.447,65	2.362.086,72	2.442.270,06	3.715.823,69	2.402.619,89	2.604.472,57	2.185.025,58	2.465.443,77	2.539.556,71	2.581.058,93	29.510.990,09	28.954.736,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.350.108,67	1.964.075,85	1.898.447,65	2.362.086,72	2.412.270,06	3.715.823,69	2.402.619,89	2.604.472,57	2.185.025,58	2.465.443,77	2.539.556,71	2.581.058,93	29.480.990,09	28.954.736,37
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	51.579,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	451.579,00	151.579,00
(art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC	136.272,00	21.426,72	21.120,00	21.120,00	0,00	13.872,74	27.608,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	354.379,46	310.000,00
120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.213.836,67	1.942.649,13	1.877.327,65	2.340.966,72	2.412.270,06	3.601.950,95	2.323.432,89	2.581.880,57	2.062.433,58	2.442.851,77	2.516.964,71	2.358.466,93	28.675.031,63	28.493.157,37
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador: 742FEC54

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Total
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (k)	Saldo L=(e+k) (l)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.015,66	337.920,29	326.388,10	0,00	33.547,85	0,00	10.037.757,88	2.749.781,53	2.265.539,20	4.076,40	7.768.142,28	7.801.690,13	
EXECUTIVO													
Município de Jundiá do Sul	22.015,66	337.920,29	326.388,10	0,00	33.547,85	0,00	10.037.757,88	2.749.781,53	2.265.539,20	4.076,40	7.768.142,28	7.801.690,13	
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	4.133,70	4.133,70	0,00	0,00	0,00	3.206,36	1.499,00	1.499,00	0,00	1.707,36	1.707,36	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.937,60	1.937,60	0,00	0,00	0,00	645,89	0,00	0,00	0,00	645,89	645,89	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.354,36	1.354,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	25.529,19	25.529,19	0,00	0,00	0,00	119.355,62	54.499,84	54.499,84	0,00	64.855,78	64.855,78	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	1.866,54	1.866,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.675,90	5.675,87	0,00	0,03	0,00	9.647,34	1.430,47	1.430,47	0,00	8.216,87	8.216,90	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	798,01	798,01	0,00	0,00	0,00	3.714.893,56	518.891,99	518.891,99	0,00	3.196.001,57	3.196.001,57	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.067,20	72.466,42	62.603,98	0,00	26.929,64	0,00	2.666.401,82	792.771,72	308.529,39	0,00	2.357.872,43	2.384.802,07	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,01	22.000,01	22.000,01	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.199,83	79.224,50	79.224,20	0,00	4.200,13	0,00	312.425,52	251.678,39	251.678,39	0,00	60.747,13	64.947,26	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.487,22	20.817,80	0,00	1.669,42	0,00	25.787,37	23.158,06	23.158,06	0,00	2.629,31	4.298,73	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANISMO	0,00	28.525,44	28.525,44	0,00	0,00	0,00	2.379.894,38	313.042,03	313.042,03	4.076,40	2.062.775,95	2.062.775,95	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	748,63	18.921,41	18.921,41	0,00	748,63	0,00	783.500,01	770.810,02	770.810,02	0,00	12.689,99	13.438,62	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) =	22.015,66	337.920,29	326.388,10	0,00	33.547,85	0,00	10.037.757,88	2.749.781,53	2.265.539,20	4.076,40	7.768.142,28	7.801.690,13	

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2A293F2B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	963.427,99	964.839,51	1.538.982,84	988.790,55	981.653,17	3.265.910,27	916.734,72	909.624,82	1.027.420,51	929.249,91	987.587,23	944.151,56	14.418.373,08	144.737,06
Pessoal Ativo	884.107,99	869.876,07	1.439.671,55	900.470,55	893.533,17	3.160.590,27	915.322,72	827.362,82	944.808,51	841.037,91	921.775,23	921.389,56	13.519.946,35	46.937,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	730.494,90	719.192,32	1.278.691,04	742.346,51	737.970,95	2.862.198,42	856.166,36	749.844,85	875.308,81	772.028,09	763.155,73	850.924,64	11.938.322,62	30.910,02
Obrigações Patronais	153.613,09	150.683,75	160.980,51	158.124,04	155.562,22	298.391,85	59.156,36	77.517,97	69.499,70	69.009,82	158.619,50	70.464,92	1.581.623,73	16.027,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.392,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.392,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	78.000,00	93.643,44	97.991,29	87.000,00	86.800,00	104.000,00	0,00	80.850,00	81.200,00	86.800,00	64.400,00	21.350,00	882.034,73	97.800,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.400,00	26.400,00	358.044,79	32.515,84	40.584,16	1.417.094,17	105.544,68	39.238,06	129.134,81	32.322,54	38.614,55	91.470,77	2.337.364,37	22.089,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	332.700,79	0,00	0,00	1.361.458,61	73.504,62	0,00	97.054,38	0,00	5.387,01	50.940,92	1.921.046,33	22.089,18
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	26.400,00	26.400,00	25.344,00	25.344,00	25.344,00	50.158,16	27.110,40	32.415,96	27.957,60	27.957,60	29.134,27	30.670,53	354.236,52	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	7.171,84	15.240,16	5.477,40	4.929,66	6.822,10	4.122,83	4.364,94	4.093,27	9.859,32	62.081,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	937.027,99	938.439,51	1.180.938,05	956.274,71	941.069,01	1.848.816,10	811.190,04	870.386,76	898.285,70	896.927,37	948.972,68	852.680,79	12.081.008,71	122.647,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													29.510.990,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													30.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													451.579,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													354.379,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													28.675.031,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													12.203.656,59	42,56%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.484.517,08	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.710.291,23	51,3%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

13.936.065,37

48,6%

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B1D2B48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	9.964.515,72	8.688.844,00	8.756.447,94	10.080.231,06	11.469.208,24	14.640.352,28	12.499.127,50	11.614.117,03	14.324.925,27	11.097.283,96	13.512.618,20	12.026.399,04	138.674.070,24	154.032.713,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.426.425,34	1.450.176,96	1.583.691,42	1.188.231,70	1.742.710,94	1.718.362,31	1.218.772,72	1.425.614,59	4.800.696,59	2.019.737,01	1.708.580,94	1.670.629,41	21.953.629,93	21.600.503,91
IPTU	445.064,33	479.681,68	369.929,38	151.304,77	141.658,37	175.571,40	171.051,37	279.137,11	3.059.435,44	828.949,76	489.313,50	453.957,74	7.045.054,85	6.920.066,37
ISS	392.719,46	394.506,06	400.501,90	407.387,82	481.735,78	618.715,35	363.793,95	404.054,80	436.231,29	377.790,20	545.886,95	379.994,84	5.203.318,40	3.778.690,63
ITBI	111.495,71	114.578,01	340.927,52	178.426,86	668.992,02	162.232,01	77.073,65	125.900,49	246.034,45	112.518,88	60.199,09	232.871,71	2.431.250,40	2.621.960,88
IRRF	332.106,78	336.207,72	356.760,91	389.936,05	383.820,86	686.596,54	375.275,25	383.578,94	428.975,06	397.592,46	420.930,51	451.419,15	4.943.200,23	3.610.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.039,06	125.203,49	115.571,71	61.176,20	66.503,91	75.247,01	231.578,50	232.943,25	630.020,35	302.885,71	192.250,89	152.385,97	2.330.806,05	4.669.786,03
Contribuições	566.759,49	569.950,97	553.647,54	546.419,21	572.951,29	916.576,67	629.774,84	655.607,34	788.052,59	686.930,03	711.776,62	693.577,81	7.892.024,40	8.616.214,06
Receita Patrimonial	812.343,13	736.135,41	689.534,77	537.646,63	1.129.926,04	1.018.983,56	760.479,38	637.827,79	701.548,88	759.252,33	739.581,07	619.945,56	9.143.204,55	9.512.039,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	803.432,39	704.575,61	626.592,35	490.414,08	1.058.623,21	944.350,89	713.508,74	601.468,04	667.940,29	749.641,20	725.522,81	586.692,99	8.672.762,60	9.370.509,74
Outras Receitas Patrimoniais	8.910,74	31.559,80	62.942,42	47.232,55	71.302,83	74.632,67	46.970,64	36.359,75	33.608,59	9.611,13	14.058,26	33.252,57	470.441,95	141.530,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.617,92	3.253,73	2.241,19	2.293,49	1.640,32	3.618,91	1.308,96	1.790,88	2.645,36	3.303,66	736,24	8.384,36	33.835,02	175.071,85
Transferências Correntes	7.151.930,34	5.925.995,53	5.904.225,73	7.789.345,77	7.996.120,10	10.665.317,99	9.440.178,72	8.843.938,35	7.806.567,42	7.622.541,82	10.251.510,76	8.570.621,10	97.968.293,63	113.621.974,09
Cota-Parte do FPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	35.368.822,01	34.060.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.167.400,05	1.278.997,27	1.270.289,39	1.365.060,49	1.266.105,81	1.818.449,19	1.360.144,69	1.235.254,50	1.319.995,70	1.591.368,75	1.314.672,02	1.359.305,68	16.347.043,54	13.734.219,66
Cota-Parte do IPVA	260.608,32	193.724,52	175.077,93	165.418,25	158.136,77	185.806,72	2.009.270,20	767.726,11	715.021,05	739.244,90	663.677,17	292.871,47	6.326.583,41	9.800.000,00
Cota-Parte do ITR	22.811,03	49.492,92	180.176,63	1.199.196,68	296.347,93	296.081,80	217.132,79	19.899,50	1.827,14	4.161,55	9.809,05	3.333,80	2.300.270,82	1.920.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.940,41	10.628,16	13.774,11	15.387,51	12.608,15	13.726,37	16.871,08	17.546,83	20.614,32	17.827,26	18.763,80	23.577,97	193.265,97	278.810,95
Transferências do FUNDEB	1.210.549,07	1.385.208,67	1.263.252,29	1.388.396,01	1.465.690,61	1.862.288,62	2.166.989,48	1.755.159,09	1.550.335,36	1.650.059,31	1.855.714,10	1.570.346,25	19.123.988,86	17.070.000,00
Outras Transferências Correntes	1.225.280,75	801.021,90	757.333,91	1.566.418,61	2.086.220,10	2.183.690,00	695.091,24	1.003.529,32	1.677.048,54	983.868,20	3.311.846,10	2.016.970,35	18.308.319,02	36.758.943,48
Outras Receitas Correntes	4.439,50	3.331,40	23.107,29	16.294,26	25.859,55	317.492,84	448.612,88	49.338,08	225.414,43	5.519,11	100.432,57	463.240,80	1.683.082,71	506.909,89
DEDUÇÕES (II)	1.614.668,44	1.582.775,38	1.487.003,11	1.609.789,94	2.111.890,56	2.717.109,52	2.559.429,68	1.975.948,21	1.926.030,77	1.877.907,90	1.983.194,86	1.733.187,44	23.178.935,81	21.113.105,23
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	21.906,43	14.786,03	14.741,69	248.746,07	413.056,08	18.461,98	206.189,78	393,77	87.112,22	393,77	1.025.787,82	350.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	325.184,81	329.713,03	331.611,52	330.960,94	330.866,20	651.187,50	338.663,53	338.216,38	340.287,95	343.842,19	356.437,05	356.296,51	4.373.267,61	4.270.500,00

Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	611.529,67	505.109,45	422.415,81	297.136,81	877.440,85	757.798,43	492.090,54	402.219,93	463.716,39	535.949,16	522.855,56	379.836,33	6.268.098,93	5.104.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	677.953,96	747.952,90	711.069,35	966.906,16	888.841,82	1.059.377,52	1.315.619,53	1.217.049,92	915.836,65	997.722,78	1.016.790,03	996.660,83	11.511.781,45	11.388.605,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.349.847,28	7.106.068,62	7.269.444,83	8.470.441,12	9.357.317,68	11.923.242,76	9.939.697,82	9.638.168,82	12.398.894,50	9.219.376,06	11.529.423,34	10.293.211,60	115.495.134,43	132.919.608,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	325.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.200.000,00	2.275.000,00	4.764.640,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.024.847,28	7.106.068,62	7.269.444,83	8.470.441,12	9.107.317,68	11.923.242,76	9.939.697,82	9.638.168,82	12.398.894,50	9.219.376,06	11.029.423,34	9.093.211,60	113.220.134,43	128.154.968,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.712.088,00	0,00	2.212.088,00	0,00
	87.120,00	87.120,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	145.633,41	117.956,00	90.368,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	1.154.405,41	869.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	7.937.727,28	7.018.948,62	7.184.964,83	8.385.961,12	9.022.837,68	11.777.609,35	9.821.741,82	9.547.800,82	11.805.702,50	9.126.184,06	9.224.143,34	9.000.019,60	109.853.641,02	127.285.768,08

FON TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 09h e 26m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES **RENAN JANUARIO SCANACAPRA**

Prefeito Secretário de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:61D28D55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.691.649,58	4.772.891,45	4.698.229,70	4.704.296,29	4.680.822,71	8.235.339,46	4.815.860,26	4.909.456,42	5.063.474,23	5.137.656,53	5.173.727,28	6.499.407,93	63.382.811,84	185.340,56
Pessoal Ativo	3.581.922,44	3.705.341,40	3.615.533,82	3.624.525,67	3.601.303,87	6.602.707,44	3.748.385,68	3.814.222,88	3.843.006,35	3.951.291,96	3.986.359,39	4.711.634,13	48.786.235,03	133.986,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.209.170,24	3.327.648,17	3.239.256,18	3.248.603,12	3.226.955,48	5.875.127,96	3.392.557,99	3.437.314,45	3.469.011,09	3.510.589,65	3.595.567,23	4.346.831,41	43.878.632,97	133.986,88
Obrigações Patronais	372.752,20	377.693,23	376.277,64	375.922,55	374.348,39	727.579,48	355.827,69	376.908,43	373.995,26	440.702,31	390.792,16	364.802,72	4.907.602,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.035.638,56	1.040.443,25	1.038.263,90	1.044.788,70	1.042.179,80	1.572.096,66	1.067.474,58	1.083.233,54	1.092.122,16	1.100.308,11	1.101.686,31	1.700.913,66	13.919.149,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	940.942,23	942.522,80	942.032,27	944.691,28	943.800,51	1.427.243,76	965.471,73	980.052,95	991.100,78	992.817,98	994.525,65	1.534.883,62	12.600.085,56	0,00

Pensões	94.696,33	97.920,45	96.231,63	100.097,42	98.379,29	144.852,90	102.002,85	103.180,59	101.021,38	107.490,13	107.160,66	166.030,04	1.319.063,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	74.088,58	27.106,80	44.431,98	34.981,92	37.339,04	60.535,36	0,00	12.000,00	128.345,72	86.056,46	85.681,58	86.860,14	677.427,58	51.353,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.131.769,91	1.150.074,71	1.139.105,64	1.133.974,68	1.123.397,53	1.716.906,23	1.157.133,50	1.259.663,10	1.227.780,59	1.202.953,81	1.155.374,16	1.864.128,74	15.262.262,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	16.531,21	35.902,10	24.110,74	20.174,43	10.887,34	15.983,19	29.039,34	125.125,26	89.192,88	37.810,35	5.945,61	85.847,00	496.549,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.539,04	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	29.432,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	999.858,84	1.004.663,53	1.002.484,18	1.009.008,98	1.006.400,08	1.500.537,22	1.031.386,50	1.047.145,46	1.056.034,08	1.063.943,76	1.064.623,25	1.663.850,60	13.449.936,48	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	114.059,86	108.189,08	109.317,50	100.727,18	104.790,11	177.781,19	80.017,90	80.158,09	81.141,63	91.849,63	83.393,30	110.495,28	1.241.920,75	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	1.873,22	2.744,09	0,00	21.284,63	3.364,80	4.695,25	0,00	7.938,07	0,00	2.523,86	44.423,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.559.879,67	3.622.816,74	3.559.124,06	3.570.321,61	3.557.425,18	6.518.433,23	3.658.726,76	3.649.793,32	3.835.693,64	3.934.702,72	4.018.353,12	4.635.279,19	48.120.549,24	185.340,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.495.134,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.275.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.154.405,41	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	109.853.641,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	48.305.889,80	43,97
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.320.966,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.354.917,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	53.388.869,54	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 15h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Prefeito	Secretário de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:64D3FBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
ESTADO
DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO														
FISCAL E														
DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													RS 1,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	15.244.147,68	14.833.274,87	12.962.705,34	15.131.538,63	15.407.249,67	20.165.967,86	19.622.421,56	17.881.174,79	21.293.876,57	17.214.521,65	17.473.733,30	16.636.897,25	203.867.509,17	185.680.050,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.469.224,92	2.029.006,23	1.617.432,71	2.640.068,72	1.937.012,31	2.656.114,95	2.219.502,96	2.730.786,15	5.554.556,62	2.911.338,43	2.311.918,85	2.328.002,78	31.404.965,63	29.143.147,75
IPTU	356.288,45	267.615,44	233.153,68	234.826,26	253.324,99	256.120,40	400.730,16	745.617,10	3.068.784,35	433.286,01	386.588,43	315.058,57	6.951.393,84	6.640.910,00
ISS	634.572,26	856.138,40	698.527,50	638.217,82	687.328,88	750.523,11	627.451,34	784.553,68	751.181,59	1.024.442,01	875.035,58	770.819,26	9.098.791,43	8.386.840,00
ITBI	746.487,43	193.646,30	334.418,02	598.650,65	249.087,07	397.528,70	325.796,02	244.810,56	367.349,33	558.774,22	189.342,71	401.835,72	4.607.726,73	4.215.880,00
IRRF	438.738,24	435.495,55	78.899,51	905.325,83	464.765,22	967.374,69	503.418,13	516.544,48	510.832,12	551.854,11	549.514,97	542.811,38	6.465.574,23	5.793.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.138,54	276.110,54	272.434,00	263.048,16	282.506,15	284.568,05	362.107,31	439.260,33	856.409,23	342.982,08	311.437,16	297.477,85	4.281.479,40	4.105.617,75
Receita de Contribuições	305.366,95	345.705,36	152.127,71	436.599,21	318.847,40	324.599,54	352.276,20	372.025,20	467.414,30	383.725,99	387.820,31	382.549,33	4.229.057,50	3.639.795,00
Receita Patrimonial	954.434,08	1.027.594,97	867.802,15	869.314,83	814.516,94	823.560,17	881.589,39	759.067,54	804.385,76	879.441,96	834.042,86	800.743,34	10.316.493,99	5.030.210,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	952.034,33	1.026.515,19	865.039,39	867.340,14	812.645,78	804.832,51	879.764,48	751.038,39	802.560,85	877.617,05	831.218,05	798.918,43	10.269.524,59	5.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.399,75	1.079,78	2.762,76	1.974,69	1.871,16	18.727,66	1.824,91	8.029,15	1.824,91	1.824,91	2.824,81	1.824,91	46.969,40	30.210,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	144.869,56	118.396,72	97.315,44	104.407,41	130.793,39	240.805,80	57.817,34	86.949,62	75.504,73	84.444,71	11.522,43	55.392,81	1.208.219,96	3.201.476,55
Transferências Correntes	11.117.589,95	11.188.893,82	9.982.287,27	10.871.127,04	12.144.289,99	15.942.155,36	15.891.353,56	13.790.272,29	14.211.068,51	12.731.030,02	13.724.476,08	12.673.773,45	154.268.317,34	142.415.931,56
Cota-Parte do FPM	4.337.787,63	2.942.562,79	2.993.943,97	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	47.159.944,60	51.062.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.903.812,30	3.241.974,17	3.271.498,47	3.410.436,83	3.207.668,11	3.865.948,88	3.580.370,71	3.253.767,76	3.476.983,45	4.191.803,67	3.462.960,44	3.580.529,33	41.447.754,12	38.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	334.743,23	264.323,35	208.798,17	224.946,04	168.020,88	241.367,08	3.218.743,16	1.125.399,25	1.076.267,69	1.001.551,63	949.195,47	367.764,74	9.181.120,69	9.073.175,00
Cota-Parte do ITR	835,53	1.823,41	36.710,78	161.110,42	8.465,52	9.836,54	3.921,94	1.364,20	1.439,48	2.268,87	1.726,60	5.681,57	235.184,86	283.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.751,32	27.371,72	35.473,81	39.628,95	32.470,97	35.350,85	44.439,91	46.219,89	54.299,97	46.958,57	49.425,47	62.106,47	504.497,90	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.747.238,31	2.002.051,55	2.145.134,27	2.042.036,20	2.157.041,49	2.747.132,64	3.250.945,62	2.667.193,66	2.349.175,59	2.494.982,16	2.811.527,66	2.370.509,57	28.784.968,72	26.763.120,00
Outras Transferências Correntes	1.762.421,63	2.708.786,83	1.290.727,80	2.207.010,98	2.955.942,03	3.302.152,32	1.826.693,22	1.303.230,18	3.890.601,93	1.478.782,78	2.346.935,76	1.881.560,99	26.954.846,45	16.834.136,56
Outras Receitas Correntes	252.662,22	123.677,77	245.740,06	210.021,42	61.789,64	178.732,04	219.882,11	142.073,99	180.946,65	224.540,54	203.952,77	396.435,54	2.440.454,75	2.249.489,95
DEDUÇÕES (II)	1.188.438,92	1.306.001,19	1.222.880,52	1.345.442,89	1.416.872,44	1.789.376,01	2.162.742,91	1.963.969,63	1.594.258,17	1.751.452,99	1.713.202,49	1.684.340,54	19.138.978,70	18.791.335,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.188.438,92	1.306.001,19	1.222.880,52	1.345.442,89	1.416.872,44	1.789.376,01	2.162.742,91	1.963.969,63	1.594.258,17	1.751.452,99	1.713.202,49	1.684.340,54	19.138.978,70	18.791.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.055.708,76	13.527.273,68	11.739.824,82	13.786.095,74	13.990.377,23	18.376.591,85	17.459.678,65	15.917.205,16	19.699.618,40	15.463.068,66	15.760.530,81	14.952.556,71	184.728.530,47	166.888.715,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	550.050,00	900.000,00	0,00	0,00	316.490,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	700.000,00	598.000,00	5.064.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	13.505.658,76	12.627.273,68	11.739.824,82	13.786.095,74	13.673.887,23	18.376.591,85	17.459.678,65	15.917.205,16	17.699.618,40	15.463.068,66	15.060.530,81	14.354.556,71	179.663.990,47	166.888.715,81
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	287.760,00	230.896,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	2.267.136,00	2.311.300,00
às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	13.336.698,76	12.458.313,68	11.570.864,82	13.617.135,74	13.504.927,23	18.088.831,85	17.228.782,65	15.736.469,16	17.518.882,40	15.282.332,66	14.879.794,81	14.173.820,71	177.396.854,47	164.577.415,81
PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)														

<i>IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO</i>	<i>MARCIA MARIA DE CASTRO</i>	<i>FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS</i>
Prefeita	Contador	Controle Interno
<i>MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO</i>		
Secretário		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:C4389B58

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.712,75	1.238.444,79	1.238.487,07	0,00	1.670,47	5.056.613,43	47.767.795,78	19.256.301,40	19.257.647,35	2.181.828,54	31.384.933,32	31.386.603,79
PODER EXECUTIVO	1.712,75	1.238.444,79	1.238.487,07	0,00	1.670,47	5.056.613,43	47.767.795,78	19.256.301,40	19.257.647,35	2.181.828,54	31.384.933,32	31.386.603,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.712,75	1.238.444,79	1.238.487,07	0,00	1.670,47	5.056.613,43	47.767.795,78	19.256.301,40	19.257.647,35	2.181.828,54	31.384.933,32	31.386.603,79

29/07/2024 - 09:12:48

<i>IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO</i>	<i>MARCIA MARIA DE CASTRO</i>	<i>FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS</i>
Prefeita	Contador	Controle Interno
<i>MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO</i>		
Secretário		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B15F5499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO 3º BIM

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			MAIO-JUNHO/2024
R\$ 1,00			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo

	PAGAR PROCESSADOS											Total (a+b)			
	Inscritos					Inscritos					Liquidados		Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em	Em 31 de								
	Exercícios Anteriores	Dezembro de 2023				Exercícios Anteriores	Dezembro de 2023								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.794,52	680.777,73	379.551,49	0,00	466.020,76	248.405,25	1.462.689,44	528.987,56	355.828,96	0,00	1.355.265,73	1.821.286,49			
Executivo	164.794,52	680.777,73	379.551,49	0,00	466.020,76	248.405,25	1.462.689,44	528.987,56	355.828,96	0,00	1.355.265,73	1.821.286,49			
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	81.757,00	415.333,61	232.039,71	0,00	265.050,90	157.850,32	1.005.305,77	400.880,62	237.586,80	0,00	925.569,29	1.190.620,19			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	70.112,65	132.027,88	67.766,78	0,00	134.373,75	56.760,17	383.021,12	99.886,91	97.150,75	0,00	342.630,54	477.004,29			
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	12.924,87	133.416,24	79.745,00	0,00	66.596,11	33.794,76	74.362,55	28.220,03	21.091,41	0,00	87.065,90	153.662,01			
TOTAL (III) = (I + II)	164.794,52	680.777,73	379.551,49	0,00	466.020,76	248.405,25	1.462.689,44	528.987,56	355.828,96	0,00	1.355.265,73	1.821.286,49			

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:81598E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.237.071,12	1.196.685,38	1.172.345,66	1.200.036,96	1.227.145,83	2.170.789,08	1.316.931,82	1.149.754,62	1.420.942,94	1.302.072,51	1.334.880,18	0,00	14.728.656,10	0,00
Pessoal Ativo	1.181.834,69	1.141.448,95	1.117.160,62	1.144.851,92	1.171.960,79	2.109.200,50	1.261.746,78	1.108.084,36	1.371.543,57	1.253.560,76	1.286.368,43	0,00	14.147.761,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.007.477,80	972.148,84	956.707,50	971.960,95	1.005.091,51	1.784.475,31	1.074.965,31	1.015.079,21	1.253.311,37	1.140.163,15	1.167.971,73	0,00	12.349.352,68	0,00
Obrigações Patronais	174.356,89	169.300,11	160.453,12	172.890,97	166.869,28	324.725,19	186.781,47	93.005,15	118.232,20	113.397,61	118.396,70	0,00	1.798.408,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	12.770,93	6.367,39	6.367,39	7.698,82	6.811,20	6.811,20	0,00	78.663,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	6.367,39	12.770,93	6.367,39	6.367,39	7.698,82	6.811,20	6.811,20	0,00	78.663,88	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	48.869,04	48.869,04	48.817,65	48.817,65	48.817,65	48.817,65	48.817,65	35.302,87	41.700,55	41.700,55	41.700,55	0,00	502.230,85	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	29.040,00	29.040,00	8.300,00	58.080,00	29.040,00	72.121,41	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	32.644,82	0,00	382.522,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	29.040,00	29.040,00	0,00	58.080,00	29.040,00	58.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	25.416,00	0,00	352.952,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.041,41	0,00	0,00	0,00	0,00	7.228,82	0,00	21.270,23	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.208.031,12	1.167.645,38	1.164.045,66	1.141.956,96	1.198.105,83	2.098.667,67	1.285.867,82	1.118.690,62	1.389.878,94	1.271.008,51	1.302.235,36	0,00	14.346.133,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.812.445,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.406.552,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	378.368,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.027.524,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	14.346.133,87	37,73
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.534.863,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.508.119,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.481.376,75	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 11h e 10m.		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador: B90A9FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														TOTAL	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)	
	RECEITAS CORRENTES (I)	6.129.895,47	5.306.057,23	5.702.931,70	5.894.851,84	5.979.556,91	9.137.132,72	7.600.366,72	6.482.758,68	6.553.838,11	6.929.666,88	8.161.526,96	6.447.505,35	80.326.088,57	71.882.668,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.147,81	630.140,61	663.227,42	599.565,85	565.948,10	888.753,46	527.567,46	532.810,24	800.474,24	833.087,15	1.421.462,05	672.156,52	8.817.340,91	8.370.997,40	
IPTU	135.338,19	120.330,25	111.835,43	83.731,61	68.557,67	54.636,30	15.677,65	14.676,55	88.006,83	210.495,29	826.087,85	147.731,40	1.877.105,02	2.370.420,00	
ISS	117.576,00	130.925,16	112.679,96	101.159,34	107.403,37	137.028,82	106.256,03	126.161,85	132.407,57	126.154,30	97.196,08	135.462,10	1.430.410,58	1.370.200,00	
ITBI	77.088,37	96.232,29	133.957,99	84.702,06	102.210,19	93.799,68	54.437,11	22.519,59	56.053,07	102.549,54	81.589,30	40.915,13	946.054,32	1.024.700,00	
IRRF	257.250,37	236.576,69	198.602,44	245.810,14	208.013,37	480.660,25	229.788,67	236.467,22	276.660,71	231.645,47	276.543,45	227.000,46	3.105.019,24	2.425.768,40	
Outras Receitas Tributárias	94.894,88	46.076,22	106.151,60	84.162,70	79.763,50	122.628,41	121.408,00	132.985,03	247.346,06	162.242,55	140.045,37	121.047,43	1.458.751,75	1.179.909,00	
Receita de Contribuições	74.790,32	60.465,31	45.128,07	39.320,17	56.608,54	79.720,18	68.193,59	186.106,44	112.465,03	135.898,58	215.738,29	109.030,82	1.183.465,34	979.244,79	
Receita Patrimonial	85.225,25	142.520,29	71.564,41	69.595,36	97.968,17	65.334,97	111.667,75	78.836,72	82.967,88	92.146,40	86.593,53	92.773,92	1.077.194,65	206.308,51	
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.479,21	139.664,45	68.553,90	66.689,52	95.308,13	61.811,06	109.761,91	76.930,88	80.512,04	89.885,69	83.816,82	90.107,41	1.045.521,02	173.749,51	
Outras Receitas Patrimoniais	2.746,04	2.855,84	3.010,51	2.905,84	2.660,04	3.523,91	1.905,84	1.905,84	2.455,84	2.260,71	2.776,71	2.666,51	31.673,63	32.559,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	51.087,47	6.665,75	3.763,54	5.923,22	5.196,55	7.691,64	10.512,64	9.703,19	8.952,02	8.536,48	6.408,21	6.235,84	130.676,55	160.938,00
Transferências Correntes	5.235.482,62	4.266.809,56	4.916.614,37	5.153.918,90	5.254.812,76	8.031.436,18	6.675.797,44	5.675.294,46	5.548.767,66	5.837.981,10	6.431.310,27	5.543.727,20	68.571.952,52	62.081.880,25
Cota-Parte do FPM	2.168.893,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	23.579.214,64	22.459.288,74
Cota-Parte do ICMS	1.335.224,85	1.490.717,72	1.504.293,54	1.568.179,88	1.474.943,18	1.777.632,47	1.552.242,05	1.408.089,72	1.504.687,80	1.814.031,02	1.498.619,26	1.549.497,97	18.478.159,46	16.382.850,00
Cota-Parte do IPVA	67.538,18	65.051,06	59.821,52	42.013,74	23.995,90	42.364,83	1.090.925,62	283.238,82	244.891,26	247.684,15	180.900,22	84.082,84	2.432.508,14	3.458.724,98
Cota-Parte do ITR	1.781,29	2.879,77	28.693,71	197.562,43	9.591,48	5.763,87	3.808,48	166,43	3.314,83	2.224,82	3.794,10	3.154,37	262.735,58	126.900,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.140,00	12.586,00	16.311,47	18.222,10	14.930,73	16.254,94	19.231,65	20.001,96	23.498,67	20.321,62	21.389,18	26.876,98	223.765,30	194.000,00
Transferências do FUNDEB	574.309,52	657.749,72	599.143,31	659.256,31	696.384,93	886.891,50	1.046.427,29	862.802,29	763.732,69	811.555,48	913.919,66	775.741,01	9.247.913,71	8.832.942,78
Outras Transferências Correntes	1.073.594,99	566.543,89	1.212.136,49	1.275.705,62	1.227.626,05	2.432.345,05	980.042,85	404.446,58	1.327.492,20	1.184.822,82	1.761.335,51	901.563,64	14.347.655,69	10.627.173,75
Outras Receitas Correntes	1.162,00	199.455,71	2.633,89	26.528,34	(977,21)	64.196,29	206.627,84	7,63	211,28	22.017,17	14,61	23.581,05	545.458,60	83.300,00
DEDUÇÕES (II)	550.116,66	613.280,70	577.294,54	653.459,75	671.039,52	737.342,54	929.865,36	881.609,09	691.508,52	768.320,46	751.210,92	773.284,39	8.598.332,45	8.417.890,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	550.116,66	613.280,70	577.294,54	653.459,75	671.039,52	737.342,54	929.865,36	881.609,09	691.508,52	768.320,46	751.210,92	773.284,39	8.598.332,45	8.417.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.579.778,81	4.692.776,53	5.125.637,16	5.241.392,09	5.308.517,39	8.399.790,18	6.670.501,36	5.601.149,59	5.862.329,59	6.161.346,42	7.410.316,04	5.674.220,96	71.727.756,12	63.464.778,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	900.000,00	217.479,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	5.579.778,81	4.692.776,53	5.125.637,16	5.241.392,09	5.308.517,39	8.199.790,18	6.670.501,36	5.601.149,59	5.862.329,59	6.161.346,42	6.710.316,04	5.674.220,96	70.827.756,12	63.247.299,91
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(200.000,00)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.576,76
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	61.053,75	61.007,18	61.046,48	60.988,70	61.059,32	114.162,88	56.708,64	56.737,25	56.767,82	56.685,36	56.663,67	56.705,85	759.586,90	728.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	5.518.725,06	4.631.769,35	5.064.590,68	5.180.403,39	5.247.458,07	8.285.627,30	6.613.792,72	5.544.412,34	5.605.561,77	6.104.661,06	6.653.652,37	5.617.515,11	70.068.169,22	62.115.083,15

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às

10:24:56.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador: B6037BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total l = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	150.000,00	130.102,43	124.426,17	0,00	155.676,26	171.414,84	762.000,29	848.497,27	809.601,10	18.193,67	105.620,36	261.296,62
Executivo	150.000,00	130.102,43	124.426,17	0,00	155.676,26	171.414,84	762.000,29	848.497,27	809.601,10	18.193,67	105.620,36	261.296,62
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	681,48	681,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,68	0,00	47.000,68	47.000,68	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00	22.097,19	22.097,19	0,00	150.000,00	0,00	257.187,16	257.187,16	257.187,16	0,00	0,00	150.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.804,75	6.804,75	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	61.953,44	61.953,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	5.161,50	5.161,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.071,07	1.071,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	15.327,18	9.650,92	0,00	5.676,26	124.414,16	492.294,15	538.240,45	499.344,28	18.193,67	99.170,36	104.846,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.366,14	3.366,14	0,00	0,00	0,00	10.438,98	3.988,98	3.988,98	0,00	6.450,00	6.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	2.097,19	2.097,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.542,49	11.542,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	150.000,00	130.102,43	124.426,17	0,00	155.676,26	171.414,84	762.000,29	848.497,27	809.601,10	18.193,67	105.620,36	261.296,62

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:26:01.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9FF02B82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais
		SALDO FINAL Até Bimestre 3º
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR										

		CORRENTE										
		(2024)										
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	65.543.375,18	63.464.778,95	63.464.778,95	63.464.778,95	63.464.778,95	63.464.778,95	63.464.778,95	63.464.778,95	63.464.778,95	63.464.778,95	63.464.778,95	63.464.778,95
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I / IV)												

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:29:10.
 NOTA:

Publicado por:
 Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador: 13AEC1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2024

Prestação de														
Contas														
DEMONSTRATIVO														
DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM	
	LÍQUIDAS													
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.486.658,94	2.465.451,75	2.452.062,27	2.439.150,94	2.455.906,37	4.759.866,65	2.728.199,62	2.550.349,48	2.741.525,88	2.788.565,54	2.607.288,49	2.680.948,86	33.155.974,79	0,00
Pessoal Ativo	2.355.139,36	2.333.932,17	2.294.118,69	2.318.389,43	2.335.144,86	4.585.811,63	2.638.786,11	2.462.381,70	2.653.558,10	2.675.933,02	2.495.757,34	2.532.783,71	31.681.736,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.108.219,57	2.089.454,54	2.046.707,40	2.071.118,30	2.089.456,40	4.124.927,12	2.410.388,32	2.236.918,47	2.382.849,64	2.408.506,53	2.208.948,68	2.267.074,26	28.444.569,23	0,00
Obrigações Patronais	246.919,79	244.477,63	247.411,29	247.271,13	245.688,46	460.884,51	228.397,79	225.463,23	270.708,46	267.426,49	286.808,66	265.709,45	3.237.166,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.595,58	21.595,58	21.595,58	22.027,51	22.027,51	44.055,02	22.027,51	22.027,51	22.027,51	24.230,25	23.128,88	23.128,88	289.467,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.619,09	9.619,09	9.619,09	9.811,49	9.811,49	19.622,98	9.811,49	9.811,49	9.811,49	11.403,43	10.302,06	10.302,06	129.545,25	0,00
Pensões	11.976,49	11.976,49	11.976,49	12.216,02	12.216,02	24.432,04	12.216,02	12.216,02	12.216,02	12.826,82	12.826,82	12.826,82	159.922,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	109.924,00	109.924,00	136.348,00	98.734,00	98.734,00	130.000,00	67.386,00	65.940,27	65.940,27	88.402,27	88.402,27	125.036,27	1.184.771,35	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	90.375,21	105.723,41	56.570,46	91.895,58	93.035,80	117.111,10	252.569,21	211.421,85	242.979,07	169.335,81	79.737,13	87.022,42	1.597.777,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.153,43	39.575,11	4.347,86	34.652,61	14.984,59	0,00	174.731,83	149.389,10	191.800,63	108.888,99	24.514,63	30.586,57	808.625,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos														
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§	55.221,78	66.148,30	52.222,60	57.242,97	57.242,97	113.537,57	74.621,20	58.816,57	47.962,26	57.230,64	52.006,32	53.219,67	745.472,85	0,00
11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	20.808,24	3.573,53	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	43.678,85	0,00
e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.396.283,73	2.359.728,34	2.395.491,81	2.347.255,36	2.362.870,57	4.642.755,55	2.475.630,41	2.338.927,63	2.498.546,81	2.619.229,73	2.527.551,36	2.593.926,44	31.558.197,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.727.756,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	759.586,90	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	70.068.169,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.558.197,74	45,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.836.811,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.944.970,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.053.130,24	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 26/07/2024, às 10:34:25.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a		
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador: E01FB6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: 3037,14354,14357,14358

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho														Em Reais	
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)	
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	100.331.796,05	81.716.570,48	82.188.919,07	83.071.478,90	103.384.084,37	134.546.997,30	107.558.132,05	103.354.734,06	104.317.003,92	94.077.671,22	93.149.733,82	101.710.244,93	1.189.407.366,17	1.111.514.340,22	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.079.145,08	36.067.686,70	38.266.797,01	36.474.837,17	38.762.672,32	46.571.913,61	45.462.137,97	45.238.313,42	58.059.677,48	43.068.050,74	37.792.665,34	44.757.705,33	512.601.602,17	500.353.705,93	
IPTU	3.667.392,81	2.853.703,80	2.332.788,99	704.231,19	697.349,27	1.684.516,15	855.266,88	1.088.136,22	15.575.623,41	3.314.282,09	1.529.138,93	1.561.840,78	35.864.270,52	55.124.774,32	
ISS	31.655.018,76	26.454.595,24	29.140.654,55	29.560.857,32	30.020.394,09	34.577.689,83	36.350.098,14	28.962.958,48	28.152.625,99	30.938.333,25	29.439.227,97	34.554.913,16	369.807.366,78	349.818.931,61	
ITBI	502.057,35	766.583,65	770.682,27	838.009,34	548.049,45	745.238,57	666.303,95	611.034,12	1.457.205,31	859.501,10	1.006.772,64	1.666.053,24	10.437.490,99	8.800.000,00	
IRRF	4.157.232,65	4.199.033,19	3.997.946,03	3.968.111,28	6.488.902,66	8.014.356,16	1.026.867,48	5.703.675,32	1.767.881,39	5.522.898,12	4.127.085,80	5.300.474,91	54.274.464,99	49.630.000,00	
Outras Receitas Tributárias	2.097.443,51	1.793.770,82	2.024.725,17	1.403.628,04	1.007.976,85	1.550.112,90	6.563.601,52	8.872.509,28	11.106.341,38	2.433.036,18	1.690.440,00	1.674.423,24	42.218.008,89	36.980.000,00	
Receita de Contribuições	4.588.527,48	4.857.761,77	4.456.671,86	4.258.849,14	4.234.619,18	4.668.443,78	7.456.275,29	4.901.540,75	1.294.619,33	5.107.441,70	4.865.221,24	8.085.279,19	58.775.250,71	62.759.000,00	
Receita Patrimonial	10.620.079,57	2.187.384,91	2.477.161,51	1.490.341,29	16.872.727,16	24.845.313,84	6.817.764,46	6.202.896,31	6.394.733,53	3.314.256,63	6.793.549,73	6.724.649,12	94.740.858,06	40.411.725,57	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.572.845,04	1.801.458,74	2.101.767,62	1.139.892,44	16.489.655,61	15.980.162,02	6.457.373,59	5.811.180,28	5.976.678,32	2.936.745,99	6.447.029,07	6.389.275,77	81.104.064,49	36.533.525,57	
Outras Receitas Patrimoniais	1.047.234,53	385.926,17	375.393,89	350.448,85	383.071,55	8.865.151,82	360.390,87	391.716,03	418.055,21	377.510,64	346.520,66	335.373,35	13.636.793,57	3.878.200,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602.530,48	0,00	0,00	0,00	36.120,00	52.740,00	1.977.623,82	3.669.014,30	6.773.000,00	
Transferências Correntes	42.017.682,57	37.858.578,95	35.906.897,03	39.328.642,17	41.285.160,64	55.100.827,59	46.599.270,77	45.926.407,48	37.949.868,54	41.751.156,46	42.660.655,67	39.205.031,55	505.590.179,42	487.079.608,72	
Cota-Parte do FPM	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,32	18.183.297,57	12.490.085,61	16.934.701,81	10.557.857,80	11.029.834,64	12.864.628,57	13.814.466,13	148.873.054,13	142.146.000,00	
Cota-Parte do ICMS	11.758.528,81	12.882.581,56	12.794.872,05	13.749.445,36	12.752.733,40	13.896.227,23	10.849.243,51	9.773.883,83	10.444.393,95	12.591.618,44	10.402.270,68	10.755.431,92	142.651.230,74	135.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.251.058,12	1.115.292,00	1.053.522,95	914.411,21	891.274,80	1.282.181,55	8.688.852,59	4.263.948,56	3.914.936,04	3.950.221,04	3.597.482,51	1.512.047,74	32.435.229,11	47.715.534,56	
Cota-Parte do ITR	1.019,10	528,83	4.259,44	26.379,40	3.090,10	3.600,89	2.050,61	1.124,90	743,83	456,12	980,56	677,33	44.911,11	50.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	120.268,80	107.051,17	138.738,47	154.989,29	126.994,39	138.257,63	133.491,51	138.838,39	163.109,82	141.057,22	148.467,48	186.559,53	1.697.823,70	1.600.000,00	
Transferências do FUNDEB	6.745.384,65	7.713.622,46	7.040.508,08	7.731.477,92	8.158.253,08	10.348.033,54	11.602.404,90	9.246.658,80	8.144.150,10	8.678.606,45	9.753.611,36	8.218.110,92	103.380.822,26	100.059.000,00	
Outras Transferências Correntes	8.222.638,77	6.718.584,13	5.391.303,71	7.927.085,76	7.902.881,55	11.249.229,18	2.833.142,04	5.567.251,19	4.724.677,00	5.359.362,55	5.893.214,51	4.717.737,98	76.507.108,37	60.309.074,16	
Outras Receitas Correntes	1.026.361,35	745.158,15	1.081.391,66	1.518.809,13	2.228.905,07	1.757.968,00	1.222.683,56	1.085.576,10	618.105,04	800.645,69	984.901,84	959.955,92	14.030.461,51	14.137.300,00	
DEDUÇÕES (II)	15.437.250,25	7.939.820,05	8.458.165,71	7.493.271,95	23.500.407,62	23.351.106,36	18.078.028,17	14.113.711,79	9.904.614,82	10.561.072,37	14.155.582,91	16.809.876,79	169.802.908,79	136.836.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.431.816,89	3.438.586,06	3.365.100,39	3.267.916,35	3.412.484,55	3.333.615,41	6.593.072,10	3.357.258,44	170.828,62	3.531.593,86	3.522.019,72	6.800.613,75	44.224.906,14	44.480.000,00	
Compensação Financeira entre Reg. Previd.	44.768,89	41.938,43	57.752,15	28.859,66	27.828,22	3.936,52	129.754,53	44.190,21	109.609,85	46.590,94	60.805,40	35.637,85	631.672,65	684.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.672.705,16	(225.978,88)	617.604,32	(537.519,74)	15.015.289,70	14.429.914,10	4.922.456,82	4.489.763,69	4.607.968,12	1.440.250,15	5.169.991,89	4.719.788,69	62.322.234,02	31.502.000,00	
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.287.959,31	4.685.274,44	4.417.708,85	4.734.015,68	5.044.805,15	5.583.640,33	6.432.744,72	6.222.499,45	5.016.208,23	5.542.637,42	5.402.765,90	5.253.836,50	62.624.095,98	60.170.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	84.894.545,80	73.776.750,43	73.730.753,36	75.578.206,95	79.883.676,75	111.195.890,94	89.480.103,88	89.241.022,27	94.412.389,10	83.516.598,85	78.994.150,91	84.900.368,14	1.019.604.457,38	974.678.340,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	900.000,00	0,00	350.000,00	400.000,00	0,00	699.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	2.949.995,00	2.310.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	83.994.545,80	73.776.750,43	73.380.753,36	75.178.206,95	79.883.676,75	110.495.895,94	89.480.103,88	89.241.022,27	94.412.389,10	83.516.598,85	78.994.150,91	84.300.368,14	1.016.654.462,38	972.368.340,22	

DOS LIMITES DE															
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	(100.000,00)	0,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	2.500.000,00	1.865.949,85
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	583.440,00	594.000,00	620.400,00	493.680,00	485.760,00	929.016,00	564.760,00	519.616,00	601.512,00	601.512,00	584.568,00	581.744,00	7.160.008,00	6.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA															
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	83.511.105,80	73.182.750,43	72.760.353,36	74.584.526,95	78.697.916,75	109.566.879,94	88.915.343,88	88.721.406,27	93.810.877,10	82.915.086,85	76.609.582,91	83.718.624,14	1.006.994.454,38	964.502.390,37	
COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)															

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2024,

às 17:02:18.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2C218FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DESCREDENCIAMENTO UROCLÍNICA

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01																
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R\$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				10	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE/ANO	VALOR ANO							
										DESCREDENCIAMENTO CONFORME MEMORANDO 401/2024						8
				10.14	LITOTRIPSIA	EXAME	600,00	12	7.200,00							12
208/24	UROCLINICA	1ª CLASSIFICADA								72		12	R\$ 7.200,00	1ª CLASSIFICADA	60	0

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:925740B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PD 2259-24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos documentos solicitados por meio do ofício nº280/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação nº2259/2024 da proponente **SANTANA & BETTI LTDA**, a fim de atender o Memorando 398/2024.

De acordo com o Memo 398/24, referente a **demanda excedente do exame de Polissonografia**, a Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ampliação na quantidade de exames ofertados para 8 exames/mês, totalizado 48 exames até o final do exercício de 2024, com valor total de contratação de R\$15.278,40 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) com a justificativa de excesso de demanda.

A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo conforme CRC- CLASSIFICAÇÃO **10ª-CP 07-2023** confirmou sua aceitação para contratação no cadastrado de reserva por meio de Ofício.

Desta forma está a proponente **SANTANA & BETTI LTDA** habilitada a contratação imediata do item 10.2 no valor total para homologação de R\$15.278,40 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR RS TOTAL ANO	OFERTA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR TOTAL P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	EXCESSO DE DEMANDA	SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO
			10	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	VALOR UNIT	QTDE/ANO	VALOR ANO	APLICADO O TEOR DO MEMO 398/24 - PROC. DIG. 2259/24 O QUAL DISPÕE ACERCA DO EXCESSO DE DEMANDA PARA O OBJETO DO ITEM							
1486/2023	SANTANA & BETTI	1ª CLASSIFICADA	10.2	POLISSONOGRRAFIA	318,30	36	R\$11.458,80	144	36	36	R\$11.458,80	1ª CLASSIFICADA	108	48	60

1524/2023	RL SERV. MEDICOS	2º CLASSIFICADA					36	RESERVA	RESERVA	-	2º CLASSIFICADA	36	-	36
-----------	------------------	-----------------	--	--	--	--	----	---------	---------	---	-----------------	----	---	----

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F0B36736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - RREO 3º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												
												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT)	1.667.153,76	22.172.575,96	23.764.411,26	37.818,46	37.500,00	4.924.237,43	45.481.222,11	28.482.657,00	28.000.619,74	1.402.395,99	21.002.443,81	21.039.943,81
PODER EXECUTIVO	1.667.153,76	22.172.575,96	23.764.411,26	37.818,46	37.500,00	4.924.237,43	45.312.369,37	28.397.985,12	27.915.947,86	1.396.563,92	20.924.095,02	20.961.595,02
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	168.852,74	84.671,88	84.671,88	5.832,07	78.348,79	78.348,79
Órgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	168.852,74	84.671,88	84.671,88	5.832,07	78.348,79	78.348,79
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (-	1.868.157,52	1.868.157,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.868.157,52	1.868.157,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.667.153,76	24.040.733,48	25.632.568,78	37.818,46	37.500,00	4.924.237,43	45.481.222,11	28.482.657,00	28.000.619,74	1.402.395,99	21.002.443,81	21.039.943,81
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2024, 16h e 49m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E79506DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 01/2024 - PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 - JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM	93.404,89	93.323,86	95.102,92	95.224,48	95.123,18	143.489,69	113.765,96	86.636,46	97.162,19	90.078,05	89.857,96	89.657,87	1.182.827,51	0,00

PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	93.404,89	93.323,86	95.102,92	95.224,48	95.123,18	143.489,69	113.765,96	86.636,46	97.162,19	90.078,05	89.857,96	89.657,87	1.182.827,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.232,25	75.169,44	76.613,78	76.708,01	76.629,49	114.645,40	103.086,36	77.235,31	86.593,83	80.292,42	80.104,31	79.933,29	1.002.243,89	0,00
Obrigações Patronais	18.172,64	18.154,42	18.489,14	18.516,47	18.493,69	28.844,29	10.679,60	9.401,15	10.568,36	9.785,63	9.753,65	9.724,58	180.583,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.404,89	93.323,86	95.102,92	95.224,48	95.123,18	143.489,69	113.765,96	86.636,46	97.162,19	90.078,05	89.857,96	89.657,87	1.182.827,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											50.687.442,64			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)											50.687.442,64			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)											1.182.827,51	2,33%		
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											3.041.246,56	6%		
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											2.889.184,23	5,7%		
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.737.121,90	5,4%		
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/07/2024, às 11:07:37.														

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
 Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E0179681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período												
de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios	dezembro de	(c)	(d)	(a)	Exercícios	dezembro de	(h)	(i)	(j)	(b)	Total
Anteriores	2023	(e)	(d)	(a)	Anteriores	2023	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	777.663,00	777.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	0,00	777.663,00	777.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	777.663,00	777.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1506-4251-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024

e hora de emissão:

08:53.

Publicado por:
 Stefany Moretto Kasmaz
Código Identificador:COCF0E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A JUNHO DE 2024**

1

LRF, art. 48 - Anexo 6

Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.452.233,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.892.233,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.494.265,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	539.660,14	2,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.589.655,94	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.510.173,14	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.430.690,34	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-268.491,56	-1,00
Limite definido por resolução do senado federal	32.270.680,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/07/2024 19:36

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:6BF773DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (D4)	486.045.490,00	524.117.498,05	84.747.585,53	16,17	245.155.417,40	46,77	278.962.080,65
RECEITAS CORRENTES	424.051.490,00	430.703.498,05	83.743.455,79	19,44	231.862.727,06	53,83	198.840.770,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.449.000,00	77.449.000,00	18.545.474,88	23,95	41.797.988,35	53,97	35.651.011,65

Impostos	62.150.000,00	62.150.000,00	15.511.173,34	24,96	32.925.651,63	52,98	29.224.348,37
Taxas	15.299.000,00	15.299.000,00	3.034.301,54	19,83	8.872.336,72	57,99	6.426.663,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	30.159.100,00	30.159.100,00	4.690.307,73	15,55	13.503.803,37	44,78	16.655.296,63
Contribuições Sociais	19.855.000,00	19.855.000,00	3.215.375,43	16,19	9.146.123,87	46,06	10.708.876,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.304.100,00	10.304.100,00	1.474.932,30	14,31	4.357.679,50	42,29	5.946.420,50
RECEITA PATRIMONIAL	25.282.000,00	27.082.230,00	7.589.302,64	28,02	20.452.106,29	75,52	6.630.123,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	25.280.000,00	27.080.230,00	7.396.017,66	27,31	19.890.513,48	73,45	7.189.716,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	193.284,98	9,664,25	561.592,81	28,079,64	-559.592,81
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	204.828,21	51.207,05	311.122,02	77.780,51	-310.722,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	204.828,21	0,00	311.122,02	0,00	-311.122,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	290.610.990,00	295.462.768,05	52.559.647,37	17,79	155.278.584,82	52,55	140.184.183,23
Transferências da União e de suas Entidades	123.067.990,00	126.363.430,00	21.537.489,61	17,04	59.887.779,83	47,39	66.475.650,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.543.000,00	94.099.338,05	14.867.296,15	15,80	49.080.428,75	52,16	45.018.909,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	75.000.000,00	16.154.861,61	21,54	46.310.376,24	61,75	28.689.623,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	153.894,96	27,98	519.122,21	94,39	30.877,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.804,46	0,00	6.024,35	0,00	-6.024,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	103.968,39	25,99	200.802,69	50,20	199.197,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	48.122,11	32,08	312.295,17	208,20	-162.295,17
RECEITAS DE CAPITAL	61.994.000,00	93.414.000,00	1.004.129,74	1,07	13.292.690,34	14,23	80.121.309,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.889.000,00	85.889.000,00	59.004,74	0,07	10.862.983,26	12,65	75.026.016,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	55.889.000,00	85.889.000,00	59.004,74	0,07	10.862.983,26	12,65	75.026.016,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.105.000,00	6.525.000,00	945.125,00	12,56	2.429.707,08	32,29	5.095.292,92
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.075.000,00	7.495.000,00	522.250,00	6,97	2.006.832,08	26,78	5.488.167,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	422.875,00	0,00	422.875,00	0,00	-422.875,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	30.460.000,00	30.460.000,00	4.947.124,64	16,24	9.540.803,60	31,32	20.919.196,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	516.505.490,00	554.577.498,05	89.694.710,17	16,17	254.696.221,00	45,93	299.881.277,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	516.505.490,00	554.577.498,05	89.694.710,17	16,17	254.696.221,00	45,93	299.881.277,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	516.505.490,00	554.577.498,05	89.694.710,17	16,17	254.696.221,00	45,93	299.881.277,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	57.842.536,99	0,00	0,00	57.842.536,99	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	57.842.536,99	0,00	0,00	57.842.536,99	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)		
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)				
										SALDO	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	480.496.682,54	574.824.389,50	108.849.922,47	245.729.829,40	329.094.560,10	79.359.325,23	192.373.464,70	382.450.924,80	185.590.097,65		
DESPESAS CORRENTES	343.714.182,54	386.754.590,24	75.758.970,80	199.241.672,92	187.512.917,32	66.676.888,99	169.437.593,56	217.316.996,68	167.737.900,36		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.528.900,00	205.431.452,11	39.453.511,39	99.201.318,84	106.230.133,27	39.457.390,07	99.170.801,50	106.260.650,61	99.076.793,83		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.520.000,00	11.520.000,00	1.582.669,10	4.732.567,91	6.787.432,09	1.582.669,10	4.732.552,88	6.787.447,12	4.732.552,88		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.665.282,54	169.803.138,13	34.722.790,31	95.307.786,17	74.495.351,96	25.636.829,82	65.534.239,18	104.268.898,95	63.928.553,65		
DESPESAS DE CAPITAL	90.167.500,00	143.154.799,26	33.090.951,67	46.488.156,48	96.666.642,78	12.682.436,24	22.935.871,14	120.218.928,12	17.852.197,29		
INVESTIMENTOS	71.667.500,00	124.621.819,73	30.679.467,02	39.872.247,87	84.749.571,86	10.270.951,59	16.319.962,53	108.301.857,20	11.236.288,68		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.500.000,00	18.532.979,53	2.411.484,65	6.615.908,61	11.917.070,92	2.411.484,65	6.615.908,61	11.917.070,92	6.615.908,61		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.615.000,00	44.915.000,00	0,00	0,00	44.915.000,00	0,00	0,00	44.915.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.468.215,46	26.055.053,54	4.861.105,10	10.589.174,47	15.465.879,07	4.866.007,98	10.588.956,35	15.466.097,19	9.070.164,36		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	504.964.898,00	600.879.443,04	113.711.027,57	256.319.003,87	344.560.439,17	84.225.333,21	202.962.421,05	397.917.021,99	194.660.262,01		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	504.964.898,00	600.879.443,04	113.711.027,57	256.319.003,87	344.560.439,17	84.225.333,21	202.962.421,05	397.917.021,99	194.660.262,01		
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.733.799,95	0,00	60.035.958,99		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	504.964.898,00	600.879.443,04	113.711.027,57	256.319.003,87	344.560.439,17	84.225.333,21	254.696.221,00	0,00	254.696.221,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.181.241,02	18.382.202,16	-18.382.202,16	0,00	0,00	-18.508.046,88	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/Julho/2024 as 09:04:43.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controlador Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃOMUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO 2.024/BIMESTRE JANEIRO - JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.781.682,54	535.109.389,50	108.849.922,47	245.729.829,40	95,88	289.379.560,10	79.359.325,23	192.373.464,70	94,80	342.735.924,80	53.356.364,70
ADMINISTRAÇÃO	24.175.629,74	24.516.079,75	3.756.750,29	11.303.846,73	4,41	13.212.233,02	4.036.128,55	9.997.515,55	4,93	14.518.564,20	1.306.331,18
Administração Geral	14.927.188,46	15.387.638,47	2.284.766,50	6.937.337,28	2,71	8.450.301,19	2.454.939,44	6.156.407,91	3,03	9.231.230,56	780.929,37
Administração Financeira	6.886.600,00	6.886.600,00	1.265.066,83	3.292.322,30	1,28	3.594.277,70	1.136.440,61	2.911.386,78	1,43	3.975.213,22	380.935,52
Controle Interno	534.000,00	534.000,00	69.371,49	167.078,50	0,07	366.921,50	69.371,49	167.078,50	0,08	366.921,50	0,00
Tecnologia da Informação	400.000,00	400.000,00	0,00	201.299,56	0,08	198.700,44	53.721,32	156.738,98	0,08	243.261,02	44.560,58
Comunicação Social	1.427.841,28	1.307.841,28	137.545,47	705.809,09	0,28	602.032,19	321.655,69	605.903,38	0,30	701.937,90	99.905,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.980.657,28	18.143.335,33	1.937.256,55	7.112.962,55	2,78	11.030.372,78	2.542.539,03	5.991.451,51	2,95	12.151.883,82	1.121.511,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	893.000,00	2.154.863,45	75.250,49	478.254,08	0,19	1.676.609,37	107.250,49	446.254,08	0,22	1.708.609,37	32.000,00
Assistência Comunitária	12.087.657,28	15.988.471,88	1.862.006,06	6.634.708,47	2,59	9.353.763,41	2.435.288,54	5.545.197,43	2,73	10.443.274,45	1.089.511,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.760.000,00	35.760.000,00	5.685.630,86	15.499.463,80	6,05	20.260.536,20	5.579.395,14	15.373.619,08	7,58	20.386.380,92	125.844,72
Previdência do Regime Estatutário	35.760.000,00	35.760.000,00	5.685.630,86	15.499.463,80	6,05	20.260.536,20	5.579.395,14	15.373.619,08	7,58	20.386.380,92	125.844,72
SAÚDE	66.655.825,00	96.287.937,38	21.505.106,58	55.471.223,46	21,64	40.816.713,92	14.910.584,47	39.130.019,28	19,28	57.157.918,10	16.341.204,18
Atenção Básica	24.809.400,00	39.182.204,25	10.746.747,04	20.739.649,32	8,09	18.442.554,93	5.787.897,05	12.897.446,25	6,36	26.284.758,00	7.842.203,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.445.600,00	31.783.671,79	6.880.580,13	19.897.629,98	7,76	11.886.041,81	3.623.421,66	14.020.417,59	6,91	17.763.254,20	5.877.212,39
Suporte Profilático e Terapêutico	3.179.000,00	3.753.500,00	607.824,12	2.285.224,43	0,89	1.468.275,57	627.386,15	1.438.672,22	0,71	2.714.827,78	846.552,21
Vigilância Sanitária	1.936.600,00	2.911.200,00	481.801,85	1.059.450,06	0,41	1.851.749,94	435.138,10	1.010.801,11	0,50	1.900.398,89	48.648,95
Vigilância Epidemiológica	1.245.000,00	1.245.000,00	16.655,78	164.668,10	0,06	1.080.331,90	36.647,62	140.032,66	0,07	1.104.967,34	24.635,44
Alimentação e Nutrição	586.725,00	1.061.725,00	38.401,98	459.900,78	0,18	601.824,22	62.388,00	456.470,78	0,22	605.254,22	3.430,00
Administração Geral	9.453.500,00	16.350.636,34	2.733.090,68	10.864.700,79	4,24	5.485.935,55	4.337.705,89	9.166.178,67	4,52	7.184.457,67	1.698.522,12
EDUCAÇÃO	119.431.999,94	135.959.244,14	32.876.633,49	76.821.462,88	29,98	59.137.781,26	32.140.771,42	70.972.706,01	34,98	64.986.538,13	5.848.756,87
Ensino Fundamental	90.400.499,94	105.621.466,97	24.866.194,66	63.895.021,43	24,93	41.726.445,54	24.183.748,09	59.878.156,46	29,51	45.743.310,51	4.016.864,97
Educação Infantil	23.879.500,00	25.105.777,17	6.984.224,03	10.719.223,15	4,18	14.386.554,02	6.921.208,53	8.906.531,25	4,39	16.199.245,92	1.812.691,90
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	600.000,00	215.262,00	460.002,75	0,18	139.997,25	215.262,00	460.002,75	0,23	139.997,25	0,00
Educação Especial	4.552.000,00	4.632.000,00	810.952,80	1.747.215,55	0,68	2.884.784,45	820.552,80	1.728.015,55	0,85	2.903.984,45	19.200,00
CULTURA	3.060.175,44	4.000.175,44	506.478,16	1.273.261,73	0,50	2.726.913,71	516.251,17	1.248.483,34	0,62	2.751.692,10	24.778,39
Difusão Cultural	3.060.175,44	4.000.175,44	506.478,16	1.273.261,73	0,50	2.726.913,71	516.251,17	1.248.483,34	0,62	2.751.692,10	24.778,39
URBANISMO	27.011.168,74	29.311.168,74	5.942.867,30	13.664.122,81	5,33	15.647.045,93	4.611.932,40	10.555.611,50	5,20	18.755.557,24	3.108.511,31
Serviços Urbanos	27.011.168,74	29.311.168,74	5.942.867,30	13.664.122,81	5,33	15.647.045,93	4.611.932,40	10.555.611,50	5,20	18.755.557,24	3.108.511,31
GESTÃO AMBIENTAL	9.079.488,96	14.965.746,36	1.713.060,19	3.688.259,32	1,44	11.277.487,04	946.661,40	2.170.288,62	1,07	12.795.457,74	1.517.970,70
Preservação e Conservação Ambiental	9.079.488,96	14.965.746,36	1.713.060,19	3.688.259,32	1,44	11.277.487,04	946.661,40	2.170.288,62	1,07	12.795.457,74	1.517.970,70
AGRICULTURA	2.036.500,00	1.986.500,00	72.742,72	543.201,46	0,21	1.443.298,54	164.117,94	359.201,63	0,18	1.627.298,37	183.999,83
Abastecimento	2.036.500,00	1.986.500,00	72.742,72	543.201,46	0,21	1.443.298,54	164.117,94	359.201,63	0,18	1.627.298,37	183.999,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.211.965,92	4.261.965,92	692.089,01	1.949.040,18	0,76	2.312.925,74	679.803,27	1.891.571,19	0,93	2.370.394,73	57.468,99
Promoção Comercial	3.782.965,92	3.832.965,92	633.110,51	1.789.123,56	0,70	2.043.842,36	648.956,78	1.775.566,94	0,88	2.057.398,98	13.556,62
Turismo	429.000,00	429.000,00	58.978,50	159.916,62	0,06	269.083,38	30.846,49	116.004,25	0,06	312.995,75	43.912,37
TRANSPORTE	86.590.271,52	121.589.236,44	27.969.322,92	41.372.786,69	16,14	80.216.449,75	7.398.379,44	18.089.986,34	8,91	103.499.250,10	23.282.800,35
Transporte Rodoviário	86.590.271,52	121.589.236,44	27.969.322,92	41.372.786,69	16,14	80.216.449,75	7.398.379,44	18.089.986,34	8,91	103.499.250,10	23.282.800,35
DESPORTO E LAZER	2.412.000,00	2.652.000,00	304.179,65	863.649,12	0,34	1.788.350,88	278.224,71	837.194,18	0,41	1.814.805,82	26.454,94
Desporto Comunitário	2.412.000,00	2.652.000,00	304.179,65	863.649,12	0,34	1.788.350,88	278.224,71	837.194,18	0,41	1.814.805,82	26.454,94

ENCARGOS ESPECIAIS	40.476.000,00	40.476.000,00	5.887.804,75	16.166.548,67	6,31	24.309.451,33	5.554.536,29	15.755.816,47	7,76	24.720.183,53	410.732,20
Serviço da Dívida Interna	30.020.000,00	30.020.000,00	3.994.153,75	11.348.476,52	4,43	18.671.523,48	3.994.153,75	11.348.461,49	5,59	18.671.538,51	15,03
Outros Encargos Especiais	10.456.000,00	10.456.000,00	1.893.651,00	4.818.072,15	1,88	5.637.927,85	1.560.382,54	4.407.354,98	2,17	6.048.645,02	410.717,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.900.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.371.745,46	25.958.583,54	4.845.132,05	10.547.976,51	4,12	15.410.607,03	4.850.034,93	10.547.758,39	5,20	15.410.825,15	218,12
TOTAL (III) = (I + II)	465.153.428,00	561.067.973,04	113.695.054,52	256.277.805,91	100,00	304.790.167,13	84.209.360,16	202.921.223,09	100,00	358.146.749,95	53.356.582,82
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.371.745,46	25.958.583,54	4.845.132,05	10.547.976,51	3,91	15.410.607,03	4.850.034,93	10.547.758,39	4,83	15.410.825,15	218,12
ADMINISTRAÇÃO	1.194.317,40	1.194.317,40	148.978,39	431.107,24	0,16	763.210,16	148.978,39	431.107,24	0,20	763.210,16	0,00
Administração Geral	883.317,40	883.317,40	107.455,81	308.392,32	0,11	574.925,08	107.455,81	308.392,32	0,14	574.925,08	0,00
Administração Financeira	251.000,00	251.000,00	34.861,83	103.158,54	0,04	147.841,46	34.861,83	103.158,54	0,05	147.841,46	0,00
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	6.660,75	19.556,38	0,01	40.443,62	6.660,75	19.556,38	0,01	40.443,62	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	816.000,00	816.000,00	116.611,67	332.342,69	0,12	483.657,31	116.611,67	332.342,69	0,15	483.657,31	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	3.253,66	17.982,36	0,01	32.017,64	3.253,66	17.982,36	0,01	32.017,64	0,00
Assistência Comunitária	766.000,00	766.000,00	113.358,01	314.360,33	0,12	451.639,67	113.358,01	314.360,33	0,14	451.639,67	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
SAÚDE	3.292.763,00	4.016.160,08	520.894,26	1.517.161,26	0,56	2.498.998,82	520.894,26	1.517.161,26	0,69	2.498.998,82	0,00
Atenção Básica	1.926.763,00	2.580.160,08	328.469,23	932.749,27	0,35	1.647.410,81	328.469,23	932.749,27	0,43	1.647.410,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	621.000,00	101.542,47	293.467,70	0,11	327.532,30	101.542,47	293.467,70	0,13	327.532,30	0,00
Vigilância Sanitária	135.000,00	205.000,00	37.827,65	95.749,23	0,04	109.250,77	37.827,65	95.749,23	0,04	109.250,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	830,24	6.693,44	0,00	113.306,56	830,24	6.693,44	0,00	113.306,56	0,00
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	52.224,67	188.501,62	0,07	301.498,38	52.224,67	188.501,62	0,09	301.498,38	0,00
EDUCAÇÃO	10.818.665,06	12.098.768,15	5.854.953,85	18.527.152,21	2,17	5.827.152,21	2.103.671,03	5.854.735,73	2,68	5.827.370,33	218,12
Ensino Fundamental	8.248.665,06	9.080.665,06	1.421.896,92	5.061.497,91	1,87	4.019.167,15	1.426.799,80	5.061.279,79	2,32	4.019.385,27	218,12
Educação Infantil	2.100.000,00	2.131.441,00	621.282,33	647.098,28	0,24	1.484.342,72	621.282,33	647.098,28	0,30	1.484.342,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	20.612,89	48.143,09	0,02	31.856,91	20.612,89	48.143,09	0,02	31.856,91	0,00
Educação Especial	390.000,00	390.000,00	34.976,01	98.214,57	0,04	291.785,43	34.976,01	98.214,57	0,04	291.785,43	0,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	28.228,68	80.563,92	0,03	19.436,08	28.228,68	80.563,92	0,04	19.436,08	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	28.228,68	80.563,92	0,03	19.436,08	28.228,68	80.563,92	0,04	19.436,08	0,00
URBANISMO	193.000,00	193.000,00	30.717,50	88.987,26	0,03	104.012,74	30.717,50	88.987,26	0,04	104.012,74	0,00
Serviços Urbanos	193.000,00	193.000,00	30.717,50	88.987,26	0,03	104.012,74	30.717,50	88.987,26	0,04	104.012,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	460.000,00	460.000,00	44.089,28	129.454,88	0,05	330.545,12	44.089,28	129.454,88	0,06	330.545,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	460.000,00	44.089,28	129.454,88	0,05	330.545,12	44.089,28	129.454,88	0,06	330.545,12	0,00
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	1.163,46	2.854,02	0,00	5.145,98	1.163,46	2.854,02	0,00	5.145,98	0,00
Abastecimento	8.000,00	8.000,00	1.163,46	2.854,02	0,00	5.145,98	1.163,46	2.854,02	0,00	5.145,98	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	239.000,00	239.000,00	36.300,60	107.093,05	0,04	131.906,95	36.300,60	107.093,05	0,05	131.906,95	0,00
Promoção Comercial	238.000,00	238.000,00	36.300,60	107.093,05	0,04	130.906,95	36.300,60	107.093,05	0,05	130.906,95	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	520.000,00	520.000,00	80.296,18	235.151,42	0,09	284.848,58	80.296,18	235.151,42	0,11	284.848,58	0,00
Transporte Rodoviário	520.000,00	520.000,00	80.296,18	235.151,42	0,09	284.848,58	80.296,18	235.151,42	0,11	284.848,58	0,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	15.342,94	44.565,98	0,02	55.434,02	15.342,94	44.565,98	0,02	55.434,02	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	15.342,94	44.565,98	0,02	55.434,02	15.342,94	44.565,98	0,02	55.434,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.723.740,94	1.723.740,94	0,64	4.776.259,06	1.723.740,94	1.723.740,94	0,79	4.776.259,06	0,00
Outros Encargos Especiais	6.500.000,00	6.500.000,00	1.723.740,94	1.723.740,94	0,64	4.776.259,06	1.723.740,94	1.723.740,94	0,79	4.776.259,06	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/Julho/2024 as 09:26:38.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador: 13FE315A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRAIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
07/2023 A 06/2024
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	38.590.361,62	31.008.120,92	30.362.072,76	32.407.201,38	35.035.636,55	51.154.443,62	44.418.072,86	41.137.680,28	37.242.239,36	40.383.102,70	48.428.717,59	42.441.473,79	472.609.123,43	458.352.833,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.575.837,89	5.485.539,33	5.636.081,68	5.343.102,75	5.705.384,46	9.353.088,38	5.211.355,64	5.356.231,13	5.608.746,66	7.076.180,04	12.005.104,56	6.540.370,32	78.897.022,84	77.449.000,00
IPITU	880.735,72	838.470,08	884.522,25	700.702,52	1.092.421,67	2.969.891,70	706.145,54	535.051,94	701.428,34	1.768.105,61	6.640.401,86	1.313.366,78	19.031.244,01	16.800.000,00
ISS	1.237.210,57	1.143.550,23	1.199.084,72	1.139.880,81	1.403.134,97	1.331.183,64	1.091.781,27	1.132.808,15	1.379.283,17	1.473.718,18	1.367.323,74	1.483.919,41	15.602.878,86	14.850.000,00
ITBI	373.984,23	620.986,90	545.967,63	462.944,13	517.111,25	516.287,82	486.972,94	774.401,76	431.172,50	513.054,10	573.737,28	384.760,79	6.201.381,33	7.000.000,00
IRRF	1.606.041,12	1.462.349,06	1.555.535,55	1.484.992,30	1.332.740,56	3.132.195,82	1.408.813,01	1.592.633,62	1.687.596,10	1.731.512,06	1.947.755,05	1.799.908,43	20.742.072,68	23.500.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.477.866,25	1.420.183,06	1.450.971,53	1.334.582,99	1.359.976,01	1.403.529,40	1.517.642,88	1.321.335,66	1.409.266,55	1.589.790,09	1.475.886,63	1.558.414,91	17.319.445,96	15.299.000,00
Receita de Contribuições	682.208,49	728.311,09	652.565,43	678.788,74	722.663,68	681.473,43	2.210.549,29	2.190.749,33	2.169.668,43	2.242.528,59	2.395.038,47	2.295.269,26	17.649.814,23	30.159.100,00
Receita Patrimonial	5.655.111,63	885.242,79	972.390,57	862.049,46	820.354,88	831.215,65	3.618.337,83	3.432.621,10	3.325.173,02	2.486.671,70	4.267.216,09	3.322.086,55	30.478.471,27	27.082.230,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	864.567,89	885.242,79	768.473,11	769.034,28	728.658,85	739.450,89	3.525.407,54	3.333.445,88	3.233.967,02	2.401.675,38	4.164.625,48	3.231.392,18	24.645.941,29	27.080.230,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.790.543,74	0,00	203.917,46	93.015,18	91.696,03	91.764,76	92.930,29	99.175,22	91.206,00	84.996,32	102.590,61	90.694,37	5.832.529,98	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.749,87	21.509,55	21.640,68	121.388,73	100.614,91	20.824,29	20.934,27	44.095,89	0,00	41.263,65	184.190,04	20.638,17	616.850,05	400,00
Transferências Correntes	26.617.232,34	23.639.398,32	23.011.347,44	25.370.976,59	27.609.955,83	40.164.097,88	33.306.480,21	30.089.315,07	25.913.020,05	28.471.946,05	29.473.191,91	30.213.191,05	343.880.152,74	323.112.103,05
Cota-Parte do FPM	8.948.581,68	6.252.945,95	6.358.910,85	5.920.159,95	7.681.197,08	12.198.279,97	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.470.184,94	8.718.247,45	9.361.944,14	99.943.930,13	103.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.040.442,40	6.743.878,79	6.805.294,58	7.094.310,91	6.672.516,14	8.041.856,43	7.428.237,36	6.750.098,73	7.213.170,48	8.696.099,64	7.184.079,05	7.427.981,40	86.097.965,91	82.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	638.585,36	665.367,83	512.812,86	532.790,68	447.878,74	669.126,19	4.404.831,04	2.024.781,07	1.938.424,46	1.934.125,78	1.811.515,91	888.948,54	16.469.188,46	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	562,78	1.129,67	12.604,98	34.576,76	2.662,24	4.352,70	3.873,20	3.563,17	2.944,77	2.123,92	3.344,69	3.311,07	75.049,95	60.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	64.777,91	57.658,76	74.725,86	83.478,69	68.400,38	74.466,86	93.359,72	97.099,17	114.073,80	98.650,92	103.833,42	130.473,78	1.060.999,27	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	6.011.368,25	6.841.037,68	6.653.345,31	6.984.820,87	7.340.509,79	9.165.547,43	10.655.842,27	7.468.671,05	6.578.157,52	7.270.274,87	7.880.714,73	6.637.896,88	89.488.186,65	81.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.912.913,96	3.077.379,64	2.593.653,00	4.720.838,73	5.396.791,46	10.010.468,30	2.292.078,73	2.284.770,02	2.921.360,65	3.000.485,98	3.771.456,66	5.762.635,24	50.744.832,37	39.052.103,05
Outras Receitas Correntes	40.221,40	248.119,84	68.046,96	30.895,11	76.662,79	103.743,99	50.415,62	24.667,76	225.631,20	64.512,67	103.976,52	49.918,44	1.086.812,30	550.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.429.731,82	2.765.809,48	2.566.837,44	2.776.803,22	2.996.604,10	3.788.243,96	8.296.678,02	8.085.986,85	7.392.675,45	6.707.598,73	8.564.701,01	7.481.781,82	63.853.451,90	70.834.335,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.137,35	1.475.952,44	1.486.898,67	1.500.759,98	1.659.138,87	1.556.236,56	9.146.123,87	19.855.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.170,28	90,94	202.348,02	18.162,66	40.619,24	4.403,35	303.794,49	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719.658,54	2.542.768,68	2.420.728,37	1.548.439,19	3.300.738,96	2.358.610,26	14.890.944,00	23.180.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.429.731,82	2.765.809,48	2.566.837,44	2.776.803,22	2.996.604,10	3.788.243,96	4.071.711,85	4.067.174,79	3.282.700,39	3.640.236,90	3.564.203,94	3.562.531,65	39.512.589,54	27.649.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.160.629,80	28.242.311,44	27.795.235,32	29.630.398,16	32.039.032,45	47.366.199,66	36.121.394,84	33.051.693,43	29.849.563,91	33.675.503,97	39.864.016,58	34.959.691,97	408.755.671,53	387.518.498,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.400.000,00	0,00	200.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	400.000,00	0,00	2.270.000,00	2.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	34.760.629,80	28.242.311,44	27.595.235,32	29.630.398,16	31.889.032,45	47.366.199,66	36.121.394,84	33.051.693,43	29.729.563,91	33.675.503,97	39.464.016,58	34.959.691,97	406.485.671,53	385.498.498,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)															
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	229.466,19	228.936,32	227.500,84	227.048,69	226.614,91	434.532,63	242.255,69	256.971,06	243.014,40	243.472,78	242.614,58	242.419,74	3.044.847,83	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	34.531.163,61	28.013.375,12	27.367.734,48	29.403.349,47	31.662.417,54	46.931.667,03	35.879.139,15	32.794.722,37	29.486.549,51	33.432.031,19	39.221.402,00	34.717.272,23	403.440.823,70	385.498.498,05	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/Julho/2024 as 14:05:59

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C79B7F09

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	85.889.000,00	10.862.983,26	75.026.016,74
<u>DESPESAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.154.499,26	46.488.156,48	96.666.642,78
Investimentos	124.621.819,73	39.872.247,87	84.749.571,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	18.532.979,53	6.615.908,61	11.917.070,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	143.154.799,26	46.488.156,48	96.666.642,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	57.265.799,26	35.625.173,22	21.640.626,04

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/Julho/2024 as 10:31:13.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:708B0916

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	387.518.498,05	207.521.864,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.449.000,00	41.797.988,35
IPTU	16.800.000,00	11.664.500,07
ISS	14.850.000,00	7.928.833,92
ITBI	7.000.000,00	3.164.099,37
IRRF	23.500.000,00	10.168.218,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.299.000,00	8.872.336,72
Contribuições	10.304.100,00	4.357.679,50
Receita Patrimonial	3.902.230,00	5.561.162,29
Aplicações Financeiras (II)	3.900.230,00	4.999.569,48
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	561.592,81
Transferências Correntes	295.462.768,05	155.278.584,82
Cota-Parte do FPM	91.090.900,00	42.067.083,93
Cota-Parte do ICMS	68.518.000,00	35.759.733,43
Cota-Parte do IPVA	14.977.700,00	10.402.101,49
Cota-Parte do ITR	48.765,00	15.328,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	775.300,00	509.992,67
Transferências do FUNDEB	81.000.000,00	46.491.557,32
Outras Transferências Correntes	39.052.103,05	20.032.787,28
Demais Receitas Correntes	400.400,00	526.449,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	82,04
Receitas Correntes Restantes	400.400,00	526.367,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	383.618.268,05	202.522.213,18
(II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.465.000,00	18.990.721,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	23.180.000,00	14.890.944,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	93.414.000,00	13.292.690,34
Operações de Crédito (VI)	85.889.000,00	10.862.983,26
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.525.000,00	2.429.707,08
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital		7.525.000,00				2.429.707,08	
Outras Receitas de Capital		0,00				0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00				0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00				0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		7.525.000,00				2.429.707,08	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00				0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00				0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		441.608.268,05				223.942.642,22	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		391.143.268,05				204.951.920,26	
Até o Bimestre / 2024							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A	RESTOS A PAGAR	
						EMPENHADAS	LIQUIDADAS
ATUALIZADA	(a)	(b)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	377.099.643,78	194.334.352,59	164.655.899,83	78.784,88	86.686,22	8.155.544,49	8.077.914,03
Pessoal e Encargos Sociais	192.311.505,65	94.236.871,33	94.206.135,87	10.222,85	18.124,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.520.000,00	4.732.567,91	4.732.552,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	173.268.138,13	95.364.913,35	65.717.211,08	68.562,03	68.562,03	8.155.544,49	8.077.914,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	365.579.643,78	189.601.784,68	159.923.346,95	78.784,88	86.686,22	8.155.544,49	8.077.914,03
	35.710.000,00	15.496.494,80	15.370.650,08	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
	142.974.799,26	46.485.187,48	22.932.902,14	0,00		9.922.957,91	9.922.957,91
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)							
Investimentos	124.441.819,73	39.869.278,87	16.316.993,53	0,00		9.922.957,91	9.922.957,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	18.532.979,53	6.615.908,61	6.615.908,61	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	124.441.819,73	39.869.278,87	16.316.993,53	0,00	0,00	9.922.957,91	9.922.957,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	44.915.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	180.000,00	2.969,00	2.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	570.826.463,51	244.970.527,35	191.613.959,56	78.784,88	0,00	18.078.502,40	18.000.871,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	534.936.463,51	229.471.063,55	176.240.340,48	78.784,88	0,00	18.078.502,40	18.000.871,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						22.551.184,88	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						18.934.082,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						17.937.332,80	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2024	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						4.999.551,16	
						4.732.567,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						19.201.065,25	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	87.454.141,84	91.703.773,65
DEDUÇÕES (XXIX)	101.798.646,66	110.522.118,67
Disponibilidade de Caixa	101.798.646,66	110.522.118,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.353.199,75	119.719.116,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.804,95	8.425.809,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	429.748,14	771.187,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.344.504,82	-18.818.345,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.319.828,50
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.301.004,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		12.620.833,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		12.353.849,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.842.536,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	57.842.536,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/julho/2024 as 10:02:27

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6693C814

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-JUNHO
 RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					

	Exercícios dezembro de				Exercícios dezembro de							
	Anteriores		2023		Anteriores		2023					
	(a)	(b)			(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	20.921,37	100.569,92	86.686,22	0,00	34.805,07	281.030,42	26.933.298,69	18.078.502,40	18.078.502,40	44.838,78	9.090.987,93	9.125.793,00
PODER EXECUTIVO	20.921,37	100.569,92	86.686,22	0,00	34.805,07	281.030,42	26.933.298,69	18.078.502,40	18.078.502,40	44.838,78	9.090.987,93	9.125.793,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.921,37	100.569,92	86.686,22	0,00	34.805,07	281.030,42	26.933.298,69	18.078.502,40	18.078.502,40	44.838,78	9.090.987,93	9.125.793,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/Julho/2024 as 13:39:24.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F9A8E650

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA				
		(a)	até o Bimestre	%		
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		(b)	(b/a)*100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	62.150.000,00	62.150.000,00	32.925.651,63	52,98		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.800.000,00	16.800.000,00	11.664.500,07	69,43		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	3.164.099,37	45,20		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.850.000,00	14.850.000,00	7.928.833,92	53,39		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	23.500.000,00	23.500.000,00	10.168.218,27	43,27		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	194.060.000,00	194.060.000,00	110.942.799,74	57,17		
Cota-Parte FPM	94.000.000,00	94.000.000,00	52.583.854,65	55,94		
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	19.160,82	31,93		
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	13.002.626,80	76,49		
Cota-Parte ICMS	82.000.000,00	82.000.000,00	44.699.666,66	54,51		
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	637.490,81	63,75		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	256.210.000,00	256.210.000,00	143.868.451,37	56,15		
DESPESAS COM AÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o	%	Até o	%	Até o	%	Processados (g)
			Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100	
ECONÔMICA									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.070.263,00	25.905.677,56	12.972.457,86	50,08	7.391.507,18	28,53	7.116.054,20	27,47	5.580.950,68
Despesas Correntes	15.069.263,00	25.904.677,56	12.972.457,86	50,08	7.391.507,18	28,53	7.116.054,20	27,47	5.580.950,68
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.722.500,00	23.180.235,88	12.881.666,26	55,57	11.553.106,03	49,84	11.480.537,51	49,53	1.328.560,23
Despesas Correntes	23.722.500,00	23.180.235,88	12.881.666,26	55,57	11.553.106,03	49,84	11.480.537,51	49,53	1.328.560,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.079.000,00	3.279.000,00	2.198.659,38	67,05	1.380.205,27	42,09	1.365.336,08	41,64	818.454,11
Despesas Correntes	3.079.000,00	3.279.000,00	2.198.659,38	67,05	1.380.205,27	42,09	1.365.336,08	41,64	818.454,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.696.000,00	1.696.000,00	589.904,62	34,78	589.904,62	34,78	577.613,91	34,06	0,00
Despesas Correntes	1.596.000,00	1.596.000,00	589.904,62	36,96	589.904,62	36,96	577.613,91	36,19	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	980.000,00	980.000,00	83.064,62	8,48	83.064,62	8,48	82.234,38	8,39	0,00
Despesas Correntes	980.000,00	980.000,00	83.064,62	8,48	83.064,62	8,48	82.234,38	8,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	560.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	560.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.937.500,00	15.413.627,10	11.052.406,65	71,71	9.353.884,53	60,69	8.949.082,17	58,06	1.698.522,12
Despesas Correntes	8.627.500,00	13.185.480,00	9.414.616,91	71,40	7.814.280,79	59,26	7.729.267,24	58,62	1.600.336,12
Despesas de Capital	1.310.000,00	2.228.147,10	1.637.789,74	73,50	1.539.603,74	69,10	1.219.814,93	54,75	98.186,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	55.045.263,00	71.414.540,54	39.778.159,39	55,70	30.351.672,25	42,50	29.570.858,25	41,41	9.426.487,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APLICAÇÃO EM ASPES	(d)	(e)	(f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPES (XII) = (XI)	39.778.159,39	30.351.672,25	29.570.858,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.778.159,39	30.351.672,25	29.570.858,25
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		21.580.267,71	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	18.197.891,68	8.771.404,54	7.990.590,54
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		27,65	21,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Saldo Final (Não Aplicado) ¹
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	(I) = (h - (i ou j))
	(h)	

	(i)	(j)	(k)		
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas		
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
						Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0				
Empenhos de 2023	21.580.267,71	39.778.159,39	18.197.891,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.197.891,68
Empenhos de 2022	35.565.187,06	55.580.532,87	20.015.345,81	21.418,89	0,00	0,00	21.418,89	0,00	0,00	20.015.345,81
Empenhos de 2021	32.401.178,32	46.219.490,23	13.818.311,91	114.273,94	0,00	0,00	104.240,65	0,00	10.033,29	13.808.278,62
Empenhos de 2020	26.540.200,67	38.980.691,55	12.440.490,88	0,00	229.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669.540,02
Empenhos de 2019 e anteriores	148.323.409,53	194.069.354,99	45.745.945,46	1.765.048,14	6.369.814,82	0,00	1.354.779,20	0,00	410.268,94	51.705.491,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	700.223,20	700.223,20	700.223,20	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	700.223,20	700.223,20	700.223,20	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		16.733.325,00	22.115.103,05	11.062.821,91	50,02
Proveniente da União		14.398.325,00	16.803.765,00	8.344.039,93	49,66

Proveniente dos Estados	2.335.000,00	5.311.338,05	2.718.781,98	51,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	230,00	502.531,79	218.492,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.733.325,00	22.115.333,05	11.565.353,70	52,30

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
			(d)	*100	(e)	*100	(f)	*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.665.900,00	15.856.686,77	8.692.638,78	54,82	6.438.688,34	40,61	6.289.612,02	39,67	2.253.950,44
Despesas Correntes	11.663.400,00	14.274.578,38	8.578.964,12	60,10	6.341.381,68	44,42	6.207.990,66	43,49	2.237.582,44
Despesas de Capital	2.500,00	1.582.108,39	113.674,66	7,19	97.306,66	6,15	81.621,36	5,16	16.368,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.344.100,00	9.224.435,91	7.309.431,42	79,24	2.760.779,26	29,93	2.752.531,43	29,84	4.548.652,16
Despesas Correntes	2.341.600,00	9.221.935,91	7.309.431,42	79,26	2.760.779,26	29,94	2.752.531,43	29,85	4.548.652,16
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	554.500,00	118.913,02	21,45	90.814,92	16,38	88.657,13	15,99	28.098,10
Despesas Correntes	152.000,00	440.500,00	110.192,44	25,02	82.094,34	18,64	79.936,55	18,15	28.098,10
Despesas de Capital	28.000,00	114.000,00	8.720,58	7,65	8.720,58	7,65	8.720,58	7,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	375.600,00	1.420.200,00	565.294,67	39,80	516.645,72	36,38	510.437,72	35,94	48.648,95
Despesas Correntes	315.600,00	1.295.200,00	565.294,67	43,65	516.645,72	39,89	510.437,72	39,41	48.648,95
Despesas de Capital	60.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	385.000,00	385.000,00	88.296,92	22,93	63.661,48	16,54	63.661,48	16,54	24.635,44
Despesas Correntes	385.000,00	385.000,00	88.296,92	22,93	63.661,48	16,54	63.661,48	16,54	24.635,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	26.725,00	101.725,00	3.150,00	3,10	3.150,00	3,10	3.150,00	3,10	0,00
Despesas Correntes	18.725,00	93.725,00	3.150,00	3,36	3.150,00	3,36	3.150,00	3,36	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	1.427.009,24	795,76	0,06	795,76	0,06	795,76	0,06	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.924,24	740,76	25,33	740,76	25,33	740,76	25,33	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.424.085,00	55,00	0,00	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.983.325,00	28.969.556,92	16.778.520,57	57,92	9.874.535,48	34,09	9.708.845,54	33,51	6.903.985,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
			(d)	*100	(e)	*100	(f)	*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.736.163,00	41.762.364,33	21.665.096,64	51,88%	13.830.195,52	33,12%	13.405.666,22	32,10%	7.834.901,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.066.600,00	32.404.671,79	20.191.097,68	62,31%	14.313.885,29	44,17%	14.233.068,94	43,92%	5.877.212,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.259.000,00	3.833.500,00	2.317.572,40	60,46%	1.471.020,19	38,37%	1.453.993,21	37,93%	846.552,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.071.600,00	3.116.200,00	1.155.199,29	37,07%	1.106.550,34	35,51%	1.088.051,63	34,92%	48.648,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.365.000,00	1.365.000,00	171.361,54	12,55%	146.726,10	10,75%	145.895,86	10,69%	24.635,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	586.725,00	1.061.725,00	3.150,00	0,30%	3.150,00	0,30%	3.150,00	0,30%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.943.500,00	16.840.636,34	11.053.202,41	65,63%	9.354.680,29	55,55%	8.949.877,93	53,14%	1.698.522,12

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	70.028.588,00	100.384.097,46	56.556.679,96	56,34%	40.226.207,73	40,07%	39.279.703,79	39,13%	16.330.472,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	14.983.325,00	28.969.556,92	16.778.520,57	57,92%	9.874.535,48	34,09%	9.708.845,54	33,51%	6.903.985,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	55.045.263,00	71.414.540,54	39.778.159,39	55,70%	30.351.672,25	42,50%	29.570.858,25	41,41%	9.426.487,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/julho/2024 as 11:08:47.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BCE6C3FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2024
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/julho/2024 as 10:56:35.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:29AF0DCC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Previsão Inicial	Até Período	516.505.490,00
Previsão Atualizada		554.577.498,05
Receitas Realizadas		254.696.221,00
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		57.842.536,99

DESPESAS

Dotação Inicial	Até Período	504.964.898,00
Dotação Atualizada		600.879.443,04
Despesas Empenhadas		256.319.003,87
Despesas Liquidadas		202.962.421,05
Despesas Pagas		194.660.262,01
Superávit Orçamentário		51.733.799,95

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

Despesas Empenhadas	Até Período	256.277.805,91
Despesas Liquidadas		202.921.223,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida	Até Período	408.755.671,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		406.485.671,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		403.440.823,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Até Período	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		31.744.321,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas		14.762.330,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		14.762.330,00
Resultado Previdenciário		16.981.991,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	17.937.332,80	18.934.082,00	105,56
Resultado Primário	0	19.201.065,25	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	124.804,95		86.686,22	46.020,07
Poder Executivo	124.804,95	0,00	86.686,22	46.020,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	29.072.013,77	44.838,78	18.078.502,40	11.026.303,05
Poder Executivo	29.072.013,77	44.838,78	18.078.052,40	11.026.303,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.196.818,72	44.838,78	18.164.738,62	11.072.323,12
	Valor	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.759.072,33	25	27,64	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.181.068,01	70%	77,26	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	466.823,61	50%	24,67	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	466.823,61	15%	24,67	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	10.862.983,26	75.026.016,74		
Despesa de Capital Líquida	46.488.156,48	96.666.642,78		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	- 925.985,91	- 6.446.764,60
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
	Valor	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.351.672,25	15	21,1	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/julho/2024 as 11:39:41.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:64299B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º SEMESTRE DE 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	369.196,80	302.664,70	309.617,40	306.944,50	326.951,52	446.932,50	280.063,05	323.340,27	306.958,99	307.767,15	294.545,88	276.549,66	3.851.532,42	3.323,58
Pessoal Ativo	369.196,80	302.664,70	309.617,40	306.944,50	322.520,08	443.608,92	280.063,05	320.190,29	303.635,41	304.119,45	290.898,18	272.901,96	3.826.360,74	,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	323.253,38	255.860,87	262.866,82	260.193,92	276.054,15	371.366,03	260.256,99	277.130,09	272.263,26	257.368,87	259.544,56	256.837,06	3.332.996,00	,00
Obrigações Patronais	45.943,42	46.803,83	46.750,58	46.750,58	46.465,93	72.242,89	19.806,06	43.060,20	31.372,15	46.750,58	31.353,62	16.064,90	493.364,74	,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.451,16	48.273,69	48.273,69	48.273,69	48.273,69	72.313,16	48.744,16	48.744,16	47.844,16	47.844,16	48.744,16	48.744,16	627.524,04	,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28371,11	18914,07	18914,07	18914,07	18914,07	28371,1	18.914,07	18.914,07	18.914,07	18.914,07	18.914,07	18.914,07	245.882,91	,00
Pensões	43.080,05	29359,62	29359,62	29359,62	29359,62	43942,06	29.830,09	29.830,09	28.930,09	28.930,09	29.830,09	29.830,09	381.641,13	,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.431,44	3.323,58	0,00	3.149,98	3.323,58	3.647,70	3.647,70	3.647,70	25.171,68	3.323,58
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3917,02	3917,02	3917,02	3917,02	3917,02	5022,54	2511,27	2511,27	2511,27	2511,27	2511,27	2485,5	39.649,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3917,02	3917,02	3917,02	3917,02	3917,02	5022,54	2511,27	2511,27	2511,27	2511,27	2511,27	2485,5	39.649,49	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	365.279,78	298.747,68	305.700,38	303.027,48	323.034,50	441.909,96	277.551,78	320.829,00	304.447,72	305.255,88	292.034,61	274.064,16	3.811.882,93	3.323,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.384.596,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.645.504,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	159.889.092,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.815.206,51	2,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.863.075,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.369.921,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.876.768,20	5,40

Notas Explicativas

1) Fonte da RCL: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida publicada pelo município.

2) Evolução do índice de Despesa com Pessoal:
2023: 2,95% - 2022: 3,15% - 2021: 3,16% - 2020: 3,66%.

3) A despesa "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" refere-se ao Contrato administrativo entre a Câmara Municipal de Pitanga - PR e Costa Sul Serviços Ambientais Ltda, conforme Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. O valor de R\$ 3.323,58 corresponde a serviços prestados no mês de dezembro de 2023, que teve liquidação no mês de janeiro de 2024.

4) A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

5) Em 2024, em vigor desoneração de INSS, o que gerou redução de obrigações patronais.

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	CAROLINE BUCHMANN DIAS	VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Contadora	Controle Interno	Presidente
LUCIA TKACZUK		
Tesoureiro		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3726624A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

PODER EXECUTIVO															RS 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															PREVISÃO
- CONSOLIDADO															ATUALIZADA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															2024
ORÇAMENTO FISCAL E															
DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A JUNHO															
2024/MENSAL JUNHO															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho			
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2024	2024	2024	2024	2024	2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	14.414.588,39	13.748.369,54	13.101.920,16	16.393.454,86	16.522.938,83	19.996.586,58	17.609.577,55	15.886.418,32	15.898.087,33	15.817.006,12	17.264.131,76	19.206.734,30	195.859.813,74	179.749.149,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.759.885,62	2.531.716,34	2.044.562,14	2.238.673,71	1.762.102,90	1.967.765,38	1.668.046,57	1.508.148,06	2.485.608,45	1.921.750,46	1.834.405,65	6.110.773,00	27.833.438,28	27.607.000,00	

IPTU	322.443,46	376.202,61	523.346,31	345.442,14	294.377,15	193.294,59	122.799,34	123.570,28	97.853,89	133.878,01	442.536,72	3.463.841,80	6.439.586,30	6.655.000,00
ISS	525.069,86	686.175,90	517.208,75	773.811,86	522.066,93	550.232,53	597.998,51	579.181,05	758.236,22	792.253,64	901.796,46	797.241,32	8.001.273,03	7.113.000,00
ITBI	284.112,78	848.118,70	294.365,55	521.194,39	312.813,99	244.751,38	102.895,18	91.052,38	220.471,29	180.742,66	104.037,06	713.093,28	3.917.648,64	4.785.000,00
IRRF	429.180,90	424.966,22	478.453,26	368.942,08	440.900,60	790.500,74	383.554,49	441.599,30	631.109,62	605.549,25	174.378,90	926.696,73	6.095.832,09	5.889.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.078,62	196.252,91	231.188,27	229.283,24	191.944,23	188.986,14	460.799,05	272.745,05	777.937,43	209.326,90	211.656,51	209.899,87	3.379.098,22	3.165.000,00
Receita de Contribuições	456.383,19	628.689,85	591.951,83	548.081,80	497.263,84	945.196,88	539.103,93	555.376,68	542.829,23	608.989,02	635.524,37	594.036,19	7.143.426,81	7.331.000,00
Receita Patrimonial	632.559,06	570.359,32	334.657,93	341.875,49	912.850,16	873.818,56	641.490,78	642.954,47	616.319,06	373.246,88	838.579,34	827.678,68	7.606.389,73	3.606.831,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	618.462,07	554.661,64	318.157,39	326.759,77	900.268,83	859.411,50	627.557,93	629.236,79	601.669,39	360.963,57	822.837,34	815.115,09	7.435.101,31	3.440.831,50
Outras Receitas Patrimoniais	14.096,99	15.697,68	16.500,54	15.115,72	12.581,33	14.407,06	13.932,85	13.717,68	14.649,67	12.283,31	15.742,00	12.563,59	171.288,42	166.000,00
Receita Agropecuária	0,00	14.298,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.298,43	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.379,26	6.758,52	0,00	3.379,26	3.379,26	10.137,78	3.379,26	0,00	0,00	3.379,26	3.379,26	3.379,26	40.551,12	47.000,00
Transferências Correntes	11.490.814,94	9.933.276,08	10.060.429,78	13.218.671,69	13.300.868,34	16.023.354,74	14.703.237,36	13.130.132,79	11.598.875,41	12.823.516,99	13.134.750,35	11.562.008,66	150.979.937,13	140.463.317,67
Cota-Parte do FPM	4.337.787,63	2.942.562,79	2.992.428,61	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	47.158.429,24	56.833.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.921.647,87	3.261.886,75	3.291.592,41	3.431.384,15	3.227.370,00	3.239.350,70	3.395.513,37	3.080.152,92	3.291.458,24	3.968.137,02	3.278.183,47	3.389.479,11	39.776.156,01	32.758.000,00
Cota-Parte do IPVA	366.240,45	268.463,39	207.382,27	197.297,38	188.759,52	210.518,06	3.322.773,73	1.055.357,39	961.332,87	1.115.593,76	886.366,81	371.209,12	9.151.294,75	7.937.500,00
Cota-Parte do ITR	89.283,51	37.689,49	384.136,56	2.021.776,70	236.027,58	189.860,74	148.063,12	53.361,62	25.714,12	56.645,49	31.655,58	57.742,65	3.331.957,16	3.030.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.940,20	27.539,84	35.691,68	39.872,35	32.670,40	35.567,98	42.068,68	43.753,70	51.402,61	44.452,93	46.788,22	58.792,59	489.541,18	426.250,00
Transferências do FUNDEB	1.473.814,12	1.687.924,01	1.537.543,73	1.691.807,77	1.787.088,49	2.275.973,51	2.717.543,36	2.229.973,99	1.964.087,09	2.085.992,29	2.350.443,81	1.981.923,85	23.784.116,02	23.173.141,21
Outras Transferências Correntes	2.271.101,16	1.707.209,81	1.611.654,52	3.050.575,72	4.214.271,36	4.331.716,70	1.111.036,10	1.942.580,08	2.038.013,16	2.438.607,78	1.297.240,56	27.288.442,77	16.305.426,46	16.305.426,46
Outras Receitas Correntes	71.566,32	63.271,00	70.318,48	42.772,91	46.474,33	176.313,24	54.319,65	49.806,32	654.455,18	86.123,51	817.492,79	108.858,51	2.241.772,24	694.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.036.273,86	2.067.584,10	1.860.562,00	2.284.287,30	2.613.329,35	3.336.456,08	2.984.270,21	2.787.880,91	2.976.940,57	2.404.581,89	3.526.317,76	2.588.992,60	31.467.476,63	27.711.350,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	388.725,47	383.997,77	385.419,37	402.790,18	337.921,77	794.030,12	380.518,87	403.613,88	405.948,33	449.421,95	449.789,98	223.304,76	5.005.482,45	5.060.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	37.592,72	37.592,72	44.209,30	37.592,72	37.592,72	68.568,86	37.592,72	37.592,72	639.076,56	66.046,92	800.401,33	93.780,99	1.937.640,28	572.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	393.796,66	327.911,26	136.231,72	127.490,69	767.236,84	648.849,62	391.227,09	421.529,78	393.474,07	149.210,74	606.986,73	615.338,05	4.979.283,25	2.686.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.216.159,01	-1.318.082,35	-1.294.701,61	-1.716.413,71	-1.470.578,02	-1.825.007,48	-2.174.931,53	-1.925.144,53	-1.538.441,61	-1.739.902,28	-1.669.139,72	-1.656.568,80	-19.545.070,65	-19.393.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.378.314,53	11.680.785,44	11.241.358,16	14.109.167,56	13.909.609,48	16.660.130,50	14.625.307,34	13.098.537,41	12.921.146,76	13.412.424,23	13.737.814,00	16.617.741,70	164.392.337,11	152.037.799,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	950.000,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	1.850.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	11.428.314,53	11.680.785,44	11.241.358,16	14.009.167,56	13.759.609,48	16.560.130,50	14.625.307,34	13.098.537,41	12.921.146,76	13.412.424,23	13.187.814,00	16.617.741,70	162.542.337,11	151.837.799,17
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.478.314,53	11.680.785,44	11.241.358,16	13.909.167,56	13.609.609,48	16.460.130,50	14.625.307,34	13.098.537,41	12.921.146,76	13.412.424,23	13.187.814,00	16.617.741,70	160.692.337,11	151.637.799,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	383.460,00	221.516,00	208.976,00	211.800,00	211.800,00	208.976,00	208.976,00	2.645.504,00	2.195.000,00
às emendas (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	11.230.314,53	11.482.785,44	11.043.358,16	13.811.167,56	13.561.609,48	16.176.670,50	14.403.791,34	12.889.561,41	12.709.346,76	13.200.624,23	12.978.838,00	16.408.765,70	159.896.833,11	149.642.799,17
PESSOAL (VII) = (V - VI)														

ANDREI MARCEL MURARO Contador	ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA Secretário(a)	MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES Prefeito Municipal
---	---	--

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:98EDF0EE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2024/MENSAL JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maió 2024	Junho 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.196.166,90	6.727.234,11	6.504.973,93	6.291.189,15	4.902.352,45	11.217.711,02	5.916.157,52	6.826.536,13	6.969.532,14	7.353.068,14	7.243.067,42	7.253.208,34	86.401.197,25	44.951,20
Pessoal Ativo	7.049.888,37	5.254.557,30	5.054.589,17	4.859.550,79	4.787.626,17	7.653.874,60	4.484.746,92	5.354.963,79	5.489.039,43	5.723.569,56	5.673.354,27	5.675.941,07	67.061.701,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.349.899,44	4.585.042,37	4.368.467,40	4.190.472,01	4.122.751,42	6.413.896,81	3.980.676,28	4.789.230,77	4.916.895,93	5.113.596,71	5.050.453,53	5.081.078,02	58.962.460,69	0,00
Obrigações Patronais	699.988,93	669.514,93	686.121,77	669.078,78	664.874,75	1.239.977,79	504.070,64	565.733,02	572.143,50	609.972,85	622.900,74	594.863,05	8.099.240,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.071.246,37	1.387.340,09	1.384.988,52	1.387.532,20	40.375,08	3.490.330,26	1.411.810,60	1.413.543,79	1.413.466,40	1.538.991,62	1.471.313,17	1.479.724,30	18.490.662,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.795.337,49	1.203.607,21	1.201.255,64	1.203.799,32	7.226,77	3.099.929,79	1.217.410,05	1.220.717,28	1.220.639,89	1.340.214,34	1.265.855,02	1.277.012,07	16.053.004,87	0,00
Pensões	275.908,88	183.732,88	183.732,88	183.732,88	33.148,31	390.400,47	194.400,55	192.826,51	192.826,51	198.777,28	205.458,15	202.712,23	2.437.657,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	75.032,16	85.336,72	65.396,24	44.106,16	74.351,20	73.506,16	19.600,00	58.028,55	67.026,31	90.506,96	98.399,98	97.542,97	848.833,41	44.951,20
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	589.666,82	548.567,04	612.713,61	890.765,47	295.064,90	1.884.590,50	621.166,25	582.355,84	660.134,67	680.322,17	633.757,36	584.430,89	8.583.535,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	370.539,40	351.808,51	348.952,81	711.921,97	28.789,23	1.460.089,34	362.861,87	399.072,11	403.934,89	444.785,52	445.678,19	425.511,53	5.753.945,37	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	219.127,42	196.758,53	199.460,60	138.607,92	246.955,41	385.680,39	241.630,35	162.738,66	234.940,37	214.852,88	167.709,26	138.235,59	2.546.697,38	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	64.300,20	40.235,58	19.320,26	38.820,77	16.674,03	20.545,07	21.259,41	20.683,77	20.369,91	20.683,77	282.892,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.606.500,08	6.178.667,07	5.892.260,32	5.400.423,68	4.607.287,55	9.333.120,52	5.294.991,27	6.244.180,29	6.309.397,47	6.672.745,97	6.609.310,06	6.668.777,45	77.817.661,73	44.951,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.392.337,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.645.504,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	159.896.833,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	77.862.612,93	48,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.344.289,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.027.075,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.709.860,89	48,60

Notas Explicativas

1 GERAL

1) Fonte da RCL: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida publicado pelo município em 24/01/2024, ed. 2946, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

2) Evolução do índice de Despesa com Pessoal: 2023: 2,95% - 2022: 3,15% - 2021: 3,16% - 2020: 3,66%.

3) A despesa "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" refere-se ao Contrato administrativo entre a Câmara Municipal de Pitanga - PR e Costa Sul Serviços Ambientais Ltda, conforme Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. O valor de R\$ 3.323,58 corresponde a serviços prestados no mês de dezembro de 2023, que teve liquidação no mês de janeiro de 2024.

4) A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

ANDREI MARCEL MURARO	ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
Contador	Secretário(a)	Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 - JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.232,46	71.631,63	73.523,99	73.543,99	73.523,99	113.482,44	68.414,47	75.293,00	72.643,58	77.200,17	68.408,33	77.172,66	916.070,71	0,00
Pessoal Ativo	71.232,46	71.631,63	73.523,99	73.543,99	73.523,99	113.482,44	68.414,47	75.293,00	72.643,58	77.200,17	68.408,33	77.172,66	916.070,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.198,98	60.549,13	62.474,17	62.474,17	62.474,17	99.235,59	62.474,17	68.724,55	66.339,53	65.597,86	65.746,20	72.762,62	809.051,14	0,00
Obrigações Patronais	11.033,48	11.082,50	11.049,82	11.069,82	11.049,82	14.246,85	5.940,30	6.568,45	6.304,05	11.602,31	2.662,13	4.410,04	107.019,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.232,46	71.631,63	73.523,99	73.543,99	73.523,99	113.482,44	68.414,47	75.293,00	72.643,58	77.200,17	68.408,33	77.172,66	916.070,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.154.604,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.370.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	88.383,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.696.221,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	916.070,71	2,98%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.841.773,29	6%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.749.684,63	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.657.595,96	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 25/07/2024, às 08:20:54.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA	JAIR CARRARO
Presidente	Téc.Contabilidade - CRC: PR-033686/O-8

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F52B58A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – JULHO/2023 A JUNHO/2024														
Despesa com PESSOAL	Despesa Executada com PESSOAL													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.956,06	88.708,00	74.075,31	74.262,64	74.262,64	130.087,56	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	984.151,25	
Pessoal Ativo	78.956,06	88.708,00	74.075,31	74.262,64	74.262,64	130.087,56	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	984.151,25	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.455,48	72.475,80	58.721,57	58.866,79	58.866,79	104.698,83	50.212,37	66.941,47	66.231,61	66.299,27	66.299,27	85.648,92	817.718,17	
Obrigações Patronais	16.500,58	16.232,20	15.353,74	15.395,85	15.395,85	25.388,73	10.414,37	6.443,02	8.931,33	16.898,78	8.942,81	10.535,82	166.433,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														

Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas														
IRRF														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.956,06	88.708,00	74.075,31	74.262,64	74.262,64	130.087,56	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	984.151,25	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.415.916,67	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	541.428,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	283.877,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.590.610,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	984.151,25	3,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.895.436,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.800.664,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.705.892,98	5,4%

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente Da Câmara

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:37B7E723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	472.034,77	358.014,75	350.725,17	352.397,83	350.178,03	561.499,26	367.950,69	375.619,11	475.068,67	505.293,60	433.962,83	380.676,60	4.983.421,31	0,00
Pessoal Ativo	472.034,77	358.014,75	350.725,17	352.397,83	350.178,03	561.499,26	367.950,69	375.619,11	475.068,67	505.293,60	433.962,83	380.676,60	4.983.421,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	416.834,43	302.974,08	296.277,06	297.949,72	295.729,92	454.118,52	336.317,62	343.235,40	442.387,30	472.748,18	372.213,93	347.156,18	4.377.942,34	0,00
Obrigações Patronais	55.200,34	55.040,67	54.448,11	54.448,11	54.448,11	107.380,74	31.633,07	32.383,71	32.681,37	32.545,42	61.748,90	33.520,42	605.478,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.001,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.768,63	0,00	0,00	5.289,13	0,00	11.058,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	2.001,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.768,63	0,00	0,00	5.289,13	0,00	11.058,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	472.034,77	356.013,52	350.725,17	352.397,83	350.178,03	561.499,26	367.950,69	371.850,48	475.068,67	505.293,60	428.673,70	380.676,60	4.972.362,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	161.332.180,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.301.664,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	159.130.516,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	4.972.362,32	3,12
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.547.830,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.070.439,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.593.047,89	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO CEZAR CREPLIVE	DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR	LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
Presidente Câmara Municipal	Contadora - Crc: 052015/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:09BC435F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2023 a Junho/2024

Página 1 de 3

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023			
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.194.387,87	3.348.289,44	2.689.882,13	2.905.794,00	2.924.530,12	3.401.108,11	18.463.991,67	32.674.380,83	
IPTU	637,43	509,43	1.997,53	1.777,00	4.818,85	23.188,25	32.928,49	954.877,50	
ITBI	3.698,02	22.240,22	732,59	17.878,84	84.237,21	434,72	129.221,60	-	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.941,23	43.339,93	32.042,72	21.771,15	30.227,12	36.650,53	180.972,68	1.048.517,10	
Receita Patrimonial	97.232,21	86.705,44	89.705,74	89.180,93	82.515,74	76.898,91	522.238,97	442.091,80	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	11.088,90	

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.972.487,67	3.075.787,25	2.393.391,48	2.571.103,26	2.588.814,92	3.138.220,75	16.739.805,33	28.394.528,10
Cota-Parte do ICMS	684.022,32	617.552,10	659.917,54	795.587,56	657.256,03	679.570,13	4.093.905,68	8.422.635,60

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 29/Jul/2024, 10h e 23m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2023 a Junho/2024

Página 2 de 3

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023			
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024			
Cota-Parte do ITR	84.764,30	8.521,22	411,77	674,71	1.039,14	644,91	96.056,05	689.976,00	
Transferências do FUNDEB	206.683,45	167.438,29	147.865,59	157.357,86	177.026,65	151.213,89	1.007.585,73	1.724.940,00	
Outras Receitas Correntes	8.289,24	8.756,24	101.637,53	29.176,14	1.272,40	1.342,82	150.474,37	434.931,30	
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.664.973,98	2.790.222,46	2.288.533,11	2.466.438,52	2.469.948,03	2.926.177,94	15.606.294,04	27.117.486,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 29/Jul/2024, 10h e 23m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2023 a Junho/2024

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.664.973,98	2.790.222,46	2.288.533,11	2.466.438,52	2.469.948,03	2.926.177,94	15.606.294,04	27.117.486,93
---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 29/Jul/2024, 10h e 23m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:11AB9BEA

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
			RESTOS A
			PAGAR
			NÃO
			PROCESSADOS'
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		6.467.395,27	-
	Pessoal Ativo	6.207.229,68	-
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.414.149,15	-
	Obrigações Patronais	793.080,53	-
	Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
	Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-

	Pensões	-	-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	260.165,59	-
	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
	DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	147.014,54	-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	147.014,54	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.320.380,73	-
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.606.294,04	-
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	15.606.294,04	-
	COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		
	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.320.380,73	40,50
	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.363.776,42	60,00
	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.895.587,60	57,00
	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.427.398,78	54,00
	1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
	NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5DD4A50B

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA LÍQUIDA - CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		600.698,60	540.784,43
	Dívida Mobiliária		13.201,64
	Dívida Contratual	600.698,60	527.582,79
	Empréstimos	600.698,60	527.582,79
	Internos	600.698,60	527.582,79
	Externos	-	-
	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-
	Financiamentos	-	-
	Internos	-	-
	Externos	-	-
	Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-
	De Tributos	-	-
	De Contribuições Previdenciárias	-	-
	De Demais Contribuições Sociais	-	-
	Do FGTS	-	-
	Com Instituição Não Financeira	-	-
	Demais Dívidas Contratuais	-	-
	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-
	Outras Dívidas	-	-
DEDUÇÕES (II)		12.627.078,92	13.111.210,76
	Disponibilidade de Caixa¹	12.627.078,92	13.111.210,76
	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.105.377,13	13.282.721,34
	(-) Restos a Pagar Processados	457.821,43	8.723,28
	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.476,78	162.787,30
	Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		(12.026.380,32)	(12.570.426,33)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-	15.606.294,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais		-	-
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE		-	15.606.294,04
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		-	3,47
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-	(80,55)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>		-	-

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º
	ANTERIOR	Semestre	Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.157.857,32	374.656,14	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".			
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.			

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:63B1C4A6

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO
		No Semestre
		Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	17.339,27	17.339,27
Interna	17.339,27	17.339,27
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	17.339,27	17.339,27
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	17.339,27	17.339,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.606.294,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.606.294,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO
		No Semestre
		Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:8AD762F0

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D'Oeste - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024

Página 1 de 1

RS 1,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	PÚBLICO (f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.583.018,07	8.723,28	-	(68.552,47)	1.639.844,56	-	6.003.002,70	-	6.003.002,70
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.694.797,45	13.958,45	-	(972.888,10)	(2.609.175,51)	-	7.262.902,61	-	7.262.902,61
Outros Recursos não Vinculados	2.716.720,68	(5.235,17)	-	904.335,63	4.249.020,07	-	(2.431.399,85)	-	(2.431.399,85)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.728.168,51	-	-	443.208,61	(1.477.057,26)	-	5.762.017,16	-	5.762.017,16
Recursos Vinculados à Educação	(194.138,37)	-	-	-	(1.209.172,28)	-	1.015.033,91	-	1.015.033,91
Transferências do FUNDEB	(541.495,72)	-	-	-	(1.208.785,96)	-	667.290,24	-	667.290,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	347.357,35	-	-	-	(386,32)	-	347.743,67	-	347.743,67
Recursos Vinculados à Saúde	2.786.388,94	-	-	169.844,48	(182.409,44)	-	2.798.953,90	-	2.798.953,90
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	96.784,58	-	-	156.838,55	(21.507,52)	-	(38.546,45)	-	(38.546,45)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.689.604,36	-	-	13.005,93	(160.901,92)	-	2.837.500,35	-	2.837.500,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	73.802,71	-	-	46.734,42	(51.803,86)	-	78.872,15	-	78.872,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.812,78	-	-	220.707,66	(8.829,84)	-	(197.065,04)	-	(197.065,04)
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(159.130,38)	-	-	230.754,18	-	-	(389.884,56)	-	(389.884,56)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	173.943,16	-	-	(10.046,52)	(8.829,84)	-	192.819,52	-	192.819,52
Demais Vinculações Legais	1.168.445,02	-	-	5.922,05	(24.841,84)	-	1.187.364,81	-	1.187.364,81
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	10,45	-	-	-	-	-	10,45	-	10,45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.552,15	-	-	-	-	-	2.552,15	-	2.552,15
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.165.882,42	-	-	5.922,05	(24.841,84)	-	1.184.802,21	-	1.184.802,21
Recursos Extraorçamentários	8.544,35	-	-	-	-	-	8.544,35	-	8.544,35
Outras Vinculações	870.313,08	-	-	-	-	-	870.313,08	-	870.313,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.502.882,09	-	-	-	4,80	-	1.502.877,29	-	1.502.877,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.360.589,09	-	-	-	4,80	-	1.360.584,29	-	1.360.584,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	142.293,00	-	-	-	-	-	142.293,00	-	142.293,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	13.814.068,67	8.723,28	-	374.656,14	162.792,10	-	13.267.897,15	-	13.267.897,15

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 29/Jul/2024, 14h e 50m.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F9C79E2D

FAZENDA
FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º SEMESTRE DE 2024

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D'Oeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

Página 1 de 5

Em Reais

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.925.950,00	3.098.510,91
Receita de Contribuições dos Segurados	629.350,00	560.565,26
Ativo	583.300,00	536.424,37
Inativo	30.700,00	24.140,89
Pensionista	15.350,00	-
Receita de Contribuições Patronais	579.600,00	532.675,56
Ativo	579.600,00	532.675,56
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	719.000,00	1.168.753,39
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	719.000,00	1.168.753,39
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-

Outras Receitas Correntes	998.000,00	836.516,70
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	998.000,00	836.516,70
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	1.927.950,00	2.261.994,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	2.783.000,00	1.773.241,25	1.773.241,25	1.773.241,25	-
Aposentadorias	2.223.000,00	1.549.882,45	1.549.882,45	1.549.882,45	-
Pensões por Morte	560.000,00	223.358,80	223.358,80	223.358,80	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.783.000,00	1.773.241,25	1.773.241,25	1.773.241,25	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(855.050,00)	488.752,96	488.752,96	488.752,96	
--	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO GERAL, 29/Jul/2024, 16h e 14m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D'Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

Página 2 de 5

Em Reais

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	836.516,70
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	10.871.914,55
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO GERAL, 29/Jul/2024, 16h e 14m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D'Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

Página 3 de 5

Em Reais

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS			INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(e)	(g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO GERAL, 29/Jul/2024, 16h e 14m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D'Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

Página 4 de 5

Em Reais

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS			INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores	64.400,00	114.145,27
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	64.400,00	114.145,27

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO GERAL, 29/Jul/2024, 16h e 14m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D'Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

Página 5 de 5

Em Reais

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(e)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	64.400,00	114.145,27	114.145,27	114.145,27	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MILTON SERGIO

Presidente - FUMPREV

JHONNY LEPERES COSTA

CRCPR 076171/O-6

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Conselheira Deliberativo – Tesoureira

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AB8AAB3C

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - 1º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º SEMESTRE DE 2024

LRP, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	15.606.293,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.606.293,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.606.293,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	6.320.380,73	40,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	9.363.776,12	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	8.895.587,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	8.427.398,51	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(12.568.818,78)	(80,54)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	17.339,27	0,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador: E7627B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.023 A 6/2.024

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1,00	
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	Últ. 12 meses	Previsão
RECEITAS CORRENTES (I)	3.581.853,53	2.760.170,04	2.801.919,29	3.005.943,54	3.804.145,08	4.822.860,08	3.192.796,91	3.937.246,84	3.942.906,75	3.085.567,05	3.980.982,31	3.173.475,77	42.089.867,19	45.880.522,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.887,34	237.436,80	269.231,24	147.468,33	118.372,51	313.282,28	96.708,03	275.964,20	201.259,12	279.686,56	227.205,22	146.611,13	2.608.112,76	2.249.550,00
IPTU	8.675,56	7.556,05	7.822,16	7.484,30	3.639,23	5.789,84	5.212,18	22.850,20	31.017,65	69.982,81	15.350,09	9.845,46	195.225,53	255.250,00
ISS	218.691,62	51.504,63	34.544,50	47.793,06	45.582,88	108.274,90	18.420,71	164.312,42	37.373,07	60.931,02	76.437,75	41.351,54	905.218,10	647.100,00
ITBI	5.099,99	105.276,78	157.976,73	12.380,00	0,00	0,00	8.729,62	1.300,00	15.990,87	27.857,00	29.464,91	14.080,00	378.155,90	129.700,00
IRRF	57.157,67	65.162,26	64.285,09	72.918,87	65.052,76	195.463,90	61.063,35	70.780,76	92.401,05	87.603,36	87.219,79	73.816,33	992.925,19	999.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.262,50	7.937,08	4.602,76	6.892,10	4.097,64	3.753,64	3.282,17	16.720,82	24.476,48	33.312,37	18.732,68	7.517,80	136.588,04	218.000,00
Contribuições	188.579,95	184.786,26	188.451,23	188.511,36	193.645,06	555.227,71	24.911,34	193.763,09	209.543,34	20.538,48	19.077,00	17.826,59	1.984.861,41	2.105.100,00
Receita Patrimonial	162.559,79	160.812,25	123.367,42	121.346,39	185.324,83	148.717,23	173.721,27	153.621,55	161.935,81	54.330,56	53.544,42	52.346,10	1.551.627,62	1.565.507,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	162.559,79	160.812,25	123.367,42	121.346,39	185.324,83	148.717,23	173.721,27	153.621,55	161.935,81	54.330,56	53.544,42	52.346,10	1.551.627,62	1.565.507,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	21.620,00	73.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.660,00	240.000,00
Transferências Correntes	2.935.826,45	2.172.625,36	2.220.869,40	2.526.997,46	3.218.764,18	3.801.884,71	2.895.250,62	3.311.959,82	3.368.595,63	2.728.820,79	3.676.309,22	2.954.501,29	35.812.404,93	39.691.577,97
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,87	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,99	22.985.000,00
Cota-Parte do ICMS	560.757,25	614.362,66	610.179,85	655.702,88	549.820,01	721.053,10	636.989,57	578.046,28	617.701,53	744.692,52	615.210,28	636.096,92	7.540.612,85	7.530.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.536,92	25.442,44	15.442,75	16.289,10	12.398,47	10.985,45	194.390,31	75.335,67	83.159,43	85.271,14	67.548,76	24.770,98	645.571,42	834.000,00
Cota-Parte do ITR	234,63	2.782,24	7.136,61	149.864,76	49.594,53	58.959,69	18.790,28	564,43	1.340,66	20.640,68	318,58	35,32	310.262,41	125.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.735,55	5.105,20	6.616,35	7.391,45	6.056,30	6.593,42	7.894,94	8.211,18	9.646,63	8.342,38	8.780,66	11.033,49	91.407,55	120.000,00
Transferências do FUNDEB	222.768,39	254.927,62	232.461,25	255.515,94	255.755,69	342.819,65	395.217,42	317.876,96	280.776,42	300.465,20	336.104,60	284.288,50	3.478.977,64	3.656.000,00
Outras Transferências Correntes	485.123,35	166.544,15	226.871,83	397.499,22	989.633,82	508.835,75	154.628,47	309.513,80	1.115.108,31	251.403,00	1.109.832,08	346.168,29	6.061.162,07	4.441.577,97
Outras Receitas Correntes	0,00	4.509,37	0,00	0,00	14.998,50	3.748,15	2.205,65	1.938,18	1.572,85	2.190,66	4.846,45	2.190,66	38.200,47	28.787,20
DEDUÇÕES (II)	611.073,78	645.362,29	584.011,14	638.157,88	745.992,56	1.141.870,72	592.344,75	806.963,99	690.318,98	435.390,45	446.074,46	464.808,86	7.802.369,86	8.309.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	69.873,89	70.502,55	72.715,85	81.156,55	84.041,32	247.428,47	4.525,25	77.336,63	84.611,37	0,00	0,00	0,00	792.191,88	1.025.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	98.676,65	100.293,55	101.449,32	99.385,01	100.986,45	293.131,77	4.525,25	98.709,02	103.984,78	0,00	0,00	0,00	1.001.141,80	880.500,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	129.569,43	124.335,54	90.368,02	82.819,92	154.619,88	113.023,11	114.213,37	94.004,60	107.180,71	0,00	0,00	0,00	1.010.134,58	950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.953,81	350.230,65	319.477,95	374.796,40	406.344,91	488.287,37	469.080,88	536.913,74	394.542,12	435.390,45	446.074,46	464.808,86	4.998.901,60	5.454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.970.779,75	2.114.807,75	2.217.908,15	2.367.785,66	3.058.152,52	3.680.989,36	2.600.452,16	3.130.282,85	3.252.587,77	2.650.176,60	3.534.907,85	2.708.666,91	34.287.497,33	37.571.022,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	340.000,00	0,00	0,00	25.000,00	382.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	169.628,00	1.837.395,00	920.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.630.779,75	2.114.807,75	2.217.908,15	2.342.785,66	2.675.385,52	3.680.989,36	2.600.452,16	3.130.282,85	3.252.587,77	2.650.176,60	2.614.907,85	2.539.038,91	32.450.102,33	36.651.022,75
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	55.572,00	33.572,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	389.664,00	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.601.739,75	2.085.767,75	2.188.868,15	2.313.745,66	2.646.345,52	3.625.417,36	2.566.880,16	3.099.218,85	3.221.523,77	2.619.112,60	2.583.843,85	2.507.974,91	32.060.438,33	36.201.022,75
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 15h e 42m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D3250A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	Total	
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)	-	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo L=(e+k)			

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(j)	k=(f+g) (i+j)	-		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.666,36	1.446.517,19	1.378.463,09	3.050,59	114.669,87	29.175,70	602.025,70	418.630,35	413.763,28	20.222,40	197.215,72	311.885,59
PODER EXECUTIVO	49.666,36	1.446.517,19	1.378.463,09	3.050,59	114.669,87	29.175,70	602.025,70	418.630,35	413.763,28	20.222,40	197.215,72	311.885,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	852.564,87	1.446.517,19	1.378.463,09	3.050,59	917.568,38	29.175,70	602.025,70	418.630,35	413.763,28	20.222,40	197.215,72	1.114.784,10

Fonte: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 23/jul/2024 as 15h e 51m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8FA939F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2024

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.545.584,24	12.710.153,66	11.608.870,20	14.229.235,83	16.016.497,08	19.027.744,76	16.055.877,86	15.048.718,74	13.659.230,72	13.340.235,98	18.178.777,12	14.129.793,20	177.550.719,39	166.753.690,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.663.675,98	1.880.939,64	1.355.552,40	2.282.193,64	1.830.569,17	2.260.211,57	1.709.959,48	1.750.949,81	1.606.642,42	1.606.511,34	4.450.254,32	1.980.957,98	24.378.417,75	24.867.711,00
IPTU	235.333,22	244.634,44	215.273,41	241.942,24	248.420,57	242.764,39	85.765,88	88.883,34	234.865,67	321.193,04	2.961.344,69	274.467,45	5.394.888,34	5.504.550,00
ISS	693.131,31	756.903,35	741.875,33	743.598,69	755.981,97	657.091,20	604.896,07	598.894,50	651.194,37	598.878,77	760.240,45	852.607,05	8.415.293,06	8.114.400,00
ITBI	87.744,90	174.023,88	93.120,46	221.724,22	149.113,16	281.819,72	188.486,12	180.373,95	83.897,75	141.345,59	110.630,57	260.865,03	1.973.145,35	1.701.000,00
IRRF	398.883,85	482.003,67	66.186,37	836.896,37	441.764,85	832.925,78	406.012,22	483.328,97	393.567,82	455.082,84	517.532,50	415.786,97	5.729.972,21	4.968.750,00
Outras Receitas Tributárias	248.582,70	223.374,30	239.096,83	238.032,12	235.288,62	245.610,48	424.799,19	399.469,05	243.116,81	90.011,10	100.506,11	177.231,48	2.865.118,79	4.579.011,00
Receita de Contribuições	648.151,91	613.587,03	616.410,42	618.910,83	610.414,97	911.328,34	600.991,99	317.559,05	912.219,05	625.168,70	636.868,05	600.869,36	7.712.479,70	7.670.543,13
Receita Patrimonial	1.548.770,50	1.340.656,56	1.011.314,85	742.195,48	2.104.522,28	1.751.289,57	1.234.289,35	1.093.662,02	1.228.505,40	439.259,85	1.313.946,38	880.602,11	14.689.014,35	15.661.354,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.530.978,22	1.322.302,24	991.137,23	715.256,67	2.083.734,65	1.726.548,25	1.212.653,96	1.071.346,26	1.209.427,93	415.399,62	1.295.691,12	826.976,61	14.401.452,76	15.366.094,03
Outras Receitas Patrimoniais	17.792,28	18.354,32	20.177,62	26.938,81	20.787,63	24.741,32	21.635,39	22.315,76	19.077,47	23.860,23	18.255,26	53.625,50	287.561,59	295.260,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.171,54	9.820,58	7.729,00	15.208,27	4.028,75	2.157,62	853,52	1.360,26	11.778,44	12.136,94	9.604,29	6.904,08	87.753,29	165.322,50
Transferências Correntes	9.576.009,02	8.838.461,48	8.602.828,44	10.551.206,24	11.436.401,07	14.099.964,95	12.465.646,33	11.866.139,75	9.870.659,12	10.620.194,87	11.742.136,19	10.640.066,87	130.309.714,33	117.254.322,34
Cota-Parte do FPM	4.337.787,63	2.942.562,79	2.992.428,61	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	47.158.429,24	47.388.503,80
Cota-Parte do ICMS	2.257.092,37	2.472.858,38	2.456.022,22	2.639.256,04	2.447.933,56	3.515.853,69	2.658.330,35	2.415.032,80	2.580.709,41	3.111.267,97	2.570.301,16	2.657.563,92	31.782.221,87	29.735.824,09
Cota-Parte do IPVA	160.554,64	171.472,74	134.160,91	115.708,87	107.666,78	115.106,93	2.168.937,04	830.494,21	675.042,27	668.387,30	557.731,27	198.909,23	5.904.172,19	6.184.500,00
Cota-Parte do ITR	424,61	2.049,70	315.311,94	350.327,02	794,24	575,78	277,19	290,99	505,34	1.018,82	1.346,40	1.281,32	674.203,35	315.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC	23.319,21	20.756,41	26.900,36	30.051,27	24.623,26	26.807,12	33.317,65	34.652,15	40.709,95	35.205,93	37.055,43	46.562,70	379.961,44	262.500,00

61/1989														
Transferências do FUNDEB	1.625.771,03	1.861.955,75	1.696.071,17	1.866.240,76	1.971.345,43	2.510.636,70	2.836.405,13	2.331.291,41	2.058.993,42	2.187.415,08	2.465.143,38	2.085.249,72	25.496.518,98	22.314.600,00
Outras Transferências Correntes	1.171.059,53	1.366.805,71	981.933,23	2.763.664,66	3.269.356,81	2.190.617,68	802.139,97	861.280,84	1.152.398,33	1.102.217,43	2.007.853,87	1.244.879,20	18.914.207,26	11.053.394,45
Outras Receitas Correntes	102.805,29	26.688,37	15.035,09	19.521,37	30.560,84	2.792,71	44.137,19	19.047,85	29.426,29	36.964,28	25.967,89	20.392,80	373.339,97	1.134.437,50
DEDUÇÕES (II)	2.651.617,74	2.427.646,56	2.143.558,58	1.951.482,10	3.387.217,95	3.613.372,99	2.982.299,91	2.534.112,06	2.871.116,80	1.889.551,31	2.768.926,61	2.314.660,96	31.535.563,57	33.843.694,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	348.519,35	311.993,02	326.398,68	324.168,70	317.061,70	613.099,39	308.289,39	7.627,52	614.742,26	305.480,79	313.629,08	314.434,46	4.105.444,34	3.959.268,13
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	95.629,27	14.325,81	14.325,81	14.325,81	14.325,81	0,00	27.751,90	12.217,93	12.671,08	12.671,08	12.671,08	0,00	230.915,58	1.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.205.321,77	979.387,95	705.414,07	428.727,65	1.816.690,81	1.473.185,32	880.839,39	779.553,86	911.851,13	105.287,84	988.799,49	538.243,34	10.813.302,62	12.905.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.002.147,35	1.121.939,78	1.097.420,02	1.184.259,94	1.239.139,63	1.527.088,28	1.765.419,23	1.734.712,75	1.331.852,33	1.466.111,60	1.453.826,96	1.461.983,16	16.385.901,03	15.879.426,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.893.966,50	10.282.507,10	9.465.311,62	12.277.753,73	12.629.279,13	15.414.371,77	13.073.577,95	12.514.606,68	10.788.113,92	11.450.684,67	15.409.850,51	11.815.132,24	146.015.155,82	132.909.995,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	300.000,00	1.430.000,00	352.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.893.966,50	10.082.507,10	9.465.311,62	12.277.753,73	12.529.279,13	15.114.371,77	13.073.577,95	12.514.606,68	10.788.113,92	11.450.684,67	14.879.850,51	11.515.132,24	144.585.155,82	132.557.075,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	(300.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	160.051,61	154.722,95	151.822,85	124.853,02	124.292,90	243.870,76	143.983,77	136.449,84	136.225,09	133.110,92	130.279,68	130.022,12	1.769.685,51	1.837.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	10.733.914,89	9.927.784,15	9.313.488,77	10.952.900,71	12.404.986,23	15.170.501,01	12.929.594,18	12.378.156,84	10.651.888,83	11.317.573,75	14.749.570,83	11.385.110,12	141.915.470,31	130.719.635,83
JAMES KARSON VALERIO			THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS				JERUSA CLERES HACK			MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ				
Prefeito Municipal			Secretário Municipal da Fazenda - SMF				Controle Interno			CPF: 661.060.959-49				
CPF: 462.174.799-15			CPF: 003.688.709-95				CPF: 026.208.409-02			Contador - CRC/PR 050232/O-9				

Publicado por:
 Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:D8EF22D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º SEMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)
Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total l = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	146.808,47	869.232,20	889.345,17	31.164,20	95.531,30	4.290.232,27	18.458.345,83	11.029.355,16	9.495.873,87	2.531.922,93	10.720.781,30	10.816.312,60
Executivo	146.808,47	869.232,20	889.345,17	31.164,20	95.531,30	4.290.232,27	18.458.345,83	11.029.355,16	9.495.873,87	2.531.922,93	10.720.781,30	10.816.312,60
Controle Interno - CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.587,82	1.158,33	1.158,33	69,71	11.359,78	11.359,78
Desconcentração Territorial	0,00	2.362,85	2.362,85	0,00	0,00	6.683,73	54.450,30	16.224,23	16.224,23	36.866,58	8.043,22	8.043,22
Gabinete do Prefeito - Gap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.067,91	0,00	0,00	0,00	5.045,04	1.022,87	1.022,87
Gabinete do Prefeito - GAP	0,00	12.792,02	12.792,02	0,00	0,00	6.848,60	35.834,28	8.834,49	8.834,49	14.668,29	19.180,10	19.180,10
Instituto Previd. Serv. Munic. Rio Negro	285,15	541,63	0,00	0,00	826,78	1.561,09	63.117,50	46.247,44	45.947,44	640,00	18.091,15	18.917,93
Procuradoria Geral do Município - Pgm	11,47	0,00	0,00	0,00	11,47	303,04	0,00	0,00	0,00	303,04	314,51	314,51
Procuradoria Geral do Município - PGM	60,95	2.608,98	2.608,98	0,00	60,95	975,61	44.470,95	10.258,19	10.181,39	17.413,38	17.851,79	17.912,74
Sec. de Agric. e Meio Ambiente - SAMA	0,00	14.630,14	14.630,14	0,00	0,00	0,00	1.473.257,79	1.398.391,76	1.398.391,76	72.438,89	2.427,14	2.427,14
Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	0,00	784,42	784,42	0,00	0,00	0,00	8.222,32	2.773,75	2.773,75	0,00	5.448,57	5.448,57
Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	1.025,10	305.787,10	305.787,10	0,00	1.025,10	0,00	8.930.958,46	3.680.953,29	3.680.369,96	264.115,07	4.986.473,43	4.987.498,53
Sec. Munic de Cultura e Turismo - Sectar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,45	3.315,45
Sec. Munic de Cultura e Turismo - SECTUR	0,00	3.441,33	3.441,33	0,00	0,00	209,00	583.037,90	216.612,24	216.612,24	237,00	366.397,66	366.397,66
Secret Municipal de Administração - Sadm	4.957,44	0,00	0,00	0,00	4.957,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957,44
Secret Municipal de Administração - SADM	5.708,34	26.701,21	7.753,04	9.914,20	14.742,31	9.930,74	318.302,48	173.021,68	173.021,68	125.893,97	29.317,57	44.059,88
Secretaria M de Assistência Social - Sas	3.181,56	0,00	0,00	0,00	3.181,56	1.992,20	0,00	0,00	0,00	164,72	1.827,48	5.009,04
Secretaria M de Assistência Social - SAS	2.604,15	89.193,77	91.797,92	0,00	0,00	40.566,61	1.008.960,08	703.273,81	703.273,81	256.887,74	89.365,14	89.365,14
Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC	0,00	4.003,15	4.003,15	0,00	0,00	0,00	92.166,91	35.990,55	35.990,55	0,00	56.176,36	56.176,36
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - Sel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	1.556,12
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	0,00	20.729,84	20.729,84	0,00	0,00	27.637,58	81.878,52	35.397,62	35.397,62	0,00	74.118,48	74.118,48
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	22,02	4.743,39	4.742,89	0,00	22,52	10.425,79	254.320,99	220.092,77	220.092,77	10.537,93	34.116,08	34.138,60
Secretaria Municipal de Educação - SMED	60.278,58	291.607,20	351.885,78	0,00	0,00	4.100.202,69	1.008.702,80	971.092,23	971.092,23	853.560,30	3.284.252,96	3.284.252,96
S.m.obras,serv Urbanos e Habitação-sosuh	68.673,71	0,00	0,00	0,00	68.673,71	18.871,44	0,00	0,00	0,00	0,00	18.871,44	87.545,15
S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	0,00	89.305,17	66.025,71	21.250,00	2.029,46	53.084,67	4.488.076,73	3.509.032,78	1.976.511,62	873.384,31	1.691.265,47	1.693.294,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	150.452,92	0,00	0,00	150.182,92	270,28	562,58
Executivo	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	150.452,92	0,00	0,00	150.182,92	270,28	562,58
Secret Municipal de Administração - Sadm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,28
Secretaria M de Assistência Social - Sas	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,30
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00
Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.182,92	0,00	0,00	150.182,92	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	147.100,77	869.232,20	889.345,17	31.164,20	95.823,60	4.290.232,55	18.608.798,75	11.029.355,16	9.495.873,87	2.682.105,85	10.721.051,58	10.816.875,18

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/07/2024, às 14:25:22.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO	THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	JERUSA CLERES HACK	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Rio Negro	Secretário Municipal da Fazenda	Controladora Interno	Contador
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CPF: 661.060.959-49
			CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
 Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:22A29AFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1 SEMESTRE DE 2024

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Entidade: 3085.14453	
Poder: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) R\$ 1,00
	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

PESSOAL	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.909.099,19	5.777.178,57	5.978.084,63	6.013.713,90	8.865.670,98	6.878.366,03	5.675.967,02	5.847.477,33	5.997.972,34	5.820.295,16	6.120.557,19	8.471.490,26	77.355.872,60	12.350,57
Pessoal Ativo	4.856.357,23	4.719.919,90	4.917.802,19	4.938.870,20	7.261.996,95	5.796.716,03	4.585.632,22	4.734.404,20	4.878.244,05	4.690.792,39	4.956.892,60	6.725.412,43	63.063.040,39	6.022,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.327.129,26	4.188.363,52	4.362.196,92	4.393.796,50	6.253.089,67	5.256.651,24	4.169.371,64	4.313.903,57	4.466.571,56	4.287.236,86	4.538.991,30	6.294.311,47	56.851.613,51	6.022,94
Obrigações Patronais	529.227,97	531.556,38	555.605,27	545.073,70	1.008.907,28	504.064,79	416.260,58	420.500,63	411.672,49	403.555,53	417.901,30	431.100,96	6.211.426,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.052.741,96	1.057.258,67	1.060.282,44	1.070.896,41	1.600.450,05	1.079.013,65	1.090.334,80	1.106.590,34	1.119.728,29	1.126.376,64	1.159.544,43	1.741.611,93	14.264.829,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	915.504,20	915.227,50	920.377,09	931.783,04	1.392.490,12	933.982,04	944.656,03	960.357,65	973.772,56	982.446,87	1.014.573,19	1.524.154,82	12.409.325,11	0,00
Pensões	137.237,76	142.031,17	139.905,35	139.113,37	207.959,93	145.031,61	145.678,77	146.232,69	145.955,73	143.929,77	144.971,24	217.457,11	1.855.504,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	3.947,29	3.223,98	2.636,35	0,00	6.482,79	0,00	3.126,13	4.120,16	4.465,90	28.002,60	6.327,63
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.337.733,60	1.254.597,04	1.404.491,50	1.381.288,46	1.852.588,51	1.469.422,19	1.270.186,53	1.379.055,61	1.628.584,75	1.588.798,86	1.421.373,36	2.050.785,04	18.038.905,45	0,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	118.213,79	26.015,27	175.127,91	131.717,62	21.708,28	159.030,49	41.294,92	124.371,34	273.870,17	233.920,43	107.447,24	77.090,43	1.489.807,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.968,22	14.619,10	0,00	1.559,79	41.147,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.052.741,96	1.057.258,67	1.060.282,44	1.070.896,41	1.600.450,05	1.079.013,65	1.090.334,80	1.106.590,34	1.119.728,29	1.126.376,64	1.159.544,43	1.741.611,93	14.264.829,61	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	166.777,85	171.323,10	169.081,15	178.674,43	194.147,74	192.899,20	105.241,03	113.647,72	175.586,85	181.026,84	120.838,96	173.610,84	1.942.855,71	0,29

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	36.282,44	38.478,85	33.315,78	34.446,21	34.431,22	32.855,85	33.542,73	56.912,05	300.265,13	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.571.365,59	4.522.581,53	4.573.593,13	4.632.425,44	7.013.082,47	5.408.943,84	4.405.780,49	4.468.421,72	4.369.387,59	4.231.496,30	4.699.183,83	6.420.705,22	59.316.967,15	12.350,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.015.155,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.430.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	900.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.769.685,51	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	141.915.470,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	59.329.317,43	41,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.149.282,19	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	80.891.818,08	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	76.634.353,97	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2024, às 13:37:54.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO	THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	JERUSA CLERES HACK	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	CPF: 661.060.959-49
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
 Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:67ACEEC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
 Prestação de Contas
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 Entidade: 3085,14453
 Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho

DESPESA COM PESSOAL														DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
LIQUIDADAS																												

	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	(b)
	(a)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.909.099,19	5.777.178,57	5.978.084,63	6.013.713,90	8.865.670,98	6.878.366,03	5.675.967,02	5.847.477,33	5.997.972,34	5.820.295,16	6.120.557,19	8.471.490,26	77.355.872,60	12.350,57
Pessoal Ativo	4.856.357,23	4.719.919,90	4.917.802,19	4.938.870,20	7.261.996,95	5.796.716,03	4.585.632,22	4.734.404,20	4.878.244,05	4.690.792,39	4.956.892,60	6.725.412,43	63.063.040,39	6.022,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.327.129,26	4.188.363,52	4.362.196,92	4.393.796,50	6.253.089,67	5.256.651,24	4.169.371,64	4.313.903,57	4.466.571,56	4.287.236,86	4.538.991,30	6.294.311,47	56.851.613,51	6.022,94
Obrigações Patronais	529.227,97	531.556,38	555.605,27	545.073,70	1.008.907,28	540.064,79	416.260,58	420.500,63	411.672,49	403.555,53	417.901,30	431.100,96	6.211.426,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.052.741,96	1.057.258,67	1.060.282,44	1.070.896,41	1.600.450,05	1.079.013,65	1.090.334,80	1.106.590,34	1.119.728,29	1.126.376,64	1.159.544,43	1.741.611,93	14.264.829,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	915.504,20	915.227,50	920.377,09	931.783,04	1.392.490,12	933.982,04	944.656,03	960.357,65	973.772,56	982.446,87	1.014.573,19	1.524.154,82	12.409.325,11	0,00
Pensões	137.237,76	142.031,17	139.905,35	139.113,37	207.959,93	145.031,61	145.678,77	146.232,69	145.955,73	143.929,77	144.971,24	217.457,11	1.855.504,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	3.947,29	3.223,98	2.636,35	0,00	6.482,79	0,00	3.126,13	4.120,16	4.465,90	28.002,60	6.327,63
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.337.733,60	1.254.597,04	1.404.491,50	1.381.288,46	1.852.588,51	1.469.422,19	1.270.186,53	1.379.055,61	1.628.584,75	1.588.798,86	1.421.373,36	2.050.785,04	18.038.905,45	0,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	118.213,79	26.015,27	175.127,91	131.717,62	21.708,28	159.030,49	41.294,92	124.371,34	273.870,17	233.920,43	107.447,24	77.090,43	1.489.807,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.968,22	14.619,10	0,00	1.559,79	41.147,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.052.741,96	1.057.258,67	1.060.282,44	1.070.896,41	1.600.450,05	1.079.013,65	1.090.334,80	1.106.590,34	1.119.728,29	1.126.376,64	1.159.544,43	1.741.611,93	14.264.829,61	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	166.777,85	171.323,10	169.081,15	178.674,43	194.147,74	192.899,20	105.241,03	113.647,72	175.586,85	181.026,84	120.838,96	173.610,84	1.942.855,71	0,29
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	36.282,44	38.478,85	33.315,78	34.446,21	34.431,22	32.855,85	33.542,73	56.912,05	300.265,13	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.571.365,59	4.522.581,53	4.573.593,13	4.632.425,44	7.013.082,47	5.408.943,84	4.405.780,49	4.468.421,72	4.369.387,59	4.231.496,30	4.699.183,83	6.420.705,22	59.316.967,15	12.350,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								146.015.155,82						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								1.430.000,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								900.000,00						
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)								1.769.685,51						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)								141.915.470,31						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)								59.329.317,43				41,81		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								76.634.353,97				54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								72.802.636,27				51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								68.970.918,57				48,60		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/07/2024, às 14:03:36.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: Republicado, tendo em vista, ajustes necessários para apresentação dos Limites Máximo, Prudencial e de Alerta.

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

Cpf: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/pr

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

Cpf: 003.688.709-95

Secretário Municipal da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

Cpf: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

Cpf: 661.060.959-49

Contador - Crc/pr 050232/o-9

Publicado por:
 Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:3DEDD347

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA			SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			12.422.735,57		12.228.737,09	0,00
Dívida Mobiliária			0,00		0,00	0,00

Dívida Contratual			11.521.659,84	11.348.348,26	0,00
Empréstimos			3.420.267,18	4.202.876,46	0,00
Internos			3.420.267,18	4.202.876,46	0,00
Externos			0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			0,00	0,00	0,00
Financiamentos			8.101.392,66	7.145.471,80	0,00
Internos			8.101.392,66	7.145.471,80	0,00
Externos			0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas			901.075,73	880.388,83	0,00
De Tributos			0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias			309.550,89	295.347,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais			591.524,84	585.041,80	0,00
Do FGTS			0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira			0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals			0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			42.576.756,03	46.734.353,70	0,00
Disponibilidade de Caixa			42.576.756,03	46.734.353,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta			43.835.869,03	49.525.107,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados			1.025.250,11	2.570.719,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			233.862,89	220.034,08	0,00
Demais Haveres Financeiros			0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)			(30.154.020,46)	(34.505.616,61)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			135.235.166,85	146.015.155,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			800.000,00	1.430.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			134.435.166,85	144.585.155,82	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)			9,24	8,46	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)			(22,43)	(23,87)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)			161.322.200,22	173.502.186,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)			145.189.980,20	156.151.968,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			1.377.733,67	558.674,95	0,00
PASSIVO ATUARIAL			173.901.643,31	173.901.643,31	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS			22.866.011,06	9.169.779,14	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2024, às 16:01:09.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro /PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:9D4891AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3085,14453
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	146.015.155,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	144.585.155,82

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				141.915.470,31		
DESPESAS COM PESSOAL				VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP				59.329.317,43		41,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				76.634.353,97		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)				72.802.636,27		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				68.970.918,57		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA				VALOR		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida				(34.505.616,61)		(23,87)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal				173.502.186,98		120,00
GARANTIAS DE VALORES				VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas				0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal				31.808.734,28		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas				893.878,41		0,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas				23.133.624,93		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita				10.120.960,91		7,00
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total				0,00		0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 25/07/2024, às 16:08:22.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

PREFEITO RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
 Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:C95343EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º SEMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO									
Prestação de Contas									
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								Em reais	
ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS					PREVISÃO ATUALIZADA			Até 1º Semestre/2024	
								RECEITAS REALIZADAS	
								(a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)					132.909.995,83			75.038.585,90	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					24.867.711,00			13.105.275,35	
IPTU					5.504.550,00			3.966.520,07	
ISS					8.114.400,00			4.066.711,21	
ITBI					1.701.000,00			965.599,01	
IRRF					4.968.750,00			2.671.311,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					4.579.011,00			1.435.133,74	
Contribuições					3.711.275,00			1.829.472,70	
Receita Patrimonial					2.756.354,03			1.985.690,06	
Aplicações Financeiras (II)					2.461.094,03			1.826.920,45	
Outras Receitas Patrimoniais					295.260,00			158.769,61	
Transferências Correntes					101.374.895,80			57.990.937,10	
Cota-Parte do FPM					38.808.642,08			19.795.715,85	
Cota-Parte do ICMS					23.788.659,27			12.794.564,61	

Cota-Parte do IPVA				4.947.600,00			4.079.609,71			
Cota-Parte do ITR				252.000,00			3.776,13			
Cota-Parte do IPI - Municípios				210.000,00			182.003,02			
Transferências do FUNDEB				22.314.600,00			13.964.498,14			
Outras Transferências Correntes				11.053.394,45			7.170.769,64			
Demais Receitas Correntes				199.760,00			127.210,69			
Outras Receitas Financeiras (III)				0,00			0,00			
Receitas Correntes Restantes				199.760,00			127.210,69			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]				130.448.901,80			73.211.665,45			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)				13.617.416,99			5.682.952,29			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)				12.905.000,00			4.204.575,05			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)				26.463.224,44			4.430.203,57			
Operações de Crédito (VIII)				20.013.500,00			893.878,41			
Amortização de Empréstimos (IX)				0,00			0,00			
Alienação de Bens				3.150,00			0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)				0,00			0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)				0,00			0,00			
Outras Alienações de Bens				3.150,00			0,00			
Transferências de Capital				6.446.574,44			3.536.325,16			
Convênios				4.708.168,00			1.953.757,92			
Outras Transferências de Capital				1.738.406,44			1.582.567,24			
Outras Receitas de Capital				0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)				0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias				0,00			0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]				6.449.724,44			3.536.325,16			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)				0,00			0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)				0,00			0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)				150.516.043,23			82.430.942,90			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)				136.898.626,24			76.747.990,61			
DESPESAS PRIMÁRIAS			DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2024						
				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						(a)	(b)	LIQUIDADOS		PAGOS
										(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	138.366.983,81	78.137.399,26	62.191.729,05	61.249.187,40	675.424,44	3.886.524,50	3.886.447,70			
Pessoal e Encargos Sociais	66.550.447,49	31.407.608,10	31.387.607,42	31.265.205,67	291.912,06	0,00	0,00			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.886.550,88	787.938,43	787.938,43	787.938,43	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	69.929.985,44	45.941.852,73	30.016.183,20	29.196.043,30	383.512,38	3.886.524,50	3.886.447,70			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	136.480.432,93	77.349.460,83	61.403.790,62	60.461.248,97	675.424,44	3.886.524,50	3.886.447,70			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.465.959,01	7.806.181,73	7.727.329,07	7.726.811,47	0,00	46.247,44	45.947,44			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.442.564,65	3.241.191,97	2.169.810,95	2.169.810,95	213.920,73	7.096.583,22	5.563.478,73			
Investimentos	40.422.467,31	2.474.038,08	1.402.657,06	1.402.657,06	213.920,73	7.096.583,22	5.563.478,73			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XXVII)	4.020.097,34	767.153,89	767.153,89	767.153,89	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.422.467,31	2.474.038,08	1.402.657,06	1.402.657,06	213.920,73	7.096.583,22	5.563.478,73			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	2.068,00	2.068,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	196.418.859,25	87.631.748,64	70.535.844,75	69.592.785,50	889.345,17	11.029.355,16	9.495.873,87			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	176.902.900,24	79.823.498,91	62.806.447,68	61.863.906,03	889.345,17	10.983.107,72	9.449.926,43			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.452.938,36									
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.544.812,98									

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(534.374,52)			
JUROS NOMINAIS				Até 1º Semestre/2024			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				1.832.223,07			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				750.487,87			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				5.626.548,18			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(13.081,16)			
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2023			
				Até 1º Semestre			
				(a)			
				(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				12.422.735,57			
DEDUÇÕES (XL)				42.576.756,03			
Disponibilidade de Caixa ¹				42.576.756,03			
Disponibilidade de Caixa Bruta				43.835.869,03			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				1.025.250,11			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				233.862,89			
Demais Haveres Financeiros				0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				(30.154.020,46)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				4.351.596,15			
AJUSTE METODOLÓGICO				Até 1º Semestre/2024			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				1.555.213,57			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XLXIX)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]				5.906.809,72			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				4.825.074,52			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				24.955.320,14			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				24.955.320,14			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/07/2024, às 14:46:42.							
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".							
NOTA:							

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:BFC21671

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Junho					
RECEITAS							
Previsão Inicial		163.085.493,34					
Previsão Atualizada		185.895.637,26					
Receitas Realizadas		89.356.316,81					
Déficit Orçamentário		0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		24.955.320,14					

DESPESAS								
Dotação Inicial			156.079.035,36					
Créditos Adicionais			47.765.464,06					
Dotação Atualizada			203.844.499,42					
Despesas Empenhadas			89.186.840,96					
Despesas Liquidadas			72.090.937,07					
Despesas Pagas			71.147.877,82					
Superávit Orçamentário			17.265.379,74					
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até Junho					
Despesas Empenhadas			89.186.840,96					
Despesas Liquidadas			72.090.937,07					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Junho					
Receita Corrente Líquida			146.015.155,82					
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Junho					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			332.474,52					
Receitas Previdenciárias Realizadas			7.792.864,77					
Despesas Previdenciárias Empenhadas			7.460.390,25					
Despesas Previdenciárias Liquidadas			7.460.390,25					
Resultado Previdenciário			332.474,52					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00					
Resultado Previdenciário			0,00					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado Até Junho(b)		% em Relação à Meta	
Resultado Nominal			(13.081,16)		5.626.548,18		(b/a)	
Resultado Primário			(534.374,52)		4.544.812,98		(43.012,61) (850,49)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho		Saldo a pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			1.016.332,97	31.164,20	889.345,17		95.823,60	
Poder Executivo			1.016.332,97	31.164,20	889.345,17		95.823,60	
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Poder Judiciário			0,00	0,00	0,00		0,00	
Ministério Público			0,00	0,00	0,00		0,00	
Defensoria Pública			0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			22.899.031,30	2.682.105,85	9.495.873,87		10.721.051,58	
Poder Executivo			22.899.031,30	2.682.105,85	9.495.873,87		10.721.051,58	
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00		0,00	
Poder Judiciário			0,00	0,00	0,00		0,00	
Ministério Público			0,00	0,00	0,00		0,00	
Defensoria Pública			0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL			23.915.364,27	2.713.270,05	10.385.219,04		10.816.875,18	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até Junho		Limites Constitucionais Anuais			
					% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até Junho	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			11.578.771,30		25,00		20,05	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			9.550.601,75		70,00		68,75	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			0,00		50,00		0,00	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00		15,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até Junho		Limite Constitucional Anual			
					% Mínimo a Aplicar Exer.		% Aplicado Até Junho	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			15.598.594,59		15,00		27,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas / RCL (%)			0,00					

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/07/2024, às 15:10:48.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/ PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:B4A0EF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.652.330,87	2.142.642,23	2.003.047,96	2.074.037,59	2.708.631,37	3.540.778,24	2.626.405,73	3.004.084,08	2.490.528,35	2.550.468,45	2.789.117,56	2.700.874,78	31.282.947,21	35.722.914,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.988,18	228.440,90	125.769,08	117.109,20	106.179,92	137.106,67	28.920,61	92.748,28	110.996,31	179.808,58	318.186,55	111.681,88	1.765.936,16	1.700.000,00
IPTU	33.567,41	85.443,31	51.155,90	32.655,45	23.195,69	15.810,05	2.844,41	1.791,10	1.809,41	34.979,12	114.898,45	36.441,61	434.591,91	637.600,00
ISS	13.882,17	12.093,36	3.353,36	15.575,53	10.354,43	12.802,61	9.714,73	31.283,25	7.532,53	22.701,10	21.781,25	25.385,53	186.459,85	273.500,00
ITBI	51.596,60	12.412,00	9.719,46	0,00	8.200,00	17.167,42	7.551,60	0,00	10.252,40	21.014,00	17.687,56	5.600,00	161.201,04	152.300,00
IRRF	84.764,95	42.577,80	35.104,29	47.320,44	46.783,77	85.454,71	5.870,80	57.067,47	88.324,86	67.222,83	59.419,97	18.853,91	638.765,80	314.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.177,05	75.914,43	26.436,07	21.557,78	17.646,03	5.871,88	2.939,07	2.606,46	3.077,11	33.891,53	104.399,32	25.400,83	344.917,56	321.700,00
Contribuições	10.108,90	20.432,23	18.925,95	18.763,80	20.540,69	22.911,69	21.249,55	22.623,99	22.675,76	25.521,30	28.621,05	15.200,55	247.575,46	323.500,00
Receita patrimonial	104.295,10	113.144,55	95.290,66	96.807,61	87.743,80	87.743,80	105.399,88	91.639,26	94.840,56	100.448,10	96.697,62	92.154,05	1.166.209,32	997.875,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.295,10	113.144,55	95.290,66	96.807,61	87.743,80	87.743,80	105.399,88	91.639,26	94.840,56	100.448,10	96.697,62	92.154,05	1.166.209,32	992.875,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	49.560,21	492,29	0,00	624,41	0,88	0,88	0,88	0,88	583,80	0,87	845,05	941,49	53.051,64	141.600,00
Transferências correntes	2.263.184,62	1.775.692,03	1.753.881,05	1.836.214,17	2.468.260,03	3.288.886,20	2.447.006,77	2.793.855,25	2.255.006,59	2.241.732,39	2.340.382,08	2.476.835,50	27.940.936,68	32.494.938,70
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	20.635.000,00
Cota parte do ICMS	244.376,73	267.737,87	265.915,00	285.753,83	265.039,23	380.663,58	305.415,71	277.946,68	297.014,43	358.076,54	295.816,55	305.859,64	3.549.615,79	3.990.130,00
Cota parte do IPVA	14.719,91	9.026,79	8.233,41	11.158,56	5.860,19	8.693,30	155.871,37	59.686,44	44.591,70	43.924,95	37.895,16	23.973,61	423.635,39	468.000,00
Cota parte do ITR	0,00	3.887,99	4.563,13	43.135,65	1.010,14	1.901,54	336,36	1.008,16	94,52	0,00	195,35	105,42	56.238,26	46.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.931,00	2.224,84	2.883,38	3.946,17	2.639,32	2.873,41	3.796,19	3.948,24	4.638,46	4.011,34	4.222,08	5.305,33	43.419,76	54.200,00
Transferências do FUNDEB	200.740,26	229.901,14	209.420,55	230.431,99	243.409,65	312.572,31	380.854,73	312.700,56	275.416,26	292.510,57	329.503,83	277.917,47	3.295.379,32	4.707.826,00
Outras transferências correntes	173.746,36	159.452,35	140.704,82	217.053,86	594.796,14	429.544,41	113.392,78	116.153,67	372.388,57	225.203,13	134.234,85	211.566,24	2.888.237,18	2.592.982,70
Outras receitas correntes	16.193,86	4.440,23	9.181,22	4.518,40	25.906,05	4.124,67	23.828,04	3.216,42	6.425,33	2.957,21	4.385,21	4.061,31	109.237,95	65.000,00
DEDUÇÕES (II)	245.067,63	277.287,22	247.921,78	277.804,93	326.025,76	377.069,67	390.551,65	473.000,04	321.440,16	344.803,54	375.328,48	397.470,22	4.053.771,08	4.707.826,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.067,63	277.287,22	247.921,78	277.804,93	326.025,76	377.069,67	390.551,65	473.000,04	321.440,16	344.803,54	375.328,48	397.470,22	4.053.771,08	4.707.826,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.407.263,24	1.865.355,01	1.755.126,18	1.796.232,66	2.382.605,61	3.163.708,57	2.235.854,08	2.531.084,04	2.169.088,19	2.205.664,91	2.413.789,08	2.303.404,56	27.229.176,13	31.015.088,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	30.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.377.263,24	1.865.355,01	1.755.126,18	1.496.232,66	2.382.605,61	3.163.708,57	2.235.854,08	2.531.084,04	2.169.088,19	2.205.664,91	2.413.789,08	2.303.404,56	26.899.176,13	31.015.088,10
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
(art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC														
120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.377.263,24	1.865.355,01	1.755.126,18	1.496.232,66	2.382.605,61	3.018.708,57	2.235.854,08	2.531.084,04	2.169.088,19	2.205.664,91	2.413.789,08	2.303.404,56	26.754.176,13	31.015.088,10
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1883AC66

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo L=(e+k)	Total
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	7.978,15	352.075,47	351.499,95	0,00	8.553,67	0,00	4.366.800,99	2.128.445,25	2.094.701,50	689.913,96	1.582.185,53	1.590.739,20	
Município de Santa Amélia	7.978,15	352.075,47	351.499,95	0,00	8.553,67	0,00	4.366.800,99	2.128.445,25	2.094.701,50	689.913,96	1.582.185,53	1.590.739,20	
Executivo Municipal	0,00	4.559,69	4.559,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração/Finanças e Planejamento	1.163,89	65.942,69	65.942,69	0,00	1.163,89	0,00	466.124,36	263.016,13	239.106,79	0,00	227.017,57	228.181,46	
Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	4.939,39	33.681,61	33.681,61	0,00	4.939,39	0,00	3.019.954,73	1.400.211,63	1.400.211,63	674.903,00	944.840,10	949.779,49	
Secretaria Municipal de Educação	0,03	92.344,77	91.791,25	0,00	553,55	0,00	162.692,03	78.988,84	74.355,88	0,00	88.336,15	88.889,70	
Secretaria Municipal de saúde	0,00	140.864,80	140.842,80	0,00	22,00	0,00	219.066,57	158.927,63	154.080,06	0,00	64.986,51	65.008,51	
Secretaria Municipal de Assistência Social	155,52	12.023,40	12.023,40	0,00	155,52	0,00	127.772,05	44.558,95	44.558,95	0,00	83.213,10	83.368,62	
Secretaria Municipal de Esporte	1.718,22	0,00	0,00	0,00	1.718,22	0,00	13.927,50	8.028,56	8.028,56	0,00	5.898,94	7.617,16	
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	1,10	2.200,00	2.200,00	0,00	1,10	0,00	101.878,09	85.000,00	85.000,00	0,00	16.878,09	16.879,19	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	458,51	458,51	0,00	0,00	0,00	255.385,66	89.713,51	89.359,63	15.010,96	151.015,07	151.015,07	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.978,15	352.075,47	351.499,95	0,00	8.553,67	0,00	4.366.800,99	2.128.445,25	2.094.701,50	689.913,96	1.582.185,53	1.590.739,20	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:86C5E915

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12													
	Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL	INSCRITAS EM

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	844.648,30	818.638,19	852.105,38	843.447,18	834.747,11	1.680.091,60	934.674,55	781.807,72	830.745,27	931.131,86	1.106.112,63	999.515,82	11.457.665,61	0,00
Pessoal Ativo	834.010,02	807.999,91	841.467,10	832.808,90	824.108,83	1.658.815,04	924.036,27	770.801,44	819.553,47	919.201,02	1.094.920,83	988.324,02	11.316.046,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	677.297,21	661.397,90	684.404,23	677.183,99	662.400,90	1.352.197,64	830.808,76	691.443,30	735.641,48	826.494,75	815.668,55	810.962,04	9.425.900,75	0,00
Obrigações Patronais	156.712,81	146.602,01	157.062,87	155.624,91	161.707,93	306.617,40	93.227,51	79.358,14	83.911,99	92.706,27	279.252,28	177.361,98	1.890.146,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.638,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	21.276,56	10.638,28	11.006,28	11.191,80	11.930,84	11.191,80	11.191,80	141.618,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.638,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	10.638,28	21.276,56	10.638,28	11.006,28	11.191,80	11.930,84	11.191,80	11.191,80	141.618,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.893,70	34.396,11	5.839,79	0,00	6.854,86	26.603,88	31.337,21	120.925,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.893,70	10.337,51	2.218,01	0,00	6.854,86	13.758,31	26.068,10	75.130,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.058,60	3.621,78	0,00	0,00	12.845,56	5.269,11	45.795,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	844.648,30	818.638,19	852.105,38	843.447,18	834.747,11	1.664.197,90	900.278,44	775.967,93	830.745,27	924.277,00	1.079.508,76	968.178,61	11.336.740,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.229.176,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	145.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.754.176,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.336.740,06	42,37%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.447.255,11	54%
--	---------------	-----

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												13.724.892,35	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												13.002.529,60	48,6%	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6ED85F45

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (LEGISLATIVO)**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2023 a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.259,32	72.931,42	72.931,42	73.890,16	73.645,24	103.251,88	80.229,63	73.914,84	71.818,80	77.322,47	77.322,47	71.818,80	923.336,45	0,00
Pessoal Ativo	74.259,32	72.931,42	72.931,42	73.890,16	73.645,24	103.251,88	80.229,63	73.914,84	71.818,80	77.322,47	77.322,47	71.818,80	923.336,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.557,27	60.448,20	60.448,20	61.248,94	61.044,39	85.697,39	66.493,02	65.816,53	64.068,36	64.068,36	64.068,36	64.068,36	779.027,38	0,00
Obrigações Patronais	12.702,05	12.483,22	12.483,22	12.641,22	12.600,85	17.554,49	13.736,61	8.098,31	7.750,44	13.254,11	13.254,11	7.750,44	144.309,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.259,32	72.931,42	72.931,42	73.890,16	73.645,24	103.251,88	80.229,63	73.914,84	71.818,80	77.322,47	77.322,47	71.818,80	923.336,45	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.690.171,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.111.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	690.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.084.944,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	74.804.227,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	923.336,45	1,23
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.488.253,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.263.840,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.039.428,29	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/07/2024, às 23:32:08.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	74.804.227,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	923.336,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	1,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ALAN JONES GONÇALVES	VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA	GERSON LUIZ GHIGGI	LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:3E82BEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.895,21	74.983,27	75.512,98	77.133,77	77.449,09	151.626,41	71.498,62	78.026,65	74.053,25	83.706,98	67.945,85	74.556,48	986.388,56	0,00
Pessoal Ativo	79.895,21	74.983,27	75.512,98	77.133,77	77.449,09	151.626,41	71.498,62	78.026,65	74.053,25	83.706,98	67.945,85	74.556,48	986.388,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.029,10	61.969,65	62.407,43	63.746,93	64.007,52	125.311,10	65.595,07	71.584,09	67.938,77	69.366,18	70.105,64	68.400,45	856.461,93	0,00
Obrigações Patronais	13.866,11	13.013,62	13.105,55	13.386,84	13.441,57	26.315,31	5.903,55	6.442,56	6.114,48	14.340,80	(2.159,79)	6.156,03	129.926,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.895,21	74.983,27	75.512,98	77.133,77	77.449,09	151.626,41	71.498,62	78.026,65	74.053,25	83.706,98	67.945,85	74.556,48	986.388,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.431.057,30	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	378.835,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.952.222,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	986.388,56	3,09%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.917.133,33	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.821.276,66	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.725.419,99	5,4%

Publicado por:
 Silmax Correia Borges
Código Identificador:4607F36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1120/2024

LEI Nº 1120/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º	Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.													
	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL													
	02.003 - COMDEC/FUNDEC - DEFESA CIVIL													
	04.182.0201.2032 - MANUTENÇÃO DO COMDEC/FUMDEC - DEFESA CIVIL													
	3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)													5.000,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	46.263,63	42.901,50	44.093,44	43.981,00	44.408,79	71.627,47	53.692,39	54.904,59	53.690,84	55.258,50	54.908,60	72.679,22	638.409,97	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	19.074,84	2.236,32	2.236,32	0,00	1.351,62	1.351,62	1.351,62	1.351,62	1.351,62	30.305,58	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.683.398,69	2.656.367,76	2.623.938,11	2.678.411,61	2.698.654,34	4.465.478,26	2.380.695,02	2.482.768,62	2.393.170,15	2.639.170,47	2.763.262,52	3.456.092,13	33.921.407,68	48.529,24	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												103.634.416,53			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.132.782,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												100.000,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												611.232,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												101.790.402,53			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												33.969.936,92	33,37%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												54.966.817,37	54%		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LÍQUIDAS														
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												52.218.476,50	51,3%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												49.470.135,63	48,6%		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 16:36															

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7DEE3772

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão 2024	atualiza
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.510.941,39	8.490.496,52	8.156.387,24	12.112.640,20	9.154.396,20	13.113.677,00	10.161.519,32	9.638.436,32	8.920.538,80	9.977.835,96	9.663.341,21	9.361.746,16	117.261.956,32	117.999.410,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	876.442,65	1.604.480,77	883.017,41	1.253.970,05	789.381,83	1.029.052,60	936.426,10	861.065,40	1.286.275,49	1.813.806,66	1.283.709,87	1.402.222,41	14.019.851,24	13.187.500,00	
IPTU	164.608,87	136.997,50	124.743,59	171.499,73	31.989,36	51.245,85	29.261,08	38.662,69	95.047,13	755.630,52	219.282,15	186.442,65	2.005.411,12	2.944.000,00	
ISS	329.732,20	410.849,04	406.245,49	500.675,27	347.713,99	367.135,33	394.758,21	416.492,33	511.737,57	421.118,39	586.115,87	764.483,09	5.457.056,78	4.107.000,00	
ITBI	67.947,83	774.100,67	19.155,30	229.297,92	36.700,25	127.459,23	169.006,81	41.669,18	30.662,86	91.998,67	68.513,74	37.241,50	1.693.753,96	1.000.000,00	
IRRF	160.905,26	134.229,51	188.865,52	211.128,05	244.036,49	354.235,61	171.280,63	200.757,82	213.264,70	241.778,33	269.904,06	234.290,95	2.624.676,93	2.800.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.248,49	148.304,05	144.007,51	141.369,08	128.941,74	128.976,58	172.119,37	163.483,38	435.563,23	303.280,75	139.894,05	179.764,22	2.238.952,45	2.336.500,00	
Contribuições	100.351,28	98.083,99	95.373,92	94.852,47	98.566,40	101.194,98	106.497,24	107.775,82	111.326,08	124.461,57	115.082,92	115.262,28	1.268.828,95	1.526.500,00	
Receita patrimonial	174.289,11	178.108,25	226.828,47	156.573,78	74.143,48	175.760,55	201.513,91	182.690,67	191.438,54	178.766,95	155.177,52	139.650,64	2.034.941,87	2.268.121,14	
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.896,29	178.108,25	226.828,47	156.180,96	74.143,48	171.127,33	201.121,09	182.690,67	190.648,97	178.766,95	150.174,24	138.414,30	2.022.101,00	2.261.121,14	
Outras Receitas Patrimoniais	392,82	0,00	0,00	392,82	0,00	4.633,22	392,82	0,00	789,57	0,00	5.003,28	1.236,34	12.840,87	7.000,00	

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	67.171,71	90.675,54	18.538,65	66.591,52	217.457,62	20.895,43	22.761,28	22.568,57	12.773,38	13.523,35	23.014,21	44.474,65	620.445,91	338.000,00
Transferências correntes	7.285.210,43	6.511.682,70	6.925.968,95	10.527.924,35	7.974.471,95	11.779.828,17	8.803.720,75	8.456.550,17	7.308.617,34	7.840.585,25	8.071.434,73	7.644.378,94	99.130.373,73	100.347.289,33
Cota parte do FPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	35.368.822,01	38.750.000,00
Cota parte do ICMS	2.027.137,01	2.220.920,51	2.205.799,65	2.370.365,38	2.198.535,06	3.157.654,14	2.339.378,62	2.123.950,45	2.269.658,16	2.736.268,83	2.260.504,41	2.337.249,44	28.247.421,66	27.000.000,00
Cota parte do IPVA	113.365,31	95.195,49	86.894,94	85.282,27	70.217,37	88.744,11	1.213.333,46	377.067,63	351.032,08	340.229,15	316.098,28	127.429,92	3.264.890,01	3.000.000,00
Cota parte do ITR	41.853,82	73.083,26	907.840,43	2.437.084,08	60.411,03	78.772,17	59.905,63	21.974,16	26.100,88	133.836,09	36.478,24	22.665,35	3.900.005,14	3.080.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.733,99	18.455,32	23.918,11	26.718,45	21.893,48	23.835,22	29.008,87	30.170,80	35.445,19	30.652,96	32.263,28	40.541,01	333.636,68	245.000,00
Transferências do FUNDEB	996.499,22	1.139.348,67	1.040.157,53	1.141.974,42	1.204.861,25	1.527.533,20	1.730.530,54	1.382.619,98	1.224.761,22	1.306.331,79	1.466.376,64	1.245.209,40	15.406.203,86	16.610.000,00
Outras transferências correntes	832.280,37	757.757,36	417.036,82	2.377.031,53	1.707.543,03	2.598.014,04	456.884,39	475.944,15	879.894,50	657.254,58	882.685,36	567.068,24	12.609.394,37	11.662.289,33
Outras receitas correntes	7.476,21	7.465,27	6.659,84	12.728,03	374,92	6.945,27	90.600,04	7.785,69	10.107,97	6.692,18	14.921,96	15.757,24	187.514,62	332.000,00
DEDUÇÕES (II)	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	1.144.474,51	1.166.420,21	13.627.539,79	12.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	1.144.474,51	1.166.420,21	13.627.539,79	12.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	10.710.856,57	8.141.982,70	11.847.311,15	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.802.436,22	8.518.866,70	8.195.325,95	103.634.416,53	105.390.410,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	(480.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	182.782,00	150.000,00	1.132.782,00	4.510.564,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	9.430.856,57	8.141.982,70	12.327.311,15	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.802.436,22	8.336.084,70	8.045.325,95	102.501.634,53	100.879.846,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.160,00	39.600,00	39.600,00	50.160,00	34.320,00	92.400,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	611.232,00	580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.634.761,31	7.527.981,21	7.088.690,83	9.380.696,57	8.007.662,70	12.234.911,15	8.787.426,21	8.268.007,16	7.828.914,52	8.751.604,22	8.285.252,70	7.994.493,95	101.790.402,53	100.299.846,47

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:87759014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	772.575,49	758.877,13	8,14	13.690,22	35.279,44	7.563.117,31	4.878.969,17	4.878.348,10	212.825,07	2.507.223,58	2.520.913,80
EXECUTIVO												
Município de Sengés	0,00	772.575,49	758.877,13	8,14	13.690,22	35.279,44	7.563.117,31	4.878.969,17	4.878.348,10	212.825,07	2.507.223,58	2.520.913,80
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.695,07	9.695,07	0,00	0,00	0,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	6.451,88	6.451,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.512,79	20.512,79	0,00	0,00	32.400,00	803.659,69	736.542,79	736.542,79	31.916,90	67.600,00	67.600,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	7.238,67	7.238,67	0,00	0,00	0,00	3.117.905,66	974.698,58	974.698,58	0,00	2.143.207,08	2.143.207,08
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	91.554,31	88.676,34	0,00	2.877,97	0,00	35.008,66	35.008,66	35.008,66	0,00	0,00	2.877,97
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	15.681,65	15.681,65	0,00	0,00	0,00	643.992,12	641.057,61	641.057,61	2.934,51	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	293.633,95	282.847,06	8,14	10.778,75	258,94	1.229.937,02	1.186.755,74	1.186.755,74	43.181,28	258,94	11.037,69
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	15.203,50	15.203,50	0,00	0,00	0,00	24.549,30	22.499,96	22.499,96	2.049,34	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	138.701,32	138.701,32	0,00	0,00	0,00	1.393.191,33	1.033.401,78	1.032.780,71	116.268,27	244.142,35	244.142,35
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	30.894,47	30.894,47	0,00	0,00	2.620,50	113.394,42	99.473,82	99.473,82	250,00	16.291,10	16.291,10
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	104.014,75	104.014,75	0,00	0,00	0,00	130.928,26	85.012,01	85.012,01	10.497,97	35.418,28	35.418,28
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	6.672,62	6.672,62	0,00	0,00	0,00	256,00	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.566,09	1.566,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	2.344,76	2.344,76	0,00	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.895,06	2.895,06	0,00	0,00	0,00	2.878,63	1.269,88	1.269,88	1.608,75	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.468,23	23.434,73	0,00	33,50	0,00	66.641,72	62.252,34	62.252,34	4.083,55	305,83	339,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.046,37	2.046,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	772.575,49	758.877,13	8,14	13.690,22	35.279,44	7.563.117,31	4.878.969,17	4.878.348,10	212.825,07	2.507.223,58	2.520.913,80

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F9C58A5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)		(i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	8.324.207,29	2.877,97	350.112,63	153.797,17	0,00	0,00	7.817.419,52	5.603.912,68	0,00	2.213.506,84
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.324.207,29	2.877,97	350.112,63	153.797,17	0,00	0,00	7.817.419,52	5.603.912,68	0,00	2.213.506,84

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.998,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.998,67	197,10	0,00	10.801,57
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	405.013,79	0,00	82.543,74	0,00	0,00	0,00	322.470,05	33.222,25	0,00	289.247,80
Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,79	0,00	0,00	145,79
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	9.571,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.571,73	0,00	0,00	9.571,73
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,38	0,00	0,00	1,38
Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	63.906,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.906,06	63.772,95	0,00	133,11
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	30,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,96	0,00	0,00	30,96
Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	58,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,43	0,00	0,00	58,43
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.123,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123,84	0,00	0,00	2.123,84
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	159.069,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.069,45	666,34	0,00	158.403,11
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio	1.045,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,07	0,00	0,00	1.045,07
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	41.157,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.157,51	437,00	0,00	40.720,51
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 579/2021 SEAB FR 787	13.215,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.215,97	0,00	0,00	13.215,97
Outras Transferências de Recursos do FNDE	134.668,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.668,28	0,00	0,00	134.668,28
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	386.989,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.989,65	3.186,55	0,00	383.803,10
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 729/2022 SEDU PAÇO MUN	30.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.708,80	0,00	0,00	30.708,80
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 108/2022 SEAB PEDRAS	5.392,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,87	4.820,00	0,00	572,87
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	370,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,78	3.414.076,15	0,00	(3.413.705,37)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Transferências de Outros Programas FIA/PR INC. ORFÃOS COVID FR 798	328.199,06	0,00	0,00	632.682,21	0,00	0,00	(304.483,15)	0,00	0,00	(304.483,15)
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	90.099,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.099,04	0,00	0,00	90.099,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 1398/2022 FR 799	12.681,80	33,50	0,00	305,80	0,00	0,00	12.342,50	3.727,25	0,00	8.615,25
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 122/2022 FR 800	87.524,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.524,91	0,00	0,00	87.524,91
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	11.917,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.917,86	0,00	0,00	11.917,86
Transferências Voluntárias Públicas Federais CV 937399/2022 FR 801	62.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.369,87	0,00	0,00	62.369,87
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 027/2023 FR 802	35.338,66	0,00	0,00	2.620,50	0,00	0,00	32.718,16	3.497,00	0,00	29.221,16
	1.475,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,45	0,00	0,00	1.475,45
	2.763,14	0,00	0,00	1.424.545,98	0,00	0,00	(1.421.782,84)	0,00	0,00	(1.421.782,84)
	5.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.364,00	0,00	0,00	5.364,00
	4.860,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.860,59	0,00	0,00	4.860,59
	167.054,36	0,00	0,00	243.521,28	0,00	0,00	(76.466,92)	0,00	0,00	(76.466,92)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))	(h)	(i) = (g - h)		
Transferências de Outros Programas INCENTIVO 1º INFANCIA RES 461 FR 803	83.623,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.623,04	0,00	0,00	83.623,04
Transferências de Outros Programas DEL 80/2022 CEDCA FR 804	12.314,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.314,18	0,00	0,00	12.314,18
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	134.573,06	0,00	3.034,18	0,00	0,00	0,00	131.538,88	134.329,58	0,00	(2.790,70)
Transferências de Outros Programas PPAS I FR 806	55.096,70	0,00	791,03	0,00	0,00	0,00	54.305,67	0,00	0,00	54.305,67
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	966,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,19	0,00	0,00	966,19
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 807 CENTRO ESPEC	182.659,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.659,69	1.580.000,00	0,00	(1.397.340,31)

Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.172,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.172,86	988,10	0,00	6.184,76
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	97.486,69	0,00	49.698,52	0,00	0,00	0,00	47.788,17	0,00	0,00	47.788,17
Transferências de Outros Programas DEL 024/2023 FR 808	10.484,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.484,39	0,00	0,00	10.484,39
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	35.027,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.027,44	0,00	0,00	35.027,44
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 46/2024 MICRO-ONIBUS	10,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,14	0,00	0,00	10,14
Transferências de Outros Programas GND3 FR 938	1.985,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985,98	0,00	0,00	1.985,98
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 45/2024 FR 810 C.ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.285,81	0,00	(923.285,81)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	158.353,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.353,88	120.500,00	0,00	37.853,88
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais	5.517,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.517,22	0,00	0,00	5.517,22
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 165/2024 FR 811 ILUM	1.200,00	0,00	3.909,51	0,00	0,00	0,00	(2.709,51)	296.090,49	0,00	(298.800,00)
Transferências de Outros Programas PROCAD SUAS FR 939	13.390,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.390,44	0,00	0,00	13.390,44
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 741/2023 FR 1068	197,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,12	4.168.727,99	0,00	(4.168.530,87)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Outros Programas INC CRECHES FR 813	130.479,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.479,22	0,00	0,00	130.479,22
Transferências de Outros Programas INC HIG FR 814	12.024,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.024,43	0,00	0,00	12.024,43
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.440.694,54	0,00	321.859,69	0,00	0,00	0,00	1.118.834,85	809.521,06	0,00	309.313,79
Transferências de Outros Programas	260,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,88	0,00	0,00	260,88
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições AFM	737.125,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.125,33	158.442,66	0,00	578.682,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais CONV 955461/2023 FR 1074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00	0,00	(481.104,00)
Transferências da Política Nacional Aldir FR 1075	158.826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.826,35	0,00	0,00	158.826,35
Operações de Crédito Internas	2.013.924,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.924,93	4.831.800,00	0,00	(2.817.875,07)
Retenções em Caráter Consignatário	150.859,51	0,00	0,00	0,00	151.207,64	0,00	(348,13)	0,00	0,00	(348,13)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	7,00
Fundeb 60%	1.823.071,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823.071,87	0,00	0,00	1.823.071,87
Fundeb 40%	1.192.750,89	10.778,75	290,00	0,00	0,00	0,00	1.181.682,14	6.531,22	0,00	1.175.150,92
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	193.052,53	0,00	2.257,65	0,00	0,00	0,00	190.794,88	48.944,56	0,00	141.850,32
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.225.423,72	0,00	55.915,38	258,94	0,00	0,00	1.169.249,40	292.389,77	0,00	876.859,63

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Salário-Educação	87.705,64	0,00	13.409,25	0,00	0,00	0,00	74.296,39	32.106,44	0,00	42.189,95
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.158,16	0,00	28.820,54	0,00	0,00	0,00	93.337,62	29.326,50	0,00	64.011,12
Atenção Básica	94.065,59	0,00	1.393,85	0,00	0,00	0,00	92.671,74	2.116,82	0,00	90.554,92
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.116,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,60	1.635,96	0,00	480,64
Vigilância em Saúde	352.841,71	0,00	16.820,20	0,00	0,00	0,00	336.021,51	96.624,15	0,00	239.397,36
Gestão do SUS	157,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,03	0,00	0,00	157,03
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.133.139,45	0,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	1.130.759,45	847.736,07	0,00	283.023,38
Receitas de Alienações de Ativos	449.394,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.394,25	21.600,00	0,00	427.794,25
Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	5.778,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.778,18	0,00	0,00	5.778,18
Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	2.467,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467,19	0,00	0,00	2.467,19
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	56.399,34	0,00	3.999,76	0,00	0,00	0,00	52.399,58	19.113,12	0,00	33.286,46
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	2.046.444,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046.444,26	0,00	0,00	2.046.444,26
Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	12.527,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.527,89	0,00	0,00	12.527,89
Transferências de Outros Programas	37.429,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.429,88	3.206,11	0,00	34.223,77

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	738.235,28	0,00	43.998,37	0,00	0,00	0,00	694.236,91	115.322,89	0,00	578.914,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	807,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,31	0,00	0,00	807,31
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	2.955,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955,58	0,00	0,00	2.955,58
Taxas - Exercício Poder de Polícia	232.150,93	0,00	32.933,49	0,00	0,00	0,00	199.217,44	34.403,12	0,00	164.814,32
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	357,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,30	0,00	0,00	357,30
Taxas - Prestação de Serviços	71.080,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.080,89	84.771,34	0,00	(13.690,45)
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.550.899,29	10.812,25	664.055,16	2.303.934,71	151.207,64	0,00	14.420.889,53	18.668.220,35	0,00	(4.247.330,82)
TOTAL (III) = (I + II)	25.875.106,58	13.690,22	1.014.167,79	2.457.731,88	151.207,64	0,00	22.238.309,05	24.272.133,03	0,00	(2.033.823,98)

Publicado por:
 Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4623ABC8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.276.983,10	13.276.983,10	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
Dívida Mobiliária Dívida Contratual Empréstimos	8.276.983,10	8.276.983,10	0,00
Internos Externos	5.048.481,54	5.048.481,54	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios Financiamentos	5.048.481,54	5.048.481,54	0,00
Internos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	3.228.501,56	3.228.501,56	0,00

Com Instituição Não financeira Demais Dívidas Contratuais	3.228.501,56	3.228.501,56	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	24.356.470,63	20.420.610,47	0,00
	24.356.470,63	20.420.610,47	0,00
	25.489.652,11	22.448.438,23	0,00
	772.575,49	1.620.878,39	0,00
	360.605,99	406.949,37	0,00
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.079.487,53)	(7.143.627,37)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.837.080,44	103.634.416,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	1.132.782,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.737.080,44	102.501.634,53	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,72	12,95	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,45)	(6,97)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	116,084,496,53	123,001,961,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	104,476,046,88	110,701,765,29	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.249.097,78	1.249.097,78	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.598.396,75	2.506.602,51	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	97.837.080,44	103.634.416,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.100.000,00	1.132.782,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	96.737.080,44	102.501.634,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.524.157,70	22.799.571,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.371.741,93	20.519.614,47	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:00BF8AC2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.510.941,39	8.490.496,52	8.156.387,24	12.112.640,20	9.154.396,20	13.113.677,00	10.161.519,32	9.638.436,32	8.920.538,80	9.977.835,96	9.663.341,21	9.361.746,16	117.261.956,32	117.999.410,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	876.442,65	1.604.480,77	883.017,41	1.253.970,05	789.381,83	1.029.052,60	936.426,10	861.065,40	1.286.275,49	1.813.806,66	1.283.709,87	1.402.222,41	14.019.851,24	13.187.500,00
IPTU	164.608,87	136.997,50	124.743,59	171.499,73	31.989,36	51.245,85	29.261,08	38.662,69	95.047,13	755.630,52	219.282,15	186.442,65	2.005.411,12	2.944.000,00
ISS	329.732,20	410.849,04	406.245,49	500.675,27	347.713,99	367.135,33	394.758,21	416.492,33	511.737,57	421.118,39	586.115,87	764.483,09	5.457.056,78	4.107.000,00
ITBI	67.947,83	774.100,67	19.155,30	229.297,92	36.700,25	127.459,23	169.006,81	41.669,18	30.662,86	91.998,67	68.513,74	37.241,50	1.693.753,96	1.000.000,00
IRRF	160.905,26	134.229,51	188.865,52	211.128,05	244.036,49	354.235,61	171.280,63	200.757,82	213.264,70	241.778,33	269.904,06	234.290,95	2.624.676,93	2.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.248,49	148.304,05	144.007,51	141.369,08	128.941,74	128.976,58	172.119,37	163.483,38	435.563,23	303.280,75	139.894,05	179.764,22	2.238.952,45	2.336.500,00
Contribuições	100.351,28	98.083,99	95.373,92	94.852,47	98.566,40	101.194,98	106.497,24	107.775,82	111.326,08	124.461,57	115.082,92	115.262,28	1.268.828,95	1.526.500,00
Receita patrimonial	174.289,11	178.108,25	226.828,47	156.573,78	74.143,48	175.760,55	201.513,91	182.690,67	191.438,54	178.766,95	155.177,52	139.650,64	2.034.941,87	2.268.121,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.896,29	178.108,25	226.828,47	156.180,96	74.143,48	171.127,33	201.121,09	182.690,67	190.648,97	178.766,95	150.174,24	138.414,30	2.022.101,00	2.261.121,14
Outras Receitas Patrimoniais	392,82	0,00	0,00	392,82	0,00	4.633,22	392,82	0,00	789,57	0,00	5.003,28	1.236,34	12.840,87	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	67.171,71	90.675,54	18.538,65	66.591,52	217.457,62	20.895,43	22.761,28	22.568,57	12.773,38	13.523,35	23.014,21	44.474,65	620.445,91	338.000,00
Transferências correntes	7.285.210,43	6.511.682,70	6.925.968,95	10.527.924,35	7.974.471,95	11.779.828,17	8.803.720,75	8.456.550,17	7.308.617,34	7.840.585,25	8.071.434,73	7.644.378,94	99.130.373,73	100.347.289,33
Cota parte do FPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	35.368.822,01	38.750.000,00
Cota parte do ICMS	2.027.137,01	2.220.920,51	2.205.799,65	2.370.365,38	2.198.535,06	3.157.654,14	2.339.378,62	2.123.950,45	2.269.658,16	2.736.268,83	2.260.504,41	2.337.249,44	28.247.421,66	27.000.000,00
Cota parte do IPVA	113.365,31	95.195,49	86.894,94	85.282,27	70.217,37	88.744,11	1.213.333,46	377.067,63	351.032,08	340.229,15	316.098,28	127.429,92	3.264.890,01	3.000.000,00
Cota parte do ITR	41.853,82	73.083,26	907.840,43	2.437.084,08	60.411,03	78.772,17	59.905,63	21.974,16	26.100,88	133.836,09	36.478,24	22.665,35	3.900.005,14	3.080.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.733,99	18.455,32	23.918,11	26.718,45	21.893,48	23.835,22	29.008,87	30.170,80	35.445,19	30.652,96	32.263,28	40.541,01	333.636,68	245.000,00
Transferências do FUNDEB	996.499,22	1.139.348,67	1.040.157,53	1.141.974,42	1.204.861,25	1.527.533,20	1.730.530,54	1.382.619,98	1.224.761,22	1.306.331,79	1.466.376,64	1.245.209,40	15.406.203,86	16.610.000,00
Outras transferências correntes	832.280,37	757.757,36	417.036,82	2.377.031,53	1.707.543,03	2.598.014,04	456.884,39	475.944,15	879.894,50	657.254,58	882.685,36	567.068,24	12.609.394,37	11.662.289,33
Outras receitas correntes	7.476,21	7.465,27	6.659,84	12.728,03	374,92	6.945,27	90.600,04	7.785,69	10.107,97	6.692,18	14.921,96	15.757,24	187.514,62	332.000,00
DEDUÇÕES (II)	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	1.144.474,51	1.166.420,21	13.627.539,79	12.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	1.012.413,50	1.266.365,85	1.323.261,11	1.319.597,16	1.040.792,28	1.175.399,74	1.144.474,51	1.166.420,21	13.627.539,79	12.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	10.710.856,57	8.141.982,70	11.847.311,15	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.802.436,22	8.518.866,70	8.195.325,95	103.634.416,53	105.390.410,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	(480.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	182.782,00	150.000,00	1.132.782,00	4.510.564,00

emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	9.430.856,57	8.141.982,70	12.327.311,15	8.838.258,21	8.318.839,16	7.879.746,52	8.802.436,22	8.336.084,70	8.045.325,95	102.501.634,53	100.879.846,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.160,00	39.600,00	39.600,00	50.160,00	34.320,00	92.400,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	611.232,00	580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.634.761,31	7.527.981,21	7.088.690,83	9.380.696,57	8.007.662,70	12.234.911,15	8.787.426,21	8.268.007,16	7.828.914,52	8.751.604,22	8.285.252,70	7.994.493,95	101.790.402,53	100.299.846,47

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3531DC9D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.141.519,91	9.900,00	5.131.619,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.896.281,59	30.021.604,39	16.874.677,20
Investimentos	46.296.281,59	29.716.231,17	16.580.050,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	305.373,22	294.626,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.896.281,59	30.021.604,39	16.874.677,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	41.754.761,68	30.011.704,39	11.743.057,29

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C1A928A8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
(c)	(d)	e = (a + b) - (c) +	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i) +						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	0,00	772.575,49	758.877,13	8,14	13.690,22	35.279,44	7.563.117,31	4.878.969,17	4.878.348,10	212.825,07	2.507.223,58	2.520.913,80
Município de Sengés	0,00	772.575,49	758.877,13	8,14	13.690,22	35.279,44	7.563.117,31	4.878.969,17	4.878.348,10	212.825,07	2.507.223,58	2.520.913,80
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.695,07	9.695,07	0,00	0,00	0,00	740,00	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	6.451,88	6.451,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.512,79	20.512,79	0,00	0,00	32.400,00	803.659,69	736.542,79	736.542,79	31.916,90	67.600,00	67.600,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	7.238,67	7.238,67	0,00	0,00	0,00	3.117.905,66	974.698,58	974.698,58	0,00	2.143.207,08	2.143.207,08
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	91.554,31	88.676,34	0,00	2.877,97	0,00	35.008,66	35.008,66	35.008,66	0,00	0,00	2.877,97
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	15.681,65	15.681,65	0,00	0,00	0,00	643.992,12	641.057,61	641.057,61	2.934,51	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	293.633,95	282.847,06	8,14	10.778,75	258,94	1.229.937,02	1.186.755,74	1.186.755,74	43.181,28	258,94	11.037,69
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	15.203,50	15.203,50	0,00	0,00	0,00	24.549,30	22.499,96	22.499,96	2.049,34	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	138.701,32	138.701,32	0,00	0,00	0,00	1.393.191,33	1.033.401,78	1.032.780,71	116.268,27	244.142,35	244.142,35
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	30.894,47	30.894,47	0,00	0,00	2.620,50	113.394,42	99.473,82	99.473,82	250,00	16.291,10	16.291,10
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	104.014,75	104.014,75	0,00	0,00	0,00	130.928,26	85.012,01	85.012,01	10.497,97	35.418,28	35.418,28
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	6.672,62	6.672,62	0,00	0,00	0,00	256,00	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.566,09	1.566,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	2.344,76	2.344,76	0,00	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.895,06	2.895,06	0,00	0,00	0,00	2.878,63	1.269,88	1.269,88	1.608,75	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.468,23	23.434,73	0,00	33,50	0,00	66.641,72	62.252,34	62.252,34	4.083,55	305,83	339,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.046,37	2.046,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	772.575,49	758.877,13	8,14	13.690,22	35.279,44	7.563.117,31	4.878.969,17	4.878.348,10	212.825,07	2.507.223,58	2.520.913,80

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B6558D66

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.390.410,47	50.553.472,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	13.187.500,00	7.583.505,93

ISS ITBI IRRF	2.944.000,00	1.324.326,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	4.107.000,00	3.094.705,46
Receita patrimonial Aplicações Financeiras (II)	1.000.000,00	439.092,76
Outras Receitas Patrimoniais Transferências correntes	2.800.000,00	1.331.276,49
Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	2.336.500,00	1.394.105,00
Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras transferências correntes	1.526.500,00	680.405,91
Demais receitas correntes	2.268.121,14	1.049.238,23
Outras Receitas Financeiras (III) Receitas Correntes Restantes	2.261.121,14	1.041.816,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.000,00	7.422,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	87.738.289,33	40.955.342,17
Operações de Crédito (VIII) Amortização de Empréstimos (IX) Alienação de Bens	32.550.000,00	14.846.787,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) Outras Alienações de Bens	21.800.000,00	11.253.608,06
Transferências de Capital Convênios	2.400.000,00	2.180.152,27
Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital	2.520.000,00	240.768,34
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outras Receitas de Capital Primárias	196.000,00	158.465,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	16.610.000,00	8.355.829,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	11.662.289,33	3.919.731,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	670.000,00	284.980,52
	0,00	10.753,20
	670.000,00	274.227,32
	103.129.289,33	49.500.903,34
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	25.179.006,94	4.366.831,99
	5.141.519,91	9.900,00

	0,00	0,00
	100.000,00	165.428,81
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	100.000,00	165.428,81
	19.937.487,03	4.191.503,18
	15.337.694,87	2.146.503,18
	4.599.792,16	2.045.000,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	20.037.487,03	4.356.931,99
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	123.166.776,36	53.857.835,33
	123.166.776,36	53.857.835,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.520.934,60	48.520.934,50	43.642.492,86	42.296.930,62	757.937,13	915.539,73	914.918,66
Pessoal e encargos sociais	41.415.140,88	18.315.742,18	18.053.027,36	17.814.324,68	525.947,53	48.421,30	48.421,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	759.470,06	575.267,79	575.267,79	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	53.205.793,72	29.445.722,26	25.014.197,71	23.907.338,15	231.989,60	867.118,43	866.497,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.620.934,60	47.761.464,44	43.067.225,07	41.721.662,83	757.937,13	915.539,73	914.918,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	46.896.281,59	30.021.604,39	9.066.346,05	8.805.341,19	940,00	3.963.429,44	3.963.429,44
Investimentos	46.296.281,59	29.716.231,17	8.836.173,02	8.575.168,16	940,00	3.963.429,44	3.963.429,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	305.373,22	230.173,03	230.173,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.296.281,59	29.716.231,17	8.836.173,02	8.575.168,16	940,00	3.963.429,44	3.963.429,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	978.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	141.895.980,19	77.477.695,61	51.903.398,09	50.296.830,99	758.877,13	4.878.969,17	4.878.348,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	141.895.980,19	77.477.695,61	51.903.398,09	50.296.830,99	758.877,13	4.878.969,17	4.878.348,10

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(2.076.220,89)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(2.076.220,89)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.041.816,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	796.255,74	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.830.660,41)
--	----------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) DEDUÇÕES (XL)	13.276.983,10	13.276.983,10
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	24.356.470,63	20.420.610,47

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.356.470,63	20.420.610,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros	25.489.652,11	22.448.438,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	772.575,49	1.620.878,39
	360.605,99	406.949,37
	0,00	0,00
	(11.079.487,53)	(7.143.627,37)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(3.935.860,16)
---	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	848.302,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(3.087.557,26)
--	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(3.333.117,74)
--	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.171.136,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18.171.136,94
	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	103.634.416,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.501.634,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.790.402,53	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	33.969.936,92	33,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.966.817,37	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	52.218.476,50	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.470.135,63	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-7.143.274,42	-6,97
Limite definido por resolução do senado federal	123.001.961,44	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.799.571,64	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.400.261,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.175.114,42	7,00